

UNIVERSIDADE DE LISBOA

FACULDADE DE LETRAS

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



A CASA REAL PORTUGUESA AO TEMPO DE D. PEDRO II (1668-1706)

Joana Leandro Pinheiro de Almeida Troni

DOUTORAMENTO EM HISTÓRIA MODERNA



**UNIVERSIDADE DE LISBOA**  
**FACULDADE DE LETRAS**  
**DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**



**A CASA REAL PORTUGUESA AO TEMPO DE D. PEDRO II (1668-1706)**

**Joana Leandro Pinheiro de Almeida Troni**

Tese para obtenção do grau de Doutor em História Moderna,  
orientada pela Prof.<sup>ª</sup> Doutora Maria Paula Marçal Lourenço

**2012**



## Índice

Índice Tabelas.....	9
Resumo.....	11
Abstract .....	11
Abreviaturas .....	13
Introdução .....	15
1ª PARTE – A CASA REAL PORTUGUESA AO TEMPO DA ENTRONIZAÇÃO DOS BRAGANÇA .....	41
1. «O ser Príncipe de um Reino, vale o mesmo que ser Pai de uma Família [...]»: os conceitos de Corte e Casa na Idade Moderna.....	41
2. Os regimentos dos oficiais e do serviço da pessoa régia ao tempo de D. João IV .....	59
3. Os cargos-mores da Casa Real Portuguesa no século XVII.....	83
3.1 Mordomo-mor.....	83
3.2 Camareiro-mor .....	91
3.3 Estribeiro-mor .....	97
3.4 Guarda-mor .....	103
3.5 Vedor da Casa.....	105
3.6 Porteiro-mor.....	111
3.7 Mestre-sala.....	114
3.8 Reposteiro-mor .....	115
3.9 Copeiro-mor .....	117
3.10 Trinchantes .....	118
3.11 Os Capitães da Guarda e a Guarda Real.....	119
3.12 A Capela Real .....	126
3.12.1 Capelão-mor .....	131
3.12.2 Deão.....	132
3.12.3 Sumilher da cortina.....	133
3.13 Esmoler-mor .....	133
3.14 O aio.....	137
3.15 Confessor .....	149
3.16 Monteiro-mor.....	152
3.17 Caçador-mor.....	152
3.18 Aposentador-mor .....	154

3.19 Armador-mor.....	155
3.20 Alferes-mor.....	157
3.21 Meirinho-mor .....	158
3.22 Almotacé-mor.....	158
3.23 Condestável .....	159
3.24 Outros oficiais-mores do reino .....	160
4. A Casa Real no centro da dinâmica política nos reinados de D. João IV e de D. Afonso VI .....	162
4.1 A constituição da casa do infante D. Pedro.....	183
2ª PARTE – A CASA REAL PORTUGUESA AO TEMPO DE D. PEDRO (1668-1706).....	197
1. Afastar o rei: D. Pedro a caminho do poder.....	197
1.1 O juramento do príncipe D. Pedro no Paço da Ribeira .....	205
1.2 Uma nova ordem política no reino e as mudanças na Casa Real (1668-1706).....	209
1.3 O sustento da Casa Real .....	212
2. As Casas dentro da Casa Real .....	220
2.1 Os espaços Régios da Dinastia de Bragança.....	220
2.2 As Casas de Angra e de Sintra .....	229
2.3 A Casa das Rainhas e a Casa dos Príncipes e Infantes .....	238
2.4 A Casa Real portuguesa em 1704 .....	246
3. Os cargos-mores de D. Pedro II: continuidades e ruturas.....	250
3.1 O camareiro-mor e os gentis-homens da câmara .....	278
4. Os gentis-homens na Casa Real portuguesa .....	296
4.1 Os gentis-homens na Casa do príncipe D. Teodósio .....	300
4.2 Os gentis-homens na Casa de D. Afonso VI.....	304
4.3 Os gentis-homens na casa de D. Pedro .....	307
4.4 Os gentis-homens da câmara na Regência e Reinado de D. Pedro II.....	312
4.4.1 D. Rodrigo de Meneses.....	317
4.4.2 D. António Luís de Meneses, 1º marquês de Marialva .....	320
4.4.3 D. Pedro António de Meneses, 2º marquês de Marialva .....	324
4.4.4 D. Luís da Silva Telo de Meneses, 2º conde de Aveiras.....	325
4.4.5 D. João Mascarenhas, 2º conde da Torre, 1º marquês de Fronteira .....	325
4.4.6 D. Luís Álvares de Távora, 3º conde de S. João e 1º marquês de Távora .....	330
4.4.7 D. Manuel Teles da Silva, 2º conde de Vilar Maior e 1º marquês de Alegrete .....	333
4.4.8 D. José de Meneses, 1º conde de Viana .....	335

5.	Dinâmicas e redes de poder na corte de D. Pedro II.....	337
6.	O bom governo do Príncipe.....	371
7.	O governo do reino através da Casa Real (1668-1706).....	395
3ª PARTE - A IMAGEM DA CASA REAL PORTUGUESA AO TEMPO DE D. PEDRO (1668-1706) .....		445
1.	Uma corte «temerosa»: tempos da regência .....	445
1.1	Um «rei preso inimigo da conservação de Sua Alteza» .....	448
1.2	As conspirações contra D. Pedro .....	451
2.	De regente a rei: o título e a coroação de D. Pedro II .....	459
2.1	D. Pedro rei. A renúncia à coroa?.....	475
3.	A imagem de D. Pedro, regente e rei .....	482
4.	Codificação da vida áulica .....	500
4.1	As disputas de precedências no espaço da Corte e da Casa Real .....	509
5.	Festas e cerimónias da Família Real .....	549
5.1	Celebrar as etapas da vida: do nascimento à morte .....	549
5.2	Casamentos e Alianças .....	583
5.3	Representação portuguesa no Estrangeiro .....	593
5.4	Receções em Portugal .....	597
5.5	Receção ao arquiduque Carlos de Áustria.....	602
5.5.1	Dúvidas no recebimento do arquiduque .....	606
5.5.2	A chegada do pretendente ao trono espanhol a Portugal .....	613
CONCLUSÃO .....		625
ANEXOS .....		625
FONTES E BIBLIOGRAFIA.....		737





## ÍNDICE TABELAS

Tabela 1 – Comparação das notas à margem do documento do reposteiro-mor (ANTT) com o texto do Regimento de 1641 (BGUC)	p. 70
Tabela 2 – Lista dos textos produzidos pós-Restauração com vista à disposição do serviço da Casa e Ofícios Régios	p. 78
Tabela 3 – Da constituição da Casa do Infante às primeiras modificações	p. 189
Tabela 4 – Das primeiras alterações à Casa do Infante até à nomeação de D. Simão de Vasconcelos e Sousa como governador da Casa de D. Pedro, 12 de janeiro de 1664	p. 191
Tabela 5 – Casa do Infante D. Pedro entre 1664 e 1666	p. 193
Tabela 6 – gentis-homens da câmara da casa de D. Pedro desde as últimas nomeações em 1666 até 1668, enquanto infante, e depois de 1668, como regente e governador de Portugal	p. 196
Tabela 7 – Senhoras inglesas e irlandesas ao serviço de D. Catarina de Bragança em Portugal	p. 244
Tabela 8 – Mordomos-mores da Casa Real	p. 254
Tabela 9 – Porteiros-mores da Casa Real	p. 256
Tabela 10 – Capitães da Guarda	p. 258
Tabela 11 – Aposentadores-mores da Casa Real	p. 260
Tabela 12 – Monteiros-mores do reino	p. 261
Tabela 13 – Copeiros-mores da Casa Real	p. 262
Tabela 14 – Reposteiros-mores da Casa Real	p. 263
Tabela 15 – Trinchantes da Casa Real	p. 265
Tabela 16 – Mestres-Sala da Casa Real	p. 267
Tabela 17 – Vedores da Casa Real	p. 269
Tabela 18 – Capelães-mores da Capela Real	p. 273
Tabela 19 – Estribeiros-mores da Casa Real	p. 277
Tabela 20 – Gentis-homens da Câmara durante a Regência e Reinado de D. Pedro II	p. 317
Tabela 21 - Querelas de precedência no século XVII	p. 548



## Resumo

É o principal objetivo deste trabalho o estudo da Casa Real portuguesa ao tempo de D. Pedro II englobando dois momentos distintos: entre 1668 e 1683, durante o período em que é príncipe-regente de Portugal, e quando se torna rei, após o falecimento do seu irmão, D. Afonso VI, até 1706, data em que D. Pedro morre. Não obstante, considera-se igualmente o processo de construção da Casa Real portuguesa após a Restauração, analisando, em especial, o Regimento da Casa Real, do reinado de D. João IV, e as funções dos cargos-mores.

A dinâmica da Casa Real de D. Pedro II é estudada através dos detentores dos ofícios maiores, como sejam o mordomo-mor e o estribeiro-mor, identificam-se continuidades e ruturas, examinando-se com detalhe o esvaziamento da função do camareiro-mor, cargo detido pelos condes de Penaguião/marquesses de Fontes, e a entrada dos camaristas na estrutura do serviço e da casa, alteração que se mantém no reinado de D. João V. Privilegia-se ainda o estudo do governo do reino através da Casa Real, com particular enfoque no papel dos gentis-homens da câmara.

Continuando a acompanhar o processo de estruturação da Casa Real, privilegia-se o estudo da imagem de D. Pedro como governante de Portugal. Neste passo, destaca-se a codificação da vida áulica e abordam-se momentos de representação no exterior, mas também dentro do próprio reino, com especial atenção para a receção ao arquiduque Carlos de Áustria no contexto da participação portuguesa na Guerra da Sucessão de Espanha e o que isso significou para D. Pedro II.

**Palavras-chave:** Estado Moderno; Restauração; Casa Real portuguesa; sociedade de Corte; D. Pedro II (1668-1706)

## Abstract

The main purpose of this work is the study of the Portuguese Royal Household at the time of D. Pedro II including two distinct moments: firstly, between 1668 and 1683, during the period that D. Pedro was Prince Regent of Portugal; and, in second place, when he becomes king of Portugal after the death of his brother, D. Afonso VI, until 1706, the year of his death. Nevertheless, it is also considered the process of construction of the Portuguese Royal Household after the Portuguese Restoration, in particular through the detailed analysis of the Regiment of the Royal Household, dated from D. João IV's reign, and of the household higher offices.

We address the political dynamic of D. Pedro's II Royal Household through its major officers, such as the *mordomo-mor* (Lord Steward) and the *estribeiro-mor* (Master of the Horse), identifying continuities and ruptures. Among the latter, we analyze in detail the loss of meaning and importance of the *camareiro-mor* (Lord Chamberlain), a position that was held by the Counts of Penaguião / Marquis of Fontes, and the entry of the *camaristas* (gentlemen of the privy chamber) in the structure and the royal household, a change that remains throughout King João's V reign. We also study the government of the kingdom through the Royal Household, emphasizing the role of the gentlemen of the privy chamber.

Continuing to follow the process of the Royal Household structuring, we focus on the image D. Pedro as ruler of Portugal. In this stage, we stress the increasing complexity of court life and highlight moments of Portuguese representation abroad, but also within the limits of the kingdom, giving special attention to the reception of the Archduke Carlos of Austria in the context of the Portuguese participation in the War of Spanish Succession and what it meant to D. Pedro II's image.

**Keywords:** Modern State; Portuguese Restoration; Portuguese Royal Household; court society; D. Pedro II (1668-1706)

## Abreviaturas

### 1. *Arquivos e Bibliotecas*

AGS – Archivo General de Simancas, Espanha

AMAE – Archive du Ministère des Affaires Étrangères, França

ANTT – Arquivo Nacional Torre do Tombo

BA – Biblioteca da Ajuda

BGUC – Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra

BL – British Library, Reino Unido

BNF – Bibliothèque Nationale de France, França

BNP – Biblioteca Nacional de Portugal

BPE – Biblioteca Pública de Évora

NA – National Archives, Reino Unido

### 2. *Coleções*

PBA – Coleção **Pombalina** dos Reservados da Biblioteca Nacional de Portugal

SP – **State Papers Foreigner**, coleção do National Archives do Reino Unido

### 3. *Outras*

Cf.	Confrontar
Cód.	Códice
Coord.	Coordenador
Ed.	Editor
Fl.	Fólio
Ms.	Manuscrito
pp.	páginas
rs.	reis
ss.	seguintes

Quanto às normas de transcrição adotadas, optou-se pela uniformização das variantes i/j/y e u/v, pela separação de palavras e pela sua modernização (por ex.<sup>o</sup>, em vez de «he», colocamos «é»), sempre que tal não alterou o significado. Esta decisão prende-se com a dimensão do trabalho e para maior clareza na leitura.

No que às citações bibliográficas respeita, segue-se a norma NP 405 do Instituto Português de Qualidade, à exceção, contudo, dos manuscritos para os quais se considera que a norma não facilita a apresentação dos dados. Neste sentido, cita-se Arquivo/Biblioteca, coleção, cota, fólios e, sendo conhecidos, também o título e data.

Para citações de manuscritos e textos contemporâneos utilizam-se as aspas angulares, reservando as aspas curvas para o nosso uso, em caso, por exemplo, de expressões que julgamos necessitarem de algum esclarecimento adicional em nota de rodapé ou se usadas por algum autor em frases por nós transcritas.

Por fim, assinala-se que o texto foi escrito ao abrigo do Acordo Ortográfico de 1990.

## INTRODUÇÃO

Em 1640, Lisboa voltou a ser Corte, pondo fim a um longo período em que a cidade esteve «adormecida», «sozinha e «viúva»<sup>1</sup>. A nova dinastia reinante era uma antiga família da nobreza ducal que encerrava em si uma já longa tradição de memórias e usos dos estilos régios que adotara no seu quotidiano.

Com D. João IV, o primeiro monarca brigantino, recuperou-se o serviço da Casa Real através do Regimento que regulava o seu modo de funcionamento. Foi logo a seguir à Restauração que se deu início à recolha das competências e responsabilidades dos oficiais desta instituição, trabalho que, todavia, não veio a ser concluído. Apesar disso, havia textos orientadores e que serviam de guia às dúvidas que frequentemente assomavam e que continuaram a emergir pelas décadas seguintes.

Ao reinado do *Restaurador*, seguiu-se a regência de D. Luísa de Gusmão que, de um modo geral, se limitou a manter a estrutura da Casa Real, clarificando pontualmente dúvidas que despontavam, como a das precedências entre o mordomo-mor e o estribeiro-mor, em 1662, no dia do embarque de D. Catarina de Bragança para Inglaterra.

Pouco tempo depois, D. Afonso VI assumiu o governo de Portugal e algumas alterações começaram a verificar-se. Alguns dos detentores dos ofícios régios viram parte das suas responsabilidades serem limitadas pelo 3º conde de Castelo Melhor, um jovem que se impunha no governo e que ocupava o recém-recuperado cargo de Escrivão da Puridade, cuja esfera de ação acabou por se estender ao governo doméstico da Casa Real.

Os anos do reinado pessoal do *Vitorioso* ficaram marcados pelo descontentamento de parte da nobreza contra as medidas de Castelo Melhor que desequilibraram a relação entre a coroa e os diversos corpos do reino, o que conduziu, por fim, ao golpe de estado de 1667, com a consequente substituição do rei pelo irmão, D. Pedro.

D. Pedro não adotou, porém, o título de rei. Foi jurado regente do reino nas Cortes de 1668 e foi nessa qualidade que assumiu o governo da Casa Real portuguesa. É deste período de que nos ocupamos de forma mais detalhada nesta dissertação. São trinta e oito anos que se dividem em dois momentos distintos: o primeiro, de 1668 a 1683, que abarca o período

---

<sup>1</sup> Alegorias usadas no período filipino.

da regência que apenas termina com a morte de D. Afonso VI, a 12 de setembro; o segundo, de 1683 a 1706, altura em que D. Pedro se tornou rei até à data da sua morte, ponto de viragem para um novo reinado, o do seu filho, D. João V.

O trabalho que se apresenta não é um estudo sobre D. Pedro II, mas sim sobre a Casa Real ao seu tempo. Contudo, sendo o rei a primeira figura desta Instituição, é inevitável que a sua presença seja uma constante ao longo destas páginas. É que compreender a Casa Real é entender o monarca, apreender a composição da Corte e, enfim, tentar perceber a articulação da monarquia.

O despertar do interesse pelo tema da Corte na historiografia europeia teve, sem dúvida, génese nos trabalhos de Norbert Elias, com destaque para as obras **O Processo Civilizacional**<sup>2</sup> e a **A Sociedade de Corte**<sup>3</sup>.

A tese do sociólogo alemão baseava-se na ideia de Corte como um espaço social onde se desenvolveram específicas formas de estar. Elias considerava-a como uma instituição disciplinadora do comportamento cortesão, impondo o autocontrolo e a contenção da violência e dos instintos.

Assim, a Corte surgia como o centro do processo civilizador, através do qual se podia observar como este se desenrolou desde a Idade Média até à época Contemporânea no contexto da construção do Estado. Por outras palavras, observando e estudando o espaço da

---

<sup>2</sup> Na sua versão original **Über den Prozeß der Zivilisation. Soziogenetische und psychogenetische Untersuchungen** publicada pela primeira vez em 1939. As traduções para outras línguas surgiram décadas mais tarde. A francesa, de 1973, dividiu a obra em dois volumes, o que também sucedeu na versão portuguesa. ELIAS, Norbert – **O processo civilizacional: investigações socio genéticas e psicogenéticas**. 2 volumes. Lisboa: Edições D. Quixote, 1989-1990.

À primeira parte intitulou de «La Civilisation des Mœurs» e à segunda «La Dynamique de l'Occident». Em português os títulos foram traduzidos para «Transformações do Comportamento das Camadas Superiores Seculares do Ocidente» e «Transformações da Sociedade». Esta obra debruça-se mais sobre a evolução da relação do homem com o seu próprio corpo e com as necessidades fisiológicas (do assoar, do cuspir, do comportamento no quarto, etc.), bem como relativamente ao comportamento humano em diversas áreas.

Em Portugal, a obra **Sociedade de Corte** (original de 1969) foi publicada primeiro do que esta que lhe antecede cronologicamente.

<sup>3</sup> Publicado em 1969 com o título **Die höfische Gesellschaft**. ELIAS, Norbert – **A Sociedade de Corte**. Lisboa: Editorial Estampa, 1995.

Norbert Elias publicou uns anos mais tarde a obra **Sociedade dos Indivíduos**, no original **Die Gesellschaft der Individuen** de 1987. ELIAS, Norbert – **A Sociedade dos Indivíduos**. 2ª ed. [1ª de 1993]. Lisboa: Publicações D. Quixote, 2004. Obra em que o autor explora as correlações existentes entre indivíduo e sociedade que por vezes surgiam como antagónicas.



Corte, podia-se compreender e interpretar os processos históricos, do ponto de vista sociológico, tomando como protagonistas o rei e os nobres que em seu torno gravitavam, recorrendo, sobretudo, ao exemplo da monarquia francesa.

Volvidos tantos anos de esquecimento, foi o trabalho de Norbert Elias que fez incidir uma nova luz sobre a Corte e que teve o mérito de a recuperar como campo de estudo, afastando-a de ideias feitas que a reduziam apenas a um lugar de vícios, paixões, intrigas e de historietas sem relevância. Não obstante, o tema permaneceu na sombra e foi preciso aguardar mais algumas décadas para se assistir ao seu retomar enquanto área de interesse.

Na realidade, os estudos áulicos tinham caído em desuso. Os motivos que conduziram a uma depreciação desta temática foram vários, muitos deles relacionados com os próprios contextos históricos e nacionais.

Com efeito, uma historiografia romântico-liberal, pretendendo construir o passado em função do presente, ou seja, tentando ler o passado a partir de estruturas e moldes da segunda metade do século XIX, desvalorizou a área da Corte<sup>5</sup>. Por outro lado, a luta contra as monarquias fora uma das batalhas do Liberalismo, pelo que explorar o poder do rei na sociedade era algo quase contraditório à luz do «estado burguês».

Em Inglaterra, a historiografia Whig privilegiava a ideia de que o seu país era exemplar pela liberdade, pela tolerância religiosa, e, em especial, pelo parlamentarismo. O estudo da

---

<sup>5</sup> Para todo este percurso historiográfico ver a introdução de José Martínez Millán na obra MARTÍNEZ MILLÁN, José e FERNÁNDEZ CONTI, Santiago (dirs.) – **La Monarquía de Felipe II: La Casa del Rey**. volume I. Madrid: Fundación MAPFRE Tavera, 2005; VÁZQUEZ-GESTAL, Pablo – **El espacio del poder. La Corte en la historiografía modernista española y europea**. Valladolid: Univ. de Valladolid (Colección Estudios y Documentos), 2005. Infelizmente, para o panorama português, este livro revela-se algo incompleto, ao não citar os principais estudos de autores como Mafalda Soares da Cunha – **A Casa de Bragança 1560-1640. Práticas senhoriais e redes clientelares**. Lisboa: Editorial Estampa, 2000 (ainda que na p. 362 faça menção ao trabalho da autora), ou de Nuno Gonçalo Monteiro – **O Crepúsculo dos Grandes. A Casa e o Património da Aristocracia em Portugal (1750-1850)**. 2ª ed. revista. Lisboa: Imprensa Nacional, 2003, fazendo referência apenas a alguns dos seus trabalhos mais pequenos, ainda que importantes. Também não cita o de Maria Paula Lourenço – **A Casa e o Estado do Infantado (1654-1706). Formas e práticas administrativas de um património senhorial**. Lisboa: JNICT, Centro de História da Universidade de Lisboa, Lisboa, 1995 e **Casa, Corte e Património das Rainhas de Portugal (1640-1754). Poderes, Instituições e Relações Sociais**. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 1999. Dissertação de doutoramento.

Ver também MOZZARELLI, Cesare – Príncipe e Corte. Porquê e como Estudar, Hoje, a Corte? in **Penélope. Fazer e Desfazer a História**. Nº 9/10, 1993, pp. 225-229; ÁLVAREZ-OSSORIO ALVARIÑO, Antonio – La Corte: Un espacio abierto para la Historia Social. In CASTILLO, Santiago (coord.) – **La Historia Social en España. Actualidad y Perspectivas. Actas del I Congreso de la Asociación de Historia Social**. Madrid: Siglo XXI de España Editores, S.A., 1991, pp. 247-260.

Corte não tinha, pois, cabimento, sendo vista quase como «un-English»<sup>6</sup>. Em França, enveredar por esta temática seria como que negar o significado e o papel da Revolução Francesa. Em Itália, significava acentuar ainda mais as divisões existentes no território – principados, ducados, reinos – quando se tentava criar um espírito de nacionalismo. Na Alemanha, era difícil conciliar a ideia de um estado nacional com a herança do Sacro-Império Romano-Germânico e com a ineficácia da governação Habsburga. Em Portugal, o discurso legitimador da Revolução Liberal e todo o processo que desde então decorreu e que levou ao 5 de outubro de 1910 e à proclamação da República, condicionaram as perspetivas sobre a aristocracia, o rei e a monarquia<sup>7</sup>.

Também a historiografia marxista, no período do pós 2ª guerra mundial, contribuiu para a desvalorização do estudo da Corte e das elites. Apostada em redimir o papel das «classes» sociais desfavorecidas, atribuía uma carga negativa ao soberano numa lógica de «luta de classes». Estudar a Corte, que era o lugar do rei e dos príncipes, era, pois, contrário aos objetivos da corrente do marxismo histórico.

Por seu turno, para a escola dos Annales a Corte era encarada como superfície da história. Além disso, consideravam-na como uma área muito próxima da História Positivista, da qual procuravam distanciar-se<sup>8</sup>.

O panorama começou finalmente a mudar nos anos 70, do século XX. Por um lado, com a receção à obra de Elias à medida que esta foi sendo traduzida para outros idiomas<sup>9</sup>.

---

<sup>6</sup> Expressão utilizada por STARKEY, David – Foreword. In CRUICKSHANKS, Eveline (ed.) – **The Stuart Courts**. Stroud: Sutton, 2000, p. XII.

<sup>7</sup> Veja-se, apenas a título ilustrativo: MELLO, Antão de – **A imbecilidade e a degenerescência nas Famílias Reais**. Lisboa: Livraria Central de Gomes de Carvalho, 1908. No subtítulo da obra é possível ler: «A hereditariedade, as suas taras físicas, os estigmas intelectuais da degenerescência, perturbações nutritivas, a educação, o problema sexual, a loucura mística, etc.».

<sup>8</sup> À exceção de Emmanuel Le Roy Ladurie, historiador da escola dos Annales, que publicou o artigo *Auprès du Roi, La Cour*. In **Annales. Économies, Sociétés, Civilisations**. 38e année, N. 1, 1983. pp. 21-41.

<sup>9</sup> Em França, **La civilisation des mœurs**. Paris: Calmann-Lévy, 1973; **La société de cour**. Paris: Calmann-Lévy, 1974 [Tradução do original **Die höfische Gesellschaft**, mas não na sua totalidade. Faltam, por exemplo, os dois apêndices, sendo que no primeiro o autor propunha algumas semelhanças nas estruturas de poder de Luís XIV e do regime Nazi].

Em Inglaterra, **The Civilizing Process: The History of Manners**. vol. 1. Oxford: Blackwell/New York: Urizen Books, 1978; **The Court Society**. Oxford: Basil Blackwell/New York: Pantheon Books, 1983.

Por outro, com a crise dos modelos historiográficos e com a revisão de conceitos como Absolutismo, Monarquia, Política e Poder. Chegava-se à conclusão de que ao tentar encontrar as origens do Estado Moderno em épocas recuadas, desvalorizavam-se importantes formas de poder tais como a Corte, que não se enquadravam em moldes de leituras pré-estabelecidos, assim permitindo uma revisão dos limites do poder do rei e a novas leituras do poder da nobreza e das elites.

De Inglaterra começaram a chegar relevantes incursões pelo tema da Corte, mais especificamente na área da Casa Real. O trabalho de Geoffrey Elton foi pioneiro neste campo e marcou o início de um intenso debate sobre a definição e a importância destas temáticas.

Para Elton, a Corte inglesa do século XVI congregava «all those who at any given time were within ‘his grace’s house’; and all those with a right to be there were courtiers to whom the fact, and the problems, of the Court constituted a central preoccupation in their official lives and in the search for personal satisfaction»<sup>10</sup>.

Neste sentido, considerava que a Corte dos Tudor era um «point of contact» entre rei e súbditos, e, conseqüentemente ter acesso ao monarca era fundamental para os cortesãos atingirem os seus objetivos. Assim, era neste espaço que o jogo político se concretizava, sucedendo-se as lutas entre os nobres pelo favor régio<sup>11</sup>.

O trabalho de Elton inspirou David Starkey, seu aluno, a prosseguir os estudos nesta matéria. Foram os contributos deste historiador que trouxeram uma nova luz à análise da Casa Real. Para Starkey, era na Casa Real, em conjunto com a Corte, que se desenvolviam redes de poder informais que, pela intimidade e acesso que alcançavam junto do monarca, se tornavam indispensáveis instrumentos de influência política e de governo. Isto é, a

---

Em Itália, **La società di Corte**. Bologna: Società editrice il Mulino, Saggi, 1980; **La civiltà delle buone maniere. La trasformazione dei costumi nel mondo aristocratico occidentale**. Bologna: Società editrice il Mulino, Saggi, 1982.

<sup>10</sup> ELTON, G. – Tudor Government: the points of contact. III The Court. (consultámos a versão integrada na colectânea de trabalhos do prof. Elton – **Studies in Tudor and Stuart Politics and Government: Volume 3, Papers and Reviews 1973-1981**. Cambridge: Cambridge University Press, 2002, pp. 38-58 [1ª edição de 1983]. P. 45.

Note-se nesta afirmação a influência dos trabalhos de Norbert Elias.

<sup>11</sup> IDEM – **ibidem**, «The Tudor Court was the centre of politics not only in the sense that those seeking power needed to pursue it there, but more significantly still in the sense that the battle of politics was there fought out.», p. 56.

governança do reino estava intimamente ligada à Corte e à Casa Real. Mas, ao contrário do que o seu mestre defendia, para Starkey, a câmara, a Casa Real e a Corte mantiveram a sua importância política no século seguinte.

Com efeito, G. Elton defendia que, por volta de 1530, durante o reinado de Henrique VIII, ocorrera uma «Revolução»<sup>12</sup> sob a administração de Thomas Cromwell que alterara as estruturas administrativas medievais da governança. Neste âmbito, a Casa Real deixara de ocupar com a dinastia Stuart o papel relevante que tivera durante o reinado dos Tudor. Starkey não concordava com este argumento, defendendo nos seus trabalhos que a Casa Real e a Corte conservaram a sua valência política após 1530, inclusive durante o reinado de Henrique VIII<sup>14</sup>.

A partir deste momento, o estudo da Corte como local de exercício de poder começou a ganhar consistência e as investigações que se foram desenvolvendo neste domínio passaram a contemplar diferentes perspetivas e ângulos.

Convém, pois, assinalar algumas das obras pioneiras que surgiram neste contexto e que ainda hoje ocupam um lugar importante na historiografia sobre a Corte europeia: **The Courts of Europe: Politics, Patronage and Royalty, 1400–1800**<sup>15</sup>, editado por Arthur Geoffrey Dickens; de Linda Levy Peck, **Court Patronage and Corruption in Early Stuart England**<sup>16</sup>; a obra **Courts, Patronage and the Nobility at the Beginning of the Modern**

---

<sup>12</sup> ELTON, Geoffrey – **The Tudor Revolution in Government: Administrative Changes in the Reign of Henry VIII**. Cambridge: Cambridge University Press, 1953.

Apenas aqui citamos o seu estudo inaugural, com a ressalva de que muitos outros se seguiram. Para a controvérsia que entretanto se gerou entre Elton e Starkey vejam-se os vários artigos de ambos, em especial, na revista **Past and Present**, que no seu sítio na Internet disponibilizam grande parte do seu arquivo, quase desde a fundação da revista em 1952. <http://past.oxfordjournals.org/>.

<sup>14</sup> STARKEY, David – **The King's Privy Chamber, 1485-1547**. Cambridge: University of Cambridge, 1973. Dissertação de Doutoramento; IDEM – Court and Government. In COLEMAN, C. e STARKEY, D. (eds.) – **Revolution Reassessed. Revisions in the History of Tudor Government and Administration**. Oxford: Clarendon Press, 1986, pp. 29-58; IDEM – Intimacy and innovation: the rise of the Privy Chamber, 1485-1547. in AAVV. – **The English Court: from the Wars of the Roses to the Civil War**. London and New York: Longman, 1987, pp. 71-118;

<sup>15</sup> DICKENS, Arthur Geoffrey – **The Courts of Europe: Politics, Patronage and Royalty, 1400–1800**. New York: McGraw-Hill, 1977.

<sup>16</sup> PECK, Linda Levy – **Court Patronage and Corruption in Early Stuart England**. Boston: Unwin Hyman, 1990.

**Period, 1450–1650**<sup>17</sup>, editado por Adolf Birke e Ronald Asch; ou o trabalho **The Princely Courts of Europe, 1500–1750. Ritual, Politics and Culture under the Ancien Regime, 1500–1750**, editado por John Adamson<sup>18</sup>.

Gradualmente, as historiografias congêneres foram retomando os trabalhos sobre o mundo áulico. Em Itália surgiram as primeiras obras sobre o tema<sup>19</sup>, nomeadamente as de Cesare Mozzarelli, e assistiu-se à criação, ainda em 1976, do instituto **Europa delle Corti. Centro studi sulle società di Antico Regime**<sup>20</sup>, por Giancarlo Mazzacurati e Amedeo Quondam, dedicado, sobretudo, ao universo de valores e de atitudes da vida cortesã.

Em França despontaram trabalhos que permanecem hoje uma referência obrigatória, como o de Jacqueline Boucher, **La Cour de Henri III**<sup>21</sup>; Jean-François Solnon, **La Cour de France**<sup>22</sup> ou o de Emmanuel Le Roy Ladurie, **Saint-Simon ou le système de la Cour**<sup>23</sup>.

---

<sup>17</sup> BIRKE, Adolf; ASCH, Ronald (ed.) – **Courts, Patronage and the Nobility at the Beginning of the Modern Period, 1450–1650**. Oxford: Oxford University Press, 1991.

<sup>18</sup> ADAMSON, John (ed.) – **The Princely Courts of Europe, 1500–1750. Ritual, Politics and Culture under the Ancien Regime, 1500–1750**. London: Weidenfeld & Nicolson, 1999.

<sup>19</sup> PROSPERI, Adriano e OSSOLA, Carlo (eds.) – **La Corte e il “Cortegiano”**. 2 vols. Roma: Bulzoni, 1980. MOZZARELLI, Cesare – Corte e amministrazione nel Principato gonzaghese. In **Società e storia**. Nº 16, 1982, pp. 245-262; MOZZARELLI, Cesare e OLMI (ed.) – **La Corte nella cultura e nella storiografia: immagini e posizioni tra otto e novecento**. Roma, Bulzoni, 1983; MOZZARELLI, Cesare – **L' Europa delle corti alla fine dell'Antico Regime**. Roma: Bulzoni, 1991; MERLIN, Pierpaolo – Il tema della Corte nella storiografia italiana ed europea. In **Studi Storici**. Ano 27, nº 1, 1986, pp. 203-244.

<sup>20</sup> Integrado neste instituto constam-se inúmeras publicações pela Bulzoni Editori (Roma), das quais destacamos apenas algumas: ROMANI, Marzio A. e QUONDAM, Amedeo (eds.) – **Le corti farnesiane di Parma e Piacenza 1545-1622**. 2 vols., 1978; PROSPERI, Adriano e OSSOLA, Carlo (eds.) – **La Corte e il “Cortegiano”**. 2 vols. 1980; PAPAGNO, Giuseppe e QUONDAM, Amedeo (dirs.) – **La Corte e lo spazio. Ferrara estense**. 3 vols., 1982; FRIGO, Daniela – **Il padre di famiglia. Governo della casa e governo civile nella tradizione dell'economica tra Cinque e Seicento**. 1985; FANTONI, Marcello – **La Corte del Granduca: Forma e simboli del potere mediceo fra Cinque e Seicento**. 1994; FOSI, Irene – **All'ombra dei Barberini. Fedeltà e servizio nella Roma barocca**. 1997.

<sup>21</sup> BOUCHER, Jacqueline – **La Cour de Henri III**. Rennes: Ouest France, 1986.

<sup>22</sup> SOLNON, Jean-François – **La Cour de France**. Paris: Fayard, 1987.

<sup>23</sup> LADURIE, Emmanuel Le Roy – **Saint-Simon ou le système de la cour**. Avec la collaboration de Jean-François Fitou. Paris: Fayard, 1997. Consultámos a versão brasileira **Saint-Simon ou o sistema da Corte**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

O autor publicou ainda um artigo mais curto mas já ele baseado nas informações de Saint-Simon e em que assinala a importância de se estar perto do rei e de o servir publicamente. Refere ainda a importância da hierarquia, destacando os bastardos régios num contexto de puro/impuro e do que isso significava na representação da sociedade. IDEM – *Auprès du roi, la Cour*. In **Annales. Économies, Sociétés, Civilisations**. 38e année, N. 1, 1983. pp. 21-41.

Em Espanha também esta temática colheu grande interesse. Relembrem-se somente alguns dos especialistas que, desde os finais dos anos 80, inícios dos anos 90, se dedicaram a esta área: Feros<sup>24</sup>, Menéndez<sup>25</sup>, Rodríguez Gil<sup>26</sup>, Alvar<sup>27</sup>, Begoña Lolo<sup>28</sup>, Bouza Álvarez<sup>29</sup> e Martínez Millán<sup>30</sup>, sem esquecer os trabalhos de Yves Bottineau<sup>31</sup>, de John Elliott<sup>32</sup>, de Mia

---

<sup>24</sup> FEROS CARRASCO, A. – **Gobierno de Corte y patronazgo real en el reinado de Felipe III**. Madrid: Universidad Autónoma de Madrid, 1986; IDEM – Capítulo 1. Felipe III. Gobierno de Corte. «Gobierno de hechuras». In DOMÍNGUEZ ORTIZ, A. – **Historia de España**. t. 6: **La crisis del siglo XVII**. Barcelona: Planeta, 1988, pp. 22-37.

<sup>25</sup> MENÉNDEZ REXACH, A. – La separación entre la casa del rey y la administración del estado. In **Revista de Estudios Políticos**. Nº 55, 1987, pp. 55-121.

<sup>26</sup> RODRÍGUEZ GIL, M. – **La nueva planta de la Real Casa. Los oficios de Contralor y Grefier General**. Madrid: Universidad Complutense, 1989.

<sup>27</sup> ALVAR EZQUERRA, A. – Aspectos de la vida diaria en la Corte del rey de España. In **La vida cotidiana en la España de Velázquez**. Madrid: Temas de Hoy, 1989, pp. 91-108.

<sup>28</sup> LOLO HERRANZ, Begoña – **La música en la Real Capilla de Madrid, José de Torres y Martínez Bravo (h. 1670-1738)**. Madrid: Universidad Autónoma de Madrid, 1990; IDEM – Felipe Falconi, maestro de música de la Real Capilla (1721-1738). In **Anuario musical: Revista de musicología del CSIC**. Nº 45, 1990, pp. 117-132.

<sup>29</sup> BOUZA ÁLVAREZ, F. – **Locos, enanos y hombres de placer en la Corte de los Austrias. Oficio de burlas**. Madrid: Temas de Hoy, 1991; IDEM – Cortes festejantes y ocio en el cursus honorum cortesano. In **Manuscripts**. 13, 1995, pp. 185-203; IDEM – El Rey y los cortesanos. In **Torre de los Lujanes**. 32, 1996, pp. 77-88.

<sup>30</sup> Numa lista que não pretende ser exaustiva: MARTÍNEZ MILLÁN, José – Las elites de poder durante el reinado de Carlos V a través de los miembros del Consejo de Inquisición (1516-1558). In **Hispania: Revista española de historia**. Vol. 48, Nº 168, 1988, pp. 103-168; IDEM – Elites de poder en tiempos de Felipe II (1539-1572). In **Hispania: Revista española de historia**. Vol. 49, Nº 171, 1989, pp. 111-149; IDEM – Grupos de poder en la Corte durante el reinado de Felipe II: la facción ebolista, 1554-1573. In MARTÍNEZ MILLÁN, José (ed.) – **Instituciones y élites de poder en la monarquía hispana durante el siglo XVI**. Madrid: Universidad Autónoma, 1992, pp. 137-197.

Vejam-se ainda MARTÍNEZ MILLÁN, José (dir.) – **La Corte de Felipe II**. Madrid; Alianza Editorial, 1994; MARTÍNEZ MILLÁN, José (dir.) – **La Corte de Carlos V**. Madrid: Sociedad Estatal para la Conmemoración de los Centenarios de Felipe II y Carlos V, 2000; MARTÍNEZ MILLÁN, José e VISCEGLIA, María Antonietta (coord.) – **La monarquía de Felipe II: la Casa del Rey**. Madrid: Fundación MAPFRE Tavera, 2005; MARTÍNEZ MILLÁN, José (coord.) – **La monarquía de Felipe III: la Casa del Rey**. Madrid: Fundación MAPFRE Tavera, 2005-2008.

Para lá da coordenação e direção destas obras, vejamos-se os artigos específicos de Martínez Millán.

<sup>31</sup> BOTTINEAU, Yves – **L'art de cour dans l'Espagne des lumières. 1746-1808**. Paris: De Bocard, 1986; **El arte cortesano en la España de Felipe V (1700-1746)**. Madrid: Fundación Universitaria Española, 1986 (original em francês de 1962); IDEM – L'Alcázar de Madrid et l'inventaire de 1686. Aspects de la cour d'Espagne au XVIIIe siècle. In **Bulletin Hispanique**. Tome 58, Nº4, 1956, pp. 421-452 (continuado nos nº 60).

Anos antes, o autor começara a estudar aspetos da Corte portuguesa, nomeadamente ao tempo de D. João V. Cite-se um dos seus mais conhecidos trabalhos. IDEM – **Le gout de Jean V: art et gouvernement**. Braga : [s.n.], 1974.

Rodríguez-Salgado<sup>33</sup> e de Glynn Redworth<sup>34</sup>. Um pouco mais recentes<sup>35</sup>, mas de menção obrigatória, são os trabalhos de Carlos Gómez-Centurión<sup>36</sup>, de Juan Sánchez Belén<sup>37</sup> e de Antonio Álvarez-Ossorio<sup>38</sup>.

---

<sup>32</sup> ELLIOTT, John – Philip IV of Spain. Prisoner of ceremony. In DICKENS, A. G. (ed) – **The Courts of Europe. Politics, Patronage and Royalty, 1400-1800**. London: Thames and Hudson, 1977, pp. 169-189.

<sup>33</sup> RODRIGUEZ-SALGADO, Mia – The Court of Philip II of Spain. In ASCH, R. G., e BIRKE, A. M. (eds.) – **Princes, Patronage and the Nobility. The Court at the beginning of the Modern Age, c. 1450-1650**. Oxford: Oxford U. P., 1991, pp. 205-244; Honour and profit in the court of Philip II of Spain. In AYMARD, M. e ROMANI, M. A. (dirs.) – **La cour comme institution économique**. Paris : Éditions de la Maison des Sciences de l'Homme, 1998, pp. 67-88.

<sup>34</sup> REDWORTH, Glynn em co-autoria com CHECA, Fernando – The kingdoms of Spain: the courts of the Spanish Habsburgs, 1500-1700. in ADAMSON, J. (ed) – **The princely courts of Europe: Ritual, politics and culture under the Ancien Régime, 1500-1700**. London: Weidenfeld & Nicolson, 1999, pp. 42-65.

<sup>35</sup> Sublinhe-se que esta lista dos estudos realizados pela historiografia espanhola apenas se atende aos trabalhos realizados até finais da década de 90.

<sup>36</sup> GÓMEZ-CENTURIÓN JIMÉNEZ, Carlos María – Etiqueta y ceremonial palatino durante el reinado de Felipe V: el reglamento de entradas de 1709 y el acceso a la persona del rey. In **Hispania. Revista Española de Historia**. 194, 1996, pp. 965-1005; IDEM – Al cuidado del cuerpo del Rey: los sumilleres de corps en el siglo XVIII. In **Cuadernos de Historia Moderna. Anejos**. Nº 2, 2003, pp. 199-239; IDEM – La reforma de las casas reales del Marqués de la Ensenada. In **Cuadernos de historia moderna**. Nº 20, 1998, pp. 59-83.

Mais recentes, IDEM – La Corte de Felipe V: el ceremonial y las casas reales durante el reinado del primer Borbón. In SERRANO MARTÍN, Eliseo (coord.) – **Felipe V y su tiempo: congreso internacional**. Vol. 1, 2004, pp. 879-914; IDEM – La Corte de Carlos III. In Enciso Alonso-Muñumer, Isabel (coord.) – **Carlos III y su época: la monarquía ilustrada**. 2003, pp. 271-294.

<sup>37</sup> SÁNCHEZ BELÉN, Juan – El cortesano. **Historia** 16, Nº 259, 1997, pp. 10-15; IDEM – La Capilla Real de palacio a finales del siglo XVII. In GARCÍA GARCÍA, Bernardo José e CARRERAS ARES, Juan José (eds. lit.) – **La capilla real de los Austrias: música y ritual de Corte en la Europa moderna**. 2001, pp. 411-448; IDEM – Corte, fiesta y diplomacia: la embajada española del Conde de Mansfel al Ducado de Lorena en 1569. In por RIBOT GARCÍA, Luis Antonio e Belenguer Cebrià, Ernest (coords.) – **Las sociedades ibéricas y el mar a finales del siglo XVI: Congreso Internacional**. Vol. 1, **La Corte. Centro e imagen del poder**. Sociedad Estatal Lisboa '98, 1998, pp. 239-255; IDEM – Los capellanes de honor de la Capilla Real (1701-1757): aproximación a su estudio. In SUÁREZ GRIMÓN, Vicente J.; MARTÍNEZ RUIZ, Enrique; LOBO CABRERA, Manuel (coords.) – **III Reunión Científica de Historia Moderna. Asociación Española de Historia Moderna**. Vol. 1, **Iglesia y sociedad en el Antiguo Régimen**, 1995, pp. 177-186; GÓMEZ-CENTURIÓN JIMÉNEZ, Carlos María e SÁNCHEZ BELÉN, Juan Antonio – **La herencia de Borgoña. La hacienda de las Reales Casas durante el reinado de Felipe V**. Madrid: Centro de Estudios Políticos e Institucionales, 1999. SAAVEDRA ZAPATER, Juan Carlos – La Capilla Real de Felipe V durante la Guerra de Sucesión. In **Homenaje a Antonio de Béthencourt Massieu**. Vol. 3, 1995, pp. 367-402.

<sup>38</sup> ÁLVAREZ-OSSORIO, Antonio – La Corte: un espacio abierto para la historia social. In CASTILLO, Santiago (coord.) – **La historia social en España: actualidad y perspectivas: actas del I Congreso de la Asociación de Historia Social: Zaragoza, septiembre 1990**. Madrid: Siglo XXI de España, 1991, pp. 247-260; IDEM – Virtud coronada: Carlos II y la piedad de la Casa de Austria. In FERNÁNDEZ ALBALADEJO, Pablo, PINTO CRESPO, Virgilio e MARTÍNEZ MILLÁN, José (coord.) – **Política, religión e inquisición en la España moderna: homenaje a Joaquín Pérez Villanueva**. Madrid: Universidad Autónoma, 1996, pp. 29-58; IDEM – El cortesano discreto: itinerario de una ciencia áulica (SS. XVI-XVII). In **Historia social**, Nº 28, 1997, pp. 73-94; IDEM – La discreción del cortesano. In **Edad de oro**, vol. 18, 1999, pp. 9-45; IDEM – Rango y apariencia: el decoro y la quiebra de la

Em Londres, no Reino Unido, foi fundada, em 1995, a **The Society for Court Studies**<sup>46</sup>, em pleno funcionamento nos dias de hoje, por David Starkey, Robert Oresko<sup>47</sup>, Simon Thurley<sup>48</sup> e Philip Mansel<sup>49</sup>, com o objetivo de estimular e coordenar o estudo da Corte a partir do século XVI. Além de se dedicarem à organização de vários seminários sobre a temática da Corte, publicam a revista **The Court Historian**. Deste grupo destacam-se estudiosos como Andrew Barclay<sup>50</sup>, Clarissa Campbell Orr<sup>51</sup>, Anna Keay<sup>52</sup>, Charles Curties Noel<sup>53</sup>, Dries Raeymaekers<sup>54</sup> e Jonathan Spangler<sup>55</sup>.

---

distinción en Castilla (siglos XVI-XVIII). In **Revista de historia moderna: Anales de la Universidad de Alicante**, nº 17, 1998-1999, pp. 263-278.

<sup>46</sup> Ver <http://www.courtstudies.org/>

<sup>47</sup> ORESKO, Robert – **Royal and Republican Sovereignty in Early Modern Europe: Essays in Memory of Ragnhild Hatton**. Cambridge: Cambridge University Press, 1997; IDEM – Power and Politics in Early Modern Italy. In **History Today**. Vol. 39, nº 9, 1989; IDEM – The Duchy of Savoy and the Kingdom of Sardinia. The Sabaudian Court 1563-c. 1750. In ADAMSON, J. (ed) – **The princely courts of Europe: Ritual, politics and culture under the Ancien Régime, 1500-1700**. London: Weidenfeld & Nicolson, 1999, pp. 231-253.

<sup>48</sup> Entre vários trabalhos de Simon Thurley, ver – **Whitehall Palace: an architectural history of the royal apartments 1240-1648**. Yale University Press, 1999; **Somerset House, The Palace of England's Queens 1551-1692**. London: Topographical Society Publication 168, 2009. **The King's Privy Garden at Hampton Court Palace, 1689-1995**. Apollo, 1995; Henry VIII and the Building of Hampton Court: A Reconstruction of the Tudor Palace. In **Architectural History**, 31, (1998), pp. 1-57; The Tudor Kitchens at Hampton Court. In **Journal of the British Archaeological Association**, CXLIII, (1990), pp.1-28; The Stuart Kings, Oliver Cromwell and the Chapel Royal 1618-1685. In **Architectural History**, 45, (2002), pp.238-274; A Country House fit for a King Charles II, Winchester and Greenwich. In CRUICKSHANKS, Evelyne (ed.) – **The Stuart Courts**. Stroud: Sutton, 2000, pp.214-239.

<sup>49</sup> MANSEL, Philip – **Dressed to Rule: Royal and Court Costume from Louis XIV to Elizabeth II**. New Haven and London: Yale University Press, 2005; IDEM – **Prince of Europe: The Life of Charles-Joseph de Ligne (1735-1814)**. London, Weidenfeld & Nicolson, 2003 [edição alargada da versão de 1992]; IDEM (ed.) com RIOTTE, Torsten – **Monarchy and Exile: the Politics of Legitimacy from Marie de Medicis to Wilhelm II**. London: Palgrave Macmillan, 2011.

<sup>50</sup> BARCLAY, Andrew – The inventories of the English royal collection, *temp.* James II. In **Oxford Journals**, Volume 22, nº 1, 2010, pp. 1-13; Charles II's failed Restoration: administrative reform below stairs, 1660-4. in CRUICKSHANKS, Evelyne (ed.) – **The Stuart Courts**. Stroud: Sutton, 2000. IDEM – Mary Beatrice of Modena: the "Second Bless'd of Woman-kind?". In ORR, Clarissa Campbell (ed.) – **Queenship in Britain 1660-1837. Royal patronage, court culture and dynastic politics**. Manchester and New York, Manchester University Press, 2002, pp. 74-93.

<sup>51</sup> ORR, Clarissa Campbell (ed.) – **Queenship in Britain 1660-1837. Royal patronage, court culture and dynastic politics**. Manchester and New York, Manchester University Press, 2002; IDEM – **Queenship in Europe 1660-1815: the role of the consort**. Cambridge, Cambridge University Press, 2004.

<sup>52</sup> KEAY, Anna – **The Magnificent Monarch: Charles II and the Ceremonies of Power**. London and New York: Continuum, 2008.

<sup>53</sup> NOEL, Charles Curties – Madrid: City of the Enlightenment. In **History Today**, Vol.45, nº 10, 1995.



Três anos depois, foi instituída uma filial nos Estados Unidos da América, país onde, note-se, a publicação de livros sobre o mundo áulico tivera início em 1977 com a já citada obra editada por Arthur Geoffrey Dickens. A internacionalização da rede **The Society for Court Studies** passou a incluir especialistas como Lawrence Bryant<sup>56</sup>, Robert Bucholz<sup>57</sup>, George Gorse<sup>58</sup>, Linda Levy Peck<sup>59</sup>, Magdalena Sanchez<sup>60</sup>, Malcolm Smuts<sup>61</sup> e Richard Wortman<sup>62</sup>.

---

<sup>54</sup> RAEYMAEKERS, Dries – **The Court and Household of the Archdukes Albert and Isabella in Brussels (1598-1621)**. Antwerp: University of Antwerp, 2009. Dissertação de Doutorado. HOUBEN, Birgit e RAEYMAEKERS, Dries – **Changing Formats. Court and Household in the Habsburg Netherlands, 1598-1641**. (Paper for the second Low Countries Conference, Antwerp 2006), disponível em [http://www.lowcountries.nl/papers/2006-1\\_raeymakers.pdf](http://www.lowcountries.nl/papers/2006-1_raeymakers.pdf) – último acesso em fevereiro de 2012.

<sup>55</sup> SPANGLER, Jonathan – **The Society of Princes: The Lorraine-Guise and the Conservation of Power and Wealth in Seventeenth-Century France**. London: Ashgate, 2009; IDEM – Aulic Spaces Transplanted: the design and layout of a Franco-Burgundian court in a Scottish palace, **Court Historian**, vol. 14, no. 1 (Summer, 2009).

<sup>56</sup> BRYANT, Lawrence – Some Observations on the Staging of Royal Entries (1450-1600): From Ritual to Spectacle. in RUSSEL, Nicolas e VISENTIN, Hélène (eds.) – **French Ceremonial Entries in the Sixteenth Century: Event, Image, Text**. Toronto: University of Toronto/Centre for Reformation and Renaissance Studies; IDEM – ‘What Face to Put On?’ Splendid Extravagances, Royal Authority, and Louis XI’s Ceremonies. In CASCIANI, Santa e CONTRENI, John J. (eds.) – **Word, Image, Number: Communication in the Middle Ages**. Sismel-Edizioni del Galluzzo, 2002, pp.319-350; IDEM – Making History: Ceremonial Texts, Royal Space, and Political Theory in the Sixteenth Century. In WRITE, Michael (ed.) – **Changing Identities in Early Modern France**. Dunham: Duke University Press, 1997, pp. 46-47; IDEM – The King and the City in the Parisian Royal Entry Ceremony: Politics, Art, and Ritual in the Renaissance. In **Travaux d’Humanisme et Renaissance**. Geneva : Librairie Droz, 1986, entre outros.

<sup>57</sup> Robert Bucholz é autor em co-autoria com J. C. Sainty da obra **Officials of the Royal Household 1660-1837**. 2 vols. Londres: Institute of Historical Research, 1997-98, parte do texto disponível para consulta em [http://luc.edu/history/fac\\_resources/bucholz/DCO/DCO.html](http://luc.edu/history/fac_resources/bucholz/DCO/DCO.html) . LEVIN, C. e BUCHOLZ, R. (eds.) – **Queens and Power in Medieval and Early Modern England**. University of Nebraska Press, 2009.

<sup>58</sup> GORSE, George – Agricultural Practice and Garden Design in Renaissance Genoa. In **Design and Construction in the Middle Ages and Early Modern Era: Essays in Honor of Bradford Blaine**. Ottawa: Institute for Medieval Music, 1998; IDEM – Genova: repubblica dell’Impero. in CONFORTI, C. e TUTTLE, R. (eds.) – **Storia dell’ architettura italiana: il secondo Cinquecento, 240-265**. Milano: Electa, 2001.

<sup>59</sup> Para lá do trabalho já citado no corpo do texto, vejamos: PECK, Linda Levy – **Consuming Splendor: Society and Culture in Seventeenth Century England**. Cambridge: Cambridge University Press, 2005; IDEM (ed.) – **The Mental World of the Jacobean Court**. Cambridge: Cambridge University Press, 1991.

<sup>60</sup> SANCHEZ, Magdalena – **The Empress, the Queen and the Nun. Women and Power at the Court of Philip III of Spain**. Baltimore and London: The John Hopkins University Press, 1998.

<sup>61</sup> Além do já citado no corpo do texto, ver, entre muitos, SMUTS, Malcolm – **Court Culture and the Origins of a Royalist Tradition in Early Stuart England**. University of Pennsylvania Press, 1987 (paperback edition 1998); IDEM – **The Stuart Court and Europe: Essays in Politics and Political Culture**. Cambridge University Press, 1996; IDEM – The Court and the Emergence of a Royalist Party. in MCELLIGOTT, Jason e SMITH, David (eds.) – **Royalists and Royalism during the English Civil War**. Cambridge University Press, 2007, pp. 43-65;

Já no século XXI, os temas da Corte e da Casa Real continuam a reunir grande interesse enquanto campos de estudo, sendo de assinalar, nestes últimos 30 anos, uma notória modificação e renovação do panorama historiográfico. É certo que se procura demonstrar que estas duas realidades faziam parte do Estado Moderno, contudo, o enfoque é diferente daquele que foi inicialmente proposto por Norbert Elias, principalmente no que toca à natureza das relações entretidas nestes locais entre monarca e cortesãos. Para o sociólogo alemão, a nobreza fora domesticada pelo rei. Atraindo-a à Corte, obrigara-a a endividar-se de forma a manter o estatuto e um estilo de vida cortesão, anulando assim o seu poder e contribuindo para a construção do Estado Moderno<sup>63</sup>. Esta perspetiva quase unilateral tem sido colocada de lado pela maior parte dos historiadores.

As propostas renovadas de abordagem metodológica nestas duas áreas, levadas a cabo, em especial, pelas historiografias inglesa, francesa e espanhola, no seguimento, quer por afinidade como por oposição das formulações teóricas de Elias, têm conduzido a uma consolidação e maturidade destes domínios, onde se realça o contributo da interdisciplinaridade.

Instituição de complexa definição conceptual, a Corte é hoje estudada enquanto realidade física, mas também como espaço social, cultural, político e económico.

Afonso X, o Sábio, nas suas célebres **Siete Partidas** – texto que, como teremos oportunidade de demonstrar, estará sempre muito presente nas definições das palavras ligadas ao universo cortesão em Portugal – descrevia a Corte como «el lugar do es el rey, et sus vassalos et sus oficiales com él, que le han cotianamente de consejar et de servir»<sup>64</sup>. Assinalava ainda o duplo significado da palavra Corte, tanto significando «cohors», como «curia», ou seja, um grupo de pessoas específico e um lugar físico.

---

FANTONI e SMUTS (co-eds.) – **The Politics of Space: European Courts, ca. 1500-1750**. Rome: Bulzoni Editori, 2009.

<sup>62</sup> WORTMAN, Richard – **Scenarios of Power: Myth and Ceremony in Russian Monarchy. Volume One: From Peter the Great to the Death of Nicholas I**. Princeton: Princeton University Press, 1995.

<sup>63</sup> Neste ponto em específico, Elias baseou-se mormente nas Memórias de Saint-Simon, filho de um favorito de Luís XIII que viu todas as suas pretensões e objetivos saírem frustrados. Partindo destas, naturalmente amarguradas, anotações sobre a Corte e o rei, Elias concebeu a ideia da Corte como local onde monarca e nobres se encontravam em lados opostos, quase como inimigos.

<sup>64</sup> **Las Siete Partidas del Rey Don Afonso el sabio, cotejadas con varios códices antiguos por la Real Academia de la Historia**. Madrid: Imprenta Real, 1807, tomo II, Partida Segunda, Lei XXVII.

A Corte era igualmente espaço onde se produzia e consumia cultura. Esta tem sido uma das correntes historiográficas mais privilegiada nos últimos anos, em especial os trabalhos de cultura política, dando-se particular atenção às manifestações artísticas. Estas representavam, de forma singular, uma imagem da monarquia e dos seus comportamentos, linha de investigação que tem vindo a ser desenvolvida, por exemplo, por Malcolm Smuts<sup>65</sup>.

Lugar onde o rei vivia e governava, a Corte era, portanto, um local doméstico, mas também de atuação política. Não era, porém, o único centro de poder no Antigo Regime. Neste âmbito, a historiografia mais recente tem vindo a salientar a importância da dimensão policêntrica da Corte.

As casas das rainhas, dos príncipes e dos infantes, seguindo uma matriz idêntica à da casa do rei, tinham administração, oficiais e Corte, em torno das quais as suas próprias redes cortesãs se formavam. Mas também as Cortes senhoriais<sup>66</sup> e as vice-reinais eram configurações que geravam importantes oportunidades a nível político e cortesão.

A vertente económica da Corte parece ser o campo menos explorado pelos historiadores. Na obra publicada em 1998, resultante do 12º Congresso de História Económica realizado nesse ano em Espanha, Aymard e Romani<sup>67</sup> procuraram dar um impulso significativo neste sentido, relevando o papel económico de grande relevância que esta instituição alcançou. Receitas e despesas da coroa, padrões de consumo cortesãos,

---

<sup>65</sup> SMUTS, Malcolm – Art and the material culture of majesty in early Stuart England. In **The Stuart court and Europe: essays in politics and political culture**. Cambridge: Cambridge University Press, 1996; IDEM – **Court culture and the origins of a royalist tradition in early Stuart England**. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1999; IDEM – **Culture and power in England, 1585-1685**. Basingstoke: Macmillan, 1999.

Ver também GENDZEL, Glen – Political Culture: Genealogy of a Concept. In **The Journal of Interdisciplinary History**. Vol. 28, No. 2 (Autumn, 1997), pp. 225-250.

<sup>66</sup> A título de exemplo, ver CUNHA, Mafalda Soares da – Cortes Señoriales, Corte Regia y Clientelismo. El caso de la Corte de los Duques de Braganza. In **Espacios de Poder: cortes, ciudades y villas (S. XVI-XVIII)**. Madrid: Universidad Autónoma de Madrid. Vol. 1, 2002, pp. 51-68. IDEM – Nobreza, Rivalidade e Clientelismo na primeira metade do século XVI. In **Penélope**, nº 29, 2003, pp. 33-48. A autora chama a atenção de para o caso português no século XVI as casas senhoriais serem estruturas de poder que intermediavam periferias sociais e territoriais com o centro político, a Corte. Ou seja, acabavam por ser polos autónomos de redes sociais e criadores de espaços sociais alternativos.

<sup>67</sup> AYMARD, M. e ROMANI, M. A. (dirs.) – **La cour comme institution économique**. Paris: Éditions de la Maison des sciences de l'homme, 1998.

mobilização de exércitos pelo rei, entre outros aspetos, originavam importantes circuitos económicos promovidos pela própria orgânica da Corte e que urgem ser estudados<sup>68</sup>.

Na historiografia francesa<sup>69</sup>, as investigações no domínio áulico ganharam um novo fôlego, mesmo para períodos cronologicamente mais recuados<sup>71</sup>. Em 2006, tomou forma o **Centre de Recherche du Château de Versailles**, reunindo uma variedade de especialistas no estudo da Corte europeia dos séculos XVII e XVIII. Para lá do **Boletim** que publica com regularidade, o Centro organiza também seminários subordinados a esta temática sob perspetivas variadas.

Neste sentido, não se pode deixar de lembrar o trabalho que em Espanha tem vindo a ser desenvolvido pelo Instituto **La Corte en Europa**, criado em 2006, e pela rede de investigação **Solo Madrid es Corte**<sup>72</sup>, principalmente no que respeita às Casas de Carlos V<sup>73</sup>, Filipe II e Filipe III.

Para outras zonas geográficas têm, de igual modo, surgido diversos contributos, nomeadamente para a Suécia<sup>74</sup>, para o Sacro-Império Romano Germânico<sup>75</sup>, para Bruxelas e para a Corte Papal<sup>76</sup>.

---

<sup>68</sup> Como assinala CHAVINEAU, Hélène – Entre le prince et la cour. L'administration financière sous les grands-ducs de Toscane (XVIe-XVIIe siècle). In **Hypothèses**, 2000/1, pp. 221-230 : «Il est vrai que cette association courtisan-argent étonne, à cause d'un lourd historiographique qui condamne l'entité curiale à ne pas être un espace économique digne d'intérêt. [...] D'où une vision assez paradoxale de la cour : l'espace aulique serait à la fois lieu de contrôle des élites à l'attraction financière certaine, Norbert Elias oblige, et lieu de dépenses irrationnelles s'opposant à un État moderne en voie de construction», p. 221.

<sup>69</sup> LE ROUX, Nicolas – **La faveur du roi: mignons et courtisans au temps des derniers Valois (vers 1547-vers 1589)**. Seyssel: Éditions Champ-Vallon, 2000 ; **Les cours d'Espagne et de France au XVIIe siècle**. Études réunies et présentées par Chantall Grell e Benoît Pellistrandi. Madrid : Casa de Velázquez, 2007, em que se reúnem artigos de Nicolas Le Roux, Bartolomé Bennassar, Fanny Cosandey, entre outros.

<sup>71</sup> GAUDE-FERRAGU, Muriel, LAURIOUX, Bruno e PAVIOT, Jacques – **La cour du prince. Cour de France, cours d'Europe, XII-XVe siècle**. Paris: Champion, 2011.

<sup>72</sup> Para sermos justos, teríamos que mencionar toda equipa de historiadores que tem vindo a trabalhar com Martínez Millán em obras como **La monarquía de Felipe II: la Casa del Rey**, que já citámos, e que, na sua maioria, integram estas redes de investigação. Ao longo do trabalho faremos essas referências.

<sup>73</sup> Sem esquecer o trabalho desenvolvido pela extinta Sociedad Estatal para la Conmemoración de los Centenarios de Felipe II y Carlos V, como o de RIBOT, L. (comissário) – **Felipe II: un monarca y su época. Las tierras y los hombres del rey**. Madrid: 1998; IGLESIAS, C. (comissário) – **Felipe II: un monarca y su época. La monarquía Hispánica**. Madrid: 1998; CHECA CREMADES, F. (comissário) – **Felipe II: un monarca y su época. Un príncipe del Renacimiento**. Madrid: 1998.

<sup>74</sup> Para o caso sueco, ver PERSSON, Fabian – **Servants of Fortune. The Swedish court between 1598 and 1721**. Lund: Wallin and Dalholm, 1999.

Apesar da valorização historiográfica dos estudos relacionados com o mundo áulico faltam, ainda hoje, no caso português, trabalhos monográficos neste âmbito, em especial, no que respeita à Casa Real Portuguesa no período moderno.

Se é certo que para a época em estudo, a da dinastia de Bragança, não existem análises sistemáticas, há, contudo, alguns contributos fundamentais dentro da área de história político-institucional que se devem salientar, nomeadamente para a Época Medieval. Neste contexto, destaque-se a obra de Rita Costa Gomes, **A Corte dos Reis de Portugal na Idade Média**<sup>77</sup>, assim como o trabalho de Leontina Ventura sobre **A nobreza de Corte de D. Afonso III**<sup>78</sup> e os estudos de Ivo Carneiro de Sousa sobre o património, a casa e a Corte da rainha D. Leonor<sup>79</sup>. Mais recentes são o livro de Humberto Baquero Moreno e de Isabel Vaz de Freitas para a Corte ao tempo de D. Afonso V<sup>80</sup> e o de Maria Alegria Marques e

---

<sup>75</sup> DUINDAM, Jeroen – **Vienna and Versailles. The Courts of Europe's Dynastic Rivals, 1550-1780**. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.

<sup>76</sup> Para a época medieval, GUILLEMAIN, Bernard – **La cour pontificale d'Avignon: (1309–1376). Étude d'une société**. Paris: De Boccard, 1962. Para a época moderna, HURTUBISE, Pierre – Familiarité et fidélité à Rome au XVI<sup>e</sup> siècle: les 'familles' des cardinaux Giovanni, Bernardo et Antonio Maria Salvati. In DURAND, Y. (ed.) – **Hommage à Roland Mousnier. Clientèles et fidélité en Europe à l'époque moderne**. Paris : PUF, 1981; IDEM – La "familia" del cardinale Giovanni Salviati (1517–1553). In MOZZARELLI, Cesare (ed.) – **"Familia" del Principe e famiglia aristocratica**. Roma: Bulzoni, 1988; FRAGNITO, Gigliola – "Parenti" e "familiari" nelle corti cardinalizie del Rinascimento. In **ibidem**; FERNÁNDEZ, Henry Dietrich – The Patrimony of St. Peter. The Papal court at Rome c. 1450-1700. In ADAMSON, J. (ed) – **The princely courts of Europe: Ritual, politics and culture under the Ancien Régime, 1500-1700**. London: Weidenfeld & Nicolson, 1999, pp. 141-163.

Mais recente, VISCEGLIA, Maria Antonietta – The Pope's household and Court in the Modern Age. In DUINDAM, Jeroen – **Royal Courts in Dynastic States and Empires. A global perspective**. Leiden: Brill, 2011, pp. 239-264.

<sup>77</sup> GOMES, Rita Costa – **A Corte dos Reis de Portugal na Idade Média**. Lisboa: Difel, 1995.

Recorde-se também PAPAGNO, Giuseppe – *La Virtuosa Bemfeitoria*. In MOZZARELLI, Cesare (dir.) – **"Familia" del Principe e famiglia aristocratica**. Roma: Bulzoni, 1988, vol. 1, pp. 181-211.

<sup>78</sup> VENTURA, Leontina – **A Nobreza de Corte de Afonso III**. 2 volumes. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1992. Dissertação de Doutoramento.

<sup>79</sup> SOUSA, Ivo Carneiro de – Introdução ao Estudo do Património, da Casa e da Corte de D. Leonor. In **Espiritualidade e Corte em Portugal, séculos XVI-XVIII**. Porto: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1993, pp. 23-52; IDEM – **A Rainha D. Leonor (1458-1525): poder, misericórdia e espiritualidade no Portugal do Renascimento**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian e Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2002.

<sup>80</sup> MORENO, Humberto Baquero e FREITAS, Isabel Vaz de – **A Corte de Afonso V: o tempo e os homens**. Gijón: Trea, 2006.

de João Soalheiro para a Corte dos primeiros reis de Portugal<sup>81</sup>, ambos inseridos numa coleção espanhola.

Para a idade Moderna, referências obrigatórias são os trabalhos de Nuno Gonçalo Monteiro sobre a aristocracia no Antigo Regime português<sup>82</sup>, os de Mafalda Soares da Cunha sobre a Casa de Bragança<sup>83</sup> e os de Maria Paula Marçal Lourenço<sup>84</sup> sobre a Casa do Infantado e a Casa das Rainhas de Portugal entre 1640 e 1754.

Neste âmbito, se excetuarmos o trabalho preliminar de Pedro Cardim<sup>85</sup> sobre a Casa Real no período considerado, ou o incontornável estudo de Félix Labrador Arroyo para a época da monarquia dual<sup>86</sup>, e algumas análises parcelares e de circunstância<sup>87</sup>, a nossa historiografia carece de um estudo aprofundado sobre esta temática crucial para a compreensão do funcionamento institucional da Monarquia em Portugal, após a Restauração de 1640.

---

<sup>81</sup> MARQUES, Maria Alegria e SOALHEIRO, João – **A Corte dos primeiros reis de Portugal: Afonso Henriques, Sancho I, Afonso II**. Gijón: Trea, 2009.

<sup>82</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo – **O Crepúsculo dos Grandes. A Casa e o Património da Aristocracia em Portugal (1750-1850)**. 2ª ed. revista. Lisboa: Imprensa Nacional, 2003 (dissertação de 1995); **Elites e Poder. Entre o Antigo Regime e o Liberalismo**. Lisboa: Imprensa das Ciências Sociais, 2003 (obra em que autor reúne alguns dos principais artigos).

<sup>83</sup> CUNHA, Mafalda Soares da – **A Casa de Bragança 1560-1640. Práticas senhoriais e redes clientelares**. Lisboa: Editorial Estampa, 2000 (dissertação de 1988).

<sup>84</sup> LOURENÇO, Maria Paula Marçal – **A Casa e o Estado do Infantado (1654-1706). Formas e práticas administrativas de um património senhorial**. Lisboa: JNICT, Centro de História da Universidade de Lisboa, Lisboa, 1995 (dissertação de 1988); IDEM – **Casa, Corte e Património das Rainhas de Portugal (1640-1754). Poderes, Instituições e Relações Sociais**. 2 volumes. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 1999. Dissertação de doutoramento.

<sup>85</sup> CARDIM, Pedro – A Casa Real e os órgãos centrais de governo no Portugal da segunda metade de Seiscentos. In **Tempo**. Rio de Janeiro. nº 13, Julho de 2002, pp. 13-57; IDEM – **O Poder dos Afetos. Ordem amorosa e dinâmica política no Portugal do Antigo Regime**. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2000. Dissertação de Doutoramento. Em especial o capítulo intitulado A Corte régia e o sistema político do Antigo Regime, pp. 477-565.

<sup>86</sup> Consideramos o trabalho de Félix Labrador Arroyo uma verdadeira exceção no panorama historiográfico nacional, ainda que para anos anteriores aos que tratamos, já que se trata verdadeiramente de um trabalho aprofundado e de grande fôlego. LABRADOR ARROYO, Félix – **La Casa Real Portuguesa de Felipe II y Felipe III: la articulación del reino a través de la integración de las elites de poder (1580-1621)**. Madrid: Universidad Autónoma, 2006. Dissertação de Doutoramento [publicado com o título **Corte y casa real en Portugal durante los reinados de Felipe II y Felipe III (1580-1621)**. Madrid: Polifemo, 2009].

<sup>87</sup> HESPANHA, António Manuel – **Poder e Instituições na Europa do Antigo Regime**. Lisboa: 1984; IDEM – Un autre paradigme d'administration: la Cour en Europe du Sud à l'époque modern. In **Annuaire d'Histoire Administrative Européenne**. nº 4, Baden Baden, 1992, pp. 1-21; PIMENTEL, António Filipe – Absolutismo, Corte e palácio. Em torno dos palácios de D. João V. In **Arqueologia do Estado. Comunicações**. 2º tomo. Lisboa: 1988.

Em todo o caso, é de assinalar a criação de um seminário de Mestrado em História Moderna e Contemporânea na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa dedicado à «Monarquia e Casa Real», no ano letivo de 2008/2009.

Ora, ao escolher a Casa Real portuguesa ao tempo de D. Pedro II como tema central da minha investigação no Doutoramento em História Moderna, mais não fiz do que partilhar do interesse pela redescoberta historiográfica destas áreas de estudo.

Já em 2004, aquando da inscrição no Mestrado em História Moderna na Faculdade de Letras, esta temática aliciava-me. Nessa altura estudei a figura de D. Catarina de Bragança<sup>102</sup>, filha de D. João IV e de D. Luísa de Gusmão, procurando salientar e contextualizar o seu contributo político, social e económico no contexto da emergência e afirmação da dinastia brigantina.

Ao analisar os apoios e as resistências que se constituíram face à participação política de D. Catarina enquanto regente de Portugal (1704-1705), substituindo no poder, por duas vezes o seu irmão, D. Pedro II, fiquei com vontade de prosseguir os estudos sobre este reinado.

A esta escolha não foram alheias as enriquecedoras conversas com a minha orientadora científica, a Prof<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Paula Marçal Lourenço, que em 2006 se encontrava a concluir uma biografia sobre o rei *Pacífico*, estando particularmente sensibilizada para a importância que a Corte e a Casa Real tinham alcançado neste período. Incentivou-me, pois, a trilhar este caminho que, como já acima apontado, se encontrava ainda por explorar, com um estímulo que confesso ter sido contagiante.

Um projeto inicial de um trabalho de investigação dificilmente corresponderá ao produto final. O texto que se apresenta não é exceção. À medida que a pesquisa avançava, novas pistas, ideias e diferentes interrogações foram surgindo, tornando-se por vezes necessário reorientá-la, assim como a análise e a forma de trabalhar a informação. Noutros casos, a documentação revelou-se estéril quanto aos dados que eu esperava encontrar, o que me obrigou a adequar o plano traçado originalmente.

---

<sup>102</sup> TRONI, Joana Pinheiro de Almeida – **Catarina de Bragança (1638-1705)**. Lisboa: Edições Colibri, 2008. [dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2005].

Desde que comecei a desenhar o plano de trabalho tinha plena consciência de que precisava de dedicar umas breves páginas à contextualização do tema da Casa Real com D. João IV e com D. Afonso VI.

Tratava-se, naturalmente de um recuo cronológico que teria por objetivo fornecer uma imagem alargada do assunto, enquadrando-o no contexto da dinastia brigantina e que ia de encontro à necessidade de dar resposta a algumas perguntas que formulei inicialmente, tais como se a estrutura da Casa Real se mantivera ao longo destes anos; se todos os cargos tinham sido conservados; se as suas competências e responsabilidades sofreram alguma alteração; se nasceram novas formas de chegar ao serviço da Casa Real; se houve integração de influências estrangeiras; ou onde se ia buscar inspiração para as cerimónias portuguesas e ritualizações da monarquia.

Ao analisar com detalhe o Regimento da Casa Real produzido ao tempo de D. João IV, ao confrontar várias fontes e após já alguns meses de trabalho, comecei a perceber que a data deste regimento não poderia ser aquela que é sugerida na **Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa**, compilada e anotada por José Justino de Andrade e Silva, o que me levou a alargar o investimento que originalmente planeava fazer para o intervalo cronológico entre 1640 e 1667, desenvolvendo uma primeira parte dedicada à construção da Casa Real nos primeiros tempos da dinastia de Bragança. É certo que a investigação para estes 27 anos não tem a mesma profundidade da que foi feita para a regência e reinado de D. Pedro, mas acabei por perceber que era fundamental desenvolver mais este assunto, sobretudo porque é um trabalho que ainda se encontra por fazer.

Outra matéria cujo alcance foi subavaliado no esboço do projeto da tese, e que me surpreendeu pela vasta documentação e impacto na estrutura da Casa Real, foi a questão dos gentis-homens da câmara. Estes, como em diferentes obras era enunciado, tinham substituído o camareiro-mor ao tempo de D. Pedro II. Porém, a importância desta alteração, a par da forma como o processo foi conduzido, surgiu com maior clareza a partir de uma carta do próprio camareiro-mor e na qual o detentor deste ofício reuniu diversa e minuciosa informação sobre a matéria.

Ter localizado estes dados levou-me a estudar com maior profundidade cada um dos camaristas, bem como o seu papel e influência junto do regente e, mais tarde, rei D. Pedro II, o que me levou a perceber que estes oficiais domésticos tentaram “governar o reino”. Por



outras palavras, a abordagem da Casa Real como lugar onde se fazia política foi largamente privilegiada.

Face a estas opções metodológicas, deixou de ser exequível a reconstituição de todos os cargos e ofícios inferiores o que, dada a dispersão documental e em face de este ser um estudo inicial, considereei que só teria cabimento numa segunda fase. Neste sentido, houve que demarcar de modo mais consciente as minhas prioridades. Assim, os instrumentos que permitiam uma articulação entre o rei e os seus súbditos para lá do espaço limitado do reino, como nas cortes vice-reinais dos domínios imperiais, mas também os da restante administração do reino, partes integrantes da estrutura da monarquia, ficaram arredados do nosso horizonte. Na realidade, este estudo que se apresenta é uma etapa num processo de investigação que ainda tem muito terreno por explorar. Foi necessário delimitar os assuntos a abordar, deixando outros para desenvolver num trabalho que se espera vir a continuar.

O texto está dividido em três partes. Na primeira, após estas páginas introdutórias, apresenta-se um capítulo de contextualização dos conceitos de Corte e casa, no qual se realça a dimensão pessoal e familiar do governo e a conceção patriarcal do poder no período Moderno.

Em seguida, dedicam-se algumas páginas ao enquadramento e inventariação do regimento da Casa Real portuguesa feito ao tempo de D. João IV. Este, como já assinala, não me parece ser de 1643, pelo que neste passo explico detalhadamente o raciocínio que me levou a essa conclusão.

Em seguida descrevo os ofícios-mores e as suas competências. Uma vez que, para os séculos anteriores, tal foi levado a cabo no recente trabalho de Félix Labrador Arroyo<sup>103</sup>, tentei focar apenas os textos pós-restauração, tanto quanto me foi possível, recorrendo, por exemplo, ao esboço de um regimento dos ofícios-mores da Casa de 1641 ou ao regimento do estribeiro-mor de 31 de janeiro deste mesmo ano.

Os primeiros tempos dos Bragança como nova dinastia ocupam as páginas seguintes nas quais se acompanha as mudanças políticas privilegiando a perspectiva da Casa Real. Para finalizar a primeira parte deste trabalho, dá-se particular enfoque à chegada de D. Pedro à regência do reino.

---

<sup>103</sup> LABRADOR ARROYO, Félix – **La Casa Real Portuguesa de Felipe II y Felipe III [...]**.

É na 2ª parte que se concretiza o título da dissertação, explorando a Casa Real ao tempo de D. Pedro em duas fases distintas: no período da regência e no do reinado.

Sendo a Corte um espaço policêntrico, estuda-se a casa de D. Afonso VI – em Angra e em Sintra –, a Casa das Rainhas D. Maria Francisca e D. Maria Sofia, bem como a casa da rainha-viúva, D. Catarina de Bragança, e ainda, a casa de 1704, altura em que D. Pedro II se ausentou da Corte para ir à Beira levando consigo grande parte da sua casa, mas deixando alguns elementos em Lisboa para assistirem à regência do reino.

Identificam-se ainda os espaços régios usados pela dinastia de Bragança, analisando, em seguida, aqueles que ocuparam os cargos-mores ao tempo de D. Pedro, dando relevo às inovações introduzidas, como os gentis-homens da câmara, e assinalando continuidades.

Dá-se, neste ponto, grande destaque aos camaristas, tentando perceber como surgem e com que objetivos ao serviço da Casa Real.

Envereda-se depois pelas dinâmicas e redes de poder e pela governação do reino através da Casa Real, isto é, procuro identificar de que modo os oficiais da Casa fizeram parte do processo governativo. Neste capítulo, contudo, destaco igualmente outras figuras importantes para a governação do reino e que não faziam parte do serviço doméstico. É o caso, por exemplo, do 1º duque de Cadaval, peça-chave no Portugal seiscentista e setecentista que nunca ocupou um cargo na Casa do Rei, mas sim na Casa das Rainhas, além de importantes cargos políticos. Considerei que era referência incontornável, bem como os confessores que, durante este período, não tinham um lugar bem definido na estrutura da Casa. Ou seja, faz-se uma sondagem inicial, e por isso mesmo necessariamente incompleta, à Corte enquanto espaço de governo.

Neste sentido, as disputas, as rivalidades, as amizades, as afinidades e fidelidades ganham vida nestas páginas do trabalho, tentando reconstituir, o melhor que foi possível, o pulsar da vida política seiscentista.

Finalmente, a 3ª parte, incide na imagem da monarquia. Uma vez que se estava perante uma nova dinastia que enfrentava desafios tão importantes como a guerra e o reconhecimento diplomático, interessa perceber que imagem se construiu, tanto interna, como externamente, em particular a de D. Pedro, que chegou à regência do reino após o afastamento do irmão, D. Afonso VI.

Além das conspirações contra D. Pedro, estuda-se também o assunto da coroação e a suposta ideia de renúncia à coroa por parte do *Pacífico*, epíteto atribuído, como se sabe, ao filho de D. João IV e de D. Luísa de Gusmão.

A Corte não era só local de representação do poder régio. Neste sentido, dedico algumas páginas às lutas dos nobres e oficiais da casa pelos melhores lugares nestes espaços no contexto da crescente codificação da vida áulica portuguesa do século XVII.

Concluo o texto com uma das ocasiões mais relevantes do reinado, a receção ao arquiduque de Áustria, em 1704, na ocasião da Guerra de Sucessão de Espanha e da adesão de Portugal aos Aliados contra França.

Relativamente ao corpo documental que sustenta este trabalho, há que referir que o fundo da «Casa Real» existente na Torre do Tombo revela-se pouco profícuo para o período em estudo. Se a amplitude das datas de acumulação é grande – séculos XIV a XIX – a verdade é que parece existir uma lacuna para os anos de que me ocupo.

Assim, senti a necessidade de completar a investigação com outros fundos e outras coleções. Uma das primeiras tarefas que levei a cabo foi a de fazer pesquisa sistemática nas Chancelarias Régias de D. Afonso VI (por aqui ficar incluído o período da regência de D. Pedro) e de D. Pedro II.

Neste arquivo, a investigação focou-se também no Fundo do Registo Geral de Mercês, na Matrícula dos Moradores da Casa Real, nas Coleções São Vicente, Miscelâneas do Convento da Graça, Miscelâneas manuscritas, Manuscritos da Livraria, Corpo Cronológico, entre outros.

Na Biblioteca Nacional de Portugal, pesquisei nas Coleções do Fundo Geral e na Coleção de Reservados, com destaque particular para a Coleção de Manuscritos, entre os quais a Coleção Pombalina e os Manuscritos Avulsos.

A riqueza da documentação depositada na Biblioteca da Ajuda não deixa de surpreender e também entre os manuscritos da Biblioteca Geral de Coimbra recolhi relevantes informações.

Não posso deixar de registar as Bibliotecas Municipais de Lisboa, em particular a Central no Palácio Galveias, a Biblioteca da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e a Biblioteca do Instituto de Ciências Sociais e Humanas da Universidade de Lisboa, todas com importantes acervos facilmente acessíveis.

Das Bibliotecas e Arquivos estrangeiros sublinhem-se em Inglaterra a British Library e o National Archives, ambas disponibilizando catálogos *online* que, embora não completos, permitiram agilizar a minha investigação; em França, a Biblioteca Nacional de França, tanto a François-Mitterrand como a Richelieu constituíram ponto de passagem. Na Richelieu, onde se encontra a coleção dos manuscritos, é de relevar o importante Fundo dos Manuscritos Portugueses. Não menos importante para quem vai de propósito a Paris consultá-los é a inventariação sumariada deste fundo, feita com extremo rigor pelo Prof. Dr. Ramalhosa Guerreiro<sup>104</sup>. Trata-se de um incontornável instrumento de trabalho sem o qual sei que não teria sido possível encontrar a quantidade de informação que de lá trouxe.

Para lá dos catálogos, foi valioso e fundamental o auxílio dos funcionários dos Arquivos e Bibliotecas.

Na Torre do Tombo, quero destacar a ajuda que recebi do Dr. Paulo Tremoceiro, da Dr.ª Odete Martins e Dr.ª Joana Braga. Aos funcionários do Arquivo, D. Germana, D. Bárbara, D. Margarida e Sr. Francisco por tornarem as chegadas e partidas da Torre mais agradáveis. Na sala de leitura, a minha palavra de gratidão para a D. Adriana, D. Lídia e D. Maria do Céu.

Na Biblioteca da Ajuda foi possível contar não só com os inventários manuscritos existentes feitos pela Dr.ª Conceição Geada, mas também com a sua disponibilidade para partilhar informação e conhecimento. À sua diretora, Dr.ª Cristina Pinto Basto, agradeço as vezes que me permitiu exceder o limite diário de consultas documentais, o que contribuiu para acelerar o trabalho. Ainda um obrigada à D. Ana Maria, D. Margarida e Dr.ª Sónia Pascoal.

Ao Dr. Luís França de Sá, da Biblioteca Nacional de Portugal, que facilitou todo o processo de requisição de obras antes do encerramento temporário da Sala de Leitura Geral, o meu obrigada.

À Assistente Técnica da Sala dos Reservados e Manuscritos da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, D. Fernanda Fernandes. Com uma enorme simpatia abdicou do seu tempo para que eu pudesse consultar todos os documentos que precisava.

Tenho que agradecer ainda a simpatia com que sempre fui recebida na Secretaria do Serviço de Pós-Graduados da FLUL, em particular à D. Arlete Pato.

---

<sup>104</sup> **Manuscritos do *Fonds Portugais* da Biblioteca Nacional de França.** Luís Ramalhosa Guerreiro (elab.), prefácio de Artur Teodoro de Matos. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, Centro de Estudos Damião de Góis, 2001.

Numerosos são os apelos que um trabalho desta natureza faz. Nesse sentido, uma palavra de especial agradecimento à Exma. Senhora Duquesa de Cadaval, D. Diana Álvares Pereira de Melo e à Exma. Senhora Condessa Teresa de Schönborn, por me terem concedido a oportunidade de consultar os Arquivos da Casa Cadaval em Muge e no Estoril.

Pela preocupação, interesse e os ensinamentos na Licenciatura e nos seminários de Mestrado, muito tenho a agradecer aos Professores da “casa”: ao Prof. Dr. António Dias Farinha, ao Prof. Dr. António Ventura, ao Prof. Dr. Vítor Serrão, ao Prof. Dr. Luís Filipe Barreto e à Prof<sup>ª</sup> Dr.<sup>ª</sup> Maria de Fátima Reis. À Prof<sup>ª</sup> Dr.<sup>ª</sup> Isabel Drumond Braga, agradeço em especial a ajuda que me concedeu, dispensando-me relevantes informações sobre matérias em comum.

Pude contar também com a ajuda da Prof<sup>ª</sup> Dr.<sup>ª</sup> Laurinda Abreu e da Prof<sup>ª</sup> Dr.<sup>ª</sup> Marta Lobo, bem como com as valiosas sugestões prestadas pela Prof<sup>ª</sup> Dr.<sup>ª</sup> Ângela Barreto Xavier.

Aos Profs. José Martínez Millán e Félix Labrador Arroyo que, não obstante a distância Lisboa-Madrid, estiveram sempre presentes, principalmente ao longo do tempo em que fui redigindo a tese, uma vez que os seus próprios trabalhos foram, e são, uma referência indispensável para quem estuda este campo. Ainda pela simpatia e amabilidade com que sempre me trataram e receberam.

Ao Prof. Dr. Pedro Cardim, sempre atencioso e disponível para ajudar. Pela abertura de perspectivas historiográficas e temáticas, pelo amável empréstimo de tantos livros e artigos pertencentes ao seu rico espólio, e pela generosa partilha de pistas, ideias e sugestões, muito obrigada!

À Prof. Dr.<sup>ª</sup> Paula Lourenço, minha orientadora no Mestrado na Faculdade de Letras, e, uma vez mais, agora no Doutoramento. Passaram já 10 anos desde que fui sua aluna na Licenciatura em História e seria injusto se não afirmasse que a ela devo, desde essa altura, o gosto pelo estudo do poder e da Corte. Os seus próprios trabalhos serviram de inspiração ao meu e penso que a influência do seu pensamento e metodologia são notórias ao longo destas páginas. Ainda pelo seu empenho, o seu entusiasmo e a sua sabedoria, que foram essenciais desde o início, o meu reconhecimento e gratidão.

Um agradecimento aos colegas com quem fui trocando ideias e pistas de trabalho: Dr.<sup>ª</sup> Maria João da Câmara Andrade e Sousa, Dr.<sup>ª</sup> Susana Flor; Dr. Pedro Lage Correia, Dr.<sup>ª</sup> Cristina Costa Gomes, Dr. Mário Soares Fatela, Dr. Ricardo Raimundo e Dr.<sup>ª</sup> Luísa Gama.

No círculo acadêmico, vamos conhecendo outros investigadores e tive a sorte de conhecer alguns que se tornaram bons amigos:

Ao Dr. Arlindo Correia, um reconhecido obrigada pela amizade e pelo acompanhamento interessado com que sempre seguiu o meu trabalho;

Em dias de trabalho tão solitários como podem ser aqueles dedicados exclusivamente à investigação, pude contar com a companhia preciosa da Dr.<sup>a</sup> Ana Isabel López-Salazar, uma boa amiga;

Ao Dr. David Felismino, especialista na área da Casa Real, que sempre se disponibilizou a partilhar comigo os seus conhecimentos e a debater ideias, um grato e reconhecido obrigada, sem esquecer a amizade que se foi consolidando ao longo destes últimos anos;

Ao Dr. Miguel Lourenço, companhia constante e que, ao falharem os meus planos de uma ida aos AMAE em França, prontificou-se a trazer ele próprio a informação de que eu precisava – é uma dívida de gratidão que tenho por saldar;

À Dr.<sup>a</sup> Ana Cristina Pereira, é impossível quantificar o valor de uma boa amizade e a esta não posso pôr um preço. Amiga preocupada, atenta, sempre disponível para ajudar e que tem estado ao meu lado desde o início do meu percurso académico. Um obrigada pela inestimável amizade.

Uma lembrança especial a duas pessoas que partiram muito cedo, o tio Mário e a minha amiga Catarina Gouveia.

Especial gratidão devo à Isabel Stilwell por ter tido a paciência de ler estas páginas, ajudando-me com a revisão formal do texto numa altura em que o meu olhar, já cansado, não tinha capacidade para detetar erros, falhas e repetições.

Queria ainda registar o meu reconhecimento à Fundação para a Ciência e Tecnologia, instituição que apoia a investigação científica nacional e que através da concessão de uma Bolsa de Doutoramento permitiu a realização desta tese.

Não posso deixar de agradecer ao Dr. Fernando Mão de Ferro e a toda a sua equipa da Colibri e Azuletras pelo apoio inestimável na paginação e impressão deste trabalho.

Não há palavras suficientes que expressem na proporção justa a eterna gratidão que tenho e devo à minha Família. Neste último ano, em que tantas vezes foi necessário trabalhar “mais um bocado”, os meus pais e os meus sogros foram inexcedíveis, ficando com o neto sempre que necessário.

Ainda aos meus pais, pelo incondicional apoio, pela ajuda além-limites, pela paciência com que lidaram com o facto de ter tornado a sua mesa da sala no meu local de trabalho ao longo destes últimos 2 anos, constantemente cheia de livros e de papéis.

Às minhas irmãs, Isabel e Marta, pelo afeto e pela muita amizade que nos une às três.

Ao Nuno, por tudo.

Ao Henrique, por ter mudado o meu mundo.





## 1ª PARTE – A CASA REAL PORTUGUESA AO TEMPO DA ENTRONIZAÇÃO DOS BRAGANÇA

### 1. «O ser Príncipe de um Reino, vale o mesmo que ser Pai de uma Família [...]»: os conceitos de Corte e Casa na Idade Moderna.

Em 1692, frei João dos Prazeres escrevia na sua obra **Abecedário Real**, um texto dedicado, prioritariamente, à formação política do sucessor da coroa, o príncipe D. João, futuro D. João V, que «O ser Príncipe de um Reino, vale o mesmo que ser Pai de uma Família [...]»<sup>105</sup>.

Apesar de não se tratar de uma afirmação que prime pela originalidade uma vez que esta noção era recorrente e comum a tratadísticas de outros países inspiradas no pensamento aristotélico<sup>106</sup>, parece-nos que é bem reveladora da importância do modelo doméstico na organização do espaço curial.

Como já deixámos assinalado, o discurso historiográfico sobre os temas da Corte e da Casa Real tem vindo, nas últimas décadas, a conhecer importantes avanços e desenvolvimentos. Recorde-se que falamos de áreas que durante muito tempo foram marginalizadas pela historiografia dos séculos XIX e XX, consideradas como espaços desprovidos de interesse de análise histórica, não correspondendo àquilo que se considerava como as raízes do Liberalismo.

Desde as obras inaugurais de Norbert Elias, foram surgindo, pontualmente, alguns contributos importantes que possibilitaram ver a uma nova luz estas temáticas. Foi, no entanto, nos últimos trinta anos do século passado que se começou a assistir a um investimento sólido e consistente no estudo destes campos.

---

<sup>105</sup> Estamos, certamente, perante uma obra que muito certamente terá feito parte das leituras de então, pelo que escolhemos citá-la. PRAZERES, frei João dos – **Abecedário Real, e Régia Instrução de Príncipes Lusitanos**. Lisboa: Oficina de Miguel Deslandes, 1692. Consultámos a edição diplomática de Rolf Kemmler. Coimbra: Universidade de Coimbra, Faculdade de Letras, Centro de Estudos de Linguística Geral e Aplicada (CELGA), 2007, [p. 32]. Disponível para consulta em <http://www.uc.pt/uid/celga/recursosonline/cecppc>. Último acesso a 3 de Fevereiro de 2011.

<sup>106</sup> Ver a excelente síntese de XAVIER, Ângela Barreto e HESPANHA, António Manuel – A representação da sociedade e do Poder. in MATTOSO, José (dir.) – **História de Portugal**. Vol. 4º, HESPANHA, António Manuel (coord.) – **O Antigo Regime (1620-1807)**. Lisboa: Círculo de Leitores, 1993, pp. 121-145.

Neste sentido, e como resulta óbvio, o terreno tem vindo a ser desbravado nestes cinquenta anos, ao longo dos quais se alcançaram significativos marcos historiográficos. Tem, assim, toda a lógica, nestas páginas que se seguem, definir os conceitos de Corte e Casa Real, enquadrando o nosso trabalho nas atuais perspetivas e metodologias historiográficas.

A Corte é definida, em primeiro lugar, pelo rei. Trata-se de uma afirmação válida não só para o Antigo Regime, como para a Idade Média.

Com efeito, no período medieval, a Corte era a casa dos monarcas ou, dito de outra forma, a residência onde estes viviam com a comunidade doméstica, a sua família. Esta definição incluía, como assinalado por Rita Costa Gomes<sup>107</sup>, a reunião de vários homens para o exercício da tarefa de julgar ou exercendo em conjunto um poder de origem pública, evocando ainda a presença de homens armados.

Nas compilações legislativas portuguesas de Quatrocentos recorreu-se diversas vezes à descrição de Corte feita por Afonso X, o Sábio, à qual já fizemos referência mas que tem todo o sentido voltar a mencionar:

«Corte es llamado el logar do es el rey, et sus vassalos et sus oficiales com él, que le han cotianamente de consejar et de servir, et los otros del regno que se llegan hi ó por honra dél, ó por alcanzar derecho, ó por facer recabdar las otras cosas que han de ver con él»<sup>108</sup>.

Assim, na Corte encontravam-se aqueles que tinham um ofício quotidiano na assistência ao rei, o que denunciava uma presença constante, mas também aqueles que, por diversos motivos, acabavam por estar momentaneamente na Corte do monarca. A este conjunto de homens os textos coevos apelidavam de «familiares», «aulici» ou «palatini», expressões que continuamos a encontrar no Antigo Regime, já em língua vernácula.

A assistência ao monarca materializava-se no exercício de ofícios domésticos e governativos pois era em torno do rei que se fazia a administração do reino. Como notou a

---

<sup>107</sup> GOMES, Rita Costa – **A Corte dos Reis de Portugal no final da Idade Média**, pp. 7-11.

Atente-se no facto de “Corte” na Idade Média ter outras designações, nomeadamente *cohors*, *curia*, *aula*, *palatium* ou *schola*. Para a definição de cada um destes termos e a sua evolução ao longo do tempo, ver a obra da autora citada.

<sup>108</sup> **Las Siete Partidas del Rey Don Afonso el sabio, cotejadas con varios códices antiguos por la Real Academia de la Historia**. Madrid: Imprenta Real, 1807, tomo II, Partida Segunda, Capítulo IX, Lei XXVII.

citada Rita Costa Gomes, definir Corte como lugar onde está o rei relaciona-se com uma das categorias do pensamento jurídico medieval, de que onde o rei se encontra aí estava a “capital” e a Corte, colhendo inspiração no corpo místico da Igreja. Assim, monarca e Corte eram conceitos interligados.

Afonso X considerava que a palavra «Corte» tinha origem no latim «cohors» que significava «ayuntamiento de compañías, ca allí si se allegan todos aquellos que han á honrar et guardar al rey et al regno», bem como na palavra «curia», isto é «logar do es la cura de todos los fechos de la tierra». Ou seja, um grupo de pessoas específico e um lugar físico.

O texto das **Siete Partidas**, redigido no século XIII, teve ampla difusão em Portugal e a verdade é que séculos mais tarde continuou a servir de fonte a textos ligados à caracterização do mundo áulico<sup>109</sup>.

Neste sentido, atente-se na descrição do teatino Rafael Bluteau feita no século XVIII. No seu **Vocabulário Português e Latino**, Corte era o lugar onde se encontrava o monarca acompanhado dos restantes elementos da família régia, a rainha, o príncipe e os infantes. Englobava os oficiais e os ministros da Casa Real, sendo, de igual modo, sinónimo de palácio real e de «todo aquele magnífico composto da família, cortesãos, & grandezas de um Príncipe»<sup>110</sup>.

---

<sup>109</sup> NUÑEZ DE CASTRO, Alonso – **Libro historico politico: Sólo Madrid es Corte y el cortesano en Madrid**. En Madrid: Por Andres Garcia de la Iglesia, 1658, fl. 1: Em 1658, na célebre obra publicada em Madrid intitulada **Solo Madrid es Corte**, Nuñez de Castro definiu Corte «sobre los aparatos de poblacion, añade la asistencia del Principe, de sus Consejos, Grandes, y Titulos del Reyno», continuando a fazer referência à etimologia da palavra, lembrando o nome latino «cohors»

<sup>110</sup> Na definição de Miguel Leitão de Andrada, Corte era «aquele corpo do Rei, com todos os que lhe assistem, oficiais, e grandes, e menores, morando onde ele mora, como Igreja todo o corpo, e ajuntamento dos Cristãos, e se diz em latim *Curia* de *cura* [...]», e onde tinha lugar o «governo, a agencia, e negociação, e administração de todo aquele corpo de gente».

Para Bluteau: «Corte. O lugar aonde reside o Rei, assistido dos Officiais, e Ministros da casa Real. [...] Esta palavra [...] significa o palácio real, ou como lhe chamamos *Corte Real*, & todo aquele magnífico composto da família, cortesãos, e grandezas de um Príncipe [...]». In BLUTEAU, Rafael – **Vocabulário português & latino: áulico, anatómico, arquitetónico**. Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728. 8 volumes, disponível para consulta em <http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/edicao/1>.

Várias vezes citamos os verbetes de Bluteau. Não mais faremos referência à página da Internet onde se encontra disponível para consulta, com a ressalva de que consultámos todos lá.

Confronte-se com a definição de Antoine Furetière, «Cour, Lieu où habite un Roy ou un Prince Souverain»; «signifie aussi le Roy e son Conseil, ou ses Ministres»; «signifie encore tous les Officiers et la suite du Prince». **Dictionnaire Universel Contenant généralement tous les mots François tant vieux que modernes, & les**

A partir deste curto trecho não só é possível demonstrar a influência do texto de Afonso X, como também se pode verificar que, no século XVIII, o significado continuava a remeter, desde logo, para um espaço físico onde se encontrava a residência “privada”<sup>111</sup> do rei, identificado como o palácio, onde este vivia com a sua família mais próxima, mas também para um círculo mais alargado de pessoas que naquele espaço serviam e assistiam ao soberano e que a ele podiam estar ligadas ou não por laços de sangue. Esta ideia de família «artificial»<sup>112</sup> era bem visível no tratamento que o rei dispensava a alguns elementos da nobreza, tratando por «primos» aos Grandes do reino e por «parentes» aos restantes títulos.

É de salientar, contudo, a introdução do termo palácio que no texto das **Siete Partidas** não fazia parte da definição de Corte. Afonso X considerava que o palácio era o lugar onde o rei exercia a justiça, onde comia e onde falava com «los homes». Ou seja, o palácio era caracterizado por estas três atividades que, naturalmente, pressupunham a presença do monarca.

Por seu turno, como foi possível aferir, Bluteau associava palácio à Corte. Neste âmbito não podemos esquecer a persistente itinerância dos monarcas no período medievo, realidade que se alterou na época moderna. A sedentarização régia levou, pois, a que Corte

---

**termes de toutes les Sciences & des Arts.** A Rotterdam, 1690. Disponível para consulta em <http://gallica.bnf.fr> (acesso a 24-02-2011).

Esta mesma definição encontra-se espelhada na **Encyclopédie ou dictionnaire raisonné des sciences, des arts et de métiers** de Diderot e d’Alembert, Paris: 1756.

No caso espanhol, ver a definição medieval de Corte feita por Afonso X o Sábio: «el logar do es el rey, et sus vassalos et sus oficiales com él, que le han cotianamente de consejar et de servir», **Las Siete Partidas del Rey Don Afonso el sabio, cotejadas con varios códices antiguos por la Real Academia de la Historia.** Madrid: Imprenta Real, 1807, tomo II, Partida Segunda, Lei XXVII; e a de 1729 registada no **Diccionario de Autoridades**: «conjunto o cuerpo de todos los consejos, tribunales superiores, ministros, criados y oficiales de la Casa Real, y otras personas que asisten y sirven a las personas reales, cuya cabeza es el Rey o Príncipe Soberano», cit. por MARTÍNEZ MILLÁN, José – Introducción. In IDEM (dir.) – **La Corte de Carlos V. Corte y Gobierno.** Volumen I, pp. 37-38.

<sup>111</sup> Noção e conceito que só mais tarde começa a ganhar forma. Aqui usamos a palavra com o sentido atual, mas entre aspas.

<sup>112</sup> ATIENZA HERNÁNDEZ, Ignacio – El señor avisado: programas paternalistas y control social en la Castilla del Siglo XVII. In **Manuscrits**, nº9, pp. 155-204, p. 158.

começasse a ser associada ao palácio onde o soberano residia com maior frequência, bem como à cidade-capital onde este se encontrava<sup>113</sup>.

Neste sentido, na Corte régia encontravam-se os que exercitavam um serviço doméstico dentro do paço, ou seja, os oficiais da casa do rei, a denominada Casa Real, bem como os criados<sup>114</sup>, que tal como os moradores da Casa Real «nela residiam, e serviam»<sup>115</sup>, além de todos os homens nobres que seguiam a Corte. Assinale-se que «criado» tanto podia servir para designar um membro da aristocracia ao serviço do monarca, como os de condição social inferior que desempenhassem alguma função no paço<sup>116</sup>.

Deste modo, ligados ao mundo curial do Antigo Regime encontramos associadas palavras como cortesãos<sup>117</sup>, áulicos<sup>118</sup> e palacianos<sup>119</sup>, todas definidas como homem nobre que seguia a Corte, servindo, ou assistindo à pessoa Real, a par de «família», designação

---

<sup>113</sup> DUINDAM, Jeroen – **Vienna and Versailles. The Courts of Europe's Dynastic Rivals, 1550-1780**, em especial pp. 3-20. Foi comum a todas as cortes da Europa, sendo que numa esta forte ligação era mais visível do que noutras.

<sup>114</sup> «Criado. Moço fidalgo, pajem, ou senhora de qualidade, criada no Paço de Portugal de pequena idade. Nos livros das chancelarias estão nomeados muitos fidalgos, & fidalgas com título de criados, & criadas dos Reis, & Rainhas, a que se faziam mercês pelos haver servido no Paço & criar-se nele de meninos [...]». In IDEM – **ibidem**.

<sup>115</sup> Tal como assinala Mafalda Soares da Cunha, «criado» e «morador» eram termos que, nos séculos XVI e XVII, exprimiam uma relação de pertença à casa que aqui identificamos como Casa Real. CUNHA, Mafalda Soares da – **A Casa de Bragança 1560-1640**, p. 72.

Os moradores da Casa Real não tinham, contudo, que residir no paço. Recebiam uma moradia destinada à sua subsistência que variava conforme o foro de fidalgo que tivessem: «Moradia. É o ordenado que se dá aos que estão assentados por fidalgos nos livros d'el Rei. A uns se dá mais, a outros menos, conforme ao foro, e acrescentamento, que têm, assistindo na Corte, ou donde ela estiver, do que há-de constar todos os meses [...]». In BLUTEAU, Rafael – **Vocabulário português**. Idêntica descrição em OLIVEIRA, frei Nicolau de – **Livro das Grandezas de Lisboa**. Lisboa: Vega, 1991 [ed. fac-similada da original de 1620]: «Paga-se a fidalgos, a outra gente Nobre da Casa Real, certo salário a que chamam moradia; isto é salário de criado de El-Rei, morador em sua casa. E assim só se paga aos que residem na Corte, ou vão nas Armadas; dando-se a cada um, por mês, conforme a qualidade da sua pessoa, e foro que tem na Casa Real», p. 181.

<sup>116</sup> «Ao Príncipe encomendo os meus Criados, que me tem servido, e muito em especial lhe lembro o Duque, e Camaristas, que com tanto amor, fidelidade, e acerto, me tem assistido, assim à minha Pessoa, como na administração do governo [...] o restante se repartirá por Criados pobres, começando pelos, que serviram a minha mesma Pessoa [...]». Testamento de D. Pedro II. In SOUSA, António Caetano de – **Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Tomo V, pp. 83-89, p. 84.

<sup>117</sup> «Cortesão. Homem nobre, que segue a Corte, servindo, ou assistindo à pessoa Real». In BLUTEAU, Rafael – **Vocabulário português**.

<sup>118</sup> «Áulico. Palaciano, Homem de Corte». In IDEM – **ibidem**.

<sup>119</sup> «Palaciano. Homem de palácio. Homem que frequenta o paço, que tem ofício na Corte». In IDEM – **ibidem**.

que, como vimos, se estendia para lá da família dita nuclear, englobando um conjunto de servidores de natureza diversa e cujo elo de ligação era o serviço ao monarca e à sua Corte.

Na Corte concentravam-se também os principais órgãos da Governação, os Conselhos e os Tribunais, como o Desembargo do Paço, a Mesa da Consciência e Ordens e a Casa da Suplicação que, como tivemos oportunidade de referir, estavam intimamente ligados à Casa Real e que com a passagem do tempo se foram autonomizando.

Se a definição de Corte se manteve relativamente estável ao longo dos séculos, a estrutura deste espaço foi-se complexificando, surgindo novos departamentos para responder a novas necessidades de diversa ordem.

Dito de outra forma e recorrendo às palavras de Rita Costa Gomes, a evolução da Corte nos séculos XIV e XV caracterizou-se por um processo de burocratização e racionalização de funções, acompanhado de uma relativa subalternização do papel militar. Neste âmbito, para lá da já mencionada autonomização dos órgãos da governação, a nível organizativo, de um serviço concebido inicialmente em torno de três áreas – aula, câmara e capela<sup>120</sup> – passou-se a uma disposição que abrangia seis departamentos e que continuou presente na época moderna: casa, câmara, estrebaria, caça, guarda e capela. No fundo, a disposição da casa refletia as necessidades do rei: do levantar, à comida, ao lazer, à devoção e ao descanso. Em torno destas, ganhava forma um corpo de oficiais que o assistiam e ajudavam nestas rotinas.

Desde que D. Afonso Henriques reivindicou a dignidade régia, a Corte começou a estruturar-se. A partir de finais do século XII a nobreza ao serviço do monarca foi-se consolidando e era já possível notar a existência de cargos patrimonializados, correndo nas mesmas linhagens<sup>121</sup>.

Neste processo evolutivo da construção de uma «sociedade de Corte», o reinado de D. João I foi, sem dúvida, um dos mais marcantes. Tendo chegado ao trono após uma crise interna e num período de instabilidade política, o primeiro monarca da dinastia de Avis investiu no engrandecimento da Casa Real integrando ao seu serviço a nobreza, o clero e as

---

<sup>120</sup> Ainda que, como refere a citada autora, esta tripartição não apareça assim explícita na documentação.

<sup>121</sup> Para tudo isto ver VENTURA, Leontina – **A nobreza de Corte de Afonso III**.

elites urbanas, o que foi possível, em grande medida, graças à expansão colonial<sup>122</sup>. Além disso, através da constituição das casas para os seus filhos, D. João I permitiu abranger um número maior de nobres na Corte.

Com D. Afonso V, atingiu-se a «plena maturidade»<sup>123</sup> da cúria régia. Foi com este rei que se regularizou o registo dos «moradores da Casa Real», importante passo na estruturação e no ordenamento do espaço curial, categoria esta que existiria pelo menos desde D. Afonso IV<sup>124</sup> e cuja principal característica, além de como o próprio nome indica estarem ao serviço do paço, era a de receberem uma ração para alimentação, e dinheiro.

Foi igualmente neste reinado que se levou a cabo uma importante compilação do cerimonial português que ficou conhecido por **Livro Vermelho**. Precisaram-se, de igual modo, com maior rigor alguns dos ofícios da Corte nas **Ordenações**, esforço que se veio juntar ao que fora levado a cabo anteriormente, em 1433 e 1438, para a Capela Real.

Com D. Manuel I surgiu o primeiro regimento para o físico-mor da casa de 27 de junho de 1515 e de 25 de fevereiro de 1521, o regimento do reposteiro-mor de 1506, em 1512 o regimento dos oficiais de armas, a par de relevantes regulações para a Capela Real<sup>125</sup>. Foi também neste reinado que se determinou que a Corte ficava sedeada em Lisboa, passando a cidade a estar associada à «caput regni» e começando a ser visível na documentação coeva de século XVI esta ligação entre Lisboa e Corte.

Outra etapa relevante neste processo foi a da integração de Portugal na Monarquia Hispânica. A 4 de agosto de 1578, o rei de Portugal D. Sebastião morreu em Alcácer Quibir. O neto de D. João III e de D. Catarina de Áustria desaparecia sem deixar descendência, não tendo sequer chegado a casar, pelo que a sucessão da coroa portuguesa acabou por passar para Filipe II de Espanha, enquanto neto de D. Manuel I, após um conturbado processo.

Quando na Corte madrilena se discutiram as hipóteses do que fazer relativamente a Portugal, a opção da manutenção da Casa Real portuguesa, com a sua estrutura e servidores

---

<sup>122</sup> Veja-se LABRADOR ARROYO, Félix – A função integradora da Casa Real Portuguesa de D. João I a D. Filipe I (1385-1598). In MARTÍNEZ HERNÁNDEZ, Santiago (dir.) – **Governo, política e representações do poder no Portugal Habsburgo e nos seus territórios ultramarinos (1581-1640)**. Lisboa: CHAM, 2011, pp. 21-44.

<sup>123</sup> GOMES, Rita Costa – **op. cit.**, p. 159.

<sup>124</sup> GOMES, Rita Costa – **op. cit.**, p. 186.

<sup>125</sup> LABRADOR ARROYO, Félix – **La Casa Real Portuguesa**, traça, nas páginas iniciais do seu trabalho, o processo evolutivo da organização da Casa Real assinalando as principais etapas.

tal como estavam, saiu vencedora contra aqueles que defendiam a redução da dimensão da casa portuguesa à sua expressão mínima.

Esta opção revelava a consciência de que assim era possível a integração e articulação do reino na monarquia hispânica através da Casa Real, preservando, por um lado, a sua autonomia político-jurisdicional, tal como consagrado no Estatuto de Tomar<sup>126</sup>, mas, ao mesmo tempo, desenvolvendo fortes laços com a Monarquia Hispânica.

Neste âmbito, Lisboa passou a ser um vice-reinado. A primeira pessoa escolhida para ocupar o lugar de vice-rei de Portugal foi o arquiduque Alberto, primo do rei espanhol. Ao longo dos anos da monarquia dual sucederam-se vários vice-reis e Juntas governativas, mas, tanto para num caso como noutro, foram apontadas pessoas que não pertenciam à família régia e que não provinham de casas nobiliárquicas importantes, o que acabou por gerar algum desconforto representando uma violação ao clausulado das Cortes de Tomar. A última nomeação para vice-rainha de Portugal contrariou, contudo, esta disposição, recaindo a escolha em D. Margarida de Saboia, duquesa de Mântua, prima de Filipe IV de Espanha.

Félix Labrador Arroyo, que estudou pormenorizadamente a Casa Real portuguesa ao tempo de Filipe II e Filipe III de Espanha, menciona que a partir de 1590 a opção integradora que tinha sido adotada deixou de ser viável, muito embora a estrutura da Casa Real tenha continuado a existir, tendo-se inclusive verificado neste período algumas importantes regulamentações do serviço régio.

Mas, na verdade, as elites de Portugal acabaram por se dirigir à Corte castelhana, ou por se ausentar da Corte de Lisboa retirando-se para os seus domínios. Félix Labrador Arroyo lembrou ainda que «Sólo Madrid es Corte»<sup>127</sup>, mais do que título da conhecida obra de Núñez de Castro, era uma opinião partilhada na época. A Corte não era Lisboa, mas sim Madrid. Lisboa era como que uma cidade adormecida ou, recorrendo a outra alegoria da época, uma cidade sozinha e quase viúva que deixara de ter um monarca residente desde 1582<sup>128</sup>.

---

<sup>126</sup> O que não significa, porém, que todas as cláusulas tenham sido respeitadas.

<sup>127</sup> NUÑEZ DE CASTRO, Alonso – **Libro historico politico: Sólo Madrid es Corte y el cortesano en Madrid.**

<sup>128</sup> BOUZA ÁLVAREZ, Fernando – Lisboa *Sozinha, Quase viúva*. A Cidade e a Mudança da Corte no Portugal dos Filipes. In **Penélope**, nº 13, 1994.



Com a Restauração de 1 de dezembro de 1640, a Corte portuguesa tornou-se um espaço central do ponto de vista social e onde a nobreza queria estar<sup>129</sup>.

Durante o período da monarquia hispânica sucedera o contrário, não por consequência, como sublinha Mafalda Soares da Cunha, da «dominação filipina, como algumas leituras da **Corte da Aldeia** de Francisco Rodrigues Lobo têm sugerido, mas por decisão política»<sup>130</sup>, já que a nobreza não encontrava vantagens significativas em estar na Corte, preferindo por isso residir nos seus senhorios. A Casa de Bragança foi, neste sentido, o melhor e maior exemplo. Ao não partilhar os mesmos espaços, estratégias cortesãs e as mesmas sociabilidades da restante nobreza, o que não significava, contudo, que não intervinha na política do centro, afirmava a sua preeminência e alteridade.

Com o advento da dinastia de Bragança, a curialização da Corte foi uma realidade. A crescente centralidade e relevância do espaço áulico foi, em parte, subsidiária da alteração dos ideais da nobreza que passou a encontrar neste local uma forma de enriquecimento e de engrandecimento. A par disso, como notou Nuno Gonçalo Monteiro<sup>131</sup>, deter um cargo na Casa Real passou a ter um estatuto superior ao proporcionar um acesso privilegiado ao monarca.

A Corte era uma instituição organizada em torno da figura régia na qual as dimensões doméstica e política coexistiam. Enquanto mecanismo central reunia em seu redor os vários poderes periféricos existentes através de um conjunto de relações complexas que ligavam o monarca ao reino e que se alicerçavam no «poder dos afetos». A organização sociopolítica da Corte fundamentava-se, neste sentido, em vínculos de fidelidade e numa plêiade de

---

<sup>129</sup> CARDIM, Pedro – A Corte régia e o alargamento da esfera privada. IN MATTOSO, José (dir.) – **História da Vida Privada em Portugal**. MONTEIRO, Nuno Gonçalo (coord.) – **A Idade Moderna**. Lisboa: Círculo de Leitores e Temas e Debates, 2011, pp. 160-162.

<sup>130</sup> CUNHA, Mafalda Soares da – **A Casa de Bragança 1560-1640**, p. 34 e passim.

<sup>131</sup> Veja-se MONTEIRO, Nuno Gonçalo – **O Crepúsculo dos Grandes**; IDEM – O *Ethos* da Aristocracia Portuguesa sob a Dinastia de Bragança. Algumas notas sobre Casa e Serviço ao Rei. In **Elites e Poder. Entre o Antigo Regime e o Liberalismo**. Lisboa: Imprensa das Ciências Sociais, 2003, pp. 83-103. «Servir a monarquia, produzir serviços era, de facto, uma necessidade evidente e confessada, que a esmagadora maioria procurou concretizar», p. 94.

valores justificativos da união dos diferentes elementos da Corte como se de uma família se tratasse, exigindo-se amor e fidelidade recíprocos à figura régia e aos cortesãos<sup>132</sup>.

Ou seja, a piedade familiar gerava sentimentos de deveres e direitos do páter-famílias em relação aos seus dependentes e familiares, pelo que as ligações afetivas ocupavam um lugar central. Da graça e da caridade surgia a mercê, como da misericórdia nascia o perdão, numa economia moral reconstituída largamente, para o caso português, por Pedro Cardim<sup>133</sup>.

A natureza das relações desenvolvidas no espaço curial era a mesma que regulava o funcionamento da restante sociedade. Eram os laços afetivos que geravam deveres e obrigações de natureza vinculadamente moral, dando uma coesão ao corpo social.

A sociedade era ordenada pela natureza e esta fora disposta por Deus segundo uma ordem natural que competia aos homens respeitar e manter. Era uma matriz conceptual religiosa, influenciada pela cultura do Ocidente e com raízes no mundo grego. Cada pessoa ocupava uma determinada posição, distinção que era feita na excelência inata e nos atributos naturais.

À cabeça da comunidade social estava o rei. À semelhança do que sucedia na esfera familiar, o monarca era o chefe da família, o páter-famílias, e possuía muitos atributos paternais. Note-se que uma das metáforas mais utilizada na tratadística do século XVII era a de que o rei era pai do reino e que o pai era rei na sua casa<sup>134</sup>.

A casa era peça basilar e fundamental da organização política e social no Antigo Regime. Neste domínio, há que fazer obrigatória menção aos trabalhos desenvolvidos por Otto Brunner, por alturas da II Guerra Mundial, no sentido de demonstrar que a ideia patriarcal do poder no âmbito do espaço doméstico era passível de ser aplicada a outro tipo

---

<sup>132</sup> Cf. HESPANHA, António Manuel – Un autre paradigme d'administration: la Cour en Europe du Sud à l'époque moderne. In **op. cit.**, p. 7.

<sup>133</sup> CARDIM, Pedro – **O Poder dos Afetos. Ordem amorosa e dinâmica política no Portugal do Antigo Regime**. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2000. Dissertação de Doutoramento.

Ver também o excelente e já citado artigo de HESPANHA, António Manuel – Un autre paradigme d'administration: la Cour en Europe du Sud à l'époque modern, pp. 1-21.

<sup>134</sup> ATIENZA HERNÁNDEZ, Ignacio – El señor avisado, p. 164.

de instituições e de poderes, nomeadamente aos do príncipe ou ao do monarca<sup>135</sup>. D. Pedro II no seu testamento referia-se claramente a esta noção ao mencionar a forma como um rei devia tratar os seus vassallos: «os deve governar não só como Príncipe, mas como pai, porque eles lho merecem como filhos»<sup>136</sup>.

É nas noções de casa como «primeira comunidade», em que as leis mais necessárias eram as do governo desta, e, na de família como fundamento da república, que encontramos a legitimação patriarcal, apoiada largamente numa doutrina jurídica, do governo da república<sup>137</sup>. A legitimidade do soberano consagrava-se, deste modo, no modelo do governo doméstico, a «economia»<sup>138</sup>.

A casa era igualmente uma realidade multifacetada composta por diferentes elementos, nomeadamente humanos, materiais e simbólicos. Ainda, a dualidade semântica do termo podia tanto significar edifício – *domos* –, assim como família – *domus* –, na qual se pressupõe uma lógica de linhagem e apelido<sup>139</sup>.

---

<sup>135</sup> BRUNNER, Otto – **Land und Herrschaft. Grundfragen der territorialen Verfassungsgeschichte Oesterreichs im Mittelalter**. Wien, 1939; **Das 'ganze Haus' und die alteuropäische Oekonomie e Die Freiheitsrechte in der altstaendischen Gesellschaft**. In **Neue Wege der Verfassungs- und Sozialgeschichte**. Göttingen, 1968; **Adeliges Landleben und europäischer Geist. Leben und Werke Helmhardts von Honberg (1612-1688)**. Salzburg, 1949. Cit. por HESPANHA, António Manuel – **As estruturas políticas em Portugal na Época Moderna**. Texto redigido em 2001. Disponível para consulta em [http://www.fd.unl.pt/docentes\\_docs/ma/amh\\_MA\\_3843.pdf](http://www.fd.unl.pt/docentes_docs/ma/amh_MA_3843.pdf). Acesso a 30 de janeiro de 2011.

<sup>136</sup> Testamento de D. Pedro II. In SOUSA, António Caetano de – **Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Tomo V, pp. 83-89, p. 84.

<sup>137</sup> HESPANHA, António Manuel – Carne de uma só carne: para uma compreensão dos fundamentos histórico-antropológicos da família na época moderna. In **Análise social**, 123/124, 1993, 951-974, p. 969.

<sup>138</sup> À economia corresponde a imagem do rei como pai dos vassallos. FRIGO, Daniela – «Disciplina Rei Familiariae»: a *Economia* como Modelo Administrativo de *Ancien Régime*. In **Penélope**. Nº 6, 1991.

HESPANHA, António Manuel – Carne de uma só carne: para uma compreensão dos fundamentos histórico-antropológicos da família na época moderna, pp. 970-971: «Pertenciam, assim, ao governo económico todas aquelas decisões que, por se deixarem circunscrever ao âmbito da casa do príncipe, podiam ser objeto de avaliações de mera oportunidade. Neste sentido, a trasladação para o plano da república dos princípios e tecnologias de governo da «casa» constitui uma forma de trânsito da típica administração jurisdicionalista das monarquias medievais e primo-modernas para o governo «político» das monarquias da última fase do antigo regime».

<sup>139</sup> Para este assunto ver a excelente súmula sobre “Casa e Família” por RODRIGUES, José Damião – **S. Miguel no século XVIII: Casa, Elites e Poder**. 2 volumes. Ponta Delgada: Instituto Cultural da Ponta Delgada, 2003, vol. 2, pp. 541-551. Veja-se também SOUSA, Ivo Carneiro de – **A rainha D. Leonor (1458-1525) [...]**, p. 169: «A casa não é, porém, apenas uma realidade física e espacial. Constitui uma estrutura compósita, cuja história é, muitas vezes, complexa. Formada pelos servidores privados da rainha, mas também por

Fazendo um breve excuro pelas casas nobiliárquicas, retomando as linhas de força de trabalhos recentes de Nuno Gonçalo Monteiro, nestas eram notórias as estratégias endogâmicas com o propósito de conservar o poder, transmiti-lo e perpetuá-lo<sup>140</sup>. De facto, complexas redes de relações sociais eram tecidas assentando em formas de domínio sociopolítico<sup>141</sup>, algo que, sublinhe-se, também se verificava no espaço da Casa Real, a qual, aliás, seguia semelhantes modelos comportamentais<sup>142</sup>.

Assim, para lá da unidade residencial, a casa senhorial reunia em si o capital simbólico acumulado ao longo da sua história social, isto é o prestígio patrimonial e familiar, mas também o sangue, o nome e a varonia. Os antepassados<sup>143</sup> eram, pois, valorizados, mas também o presente e o futuro da casa, pelo que a garantia da sua perpetuação era um fator primordial, bem como o seu «acrescentamento»<sup>144</sup>.

Enquanto espaço físico, a casa albergava famílias, unidades domésticas e, por vezes, verdadeiras comunidades sociais, tutelando, neste sentido, habitações e edifícios<sup>145</sup>. A casa era, pois, local de congregação de todos aqueles que se encontravam ligados por laços de sangue – consanguinidade –, de parentesco espiritual – compadrio – e por vínculos de afinidade<sup>146</sup>.

---

colaboradores civis e religiosos numerosos, a casa não era somente um patronato, mas enformava uma verdadeira comunidade social».

<sup>140</sup> Cf. RODRÍGUEZ SÁNCHEZ, Ángel – El poder y la familia. Formas de control y de consanguinidad en la Extremadura de los tiempos modernos, In CHACÓN JIMÉNEZ, Francisco e HERNÁNDEZ FRANCO, Juan (eds.) – **Poder, Familia y Consanguinidad en la España del Antiguo Régimen**. Barcelona: Editorial Anthropos, 1992, pp. 15-33, p. 16 e p. 34.

<sup>141</sup> Cf. LOURENÇO, Maria Paula Marçal – **Casa, Corte e Património [...]**, p. 108.

<sup>142</sup> SUBTIL, José Manuel – Os poderes do Centro. in MATTOSO, José (dir.) – **História de Portugal**. Vol. 4º, HESPAÑA, António Manuel (coord.) – **O Antigo Regime (1620-1807)**. Lisboa: Círculo de Leitores, 1993, pp. 157-158.

<sup>143</sup> Cf. BESTARD CAMPS, Joan – La estrechez del lugar. Reflexiones en torno a las estrategias matrimoniales cercanas. In CHACÓN JIMÉNEZ, Francisco e HERNÁNDEZ FRANCO, Juan (eds.) – **Poder, Familia y Consanguinidad en la España del Antiguo Régimen**, pp. 107-156, em especial pp. 133-144.

<sup>144</sup> Cf. MONTEIRO, Nuno Gonçalo – *O Ethos da Aristocracia Portuguesa sob a dinastia de Bragança [...]*. In **Elites e Poder [...]**, p. 90.

<sup>145</sup> HESPAÑA, António Manuel – Carne de uma só carne: para uma compreensão dos fundamentos histórico-antropológicos da família na época moderna, em especial pp. 968-974.

<sup>146</sup> Cf. RODRIGUES, José Damião – **op. cit.**, p. 542; HESPAÑA, António Manuel – Fundamentos Antropológicos da Família de Antigo Regime: os sentimentos familiares. In MATTOSO, José (dir.) – **História de**

Neste âmbito, não podemos deixar de recordar, tal como já antes enunciámos, que todos os criados domésticos e dependentes pertenciam ao núcleo da família da casa<sup>147</sup>. O termo utilizado para aludir à entrada de alguém ao serviço da Casa Real portuguesa era, aliás, bem expressivo da noção de rei como pai: «filhamento», ou seja, tomar alguém como filho, integrando-o, pois, numa família.

A cada parte do corpo social correspondia o desempenho de um determinado serviço. O que os diferenciava era a constatação de que alguns grupos conseguiam amar o bem comum de um modo mais perfeito do que outros, o que os qualificava para assumir funções de maior responsabilidade. Neste passo, como reparou Pedro Cardim ao estudar as relações sociais que se desenvolviam no Antigo Regime e no espaço da Corte, a nobreza tinha uma capacidade inata para amar o próximo e procurar o bem da comunidade. Era, assim, o mais fiel cumpridor da ordem segundo a qual Deus dispusera as coisas.

Neste sentido, a Corte era o lugar onde estavam os melhores da comunidade social, aqueles que tinham capacidade para pensar no bem comum. Por outro lado, não podemos esquecer que o rei era ele próprio um membro da aristocracia, vínculo esse bem patente na frase «primus inter pares» evocada tantas vezes nas obras de literatura política. O monarca chamava para os ofícios superiores da governação doméstica e política – na Casa Real, nos Conselhos, nos Tribunais militares e eclesiásticos... – aqueles que lhe eram mais semelhantes.

Ou seja, o soberano comungava do *ethos* da nobreza e com esta fomentou alianças familiares e afetivas, recrutando para o seu serviço membros deste grupo<sup>148</sup>. As relações que se criaram neste espaço da Corte eram recíprocas, de interdependência e de complementaridade.

---

**Portugal.** Vol. 4º, HESPAÑA, António Manuel (coord.) – **O Antigo Regime (1620-1807)**. Lisboa: Círculo de Leitores, 1993, pp. 273-279.

<sup>147</sup> Cf. MONTEIRO, Nuno Gonçalo – **O crepúsculo dos Grandes [...]**, p. 101.

Ver a ilustrativa frase de SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo IX, p. 328: «É costume na Corte de Portugal começarem os filhos dos Grandes, Senhores, e Fidalgos, a exercitarem-se de curta idade a servirem aos Reis no emprego de Moços Fidalgos, que é o primeiro foro, em que entram pela sua idade a servir no Quarto da Rainha, e d'El-Rei, até que a idade os habilita para cingirem espada, e depois com o tempo tem o acrescentamento do foro, e moradia».

<sup>148</sup> CARDIM, Pedro – **O Poder dos Afetos. Ordem amorosa e dinâmica política no Portugal do Antigo Regime**.

Ao contar com a nobreza nas tarefas governativas, o monarca contribuía para a manutenção destes laços, ao mesmo tempo que para a nobreza, estar ao serviço do rei significava aceder a diferentes benesses: «Servir a monarquia, produzir serviços era, de facto, uma necessidade evidente e confessada, que a esmagadora maioria procurou concretizar»<sup>149</sup>. Entre o rei e a nobreza estabeleceu-se, portanto, uma relação estável e duradoura.

O serviço da coroa era, pois, visto como meio de aumento do «esplendor das famílias»<sup>150</sup>. Com efeito, o monarca concentrava diferentes instrumentos de poder, recursos materiais e simbólicos, como sejam, mercês, títulos, comendas, entre outros. A sua redistribuição seletiva – note-se que para o rei, a liberalidade régia era um dever –, permitia-lhe a perpetuação do seu poder, introduzindo a noção de favor e desenvolvendo, por conseguinte, redes e laços sociais que permitiam a continuidade da Monarquia.

As relações político-sociais nas sociedades do Antigo Regime pautavam-se por critérios de amizade, parentesco, fidelidade, honra e serviço, numa lógica de «economia de favores»<sup>151</sup>. À noção de serviço contrapunha-se a ideia de gratidão e de retribuição que, é bom sublinhar, obedecia a normas para ser adequada e politicamente geradora do amor e da obediência dos vassallos<sup>152</sup>.

Dar era um dever e uma virtude régia. Nas palavras de Bluteau, «em nenhuma coisa mais se parecem os Monarcas com Deus, que em dar»<sup>153</sup>.

Assim se estruturavam as relações sociais, políticas e económicas, a que António Manuel Hespanha chamou de «economia da graça»<sup>154</sup> e «economia de serviço», ao passo que Fernanda Olival prefere o termo «economia da mercê»<sup>155</sup>.

---

<sup>149</sup> Não é demais relembrar os trabalhos de Nuno Gonçalo Monteiro, em especial a sua tese de doutoramento, mas também alguns artigos, entre os quais destacamos o artigo já por nós citado – O *Ethos* da Aristocracia Portuguesa sob a dinastia de Bragança. Algumas notas sobre Casa e Serviço ao Rei, p. 94.

<sup>150</sup> Cf. IDEM – *ibidem*.

<sup>151</sup> Cf. XAVIER, Ângela Barreto e HESPANHA, António Manuel – A representação da sociedade e do Poder. in *op. cit.*, pp. 381-393.

<sup>152</sup> OLIVAL, Fernanda – **As ordens militares e o estado moderno. Honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)**. Évora: Estar, 2000, p. 22.

<sup>153</sup> Verbete «Liberalidade».

<sup>154</sup> Ver o artigo de HESPANHA, António Manuel – L’Economie de la grâce [...].

Interessa lembrar que as mercês atribuídas por remuneração de serviços não dependiam, em exclusivo, da vontade do rei, obedecendo a um processo que se foi estabilizando com o tempo e que pressupunha uma tabela remuneratória, do qual o Regimento das Mercês feito ao tempo da regência de D. Pedro, em 1671, é um exemplo<sup>156</sup>. Na realidade, sendo a remuneração um dos recursos do centro político interessava à Coroa regulamentá-la estabelecendo correspondência entre serviços e mercês.

Como deixámos escrito, o acesso à Corte régia era determinante. É conveniente lembrar, como já mencionado neste trabalho, que a casa do rei era simultaneamente o local onde vivia e habitava com a sua família e sede do governo do reino. Com efeito, a distinção entre público e privado não acontecia ainda no Antigo Regime, havendo uma interpenetração constante destas duas dimensões. Neste sentido, à residência “privada” do rei acorriam conselheiros do Conselho de Estado, do Conselho Ultramarino, do Conselho da Fazenda, secretários de estado, presidentes dos tribunais da coroa, entre outros, para despacharem com o monarca.

Por outro lado, os oficiais domésticos, aqueles ligados à estrutura doméstica da casa do rei, intervinham em assuntos da governação, algo que estudaremos com detalhe na 2ª parte do nosso trabalho. A Corte era o local onde se fazia política, pelo que o ingresso no mundo curial era de igual modo estratégico para aqueles cortesãos que queriam fazer parte do processo governativo.

Neste contexto, recordem-se as palavras de Duarte Ribeiro de Macedo, na parte introdutória à tradução do texto de Balzac, **Aristipo, ou Homem de Corte**: «Não nos espantemos, Senhor, da ambição que os homens têm de governar, e de ocupar os primeiros lugares dos Reinos, e Repúblicas. É natural esta ambição, e natural aos sujeitos, que nasceram com virtudes»<sup>157</sup>.

---

<sup>155</sup> Fernanda Olival considera, aliás, impróprio o uso indiscriminado da expressão «graça» ou «economia da graça», quer em Portugal, quer até na coroa castelhana. IDEM – **ibidem**. p. 14, nota de fim de página nº 39, onde a autora explica em traços muito gerais a sua posição que depois desenvolve ao longo do seu trabalho, em especial no capítulo 1º da Parte 1.

<sup>156</sup> Ver **Regimento das mercês e decretos relativos**. Rio de Janeiro: Tipografia Imperial e Nacional, 1826.

<sup>157</sup> MACEDO, Duarte Ribeiro de – **Aristippo, ou Homem de Corte**. Escrito na língua francesa por Monsieur Balzac, e oferecido na língua Portuguesa ao Príncipe Nosso Senhor por Duarte Ribeiro de Macedo. In **Obras de Duarte Ribeiro de Macedo**. 2º tomo, em especial, pp. 37-44.

Se para o nobre era essencial entrar ao serviço do rei, não menos relevante era conseguir manter a sua posição no mundo curial o que, à medida que as relações políticas se foram densificando, foi-se tornando cada vez mais competitivo. Isto era tão importante que levou ao aparecimento de livros que ensinavam a singrar no espaço da Corte. Entre muitos que se poderiam citar, é de lembrar **O Cortesão** de Baldassare Castiglione publicado em Veneza no ano de 1528, onde o autor ensinava que para conseguir o que se queria era preciso dominar a arte da *sprezzatura* ou seja «a verdadeira arte [que] é a que parece não ser arte; e, acima de tudo, deve-se fazer um esforço para a esconder, porque se é descoberta, retira totalmente o crédito e faz com que o homem seja pouco estimado»<sup>158</sup>.

Saber estar e falar e saber como se comportar de acordo com o princípio da aparência era condição essencial para aceder a uma melhor posição e mantê-la. A quem detinha autocontrolo e dominava as «forças inferiores» era reconhecida a capacidade para pensar no bem comum, tornando-se numa mais-valia para o monarca, o que permitia conquistar um melhor lugar na Corte, sítio de distribuição de poder e de legitimação<sup>159</sup>. Neste sentido, saliente-se o crescimento da importância da etiqueta e das disposições representacionais como forma de captar a atenção do soberano e o favor régio.

Deste modo, era fundamental para os elementos da nobreza fazer notar a sua presença na Corte colocando-se, sobretudo, ao serviço das casas da Família Real. De facto, proximidade era poder. Conviver com as figuras reais permitia adquirir influência, estatuto, honra e privilégios. Neste contexto, a casa do rei e a casa da rainha não só eram locais de acesso à graça e benefícios régios, como dois dos polos principais da Corte e, por conseguinte, de patrocínio. Deve-se aqui lembrar igualmente a relevância das casas dos infantes, das infantas, dos príncipes, assim como dos restantes membros da Família Real.

Nos livros de **Matrícula dos Moradores da Casa Real** é possível distinguir dois modelos de participação nesta estrutura. Por um lado, os foros da Casa Real através das categorias nobiliárquicas de cavaleiro, escudeiro e fidalgo, associadas ao ideário cavaleiresco que, por

---

<sup>158</sup> CASTIGLIONE, Baldassare – **Il libro del cortegiano**. Veneza: 1528. O autor recorre a conceitos fulcrais para a estética da época: graça, facilidade, esforço, descuido, imperfeição, rapidez, etc., para descrever as boas maneiras comportamentais do cortesão na sociedade. Ver ALMEIDA, Jorge – **A Arte cheia de Graça: Il libro del cortegiano de Baldesar Castiglione**. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2012. Tese de Mestrado em Teoria da Literatura. Citação da p. 31.

<sup>159</sup> HESPANHA, António Manuel – Un autre paradigme d'administration: la Cour en Europe du Sud à l'époque moderne, em especial, pp. 5-18.



sua vez, estava ligado à pertença a um grupo nobre. Mais importante na organização curial do Portugal medievo, a ideologia do serviço guerreiro foi perdendo a sua relevância à medida que nos aproximamos da época moderna. Neste âmbito, as ordens religioso-militares foram assimilando este espírito, transformando-se «nos virtuais depositários diretos dos códigos de comportamento da cavalaria medieval»<sup>160</sup>. Porém, os foros continuaram a estar associados à dignidade de nobreza, fazendo inclusive parte do seu património cultural.

Por outro lado encontramos na Matrícula de Moradores designações que correspondem a tarefas desempenhadas no interior da casa, desde o mestre de dança, ao moço da guarda-roupa, ao porteiro da câmara, atabaleiros, charamelas, capelães, entre outros.

Ao serviço da Casa Real era, pois, possível encontrar «plebeus» que desempenhavam funções mecânicas, como sapateiro ou barbeiro, mas também eram tomados por sota-estribeiros, moços da estribeira, moços do monte, moços de caça, do guarda-reposte, reposteiros<sup>161</sup> da câmara, reposteiros a cavalo, reposteiros do estrado, monteiro de cavalo, escudeiro raso e cavaleiro raso.

Regra geral oriundos da pequena nobreza, filhos de escudeiros fidalgos e de cavaleiros fidalgos, a Casa Real filhava 40 moços da câmara – que, entre outras funções que desempenhavam, varriam a câmara do rei e punham as luzes de noite na câmara – e 12 moços da guarda-roupa – que assistiam ao vestir e calçar do monarca e cuidavam dos vestidos e calçado –, além dos que eram tomados por supranumerários.

Os moços fidalgos era um dos foros mais apetecidos pois proporcionava uma privilegiada proximidade ao rei. De acordo com Felgueiras Gayo, os moços fidalgos além de servirem no paço sem chapéu, sem capa e sem espada, acompanhavam o monarca quando este saía de coche, chamavam os camaristas, levavam recados do rei para a rainha e vice-versa. Como repara João de Figueiroa Rego<sup>162</sup>, não era um foro que se desse de mercê nova,

---

<sup>160</sup> CUNHA, Mafalda Soares da – **A Casa de Bragança 1560-1640**, p. 53.

<sup>161</sup> Reposteiros armavam as tapeçarias do paço, punham a mesa, adornavam as casas, a mando do reposteiro-mor.

<sup>162</sup> REGO, João de Figueiroa – Gente de guerra que passou à Índia no século XVII; a partir dos Livros de Matrícula de Moradores da Casa Real. in **Genealogia & Heráldica**, nº 9/10 revista do Centro de Estudos de

cabendo a filhos de titulares, de fidalgos-cavaleiros ou de «solar conhecido», ou a filhos de desembargadores e secretários de estado. Como salienta Figueiroa Rego, a importância deste foro era de tal forma elevada que por vezes surgiam alvarás em que o suplicante pedia o cancelamento de um filhamento superior.

No topo da gradação hierárquica dos foros da Casa Real encontravam-se os fidalgos escudeiros e os fidalgos cavaleiros, aos quais estavam reservados os ofícios-mores da casa do monarca, na maior parte das vezes em regime de sucessão hereditária, funcionando em circuito fechado na expressão de Nuno Gonçalo Monteiro<sup>163</sup>, patrimonialização essa que como o mesmo autor demonstrou foi favorecida pela própria Casa Real<sup>164</sup>.

Assim, no topo da estrutura da casa estavam o mordomo-mor, o camareiro-mor, o estribeiro-mor, entre outros, como se estudará em detalhe. Os ofícios eram, portanto, providos de acordo com a qualidade social. Aqueles que proporcionavam uma maior aproximação ao monarca eram os mais apetecidos não só pelos motivos já por nós assinalados, mas também porque eram sinónimo de primazia hierárquica e honorífica.

Feita uma abordagem, necessariamente breve, ao lugar da Corte e da Casa Real no período medievo, traçámos, em linhas muito gerais, o processo evolutivo destas realidades até se chegar aos anos da Restauração. Delineámos as relações sociopolíticas ali entretidas, focando, em particular, a dimensão doméstica, política e governativa da Corte e fazendo referência à forma como o acesso à Casa Real era feito. Fizemos ainda menção à importância que estes espaços representaram para a nobreza após 1640 e que lhes conferiram uma centralidade inegável nesta época. Em face do que acabou de ser exposto, interessa analisar o processo de estruturação da Casa Real ao tempo da dinastia brigantina, assunto que merece a nossa atenção nas páginas seguintes.

---

Genealogia, Heráldica e História da Família, da Universidade Moderna do Porto, Porto: Universidade Moderna, 2003.

<sup>163</sup> Ver, em especial, os trabalhos de Nuno Gonçalo Monteiro já mencionados e nos quais o autor insiste na ideia de que não se pode falar de uma nobreza em Portugal mas de nobrezas. Uma delas era a nobreza da monarquia após 1640 que monopolizou os cargos principais do reino.

<sup>164</sup> A título de exemplo: D. Luís de Sousa de Meneses, fidalgo e copeiro-mor do Paço. Ver **Matrícula dos Moradores da Casa Real**, livro 3, fl. 467. 15 de Setembro de 1671.

## 2. Os regimentos dos oficiais e do serviço da pessoa régia ao tempo de D. João IV

As últimas décadas do chamado «período filipino», que durou quase sessenta anos, foram marcadas pela adoção de um conjunto de medidas por parte da coroa espanhola que contribuíram para o crescimento de um mal-estar generalizado na sociedade portuguesa.

Foi durante o ministério do valido de Filipe IV de Espanha, o conde-duque de Olivares, D. Gaspar de Guzmán, que estas tensões se manifestaram de um modo particular. Por um lado, decretou um forte aumento do controle e da pressão fiscal, com a imposição de novos impostos, o que conduziu a levantamentos anti fiscais no final da década de 1620. Por outro lado, além de promover uma política de controlo das instituições portuguesas<sup>166</sup>, Olivares ponderou alterar o estatuto jurídico político independente de Portugal, ideia que, apesar de não concretizada, foi recebida com grande desgosto por parte das elites lusitanas.

Com efeito, não obstante a política de atração da fidalguia portuguesa levada a cabo pela monarquia hispânica, começou a verificar-se, nos últimos anos da governação filipina, um gradual afastamento desta, cada vez mais insatisfeita por se ver privada das mercês e benefícios. A situação agravou-se com Miguel de Vasconcelos, secretário de estado da vice-rainha Margarida de Mântua, a última representante de Filipe IV em Portugal.

Em 1640, o descontentamento contra a política madrilenha levou à revolução de 1 de dezembro, data a partir da qual Lisboa voltou a ser Corte régia. Durante o período de governação filipina, manteve-se, como sublinhámos, a estrutura da Casa Real<sup>167</sup>, mas esta não estivera “ativa” ao serviço de um monarca, pelo que se tornava necessário não só tratar da sua disposição e da sua organização.

Assim, não é de estranhar todo o empenho efetuado no reinado de D. João IV com vista à regulação da casa régia. Era ele o primeiro monarca português após a governação filipina, era, pois, a ele quem cabia esta tarefa.

Nesse sentido, foi necessário fazer um esforço de recompilação de instruções, regulamentos e definições de cargos, recorrendo à memória e a textos de outrora. Por outro

---

<sup>166</sup> Cite-se a criação da Junta da Fazenda que passou a intervir em áreas jurisdicionais até aí exclusivas dos tribunais portugueses e a substituição do Conselho de Portugal por duas juntas.

<sup>167</sup> Como ficou consignado na carta patente de 15 de Novembro de 1582, LABRADOR ARROYO, Félix – **La Casa Real Portuguesa de Felipe II y Felipe III [...]**, volume 1, pp. 30-31. Filipe II preferiu manter, na sua maioria, os oficiais da casa de D. Sebastião, escolhendo entre os oficiais do cardeal-rei aqueles que se tinham manifestado a favor da causa filipina.

lado, também se aproveitaram os moldes do serviço ducal da Casa de Bragança – ainda que a orgânica interna desta não contasse com um mordomo-mor, o lugar de topo da estrutura régia –, ele próprio inspirado no da Casa Real da dinastia de Avis, como demonstrado no incontornável estudo de Mafalda Soares da Cunha<sup>168</sup>.

Foi, pois, neste reinado que se produziram importantes textos referentes à organização do espaço curial, entre os quais o conhecido **Regimento dos Ofícios da Casa Real d'el rei Dom João IV**, título com que foi publicado em algumas obras.

Contudo, em rigor, este título não condiz com o teor do texto, tratando-se sim do modo de serviço do monarca. Aliás este documento, tantas vezes copiado<sup>169</sup>, corresponde na íntegra, ainda que com uma organização diferente, ao célebre, e muitas vezes citado, manuscrito intitulado **Cerimonial da Corte de D. Pedro II**<sup>170</sup>, depositado na coleção **Reservados** da Biblioteca Nacional de Portugal. Na realidade, trata-se do mesmo texto,

---

<sup>168</sup> Ver CUNHA, Mafalda Soares da – **A Casa de Bragança (1560-1640). Práticas Senhoriais e Redes Clientelares**; IDEM – **A Casa de Bragança (Séculos XIV-XVIII). Permanência, plasticidade e participação política**. In **Anais do Seminário Internacional 'D. João VI Um Rei Aclamado na América'**. Rio de Janeiro: Museu Histórico Nacional, 2000, pp. 276-289; IDEM – **Cortes señoriales, Corte regia y clientelismo. El caso de la Corte de los Duques de Braganza**. In BRAVO LOZANO, Jesus (ed.) – **Espacios de Poder: Cortes, Ciudades y villas (s. XVI-XVIII). Atas do Congresso de 4-6 de Outubro de 2001**. Madrid: Universidade Autónoma de Madrid, 2002, volume 1, pp. 51-68; IDEM – **A casa de Bragança e a expansão (séculos XV-XVII)**. In **Atas do Congresso Internacional A Alta Nobreza e a Fundação do Estado da Índia**. Lisboa: Centro de História de Além-Mar – Universidade Nova de Lisboa, 2004, pp. 303-319, entre outros trabalhos da mesma autora.

<sup>169</sup> Chamada de atenção para o facto de estas cópias que a seguir localizamos serem praticamente coincidentes, com alteração de uma palavra ou outra, sem prejuízo do teor do texto. Algumas contêm anotações à margem que nos permitem perceber quando foram feitas. É o caso da cópia existente no livro 632 do Ministério dos Negócios Estrangeiros que num dos pontos tem ao lado a indicação de uma resolução de 1687, logo de D. Pedro II, ajustando um pormenor sobre o lugar do recém-nomeado cardeal na Capela Real. Esta é a versão que aparece publicada nas **Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Ver SOUSA, António Caetano de – **ibidem**. Edição revista por M. Lopes de Almeida e César Pegado. Coimbra: Atlântida, 1946-1954. Tomo IV, pp. 738-754.

Identifiquem-se algumas das várias versões que encontramos, conscientes, porém, de que não se trata de uma lista exaustiva e de que muitas outras cópias se encontram espalhadas pelos arquivos e bibliotecas. Na sua versão manuscrita, destacamos BNP, mss. 135, nº 14, sem título; ANTT, **Coleção de São Vicente**, vol. 20, fls. 1-6, sem título; ANTT, **Ministério dos Negócios Estrangeiros, Livros de Protocolo**, livro 632, fólios não numerados, identificado como **Regimento dos ofícios da Casa de Sua Majestade**.

Na versão publicada, surge em SILVA, José Justino de Andrade e (compilação e anotação) – **Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa, 1640-1647**. Lisboa: Imprensa de F. X. de Souza, 1856, pp. 166-176, com o título **Regimento dos Ofícios da Casa Real d'el rei Dom João IV**, o mesmo que nas **Provas da Casa Real**, tomo IV.

<sup>170</sup> BNP, cód. 8810, fls. 1-26, sob o título **Cerimonial da Corte de D. Pedro II/Programa da Corte de D. Pedro II**, correspondendo na íntegra ao regimento da Casa Real de D. João IV.

identificado no interior, de forma mais correta em nosso entender, como «Regimento sobre o modo como deve ser servida a pessoa real».

De facto, partindo da leitura deste regimento, é possível verificar que estipula o serviço quotidiano do rei, podendo-se aqui colher informações várias sobre como se processava o seu dia-a-dia.

O texto começa por referir como se dispunha o acompanhamento dos cortesãos quando o rei ia assistir à Missa na Capela Real, nos dias de semana e nos dias públicos, especificando-se como eram feitas as ofertas em dias especiais, bem como as procissões, os lugares que cada um ocupava na Capela, quem tinha direito a entrar na Tribuna do rei, entre outras disposições. Faz-se ainda menção às missas a que o monarca assistia noutras igrejas ou mosteiros (parágrafos 1 a 38).

Em seguida, pormenoriza-se a forma como decorria o despacho régio, com referência à disposição dos oficiais nas várias casas do palácio durante este período. Regulava-se, depois, as audiências régias, o modo como os oficiais e a restante nobreza ali assistiam, como eram dadas as entradas, com especial atenção para as audiências particulares e para aquelas que o rei concedia na sua câmara (parágrafos 39 a 51).

Continuando a seguir o dia-a-dia régio, uma vez terminadas as funções devocionais e os deveres do reino, o soberano almoçava<sup>171</sup>. Toda a organização da comida em público e «ordinária» é descrita com minúcia, conferindo destaque para os oficiais que a esta área estavam mais ligados, como sejam o vedor, o guarda-reposta, o servidor da toalha, o trinchante, o manteeiro, o copeiro-mor, entre outros. Previa-se ainda como o serviço seria conduzido quando o monarca estivesse doente. (parágrafos 52 a 72).

O despacho com os tribunais ou despacho com o secretário do expediente ocupam os parágrafos seguintes (73 a 74), para depois se dedicar à forma como o rei era acompanhado quando saía do paço, a pé, de coche, ou a cavalo, de dia ou de noite, e até mesmo dentro do paço, na passagem de uns quartos para outros (parágrafos 74 a 81). Por fim, o parágrafo 82 menciona, um pouco mais detalhadamente, como se processava o serviço dentro da câmara régia, o vestir e o despir do soberano, e as preeminências dentro deste espaço, sem, todavia, ser exaustivo.

---

<sup>171</sup> Na atual aceção da palavra.

Ora, como se pode concluir, o objetivo do texto não era propriamente o de definir os ofícios da Casa Real, embora aqui se possam colher algumas informações parcelares sobre o que faziam e como faziam, principalmente no que respeita ao serviço da mesa.

De todas as cópias manuscritas e impressas que conhecemos, não há uma única menção à data em que foi produzido. D. António Caetano de Sousa, na sua obra **História Genealógica**, não é muito claro nesta matéria apenas referindo que D. João IV «restituiu o Paço à sua Real autoridade no exercício dos oficiais da sua Casa, do Reino, Corte, e Casa, ordenando um Regimento do modo de servirem a sua Real pessoa»<sup>172</sup>. Não indica o ano em que este surgiu e, na realidade, quando o publicou nas **Provas da História Genealógica** fê-lo sem precisar a data.

De igual modo, na obra **Índice Cronológico Remissivo da Legislação Portuguesa**<sup>173</sup> coordenada por João Pinto Ribeiro, o regimento não está datado. Na **Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa**, compilada e anotada por José Justino de Andrade e Silva, foi publicada a versão das **Provas da História Genealógica**, mas ainda que João Pinto Ribeiro não lhe tenha atribuído uma data, localizou-a no ano de 1643.

Como já deixámos escrito, ao fim de algum tempo de trabalho e ao confrontar fontes e as diferentes versões do Regimento dos Ofícios da Casa Real Portuguesa, começámos a colocar em dúvida a data em que este surgiu. A hipótese de 1643 começou, cada vez mais, a parecer-nos improvável.

O primeiro documento que nos despertou para este assunto foi o aviso de Pedro Vieira da Silva, datado de 27 de novembro de 1649, altura em que se realizaram as exéquias de D. Duarte e no qual este dizia:

«No ano de 1649 por não estar feito ainda regimento pelo senhor rei D. João IV veio em dúvida nas exéquias do senhor infante D. Duarte a precedência entre os duques e o mordomo»<sup>174</sup>.

---

<sup>172</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real portuguesa**. 2ª edição, M. Lopes de Almeida e César Pegado (org.). Coimbra: Atlântida, 1949-51, Tomo VII, p. 108.

<sup>173</sup> RIBEIRO, João Pedro (org.) – **Índice Cronológico Remissivo da Legislação Portuguesa Posterior à Publicação do Código Filipino com um Apêndice**. 2ª Impressão. Lisboa: Tipografia da Academia Real das Ciências de Lisboa, 1805. 1º volume, p. 189.

<sup>174</sup> ANTT, **Manuscritos da Livraria**, lv. 170, fl. 153. 27 de Novembro de 1649.

«Na ocasião das exéquias [...] não resolveu S. Majestade o senhor rei D. João que santa glória haja a questão da precedência entre os Duques e o Mordomo-mor, e por essa razão os escusou de lhe assistirem naquela ocasião, como a V. Majestade será presente por esse escrito que o Secretário Pedro Vieira da Silva escreveu em 27 de novembro do ano de 649.

Depois desta ocasião quando o Senhor Rei Dom João que Santa Glória haja fez novo regimento em que dispôs largamente de todo o governo da Casa Real, tratando dos acompanhamentos na ocasião que saísse fora do seu aposento acompanhado dos títulos, oficiais da casa, e mais fidalgos [...]»<sup>175</sup>.

Assim, a julgar pelo teor destes trechos citados, o Regimento dos Oficiais da Casa – que passaremos, por uma questão prática, a denominar de Regimento da Casa Real – seria posterior a 1649. De facto, como justificar que não estava resolvida a questão das precedências entre os oficiais da casa e os títulos se tal estava explicitado nos parágrafos 3º e 4º do regimento?

«Os títulos irão da parte direita, e esquerda por suas precedências, distância de três ou quatro passos diante de S. Majestade, e diante da pessoa de Sua Majestade o mordomo-mor com sua cana na mão que tomará antes que Sua Majestade saia, e ainda que não seja título irá neste mesmo lugar, e nesta mesma forma, e será o último de todos os que acompanham diante que saia pela porta, ainda que acompanhem Duques, que sairão primeiro, exceto os Infantes diante dos quais há o mordomo-mor de passar.

Aonde acabarem os títulos, irão os três oficiais da cana, que são o porteiro-mor no meio, o vedor da banda direita, e o mestre-sala da esquerda»<sup>176</sup>.

É óbvio, por outro lado, que isto não significava que em 1649, na ocasião das exéquias de D. Duarte, não tivessem surgido querelas de precedências que tivessem colocado em causa o disposto no Regimento, como tantas vezes aconteceu durante os reinados

---

<sup>175</sup> BNP, PBA 653, fl. 430.

<sup>176</sup> Regimento dos Ofícios da Casa Real D'el Rei D. João IV. In **Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Tomo IV, pp. 738-739.

seguintes. Contudo, a frase «não estar feito regimento» leva-nos a deixar esta hipótese de lado.

Foi num documento que nos dá conta de uma dessas dúvidas de precedência ocorrida em 1656 que encontramos mais alguns dados que, julgamos, ajudam a clarificar a questão da data do Regimento da Casa Real.

A 12 de julho de 1656, na ocasião em que o rei foi a Santa Engrácia, surgiram algumas incertezas quanto aos lugares a tomar no acompanhamento entre o camareiro-mor e o estribeiro-mor. A queixa do camareiro-mor deu entrada na Secretaria de Estado e Pedro Vieira da Silva, secretário de estado naquela altura, respondeu o seguinte:

«Sua Majestade que Deus guarde para tirar a dúvida que na ocasião do acompanhamento de Santa Engrácia se ofereceu entre Vossa Senhoria e o Estribeiro-mor vendo que o Regimento que tem feito haverá três anos dispõe sobre ela me manda dizer a Vossa Senhoria da sua parte [...]»<sup>177</sup>.

À luz desta informação, o Regimento da Casa Real poderá ser de 1653. Contudo, este foi o único documento que conseguimos localizar que se refere ao ano de produção do regimento e, como é possível verificar, não precisa com detalhe a data, recorrendo a uma expressão algo vaga: «haverá três anos». Apesar disso, pelo que as fontes nos sugerem e pelas razões apontadas, somos levados a afirmar, com segurança sustentada documentalmente, que é posterior a 1649.

A admitirmos a hipótese de 1653, cabe questionar-nos se o regimento surgiu no contexto dos primeiros funerais da família real em Lisboa já que neste ano desapareceram o sucessor da coroa, D. Teodósio, bem como a infanta D. Joana. Mas, uma vez mais, faltam-nos dados que permitam esclarecer melhor este assunto, ainda que não seja de menosprezar a importância destes dois momentos para a imagem da dinastia brigantina.

Em face do que foi exposto, consideramos, todavia, que continua válido o argumento da premência do rei restaurador em instituir a disposição da Casa Real<sup>178</sup>. Basta para isso reparar no esboço de regimento de definição das atribuições dos cargos-mores de 1641, no

---

<sup>177</sup> BA, 51-VIII-26, fl. 113. Aviso que fez o Secretário Pedro Vieira da Silva ao conde camareiro-mor que Deus tem. 12 de Julho de 1656.

<sup>178</sup> CARDIM, Pedro – **O Poder dos Afetos. Ordem amorosa e dinâmica política no Portugal do Antigo Regime.**



regimento do estribeiro-mor de 31 de janeiro deste mesmo ano, bem como nas adendas ao regimento de porteiro-mor e mestre-sala, ainda de dezembro de 1640.

Referimos que D. João IV tentou fazer um regimento em 1641. É sabido que o monarca ordenou aos oficiais da casa que colocassem por escrito as suas competências e jurisdições para que depois todos os oficiais as conferissem e fizessem os seus comentários, se necessário.

Assim, preparava-se, verdadeiramente, um regimento dos ofícios em que tudo o que «tocava» a cada um estava estipulado, com o intuito de definir competências, jurisdições, «próis e percalços» de cada um dos oficiais maiores da Casa.

Este regimento, porém, acabou por não ser concluído por causa dos «embaraços da guerra e outros negócios [que] embaraçaram a resolução»<sup>179</sup>.

Mas se o regimento dos oficiais da casa não foi acabado, a verdade é que nos foi possível localizar um papel que reunia algumas disposições dos cargos-mores. Trata-se da resposta, datada de 1646, do reposteiro-mor, Bernardim de Távora e Sousa, ao documento que lhe fora enviado por Pedro Vieira da Silva e que incluía as informações recolhidas «Do papel do mordomo-mor» e do «livro de Sua Majestade», bem como anotações à margem com dúvidas e sugestões<sup>180</sup>.

Muito embora a resposta do reposteiro-mor seja de 1646, acreditamos que esta compilação de informações sobre os cargos terá começado em 1641, como teremos oportunidade de demonstrar.

Apesar de não se ter prosseguido com o regimento, as fontes sugerem que, ao longo do seu reinado, D. João IV voltou a tentar cumprir o seu intento. É provável que o tenha feito posteriormente, principalmente no contexto das várias dúvidas que surgiram entre o

---

<sup>179</sup> BNP, **PBA** 653, fl. 431.

<sup>180</sup> ANTT, **Coleção de São Vicente**, vol. 23, fls. 21-31v, Ofícios da Casa.

«Recebi o escrito de V.M. com o papel que nele vinha incluso sobre as coisas tocantes a este meu ofício de Reposteiro-Mor. E porque trata de fazer uma informação mais larga do que me toca, e pertence por razão do dito ofício, como também de ajuntar os papéis e documentos em que se há-de justificar como V.M. me avisa que ordena S.M. que Deus guarde me pareceu adverti-lo e lembrado neste a V.M. como faço para que assim não estranhe V.M. a tardança que nisto houver, nem entenda que me posso conformar eu com o que no dito papel se encontra com o meu direito e preeminência assim com o que nele está como com o que nele falta. Guarde Deus a VM como desejo. De casa, 12 de Novembro de 1646 = Snr. Pedro Vieira da Silva.

Bernardim de Távora de Sousa.»

mordomo-mor e o camareiro-mor, o estribeiro-mor e o guarda-mor, todas em 1648, grande parte delas vistas e analisadas no Desembargo do Paço<sup>181</sup>.

Mas regressemos à questão do regimento dos oficiais. De facto, acreditamos que desde 1640, D. João IV tentava reunir informações e textos fundamentais para a organização da casa e de tudo o que a esta estrutura dizia respeito. Pedro Cardim salienta o significado desta opção, assinalando que a estabilização da nova dinastia era inseparável da definição da estrutura doméstica da nova família real<sup>182</sup>.

A julgar por um texto depositado na coleção de Manuscritos da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, terá, muito provavelmente, existido um regimento de 1641 e que até poderá ter servido de base ao posterior «regimento dos oficiais da Casa Real».

Trata-se de um documento com perguntas e respostas sobre «o regimento de 1641»<sup>183</sup> e que parece clarificar algumas das dúvidas que este texto teria levantado.

Esta situação leva-nos a algumas conclusões. Por um lado, a de que o regimento dos oficiais da casa foi, de facto, uma prioridade, situando-se esse objetivo ainda em finais de 1640, início de 1641, anterior, portanto, ao regimento do serviço da Casa.

Por outro, a de que esse regimento de oficiais terá efetivamente existido, ainda que provisório. Foi, pois, analisado e comentado pelo 1º conde de Aveiras, D. João Telo de Meneses, pelo 1º conde da Torre, D. Fernando Mascarenhas, pelo 6º visconde de Ponte de Lima, D. Lourenço de Lima, pelo bispo inquisidor geral, D. Francisco de Castro<sup>184</sup>, pelo 1º

---

<sup>181</sup> Sobre o Desembargo do Paço, ainda que para um período posterior, é incontornável o trabalho de SUBTIL, José – **O Desembargo do Paço (1750-1833)**. Lisboa: UAL, 2011. Reimpressão da edição de 1996, resultado da Tese de Doutoramento em História Política e Institucional (sécs. XV a XVIII), na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1995.

Ver, do mesmo autor – **O Terramoto Político (1755-1759). Memória e Poder**. Lisboa: UAL, 2007, que apesar do título recua a D. João V e pontualmente aos primeiros Bragança.

<sup>182</sup> CARDIM, Pedro – A Casa Real e os órgãos centrais do governo no Portugal da segunda metade de Seiscentos. In **op. cit.**, p. 20.

<sup>183</sup> A julgar pelo documento que localizámos na BGUC, ms. 537, fls. 219, perguntas e respostas sobre o regimento de 1641.

<sup>184</sup> Nomeado a 20 de Dezembro de 1640, foi mandado prender, sob acusação de conspiração contra D. João IV, a 28 de Maio de 1641. Ver VALE, Teresa Leonor – D. Francisco de Castro (1574-1653) reitor da Universidade de Coimbra, bispo da Guarda e Inquisidor Geral. In **Lusitania Sacra**. 2ª série, 7, 1995, pp. 339-358, em especial, pp. 353-354.

marquês de Montalvão, D. Jorge de Mascarenhas<sup>185</sup>, por D. Francisco Mascarenhas<sup>186</sup>, filho do anterior, e pelo 1º marquês de Gouveia, mordomo-mor, D. Manrique da Silva.

Note-se que, à data, o inquisidor geral, o 6º visconde de Ponte de Lima<sup>187</sup> e o 1º marquês de Gouveia eram do Conselho de Estado de D. João IV, aos quais, mais tarde, em 1643, se juntaram o 1º conde da Torre e o 1º marquês de Montalvão<sup>188</sup> (também Presidente do Conselho da Fazenda e do Conselho Ultramarino) e, em 1647, o 1º conde de Aveiras.

O documento terá sido produzido no início de 1641, certamente antes de fevereiro desse ano, altura em que teve lugar a fuga dos filhos do 1º marquês de Montalvão para Espanha, nomeadamente a de D. Francisco Mascarenhas que ocupava o lugar de vedor da Casa Real, e, de certeza, antes de maio, quando o bispo inquisidor-geral, D. Francisco de

---

<sup>185</sup> Presumimos que por carta, uma vez que estava no Brasil como vice-rei.

<sup>186</sup> Não há concordância de nomes nas fontes quanto ao vedor. Uns identificam D. Pedro de Mascarenhas, filho primogénito de D. Jorge Mascarenhas, como vedor da Casa. Outros apontam D. Francisco Mascarenhas. Na verdade, D. Pedro ficou em Castela e D. Francisco Mascarenhas é que teve o cargo de vedor da casa real por pouco mais de dois meses.

Félix Labrador Arroyo – **La Casa Real Portuguesa de Felipe II y Felipe III**, 1º vol., p. 99 e pp. 249-250, identifica que quem sucedeu a D. Jorge de Mascarenhas, 1º marquês de Montalvão, como vedor da Casa Real foi D. Francisco de Mascarenhas, tendo inclusive chegado a desempenhar o cargo em vez do seu pai, em 1627.

No documento da BGUC, ms. 537, fl. 219, sobre as dúvidas do regimento de 1641, também vem referido o nome de D. Francisco Mascarenhas: «disse o marques de Montalvão que o vedor não tinha obrigação de ir nos acompanhamentos de sua majestade porque ficava em casa dispondo o necessário para quando el rei vier, e que se devia declarar que o porteiro mor não precedia ao vedor, antes o vedor precedia ao porteiro mor e que por esta razão entrava a servir no ofício de mordomo-mor quando ele faltava. D. Francisco Mascarenhas se conformou com a lembrança do marquês pela razão que tinha para o saber».

Ora, para D. Francisco se conformar com a lembrança, sugere que era ele o vedor. Inclino-nos a concordar, pois, com Félix Labrador Arroyo e concluir que o vedor da Casa foi D. Francisco Mascarenhas.

No entanto, tanto no **Auto de Levantamento de D. João IV** como na **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, vem identificado D. Pedro Mascarenhas como vedor da casa.

<sup>187</sup> Do conselho de Estado de Sua Majestade e Presidente da Justiça em Portugal. **Assento feito em cortes pelos Três Estados dos Reinos de Portugal da aclamação, restituição & juramento dos mesmos Reinos ao [...] Rei Dom João o Quarto deste nome.** [Lisboa]: por Paulo Craesbeeck, 1641.

<sup>188</sup> A data do documento não nos parece levantar grandes dúvidas. Mesmo a referência ao parecer do 1º marquês de Montalvão, que se encontrava no Brasil como vice-rei, leva-nos a pensar que poderá ter comentado o regimento através de carta. Faria todo o sentido consultá-lo sobre as prerrogativas do vedor da casa, cargo que ele próprio desempenhou no contexto da monarquia dual, desde 16 de Maio de 1602.

Sobre a composição do Conselho de Estado, ver GAMA, Maria Luísa – **O Conselho de Estado no Portugal Restaurado – Teorização, orgânica e exercício do poder político na Corte brigantina (1640-1706)**. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2010, pp. 98-99. Tese de Mestrado.

Castro – um dos que comentou o manuscrito – foi preso por estar envolvido numa conspiração contra D. João IV.

É, como afirmámos, nossa convicção que o texto que o reposteiro-mor comentou em 1646 é, muito possivelmente, o de 1641. O papel das dúvidas de 1641 tem, por vezes, algumas respostas detalhadas que permite estabelecer um paralelo com as dúvidas que também aparecem no do reposteiro-mor.

Em primeiro lugar, os cargos que aparecem contemplados nos dois documentos são os mesmos e seguem idêntica ordem, com exceção única para o vedor e porteiro-mor que surgem trocados. Assinale-se ainda que no documento de 1641 – que, a partir daqui, por conveniência, chamamos de Regimento de 1641 para distinguir do regimento da Casa Real e do papel das dúvidas de 1641 – não aparecem as dúvidas referentes ao cargo do mordomo-mor, ao passo que no de 1646 são apontadas algumas.

Assim, a lista de oficiais segue a seguinte ordenação: camareiro-mor, estribeiro-mor, guarda-mor, vedor<sup>189</sup>, porteiro-mor, mestre-sala, reposteiro-mor, copeiro-mor, trinchantes, monteiro-mor, aposentador – com a indicação, em ambos, que não era oficial da casa<sup>190</sup> –, capitão da guarda, manteeiro, servidor da toalha, guarda-respostas e capelão-mor.

Em segundo lugar, no documento de 1641 não foram analisadas as dúvidas relativas ao cargo do reposteiro-mor por este não ter entregado o seu comentário: «ficou por ver por se esperar pelo seu papel». Ora, pois parece que a sua resposta surgiu em 1646, provavelmente porque o rei terá voltado a investir no assunto do regimento dos ofícios<sup>191</sup>.

Em terceiro lugar, a referência feita no papel do reposteiro-mor ao marquês de Montalvão quando se fala do cargo de vedor da casa, idêntica à que aparece no de 1641: «Lembrou ao marquês de Monte Alvão [sic], que em todas as comidas em que entrava gente a ver a comer a Sua Majestade, iam à cozinha buscar as iguarias o mordomo-mor, vedor,

---

<sup>189</sup> Vedor em primeiro no regimento de 1641, seguido de porteiro-mor; ordem trocada no Regimento da Casa Real.

<sup>190</sup> «Aposentador-mor não tem exercício nenhum na casa, nem o armador mor, mais que pôr as armas a Sua Majestade quando se quiser armar», ANTT, **Coleção de São Vicente**, vol. 23, fls. 21-31v.

<sup>191</sup> Ou será possível que a data 1646 esteja errada? A leitura é clara e não deixa margens para dúvidas, contudo, pelo que não havendo, até à data, prova documental que sustente esta hipótese, apenas deixo a pergunta no ar.

mestre-sala e porteiro-mor, e que lhe parecia que isto mesmo se devia acrescentar a este papel».

Finalmente, se não conseguimos encontrar correspondência para todas as dúvidas que à margem se anotaram, a verdade é que comparando com as respostas do documento de 1641, ainda que muito sucintas<sup>192</sup>, consegue-se perceber, para quase todos os cargos, ao que se referiam. Por vezes, porque o próprio texto fora sublinhado, ainda que não fosse colocada nenhuma anotação ao lado. Noutros casos, porque a ordem das respostas não segue a das dúvidas, pelo que não se pode fazer uma leitura sequencial.

---

<sup>192</sup> Veja-se o exemplo das dúvidas relativas ao mestre-sala. A alínea a) identifica qual a sala que o oficial devia ter composta, mas as outras alíneas têm respostas tão curtas e simples que não permitem perceber o que se perguntava: « B) da maneira que fica apontado; D – que assim há-de ser; E) e isto não toca ao mestre-sala, senão a pessoa que for conduzir o embaixador; F) isto toca ao porteiro mor».

Para o copeiro-mor, por exemplo, apenas há a referência «está bem», tornando impossível perceber do que se tratava.

«Ofícios da Casa» <sup>193</sup> , resposta do reposteiro-mor de 1646	«Dúvidas: perguntas e respostas sobre o regimento de 1641» <sup>194</sup>
Documento que identificamos ao longo do nosso texto como «Regimento de 1641», nome que lhe é dado, aliás, no documento da coluna seguinte	
As anotações ao texto feitas à margem	
<u>CAMAREIRO-MOR</u>	<u>CAMAREIRO-MOR</u>
Deve declarar-se que o camareiro-mor não tem obrigação precisa de vestir e despir a Pessoa real todos os dias, senão aos solenes que lhe a ele parecer, porque o ordinário toca ao camareiro pequeno, ou camareiros pequenos, sendo mais.	A – que as palavras do regimento parece que dizem o contrário mas que S. Majestade tem outras notícias, poderá ser conveniente que fique em seu arbítrio declarar os dias em que há de ter esta obrigação o camareiro-mor
Advirta-se que quando leva a fralda há-de ir descoberto ainda que seja título	B – que assim há-de ser
Deve averiguar-se se nos acompanhamentos de cavalo lhe toca também ir detrás, e nos de pé até onde porque se entende que é só até o sair da câmara	C – que não há memória de nos acompanhamentos de cavalo haver de ir de trás o camareiro-mor, e que isto persuadem [sic] também os exemplos de Castela em que o sumilher de corpo não acompanha de trás, e que nos de pé também lhe toca só vir de trás até ao sair da câmara
Na parede do dossel não tem ninguém lugar mais que o mordomo-mor, e se o camareiro-mor assistir nas audiências ou tomará o lugar que lhe pertence pelo título que tiver, ou estará com os demais oficiais da Casa, sem precedência	D – parece muito bem a «cotta» [cota: coisa anotada à margem de qualquer papel, livro impresso, ou manuscrito <sup>195</sup> ]
Quando se fala do guarda-mor se diz que há-de dormir neste mesmo aposento; deve declarar-se como se há-de acomodar isto [a casa mais chegada ao quarto do rei]	E – que vá ao Desembargo do Paço
<u>MESTRE-SALA</u>	<u>MESTRE-SALA</u>
Deve declarar-se que é a <u>sala</u> e como se entende o que aqui se diz do <u>governo dela</u> [sublinhado no original]	A – a sala regularmente é a primeira casa após a em que dormem os moços do monte, e esta está à ordem do mestre-sala que a fará ter composta com a decência que convém, são outrossim sala todas as casas em que Sua Majestade der audiência pública na ocasião em que a der somente, e nesta fará estar cada um no lugar que lhe toca e assistir com o respeito devido
Este topo da mesa há-de ser da parte esquerda, porque o da direita toca ao vedor	B – da maneira que fica apontado.

**Tabela 1 – Comparação das notas à margem do documento do reposteiro-mor (ANTT) com o texto do Regimento de 1641 (BGUC)**

<sup>193</sup> ANTT, *Coleção de São Vicente*, vol. 23, fls. 21-31v.

<sup>194</sup> BGUC, ms. 537, fl. 219.

<sup>195</sup> Verbete «Cota». BLUTEAU, Rafael – *Vocabulário Português*.

Aqui ficam apresentadas algumas das correspondências visíveis entre as anotações feitas à margem do documento e as respostas do documento de 1641, recorrendo ao exemplo do camareiro-mor e do mestre-sala. Todavia, como antes dissemos, há respostas que não correspondem a estes pequenos registos feitos ao lado do texto, mas é possível estabelecer a ligação destes com o texto em si.

É o caso do comentário registado no ofício do mestre-sala: «E – e isto não toca ao mestre-sala, senão a pessoa que for conduzir o embaixador», que claramente analisa a informação reunida do livro do rei, ao se tratar das entradas dos embaixadores ou estrangeiros:

«A mesa de el rei nas audiências e atos públicos se põem de outra parte defronte do porteiro-mor com sua cana; dá ordem às cerimónias, e cortesias que se devem fazer, e guardar com os embaixadores, ou senhores grandes estrangeiros e as entradas na sala quando vão falar a el rei nos dias das Páscoas. Acompanha as iguarias quando vão para a mesa».

De tudo isto, podemos concluir que a organização das competências dos cargos começou imediatamente após a Restauração, chegando a existir um texto temporário, ou um rascunho bastante completo, que definia cada ofício, mas que não chegou a ser terminado. Isto vem, sem dúvida, reforçar a ideia de que estruturar o serviço da Casa Real era fundamental para a legitimação e consolidação do movimento do 1º de dezembro.

Se atendermos às pessoas que estiveram envolvidas no regimento de 1641, poderemos supor que este permaneceu inacabado não só por causa das guerras, como é referido em certo documento, mas também pelo afastamento de parte daqueles que o auxiliaram nesta questão. Note-se o caso do inquisidor-geral, preso a 28 de maio 1641, acusado de conspirar contra o soberano, mas também a fuga dos filhos do marquês de Montalvão em fevereiro, altura em que D. João IV não só perdeu o vedor da casa, mas também o mestre-sala, D. João Soares de Alarcão, ligados por laços de parentesco entre si<sup>196</sup>. Não podemos, pois, esquecer que se viviam tempos conturbados marcados por conspirações contra o rei.

---

<sup>196</sup> D. João Soares de Alarcão estava casado com D. Isabel de Castro, irmã de D. Jorge Mascarenhas, 1º marquês de Montalvão, logo era tio de D. Francisco Mascarenhas.

É ponto assente que o monarca restaurador «desejou muito dar regimento a todos os ofícios da casa Real», como lembrou, mais tarde, D. João Mascarenhas, 5º conde de Santa Cruz, mordomo-mor:

«e sou eu lembrado que a todos ordenou fizesse cada um seu papel do que pertencia a cada um ao seu ofício [sic]; e que se declarou quais eram ofícios da casa, quais não, e que para isso mandou juntar vários papéis e documentos, e em particular para o regimento da Capela, e se viram em alguns Conselhos de Estado; os embaraços da guerra e outros negócios políticos embaraçaram a resolução»<sup>197</sup>.

A 17 de março de 1686, «logo que faleceu o marquês mordomo-mor», D. João da Silva, D. Pedro II pediu ao novo ocupante do lugar, o sobrinho deste, D. João Mascarenhas, que reunisse as informações necessárias pois queria ver «infalivelmente esta tarde os particulares que tocam ao ofício de mordomo-mor»<sup>198</sup>. D. Pedro II queria, pois, seguir o exemplo do pai e terminar este projeto iniciado em 1641.

Pedia-se o regimento do mordomo-mor de 1572, feito no reinado de D. Sebastião, mas este, de acordo com o mordomo-mor, não se encontrava na secretaria. Sabia, contudo, que esse texto se baseava noutro «regimento do tempo do senhor rei D. Afonso V, assim do ofício de Mordomo-mor, como dos mais da casa».

A resposta do mordomo-mor ao pedido de D. Pedro II traz-nos valiosas informações. De facto, D. João Mascarenhas reuniu uma quantidade de documentos e papéis tocantes ao ofício cimeiro da Casa Real que tem todo o interesse explicitar.

Em primeiro lugar, apresentou a cópia do aviso de D. João IV dispensando os duques de Aveiro e de Cadaval de assistirem às exéquias de D. Duarte, em 1649. Como vimos, a falta de regulamentação que definisse as precedências a adotar entre os oficiais da Casa e a nobreza levou a que o monarca tomasse esta resolução<sup>199</sup>.

---

<sup>197</sup> BNP, PBA 653, fl. 431.

<sup>198</sup> BNP, PBA 653, fls. 430-431v.

<sup>199</sup> Ver BNP, PBA 653, fl. 432.



Em seguida, as consultas realizadas em 1648, em presença do rei, que envolviam o mordomo-mor e outros oficiais, nomeadamente o camareiro-mor, o guarda-mor e o estribeiro-mor<sup>200</sup>.

Em terceiro lugar, destacou os capítulos do «regimento que fez o senhor rei D. João IV», uma vez mais sem data apontada, que se referiam ao mordomo-mor<sup>201</sup>.

Finalmente, a cópia «Do ofício de Mordomo-mor e filhamento que faz dos criados de el-rei feito no ano de 1472 no mês de agosto na cidade de Coimbra pelo senhor rei D. Afonso quinto com os do seu conselho e alguns letrados dele»<sup>202</sup>.

É impossível não recordar a importância de D. Afonso V na organização da Casa Real. Com efeito, como foi posto em relevo em estudo aprofundado por Rita Costa Gomes, com D. Afonso V assistiu-se à plena maturidade do sistema curial no período medievo. Introduziram-se alterações a nível organizativo, nas práticas retributivas, no regime financeiro e institucional, ao mesmo tempo que se iniciou um registo sistemático dos moradores do serviço doméstico palatino<sup>203</sup>.

Destacou-se ainda neste reinado um grande investimento no cerimonial, sistematizando usos correntes com vista à “invenção” de uma tradição portuguesa, como salienta a mesma autora. Dessas compilações resultou o célebre «Livro Vermelho», cujo conteúdo conhecemos através da publicação levada a cabo pelo abade Correia da Serra da cópia que D. João III mandou fazer por se ter estragado o original<sup>204</sup>.

Neste sentido, não surpreende o empenho colocado por D. Afonso V em definir os principais ofícios da Casa Real, em especial no «Regimento da Guerra»<sup>205</sup>. Assim,

---

<sup>200</sup> BNP, **PBA** 653, fls. 433-433v.

<sup>201</sup> BNP, **PBA** 653, fls. 434-434v. Capítulos 3; 11; 12 e 13.

<sup>202</sup> BNP, **PBA** 653, fls. 435-437v.

<sup>203</sup> GOMES, Rita Costa – **A Corte dos reis de Portugal no final da Idade Média**, p. 230.

<sup>204</sup> Prólogo ao Livro Vermelho do Senhor Rei D. Afonso V. In SERRA, abade Correia da (ed.) – **Coleção de Livros Inéditos de História Portuguesa dos reinados de D. João I, D. Duarte, D. Afonso V e D. João II**. Lisboa: Academia Real das Ciências, 1793, tomo 3, p. 389.

É, aliás, esta cópia de D. João III que foi publicada na obra citada.

<sup>205</sup> Manuel Severim de Faria usa este regimento no seu **Notícias de Portugal**. Introdução, atualização e notas de Francisco Lourenço Vaz. Lisboa, Edições Colibri, 2003.

encontramos um primeiro esforço levado a cabo no primeiro livro das Ordenações Afonsinas, com a descrição do cargo de mordomo-mor, do camareiro-mor, do aposentador-mor e do monteiro-mor<sup>206</sup>.

Porém, no traslado que o mordomo-mor de D. Pedro II faz do suposto regimento de 1472, logo nas primeiras linhas faz referência ao regimento que Gomes Eanes de Zurara fez a «mandado» de D. Afonso V. Logo, parece-nos tratar-se de um texto mais tardio que se refere, sim, a definições estipuladas em 1472.

De facto, menciona a dada altura, a propósito das cerimónias da Páscoa, que era costume o rei levar uma das varas do pátio e os comendadores mais antigos as outras: «Porém el-rei D. Sebastião usou em lugar deles dos condes e conselheiros de estado, e ele ia sempre vestido com o seu hábito branco de cavaleiro»<sup>207</sup>.

Ora esta alusão leva-nos novamente a colocar a hipótese de afinal tratar-se de um documento posterior não só a 1472 e a 1572, como a 1578, ano em que D. Sebastião faleceu.

Acresce a isto, que este texto faz parte também de um documento manuscrito, sem data, conhecido pelo título **Do Governo da Casa Real e ofício de mordomo-mor e filamentos que faz dos criados d'el rei**<sup>208</sup>, de que existem várias cópias nos arquivos e das quais destacamos três.

---

Ver BA, 51-VI-19, nº 1 – **Título do Regimento da Guerra e de alguns ofícios da Casa Real.**

<sup>206</sup> Títulos LVII; LVIII; LXI e LXVII, respetivamente. Consultámos a versão disponibilizada no sítio da Internet do Instituto de História e Teoria das Ideias da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, <http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/afonsinas/>. Acesso a 9/3/2009.

<sup>207</sup> BNP, **PBA** 653, fl.436v.

<sup>208</sup> Deste texto existem várias cópias espalhadas por diferentes arquivos. Aqui ficam algumas das que identificámos: BNP, **PBA** 653, fls. 435-436; BNP, cód. 749, fls. 305-318v; BGUC 490, fls. 291-292v; BGUC 714, fls. 3-14v; BA, 51-VI-17, fls. 150-160; BNF, **Fonds Portugais**, cód. 35, fls. 78-83v, capítulos VI e VII (cópia) do livro de Luís Teixeira de Carvalho sobre os ofícios de mordomo-mor e outros da Casa Real, s.l., s.d.

Destas têm particular relevância as versões do cód. 749 da BNP por se tratar de um códice, muito provavelmente, que terá pertencido ao duque de Cadaval e a existente na Biblioteca Nacional de França por ser do livro de Luís Teixeira de Carvalho, oficial maior da secretaria que entrou a servir ao tempo da regência de D. Pedro, tendo chegado a substituir Pedro Sanches de Farinha.

Parte destas informações serve de base a **Mapa de Portugal Antigo, e Moderno**, no capítulo IX da parte II. CASTRO, João Baptista de – **Mapa de Portugal Antigo e Moderno**. 2ª ed. revista e aumentada. Lisboa: na Oficina Patriarcal de Francisco Luiz Ameno, 1762-1763. Tomo I, parte 1 e 2, pp. 421-428.

Uma, incompleta, que se encontra na Biblioteca Nacional de França e que adquire particular relevância por ter pertencido ao livro de Luís Teixeira de Carvalho<sup>209</sup>, oficial maior da Secretaria, que entrou a servir D. Pedro no início da regência, e que chegou a substituir, numa primeira fase, Pedro Sanches Farinha<sup>210</sup>. Foi, pois, um texto conhecido ao tempo de D. Pedro II e ao qual, poderemos supor, se recorreu no que respeitava ao governo da Casa Real.

A segunda que se encontra no códice 749, da coleção de **Reservados** da Biblioteca Nacional de Portugal e que, pelo conteúdo, nos parece ter pertencido ao 1º duque de Cadaval, uma das mais relevantes figuras do reinado de D. Pedro II<sup>211</sup>.

A terceira, mais recuada cronologicamente, é a cópia existente na Biblioteca da Ajuda, no códice 51-VI-17<sup>212</sup>, com indicação à margem «do livro de Manuel Severim de Faria, chantre de Évora».

Como é sabido, Manuel Severim de Faria levou a cabo a tarefa de compilar vários textos referentes à monarquia, com a preocupação de definir símbolos e instrumentos que participavam na construção da «identidade nacional»<sup>213</sup>. Faz, por isso, todo o sentido que recolhesse um texto que continha importantes definições sobre o governo da Casa Real e da Casa da Rainha.

Ao analisar o documento, podemos afirmar que este colhe muitas influências destes textos anteriores, nomeadamente das Ordenações Afonsinas, do regimento de 1472 – pelo que nos é dado a entender na descrição feita do guarda-mor: «Do guarda-mor da Casa se faz menção no regimento dos ofícios-mores de El Rei D. Afonso 5º, com particular título»<sup>214</sup> – assim como regista informações referentes ao reinado de D. Sebastião.

---

<sup>209</sup> Luís Teixeira de Carvalho era oficial maior da Secretaria de Estado que às vezes servia de secretário, de acordo com as informações do livro **Vida d'el rei D. Afonso VI escrita no ano de 1684**. Prefácio de Camilo Castelo Branco. Porto: Braga, Livraria Internacional de Ernesto Chardron, 1873, p. 107.

<sup>210</sup> NA, SP 89/10, fl. 48, Lisbonne 8/18 march 1669.

<sup>211</sup> BNP, cód. 749, fls. 305-320v.

<sup>212</sup> BA, 51-VI-17, nº 11, fls. 150-161v.

<sup>213</sup> CURTO, Diogo Ramada – Ritos e Cerimónias da Monarquia em Portugal. In **A Memória da Nação**. Lisboa: Sá da Costa, 1991, pp. 224-227, p. 210.

<sup>214</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 35, fl. 82v. Livro de Luís Teixeira; BA, 51-VI-17, fl. 151v. (cópia de Manuel de Faria Severim); BNP, cód. 749, fl. 307.

Ao descrever o cargo de correio-mor é feita menção à compra da propriedade deste cargo de «juro e herdade» pela família dos Matas, por 70 mil cruzados. Esta indicação leva-nos a dizer que o documento é posterior a 1607, ano em que Luís Gomes da Mata o comprou<sup>215</sup>.

Infelizmente, faltam-nos dados complementares para poder identificar o contexto em que surgiu esta compilação e à qual se atribuiu o título **Do governo da Casa Real e do ofício de mordomo-mor e filhamentos que faz dos criados d’el rei**, ainda que tudo leve a crer que seja posterior a 1607 e, seguramente, anterior a 1655, data em que Manuel Severim de Faria morreu, pois, como vimos, uma das cópias deste manuscrito estava num dos seus livros. Ou seja, do período da governação filipina.

Retomando os textos reunidos por D. João Mascarenhas a pedido de D. Pedro II, ficamos a saber que D. João IV ordenou a D. Manrique da Silva, o mordomo-mor de então, que fizesse um «papel do que pertencia ao seu ofício». D. João Mascarenhas refere que esta ordem foi dada em 1649<sup>216</sup>. Contudo, estamos em crer que se trata de um erro, tendo tal acontecido sim em 1641.

Sublinhe-se que D. Manrique fez dois papéis. Um primeiro de 10 páginas, muito detalhado. E, um segundo, mais curto, no qual integrava resposta a algumas dúvidas que D. João IV apontara ao texto inicial. Sucede que este «2º papel» do mordomo-mor – que analisaremos em lugar próprio – corresponde, *ipsis verbis*, ao «Papel do mordomo-mor» que aparece na resposta do reposteiro-mor, Bernardim de Távora, em 1646, referindo-se, como já ficou assinalado, ao regimento de 1641.

E, não esqueçamos, se a data fosse efetivamente a de 1649, não teria sido D. Manrique o seu autor, dado que, a partir de 18 de maio de 1647, já servia o filho no seu lugar, após renúncia ao cargo.

---

<sup>215</sup> ANTT, **Chancelaria de D. Filipe II, Doações**, livro 22, fol. 218v.

<sup>216</sup> O mordomo-mor refere-se por duas vezes à data de 1649 para identificar coisas distintas: uma, a compilação das competências e atribuições dos cargos que D. João IV ordenou aos oficiais-mores; a segunda, a que o Regimento da Casa Real pelo qual o rei restaurador dispôs largamente o serviço da Casa, após 1649, data das exéquias de D. Duarte.

Estamos convencidos que a primeira está errada, tratando-se sim de 1641, pela referência à composição do Conselho de Estado e pela data de renúncia ao cargo de D. Manrique da Silva.

Além disso, D. João Mascarenhas menciona que os papéis e advertências foram analisados em Conselho de Estado por D. Francisco Mascarenhas, pelo conde da Torre, pelo visconde de Ponte de Lima, pelo inquisidor-geral e pelo marquês de Gouveia. Ou seja, por grande parte daqueles que comentaram o regimento de 1641. Isto vem, em nosso entender, reforçar o que temos vindo a defender.

Convém ainda notar que depois da cópia dos papéis do mordomo-mor, D. João Mascarenhas refere que «foi o dito Sr. servido fazer um regimento dos ofícios da sua casa», pelo que parte das informações coligidas para o inacabado regimento de 1641 terá servido de base ao texto sobre o modo de servir a pessoa real. Na realidade, ao «2º papel» são apontadas uma série de advertências que encontramos espelhadas neste texto, nomeadamente quanto ao lugar do mordomo-mor face aos outros oficiais nas saídas do monarca.

Por fim, acrescente-se outro elemento: a existência do regimento do estribeiro-mor datado de 31 de janeiro de 1641, o que nos leva a crer que terá sido feito sensivelmente ao mesmo tempo que se preparava o regimento dos ofícios de 1641. Neste sentido, não podemos ainda deixar de lembrar as ordens passadas ao porteiro-mor, sobre as audiências, e ao guarda-mor, sobre o modo de assistir à mesa do rei, datadas de 23 de dezembro de 1640.

Façamos, então, um ponto de situação cronológico destes textos de que temos vindo a falar:

<b>Título/descrição do documento</b>	<b>Data de produção</b>	<b>Localização</b>
«Papel do mordomo-mor» E «2º papel» <i>Apontamentos coligidos por D. Manrique da Silva, mordomo-mor, sobre o seu ofício</i>	1641	BNP, <b>PBA</b> 653, fls. fls. 445-450
«Ofícios da Casa» <i>Identificamos ao longo do nosso trabalho por Regimento de 1641 Rascunho dos ofícios da Casa Real e descrição das suas funções</i>	1641	ANTT, <b>Coleção de São Vicente</b> , vol. 23, fls. 21-31v.  (inserido no texto de resposta do reposteiro-mor datada de 1646)
«Dúvidas: perguntas e respostas sobre o regimento de 1641» <i>Comentários, respostas e perguntas sobre o regimento acima</i>	1641	BGUC, ms. 537, fl. 219.
«Regimento do Estribeiro-mor de Sua Majestade»	31 de janeiro de 1641	BA, 52-X-10, fls. 3v-5v.
«Regimento dos Ofícios da Casa Real d’el rei Dom João IV», título com que foi publicado  <i>Identificamos ao longo do nosso trabalho por Regimento da Casa Real Corresponde, na verdade, ao modo como o rei devia ser assistido e servido</i>	Desconhecida Posterior a 1649 De 1653?	Várias cópias: <b>Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa, 1640-1647</b> , Lisboa, Imprensa de F. X. de Souza, 1856, pp. 166-176; Provas da História Genealógica da Casa Real, tomo IV Igual à versão intitulada <b>Cerimonial da Corte de D. Pedro II</b> , BNP, cód. 8810, fls. 1-26

**Tabela 2 – Lista dos textos produzidos pós-Restauração com vista à disposição do serviço da Casa e Ofícios Régios**

Porque é que o Regimento começado em 1641 não foi terminado? Não esquecendo que a Coroa tinha que lidar com problemas mais imediatos e aflitivos, em especial a guerra, cabe perguntar se estes teriam sido os únicos motivos a ditar a suspensão deste processo. Poderia D. João IV, um rei que poucos meses antes era apenas um duque de Portugal, levar a cabo esta tarefa?

A verdade é que o movimento restauracionista contava com um apoio incerto entre a população e assentava numa legitimidade precária. O duque de Bragança, que durante a governação filipina mantivera uma postura de relativa ambiguidade relativamente à ordem política, fora escolhido para líder da revolta por ser uma figura com bom acolhimento entre

a população, por pertencer à casa mais rica do reino, cujo poderio financeiro e económico serviria para a causa, e pela ampla rede de influência que detinha no território.

Contudo, no seio da aristocracia, tanto laica como eclesiástica, D. João IV não reunia o consenso geral, pelo que há que ponderar qual o impacto que a fuga dos nobres em fevereiro de 1641 e a descoberta de uma conspiração contra o rei, que envolvera grandes figuras da aristocracia portuguesa em julho desse mesmo ano, terão tido na reorganização da Casa Real. Ao interromper este projeto tentaria D. João IV evitar criar mais motivos para descontentamento entre a nobreza?

\*\*\*

Feito este percurso pelos textos reguladores do serviço da Casa Real e da definição das competências dos oficiais régios, é nosso objetivo nas próximas páginas identificar e descrever os ofícios domésticos, em particular os ofícios principais. Sublinhe-se que a noção de ofício principal é a da época, isto é, o oficial-mor. A formalidade de oficial da casa consistia em ter exercício do seu ministério dentro dela e ministros subordinados com obrigação de lhe assistir<sup>217</sup>.

Entre estes destacam-se os «oficiais da pessoa», isto é aqueles que não respondiam perante ninguém, nem mesmo ao mordomo-mor da casa, apenas recebendo ordens do rei. Tal era o caso do mordomo-mor, do camareiro-mor e do estribeiro-mor, mas também do capelão-mor.

Os oficiais eram identificados, normalmente, pelas insígnias que usavam. Além destas, havia os oficiais da cana que eram três: o vedor, o porteiro-mor e o mestre-sala, além do mordomo-mor que tinha um bastão.

No citado regimento da Casa Real, identificam-se como oficiais-mores da casa: **mordomo-mor, camareiro-mor, estribeiro-mor, guarda-mor, porteiro-mor, vedor, mestre-sala, reposteiro-mor, copeiro-mor, trinchantes, capitães da guarda, capelão-mor e sumilheres da cortina.**

---

<sup>217</sup> BA, 50-V-36, fl. 287. Papel sobre o ofício de esmoler-mor que ele deu a el rei D. João 4º. Original. Sem data.

Os restantes, acrescenta-se, ainda que tivessem «títulos de-mores» ou eram oficiais da Corte ou criados e não oficiais da Casa<sup>218</sup>. Ou seja, fora desta lista ficam, por exemplo, o aposentador-mor, o monteiro-mor, o armador-mor e o esmoler-mor<sup>219</sup>.

Neste sentido, para dar relevância à noção coetânea de cargos-mores da Casa Real, numa altura em que o serviço e estrutura desta era “repensado”, optámos por apresentar estes cargos não por área, mas sim obedecendo à ordem que aparecem no Regimento da Casa Real.

No entanto considerámos que se nos limitássemos a esta lista o trabalho ficaria incompleto. De fora ficariam figuras como o aio, o esmoler-mor ou o confessor que, não sendo incluído nesta lista como oficial da casa – se bem que, pelo menos, em 1755 já o encontramos nas listas de descrição dos oficiais da Casa Real<sup>220</sup> –, tinha um dos acessos mais privilegiados ao monarca, aconselhando-o em matérias diversas, nomeadamente quanto ao funcionamento da Casa Real, como é o caso de Manuel Fernandes, como veremos mais à frente no nosso trabalho.

Para a definição dos cargos da Casa Real na Época Moderna recorreremos a diversas fontes: aos regimentos de 1641 e da Casa Real já citados, bem como a **Do governo da Casa Real e ofício do Mordomo-mor e filhamentos que faz dos criados d’el rei** e a outros manuscritos que se encontram espalhados por vários arquivos, entre os quais assinala-se as advertências feitas em 1686 por D. Pedro II ao mordomo-mor onde se pormenorizam alguns aspetos referentes às atribuições deste oficial régio<sup>221</sup>.

Destaque também para o códice 151 da coleção Pombalina dos Reservados da Biblioteca Nacional de Portugal, intitulado **Corte de Portugal que contém a origem de todos os ofícios que nela assistem, títulos que teve, tribunais com que se governa e pessoas que**

---

<sup>218</sup> Regimento dos Ofícios da Casa Real d’el rei Dom João IV. In SILVA, José Justino de Andrade e (compilação e anotação) – **Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa, 1640-1647**, pp. 166-176.

<sup>219</sup> ANTT, **Coleção de São Vicente**, vol. 23, fls. 21-31v.

<sup>220</sup> Ver FREIRE, António de Oliveira – **Descrição corográfica do reino de Portugal**. Lisboa Occidental: na Oficina de Miguel Rodrigues, 1739, p. 83; Lista das pessoas que ocupam os empregos e ofícios de maior consideração, ou dependência no serviço do Paço 1789. In **Almanaque de Lisboa para o ano de 1789**. Lisboa: na Oficina Patriarcal, 1789, pp. 54-61.

<sup>221</sup> ANTT, **Manuscritos da Livraria**, lv. 171, fls. 300-309.



**os reis ocuparam em cada um** e que parece ter sido redigido entre 1709 e 1711<sup>222</sup>. Este documento, como é referido na «Introdução» do mesmo e como o próprio título indica, tinha por objetivo descrever os ofícios da Casa Real e apresentar uma listagem por reinado de todos as pessoas que os ocuparam. Contudo, o trabalho a que o autor se propunha não parece ter sido finalizado. Se em alguns casos a ausência de informação pode resultar do facto de o cargo ter caído em desuso, noutros é notório que faltam dados.

Deste modo, deve-se ainda referir que, por imprecisão do autor ou porque o trabalho não foi acabado, não é explicado, por exemplo, que o cargo de camareiro-mor deixa de ser ocupado em 1668, sendo na prática substituído pelos gentis-homens da câmara.

Não menciona também osaios que existiram para lá do reinado de D. Manuel I, quando o 7º conde de Odemira, D. Francisco de Faro, foi aio de D. Afonso VI.

Não é apenas este documento que nos parece incompleto. Nos restantes também encontramos falhas nas listagens das pessoas que ocuparam os cargos, por isso, desde cedo percebemos que se impunha o cruzamento com diferentes manuscritos, mas também com algumas obras impressas, entre as quais **Nobiliarquia Portuguesa** de António de Vilas Boas e Sampaio<sup>223</sup>, **Política moral, e civil, aula da nobreza lusitana** de Damião de Lemos de Faria e Castro<sup>224</sup> e **Mapa de Portugal Antigo, e Moderno**<sup>225</sup> de João Baptista de Castro.

Recorremos ainda às **Chancelarias**, ao **Registo Geral de Mercês**, e à **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Não nos querendo alongar de forma fastidiosa na enumeração das fontes, basta apenas referir que ainda fomos recolhendo amiúde dados em memórias e relatos estrangeiros, que oportunamente citaremos.

---

<sup>222</sup> BNP, **PBA** 151, códice 151, Corte de Portugal que contém a origem de todos os ofícios que nela assistem, títulos que teve, tribunais com que se governa e pessoas que os reis ocuparam em cada um.

Apresenta a listagem dos oficiais desde D. Afonso Henriques a D. João V, sendo que quando se refere a este reinado, o autor menciona que determinada pessoa atualmente ou presentemente o exercita «@ 1709», fl. 72. Contudo, ao indicar os porteiros-mores, refere que Álvaro de Sousa de Melo faleceu em 1711, apontamento que acreditamos ter sido um acrescentamento, fl. 228.

<sup>223</sup> Vimos a edição original de 1676. SAMPAIO, António de Vilas Boas – **Nobiliarquia portuguesa: tratado da nobreza hereditária, & política**. Em Lisboa : na Oficina de Francisco Vilela, 1676, bem como a de 1727, já ao tempo de D. João V. Lisboa Occidental: Na Off. Ferreyriana, 1727, em especial pp. 130-137.

<sup>224</sup> CASTRO, Damião de Lemos de Faria e – **Política moral, e civil, aula da nobreza lusitana autorizada com todo o género de erudição sagrada, e profana para a doutrina, e direção dos príncipes e mais políticos**. 7 volumes. Lisboa: Na Oficina de Francisco Luiz Ameno, 1749-1761. Vol. 4, pp. 477-514.

<sup>225</sup> CASTRO, João Baptista de – **Mapa de Portugal Antigo, e Moderno**. Tomo 1º, parte 1 e 2, pp. 421-433.

Por fim, sublinhe-se que tentámos, sempre que possível, escolher fontes coevas ou que sabemos terem pertencido a pessoas importantes para a história do reinado, como o caso do livro 548 da coleção dos **Manuscritos da Livraria** onde temos uma lista sumária dos oficiais da casa e respetivas competências por se tratar do coprador de correspondência do marquês de Fronteira, que, como veremos, foi gentil-homem da câmara de D. Pedro durante a regência.

Neste sentido, na definição dos cargos a que passamos a seguir privilegiamos o disposto nos regimentos de 1641 e da Casa Real, ao papel do mordomo-mor, de 1641, e às obras acima enunciadas.

Última nota para o facto de estes textos repetirem entre eles grande parte das informações. Ou seja, ao lermos a definição de Rafael Bluteau para, por exemplo, o cargo de camareiro-mor, é impossível não notar as semelhanças de informações com a **Nobiliarquia Portuguesa** de António de Vilas Boas e Sampaio<sup>226</sup> e com o cód. PBA 151, **Corte de Portugal que contém a origem de todos os ofícios**<sup>227</sup>. Mesmo para um período posterior, como o caso da obra **Descrição corográfica do reino de Portugal**, de 1755, tal é visível. Aliás, a lista de apresentação dos cargos das casas é igual à de 1641 até ao copeiro-mor, omitindo o entretanto extinto cargo de guarda-mor. Interessante é ainda assinalar as diferenças que se encontram. Apenas para ilustrar cite-se a preeminência e lugar de destaque que passa a ser concedido aos ofícios da Capela Real, com o capelão-mor, o deão, o sumilher e o confessor a serem listados antes dos cargos da casa<sup>228</sup>, o que até então não se verificava, mas também a inclusão do «cozinheiro-mor» como oficial-mor com a superintendência da cozinha real, podendo despedir os criados que nela serviam, e ordenando o que mais parecia conveniente ao serviço<sup>229</sup>.

---

<sup>226</sup> Vimos a edição original de 1676 e a de 1727. SAMPAIO, António de Vilas Boas – **Nobiliarquia portuguesa: tratado da nobreza hereditária, & política**. Em Lisboa: na Officina de Francisco Villela, 1676.

Já ao tempo de D. João V, Lisboa Occidental: Na Off. Ferreyriana, 1727, em especial pp. 130-137.

<sup>227</sup> BNP, PBA 151, Corte de Portugal que contém a origem de todos os ofícios que nela assistem, títulos que teve, tribunais com que se governa e pessoas que os reis ocuparam em cada um. Ver definição e lista de camareiros-mores em fls. 91-92.

<sup>228</sup> Tal já é visível na edição de 1727 da versão de **Nobiliarquia Portuguesa** de António de Vilas Boas Sampaio.

<sup>229</sup> IDEM – **ibidem**, 1727, p. 88.

### 3. Os cargos-mores da Casa Real Portuguesa no século XVII

#### 3.1 Mordomo-mor

Ao falar dos ofícios da Casa Real, é incontornável que o primeiro a ser referido seja o do mordomo-mor. De facto, figura no topo da maior parte das obras e autores para este período<sup>230</sup> e praticamente todos são unânimes em defini-lo como o primeiro ofício da Casa Real<sup>231</sup>, tanto no reino como noutras cortes europeias<sup>232</sup>, e a quem pertencia o governo da Casa. O predomínio do mordomo-mor na estrutura da casa era, pois, evidente<sup>233</sup>.

D. Manrique da Silva, 1º marquês de Gouveia, desempenhou esta função com D. João IV até 1647, ano em que renunciou ao cargo, passando então a ser ocupado pelo filho deste, D. João da Silva, 2º marquês de Gouveia, 6º conde de Portalegre.

Como já ficou assinalado, uma das primeiras preocupações do rei restaurador foi a de recuperar a organização da Casa Real e dos seus ofícios. Ora, se a memória que se trazia do serviço da Corte brigantina estava bem presente, a verdade é que nesta não existia mordomo-mor, cabendo parte das responsabilidades deste cargo ao vedor da Casa.

Daqui se percebe o pedido que o novo monarca endereçou a todos os oficiais da Casa para reunirem por papel as suas competências, prerrogativas e privilégios. Temos a sorte de conhecer dois papéis produzidos por D. Manrique. O primeiro, com as informações que ele coligiu e que foi dado a ver ao rei e em Conselho de Estado, como já referimos. Em resposta às dúvidas e pedidos de clarificação, o 1º marquês de Gouveia redigiu um segundo papel que encontramos no esboço de Regimento dos ofícios de 1641.

---

<sup>230</sup> Exceção feita às edições da obra **Nobiliarquia Portuguesa. Tratado da Nobreza Hereditária, e política**, de António de Vilas Boas e Sampaio, publicadas ao tempo de D. João V. Nestas o primeiro lugar é dado ao capelão-mor, ao contrário do que sucede com a de 1676 onde o mordomo-mor figura em primeiro lugar.

<sup>231</sup> ANTT, **Manuscritos da Livraria**, lv. 548, copiador de correspondência do Marquês de Fronteira, fls. 15v-16v.

<sup>232</sup> Cf. com a descrição do cargo de Mordomo-mor na Corte castelhana por NUÑEZ DE CASTRO, Alonso – **Libro historico politico: Sólo Madrid es Corte y el cortesano en Madrid**, pp. 196-198.

<sup>233</sup> Tal constituía uma originalidade das cortes ibéricas anteriores ao século XIV que Sánchez-Albornoz identificou com uma influência ultrapirenaica. Cit. por GOMES, Rita Costa – **A Corte dos reis de Portugal na Idade Média**, p. 16.

De acordo com D. Manrique, o cargo de mordomo-mor era o maior ofício que havia na Casa Real e o de mais preeminência, mantendo-se «nesta reputação» sempre com os antecessores reis do reino.

Neste texto lembra-se ainda que o mordomo-mor ocupava, de igual modo, o lugar cimeiro na casa «de todos os outros Reis da Cristandade». Descrição semelhante encontramos em António de Vilas Boas Sampaio que, em 1676, escrevia que este ofício era de entre todos o mais superior, a quem estavam sujeitos os outros oficiais e criados da Casa Real, por cuja ordem se pagavam as suas moradias. Admitia ainda «os vassallos» a diferentes foros e graus de nobreza no paço dos reis<sup>234</sup>.

Assim, ao mordomo-mor tocava preceder a todos os oficiais da Casa Real, pertencendo-lhe ainda todo o governo e superintendência desta e o provimento de todos os ofícios dela, bem como os filhamentos<sup>235</sup>.

D. Manrique considerava que fazia parte das suas competências dar ordens aos outros oficiais da casa, fazendo cumprir as disposições que o rei mandara, e ainda pôr em marcha o mais conveniente ao serviço régio. Neste ponto, constituíam exceção o camareiro-mor e o estribeiro-mor, que respondiam diretamente ao monarca no que tocava aos seus ofícios.

Esta matéria, ainda que supostamente estipulada, será motivo de vários problemas, mesmo em relação ao camareiro-mor e ao estribeiro-mor, uma vez que o mordomo-mor tentará, frequentemente, impor-se a estes.

Daqui se depreende que eram três os cargos de topo na estrutura da Casa Real, o mordomo-mor, o camareiro-mor e o estribeiro-mor, ou seja, aqueles que estavam dependentes do soberano.

O mordomo-mor mandava passar cartas a alguns dos oficiais maiores da casa dos seus ofícios e dar-lhes posse. Era este o caso do porteiro-mor, do estribeiro-mor, do mestre-sala e dos trinchantes.

---

<sup>234</sup> SAMPAIO, António de Vilas Boas – **Nobiliarquia portuguesa**, 1676, pp. 130-137.

Confronte-se com a definição de «mordomo-mor» dada em Bluteau: «Entre os ofícios titulares da Casa Real, tem o primeiro lugar, & lhe estão sujeito outros ofícios, & criados, que por ordem sua são pagos de suas moradias, & são admitidos os vassallos a diferentes foros, & graus de nobreza no paço dos Reis». BLUTEAU, Rafael – **Vocabulário Português**.

<sup>235</sup> ANTT, **Coleção de São Vicente**, vol. 23, fls. 21-31v; ver também BNP, **PBA** 653, fls. 450-450v.

Nas cerimónias públicas, comidas e audiências, assistia com o seu bastão ou cana – umas das insígnias do seu cargo – na parede do dossel, à mão direita do monarca, o mais chegado à pessoa régia.

Nos acompanhamentos de pé e de cavalo ia diante do rei, sem que ficasse pessoa alguma entre o mordomo-mor e o soberano, com exceção para as ocasiões em que o condestável desempenhava a sua função, assistindo com o estoque. E, de acordo com o Regimento da Casa Real, ia sempre coberto, ao contrário dos restantes oficiais da cana<sup>236</sup>. Quando o rei saía de coche, o mordomo-mor ia num dos estribos junto ao rei, naquele que o monarca lhe ordenasse.

Na Capela Real tinha uma cadeira que ficava junto à cortina do rei, no primeiro lugar da grade para fora, mesmo que não fosse título, «pela preeminência do ofício». Contudo, não sendo título, a cadeira que lhe poriam seria rasa de couro preto.

A seguir ao mordomo-mor sentavam-se os marqueses, em cadeiras rasas de veludo com almofadas e depois o assento dos condes cobertos com espaldeira de rás. Por seu turno, os duques ficam da grade para dentro, junto à cortina do rei e os embaixadores também da grade para dentro, em cadeiras rasas de veludo defronte da cortina do monarca.

Esta resolução ficou registada nos capítulos 3º, 11º, 12º e 13º do Regimento da Casa Real. Sublinhe-se, ainda, que o mordomo-mor desempenhava no dia de Páscoa uma função de destaque, dando a vela ao rei, aquela que ele levaria na procissão desta ocasião solene<sup>237</sup>.

Na Capela Real, assim que o monarca saía da cortina, o mordomo-mor acompanhava-o, juntamente com os três oficiais da cana – o vedor, o porteiro-mor e o mestre-sala – até aos degraus.

Ao mordomo-mor pertencia o despacho de todos os filhamentos. Nos dos fidalgos que pediam o foro que tivera o seu pai, ou o seu avô paterno, sem bastardia, despachava de imediato, sem fazer alvarás para consulta.

---

<sup>236</sup> Regimento dos Ofícios da Casa Real d'el rei Dom João IV. In SOUSA, António Caetano de – **Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Tomo IV, p. 739.

<sup>237</sup> Ibidem, p. 743. Parágrafo 27.

Tinha também autonomia para dar filhamento às pessoas que pretendessem os foros de seus pais ou avôs paternos, fossem estes de escudeiros da casa e cavaleiros, moços da câmara, da guarda-roupa do número, e do serviço do Paço, ou escudeiros e cavaleiros fidalgos, com as mesmas moradias destes. Se ilegítimos, à moradia era-lhe retirada a terça-parte.

Existindo algum «defeito no sangue» ou se tivessem sido oficiais mecânicos, não podia o mordomo-mor admitir a filhamento de cavaleiro fidalgo, escudeiro fidalgo, nem moço da câmara, sem primeiro consultar o monarca.

Tinha que conferir com o rei também nas petições de pessoas que pretendessem foro de fidalgo, mas que não lhes pertencesse por seu pai ou avô. Mesmo que tivessem direito de pertença por parentesco, o monarca avaliava a situação no caso de serem ilegítimos e de não pedirem para ir servir à Índia.

Consultava ainda com o monarca os pedidos de foro de moço fidalgo, não tendo os seus pais ou avôs tido o dito foro, «se não sendo logo tomados por fidalgos acrescentados no foro de fidalgo escudeiro ou cavaleiro», bem como nos que pretendiam acrescentamentos de moradias e os que pediam «moradia do conselho».

Viam em conjunto as petições dos que pretendiam foro de escudeiros e cavaleiros fidalgos com moradia superior à ordinária, mas só nos que não respeitavam aos filhamentos da Índia que, por serem muitos, não eram vistos pelo rei, salvo se houvesse defeito do peticionante. Nesta mesma lógica, não consultava os pedidos dos fidalgos que eram bastardos «ou naturais» dos foros dos pais ou avôs, para irem servir à Índia.

Contudo, eram consultados pedidos dos que pretendiam acrescentamentos de moradias ou suprimentos nos filhamentos «que têm condições de irem à Índia ou outra conquista».

As competências do mordomo-mor permitiam-lhe mandar fazer alvará de fidalgos capelães aos que passavam a este foro, sendo antes clérigos, e de fidalgo aos que se dava o dito foro de capelães fidalgos por serem filhos ou netos de fidalgos do rei, ou, ainda por mercê nova.

Passavam ainda pelas mãos do mordomo-mor as renúncias de ofícios e os alvarás de lembrança de mercê, após consulta com o monarca. Dos livros das mercês e da matrícula podia mandar riscar os alvarás que continham informações erradas ou os que o rei mandasse retirar.

Às pessoas que vinham da Índia e que requeressem a moradia que tinham vencido do tempo da viagem, mandava o mordomo-mor passar ordens para que a Casa da Índia passasse a respetiva certidão.

Era, nestas matérias, auxiliado pelo escrivão da matrícula<sup>238</sup> e pelo escrivão dos filhamentos, tendo liberdade para o escolher e a quem ordenava fazer a folha das compras do que era necessário para os oficiais da Casa Real.

Cada 3 meses, o mordomo-mor reunia com o escrivão da matrícula e com os apontadores de cada foro para se fazer um ponto de situação das pessoas que tinham vencido as suas moradias daquele quartel. Fazia-se então o rol das moradias que depois ia ao rei para este assinar, «com vista do mordomo-mor», o qual, em seguida, ordenava ao tesoureiro das moradias o pagamento «que há-de fazer nos róis grandes depois de pagos os da Casa e mistura por não bastar o dinheiro que está consignado para se poderem pagar por inteiro os ditos róis».

Daqui se vê que a prioridade de pagamento era pois, primeiro aos oficiais da Casa, depois aos de mistura e, finalmente, as moradias.

Mandava igualmente passar certidões em forma das moradias que ficavam por pagar.

O mordomo-mor aposentava também os oficiais da casa e foros contínuos do serviço dela, quando por eles eram requeridas as suas aposentadorias. Dava conta ao rei das razões que invocavam, e, quando algumas pessoas pediam para receber as moradias dos seus foros sem embargo de viverem onde não as podiam vencer ou por terem ofício que o impedisse ou outra causa, o mordomo-mor consultava o monarca.

Conferiam ainda em conjunto as consultas das petições dos fidalgos que estudando nas Universidades de Coimbra ou Évora pretendiam receber as moradias de seus foros enquanto estudavam. Se o rei lhes concedia tal mercê, as moradias eram pagas no Tesoureiro da Obra Pia, para o que o mordomo-mor passava portaria e por ela se lhe passava provisão pelo escrivão dos filhamentos para que os vedores da fazenda as pagassem.

No que respeita à administração financeira da Casa, mandava tomar conta de todos os oficiais da Casa que tinham funções de recebimento, como o estribeiro-pequeno, tesoureiro

---

<sup>238</sup> Nos Livros da Matrícula não se registavam alvarás, provisões ou cartas sem antes dar vista ao mordomo-mor, nem mandado ou despacho algum que não fosse por ele assinado.

das moradias, tesoureiro do tesouro, guarda-reposte, tesoureiro da tapeçaria, cevadeiro-mor, comprador e tesoureiro da capela. Neste sentido, nomeava um contador e um provedor dos contos para as tomarem e através dos seus despachos e ordens se faziam todas as despesas.

As contas eram fechadas por ordem do mordomo-mor, sem ter parte a mesa do despacho dos contos, nem o vedor da fazenda, ou o contador-mor, porque só o mordomo-mor dava despacho no que a estas respeitava, pondo despacho para o procurador da fazenda haver vista do que as partes requeriam.

Ao mordomo-mor cabia «dar esperas das dívidas das contas da casa» e pelos seus despachos se faziam as execuções destas nos ditos contos.

Na gestão da casa, reuniam-se em si as informações do que era necessário à casa para que mandasse prover. A título de exemplo, o guarda-reposte dizia quanta cera, açúcar e conservas eram precisas, ao passo que o cevadeiro-mor referia quanta palha era necessária para os cavalos. De facto, competia ao mordomo-mor mandar pagar a cevada aos oficiais e foros da casa que a tinham por direito.

Assim como sabia de tudo o que era preciso para o serviço da casa, o mordomo-mor estava a par também de tudo o que se despendia e tudo o que havia naquele espaço, nomeadamente quantas tapeçarias.

No que aos ofícios da Casa Real respeitava, era o mordomo-mor quem provia os lugares de moços da câmara do número do serviço do Paço (que eram quarenta), bem como podia dar licença a alguns que eram do número para servirem no paço sem capa.

Além destes provia também os porteiros da câmara, os reposteiros da câmara, os reposteiros da câmara do estrado, reis de armas, arautos e passavantes, charamelas, trombetas, tangedor de harpa, músicos da câmara e atabaleiros e os moços da estribeira, tanto os do número como os extravagantes. Todavia, esta questão do provimento dos moços da estribeira não será pacífica.

A título de exemplo, a 12 de janeiro de 1668, António Galvão de Andrade referia-se às dívidas do mordomo-mor com o estribeiro-mor no que tocava às portarias para se dar de vestir aos moços da estribeira, tanto os do número como não. Desde D. João IV, era o estribeiro-mor que passava as portarias para os tesoureiros da consignação da Casa Real, depois conferido pelo mordomo-mor. Mesmo no que tocava à licença de aposentadoria, era o estribeiro-mor quem dava a portaria para depois o mordomo-mor passar a licença, com



ordenado e vestiarias, ordenando o seu pagamento por Manuel Leitão ou que fosse lançada nas moradias<sup>239</sup>.

Em 1689, novamente este assunto voltou a ser debatido. Com efeito, se o estribeiro-mor tinha jurisdição sobre a estribaria e tudo o que a ela respeitava, não fazia pois sentido que o provimento dos moços da estribaria estivesse a cargo do mordomo-mor, dúvida que aliás ficou anotada à margem pelos Conselheiros de Estado, em 1641<sup>240</sup>.

Na realidade, as competências do mordomo-mor eram muito abrangentes e por vezes colidiam com as áreas de outros oficiais. Continue-se com o exemplo do cargo do estribeiro-mor a cuja responsabilidade estava o governo da estribaria e de tudo o que a ela dizia respeito. Ora, era o mordomo-mor quem mandava chamar o cevadeiro-mor para saber da palha e cevada necessárias para as cavalgaduras das estribarias, lembrando, em seguida, aos vedores da fazenda que ordenassem a compra de palha e de cevada necessária para todo o ano. Era depois o estribeiro-mor quem assinava as despesas, em conjunto com o escrivão das cevadarias. Como se pode imaginar, a complexidade deste processo gerava confusões.

Voltando às funções do lugar cimeiro da Casa Real, este provia também os oficiais mecânicos, como o ourives da prata e do ouro, o barbeiro, o sercieiro, livreiro, confeitoiro, boticário «e os mais desta qualidade», assim como o mestre de ensinar a dançar as damas, o bailador da mourisca, caçador «de cão da mostra», os físicos e cirurgiões do número e extravagantes.

Consultava com o rei os ofícios de escrivão da matrícula, tesoureiro das moradias, tesoureiro do tesouro, guarda-reposte, tesoureiro da tapeçaria, meirinho do paço, prestes do serviço do paço, estribeiro pequeno, como já assinalado, copeiro pequeno, uchão, manteeiro, os 4 servidores da toalha, comprador das compras e moços das compras, cevadeiro e mariscal, apontadores das moradias – que seriam 6, número que diminui para 4 em 1686 –, escrivães do tesoureiro das moradias, do guarda-reposte, e tesoureiro da casa, da tapeçaria e da cevadaria e da mesma maneira consultava os ditos ofícios quando os pediam os proprietários em sua vida para seus filhos, sobrinhos ou outras pessoas que

---

<sup>239</sup> BA, 52-X-10, fls. 8v-9. 12 de janeiro de 1668.

<sup>240</sup> Na parte dedicada ao estribeiro-mor, escreveu-se : «Deve averiguar-se com mais certeza se lhe toca o provimento dos moços da estribeira».

fossem que pretendessem os ditos ofícios, e todas as serventias deles tocava ao mordomo-mor provê-las quando vagavam.

Mandava também fazer todos os alvarás de moços do monte e monteiros de cavalo por portarias do monteiro-mor, e dos caçadores por portarias do caçador-mor e dos outros reposteiros de cavalo por portarias do reposteiro-mor, a quem tocava o provimento deles, mas só quanto aos reposteiros da câmara do número. Ora esta situação, tal como com a já acima referida do estribeiro-mor, levantará problemas pois a tendência será a de o monteiro-mor e o reposteiro-mor reivindicarem para si o provimento dos moços do monte, dos monteiros de cavalo e dos reposteiros da câmara, respetivamente. No caso do caçador-mor, este ofício desaparece com D. João IV, como teremos oportunidade de indicar.

Ainda em ocasiões de maior solenidade nomeava, por exemplo, os moços fidalgos para levarem o jarro e prato de água às mãos do rei, em vez do copeiro-mor<sup>241</sup>, como sucedeu em 1646.

A jurisdição do mordomo-mor estendia-se ao espaço da Capela Real, provendo os capelães que não eram do número de entre aqueles que serviam, ainda os capelães e ministros dela e os pregadores, podendo mandar fazer alvarás por portarias do capelão-mor. Ainda mandava tomar conta ao tesoureiro da Capela Real e por sua ordem era feita a receita e despesa de tudo o que havia no tesourado, e por suas ordens se lhe levava em conta o que se dava ou gastava.

Por fim, recue-se a textos anteriores para registar as informações sobre a origem deste cargo.

Como já ficou dito, várias vezes encontramos a referência ao regimento dos «ofícios-mores do reino» que D. Afonso V mandou Gomes Eanes de Zurara fazer<sup>242</sup>. Este texto começa por referir que o maior ofício da Casa Real era o de mordomo-mor «como se vê do seu nome» porque tanto vale de «maior domus» como «maior da casa».

Faz menção que em outras partes chamavam a este cargo Senescal «como se disséramos o maior ou Presidente das Contas» por a seu ofício pertencer tomar todas as

---

<sup>241</sup> ANTT, **Manuscritos da Livraria**, lv. 168, fl. 224.

<sup>242</sup> João Baptista de Castro sugere a possibilidade de ter sido Martim Afonso de Melo a fazê-lo. CASTRO, João Baptista de – **Mapa de Portugal Antigo e Moderno**. Tomo I, parte 1 e 2, p. 421.

rendas e despesas do rei. Porém, Cipião Amirato, historiador italiano de finais de século XVI, afirmava que o senescal era o «architicle» no antigo e que o ofício de Mordomo-mor teve origem no reino de França, o qual foi o supremo de todo ele, assim das coisas do governo como da fazenda. Daqui derivou para outros «príncipes cristãos», nomeadamente para Espanha, onde era «assaz antigo», e cresceu tanto o poder deste cargo naquela província que os mordomos «lançaram os reis fora do seu estado, e ficaram senhores deles». Entre os romanos, o mordomo-mor teria sido «Propositus Sacricubiculi».

Neste reino, o cargo de mordomo-mor teria começado com o conde D. Henrique, de acordo com este manuscrito<sup>243</sup>, «porque em tempo de el-rei D. Afonso seu filho assina já muitas vezes» doações a Gonçalo Rodrigues, mordomo-mor.

Certo é que o ofício andou sempre nos principais senhores de Portugal. D. Dinis deu-o ao seu filho D. Afonso Sanches, «de quem foi tão afeiçoado que muitos tiveram para si que queria deixar-lhe o reino». O condestável D. Nuno Álvares Pereira foi também mordomo-mor de el-rei D. João I, e assim o tiveram outros grandes. No reinado de D. Manuel I foi dada a sua propriedade a D. Diogo da Silva e Meneses, 1º conde de Portalegre. Desde então, o cargo passou a ser provido nesta casa dos condes de Portalegre, futuros marqueses de Gouveia, como sucedeu também com D. João IV, D. Afonso VI e D. Pedro II.

Feita esta incursão pelos dois papéis redigidos por D. Manrique da Silva sobre o ofício de mordomo-mor, é possível concluir a sua pouca originalidade face ao regimento de D. Afonso V, de 1472, e ao de 1572, colhendo este último também inspiração no anterior.

### **3.2 Camareiro-mor**

Na carta de nomeação de D. João Rodrigues de Sá e Meneses, 3º conde de Penaguião, ao tempo da regência de D. Luísa de Gusmão, o ofício de camareiro-mor era descrito como um dos ofícios-mores da Casa. Por esse motivo, a nomeação recaía numa pessoa cuja família tinha longa tradição ao serviço, neste caso, desde D. João I, «por nele concorrerem todas as

---

<sup>243</sup> BA, 51-VI-17, fl. 150. Do governo da Casa Real.

Ver as correspondências nas restantes cópias por nós identificadas.

qualidades e partes que devem ter as pessoas que nos ofícios maiores da minha casa me servirem principalmente naqueles que a mim e a meu serviço ande mais chegados»<sup>244</sup>.

Ao seu filho, D. Francisco de Sá e Meneses, tocava também defender as prerrogativas do seu cargo face ao mordomo-mor, recordando as razões invocadas por seu pai, em 1648, perante o rei D. João IV. Neste papel, definiu o seu ofício da seguinte forma: o exercício do camareiro-mor não era menos do que guardar o corpo do príncipe na altura em que estava menos majestoso e mais «arriscado», deitado na sua cama e entregue ao sono<sup>245</sup>.

O camareiro-mor tinha o governo da câmara do rei desde a altura em que este se deitava até de manhã, quando dava «os bons dias», ocasião em que era necessário levar a fralda do monarca. Competia-lhe ainda vesti-lo e despi-lo, assim como mandar fazer todos os vestidos que se julgassem precisos.

Nos comentários dos Conselheiros de Estado ao Regimento de 1641, escreveu-se à margem a anotação de que o camareiro-mor não tinha obrigação precisa de vestir e despir a pessoa régia todos os dias, mas sim nos solenes que «a ele parecer». Assim, seria o camareiro-pequeno, ou camareiros-pequenos, que desempenhavam essa função habitualmente.

No texto **Do governo da Casa Real** refere-se que era o camareiro-pequeno ou guarda-roupa quem «nas vagas» fazia as funções do camareiro-mor, pelo que eram escolhidos para este cargo «fidalgos mui honrados»<sup>246</sup>.

Tinha entrada em todos os quartos do monarca, e nas tribunas, e era sua obrigação dormir na casa mais chegada ao aposento régio para poder a qualquer hora necessária servir o monarca. Aqui entra-se numa matéria de difícil delimitação, pois também o guarda-mor tinha tal aposento designado para ele. Contudo, assim como o cargo de caçador-mor, também o ofício de guarda-mor desapareceu com D. João IV, pelo que ficava resolvida esta questão. Não obstante, enquanto tal não aconteceu, optou-se por dar o quarto mais próximo ao do rei ao camareiro-mor e o imediatamente a seguir ao guarda-mor.

---

<sup>244</sup> ANTT, **Chancelaria de D. Afonso VI**, livro 19, fl. 2, 4 de Dezembro de 1656.

<sup>245</sup> ANTT, **Manuscritos da Livraria**, lv. 1145, fl. 16. Dissertação sobre as prerrogativas do camareiro-mor em relação às do mordomo-mor. O mesmo texto em BGUC, ms. 481, representação feita pelo marquês camareiro mor a el rei D. Afonso VI ou a D. Pedro II, relativamente a pertencer-lhe, e não ao mordomo-mor, a apresentação dos moços da guarda-roupa, fls. 95-106.

<sup>246</sup> BA, 51-VI-17, fl. 151.

O camareiro-mor presidia ainda a todos os outros «ministros» que assistiam na câmara régia, nomeadamente o pajem da campainha, da lança, o pajem «da mala», do livro e da caldeirinha.

O pajem da campainha dava os recados ao rei «porque a ele só toca o fazê-lo», tanto daqueles que o monarca mandava chamar como dos que quisessem falar ao soberano. Normalmente, o primeiro recado que dava era o do secretário de Estado que fosse despachar naquele dia com o monarca. Na sua ausência servia o pajem da mala e o da caldeirinha aos dias, e faltando estes dois, cabia ao primeiro moço fidalgo que estivesse de serviço desempenhar tais funções<sup>247</sup>.

O moço das chaves tinha as chaves das caixas dos vestidos; o moço da guarda-roupa trazia as peças de roupa e auxiliava o camareiro-mor; o moço da escrivaninha era o que tinha a gaveta de escrever para dar as penas ao rei; e os moços da câmara que faziam tudo o que fosse preciso.

À câmara tinham, contudo, acesso muito mais pessoas do que as aqui enunciadas, ainda que com entrada mais limitada quando o monarca estava presente. Lembrem-se somente as pessoas que limpavam e velavam pela higiene do espaço.

A disposição das casas, desde a escada até às do dossel onde o rei se encontrava com maior frequência, era a seguinte: nas do quarto novo estavam os moços da câmara acrescentados, cavaleiros fidalgos e «foros semelhantes». Na seguinte, os fidalgos e desembargadores. Na primeira casa do dossel ficavam os títulos, conselheiros de Estado e oficiais da Casa, todos descobertos, não sendo títulos.

As casas do segundo dossel para dentro eram as de acesso mais limitado, onde o monarca costumava estar<sup>248</sup>. À porta destas, do lado de fora, ficava o pajem da campainha. Por seu turno, o porteiro da câmara ficava na porta da casa do primeiro dossel, também do lado de fora, na qual dava entrada apenas aos títulos, arcebispos, bispos, conselheiros de estado, oficiais da casa, secretários e moços fidalgos «que servem em corpo».

---

<sup>247</sup> Regimento dos Ofícios da Casa Real d'el rei Dom João IV. In SOUSA, António Caetano de – **Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Tomo IV, p. 745, parágrafo 39.

<sup>248</sup> Ibidem, p. 745, parágrafo 40.

Nestas casas, advertia-se no Regimento, não se passeava, não se falava alto, nem ninguém se podia encostar aos bofetes<sup>249</sup>.

Nos acompanhamentos públicos, e se o rei levasse fralda, era função do camareiro-mor ir o mais junto à pessoa régia, deduzindo-se, pois, que em caso contrário tomaria lugar com os restantes oficiais.

Nas audiências e comidas tomava o lugar que lhe pertencia junto aos títulos, da parte direita, ou junto dos restantes oficiais da Casa, da parte esquerda, e sem precedência, não desempenhando quaisquer funções de destaque. Contudo, assinale-se, que quando o rei estava doente e era necessário comer na cama, era o camareiro-mor quem o servia. De facto, como já ficou dito, na câmara onde estava o leito régio, o acesso era muito limitado, pelo que esta função ficava reservada ao camareiro-mor ou, mais tarde, aos gentis-homens.

Na Capela Real ou nas outras igrejas, tocava-lhe o lugar por título com a precedência de antiguidade.

Antes de surgir o ofício de camareiro-mor, era o reposteiro-mor quem desempenhava estas funções. Nos atos de juramento e Cortes levava a fralda do rei e fazia-o descoberto, ainda que fosse título. Assistia também, nesta ocasião, detrás da cadeira.

No documento intitulado **Corte de Portugal**, é dito que o ofício era antiquíssimo e que fora instituído por Flávio Recaredo, 17º rei godo de Espanha, com o nome de cubiculário. Na Corte dos reis Godos foi um cargo muito estimado e confirmava os concílios toledanos, como consta do Toledano 13, onde se acha Ataulfus como «cubulaiorum».

É considerado pelo autor uma das primeiras dignidades da Casa Real por estar sempre ao lado do príncipe «ainda nos lugares mais secretos, a qual dignidade foi acrescentada pelos imperadores Honório e Teodósio e igualada com a prefectura urbana e preteriana, e com a potestada magisteria, em tal forma, que deposto o exercício deste cargo, não havia entre eles diferença alguma, a qual regalia deram os ditos emperadores em obsequio de Macróbio que foi o primeiro camareiro-mor a quem se deu o titulo de ilustre»<sup>250</sup>.

---

<sup>249</sup> Ibidem, p. 746, parágrafos 41-42.

<sup>250</sup> BNP, PBA 151, fls. 91-98.

Recuando, uma vez mais, ao regimento dos ofícios-mores do tempo de D. Afonso V<sup>251</sup>, câmara era o equivalente ao «Cubiculum de Cubile» dos Romanos, sendo que os que aos aqui serviam se chamavam «cubicularios», ao passo que os reis godos chamavam ao camareiro-mor «comes cubiculi».

O nome de Câmara veio dos Gregos e significava «abóbada» por ficarem ordinariamente as alcofas debaixo dos arcos. Os ministros desta área eram os camareiros e aquele que lhes precedia era o camareiro-mor. Esta dignidade chamava-se no Império «primisserius sacre cubiculi», debaixo do qual estavam os «decanos cubiculários» que vestiam e despiam o príncipe, que no texto se identificava corresponderem aos moços da guarda-roupa.

Em Portugal, não é fácil identificar o primeiro detentor deste ofício. João Baptista de Castro identifica João Fernandes como o primeiro camareiro-mor durante o reinado de D. Afonso III, assim como o autor de Política Moral e Civil<sup>252</sup>, ao passo que outros referem que terá surgido ao tempo de D. Pedro I, com Gonçalo Esteves de Azambuja ou, ainda mais tarde, no reinado do primeiro rei de Avis, D. João I, com João Rodrigues de Sá.

Ainda num papel redigido pelo 3º conde de Penaguião, D. João de Sá e Meneses, camareiro-mor ao tempo de D. João IV, em 1648, este refere que o primeiro detentor deste cargo foi João Fernandes de Sousa com D. Afonso Henriques, corroborando a informação veiculada por João Baptista de Castro<sup>253</sup>.

Este cargo, que andava na família dos condes de Penaguião, chegou ao fim, tal como era concebido, com a regência de D. Pedro. Na realidade, o serviço passou a ser efetuado por gentis-homens da câmara ou camaristas.

Em lugar próprio analisamos esta alteração, relevando aqui somente que o cargo de camareiro-mor não é extinto oficialmente, ainda que não tenha qualquer exercício durante a regência e reinado de D. Pedro. De facto, a cessação do cargo não acontece o que talvez

---

<sup>251</sup> Carta de camareiro e guarda-roupa de D. Afonso V a D. Lopo de Albuquerque. In SOUSA, António Caetano de – **Provas da História Genealógica da Casa Real portuguesa**. Tomo 2, pp. 15-16. Lisboa, 18 de Outubro de 1468.

<sup>252</sup> CASTRO, Damião de Lemos de Faria e – **Política moral, e civil, aula da nobreza lusitana [...]**, tomo 4, p. 485.

<sup>253</sup> ANTT, **Manuscritos da Livraria**, lv. 1145, fls. 15-16. Dissertação sobre as prerrogativas do camareiro-mor em relação às do mordomo-mor.

justifique porque D. António Álvares da Cunha, no seu **Obelisco Português**<sup>254</sup>, se refira ao marquês de Fontes como camareiro-mor, no ano de 1669, ou até mesmo na **Descrição corográfica do reino de Portugal**, nas edições de 1739 e de 1755, apareça a descrição do cargo de camareiro-mor quando o autor retrata os ofícios da Casa<sup>255</sup>.

Por seu turno, em 1684, o francês Colbert de Torcy, referia que o marquês de Fontes não exercia o cargo por ser muito novo. Tratava-se já do 5º conde de Penaguião e 2º marquês de Fontes, D. João Rodrigues de Sá e Meneses, filho do 1º marquês de Fontes, o camareiro-mor que foi afastado em 1668. D. João teria, à data, 10 anos<sup>256</sup>. Neste texto a função é descrita sumariamente como aquele que tinha a responsabilidade de vestir e despir o rei, sendo o camareiro-mor, juntamente com o mordomo-mor, os únicos que tinham acesso à câmara do monarca.

Como podemos concluir da definição que nos é dada pelo copiadador do marquês de Fronteira, «camareiro-mor, na sua falta, gentis-homens da câmara, que é o modo com que de presente se serve este ofício. Veste ao príncipe e tem superintendência em tudo o que toca a sua guarda-roupa»<sup>257</sup>.

Os gentis-homens tinham lugar nas audiências públicas ficando na parede à mão direita do rei, com precedência do que estava de semana<sup>258</sup>.

---

<sup>254</sup> CUNHA, D. António Álvares – **Obelisco Português, cronológico, genealógico e panegírico, que afectuosamente construe D. António Álvares da Cunha. Ao mais fausto dia, em que muitos séculos viu Lisboa, no baptismo da sereníssima infante D. Isabel Maria Josefa, oferecido à Augusta, e Real Alteza do Príncipe D. Pedro N.S.** Lisboa: na Oficina de António Craesbeeck de Melo, Impressor de Sua Alteza, 1669, fls. 75-76.

<sup>255</sup> FREIRE, António de Oliveira – **Descrição corográfica do reino de Portugal.** Lisboa: oficina de Bernardo António de Oliveira, 1755. A edição de 1739 já foi nós citada.

A definição que é dada é igual à que expusemos: «Camareiro mor veste, e despe a El rei, e tem aposento no Paço par estar mais pronto, e immediato à Pessoa Real. Governa os pajens da campainha, o da lança, o da mula, moços das chaves, que as tem das arcas dos vestidos del rei, e ao porteiro da Câmara. Ordena aos moços da Câmara o tocante a seu ofício, e aos da Guarda roupa, que trazem as outras peças para vestir a el Rei, e aos moços da escrivanhinha, a cujo cargo está o recado de escrever. Nos atos de juramento, e Cortes leva a fralda, e assiste detrás da cadeira. Desde o tempo del rei D. João I anda este ofício na Casa dos Sás condes de Penaguião, Marqueses de Fontes, e Abrantes». P. 84.

<sup>256</sup> SERRÃO, Joaquim Veríssimo – **Uma Relação do Reino em 1684.** Coimbra: [s.n.], 1960, pp. 72-73.

<sup>257</sup> ANTT, **Manuscritos da Livraria**, lv. 548, fls. 15v-16v.

<sup>258</sup> BNP, cód. 11206, Estilos do Paço, fl. 5, Audiência do príncipe de Armestad.



### 3.3 Estribeiro-mor

Figurando, quase sempre, em terceiro lugar ao se identificarem os oficiais-mores da Casa Real, é interessante notar que quando da monarquia dual, a parcialidade que defendia junto de Filipe II a redução da dimensão da Casa Real portuguesa à mínima expressão, considerava que o cargo de estribeiro-mor era um dos ofícios-mores que podia ser extinto. De facto, para D. João da Silva, 4º conde de Portalegre, em Portugal, este cargo não era considerado grande<sup>259</sup>.

Contudo, a verdade é que o cargo de estribeiro-mor era considerado um dos maiores dentro da estrutura da Casa Real.

Prova disso é a urgência na definição das responsabilidades do estribeiro-mor. Data de 31 de janeiro de 1641, o regimento do estribeiro-mor dado a Luís de Miranda Henriques<sup>260</sup>, sucedendo no ofício ao seu pai Henrique Henriques de Miranda, «estribeiro-mor e aposentador dos moços da Estribeira»<sup>261</sup>, como é referido no texto.

A maior parte das vezes, este ofício é definido de forma curta e simples: tinha jurisdição em todas as cavaliças e ofícios delas<sup>262</sup>. Ou, de acordo com o conhecido documento **Do governo da Casa Real**<sup>263</sup>, ficamos a saber que o estribeiro-mor servia o rei quando este saía a cavalgar «e lhe dá o estribo». Acrescentava que presidia ao estribeiro

---

<sup>259</sup> Cf. LABRADOR ARROYO, Félix – **La Casa Real Portuguesa de Felipe II y Felipe III [...]**, volume 1, pp. 27-28.

<sup>260</sup> No documento em análise os nomes que aparecem são Henrique Henriques de Miranda como tendo exercido o cargo de estribeiro-mor e aposentador dos moços da estribeira. Note-se que Henrique Henriques de Miranda foi guarda-mor e camareiro na casa senhorial do cardeal D. Henrique, tendo transitado para a Casa Real como seu estribeiro-mor, a 30 de Outubro de 1578 Poderá ter sido ponderado para ocupar este lugar antes do seu filho. Cf. LABRADOR ARROYO, Félix – **La Casa Real Portuguesa de Felipe II y Felipe III [...]**. Volume 1, p. 22.

Ver mais pormenores na 2ª parte deste trabalho.

<sup>261</sup> BA, 52-X-10, Fls. 1-3, Preeminências do Estribeiro-mor.

<sup>262</sup> ANTT, **Manuscritos da Livraria**, lv. 548, fl. 15v. Casa Real, fls. 15v-16v, é uma sucinta descrição dos cargos principais e corresponde ao copiadador do 1º marquês de Fronteira. Igual em BGUC, ms. 490, fls. 41-41v.

<sup>263</sup> BNP, cód. 749, fls. 305-320v.

pequeno e ao cevadeiro, «e a todos os ministros da estribaria»<sup>264</sup>, e provia os moços da estribaria que seriam 21<sup>265</sup>.

Mas através do regimento de 1641, é-nos dado a conhecer, inclusive, alguns pormenores sobre o modo de funcionamento desta área da Casa Real.

A tença do estribeiro-mor, em 1641, e o «chamado ordenado», eram 18 moios de cevada e 15 alqueires. Os «prois, e percalços» consistiam nos arreios de cada ano, conquanto não fossem prata, «coisas douradas» e selas de aço e os sobejos do provimento da estribaria.

A preeminência do estribeiro-mor, como «ofício da Pessoa», era não ser dependente de outros quaisquer ofícios, nem do mordomo-mor da Casa, recebendo as ordens somente do rei.

As honras eram semelhantes às dos outros ofícios-mores da Pessoa Real: nos atos em que fazia os seus ofícios, precedia aos restantes oficiais-mores. Ainda, quando o rei saía a cavalo, o estribeiro-mor acompanhava-o detrás.

Clarifica-se naquele regimento que «é tão particular honra dos Estribeiros-mores ir em aquele lugar que parecendo o mais conveniente ao exercício do ofício ir diante, quando os reis vão a cavalo para lhe ficar mais fácil o apeiar-se e estar no poio para fazer seu ofício, antes, que a Pessoa Real chegue, se faz adiantando-se o Estribeiro-mor, e passando pela Pessoa Real, ir apeiar-se, e os Reis se vão detendo por dar tempo»<sup>266</sup>.

Assim, o estribeiro mor apeava-se no mesmo poio<sup>267</sup> que o rei, o que é apresentado como uma das maiores honras do cargo. De facto, ficando o chão «ocupado com gentes» assim que o rei aparecia, era depois grande a dificuldade do estribeiro-mor em baixar do cavalo, bem como pôr-se a cavalo, razão pela qual se fazia esta concessão<sup>268</sup>.

---

<sup>264</sup> BNP, cód. 749, fls. 307v-308.

<sup>265</sup> BA, 51-VI-17, fl. 152.

<sup>266</sup> BA, 52-X-10, Fls. 1-3.

<sup>267</sup> Espécie de poial; os poios de que os príncipes se põem a cavalo, quando saem do paço, e das mais partes aonde vão, os fazem de madeira, cobertos de seda, guarnecidos de vários passamanes de ouro, e prata, cravados com ferragem. «Poio», in BLUTEAU, Rafael – **Vocabulário português**.

<sup>268</sup> Cf. BA, 52-X-10, Fls. 1-3: «o mesmo inconveniente tem, quando a pessoa Real se há-de apeiar; porque nesse tempo ainda é maior o aperto de muita gente de pé, e dos que acompanham a cavalo, e é grande estorvo, para acudir a tempo, ir o estribeiro-mor buscar donde apeiar-se, e vir a pé, para o poio, havendo-se já

Era privilégio do estribeiro-mor ter o seu cavalo junto ao do monarca, uma vez mais, em virtude do exercício do seu ofício e por uma questão de comodidade pelos motivos já apontados, ao passo que os dos outros todos seguiam mais afastados.

O cavalo usado pelo estribeiro-mor era um dos do rei, outra regalia reconhecida a este oficial-mor. De facto, a ideia era a de que acontecendo alguma coisa ao cavalo em que seguia o monarca, passaria logo para o cavalo em que ia o estribeiro-mor.

O estribeiro-mor podia apresentar os moços da estribaria e passar as cartas por portarias com a referência a «como é estilo e de direito». Como é possível adivinhar, isto colidia com as competências do mordomo-mor, como veremos.

Assim, o estribeiro-mor tinha a «liberdade» de nomear todos os oficiais pertencentes ao seu ofício, tanto os de «dentro da estribaria», como os que serviam «de fora», tais como o escrivão da estribaria e os moços dos arreios.

Para o uso do estribeiro-mor havia sempre destinado um coche de quatro mulas ou cavalos. Quando quisesse andar a cavalo poderia escolher qualquer um da estribaria, menos os do soberano, que somente havia de usar quando saía a acompanhá-lo, como já ficou assinalado.

Quando o monarca saía em coche, o estribeiro-mor abria e cerrava o estribo, conforme o texto do regimento do estribeiro-mor, coisa em que o Regimento da Casa Real difere referindo que era o estribeiro-pequeno quem o fazia, dando depois o estribo ao estribeiro-mor.

Se o rei ordenasse que entrasse no mesmo coche, este ia no estribo da mão direita, ao passo que se o estribeiro-mor seguisse noutra coche, iria diante do do soberano. Quando o casal régio ia junto no coche do rei, abria o estribo o estribeiro-mor do monarca e, no caso inverso, ou seja, no coche da consorte, era o estribeiro-mor da rainha quem desempenhava tal função.

Pertencia ao ofício de estribeiro-mor passar ordens para que o tesoureiro do tesouro, ou quem tivesse a responsabilidade de satisfazer o necessário para a despesa da estribaria, entregasse ao estribeiro pequeno as quantias para pagamento do que se despendia pelo ofício do estribeiro-mor. Mandava fazer as folhas dos pagamentos, dos servidores da estribaria, e assinava-as.

---

detido a Pessoa Real em razão da sua passagem, e assim para o mesmo acto se considerou mais conveniente, que o estribeiro-mor se apeie no poio, em o qual há-de exercitar o seu ofício.»

Ordenava ao estribeiro pequeno o que devia fazer, bem como aos restantes oficiais desta área, aos quais tocava a entrega e guarda da provisão e assuntos pertencentes à estribaria, através de ordens e portarias, respectivamente, bem como o provimento de palha e cevada, dependendo d' «as Bestas que há»<sup>269</sup>.

Quanto às questões práticas da gestão da estrebaria, além do estribeiro pequeno, havia um tesoureiro particular dela e um escrivão de seu cargo que servia igualmente de apontador, os quais eram nomeados pelo rei. Serviam na estribaria moços de arreios, moços dos coches, cocheiros, liteireiros, moços das mulas e azéméis, na relação de 1 moço para cada 2 cavalos «regalados», 1 moço para cada 3 rocins de campo, 1 moço para cada 3 mulas ou cavalos de coche, 1 azemel para 3 azémolas. Estes apenas venciam as moradias ordinárias «conforme ao costume da terra»<sup>270</sup>.

O estribeiro pequeno estava encarregue de todas as coisas da estribaria, nomeadamente escravos, cavalos, «quartaos», mulas, machos, azémolas, coches, liteiras, arreios, guarnições, entre outras coisas do serviço da estribaria.

Era obrigado a dar conta da despesa da estribaria nos «Contos do Reino e Casa». Por seu turno, o estribeiro mor a cada três anos tomava as contas ao estribeiro pequeno.

O escrivão da estribaria, que também era o apontador, fazia mensalmente as folhas das moradias do moço dos arreios, dos moços dos cavalos, e das mulas, dos cocheiros, liteireiros e azéméis, as quais eram assinadas pelo estribeiro pequeno no encerramento delas. Para se prover o dinheiro para o pagamento, o estribeiro-mor passava uma portaria que seguia junto destas folhas, «em que diga, que eu mando, que o tesoureiro mor entregue ao da estrebaria tanto, que se monta na mesma folha, para fazer os pagamentos declarados nelas, e que com seu conhecimento em forma e a mesma portaria se passará provisão, para se levar em conta ao tesoureiro-mor».

---

<sup>269</sup> O estribeiro-mor terá dado ordem ao estribeiro pequeno que todas as vezes, que tiver recado, para enviar ao Armazém, Ribeira, ou outras partes as carroças da estribaria, para coisas do serviço régio, o fará assim, sem que seja necessário ordenar-lho particularmente, e de cada vez, BA, 52-X-10, fls. 3v-5v, 31 de janeiro de 1641.

<sup>270</sup> BA, 52-X-10, fls. 3v-5v, 31 de janeiro de 1641.

Do mesmo modo, o escrivão da estribaria fazia as folhas das «coisas miúdas», e ordinárias, que fossem necessárias para o serviço e gasto da estribaria, as quais também eram assinadas pelo estribeiro pequeno, com portarias do estribeiro-mor para se dar o dinheiro necessário.

No regimento ficava claro que não se podiam mandar fazer ou comprar coches, liteiras, carroças, cavalos, machos, mulas, azémolas, arreios, nem outros adereços novos, sem «expressa ordem» do monarca. De igual modo, não era possível dar, nem emprestar nada do que à estribaria respeitasse, sem «particular licença e ordem» do rei.

Assim, no serviço da estribaria encontramos o estribeiro-mor, o estribeiro pequeno, o tesoureiro do tesouro ou uma pessoa que desempenhasse tal responsabilidade e o escrivão que também servia de apontador, que faziam a gestão desta área da Casa Real. Além destes, serviam os moços dos arreios, os moços dos coches, os moços das mulas, os azeméis, os cocheiros, os liteireiros, o picador, entre outros.

O pagamento dos criados era feito de modo algo complexo, gerando depois confusões com o dinheiro. As folhas que o escrivão fazia, assinadas pelo estribeiro-mor, eram pagas com o dinheiro do tesoureiro que o pagador recebia por escritos seus. Depois, punha-se ao corrente na contadoria e com provisão do monarca era entregue ao tesoureiro-mor para descarga da sua conta, e com ela se resgatavam os escritos do pagador, «e nisto havia muita dilação e confusão do dinheiro».

Disso queixar-se-ia João de Campos de Andrade, cavaleiro fidalgo, que entrou a servir em 1690, no ofício de escrivão das cavaliças e cevadarias do rei. Conforme a sua petição, João de Campos, sucedendo a Nicolau de Oliveira, encontrou as contas atrasadas em 10 anos, bem como as do pagador em 5 anos. Dava conta da existência de 4 livros de receitas, o que gerava uma dispersão confusa, e da dificuldade que fora colocar em ordem todos os papéis referentes à compra de «coches liteiras e selas mas ainda todas as peças miúdas» para o serviço das cavaliças<sup>271</sup>.

---

<sup>271</sup> BA, 52-X-10, fl. 15 e fls. 15v-17. Petição do escrivão das cavaliças; Memorial para o conde estribeiro-mor.

Por este motivo houve uma proposta, durante o reinado de D. Pedro II, no sentido de alterar o processo de pagamento<sup>272</sup>.

Da leitura do regimento do estribeiro-mor, desde logo se pode concluir que em algumas coisas este colidia com as competências do mordomo-mor. Note-se, aliás, que no final do século XIX as duas funções passaram a estar concentradas no mordomo-mor<sup>273</sup>.

Não é, pois, de surpreender que em 1668, quando D. Pedro assumiu a regência, surgissem dúvidas entre as atribuições do mordomo-mor e do estribeiro-mor. É que, por exemplo, as portarias passadas pelo estribeiro-mor para aposentação dos moços da estribeira, tinham que ir à mão do mordomo-mor da Casa Real para que este mandasse passar a licença de aposentação, com ordenado e vestimentas o que causava, frequentemente, desavenças entre os dois oficiais<sup>274</sup>.

Quanto ao lugar do estribeiro-mor nos acompanhamentos ao rei, sendo fora do paço ia a cavalo. Ia em fileira com o guarda-mor, mas no lugar de preeminência, à direita. O mordomo-mor e o porteiro-mor iam com as suas canas levantadas e arrimadas ao ombro, como os porteiros da cana, entre as duas alas dos oficiais da casa.

Quando o monarca saía em coche, o estribeiro-pequeno tirava o estribo, dando-o ao estribeiro-mor em seguida. Depois, se o rei assim o quisesse podia mandar o estribeiro-mor entrar, cujo assento seria no estribo do lado direito, no primeiro lugar mais junto ao rei. Nestas ocasiões, era usual o monarca mandar outros oficiais entrarem, normalmente o mordomo-mor – que se sentava no estribo da parte esquerda junto à pessoa régia – e o camareiro-mor que se sentava no estribo da parte direita, a seguir ao estribeiro-mor.

Detrás do coche, na espaldeira, estaria um moço da estribeira, caso o monarca andasse pelo campo. Caso contrário, não tinha lugar, sendo o coche rodeado por moços da estribeira.

---

<sup>272</sup> BA, 52-X-10, fls. 12v-13. Proposta da forma que hão de ter os pagamentos dos criados que servem nas cavaliças de S. majestade que Deus guarde. 24 de janeiro de 1694.

<sup>273</sup> Note-se que por decreto de 3 de março de 1850, os cargos de mordomo-mor e de estribeiro-mor são reunidos no primeiro. SILVA, António Delgado da (ed.) – **Coleção Oficial da Legislação Portuguesa. Ano de 1850**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1851.

<sup>274</sup> BA, 52-X-10, fls. 8v-9. Dúvidas do mordomo-mor com o estribeiro mor.

Se o rei saísse a cavalo seria rodeado em corpo pelos pajens da mala e caldeira. Nestas saídas régias, independentemente do meio de transporte, tinham também lugar o capitão da guarda e o guarda-mor.

Caso optasse por sair em coche retirado, as cortinas iriam fechadas e com o rei seguiriam no coche os criados que escolhesse, sem mais acompanhamento<sup>275</sup>.

### 3.4 Guarda-mor

Segundo a definição de Bluteau, era responsabilidade do guarda-mor fazer a guarda pessoal à pessoa régia, pelo que era um dos fidalgos principais do reino. Este oficial trazia consigo 20 cavaleiros nobres que na guerra acompanhavam o rei para toda a parte e na paz assistiam no paço e dormiam junto à Câmara Real.

A definição do teatino corresponde à que encontramos, por exemplo, no documento que, por conveniência, chamamos de Regimento de 1641<sup>276</sup>, mas erra ao referir que o último guarda-mor que existiu foi Diogo de Miranda, guarda-mor do cardeal D. Henrique.

Na realidade, uma das primeiras nomeações de D. João IV, após o 1º de dezembro, foi precisamente a de Pedro de Mendonça Furtado para este cargo. Contudo, o cargo não será provido para lá deste reinado, tendo por último sido ocupado por D. Gregório Taumaturgo de Castelo-Branco, 3º conde de Vila Nova de Portimão.

Desde logo, o ofício de guarda-mor parecia levantar algumas questões. O mordomo-mor referia, no seu papel de 1641, que apenas tinha conhecimento da sua existência no reinado do rei D. Sebastião que nomeou para a sua guarda alguns dos fidalgos da Corte, que dormiam nos aposentos mais próximos ao do monarca. Todavia, Damião de Góis refere que D. Manuel tivera sempre durante o seu reinado guarda da câmara e dos ginetes, com 200 cavaleiros, «de que muito se prezava»<sup>277</sup>.

---

<sup>275</sup> Regimento dos Ofícios da Casa Real d'el rei Dom João IV. In SOUSA, António Caetano de – **Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Tomo IV, pp. 752-753, parágrafos 75-76.

<sup>276</sup> ANTT, **Coleção de São Vicente**, vol. 23, fls. 21-31v.

<sup>277</sup> CASTRO, João Baptista – **Mapa de Portugal antigo e moderno**. Parte 1 e 2, p. 425.

Esta guarda foi inicialmente composta por vinte cavaleiros, depois substituídos por fidalgos principais, que tinham as entradas livres na câmara «na forma em que hoje os tem em Castela os da chave dourada». Não tinham número certo, tendo chegado ao tempo de D. Sebastião a ser doze<sup>278</sup>.

O guarda-mor dormia na antecâmara do rei, «com a cabeça na casa donde ele dorme» e na mesma casa dormiam os fidalgos da guarda, alguns moços fidalgos, e na sala 24 moços do monte.

De acordo com **Do governo da Casa Real**, a guarda feita pelos moços do monte era um costume antigo dos reis de Espanha que teria tido origem no século X, com o conde de Castela, D. Sancho Fernandes, filho do conde Fernão Gonçalves, a quem dois criados avisaram do plano que existia para lhe darem «certo veneno». Em recompensa pela lealdade demonstrada, o conde concedeu alguns privilégios a estes escudeiros, nomeadamente o de os seus descendentes serem sempre guardas de sua pessoa e de todos os senhores de Castela. Assim, uma vez que antigamente os que guardavam o rei tinham também o ofício de monteiros, se conservou neles este cargo, sendo apenas admitidos a ele os naturais da vila de Espinosa, os primeiros que o herdaram.

Em Portugal, este costume foi introduzido pela rainha D. Teresa, mulher do conde D. Henrique, que os trazia ela própria como infanta de Castela. Vigiavam «toda a noite na sala do rei»<sup>279</sup>.

O pormenor do guarda-mor dormir na antecâmara colidia com as definições do cargo do camareiro-mor feitas em 1641, uma vez que este dormia na casa mais chegada ao aposento régio para acudir ao monarca em caso de necessidade.

De facto, de acordo com João Baptista de Castro, quando o rei se deitava na cama, entrava o guarda-mor que assistia ao correr da cortina pelo sumilher. Depois de saírem, o guarda-mor fechava a porta e dormia junto a esta. De manhã, o guarda-mor assistia ao vestir do rei, costume que se usou até D. Sebastião.

---

<sup>278</sup> Para ver a descrição do cargo de guarda-mor ao tempo de D. Sebastião ver SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real portuguesa**, tomo XI, pp. 132-133.

<sup>279</sup> BA, 51-VI-17, fls. 151v-152.



No presente, ainda que já não existissem os fidalgos da guarda, o guarda-mor podia continuar a dormir na casa que estava perto da do rei, mas, como já se referiu, o problema estava em definir afinal a quem pertencia tal aposento: se ao camareiro-mor, se ao guarda-mor.

No texto do Regimento da Casa Real esta questão é resolvida dando-se preeminência ao camareiro-mor, dormindo o guarda-mor na casa a seguir a este, antes, contudo, da casa dos moços do monte<sup>280</sup>. Em todo o caso, convém notar que o ofício de guarda-mor deixou de ser provido depois de Pedro de Mendonça Furtado, talvez por um esvaziamento das suas funções.

### 3.5 Vedor da Casa

Continuando a seguir a ordem dos oficiais-mores do regimento da Casa Real, o vedor da casa surge em quinto lugar. A este pertencia «todo o governo da comida», ou seja o serviço da mesa do rei, da cozinha e da despensa, nomeadamente rubricar os livros do comprador das despesas e os livros de despesa do guarda-reposte que depois o mordomo-mor mandava tomar pelos contadores dos contos.

Conforme a definição de Rafael Bluteau, era o cargo imediato ao mordomo-mor a nível de preeminência. Citava Manuel de Sousa Moreira que, na sua obra genealógica dedicada aos Sousas publicada em 1694, identificou o cargo de vedor, na Corte medieval, com o vocábulo latino «dapifer», palavra com que D. Gonçalo de Sousa, genro de Egas Moniz, rubricava os papéis. Acrescenta ainda que o primeiro a ter este cargo foi o conde D. Vasco, sobrinho, filho da irmã do rei D. Afonso<sup>281</sup>.

A palavra «vedor» derivava do verbo «video» que significa ver, ou seja, examinar as iguarias que chegavam à mesa régia.

De acordo com o esboço de Regimento de 1641, assinava também o rol das mercês ordinárias e de doentes dos moços da câmara, bem como o rol das mercês ordinárias dos

---

<sup>280</sup> Regimento dos Ofícios da Casa Real d'el rei Dom João IV. In SOUSA, António Caetano de – **Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Tomo IV, p. 754, parágrafo 83.

<sup>281</sup> MOREIRA, Manuel de Sousa – **Teatro Histórico, genealógico, e panegírico erigido a la immortalidad de la Excelentíssima Casa de Sousa**. Paris: En la Empronta Real, 1694, p. 178. A definição que aqui é dada é usada em grande parte por Bluteau – que fez a censura a esta obra – no seu **Vocabulário Português**.

reposteiros de estrado e rubricava as receitas dos físicos para os doentes. Provia todos os ofícios da cozinha e mandava fazer as compras.

Presidia, assim, aos moços da câmara, aos escudeiros e cavaleiros fidalgos, assim como a todos os «ministros» da mesa do rei. Entre estes encontravam-se o manteeiro, o servidor da toalha e o uchão, que, de acordo com a definição de João Baptista de Castro<sup>282</sup>, tinha o cuidado de mandar guardar a caça na ucharia.

Por os cargos de vedor e de mordomo-mor terem algumas competências próximas, alturas houve em que existiram dúvidas sobre a quem pertencia o provimento dos lugares de moços da câmara do número existiram. Foi o que sucedeu em 1602 quando o conde de Portalegre, mordomo-mor, e D. Jorge Mascarenhas, 1º marquês de Montalvão, vedor, tornando-se necessário a Filipe III ordenar a D. Cristóvão de Moura, marquês de Castelo Rodrigo que consultasse o Desembargo do Paço para clarificar o assunto<sup>283</sup>.

Cabia ao vedor avisar o rei ou o mordomo-mor quando a comida estava pronta na copa para que o monarca viesse jantar ou cear e mandava trazer as iguarias.

Nestas ocasiões, o lugar que lhe tocava era junto ao topo direito da mesa, com a sua cana na mão, não tanto como os oficiais que serviam, como se adverte no regimento, e mais perto para o lugar onde estavam os criados do que onde estava o rei. Uma forma de garantir que as distâncias eram bem cumpridas era a alcatifa: os que assistiam diretamente à mesa, como os moços fidalgos, ficavam ajoelhados junto à cadeira do monarca, em cima da alcatifa; os restantes oficiais da mesa ficavam com os pés fora da alcatifa<sup>284</sup>.

Caso o reposteiro-mor estivesse ausente, desempenhava a sua função de chegar a cadeira ao monarca. Na ausência do mordomo-mor, de acordo com o manuscrito **Do governo da Casa Real**, era o vedor quem o substituíam<sup>285</sup>. Todavia, no documento das dúvidas ao Regimento de 1641, refere-se que o rei nomeava quem fazia este ofício, o que estará relacionado com a dúvida que existiu entre o mordomo-mor e o vedor ao tempo de Felipe IV.

---

<sup>282</sup> CASTRO, João Baptista de – **Mapa de Portugal Antigo e Moderno**, tomo I, parte 1 e 2, p. 429.

<sup>283</sup> ANTT, **Coleção de São Vicente**, vol. 17, fl. 9, Valladolid, 30 de Novembro de 1602.

<sup>284</sup> Regimento dos Ofícios da Casa Real d'el rei Dom João IV. In SOUSA, António Caetano de – **Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Tomo IV, p. 748, parágrafo 55.

<sup>285</sup> BA, 51-VI-17, fl. 151v.

Sublinhe-se a tensão existente entre os cargos de mordomo-mor e vedor da Casa Real cujas prerrogativas, pela natureza das suas funções, se sobrepunham frequentemente. Em março de 1626, por exemplo, D. Francisco Mascarenhas, filho do 1º marquês de Montalvão, D. Jorge Mascarenhas, escrevia um papel justificando porque devia servir de mordomo-mor nas ausências do 6º conde de Portalegre e 1º marquês de Gouveia, ao passo que este considerava poder nomear o seu substituto. Aliás, note-se, como reparou Félix Labrador Arroyo, que entre estas duas famílias os problemas relativos aos cargos sucediam-se.

A pretensão de D. Francisco Mascarenhas resultou numa consulta ao rei, alegando «que os cargos de mordomo-mor e vedor da Casa Real da coroa de Portugal são tão conjuntos em autoridade que ausentando-se ou tendo impedimento um fica servindo o proprietário do outro»<sup>286</sup>.

A resposta do 1º marquês de Gouveia surgiu algum tempo depois, sustentada na preeminência do seu cargo face ao de vedor: «Muitos anos há que conheço os mordomos-mores e os vedores da Casa Real de Vossa Majestade nunca os vi tão irmãos como os faz esta petição dizendo-se em ela que são estes ofícios tão conjuntos em autoridade que ausentando-se [...] fica servindo o proprietário do outro porque não está nisto D. Francisco Mascarenhas bem informado e consta o contrário, nem em dizer que é conjunto em autoridade o ofício de vedor ao cargo de mordomo-mor, sendo súbdito seu como sabem todos».

Pedia, pois, que esta petição de D. Francisco Mascarenhas fosse vista em Desembargo do Paço, tal como já tinham sido vistas outras de semelhante conteúdo.

Filipe IV acabou por, em finais de 1627, decidir que era ao rei quem competia nomear os oficiais, incluindo os substitutos<sup>287</sup>, resolução esta que se encontra espelhada no papel das dúvidas do Regimento de 1641.

Retomando as atribuições do vedor, este acompanhava sempre as iguarias da copa para a mesa e fazia-o descoberto, ainda que fosse título<sup>288</sup>, juntamente com o guarda-

---

<sup>286</sup> ANTT, *Coleção de São Vicente*, vol. 26, fls. 371-v.

<sup>287</sup> LABRADOR ARROYO, Félix – *La Casa Real portuguesa de Felipe II y Felipe III [...]*. 1º volume, pp. 249-250.

<sup>288</sup> Regimento dos Ofícios da Casa Real d'el rei Dom João IV. In SOUSA, António Caetano de – *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa*. Tomo IV, p. 747, parágrafo 54.

reposta e o servidor da toalha da semana, que eram transportadas pelos moços da câmara, entre duas fileiras de soldados da guarda.

De acordo com o Regimento de 1641, nas comidas em que entrava «gente a ver a Sua Majestade», ou seja, nas de maior solenidade, como Páscoa, Dia de Reis ou consoada de Natal, iam à cozinha buscar as iguarias e as frutas o vedor, o mestre-sala e o porteiro-mor acompanhados de porteiros da cana, porteiros das maçãs e dois reis de armas arautos e passavantes e, no último lugar, o mordomo-mor, coberto, com sua insígnia ao ombro<sup>289</sup>.

Depois de o rei se sentar, era altura de levar a água às mãos do monarca. O vedor ia à porta da casa para ir buscar o jarro e o prato precedido por dois porteiros da cana, os quais trazia o manteeiro<sup>290</sup> que vinha detrás de todos. Os dois porteiros da casa avançavam até à alcatifa, retirando-se em seguida, após fazerem as suas medidas. O vedor fazia o mesmo, chegando, contudo, até à mesa régia, retirando-se em seguida para o seu lugar. Finalmente, o manteeiro entregava o jarro e o prato ao trinchante.

Quando se acabavam as iguarias de carne, o vedor ia à porta da casa buscar a confeitaria que o guarda-reposta trazia da mesma forma como se fazia com o prato e o jarro.

Assistiam ainda à mesa dois moços fidalgos «para abanar», convindo que fossem dos mais altos<sup>291</sup>.

Era também ao vedor que competia dar algum recado ao rei que surgisse naquela altura<sup>292</sup>.

Quando o vedor entrava e saía do paço, era acompanhado pelos moços da câmara que se encontrassem de serviço, alumando o seu caminho quando se recolhia à noite.

Nas audiências assistia arrimado à parede com os restantes oficiais da casa – à mão esquerda – ou no meio da casa, com o mestre-sala, precedendo-lhe. De acordo com o

---

<sup>289</sup> Ibidem, p. 751, parágrafo 68.

<sup>290</sup> O manteeiro estava à mão esquerda do trinchante e tirava os pratos em que se deitavam os ossos. Dava o abano ao moço fidalgo que lhe parecia e tomava as toalhas acabada a mesa, as quais eram levantadas pelo vedor e pelo trinchante, e punha-as num prato grande e entregava a um servidor que estava detrás dele.

<sup>291</sup> BNP, cód. 749, fls. 87v-90v. Papel de Cristóvão de Almada sobre a forma em que hão de comer os Reis de Portugal. Casa, 9 de Novembro de 1703.

<sup>292</sup> Regimento dos Ofícios da Casa Real d'el rei Dom João IV. In SOUSA, António Caetano de – **Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Tomo IV, p. 750, parágrafo 67.

regimento da Casa Real, o vedor da semana substituía ainda o reposteiro-mor quando este estava ausente, chegando a cadeira ao rei quando estava debaixo do dossel<sup>293</sup>.

Tinha entrada no paço em todas as divisões até à câmara do monarca. Nos acompanhamentos ia diante dos condes, junto com o porteiro-mor e o mestre-sala, ainda que, de acordo com o 1º marquês de Montalvão, o vedor não tinha obrigação de ir nos acompanhamentos régios porque ficava em casa dispondo o necessário para quando o rei regressasse.

Nesta parte dos acompanhamentos há ainda que referir a dúvida surgida acerca das precedências entre o vedor e o porteiro-mor, questão que, consideraram os Conselheiros de Estado, devia ser vista em Desembargo do Paço.

De facto, ao lermos o Regimento da Casa Real, a atribuição dos lugares é a seguinte: o vedor à direita, o porteiro-mor no meio e o mestre-sala na esquerda, ficando claro que o vedor precedia ao porteiro-mor<sup>294</sup>. Segundo o Regimento da Casa Real, o 2º vedor, que não estivesse de semana, tomava parte também nos acompanhamentos públicos, do lado direito, mas no meio com o porteiro-mor<sup>295</sup>. Em todo o caso, também neste texto se refere que quando o monarca saía, competia ao vedor da semana prevenir 12 moços da câmara com tochas brancas para esperarem pelo rei à boca da noite e o acompanhassem até à porta da casa em que o monarca ficasse.

Na capela e mais igrejas onde o rei fosse assistir aos officios divinos, estaria também junto àqueles defronte da cortina, «o mais apartada que o sítio der lugar».

Saliente-se, por fim, o papel do conde de Redondo sobre o officio de vedor da Casa Real, governo da ucharia, despesa, e estilos da mesa da Casa Real<sup>296</sup>, documento que sendo

---

<sup>293</sup> Ibidem, p. 746, parágrafo 43.

<sup>294</sup> Ibidem, p. 738.

<sup>295</sup> Ibidem, p. 739.

<sup>296</sup> BNP, cód. 11234/65, Papel do Conde de Redondo sobre o officio de vedor da casa real, governo da ucharia, despesa, e estilos da mesa da casa real, e de outras cortes.

Agradeço ao Dr. David Felismino a indicação deste códice.

Sobre o tema da mesa régia aguarda-se a dissertação de doutoramento de FELISMINO, David – **“El Rey mandou da sua Ucharia Real o Jantar”**. **Casa, Offício e Cultura Alimentar na Corte de D. José I (1750-1777)** a apresentar à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

posterior, recua ao tempo de D. João IV, D. Afonso VI e D. Pedro. Através deste, e de outras fontes, sabe-se que eram dois vedores que assistiam à semana<sup>297</sup>, aumentando esse número para três, em 1661.

Governavam os vedores às semanas e faziam contínua assistência no paço, assistindo «aos comeres de Suas Majestades»<sup>298</sup>.

De acordo com Tomé de Sousa Coutinho, 11º conde de Redondo, quando as pessoas régias adoeciam, os vedores assistiam às juntas dos médicos para verem o que lhe mandavam comer e receitar<sup>299</sup>.

Continuando a seguir o papel do vedor, ao seu cargo tocava o mando de todos os oficiais pertencentes à mesa do rei, concluindo que tinha o governo dos moços da câmara, matéria que, como acima vimos, não era muito clara.

Era aos vedores que recorriam os moços da câmara e os mais criados da casa pobres, independentemente do foro que tivessem, para ajudas de custo, que davam a seu arbítrio, principalmente em ocasiões de doenças, tanto suas como de familiares, ou por morte de algum parente próximo, como mulher ou filho. Davam também ajudas de custo aos que serviam nas cavaliariças e precisassem, passando isto a ser feito, no reinado de D. Pedro II, pelo estribeiro-mor.

A seu cargo tinham ainda os criados doentes, a quem ajudavam mandando entregar «muitas galinhas», costume que o conde de Redondo diz ter sido introduzido pelo estilo que havia na casa de Bragança, «pela sua real grandeza e piedade». Manuel Campelo foi um dos criados que recebeu mercê de quatro mil rs. para ajuda de sua cura. O procedimento iniciava-se com a portaria do vedor da casa, na qual declarava qual o grau da doença, se o doente tinha sido sangrado e quantas vezes para calcular o valor da ajuda. Além disso, a

---

Do mesmo autor ver o artigo – As ucharias da Casa Real Portuguesa (1706-1777). Alimentar, servir e representar o rei. In MARTÍNEZ MILLÁN, José e LOURENÇO, Maria Paula Marçal (coords.) – **Las relaciones discretas entre las monarquías hispana y portuguesa: la Casa de las Reinas (siglos XV-XVIII)**. 3 volumes. Madrid: Ediciones Polifemo, 2008, volume 1, pp. 417-458.

Ver também a recente obra coletiva BUESCU, Ana Isabel e FELISMINO, David (dir.) – **A mesa dos reis de Portugal. Consumos, cerimónias e representações (séculos XIII-XVIII)**. Lisboa: Círculo de Leitores, 2011.

<sup>297</sup>SERRÃO, Joaquim Veríssimo – **Uma Relação do Reino em 1684**, p. 75.

<sup>298</sup>Note-se que João Baptista de Castro inspirou-se na descrição em BNP, cód. 11234/65 para fazer a sua do cargo de vedor. **Mapa de Portugal Antigo e Moderno**, tomo 1, parte 1 e 2, pp. 427-428.

<sup>299</sup>Ordem que ficou registada pelo secretário Francisco de Lucena.

certidão tinha de ser passada pelo médico da Casa Real «que se lhe conheça a letra» e não por um médico qualquer, podendo ser falsa<sup>300</sup>.

Sob a responsabilidade do vedor estava a enfermaria, onde se curavam os escravos e criados pobres.

Nas jornadas que os reis faziam fora de Lisboa, os vedores corriam com todos os gastos. Governavam, pois, a ucharia, dispondo dinheiro para que se comprasse o que àquele espaço e serviço fosse necessário, superintendendo compradores e escrivães da cozinha, entre outros.

Posto isto, em jeito de síntese, recorra-se à definição do copiador do marquês de Fronteira: os vedores da casa administravam e governavam a cozinha e tudo o que lhe pertencer, com jurisdição sobre os moços da câmara. Quando iam ao paço levavam uma cana na mão «por insígnia do seu ofício»<sup>301</sup>.

### **3.6 Porteiro-mor**

Ao porteiro-mor pertencia todo o governo das portas do palácio e dos porteiros, regulando as entradas e as audiências, tanto das públicas como das secretas. Governava ainda a forma dos acompanhamentos e a disposição dos lugares das pessoas nas igrejas quando o rei se encontrava presente<sup>302</sup>.

Tinha, pois, a seu cargo, por exemplo, o porteiro da câmara que dava as entradas nas audiências gerais, advertindo que quem falasse numa audiência, não falaria na outra<sup>303</sup>. Nestas ficava encostado à parede esquerda do dossel, juntamente com os restantes oficiais da casa, mas em primeiro lugar e com a sua cana na mão<sup>304</sup>.

---

<sup>300</sup> ANTT, **Casa de Cadaval**, nº 12 – Memórias da Casa de Bragança, fls. 432-v. Por volta do ano 1644.

<sup>301</sup> ANTT, **Miscelânea Manuscrita** 548, fl. 16.

<sup>302</sup> Regimento dos Ofícios da Casa Real d'el rei Dom João IV. In SOUSA, António Caetano de – **Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Tomo IV, p. 744. Parágrafo 31.

<sup>303</sup> *Ibidem*, p. 746, parágrafo 44.

<sup>304</sup> No regimento de 1641, o porteiro-mor ficava ou à porta da sala – no lugar do porteiro da câmara – ou no meio desta, ao lado do mestre-sala.

A 23 de dezembro de 1640, D. João IV deixara já indicado que o porteiro da câmara ficava na porta da sala onde decorreria a audiência, do lado de fora, e o porteiro-mor do lado de dentro, dando recado das pessoas que fossem falar. Contudo, era o porteiro da câmara quem dava as entradas, com ordem do porteiro-mor.

Nas audiências particulares – destinadas aos fidalgos e a «alguns ministros maiores» – era o porteiro-mor quem dava as entradas, tal como o porteiro da câmara fazia nas restantes<sup>305</sup>.

Nas capelas e mais igrejas ficava defronte da cortina régia, onde também se encontravam o mestre-sala e o vedor da casa, ao lado dos quais ia também nos acompanhamentos régios. Nestes acompanhava os porteiros da cana que iam com as suas massas, como era costume em semelhantes ocasiões.

Quando o rei comia, ficava encostado à parede do lado esquerdo, e uma vez acabada a mesa, acompanhava o rei até à câmara.

Era da sua responsabilidade velar pela segurança e inviolabilidade do espaço do quarto do rei. Assim, não se podia deixar entrar nenhuma pessoa da porta da casa da galé para dentro sem ordem expressa do monarca, salvo os Grandes «e pessoas que diante de mim se cobrem», prelados, conselheiros de Estado e Guerra e oficiais da casa.

À semelhança da dúvida da precedência entre o vedor e o porteiro-mor, suscitaram dúvidas quanto ao provimento dos porteiros. O antigo vedor da casa, D. Jorge Mascarenhas, 1º marquês de Montalvão, considerava que tal pertencia ao cargo de vedor e não ao porteiro-mor, recomendando-se que também esta questão fosse vista pelo Desembargo do Paço.

Segundo o manuscrito **Do governo da Casa Real**, o porteiro-mor tinha jurisdição sobre todos os porteiros da cana, os quais provia, e que eram, na altura, 16. Igual número é apontado na **Descrição corográfica do reino de Portugal**<sup>306</sup> de 1755.

Conhecemos ainda o regimento do porteiro-mor feito ao tempo de D. Afonso V<sup>307</sup>, de acordo com o qual o porteiro-mor seguia diante do rei indo a pé e a cavalo, onde não lhe

---

<sup>305</sup> Regimento dos Ofícios da Casa Real d'el rei Dom João IV. In SOUSA, António Caetano de – **Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Tomo IV, p. 747, parágrafo 49.

<sup>306</sup> FREIRE, António de Oliveira – **Descrição corográfica do reino de Portugal**. Edição de 1755, p. 85.

<sup>307</sup> BA, 50-V-36, fls. 285-286. Papel que o Porteiro-mor deu a El Rei D. João 4º.



precedia nenhum oficial a não ser o mordomo-mor quando estava presente. Esta situação, como verificámos, não se manteve na época moderna, tendo o estribeiro-mor a preeminência na ocasião em que o monarca saía a cavalo. Aliás, não há referência ao estribeiro-mor neste tipo de acompanhamento, somente ao porteiro-mor, ao vedor, ao mestre-sala e ao mordomo-mor.

Continuando a acompanhar este texto, nele se refere que quando o rei se acabava de vestir «e sai da guarda-roupa», fosse no paço ou em qualquer outra parte, por mar ou por terra, em barcas ou batéis, o porteiro-mor «manda em tudo entrar e despejar e ter as portas», salvo se o rei se quisesse vestir ou despir em alguma casa que não fosse da guarda-roupa, pois aí mandava o camareiro-mor. Uma vez o rei vestido, quem dava as entradas no quarto era o porteiro-mor.

Os porteiros estavam encarregues de todas as portas, especificando-se que a estes se chamavam «Porteiros da câmara» e não «da guarda-roupa» porque o rei apenas se encontrava na casa da guarda-roupa quando se vestia ou despia, sendo que no resto do tempo estava nas outras casas que se chamavam «câmara», logo eram porteiros da câmara.

O seu lugar nas comidas era na parede da mão esquerda, com aviso de que não se colocava pessoa alguma diante dele salvo os médicos. Em audiência podia, caso quisessem, assumir a superintendência da porta mesmo que ali se encontrasse a assistir o pajem da campainha.

Daqui se vê que algumas mudanças foram introduzidas. No acompanhamento a cavalo o porteiro-mor deixa de estar em segundo lugar em preeminência face ao mordomo-mor, passando o estribeiro-mor a deter mais relevância. Nas comidas o seu lugar deixou de ser de tanta importância como então.

No final deste texto regista-se que o mesmo se encontrava disposto no papel feito por Jorge da Cunha «pessoa das antigas deste Reino e pessoa muito experimentada nas coisas da Torre do Tombo aonde assistiu muitos anos e tem muitas notícias das histórias todas e arquivo real e dos regimentos da casa».

Sabemos que Jorge da Cunha trabalhou na Torre da Tombo no século XVII, através de um relatório que redigiu em 1631<sup>308</sup>. De acordo com a informação que se tirara dos seus

---

<sup>308</sup> RAU, Virgínia – **A Torre do Tombo em 1631**. Lisboa: Tip. Bertrand, 1945; AZEVEDO, Pedro de – **O arquivo da Torre do Tombo**. Lisboa: Imp. Comercial, 1905, p. 19.

papéis, a confiança nos porteiros-mores era tão grande que se confiava neles as fortalezas do reino. Acrescentava-se, por fim, que o exemplo maior desta situação era o facto de ser o camarista da semana do príncipe quem dava as audiências e os vedores da rainha às que ela presidia, remetendo-nos assim para o período da regência de D. Pedro. Ninguém falava a «Sua Alteza» sem ser admitido pelos camaristas porque não tinha a seu serviço o porteiro-mor, estilo que se via na casa de Bragança onde o vedor servia de porteiro-mor e dava as audiências.

Sugere-se, pois, que o porteiro-mor deixava de fazer a sua função, possivelmente desempenhando-a somente nos dias de maior relevância. De facto, no relato referente à audiência do almirante de Castela menciona-se que o porteiro da câmara levava o recado ao camarista da semana que, por seu turno, após comunicar ao rei daria a entrada do almirante na câmara<sup>309</sup>.

Finalmente registre-se que o cargo de porteiro-mor andava na casa dos Melos, os mesmos que desempenhavam funções de capitães da Guarda Portuguesa.

### **3.7 Mestre-sala**

Ao mestre-sala competia o governo da sala – a primeira casa após aquela em que dormiam os moços do monte – que a devia ter composta «com a decência que convém». Considerava-se ainda que tinha a cargo todas as casas em que o monarca desse audiência pública, somente na ocasião em que esta estivesse a decorrer, como se notava, ordenando o lugar de cada pessoa e cuidando que todos assistissem com o respeito devido. Nesta altura tinha jurisdição sobre os moços fidalgos e os mais que se encontrassem ao serviço régio.

Nas comidas públicas tinha lugar no topo esquerdo da mesa, com a sua cana, e devia, de acordo com o aviso de 23 de dezembro de 1640, ter cuidado que as pessoas que assistissem à mesa estivessem arrimadas à parede, sem se chegarem à mesa e sem atravessarem a casa, e que falassem baixo e compostamente<sup>310</sup>.

---

<sup>309</sup> BNP, cód. 11206, Estilos do Paço, fl. 6v; 7v.

<sup>310</sup> Sobre o modo, que o Mestre Sala deve ter com as pessoas, que assistem à mesa de Sua Majestade. In SOUSA, António Caetano de – **Provas da História Genealógica da Casa Real portuguesa**. Tomo IV, nº 12, p. 736.

Nas audiências, o mestre-sala ficava no meio da casa, para o lado direito. Daqui dava ordem às cerimónias<sup>311</sup>. Também no meio da sala, mas para a parte esquerda, ficava o escrivão da câmara que recolhia as petições no seu saco de veludo, ao passo que o corregedor da Corte e casa permanecia na parede defronte do rei.

Nos acompanhamentos ia diante dos condes, com o vedor e com o porteiro-mor, e com eles estava na capela e nas igrejas, defronte da cortina do rei.

Era ainda sob a sua responsabilidade que à noite dois moços fidalgos punham as velas nos aposentos régios<sup>312</sup>.

Torcy refere-se a este cargo na sua **Relação**, descrevendo-o como aquele que exercitava funções nas audiências, «presque comme en France celle de maître de cerimonies»<sup>313</sup>.

Como já foi referido, o mestre-sala de D. João IV, D. João Soares de Alarcão, fugiu para Espanha nos primeiros meses de 1641. A partir desse momento, este cargo passou por diversos ocupantes.

### **3.8 Reposteiro-mor**

Originalmente era ao reposteiro-mor, como já acima ficou assinalado, que pertencia a guarda da recâmara do príncipe, antes de aparecer o cargo de camareiro-mor. Aliás a origem latina da palavra é «repono» que significa guardar<sup>314</sup>. É um cargo que passou por uma grande redefinição de competências, tendo chegado a ser da sua responsabilidade, por exemplo, ao tempo de D. Dinis a guarda da canela e de várias espécies de açúcar<sup>315</sup>.

---

<sup>311</sup> No regimento de 1641 refere-se que dava as ordens das cortesias que se deviam fazer e as medidas a guardar com embaixadores e pessoas estrangeiras, mas no papel das dúvidas é dito que tal competia ao condutor do embaixador.

<sup>312</sup> Regimento dos Ofícios da Casa Real d'el rei Dom João IV. In SOUSA, António Caetano de – **Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Tomo IV, p. 753, parágrafo 78.

<sup>313</sup> SERRÃO, Joaquim Veríssimo – **Uma relação do reino em 1684**, p. 24.

<sup>314</sup> BA, 51-VI-17, fl. 151.

<sup>315</sup> GOMES, Rita Costa – **A Corte dos Reis de Portugal no final da Idade Média**. p. 41, nota de fim de texto nº 71.

Os romanos apelidavam este ofício de «comes castrensis» e presidia aos «castrensianos» que punham a mesa ao imperador, aos «lampadários» que cuidavam das candeias e luzes que de noite se punham no paço, aos «celários» que tinham a sua responsabilidade a despensa e aos «mentores» que eram os aposentadores<sup>316</sup>.

Na época moderna, a atribuição principal do reposteiro-mor era a de chegar a cadeira ou a almofada ao rei, distanciando-se, em seguida, para se juntar aos restantes oficiais da Casa, até que fosse novamente necessário tornar a afastá-las. De igual modo, punha a almofada ao rei quando dava audiências debaixo do dossel e se sentava ou ajoelhava na capela e igrejas onde fosse, bem como aos infantes «filhos legítimos d'el rei»<sup>317</sup>, sendo substituído nesta função, em caso de ausência, pelo vedor da casa.

Nas comidas e audiências estava presente junto dos outros detentores de cargos da Casa.

Era da sua responsabilidade mandar armar e consertar as casas do paço e passar portarias para o tesoureiro da casa fazer o que fosse necessário para ornamento das camas, cortinas, sitiais, almofadas, cadeiras, «sobre mesas». Tocava-lhe ainda saber tudo o que havia de armações.

Ainda apresentava oito reposteiros da câmara de cavalo do número, os cinquenta e cinco reposteiros, bem como o ofício de guarda-tapeçaria.

Mandava tomar conta das azémolas de carga que levavam a repostaria do rei, a recâmara, joias, peças de ouro, prata e os arreios ricos, conferindo com o tesoureiro do tesouro que tudo ficava entregue.

Era um cargo que andava na família dos Távoras, tendo sido Egas Moniz o primeiro reposteiro-mor ao tempo de D. Afonso Henriques. Este tinha a seu cargo o governo das ucharias e grande parte do regime da Casa Real, substituindo o mordomo-mor quando necessário: «e quando ele [mordomo-mor] for ausente da nossa Corte, devem passar os alvarás pelo vedor de nossa casa, e cozinha»<sup>318</sup>, sucedendo-se, pelos reinados seguintes, vários exemplos em que esta situação se verificou.

---

<sup>316</sup> Descrição quase *ipsis verbis* em João Baptista de Castro – **Mapa de Portugal**, tomo 1, parte 1 e 2, p. 426.

<sup>317</sup> Regimento dos Ofícios da Casa Real d'el rei Dom João IV. In SOUSA, António Caetano de – **Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Tomo IV, p. 739.

<sup>318</sup> Regimento de D. Afonso V. Título 57: do mordomo-mor.

De acordo com a descrição sumária dos cargos que se encontra no copiador do marquês de Fronteira, eram 3 os reposteiros-mores, servindo à semana<sup>319</sup>.

### 3.9 Copeiro-mor

A descrição feita por João Baptista de Castro na sua obra **Mapa de Portugal**<sup>320</sup> começa por referir que ao ofício de copeiro-mor chamavam os Godos de «conde das escâncias» ou «comes scancierum» que, traduzido à letra, significa conde das bebidas.

Na realidade, era o copeiro-mor quem ia buscar o copo à «casa de fora de onde está a copa», quando o rei lhe fazia sinal de que queria beber.

Ali chegado, o copeiro-mor tomava o púcaro e a salva das mãos do copeiro pequeno e ambos dirigiam-se então à mesa, precedidos pelos porteiros.

O copeiro-mor dava de beber ao rei, permanecendo reclinado sobre a mesa com um joelho no chão, com a salva debaixo do vaso por onde o monarca bebia, até que este terminasse. Antes de a entregar ao rei, provava a bebida, sendo igualmente da sua responsabilidade assegurar que esta estava à temperatura ideal, mandando vir neve ou salitre para a refrescar<sup>321</sup>.

Acabando o rei de beber, afastava-se três pés, fazendo então a sua mesura, entregava o copo ao copeiro pequeno que voltava a tapá-lo e regressava ao seu lugar. Nas ocasiões em que o rei comia ficava na mão esquerda da sala, juntamente com os oficiais, mas em lugar que pudesse ver quando o rei lhe pedisse de beber.

Nas restantes alturas, nomeadamente nas audiências, tomava lugar com os oficiais da casa.

O cargo de copeiro-mor andava na casa dos Sousa de Meneses e manteve-se até D. Pedro II.

---

<sup>319</sup> ANTT, **Miscelânea Manuscrita** 548, fl. 16.

<sup>320</sup> É de assinalar que nesta parte do copeiro-mor a descrição é igual à do documento Do governo da Casa Real, BA. 51-VI-17, fl. 152v.

<sup>321</sup> Ver o recente artigo de PEREIRA, Ana Marques – «Ofícios de boca» na Casa Real Portuguesa (séculos XVII e XVIII). In BUESCU, Ana Isabel e FELISMINO, David – **A Mesa dos reis de Portugal**, pp. 82-99. A citada autora publicou trabalhos anteriores, ver na bibliografia final.

### 3.10 Trinchantes

Em teoria eram dois e serviam à semana, mas ao que tudo indica, no reinado de D. João IV terão chegado a ser três: Pedro da Cunha, Tomé de Sousa e Diogo de Brito Coutinho<sup>322</sup>.

Quando o rei comia, o trinchante ficava encostado na parede com os restantes oficiais da Casa, saindo do lugar assim que os porteiros da cana e o vedor chegassem perto da mesa. Nessa altura, tomava lugar entre o vedor e o manteeiro.

Era função do trinchante chegar os pratos em que o monarca comia, depois de os beijar. O rei escolhia-os ou, caso não dissesse nada, escolhia ele o que lhe parecesse melhor, cortando os pedaços que depois eram colocados no prato. Acabando o monarca de comer, o trinchante dava ao manteeiro os pratos e este, por seu turno, dava-os aos moços da câmara.

Na altura dos doces, o vedor ia à porta da casa buscá-los, trazendo o guarda-reposte a confeitadeira num prato grande com uma toalha por cima e pondo-a com o mesmo prato na mesa descobria-a. Em seguida, o trinchante chegava-a ao rei e quando este acabava de comer os doces, o trinchante tirava o prato e o tornava a entregar ao guarda-reposte que a levava de volta acompanhado, tanto na ida como na volta, pelo vedor e dois porteiros.

Acabando a mesa, o trinchante colocava-se de um lado e o vedor do outro para levantarem as toalhas, as quais o manteeiro recebia num prato grande e entregava a um reposteiro da copa. Neste passo, interessa-nos referir que, apesar do cargo de manteeiro não estar indicado nos Regimentos de 1641 e da Casa Real como um dos grandes, tinha à sua responsabilidade quatro homens da mantearia<sup>323</sup>. O manteeiro da Casa Real vigiava e permanecia junto à mesa régia a partir do momento em que ali se colocava o saleiro. A isto acrescia a tarefa, para lá das já referidas, de tirar os pratos onde o rei comera, nomeadamente o dos ossos e os que tinham as facas e restantes utensílios que o trinchante usara para cortar as iguarias para o monarca.

Por fim, resta referir que o trinchante tinha lugar nas audiências com os oficiais da casa. O ofício andava na casa do senhor de Taboa, D. António Álvares da Cunha, desde D. Afonso VI.

---

<sup>322</sup> Ver 2ª parte.

<sup>323</sup> ANTT, *Chancelaria de D. Afonso VI*, livro 47, fl. 53.

### **3.11 Os Capitães da Guarda e a Guarda Real**

Não podemos falar na guarda sem fazer referência ao momento em que a guarda de um rei alcançou grande relevância. Foi, pois, no reinado de D. João II que a segurança da pessoa régia passou a merecer um destaque específico, no contexto conhecido dos problemas do monarca com a nobreza, em particular com o duque de Bragança e com o duque de Viseu, D. Diogo, seu cunhado. É sabido que o «Príncipe Perfeito» passou a ser sempre acompanhado do Capitão dos Ginetes e dos Cavaleiros da Guarda, tornando-se, a partir de então, uma prática comum.

Numa memória sobre a origem das preeminências dos Capitães da Guarda, é feito um apanhado da história da Guarda Real nas mais importantes cortes da Europa<sup>324</sup> e na do reino. Nesta atribuía-se a origem da guarda dos príncipes à tirania, nascendo daqui o receio.

Em Portugal, o Capitão dos Ginetes era um cargo muito antigo que pertencera à guarda do rei D. Duarte. Este era o capitão da guarda do rei, sendo por alguns associado a general da cavalaria do reino. De acordo com este manuscrito, ao tempo de D. João II e D. Manuel o posto de Capitão dos Ginetes entrou na família Mascarenhas e o corpo era constituído por 200 elementos, de qualidade de «moços da câmara». Acompanhavam o monarca não só em tempo de guerra, mas também em períodos de paz.

De acordo com o mesmo texto, a Guarda dos Archeiros foi introduzida pelo rei D. Sebastião «não só para segurança, e respeito da pessoa real, mas para evitar a indecência dos Hereges que havia em Lisboa».

Composta por portugueses, o seu primeiro capitão foi D. Francisco de Sá, conde de Matosinhos, futuro camareiro-mor do cardeal-rei D. Henrique. Com Filipe II, esta deixou de existir, deixando ao arquiduque Alberto uma guarda alemã, ou tudesca, cujo primeiro capitão da Guarda Alemã foi D. Francisco de Sousa.

---

<sup>324</sup> BNP, cód. 749, fls. 102-110. Sem data. O teor do texto leva-nos a pensar que este foi escrito por volta de 1704 quando a Corte e o rei saíram em campanha no contexto da participação portuguesa na Guerra de Sucessão de Espanha. Como veremos, nesta ocasião levantaram-se várias questões de precedência entre estes postos.

D. João IV manteve a Guarda Alemã em funcionamento, a qual estava unida à dos Alabardeiros portugueses. Separou-as, porém, dando uma companhia a D. Pedro de Castelo Branco, futuro 1º conde de Pombeiro, e outra a Luís de Melo, porteiro-mor da Casa Real.

Podemos, pois, identificar uma inspiração castelhano-borgonhesa (e Habsburga) nos usos portugueses. No palácio da Ribeira passou a haver a Sala dos Tudescos, denominação que manteve mesmo após a aclamação de D. João IV. Aliás, note-se que a Guarda Alemã continuou a existir com D. Pedro, ainda que sem soldados alemães, conservando apenas o nome.

Pelo disposto no Regimento da Casa Real, os capitães da guarda davam preferência de lugar apenas ao guarda-mor, conservando, contudo, o estribeiro-mor o melhor lugar «que sempre nas funções públicas lhe pertence».

Avançando cronologicamente para o tempo de que nos ocupamos, é de assinalar que no regimento de 1641 apenas se faz uma referência sucinta para dizer que o capitão da guarda seguia entre os soldados dela, todas as vezes que o rei saía e levava a guarda e ainda que tinha as mesmas entradas que os mais oficiais da casa.

Ora, como sabemos, havia 3 capitães da guarda, ordenando-se que entre eles não houvesse precedência quando nos acompanhamentos públicos. Contudo, caso tal não fosse possível, precedia a guarda portuguesa à alemã<sup>325</sup>.

Chegando a 1684, a descrição francesa do reino de Portugal atribuída a Colbert de Torcy, refere-se aos 3 capitães da Guarda Real: o 1º conde de Pombeiro – D. Pedro de Castelo Branco –, D. Francisco de Sousa e Manuel de Melo, respetivamente, tal como aparecem identificados no **Registo Geral de Mercês**, capitão da Guarda Real Portuguesa, capitão da Guarda Real Alemã e capitão da Guarda Real. Aliás, já com D. João IV existiam 3, o mesmo conde de Pombeiro, D. Lourenço de Sousa e Luís de Melo, estes últimos familiares dos que serviam com D. Pedro II.

De acordo ainda com este testemunho estrangeiro, as guardas usavam manto com galão verde «et une pertuissance»<sup>326</sup>.

---

<sup>325</sup> Regimento dos Ofícios da Casa Real d'el rei Dom João IV. In SOUSA, António Caetano de – **Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Tomo IV, p. 739.

<sup>326</sup> SERRÃO, Joaquim Veríssimo – **Uma Relação do Reino em 1684**, p. 58.



A 10 de dezembro de 1640, uma das primeiras iniciativas do reinado de D. João IV foi aumentar o número de soldados da Guarda Real para 200, incluindo soldados alabardeiros, sendo 100 portugueses e 100 alemães, cada nação com o seu tenente próprio. Quanto ao provimento, acrescentava-se «que o soldo das praças acrescidas seja consignado onde poderem haver bom pagamento»<sup>327</sup>.

Seis anos depois, a 5 de fevereiro, deu-se regimento à Guarda Real portuguesa e à alemã, «considerando com particular atenção e cuidado o muito, que convém ter grande vigilância na guarda da nossa pessoa Real, e da Rainha [...], Príncipe e Infantes»<sup>328</sup>.

Não só o tempo de guerra com um inimigo tão próximo a isso obrigava, como também a necessidade de acompanhamento quando a família real saía do paço. Havia falta de soldados nas guardas, por isso, havia que dar «remédio» a esta situação.

Assim, estipulava-se novamente, como já em 1640 se fizera, que a Guarda Real seria composta por 200 soldados, 100 para a Guarda portuguesa, com sargento, e 100 para a Guarda alemã, número que incluía sargento, pífaros e tambor.

Os ordenados, vestiarias, soldos e rações costumadas a que tinham direito os capitães, oficiais e soldados das guardas estavam estabelecidos nas adições das folhas do pagamento das ditas guardas – infelizmente não são mencionados os valores – e os soldados e oficiais viveriam no Quartel, «que pelo seu Capitão lhes está quartado».

Os pagamentos eram feitos pelo Tesoureiro da Guarda, «na sala Real onde os ditos Soldados nos fazem guarda, em mesa pública, patente a todos», onde o Escrivão das Guardas registava nas folhas do pagamento o quanto se pagava a cada oficial e soldado, que depois as assinavam.

Os soldados tinham que ser naturais do reino, católicos e cristãos velhos, «sem raça alguma das proibidas, como são judeu, mouro ou mulato» e não podiam ter incorrido em algum castigo infame. Acrescentava-se que «não serão pobres miseráveis, antes serão homens de bem, e oficiais de ofícios limpos, que tenham de comer, e que não sejam, nem hajam sido lacaios».

---

<sup>327</sup> SILVA, José Justino de Andrade e (compilação e anotação) – **Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa, 1640-1647**, p. 9, disponível para consulta em <http://iuslusitaniae.fcsb.unl.pt>.

<sup>328</sup> Ibidem, pp. 300-306, 5 de Fevereiro de 1646. O regimento tem 30 capítulos.

Quanto à idade, a ideal seria entre os 20 e os 30 anos por motivos óbvios relacionados com a força, já que garantiam a segurança da pessoa régia. Para ingressarem na Guarda Real inscreviam-se com o Escrivão das Guardas que fazia o levantamento de todo o processo do soldado, nomeadamente inquirir sobre achaques e doenças. Quando aceite, era passada uma Portaria para que, a partir de então, se pudesse lançar nas folhas de pagamento da Guarda, bem como assentar no Livro de registo, onde eram passadas ainda as ordens necessárias para conhecimento do Apontador.

Os tenentes da Guarda portuguesa e alemã entregavam a cada um dos soldados, as armas e vestido da libré – que devolviam aos sargentos caso fossem despedidos ou se despedissem –, e davam-lhes o juramento do cargo. Na ausência do tenente, era o Escrivão da Guarda quem fazia tal diligência.

Os soldados eram obrigados a usar a libré somente nos dias em que estivessem destacados para a guarda no Paço, nos acompanhamentos régios pela cidade ou na Capela Real, para que fossem conhecidos e identificados mais facilmente. Estavam, inclusive, proibidos de usarem as librés em casa «porque de assim se não fazer nasce em poucos dias ficarem os tais vestidos em estado, que não ficam capazes de nos poderem servir com eles».

Os dez Cabos de Esquadra das ditas Guardas juntavam os soldados da sua Esquadra no posto para que juntos entrassem de guarda no Paço, rendendo a esquadra anterior. No Verão faziam-no às 7 horas e no Inverno, uma hora mais tarde. A pontualidade era averiguada pelo Apontador que à hora de entrada e saída dos soldados, assistia no Paço. Em seguida, repartiam-se os soldados para o quarto da rainha e do príncipe «e para os mais lugares que for estilo ou ordenado», e não saíam dos seus lugares sem ordem expressa dos Capitães e Tenentes.

Era dever dos soldados não dar ocasião a revoltas, dúvidas, brigas, antes tendo muita vigilância para as atalhar. Estavam proibidos de puxar de espada, adaga, faca ou outra arma qualquer, uns contra os outros, e de se desafiarem na sala e paço real, sob pena de serem despedidos e castigados.

Caso alguma briga ocorresse dentro do Paço e alguém puxasse de uma espada ou arma de ferro ou fogo, os soldados que estivessem de guarda ou os que ali se achassem – cuidando que o Corpo da Guarda nunca ficasse sem soldados –, acudiam de imediato e agarravam a pessoa em questão, ou pessoas, independentemente da qualidade e condição, tomando-lhes as armas e prendendo-os em custódia no Corpo da Guarda, ou noutra lugar

seguro do Paço, até que se desse conta do sucedido ao rei. Em ocasiões destas tinham autorização para usarem as suas armas.

Nas saídas públicas da Família Real com a Corte, fosse à cidade ou à Capela Real, tocava-se a caixa e pífaro como era estilo, avisando a hora em que as Guardas tinham de acudir ao paço. Juntavam-se então os soldados, cabos e sargentos e marchavam em ordem até à casa do Tenente que lhes competia e com ele cada uma das Guardas ia buscar o seu Capitão.

Marchavam em seguida para o Paço, onde os soldados se organizavam por cabos de esquadra por ordem de antiguidade.

Quando o rei descia da sua câmara, todos se punham em ordem, mais especificamente a Guarda portuguesa à mão direita e a Alemã à esquerda, cerrando fileiras «nas costas» do monarca. A partir de então requeria-se completa vigilância à pessoa régia «como são obrigados os bons e leais soldados no serviço do seu Rei»<sup>329</sup>, apenas deixando passar para junto do monarca os oficiais da casa e os cortesãos que costumavam assistir e acompanhar em tais atos.

Nas ocasiões em que o monarca se deslocava à Capela Real ou a uma igreja da cidade, um dos capitães da guarda ia com o seu tenente e com uma esquadra até ao local antes da visita régia, mandavam tirar todos os bancos e punham em cada mesa um soldado que não deixaria que ninguém lá se sentasse. Depois, deixavam entrar apenas as pessoas suficientes para que o espaço não ficasse «embaraçado nem pejado» de gente, para que o monarca não entrasse «com aperto». Quando este ali chegava, o capitão e o tenente estavam à porta, onde permaneciam impedindo a entrada de mais pessoas além daquelas que compunham o acompanhamento e as pessoas de respeito, até que o rei se recolhesse<sup>330</sup>.

Os capitães da Guarda tinham também indicações para prevenirem oficiais suficientes para «apaziguarem alguma desinquietação» que por vezes ocorria na chegada dos coches, fazendo ainda afastá-los para que os que fossem chegando tivessem o trânsito desimpedido<sup>331</sup>.

---

<sup>329</sup> Ibidem, pp. 300-306.

<sup>330</sup> Regimento dos Ofícios da Casa Real d'el rei Dom João IV. In SOUSA, António Caetano de – **Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Tomo IV, p. 744, parágrafo 34.

<sup>331</sup> ANTT, **Ministério dos Negócios Estrangeiros, Formulário e Protocolo**, livro 632, fl. 147.

Na Capela Real, a Guarda tinha ordem para entrar até ao sítio da cortina ou sítial onde o monarca se sentasse. Os restantes ficariam dispostos «em rua pela Igreja abaixo». Para verificar se tudo corria como suposto, estava presente o Apontador que tinha obrigação, nestes dias, de assistir tanto no Paço como no local para onde o rei se deslocasse, com exceção da Tribuna Régia, para onde o rei era apenas acompanhado dos títulos, oficiais e fidalgos<sup>332</sup>.

Recolhendo-se o monarca, os soldados que tinham ficado junto à pessoa régia cerravam as fileiras de uma parte e outra, até entestarem uns com os outros. Os de diante, virando, marchavam da mesma maneira em que tinham vindo, ficando, desta vez, a Guarda portuguesa à mão esquerda e a alemã à direita, «por assim ser de mais quietação, e não haver rebuliço na mudança, de uma e outra parte».

Os soldados eram ainda obrigados a assistir com as suas armas no Paço, na Corte, na cidade, ou onde o rei estivesse, em casos de motins, rebuliços, fogo, etc.

Caindo a noite, era ao Cabo e aos soldados que competia fechar o Paço e a Capela Real. Após verificar que ninguém ficava escondido «em algum canto», o Cabo fechava as portas e punha as chaves no Corpo da Guarda, entregues ao soldado que estivesse de sentinela. Em seguida, os soldados recolhiam-se para dentro, não deixando entrar pessoa alguma. Caso o rei mandasse chamar alguém, o Cabo de Esquadra com 6 soldados abriam as portas, com as armas na mão, tornando-as a fechar de imediato.

O tambor e o pífano tinham a responsabilidade de, alternadamente, acudir de noite ao Paço para estenderem e prepararem os enxergões – camas/sacos de palha – onde os soldados dormiam, voltando de novo de manhã para os arrumar. Esta tarefa era antes desempenhada pelo Moço da Tocha, mas morrendo o Apresentador da Tocha, Diogo de Carrilho, extinguiu-se este ofício, pelo que deixou de ser provido.

Os soldados tinham de ter condutas exemplares. Estavam proibidos, sob pena de despedimento, de jogarem jogos enquanto estivessem de Guarda no Paço, não só pela desatenção que isso criava, como também pelos gritos e «descomposturas» que acabavam sempre por ocorrer «o que não pode ser no Paço Real». Não podiam recolher em sua casa

---

<sup>332</sup> Regimento dos Ofícios da Casa Real d'el rei Dom João IV. In SOUSA, António Caetano de – **Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Tomo IV, p. 744, parágrafo 35.

nenhum estrangeiro sem dar conta disso ao seu Capitão. Além disso, não podiam vender vinho, carne, ou outro produto qualquer, sem licença da Câmara.

A 2 de setembro de 1646, procedeu-se ao Traslado em pública forma do *Regimento da Guarda Alemã* de 1586, traduzido do alemão para português<sup>333</sup>. De acordo com este texto, o Capitão, ou, em sua ausência, o Tenente, era obrigado a ter 65 soldados tudescos, entre os quais 4 Cabos de Esquadra, um Escrivão, um Aposentador e um Tambor.

Os soldados, incluindo o Tambor, recebiam mensalmente 8 florins de ouro acrescentados de dinheiro de vestimenta. Os Cabos de Esquadra, o Escrivão e o Aposentador recebiam 10 florins e vestimenta. Precisava-se que o florim de ouro era pago conforme a valia que tivesse no lugar onde era feito o pagamento dos ordenados. Estes eram pagos em terços, ou seja, de 4 em 4 meses, pelo Pagador.

Tanto de dia como de noite – estando de sentinela no paço –, eram obrigados a trazer consigo sempre a alabarda e a conservá-la limpa.

O Cabo de Esquadra dividia os seus soldados em duas partes para que se pudessem render. Para comer não dispunham de mais de uma hora e nos dias de acompanhamento público ao rei e à Corte não podiam fazê-lo, exceto os que fossem entrar de guarda.

Nas Capelas, quando o monarca se ajoelhava para rezar, também os soldados o faziam «segundo o manda a Santa Madre Igreja Católica». Eram, de igual modo, obrigados a confessar e a comungar todos os anos. Aliás, à semelhança do que já referimos para os soldados da Guarda portuguesa, esperava-se dos soldados da Guarda alemã uma conduta exemplar: não blasfemar Deus, Nossa Senhora ou os Santos; bebendo demasiadamente não

---

<sup>333</sup> SILVA, José Justino de Andrade e (compilação e anotação) – **Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa, 1640-1647**, pp. 306-311.

Logo em seguida aparecem *Capítulos adicionais para a Guarda Real*, não datados e com indicação de terem sido compilados de um exemplar impresso em Lisboa em 1831. Contudo, não nos parece que seja contemporâneo do regimento da guarda de 1646, pois, ao referir-se às Guardas nos Paços Reais, diz que este serviço era feito por destacamentos de 8 dias em Lisboa e Belém e 15 dias para Queluz. Tal parece-nos sugerir que os *Capítulos* são posteriores a D. João V, pela referência ao paço real de Belém.

Mais ainda, ao mencionar que a Guarda Real era composta por 3 companhias, a alemã, a portuguesa e a do príncipe, numa primeira leitura, pouco aprofundada, remete-nos para o período da regência de D. João VI em nome da sua mãe, D. Maria I. SILVA, José Justino de Andrade e (compilação e anotação) – **Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa, 1640-1647**, pp. 311-312.

Veja-se ainda a transcrição de Institución y ordenanzas de la guardia alemana. In LABRADOR ARROYO, Félix – **La Casa Real Portuguesa de Felipe II y Felipe III**. Volume 2, pp. 453-460.

podia fazer a Guarda, teria que se contentar com a cama e pousada que lhe era dada, para lá do que já se aludiu para a outra Guarda.

Note-se, por fim, que os porteiros-mores Melos acumularam sempre esta função com a de Capitães da Guarda portuguesa<sup>334</sup>.

\*\*\*

Os últimos dois oficiais-mores apresentados na lista do Regimento da Casa Real são o capelão-mor e os sumilheres da cortina. Por uma questão de organização prática, vamos incluímo-los na descrição da Capela Real, juntamente com o esmoler-mor que nesta lista não é contemplado, facto pelo qual se queixará ao rei. A ordem que escolhemos para apresentar os ministros ligados a este espaço é a que mais tarde encontramos em obras como nas versões posteriores da obra original de 1676, **Nobiliarquia Portuguesa** de António Vilas Boas e da **Descrição corográfica do reino** de 1755: capelão-mor, deão, esmoler-mor e sumilheres da cortina<sup>335</sup>.

### 3.12 A Capela Real

É conhecido o cuidado e o empenho que D. João IV dedicou à Capela Real tornando-a símbolo de representação do poder régio, reputação e esplendor<sup>336</sup>. Tratou não só de melhorar o espaço físico, que se degradara durante o período filipino, como também a dotou de recursos e privilegiou a parte musical<sup>337</sup>. O objetivo era o de tornar a Capela Real o «coração da casa Real, como também o da própria governação»<sup>338</sup>.

---

<sup>334</sup> Ver a 3ª parte do nosso trabalho.

<sup>335</sup> A ordem que aqui seguimos é a que é adotada nas obras posteriores, nomeadamente na já citada FREIRE, António de Oliveira – **Descrição corográfica do reino de Portugal**, edição de 1755, ou seja, capelão-mor, deão, sumilher e esmoler.

<sup>336</sup> CASTRO, João Baptista de – **Mapa de Portugal Antigo e Moderno**, tomo 3º, parte 5ª, pp. 175-182. É possível verificar que o autor integra no seu texto partes do Regimento da Casa Real.

<sup>337</sup> NERY, Rui Vieira – **The Music Manuscripts in the Library of King D. Joao IV of Portugal (1604-1656): A Study of Iberian Music Repertoire in the Sixteenth and Seventeenth Centuries**. Texas: Universidade do Texas, 1990. Dissertação de Doutoramento.

<sup>338</sup> COSTA, Leonor Freire e CUNHA, Mafalda Soares da – **D. João IV**. Lisboa: Círculo de Leitores, 2006, pp. 97-98.

Desde logo, a Capela foi alvo de importantes alvarás para que «se pratique, e observe» «com melhor acerto, e direção das coisas tocantes ao ministério da minha Capela». Assim, foram mandadas fazer obras ao edifício e mandou-se vir da casa alentejana muito mobiliário e peças decorativas, mas note-se que somente a título de empréstimo. Anos depois, contudo, encontramos as queixas do deão da capela de Vila Viçosa de que as peças não tinham ainda sido devolvidas empobrecendo a magnificência daquele lugar.

Em 1653, o monarca mandou executar a cruz-relicário do Santo Lenho, ao ourives Filipe Valejo. A difícil conjuntura económica do reino levou a que se usassem diversas joias, pedraria, ouro de guarnições de vestidos e outros objetos. Por outro lado, na aquisição de obras musicais em toda a Europa, o monarca rompeu com a criteriosa gestão de recursos, dignificando, sem dúvida, a Casa Real<sup>339</sup>. Uma coleção que adquiriu grandes proporções como é possível constatar através do catálogo de 521 páginas, o único que foi dado à estampa, não representando, por isso, a totalidade da mesma.

Costuma-se atribuir ao colecionismo régio uma intenção propagandística do poder. Não obstante, no caso português, tal tem vindo a ser colocado em questão ao ser identificado, de acordo com estudo recente, que muitas das mais valiosas e ricas peças, como tapeçarias, relíquias, ourivesaria ou objetos exóticos, estavam em câmaras privadas, ou seja, em áreas de acesso limitado e não em exposição em locais de passagem comum<sup>340</sup>.

Quando D. João IV faleceu, a reforma da Capela não se encontrava concluída. Assim não é de surpreender que o rei restaurador deixasse no seu testamento indicações no sentido da conclusão das obras para que o espaço ficasse capaz de acolher a celebração dos ofícios divinos. O sacrário, painéis, santuário de relíquias ou o sepulcro para a Semana Santa faziam parte do que faltava terminar, dos quais encarregou António Cavide de as finalizar<sup>341</sup>.

Para a Livraria da Música deixou quarenta mil rs. de renda perpétua em cada ano para que se dispusesse «com a limpeza, e perfeição, que convém» o que faltava.

---

<sup>339</sup> COSTA, Leonor Freire e CUNHA, Mafalda Soares da – **D. João IV**, pp. 168-171.

<sup>340</sup> Para tudo isto ver, SILVA, Nuno Vassallo e – **As Coleções de D. João IV no Paço da Ribeira**. Lisboa: Livros Horizonte, 2003, em particular pp. 57-82.

<sup>341</sup> Testamento de D. João IV. In SOUSA, António Caetano de – **Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Tomo IV, pp. 764-772.

A 12 de março de 1642, D. João IV promulgava um alvará segundo o qual o esmoler-mor «semaneiro» poderia fazer o ofício de capelão-mor na ausência deste e do deão. Teria autoridade para «aquelas coisas do governo e serviço ordinário da Capela como lançar água benta» e outras coisas semelhantes, pelo que este alvará passava a estar apenso ao «Regimento do Capelão-Mor», por nós não localizado, «e se cumprirá inteiramente posto que seu ofício haja de durar mais de um ano», não sendo necessário passar pela chancelaria, sem embargo da ordenação do Livro 2º, Títulos 39 e 40 que dispunham o contrário<sup>342</sup>.

Sentia-se a necessidade de estipular algumas normas como a de que as despesas da capela<sup>343</sup>, que eram feitas pelo recebedor da mesma capela por ordens do capelão-mor, passassem a ser feitas pelo escrivão da sua receita.

Para registo das ajudas de custo «e outras coisas que se costumavam fazer», destinava-se um livro onde seriam registados «todos os mandados e portarias» dos capelães-mor, o qual ficava fechado juntamente com o Livro da Receita e despesa do Recebimento da Capela.

As despesas correriam pela Alfândega, obrigando-se, por isso, a fazer o rebate do valor do pagamento das suas ordinárias nestes escritos, e não pela Fazenda Real. Aliás, caso o Recebedor da Capela<sup>344</sup> não cumprisse com esta regra, «se lhe não correm com o ordenado pela primeira vez, até com efeito arrecadar tudo à sua custa». À segunda vez, seria privado do ofício, fazendo-se diligência por um Prebendeiro «pessoa de cabedal, e confiança» que recebendo as rendas da capela as pagasse aos quartéis consoante a porção «que parecer justo».

Em 1652 saía o **Regimento para a Capela Real, que fez o Senhor Rei D. João 4º**<sup>345</sup> que, de acordo com Félix Labrador Arroyo, vinha confirmar o **Regimento da Capela Real** datado de 1592<sup>346</sup>.

---

<sup>342</sup> ANTT, *Coleção de São Vicente*, vol. 23, fls. 133v-134, 12 de Março de 1642.

<sup>343</sup> ANTT, *Coleção de São Vicente*, vol. 23, fls. 134-134v, 17 de Agosto de 1645.

<sup>344</sup> Servia João Ribeiro da Costa pelo escrivão do cargo.

<sup>345</sup> ANTT, *Coleção de São Vicente*, vol. 23, fls. 136-

<sup>346</sup> LABRADOR ARROYO, Félix – *La Casa Real Portuguesa de Felipe II y Felipe III*, volume 1, p. 63. No 2º volume, Labrador Arroyo transcreve-o com base na cópia do século XVIII existente na Biblioteca Nacional de Portugal, cód. 10981.



Estabeleciam-se os «dias de recreação» para os capelães e porteiros da guarda – 50 dias –, e para os moços da capela, estes com direito a 30, contanto que não as gozassem em alturas específicas de grande importância religiosa com a época Pascal ou a quadra natalícia.

Quanto à licença dos dias do estatuto, era obrigatório informar o apontador pois não se poderia dar licença de ausência a mais de 5 capelães, 1 porteiro da grade e 4 moços da capela, ao mesmo tempo.

Estatuíam-se ainda princípios básicos como a forma como os capelães deviam assistir ao ofício divino no coro, «com muita gravidade e cada um em seu lugar»<sup>347</sup>, conforme as suas antiguidades, «e com muito silêncio, sem falar um com outro». Recomendava-se «muita compostura» na sacristia, no antecoro e nos mais lugares da capela.

Quanto à forma, aconselhava-se o capelão que fosse rezar ou cantar, no coro ou estante, a preparar-se antes para que não se cometessem erros.

Regulava-se também as missas que os capelães haviam de dizer na Capela Real pelas suas antiguidades. Assim, os mais antigos diriam primeiro e «os mais tenros» em segundo lugar, salvo se tivessem perdido as matinas ou passado o seu lugar. Prevenia-se ao mesmo tempo um cenário hipotético em que sendo necessário completar o coro, fossem chamados os que tivessem melhores vozes, podendo estes ser quem ia celebrar a missa, situação que obrigaria a uma alteração desta “calendarização”.

Tudo ao que aos capelães, porteiro da grade e moços da capela dizia respeito, como por exemplo períodos de doença ou a morte de algum familiar, era obrigatoriamente transmitido ao Apontador ou, na ausência deste, ao Contador.

Este local contava com um apontador das moradias da Capela Real<sup>348</sup>, bem como com um tesoureiro-mor. Com D. João IV sabemos ter desempenhado tal função o padre Tomé Álvares<sup>349</sup> e com D. Afonso VI e D. Pedro, temos notícia de Estevão Franco de Carvalho ter ocupado o lugar, entre 17 de abril de 1664 e 18 de outubro de 1681.

---

<sup>347</sup> ANTT, **Coleção de São Vicente**, vol. 23, fls. 136-

<sup>348</sup> Um deles foi João Freire Machado, Lisboa 7 de Novembro de 1675. ANTT, **Casa de Cadaval**, nº 11, Juramentos prestados na chancelaria-mor do reino para o desempenho de cargos públicos, 7 de Novembro de 1675, fl. 52v

<sup>349</sup> ANTT, **Registo Geral de Mercês do Reinado de Vários Reis**, liv. 1, fl. 241.

Como os restantes oficiais da casa, o tesoureiro-mor da Capela Real tinha que prestar contas do que tinha em sua posse ao contador, Luís Pereira de Araújo. Em 1681, o sobrinho e herdeiro de Estevão Franco de Carvalho apresentou 2 lâmpadas de prata e 2 baixelas, 1 bago de bispo, 2 custódias de prata douradas, 1 cofre do sacrário, 2 caixas dos santos óleos, 15 castiçais grandes, 90 castiçais de [bojo?] pequenos, 8 cruzeiros grandes e pequenos, 7 castiçais, 2 caldeirens [?], 1 descanso, 1 estante do altar, 1 palmatória, 8 galhetas, 4 pratos, 1 prato e gomil de credência, 6 imagens de prata, 2 navetas, 3 salvas, 1 turíbulo, 9 tocheiras, 9 vasos de purificação, 6 varas do pátio, «tudo de prata e pesou 2 mil cento e dezanove marcos quatro onças e uma oitava», mais 14 vestimentas, 48 almofadas, 63 capas de asperger, 59 cortinas, 16 ornamentos de várias cores, telas, sedas, brocados e chaparia e dois dossel, 5 frontais, 6 mitras, 4 palcos, 7 pavilhões e um relógio de latão, entre muitas outras coisas<sup>350</sup>.

Um pormenor a salientar era o facto de se recorrer aos tesouros da Casa de Bragança em ocasiões especiais, tais como o batismo de infantes. Com efeito, é comum encontrarmos pedidos de empréstimo ao guarda-joias da Casa de Bragança, Nicolau de Oliveira, de peças como a cruz rica do Santo Lenho da casa de Bragança. O tesoureiro-mor da Capela Real ficava responsável por estas peças que depois devolvia. Durante estes tempos, a separação entre o que é da Casa de Bragança e o que é da Casa Real é, pois, notória<sup>351</sup>.

Note-se ainda que os oficiais da Capela Real recebiam ajudas de custo e dinheiro por participarem nas celebrações especiais, em particular para os vestidos que se mandavam fazer de propósito.

Em 1685, o italiano Gregório Leti referia-se na sua obra à Corte de Portugal, destacando que a Capela Real ao tempo de D. Pedro II era «superbíssima» e que tinha «molti cappellani, e Musici»<sup>352</sup>. Sabemos que dois anos depois, por ocasião do *Te Deum*

---

<sup>350</sup> ANTT, **Chancelaria de D. Pedro II**, livro 17, fls. 32-v.

<sup>351</sup> ANTT, **Ministério dos Negócios Estrangeiros, Formulário e Protocolo**, livro 632, fl. 149.

<sup>352</sup> LETI, Gregorio – **Il ceremoniale histórico, e politico**, parte quinta dedicata agli Eccellentissimi Signori Borgomaestri della Città, e Republica d’Amsterdamo. Amsterdamo: Giovanni e Edigio Janssonio, 1685, p. 542.

*laudamus* na receção à rainha D. Maria Sofia de Neoburgo, a Capela Real tinha 24 capelães, 20 moços de sobrepeliz, 20 cantores, 2 porteiros da grade e 1 prestes<sup>353</sup>.

Neste espaço, os ministros eram vários, desde capelão-mor, deão, pregadores<sup>354</sup>, auditores da Capela, capelães, mestre da capela<sup>355</sup>, mestre-de-cerimónias, moços da capela a cantores, organistas e charamelas, entre outros.

O acesso ao lugar do rei na Capela Real era, naturalmente, limitado. Em todo o caso, tal não significava que não se conseguisse chegar perto do monarca. Exemplo disso, numa Quinta-feira, dia 22 de março de 1673, estando D. Pedro na tribuna da Capela Real assistindo aos ofícios divinos, se lhe deitou aos pés a mulher de Fernando Mascarenhas, comendador de Alcácer do Sal, D. Antónia Luísa de Bourbon, irmã do 4º conde dos Arcos, D. Marcos de Noronha, pedindo perdão para seu marido, preso por cúmplice na conjuração contra o regente<sup>356</sup>.

De acordo com o autor de **Monstruosidades** alguns dos presentes, temendo que a instância de D. Antónia vencesse – o que não interessava a quem queria a comenda de Alcácer do Sal que ficaria vaga com a morte de Fernando Mascarenhas –, retiraram-na da presença de D. Pedro. D. Fernando Mascarenhas acabou por ser perdoado e enviado para a Índia, mas a comenda foi-lhe retirada e atribuída ao conde da Atalaia.

---

<sup>353</sup> BNP, cód. 309, Anais das Cousas mais notáveis que sucederam neste Reino e fora dele desde que veio a Rainha de Portugal D. Maria Sofia Isabel de Baviera escritos por João da Costa, fl. 5.

<sup>354</sup> Apenas para destacar alguns dos pregadores da Capela Real com D. Pedro: fr. Baltasar dos reis, religioso da ordem de S. Francisco da província dos algarves; frei Álvaro Leitão religioso da ordem dos pregadores que foi pregador supranumerário até entrar na vaga de D. Próspero dos Mártires; frei António dos Arcanjos religioso de S. Francisco na província dos algarves. Ver ANTT, **Registo Geral de Mercês, Matrículas dos Moradores da Casa Real**, nº 3.

<sup>355</sup> Examinava, por exemplo, os charamelas para saber se poderiam ingressar no serviço da Capela Real.

<sup>356</sup> PAIXÃO, Alexandre da – **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna**. Edição literária de Damião Peres, 4 volumes. Porto: F. Machado, 1938. Vol. 3, pp. 147-148.

### 3.12.1 Capelão-mor

A definição que encontramos no copiadador do 1º marquês de Fronteira<sup>357</sup> refere que o capelão-mor governava a Capela Real com o prelado dela, com jurisdição episcopal isento do ordinário e imediata ao Pontífice.

Era um cargo apetezido como veremos pela nomeação de 1669. De facto, note-se que era uma posição que conferia prestígio e proximidade à figura régia, sendo possível por exemplo encontrá-lo a assistir às audiências do príncipe<sup>358</sup>.

Começando a missa, o capelão-mor dizia a Confissão, o Glória e o Credo, estando o rei dentro da cortina. Em sua ausência, o ofício divino seria celebrado pelo deão da capela.

Em dias específicos, como da Cinza e da Palma de dia de Ramos, era o bispo quem dava a vela ao rei, benzendo-a. No dia de Nossa Senhora das Candeias e da Páscoa, o monarca recebia a vela dentro da cortina da mão do mordomo-mor que, por sua vez, lhe era entregue pelo capelão-mor.

Quando o rei comungava, o capelão-mor dava-lhe o lavatório. A este oficial da Capela competia todo o governo deste espaço, despachava tudo com o monarca, mas também com o deão e com o esmoler. O capelão-mor participava com as suas consultas na provisão de todas as igrejas do Padroado Real, mandando examinar os oponentes a elas. Cabia-lhe ainda benzer a mesa régia, assistindo-lhe dois capelães. Em sua ausência era o bispo da capela com o sumilher da cortina da semana<sup>359</sup>.

### 3.12.2 Deão

Definido por Bluteau como primeira dignidade nas Igrejas, ao deão competia assessorar o capelão-mor e substituí-lo em caso de ausência ou impedimento. Note-se que o

---

<sup>357</sup> ANTT, *Miscelânea Manuscrita* 548, fl. 15v.

<sup>358</sup> NA, SP 89/12, Francis Parry to Lord Arlington, June 25/July 5, 1672, Lisbon, fl. 98.

<sup>359</sup> Regimento dos Ofícios da Casa Real d'el rei Dom João IV. In SOUSA, António Caetano de – **Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Tomo IV, p. 748, parágrafo 56.

bispo deão dava juramento na chancelaria-mor do reino pelo «lugar na Capela Real de Sua Alteza», tal como um juiz de fora o fazia, ou o correio-mor do reino<sup>360</sup>.

Durante alguns anos, a Capela Real não teve capelão-mor tendo sido o bispo deão, D. Francisco de Sottomayor a assumir as funções daquele.

### **3.12.3 Sumilher da cortina**

Os sumilheres da cortina não tinham número certo e eram imediatos ao capelão-mor nas funções da capela, de acordo com a sucinta descrição do copiadador do marquês de Fronteira.

Na Capela Real, o sumilher da cortina da semana tinha lugar junto ao canto da cortina, da banda de baixo. Era sua função abrir a cortina da tribuna do rei, de maneira que de dentro o rei conseguisse ver o púlpito e a tribuna da rainha<sup>361</sup> e era da sua responsabilidade tirar o tafetá do sitial e o pano da pia, limpar o Evangelho e o porta-paz antes que o rei os beijasse.

Os sumilheres desempenhavam o ofício à semana, sendo que, por vezes, por força das circunstâncias havia um ajustamento necessário, como sucedia na Casa Real<sup>362</sup>.

### **3.13 Esmoler-mor**

De acordo com o novo regimento da Casa Real, o cargo de esmoler-mor ficou de fora daqueles identificados como oficial-mor. Isto suscitou o descontentamento do esmoler-mor, fr. Luís de Sousa – futuro bispo de Porto e que, a partir de 1669, passou a desempenhar a

---

<sup>360</sup> ANTT, **Casa de Cadaval**, nº 11, Juramentos prestados na chancelaria-mor do reino para o desempenho de cargos públicos, 2 de Março de 1673, fl. 32.

<sup>361</sup> Regimento dos Ofícios da Casa Real d'el rei Dom João IV. In SOUSA, António Caetano de – **Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Tomo IV, p. 741.

<sup>362</sup> ANTT, **Ministério dos Negócios Estrangeiros, Formulário e Protocolo**, livro 632, fls. 148.

função de capelão-mor<sup>363</sup> –, pelo que apresentou a D. João IV, por escrito, os motivos pelos quais o cargo de esmoler-mor era um ofício mor.

Era costume imemorial considerar-se o ofício de esmoler-mor como cargo mor da Casa Real, com título e preeminências «porque, Senhor, ninguém pode negar que na casa de qualquer Rei, Príncipe ou Prelado tenha lugar entre os ministros e oficiais da Casa o esmoler, por cujas mãos [...] despendem a fazenda aplicada às esmolas e obras pias».

Neste sentido, assim como o mordomo-mor e o vedor «aplicavam cabedal» para aumento da casa, igual obrigação era a do príncipe cristão ter quem distribuísse as esmolas aos pobres e necessitados. De facto, não ficava «bem reputada» a casa do príncipe que não incluísse o esmoler.

A formalidade de oficial da casa consistia em ter exercício do seu ministério dentro dela e ministros subordinados com obrigação de lhe assistir e tal, sem dúvida, acontecia com o esmoler-mor, advogava o autor deste texto<sup>364</sup>.

O esmoler-mor tinha obrigação de distribuir no Paço Real e na Casa do monarca a esmola pública na Semana Santa, no que era assistido pelo sargento da guarda e pelos soldados necessários.

Nos restantes dias do ano distribuía-as fora do Paço e da Casa Real, porque o esmoler-mor não vivia naquele espaço, ainda que se reputasse «moralmente residente». Não obstante, acrescentava, mesmo fora da Casa real distribuía a esmola como se ali estivesse. Neste passo, uma vez mais, recorria ao exemplo dos outros ministros da casa que dispunham da fazenda régia para outros gastos da casa dando ordens a partir das suas próprias casas «sem perderem o nome de oficiais de Vossa Majestade».

Por outro lado, quando se solicitava esmola ao rei no Paço, o monarca chamava o esmoler, que, como veremos, podia ser pessoa escolhida pelo próprio esmoler-mor, e mandava que lha desse.

Exercitava ainda o esmoler-mor o seu ofício na Capela Real. Nos dias de Nossa Senhora da Conceição, da Anunciação, da Adoração da Cruz, Missas Novas, aniversários da família real, e em todas as ocasiões especiais, nas ofertas que fazia era-lhe subordinado o Prestes da

---

<sup>363</sup> ANTT, **Manuscritos da Livraria**, lv. 170, 169, carta de D. Afonso VI para o cabido de Évora para ser restituído fr. Luís de Sousa, esmoler-mor eleito bispo do porto, ao governo daquele arcebispado. 1662.

<sup>364</sup> BA, 50-V-36, fl. 287. Papel sobre o ofício de esmoler-mor que ele deu a el rei D. João 4º. Original. Sem data.

Capela, dando-lhe recado para sair – como fazia ao sumilher para avisar o rei que a missa ia começar – indo-o acompanhando diante. Três moços da capela ministravam nestes atos o que era necessário, levando-lhes as ofertas para ele as dar ao rei ou para ele próprio as oferecer na ausência do monarca. Quando era o monarca a dar pessoalmente as esmolas, o esmoler-mor ficava à direita do rei, um pouco recuado<sup>365</sup>.

No lava-pés, o esmoler-mor tinha obrigação de pôr a toalha ao rei ou ao príncipe por ser ação em ordem de piedade e esmola, a qual lhe era oferecida por um moço da câmara numa salva de onde ele a tomava e cingia ao rei. Era ainda da sua responsabilidade dar ao rei os vestidos dos pobres, tomando-os dos pratos que os moços fidalgos traziam com a esmola, que o monarca distribuía em tal ocasião.

Havia também um reposteiro que lhe preparava a bacia para o lavatório dos pés.

Quando o rei não estava presente, o esmoler-mor fazia tudo tal como se o rei estivesse, «por ser também obra de piedade e esmola», assim como quando fazia as ofertas da capela quando o monarca não se encontrava na celebração.

Deste modo, o esmoler-mor não só servia ao rei na «ação mais heroica» que tinham os príncipes – a piedade – mas também «sustentava a real pessoa» oferecendo em seu nome o que havia de dar a Deus.

Face a estes argumentos, frei Luís de Sousa concluía que o esmoler-mor era ofício da Casa Real. Tinha exercício dentro da Casa e superintendência em diferentes ministros que o acompanhavam em diferentes ocasiões. Ainda que fossem ministros que por suas «classes e hierarquias» se encontravam subordinados a outros superiores, nos casos apontados, como o do lava-pés, estes estavam, sem dúvida alguma, sujeitos às ordens do esmoler-mor. Não era uma questão meramente acidental porque não assistiam por acaso, mas «necessariamente».

Por fim, recordava que quando Filipe III mandou sair do lugar dos oficiais da casa «um certo ministro que se tinha por tal», convocou o esmoler-mor no lugar de oficial da casa.

Assinalem-se mais algumas das responsabilidades do esmoler-mor que, de acordo com uma descrição estrangeira, usava uma bolsa à cintura<sup>366</sup>. Despachava as petições que lhe eram remetidas por ordem do monarca mandando «de boca» executar o que o rei ordenara.

---

<sup>365</sup> ANTT, *Coleção de São Vicente*, vol. 23, fl. 107v.

<sup>366</sup> SERRÃO, Joaquim Veríssimo – *Uma Relação do Reino em 1684*, p. 74.

Lembrava, ainda, o rei das obras de piedade e esmola, como as ocasiões dos santos e jubileus em que era costume dar-se esmola e informava qual a quantia a ser oferecida.

Era o esmoler-mor quem cumpria quaisquer votos que o soberano fizesse a Deus, a Nossa Senhora ou aos Santos. Corria por ele as missas que mandava celebrar e cobrava as certidões em como se recebera esmola.

Quando o monarca entrava «com ostentação» em alguma vila ou cidade do reino, o esmoler-mor distribuía algum dinheiro ao povo como sinal de gratificação da dita entrada régia. Competia-lhe também informar-se dos conventos pobres, hospitais, presos e pessoas necessitadas e levar-lhes a esmola que o rei ordenasse.

Sublinhe-se que o esmoler-mor além de poder apresentar o esmoler que o substituíra nas suas ausências, escolhia também o escrivão que servia na esmolaria. Este fazia os conhecimentos e tinha o livro da receita. Mas, uma vez mais, a nomeação cabia ao rei.

A esmolaria tinha assentado na Alfândega de Lisboa 1 conto e 650 mil rs. dos quais se despendiam em missas 444 mil rs., 48 mil rs. de ordenado ao esmoler, e 4 mil rs. para se vestir. Ao escrivão se dava 20 mil rs., restando para esmola do povo pouco mais de 1 conto.

A esmola dava-se aos quartéis, sendo registada a quantia de que se dispunha num livro em posse do esmoler-mor.

Ao tempo dos reis antecessores, o esmoler despendia de 7 mil cruzados que tinha de assentamento no dinheiro dos perdões e quinhentos mil rs. do dinheiro da guarda-roupa para esmolos secretas por ordem do monarca. O rei D. Manuel acrescentou a obra pia e fez ao esmoler vedor da Fazenda e Despesa da Piedade. Parte desta quantia era distribuída pela Capela Real, pelos soldados criados do rei e por algumas pessoas de serviço.

Depois de referir algumas alterações com a esmolaria durante a governação filipina<sup>367</sup>, o esmoler-mor mencionava a necessidade de aumentar o dinheiro de que se dispunha para as esmolos, o que já fora feito por Filipe II, em 1586. Recomendava, pois, que se aumentasse o dinheiro assentado e que se repartisse a quantia disponível por mês para se poder despachar a grande quantidade de petições que se remetiam das audiências ao esmoler. Reparava que muitas vezes passavam dois anos sem poderem despachar a maior parte delas «pela limitação que há para a esmola».

---

<sup>367</sup> Ver LABRADOR ARROYO, Félix – **La Casa Real Portuguesa de Felipe II y Felipe III**. 1º Volume, pp. 76-81.



O cargo de esmoler-mor esteve, quase desde o início da Casa Real portuguesa nas mãos dos abades do mosteiro cisterciense de Santa Maria de Alcobaça<sup>368</sup>. Contudo, houve um interregno, pelo que a 4 de fevereiro de 1642, D. João IV restituiu todas as graças à abadia de Alcobaça – «bens, e rendas, e jurisdições, que se haviam desanexado» – e também o cargo de esmoler-mor<sup>369</sup>.

\*\*\*

Entramos agora na descrição de alguns oficiais-mores que não são contemplados no Regimento da Casa Real por, como já foi assinalado, se considerarem criados da casa ou oficiais-mores da Corte.

Em todo o caso, julgámos que esta listagem até agora feita deixava várias lacunas, pelo que optámos por alargar o nosso espectro e incluir o aio, o confessor, o monteiro-mor, o caçador-mor, aposentador-mor, armador-mor, alferes-mor, meirinho-mor, almotacé-mor e condestável, aqueles que, além de conterem o sufixo mor no ofício, estavam presentes em atos relevantes como o do Juramento dos príncipes e sucessores da Coroa.

### 3.14 O aio

Intimamente ligado à educação do príncipe, o ofício de aio<sup>370</sup> era considerado um lugar de importância, «como consta de todos os Autores»<sup>371</sup>. Por uns eram chamados «Presidentes dos Príncipes» por estes os imitarem em tudo, como escreveu S. Jerónimo em relação a Alexandre e ao seu aio Leónidas.

---

<sup>368</sup> BRAGA, Paulo Drumond – Esmoler mor e esmoler menor do reino. Nótulas sobre funções de Corte (séculos XIII-XVII). Separata de **Itinerarium**, XLI, 1995, 491-504; COSTA, Maria Helena Alves Porto – Esmoler mor. **Dicionário de História de Portugal**, dir. Joel Serrão, vol. 2, Porto, Figueirinhas, 1981, p. 443.

Foram esmoleres-mores D. Luís de Sousa, depois capelão-mor, Francisco Brandão em 1669, padre frei Luís Coutinho e, em 1693, Fr. Pedro de Lencastre, geral de Alcobaça.

<sup>369</sup> ANTT, **Chancelaria de D. João IV**, ofícios, padrões e doações, liv. 14, fl. 7. Ver também SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real portuguesa**, livro VII, p. 112.

<sup>370</sup> Por não se conhecer aio para D. Pedro, desenvolvemos um pouco mais este cargo nesta parte do trabalho.

<sup>371</sup> BA, 51-IX-32, fl. 30, Qual seja o ofício de Aio na Casa Real.

Num documento não datado, posterior a D. Sebastião<sup>372</sup>, fazia-se referência à importância deste ofício lembrando que o rei Afonso de Castela, o Sábio, dedicara-lhe especial atenção nas leis das **Siete Partidas**.

A educação dos filhos dos reis era assunto a valorizar e o modo e a forma que se havia de ter na doutrina foram privilegiados nas **Siete Partidas**. De facto, o aio era um traslado da autoridade do pai e o seu papel era encaminhar, reformar, recolher e emendar o ânimo e o pensamento do príncipe, ensinando-o para saber responder com a grandeza da sua autoridade e nome, dispondo os seus costumes, assim na vida comum como na política. O aio tinha de ajudar e ensinar o príncipe para que este causasse admiração a todos e que o vissem sempre em estado de majestade.

Neste sentido, osaios deviam ensinar a tratar e a falar com os vassalos e naturais mas também com as nações estrangeiras. No título VII da 2ª partida<sup>373</sup>, a 4ª lei descrevia como os filhos dos reis deviam ser educados: osaios deviam doutrinar e compor no comer, beber e no folgar. Era em tenra idade que estes comportamentos deviam ser ensinados pois eram mais facilmente apreendidos. A melhor criação era o que se pretendia, o que passava por ensinar a comer, a falar na hora certa a palavra correta, a falar nem muito alto, nem muito baixo, nem depressa, nem devagar, a adotar a postura certa quando escutam alguém, entre outros. Enfim, regras de civilidade.

Após a morte de D. João III e antes de se saber que o monarca deixara nomeado D. Aleixo de Meneses<sup>374</sup> para aio do seu neto ainda menos de idade, D. Sebastião, várias vezes pediram a D. Catarina, regente e governadora do reino, que «não deixassem o rei menino sem aio pelas grandes ruínas que este reino padeceu pela falta da criação de alguns príncipes». Lembra-se neste documento D. Dinis e o filho, D. Afonso IV, que quase se

---

<sup>372</sup> BGUC, ms. 619, fl. 1. Instrução sobre o ofício de Aio d'el rei.

<sup>373</sup> **Las Siete Partidas del Rey Don Afonso el sabio, cotejadas con varios códices antiguos por la Real Academia de la Historia**, tomo II, Partida Segunda: Lei IV: «Que los hijos de los reys deben haber ayos, et cuáles deben ser»; Lei V «Qué cosas deben costumar nos ayos á los fijos de los reyes para ser limpios et apuestos en el comer», pp. 47-48; Lei VII: «Como los ayos deben mostrar á los fijos de los reys que fablen bien et apuestamente», pp. 49-50; Lei VIII, «Que los ayos deben mostrar á los fijos de los reyes que hayan buen contenente», p. 50.

<sup>374</sup> Esteve na Índia, foi alcaide-mor de Arronches, embaixador ao imperador Carlos V, mordomo-mor da rainha D. Catarina de Áustria, da princesa D. Joana e da infanta D. Maria, além de aio de D. Sebastião. SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa real Portuguesa**, tomo XIV, p. 23.

bateram no campo de batalha, e ainda os problemas que existiram entre D. Afonso IV e o infante D. Pedro com base nas desobediências do filho.

A falta de dados quanto à natureza e destinatário do documento que faz referência à importância do aio em Castela e ao que sucedeu ao tempo de D. Sebastião, não nos permite esclarecer em que contexto foi produzido e com que objetivos. Teria sido para recordar a D. João IV do qual necessário era preparar o príncipe herdeiro?

De facto, na história portuguesa, o cargo de aio existia desde a Idade Média e foi recuperado como ofício da Casa Real com D. João IV e D. Luísa de Gusmão<sup>375</sup>. É sabido que o filho primogénito do casal, D. Teodósio, teve por mestre e aio D. Pedro Pueros, um fidalgo irlandês, responsável, por exemplo, pelo ensino do latim<sup>376</sup>.

Aio e mestre tinham, porém, atribuições diferentes, ainda que, neste caso, D. Pedro Pueros, reunisse as duas funções. O primeiro tinha à sua conta a criação do príncipe, ao passo que o segundo tinha a responsabilidade de ensinar qualquer arte ou ciência<sup>377</sup>.

Descendente de família ilustre, D. Pedro Pueros encontrou refúgio em Portugal fugindo da «fatal perseguição aos católicos»<sup>378</sup>. Concluiu o bacharelato em Teologia com

---

<sup>375</sup> A monarquia hispânica também tinha o cargo de aio. Durante o período em que Portugal esteve sob governação filipina, não obstante a manutenção de alguns cargos da Casa Real portuguesa, o ofício do aio era um dos que não fazia sentido que continuasse a existir.

<sup>376</sup> D. Pedro Pueros recebia de moradia, na casa ducal, 40 mil e 680 rs e 100 mil reis de mercê ordinária que auferia enquanto servisse de mestre e aio, e a pensão da abadia. ANTT, **Casa de Cadaval**, nº 12 – **Memórias da Casa de Bragança**, fl. 111v.

<sup>377</sup> Mestre: aquele que sabe e ensina qualquer arte ou ciência; Aio: o que tem à sua conta a criação de um príncipe menino, BLUTEAU, Rafael – **Vocabulário Português**; homem que cria e educa algum moço, SILVA, António Moraes – **Dicionário da língua portuguesa – recopilado dos vocabulários impressos até agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado**. Lisboa, Tipographia Lacerdina, 1813.

Ambos disponíveis para acesso na Internet através da página do Instituto de Estudos Brasileiros, USP, em <http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>.

<sup>378</sup> As informações que encontramos sobre Pedro Pueros são poucas e as que existem repetem-se em vários autores. Destaque para CONCEIÇÃO, frei Cláudio da – **Gabinete Histórico: que a Sua Majestade fidelíssima o Senhor rei D. João VI em o dia de seus felicíssimos anos 13 de maio de 1818**. Lisboa: Imprensa Régia 1819, tomo IV, pp. 167-168; SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo VII, p. 148.

*summa cum laude* a 13 de março de 1621<sup>379</sup>, graças ao apoio e à ajuda do duque D. Teodósio, pai de D. João IV, que o acolheu e pagou os seus estudos na Universidade<sup>380</sup>.

D. Pedro Pueros era, pois, uma pessoa de grande confiança dos novos reis, continuando-lhe a ser confiada a educação do filho primogénito, após a chegada dos Bragança ao poder. Acompanhou-os enquanto duques, mas também quando se tornaram na dinastia reinante<sup>381</sup>. De facto, mesmo após a Restauração, sabemos que Pueros continuou a seguir de perto a educação do príncipe, ensinando-lhe Astronomia e Astrologia.

Diversas mercês recebeu D. Pedro Pueros, bispo eleito de Miranda<sup>382</sup>, entre as quais, em 1641, 300 mil rs. de ordenado de mestre do príncipe e infantes, nos quais se incluíam 40 de moradia, sendo os restantes 260 mil rs. pagos no estado da Casa de Bragança<sup>383</sup>.

Em 1642, recebeu mercê do prestimónio de S. Pedro de Riba de Mouro no concelho de Valadares, arrendado em 160 mil rs. cada ano. No ano seguinte, a mercê do prestimónio de S. Salvador de Freamunde que anda arrendado em 90 mil rs. Em 1645, recebeu benefício simples na vila de Chaves por 40 mil rs. anuais.

Pelas casas para onde foi viver passou a receber de aposentadoria 60 mil rs. pagos pela Casa de Bragança.

D. Pedro Pueros tinha vários criados que o assistiam. Entre eles, pajens, vedor, comprador, «homem de pé», barbeiro «que fazia a barba», boticário e sapateiro. Além destes, D. Pedro Pueros tinha um secretário, de nome Francisco de Lira de Castro, clérigo em ordens menores que deixou os estudos da Universidade para vir servir o seu amo. Assistia principalmente no que tocava ao serviço do príncipe e das «senhoras infantas», fazendo-lhes as matérias e treslados para escreverem.

---

<sup>379</sup> COSTA, Manuel Gonçalves da – **Fontes Inéditas portuguesas para a História de Irlanda**. Braga: [s.n.] 1981, p. 54, citando Biblioteca de Évora.

<sup>380</sup> De acordo com Barbosa Machado em Coimbra, ao passo que Manuel Gonçalves da costa refere que foi em Évora.

<sup>381</sup> A 4 de Abril de 1642, assumiu ainda mais uma função na Corte régia, a de capelão de D. João IV, ANTT, **Chancelaria de D. João IV**, livro 17, fl. 75v.; recebia por dia de moradia 1 alqueire e meio de cevada.

<sup>382</sup> Sem efeito pois, como é sabido, as relações com a Santa Sé não tinham sido reatadas.

<sup>383</sup> ANTT, **Casa de Cadaval**, nº 13 – Memórias da Casa de Bragança, fls. 399-410.

Morreu a 19 de março de 1649<sup>384</sup> e encontra-se sepultado na igreja da Graça. No túmulo lê-se a inscrição «Aqui jaz Dom Pedro Pueros, Bispo Eleito de Miranda, aio e mestre do príncipe D. Teodósio, faleceu a 14 de março de 1649»<sup>385</sup>.

D. Teodósio teve por mestre de armas Diogo Gomes de Figueiredo, mestre de campo. Este, em chegando ao paço, era introduzido na guarda-roupa pelo porteiro da câmara ou pelo moço das chaves. O príncipe tomava ordinariamente a lição de espada, «em calças e gibão»<sup>386</sup>, na casa do dossel, onde estavam as espadas. O mestre tirava a capa e a espada que trazia na cinta, tomava as espadas negras e chegava-se perto do príncipe fazendo-lhe medida e beijando a espada a metia na mão de D. Teodósio. Caso fosse lição de adaga, o estilo era o mesmo.

Se durante a lição se fizesse algum excuro à teoria da espada, o mestre de campo tirava o chapéu e ficava com ele na mão até que se voltasse à lição prática.

D. Teodósio tomava a lição com luvas «separadas para este efeito».

Depois da morte de D. Pedro Pueros, em 1649, não temos notícia que outro aio tivesse sido nomeado para D. Teodósio. Quando o infante D. Afonso se tornou o sucessor da coroa com o desaparecimento do príncipe em 1653, não foi também indicado nenhum aio. Com efeito, terá sido à hora da morte que o rei D. João IV, em 1656, recomendou a D. Luísa que tratasse deste assunto.

Por carta de 15 de maio de 1659<sup>387</sup> teve nomeação de aio de D. Afonso VI o 7º conde de Odemira, D. Francisco de Faro e Noronha. Sabemos contudo que começou a servir em agosto de 1657, auferindo 103 mil 739 reis pagos da Fazenda Real<sup>388</sup>.

---

<sup>384</sup> DOMINGUES, João Baptista – **Vida do Príncipe D. Teodósio**. Lisboa, Oficina dos Herdeiros de Antonio Pedrozo Galvão, 1747: «Sentiu o Príncipe a falta de tão grande Mestre, que todos os dias rezava algumas orações por sua alma», p. 118; ANTT, **Casa de Cadaval** nº 13 – Memórias da Casa de Bragança, fl. 401v.

<sup>385</sup> ALVES, Francisco Manuel (abade de Baçal) – **Bragança. Memórias Arqueológico-Históricas do distrito de Bragança ou Repositório amplo de notícias corográficas, hidro-orográficas, geológicas, mineralógicas, hidrológicas, bio-bibliográficas, heráldicas, etimológicas, industriais e estatísticas interessantes tanto à história profana como eclesiástica do distrito de Bragança**. coord. Gaspar Martins Pereira. Bragança: Câmara Municipal de Bragança/Instituto Português de Museus – Museu do Abade de Baçal, 2000, tomo II, pp. 487-488.

<sup>386</sup> BA, 51-IX-32, fls. 102-v. Memória do que se usava no quarto de Sereníssimo Príncipe D. Teodósio que Deus haja quando tomava lição das Armas.

<sup>387</sup> SILVA, José Justino de Andrade e (compilação e anotação) – **Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa, 1657-1674**, pp. 32-33.

O objetivo era «fazer um Príncipe perfeito e capaz de governar uma Monarquia», pelo que o papel do aio não era de somenos relevância. A escolha devia, pois, recair sobre alguém experiente e altamente meritório. Segundo Parry, tal escolha foi resultado da recomendação do jesuíta André Fernandes, antigo confessor de D. João IV<sup>389</sup>.

A importância deste cargo foi, precisamente, o motivo pelo qual muitos culpavam D. Francisco de Faro pelo comportamento de D. Afonso VI. O aio falhara a sua missão ao não ter conseguido refrear os seus «excessos». Mas, na verdade, estamos a falar de disciplinar um jovem de 16 anos, altura em que a sua conduta já estava definida pela educação que recebera.

D. Francisco de Faro defender-se-ia perante D. Luísa de Gusmão referindo que «S. Majestade ou fosse pela doença que teve, ou pela criação entre donas, ou pelo natural ser tão diferente do do Príncipe que Deus tem, saiu tão voluntário que não admite facilmente doutrina em conselho nem lhe será remédio o que aponta Pedro Vieira de o entreter com a lição dos livros e histórias [...] como jogar as armas, lhe propus muitas vezes, e não bastou nada, porque o divertem logo alguns sujeitos a quem está muito entregue»<sup>390</sup>.

A cargo do aio ficava, portanto, a criação e a educação dos filhos do rei. Em Espanha era uma figura bastante ligada à figura do valido<sup>391</sup>, sendo que da grande privança do aio

---

<sup>388</sup> SOUSA, António Caetano de – **Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo V, nº 44, pp. 2-3.

Em BNP, **PBA 653**, é indicado no fl. 405 que o conde de Odemira recebia de ordenado pelo cargo de aio cem mil rs.

<sup>389</sup> PARRY, Francis – **Relação da Revolução Palaciana de Portugal em 1668**. Tradução e notas de António Álvaro Dória. Lisboa: edição da Revista 'Ocidente', 1957-1958, p. 10.

<sup>390</sup> BA, 51-IX-32, fl. 51, Parecer do conde de Odemira à Rainha D. Luísa sobre a educação de el rei D. Afonso e o modo que lhe há-de ser no seu serviço.

<sup>391</sup> Recorde-se a fundadora obra dirigida por ELLIOTT, John e BROCKLISS, Laurence – **El Mundo de los validos**. Buenos Aires, Taurus, 2000. No original **The World of the Favorite**. Yale: Yale University Press, 1999. Contempla o caso espanhol, nomeadamente o conde duque de Olivares, mas Portugal fica de fora.

Anterior cronologicamente, recorde-se a obra de BENIGNO, Francesco – **La sombra del rey: validos y lucha política en la España del siglo XVII**. Madrid: Alianza, 1994.

Mais recente, SUÁREZ FERNÁNDEZ, Luis e ESCUDERO, José Antonio (dir.) – **Los Validos**. Dykinson, 2004, que se centra no caso espanhol, nomeadamente duque de Uceda, conde duque de Olivares, Zuñiga, entre outros.

com o príncipe nascia um laço de amizade que normalmente se mantinha nos anos seguintes<sup>392</sup>.

A responsabilidade de criação e educação dos filhos do rei não era exclusiva do aio, como se pode depreender das ordens do serviço de D. Afonso VI quando lhe foi posta casa em 1660. Neste documento é referido que quando o rei comia, ou em outras alturas apropriadas, os fidalgos e oficiais que o assistiam deviam falar nas histórias das crónicas dos reis, principalmente os destes reinos, persuadindo-o a que imitasse D. Afonso Henriques, D. João I e D. Manuel. Por outro lado, devia fugir dos exemplos de D. Sancho II, «D. Sancho Capelo a que o reino privou por seus desmanchos», de D. Fernando que arriscou o reino com os seus descuidos e de D. Sebastião que «se perdeu por pouco considerado e por não seguir o conselho dos seus ministros».

Ainda deviam informá-lo das fronteiras do reino, das praças mais importantes de cada província e falar das maiores conquistas dos portugueses<sup>393</sup>.

Num documento não datado, mas que sabemos ter sido redigido para ser apresentado a D. Luísa de Gusmão enquanto rainha-regente<sup>394</sup>, podemos encontrar a definição do ofício de aio da Casa Real. Começa por referir que «é o mais privilegiado, e de maiores prerrogativas e com preferência a todos os mais da Casa Real, com os quais deve concorrer «privativa, e exclusivamente nas ocasiões públicas, e particulares, que se oferecerem, sem que por estas qualidades se possa pretender prejuízo, ou diminuição nos mais cargos, e ofícios, na propriedade, e exercício deles, em que o aio não concorrer, e assistir».

De acordo com o documento, para se definir o ofício de aio, houve necessidade de recorrer ao exemplo do último aio «dos senhores Reis deste Reino», D. Aleixo de Meneses, aio de D. Sebastião. Nada de novo. Já o mesmo se verificara quando da definição dos mais cargos da Casa Real, em que recorrer aos exemplos do passado era inevitável.

Mas o Livro dos Regimentos dos Oficiais da Casa Real não se encontrava no «Arquivo Público da Torre do Tombo», uma vez que D. Bernardo de Ataíde, filho do conde da

---

<sup>392</sup> FEROS, Antonio – **Kingship and Favoritism in the Spain of Philip III, 1598-1621**. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.

<sup>393</sup> SOUSA, António Caetano de – **Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo V, nº 45, pp. 3-6.

<sup>394</sup> BA, 51-IX-32, fls. 53-60v. Papel de direito sobre o cargo de Aio e outro de exemplos.

Castanheira, «governando este reino», o tirou de lá «por curiosidade, como se tiraram outros muitos papéis», e levou-o consigo para Castela, onde acabou por ficar.

Assim se entende que o texto das **Siete Partidas** de Afonso, o Sábio, servisse de base à definição do ofício de aio, assim como o «direito comum» e as crónicas antigas. O padre frei António Brandão, tratando da educação de D. Afonso Henriques, sob a tutela do aio Egas Moniz escrevia que durante os anos da sua puerícia, o aio o instruía em «todos os bons exercícios», responsabilidade que exercia em exclusivo.

O segundo rei menino foi D. Afonso V, que teve por aio D. Álvaro Gonçalves de Ataíde, 1º conde de Atouguia.

Luís Cabrera, falando de Filipe II, que teve D. João de Zuñiga por aio, refere que o aio era quem vestia o rei, não fazendo ofício algum gentil-homem da câmara. Mais tarde, com Filipe IV, o aio, D. Baltasar de Zuñiga, também ocupava o lugar do estribeiro-mor junto ao rei, precedendo a este.

Estes exemplos deixavam clara a preeminência do ministério de aio do rei, cujo exercício era «universal, continuo, e concomitante sempre à pessoa real, em qualquer tempo e lugar público, ou particular»<sup>395</sup>. Não estava limitado ou restrito a tempo, lugar, ato ou ocasião. Pela necessidade que dele tinha a pessoa real, precedia a todos os cargos da Casa Real.

Conclui-se, neste documento, que a causa da criação do cargo de aio e do seu uso e exercício, respeitava imediatamente a pessoa do rei e príncipe, de maneira que o objeto e o fim dele era a educação e instrução de costumes e ações régias, assim para o público como para o particular; respeitava ainda a guarda, a custódia e a segurança da pessoa régia. Como mestre de reis na tenra idade, o aio devia ser pessoa que reunisse várias qualidades pois da sua ação consistia o bem ou o mal dos seus reinos e a felicidade ou a ruína dos seus vassalos.

Comparado a um anjo humano por velar pelo bem do príncipe, o aio era também apelidado de luz que dissipava as trevas.

Este ofício, para lograr o maior acerto e conseguir o desejado fim, devia ser subordinado em tudo à disposição da rainha, o que o próprio D. Francisco, 7º conde de Odemira, ao aceitar o cargo, mencionou: «peço a suficiêcia, por um modo tão fácil a V. Majestade como é, querer com a autoridade de mestre e suavidade de mãe encaminhar

---

<sup>395</sup> BA, 51-IX-32, fl. 56.



interiormente a S. Majestade para que quando tomar posse destes seus reinos, se veja de quem foi a doutrina»<sup>396</sup>.

A crer nas informações de António de Sousa de Macedo, o conde de Odemira nunca chegou a ter uma chave de acesso ao quarto de D. Afonso VI no Paço, ao contrário do que sucedeu com o conde de Castelo Melhor, quando nomeado Escrivão da Puridade<sup>397</sup>.

Antes de se conhecer a nomeação de D. Francisco de Faro para aio de D. Afonso VI, foi produzido um «regimento de que há-de usar a pessoa que V. Majestade houver de nomear para lugar de aio», em dezembro de 1656<sup>398</sup>.

Este texto começava por recordar a grandeza do posto de aio que, ao inverso dos restantes criados da Casa Real que ou serviam a casa ou a pessoa, tinha exercício junto ao príncipe e na casa. Ao aio devia o príncipe obedecer e sujeitar-se.

Por seu turno, pela influência que o aio teria nas ações e no ânimo do príncipe este devia ter as qualidades definidas pelo rei Afonso, o Sábio nas suas **Siete Partidas**. Citavam-se algumas delas, entre as quais ser bem acostumado, leal ao rei, «ciente», de entendimento maduro e «amador» do reino. Devia ensinar o príncipe a ter muito amor e temor a Deus, muito amor ao reino e aos vassallos, que falasse pouco e sempre a verdade, que estimasse os bons homens apartando-os dos maus e que obedecesse sempre à razão como a lei que não se podia dispensar.

---

<sup>396</sup> BA, 51-IX-32, fls. 64-65.

<sup>397</sup> MACEDO, António de Sousa de – **D. Afonso VI segundo um manuscrito da Biblioteca da Ajuda**. Apresentação e publicação de Eduardo Brasão. Porto: Livraria Civilização, 1940.

Existem alguns trabalhos sobre a figura do conde de Castelo Melhor: PALHA, Fernando – **O Conde de Castelo Melhor no exílio. Ensaio Biográfico**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1883; BLACK, Maria Luísa de Bivar – **Um Escrivão da Puridade no Poder: o conde de Castelo Melhor**. Lisboa: S.P.B. Editores & Livreiros, 1996; CARDIM, Pedro – D. Afonso VI (1656-1668). A «privação» do Conde de Castelo Melhor. In MATTOSO, José (dir.) – **História de Portugal**. volume VIII, HESPANHA, António (coord.) – **O Antigo Regime**. Rio de Mouro: Lexicultural, 2002, pp. 261-262; SOUSA, Francisco da Silveira de Vasconcelos e – **O ministro de Dom Afonso VI: Luís de Vasconcelos e Sousa 3º conde de Castelo Melhor**. Vila Nova de Foz Côa: Câmara Municipal, 2001.

Aguarda-se, contudo, um estudo de maior fôlego que está a ser desenvolvido em tese de doutoramento por DANTAS, Vinícius Orlando de Carvalho – **O conde de Castelo Melhor e a questão do valimento no Portugal restaurado (1662-1667)**, um trabalho que surge na sequência da sua dissertação de mestrado – **O conde de Castelo Melhor. Valimento e razões de Estado no Portugal Seiscentista (1640-1667)**. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2009.

<sup>398</sup> BNP, PBA 653, fls. 345-346v.

O aio devia ensinar as virtudes dos reis para com Deus: grande piedade e grande zelo da religião, as quais deviam ser persuadidas no príncipe sem limite «e sem consideração, ao que chamam decoro». Mas também as virtudes para com os homens: a magnanimidade «regulada pela prudência», a justiça «que não seja cruel no castigo, nem desigual no prémio», a clemência «que não seja remisse e que tenha paciência para ouvir as queixas para remediar as misérias, para sofrer as faltas ordinárias em todos» e a liberalidade «que não seja pródigo por não passar da virtude ao vício».

Além disso, não podemos esquecer que se esperava que o aio desenvolvesse no príncipe a consciência das obrigações morais como forma de garantir a coesão da família de que fazia parte<sup>399</sup>.

Seguindo o Regimento de dezembro de 1656, o aio devia ir todos os dias pela manhã receber o príncipe, acompanhando-o detrás quando este saía da câmara e assistia às lições de gramática «procurando que a saiba e que aproveite naquele estudo». Teria depois lição de História, começando pela do reino, falando dos reis antecessores, dos vassalos «que tenho», dos reinos «de que sou senhor», como se «ganharam» e por quem, «persuadindo-me a que imite os meus passados». O aio cuidava também pelas lições da Santa Escritura.

Terminadas as lições, o aio acompanhava o príncipe quando este comia, ficando detrás da cadeira. Competia ao aio desempenhar a função do reposteiro-mor caso este estivesse ausente.

Após um período de recolhimento, durante o qual o aio teria oportunidade de comer, o príncipe tornava a ter lições, tal como de manhã, dedicando uma hora à leitura ou ao estudo. Ceava na mesma forma do jantar, regressando o aio, em seguida, à sua casa e voltando ao Paço na manhã seguinte para um novo dia de lições.

Ao aio ficava a decisão dos dias em que o príncipe tomaria as lições de cavalo, já que não as podia ter todos os dias. As lições de esgrima teriam lugar nas horas de recreação do príncipe e advertia-se que convinha que fossem «mais conforme aos meus anos que as outras que tinha até agora». É de assinalar que também nas lições de cavalo havia indicação que trazer animais adequados à idade e forças do príncipe.

---

<sup>399</sup> CARDIM, Pedro – **O Poder dos Afetos. Ordem amorosa e dinâmica política no Portugal do Antigo Regime**. Ver passim.

O aio devia escolher pessoas para exercitarem com o príncipe. A escolha devia ser feita com cuidado para que não fosse assistir «nenhuma de ruim fama». Mesmo com as de «boa fama», o aio não podia permitir amizade particular, «antes procurará, que sem mais vantagem, que a que se deve aos anos, aos postos, e às qualidades, trate a todos igualmente».

As lições contemplavam a Náutica, Fortificação, Geografia e mais «artes liberais» para saber falar nestas matérias quando assim fosse preciso. Contudo, assinalava-se que estas só deviam ser ensinadas quando as anteriores – Gramática, História, Esgrima... – já tivessem sido aprendidas, pois eram mais importantes do que estas. Deviam ser introduzidas quando o príncipe tivesse em idade capaz de as perceber e aproveitar pois tratando-se de ciências, estas «requerem mais perfeição no juízo que as outras».

Referia-se ainda que ao aio deviam obedecer todos os criados e oficiais pequenos da casa porque a ele tocava ordenar o que parecesse mais conveniente ao serviço do príncipe. Os pedidos de audiências ao príncipe tinham de passar pelo aio, às quais assistia «junto a minha pessoa».

Quando D. Afonso fosse à Capela Real, ou a outra igreja, o aio ficava junto à cortina, da parte que ficava para o altar, o mais perto ao príncipe. Nas saídas de coche, ocupava o estribo da mão direita, e a cavalo ficava também o mais junto possível ao do príncipe.

Era responsabilidade do aio informar D. Afonso quem eram os títulos, os fidalgos e os ministros da Corte, os tribunais que serviam, quantos eram, quem os compunha, que matéria se tratava neles e o tratamento que devia dar a cada pessoa que lhe fosse falar.

Neste texto ficava ainda registado que os oficiais da casa, a saber mordomo-mor, camareiro-mor, estribeiro-mor, e os mais que serviam, haviam de continuar as suas ocupações sem que o aio se intrometesse nelas, mas precedendo-os «ficando mais perto de minha pessoa nos acompanhamentos», fossem estes a pé, a cavalo ou de coche, bem como nas audiências e nas refeições.

Assim, pela necessidade de o aio estar sempre junto ao príncipe, tinha precedência sem contudo causar prejuízo aos mais oficiais, nem podendo estes queixarem-se desta situação, principalmente porque os ofícios destes era perpétuo, ao passo que o de aio era temporal.

Apesar desta clarificação, o mordomo-mor reclamará para si preferência de lugar face ao aio, como veremos na 3ª parte do trabalho.

Em 1690, dava-se à estampa o 2º volume da obra **O Príncipe dos Patriarcas**, na qual frei João dos Prazeres<sup>400</sup> dedicou algumas observações acerca das qualidades necessárias ao aio, na altura de se o escolher. Esclareça-se, antes de mais, que o autor, não obstante se estar a referir ao aio do príncipe, fá-lo também de um ponto de vista de mestre, usando, por isso, tanto a palavra de aio, como de mestre, o que, a nosso entender, poderá ser resultado de uma intenção específica da qual falaremos noutro passo do nosso trabalho.

Assim, «quando a eleição, que fazem os príncipes, se governa pelo préstimo, que tem o súbdito, não é perigosa a sua amizade; antes é a mais firme; porque o metal misto com o ouro fica mais sólido. Sendo também necessário para a conservação da amizade, que os súbditos usem do valimento dos Príncipes»<sup>401</sup>.

Alertava ainda para o perigo da ambição e da adulação. Com efeito, através do lisonjeio se encobre a verdade «por não dissaborearem o gosto». Neste erro tinham incorrido Leónides e Lisimacho que, para comprazerem a Alexandre, foram mais aduladores do que mestres. A verdadeira amizade consistia em estorvar o mal e aconselhar o bem, opondo-se ao gosto que faz perecer o crédito do amigo, recorrendo às expressões usadas no texto<sup>402</sup>.

Contudo, apesar da ciência do aio e do mestre, «Nem todos merecem cadeira nas aulas do Paço. Para nutrição de um Príncipe examinam os médicos não só a substância, e limpeza do leite, senão também a índole, e virtude da alma». Destaca, neste passo, o exemplo grego de Alcibíades que, criado e educado com a doutrina de Aripnon e de Péricles, dois dos sábios mais eminentes do seu tempo, foi um dos homens mais insolentes e «mal procedido» que houve na Grécia<sup>403</sup>. Alusão ao caso de D. Afonso VI?

«Donde, necessariamente devem buscar para Aio do Príncipe a um sujeito, que árvore da ciência do bem, e não do mal. O Bálsamo é árvore, que escolheu a sabedoria para natural apodo de sua pureza; pela muita virtude, contra a malignidade, que tem esta planta; e por

---

<sup>400</sup> PRAZERES, frei João dos – **O Príncipe dos Patriarcas S. Bento. Segundo Tomo de sua vida**. Lisboa: oficina de João Galvão, 1690.

<sup>401</sup> IDEM – **Ibidem**. Fl. 283.

<sup>402</sup> IDEM – **Ibidem**. Fl. 291.

<sup>403</sup> IDEM – **Ibidem**. Fl. 299.

isso a mais ajustada regra, por ondem devem medir a suficiência do sujeito, que há-de ser escolhido, para Aio de um Príncipe»<sup>404</sup>.

O mau aio era aquele que não tinha vigor e que apenas satisfazia a vontade do príncipe, em vez de o disciplinar. Não podia ser muito novo, «verde», porque precisava de autoridade para ensinar e repreender, nem podia ser muito velho, «caduco, que lhe faltem as forças para suportar o trabalho».

Devia ainda ser comedido nas palavras, usando só das necessárias «para inteligência da doutrina, e solução das dúvidas», como forma de introduzir no príncipe maior inclinação a ouvir, do que a falar. Na realidade, «os Príncipes, e Sábios hão-de ser como os relógios, que respondem com um golpe a todo o tempo, que a agulha ocupa, em forma sessenta minutos»<sup>405</sup>.

### 3.15 Confessor

O papel desempenhado pelo confessor régio na Corte portuguesa permanece ainda hoje pouco conhecido<sup>406</sup>. Certo é que se tratava de uma pessoa da maior confiança do rei, ao saber, em confiança e em profundidade, as suas fraquezas, dúvidas, angústias e problemas.

A sua missão em muito ultrapassava a definição puramente semântica de quem era responsável pela administração do sacramento da Confissão<sup>407</sup>. Orientava o monarca na sua espiritualidade, sendo que a natureza secreta da sua função assegurava-lhe um acesso

---

<sup>404</sup> IDEM – **Ibidem**. Fl. 300.

<sup>405</sup> IDEM – **Ibidem**. Fl. 301.

<sup>406</sup> À exceção dos estudos de MARQUES, J. F. – Franciscanos e Dominicanos Confessores dos Reis Portugueses das duas Primeiras Dinastias. Espiritualidade e Política. In **Revista da Faculdade de Letras, Anexo V – Espiritualidade e Corte em Portugal, sécs. XVI-XVIII**. Porto, 1993, pp. 53-60; IDEM – Os jesuítas, confessores da Corte portuguesa na época barroca (1550-1700). In **Revista da Faculdade de Letras – História**. XII 2ª série, 1995, pp. 231-270; IDEM – Confesseurs des princes, les jésuites à la cour de Portugal. In GIARD, L. de Vaucelles (dir.) – **Les jésuites à l'âge baroque, 1540-1640**. Grenoble: Jérôme Millon, 1996, p. 213-228.

<sup>407</sup> MARTÍNEZ PEÑAS, Leandro – **El confesor del rey en el Antiguo Regimen**. Madrid: Complutense, 2007, pp. 26 e ss.

privilegiado, não regulamentado<sup>408</sup> mas legitimado pela tradição desta prática, aos espaços reservados do palácio, nomeadamente, aos aposentos do monarca. Tinham influência direta, pessoal e secreta sobre os monarcas, a qual escapava a qualquer controlo institucional<sup>409</sup>.

Os recentes estudos nesta área, especialmente os levados a cabo pela historiografia espanhola<sup>410</sup>, sublinham que os confessores eram chamados a participar nos órgãos principais da governação, aconselhavam e redigiam inúmeros pareceres sobre os mais diversos assuntos de governo, os quais conheciam largamente. Afinal, uma coisa era confessar o rei, outra era ser confessor do rei<sup>411</sup>. Os confessores régios eram, deste modo, conselheiros<sup>412</sup>. Diferenciavam-se, contudo, dos demais porque a estes faltava a perspetiva moral da política.

---

<sup>408</sup> No regimento da Casa Real Portuguesa não é feita referência ao confessor. Regimento dos Ofícios da Casa Real d'el rei Dom João IV. In SOUSA, António Caetano de – **Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Tomo IV.

A simples manifestação do rei pela preferência de um padre para seu confessor, tornava-o oficial.

<sup>409</sup> MARTÍNEZ PEÑAS, Leandro – **El confesor del rey en el Antiguo Regimen**, pp. 779-787.

<sup>410</sup> Citem-se, entre muitos: SÁNCHEZ, Magdalena – Confession and Culplicity: Margarita de Austria and Richard Haller, S. J., and the court of Philip III. In **Cuadernos de Historia Moderna**, Madrid: Editorial Complutense, 1993, pp. 133-149 (a rainha e o confessor formaram um contrapoder ao poder do duque de Lerma); PIZZARO LLORENTE, H. – El control de la conciencia regia. El confesor real fray Bernardo de Fresneda. In MARTÍNEZ MILLÁN, José (dir.) – **La Corte de Felipe II**. Madrid: Alianza, 1994, pp. 149-188; POUTRIN, Isabelle – L'oeil du souverain: Luis de Aliaga et le métier de confesseur royal sous Philippe III. In SCHOLZ, J.-M. e HERZOG, T. (dir.) – **Observation and Communication: The Construction of Realities in the Hispanic World**. Frankfurt am Main: Vittorio Klostermann, 1997, pp. 253-270; CARLOS MORALES, C. J. – La participación en el gobierno a través de la conciencia regia: fray Diego de Chaves, O. P., confesor de Felipe II. In RURALE, Flavio (dir.) – **I religiosi a Corte. Teologia, politica e diplomazia in antico regime**. Rome: Bulzoni Editore, 1998, pp. 131-157; GARCÍA GARCÍA, Bernardo – El confesor fray Luis Aliaga y la conciencia del rey. In IDEM – **ibidem**, pp. 159-194; POUTRIN, Isabelle – Cas de conscience et affaires d'État: le ministère du confesseur royal en Espagne sous Philippe III. In **Revue d'histoire moderne et contemporaine**. 2006/3, n° 53-3, pp. 7-28; REINHARDT, Nicole – The King's Confessor: Changing Images. SCHAID, M. (ed.) – **Monarchy and Religion: The Transformation of Royal Culture in Eighteenth Century Europe**. Oxford: Oxford University Press, 2007, pp. 153-185.

<sup>411</sup> MARTÍNEZ PEÑAS, Leandro – **El confesor del rey en el Antiguo Regimen**, p. 27. Haveria diversas ocasiões em que os reis recorreriam a outros padres para se confessarem, principalmente quando estavam em viagem, ou ausentes da Corte, dando o exemplo de Felipe II que se confessava com o prior do Escorial quando lá estanciava nos seus retiros.

<sup>412</sup> Alguns eram oficialmente membros do Conselho de Estado. Para o caso português, cite-se o exemplo do padre Sebastião de Magalhães, segundo confessor de D. Pedro, que, embora não fizesse parte do Conselho de Estado, atuava como tal. Ver o artigo de GAMA, Luísa – Padre Sebastião de Magalhães: Conselheiro e Confessor de D. Pedro II. In **Brotéria**, 173, 2011, p. 389-403.

Neste sentido, o confessor régio era um conselheiro mais “completo”<sup>413</sup>, ao qual D. Pedro prometeu obedecer «no que me mandar, ou disser», como ministro que era de Deus<sup>414</sup>.

Saliente-se que o primeiro confessor de D. João IV foi frei Dionísio dos Anjos que desempenhava esta função desde o tempo em que D. João era duque de Bragança. Na casa ducal recebia de mercê ordinária 50 mil rs. por ano e certas propinas por dias da semana. Tornando-se confessor régio, cessou o que recebia pela casa de Bragança, passando a receber pela coroa 160 mil rs. de ordenado por ano, assentados na folha da Alfândega da cidade, sem nenhuma propina mais<sup>415</sup>.

De resto, é interessante notar que as referências que encontramos nas Chancelarias Régias ao confessor estão relacionadas com a nomeação para outras funções. Ilustre-se com o exemplo do segundo confessor de D. João IV, o padre André Fernandes, tomado como membro do conselho do rei em 1655<sup>416</sup>, ou o caso de frei Pedro de Sousa, confessor de D. Afonso VI e do infante D. Pedro, eleito bispo de Angra, que aparece no Registo Geral de Mercês por ser tomado como mestre dos infantes do reino. Passava a receber, tal como o seu antecessor, o Dr. Nicolau Monteiro, 300 mil rs. de ordenado<sup>417</sup>. Não parece ficar muito claro se o ordenado de 300 mil rs. é atribuído pela função de confessor ou de mestre, ou pelas duas, mas o facto de D. Pedro Pueros<sup>418</sup> ter recebido em 1641, 300 mil rs. de ordenado de mestre do príncipe e infantes<sup>419</sup>, leva-nos a pensar que este valor contemplava apenas a responsabilidade de Pedro Sousa como mestre.

---

<sup>413</sup> REINHARDT, N. – Spin doctor of conscience? The royal confessor and the Christian prince. In **Renaissance Studies**. Vol. 23, Nº. 4, 2009, pp. 568-590.

<sup>414</sup> SOUSA, António Caetano de – **Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo V, nº 91, pp. 91-92, Papel mui pio, e devoto, que El-rei D. Pedro escreveu da sua própria mão, de que vi uma cópia na Livraria manuscrita do Duque de Cadaval.

<sup>415</sup> ANTT, **Manuscritos da Livraria**, lv. 168, fls. 211-211v. Carta de António Cavide para um ministro sobre o ordenado que tinha o confessor d’el rei D. João IV quando era duque e depois da sua aclamação. 18 de Maio de 1670.

<sup>416</sup> ANTT, **Chancelaria D. João IV**, livro 25, fl. 144v. 28 de Março de 1655.

<sup>417</sup> ANTT, **Registo Geral de Mercês. D. Afonso VI**. Livro 6, fl. 245v. Lisboa, 24 de Dezembro de 1663

<sup>418</sup> Sem efeito pois, como é sabido, as relações com a Santa Sé não tinham sido reatadas.

<sup>419</sup> ANTT, **Casa de Cadaval**, nº 13 – Memórias da Casa de Bragança, fls. 399-410

### **3.16 Monteiro-mor**

O monteiro-mor presidia a todos os ministros da caça, nomeadamente os monteiros de cavalo e de pé e os moços do monte, dos quais o rei se servia. Os moços do monte dormiam de noite no paço.

Passava cartas aos monteiros das comarcas, pelo que recebia, por cada, um marco de prata. O número dos monteiros variava consoante os reis, porém o mais usual era terem 30 moços do monte e 8 monteiros de cavalo, fora os monteiros-mores das coutadas particulares, e mais 60 do reino.

Quatro homens assistiam ao monteiro-mor para o auxiliar nestas suas tarefas. Podia ainda castigar os monteiros e mandá-los prender, bem como aposentar os que passassem de 70 anos de idade<sup>420</sup>.

O monteiro-mor tinha privilégios e formas de governar as coutadas e monteiros<sup>421</sup>, passando portarias aos monteiros de cavalo e moços do monte, tal como ficou consignado no Regimento da casa de D. Afonso V. Antigamente havia ainda o caçador-mor e o falcoeiro, ocupações que, temporariamente, vão ser exercidas pelo monteiro-mor. Com efeito, no reinado de D. João IV ainda se proveu o cargo de caçador-mor, mas só voltou a aparecer com D. João V.

Tinha lugar com os oficiais da casa, nas comidas, audiências e acompanhamentos.

### **3.17 Caçador-mor**

Como acima referido, este cargo ainda foi desempenhado ao tempo de D. João IV, mas não o foi nem com D. Afonso VI, nem com D. Pedro II, passando o monteiro-mor a acumular estas funções, como aliás já acontecera antes durante o reinado de Filipe II<sup>422</sup>.

---

<sup>420</sup> BA, 51-VI-17, Do governo da casa Real, fls. 159-v-160. Texto praticamente igual em CASTRO, João Baptista de – **Mapa de Portugal Antigo e Moderno**, tomo 1, partes 1 e 2, pp. 437-439.

<sup>421</sup> Falamos nas coutadas na 2ª parte do nosso trabalho quando identificamos os espaços régios.

<sup>422</sup> LABRADOR ARROYO, Félix – **La Casa Real Portuguesa de Felipe II y Felipe III**. Vol. 1, p. 185.



O cargo de caçador-mor foi parar aos Coutinhos por casamento do 5º conde do Redondo, D. João Coutinho, com D. Francisca da Silveira, filha de D. Luís de Meneses em quem D. Sebastião provera o cargo. Falecido em Alcácer-Quibir, o cardeal-rei D. Henrique deu promessa do ofício à filha, D. Francisca da Silveira. A partir deste momento, o cargo passou a estar no título dos condes do Redondo.

Durante o reinado do rei Restaurador, ocupou-o D. Francisco Coutinho, 6º conde de Redondo<sup>423</sup> que foi, igualmente, estribeiro-mor de D. Luísa de Gusmão<sup>424</sup>.

Este ofício só voltou a ter continuidade com D. João V, com os condes de Sabugal<sup>425</sup>. Em todo o caso, era função do caçador-mor presidir ao «ministério das aves» de alternaria e açores, e prover os ofícios de caçadores, número que variava consoante a «curiosidade do Príncipe». Havia, à altura da redação do manuscrito **Do Governo da Casa Real**, cujo ano, como já reparámos, desconhecemos<sup>426</sup>, 20 caçadores, 12 moços da caça e 2 homens que assistiam ao caçador-mor nas suas funções, além de 1 tesoureiro dos caçadores e o seu escrevão.

---

<sup>423</sup> SILVA, José Justino de Andrade e (compilação e anotação) – **Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa, 1648-1656**, p. 82, 1 de Julho de 1651.

O primeiro caçador da família dos Coutinhos foi D. João Coutinho, 5º conde do Redondo, vice-rei da Índia. Casou com D. Francisca de Meneses, filha de D. Luís de Meneses, alferes-mor, e teve, entre outros, D. Francisco Coutinho que sucedeu na casa, no título e no ofício de caçador-mor. Este não teve sucessão, passando a casa para a sua irmã, D. Cecília de Meneses, mulher de D. João de Castelo Branco, cujos filhos, D. Duarte e D. Francisco, foram 7º e 8º condes de Redondo. O ofício, como já referido, deixou de se prover, voltando com D. João V, de acordo com a edição de 1737 da obra **Nobiliarquia portuguesa**. Contudo, não encontramos referência em SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Tomo VIII.

<sup>424</sup> BNP, PBA 151, fls. 81-90.

<sup>425</sup> Cfr. BA, 51-VI-22, fl. 309 com o documento de 1 de Julho de 1652, SILVA, José Justino de Andrade e (compilação e anotação) – **Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa, 1648-1656**, p. 82.

«Caçador-mor é ofício nobilíssimo na Corte dos reis. Anda na casa dos Condes de Sabugal».

SAMPAIO, António de Vilas Boas – **Nobiliarquia portuguesa**, edição de 1737. Cap. 12 – Dos ofícios titulares da Casa Real.

<sup>426</sup> Posterior a 1607 e anterior a 1655.

A 1 de julho de 1651, D. João IV mandou dar ao conde de Redondo uma compensação pelo prejuízo que lhe resultava da extinção dos ofícios de caçadores que fossem vagando, até que também o seu acabou por não ser mais provido<sup>427</sup>.

### **3.18 Aposentador-mor**

Não tinha exercício na casa, à semelhança do armador-mor que apenas punha as armas ao rei quando este assim o queria.

O aposentador-mor tinha, contudo, entradas com os restantes oficiais da casa em atos públicos.

De acordo com a definição de Rafael Bluteau, prevenia a pousada do rei quando este saía da Corte, para o que partia uns dias antes para organizar todo o alojamento necessário para o monarca e para aqueles que o acompanhavam.

O aposentador distribuía todos os aposentos e, por vezes, nos «lugares notáveis» fazia esta repartição com o procurador do concelho, com reserva de que não tomariam as casas dos fidalgos privilegiados, nem aos vassallos ou viúvas. Também não se podiam usar para aposentos adegas, lojas de mercadorias, albergarias, hospitais e «outros semelhantes»<sup>428</sup>.

Resolvía as dúvidas que surgiam sobre a aposentadoria e dava, igualmente, aposentadoria aos privilegiados, o que, por vezes, gerava exageros e confusões.

O seu cargo regia-se pelo Regimento de 7 de setembro de 1590, como foi confirmado em 1696<sup>429</sup>, durante o reinado de D. Pedro II. De acordo com este regimento, o aposentador-mor tinha dois aposentadores pequenos, um dos quais era o chamado aposentador da Corte e, o outro, o da cidade. Tinham um escrivão da aposentadoria e um «repositário».

Em 14 de julho de 1648, D. João IV sentiu necessidade de perante diversas queixas contra aqueles que, valendo-se do privilégio da aposentadoria, pediam casas específicas

---

<sup>427</sup> SILVA, José Justino de Andrade e (compilação e anotação) – **Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa, 1648-1656**, p. 168.

<sup>428</sup> BA, 51-VI-17, fl. 159.

<sup>429</sup> SILVA, José Justino de Andrade e (compilação e anotação) – **Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa, 1683-1700**, p. 384, 26 de Maio de 1696: «manda que o Aposentador-mor observe e cumpra o Regimento das Aposentadorias de 7 de Setembro de 1590».

onde viviam pessoas «de que se seguem grandes vexações a meus vassallos, e se ocasionam brigas, e outras desordens que é justo se evitem». Assim, sem embargo do disposto no Regimento do Aposentador-mor, dali por diante quando qualquer privilegiado pedisse casas de aposentadoria «nomeando-lhe algumas, lhe não dê nunca as que ele pedir», tratando apenas de acomodar tal pessoa no mesmo bairro, conforme a pessoa que for, e procurando dar primeiro as que estiverem vazias<sup>430</sup>. Anos mais tarde, esta questão tornou a gerar queixa, desta vez por parte de Ricardo «Estodarto», inglês, em razão de que, trazendo de arrendamento umas casas às Pedras Negras, as mandara o conde aposentador-mor dar de aposentaria ao padre Domingos de Freitas Barreto, sob o pretexto de ser advogado da Casa da Suplicação. Só que o padre não o era, não tendo, por isso, direito à aposentadoria<sup>431</sup>.

Em 1672, algumas dúvidas surgiram entre o Aposentador-mor e o Provedor das Obras, definindo-se que o aposentador-mor aposentava as pessoas reais em toda a parte «assim dentro, como fora do Paço»<sup>432</sup>, o que ficou registado em apostilha no ano seguinte<sup>433</sup>, ao passo que ao Provedor das Obras cabia a responsabilidade de mandar fazer as obras necessárias para o cómodo das pessoas régias e da família que se agasalhar dentro do Paço ou em outra parte.

O ofício andava na casa dos condes de Santiago<sup>434</sup>.

### **3.19 Armador-mor**

Bluteau define armador-mor como ofício na Corte e reino de Portugal, remetendo, em seguida, para armeiro-mor que descreve como sendo o fidalgo que tinha a seu cargo as armas da pessoa real. Tinha por seu regimento nomear os oficiais que nas vilas e cidades do reino e suas conquistas e obrigação de fazer armas, guarnecê-las e limpá-las. Proveu D. Manuel este ofício em D. Gonçalo da Costa, andando em seus descendentes.

---

<sup>430</sup> IDEM (compilação e anotação) – **Ibidem**, 1648-1656, p. 11, 14 de Julho de 1648.

<sup>431</sup> IDEM (compilação e anotação) – **Ibidem**, 1701, p. 20.

<sup>432</sup> IDEM (compilação e anotação) – **Ibidem**, 1657-1674, p. 203, 6 de janeiro de 1672.

<sup>433</sup> ANTT, **Registo Geral de Mercês, Chancelaria de Afonso VI**, liv.19, fl.73v. 06/06/1673.

<sup>434</sup> CASTRO, João Baptista de – **Mapa de Portugal**. Tomo 1, 1ª e 2ª parte, p. 435.

De facto, para o período em estudo, encontramos as duas palavras para identificar o mesmo ofício, por vezes no mesmo alvará<sup>435</sup>. Assim, tanto encontramos D. António Estevão da Costa, filho de D. Pedro da Costa, identificado nas Chancelarias Régias como armeiro-mor ou como armador-mor<sup>436</sup>. Por uma questão de conveniência, usamos preferencialmente a expressão «armador-mor», a que aparece no Auto de Levantamento de D. João IV, mas ambas são legítimas, ainda que a armeiro-mor talvez se associe mais o depositário do grande livro real onde estão esculpidas as armas de todos os reis e príncipes soberanos, os brasões de armas da nobreza de Portugal. O livro mandado fazer por D. Manuel foi entregue a D. Álvaro da Costa, seu armador-mor, passando para os seus sucessores, por determinação régia «para que no caso de se suscitar qualquer dúvida sobre legitimidade e competência de brasões d'armas de qualquer fidalgo possa o soberano consultar o seu armador-mor, e resolver o que for mais conforme às leis da armaria».

Criado por D. Afonso V, o ofício do armador-mor consistia em armar o soberano sempre que tomasse as armas e acompanhá-lo para lhe «ministrar quaisquer armas para seu uso e serviço pessoal, tendo debaixo da sua inspeção e da sua guarda as armas que o soberano há-de usar como está determinado no regimento do dito ofício».

O armador-mor nomeava 2 homens para cuidarem da limpeza das armas e que serviam «no manejo e limpeza das armas reais»<sup>437</sup>. Por seu turno, estes possuíam alguns privilégios como o de não servir por mar, nem por terra, em paz ou em guerra, em nenhuma parte que seja salvo com o rei ou o armeiro-mor. Venciam custas tal como os besteiros do conto e se fossem acusados de algum crime ou malefício, não podiam ser açoitados nem degredados publicamente.

Geralmente havia 4 armeiros de cada ofício – «conforme ao regimento dos senhores reis antepassados fizeram mercê aos oficiais que exercitassem os ofícios de armas serem

---

<sup>435</sup> Cargo e ofício de armador mor dos reis de Portugal, e de armeiro mor do reino. In **O Panorama. Jornal Litterario e Instructivo da Sociedade Propagadora dos Conhecimentos Úteis**. Lisboa, publicado de janeiro a Dezembro de 1839, volume terceiro, pp. 326-327. O autor deste artigo – que não é assinado – distingue-os, a nosso ver, de forma algo confusa.

<sup>436</sup> ANTT, **Chancelaria de D. Pedro II**, livro 46, fls. 117-v. Lisboa, 18 de Dezembro de 1704. Neste documento são usados os dois termos armeiro-mor e armador-mor.

<sup>437</sup> ANTT, **Chancelaria de D. Pedro II**, livro 42, fls. 55-57. Ano de 1698.

privilegiados 4 de cada ofício»<sup>438</sup> – com assentamento nos livros dos moradores da Casa Real. Entre estes, destaque para os mestres espingardeiros<sup>439</sup> e para os mestres douradores<sup>440</sup>.

Ao armador-mor competia prover em todo o reino os lugares de armeiros, espingardeiros, lanceiros, couraceiros e mais oficiais de fazer armas e mandar fabricar por conta da fazenda real todas as armas necessárias para defesa do reino e serviço da Casa Real.

Este cargo era ocupado pela família Costa. O rei restaurador nomeou-o em D. Pedro da Costa que o ocupou até à regência de D. Pedro, dando lugar, em 1678, ao seu filho D. António da Costa. O alvará referia que teria o ordenado consignado no Regimento, porém não especificado, e de acordo com o qual teria dois homens ordenados «para as coisas dele» os quais tinham de mantimento 12 mil rs. à razão de 500 rs. por mês pagos no Tesoureiro das Moradias e de vestimenta 1029 rs. para cada um<sup>441</sup>.

### **3.20 Alferes-mor**

Foi ofício de grande preeminência porque em tempos compreendeu muitas das funções que entretanto passaram ao condestável, entre as quais a de que só ele tinha comedoria particular no acompanhamento real quando o rei visitava as terras do seu reino.

Em tempos mais modernos, de acordo com algumas fontes, estes ofícios passaram a estar separados. Ao alferes pequeno competia levar o pendão real quando o rei partia com o exército e outro, o alferes-mor do reino, que nas Cortes e juramentos dos príncipes costumava levar a bandeira real<sup>442</sup>.

---

<sup>438</sup> ANTT, **Chancelaria de D. Afonso VI**, livro 26, fls. 268-269v. Ano de 1668.

<sup>439</sup> A 18 de Dezembro de 1704 foi provido António Jorge como mestre espingardeiro no lugar vago de Luís Mendes, por pedido seu «por não haver os 4 providos como dispunha o regimento porque nele o suplicante se acha na disposição para provido». ANTT, **Chancelaria de D. Pedro II**, livro 46, fls. 117-v.

<sup>440</sup> Manuel Rodrigues «oficial dourador me foi dito que ele era mestre examinado com sua tenda aberta na Rua dos Douradores».

<sup>441</sup> ANTT, **Registo Geral de Mercês, D. Afonso VI**, livro 22, fls. 103-v.

<sup>442</sup> BNP, **PBA 151**, fls. 32-35v. Também na **Monarquia Lusitana** se distinguem estes dois, 3ª parte, capítulo 7.

Para Manuel Severim de Faria, o primeiro alferes-mor em Portugal foi D. Faves Luz que viera de França com o conde D. Henrique<sup>443</sup>. Com D. João IV, foi D. Fernão Teles de Meneses, 1º conde de Vilar Maior, quem o ocupou em primeiro lugar, seguido de Luís César de Meneses, ao tempo de D. Afonso VI<sup>444</sup>, e ao tempo de D. Pedro II por Vasco Fernandes de Meneses, filho do anterior.

### **3.21 Meirinho-mor**

Notou Sampaio no seu **Nobiliarquia Portuguesa** que meirinho-mor correspondia ao ofício de adiantado mor que, em tempo do rei D. Afonso Henriques, foi desempenhado por Gonçalo Mendes da Maia, acrescentando que se chamava meirinho-mor a respeito dos meirinhos das comarcas, sobre os quais o adiantado tinha jurisdição.

Era da sua competência prender as pessoas de Estado, grandes, fidalgos e senhores de terras, bem como levantar forças se assim o rei ordenasse. Além disso, provia um meirinho que assistia na Corte, com frequência.

Andava na casa dos condes de Sabugal e tinha lugar nas Cortes, assistindo com vara à mão esquerda. Em 1668, era ocupado por D. João Mascarenhas, 3º conde de Sabugal por casamento.

### **3.22 Almotacé-mor**

A função do almotacé-mor era a de prover o lugar onde a Corte estivesse de tudo o que fosse necessário a nível de mantimentos, para o que convocava os regatões<sup>445</sup>. A estes competia abastecerem a Corte de caça e do mais necessário, com ressalva de que não trouxessem mantimentos de maior distância de 5 léguas para que a Corte fosse o melhor abastecida possível.

---

<sup>443</sup> Citado por BLUTEAU, Rafael – **Vocabulário português**.

<sup>444</sup> ANTT, **Registo Geral de Mercês, D. Afonso VI**, livro 8, fl. 374, citado por SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo VII.

<sup>445</sup> ANTT, **Chancelaria de D. Pedro II**, livro 26, fls. 298-300v. Lisboa, 7 de Dezembro de 1700.

Segundo a definição de Bluteau, também as infraestruturas eram da sua responsabilidade, tal como mandar limpar as ruas, refazer caminhos, pontes, etc.<sup>446</sup>

Era um cargo que andava na família dos Faria, sendo que, em 1668, no juramento de D. Pedro, era ocupado por Francisco de Faria que o desempenhava desde o reinado do Restaurador. Posteriormente foram os Câmara Coutinho a desempenhá-lo. Ainda durante a regência e reinado de D. Pedro, ocuparam-no D. António Luís da Câmara Coutinho, vice-rei da Índia<sup>447</sup> que «serviu também algum tempo de aposentador-mor pelo 1º conde de Santiago, Lourenço de Sousa da Silva»<sup>448</sup>, e o seu filho, D. João Gonçalves da Câmara Coutinho.

### 3.23 Condestável

Ofício ligado à guerra, o condestável assistia ao lado do rei quando em campanha, em tempos bélicos. Em tempos de paz, assistia às Cortes e aos principais atos da monarquia, tais como os juramentos dos sucessores à coroa, com o estoque real. Neste último caso, escolhiam-se pessoas de elevada dignidade para os desempenhar, usualmente os próprios infantes ou, por exemplo, os títulos mais elevados, como foi o caso do 1º duque de Cadaval, D. Nuno Álvares Pereira de Melo, no Juramento de D. Pedro como príncipe e sucessor da coroa<sup>449</sup>.

O ofício de condestável de Portugal<sup>450</sup> entrou no reino por imitação dos ingleses, na altura em que estes «vieram ajudar el-rei D. Fernando na guerra contra Castela». O primeiro a desempenhar o ofício foi D. Álvaro Peres de Castro, conde de Arraiolos, continuando, depois, a ser desempenhado por pessoas de destaque, como, a título ilustrativo, D. Nuno

---

<sup>446</sup> «Almotacel mor», BLUTEAU, Rafael – **Vocabulário Português**.

<sup>447</sup> BNP, **PBA** 151, fls. 45-52. Ver GOUVÊA, Maria de Fátima Silva, FRAZÃO, Gabriel Almeida e SANTOS, Marília Nogueira dos – Redes de poder e conhecimento na governação do Império Português, 1688-1715. **Topoi**. V. 5, nº 8, Jan-Jun 2004, pp. 96-137.

<sup>448</sup> BNP, **PBA** 151, fls. 45-52.

<sup>449</sup> Já o seu pai, D. Francisco de Melo, 3º marquês de Ferreira, foi condestável de D. João IV.

<sup>450</sup> BA, 51-IX-32, fl. 24.

Álvares Pereira, ao tempo de D. João I, o infante D. João, irmão do rei D. Duarte, o infante D. Fernando, irmão de D. Afonso V ou o infante D. Luís, filho do rei D. Manuel I.

### **3.24 Outros oficiais-mores do reino**

Passamos agora a enumerar alguns dos cargos-mores do Reino, mas com uma presença de menor relevância. Todos os outros cargos listados até aqui, com exceção do confessor, tinham lugar em atos oficiais, como o do juramento de D. Pedro, que nos tem servido de linha orientadora na escolha dos oficiais a apresentar.

O chanceler-mor do reino, que via todos os papéis que passavam pela Chancelaria e punha o selo em todas as sentenças, marcava presença nas ocasiões especiais da monarquia.

Com D. João IV, desempenhou-o o doutor Francisco de Carvalho, que acumulava igualmente com as funções de Desembargador do Paço e de Chanceler da Casa da Suplicação. Sucedeu-lhe o doutor Afonso Furtado de Mendonça. Em 1668, à data do juramento de D. Pedro como regente e sucessor da coroa, era o Dr. João Velho Barreto e Rego, «do Conselho de S. Majestade», quem o desempenhava. Depois disso, a informação que temos é a de que foi D. Tomás de Almeida quem, em 1703, assumiu esta função.

Diz-nos o manuscrito **Do governo da Casa Real** que o correio-mor provia as cavalgadas para os moradores da Corte caminharem e por as postas ordinárias no reino. Despachava os correios ordinários de pé e de cavalo, tanto para o reino como para fora. Era um cargo que andava na família dos Gomes da Mata, aliás, ofício que por eles fora comprado ao tempo da governação filipina. Estes serão elevados a condes de Penafiel ao tempo de D. Maria I, mantendo a honra de oficiais-mores da Casa Real<sup>451</sup>.

Responsável por todas as obras tocantes aos paços, mas também por aquelas que se mandavam fazer por ordem da coroa, designadamente nas casas que os nobres emprestavam para servir de residência a embaixadores, era o Provedor das Obras do

---

<sup>451</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo – **O Crepúsculo dos Grandes**, p. 533.



Paço<sup>452</sup>. De acordo com Bluteau, tinha uma chave do paço e provia todos os oficiais tocantes a esta área, despachando os assuntos apenas com o rei<sup>453</sup>. À altura do juramento de D. Pedro era Henrique de Carvalho de Sousa, donatário da vila de Azambujeira, quem o ocupava, a quem se seguiu o seu 2º filho, Lourenço Pires de Carvalho, por serventia na menoridade do seu sobrinho, que, todavia, não chegou a servir porque morreu entretanto. Continuando na mesma família, morrendo Lourenço Pires de Carvalho, o cargo passou ao seu irmão mais novo, Henrique Carvalho e Sousa.

Por fim, e de forma muito breve, lembremos aqueles que velavam pela saúde do monarca. Entre estes contavam-se os médicos da câmara, normalmente 4, o cirurgião-mor e o físico-mor que tinha, a título ilustrativo, a responsabilidade de temperar na pia a água na qual se batizavam os bebés da família real<sup>454</sup>.

---

<sup>452</sup> SOROMENHO, Miguel – A Administração da Arquitetura: o Provedor das Obras Reais em Portugal no século XVI e na 1ª metade do século XVII. in **Anuario del Departamento de Historia y Teoría del Arte**. (UAM), vols. IX-X, (1997-1998), pp. 197-209.

<sup>453</sup> «Provedor das Obras do Paço». In BLUTEAU, Rafael – **Vocabulário português**.

<sup>454</sup> ANTT, **Ministério dos Negócios Estrangeiros, livros de protocolo**, livro 632, fls. 180-181v.

#### 4. A Casa Real no centro da dinâmica política nos reinados de D. João IV e de D. Afonso VI

O fim da governação filipina e a subida dos Bragança ao trono português levou a uma reorganização da Corte. Se nos capítulos anteriores a nossa atenção privilegiou os regimentos associados à reestruturação da Casa do Rei, analisando-se com detalhe o conteúdo funcional dos cargos-mores, nas páginas que se seguem interessa-nos continuar a acompanhar este processo dando especial atenção à criação das novas casas da família real.

Cedo D. João IV percebeu que para garantir o sucesso do movimento que o conduziu ao trono de Portugal precisava de arranjar uma solução de compromisso entre três grupos: por um lado, agraciando aqueles que tinham apoiado o duque de Bragança, ou seja, os *conjurados* e *aclamadores* da nova dinastia; por outro, não podia esquecer aqueles que serviam fielmente a família, alguns deles há décadas, em Vila Viçosa, ao mesmo tempo que tinha ainda que contar com os titulares de cargos palatinos ao tempo dos Filipes.

Nos cargos intermédios da Casa Real sabe-se que houve miscigenação entre o oficialato palatino existente e os oficiais da casa ducal, sendo de sublinhar o exemplo de António Galvão de Andrade, estribeiro pequeno, descendente de uma linhagem de estribeiros de Vila Viçosa e que toureara no casamento de D. João IV com D. Luísa de Gusmão quando ainda duques. Passou, pois, a ocupar este mesmo cargo na Casa Real, mantendo-se inclusive com D. Afonso VI e com D. Pedro<sup>455</sup>.

Aqueles que, de um modo geral, eram considerados os “tradicionais” ocupantes dos cargos cimeiros da Casa Real, isto é, aqueles cujas famílias se vinham perpetuando nas funções de topo da estrutura desde, sensivelmente, o século XVI, foram mantidos. É bom lembrar que o próprio Filipe II ao assumir a coroa portuguesa em 1583 escolheu manter ao seu serviço os mesmos oficiais para reforçar a ideia de uma integração do reino na monarquia hispânica através da Casa Real.

---

<sup>455</sup> Dedicou ao regente D. Pedro a obra **Arte da Cavalaria de Gineta, e Estardiota, bom primor de ferrar, & alveitaria: dividida em três tratados**, publicada em 1678. ANDRADE, António Galvão de – **Arte da Cavallaria de Gineta, e Estardiota, bom primor de ferrar, & alveitaria: dividida em três tratados**. Lisboa: na oficina de João da Costa, 1678, «A quem ler».

António Galvão de Andrade era um homem de destreza conhecida que encontraremos a tourear no dia 13 de Agosto de 1669, no segundo dia em que se correram touros da câmara. PAIXÃO, Alexandre – **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna**, vol. II, p. 15.

Contudo, como Félix Labrador Arroyo demonstrou no seu estudo, o rei Prudente manteve nos seus cargos aqueles que tinham assistido a D. Sebastião e ao cardeal-rei, preterindo os do prior do Crato. Em todo o caso, como o mesmo autor notou, foi evidente que Filipe II preferiu os oficiais maiores da casa de D. Sebastião aos do cardeal-rei D. Henrique. Na realidade, quando os de D. Sebastião não puderam exercer o seu cargo – por terem falecido juntamente com o rei no Norte de África ou porque permaneceram em cativo –, optou pelos seus pais, ainda que tivessem uma idade avançada, ou pelos filhos. Da casa do cardeal-rei, o rei espanhol escolheu o mordomo-mor, D. João Mascarenhas, provavelmente pelo apoio à causa filipina, o copeiro-mor D. Francisco de Sousa de Meneses ou, por exemplo, o estribeiro-mor, Henrique Henriques de Miranda.

Uma das formas encontradas para incorporar os conjurados, aclamadores e a família alentejana foi, sem dúvida, a Casa das Rainhas<sup>456</sup>. Destacam-se, neste sentido, as nomeações das célebres figuras femininas da Restauração, D. Mariana de Lencastre e D. Filipa de Vilhena, para aias do príncipe e das infantas: a primeira era mãe dos irmãos conjurados Teles da Silva e a segunda, mãe de D. Jerónimo de Ataíde e de D. Francisco Coutinho, alguns dos jovens nobres que apoiaram o 1º de dezembro e que aclamaram o novo monarca<sup>457</sup>.

De facto, o serviço da rainha garantia uma forma privilegiada de integrar os aclamadores bem como os da família de Vila Viçosa.

Foi a 10 de fevereiro de 1642 que D. João IV restaurou a Casa das Rainhas de Portugal, ratificando os privilégios jurisdicionais de que usufruía quase um ano depois, a 10 de janeiro de 1643<sup>458</sup>.

A partir desse momento, passou a haver rendas e bens próprios para suportar as despesas das rainhas assente no património territorial da Casa das Rainhas constituído em parte com base na confiscação de terras a apoiantes filipinos. Óbidos e Alenquer, por

---

<sup>456</sup> Monique Vallance lembra ainda que a instituição da Casa das Rainhas era também «uma forma de mudar a nacionalidade de D. Luísa de espanhola para portuguesa», algo que a autora considera que resultou muito bem. Ver VALLANCE, Monique – **A Rainha Restauradora, D. Luísa de Gusmão**. Lisboa: Círculo de Leitores, 2012, p. 67.

<sup>457</sup> Ou o caso de D. Luís de Noronha para estribeiro-mor da rainha. CUNHA, Mafalda Soares da – **A Casa de Bragança**, pp. 579 e ss.

<sup>458</sup> LOURENÇO, Maria Paula – **Casa, Corte e Património das Rainhas de Portugal (1640-1754)**. Vol. 1, p. 62.

exemplo, pertenciam a D. Vasco de Mascarenhas e ao príncipe de Eboli, filho segundo de Rui Gomes da Silva, ambos fiéis a Filipe IV<sup>459</sup>.

Assim, aumentava-se o património da família real, ao mesmo tempo que se distribuía os gastos. De facto, a institucionalização das Casas da família real por D. João IV permitia não só alargar o património, como também agilizar a gestão dos interesses políticos militares e económicos da Coroa, algo que era usual na Europa<sup>460</sup>.

Neste mesmo sentido devem ser entendidas as constituições das Casas de Bragança e do Infantado.

O *Sereníssimo Estado e Casa de Bragança*, doação de 27 de outubro de 1645, concedeu ao príncipe D. Teodósio e aos primogénitos da coroa o título de Príncipes do Brasil e de Duques de Bragança, bem como os bens territoriais do ducado de Bragança com suas jurisdições, rendas e datas, num clausulado bastante claro:

«[...] considerando a idade em que se acha o Príncipe meu sobre todos muito amado, e prezado Filho, e que os Reis meus predecessores não destinaram património particular para os seus Primogénitos, como costuma haver nos outros Reinos; desejando conservar o nome, e memória daquela Casa [Real Casa de Bragança], assim por sua fundação, e grandes qualidades, como por serem Filhos seus, os maiores Príncipes da Cristandade; e a haver Deus escolhido para conservar nela a sucessão, e remédio destes Reinos, em suas maiores calamidades, e se não achar no tempo com cabedal para poder fazer património aos Príncipes sucessores desta Coroa:

Hei por bem de declarar ao Príncipe meu filho, e aos mais Primogénitos dos Reis meus sucessores, duques de Bragança, e de lhes conceder, como por esta concedo, todas as terras, jurisdições, e rendas, e datas, que pertenciam aos duques [...] para com isso sustentarem as despesas de seu Estado, e Casa, com a decência que convém [...] declaro ao duto meu Filho, e aos mais Primogénitos

---

<sup>459</sup> IDEM – *Ibidem*. Vol. 1, pp. 77-79.

<sup>460</sup> IDEM – *D. Pedro II. O Pacífico (1648-1706)*, pp. 24-27; IDEM – *Casa, Corte e Património das Rainhas de Portugal (1640-1754)*. Vol. 1.

desta Coroa Príncipes do Brasil para o possuírem em título somente, e se chamarem daqui em diante Príncipes do Brasil, e Duques de Bragança»<sup>461</sup>.

Estamos perante uma novidade no contexto da realidade portuguesa, tal como D. João IV assinala, com o objetivo de dar sustento ao príncipe e primogénitos da coroa. Tratava-se de algo que até então não fora feito. De facto, para os períodos anteriores, ainda que se constituísse casa para os príncipes e infantes, não lhes era atribuído domínios territoriais com a dimensão do que sucedeu em 1645.

Não havendo, contudo, «cabedal para fazer património», o monarca Restaurador dava a D. Teodósio a Casa de Bragança. Sem dúvida, esta era uma forma de proteger o património acumulado pelos duques ao longo do tempo. Note-se ainda que, ao contrário da Casa das Rainhas e da Casa do Infantado, esta doação feita a D. Teodósio não continha bens e terras confiscados a nobres fiéis aos reis espanhóis.

Não se pense, contudo, que a partir deste momento houve uma definitiva separação administrativa entre o que era o Sereníssimo Estado e Casa de Bragança e a Casa Real. Não raras vezes recorreu-se aos bens da Casa de Bragança para socorrer a Casa Real e apesar da criação da Junta da Casa de Bragança era o rei quem na prática continuava administrador e governador deste estado<sup>462</sup>.

Por seu turno, a Casa e o Estado do Infantado surgiu como uma importante forma de dar sustentação económica aos filhos segundos dos monarcas, a par de concentrar as terras da coroa no seio da dinastia brigantina. Criada especificamente por D. João IV para D. Pedro, a 11 de agosto de 1654, incluía a cidade de Beja, com o respetivo título de duque, e todas as vilas, lugares, castelos, padroados, datas, foros, tributos, terras e bens confiscados ao

---

<sup>461</sup> Carta d'el rei D. João o IV em que faz Príncipe do Brasil, e Duque de Bragança, e senhor dos mais estados desta casa aos imediatos sucessores à Coroa, pelo que nomeou tudo no Príncipe D. Teodósio seu filho. Lisboa, 27 de Outubro de 1645. In SOUSA, Caetano – **Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Tomo IV, pp. 792-793.

<sup>462</sup> PESTANA, Manuel Inácio – A Casa de Bragança: Um Sereníssimo Estado dentro do Estado. In **Revista de História**. Vol. VIII. Porto: Instituto Nacional de Investigação Científica, Centro de História da Universidade do Porto, 1988, pp. 259-272, em especial, pp. 267-268.

marquês de Vila Real e ao duque de Caminha, seu filho<sup>463</sup>, bem como o palácio dos Corte Real e a quinta de Queluz.

É de realçar a evocação feita, no texto da constituição da Casa do Infantado, a D. Manuel, também ele duque de Beja, com a clara preocupação de através da memória das práticas seculares da monarquia portuguesa legitimar o presente.

Não podemos ainda deixar de lembrar que a constituição da Casa do Infantado surge praticamente um ano após a morte do sucessor da coroa, D. Teodósio, o que permite uma leitura sobre a já visível, ou não, condição de D. Afonso, o agora sucessor da coroa, mas também sobre a urgência de centrar a atenção nos restantes sucessores da monarquia, depois da morte do primogénito, altura em que a noção da fragilidade da vida humana estaria particularmente presente.

A estas duas casas, a de Bragança e a do Infantado, o rei concedeu a regalia de poderem distribuir comendas, o que permitia, pois, agraciar a elite clientelar de cada uma das casas.

Por carta patente de 1 de novembro de 1656, D. João IV deu igualmente «sustentação, e dote»<sup>464</sup> à única sobrevivente feminina da larga prole que do casamento deste monarca com D. Luísa de Gusmão nasceu, D. Catarina de Bragança.

Esta doação surgiu num contexto de doença de D. João IV, precisamente aquela à qual sucumbiu dias depois, mas sobretudo porque se negociava em Paris uma aliança matrimonial para a infanta portuguesa. Com efeito, nas instruções diplomáticas dadas em 1655 para negociar o matrimónio em França, é feita referência ao património de D. Catarina. Ou seja, antes de 1 de novembro de 1656, o que leva à conclusão de que esta doação teve,

---

<sup>463</sup> LOURENÇO, Maria Paula Marçal – **A Casa e o Estado do Infantado (1654-1706)**, em especial, pp. 31-35 e p. 48.

Sobre a casa de Vila Real ver CAMPOS, Nuno Silva – **D. Pedro de Meneses e a construção da Casa de Vila Real (1415-1437)**. Lisboa: Edições Colibri, 2004. Sobre a sua participação na conspiração contra o *Restaurador* ver WAGNER, Mafalda de Noronha – *A Casa de Vila Real e a conspiração de 1641 contra D. João IV*. Lisboa: Edições Colibri, 2007.

<sup>464</sup> Vide ANTT, **Chancelaria de D. João IV**, livro 6, fl. 153; livro 25 fl. 198.

Veja-se também Doação de El-rei D. João o IV à Infanta Dona Catarina, da Ilha da Madeira, com todos os seus lugares, Cidade de Lamego, e Vila de Moura. In SOUSA, António Caetano de – **Provas da Historia Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo IV, 2ª parte, pp. 490-492.

Não esqueçamos que em Novembro de 1656 D. João IV já se encontrava doente, vindo a falecer poucos dias após a dotação de D. Catarina.

inicialmente, apenas um carácter de compromisso oral, antecedendo, deste modo, o registo na chancelaria feito poucos dias antes da morte de D. João IV. O monarca quisera, certamente, deixar o património de D. Catarina consolidado antes de falecer.

D. João IV dotou a filha com a Ilha da Madeira com todos os seus lugares, salvaguardando contudo o direito das donatarias, a cidade de Lamego e seu termo, a vila de Moura, seu termo e celeiros e o Paul de Magos, beneficiando da jurisdição e prerrogativas que eram costumes à Casa de Bragança, a saber rendas, direitos, foros, tributos, ofícios, datas, castelos e padroados, com exceção das alfândegas e sisas.

Também os bispados de Lamego e do Funchal passaram a fazer parte dos seus bens patrimoniais, bens aos quais D. Catarina teria que renunciar se casasse fora do reino. Tratava-se, no fundo, de dotar a infanta para esta poder casar, mas, ao mesmo tempo, e sobretudo, garantir a manutenção do reino em mãos portuguesas.

Neste sentido, em 1661, os domínios territoriais que o monarca Restaurador dera à filha D. Catarina – a cidade de Lamego e o seu termo, a vila de Moura, o seu termo e celeiros e o Paul de Magos<sup>465</sup> –, passaram a ser integrados na Casa do Infantado, através da compra dos mesmos, revertendo o dinheiro para o dote de casamento com Carlos II de Inglaterra. A única exceção foi a ilha da Madeira que reverteu para a Coroa<sup>466</sup>.

Em suma, D. João IV teve um relevante papel na redefinição da Casa Real portuguesa, não só a nível da sua organização estipulando o modo de serviço, como já vimos, o qual se manterá na sua grande parte pelos reinados dos seus filhos, D. Afonso VI e D. Pedro II, como também na construção do espaço territorial da coroa. A par disso, garantiu a estabilidade e o sustento económico dos elementos da família real: da rainha, do príncipe sucessor do trono e dos infantes.

É também de salientar que o Restaurador procurou colocar os seus filhos estrategicamente nas Ordens Militares, como ficou demonstrado por Fernanda Olival. Em 1648, colocou o seu irmão, D. Duarte, como comendador-mor da Ordem de Cristo e ao seu

---

<sup>465</sup> ANTT, **Chancelaria de D. João IV**, livro 6, fl. 153; livro 25 fl. 198; SOUSA, António Caetano de – **Provas da Historia Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo IV, 2ª parte, pp. 490-492.

<sup>466</sup> LOURENÇO, Maria Paula Marçal – **A Casa e o Estado do Infantado (1654-1706)**, p. 35. É de assinalar ainda que ao longo da regência e reinado de D. Pedro, a Casa do Infantado continuou a integrar bens territoriais pertencentes a casas nobres, quer fosse por confisco, quer por morte sem descendência.

filho D. Afonso na de Santiago. Como D. Duarte faleceu em cativo, em 1654, substituiu-o no lugar pelo infante D. Pedro.

Recordando o que acima ficou escrito sobre a criação das casas da Família Real, a das Rainhas, a de Bragança e a do Infantado, é seguro dizer que as mais importantes vilas e cidades estavam sob a jurisdição – direta e indireta – da Coroa.

Por outro lado, não esqueçamos que através da criação destas casas, D. João IV escapava à redistribuição dos bens e territórios confiscados à nobreza que o apoiara, como antes D. João II o fizera, optando sim por concentrá-los na coroa e na família real.

Note-se que ainda se tentou ligar a casa de Aveiro à coroa através da proposta de casamento de D. Raimundo de Lencastre, 4º duque, com a infanta D. Catarina de Bragança, projeto que foi apresentado pelos procuradores dos povos nas Cortes realizadas em 1653<sup>467</sup>. Os outros descendentes, lia-se no papel que redigiram, ou eram muito novos ou doentes – D. Joana<sup>468</sup>, D. Afonso e D. Pedro – e o próprio monarca começava a dar indícios de saúde fraca, como é aludido no referido texto. Neste seguimento, era de extrema importância casar D. Catarina e o mais rapidamente possível: «O duque parente é de vossas senhorias, não nos afogue a inveja, mas desperte o amor da pátria»<sup>469</sup>.

Faltam indícios documentais que nos revelem como foi acolhida esta proposta, sendo certo que o casamento não foi adiante e que D. Raimundo de Lencastre, poucos dias após o juramento de D. Afonso VI como sucessor do reino, fugiu para Espanha. Temos ainda que ponderar a pouca probabilidade da coroa em permitir que uma casa ducal pudesse ficar numa possível posição de elevada relevância na sucessão da coroa portuguesa.

Regressando à ideia de que a Casa das Rainhas servia para colocar ao serviço pessoas que não tinham lugar na Casa do Rei, permitindo, deste modo, albergar mais famílias ao seu

---

<sup>467</sup> Vide BNP, ms. 243, nº 4, Representam VV SS a nobreza deste Reino: enfim o Reino. Trata-se de um papel anónimo avulso.

<sup>468</sup> «Antes de se acabarem as Cortes padeceu El-Rei novo golpe na morte da infanta D. Joana, sua filha mais velha, que, depois de dilatada enfermidade, acabou a vida a 17 de Novembro, desenganando a mortalidade de que não era isenção da natureza a grande formosura que lograva». MENESES, D. Luís de, (3º conde da Ericeira) – **História de Portugal Restaurado**, tomo II, parte I, livro 12, p. 422.

<sup>469</sup> BNP, ms. 243, nº 4.



serviço, detenhamo-nos na constituição desta, ainda que de forma muito breve, tendo este assunto já merecido tratamento aprofundado por Maria Paula Lourenço<sup>470</sup>.

Para 1º mordomo-mor de D. Luísa de Gusmão, após a Restauração, D. João IV escolheu D. Sancho de Noronha, 6º conde de Odemira. Falecendo pouco tempo depois, no final de 1641, foi substituído no cargo por D. Francisco de Melo, 3º marquês de Ferreira (pai do 1º duque de Cadaval, D. Nuno Álvares Pereira de Melo, mordomo-mor da Casa das Rainhas e figura-chave na governação de D. Pedro).

Após a morte do 3º marquês de Ferreira, a escolha de mordomo-mor da rainha recaiu na casa de Abrantes, em D. Miguel de Almeida, 4º conde de Abrantes, um dos primeiros a aclamar D. João IV como rei de Portugal, homem da grande confiança do primeiro monarca brigantino.

A este seguiu-se D. Fernão Teles de Meneses, filho de D. Mariana de Lencastre, também ela uma das figuras mais associadas à Restauração de Portugal e à causa brigantina, sendo, mais tarde, pelos seus serviços elevado a 1º conde de Vilar Maior (pai do 2º conde de Vilar Maior, Manuel Teles da Silva, que foi gentil-homem da câmara de D. Pedro e será elevado a 1º marquês de Alegrete).

Por fim, o último mordomo-mor de D. Luísa de Gusmão, e que será o primeiro de D. Maria Francisca, foi D. João Mascarenhas, 3º conde de Santa Cruz, vedor da Casa Real entre 1641 e 1646, cujos descendentes em título, por linha não direta, serão os marqueses de Gouveia, mordomos-mores da Casa Real.

Eram, pois, servidores que tinham vários laços com os Bragança, alguns deles até de parentesco, nomeadamente com os condes de Tentúgal/marqueses de Ferreira<sup>471</sup> e que tiveram papel de destaque na governação, todos participando como membros do Conselho de Estado.

Assinale-se ainda que D. Fernão Teles de Meneses foi elevado a 1º conde de Vilar Maior e o seu filho ocupará lugar na Casa Real, entrando com a regência de D. Pedro no

---

<sup>470</sup> LOURENÇO, Maria Paula – **Casa, Corte e Património das Rainhas de Portugal (1640-1756)**.

<sup>471</sup> Por exemplo, D. Constantino de Bragança, vice-rei da Índia e filho do 4º duque de Bragança, D. Jaime e de D. Joana de Mendonça, casou com D. Maria de Melo, filha de D. Rodrigo de Melo, 1º conde de Tentúgal, 1º marquês de Ferreira, e de D. Brites de Meneses.

“recém-criado”<sup>472</sup> cargo de gentil-homem da câmara; D. Miguel de Almeida viu ser renovado o título de conde de Abrantes; e o filho primogénito dos 3<sup>os</sup> marqueses de Ferreira será feito 1<sup>o</sup> duque de Cadaval.

O primeiro estribeiro-mor de D. Luísa de Gusmão foi D. Luís de Noronha, de que recebeu carta a 1 de janeiro de 1641<sup>473</sup> e ocupava o mesmo ofício na casa ducal de Bragança, pelo menos desde 1635, altura em que recebeu regimento<sup>474</sup>. Esta terá sido, portanto, uma forma de lhe dar o mesmo posto, mas na Casa das Rainhas, uma vez que na Casa do Rei, o ofício foi provido em Luís de Miranda Henriques, pertencente a uma família que entrou ao serviço régio com o cardeal-rei D. Henrique. Assim, se D. João IV manteve a tradição nomeando Miranda Henriques, certo é que não deixou de agraciar o seu estribeiro-mor da altura em que era duque, indigitando-o para a Casa de D. Luísa de Gusmão. Este é um dos exemplos bastante ilustrativo do que temos vindo a dizer quanto ao facto de a criação da Casa da Rainha permitir ampliar a rede de servidores e de lealdades à Casa Real, consolidando fidelizações.

Neste cargo, destaque para D. Rodrigo da Câmara, 3<sup>o</sup> conde de Vila Franca, 9<sup>o</sup> capitão-mor da Ilha de S. Miguel, comendador da ordem de Cristo, gentil-homem da câmara com Filipe IV. Casou com D. Maria Coutinho, dama da rainha D. Isabel de Bourbon<sup>475</sup> e foi do Conselho de Estado de D. João IV; D. Francisco Coutinho, 6<sup>o</sup> conde do Redondo<sup>476</sup>, comendador de S. Miguel e de S. Cipriano, caçador-mor ao tempo de Filipe IV, continuando depois com D. João IV, até que o cargo foi extinto; Rui de Moura Teles, senhor de Póvoa e Meadas, comendador da ordem de Cristo, conselheiro de Estado, também vedor da Casa da

---

<sup>472</sup> Colocamos esta expressão entre aspas uma vez que não é um cargo criado nessa altura, mas que até então apenas existia fora da Casa Real, apenas nas casas dos príncipes sucessores do reino.

<sup>473</sup> SOUSA, António Caetano – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Vol. VII, p. 140.

<sup>474</sup> Instrução do Duque Dom João II do ofício de seu Estribeiro-mor. Vila Viçosa, 5 de Julho de 1635. In SOUSA, António Caetano – **Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo 4, pp. 200-207.

<sup>475</sup> GAYO, Felgueiras – **Nobiliário das Famílias de Portugal**. Braga: Oficinas Gráficas da «Pax», 1938, vol. III, pp. 233-234, 498-499, vol. IV, p. 17.

<sup>476</sup> O cargo de caçador-mor foi parar aos Coutinhos por casamento do 5<sup>o</sup> conde do Redondo, D. João Coutinho, com D. Francisca da Silveira, filha de D. Luís de Meneses em quem D. Sebastião provera o cargo. Falecido em Alcácer-Quibir, o cardeal-rei D. Henrique deu promessa do ofício à filha, D. Francisca da Silveira. A partir deste momento, o cargo passou a estar no título dos condes do Redondo.

Rainha, gentil-homem da casa do infante D. Pedro, por pouco tempo, estribeiro-mor de D. Luísa de Gusmão e de D. Maria Francisca.

Para vedor da Rainha, D. João IV nomeou D. Pedro da Cunha que em Vila Viçosa era seu trinchante<sup>477</sup>.

Sucedeu D. Jorge de Melo, fidalgo da Casa Real, também ele de Vila Viçosa onde serviu a casa ducal. Com a restauração foi mestre-sala de D. João IV e será nomeado gentil-homem da casa de D. Pedro, enquanto infante.

Da família feminina, note-se que o lugar cimeiro da casa, o de camareira-mor, foi ocupado por D. Joana Pimentel, marquesa de Ferreira, segunda mulher de D. Francisco de Melo, 4º conde de Tentúgal e 3º marquês de Ferreira. É a mãe de D. Nuno Álvares Pereira de Melo, futuro 1º duque de Cadaval, que desempenhará a função de mordomo-mor de D. Luísa de Gusmão, de D. Maria Francisca de Saboia e de D. Maria Sofia de Neoburgo.

D. Filipa de Vilhena, célebre figura da Restauração, foi escolhida, em data ainda por apurar, para este lugar depois de D. Joana Pimentel. Casada com D. Luís de Ataíde, 5º conde de Atouguia, recebeu o título de marquesa de Atouguia e foi mãe de D. Luísa de Faro e mulher do camareiro-mor da Casa Real com D. João IV, D. João Rodrigues de Sá e Meneses.

Muitas outras ligações e relações poderiam ser assinaladas. Não sendo esse o nosso objetivo, uma vez mais remetemos para o estudo já existente sobre a Casa das Rainhas no período moderno e que examina, em detalhe, a composição das câmaras das primeiras quatro consortes da dinastia brigantina. Tão-só a nossa intenção foi a de pôr em evidência o facto de que, por vezes, o serviço à rainha foi, no período que se seguiu à Restauração, a solução encontrada para colocar aqueles que serviam D. João em Vila Viçosa, como D. Luís de Noronha (estribeiro-mor) e D. Pedro da Cunha (vedor, mas que era trinchante na casa ducal), mas que não tinham lugar na Casa do Rei, tendo-se que lidar, nesta estrutura, com a hereditariedade de cargos.

Não foi esse, no entanto, o caso de Gonçalo Toscano de Vasconcelos, manteeiro da Casa Real. Chamado para o serviço da Casa Real a 11 de julho de 1643, recebeu o foro de cavaleiro fidalgo a 21 de dezembro deste mesmo ano, bem como a propriedade do ofício de Manteeiro da Casa Real.

---

<sup>477</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Tomo VII, p. 61.

Gonçalo Toscano era filho de Manuel Foreiro Toscano, manteeiro da Casa de Bragança, e de D. Luísa de Vasconcelos, filha de Filipe Barreto da Silva, guarda-roupa do duque D. Teodósio, e de Helena Borges de Figueiredo<sup>478</sup>, família que portanto servia os Bragança desde Vila Viçosa e que se manteve no mesmo ofício em Lisboa.

Outro aspeto a salientar era a circulação de oficiais entre as duas casas, recordando o exemplo de Rui de Moura Teles, vedor da casa da rainha, mas que também foi, ainda que por pouco tempo, gentil-homem da casa do infante D. Pedro, e mais tarde estribeiro-mor de D. Luísa de Gusmão e de D. Maria Francisca.

No seguimento do que tem vindo a ser dito, convém evocar aqui também o papel do monarca restaurador na composição da nobreza titulada. Não é nosso objetivo traçar com grande pormenor todo este processo, já realizado exemplarmente por Nuno Gonçalo Monteiro<sup>479</sup>. Interessa, porém, assinalar alguns aspetos.

Assim, como já mencionado, com a Restauração, os bens daqueles que se mantiveram fiéis aos Filipes foram transferidos para a coroa, ou para as casas da coroa, entre eles os do marquês de Castelo Rodrigo e os do marquês de Vila Real. A casa dos duques de Aveiro, passando por um período de grande instabilidade que teve origem com a fuga de D. Raimundo de Lencastre para Espanha, acabará, mais tarde e após muitas etapas, por ser extinta<sup>480</sup>.

---

<sup>478</sup> GAYO, Felgueiras – **Nobiliário das Famílias de Portugal**. Tomo 2, pp. 115-117, no título Alvarengas e Alvarengas de Guimarães.

<sup>479</sup> Entre os vários trabalhos do autor destaque para: MONTEIRO, Nuno Gonçalo – **O Crepúsculo dos Grandes. A Casa e o Património da Aristocracia em Portugal (1750-1832)**.; IDEM – Notas sobre nobreza, fidalguia e titulares nos finais do Antigo Regime. In **Ler História**. Nº 10, 1987; IDEM – Os rendimentos da aristocracia portuguesa na crise do Antigo Regime. In **Análise Social**. Nº 111, 1991; IDEM – Poder Senhorial, estatuto nobiliárquico e aristocracia. In MATTOSO, José (dir.) – **História de Portugal**. Vol. 4, HESPAÑA, António Manuel (coord.) – **O Antigo Regime (1620-1807)**. Lisboa: Estampa, 1993; IDEM – Casa e Linhagem: o vocabulário aristocrático em Portugal nos séculos XVII e XVIII. **Penélope. Fazer e Desfazer a História**. Nº 12, 1993; IDEM – Casamento, celibato e reprodução social: a aristocracia portuguesa nos séculos XVII e XVIII. **Análise Social**. Nºs 123-124, 1993; IDEM – Os poderes locais no Antigo Regime. In OLIVEIRA, César (dir.) – **História dos Municípios e do Poder Local em Portugal**. Lisboa: 1996, e os artigos reunidos na publicação **Elites e Poder. Entre o Antigo Regime e o Liberalismo**, em especial os da primeira parte, referentes ao período cronológico de que nos ocupamos.

<sup>480</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo – Monarquia, poderes locais e corpos intermédios no Portugal Moderno (séculos XVII e XVIII). In **Elites e Poder. Entre o Antigo Regime e o Liberalismo**. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2003, pp. 19-36, em especial p. 31.

A coroa passou, portanto, a dispor de uma razoável fatia dos frutos das comendas destas casas que serviram para recompensar os apoiantes da nova dinastia<sup>481</sup>.

De um total de 21 casas titulares que desapareceram entre 1640 e 1668, como nota Nuno Gonçalo Monteiro<sup>482</sup>, 6 extinguiram-se por falta de sucessão e 15 foram suprimidas por lealdade aos Habsburgo. Contudo, dentro deste grupo, algumas das casas foram recriadas ou renovadas em diferentes ramos ou gerações distintas. São exemplo disso o já citado ducado de Aveiro, os condados de Castanheira, de Figueiró, do Prado, de Santa Cruz, de Tarouca, do viscondado de Vila Nova de Cerveira, entre outros.

Como recompensa aos restauradores, D. João IV criou cerca de 20 casas. Concedeu vários títulos, muitos deles aos filhos segundos daqueles que contribuíram para a separação de Portugal da governação filipina, bem como várias mercês<sup>483</sup>. Grande parte destes foram concedidos em recompensa pelos serviços militares, algo bastante natural já que o reino se encontrava em guerra.

Outra das mudanças na nobreza que decorreu do 1º de dezembro de 1640 foi que estes senhores das grandes casas começaram a viver em Lisboa. Os seus patrimónios passaram, deste modo, a ser administrados de forma indireta, diminuindo a sua influência no interior, ou seja, no «universo rural do reino» de onde tiravam o essencial dos seus proventos. De facto, a acompanhar esta tendência, a atribuição de novos títulos por parte da coroa tende a diminuir a concessão de terras com jurisdição. Deste processo resultou o aumento de peso da nobreza na Corte, isto é, no centro político da monarquia, onde, tendencialmente se começaram a mover com maior frequência e a adquirir importantes papéis na governação.

---

<sup>481</sup> OLIVAL, Fernanda – **As ordens militares e o Estado Moderno**, p. 68.

<sup>482</sup> Cita-se a recente síntese da sua autoria «A Monarquia Barroca (1668-1750)» na **História de Portugal**, de Bernardo Vasconcelos e Sousa, Nuno Gonçalo Monteiro e Rui Ramos, também coordenador, p. 323. RAMOS, Rui (coord.), MONTEIRO, Nuno Gonçalo e SOUSA, Bernardo Vasconcelos e – **História de Portugal**. Lisboa: Esfera dos Livros, 2009.

<sup>483</sup> A distribuição da mercê régia foi exemplarmente estudada por OLIVAL, Fernanda – **As ordens militares e o Estado Moderno**, em especial, pp. 107-151.

Como atrás deixámos escrito, ao não introduzir alterações significativas na estrutura palatina e governativa relativamente ao tempo da monarquia dual<sup>484</sup> e ao tentar incluir na estrutura da Casa Real, em particular através da Casa das Rainhas, aqueles que tinham apoiado e feito o 1º de dezembro, bem como os servidores de Vila Viçosa, D. João IV tentou gerir cautelosamente os três diferentes grupos.

Todavia, os primeiros tempos do reinado restaurador foram de grande tensão. A fidelidade aos Filipes ou aos Bragança dividia os fidalgos, tendo alguns chegado a fugir para Castela, como foi o caso dos filhos do marquês de Montalvão. Por outro lado, havia aqueles que consideravam que o novo rei não os tratava como mereciam, reclamando por mercês régias, importante garante dos laços de amizade entre o monarca e os súbditos.

Mais importante para nós pelo objeto em estudo são as fugas, em fevereiro de 1641, de D. Francisco Mascarenhas, vedor da Casa Real, e de D. João Soares de Alarcão, mestre-sala de D. João IV, unidos por parentesco pelo grau de primos. Dois cargos-mores da Casa ficavam assim vazios, confessando os titulares que o tinham servido naqueles meses dissimuladamente, sendo sempre a sua intenção colocarem-se sob obediência do rei Felipe IV de Espanha.

A fuga dos nobres teve um impacto negativo no movimento restaurador, principalmente na ideia de unidade que sustentara o 1º de dezembro, e a fuga destes dois elementos da estrutura da Casa Real, em particular, punha em causa a imagem da Casa, serviço que, pouco a pouco, se recompunha e que se queria a funcionar em pleno.

Neste sentido, não é de estranhar que logo em abril de 1641 os seus substitutos fossem nomeados: D. João de Mascarenhas substituiu D. Pedro de Mascarenhas no lugar de vedor e Jorge de Melo ocupou o cargo antes provido em D. João Soares de Alarcão.

Note-se que para estas nomeações o rei continuou a seguir a sua política de conciliação. O lugar de vedor foi provido num nobre beneficiado pela monarquia hispânica, D. João Mascarenhas, ao passo que o de mestre-sala num dos aclamadores do 1º de dezembro.

Como notam Leonor Freire Costa e Mafalda Soares da Cunha, se por um lado, a falta de estudos detalhados sobre a Casa Real ao tempo de D. João IV não deixa esclarecer por completo acerca do êxito da tentativa de harmonização destes três grupos já por nós

---

<sup>484</sup> Para tudo isto ver, LABRADOR ARROYO, Félix – **La Casa Real Portuguesa de Felipe II y Felipe III.**

apontados, a verdade é que esta parece ter gerado mais embaraços e intrigas do que os consensos pretendidos. Aliás, o tempo revelou que era necessária uma renovação do pessoal político, na qual aqueles que eram da confiança do monarca seriam privilegiados<sup>485</sup>.

Contudo, mesmo para estes os tempos não foram dos mais fáceis. Francisco de Lucena, secretário de D. João IV e da sua máxima confiança, por ser vítima de intrigas<sup>486</sup> ou em consequência do poder que ele próprio alcançou, veio a morrer no cadafalso a 28 de abril de 1643. A figura do monarca saiu fragilizada deste episódio, como ressaltam as mais recentes biografias do rei, ficando-se com a ideia de que o Restaurador era manietado por aqueles que o tinham aclamado.

Com efeito, a morte do secretário de Estado Francisco de Lucena prendeu-se em parte com o regresso às instituições tradicionais de governação que se pretendia. Queria-se uma redistribuição do poder, assente no papel efetivo dos conselhos e tribunais do reino, para o que foram postas em marcha reformas administrativas no sentido de restaurar a sua preeminência e dignidade.

Neste sentido, a figura de um «valido» junto de D. João IV foi amplamente combatida, lembrando-se em recente trabalho que «os aclamadores com influência nos primeiros anos subsequentes à Restauração trabalharam para que condenasse à morte quem a isso se candidatava»<sup>487</sup>.

---

<sup>485</sup> COSTA, Leonor Freire e CUNHA, Mafalda Soares da – **D. João IV**, pp. 99-128. Veja-se todo o processo que conduziu à execução dos principais acusados na conspiração contra D. João IV em 29 de Agosto de 1641, entre os quais, o 2º duque de Caminha, D. Miguel Luís de Meneses e o marquês de Vila Real, seu pai.

Sobre o papel de D. Luísa de Gusmão neste contexto ver o recente trabalho de VALLANCE, Monique – **A Rainha Restauradora, D. Luísa de Gusmão**, em particular pp. 53-59, onde a autora discute as diferentes posições de alguns textos da época e de historiadores que escreveram sobre o assunto.

Ainda sobre a mesma rainha não esquecer o trabalho incontornável de RAPOSO, Hipólito – **Dona Luísa de Gusmão: duquesa e rainha (1613-1666)**. Lisboa: Empresa Nacional de Publicidade, 1947.

<sup>486</sup> Refere André Costa no seu trabalho que no contexto de uma guerra contra a monarquia católica, onde se jogava o futuro do rei e do reino, a ação do secretário de estado tocou a três zonas proibidas do governo: liberdade normativa, decisões de guerra e fiscalidade, COSTA, André da Silva – **Os Secretários e o Estado do Rei: luta de Corte e poder político, sécs. XVI-XVII**. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2008. Dissertação de Mestrado, p. 151.

As intrigas, suspeitava o próprio Lucena, teriam partido do marquês de Montalvão ou, sugerem Leonor Costa e Mafalda Cunha, do conde de Vimioso que fora afastado do lugar de aio do príncipe D. Teodósio pelo secretário, **op. cit.**, p. 144.

<sup>487</sup> COSTA, Leonor Freire e CUNHA, Mafalda Soares da – **D. João IV**, pp. 99-128.

Em todo o caso, ainda que fora do nosso âmbito, não podemos deixar de referir que os novos problemas de legitimidade do poder régio originaram um novo enquadramento para as Secretarias de Estado, processo que culminou na «crise de 1668», como em recente estudo se invoca<sup>488</sup>. A partir desse momento, como assinala André Costa, o secretário de estado assumirá definitivamente a condução do governo, não invalidando, contudo, a luta entre as parcialidades cortesãs enquanto modelo explicativo válido para a compreensão do processo de tomada de decisão, como veremos.

À data da morte de D. João IV, D. Afonso VI não tinha ainda idade suficiente para governar, tornando-se necessário D. Luísa de Gusmão assumir a regência do reino. Esta, que, supostamente não duraria mais do que um ano, prolongou-se por 6 anos.

Neste contexto, se é certo que se tentou, inicialmente, manter as mesmas pessoas nos cargos da Casa Real «até que novas políticas destruíssem toda a antiga direção», como refere o conde da Ericeira<sup>489</sup>, algumas novidades marcaram a sua regência.

Desde logo, a recuperação do cargo de aio para D. Afonso na pessoa do conde de Odemira, seguindo, neste passo, as instruções deixadas por D. João IV no seu testamento.

Como a historiografia tem vindo a sublinhar, a regência de D. Luísa de Gusmão teve de lidar com as fações desavindas, tentando equilibrar e conciliar os orgulhos e rebeldias políticas de militares ambiciosos com os da aristocracia titular. Estavam ainda dois modelos de exercício político em confronto, de um lado, o tradicional, polissinodal, dominado pela alta aristocracia laica e eclesiástica, restaurado com D. João IV e, do outro, a política e o governo feito por «poucos, eficientes e argutos homens de Estado capazes de resolver de forma rápida, eficaz» através de Juntas e Secretarias<sup>490</sup>.

---

<sup>488</sup> COSTA, André da Silva – **Os Secretários e o Estado do Rei: luta de Corte e poder político, sécs. XVI-XVII**, p. 145, em especial capítulo 4º.

<sup>489</sup> MENESES, D. Luís de (3º conde da Ericeira) – **História de Portugal Restaurado**. Lisboa: na Officina de Domingos Rodrigues, aos Anjos a custa de Luiz de Moraes, Mercador de livros, morador à Praça da Palha, 1751. Parte segunda, tomo III, pp. 6-7.

<sup>490</sup> RAPOSO, Hipólito – **Dona Luísa de Gusmão, duquesa e rainha: duquesa e rainha, 1613-1666**. Lisboa: Empresa Nacional de Publicidade, 1947; XAVIER, Ângela Barreto e CARDIM, Pedro – **D. Afonso VI, o Vitorioso**. Lisboa: Círculo de Leitores, 2006, pp. 71-87; LOURENÇO, Maria Paula Marçal – **D. Pedro II. O Pacífico (1648-1706)**. Lisboa: Círculo de Leitores, 2006, em especial, p. 29.



Estes dois grupos dividiam então a Corte. O primeiro, encabeçado por D. Francisco de Faro, 7º conde de Odemira, e, o segundo, por D. António Luís de Meneses, 3º conde de Cantanhede, homem da guerra e de feitos militares<sup>491</sup>, futuro 1º marquês de Marialva.

Duarte Ribeiro de Macedo dá nota aquando da chegada do marquês de Choupes a Portugal que foram nomeados para a conferência dois conselheiros de estado «da maior autoridade, que então havia no Reino, e a cujo cuidado fiava dignamente a Rainha-mãe o peso dos negócios», nomeadamente o conde de Odemira, D. Francisco de Faro, e D. António Luís de Meneses, já identificado por marquês de Marialva (título de 11-6-1661).

Acrescentava que «os queixosos, ordinariamente pouco dignos, que pretendem melhorar a fortuna entre os desgostosos particulares dos grandes Ministros, instrumentos sempre trágicos das divisões das Cortes, trabalharam por desunir estes dois sujeitos». Contudo, refere Duarte Ribeiro de Macedo, em tudo o que tocava à conservação do reino, estavam unidos<sup>492</sup>, pelo que não é de estranhar que votassem de forma igual na maior parte das questões abordadas em Conselho de Estado<sup>493</sup>.

Na realidade, o duque de Aveiro, antes de fugir para Espanha, queixou-se que estes dois homens – «em cujas mãos dizia estar o manejo dos negócios públicos» – tentavam, por todos os meios, a ruína da sua casa.

Além de pertencerem ao Conselho de Estado, o conde de Odemira foi Presidente do Conselho Ultramarino e o conde de Cantanhede, Vedor da Fazenda.

Em ambos o espírito militar estava bem presente, se bem que D. Francisco de Faro se vangloriava da guerra passada e D. António Luís de Meneses aspirava à glória futura. Com efeito, não podemos esquecer que o primeiro teria perto de 80 anos e o segundo perto de 60, apesar de o autor de **História de Portugal Restaurado** referir que ambos eram sexagenários.

Uma das possíveis explicações para este antagonismo que dividia o 7º conde de Odemira e o 3º conde de Cantanhede poderá estar relacionada com um problema ocorrido

---

<sup>491</sup> Na 3ª parte do nosso trabalho discutimos esta questão seguindo a posição de Fernando Dores Costa.

<sup>492</sup> MACEDO, Duarte Ribeiro de – **Obras do Doutor Duarte Ribeiro de Macedo**. 2 tomos. Lisboa: oficina de António Rodrigues Galhardo, 1767. Tomo I, pp. 46-50.

<sup>493</sup> BRANCO, Theresa Schedell de Castelo – **Vida de D. Francisco Mello Torres, 1º conde da Ponte – Marquês de Sande. Soldado e Diplomata da Restauração, 1620-1667**. Lisboa, Livraria Ferin, 1971, p. 198.

em 1641 que opôs o 6º conde de Odemira, D. Sancho Manuel, mordomo-mor de D. Luísa de Gusmão, à Câmara de Lisboa.

Ao que parece, D. Francisco de Faro teria construído uma cocheira em terrenos da cidade sem licença da câmara, e o presidente, que era na altura o pai do 3º conde de Cantanhede, D. Pedro de Meneses, mandara derrubá-la<sup>494</sup>. O conflito prolongou-se durante uns dois meses, terminando com a morte do 6º conde de Odemira no final do ano de 1641.

Refere o 3º conde da Ericeira, na sua célebre obra, que os dois tinham destreza política, mas que o séquito de parentes e amigos do 3º conde de Cantanhede, D. António Luís de Meneses, era maior do que o de Odemira. Por seu turno, D. Francisco de Faro sabia congregar «muitos ânimos» com o poder e a liberalidade. Este era também mais pronto a pôr em marcha as resoluções<sup>495</sup>.

Evitando a concentração de poder e, por conseguinte, o favorecimento de parcialidades cortesãs, D. Luísa de Gusmão participava direta e ativamente na governação. Recorde-se que durante a sua regência o governo por conselhos funcionou em pleno, nomeadamente com a célebre Junta Noturna, composta pelos já citados D. Francisco de Faro, 7º conde de Odemira, aio de D. Afonso VI e D. António Luís de Meneses, o 3º conde de Cantanhede, mas também por D. Vasco Luís da Gama, o 1º marquês de Nisa, D. Luís de Melo da Silva, o 3º conde de S. Lourenço, Pedro Fernandes Monteiro, Juiz da Inconfidência, Desembargador do Paço e da Junta dos Três Estados.

Mais tarde regista-se a entrada de D. Nuno Álvares Pereira de Melo, 1º duque de Cadaval, genro de D. Francisco de Faro pelo que, à partida, alinharia pelo sogro, de D. João da Costa, 1º conde de Soure e de D. João Nunes da Cunha, futuro 1º conde de S. Vicente.

Assinale-se que não era somente dentro da Junta Noturna que as rivalidades estavam presentes, mas também nas restantes instituições governativas. De facto, nas secretarias Pedro Vieira da Silva, secretário de Estado, opunha-se a Gaspar de Faria Severim, secretário das Mercês. Ainda Pedro Vieira da Silva detestava Rui de Moura Teles, o Presidente do Desembargo do Paço<sup>496</sup>.

---

<sup>494</sup> OLIVEIRA, Eduardo Freire de – **Elementos para a História do Município**. Lisboa, Tipografia Universal, 1894-1899, vol. IV, 1ª parte, pp. 447-451.

<sup>495</sup> MENESES, D. Luís de (3º conde da Ericeira) – **História de Portugal Restaurado**. Parte 2ª, tomo III, pp. 7-8.

<sup>496</sup> XAVIER, Ângela Barreto e CARDIM, Pedro – **D. Afonso VI. O Vitorioso**. p. 106.

Quanto à Casa Real, deve-se sublinhar que D. Luísa de Gusmão deu continuidade ao trabalho que viera a ser desenvolvido com D. João IV. Assim, se o monarca tratara de prover física e territorialmente a casa para o infante D. Pedro, coube à rainha, já viúva, tratar da sua disposição a nível de elementos que a compunham. No mesmo sentido, não só atribuiu a D. Afonso VI, como também pôs-lhe casa, a 6 de abril de 1660<sup>497</sup>, escutando diferentes pareceres quanto ao serviço que devia ser instituído. Ou seja, fixou-se, em definitivo, a orgânica das casas do herdeiro e do filho segundo dos Bragança.

Saliente-se que o modo de serviço da casa de D. Afonso VI seguiu a matriz do que fora instituído para o príncipe D. Teodósio: o serviço por gentis-homens da câmara, em vez dos tradicionais oficiais – como sejam o mordomo-mor, camareiro-mor e estribeiro-mor, apenas para citar os principais –, assunto que será analisado com maior detalhe na parte que dedicamos precisamente ao surgimento dos camaristas na estrutura da Casa Real.

A seguir à morte do conde de Odemira, a 15 de março de 1661, e ao afastamento de Pedro Vieira da Silva, D. Luísa de Gusmão terá ponderado deixar a regência, mas não o fez. Mas pouco tempo depois, após a partida de D. Catarina de Bragança para Inglaterra em abril de 1662, D. Afonso VI tomou o poder.

A 20 de junho de 1662, um golpe, conhecido como de Alcântara, juntara o 3º conde de Castelo Melhor, o 6º conde de Atouguia e Sebastião César de Meneses no objetivo comum de pôr um fim à regência de D. Luísa de Gusmão. Um triunvirato que, saliente-se, rapidamente deu lugar ao governo do válido 3º conde de Castelo Melhor.

Tinha início um novo período: D. Afonso VI era finalmente rei.

Desde logo há três situações a destacar: cessa o modo de serviço à casa de D. Afonso VI feito pelos gentis-homens e retomam os seus lugares os oficiais da Casa Real<sup>498</sup>; recupera-se o cargo de Escrivão da Puridade, legitimando o valimento de D. Luís de Vasconcelos e Sousa, 3º conde de Castelo Melhor, junto do monarca, e a sua atuação como “primeiro-ministro”; afastam-se aqueles que tinham participado no desterro dos irmãos Conti, entre os

---

<sup>497</sup> Ordens, que se mandaram praticar no serviço d’el rei D. Afonso VI, quando se lhe pôs Casa. In SOUSA, António Caetano de – **Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Tomo V, pp. 3-6.

<sup>498</sup> BA, 52-IX-4, Nº 30. Ofício de Pedro Vieira da Silva para o visconde de Vila Nova da Cerveira [D. Diogo de Lima] avisando-o de que el-rei [d. Afonso 6º] houve por bem cessar o serviço das semanas dos gentis-homens de sua câmara. Paço, 16 de Julho de 1662, fl. 52.

quais, o 1º duque de Cadaval<sup>499</sup>. Por esta mesma razão, pouco tempo depois, surgiram problemas com os oficiais da casa, nomeadamente com o mordomo-mor, D. João da Silva, marquês de Gouveia.

A 25 de janeiro de 1663, partiu D. João da Silva para Coimbra «desgostoso do ruim acolhimento que achava em El-rei e seus validos por se lhe haverem quebrado as isenções, e regalias de seu ofício de mordomo-mor».

Uma das queixas do marquês prendia-se com o facto de o rei ter despedido e provido alguns ofícios sem a participação do mordomo-mor neste processo. Como se sabe, uma das prerrogativas deste cargo era despachar vocalmente com o rei as consultas que ele fazia e levava tocantes aos filhamentos na Casa Real e aos provimentos dos ofícios menores. Apesar disso, D. Afonso VI fizera assentar moços da câmara, sem o conhecimento de D. João da Silva, o que o deixara «escandalizado».

Pediou então licença para se ausentar, a qual lhe foi concedida com recomendação de que não regressasse sem ordem do rei<sup>500</sup>. Estará, todavia, presente na entrada pública da rainha D. Maria Francisca, como um dos quadrilheiros<sup>501</sup>.

No ano anterior, a 7 de agosto de 1662, pouco tempo após ter tomado posse do governo, D. Afonso VI desterrara, entre outros, o 1º conde de Soure, D. João da Costa, o 1º conde de Pombeiro, D. Pedro de Castelo Branco<sup>502</sup>, o capitão da Guarda, Luís de Melo, também porteiro-mor da Casa Real, e o seu filho, D. Manuel de Melo. Os Melos tinham ambos participado, juntamente com o 1º duque de Cadaval e com o 2º marquês de Gouveia, no afastamento de António Conti<sup>503</sup>.

---

<sup>499</sup> Nesta sequência, foi também afastado o secretário Pedro Vieira da Silva e substituído por António de Sousa de Macedo.

<sup>500</sup> MACEDO, António de Sousa de – **D. Afonso VI segundo um manuscrito da Biblioteca da Ajuda**, pp. 87-88.

<sup>501</sup> MENESES, D. Luís de (3º conde da Ericeira) – **História de Portugal Restaurado**. Parte 2ª, tomo IV, p. 466.

<sup>502</sup> BA, 51-VI-20, nº 18, fls. 30-30v. Carta da Rainha [D. Luísa de Gusmão] para sua filha [D. Catarina] sobre a mudança do governo e o desterro do Conde de Soure [D. João da Costa] e do Conde de Pombeiro [D. Pedro de Castelo Branco]. [1662].

<sup>503</sup> FARIA, Leandro Dorea Cáceres e [Francisco Correia de Lacerda] – **Catástrofe de Portugal na deposição d’el-rei D. Afonso o sexto**, p. 58; MACEDO, António de Sousa de – **D. Afonso VI segundo um manuscrito da Biblioteca da Ajuda**.

Mas as mudanças na Casa Real não se ficaram por aqui. No início de fevereiro de 1663, frei Pedro de Sousa, bispo de Angra, irmão de D. João Rodrigues, 2º conde de Castelo Melhor, e tio do valido, era nomeado para o importante cargo de confessor do rei, vago desde o afastamento voluntário do Dr. Nicolau Monteiro, mestre e confessor de D. Afonso VI até então<sup>504</sup>. Ainda que este cargo tenha uma posição difícil de definir na estrutura da Casa Real portuguesa, como vimos, a verdade é que era um dos que proporcionava maior proximidade à pessoa real, responsável por guiar a consciência do monarca em assuntos que em muito transcendiam o espiritual.

Note-se, ainda em relação ao confessor, que a sua nomeação aparece no Registo Geral de Mercês de D. Afonso VI<sup>505</sup>, com um articulado relevante e que interessa expor:

«ao ter nomeado por meu confessor ao bispo de Angra com ordenado que tinha seu imediato sucessor [sic] que foi o Dr. Nicolau Monteiro que leva na alfândega desta cidade 300 mil rs. como mestre dos infantes deste reino o que tem juntamente meu confessor e o bispo o é juntamente do infante D. Pedro meu muito amado e prezado irmão. Hei por bem e me praz que o dito bispo tenha cada ano com o dito cargo 300 mil rs. de ordenado».

É interessante sublinhar que, datando esta nomeação de 1663, frei Pedro de Sousa não só foi escolhido para confessor de D. Afonso VI, mas ainda como mestre de D. Pedro. Todavia, há que realçar que não encontramos eco noutras fontes relativas ao desempenho das funções de mestre junto do infante.

Datado este documento de 24 de dezembro de 1663, o bispo de Angra começou, contudo, a receber este ordenado desde fevereiro desse ano «que foi o dia em que se passou alvará».

Apesar de se ter procedido a transformações na Casa Real através de desterros e da nomeação de pessoas de confiança de Castelo Melhor, o controle da Casa Real pelo novo governo mostrava-se insuficiente para o rei e para o seu valido<sup>506</sup>.

---

<sup>504</sup> MACEDO, António de Sousa de – **D. Afonso VI segundo um manuscrito da Biblioteca da Ajuda**, pp. 93-94; DANTAS, Vinícius Orlando de Carvalho – **O conde de Castelo Melhor. Valimento e razões de Estado no Portugal Seiscentista (1640-1667)**. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2009, pp. 239-240.

<sup>505</sup> ANTT, **Registo Geral de Mercês. D. Afonso VI**. Livro 6, fl. 245v. Lisboa, 24 de Dezembro de 1663.

Nas restantes casas régias, destaquem-se as nomeações de Simão de Vasconcelos, irmão do 3º Castelo Melhor, para gentil-homem e governador da casa do infante D. Pedro e a de D. Mariana de Lencastre, mãe do mesmo conde, para camareira-mor da Casa das Rainhas com D. Maria Francisca Isabel de Saboia.

Castelo Melhor foi concentrando em torno de si a administração do reino e da Casa Real. Na realidade, o triunvirato que tinha conduzido D. Afonso VI ao poder não resistiu e, rapidamente, o poder ficou nas mãos de um único valido, o que para D. Luís de Vasconcelos e Sousa era, como lembrou Vinícius Dantas, a consolidação de um longo percurso de mobilidade social.

---

<sup>506</sup> DANTAS, Vinícius Orlando de Carvalho – **O conde de Castelo Melhor. Valimento e razões de Estado no Portugal Seiscentista (1640-1667)**, p. 233.

#### 4.1 A constituição da casa do infante D. Pedro

Pouco tempo antes de largar a regência, D. Luísa de Gusmão, aconselhada por «ministros de maior suposição», constituiu casa para D. Pedro através de um regimento datado do ano 1662, no qual se estipulava não só a forma do serviço, bem como se havia de processar o seu dia-a-dia, assunto que foi debatido no Conselho de Estado<sup>507</sup>.

Em 1656, pouco tempo depois da morte do rei restaurador, D. Luísa conferira poderes a António Cavide para tomar posse das saboarias das províncias de Entre-Douro-e-Minho e Trás-os-Montes pertencentes a D. Pedro<sup>508</sup> e atribuía 60 mil rs. para um oficial que havia de lhe assistir na ocupação com os papéis do serviço do infante<sup>509</sup>.

Completando os 14 anos de idade, D. Pedro passava a habitar o palácio dos Corte-Real, que lhe fora dado por seu pai, a 10 de agosto de 1644, como bem de morgado, e passava a ter os seus próprios servidores.

Ainda que o regimento não seja preciso quanto à altura do ano em que foi feito, poderemos, contudo, apontar a constituição da casa para alturas de maio, considerando o ofício de Pedro Vieira da Silva para D. Rodrigo de Meneses, no qual referia que o rei «tem resoluto dar casa ao Sereníssimo Infante D. Pedro, e tem feito mercê a V.S. de o nomear por um dos seus gentis-homens da câmara<sup>510</sup>», de 14 de maio de 1662. Dado que D. Pedro passou para o seu palácio a 4 de junho de 1662, faz todo o sentido que a sua casa fosse constituída com algum tempo de antecedência.

Conforme o regimento<sup>511</sup>, D. Pedro teria para seu serviço, pelo menos, 2 coches a 6 mulas: um para o infante, o qual seria acompanhado do gentil-homem da semana e do estribeiro, precedendo este ao outro por desempenhar o ofício de estribeiro-mor; o segundo

---

<sup>507</sup> Vide ANTT, **Coleção de São Vicente**, vol. 23, fls. 93-98. Proposta que se fez ao Conselho de Estado sobre a educação do infante D. Pedro, filho de el-rei D. João o 4º. Trata-se da instituição da casa por D. Afonso VI para o irmão, com o regimento da casa.

<sup>508</sup> BA, 51-VI-15, fl. 118. Lisboa, 25 de Novembro de 1656.

<sup>509</sup> BA, 51-X-16, fl. 51. Lisboa, 14 de Dezembro de 1656.

<sup>510</sup> BA, 54-IX-24, nº 248 (7).

<sup>511</sup> BA, 51-II-15, fls. 1-3. O mesmo documento existe também em ANTT, **Coleção de São Vicente**, vol. 23, fls. 93-98; BNP, cód. 11206, fls. 12-14; BNP, PBA 687, fls. 142-145v (note-se, aliás, que o códice 11206 e PBA 687 da Biblioteca Nacional de Portugal são iguais).

coche seria para uso dos restantes gentis-homens. Além destes, teria uma liteira, quatro azémolas e até uma dúzia de cavalos.

A casa de D. Pedro era constituída por 6 gentis-homens «com chaves negras», um fidalgo clérigo – «que lhe dê a água benta» –, um confessor, um mestre de latim «e da lição dos livros», 4 moços fidalgos, 3 capelães, 2 moços da capela, 1 porteiro da câmara, 2 porteiros da cana, 3 moços da câmara da guarda-roupa, 6 moços da câmara do serviço, 4 reposteiros. Além destes, teria criados menores «que não é necessário nomear», 20 soldados da Guarda – que se retirariam do serviço da Casa Real –, e 24 oficiais da estrebaria para que o acompanhassem quando saísse, suprimindo a falta da guarda pública<sup>512</sup>.

O mestre escolhido foi Francisco Correia de Lacerda, recomendado pelo seu amigo D. Francisco de Melo e Torres, 1º marquês de Sande, o que leva Theresa Schedell a afirmar que D. Luísa de Gusmão começou a preparar todo este processo antes da partida de D. Catarina para Londres, cujo séquito Sande acompanhou<sup>513</sup>.

Ao longo dos dois anos seguintes, a composição da casa foi sendo completada<sup>514</sup>.

Saliente-se, entretanto, que é a partir deste momento da constituição da casa do infante, que as posições na Corte se começaram a dividir. Até então, os textos coevos, tanto da parcialidade afonsista, como da pedrista, referem que entre os irmãos havia uma união que ter-se-ia mantido pouco tempo mais após a saída de D. Luísa da governação.

Na realidade, a qualidade dos gentis-homens que compuseram a casa do infante era inegável, mas por a nomeação ter partido da regente e não do rei, e, sobretudo, pelo facto de D. Afonso VI não ter sido consultado sobre o assunto, levantou alguns desconfortos.

Com efeito, a acreditarmos no texto da **Catástrofe**<sup>515</sup>, ter-se-ia ponderado inclusive a atribuição de um aio para o infante D. Pedro, o que rapidamente encontrou a oposição dos partidários de D. Afonso VI, argumentando que esse cargo estava reservado ao futuro rei. Se

---

<sup>512</sup> BA, 51-II-15, fls. 1-v.

<sup>513</sup> BRANCO, Theresa Schedell de Castelo – **Vida de D. Francisco Mello Torres, 1º conde da Ponte – Marquês de Sande**, p. 440.

<sup>514</sup> Entram ao serviço o ourives da casa, BA, 51-VI-15, fl. 156; o fanqueiro, idem, fl. 157; moço da câmara da guarda-roupa; idem, fl. 160, entre outros.

<sup>515</sup> FARIA, Leandro Dorea Cáceres e [Francisco Correia de Lacerda] – **Catástrofe de Portugal na deposição d’el-rei D. Afonso o sexto e subrogação do príncipe D. Pedro**. Em Lisboa: a custa de Miguel Manescal mercador de livros na Rua Nova, 1669.



essa ideia acabou por cair, optando-se então pelo serviço dos gentis-homens<sup>516</sup>, certo é que, uma vez mais, arranjava-se novo motivo de discórdia e argumentos para se levantar a suspeita de que D. Luísa preparava a casa de um futuro rei e não de um infante.

Em recentes estudos foram analisadas propostas de interpretação quanto à intencionalidade da constituição desta casa. Maria Paula Lourenço, lembrando que em tudo o que tocou à casa de D. Pedro as normas vigentes à época foram cumpridas, questiona se terá sido vontade deliberada de D. Luísa, ao compor a casa de D. Pedro fora do espaço do palácio da Ribeira, impedir que o infante se tornasse o principal válido do irmão, e, simultaneamente dotar os seus dois filhos de uma clara supremacia face aos demais senhores da Corte<sup>517</sup>.

Neste passo, interessa destacar os nomes dos principais elementos da casa que D. Pedro recebeu aos 14 anos, os gentis-homens da casa do infante:

1 – Martim Afonso de Melo, 2º conde de S. Lourenço por casamento com a sua prima D. Margarida da Silva, um dos quarenta aclamadores de D. João IV. Morreu a 31 de julho de 1671. Era do Conselho de Estado, Vedor da Fazenda repartição África e governador das armas da Província do Alentejo e Algarve.

2 – D. João da Costa, 1º conde de Soure. Foi um dos aclamadores de D. João IV, do seu Conselho de Guerra, general da Artilharia, mestre de campo general da província do Alentejo e governador das Armas daquela província por volta de 1656. Foi embaixador extraordinário a Luís XIV em 1659 e depois presidente do Conselho Ultramarino e gentil-homem da câmara do infante D. Pedro. Desterrado em 1662, no governo de D. Afonso VI<sup>518</sup>, morreu a 22 de janeiro de 1664.

3 – D. Rodrigo de Meneses, filho de D. Pedro de Meneses, 2º conde de Cantanhede e irmão do 1º marquês de Marialva, D. António Luís de Meneses. Foi regedor da Casa da Suplicação, da Junta dos Três Estados, governador da Relação do Porto.

---

<sup>516</sup> FARIA, Leandro Dorea Cáceres e [Francisco Correia de Lacerda] – **Catástrofe de Portugal na deposição d’el-rei D. Afonso o sexto**, p. 49.

<sup>517</sup> LOURENÇO, Maria Paula Marçal – **D. Pedro II. O Pacífico (1648-1706)**. Pp. 36-37.

<sup>518</sup> BA, 51-VI-20, nº 18, fls. 30-30v. Carta da Rainha [D. Luísa de Gusmão] para sua filha [D. Catarina] sobre a mudança do governo e o desterro do Conde de Soure [D. João da Costa] e do Conde de Pombeiro [D. Pedro de Castelo Branco]. [1662].

4 – João Nunes da Cunha, 1º conde de S. Vicente, título criado a 2 de abril de 1666<sup>519</sup> quando foi enviado por vice-rei da Índia. Foi deputado da Junta dos Três Estados, gentil-homem da câmara do príncipe D. Teodósio e governador da sua casa, do Conselho de Guerra, do Conselho de Estado de D. Afonso VI e do regente D. Pedro. Gentil-homem da câmara de D. Pedro. Faleceu em 1668 na Índia.

5 – Rui de Moura Teles, presidente do desembargo do paço, conselheiro de estado, vedor da fazenda, senhor de Póvoas e Meadas. Foi vedor da casa e estribeiro-mor de D. Luísa de Gusmão<sup>520</sup>, estribeiro-mor de D. Maria Francisca de Saboia, e desempenhou vários cargos na administração. Morre em 1676.

6 – Jorge de Melo, do Conselho da Guerra e General das Galés<sup>521</sup>, um dos aclamadores de D. João IV e seu mestre-sala. Servia-o desde Vila Viçosa. Comendador de St.<sup>a</sup> Maria de Gualfar na ordem de Cristo.

A estas nomeações, Theresa Schedell – que estudou o arquivo particular dos Condes da Ponte – acrescenta a de D. Jerónimo de Ataíde, 6º conde de Atouguia, que contudo não aceitou por estar «amuado»<sup>522</sup> com a rainha. Recorde-se que o conde de Atouguia participou no golpe de Alcântara que levou ao afastamento da regente e fez parte do triunvirato que, numa primeira fase, deteve o poder com D. Afonso VI.

---

<sup>519</sup> ANTT, **Registo Geral de Mercês**, D. Afonso VI, liv.8, fl.381v.

<sup>520</sup> Veja-se em ANTT, **Chancelaria de D. Afonso VI**, livro 2, fls. 100v-101: «tendo respeito aos serviços de Rui de Moura Teles do meu Conselho de Estado me tem feito antes da restituição deste reino na recuperação da Bahia no governo do terço da armada no lugar de conselheiro da junta da guerra que se formou para defesa do reino e depois no posto de coronel de um dos terços da infantaria com que juntamente teve a seu cargo a administração de um baluarte da fortificação que se intentou fazer nesta cidade, sendo um dos eleitos pela nobreza para o pedido que se fez no cargo de governador e capitão geral de Mazagão donde serviu passante de 3 anos e voltando a este reino no de vedor da casa da rainha mãe e senhora que santa glória haja e depois de seu estribeiro mor, que atualmente está servindo nos cargos de vedor da fazenda em que foi reconduzido e promovido ao de presidente do desembargo do paço assistindo de mais do referido à pessoa do Sereníssimo Infante D. Pedro em todos os atos e funções públicas e secretas nos conselhos de estado e guerra achando-se em todas as cortes que se celebraram no tempo que não esteve ausente sendo um dos 30 eleitos pela nobreza no que tudo me serviu com a satisfação que é bem notória e tendo outrossim respeito a perda da fazenda que o dito Rui de Moura Teles teve com as guerras de Castela e desejar por todas as razões referidas por quem o dito Rui de Moura é e pela estimação que lhe tenho fazer-lhe mercê muito conforme a seus serviços [...] fazer-lhe mercê de todos os ofícios de sua vila da Póvoa». 23 Dezembro de 1666, confirmado pelo príncipe a 2 de Fevereiro de 1668.

<sup>521</sup> MENESES, D. Luís de (3º conde da Ericeira) – **História de Portugal Restaurado**, 1662, p. 53.

<sup>522</sup> BRANCO, Theresa Schedell de Castelo – **Vida de D. Francisco Mello Torres, 1º conde da Ponte – Marquês de Sande**, p. 440.

Destes nomes, o 2º conde de S. Lourenço, Martim Afonso de Melo, e o 1º conde de Soure, D. João da Costa, eram de fações opostas. Com efeito, no seguimento de uma quezília entre o conde de Soure e o conde de Penaguião, D. Luísa de Gusmão, atuando como regente do reino, ordenou que D. João da Costa saísse da Corte, acabando por ser substituído enquanto mestre-de-campo general e governador das Armas do Alentejo pelo conde de S. Lourenço<sup>523</sup>.

D. João da Costa foi ainda embaixador em França, em 1659. Próximo deste era o conde de S. Vicente, João Nunes da Cunha.

Era esta uma tentativa de conciliação de diferentes interesses e forma de arranjar compromissos entre os diversos fidalgos, satisfazendo várias partes<sup>524</sup>? Não é de desprezar, neste contexto, a conhecida postura de D. Luísa de Gusmão em tentar satisfazer grupos opostos, inserindo-se estas duas nomeações perfeitamente neste objetivo.

A registar ainda que todos eles pertenciam aos órgãos do governo, como apontado para cada um, o que parece indiciar uma vontade em rodear D. Pedro de pessoas informadas e com posições relevantes na gestão do reino.

Para sumilher de D. Pedro foi nomeado D. Rodrigo da Cunha Saldanha, chantre da Sé de Lisboa e Deputado do Santo Ofício, tendo desempenhado antes o mesmo ofício na casa do príncipe D. Teodósio. António de Sousa Tavares, do Conselho do Rei, desembargador do Paço e secretário da Casa de Bragança, foi indicado para secretário. Para mestre foi destacado Francisco Correia de Lacerda, em substituição do Dr. Nicolau Monteiro também ele mestre de D. Afonso VI, e para confessor o padre António Vieira<sup>525</sup>. Contudo, além desta informação da nomeação, não temos mais outra que ateste que António Vieira tenha continuado ao serviço da casa do infante.

Após o golpe de Alcântara, D. Afonso VI assumiu o governo e um triunvirato, composto por D. Luís de Vasconcelos e Sousa, D. Jerónimo de Ataíde e Sebastião César de Meneses, tomou conta do poder. D. Antónia Maurícia da Silva, dama de D. Luísa de Gusmão e prima do 1º marquês de Sande, descreveu o ambiente que se viveu naqueles primeiros tempos:

---

<sup>523</sup> ZÚQUETE, Afonso Eduardo Martins – **Nobreza de Portugal e do Brasil**. 2ª edição, 3 volumes, Lisboa e Rio de Janeiro, Editorial Enciclopédia, 1989. 3º volume, pp. 399-402.

<sup>524</sup> É esta a leitura de XAVIER, Ângela Barreto e CARDIM, Pedro – **D. Afonso VI, o Vitorioso**, p. 110.

<sup>525</sup> PAIVA, José Pedro (coord. científica) – **Padre António Vieira, 1608-1697: bibliografia**. 1ª ed. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1999.

«Lhe direi a Vossa Excelência o que cá vai do novo governo, porque a fim de informá-lo [ao primo, o 1º marquês de Sande] com toda a certeza o escrevo em primeiro lugar. Nós não temos mais Rei que o conde de Castelo Melhor a quem tudo obedece, de sorte que já tem desterrado o duque de Cadaval, o conde de Soure, o monteiro-mor, o conde de Pombeiro, Manuel de Melo e seu filho Luís de Melo, e diz que não parará só nestas partes».

Dava conta ainda do afastamento de Pedro Vieira da Silva, substituído por António de Sousa de Macedo «mas que não exercitem os secretários mais que obedecer ao da Puridade»<sup>526</sup>.

Dos elementos que compunham a casa do infante, D. Afonso VI, ou melhor o 3º conde de Castelo Melhor, deu ordem de desterro ao 1º conde de Soure, D. João da Costa, a 25 de agosto de 1662, para Loulé. A 1 de outubro de 1662, era a vez de Rui de Moura Teles. Os motivos para este afastamento, aparentemente voluntário, não são muito claros, «por mais política que motivo»<sup>527</sup>, nas palavras de António Caetano de Sousa. A crer nas informações de António de Sousa de Macedo, foi o próprio Rui de Moura Teles que, a 1 de outubro de 1662, se «despediu do serviço do Infante», decidindo, no entanto, o rei mantê-lo na presidência do Desembargo do Paço. Ao que tudo indica, o infante ter-lhe-ia dirigido «palavras ásperas» por ter mandado fechar «certa porta falsa pela qual dizem, saía Sua Alteza ou lhe entrava alguém»<sup>528</sup>.

O 2º conde de S. Lourenço, Martim Afonso de Melo saiu do serviço do infante por causa do seu compromisso enquanto vedor da fazenda.

---

<sup>526</sup> Carta de D. Antónia Maurícia da Silva ao 1º marquês de Sande, datada de 3 de Setembro de 1662. Arquivo dos Condes da Ponte 547-74, citado por BRANCO, Theresa Schedell de Castelo – **Vida de D. Francisco Mello Torres, 1º conde da Ponte – Marquês de Sande**, p. 448.

<sup>527</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, vol. VII, p. 245.

<sup>528</sup> MACEDO, António de Sousa de – **D. Afonso VI segundo um manuscrito da Biblioteca da Ajuda**, p. 72.

D. Martim Afonso de Melo, 2º conde de S. Lourenço  Morreu em 1671	D. João da Costa, 1º conde de Soure  Morreu a 22 de janeiro de 1664	D. João Nunes da Cunha, 1º conde de S. Vicente  Faleceu em 1668 na Índia	Rui de Moura Teles, Presidente do desembargo do paço, Conselheiro de Estado, Vedor da Fazenda, senhor de Póvoas e Meadas  Morreu em 1676	D. Jorge de Melo, do Conselho da Guerra e General das Galés, um dos <i>aclamadores</i> de D. João IV e seu mestre-sala	D. Rodrigo de Meneses, filho de D. Pedro de Meneses, 2º conde de Cantanhede e irmão do 1º marquês de Marialva
O conde de S. Lourenço, Martim Afonso de Melo saiu do serviço do infante por causa do seu compromisso enquanto vedor da fazenda em data não apurada	Desterrado a 25 de agosto de 1662, para Loulé	Desterrado a 11 de fevereiro de 1663	Afastado a 1 de outubro de 1662	Mantém-se	Mantém-se

**Tabela 3 – Da constituição da Casa do Infante às primeiras modificações**

Dos 6 gentis-homens nomeados inicialmente, restavam 3: João Nunes da Cunha, D. Jorge de Melo e D. Rodrigo de Meneses.

A 18 de outubro de 1662, conheceram-se as nomeações de D. Fernando de Meneses, conde da Ericeira<sup>529</sup>, do Conselho de Guerra, de Pedro César de Meneses, do mesmo Conselho, de D. Diogo de Meneses, de António de Miranda Henriques<sup>530</sup>, de Rui de

---

<sup>529</sup> Foi 2º conde da Ericeira, D. Fernando de Meneses, que nasceu em Lisboa a 27-11-1614 e morreu a 22-6-1699, filho de D. Henrique de Meneses, 5º senhor do Lourçal, e de sua mulher, D. Margarida de Lima, filha dos 4ºs condes de Atougua.

Sobrinho-neto e herdeiro do 1º conde, D. Fernando foi 6º senhor do Lourçal, comendador de Casével, de S. Pedro de Elvas e de Santa Cristina de Serzedelo, conselheiro de Estado e da Guerra, gentil-homem da câmara do infante D. Pedro, deputado da Junta dos Três Estados, vereador do Senado de Lisboa e regedor da Casa da Suplicação.

Ficou para a história como um homem de grande cultura e com uma superior educação científica e literária.

<sup>530</sup> António de Miranda Henriques, filho de Manuel Henriques de Miranda.

Figueiredo de Alarcão<sup>531</sup>, um dos conjurados da Restauração, e de Rui Fernandes de Almada, Provedor da Casa da Índia, para servirem como gentis-homens da câmara do Infante D. Pedro<sup>532</sup>.

D. Fernando de Meneses, 2º conde da Ericeira, era assim recuperado na Corte por D. Afonso VI, depois de D. Luísa ter ordenado o seu desterro por se recusar a acompanhar a infanta D. Catarina de Bragança até Inglaterra<sup>533</sup>.

Ora, se tinham saído 3 dos gentis-homens iniciais, com estas nomeações significa que D. Pedro ficou, no final de 1662, com 9 gentis-homens ao seu serviço.

Se é certo que a 11 de fevereiro de 1663 foi desterrado para o Porto o conde de S. Vicente, João Nunes da Cunha<sup>534</sup>, na mesma altura em que António de Sousa de Tavares, secretário do Infante, recebeu ordem de prisão para a Torre de Outão, continuavam ao serviço de D. Pedro 8 gentis-homens, o que nos levanta algumas questões.

A ideia que estas 6 nomeações de 18 de outubro de 1662 deixam transparecer é de que se tentava modificar por completo a composição da casa do infante. Ter-se-á ponderado afastar D. Afonso de Melo e D. Rodrigo de Meneses?

---

<sup>531</sup> De acordo com recente trabalho, Rui de Figueiredo de Alarcão tomou parte na conjura de 1 de Dezembro de 1640, tendo depois sido escolhido para cargos de relevo sobretudo na Guerra da Restauração. O seu desempenho na guerra durante o reinado de D. João IV e ainda na regência de D. Luísa de Gusmão foi importante para a consolidação da posição dos Figueiredos dentro do grupo nobiliárquico. Apesar de ter sido camarista do infante, Rui de Figueiredo de Alarcão, quando D. Pedro tomou o poder, não obteve um cargo de maior relevância. Para tudo isto ver, SOUSA, Maria João d'Orey de Figueiredo Cabral da Câmara Andrade e – **Da Linhagem à Casa: estratégias de mobilidade num grupo familiar no Portugal Moderno (séculos XVI/XVII)**. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2006. Dissertação de Mestrado. p. 133.

<sup>532</sup> MACEDO, António de Sousa de – **D. Afonso VI segundo um manuscrito da Biblioteca da Ajuda**, p. 80.

<sup>533</sup> Semelhante destino tiveram Luís Teles da Silva, o conde de Unhão e Manuel Teles da Silva ao igualmente se recusarem a conduzir D. Catarina até à Corte inglesa. MENESES, D. Luís de (3º conde da Ericeira) – **História de Portugal Restaurado**. Tomo IV, parte II, livro VII, p. 82; CARDIM, Pedro, D. Afonso VI (1656-1668). A «privação» do Conde de Castelo Melhor. In MATTOSO, José (dir.) – **História de Portugal**. Vol. VIII, HESPAÑA, António Manuel (coord.) – **O Antigo Regime**. Rio de Mouro: Lexicultural, 2002, pp. 261-262.

<sup>534</sup> DANTAS, Vinícius Orlando de Carvalho – **O conde de Castelo Melhor. Valimento e razões de Estado no Portugal Seiscentista (1640-1667)**, pp. 238-239.

D. Fernando de Meneses, conde da Ericeira, do Conselho de Guerra	Pedro César de Meneses, Conselho da Guerra	D. Diogo de Meneses	António de Miranda Henriques	Rui de Figueiredo de Alarcão	Rui Fernandes de Almada, Provedor da Casa da Índia	D. Jorge de Melo	D. Rodrigo de Meneses
Sai descontente com a imposição da presença de Simão de Vasconcelos e Sousa, em novembro de 1663							
12 de janeiro de 1664, é substituído por Simão de Vasconcelos e Sousa, irmão do 3º conde de Castelo Melhor  nomeado governador da casa do infante	Sai	Sai	Sai	Sai	Substituído pelo filho, D. Cristóvão de Almada	sai	manteve-se

**Tabela 4 – Das primeiras alterações à Casa do Infante até à nomeação de D. Simão de Vasconcelos e Sousa como governador da Casa de D. Pedro, 12 de janeiro de 1664**

Por decreto de 12 de janeiro de 1663, e alvará de 17 de janeiro, D. Pedro foi emancipado da tutoria da sua mãe<sup>535</sup>, atendendo «ao juízo e capacidade com que se acha

---

<sup>535</sup> SILVA, José Justino de Andrade e (compilação e anotação) – **Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa, 1657-1674**, p. 83.

para bem governar o que lhe convier<sup>536</sup>». Era agora a D. Afonso VI, enquanto rei, que cabia tratar da composição da casa do irmão, ainda que já o fizesse desde que D. Luísa de Gusmão fora afastada da regência.

Pouco tempo depois, assistimos a uma nova nomeação para a casa do infante. Em novembro de 1663, D. Pedro adoeceu e Simão de Vasconcelos e Sousa, recém-regressado à Corte vindo do Alentejo, narram as fontes coevas, aproveitou essa altura para se introduzir no serviço do infante, privando quase totalmente aos gentis-homens da câmara das suas prerrogativas, o que provocou grande descontentamento<sup>537</sup>.

Depois de D. Pedro recuperar a saúde, o serviço voltou a funcionar como suposto, mas o desagrado dos gentis-homens levou ao seu voluntário afastamento, com exceção de D. Rodrigo de Meneses que acabou por sozinho assegurar o serviço durante 3 semanas.

O rei terá sido obrigado a intervir, chamando os gentis-homens da casa do irmão, instando-os a retomarem as suas responsabilidades. Todos terão comparecido menos o 2º conde da Ericeira<sup>538</sup>, motivo pelo qual, a 12 de janeiro de 1664<sup>539</sup>, entrou para a casa D. Simão de Vasconcelos e Sousa, irmão do 3º conde de Castelo Melhor, que ali se manteve até à altura em que D. Pedro saiu da Corte, já em 1666. Porém, D. Simão de Vasconcelos e Sousa não foi apenas nomeado gentil-homem, alcançando também a distinção de governador da casa o que, naturalmente, não foi bem recebido pelos restantes elementos.

A atitude de D. Fernando de Meneses, 2º conde da Ericeira, sugere o seu descontentamento por ter sido preterido em favor de Simão de Vasconcelos, quando já dera tanto do seu trabalho à coroa portuguesa. Recorde-se que o conde da Ericeira, que esteve a combater em Itália ao serviço do rei espanhol, depois da aclamação de D. João IV regressou a Portugal, acabando por ser chamado a desempenhar algumas responsabilidades de cariz

---

<sup>536</sup> SILVA, José Justino de Andrade e (compilação e anotação) – **Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa, 1675-1683 e Suplemento à Segunda série 1641-1683**, p. 262.

<sup>537</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, vol. VII, p. 243; MENESES, D. Luís de (3º conde da Ericeira) – **História de Portugal Restaurado**. Parte 2ª, tomo IV, pp. 194-195; FARIA, Leandro Dorea Cáceres e [Francisco Correia de Lacerda] – **Catástrofe de Portugal na deposição d’el-rei D. Afonso o sexto**, p. 124; MACEDO, António de Sousa de – **D. Afonso VI segundo um manuscrito da Biblioteca da Ajuda**, pp. 188-190.

<sup>538</sup> Aparentemente como forma de manifestação de desagrado pelo afastamento do conde de Atouguia do governo. MACEDO, António de Sousa de – **D. Afonso VI segundo um manuscrito da Biblioteca da Ajuda**, p. 195.

<sup>539</sup> MACEDO, António de Sousa de – **D. Afonso VI segundo um manuscrito da Biblioteca da Ajuda**, p. 194.



militar. Neste seguimento, foi incumbido da importante missão de dirigir os trabalhos de fortificação que se empreenderam em toda a costa para a defender dos espanhóis<sup>540</sup>. Também o seu irmão, D. Luís de Meneses, esteve ao serviço do príncipe D. Teodósio.

Por causa da incompatibilidade com D. Simão de Vasconcelos e Sousa, foram-se separando do serviço do infante, Pedro César de Meneses, Jorge de Melo, Rui de Figueiredo de Alarcão, António de Miranda Henriques, Diogo de Meneses e Rui Fernandes de Almada. Este último foi ocupado na Presidência da Câmara, sendo substituído no seu lugar por Cristóvão de Almada, seu filho.

Simão de Vasconcelos e Sousa <b>Governador da Casa</b>	D. Rodrigo de Meneses	Cristóvão de Almada
-----------------------------------------------------------	-----------------------	---------------------

**Tabela 5 – Casa do Infante D. Pedro entre 1664 e 1666**

Entretanto, o irmão do valido do rei colhia o favor do infante que apadrinhou, em 1664, o filho de D. Simão de Vasconcelos<sup>541</sup>.

Não podemos deixar de assinalar que Castelo Melhor tentou vigiar as parcialidades cortesãs, assumindo que estas se poderiam tornar num contrapoder. Neste contexto, não são de estranhar as nomeações tanto da sua mãe para camareira-mor da rainha D. Maria Francisca, como a de Simão de Vasconcelos para a casa do infante.

Ainda quanto à relação entre D. Afonso VI e D. Pedro houve, sem dúvida, uma tentativa de mantê-los próximos, que até parecia estar a ser bem-sucedida. De facto, mais do que afastar D. Pedro do rei, interessava chamá-lo ao palácio real, o que passava até por atribuir-lhe uma ocupação para o «exercitar nos negócios do reino»<sup>542</sup>. Não conseguindo convencer D. Pedro a voltar a habitar sob o mesmo teto que o seu irmão, Castelo Melhor explorou uma alternativa. Convém, neste passo, lembrar a imposição da presença de

<sup>540</sup> ZÚQUETE, Afonso Eduardo Martins – **Nobreza de Portugal e do Brasil**. Vol. II, pp. 559-563.

<sup>541</sup> MENESES, D. Luís (3º conde da Ericeira) – **História de Portugal Restaurado**. Parte 2ª, tomo IV, p. 268.

Francis Parry refere que a causa da ruína dos irmãos Vasconcelos foi Simão ter tentado chegar ao mesmo tipo de favor com D. Pedro, tal como o seu irmão gozava com o rei, o que teria levado a invejas e desrespeitos um com o outro. Ver PARRY, Francis – **Relação da Revolução Palaciana de Portugal em 1668**, p. 16.

<sup>542</sup> BNP, cód. 10563 – Carta circular do Conde de Castelo Melhor aos conselheiros do estado, pedindo o respetivo parecer a respeito da ocupação que se devia dar ao infante D. Pedro para o exercitar nos negócios do reino. Nº 147, fl. 330; Carta de Rui de Moura, conselheiro de estado, dando o seu parecer, por ordem do rei, sobre uma proposta redigida pelo conde de Castelo Melhor a respeito da ocupação que se devia dar ao infante D. Pedro para o exercitar nos negócios do reino. Lisboa 11 de janeiro de 1665. Nº 148, fls. 331-332.

Henrique Henriques de Miranda junto de D. Pedro, em várias fontes identificado como «criatura» do conde de Castelo Melhor, que assistia o infante no seu palácio de Corte-Real<sup>543</sup>. Henrique Henriques de Miranda, que estivera preso por crime de costumes, era o organizador dos divertimentos do rei.

Terá sido a seguir à morte de D. Luísa de Gusmão que o infante solicitou permissão para nomear mais gentis-homens, a qual lhe foi concedida.

D. Pedro apresentou então a sua lista, a qual incluía D. Luís da Silveira, 2º conde de Sarzedas, D. Vasco Lobo, 9º barão de Alvito e 2º conde de Oriola, D. Miguel Carlos de Távora, general da artilharia de Trás-os-Montes e D. Lourenço de Lencastre.

De todos estes nomes, D. Afonso VI terá concordado com a nomeação de D. Vasco Lobo e D. Lourenço de Lencastre<sup>544</sup>, mas nenhuma se terá concretizado<sup>545</sup> já que à data da receção da nova rainha de Portugal, D. Maria Francisca de Saboia, mulher de D. Afonso VI, a casa do infante era apenas composta por Rodrigo de Meneses, Cristóvão de Almada e Simão de Vasconcelos e Sousa.

Uma vez mais, na ocasião da audiência que o infante deu ao marquês de Ruvigny<sup>546</sup> antes de este partir para França, o infante pediu mais gentis-homens para a sua casa, pedido que parece ter ficado sem resposta. O pouco decoro da sua casa foi então um dos motivos alegados para D. Pedro se ausentar da Corte, tendo ocorrido nesta altura o episódio de afastamento do irmão do valido. Estando o infante retirado na quinta de Queluz, comentou com D. Rodrigo de Meneses e com D. Simão de Vasconcelos que conhecia bem o rei, seu irmão, e que as suas atitudes tinham influência do conde de Castelo Melhor. D. Pedro terá pedido a D. Simão de Vasconcelos que dissesse a D. Luís que refreasse a sua conduta.

---

<sup>543</sup> FARIA, Leandro Dorea Cáceres e [Francisco Correia de Lacerda] – **Catástrofe de Portugal na deposição d’el-rei D. Afonso o sexto**, p. 93.

<sup>544</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, vol. VII, p. 247.

<sup>545</sup> De acordo com D. Luís de Meneses, não se concretizou porque o infante D. Pedro não quis aceitar apenas a nomeação de dois gentis-homens, fazendo pressão para que D. Afonso VI permitisse a entrada de todos. MENESES, D. Luís de (3º conde da Ericeira) – **História de Portugal Restaurado**. Parte 2ª, tomo IV, p. 449.

<sup>546</sup> Simão de Vasconcelos e Sousa e Cristóvão de Almada estavam os dois doentes, pelo que apenas restava D. Rodrigo de Meneses. O rei teve que enviar alguns nobres titulados para compor a assistência ao infante naquela altura. MENESES, D. Luís de (3º conde da Ericeira) – **História de Portugal Restaurado**. Parte 2ª, tomo IV, p. 459.

Sentido, D. Simão respondeu «visto Sua alteza fazer tão contrário conceito, do que seu irmão merecia, se achava obrigado a despedir-se do seu serviço»<sup>547</sup>.

D. Luís de Vasconcelos e Sousa ainda tentou que o irmão voltasse ao serviço do infante. Obviamente, não interessava ao conde perder um importante aliado numa posição estratégica junto de D. Pedro, mas não foi bem-sucedido na sua intenção.

Quando D. Pedro voltou à Corte, tentando-se reparar os problemas dos últimos tempos, o monarca aceitou a nomeação de gentis-homens para a casa de D. Pedro, com a salvaguarda que não fossem nem D. Luís da Silveira, 2º conde de Sarzedas, nem Miguel Carlos de Távora, precisamente aqueles que o infante tinha nomeado e que não tinham sido confirmados pelo rei.

Assim, entraram ao serviço 4 gentis-homens da casa que se juntaram a D. Rodrigo de Meneses e a Cristóvão de Almada: Luís Álvares de Távora, 3º conde de S. João; D. João de Mascarenhas, 2º conde da Torre; Luís da Silva Telo, 2º conde de Aveiras e regedor das justiças; Manuel Teles da Silva, 2º conde de Vilar Maior.

No dia seguinte à entrada dos novos gentis-homens ao serviço, despediu-se Cristóvão de Almada «que era mui parente do conde de Castelo Melhor»<sup>548</sup>.

Ora, estas últimas nomeações são de uma enorme importância. Chegados a este ponto, convém assinalar que esta composição da casa é precisamente aquela que vai passar para a regência de D. Pedro. Porém, como é fácil perceber, estamos perante 5 gentis-homens, após a saída de Cristóvão de Almada, pelo que um lugar permanecia vago. Esse será ocupado pelo irmão de D. Rodrigo de Meneses, D. António Luís de Meneses, 3º conde de Cantanhede e 1º marquês de Marialva.

---

<sup>547</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, vol. VII, p. 250.

<sup>548</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, vol. VII, pp. 251-252.

<b>Gentis-homens da casa do infante D. Pedro 1666-1668</b>	<b>Gentis-homens da casa do regente D. Pedro 1668-1672<sup>549</sup></b>
----------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------

D. Rodrigo de Meneses	D. Rodrigo de Meneses
D. Luís Álvares de Távora, 3º conde de S. João	D. Luís Álvares de Távora, 3º conde de S. João
D. João de Mascarenhas, 2º conde da Torre	D. João de Mascarenhas, 2º conde da Torre
Luís da Silva Telo, 2º conde de Aveiras	Luís da Silva Telo, 2º conde de Aveiras
D. Manuel Teles da Silva, 2º conde de Vilar Maior	D. Manuel Teles da Silva, 2º conde de Vilar Maior
	<b>D. António Luís de Meneses, 3º conde de Cantanhede, 1º marquês de Marialva</b>

**Tabela 6 – gentis-homens da câmara da casa de D. Pedro desde as últimas nomeações em 1666 até 1668, enquanto infante, e depois de 1668, como regente e governador de Portugal**

Que motivos estiveram por trás destas nomeações?

Através do relato do conde da Ericeira, sabe-se que as nomeações partiram de D. Pedro. Tal como os nomes anteriormente propostos pelo regente, D. Afonso VI não terá ficado satisfeito com estes, contudo, optara pela prudência receando o que poderia suceder no caso de uma segunda recusa<sup>550</sup>. Por outro lado, dois destes tinham cargos militares, pelo que facilmente poderiam ser afastados do serviço do infante, se fossem instados a exercitá-los. Na realidade, foi o que sucedeu pouco tempo após uma nova quezília entre os dois irmãos. D. João de Mascarenhas, 2º conde da Torre, e D. Luís Álvares de Távora, 3º conde de S. João, foram ambos chamados a tomar os seus lugares, o primeiro a fazer levar gente na comarca da Estremadura e, o segundo a assumir o governo das Armas de Trás-os-Montes.

Outros problemas surgiram quanto à casa do infante. José da Fonseca, capelão da Capela Real e tesoureiro da Capela de D. Pedro foi afastado do serviço, sendo promovido na colegiada da Sé de Ourém<sup>551</sup> e, mais grave, a recusa ao pedido de nomeação de D. Veríssimo de Lencastre para sumilher da cortina de D. Pedro, lugar que estava vago desde a morte de D. Rodrigo da Cunha de Saldanha. D. Afonso VI não só recusou como disse querer ele próprio nomear D. Veríssimo de Lencastre para seu sumilher. Esta situação provocou um grande desconforto, tendo sido, provavelmente o último conflito antes de se afastar o rei do trono.

<sup>549</sup> Data da morte do primeiro elemento deste grupo, o 3º conde de S. João, 1º marquês de Távora.

<sup>550</sup> MENESES, D. Luís de (3º conde da Ericeira) – **História de Portugal Restaurado**. Parte 2ª, tomo IV, p. 464.

<sup>551</sup> FARIA, Leandro Dorea Cáceres e [Francisco Correia de Lacerda] – **Catástrofe de Portugal na deposição d’el-rei D. Afonso o sexto**, p. 150.

## 2ª PARTE – A CASA REAL PORTUGUESA AO TEMPO DE D. PEDRO (1668-1706)

### 1. Afastar o rei: D. Pedro a caminho do poder

«[...] encontrando Portugueses que não eram da Corte, lhes perguntei, visto estarem descontentes com a detenção do Rei, quais eram os seus intuitos ao retirar-lhe o governo das mãos, responderam-me que teria sido bastante que o Príncipe governasse como curador de seu irmão, sem lhe tirar mais que a direção dos negócios; e deixando-lhe a honra e liberdade de Rei; respondi-lhes que isso teria sido factível (e ainda muito dificilmente) se aquela mudança interessasse apenas ao Rei e ao Príncipe, mas, como juntamente com a autoridade real fora derrubada a dos validos do Rei, que eram parte considerável da nobreza, e outras pessoas do partido do Príncipe se tinham estabelecido sobre as suas ruínas, como seria possível dar-se tal alteração sem o sequestro do Rei e exílio ou prisão do seu partido?»<sup>552</sup>.

A passagem acima transcrita foi escolhida por uma particular razão: mais do que afastar o rei e colocar no poder o infante, estavam em jogo os interesses da nobreza. A insatisfação pelo afastamento das formas tradicionais de governo da monarquia portuguesa levou a que muitos, ainda que não esquecidos por Castelo Melhor, se juntassem à fileira dos descontentes.

Alguns fidalgos não favorecidos durante o reinado de D. João IV ou nos tempos da regência de D. Luísa de Gusmão foram nomeados para diversos cargos com o intuito de formar uma nova clientela política<sup>553</sup>. Foi este o caso de D. Fernando de Meneses, 2º conde da Ericeira, que fora desterrado por D. Luísa por se ter recusado a acompanhar D. Catarina a Londres. Voltou a ter lugar na corte de D. Afonso VI ao ser escolhido para conselheiro do Conselho da Guerra em julho de 1662 e para gentil-homem da casa do infante D. Pedro. Como vimos, acabou por se escusar do serviço em 1664 indignado com a preponderância

---

<sup>552</sup> Carta de Bernardo Gascoigne ao Barão de Arlington. In MATOS, Gastão de Melo de – **Notícias da Corte em 1668**, pp. 20-21.

<sup>553</sup> DANTAS, Vinícius Orlando de Carvalho – **O conde de Castelo Melhor. Valimento e razões de Estado no Portugal Seiscentista (1640-1667)**, p. 215.

que D. Simão de Vasconcelos e Sousa, irmão do 3º conde de Castelo Melhor, tinha alcançado junto de D. Pedro e da sua casa.

Quase todos os autores estrangeiros reconhecem os camaristas do infante D. Pedro como autores da «cabala» que levou ao afastamento de D. Afonso VI, mas a verdade é que outros elementos da nobreza estiveram envolvidos neste processo, alguns deles acabando depois por saírem beneficiados na regência e governo de D. Pedro.

Assim, aos camaristas, 3º conde de S. João, 2º conde da Torre, 2º conde de Aveiras, 2º conde de Vilar Maior e D. Rodrigo de Meneses, há que acrescentar os nomes do 1º marquês de Marialva, D. António Luís de Meneses, do 1º conde de Vila Flor, D. Sancho Manuel, do 2º conde de Sarzedas, D. Luís da Silveira, de Miguel Carlos de Távora, irmão do conde de S. João e futuro 2º conde de S. Vicente, e de Luís de Mendonça. Saíram ainda avisos aos desterrados, D. Luís de Meneses, 3º conde da Ericeira, e D. Nuno Álvares Pereira de Melo, 1º duque de Cadaval, convocando a sua presença na corte.

Recorde-se que, pelo menos desde junho de 1666, o 3º conde da Ericeira andava «mui bravo» com o governo de Castelo Melhor, de quem era «declarado inimigo» depois de ter sido preterido na consulta de general de artilharia e por D. Luís de Vasconcelos e Sousa querer que ele largasse uma horta que tinha, para lançar uma estrada naquele local<sup>554</sup>.

Teria ainda recebido ordem do rei para não ir ao quarto de D. Pedro, ao que respondeu «que lhe insinuassem o que havia de responder se o senhor infante o chamasse». Em vez de resposta, D. Luís de Meneses recebeu um papel para assinar, declarando «a quem queria assistir, se ao infante, se a el rei». O conde retorquiu «que lhe mandasse Sua Majestade declarar se era culpa assistir ao senhor infante».

Havia, pois, intenção de limitar a assistência a D. Pedro desde a altura do casamento de D. Afonso VI com D. Maria Francisca, o que vai de encontro às informações que se referem à recusa do rei em nomear camaristas para a casa do irmão.

Duarte Ribeiro de Macedo descrevia a situação de forma muito clara: «está isto mui reduzido a termos que é delito assistir ao infante» e mencionava ainda que se D. Luís de Meneses não assistia ao infante pelos «apertos» em que se achava, o certo é que muitos

---

<sup>554</sup> Arquivo Casa de Cadaval, cód. 1064-KVII 18, fls. 273-274v, carta de Duarte Ribeiro de Macedo ao duque de Cadaval, transcrito por ANTUNES, Ana Maria de Oliveira – **D. Nuno Álvares Pereira de Melo, 1º Duque de Cadaval (1638-1727)**. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 1997. Dissertação de Mestrado. Vol. 2, pp. 18-19. 12 de Junho de 1666.

eram aqueles que estavam do lado de D. Pedro: o 3º conde de S. João, D. Luís Álvares de Távora e os seus irmãos – Miguel Carlos de Távora e Francisco de Távora, 1º conde de Alvor – e cunhado<sup>555</sup>, o 3º conde de Miranda e o seu irmão – D. Henrique de Sousa Tavares e D. Luís de Sousa, futuro arcebispo de Lisboa –, o 2º marquês de Gouveia, D. João da Silva, entre outros.

Não é, pois, de estranhar que o 3º conde da Ericeira e o 1º duque de Cadaval tenham rapidamente aderido ao grupo que se formava em torno de D. Pedro.

Também o padre António Vieira desempenhou um relevante papel neste contexto, como ele próprio mais tarde veio a referir em carta dirigida ao duque de Cadaval na qual se lamentava da pouca consideração que D. Pedro lhe votava, principalmente quando «entre os que padeceram por esta causa [que o rei fosse preterido em relação ao infante], não fui o menos perseguido e avezado, como menos poderoso; e não sei em que tenho merecido a S. M. os desfavores, que em tudo o que me toca se experimentam»<sup>556</sup>.

Interessa notar que Francis Parry identificava como autores da alteração política o 1º marquês de Marialva e o irmão D. Rodrigo de Meneses, o 3º conde de S. João, o 1º duque de Cadaval, o 2º conde da Torre, o 2º conde de Vilar Maior e Francisco Correia de Lacerda, nomeado secretário de Estado com a regência<sup>557</sup>. Ou seja, aqueles que acabaram por estar mais perto de D. Pedro e com maior presença no governo. Destes, em 1676, apenas sobreviviam o 1º duque de Cadaval, o 2º conde da Torre entretanto elevado a 1º marquês

---

<sup>555</sup> Supomos que se referia ao irmão, Francisco de Távora, que casou com a sua filha, Inês Catarina de Távora. Todavia, não encontramos data de casamento.

Não cremos que se trate do marido da sua irmã, Inácia Maria de Távora, que foi casada com D. Luís de Portugal, 6º conde de Vimioso, já que este faleceu em 1655.

<sup>556</sup> VIEIRA, Padre António – **Cartas**. Coordenação e anotação de J. Lúcio de Azevedo. 3 tomos. Lisboa: Imprensa Nacional, 1970. Tomo 3, Carta ao duque de Cadaval. 2 de Agosto de 1684, pp. 510-514.

<sup>557</sup> Francisco Correia moço fidalgo, mestre do príncipe, do seu conselho, e secretário de estado, filho de Fernão Correia e neto de António Correia, fidalgos que foram da casa, passado, e acrescentado do dito foro a fidalgo dela, e capelão do dito senhor visto ser ordenado de ordens sacras, com 4 mil 286 rs por moradia por mês na qual entram os 1000 que até agora teve de moço fidalgo, não se lhe abatendo a cevada, que tem como seu foro e sua vestimenta ordinária com os mais fidalgos capelães, fazendo-se declaração nos livros dos registos das mercês e matrícula no assento que neles tem de moço fidalgo que daqui em diante se chama Francisco Correia de Lacerda e não Francisco Correia como até agora se nomeava, e a dita moradia, cevada e vestimenta começara a vencer de 14 de Junho deste ano em diante. Alvará de 25 de Setembro de 1669.

de Fronteira, o 2º conde de Vilar Maior e Francisco Correia de Lacerda, os quais, de acordo com fontes diplomáticas, dirigiam todo o governo<sup>558</sup>.

Contudo, muitos foram aqueles que desde o primeiro momento apoiaram a parcialidade pedrista, sendo de destacar o 2º marquês de Gouveia, D. João da Silva, mordomo-mor da Casa Real, D. Francisco de Melo e Torres, 1º conde da Ponte e D. Álvaro Pires de Castro, 1º marquês de Cascais.

Em junho de 1667, Cadaval obteve autorização para vir à corte, dando-se logo um encontro com D. Pedro, no Noviciado da Cotovia, que ditou a sua adesão ao partido do infante. Note-se, aliás, que D. Nuno Álvares Pereira de Melo participou noutras reuniões para se tratarem dos «negócios da Corte-Real», como a que se realizou na casa do marquês de Cascais para se falar sobre «as conveniências de Sua Alteza nas ‘bulhas’ com o rei»<sup>559</sup>.

Alguns autores referem que as tensões entre D. Pedro e o 3º conde de Castelo Melhor terão começado com a falta de protagonismo do infante na governação. Este pretendia tomar parte nos negócios do reino, o que não lhe era permitido. De acordo com os informes de Saint-Romain para a corte francesa, também causaram mal-estar na relação entre ambos a recusa de D. Pedro em casar com mademoiselle de Bouillon, sobrinha do marechal Turenne, e, por outro lado, o mal acolhimento do valido face ao intento do infante em querer assumir a Casa de Bragança e os seus rendimentos<sup>560</sup>.

Em **Memóires secrets touchant la couronne de Portugal** sugere-se ainda que a rejeição do enlace prender-se-ia com uma intenção de tentar o próprio D. Pedro conseguir firmar a paz de Portugal com Espanha. Recusando o casamento com mademoiselle de Bouillon, a ideia era mostrar-se inclinado a um matrimónio com uma das princesas da casa de Áustria, agradando deste modo ao rei de Inglaterra, Carlos II, que veria com bons olhos

---

<sup>558</sup> NA, SP 89/13, Francis Parry to Sir Leonel Jenkins, July 18/28 1676, Lisbon, fl. 190.

<sup>559</sup> ANTUNES, Ana Maria Pessoa de Oliveira – **D. Nuno Álvares Pereira de Melo, 1º duque de Cadaval (1638-1727)**. 1º volume, p. 45.

<sup>560</sup> Saint-Romain sugere que a Casa de Bragança foi prometida por D. Afonso VI ao irmão. SANTARÉM, visconde de – **Quadro Elementar das relações políticas e diplomáticas de Portugal com as diversas potências do mundo, desde o princípio da Monarchia Portuguesa até aos nossos dias**. Paris: J. P. Aillaud 1844, tomo IV, parte 2, pp. CXLII-CXLIV, nota de rodapé 1.

A esta questão se refere também o texto das **Memoires secrets touchant la couronne de Portugal**. ANTT, **Casa de Fronteira e Alorna**, nº 37.



aquela aliança, de acordo com o autor deste texto. Assim, D. Pedro tentaria “ultrapassar” Castelo Melhor e a coroa portuguesa<sup>561</sup>.

Independentemente dos motivos que levaram D. Pedro a não aceitar este projeto matrimonial, a verdade é que esta situação deixou Castelo Melhor muito apreensivo, levando o assunto a debate em Conselho de Estado.

A partir do casamento de D. Afonso VI e D. Maria Francisca Isabel de Saboia, as tensões entre o partido do rei e a parcialidade do infante cresceram, sucedendo-se os episódios a um ritmo rápido. De facto, aos «pedristas» não interessava um compasso de espera, pelo que teriam que atuar de forma célere e sigilosa.

Em Conselho de Estado, de 8 de setembro de 1666, discutia-se a ausência de D. Pedro da corte «por causa de alguns criados que ele [D. Afonso VI] tinha julgado a propósito não lhe conceder». Os conselheiros terão respondido que esperavam que o infante «não se afastaria do seu dever», ao passo que o conde de Castelo Melhor pedia ao rei que se ele era, como os seus inimigos publicavam, a causa da desunião entre os dois irmãos que o castigasse<sup>562</sup>.

O clima de desconfiança entre D. Pedro e D. Afonso VI e Castelo Melhor crescia a cada dia. Pouco tempo depois, a 5 de fevereiro de 1667, escrevia Duarte Ribeiro de Macedo a D. Nuno Álvares Pereira de Melo, o 1º duque de Cadaval, que se encontrava ausente de Lisboa, relatando o que D. Rodrigo de Meneses lhe contara sobre este assunto. Dizia que o 3º conde de Castelo Melhor não saía de casa sem ser acompanhado por 12 homens com cravinas e que todas as vezes que encontravam D. Pedro «se alteravam notoriamente». Por seu turno, D. Pedro tinha particular cuidado com a sua segurança, pelo que só os seus criados tinham acesso a ele<sup>563</sup>.

Os desentendimentos entre Castelo Melhor e a rainha precipitaram o desenrolar da situação. D. Maria Francisca reclamava por uma maior presença na governação do reino e contra a resistência de D. Luís de Vasconcelos de Sousa em aceder à sua vontade. Não podemos aqui esquecer o peso que tinha o facto de D. Maria Francisca ser francesa e

---

<sup>561</sup> ANTT, **Casa de Fronteira e Alorna**, nº 37, fl. 19.

<sup>562</sup> SANTARÉM, visconde de – **Quadro Elementar**. Tomo IV, 2ª parte, p. CCXXV, nota 1.

<sup>563</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 26, fl. 417v. Lisboa, 5 de Fevereiro de 1667.

defender os interesses do seu primo, Luís XIV, e o que isso implicaria na hora de participar na governação.

Meses depois, as desavenças entre D. Pedro e o conde de Castelo Melhor subiram de tom, com a sucessão de várias cartas do infante para o irmão a queixar-se do valido deste. No mesmo período tiveram lugar os atritos entre a rainha e o secretário de estado, António de Sousa de Macedo, acerca de assuntos referentes à administração da Casa das Rainhas. D. Maria Francisca queixou-se ao marido da atitude do secretário de estado, dizendo que ele a acusara de falar contra a nação portuguesa e exigiu a sua demissão, pedido ao qual D. Afonso VI não assentiu. Contudo, a 31 de agosto de 1667, afastou-se o secretário do seu ofício e da corte por 10 a 12 dias, sendo substituído, nesta altura, por António Cavide.

Os problemas entre o conde de Castelo Melhor e D. Pedro rapidamente alcançaram impacto no reino. O valido do rei ter-se-á apercebido das movimentações em torno de D. Pedro e acusou o infante de o tentar assassinar, imediatamente aumentando a segurança no paço.

Naturalmente, D. Pedro reagiu contra esta medida e escreveu a D. Afonso VI insurgindo-se contra «o atrevimento» do conde, ao mesmo tempo que solicitava o seu afastamento, sob pena de ir ele próprio «buscar reinos estranhos em que passe a vida». Não deixava ainda de alertar para o facto de ter sido D. Luís de Vasconcelos e Sousa quem «excogitou em dano de minha vida», coisa em que não fora bem-sucedido graças à sua cautela e zelo<sup>564</sup>.

Em resposta à carta, analisada pelo Conselho de Estado, foi comunicado ao infante que a decisão de aumentar a guarda no paço partira do monarca e não de Castelo Melhor. Tentava-se, em seguida, conciliá-los com um pedido de desculpas a ser feito pessoalmente pelo conde ao infante, mas D. Pedro não consentiu e voltou a insistir no afastamento do valido. Neste contexto teve especial destaque o marquês de Marialva atuando como elo de comunicação entre as duas partes.

Todo este clima de crescente tensão levou ao pedido de demissão do conde de Castelo Melhor, pondo termo a 5 anos de participação no governo de D. Afonso VI. Turim foi o seu

---

<sup>564</sup> BA, 51-II-28, fl 57, Cópia da primeira carta que o Senhor Infante escreveu a Vossa Majestade. cit. por DANTAS, Vinícius Orlando de Carvalho – **O conde de Castelo Melhor. Valimento e razões de Estado no Portugal Seiscentista (1640-1667)**, p. 269.

primeiro destino no estrangeiro, indo depois para a corte de D. Catarina de Bragança, em Inglaterra.

Contudo, os problemas entre o monarca e o infante não se dissiparam. O rei resistia à participação do irmão no governo do reino. Ao mesmo tempo, D. Maria Francisca mantinha-se contra o secretário de estado, António de Sousa de Macedo, de tudo fazendo para o afastar, até que de facto o foi, de forma definitiva, nos primeiros dias de outubro de 1667.

Perante as evidentes divisões no seio da família real, o Senado da Câmara pediu a convocação das Cortes, mas o monarca protelou a convocatória até ao momento em que se viu pressionado a fazê-lo. De acordo com Ericeira, que transmite a versão dos acontecimentos de 1667 a partir da perspetiva vitoriosa, um dos aspetos invocados para as Cortes era o estado das rendas da coroa. Quando D. Afonso VI assumiu o governo as receitas e as despesas estavam equilibradas, mas mesmo com a entrada do dote de D. Maria Francisca Isabel de Saboia, chegava-se a 1667 com as rendas «consumidas»<sup>565</sup>. A dissipação das rendas da coroa e do reino era causa para o afastamento do rei, dado que os reis não só não podiam usar esta verba de qualquer forma, como ainda eram obrigados a aumentá-la<sup>566</sup>.

A 21 de novembro pôs-se em marcha o que estava já combinado entre D. Maria Francisca e a parcialidade do infante<sup>567</sup>: a rainha separou-se do rei e recolheu-se ao mosteiro da Esperança, da ordem de Santa Clara.

A 22 de novembro de 1667, reuniram-se no palácio de Corte Real, residência do infante, D. Pedro e os seus partidários. No dia seguinte, acompanhado dos conselheiros de estado e dos membros da Casa dos 24, D. Pedro invadiu os aposentos régios onde se encontrava D. Afonso VI. Era preciso limitar o acesso a este espaço, o que, de acordo com uma fonte anónima, foi sugerido pelo 1º marquês de Nisa, D. Vasco Luís da Gama, ficando esta tarefa a cargo do 1º duque de Cadaval e do 1º marquês de Marialva<sup>568</sup>.

---

<sup>565</sup> MENESES, D. Luís de, (3º conde da Ericeira) – **História de Portugal Restaurado**, parte II, p. 541.

<sup>566</sup> IDEM – **Ibidem**, parte II, p. 543.

<sup>567</sup> Veja-se, por exemplo, a carta do duque de Cadaval para D. Maria Francisca, datada de 19 de Novembro de 1667, em que se fala claramente neste assunto. Arquivo da Casa Cadaval, cód. 936-KVIII 4, fls. 191-192v, transcrito por ANTUNES, Ana Maria – **op. cit.**. Vol. 2, pp. 27-29.

<sup>568</sup> IDEM – **Ibidem**, volume 2, apêndice 17.

Teria ainda existido uma tentativa de o rei se manter no poder com a participação de D. Pedro. Nesse dia, o duque de Cadaval recebeu um recado de António Cavide dizendo que D. Afonso VI aguardava a chegada de D. Pedro «para o encarregar do ofício de seu Primeiro-ministro e que para poder assistir a esta contínua ocupação lhe nomeia Casa no Paço amanhã»<sup>569</sup>. Mas tal não veio a suceder e D. Afonso VI acabou por assinar os papéis para a desistência do governo.

O monarca deixava o governo nas mãos do irmão que nessa mesma noite já dormiu no paço da Ribeira.

No dia seguinte, D. Pedro enviou uma carta para as instituições do reino justificando os acontecimentos dos últimos dias e os motivos pelos quais fora «obrigado» a tomar o governo. No início de dezembro confirmou-se a convocação de cortes para o mês seguinte com o objetivo de jurar o infante sucessor do reino.

D. Afonso VI permaneceu, primeiramente, enclausurado no Paço da Ribeira. Porém, a situação não se pôde prolongar durante muito tempo, face não só aos inúmeros rumores de tentativas de libertação do monarca e do seu regresso ao poder, mas sobretudo perante as tentativas de concretização destes planos, ainda que falhadas. Tornava-se claro que tinha que se afastar D. Afonso VI do centro político do reino, contornando-se a resolução das Cortes de 1668 de acordo com a qual enquanto o monarca fosse vivo ficaria na reclusão da sua câmara.

Por esta razão, todo o processo, desde a discussão do lugar para onde se enviaria D. Afonso VI até aos pormenores da partida e da viagem, desenrolou-se de forma rápida e envolta em secretismo. Com destino marcado para os Açores, o monarca foi levado do paço da Ribeira na calada da noite, mas algumas vicissitudes obrigaram a que D. Afonso VI permanecesse a bordo de um navio fundeado ao largo da costa durante vários dias, criando uma situação embaraçosa e que escandalizou a população, como notam Ângela Barreto Xavier e Pedro Cardim<sup>570</sup>.

---

<sup>569</sup> Arquivo Casa de Cadaval, cód. 878-KVIII if, p. 539, cit. por IDEM – *Ibidem*, vol. 1, p. 57.

<sup>570</sup> XAVIER, Ângela Barreto e CARDIM, Pedro – *D. Afonso VI: o Vitorioso*, p. 225.

## 1.1 O juramento do príncipe D. Pedro no Paço da Ribeira

Aos 27 dias do mês de janeiro, na Sala Grande do Paço da Ribeira, conhecida por Sala dos Tudescos, juntaram-se os três estados do reino para o juramento, preito e homenagem a D. Pedro, reconhecendo-o por príncipe sucessor da coroa de Portugal<sup>571</sup>.

Armada para tão importante ocasião com ricas tapeçarias, com panos de Tunes de ouro e prata e panos de rás, as 14 janelas estavam decoradas com cortinas de damasco carmesim e sanefas de veludo – tal como costume em cerimónias similares. Este aspeto conferia uma sensação de continuidade, importante para a manutenção da imagem de estabilidade no reino, que vivera, nos últimos meses, tempos verdadeiramente agitados.

No topo da sala estava um estrado grande, de quatro degraus, e em cima dele, um estrado pequeno, de um degrau, onde, sobre um terceiro estrado mais pequeno de dois degraus era possível ver uma cadeira rasa, de veludo carmesim, bordada de ouro. À frente da cadeira, aos pés, estava colocada uma almofada do mesmo material do estofado da cadeira, coberta com um pano de brocado amarelo, com franjas e bolotas de ouro. Em cima, um dossel de veludo carmesim, bordado de ouro e prata, com sanefas e, em destaque, as armas reais com as quinas de Portugal bordadas a ouro e prata.

No estrado grande, da parte direita, em cadeira rasa de veludo carmesim, com almofada igual em cima, estava o assento do 1º duque de Cadaval. Do lado esquerdo, o missal do juramento.

No chão da banda direita, tinham lugar os priores-mor de S. Tiago e Avis, num banco descoberto, e atrás destes o assento para os procuradores dos cabidos «que Sua Majestade mandou chamar por suas Cartas, em falta de Prelados, para esforçar o Estado Eclesiástico»<sup>572</sup>.

Da parte esquerda junto ao último degrau do estrado grande, estavam 3 cadeiras rasas com almofadas de veludo carmesim com franjas de ouro e seda para os marqueses; de seguida um banco encostado à parede coberto com pano de rás para os condes. Seguiam-se bancos descobertos de um e do outro lado para assento das pessoas do *Conselho de Sua*

---

<sup>571</sup> **Auto do Juramento, Preito, e Homenagem, que os Três Estados destes Reinos fizeram ao Sereníssimo Infante Dom Pedro de Príncipe, e Sucessor na Coroa deles, depois dos dias do muito Alto, & muito Poderoso Rei Dom Afonso VI.** Lisboa: António Craesbeeck de Mello, Impressor de Sua Alteza, Ano 1669.

<sup>572</sup> **Auto do Juramento, Preito, e Homenagem, que os Três Estados destes Reinos [...],** p. 4.

*Majestade*, donatários de terras da coroa e alcaides-mores. No meio da sala estavam os bancos para os Procuradores dos Povos, postos na forma e ordem costumada conforme as suas precedências.

Chegada a hora, D. Pedro saiu dos seus aposentos e desceu à Sala Grande acompanhado dos oficiais da casa, dos grandes e títulos do reino. Vestido de pinhoela negra guarnecida com rendas de ouro, chapéu negro com duas rosas de renda de ouro, volta francesa e punhos com rendas bordadas, envergava no peito o hábito de Cristo com diamantes preso com fitas negras e encarnadas, espada dourada e meias negras.

Diante de D. Pedro vinha o 1º duque de Cadaval, do Conselho de Estado, descoberto, com o estoque desembainhado e levantado em ambas as mãos como era costume, desempenhando o ofício de condestável<sup>573</sup> dos reinos. Logo seguia o mordomo-mor da Casa Real, D. João da Silva, 2º marquês de Gouveia e do Conselho de Estado, Presidente do Desembargo do Paço, com a sua cana na mão; depois D. João Mascarenhas, conde do Sabugal fazendo o ofício de meirinho-mor e, finalmente, os demais oficiais da Casa com as insígnias dos seus cargos nas mãos.

Entre os oficiais da Casa estavam os títulos e condes do reino sem precedências e vestidos de gala, uma vez mais, consoante o costume usado em semelhantes atos.

Atrás de D. Pedro encontrava-se o 3º conde de S. João, Luís Álvares de Távora, gentil-homem da sua câmara e do «conselho de guerra de Sua Majestade», que estava de semana e que desempenhou o ofício de camareiro-mor. A exercer o ofício de capelão-mor encontrava-se o bispo de Targa, D. Francisco de Sottomaior, seguido dos sumilheres da cortina e de muitos fidalgos, sendo que diante deste acompanhamento vinham os reis de armas, os arautos e passavantes, com as suas cotas vestidas, e os porteiros da cana com as suas maçãs de prata.

D. Pedro entrando na sala, ao som da música das charamelas, trombetas e atabales, dirigiu-se para o estrado onde estava D. Diogo de Meneses, que fora seu gentil-homem da casa quando infante, que, como desempenhava o ofício de reposteiro-mor, tirou o pano de brocado amarelo que cobria a cadeira, para que o sucessor da coroa se sentasse.

---

<sup>573</sup> Veja-se a lista de condestáveis até ao 9º do reino, BA, 51-IX-32, fls. 24-24v, Sobre o ofício de Condestável de Portugal.

Sobre o procedimento a tomar, ver ANTUNES, Ana Maria Pessoa de Oliveira – **D. Nuno Álvares Pereira de Melo**. Volume 2, Apêndice Documental, doc. 18, pp. 50-51.

No estrado ficaram o 1º duque de Cadaval que, como já ficou dito, fazia o ofício de condestável do reino, o 3º conde de S. João, gentil-homem da câmara que estava de semana, o 2º marquês de Gouveia, o conde do Sabugal e o secretário de Estado, Pedro Vieira da Silva<sup>574</sup>.

D. Manuel de Noronha, prior-mor da Ordem de S. Tiago, bispo eleito de Viseu, teve a seu cargo o discurso laudatório, no qual lembrou: «Costumava dizer Teodorico Rei dos Godos, que nas eleições haviam de ser preferidos os filhos adotivos aos naturais, porque estes são parto da natureza, a qual obra sem olhos, & muitas vezes produz menos perfeitos, os efeitos naturais; mas os filhos adotivos, são partos do juízo, são filhos da eleição»<sup>575</sup>.

Continuava recordando os ascendentes, em particular, D. Afonso VI, D. João IV, D. Catarina, filha do infante D. Duarte como é sublinhado, e D. Manuel.

Em seguida, foi o Dr. Pedro Fernandes Monteiro, «do conselho de S. Majestade» e desembargador do Paço, quem, em nome dos Três Estados, falou: «vendo-se el-Rei, que Deus guarde, sem sucessor para esta Coroa, não adota pessoa estranha, mas nome[i]a, ou declara para isso, & nos faz a incomparável mercê de querer q[ue] assim o conheçamos, & juremos todos por nosso futuro Príncipe a S. A. seu sobre todos muito amado, & prezado irmão, a quem por todo o direito, compete a sucessão destes reinos»<sup>576</sup>.

Uma das vantagens em jurar D. Pedro como príncipe da coroa era o facto de ter «perfeita idade» e serem já conhecidas as suas «virtudes»: «religião para com Deus»,

---

<sup>574</sup> No estrado grande, no primeiro degrau ficaram os vedores da fazenda, D. Vasco Luís da Gama 1º marquês de Nisa, e Martim Afonso de Melo, 2º conde de S. Lourenço e ambos do conselho do rei; no segundo degrau estavam D. Luís da Silva Telo, 2º conde de Aveiras, regedor da Casa da Suplicação e gentil-homem da câmara, Henrique de Sousa Tavares, 3º conde de Miranda, do Conselho de Estado, governador da Relação do Porto, o doutor João Velho Barreto e Rego do Conselho do monarca e chanceler-mor do reino, e os desembargadores do Paço, os Drs. Manuel de Magalhães de Meneses, Rodrigo Rodrigues de Lemos, Francisco de Miranda Henriques e João Carneiro de Moraes, todos do Conselho do rei; no terceiro e quarto degraus estiveram os desembargadores da Casa da Suplicação, nomeadamente o Dr. Luís Fernandes Teixeira, o Dr. José de Sousa de Castel Branco, juizes dos feitos da Coroa e Fazenda, o Dr. Mateus Mouzinho procurador da Coroa, o Dr. António da Silva e Sousa corregedor do Crime da Corte e Casa, o Dr. João Lampreia de Vargas igualmente corregedor do crime da corte, o Dr. Manuel Delgado de Matos, chanceler da Casa da Suplicação, os desembargadores dos Agravos – os Drs. Belchior do Rego de Andrade, João de Roxas de Azevedo, Domingos Antunes Portugal, Francisco da Cruz Freire, Lançarote Leitão de Noronha, Simão d’Oliveira da Costa; o Dr. João Cabral de Barros, procurador da fazenda, o Dr. António Lobo de Torneo, corregedor do cível da Corte e os ouvidores do crime.

<sup>575</sup> **Auto do Juramento, Preito, e Homenagem, que os Três Estados destes Reinos [...]**, pp. 11-12.

<sup>576</sup> **Auto do Juramento, Preito, e Homenagem, que os Três Estados destes Reinos [...]**, p. 14.

«sujeição para com a Igreja», «zelo para com a justiça», «inclinação para a clemência», «governo para a paz», «valor para a guerra» e «amor para com todos»<sup>577</sup>.

Posto isto, Pedro Vieira da Silva<sup>578</sup>, secretário de estado, leu o juramento, preito e homenagem que os Três Estados faziam ao infante D. Pedro, reconhecendo-o por príncipe e sucessor na coroa de Portugal.

Jurava-se D. Pedro como sucessor da coroa de Portugal a 27 de janeiro de 1668. Meses mais tarde, a 9 de junho, D. Pedro era aclamado curador de D. Afonso VI e governador dos reinos, oficializando a regência. Era o culminar de um processo político que envolveu diferentes sectores da sociedade portuguesa e que passara pela sanção das Cortes ao pedido apresentado por D. Pedro, fundamentado de pareceres de juristas e teólogos, para assumir o lugar de curador e governador dos reinos<sup>579</sup>.

E neste ato ocorrido naquele dia de janeiro, aos olhares mais atentos não passou despercebida a ausência do camareiro-mor, o 1º marquês de Fontes, nem a presença do 3º conde de S. João a desempenhar a função de gentil-homem da câmara, com lugar de grande destaque junto de D. Pedro<sup>580</sup>.

---

<sup>577</sup> **Auto do Juramento, Preito, e Homenagem, que os Três Estados destes Reinos [...]**, p. 15.

<sup>578</sup> Supõe-se que terá sido Pedro Vieira da Silva que terá preparado cuidadosamente o ritual destas cortes, recuperando o seu lugar e função de «arquivo cerimonial da nova dinastia», XAVIER, Ângela Barreto e CARDIM, Pedro – **D. Afonso VI, o Vitorioso**, p. 203.

<sup>579</sup> As Cortes de 1668 começaram a 27 de janeiro de 1668 com o juramento de D. Pedro. Terminaram a 1 de Agosto de 1668. Neste intervalo reuniram em diferentes locais: convento de S. Domingos, convento de S. Roque, convento de S. Francisco e Sala dos Tudescos no palácio da Ribeira.

Sobre a temática das Cortes, ver CARDIM, Pedro – **Cortes e Cultura Política no Portugal do Antigo Regime**. Lisboa: Edições Cosmos, 1998. Sobre este assunto, ver mais especificamente pp. 112-115.

<sup>580</sup> Ficava registado no auto de Juramento que o 1º marquês de Fontes não fez o seu ofício de camareiro-mor, tendo recebido aviso pelo secretário de estado que o marquês acompanhasse e assistisse D. Pedro detrás da sua cadeira, «com declaração, que havia de levar o melhor lugar o camarista, que fosse da semana, ficando o dito Marquês à sua mão esquerda». Esta questão levantou grande desagrado ao marquês de Fontes que apresentou o seu protesto por escrito, assunto que será abordado noutra parte do nosso trabalho.



## 1.2 Uma nova ordem política no reino e as mudanças na Casa Real (1668-1706)

Uma nova ordem política traduz-se em mudanças. A D. Pedro interessava captar os descontentes da governação de D. Afonso VI e da política de Castelo Melhor e afastar os da confiança destes, como o próprio Escrivão da Puridade e o secretário de estado, António de Sousa de Macedo, entre outros. Por isso mesmo, uma das primeiras alterações na Casa das Rainhas foi, naturalmente, o afastamento de D. Mariana de Lencastre, a camareira-mor e mãe de D. Luís de Vasconcelos e Sousa, e para o lugar de António de Sousa de Macedo foi chamado Pedro Vieira da Silva.

Se alguns dos apoiantes do rei e do seu valido saíram logo em 1667, outros acabaram por ser exilados ligeiramente mais tarde, como os filhos de Salvador Correia de Sá, conselheiro da Guerra que, por seu turno foi preso<sup>581</sup>; os dois irmãos de Castelo Melhor, D. Simão de Sousa e Vasconcelos, antigo governador da casa do infante D. Pedro e D. António de Vasconcelos e Sousa, bispo de Lamego e Coimbra; D. Manuel de Sousa, alcaide-mor e comendador de Tomar, irmão da condessa de Pontével, D. Elvira de Vilhena, que desempenhou o cargo de camareira-mor de D. Catarina de Bragança em Inglaterra; D. Matias da Cunha, comendador de Linhares, irmão da mulher de D. Manuel de Sousa, D. Isabel da Silva; D. Álvaro de Noronha, governador do Castelo de S. Jorge<sup>582</sup>; e Rui Fernandes de Almada, presidente do Senado da Câmara e que fora nomeado gentil-homem da câmara de D. Pedro ainda infante em 1662<sup>583</sup>.

Por outro lado, D. Pedro tratou de chamar ao seu círculo de servidores quem tinha sido apartado com D. Afonso VI: o 1º duque de Cadaval, Pedro Vieira da Silva, Luís de Melo porteiro-mor, Manuel de Melo<sup>584</sup>, seu filho, Garcia de Melo, monteiro-mor e o 1º conde de Pombeiro também desterrado, D. Pedro de Castelo Branco.

Neste sentido, aqueles que tinham cargos na Casa Real voltaram a exercê-los, como o mordomo-mor, o porteiro-mor e o monteiro-mor. Pedro Vieira da Silva, secretário de estado

---

<sup>581</sup> De acordo com Gascoigne foi preso na Torre de Belém. O autor de as **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna** refere ter sido em S. Julião da Barra. Voltará, mais tarde, à corte.

<sup>582</sup> XAVIER, Ângela Barreto e CARDIM, Pedro – **D. Afonso VI, o Vitorioso**, p. 215.

<sup>583</sup> MATOS, Gastão de Melo de (publ.) – **Notícias da Corte em 1668**, pp. 19-20. Bernard Gascoigne ainda menciona o exílio de D. Marcos de Noronha, referência que Gastão de Melo de Matos coloca em dúvida na nota da fim de página nº 16, pp. 25-26.

<sup>584</sup> D. Afonso VI permitiu que regressasse a 21 de Agosto de 1664.

que durante o reinado de D. João IV alcançara uma relevante posição e que fora afastado de forma desonrosa com D. Afonso VI, voltou a ocupá-lo sendo mais tarde, após um novo afastamento, provido em Francisco Correia de Lacerda, anterior mestre de D. Pedro.

O 1º duque de Cadaval, D. Nuno Álvares Pereira de Melo, figura de relevo com D. João IV, mas com maior importância durante a regência de D. Luísa de Gusmão, foi chamado a cargos na governação e na Casa das Rainhas, não obstante, no início da regência de D. Pedro, ter enfrentado a forte oposição do 3º conde de S. João. Este, mal se concretizou o afastamento de D. Afonso VI, veio imediatamente da província de Trás-os-Montes, onde estava, para Lisboa<sup>585</sup>.

Além destes, todos os camaristas saíram claramente favorecidos com a subida de D. Pedro à regência do reino, em particular, numa fase inicial, o 3º conde de S. João e o 2º conde da Torre. Se estes dois aparecem reconhecidos nas diversas fontes como os que “dominavam” o regente, não podemos desconsiderar a influência de D. Rodrigo de Meneses, aquele que, como tem vindo a ser demonstrado, esteve junto a D. Pedro desde 1662, e, por muitos, identificado como o motor principal que animou o infante a tomar protagonismo no afastamento do rei. Apesar disso, nota-se algum apagamento do seu papel nas fontes coevas durante os primeiros tempos, por oposição aos condes da Torre e de S. João.

As fações e as parcialidades tinham fronteiras muito permeáveis que se moldavam consoante as circunstâncias. Se no início, por exemplo, o duque de Cadaval não tinha grande capacidade de influência junto do regente, a verdade é que tornar-se-á numa das pessoas da maior confiança de D. Pedro, principalmente durante o seu reinado, como teremos oportunidade de ver.

Se com D. Pedro regressaram aqueles que antes tinham sido afastados com a governação do seu irmão, certo é que o regente parece ter ficado bastante condicionado por todos aqueles que o tinham alçado ao poder, com particular destaque para os camaristas. Além disso, nem todos os oficiais tradicionais da Casa Real voltam a ter o seu lugar. Alguns antes já o tinham perdido com D. Afonso VI, como o camareiro-mor, marquês de Fontes e o estribeiro-mor, João Guedes de Miranda. Nestes casos, o primeiro foi substituído pela “criatura” de Castelo Melhor, Henrique Henriques de Miranda e, o segundo, pelo visconde de Ponte de Lima. Com D. Pedro, nem o marquês de Fontes, nem Guedes de Miranda

---

<sup>585</sup> MENESES, D. Luís de, (3º conde da Ericeira) – **História de Portugal Restaurado**, parte 2, p. 525.

recuperaram os seus ofícios, ainda que continuassem a ser os seus proprietários. A função de camareiro-mor foi desempenhada pelos camaristas e a do estribeiro-mor por D. Rodrigo de Meneses, também gentil-homem de D. Pedro e que o ocupava desde a casa do infante<sup>586</sup>.

Tal como o pai, o *Pacífico* recompensou quem se tinha dedicado a alterar a ordem do poder. Não obstante, os camaristas, como teremos oportunidade de frisar, consideraram que não estavam a ser gratificados como deviam.

D. Pedro criou, entre 1668 e 1706, 18 novos títulos<sup>587</sup>, 3 dos quais deu aos camaristas que o ajudaram a chegar ao poder: o de marquês de Fronteira, o de marquês de Távora e o de marquês de Alegrete. Além disso, concedeu outros 3 a descendentes destes: o de conde de Viana ao filho de D. Rodrigo de Meneses, irmão do marquês de Marialva; o de conde de Coculim, ao filho do 1º marquês de Fronteira; e o de conde de Tarouca ao filho do 1º marquês de Alegrete<sup>588</sup>. Temos ainda notícia de que por volta de 1673, D. Pedro terá

---

<sup>586</sup> Seria errado pensarmos que apenas os cargos de maior importância sofrem com as alterações políticas. Veja-se, a título ilustrativo, o caso de frade Filipe da Madre de Deus, músico da Real Câmara de D. Afonso VI, que regressou a Sevilha ressentido com o novo regime, sendo logo substituído por António Marques Lésbio, cantor da Capela Real e, a partir de 1698, mestre da mesma. XAVIER, Ângela Barreto e CARDIM, Pedro – **D. Afonso VI, o Vitorioso**, p. 216.

<sup>587</sup> D. Afonso VI, por seu turno, criou 16, metade durante a regência de D. Luísa de Gusmão: Conde de Cantanhede (em D. António Luís de Meneses, 11 de Junho de 1661), marquês de Sande (em D. Francisco de Melo e Torres, conde da Ponte, 21 de Abril de 1662), marquês de Fontes (em D. Francisco de Sá e Meneses, conde de Penaguião, 2 de janeiro de 1659), conde de Mesquitela (em D. Rodrigo de Castro, 14 de Maio de 1658), conde de Vila Flor (em D. Sancho Manuel, 23 de Junho de 1661), conde de S. Vicente (em D. João Nunes da Cunha, 2 de Abril de 1666), conde de Pontével (em D. Nuno da Cunha de Ataíde, 15 de Abril de 1662), conde de Pombeiro (em D. Pedro de Castelo Branco, 6 de Abril de 1662), conde da Ribeira Grande (D. Manuel da Câmara, 15 de Setembro de 1662), conde de Óbidos (em D. Vasco Mascarenhas, 13 de Abril de 1663), conde de Avintes (em D. Luís de Almeida, 17 de Fevereiro de 1664), conde de Santiago de Beduído (em D. Lourenço de Sousa da Silva, aposentador-mor, 12 de Novembro de 1667), visconde de Barbacena (em D. Afonso Furtado de Mendonça, 19 de Dezembro de 1661), visconde de Asseca (em D. Martim Correia de Sá, 15 de janeiro de 1666), barão da Ilha Grande de Joanes (em D. Luís de Sousa de Macedo, filho do secretário António de Sousa de Macedo, 27 de Setembro de 1666) e prometeu título de marquês ao conde de Vila Pouca de Aguiar, D. António Teles de Meneses, quando regressasse da Índia onde foi por vice-rei, mas acabou por lá falecer.

<sup>588</sup> Marquês das Minas (em D. Francisco de Sousa, 7 de janeiro de 1670); marquês de Fronteira (em D. João Mascarenhas, conde da Torre, 7 de janeiro de 1670); marquês de Távora (em D. Luís Álvares de Távora, conde de S. João, a 6 de Agosto de 1669); marquês de Arronches (em D. Henrique de Sousa Tavares, conde de Miranda, 27 de Abril de 1674); marquês de Alegrete (em D. Manuel Teles da Silva, conde de Vilar Maior, 19 de Agosto de 1687); conde de Mértola (em Frederico Schonbêrg, 31 de Março de 1668); conde de Lavradio (em D. Luís de Mendonça, 16 de Março de 1670); conde de Coculim (em D. Francisco Mascarenhas, filho do 1º marquês de Fronteira, 16 de Março de 1670); conde de Alvor (em D. Francisco de Távora, 4 de Fevereiro de 1683); conde de Assumar (em D. Pedro de Almeida, 11 de Abril de 1677); conde das Galveias (em D. Dinis de Melo de Castro, 10 de Novembro de 1691); conde de Redondo (em D. Manuel Coutinho, 20 de Dezembro de 1693, o título é do século XVI, mas vagara para a coroa); conde de Rio Grande (em D. Lopo Furtado de Mendonça, por casar com D. Antónia Barreto de Sá, 5 de Março de 1689); conde de Valadares (em D. Miguel Luís de Meneses, 20 de Junho de 1702); conde de Viana (em D. José de Meneses, sobrinho do 1º marquês de

ponderado elevar os marqueses de Marialva e Fronteira, seus camaristas, a duques<sup>589</sup>, mas na verdade nunca o fez.

Quase ao mesmo tempo que se afastou D. Afonso VI do governo do reino, desenrolou-se o processo de nulidade do seu casamento<sup>590</sup> com D. Maria Francisca Isabel de Saboia, o que permitiu que esta viesse depois a casar com D. Pedro. Este foi, na realidade, um assunto primordial do qual que se tratou logo nas primeiras semanas da regência de D. Pedro. Ao fim do terceiro mês de 1668, o regente casou com a sua ex-cunhada.

Deste enlace nasceu apenas uma descendente, D. Isabel Luísa Josefa, que até 1689 foi a herdeira presuntiva da coroa de Portugal. Com efeito, dois anos antes, em 1687, D. Pedro casou em segundas núpcias, desta vez com a princesa palatina D. Maria Sofia de Neoburgo. Do tálamo régio nasceram vários descendentes, entre os quais o futuro D. João V (n. 1689), os infantes D. Francisco (n. 1691), D. António (n. 1695) e D. Manuel (n. 1697) e as infantas D. Teresa (n. 1696) e D. Francisca Josefa (n. 1699).

### 1.3 O sustento da Casa Real

Neste passo, e tal como no capítulo seguinte, sentimos necessidade de recuar brevemente aos reinados de D. João IV e de D. Afonso VI, já que se tratam de matérias às quais não fizemos referência na 1ª parte.

Não sendo nosso intento enveredar pelo estudo da administração financeira da coroa, comece-se por recordar que esta estava organizada de forma confusa, sinal da dispersão política típica da monarquia corporativa<sup>591</sup>.

---

Marialva, 8 de Fevereiro de 1692); conde de Vila Nova (em D. Luís de Lencastre; renovou a casa de Vila Nova por sucessão do seu irmão, o conde de Figueiró); conde de Tarouca (D. João Gomes da Silva, por casar com D. Joana de Meneses, herdeira da Casa, 20 de Fevereiro de 1698); visconde de Fonte Arcada (em Manuel Jacques de Magalhães, 6 de Fevereiro de 1671).

António Caetano de Sousa acrescenta ainda que a Manuel de Melo, porteiro-mor da Casa Real, D. Pedro deu honras de conde quando este se tornou, após enviuar, grão-prior do Crato da ordem de Malta.

<sup>589</sup> NA, SP 89/13, Francis Parry to Sir Joseph Williamson, Jan. 6/16 1674, Lisbon.

<sup>590</sup> **Causa da nulidade de matrimónio entre partes entre a Rainha D. Maria Francisca Isabel de Saboia e D. Afonso VI.** Edição revista e prefaciada por António Baião. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1926.

<sup>591</sup> Para toda esta parte introdutória baseamo-nos em HESPAÑHA, António Manuel – Os Poderes do Centro. A Fazenda. In MATTOSO, José (direcção de) – **História de Portugal**. Vol. 4º, coord. de António Manuel Hespanha – **O Antigo Regime (1620-1807)**. Lisboa: Círculo de Leitores, 1993, pp. 203-239.

Esclarecido este ponto, como é que a Casa Real se sustentava e suportava os seus oficiais com as mercês e remunerações que atribuía? Constituía a fonte de receitas da Coroa os «próprios» que consistiam em bens de património real que não eram, contudo, bens da coroa. Dentro destes temos os reguengos, as ilhas, as margens do Tejo, as lezírias e paus que se arrendavam ou cultivavam, mas também as jugadas «que impendem sobre certas terras, em que os lavradores devem pagar um tanto [...] por cada junta de bois»<sup>592</sup>, as coutadas, as defesas, os direitos reais, direitos de foral, rendas das minas, apenas para nomear alguns. Ainda as rendas das capelas e igrejas do padroado da coroa e as receitas da Bula da Cruzada.

A importância destas rendas era relativa dado que grande parte estava alheada da coroa e a que sobrava era consumida na administração. Note-se ainda que, em 1640, a coroa detinha jurisdição sobre 261 concelhos e as Casas da Família Real – Rainhas, Bragança e Infantado – sobre 45, correspondendo, em termos percentuais a 30% e a 5,2%, respetivamente, num universo de 860 concelhos<sup>593</sup>. Além disso, há que contar ainda com as terras das ordens militares que apesar de jurisdicionalmente não estarem incorporadas na coroa, eram administrativamente controladas por ela. Nesse sentido, em percentagem a coroa contava com 42% do território<sup>594</sup>.

Destaquem-se da parte das receitas da coroa os tributos provenientes das portagens, das alfândegas, das sisas (cobradas pelos almoxarifados do reino) – onde estavam assentes sobretudo salários, tenças e juro –, de impostos, tais como real d'água, meias anatas, papel selado, décimas (impostas por causa da guerra da Restauração, suspensas em 1668, sendo de novo levantadas em 1704), etc.

Os monopólios reais de venda de produtos, como sejam o estanco de pau-brasil, pimenta ou tabaco, eram uma das componentes principais das receitas da coroa.

---

<sup>592</sup> IDEM – *Ibidem*, p. 213.

<sup>593</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo – Poder Senhorial, estatuto nobiliárquico e aristocracia. In MATTOSO, José (direcção de) – **História de Portugal**. Vol. 4º, coord. de António Manuel Hespanha – **O Antigo Regime (1620-1807)**. Lisboa: Círculo de Leitores, 1993, pp. 333-379.

Aqui citam-se os dados do quadro 1 da p. 343.

<sup>594</sup> Para tudo o que às Ordens Militares respeita ver OLIVAL, Fernanda – **As Ordens Militares e o Estado Moderno. Honra, Mercê e Venalidade em Portugal (1641-1789)**.

Outro meio usado para socorrer as necessidades financeiras da coroa foram os juros e outros expedientes extraordinários, como veremos em seguida.

Por fim, resta assinalar que a gestão da Casa do rei era feita pela fazenda real. Mas onde ficavam assentadas as despesas com a corte e a Casa Real?

Por decreto de 11 de outubro de 1641, D. João IV ordenava ao Tesoureiro da Casa Real que fizesse o pagamento do que ia lançado para os Oficiais da Casa na Folha das compras, entregando-se-lhe, dali em diante, a adição de dois contos e setenta e um mil oitocentos e cinquenta réis da Folha da Alfândega para o mesmo fim, que antes se entregavam ao Comprador das Compras<sup>595</sup>.

A 7 de Maio de 1644, o monarca dava ordem ao Conselho da Fazenda para que lançasse nas Folhas do assentamento, os mil cruzados anuais que assentara para a Capela Real<sup>596</sup>.

Como é sabido, inicialmente, as despesas da rainha, do príncipe e infantas, correram pela fazenda da Casa de Bragança, enquanto não se restaurou a Casa das Rainhas. Note-se, aliás, que também os custos com a defesa militar do reino foram, em parte, suportados pelas rendas da casa de Bragança<sup>597</sup>.

Aliás, o património da Casa de Bragança foi utilizado para sustentar a Casa Real em alguns momentos. A 14 de Março de 1650, dava-se ordem ao Tesoureiro do ducado da Casa de Bragança para se tirar da arca «de que tenho uma chave» 600 mil rs. «para se despendarem nos gastos que se oferecem da Casa Real». O tesoureiro António de Andrade registaria o fasto da Casa Real, «na forma de minhas ordens», mandar-se-ia relação de como a verba fora aplicada e far-se-ia novo provimento<sup>598</sup>.

A 9 de Maio de 1650, 6 de Julho de 1650, a 12 de Agosto de 1650, 14 de Outubro de 1650, dava-se ordem para, acabando-se esta quantia, mandar-se uma relação de como a

---

<sup>595</sup> SILVA, José Justino de Andrade e (compilação e anotação) – **Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa, 1640-1647**, p. 108, 11 de Outubro de 1641.

<sup>596</sup> IDEM (compilação e anotação) – **Ibidem, 1640-1647**, p. 236, 7 de Maio de 1644.

<sup>597</sup> PESTANA, Manuel Inácio – A Casa de Bragança: um sereníssimo Estado dentro do Estado. In **Revista de História**. Porto: Instituto Nacional de Investigação Científica, Centro de História da Universidade do Porto, 1988. Volume VII, p. 266. Entre muitos outros trabalhos deste autor que citamos em Bibliografia.

<sup>598</sup> ANTT, **Casa de Cadaval**, nº 12 – Memórias da Casa de Bragança, fl. 29.

verba fora aplicada, para se proceder a um novo provimento. Nem um mês depois, a 9 de Novembro, entregavam-se mais 600 mil rs.<sup>599</sup>.

Este dinheiro foi usado para cumprir pagamentos das folhas da estribaria, ordenados, fretes e carretos de palha e cevada, e foi também entregue ao comprador do rei, António Vaz Chaves pelas várias despesas que fazia, nomeadamente para a mesa. É de assinalar que parte dos gastos foi com roupa: um chapéu de Breda e umas meias negras «tudo para Sua Majestade»<sup>600</sup>; vestidos para Abraim, Hamete e Solimão, «escravos mansos»; mangas de cetim negro e «de um concerto de um cutelo de campo para sua majestade»; um gibão de tela para o rei e um vestido de baeta; abotoaduras para um gibão do rei, meias, fitas por portaria do conde camareiro-mor; limpeza de cinco folhas de espadas e de um bordão também por portaria do conde de Penaguião; gibões de riscadilho, meias de seda; librés; vestidos para cocheiros, para moços da estribaria e para moços da cozinha; cordão de hábito para o príncipe; sapatos...

Também para o serviço do paço encontramos gastos com toalhas de tafetá rendadas de prata e ouro; panos de Holanda e panos de linho para lençóis, camisas, cobertores; toalhas de mesa finas, guardanapos, lençóis para a copa, panos de panar; pratos de cortar, lã para os colchões «de Sua Majestade», entre outras coisas. Guarnições de coches, selas de couro com coxins de veludo, despesas com a jornada de Salvaterra.

Por estas folhas de assentamento de despesa ficamos a saber que para o comprador era costume dar 150 mil rs. mensais<sup>601</sup>. Em 1655 foram usados 83 mil rs. para comprar roupa para serviço da mantearia por portaria do vedor, D. Duarte de Castelo Branco e 143 mil e 620 rs. para André Costa, reposteiro por uma portaria do secretário de Estado, António Cavide, para roupa de linho, a saber lençóis, travesseiros, guardanapos e toalhas de mesa<sup>602</sup>.

Em 1655, uma lista apresenta os gastos da casa real do ano inteiro que perfez 7 contos 800 mil rs., já acrescidos de 1200 mil rs. para gastos da câmara<sup>603</sup>. Continuava-se a tirar da

---

<sup>599</sup> ANTT, **Casa de Cadaval**, nº 12 – Memórias da Casa de Bragança, fl. 1.

<sup>600</sup> Que custaram 5260 rs.

<sup>601</sup> ANTT, **Casa de Cadaval**, nº 12 – Memórias da Casa de Bragança, fl. 22.

<sup>602</sup> ANTT, **Casa de Cadaval**, nº 12 – Memórias da Casa de Bragança, fls. 75-76. 4 de Novembro de 1655.

<sup>603</sup> ANTT, **Casa de Cadaval**, nº 12 – Memórias da Casa de Bragança, fl. 37.

«arca» da Casa de Bragança, quase mensalmente, 600 mil rs.. Note-se que de 1650 para 1655 as ordens de pagamento passaram a ser conferidas e confirmadas pela Junta da Fazenda do ducado de Bragança, entretanto criada.

Além das quantias de 600 mil rs. da arca que o rei mandou tirar da Casa de Bragança para sustento da Casa Real, fazia-se pagamento de algumas despesas com pessoal nas folhas da Casa de Bragança.

Algumas das criadas que serviam na Casa Real eram também pagas aos quartéis na Casa de Bragança, como era o caso de D. Luísa de Brito, camareira-mor<sup>604</sup>, e de algumas damas.

Temos registo de outros criados que venciam salários pelas folhas da cozinha na Casa de Bragança<sup>605</sup>, como o mestre da cozinha ou os cozinheiros.

Outro expediente ao qual se recorreu para suportar os gastos da Casa Real e da Corte foi ao distrate de juros nos almoxarifados da Casa e Estado de Bragança<sup>606</sup>.

Como se pode constatar pela sucinta enumeração dos gastos que eram suportados pela Casa de Bragança, o património da casa ducal foi fundamental para se cumprirem pagamentos e não foi uma medida excepcional, mas sim recorrente ao ponto de se destacarem funcionários, nomeadamente um tesoureiro com escrivão, para supervisionarem estas “transferências” de dinheiro e como este era aplicado<sup>607</sup>. Daqui saíam as despesas ordinárias, as compras dos cavalos, machos, mulas e azémolas para a estribaria, os vestidos necessários para o serviço da casa real por portarias do camareiro-mor, mas também os vestidos para os criados que tivessem direito por vestimenta<sup>608</sup>.

---

<sup>604</sup> Recebia 10 mil rs de moradia, 30 mil rs de ordenado de camareira mor, 10 mil rs de or, 3 arráteis de ração e nos dias de carne ¼ de toucinho; 10 rs cada dia de fruta e dois sacos de carvão cada mês e 72 alqueires de trigo para a sua criada, ANTT, **Casa de Cadaval**, nº 12 – Memórias da Casa de Bragança, fl. 129.

<sup>605</sup> ANTT, **Casa de Cadaval**, nº 12 – Memórias da Casa de Bragança, fls. 133- 135v, Memoria dos criados de Sua Majestade que vencem seus salários pelas folhas da cozinha na Casa de Bragança.

<sup>606</sup> Veja-se, por exemplo, ANTT, **Casa de Cadaval**, nº 12 – Memórias da Casa de Bragança, fls. 152-157v, passim.

<sup>607</sup> ANTT, **Casa de Cadaval**, nº 12 – Memórias da Casa de Bragança, fls. 295-297v. Borrão de um alvará sobre algumas coisas da Casa de Bragança da letra de António Cavide.

<sup>608</sup> Pelas portarias do estribeiro-mor faziam-se os vestidos para os moços, cocheiros, liteiros «e mais pessoas da sua jurisdição». Por portarias do vedor faziam-se os vestidos dos moços da cozinha e restantes oficiais. Todos os vestidos deviam ser cortados em presença do escrivão e feitos pelo alfaiate que depois os entregava ao tesoureiro, a cargo de quem estava a distribuição.



Não esqueçamos que, como é óbvio, o palácio ducal de Vila Viçosa continuava a ser assistido por vários criados cujos ordenados eram pagos pelo estado da Casa de Bragança.

Por outro lado, convém recordar que alguns dos criados transitam para Lisboa, como o caso da família Galvão, ligada à estribaria, os médicos, ou o pessoal da capela, entre os quais capelães e cantores<sup>609</sup>. Destes encontramos um rol cujos acrescentamentos e mercês ordinárias mandou D. João IV que se assentassem nas dízimas do pescado de Lisboa do «Estado de Bragança»<sup>610</sup>.

Avançando cronologicamente para o tempo de D. Pedro, começemos por reparar na forma como era feito o sustento da casa de D. Afonso VI, tanto na Ilha Terceira, como em Sintra. Para este efeito, D. Pedro, como já deixámos dito, reservou as rendas da Casa de Bragança e cem mil cruzados mais em cada ano, «com faculdade de poder testar deles por dez, postos no mais bem parado das rendas da Coroa» para «sustento e serviço da sua Real pessoa»<sup>611</sup>. Por seu turno, o 3º conde da Ericeira refere que D. Pedro afirmara que enquanto o seu irmão fosse vivo nunca assumiria o título de rei e que não faria despesa nenhuma do fundo da coroa, suportando os gastos da casa com as suas próprias rendas<sup>612</sup>.

Na realidade, sabemos que o estribeiro-menor, Manuel Galvão, recebia 80 mil rs. pela Casa do Infantado<sup>613</sup>, ao passo que o apontador e apresentador dos moços da estribaria tinha ordenado na Casa da Fruta e no Tesouro da Casa.

John Colbatch refere na sua obra que todas as rendas, mesmo as da casa de Bragança, estavam carregadas de pagamentos que corriam por elas<sup>614</sup>. Por seu turno, Francis Parry

---

<sup>609</sup> ANTT, **Casa de Cadaval**, nº 12 – memórias da Casa de Bragança, fl. 438: «Dizem os capelães, e cantores a que Vossa Majestade foi servido de fazer a mercê de os mandar vir de Vila Viçosa para serviço em a sua real capela de Lisboa, que a eles fará bem do pagamento de aquilo que lhe acresceu em seus ordenados com o acrescentamento de que Vossa Majestade lhes fez mercê, e o mais que lhe oassa dos ordenados ordinários da capela, lhe é necessário portaria particular para eles os poderem cobrar, e porquanto nenhum deles ainda tem esta, e por esta causa que estão em aperto, e necessidade.

Pedem a Vossa Majestade seja servido mandar que lhe passe portaria para poderem tirar umas provisões do sobredito, e assim mais que lhe paguem ano e meio que do dito acrescentamento e de [?] lhe estão devendo e receberão isso, começou este ano e meio em o primeiro de Janeiro de 1641».

<sup>610</sup> ANTT, **Casa de Cadaval**, nº 12 – memórias da Casa de Bragança, fls. 468-

<sup>611</sup> BA, 51-IX-2, fl. 457.

<sup>612</sup> MENESES, D. Luís de, (3º conde da Ericeira) – **História de Portugal Restaurado**, parte II, pp. 538-539.

<sup>613</sup> BA, 52-X-10, fls. 18-v.

falava na falta de dinheiro da Casa Real, mantendo o príncipe a sua casa através do rendimento da rainha que era escasso. Havia apenas 100 mil rs. por mês para a mesa do príncipe, o que, de acordo com o próprio D. Pedro, era menos do que o seu irmão e que este tinha mais dinheiro da sua bolsa particular do que todos os rendimentos de que D. Pedro dispunha<sup>615</sup>. Considerando que Parry fora enviado pela coroa inglesa para cobrar o dote de D. Catarina de Bragança, podemos supor que este estaria relativamente bem informado sobre este assunto.

No que às tenças respeita, estas começavam a ser vencidas desde o dia da mercê e eram pagas nos almoxarifados e «casas reais» através de provisões ao tesoureiro-mor do reino. Referiu Sebastião de Magalhães, confessor de D. Pedro, que «crescendo a dívida a milhões» e como «não havia meios para se pagarem», D. Pedro ordenou então que as tenças só se comesçassem a vencer no dia em que coubessem no rendimento de onde estavam assentados, «com que se atalhou o ir crescendo este empenho que carregava sobre o Reino»<sup>616</sup>.

O mesmo ordenou o rei para as pensões dos bispados, sendo que quando entrassem na vacância de algum bispado, se dava de acordo com a antiguidade da mercê.

Como já ficou dito, as despesas da comida saíam da Casa das Rainhas. Nesse sentido, por decreto de 26 de Março de 1668, aumentou-se 20 mil cruzados à Casa das Rainhas, assentados nos portos secos em atenção de terem subido os preços dos produtos. Como reparou D. Tomé de Sousa Coutinho<sup>617</sup>, 11º conde de Redondo, vedor da Casa Real nos últimos tempos do reinado de D. Pedro II, e que depois se manteve com D. João V, os custos que existiam para a Casa Real constavam apenas nas despesas dos camaristas e «e algumas outras pessoas particulares a que se dava de comer». Mesmo estes saíam da Casa do Infantado, sendo o pagamento feito por João de Roxas de Azevedo por terem surgido

---

<sup>614</sup> COLBATCH, John – **Relation de la cour de Portugal sous D. Pedre II a present regnant**. 2 tomos. A Amsterdam: chez Thomas Lombrail, Marchand Libraire, dans le Beurs-straat, 1702. Volume 1, p. 21.

<sup>615</sup> NA, SP 89/11, Francis Parry to Lord Arlington, Dec. 14/24 1671, Lisbon, fl. 254.

<sup>616</sup> BPE, Cód. CXII/1-21D. fls. 30-49v, Vida de D. Pedro II de Portugal Escrita pelo seu Confessor o Padre Sebastiam de Magalhaens e pela sua mesma letra.

<sup>617</sup> Para tudo isto ver BNP, cód. 11234/65. Papel do Conde de Redondo sobre o ofício de vedor da casa real, governo da ucharia, despesa, e estilos da meza da caza real, e de outras cortes.

algumas dúvidas com os gentis-homens da câmara, nomeadamente com o 3º conde de S. João, 1º marquês de Távora.

Assim, só as despesas extraordinárias e as que tocavam à Coroa como lava-pés, embaixadas, «comer de Odivelas», jornada da Beira, e a hospedagem do arquiduque Carlos de Áustria se fizeram por ordem dos vedores. Como se pode imaginar, existindo 3 vedores e correndo as despesas quase todas pela Casa das Rainhas e do Infantado, «estavam quase sem exercício os vedores».

A comida dos camaristas importava diariamente cerca de 7 mil rs. e a do padre confessor constava ordinariamente mais de 3 mil rs.

Quando o arquiduque Carlos de Áustria veio para Portugal em Março de 1704, as despesas com a mesa correram por conta da coroa portuguesa. A hospedagem teve lugar, numa primeira fase, no paço da Ribeira entre 9 de Março e 6 de Maio de 1704. Durante este período fizeram-se 10 mesas nas quais se despenderam 22 contos. Entre a família do arquiduque contavam-se os príncipes de Liechtenstein e de Darmstadt, o almirante de Castela e alguns criados alemães, tais como os condes de Althen, Colloredo e Sinsendorf e o marquês da Laufrani, todos gentis-homens da câmara e o conde de Ulfeld, como capitão da Guarda.

Na segunda fase da hospedagem ao arquiduque, entre 17 de Dezembro de 1704 – depois do regresso da campanha falhada no norte do país – e Julho de 1705, a despesa chegou aos 27 contos.

Contudo, apesar do arquiduque ter embarcado para a Catalunha a 26 de Julho, parte da sua família permaneceu em Portugal, partindo apenas a 28 de Abril de 1706. Como esses foi preciso despender 1 conto.

\*\*\*

Apresentadas que foram, em linhas gerais, as mudanças que a nova ordem política trouxe com o golpe de 1667 na Casa Real, vejamos como esta estrutura funcionou com D. Pedro, identificando, numa primeira fase, as residências régias utilizadas pela dinastia de Bragança. Num segundo passo a nossa atenção centra-se nas outras casas existentes, nomeadamente a das Rainhas, a dos príncipes e a de D. Afonso VI, para depois, finalmente, analisar quem ocupou os lugares cimeiros da Casa Real durante a regência e o reinado de D. Pedro, destacando continuidades e novidades introduzidas.

## 2. As Casas dentro da Casa Real

### 2.1 Os espaços Régios da Dinastia de Bragança

O palácio da Ribeira foi a residência “oficial” da dinastia de Bragança, assim como também fora dos vice-reis de Espanha, nomeadamente de Margarida de Mântua.

Na realidade, a atestar a importância que este paço detinha na geografia do poder, lembre-se o célebre episódio da defenestração de Miguel de Vasconcelos, secretário da duquesa de Mântua, e, marcando a nova ordem política que começava com o 1º de dezembro de 1640, foi também aqui que teve lugar a aclamação de D. João IV como rei de Portugal.

Mandado construir por D. Manuel I, o paço da Ribeira passou a ser a morada oficial dos monarcas portugueses que, até então, repartiam o seu quotidiano entre o paço da Alcáçova e, por vezes, o paço de Santos.

A centralidade do porto fluvial mostrava como era necessário estar mais perto desta zona, mais tarde denominada de Terreiro do Paço.

O palácio foi sendo alvo de algumas alterações ainda ao tempo de D. Manuel I, durante a construção, mas também ao tempo do sucessor, D. João III, monarca que, contudo, não fez da Ribeira a sua morada principal optando por residir em outros locais<sup>618</sup>. Ao tempo da governação filipina, o palácio da Ribeira recebeu na extremidade ocidental uma das mais conhecidas alterações à sua estrutura arquitetónica: o torreão «de Terzi», levando o nome do arquiteto responsável, o italiano Filipe Terzi.

Após a aclamação de D. João IV como rei de Portugal, o palácio da Ribeira passou a servir de residência à nova dinastia, mas servia, de igual modo, de sede à governação.

Não é por isso de estranhar que no palácio da Ribeira encontremos referências à casa que D. Rodrigo de Meneses, estribeiro-mor e gentil-homem da câmara de D. Pedro, ocupava

---

<sup>618</sup> Para tudo isto ver SENOS, Nuno – **O palácio da Ribeira: 1501-1581**. Lisboa: Notícias, 2002, passim; MARTINHO, Bruno – **O Paço da Ribeira nas vésperas do terramoto**. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova, 2009. Dissertação de Mestrado em História de Arte.

no paço<sup>619</sup>, ou à «casa chamada do duque que tem porta para a primeira cama em que não há dossel»<sup>620</sup>.

Também o conde de Castelo Melhor, ao tempo de D. Afonso VI, tinha um quarto no palácio: «Às três horas da tarde saiu Sua Majestade do quarto acompanhado do Senhor Infante, do Conde e mais Senhores [...] Passou Sua Majestade por dentro ao quarto em que vive o Conde, que é contíguo». Nesta ocasião celebrava-se o batismo do filho de Castelo Melhor, que teve lugar no quarto que o conde ocupava no palácio, ricamente decorado para o efeito<sup>621</sup>.

O palácio da Ribeira, à semelhança do que aconteceu com a quinta de Alcântara, foi renovado para a receção à nova rainha, D. Maria Francisca. Diz o **Mercúrio Português** que as obras consistiram na reformação de aposentos, «acomodando-se portas, e janelas com mudança de serventias, reduzido tudo ao moderno, com que o antigo ficou muito melhorado, & se vê hoje uma casa verdadeiramente Real. As salas, & antecâmaras dos quartos dos Reis e da Rainha, estavam magnificamente ornadas com telas riquíssimas, & de obra bem nova, feita em Milão de encomenda com estudo particular; & na câmara de Suas Majestades uma tapeçaria de sedas vinda da China, tão rara, & esquisita, que não se sabe que em Europa tenha igual»<sup>622</sup>.

Com D. João IV, o investimento prioritário foi feito na Capela Real sendo que para o palácio em si não se encontram registo de obras. Apesar disso, há que notar que a nível da decoração se mandou vir parte do recheio de Vila Viçosa de maneira a torná-lo numa residência digna de reis.

D. Afonso VI habitou o paço da Ribeira e aqui foi preso, nos primeiros tempos, após ser afastado do governo. Na noite em que D. Pedro afastou D. Afonso VI do governo, fazendo-o assinar a renúncia à coroa no seu irmão, D. Pedro dormiu no paço da Ribeira e não no palácio que até essa data habitava, o que é bem indicativo do simbolismo político deste paço na arquitetura de poderes do Portugal de Seiscentos.

---

<sup>619</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 24, fl. 77.

<sup>620</sup> ANTT, **Ministério dos Negócios Estrangeiros**, livro 632, fls. 172-182. Referência ao ano de 1696. Sublinhado nosso.

<sup>621</sup> MACEDO, António Sousa de – **Mercúrio Português com as novas do mês de Março de 1664**, fl. 2v.

<sup>622</sup> IDEM – **Mercúrio Português com as novas do mês de Agosto de 1666**, fls. 16-v.

Mas outros locais ganharam destaque ao longo dos primeiros sessenta anos após a Restauração da Independência de Portugal, a 1 de dezembro de 1640.

Desde logo, há que mencionar o palácio dos Corte-Real, do qual D. Pedro gostava particularmente. Era um edifício do século XVI, confiscado em 1642 ao marquês de Castelo Rodrigo por apoiar a causa castelhana. Dois anos depois, foi dado a D. Pedro por decreto de D. João IV, de 10 de agosto de 1644, juntamente com a quinta de Queluz<sup>623</sup>.

D. Pedro mudou-se para esta residência em 1662, quando D. Luísa de Gusmão lhe constituiu uma casa aparte, como já assinalado. Depois do afastamento de D. Afonso VI, o palácio da Ribeira voltou à ribalta, passando o regente a permanecer ali durante algum tempo. Contudo, a sua preferência recaía no seu palácio onde vieram a nascer todos os filhos de D. Pedro, tanto D. Isabel Luísa Josefa, filha de D. Maria Francisca de Saboia, como os que teve com D. Maria Sofia<sup>624</sup>.

Este palácio ficava perto do palácio da Ribeira, tanto que quando D. Maria Sofia morreu em 1699, o seu corpo foi levado do palácio dos Corte Real para o palácio da Ribeira por um passadiço que ligava os dois edifícios, construído para a ocasião<sup>625</sup>.

D. Isabel Luísa Josefa passava grande parte do tempo neste paço para assim poder estar junto do pai. Por este motivo, «para haver mais cómodos se fizeram casas por cima de outras de que resultou ficar este Palácio sem a regularidade e perfeição que de antes tinha»<sup>626</sup>.

Este edifício era servido por água, tendo sido aqui, por exemplo, que D. Pedro II embarcou para ir buscar a sua nova mulher, D. Maria Sofia, à nau que a trazia.

A quinta de Queluz, também parte do património de D. Pedro, ganhou destaque especial quando o infante para lá se deslocou no contexto dos problemas que o opuseram ao conde de Castelo Melhor e ao seu irmão, D. Afonso VI.

---

<sup>623</sup> BA, 54-VI-14, nº 1, f. 1-1v.

<sup>624</sup> BRAGA, Paulo Drumond – **D. Pedro II, 1648-1706. Uma biografia**. Lisboa: Tribuna da História, 2006, p. 149.

<sup>625</sup> ATAÍDE, Tristão da Cunha e (conde de Povolide) – **Portugal, Lisboa e a Corte nos reinados de D. Pedro II e D. João V. Memórias Históricas**. Lisboa: Publicações Chaves Ferreira, 1990, p. 139.

<sup>626</sup> IDEM – **Ibidem**, p. 129.

Outra residência onde a família real passava largas temporadas era na quinta de Alcântara, uma antiga casa de um mercador milanês, João Batista Revelasca, que tinha sido confiscada pela coroa, no tempo de Filipe II, por dívidas à Fazenda Real. É descrita pelo italiano Domenico Laffi como uma «magnífica quinta, ou seja, o grande palácio de Alcântara, onde, de vez em quando, vão gozar a frescura do verão aqueles reinantes; notável não somente pela beleza dos jardins e chafarizes, como também pela grandeza de um parque contíguo, em que está encerrada caça de todas as espécies. Atrás deste parque, a que os Portugueses chamam tapada, há uma estacada, ou teatro, destinada à festa dos toiros»<sup>627</sup>.

Foi neste local que, por exemplo, tiveram lugar as cerimónias fúnebres de D. Teodósio<sup>628</sup>, antes de ter sido sepultado em Belém.

Era à tapada que D. João IV gostava de se deslocar uma vez por semana, segundo relatou o conde da Ericeira, para se distrair em «exercícios», «experimentando que desta recreação lhe resultava maior vigor no espírito, para suportar os grandes cuidados do Governo»<sup>629</sup>.

Numa dessas vezes, em novembro de 1656, D. João IV começou a ser «molestado de uma dor em uma ilharga», regressando antes do meio-dia ao paço da Ribeira, vindo a falecer poucos dias depois, no dia 6.

A tapada de Alcântara era, tal como Belém, um sítio de caça com grande abundância de perdizes, lebres, coelhos e gamos.

Foi deste e para este local que a parcialidade afonsista convocou os nobres para colocar um fim à regência de D. Luísa de Gusmão, episódio conhecido por «golpe de Alcântara» e foi, de igual modo, a primeira residência de D. Afonso VI e D. Maria Francisca de Saboia após a chegada da nova rainha a Portugal, onde esperaram até que se fizesse a sua entrada solene.

---

<sup>627</sup> CUSATIS, Brunelo de – **O Portugal de Seiscentos na “Viagem de Pádua a Lisboa” de Domenico Laffi: Estudo Crítico**. Lisboa: Presença, 1998, p. 64.

<sup>628</sup> ANDRADE, Lucas – **Breve relação do sumptuoso enterro que se fez em 17 de Maio de 1653 ao sereníssimo príncipe o Senhor D. Teodósio, desde os Paços de Alcântara, ao Real convento de Belém, onde foi depositado**. Lisboa: por António Alvarez, 1653.

<sup>629</sup> ERICEIRA, conde da (3º conde da Ericeira) – **História de Portugal Restaurado**. Parte 1, pp. 519-520.

Várias dependências foram objeto de melhoria para esta ocasião, em particular a casa de tocar, a casa do estrado, a casa da alcova, a casa da antecâmara da rainha, a casa do oratório, a galeria da rainha, a câmara, a sala, a guarda-roupa e a galeria do rei<sup>630</sup>.

Quando estava na quinta de Alcântara, D. Pedro servia-se da igreja do mosteiro das religiosas flamengas do Padroado Real, que ficava contíguo à quinta, para a celebração dos ofícios divinos<sup>631</sup>. A 31 de outubro de 1701, teve aqui lugar o crisma dos filhos de D. Pedro II, D. João, D. Francisco, D. António e D. Manuel, na igreja das Flamengas de Alcântara, onde a família real se encontrava naquela altura. A igreja não foi decorada especialmente para a ocasião mas a corte, ainda que não tendo recebido aviso algum, vestiu-se de gala. A função foi celebrada pelo bispo capelão-mor e inquisidor-geral D. Fr. José de Lencastre, revestido de Pontifical, e pelo bispo de Elvas, D. António Pereira da Silva, com capa de Asperges e Mitra.

As infantas D. Teresa e D. Francisca receberam também nesta altura o sacramento, mas no oratório da quinta, bem como uma dama filha de Pedro de Vasconcelos, seguindo-se «várias outras pessoas»<sup>632</sup>.

O regente e rei gostava de passar algumas temporadas neste lugar. Foi, de igual modo, um dos locais onde viveu D. Catarina de Bragança quando regressou a Portugal até se estabelecer definitivamente na Bemposta.

A 4 léguas de distância da corte, encontrava-se a vila de Sintra, última morada de D. Afonso VI. Local rico em águas, frutas e todo o género de mantimentos, tinha amplas coutadas que se estendiam por «dilatados bosques»<sup>633</sup>. Era também fértil em todas as espécies de caça, menos javalis, ainda que a sua relevância durante estes três primeiros reinados dos Bragança quase se limite ao facto de D. Afonso VI ter ali vivido enclausurado os últimos 10 anos da sua vida.

A 3 léguas de Lisboa, do outro lado do rio, nas margens dele «aonde se vai por mar em acomodados e seguros bergantins com poucas horas de caminho e se volta no mesmo dia»,

---

<sup>630</sup> BNP, cód. 4173, fls. 214-5; 220-221v.

<sup>631</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo VIII, p. 7.

<sup>632</sup> BNP, cód. 11206, fls. 19v-21.

<sup>633</sup> ANTT, **Manuscritos da Livraria**, lv. 548, Descrição das Coutadas e Casas de Campo dos Príncipes de Portugal. Parte deste texto, da autoria do 1º marquês de Fronteira, está reproduzido em CASTRO, João Baptista de – **Mapa de Portugal Antigo e Moderno**, tomo 1, parte 1 e 2, pp. 439-441.



estava a célebre coutada de Pancas. Local para onde D. Pedro se costumava deslocar, tendo sido numa dessas alturas que D. Maria Francisca, querendo juntar-se ao marido, perdeu o bebé e, provavelmente, a capacidade de engravidar novamente.

Abundante em todo o género de caça e com tanta variedade «que no mesmo tempo se ocupam os monteiros em correr à lança generosos porcos e grandes veados, os caçadores em atirar às perdizes, correr as lebres e matar os coelhos, sobre outra muita caça de arribação que concorre às lagoas e pântanos daquele sítio»<sup>634</sup>.

Apartadas da corte 10 e 14 léguas, ficavam Salvaterra e Almeirim, que pelo Tejo acima se comunicam por mar. O caminho por terra era fácil, ameno e cómodo pelo «assento e concurso de muitos lugares que em toda aquela distância se vão continuando por uma povoação sucessiva»<sup>635</sup>.

Para Salvaterra e Almeirim, ia a corte anualmente por um espaço de, sensivelmente, 40 dias, normalmente em janeiro, «com diversos regalos e cómodos exercícios». Os dois lugares eram abundantes em porcos, veados e todas as mais espécies de caça, «cómodas para as montarias de cavalo, fáceis para as caçadas de porcos e espingarda; abundantes nas «volatarias»; dispostas para o entretenimento das damas que concorrem a divertir-se nas montarias, com tal comodidade que dos mesmos coches vem a lancear os veados, matar os porcos e correr as lebres e os coelhos, e voar as aves tão suavemente e sem fadiga, que na maior distância se escusa todo o desvelo, porque saindo de casa pelas dez horas do dia, e conseguido qualquer destes exercícios ou todos eles, porque o sítio os facilita igualmente a quem os vê, e a quem os segue depois de todo o bom logro deles restam muitas horas do dia para o descanso»<sup>636</sup>.

Após a Restauração procedera-se à renovação do Paço, datando já da regência de D. Luísa de Gusmão notícias da realização de trabalhos naquele espaço. Sabe-se que D. Pedro II mandou ampliar o palácio de Salvaterra, em 1690, e fazer uns jardins cuja beleza ficou

---

<sup>634</sup> ANTT, **Manuscritos da Livraria**, lv. 548, Descrição das Coutadas e Casas de Campo dos Príncipes de Portugal.

<sup>635</sup> ANTT, **Manuscritos da Livraria**, lv. 548, Descrição das Coutadas e Casas de Campo dos Príncipes de Portugal.

<sup>636</sup> ANTT, **Manuscritos da Livraria**, lv. 548, Descrição das Coutadas e Casas de Campo dos Príncipes de Portugal.

conhecida<sup>637</sup>. Este paço, acarinhado também pela dinastia de Avis, tinha uma capela privativa da autoria do arquiteto Miguel de Arruda, que ainda hoje se mantém intacta<sup>638</sup>. Também esta foi alvo de intervenções durante estes anos, nomeadamente quanto ao retábulo-mor da Capela por António Vaz de Castro, e, em 1681, pelo pintor régio Francisco Ferreira de Araújo.

Não podemos deixar de lembrar Vila Viçosa, à qual a dinastia de Bragança se encontrava particularmente ligada pela sua própria história. Além de ser a sede nuclear dos Bragança, onde os seus antepassados viveram, era também local cinegético destacando-se a grande quantidade de javalis, veados, gamos e coelhos<sup>639</sup>.

Por fim, havia ainda as casas dos nobres aristocratas para onde a família régia por vezes se deslocava, como por exemplo, a quinta de Azeitão, pertencente aos duques de Aveiro, ou a casa dos condes de Sarzedas, em Palhavã. Nos momentos de falta de saúde, a quinta da Palhavã, pelos bons ares, foi o lugar escolhido para a recuperação do príncipe D. Teodósio, filho de D. João IV e de D. Luísa de Gusmão, após ter ficado ferido na batalha das Linhas de Elvas. Também D. Maria Francisca quando começou a sentir a sua saúde piorar foi para aquela zona para recuperar. Aqui redigiu o seu testamento, poucos dias antes de neste sítio vir a falecer no final do ano de 1683<sup>640</sup>.

Nos finais do século XVII, uma nova casa régia surgiu na corte lisboeta: o paço da Bemposta<sup>641</sup>, residência da rainha-viúva de Inglaterra e irmã de D. Pedro II, D. Catarina de Bragança. Antes de decidir ir viver para a Bemposta, D. Catarina habitou em vários palácios.

---

<sup>637</sup> GAMEIRO, José Rodrigues – **Salvaterra de Magos, vila histórica no coração do Ribatejo**. 2ª ed., s.l.: s.n., 1992, p. 5. Do paço em si pouco resta atualmente.

<sup>638</sup> LAMEIRA, Francisco e SERRÃO, Vítor – O Retábulo proto-barroco da capela do antigo Paço Real de Salvaterra de Magos (c. 1666) e os seus autores. In **Atas do II colóquio internacional do Barroco**. Porto: Faculdade de Letras, da Universidade do Porto, 2001, pp. 215-226.

<sup>639</sup> SALGUEIRO, Tiago – A arte de caçar e a Casa de Bragança – Prática secular. In **Callipole: Revista de Cultura**, nº 17, 2009, pp. 41-54.

<sup>640</sup> TEIXEIRA, José de Monterroso – **El palacio de Palhavã. Arquitectura y Representación**. Portugal: Embajada de España, 2008, p. 22 e p. 164.

<sup>641</sup> Para uma descrição arquitetónica do palácio, ver RAU, Virgínia – **Inventário dos bens da Rainha da Grã-Bretanha D. Catarina de Bragança**. Separata de **Boletim da Biblioteca**, vol. 18, Coimbra: Biblioteca da Universidade, 1947, pp. 5-6 e SANTOS, Diana Teresa Fanha da Graça Gonçalves dos – Resenha histórico-artística do Paço da Bemposta e suas dependências urbanísticas. In **D. Catarina de Bragança e o Paço da Rainha [1705-2005]**. Edição comemorativa. Lisboa: Academia Militar, pp. 67-120; MOITA, Luís – **A Bemposta: O “Paço da Rainha”**. Lisboa: Livros Horizonte, 2005.

Após ter chegado a Lisboa, como já ficou dito, D. Catarina permaneceu durante alguns meses na quinta de Alcântara enquanto não tomou uma casa para si<sup>642</sup>. Passou ainda pela quinta de Santa Marta, pertencente ao conde de Redondo<sup>643</sup>, D. Fernão de Sousa, pelo palácio do conde de Soure<sup>644</sup>, no Bairro Alto e pelo palácio do conde de Aveiras<sup>645</sup>, em Belém.

O paço da Bemposta foi erguido a expensas da rainha-viúva de Carlos II de Inglaterra, cuja rápida edificação foi possível graças à presença de muitos trabalhadores, como registou Tristão da Cunha nas suas memórias<sup>646</sup>.

Atualmente sede da Academia Militar, a fundação deste espaço começou com a compra de uma propriedade a D. Francisca Pereira Teles, filha do contador-mor Luís Pereira de Barros, em 1699<sup>647</sup>, à qual acresceu a aquisição de outros terrenos próximos, nomeadamente algumas quintas e hortas.

---

<sup>642</sup> Vide BL, **Add.** 75364, cartas do padre Manuel Dias para Halifax, Lisboa 10 de Fevereiro de 1693: «The Queen in not yet settle severall houses have been purposed to her Majesty. She will take her choise when she is able to goe abroad to see then in the meane time she is here in one of the kings houses called Alcantara».

<sup>643</sup> Foi 8º senhor de Gouveia, Figueiró, Pedrógão; alcaide-mor de Monte-Alegre, Portel e Vila Viçosa. Comendador das comendas de Santa Maria de Gondar na Ordem de Cristo e da Messejana na Ordem de Santiago. Desempenhou o cargo de vedor durante os reinados de D. Afonso VI, de D. Pedro II e de D. João V. Foi casado com D. Luísa Simoa de Portugal e faleceu a 5 de Julho de 1707.

SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. tomo XII, 2ª parte, pp. 88-89; SERRÃO, Veríssimo – **Uma Relação do reino de Portugal em 1684**, p. 75.

<sup>644</sup> D. Gil Eanes da Costa (1652-1680). Foi do Conselho do Rei e vereador da Câmara de Lisboa, Casou, em 1671, com D. Maria Lourenço de Portugal, filha dos 2.os condes de Aveiras. O título foi-lhe confirmado por carta de 20-III-1664, durante o governo de D. Afonso VI, cf. ZÚQUETE, Afonso Martins – **Nobreza de Portugal e do Brasil**. 3º volume, pp. 399-403.

<sup>645</sup> D. Luís da Silva Telo e Meneses, filho secundogénito dos primeiros condes. Foi 12º senhor de Vagos, gentil-homem da câmara de D. Pedro II, presidente da Mesa da Consciência e Ordens e regedor da Casa da Suplicação. Casou com D. Joana de Portugal e, após a morte desta, em 1658, voltou a casar com D. Maria de Lencastre, filha de D. Lourenço de Lencastre e de D. Inês de Noronha. Foi 3º conde de Aveiras D. João da Silva Telo e Meneses (7-VII-1648 – 27-IV-1740), filho do 1º casamento do 2º conde de Aveiras, ZÚQUETE, Afonso Martins – **Nobreza de Portugal e do Brasil**, 2º volume, pp. 340-342.

<sup>646</sup> Num documento interessante, é possível verificar os registos de pagamento aos trabalhadores da Bemposta, designadamente pedreiros, carpinteiros, ladrilhadores, oleiros de azulejo, marceneiro, ferreiro, pintores, vidraceiro, funileiro, cavadores e *canouqueiros*, vide BA 51-VI-27, fls. 169-169v.

<sup>647</sup> Cf. RAU, Virgínia – **Inventário dos bens da Rainha da Grã-Bretanha D. Catarina de Bragança**, p. 3.

Francisca Pereira Teles figura como personagem num dos romances de CASTELO BRANCO, Camilo – **O Judeu**. 3ª edição. Lisboa: Livraria Editora e Oficinas Tipográfica e de Encadernação, 1906.

Assim, em 1702 foram compradas as casas de D. Jerónima Pimentel<sup>648</sup>, as do padre frei Cosme da Conceição, as de Manuel Antunes e as de António Nunes, bem como a Quinta Velha de D. Pedro Henriques e a quinta do Cabeça de Bola<sup>649</sup>.

Adquiriram-se igualmente umas casas que pertenciam às religiosas de Santa Clara de Lisboa «para serviço da Sereníssima Senhora Rainha da Grã Bretanha»<sup>650</sup>.

D. Catarina de Bragança deixou em testamento este seu palácio ao irmão, D. Pedro II, que, por seu turno, o incorporou na Casa do Infantado, passando assim a pertencer ao infante D. Francisco.

---

<sup>648</sup> Não encontramos registo de D. Jerónima Pimentel nas obras de referência. Contudo, estamos em crer que seria da família dos Pimentéis, uma das principais do reino e que monopolizava cargos palatinos.

<sup>649</sup> BA, 51-VI-27, fl. 192, Lembrança da despesa que por mão dos tesoureiros António Rebelo da Fonseca e António Carvalho Delgado se tem feito nas compras das propriedades para a Senhora Rainha da Grã Bretanha e fl. 173, Lembrança do dinheiro que S. Majestade de Grã Bretanha mandou despender por minha mão, e de que, sendo necessário mostrarei recibos.

<sup>650</sup> Por sub-rogação de 800 mil cruzados de foro. Vide ANTT, **Chancelaria D. Afonso VI**, livro 4, fl. 375. Lisboa, 20 de Outubro de 1702.

## 2.2 As Casas de Angra e de Sintra

Um ponto que não podemos deixar de abordar ainda que de forma bastante sucinta, é a postura da Casa Real durante a regência de D. Pedro para com D. Afonso VI e os governos de Angra e de Sintra.

Na realidade, ao considerarmos a Casa Real portuguesa no período em estudo, há que ter em linha de conta a existência deste polo e das implicações que tal envolveu, nomeadamente a necessidade de transferir oficiais da Casa Real do serviço do paço da Ribeira para o da Angra ou o de Sintra.

Prover a casa do monarca com tudo o que era necessário para o seu serviço condigno era responsabilidade do regente. A casa de D. Afonso VI, ainda que afastado, não era, afinal, a Casa Real? Não mantinha ele a dignidade régia, ao passo que o seu irmão “apenas” detinha o título de regente? Era, pois, necessário tratar da casa do monarca afastado. Assim, logo a 23 de novembro de 1667, D. Pedro pediu a D. Pedro de Almeida que, em seu nome, agradecesse a D. Afonso VI a mercê que lhe concedera de «fiar de mim o governo de seus Reinos»<sup>651</sup>, acrescentando que para o «sustento e serviço da sua Real pessoa» reservava as rendas da Casa de Bragança e cem mil cruzados mais em cada ano, «com faculdade de poder testar deles por dez, postos no mais bem parado das rendas da Coroa».

Prometia D. Pedro que tudo o que o seu irmão quisesse «poderá S. Majestade dispor». Contudo, a situação parece ter sido diferente, como se pode constatar ao observar o serviço que a D. Afonso VI foi atribuído, bem como pela carta que este acabou por enviar ao seu irmão solicitando uma quantidade de oficiais e servidores e «todas quantas aquelas coisas que Sua Majestade necessitar para modo de vida»<sup>652</sup>.

Com efeito, quando em 1669 D. Afonso VI chegou ao castelo de São João Baptista, do qual era governador Sebastião Correia<sup>653</sup>, a sua casa era composta por Manuel Nunes Leitão, assistente da guarda do rei, provedor e superintendente da casa – «feitura do conde da

---

<sup>651</sup> BA, 51-IX-2, fl. 457.

<sup>652</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 25, fl. 14-17v, memorando remetido por D. Afonso VI a D. Pedro, príncipe regente, enumerando os oficiais e servidores que deviam constituir a sua casa, bem como «todas quantas aquelas cousas que Sua Majestade necessitar para modo de vida», s.l., 1669. Entre as várias coisas que pede, encontram-se as suas armas que lhe foram retiradas, um ourives de prata e outro de ouro, cavalos para os criados. Exemplos que parecem indicar que D. Afonso VI acreditava, numa primeira fase, que teria “direito” a um serviço condigno.

<sup>653</sup> D. Pedro nomeou Sebastião Correia do seu Conselho, ANTT, **Chancelaria de D. Afonso VI**, livro 22, fls. 249-v. Lisboa, 7 de Março de 1668.

Torre»<sup>654</sup> -, Martim Afonso de Melo e Sá – «coisa de Roque Monteiro» -, Luís de Sá e Miranda, Fernando Barbalho Bezerra, Estêvão Augusto de Castilho e Diogo Soares Pereira. Além destes, o serviço era desempenhado por 5 guarda-roupas, 5 moços da câmara, 1 escrivão da cozinha e tesoureiro, 1 médico, 1 cirurgião, 2 capelães, 2 moços da capela, 1 manteeiro, 1 comprador, 1 mestre de cozinha, 6 reposteiros, 4 oficiais da cozinha, 4 moços de cozinha, 2 moços da prata e 1 varredor<sup>655</sup>.

Note-se, pois, por um lado, a escolha de pessoas para o serviço de D. Afonso VI, ligadas ao novo poder. Não é de estranhar que Manuel Nunes Leitão escrevesse ao duque de Cadaval para o colocar a par da situação e dando conta do comportamento do rei: «eu fico aqui moído de lidar com as extravagâncias ou perversidades d’el rei que cada hora as multiplica mais com escândalo de todos»<sup>656</sup>.

Por outro lado, assinale-se a ausência dos grandes cargos da Casa Real das mais diversas áreas e a pequena dimensão da sua casa se comparada com o serviço a que estava habituado, mas também com a casa que D. Luísa deu a D. Pedro quando infante. Deste assunto já abordado anteriormente, saliente-se que, de acordo com o regimento, D. Pedro enquanto infante seria acompanhado por 6 gentis-homens, 1 clérigo, 1 confessor, 1 mestre, 4 moços fidalgos, 2 moços da capela, 3 capelães, 1 porteiro da câmara, 2 porteiros de cana, 3 moços da câmara da guarda-roupa, 6 moços da câmara do serviço, 4 reposteiros, além de outros criados «que não é necessário nomear»<sup>657</sup>. Ainda tinha a seu serviço 20 soldados da guarda e 24 moços da estrebaria, não havendo indicações referentes à cozinha e à mesa.

A casa de D. Afonso VI na ilha Terceira era, pois, pequena, até quando comparada com a do infante D. Pedro. Não se assemelhava em nada à casa de um rei afastado do poder, mas rei.

---

<sup>654</sup> ATAÍDE, Tristão da Cunha de (conde de Povolide) – **Portugal, Lisboa e a Corte nos Reinados de D. Pedro II e D. João V**, p. 104.

<sup>655</sup> XAVIER, Ângela Barreto e CARDIM, Pedro – **D. Afonso VI, o Vitorioso**, p. 227. Na **Vida d’el-rei D. Afonso VI escrita no ano de 1684**, é dito que se preparou toda a recâmara do rei «abundantemente, nomearam-lhe criados, e se pôs pronto tudo o mais necessário, cujo expediente encomendou o príncipe ao duque e ao marquês de Fronteira», p. 108.

<sup>656</sup> Arquivo da Casa Cadaval, cód. 1064-KVII 18, p. 44, 16 de Dezembro de 1670, cit. por ANTUNES, Ana Maria – **op. cit.**, vol. 1, p. 76.

<sup>657</sup> BA, 51-II-15, fls. 1-v.

Confronte-se então a composição da casa que lhe foi dada com uma lista que o monarca enviou a D. Pedro – não sabemos se antes ou se depois de partir para a ilha Terceira<sup>658</sup> –, na qual solicitava 6 camaristas ou camareiro-mor, 12 ou 15 moços da guarda-roupa, 20 ou 24 moços da câmara, 18 reposteiros «se trabalharem bem a toda a hora»<sup>659</sup> se não 25, 8 varredores e 1 porteiro da câmara.

Não levando consigo os oficiais da sua casa, um dos camaristas serviria sempre de estribeiro-mor, como repara D. Afonso VI, o que certamente se prenderia com o gosto particular do rei em andar a cavalo. Com efeito, para a estrebaria pedia 25 cavalos «muito bons», 6 selas boas bordadas, outras 6 selas de campo, 24 moços da estribeira, 1 estribeiro pequeno, 6 cocheiros, 3 coches cada um a 6 mulas e 2 liteiras, entre outros.

Para o serviço da capela, D. Afonso VI pedia 10 ou 12 moços da capela e uns que soubessem tocar vários instrumentos para sua recreação, algo que não parecia estar contemplado na casa que lhe fora constituída acima destacada. Assinalava a existência de alguns na Capela Real que não fariam falta a D. Pedro, uma vez que, ao contrário de D. Afonso VI, o príncipe não era inclinado para a música, razão para que levasse para o seu serviço aqueles «com que se há-de aliviar e nunca o com que se há-de entristecer». Acrescentava ao pedido um harpista – que soubesse tocar bem harpa –, os prestes da capela e 2 ou 4 sumilheres, assim como os «mais aprestos» que forem necessários para as missas que se haviam de celebrar.

Para poder jantar em público, D. Afonso VI solicitava «o manteeiro» da Casa Real, servidores da toalha da sua casa e ainda 1 copeiro pequeno.

Solicitava ainda 10 ou 12 moços do monte, que, não sendo possível, podiam ser 8, pelo menos 20 soldados da guarda que haviam de ser «moços diligentes», mas deviam incluir-se homens que soubessem bem exercitar o ofício de soldado da guarda com capitão e tenente.

D. Afonso VI pedia mesmo pessoas específicas para o seu serviço, como por exemplo o picador Manuel Guterres, o mestre pintor Feliciano, o mestre espingardeiro Francisco Antunes, o prestes Pedro de Almeida, o barbeiro de fazer a barba e de sangrar Manuel Roiz,

---

<sup>658</sup> Muito embora sejamos levados a crer que tenha sido antes pela expressão usada na frase: «se não levar os oficiais de sua casa». BNF, **Fonds Portugais**, cód. 25, fl. 14-17v – memorando remetido por D. Afonso VI a D. Pedro, príncipe regente, enumerando os oficiais e servidores que deviam constituir a sua casa, bem como «todas quantas aquellas cousas que Sua Magestade nesesar para modo de vida», s.l., 1669.

<sup>659</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 25, fl. 14-17v.

e 2 ou 3 médicos que o monarca preferia fossem os da sua câmara. Para mestre alfaiate solicitava Paulo da Fonseca pois «Manuel João é lá para o príncipe que não o quer desacomodar».

D. Afonso VI solicitava uma verdadeira casa, com mestre carpinteiro, mestre pedreiro, marceneiro, ferrador, ourives de ouro e de prata, esporeiro e ainda 12 cavalos para os seus criados.

Infelizmente não temos conhecimento da resposta de D. Pedro a este pedido de D. Afonso VI. Supomos, porém, que não só a reduzida dimensão da casa enquanto edifício<sup>660</sup>, como o elevado custo que acarretaria um serviço desta dimensão não tivesse convencido o regente quando uma das preocupações era sim arranjar verbas para sustentar um contingente militar que protegesse D. Afonso VI (ou D. Pedro?). Na realidade, para manter esta casa, D. Pedro contratou com o homem de negócios Fernando Rodrigues Penço 2500 cruzados por mês que seriam enviados periodicamente para a ilha Terceira. Além disto assinala-se a necessidade que havia de se valer dos dinheiros e recursos locais, nomeadamente nos melhoramentos necessários aos caminhos para que o monarca pudesse passear comodamente no seu coche<sup>661</sup>.

Teria sido, pois, o envio para a ilha Terceira de um coche «forado de damasco vermelho, que diziam ser dos do Estado de Bragança», assim como duas liteiras e seis «formosos cavalos de Estado, os quais por velhos, ou mal pencados, ou por o clima da terra lhes não ser acomodado duraram menos de três anos»<sup>662</sup>, uma tentativa de agradar ao irmão, face à impossibilidade de atender ao seu pedido?

Quanto à duplicação de cargos na Casa Real, a ter existido, esta limitou-se a cargos intermédios e baixos. Não se verifica a atribuição de um camareiro-mor a D. Afonso VI, mesmo quando D. Pedro afastou o marquês de Fontes, acabando por determinar a extinção – mas nunca oficial – do seu cargo.

É muito provável que o dignitário de tal cargo, D. Francisco de Sá e Meneses, não ficasse satisfeito por ser enviado para a Terceira. É claro que o marquês ficou igualmente

---

<sup>660</sup> Vejam-se as fotografias da casa de D. Afonso VI em Angra na biografia dedicada ao rei pelos autores Ângela Barreto Xavier e Pedro Cardim.

<sup>661</sup> XAVIER, Ângela Barreto e CARDIM, Pedro – **D. Afonso VI, o Vitorioso**, p. 228.

<sup>662</sup> IDEM – **Ibidem**, pp. 227-228.



descontente por ser afastado do seu cargo, mas certamente da perspectiva de D. Pedro seria preferível ter um descontente a residir no reino, onde a vigilância seria maior, do que ter um descontente com a regência junto de D. Afonso VI a contribuir para mais uma conspiração para repor o monarca no poder, como poderia suceder.

D. Diogo de Lima, visconde de Ponte de Lima, estribeiro-mor de D. Afonso VI foi afastado do cargo por não «ser útil», estando o rei na Terceira.

À falta de um estudo sobre a Casa Real portuguesa ao tempo de D. Afonso VI, torna-se complicado precisar com detalhe aqueles que foram para o serviço do monarca em Angra e em Sintra, embora tudo leve a crer que estes faziam parte do serviço da Casa Real, cargos intermédios e baixos, sendo transferidos somente de lugar. Porém não sabemos se tal implicou novas nomeações para suprir os lugares que ficaram vagos em resultado da transferência e, mais importante, quais os critérios de escolha. As informações de que dispomos parecem sugerir que seriam pessoas de alguma confiança de D. Pedro, às quais depois recompensa com tenças e padrões, bem como com a atribuição de novos serviços à coroa, como foi o caso de António Ferreira Nobre.

Filho de Francisco Ferreira Nobre, natural da vila de Redondo, António recebeu uma tença em mercê dos serviços feitos nos foros de moço de câmara e guarda-roupa de D. Afonso, desde 1670 até o tempo em que este faleceu, tendo assistido tanto na ilha Terceira como em Sintra com «grande desvelo cuidado e particular zelo». Após a morte de D. Afonso, António Ferreira Nobre continuou ao serviço da Casa Real, passando à Alemanha no ano 1687, enquanto escrivão da tesouraria da embaixada do 1º marquês de Alegrete<sup>663</sup>.

Sabemos também o nome de um moço da câmara que servia no paço desde 1663 e que, em 1669, passou a assistir na Ilha Terceira. Jorge de Miranda de Sá, filho de Manuel de Mendonça de Miranda serviu «até o presente ao serviço de sua majestade» com o foro de moço da guarda-roupa, recebendo em 1671 vinte e oito mil reis de tença de quarenta com que fora correspondido<sup>664</sup>.

---

<sup>663</sup> ANTT, **Chancelaria de D. Pedro II**, livro 59, fls. 173-v, Lisboa, 18 de Julho de 1694.

<sup>664</sup> ANTT, **Chancelaria de D. Afonso VI**, livro 46, fl. 37, Lisboa 5 de Outubro de 1676.

Temos igualmente indicação que Manuel Martins de Faro recebeu alvará para que vivesse no castelo da ilha Terceira na qualidade de cirurgião<sup>665</sup>.

Também Manuel Nunes Leitão, fidalgo da casa de D. Pedro e seu moço da câmara da guarda-roupa, esteve, como vimos, a servir D. Afonso VI em Angra e em Sintra. Daqui continuava a informar o duque de Cadaval dos comportamentos de D. Afonso VI: «el rei fez ontem à tarde coisas que nem mesmo o diabo as faria, enfim é necessário muita paciência que o sofrer tenho lástima dos pretendentes que nessa corte andaram em seus negócios»<sup>666</sup>.

Manuel Nunes Leitão, pelas «mais ocupações que houve na ilha Terceira e paços de Sintra embarcando-se segunda vez da dita ilha para esta corte e dela para o mesmo presídio a negócios de importância», recebeu em 1678 um padrão de mais uma vida nos bens da Coroa<sup>667</sup>, encontrando-se nesse momento provido no posto de capitão da guarnição e infantaria que em Sintra assistia.

A 14 de janeiro de 1675, um ano após a mudança de D. Afonso VI da Terceira para Sintra, Manuel Pina Coutinho, cavaleiro da ordem de Cristo, médico supranumerário da Casa Real que recebia moradia de médico do reino, foi nomeado médico do monarca. Assistiu neste ofício até 20 de novembro de 1680, sendo depois nomeado cirurgião-mor do reino, e, pelos serviços que prestou, D. Pedro concedeu ao seu filho, José de Pina Coutinho 8 mil reis efetivos de tença cada ano, além de mais um padrão no valor de 12 mil rs. para os ter com o hábito de Cristo, em cumprimento dos 20 mil rs. com que fora antes agraciado.

Baltasar Rebelo da Fonseca, moço da câmara do serviço do Paço, serviu no cargo de escrivão da cozinha de D. Afonso VI, procedendo nas jornadas em que acompanhou a Casa Real fora da corte, servindo de escrivão das despesas, bem como de prestes dos moços da câmara nos agasalhados dos embaixadores de Inglaterra, França e Castela. Na ilha Terceira serviu no exercício de escrivão da cozinha, tesoureiro da casa, Monteiro, copeiro e prestes.

---

<sup>665</sup> ANTT, **Registo Geral de Mercês**, D. Afonso VI, livro 8, fl. 323.

<sup>666</sup> Arquivo Casa Cadaval, cód. 1064-KVII 18, p. 37, cit. por ANTUNES, Ana Maria – **op. cit.**, vol. 1, p. 78.

<sup>667</sup> ANTT, **Chancelaria de D. Pedro II**, livro 49, fls. 427v-428; livro 63, fls. 43v-45.

Em virtude dos seus serviços, recebeu de D. Pedro 78 mil reis de tença, a 10 de janeiro de 1675<sup>668</sup>.

António Rebelo da Fonseca é um exemplo significativo de como D. Pedro recompensou a confiança daqueles que lhe foram leais. Em 1698, Rebelo da Fonseca era estribeiro-menor de D. Pedro II, tendo antes servido de moço da câmara desde 15 de maio de 1672, assistindo nas jornadas e em mais ocupações. Em 1674 entrou ao serviço de D. Afonso VI em Sintra, na mesma ocupação de moço do guarda-roupa. Em 1682 embarcou na armada que foi a Saboia, como moço da câmara e na ocasião da hospedagem dos cavaleiros alemães que vieram com a rainha D. Maria Sofia de Neoburgo foi encarregado da administração da mesma durante o tempo que se detiveram na corte. Foi também «mandado a Coimbra para levar as joias ao príncipe grão-mestre da ordem Teutónica», bem como lhe foi confiado o ofício de escrivão da infante D. Isabel Luísa Josefa nas jornadas que fez a Salvaterra.

Por ordem de D. Pedro II, foi na companhia do 1º marquês de Arronches à praça de Almeida para conduzir a rainha D. Catarina até à corte «fazendo tudo com muito desvelo». Por todos estes motivos, em 1698 D. Pedro II fez-lhe a mercê da propriedade de Escrivão da Matrícula dos Moradores da casa que vagou por falecimento de José Rebelo<sup>669</sup>.

É de notar a preocupação em resolver os problemas que existiam em redor de D. Afonso VI, o que se verificou de uma forma mais premente, em particular, após a mudança do rei para o paço de Sintra. O ano de 1673 fora particularmente delicado por ter sido descoberta uma conspiração contra D. Pedro que não só motivou a mudança de D. Afonso VI dos Açores para Sintra, como também o juramento de D. Isabel Luísa Josefa como herdeira da coroa nas Cortes.

A proximidade de D. Afonso VI a Lisboa e a notícia de vários conluios para o repor no trono contribuía, sem dúvida, para a necessidade de manter ao máximo a calma e a discrição em tudo o que a D. Afonso VI dizia respeito, o que foi visível no cuidado com que se transferiu o monarca de modo a evitar manifestações populares. Assim aconteceu quando da ida de D. Afonso VI para Angra, e depois quando foi mudado para Sintra, mas

---

<sup>668</sup> ANTT, **Chancelaria de D. Afonso VI**, livro 37, fl. 347v.

<sup>669</sup> ANTT, **Chancelaria de D. Pedro II**, livro 42, fls. 53v-54.

nesta última sem tanto sucesso, tendo sido várias as pessoas que quiseram acompanhar o monarca entre Paço de Arcos e Sintra.

Não é pois de estranhar, em 1680, a rápida resolução de uma grave contenda entre Francisco Pereira e Baltasar Rebelo, «os maiores deste serviço»<sup>670</sup> como escreve o padre António da Fonseca, confessor de D. Afonso VI. Dado que os problemas atingiram um nível inquietante, o confessor escreveu ao duque de Cadaval, pedindo-lhe auxílio. No dia imediatamente a seguir, o padre escreveu novamente agradecendo a intervenção de D. Nuno, pelo que podemos deduzir que o assunto mereceu a atenção imediata de D. Pedro, ainda que dias depois voltasse a ser necessária intervenção para acabar com as disputas entre os reposteiros ao serviço de D. Afonso VI<sup>671</sup>.

Contudo, nem sempre parece ter sido esta a atitude adotada por D. Pedro relativamente ao governo de Sintra. Pelo menos é o que podemos supor das palavras de Roque Monteiro Paim que, em 2 de novembro de 1674, escrevia que em Sintra «não há a prevenção e a forma necessária», tendo D. Pedro, na sua opinião, dois reis inimigos, um no reino e o outro no reino ao lado, ambos com poder em Portugal. O de Castela tem força de armas, «com muitas de indústria» e D. Afonso VI tem parcialidades e os «descontentes do governo»<sup>672</sup>.

Não são abundantes os detalhes acerca da composição da casa de D. Afonso VI em Sintra, sabe-se, contudo, que uma vez mais Manuel Nunes Leitão foi destacado como governador do Paço de Sintra.

Não obstante o 1º marquês de Marialva ter sugerido ao regente que mandasse assistir ao seu irmão duas pessoas de qualidade como gentis-homens da câmara para que «el

---

<sup>670</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 24, fls. 144, carta do padre António da Fonseca, confessor de D. Afonso VI, a D. Nuno Álvares Pereira de Melo, duque de Cadaval, sobre as desavenças entre Francisco Pereira e Baltasar Rebelo, criados do rei. Sintra, 6 de Fevereiro de 1680 e 145, idem. Sintra, 7 de Fevereiro de 1680.

<sup>671</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 24, fls. 174-174v, carta de Roque Monteiro Paim a D. Nuno Álvares Pereira de Melo, duque de Cadaval, referindo a sua deslocação a Sintra com vista a pôr termo à disputa entre os reposteiros ao serviço de D. Afonso VI. É feita menção ao capitão António de Faria, pretendente ao cargo de feitor de Belém, e ao médico de Sintra que tem prestado assistência gratuita [ao rei], propondo que ao mesmo seja concedido um vencimento anual de trinta mil réis. Lisboa, 15 de Fevereiro de 1680.

<sup>672</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 25, fls. 22-23, carta de Roque Monteiro Paim à rainha D. Maria Francisca de Saboia informando-a sobre o cargo de juiz da Inconfidência e queixando-se da falta de meios e de autoridade para prosseguir a sua missão, Lisboa, 2 de Novembro de 1674.

mundo vea que Vuessa Alteza assiste a su Magestad com aquel decoro devido a su persona»<sup>673</sup>, novamente tal não sucedeu, à semelhança do que se passara nos Açores. Assim, para o serviço de D. Afonso VI foram destacados 4 moços do guarda-roupa, «mais outros quatro oficiais» e outros serviçais<sup>674</sup>, um capelão (o outro fora afastado sob a acusação de inconfidente) e mais dois criados. Para a guarda destinaram-se os soldados de pé e de cavalo que pareceram mais convenientes, em número que bastava para o giro e para a alternativa<sup>675</sup>.

Das pessoas já acima referidas, destaquem-se, como elementos da casa de D. Afonso VI em Sintra, António Rebelo da Fonseca, Baltasar Rebelo da Fonseca, António Ferreira Nobre e Manuel Pina Coutinho, os dois primeiros identificados como os maiores do serviço. Temos também notícia da assistência de António Marques Aranha no foro de reposteiro da câmara do número, permanecendo ao serviço de D. Afonso VI até ao seu falecimento, passando depois para o serviço de D. Pedro<sup>676</sup>.

Um último apontamento para fazer menção à carta, de 5 de fevereiro de 1683, que Roque Monteiro Paim escreveu ao duque na qual dizia «Em grande falta de serviço de prata se acha aquele paço não há a que necessita para el Rei; e necessária se deve servir com ela os médicos»<sup>677</sup>, o que vem reforçar a ideia de que a casa de D. Afonso VI era não só diminuta a nível de membros, mas também não reunia as condições mínimas essenciais para o seu serviço: «Nem há uma bacia para sangrar o rei [...] está preparada a minha prata para a levar um moço em toda a pressa e prevenir».

Sublinhe-se ainda esta tentativa de levar o que faltava rapidamente para o paço de Sintra, de modo a que «os médicos não conheçam esta falta, ou esta miséria».

---

<sup>673</sup> AGS, **Estado**, Legajo 2627, carta de 27 de Agosto, citado por XAVIER, Ângela Barreto e CARDIM, Pedro – **D. Afonso VI, o Vitorioso**, p. 251.

<sup>674</sup> IDEM – **Ibidem**, p. 269.

<sup>675</sup> PAIXÃO, Alexandre da – **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna**. Vol. 4, p. 23.

<sup>676</sup> ANTT, **Chancelaria de D. Pedro II**, livro 18, fl. 80.

<sup>677</sup> Arquivo da Casa de Cadaval, cód. 878-KVIII if, p. 119, citado por ANTUNES, Ana Maria Pessoa de Oliveira – **D. Nuno Álvares Pereira de Melo, 1º duque de Cadaval**, p. 91, nota 88.

Porque razão o paço estaria tão descomposto? Já o estaria antes de D. Afonso VI ter sido transferido para lá e nada foi feito para melhor o apetrechar? Ou foram estes objetos retirados quando o monarca foi para lá viver<sup>678</sup>?

Ao ser composta por servidores da Casa Real e custeada pela mesma, a casa de D. Afonso VI era, na teoria, uma Casa Real coexistente com a do regente<sup>679</sup>. Na prática, tinha uma casa inferior à que o seu irmão tivera enquanto infante. Se em Angra a sua casa era pequena, ao que parece em Sintra esta era ainda mais diminuta, sendo a sua mobilidade muito limitada, circunscrita praticamente aos quartos que habitou.

### **2.3 A Casa das Rainhas e a Casa dos Príncipes e Infantes**

Como já deixámos escrito, desde o reinado de D. João IV que a par da Casa Real, existiam mais 3 casas régias: a das Rainhas, a de Bragança e a do Infantado. As duas primeiras coexistiam espacialmente no espaço do palácio da Ribeira, ao passo que a do Infantado, como se sabe, tinha a sua sede no palácio dos Corte-Real.

Além destas casas instituídas formalmente, recorde-se que aos infantes era dada casa quando atingiam a maioridade, aos 14 anos, estando esta integrada, inicialmente, na Casa das Rainhas<sup>680</sup>.

Estas casas régias surgiam como uma forma de colocar ao serviço pessoas que pela qualidade o mereciam, mas que por outros motivos, entre os quais políticos, não se queriam na Casa do Rei. É o caso, por exemplo, do 2º conde de Vale de Reis, D. Nuno de Mendança, conselheiro de estado, homem de reconhecida probidade, mas que por ser velho e não se

---

<sup>678</sup> Para a Ilha Terceira tinham-se enviado algumas pratas. Cf. BNP, cód. 4173, fl. 257, rol da prata que foi pera a Ilha Terceira para o serviço de Sua Majestade que Deus guarde que estava a cargo de Francisco Alves, de que tem dado recibos a António Raposo do Prado: dois pratos de cortar; dois pratos de meia cozinha; 2 tigelas com asas; 1 fruteiro (sic) branco com uma medalha dourada no meio; uma colher com cabo de meta (sic); um caldeirão de cobre, com tapadoura; cinco guardanapos.

<sup>679</sup> Recordem-se as várias casas na coroa de Castela. Basta reparar, por exemplo, no capítulo « El servicio de las casas castellanas del emperador y de su familia » na obra coordenada por MARTÍNEZ MILLÁN, José – **La corte de Carlos V**, vol. 2, já citado.

<sup>680</sup> «Às Infantas se dava casa como das Rainhas e rendas particulares com que muitas se sustentaram com grande majestade”, vide BA, 51-VI-15, fl. 3.

querer a sua intromissão em matéria alguma, foi nomeado para mordomo-mor da casa da infanta D. Isabel Luísa, segundo refere a relação francesa de 1684<sup>681</sup>.

Desde cedo ligado à causa restauracionista, D. Nuno de Mendonça desempenhara antes as funções de gentil-homem da câmara do príncipe D. Teodósio. Foi igualmente presidente do Senado da Câmara de Lisboa, membro do Conselho Ultramarino e Conselheiro de Estado de D. Afonso VI e de D. Pedro II.

D. Nuno da Cunha de Ataíde, conde de Pontével, foi o estribeiro-mor da princesa D. Isabel. Era filho de Tristão da Cunha de Ataíde, 9º senhor de Povolide, um dos fidalgos da Restauração, nomeado por D. Luísa de Gusmão para acompanhar D. Catarina de Bragança em 1662 a Inglaterra.

Na casa da infanta destacaram-se cinco vedores: D. Diogo de Faro, 9º senhor de Vimieiro, D. Cristóvão de Almada, gentil-homem da câmara do infante D. Pedro, do Conselho de Estado e provedor da Casa da Índia, D. Lourenço de Lencastre, D. Luís de Melo da Silva, 3º conde de S. Lourenço, e D. Miguel de Portugal, 7º conde de Vimioso, conselheiro de estado e estribeiro-mor da rainha D. Maria Francisca de Saboia, sendo que os quatro primeiros foram, de igual modo, vedores da casa da rainha D. Maria Sofia de Neoburgo, segunda esposa de D. Pedro II. Na casa da princesa havia portanto 3 oficiais, o mordomo-mor, o estribeiro-mor e o vedor, que poderiam executar funções de outros oficiais que não existiam na estrutura, como o de reposteiro-mor.

A camareira-mor da princesa D. Isabel foi D. Francisca de Noronha, condessa de Soure, filha de D. Pedro de Noronha e Sousa, 9º senhor de Vila Verde. Era viúva de D. João da Costa, conde de Soure, que ao tempo de D. João IV foi governador das armas na província do Alentejo na Guerra da Restauração e um dos seus diplomatas indo por embaixador a França. Mais tarde, foi gentil-homem da câmara do infante D. Pedro, conselheiro de guerra e presidente do conselho ultramarino, tendo falecido em 1664.

No que respeita à Casa dos restantes filhos, as notícias são poucas, mesmo para a casa do príncipe D. João, futuro D. João V, as informações não são abundantes. Há dados dispersos sobre alguns dos seus elementos, entre os quais, por exemplo, os mestres. Mas a verdade é que, em setembro de 1705, José da Cunha Brochado dava conta que se estava a

---

<sup>681</sup> SERRÃO, Joaquim Veríssimo – **Uma Relação do Reino em 1684**, p. 30.

decidir a constituição de casa e corte para o príncipe e infantes, o que sugere que até essa data este assunto não estava tratado<sup>682</sup>.

Em março do ano seguinte foi nomeado o confessor do príncipe. Relata Brochado nas suas cartas que era «um fulano Botelho da Companhia de Jesus que prevaleceu contra o Oratório a cujo favor estava a vontade do príncipe. Nesta nomeação teve mais parte a política que a mesma virtude do escolhido. É homem da Beira e tem pouco trato com a nobreza».

Tratava-se do padre Francisco Botelho, «sujeito abalizado em letras e virtudes», cuja nomeação se deveu à influência do confessor do rei, o padre Sebastião de Magalhães, nas palavras de José Soares da Silva<sup>683</sup>.

A crer nas informações de José da Cunha Brochado, enviado da coroa portuguesa, a D. João assistiam «como camaristas 5 ou 6 vedores da casa da rainha, entre os quais tinham melhor lugar na graça do príncipe D. Gastão e D. Carlos»<sup>684</sup>.

Além disso, a notícia que temos referente à constituição da casa dos infantes data já do reinado de D. João V. Conforme menciona José Soares da Silva, a 1 de janeiro de 1707, o dia da aclamação do novo rei, o *Magnânimo* de cognome, deu-se casa ao infante D. Francisco, em particular, 4 camaristas, o conde velho dos Arcos, o da Ribeira, o de Avintes, moço, e D. Rodrigo de Lencastre. Para secretário nomeou-se António Vaz Castelo Branco e Diogo de Nápoles para estribeiro-menor. Destacaram-se 4 moços da guarda-roupa, 2 deles que passaram de moços da câmara, António Serrão e Manuel Ferreira Nobre, e 2 de fora, Estêvão Bioso de Brito e Luís Pereira Pato<sup>685</sup>.

Por outro lado, ainda no que se refere aos descendentes, interessa notar que D. Pedro, no seguimento da política iniciada pelo seu pai de concentrar nas mãos dos filhos um conjunto relevante de poderes, fez mercê das comendas da Ega, comenda-mor da Ordem de Cristo, e Dornes, juntamente com a de Castelo Branco à infanta D. Isabel Luísa Josefa, depois

---

<sup>682</sup> BGUC, ms. 3008 – Cartas de José da Cunha Brochado enviadas a D. Luís da Cunha e a Francisco de Sousa Pacheco desde 7 de janeiro de 1703 até 15 de Março de 1710, fl. 125.

<sup>683</sup> SILVA, José Soares da – **Memórias de José Soares da Silva: 1701-1715**. Oeiras: Miscelânea, 1931, p. 58.

<sup>684</sup> BGUC, ms. 3008 – Cartas de José da Cunha Brochado enviadas a D. Luís da Cunha e a Francisco de Sousa Pacheco desde 7 de janeiro de 1703 até 15 de Março de 1710, fls. 209-211.

<sup>685</sup> SILVA, José Soares da – **Memórias de José Soares da Silva: 1701-1715**, p. 95.



de jurada herdeira do trono. Morrendo D. Isabel, o já entretanto rei D. Pedro II nomeou D. Francisco nestas 3 comendas. Mais tarde foi-lhe atribuído o grão-priorado do Crato, sendo que aos 2 anos de idade já tinha sido indigitado para comendador-mor da Ordem de Cristo.

D. António, por seu turno, recebeu a comenda da Vila de Almada na de Santiago. Não esqueceu D. Pedro II D. Luísa, a sua filha ilegítima, concedendo-lhe 2 comendas da apresentação da Casa de Bragança. Os seus filhos naturais, D. Miguel e D. José, alcançaram comendas no reinado do irmão, D. João V.

A Casa das Rainhas ao tempo de D. Maria Francisca de Saboia teve no lugar cimeiro da estrutura um único mordomo-mor. Se D. Luísa de Gusmão teve 5 mordomos-mores, com a rainha francesa o cargo consolidou-se em D. Nuno Álvares Pereira de Melo, 1º duque de Cadaval, que sucedeu a D. João de Mascarenhas, 3º conde de Santa Cruz, após este ter falecido a 10 de junho de 1668, ou seja, já durante a regência de D. Pedro.

Nas funções de estribeiro-mor transitou Rui de Moura Teles do tempo de D. Luísa de Gusmão, sendo depois sucedido por D. Vasco Luís da Gama, 5º conde da Vidigueira, 1º marquês de Nisa; de D. Vasco Mascarenhas, 1º conde de Óbidos; de D. Miguel de Portugal, 7º conde de Vimioso, e, finalmente, de D. Francisco Mascarenhas, também seu vedor em 1674, sobrinho do mordomo-mor das rainhas, D. João Mascarenhas, 3º conde de Santa Cruz e que também estará ao serviço da rainha D. Maria Sofia de Neoburgo, segunda mulher de D. Pedro II.

Em 1678, quando Maserati dava conta de nomeações para a casa de D. Maria Francisca, falava no lugar de estribeiro-mor, vago desde a morte do conde de Óbidos, no qual se provia o 7º conde de Vimioso, acrescentando que era promoção aplaudida no geral pela muita qualidade de D. Miguel de Portugal, não deixando, todavia, de haver queixosos que aspiravam ao mesmo cargo<sup>686</sup>.

Vários foram os vedores da Casa de D. Maria Francisca. Importa sublinhar que a maioria era composta por fidalgos da casa de D. Pedro e quase todos inimigos do 3º conde de Castelo Melhor, D. Luís de Vasconcelos e Sousa, como já foi assinalado por Maria Paula Lourenço<sup>687</sup>.

---

<sup>686</sup> AGS, **Estado**, Legajo 2634, carta de 29 de Agosto de 1678.

<sup>687</sup> LOURENÇO, Maria Paula – **Casa, Corte e Património...**, vol. 1, pp. 253-259.

Destaquem-se, pois, D. Manuel de Sousa, D. Vasco Lobo, 2º conde de Oriola, 9º barão de Alvito, irmão mais novo de D. João Lobo, 2º conde de Oriola, 8º barão de Alvito, ambos familiares de D. António Luís de Meneses, futuro 1º marquês de Marialva (gentil-homem da câmara de D. Pedro na regência); Simão Correia da Silva, casado com a 7ª condessa da Castanheira, D. Ana de Lima e Ataíde; D. Nuno da Cunha de Ataíde, conde de Pontével; e D. Luís de Melo da Silva, 3º conde de S. Lourenço.

Ao que tudo indica, todos transitaram para a casa da rainha D. Maria Sofia de Neoburgo<sup>688</sup>.

No governo feminino da câmara da Casa das Rainhas, como já antes assinalado, o 3º conde de Castelo Melhor contou com o apoio da sua mãe, D. Mariana de Lencastre Vasconcelos e Câmara como camareira-mor de D. Maria Francisca Isabel de Saboia. Como é fácil supor, com o afastamento do valido e alteração da ordem do poder, D. Mariana de Lencastre Vasconcelos e Câmara foi afastada do cargo principal da casa das Rainhas e tornou-se necessário provê-lo noutra pessoa.

Alexandre da Paixão menciona que ao tratar-se da composição da “nova” casa de D. Maria Francisca, isto é, depois do afastamento de D. Afonso VI, nomeou-se para camareira-mor D. Mariana (ou D. Maria Ana) de Mendonça, viúva do 7º conde de Redondo, D. Duarte de Castelo-Branco, e filha do monteiro-mor, D. Francisco de Melo, com o intuito de contentar de algum modo a família dos Mendonças «descontentes do governo e retirados da Corte». Contudo, D. Mariana rejeitou, acabando então por se prover no seu irmão, Garcia de Melo, o lugar que fora antes do pai, ou seja, o de monteiro-mor.

Escolheu-se então para a posição cimeira da Casa da Rainha, a marquesa de Marialva, D. Catarina Coutinho, «que aceitou manhosa, pedindo por companheira no ofício a sua filha [D. Guiomar de Meneses], casada com D. Rodrigo de Meneses, seu cunhado», que terá ocupado este cargo por pouco tempo, sendo seguida por D. Francisca de Távora, condessa de Unhão, filha de Martim Afonso de Castro, 18º vice-rei da Índia, e de D. Margarida de

---

<sup>688</sup> IDEM – **ibidem**, vol. 1, pp. 320-322. Talvez com a exceção do conde de Pontével, D. Nuno da Cunha de Ataíde, já que a autora não o refere quando lista os vedores de D. Maria Sofia.

Manuel da Cunha era senhor do morgado de Paio Pires e vedor de D. Maria Francisca. Casou com D. Luísa Francisca de Gusmão, dama da rainha. SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo X, p. 368.

Távora. Foi dama de D. Isabel de Bourbon, 1ª esposa de Filipe IV e era casada com Fernão Telo Menezes, 1º conde de Unhão.

Passando para a Casa da segunda mulher de D. Pedro II, D. Maria Sofia de Neoburgo, no cargo de mordomo-mor não encontramos novidades. D. Nuno Álvares Pereira de Melo, 1º duque de Cadaval, continuava a desempenhar as funções cimeiras na Casa das Rainhas, ainda que com menor proximidade do que com a primeira rainha, a francesa D. Maria Francisca.

Como vedores, além dos já citados que transitaram da casa de D. Maria Francisca, conhecem-se os registos de D. José de Meneses e Távora<sup>689</sup>, D. Lourenço de Lencastre e D. Cristóvão de Almada.

Da família feminina, D. Maria Sofia teve apenas uma camareira-mor, D. Catarina Bárbara de Noronha, filha de D. Pedro de Noronha e Sousa, 9º senhor de Vila Verde dos Francos, e de D. Juliana de Noronha. Casada com Matias de Albuquerque, 1º conde de Alegrete, D. Catarina era também condessa de Alegrete, tendo recebido depois de viúva a mercê do título de marquesa de Alenquer. Era ainda cunhada de D. João da Silva, 2º marquês de Gouveia, que fora mordomo-mor da Casa Real, e do 1º conde de Soure, D. João da Costa.

Após a morte de D. Maria Sofia em 1699, D. Catarina de Bragança, irmã de D. Pedro II, assumiu o governo da Casa das Rainhas, passando a ser assistida pelos oficiais daquela estrutura. Contudo, tanto o serviço masculino como feminino da Casa das Rainhas encontrava-se também ao serviço da infanta D. Francisca. Detenhamo-nos, por breves instantes, na constituição da casa de D. Catarina de Bragança na corte portuguesa.

Em 1703, a propósito do estilo de entrada e receção da companhia dos familiares do Santo Ofício, o secretário de Estado, o bispo de Elvas, despachou ordens no sentido de que entrariam de guarda no Paço da Ribeira, no de Corte Real e no da rainha D. Catarina<sup>690</sup>. O palácio da Bemposta era, pois, tido em conta na geografia de poderes, merecendo referência expressa na documentação coeva, surgindo em terceiro lugar em hierarquia.

---

<sup>689</sup> Governador da Torre Velha, vedor da casa D. Maria Sofia e D. Maria Ana de Áustria.

<sup>690</sup> Vide ACL, **série azul** 752, fls. 42-43, 11 de Dezembro de 1703.

Quando D. Catarina regressou a Portugal em 1692-1693, trouxe com ela uma casa composta. A família feminina era, inicialmente, constituída por senhoras inglesas e irlandesas.

Lady Fingall – camareira-mor	Foi-se embora de Portugal importunada por causa da nomeação de uma senhora portuguesa para a câmara, fevereiro-março de 1693 <sup>691</sup>
Emily Plunkett <sup>692</sup> (filha da anterior)	Foi-se embora de Portugal importunada por causa da nomeação de uma senhora portuguesa para a câmara
Mary Sheldon, lady Tuke	Esteve em Portugal pelo menos até 1703
Lady Weich	?
Mary Crane	Morreu por volta de julho de 1693
Jane Widdrington	?

**Tabela 7 – Senhoras inglesas e irlandesas ao serviço de D. Catarina de Bragança em Portugal**

Em 1693, a casa da rainha-viúva começou a incluir senhoras portuguesas. Bem reveladora do apoio que D. Catarina de Bragança sempre prestou ao 3º conde de Castelo Melhor, foi a integração de D. Joana de Távora ao seu serviço, que, desde 1664, estava casada com Simão de Vasconcelos e Sousa, irmão do conde de Castelo Melhor e antigo administrador da casa de D. Pedro enquanto infante<sup>693</sup>.

Destaquem-se ainda as nomeações de D. Joana Josefa de Meneses<sup>694</sup>, condessa da Ericeira, filha herdeira do 2º conde de Ericeira, D. Fernando de Meneses; D. Leonor Maria de Faro, 2ª condessa de Pombeiro, filha de D. Luís Melo da Silva, 3º conde de S. Lourenço e neta de Bernardim de Távora e Sousa, reposteiro-mor da Casa Real; e D. Inês Antónia de Távora, do morgado de Oliveira, viúva de João de Saldanha e Sousa<sup>695</sup>.

<sup>691</sup> Vide **Recueil des Nouvelles Ordinaires et Extraordinaires. Relations des Choses Avenues, tant en ce Royaume d'ailleurs, pendant l'anné mil six cents quatre-vingt-treize**, nº 13, 28 mars 1693. Paris: Buereau d' J. Adresse, 1689, p. 149: «La belle-souer du Comte de Castelmelhor a esté faite premiere Dame d'Honneur de la Reine Douïariére d'Angleterre, à la place de la Comtesse de Fingal qui repasse en Angleterre».

<sup>692</sup> Filha segunda de Peter Plunkett, 4º conde de Fingall, título irlandês

<sup>693</sup> D. Joana de Távora era neta de Mariana de Lencastre, filha segunda de João Gomes da Silva, alcaide e comendador-mor de Seia na ordem de Avis, governador do Porto e das armas da comarca de Setúbal, Vide BA, 50-IV-12, fls. 121v.-122. Faleceu em 16 de Dezembro de 1708.

<sup>694</sup> Nomeação até Setembro de 1693.

<sup>695</sup> Senhor do morgado de Barquerena e quinta de Azinhaga, comendador de S. Martinho de Santarém, da Torre e de Santa Maria de África.

Em 1697, juntava-se-lhe D. Arcângela Maria de Portugal<sup>696</sup>, filha de D. Maria Antónia de Vasconcelos e Meneses – descendente dos 4<sup>os</sup> condes de Linhares – e de D. Rodrigo da Silveira, 1<sup>o</sup> conde de Sarzedas.

Estas escolhas seguiram, pois, a continuidade da lógica da constituição da elite tutelar da dinastia de Bragança que, como foi demonstrado em recentes investigações, recompensou a principal nobreza que apoiara a nova dinastia desde os momentos fundacionais<sup>697</sup>.

Em 1699, à altura da redação do testamento da rainha-viúva de Inglaterra, as posições mais altas na câmara eram ocupadas por D. Maria de Quintana, D. Luísa Francisca de Vasconcelos, D. Francisca Inácia de Vasconcelos e D. Ana Cary. Eram todas, note-se, da mesma família: os Vasconcelos, que eram manteeiros dos Bragança desde Vila Viçosa.

As três primeiras eram filhas de D. Ana Maria de Quintana, filha de um inglês de nome Robert Torne e de D. Catarina Lopes de Quintana, que veio para Portugal na comitiva de D. Ana de Velasco, mãe do futuro D. João IV. D. Ana Maria de Quintana também esteve em Londres junto de D. Catarina, vindo a falecer em Somerset, onde o seu corpo jaz.

D. Maria de Quintana, D. Luísa de Vasconcelos e D. Francisca Inácia de Vasconcelos faziam parte da câmara de D. Catarina em Londres desde 1675<sup>698</sup>.

Por seu turno, D. Ana Cary era sobrinha destas três senhoras. Nasceu em 1671 com o nome de D. Ana Maria de Vasconcelos. Foi batizada na freguesia de Santa Justa e era filha de António Toscano de Vasconcelos, comendador da Ordem de Cristo e proprietário do ofício de manteeiro da Casa Real com D. Pedro II, filho de D. Ana Maria de Quintana. Sublinhe-se, pois, a ligação ao serviço da Casa Real, mas também à casa ducal.

D. Ana Maria de Vasconcelos foi para Londres em 1682, para junto da avó e das tias, e cinco anos depois temos registo do seu casamento com John Cary, estribeiro da casa de D. Catarina em Inglaterra, a 12 de novembro de 1687. A partir dessa data, adotou o apelido

---

<sup>696</sup> ANTT, **Casa de Fronteira e Alorna**, nº 268, cartas do conde de Assumar para o marquês de Fronteira, carta de 28 de Setembro de 1697. Nomeada camarista em Outubro de 1697 com 3 mil cruzados de ordenado.

<sup>697</sup> Cf. MONTEIRO, Nuno Gonçalo – Poderes e circulação das elites em Portugal: 1640-1820. In **Elites e Poder**, pp. 105-138, em especial, pp. 105-113.

<sup>698</sup> Nobiliário da Família Cary.

inglês do seu marido e passou a usar o nome de Ana Cary, aparecendo, por vezes, grafado como Anne Cary<sup>699</sup>.

Da família masculina, destacam-se os nomes de Thomas Sandys, que assumiu o cargo de mordomo-mor da casa de D. Catarina na Bemposta e que em Londres desempenhara a função de «Gent Usher of the Privy Chamber», seguido de John Cary que continuou a ser seu estribeiro, agora mor, em Portugal.

Pormenor a frisar relativamente à casa de D. Catarina de Bragança é que, por vezes, esta merece tratamento como a casa de um embaixador estrangeiro. Isto é, tinha os seus oficiais, poucos, e quando se tornava necessário, em ocasiões especiais, era servida por elementos da Casa Real. A situação é em tudo semelhante à dos embaixadores estrangeiros que vinham com a sua família, trazendo alguns criados, e que eram acomodados em palácios da corte – como também D. Catarina foi antes de se estabelecer no Paço da Bemposta –, sendo servidos pelos criados da Casa Real na altura da entrada pública.

Assim sucedeu na visita do arquiduque Carlos de Áustria a D. Catarina, em 1704. Para tal, fez-se aviso pela Secretaria de Estado aos títulos e oficiais régios, designadamente, da Casa das Rainhas, para que se achassem no palácio da rainha de Inglaterra.

#### **2.4 A Casa Real portuguesa em 1704**

Já antes deixámos mencionada a ida de D. Pedro II e do pretendente ao trono espanhol, o arquiduque D. Carlos de Áustria, à Beira no contexto da Guerra da Sucessão de Espanha.

Foi, pois, neste seguimento que o monarca português deixou o poder entregue à responsabilidade de D. Catarina de Bragança, sua irmã, bem como o despacho dos

---

<sup>699</sup> Aproveitamos para corrigir algumas das informações da nossa tese de mestrado relativamente a esta família, graças ao Nobiliário da Família Cary, generosamente colocado à minha disposição pelos descendentes desta família. Uma palavra especial de agradecimento ao Dr. Luís Cary.

negócios<sup>700</sup>. Assim, a 7 de maio de 1704, o monarca oficialmente delegou a regência à sua irmã, embora só tivesse partido para a Beira a 28 de maio<sup>701</sup>.

Para assistir D. Catarina no quadro da primeira regência, D. Pedro II confiou os secretários do Expediente, o das Mercês e o de Estado. O primeiro ficou entregue a Bartolomeu de Sousa Mexia, ao passo que o das Mercês foi atribuído a D. Tomás de Almeida – depois cardeal e patriarca de Lisboa – substituindo Diogo Mendonça Corte-Real<sup>702</sup> que, em virtude de acompanhar o rei à Beira deixava o cargo vazio<sup>703</sup>.

Roque Monteiro Paim e D. António Pereira da Silva, bispo de Elvas, ficaram encarregues da secretaria de Estado, devendo, desta forma, assistir ao governo da rainha.

Além destes elementos, em Lisboa permaneceram também os seguintes recém-nomeados conselheiros de Estado: o 2º duque de Cadaval, D. Jaime de Melo, o 2º marquês de Cascais, D. Luís Álvares Castro, o 3º conde de Vale de Reis, Lourenço de Mendonça, o 2º marquês de Nisa, D. Francisco Baltasar da Gama, o 2º marquês das Minas, D. António Luís de Sousa, fr. José de Lencastre que era inquisidor-mor e capelão-mor, os arcebispos de Lisboa, Braga e Évora, D. João de Sousa, Rui de Moura Teles e D. Simão da Gama, respetivamente, o 1º conde de Vila Verde, D. António de Noronha, o 4º conde de Atalaia, D. Luís Manuel de Távora, o 4º conde de S. Vicente, Miguel Carlos de Távora, o 1º conde das Galveias, D. Dinis de Melo e Castro, o 7º conde da Castanheira<sup>704</sup>, D. Simão Correia da Silva, e o 2º conde de Sarzedas, D. Luís Lobo da Silveira<sup>705</sup>.

Garcia de Melo, monteiro-mor e Francisco de Sousa, capitão da Guarda Alemã, também ficaram na corte assistindo a rainha-regente como conselheiros de Estado<sup>706</sup>. Neste sentido, o monarca igualmente requisitou os serviços de Fernão de Sousa Coutinho.

---

<sup>700</sup> Vide BA, 54-X-3, nº 8.

<sup>701</sup> Vide BNP, cód. 749, fls. 221v.-249v., Relação da chegada do Arquiduque Carlos a Lisboa em 7 de Março de 1704, fl. 242v.

<sup>702</sup> Alcançará relevante destaque enquanto secretário de Estado de D. João V.

<sup>703</sup> Vide SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo VII, p. 185.

<sup>704</sup> Por casamento com D. Ana de Lima e Ataíde, 7ª condessa de Castanheira.

<sup>705</sup> Aquando das festas de casamento de D. Catarina, foi o primeiro nobre escolhido para tourear.

<sup>706</sup> A listagem dos conselheiros de Estado e da Guerra para este período, sensivelmente, encontra-se em BA, 51-VI-20, fl. 52.

Ora como temos vindo a afirmar, os oficiais da Casa Real serviam o rei. Vejamos, então, quais os oficiais da Casa que com ele partiram para a Beira<sup>707</sup>.

No cargo cimeiro, o de mordomo-mor, encontramos o 2º marquês de Marialva, D. Pedro António de Meneses, nomeado igualmente Conselheiro de Estado nesta leva de 1704. Como teremos oportunidade de referir, D. Pedro António, gentil-homem da câmara de D. Pedro, exerceu este cargo algumas vezes em vez do seu tradicional titular.

O 1º marquês de Alegrete, D. Manuel Teles da Silva, como gentil-homem; o 1º conde de Viana, D. José de Meneses, gentil-homem e estribeiro-mor; o 2º conde de Assumar, D. João de Almeida, vedor da casa; D. Pedro de Sousa, prior de Guimarães, e D. José de Almada, ambos como sumilheres da cortina; Fr. Pedro de Lencastre, geral de Alcobaça e esmoler-mor; D. Lourenço de Almada, mestre-sala; D. Pedro da Cunha, trinchante; João Gonçalves, almotacé-mor; o 2º conde de Santiago, D. Aleixo de Meneses, aposentador-mor; Francisco de Melo, monteiro-mor do reino (o seu pai ficou na corte); D. António da Costa, armador-mor; o 3º conde de Pombeiro, D. Pedro de Castelo Branco, capitão da guarda tudesca.

António Teles, filho do marquês de Alegrete, e Tomé de Sousa, filho de Fernão de Sousa, vedor da casa, acompanharam como fidalgos.

Nesta ocasião de guerra, D. Pedro II considerou que devia nomear capitães da Guarda do Corpo. A escolha recaiu sobre os condes de Assumar, Tarouca<sup>708</sup>, D. João Gomes da Silva, Sarzedas e no visconde de Ponte de Lima. As suas patentes foram passadas pelo Conselho da Guerra para serem reputados como Tenentes Gerais da Cavalaria.

Para «Ajudantes d’el-rei», que levavam as ordens em nome do monarca, D. Pedro II nomeou o 3º conde de Vilar Maior, Fernando Teles, ao 5º conde de Atalaia, D. Pedro Manuel, ao 6º conde do Prado, D. João de Sousa (futuro 3º marquês das Minas), ao 9º conde de Atouguaia, D. Jerónimo de Ataíde e ao 2º conde de Assumar, D. João de Almeida.

\*\*\*

---

<sup>707</sup> BNP, cód. 749, fls. 140-152. Jornada que fez à Beira El-rei de Portugal D. Pedro 2º nosso Senhor no Ano de 1704.

<sup>708</sup> Filho do 1º marquês de Alegrete, casado com D. Joana Rosa de Menezes, 4ª condessa de Tarouca.

ANTT, **Registo Geral de Mercês de D. Pedro II**, liv. 3, fl.336. Carta. Conde de Tarouca em sua vida, 28/2/1688.



Consideradas que foram as várias casas que à margem da Casa Real se desenvolveram, com destaque especial para a Casa das Rainhas e a Casa de D. Afonso VI, a nossa análise vai agora deter-se nos detentores dos cargos-mores da Casa de D. Pedro, salientando continuidades e descontinuidades.

### 3. Os cargos-mores de D. Pedro II: continuidades e ruturas

Após termos analisado os ofícios e respetivas funções dentro das áreas mais importantes da Casa Real, é tempo de assinalar que esta não é uma estrutura estática. Na realidade, ia-se adequando e adaptando às necessidades, o que, muitas das vezes, se traduzia em avisos pontuais com vista a esclarecer matérias pouco claras ou geradoras de conflitos, geralmente, de precedências.

Exemplo disso, ainda que referente a um período anterior ao que estudamos, é o ofício de António de Sousa de Macedo, secretário de estado de D. Afonso VI, em 1664, para o estribeiro-mor, o 7º visconde de Vilanova da Cerveira, D. Diogo de Lima, para 4 moços da estrebaria servissem por turnos na sala dos Tudescos, no paço da Ribeira, de modo a ajudarem em alguns dos muitos recados que se tinham que fazer. Ao que tudo indica, os soldados da guarda não conseguiam dar resposta às frequentes solicitações sem que a sala ficasse com poucos ou, às vezes, com nenhuns soldados, situação que já antes se verificara ao tempo de D. João IV<sup>709</sup>.

Em 1684, já D. Pedro era rei, a filha natural de D. João IV, D. Maria, adoeceu e precisou de ir às Caldas. D. Maria era irmã bastarda, mas legitimada, de D. Pedro. Nascida em abril de 1644, foi criada em casa do Secretário de Estado, António Cavide, e ingressou a 25 de março de 1650, no Convento de Santa Teresa de Carnide, com seis anos de idade<sup>710</sup>.

D. Luís da Cunha nas suas **Instruções Políticas**, em carta a Marco António, menciona este episódio da deslocação de D. Maria às Caldas para tratamento, em agosto de 1684, referindo que D. Pedro II atribuiu-lhe uma casa, cuja governação ficou a cargo de D. António Álvares da Cunha, trinchante da Casa Real, e da sua mulher, D. Maria Manuel de Vilhena. Para compor o serviço, destacaram-se alguns oficiais da Casa Real e foram entregues quantias de dinheiro para ajudas de custo a António Carvalho, tesoureiro da jornada<sup>711</sup>.

---

<sup>709</sup> BA, 52-IX-4, n.º44, fl. 84, Paço, 24 de Setembro de 1664. Já antes, a 9 de Maio, se dera a mesma ordem.

<sup>710</sup> Para tudo isto ver PEREIRA, Ana Cristina Duarte – **Princesas e Infantas de Portugal (1640-1736)**. Lisboa: Edições Colibri, 2008.

<sup>711</sup> ANTT, **Manuscritos da Livraria**, lv. 171, fls. 255-265: Memória do que se dispôs para a jornada que fez às Caldas, a sr.ª D. Maria, filha d'el-rei D. João IV: «D. António Álvares da Cunha. Eu el rei vos envio muito saudar. Por parecer dos médicos se resolveu que D. Maria minha irmã que se acha recolhida no convento de Carnide fosse às Caldas, e vos nomeei e a D. Maria vossa mulher para a acompanhar [...] e para que tenhais o governo

Assim, é possível ver através destes dois exemplos evocados a flexibilidade da estrutura da Casa, passando o trinchante da Casa Real a desempenhar a responsabilidade de governar a casa da irmã de D. Pedro na ida às Caldas. Terá sido nessa altura, comentou D. Luís da Cunha: «que [D. Maria] começou a gostar de ver o mundo [...] e assim se costumou a viver com mais gente»<sup>712</sup>.

Outra questão que podia implicar uma maleabilidade na organização da Casa era o facto de os detentores dos cargos assumirem, por vezes, embaixadas. Foi esse o caso do 2º marquês de Gouveia, D. João da Silva, o mordomo-mor da Casa Real, embaixador em Espanha entre 1670 e 1673. Como podemos imaginar, durante este período outras pessoas assumiriam as suas competências. Não tendo nós encontrado referência a um serventuário<sup>713</sup>, supomos que poderá ter sido o vedor da Casa Real a desempenhar as funções cimeiras da gestão da Casa Real durante este período.

A constituição da casa de D. Pedro a seguir ao afastamento de D. Afonso VI privilegiou, na sua grande maioria, a continuidade dos cargos-mores, continuidade esta que seguia a linha do seu pai, o rei D. João IV. Assinale-se, contudo, uma grande exceção: o camareiro-mor, D. Francisco de Sá e Meneses, 1º marquês de Fontes, viu o seu ofício ser, de imediato, destituído da dignidade e preeminência de outrora, o que originou várias petições no sentido da sua defesa. Este cargo não voltou a ser provido com D. Pedro II, nem com o seu filho D. João V. Na sua vez, entraram os gentis-homens da câmara, como teremos oportunidade de destacar em lugar próprio.

Comecemos, pois, a analisar a estrutura da Casa Real. Última nota para esclarecer que nesta parte cingimo-nos aos cargos-mores, tal como definidos no **Regimento dos Ofícios da**

---

dos criados, e vossa mulher o das criadas que leva em seu serviço vos concedo por esta toda faculdade, e jurisdição [...]». Lisboa, 4 de Agosto de 1684.

Acompanharam D. Maria às Caldas: D. Mariana Cotrim, dona da câmara; D. Francisca, dona da câmara; D. Luísa, moça da câmara; D. Antónia, moça da câmara; Catarina Lourença, moça de retrete; Isabel Rodrigues, moça de varrer; Maria Marques, lavadeira; Francisco Godinho, capelão; Luís de Brito, moço da capela; 4 moços da câmara; 2 porteiros da cana; 6 reposteiros; 1 moço da prata; um varredor; um moço de compras; 4 moços da estribeira; 2 liteireiros; 2 moços de cavalos; 2 azeméis; o mestre de cozinha; Manuel Marques, cozinheiro; 2 ajudantes; 2 moços da cozinha; 12 soldados da guarda e 1 cabo; dr. António Álvares Ribeiro, médico da câmara; António do Prado, cirurgião; Manuel Lobo, sangrador; Manuel Lopes, boticário; aposentador da corte.

<sup>712</sup> CUNHA, Luís da – **Instruções Políticas**. Introdução, estudo e edição crítica de Abílio da Silva Diniz. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2001, pp. 226-227.

<sup>713</sup> De acordo com Bluteau: «Aquele que tem a serventia de um ofício». Na entrada imediatamente acima «Serventia de ofício, no lugar do Proprietário».

**Casa Real d'el rei Dom João IV**, ou seja: mordomo-mor; camareiro-mor; estribeiro-mor; guarda-mor; porteiro-mor; vedor; mestre-sala; reposteiro-mor; copeiro-mor; trinchantes; capitães da guarda; capelão-mor e sumilheres. A ordem de apresentação não será contudo esta. Privilegiamos, em primeiro lugar, as continuidades, e, numa segunda fase, as novidades, estudando-se com detalhe a suspensão do ofício do camareiro-mor e a entrada dos gentis-homens no serviço da Casa Real, avaliando a importância que alcançaram na governação de D. Pedro.

\*\*\*

Como já antes se assinalou, os oficiais-mores da Casa Real eram recrutados entre a nobreza. Era com este grupo que o rei mantinha laços afetivos, mas também familiares<sup>714</sup>. A origem familiar, a confiança, os serviços que prestavam à Coroa, eram alguns dos critérios que norteavam a escolha régia. O mundo doméstico era, pois, povoado por membros da alta aristocracia, cuja esfera de influência chegava ao domínio da política, não só porque ocupavam os principais lugares de governo, mas também porque participavam do processo governativo, aconselhando o monarca sempre que este o solicitava.

É conhecida a tendência de manutenção dos cargos e ofícios nas mesmas famílias, situação favorecida pela própria coroa, com o objetivo de criar um grupo coeso no qual se poderia apoiar<sup>715</sup>. D. João IV como primeiro monarca após a Restauração teve, como já sublinhado, de conciliar 3 distintos grupos na hora de reorganizar o serviço do paço. Apesar disso, como veremos, nos cargos mais importantes da Casa Real, o certo é que manteve os tradicionais ocupantes.

Nesse sentido, recorde-se que a criação das novas casas – das Rainhas, de Bragança e do Infantado – foi a forma de abranger um maior número de pessoas ao seu serviço, aumentando e solidificando clientelas e recompensando, sobretudo, os aclamadores e aqueles que serviam os Bragança desde Vila Viçosa.

---

<sup>714</sup> «Ao escolher nobres para ocuparem os mais altos postos da governação, a realeza demonstrava que, à semelhança da aristocracia, também ela tinha consciência de que era produto de um sistema comunitário fundado em razões naturais e afectivas, e que também ela participava das categorias de hierarquização [...]». CARDIM, Pedro – **O Poder dos Afetos. Ordem amorosa e dinâmica política no Portugal do Antigo Regime**, p. 451.

<sup>715</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo – **O Crepúsculo dos Grandes**, pp. 525 e ss.

D. Manrique da Silva, 1º marquês de Gouveia, 6º conde de Portalegre, servia a coroa portuguesa como mordomo-mor desde o tempo de Filipe III de Portugal. Na sua família corria este cargo desde o tempo em que eram condes de Portalegre, com o rei D. Manuel, e tinham servido não só D. Sebastião, como também o cardeal-rei D. Henrique<sup>716</sup>.

D. João IV escolheu-o para o seu Conselho de Estado e conduziu-o no cargo de mordomo-mor. Sucedeu-lhe o filho, D. João da Silva, 2º marquês de Gouveia, 7º conde de Portalegre, por carta de 18 de maio de 1647<sup>717</sup>, na qual se dizia que «por ser filho do marquês de Gouveia, do meu conselho de estado, etc. e haver o dito seu pai renunciado o dito ofício»<sup>718</sup>.

D. João da Silva manteve-se neste cargo com D. Afonso VI – ainda que tendo sido afastado temporariamente, como já deixámos escrito – exercendo-o também com D. Pedro entre 1667-1686.

Ausente da corte entre 1670 e 1673, altura em que foi por embaixador extraordinário à corte de Madrid, ao regressar foi nomeado Presidente do Desembargo do Paço em 1675, tendo sido reconduzido durante alguns anos, nomeadamente a 23 de dezembro de 1682.

Falecendo a 16 de março de 1686, o cargo de mordomo-mor passou para D. João Mascarenhas, 5º conde de Santa Cruz, sobrinho herdeiro e testamentário de D. João da Silva, que não deixou descendentes legítimos dos seus dois casamentos.

D. João Mascarenhas era filho de D. Juliana de Lencastre, irmã de D. João da Silva 2º marquês de Gouveia, e de D. Martinho Mascarenhas, 4º conde de Santa Cruz.

---

<sup>716</sup> LABRADOR ARROYO, Félix – **La Casa Real Portuguesa de Felipe II e Felipe III**. Volume I, em especial, pp. 91-97. D. Manrique da Silva não era filho primogénito. D. Diogo da Silva sucedeu na casa do pai e no ofício, contudo renunciou no irmão, D. Manrique.

A questão de saber se os oficiais serviam com D. Sebastião e se se mantiveram ou não com o cardeal-rei D. Henrique não é de somenos importância. Não só temos que ter em conta que alguns dos detentores dos cargos desapareceram em Alcácer-Quibir, como há que lembrar que o cardeal-rei tinha a sua própria casa e os seus próprios oficiais antes de ser rei, optando por manter alguns deles ao seu serviço.

<sup>717</sup> ANTT, **Chancelaria de D. João IV**. Livro 16, fl. 522. Citado por SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Tomo VII, p. 123.

<sup>718</sup> De acordo com D. António Caetano de Sousa, D. João da Silva exerceu já o ofício de mordomo-mor no Levantamento de D. João IV a 15 de Dezembro de 1640, embora não o encontremos explícito na confrontação com a fonte, **Auto do Levantamento e Juramento d' El-Rei Dom João IV**.

Ocupou este cargo entre 1686, recebendo carta de mercê a 30 de março<sup>719</sup>, e 1691, ano em que morreu.

Sucedeu-lhe então o filho, D. Martinho Mascarenhas, que foi 3º marquês de Gouveia e que casou com D. Inácia Rosa de Távora, filha do 2º marquês de Távora, António Luís e neta de um dos primeiros gentis-homens da câmara de D. Pedro no período da regência.

Como em 1691 D. Martinho Mascarenhas teria cerca de 10 anos de idade, D. Pedro António de Meneses, 2º marquês de Marialva, 4º conde de Cantanhede, assumiu este cargo.

Apesar de supostamente o 2º marquês de Marialva servir durante a menoridade de D. Martinho Mascarenhas, a verdade é que encontramos várias notícias que nos informam que mesmo depois de 1700, altura em que o 3º marquês de Gouveia já teria 20 anos, era o gentil-homem da câmara quem continuava a desempenhar estas funções.

A 20 de agosto de 1705, D. Martinho Mascarenhas recebeu carta da propriedade do ofício de mordomo-mor<sup>720</sup>, desempenhando a sua função na aclamação do novo rei.

Monarquia Dual <sup>721</sup>	D. João IV	D. Afonso VI	D. Pedro II	D. João V
D. Manrique da Silva, 1º marquês de Gouveia, 6º conde de Portalegre	D. Manrique da Silva, 1º marquês de Gouveia (até 1647)	D. João da Silva, 2º marquês de Gouveia	D. João da Silva, 2º marquês de Gouveia (até 1686)	D. Martinho Mascarenhas, que foi 3º marquês de Gouveia
	D. João da Silva, 2º marquês de Gouveia, 7º conde de Portalegre		D. João Mascarenhas, 5º conde de Santa Cruz (até 1691)	
			D. Martinho Mascarenhas, que foi 3º marquês de Gouveia  (na menoridade, serviu o 2º marquês de Marialva, D. António Luís de Meneses)	

**Tabela 8 – Mordomos-mores da Casa Real**

<sup>719</sup> ANTT, **Chancelaria de D. Pedro II**, livro 33, fl. 42: Carta de mercê a D. João de Mascarenhas, conde de santa Cruz, do ofício de seu mordomo-mor, que vagara por falecimento de seu tio D. João da Silva, conde de Portalegre e Marquês de Gouveia, com o qual haveria a «tença, foro, proes, e precalços, poderes, jurisdições, mando de que usaram outros mordomos-mores».

<sup>720</sup> ANTT, **Registo Geral de Mercês de D. Pedro II**, liv. 6, fl.156: «Hei por bem fazer mercê ao dito D. Martinho conde de Santa Cruz da propriedade do ofício de mordomo-mor da sua casa para o ter e servir na mesma forma que o serviu o conde seu pai e depois do falecimento o marquês de Marialva durante a menoridade dele dito conde».

<sup>721</sup> Para todas as referências aos cargos na Monarquia Dual estamo-nos a referir ao trabalho de LABRADOR ARROYO, Félix – **La Casa Real Portuguesa de Felipe II e Felipe III**. No 2º volume tem uma tabela com os oficiais maiores da Casa Real.

Outro cargo que se manteve nas mãos de uma mesma família foi o de porteiro-mor<sup>722</sup>.

Luís de Melo serviu os reis castelhanos e com o 1º de dezembro de 1640, transitou, tal como D. Manrique da Silva, para a Casa Real de D. João IV.

Era alcaide-mor de Serpa, comendador de Santa Maria de Algodres na ordem de Cristo, e de Serpa na de Avis. Foi também capitão da guarda portuguesa, ocupando em simultâneo estes dois cargos.

Manteve-se nas funções de porteiro-mor com D. Afonso VI quando D. Luísa de Gusmão nomeou para o serviço do filho gentis-homens com correspondências aos cargos da Casa Real<sup>723</sup>. Contudo, após o golpe de Alcântara, D. Luís de Melo e o seu filho segundo, D. Manuel de Melo, receberam ordens, a 7 de agosto de 1662, para que não fossem ao Paço sem ordem do monarca e que saíssem fora da corte 14 léguas até outra disposição<sup>724</sup>.

Os Melos tinham ambos participado, juntamente com o 1º duque de Cadaval e com o 2º marquês de Gouveia, no afastamento de António Conti<sup>725</sup>. Ao que o texto da **Catástrofe** leva a crer, num primeiro momento, D. Afonso VI teria dado a Cristóvão de Melo a promessa do cargo de porteiro-mor e a Manuel de Melo, seu irmão, o de capitão da guarda, distribuindo assim os ofícios que o pai, Luís de Melo, reunia<sup>726</sup>.

Com o início da regência de D. Pedro, Luís de Melo exerceu inicialmente o cargo de porteiro-mor, marcando presença no batizado de D. Isabel Luísa Josefa, sendo depois ocupado pelo seu filho mais velho, Cristóvão de Melo, do que recebeu carta a 2 de junho de 1671<sup>727</sup>.

---

<sup>722</sup> Registou-se apenas um interregno com o cardeal-rei. Cf. IDEM – **Ibidem**. Volume 2, p. 467.

<sup>723</sup> FARIA, Leandro Dorea Cáceres e [Francisco Correia de Lacerda] – **Catástrofe de Portugal na deposição d’el-rei D. Afonso o sexto**, pp. 28-29.

<sup>724</sup> BRAZÃO, Eduardo, **D. Afonso VI** [António de Sousa de Macedo].

Idêntica ordem receberam o monteiro-mor do reino, D. Garcia de Melo, o conde de Soure, D. João da Costa e o conde de Pombeiro, D. Pedro de Castelo Branco.

<sup>725</sup> FARIA, Leandro Dorea Cáceres e [Francisco Correia de Lacerda] – **Catástrofe de Portugal na deposição d’el-rei D. Afonso o sexto**.

<sup>726</sup> IDEM – **Ibidem**, p. 86.

<sup>727</sup> ANTT, **Registo Geral de Mercês, D. Afonso VI**, liv.15, fl.36.

Falecendo, provavelmente, em 1674, foi dada carta de porteiro-mor ao seu filho, Luís de Melo<sup>728</sup>. Sucedeu-lhe depois o tio, Manuel de Melo, irmão de Cristóvão de Melo. Manuel de Melo foi prior do Crato, do Conselho de Guerra de D. Pedro e capitão da guarda portuguesa. Em 1696, foi a vez do filho deste assumir estas funções, Álvaro de Sousa de Melo<sup>729</sup>, fidalgo da Casa, o mesmo que servirá D. João V.

Monarquia Dual	D. João IV	D. Afonso VI	D. Pedro II	D. João V
D. Luís de Melo	D. Luís de Melo	D. Luís de Melo	D. Luís de Melo	D. Álvaro de Sousa de Melo
			D. Cristóvão de Melo (1671)	
			D. Luís de Melo (filho do anterior, em 1674)	
			D. Manuel de Melo (irmão de Cristóvão de Melo)	
			D. Álvaro de Sousa de Melo (filho do anterior) (em 1696)	

**Tabela 9 – Porteiros-mores da Casa Real**

Como deixámos escrito, os Melos acumularam o cargo de porteiro-mor com o de Capitão da Guarda portuguesa. Por esse motivo, passamos a identificar os ocupantes deste cargo esclarecendo desde já que a Guarda dividia-se em três: Guarda Tudesca (ou Alemã); Guarda Real e Guarda Real portuguesa.

As capitãncias destas mantiveram-se nas mesmas famílias, como é possível ver pela tabela.

É bastante claro que os Melos continuaram a marcar presença como capitães da Guarda Portuguesa, tanto durante a regência como durante o reinado de D. Pedro II. Assim, a Luís de Melo, seguiu-se Manuel de Melo, Álvaro de Sousa de Melo e D. Luís Inocêncio de Castro, filho segundo de Cristóvão de Melo.

<sup>728</sup> ANTT, **Chancelaria de D. Afonso VI**, livro 42, fls. 77v. Lisboa, 23 de abril de 1674: «[...] havendo respeito aos serviços de Cristóvão de Melo fidalgo que foi da minha casa e meu porteiro mor e por confiar de Luís de Melo outrossim fidalgo dela seu filho mais velho [...] hei por bem e me praz de lhe fazer mercê do ofício de meu porteiro mor [...]».

<sup>729</sup> ANTT, **Chancelaria de D. Pedro II**, livro 41, fls. 4v-5. Lisboa, 31 de março de 1696.



Poderíamos esperar que os Melos porteiros-mores e capitães da Guarda Portuguesa correspondessem. Contudo, isso não se verifica. Depois de Álvaro de Sousa de Melo ocupar o cargo de porteiro-mor e capitão da Guarda, transita no primeiro para o reinado de D. João V. No segundo cargo fica então D. Luís Inocêncio de Castro, filho do casamento de D. Francisco de Castro, 17º almirante de Portugal, com D. Francisca Josefa de Vilhena, filha de Cristóvão de Melo, porteiro-mor, e de D. Mécia de Vilhena.

D. Francisca Josefa pediu que fosse o seu filho primogénito, D. João de Castro, a suceder a D. Manuel de Melo, seu irmão, quando este falecesse, ao que D. Pedro acedeu concedendo promessa do cargo. Em 1705, contudo, temos notícia que D. João de Castro faleceu, passando a promessa para o seu irmão mais novo, D. Luís Inocêncio de Castro<sup>730</sup>.

Note-se também a ausência de Cristóvão de Melo como capitão da Guarda Portuguesa nos dados das Chancelarias e no Registo Geral de Mercês, ainda que António Caetano de Sousa considere que o exercitou também<sup>731</sup>. Tal poderia estar ligado com questões de saúde, uma vez que para exercer esta função teria que ter algumas condições que não seriam, certamente, exigidas a um porteiro-mor.

	Monarquia Dual	D. João IV	D. Afonso VI	D. Pedro II	D. João V
<b>Capitão da Guarda Portuguesa</b>	-	D. Luís de Melo alcaide-mor de Serpa, comendador de Santa Maria de Algodres na Ordem de Cristo, e de Serpa na Ordem de Avis	D. Luís de Melo	D. Luís de Melo	D. Luís Inocêncio de Castro
				D. Manuel de Melo, grão-prior da ordem de S. João em Portugal	
				D. Álvaro de Sousa de Melo  Sucedeu ao pai, Manuel de Mello  Carta de 30 de abril de 1696	
				D. Luís Inocêncio de Castro, filho segundo de D. Francisca Josefa, irmã de Manuel de Melo O rei prometera, a 21 de	

<sup>730</sup> ANTT, **Chancelaria de D. Pedro II**, livro 63, fl. 137v. Lisboa, 19 de junho de 1705.

<sup>731</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo XI, p. 173.

				janeiro de 1697, passar o cargo o sucessor, D. João de Castro. Como este faleceu, D. Luís pediu para que passasse para ele	
<b>Capitão da Guarda Alemã ou Tudesca</b>	D. Álvaro de Sousa	D. Lourenço de Sousa, comendador da Ordem de Cristo Capitão da guarda alemã	D. Lourenço de Sousa  substituído pelo sobrinho por alvará de 1 de agosto de 1662	D. Francisco de Sousa	D. Filipe de Sousa
			D. Francisco de Sousa Sucessor do tio	D. Filipe de Sousa (filho do anterior, exerce entre 1682 e 1691) A 2 de outubro de 1691, D. Pedro II faz-lhe mercê do «dito ofício de capitão da guarda para seu filho <sup>732</sup> »	
<b>Capitão da Guarda Real</b>	-	D. Pedro de Castelo Branco, visconde de Castelo Branco, 1º conde de Pombeiro	D. Pedro de Castelo Branco	D. Pedro de Castelo Branco, visconde de Castelo Branco, 1º conde de Pombeiro Capitão da guarda	D. Pedro de Castelo Branco, 3º conde de Pombeiro
				D. António de Castelo Branco, 2º conde de Pombeiro, capitão de uma das companhias  Exercitou o cargo até à morte em 1-9-1696	
				D. Pedro de Castelo Branco, 3º conde de Pombeiro	

**Tabela 10 – Capitães da Guarda**

No que à Guarda Alemã toca nota-se a predominância dos Sousas. D. Álvaro de Sousa serviu com Filipe III de Espanha, sucedendo ao pai, D. Francisco de Sousa, que foi capitão da Guarda dos Alabardeiros ao tempo de D. Sebastião.

Avançando cronologicamente para o período brigantino, a D. Lourenço de Sousa, que foi capitão da Guarda Alemã com D. João IV, sucedeu o seu sobrinho, D. Francisco de Sousa, que exercitou este ofício com D. Afonso VI e com D. Pedro. Era alcaide-mor das Vilas do Crato e Belver, comendador de Santa Maria de Belmonte na Ordem de Cristo.

<sup>732</sup> ANTT, **Chancelaria de D. Pedro II**, livro 19, fls. 252v-253v.

Os condes de Pombeiro tinham, por seu turno, o cargo de capitão da Guarda Real. D. Pedro de Castelo Branco, visconde de Castelo Branco e 1º conde de Pombeiro foi escolhido por D. João IV e transitou para o reinado de D. Afonso VI, acabando contudo por ser afastado pelo 3º conde de Castelo Melhor a 7 de agosto de 1662. Nesta altura, proveu-se igualmente o posto de capitão-mor dos Ginetes em D. João Mascarenhas, 3º conde de Santa Cruz, que foi mordomo-mor de D. Luísa de Gusmão, sucedendo assim a seu tio, D. Fernando Mascarenhas, apontado por D. João IV para este cargo.

Com funções de reposteiro-mor da Casa Real estiveram os Sousa da Silva, comendadores de Santiago de Beduído, mais tarde, condes de Santiago com D. Lourenço de Sousa de Meneses.

Tinham também tradição de serviço à coroa portuguesa. Com Filipe III serviu Lourenço de Sousa da Silva, filho de Manuel de Sousa da Silva e que fora aposentador-mor de D. Sebastião. Com D. João IV sucedeu-lhe o neto, D. Lourenço de Sousa Meneses, 1º conde de Santiago de Beduído. Uma vez que era menor à data foi o seu tio, Manuel de Sousa da Silva, mestre-sala da casa do príncipe D. Teodósio e vedor da casa de D. Maria Francisca de Saboia, quem o desempenhou numa primeira fase.

Sabemos, com suporte documental, que em 1658 já o desempenhava, recebendo neste ano alvará de vestiaria<sup>733</sup>.

Entrando a regência de D. Pedro, algumas vezes foi D. António Luís da Câmara Coutinho, vice-rei da Índia e futuro governador-geral do Brasil<sup>734</sup>, almotacé-mor do reino, quem «serviu também algum tempo de aposentador-mor pelo 1º conde de Santiago, Lourenço de Sousa da Silva»<sup>735</sup>.

O 1º conde de Santiago faleceu em 1675, sucedendo-lhe o filho, D. Aleixo de Sousa de Meneses, 2º conde de Santiago que, à falta de idade suficiente, foi substituído pelo tio, D. Lourenço de Mendoça e Moura, 3º conde de Vale de Reis. Em 1704, sabemos que D. Aleixo já desempenhava as suas funções, à frente das quais continuou no reinado seguinte.

---

<sup>733</sup> ANTT, **Registo Geral de Mercês, D. Afonso VI**, liv.3, fl.103.

<sup>734</sup> Ver GOUVÊA, Maria de Fátima Silva, FRAZÃO, Gabriel Almeida e SANTOS, Marília Nogueira dos – Redes de poder e conhecimento na governação do Império Português, 1688-1715. **Topoi**. V. 5, nº 8, Jan-Jun 2004, pp. 96-137.

<sup>735</sup> BNP, **PBA 151**, fls. 45-52.

Monarquia Dual	D. João IV	D. Afonso VI	D. Pedro II	D. João V
Lourenço de Sousa da Silva	Manuel de Sousa da Silva (que servia na menoridade do sobrinho)	D. Lourenço de Sousa Meneses 1º conde de Santiago de Beduído	Lourenço de Sousa de Meneses, 1º conde de Santiago	Aleixo de Sousa de Meneses, 2º conde de Santiago
	D. Lourenço de Sousa Meneses 1º conde de Santiago de Beduído		D. Aleixo de Sousa de Meneses, 2º conde de Santiago (menor de idade em 1675)	
			D. Lourenço de Mendoça e Moura, 3º conde de Vale de Reis	
			D. Aleixo de Sousa de Meneses, 2º conde de Santiago	

**Tabela 11 – Aposentadores-mores da Casa Real**

O cargo dos monteiros-mores foi também um dos mais estáveis a nível dos seus ocupantes. Pertenceu à família dos Melos (diferente dos Melos porteiros-mores) desde o reinado de D. João III.

O mesmo D. Francisco de Melo que D. João IV escolheu para o cargo, comendador do Pinheiro, de Santiago de Santarém e dos Casais da Feiteira na Ordem de Cristo, serviu Filipe III, tendo sido substituído pelo filho, D. Garcia de Melo, ainda no reinado do restaurador.

D. Garcia de Melo desempenhou ainda o cargo de presidente da Câmara de Lisboa, presidente da mesa da Consciência e Ordens, presidente do Desembargo do Paço, foi regedor das Justiças e pertenceu ao Conselho de estado do rei D. Pedro II.

Foi, portanto, o 5º monteiro-mor da casa dos Melos e, como lembrou D. António Álvares da Cunha no seu **Obelisco Português**, alcaide-mor de Vila Real, 5º neto de Martim Afonso de Melo, guarda-mor de D. João I<sup>736</sup>.

Além disso, serviu de camareiro-mor na casa de D. Afonso VI, durante a regência de D. Luísa de Gusmão, na vez do 1º marquês de Fontes, D. Francisco de Sá e Meneses, que era menor de idade.

Manteve-se no cargo de monteiro-mor com D. Afonso VI, vindo a ser substituído no final do reinado de D. Pedro II pelo seu filho, D. Francisco de Melo. Em todo caso, temos notícia de que D. Francisco terá antes desempenhado o cargo na vez do seu pai, como em

---

<sup>736</sup> CUNHA, D. António Álvares da – **Obelisco português**, p. 92.

1696, na festa do Corpo de Deus<sup>737</sup>, mas também em 1686<sup>738</sup>, pelo que é possível que o tenha exercido pontualmente entre esta data e 1706, ano em que recebeu carta de monteiro-mor<sup>739</sup>, passando a servir D. João V.

Monarquia Dual	D. João IV	D. Afonso VI	D. Pedro II	D. João V
D. Francisco de Melo	D. Francisco de Melo	D. Garcia de Melo	D. Garcia de Melo	D. Francisco de Melo
	D. Garcia de Melo		D. Francisco de Melo	

**Tabela 12 – Monteiros-mores do reino**

Os Sousa Meneses ocuparam o cargo de copeiros-mores da Casa Real. Assim, a D. Francisco de Sousa e Meneses, copeiro-mor de Filipe II de Portugal<sup>740</sup>, sucedeu o filho, D. Jorge de Sousa de Meneses, copeiro-mor de Filipe III.

Por seu turno, D. Martim de Sousa de Meneses foi nomeado por D. João IV para copeiro-mor a 2 de abril de 1641, mantendo-se no cargo durante o reinado de D. Afonso VI. Em 1672, o seu filho, D. Luís de Sousa de Meneses, recebeu alvará de vestiaria com o cargo, oficializando assim a passagem das funções.

Em 1687, o filho deste, D. Martim de Sousa Meneses, recebeu a promessa de ofício para ter se servir quando tivesse idade. Neste mesmo ano foi tomado no foro de moço fidalgo, o mesmo que tinha o seu pai. D. Martim de Sousa e Meneses recebeu a confirmação do ofício a 7 de novembro de 1693, começando a vencer vestiaria ordinária a 25 de novembro, dia em que tomou posse<sup>741</sup>.

D. Martim de Sousa de Meneses, que pelo casamento do seu pai com a herdeira do 1º conde de Vila Flor passou a ser 3º conde de Vila Flor, continuou a desempenhar este ofício com D. João V.

<sup>737</sup> ANTT, **Ministério dos Negócios Estrangeiros**, livro 633, fl.

<sup>738</sup> ANTT, **Chancelaria de D. Pedro II**, livro 17, fls. 262v-263. 1686.

<sup>739</sup> ANTT, **Registo Geral de Mercês de D. Pedro II**, liv. 5, fl.28v.

<sup>740</sup> LABRADOR ARROYO, Félix – **La Casa Real Portuguesa de Felipe II e Felipe III**. Volume 1, p. 123.

É raro encontrar informações quanto ao copeiro pequeno. Ao tempo de D. Pedro II foi desempenhado por Manuel Botelho de Carvalho, ANTT, **Registo Geral de Mercês de D. Afonso VI**, liv.19, fl.410v.

<sup>741</sup> ANTT, **Registo Geral de Mercês, D. Pedro II**, livro 3, fl. 285-v.

Monarquia Dual	D. João IV	D. Afonso VI	D. Pedro II	D. João V
D. Martim de Sousa de Meneses	D. Martim de Sousa de Meneses	D. Martim de Sousa de Meneses	D. Martim de Sousa de Meneses	D. Martim de Sousa de Meneses, 3º conde de Vila Flor
			D. Luís de Sousa de Meneses	
			D. Martim de Sousa de Meneses, 3º conde de Vila Flor	

**Tabela 13 – Copeiros-mores da Casa Real**

A 1 de agosto de 1644<sup>742</sup>, D. João IV nomeou D. Bernardim de Távora para seu reposteiro-mor, no mesmo ofício de seu pai, também ele Bernardim de Távora de nome e que servira Filipe II de Portugal.

No seu lugar entrou o 3º conde de Castelo Melhor, D. Luís de Vasconcelos e Sousa, por ter casado com D. Guiomar de Távora Sousa Faro e Veiga, filha de Bernardim de Távora. Apesar disso, temos notícia de que foi Manuel de Sousa da Silva, que serviu de aposentador-mor em lugar do seu sobrinho, quem desempenhou a função de reposteiro-mor, em 1656, no levantamento e juramento de D. Afonso VI. Em 1659, temos notícia ainda que D. Diogo de Meneses recebeu alvará de serventia de reposteiro-mor de 7 de agosto de 1659, «na menoridade do filho mais velho do conde de Castro D’Aire D. Gaspar de Távora e Sousa, a quem tinha feito a mercê da propriedade».

Em todo o caso, D. Luís de Vasconcelos e Sousa entrou ao serviço e, em virtude, da alteração de poder de 1667, foi novamente D. Diogo de Meneses «que fez o ofício», em 1668, como consta no **Auto do Levantamento**.

Não há uma substituição formal do ofício de reposteiro-mor, passando este a ser servido por diferentes pessoas, entre elas D. Luís de Melo da Silva, 3º conde de S. Lourenço, em 1669 ou D. Fernão de Sousa Coutinho, vedor da Casa Real, na trasladação do corpo de D. Luísa de Gusmão em 1691<sup>743</sup>, até se recuperar o cargo em D. Afonso de Vasconcelos e Sousa Cunha Câmara Faro e Veiga, 5º conde de Calheta, e filho do 3º conde de Castelo Melhor, Luís de Vasconcelos e Sousa.

<sup>742</sup> ANTT, **Chancelaria de D. João IV**, livro 16, fls. 254v-255.

<sup>743</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo VII, p. 252.

Desempenhou o cargo no juramento do príncipe D. João como sucessor do reino, a 1 de dezembro de 1697<sup>744</sup>, mas pouco o exercitou com D. Pedro II por causa dos seus achaques, sendo nessas alturas substituído por D. Fernão de Sousa Coutinho<sup>745</sup>.

Encontramos ainda D. Afonso de Vasconcelos no reinado de D. João V.

Ou seja, não obstante alguma instabilidade provocada pelo antagonizar de posições entre o 3º conde de Castelo Melhor e D. Pedro, o regente não desvinculou este cargo dos descendentes de Bernardim de Távora. Com o camareiro-mor, como veremos, não foi isso que sucedeu.

Monarquia Dual	D. João IV	D. Afonso VI	D. Pedro II	D. João V
Bernardim de Távora	Bernardim de Távora	Manuel de Sousa da Silva (levantamento de D. Afonso VI, em 1656)	D. Diogo de Meneses	D. Afonso de Vasconcelos e Sousa Cunha Câmara Faro e Veiga, 5º conde de Calheta, e filho do 3º conde de Castelo Melhor
		D. Diogo de Meneses	D. Luís de Melo da Silva, 3º conde de S. Lourenço	
		D. Luís de Vasconcelos e Sousa, 3º conde de Castelo Melhor	D. Fernão de Sousa Coutinho (em 1691, e faz as vezes de D. Afonso da Calheta por causa dos seus achaques)	
			D. Afonso de Vasconcelos e Sousa Cunha Câmara Faro e Veiga, 5º conde de Calheta, e filho do 3º conde de Castelo Melhor	

**Tabela 14 – Reposteiros-mores da Casa Real**

Ainda que sem ostentarem o sufixo «mor», os trinchantes eram, de acordo com o **Regimento dos Ofícios da Casa Real d'el rei Dom João IV**, um cargo-mor, pelo que faz todo o sentido aqui abordar a sua evolução.

A 22 de abril de 1641, o cargo de trinchante foi provido em D. Tomé de Sousa, e no mesmo ano, D. João IV nomeou Diogo de Brito Coutinho para seu trinchante<sup>746</sup>, no lugar do seu tio, D. Diogo Lobo. Contudo, foi D. Francisco de Melo Manuel da Câmara quem teve a

<sup>744</sup> IDEM – **Ibidem**, tomo VIII, p. 5; BNP, **PBA** 151, Corte de Portugal que contém a origem de todos os ofícios que nela assistem, títulos que teve, tribunais com que se governa e pessoas que os reis ocuparam em cada um, fls. 243-250.

<sup>745</sup> ANTT, **Ministério dos Negócios Estrangeiros**, livro 632, fl. 146v.

<sup>746</sup> ANTT, **Chancelaria de D. João IV**, livro 12, fl. 206, cit. por SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo VII, p. 127.

serventia do cargo, por alvará de 9 de janeiro de 1651<sup>747</sup>. Irmão da condessa de Penalva, esteve em Londres, onde privou com D. Catarina de Bragança.

Nesta qualidade de trinchante, esteve D. Francisco de Melo Manuel da Câmara presente na cerimónia de 6 de janeiro de 1655 na qual D. Pedro foi feito cavaleiro<sup>748</sup>, bem como, em 1656, na entrega do corpo de D. João IV ao mosteiro de S. Vicente.

Nesta última ocasião, também D. António Álvares da Cunha, senhor de Tábua, é identificado como trinchante. Não sabemos em que data começou a servir, mas a admitirmos que a tendência é existirem dois trinchantes, é possível que tenha entrado em 1648, ano em que D. Tomé de Sousa faleceu.

Estes dois continuaram em funções com D. Afonso VI, ainda que, como se sabe, D. Francisco de Melo Manuel da Câmara se tenha ausentado do reino em 1662, não mais regressando e vindo a morrer em 1678, em Londres. No seu lugar, entrou então Manuel de Vasconcelos e Sousa, fidalgo da Casa Real<sup>749</sup> e que era genro de Diogo de Brito Coutinho, o proprietário do cargo de que D. Francisco de Melo Manuel da Câmara era serventuário e que se manteve com D. João V. Contudo, apesar do serventuário ter morrido em 1678, D. Manuel de Vasconcelos e Sousa apenas recebeu carta em 1703.

Por seu turno, no lugar de D. António Álvares da Cunha, entrou o filho, D. Pedro Álvares da Cunha, 18º senhor de Tábua, por renúncia do pai, recebendo carta a 6 de junho de 1687.

Monarquia Dual <sup>750</sup>	D. João IV	D. Afonso VI	D. Pedro II	D. João V
D. Jerónimo Lobo (com Filipe II)	D. Tomé de Sousa	D. Francisco de Melo Manuel da Câmara	D. Francisco de Melo Manuel da Câmara	Manuel de Vasconcelos e Sousa
Simão da Cunha (com Filipe II)	D. Diogo de Brito Coutinho  <i>Serventia:</i> D. Francisco de Melo Manuel da Câmara	D. António Álvares da Cunha, 17º senhor de Tábua	D. António Álvares da Cunha	D. Pedro Álvares da Cunha, 18º senhor de Tábua
	D. António Álvares da Cunha, 17º senhor de		Manuel de Vasconcelos e Sousa	

<sup>747</sup> ANTT, **Chancelaria de D. João IV**, livro 23, fl. 194, cit. por IDEM – **Ibidem**, tomo VII, p. 126.

<sup>748</sup> BNP, **PBA** 653, fl. 352.

<sup>749</sup> ANTT, **Chancelaria de D. Pedro II**, livro 63, fls. 103-v. Lisboa, 18 de Junho de 1704 (alvará de alqueire e meio de cevada); **Registo Geral de Mercês de D. Pedro II**, liv. 15, fl.442, 19 de Dezembro de 1703.

<sup>750</sup> LABRADOR ARROYO, Félix – **La Casa Real Portuguesa de Felipe II e Felipe III**. Volume 1, p. 124.



	Tábua			
			D. Pedro Álvares da Cunha	

**Tabela 15 – Trinchantes da Casa Real**

Um dos cargos que teve curta duração foi o de guarda-mor. Na realidade, ainda que D. João IV o tenha nomeado e lhe tenha dado destaque no **Regimento dos Ofícios da Casa Real**, este acabou por deixar de ser provido<sup>751</sup>. O rei restaurador nomeou Pedro de Mendonça Furtado, alcaide-mor de Mourão, um dos aclamadores da Restauração, para este ofício. Recebeu também a comenda de Vila Franca que pertencera à Casa de Vila Real.

Outro que deixou igualmente de ser preenchido foi o de caçador-mor. Pertencente à família dos condes de Redondo, D. Francisco Coutinho, 6º conde de Redondo, foi apontado por D. João IV, sucedendo ao pai, D. João Coutinho, 5º conde, que servira os Filipes. A 1 de julho de 1651, D. João IV mandou dar ao conde de Redondo uma compensação pelo prejuízo que lhe resultava da extinção dos ofícios de caçadores que fossem vagando, até que, também o seu acabou por não ser mais provido<sup>752</sup>.

Apesar disso, há notícia de que D. João V voltou a provê-lo, na Casa dos condes de Sabugal<sup>753</sup>.

Apresentados os cargos que mantiveram uma linha de continuidade desde o reinado de D. João IV, começamos a aproximar-nos de cargos que passaram por algumas alterações, tendo sido o de mestre-sala um dos que, necessariamente, passou por uma reorganização. Na realidade, como se sabe, o lugar de mestre-sala foi provido por D. João IV em D. João Soares de Alarcão, que também o desempenhara durante a governação filipina. Ora, logo em fevereiro de 1641, D. João Soares de Alarcão fugiu para Espanha juntamente com o seu

---

<sup>751</sup> Ainda assim, note-se que em **Política moral, e civil, aula da nobreza**, o autor aponta D. Gregório Taumaturgo de Castelo Branco 3º conde de Vilanova, como tendo sido guarda-mor, informação que não é suportada por nenhuma outra fonte por nós consultada. CASTRO, Damião de Lemos de Faria e – **Política moral, e civil, aula da nobreza lusitana**, p. 488.

<sup>752</sup> SILVA, J. J. – **Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa, 1648-1656**, p. 168.

<sup>753</sup> Cfr. BA, 51-VI-22, fl. 309 com o documento de 1 de Julho de 1652, SILVA, J. J. – **Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa, 1648-1656**, p. 82.

«Caçador-mor é ofício nobilíssimo na corte dos reis. Anda na casa dos Condes de Sabugal». SAMPAIO, António de Vilas Boas – **Nobiliarquia portuguesa**. Edição de 1737, já inclui D. João V. Cap. 12 – dos ofícios titulares da Casa Real.

primo, D. Francisco Mascarenhas, também ele detentor de um ofício-mor da Casa Real, o de vedor.

Foi, pois, neste sentido que, em abril de 1641, o Restaurador nomeou para seu mestre-sala a D. Jorge de Melo, Capitão-Geral das Galés da Coroa, aclamador de D. João IV. Começou a desempenhar funções assim que recebeu carta, a de 2 de abril de 1641.

Escolhido para vedor da casa de D. Luísa de Gusmão, em 1646 o ofício de mestre-sala passou então para D. Afonso de Meneses, do conselho de estado, que recebeu carta de propriedade a 22 de abril desse ano.

Não é possível precisar a data em que D. Jorge de Melo foi substituído por D. Afonso de Meneses<sup>754</sup>, comendador de Izeda e capitão-mor de Monção, e pai de D. José de Meneses, que foi nomeado arcebispo de Braga por D. Pedro II.

Dez anos depois, na entrega do corpo do 1º rei brigantino ao mosteiro de S. Vicente, foi D. Lucas de Portugal quem esteve presente como mestre-sala. Recebera a carta de propriedade de ofício a 12 de abril de 1652, ocupando-o deste então e continuando ao tempo de D. Afonso VI e de D. Pedro. Foi deputado da Junta dos Três Estados e era comendador-mor de Fronteira<sup>755</sup>.

Não deixando descendência, sucedeu-lhe no cargo, em janeiro de 1685, D. Marcos de Noronha, deputado da Junta dos Três Estados, Capitão General de Mazagão e Governador da fortaleza de S. Julião da Barra. Onze anos depois, por carta de 22 de outubro de 1696<sup>756</sup>, o ofício passou para D. Lourenço de Almada, 7º senhor de Pombalinho, também ele deputado da Junta dos Três Estados, governador e capitão general da Ilha da Madeira, do reino de Angola e do estado do Brasil e Presidente da Junta do Comércio.

Já com D. João V foi o seu filho quem lhe sucedeu, D. Luís José de Almada, 8º senhor de Pombalinho.

Como é fácil concluir, foi um cargo que passou por alguma instabilidade, muito embora para o final, pareça ter-se consolidado nos senhores de Pombalinho.

---

<sup>754</sup> Casado com D. Joana Manuel de Magalhães herdeira da Casa da Ponte da Barca de quem foi 9ª senhora.

<sup>755</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo X, p. 361.

<sup>756</sup> Note-se que houve um intervalo entre as nomeações de D. Marcos de Noronha e D. Lourenço de Almada. Com efeito, na cerimónia de baptismo da infanta D. Teresa, a 25 de Março de 1696, foi o vedor da Casa Real, o conde de Assumar, quem desempenhou estas funções. ANTT, **Ministério dos negócios estrangeiros**, livro 632, fl. 181v; **Registo Geral de Mercês de D. Pedro II**, liv. 1, fl.350-350v.

Monarquia Dual	D. João IV	D. Afonso VI	D. Pedro II	D. João V
D. João Soares de Alarcão, 3º conde de Torres Vedras	D. João Soares de Alarcão, 3º conde de Torres Vedras	D. Lucas de Portugal	D. Lucas de Portugal	D. Luís José de Almada, 8º senhor de Pombalinho
	D. Jorge de Melo		D. Marcos de Noronha	
	D. Afonso de Meneses		D. Lourenço de Almada, 7º senhor de Pombalinho	
	D. Lucas de Portugal			

**Tabela 16 – Mestres-Sala da Casa Real**

À semelhança do que sucedeu com o mestre-sala, o ocupante do cargo de vedor fugiu para Espanha em fevereiro de 1641. Tratava-se de D. Francisco Mascarenhas – algumas fontes chamam-no erradamente de Pedro –, filho de D. Jorge Mascarenhas, 1º marquês de Montalvão.

O mal-estar provocado por estas traições ao movimento da Restauração levou a novas nomeações. Assim, a D. Francisco Mascarenhas seguiu-se D. João de Mascarenhas, futuro 3º conde de Santa Cruz. Recebeu carta em abril de 1641 e ocupou-o até 1646, altura em que surgiram dúvidas de precedência entre ele e o 1º marquês de Gouveia, mordomo-mor. Tendo-se decidido a favor do mordomo-mor, o 3º conde de Santa Cruz escusou-se do lugar.

Logo no início de 1646<sup>757</sup>, proveu-se o cargo de vedor em D. Tomé de Sousa que o ocupou até morrer em 1649. O ano de 1650 começou com duas nomeações para o cargo de vedor: D. Francisco de Sousa, 3º conde do Prado, e D. Fernão de Sousa, 10º conde de Redondo, como sucessor de Tomé de Sousa, 8º senhor de Gouveia, seu pai.

Estes receberam a propriedade, mas, desde logo, foi nomeado um serventuário para servir na vez de D. Fernão de Sousa, uma vez que era menor de idade. A escolha recaiu em D. Duarte de Castelo Branco, 7º conde de Redondo, seu tio.

Pouco tempo depois, por alvará de 18 de outubro de 1653, nomeou-se D. João de Almeida, alcaide-mor de Loures e Alcobaça, vereador da câmara de Lisboa e deputado da Junta dos Três Estados, serventuário do cargo de vedor, exercitando pelo 3º conde de Prado, proprietário, pelas «várias ocupações que o divertiram»<sup>758</sup>, nomeadamente o de estribeiro-mor, desde a morte de Pedro Guedes de Miranda.

<sup>757</sup> ANTT, **Chancelaria de D. João IV**, Livro 13, fl. 359: Recebia de ordenado 120 mil rs por ano à razão de 10 mil rs por mês.

<sup>758</sup> BNP, cód. 11234/65, Papel do Conde de Redondo sobre o ofício de vedor da Casa Real, governo da ucharia, despesa, e estillos da meza da caza real, e de outras cortes.

Encontramos os dois serventuários a participar, por exemplo, na cerimónia de cavaleiro de D. Pedro a 6 de janeiro de 1655<sup>759</sup>.

Esta é a situação até 1661. Neste ano, já quase no final da regência de D. Luísa de Gusmão, passaram a existir 3 vedores: D. Fernão de Sousa; D. Francisco de Sousa, 3º conde do Prado; e D. Pedro de Almeida, 1º conde de Assumar.

Com efeito, a 15 de julho de 1661, D. Luísa fez mercê de propriedade de vedor no sucessor de D. João de Almeida, serventuário do 3º conde do Prado, entrando então ao serviço D. Pedro de Almeida, 1º conde de Assumar.

Com a regência de D. Pedro, a situação dos três vedores manteve-se, tendo nós notícia de que D. Fernão de Sousa já exercia, pois além de estar presente na aclamação do regente, recebeu, em 1671, António Montenegro de Sousa, embaixador da Grande Ordem de Malta<sup>760</sup>. D. Tomé de Sousa Coutinho, 11º conde de Redondo, de acordo com as suas próprias informações, começou a servir a 19 de junho de 1704, no contexto da jornada à Beira. Regressando à corte, D. Pedro II ter-lhe-á dito que era hora de substituir o seu pai que já estava velho e cansado.

D. Francisco de Sousa, 3º conde do Prado, pediu, em 1675, o cargo para o seu 3º filho. Assim, D. João de Sousa, general da Artilharia do Minho, com o governo das Armas daquela província, passou a exercer o cargo de vedor, na vez do seu pai. Em 1706, D. Francisco de Sousa recebeu carta de vedor, embora o seu pai tivesse morrido três anos antes.

Por seu turno, D. Pedro de Almeida foi substituído pelo filho, D. João de Almeida, 2º conde de Assumar. Em 1681 recebeu alvará de vedor da Casa Real com 193\$000 rs por ano, sendo 120\$000 rs de ordenado e 73\$000 rs para uma escudela de manjar branco e arroz doce por dia.

Eram três e serviam à semana.

---

<sup>759</sup> BNP, **PBA** 653, fl. 352.

<sup>760</sup> NA, **SP** 89/11, fl. 75.

D. João IV	D. Afonso VI	D. Pedro II	D. João V
2D. Francisco Mascarenhas	D. Francisco de Sousa, 3º conde do Prado	D. Fernão de Sousa	D. José de Meneses (conde de Viana?)
D. João Mascarenhas, 3º conde de Santa Cruz (1641-1646)	D. Fernão de Sousa, por quem servia <u>D. Duarte de Castelo Branco</u> , 7º conde de Redondo	D. Pedro de Almeida, 1º conde de Assumar	D. Tomé de Sousa Coutinho, 11º conde de Redondo
D. Tomé de Sousa, 8º senhor de Gouveia (1646-1649)	D. Pedro de Almeida, filho de D. João de Almeida, e futuro conde de Assumar	D. João de Almeida, 2º conde de Assumar (em substituição do pai)	D. Francisco Xavier Pedro de Sousa
D. Francisco de Sousa, 3º conde do Prado, a 17 de janeiro de 1650. <u>Proprietário do cargo</u>  <u>D. João de Almeida</u> (pai dos futuros condes de Assumar) <u>era serventuário</u> exercitando pelo conde de Prado, proprietário, pelas «várias ocupações que o divertiram»		D. Francisco de Sousa, 3º conde do Prado	
Fernão de Sousa <sup>761</sup> , a 17 de janeiro de 1650. <u>Proprietário do cargo</u>		D. João de Sousa general da Artilharia do Minho, com o governo das Armas daquela província filho do 3º conde do Prado	
		D. Francisco Xavier Pedro de Sousa Filho do anterior Alvará de 20 de maio de 1706 <sup>762</sup>	
		D. Tomé de Sousa Coutinho, 11º conde de Redondo	

**Tabela 17 – Vedores da Casa Real**

Antes de enveredarmos pela análise dos cargos de estribeiro-mor e de camareiro-mor, que reservamos para o final uma vez que ambos passaram a ser controlados pelos camaristas de D. Pedro, detenhamo-nos na nomeação para o cargo de capelão-mor da Capela Real, em 1669.

Com a nova dinastia, começou por ocupar este cargo D. Álvaro da Costa, sendo substituído nele, depois de fevereiro de 1642, por D. Manuel da Cunha, bispo de Elvas. Este foi o primeiro capelão-mor de D. Afonso VI, passando depois o bispo deão da capela, D.

<sup>761</sup> O rei esquecera-se que havia sucessão de D. Tomé de Sousa, ainda que menor de idade, por isso proveu também o sucessor por alvará de 17 de janeiro de 1650, que à falta de idade seria servido pelo tio.

<sup>762</sup> ANTT, **Chancelaria de D. Pedro II**, Livro 63, fl. 198.

Francisco de Sotomaior, bispo de Targa, a desempenhar essas funções, interinamente<sup>763</sup>. Assim, em 1668, foi igualmente D. Francisco de Sotomaior quem esteve presente na aclamação do regente.

Com D. Pedro, esta situação chegou ao fim, e logo em 1669, tratava-se de prover um capelão-mor para a Capela Real.

O provimento deste cargo veio opor D. Teodósio de Melo, irmão do 1º duque de Cadaval, e D. Luís de Sousa, irmão de D. Henrique de Sousa Tavares, 3º conde de Miranda e futuro 1º marquês de Arronches, na luta pela nomeação<sup>764</sup>.

Se a mercê do lugar fora concedida a D. Teodósio por D. Luísa de Gusmão, com decreto que ocuparia o lugar quando se formasse, a verdade é que D. Pedro mudou o curso dos acontecimentos<sup>765</sup>.

Alegando que prometera um bispado a Luís de Sousa, o regente pediu a D. Teodósio que largasse a promessa do lugar<sup>766</sup>.

D. Teodósio de Bragança de Melo manifestou grande desagrado e insatisfação com a atitude de D. Pedro. Perante a clara preferência de D. Pedro por D. Luís de Sousa – «coisa que me deixa tão envergonhado que nem para viver em Coimbra terei confiança» –, escreveu D. Teodósio que não ia desistir considerando que assim «fico tendo parte no provimento de Luís de Sousa que por direito está inábil e sacrílego».

D. Teodósio acreditava que D. Pedro não lhe daria nada, mesmo que promettesse alguma coisa, uma vez que já antes afiançara acomodá-lo na Mesa da Consciência e Ordens e não o fizera, tal como sucedera com o cargo de Inquisidor-Geral.

Concluía que o príncipe era «muito moço» e não pesava as coisas como o seu pai, nem sabia conhecer as pessoas que lhe davam «vassalagem», pois que várias vezes tentara servir

---

<sup>763</sup> **Mercúrio Português com as novas do mês de janeiro do ano de 1664**, Lisboa, na oficina de Henrique Valente de Oliveira, 1664, fl. 2v; **Mercúrio Português com as novas do mês de Fevereiro do ano de 1666**, fls. 4v-5.

<sup>764</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 24, fl. 154, carta de D. Teodósio de Bragança de Melo para o irmão D. Nuno Álvares Pereira de Melo, duque de Cadaval, protestando pelo provimento de Luís de Sousa para o cargo de capelão-mor. Coimbra, 17 de Novembro de 1669.

<sup>765</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 31, fls. 40-44, carta (minuta) de D. Nuno Álvares Pereira de Melo, duque de Cadaval, a D. Pedro, príncipe regente, acerca da disputa em torno do lugar de capelão-mor, s.l., s.d.

<sup>766</sup> PAIXÃO, Alexandre da – **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna**. Vol. 1, p. 89.

D. Pedro, mas nunca conseguira obedecer-lhe na forma que ele queria e que fosse, ao mesmo tempo, compatível com a sua honra.

No entanto, com a prudência devida, D. Teodósio optou por enviar ao irmão, o 1º duque de Cadaval, duas cartas – uma em que não cedia o lugar de capelão-mor a D. Luís de Sousa, e outra em que cedia – autorizando-o a fazer o que bem entendesse «porque em tudo farei o que me mandar, tirando ir à corte, porque metido Luís de Sousa de posse o não farei ainda que importe ressuscitar a Santa Joana, salvo se S.A. me lavar a cara que tanto tem feito para sugar».

A este passo da investigação não foi possível saber qual, se alguma, das missivas foi entregue por Cadaval a D. Pedro ou se é que entregou alguma, dado que nesta altura não estava em muito boas graças com o regente<sup>767</sup>. A verdade é que D. Luís de Sousa foi escolhido para capelão-mor, ocupando esse cargo até 1702.

Como ficou dito, não é possível saber se o duque entregou algum dos escritos de D. Teodósio a D. Pedro, mas foi-nos possível localizar uma minuta de um texto redigido pelo próprio duque dirigido ao regente.

Sendo certo que não podemos, uma vez mais, afirmar que a missiva tenha chegado ao seu destinatário, na minuta começava D. Nuno por recordar que a rainha D. Luísa tinha feito mercê a D. Teodósio do lugar de capelão-mor, com decreto – «como fiz presente a V.A.» – encontrando-se então D. Teodósio a estudar em Coimbra para cumprir a condição do dito decreto para vir servir o seu cargo.

Faltando um ano para a formatura do seu irmão, D. Pedro dissera ao 1º duque que tinha prometido a Luís de Sousa um bispado, o que entrara no «escrúpulo» de D. Pedro pois «não queria fiar-lhe almas menos». Assim, D. Teodósio foi preterido no cargo, desempenhando apenas funções de sumilher da cortina do regente.

Em julho de 1672, faleceu D. Teodósio de Bragança. Morreu de tísico na flor da idade<sup>768</sup> e não foi muito favorecido junto do poder régio. Se D. Luísa de Gusmão lhe fez a mercê de capelão-mor, a verdade é que D. Pedro não cumpriu tal promessa. Em 1664, ainda com D. Afonso VI recebeu, tal como o seu irmão, ordem de desterro, no contexto de uma

---

<sup>767</sup> ANTUNES, Ana Maria Pessoa de Oliveira – **D. Nuno Álvares Pereira de Melo, 1º duque de Cadaval**, volume 1, p. 183.

<sup>768</sup> D. Teodósio de Melo faleceu em Julho de 1672, Arquivo da Casa de Cadaval, cód. 949-KVIII ij, fl. 323.

suposta conspiração contra o 3º conde de Castelo Melhor, com intenção de o afastar do paço e voltar a colocar no poder a regente, D. Luísa de Gusmão<sup>769</sup>.

O autor de **Monstruosidades** refere que foi uma perda para aquela casa, mas que a falta da sua pessoa foi pouco sentida, porque era orgulhoso e inquieto e procurava ocasiões para exceder de altivo: «Em nenhuma parte cabia, e a morte o reduziu ao estreito lugar de um sepulcro»<sup>770</sup>.

Após a morte de D. Luís de Sousa, em 1702, ocupou o lugar fr. José de Lencastre e quase no final do reinado de D. Pedro II entrou D. Nuno da Cunha de Ataíde para a posição de capelão-mor, ocupando-a, de igual modo, com D. João V.

No que aos sumilheres da cortina concerne, remetemos para as listas das Casas de D. João IV, D. Afonso VI e D. Pedro, nas quais os identificamos. Em todo o caso, convém reparar que o número de sumilheres da cortina com D. Pedro foi bastante elevado e que muitos deles eram filhos de importantes figuras da corte. Destaquem-se os exemplos de Nuno Teles da Silva, deão de Lamego, cónego de Évora, reitor e reformador da Universidade de Coimbra, deputado do Santo Ofício e da Mesa da Consciência e Ordens (filho do 1º marquês de Alegrete que era gentil-homem da câmara de D. Pedro II), o de D. Nuno Álvares de Portugal, cónego da Sé de Coimbra, deputado do Santo Ofício e do Tribunal da Bula da Cruzada (filho do 2º conde de Aveiras, D. Luís da Silva Telo, também ele camarista), o de D. Teodósio de Bragança, ao qual já fizemos referência, e, finalmente, o de D. Nuno Álvares Pereira de Melo, deão da Sé de Portalegre, deputado do Santo Ofício e da junta dos Três Estados, inquisidor de Coimbra, reformador da Universidade de Coimbra e depois bispo de Lamego, que eram, respetivamente, irmão e filho natural do 1º duque de Cadaval.

---

<sup>769</sup> DANTAS, Vinícius Orlando de Carvalho – **O conde de Castelo Melhor. Valimento e razões de Estado no Portugal Seiscentista (1640-1667)**, p. 257.

<sup>770</sup> PAIXÃO, Alexandre da – **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna**. Vol. 3, p. 40.



D. João IV	D. Afonso VI	D. Pedro II	D. João V
D. Álvaro da Costa Até fevereiro de 1642	D. Manuel da Cunha, bispo de Elvas	D. Francisco de Sotomaior, bispo de Targa, deão da Capela Real, bispo eleito de Lamego «que fazia o ofício»	D. Nuno da Cunha de Ataíde
D. Manuel da Cunha, bispo de Elvas <sup>771</sup>	D. Francisco de Sotomaior, bispo de Targa, «deão da Capela Real, que serve de Capelão mor <sup>772</sup> », pelo menos, desde 1664	D. Luís de Sousa, bispo do Porto	
		Fr. José de Lencastre	
		D. Nuno da Cunha de Ataíde	

**Tabela 18 – Capelães-mores da Capela Real**

O estribeiro-mor, Luís Guedes de Miranda, pertencia a uma família com longa tradição de serviço à Casa Real, mas acabou por ser afastado e substituído na regência de D. Pedro por D. Rodrigo de Meneses, camarista que já vinha servindo de estribeiro-mor, desde o tempo em que estava ao serviço de D. Pedro enquanto infante.

Este cargo corria na família Miranda desde o breve reinado do cardeal D. Henrique. Com efeito, Henrique Henriques de Miranda fora guarda-mor e camareiro na sua casa senhorial, tendo transitado para a Casa Real como seu estribeiro-mor, a 30 de outubro de 1578<sup>773</sup>.

Filho de D. Rodrigo de Miranda, porteiro-mor do cardeal-infante, e de D. Joana Pereira, foi também conselheiro de estado e confirmado por Filipe II, a 8 de julho de 1583, no lugar de estribeiro-mor, sucedendo a Cristóvão de Távora, morto em Alcácer-Quibir.

Luís de Miranda Henriques, filho de Henrique Henriques de Miranda e de Maria de Espinosa Monteser<sup>774</sup>, sucedeu ao seu pai, a 23 de junho de 1606, após a morte deste, o mesmo Luís que aparece como estribeiro-mor de D. João IV<sup>775</sup>.

<sup>771</sup> BNP, **PBA** 151, fls. 99-106; BNP, cód. 163, Catálogo cronológico e histórico dos capelães-mores de Portugal, fls. 59-70v.

<sup>772</sup> **Mercúrio Português com as novas do mês de janeiro do ano de 1664**, Lisboa, na oficina de Henrique Valente de Oliveira, 1664, fl. 2v; **Mercúrio Português com as novas do mês de Fevereiro do ano de 1666**, fls. 4v-5.

<sup>773</sup> Cf. LABRADOR ARROYO, Félix – **La Casa Real Portuguesa de Felipe II y Felipe III**, 1º volume, p. 22; p. 32 e p. 145.

<sup>774</sup> Henrique Henriques de Miranda foi casado com Maria de Espinosa Monteser, a qual em 25 de Julho de 1641 recebia por alvará uma pensão anual de 50\$000 rs pelos serviços do seu falecido marido Henrique Henriques de Miranda. ANTT, **Registo Geral de Mercês, Ordens**, liv.1, fl.37.

<sup>775</sup> O parentesco entre os dois encontramos-lo em ANTT, **Registo Geral de Mercês, Ordens**, liv.5, fl.347.

Luís de Miranda Henriques terá ocupado o lugar durante 6 anos, passando-o ao filho Pedro Guedes de Miranda, que tirou carta feita em Lisboa a 20 de junho de 1647<sup>776</sup>.

Pedro Guedes de Miranda, casado com D. Maria Josefa de Mendonça e Albuquerque, era 10º senhor de Murça.

Seguiu-se o filho Luís Guedes de Miranda (n. 1640), casado com D. Maria de Ataíde, filha de D. Nuno de Mendonça, 2º conde de Vale de Reis<sup>777</sup>. Contudo, este não desempenhou o cargo nem com D. Afonso VI, nem com D. Pedro. Ainda com D. João IV, o ofício passou para D. Francisco de Sousa, 3º conde do Prado, «por lho pedir Pedro Guedes no seu Testamento».

Ora, de acordo com António Caetano de Sousa, Luís Guedes de Miranda «foi um fidalgo de notáveis paradoxos, que degeneravam em loucuras: pelo que esteve preso várias vezes»<sup>778</sup>. Terá sido isso que motivou o seu pai, Pedro Guedes de Miranda, a pedir que o cargo passasse para D. Francisco de Sousa, 3º conde do Prado? Ou apenas acautelava uma eventual menoridade do seu filho primogénito, João Guedes de Miranda que, em 1657, pedia o ofício de estribeiro-mor?

D. Francisco de Sousa, 3º conde do Prado que era também vedor da Casa Real, manteve-se em exercício na regência de D. Luísa de Gusmão e até ao reinado de D. Afonso VI, altura em que se proveu o cargo no 7º visconde de Vila Nova de Cerveira, D. Diogo de Lima, por assumir a governação das Armas da Província de Entre Douro e Minho, com condição de que regressando o conde do Prado à corte, tornaria a exercitar o ofício de estribeiro-mor.

Assim que D. Pedro assumiu a regência, o camarista D. Rodrigo de Meneses transitou neste ofício da casa do infante para a Casa Real.

Em todo o caso, há que sublinhar que apesar de D. Rodrigo de Meneses ter assumido o cargo de estribeiro-mor, encontramos vários pedidos não só de esclarecimento de procedimentos, como também de petições específicas sobre matérias da estribaria, endereçadas a D. Diogo de Lima.

---

<sup>776</sup> ANTT, **Chancelaria de D. João IV**, livro 18, fl. 370.

<sup>777</sup> ANTT, **Chancelaria de Afonso VI**, livro 13, fl. 333; ANTT, **Chancelaria de Afonso VI, livro 42**, Fl. 226v; ANTT, **Chancelaria de Afonso VI**, livro 47, fls. 165-166, Lisboa, 19 de Setembro de 1678; ANTT, **Chancelaria de D. Pedro II**, livro 58, fls. 339-340v.

<sup>778</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo XI, p. 441.

A 30 de março de 1668, questionava-se o 7º visconde se era suposto ir no coche de D. Pedro o mordomo-mor do rei de Castela, bem como os lugares dos gentis-homens da câmara<sup>779</sup>.

Se, à partida, ao atentarmos a data poderíamos pensar que se tratava de um período de transição, a verdade é que encontramos ao longo de vários anos mais documentos deste género.

Ao visconde era-lhe remetida uma petição de Diogo Mendes, moço da estribeira grande, ou a de Pedro Pita, para ver o que nela alegava e lhe mandasse assistir com uma maior ajuda de custo que se costumava dar aos picadores<sup>780</sup>.

Uma explicação possível para esta situação tem a ver com o facto de D. Diogo de Lima ser um dos conselheiros de estado e, tendo ele experiência em assuntos que tocavam à estribaria, seria natural que fosse consultado nestas questões. Assim se poderá entender, por exemplo, que, em 1679<sup>781</sup>, lhe fosse remetida uma petição do moço da estribeira. Na realidade, D. Rodrigo de Meneses falecera em 1675, sucedendo-lhe o filho que, todavia, ainda não tinha idade para exercitar a função.

Quanto a Luís Guedes de Miranda, que tinha a propriedade do cargo depois da morte do irmão mais velho, ainda que sem exercício, sabemos que esteve mesmo proibido de ir ao paço. De facto, ao que tudo indica, Luís Guedes de Miranda foi preso em abril de 1677<sup>782</sup>, por ter enviado cartas para o vice-rei da Índia que foram intercetadas por Roque Monteiro Paim e nas quais tecia críticas à governação de D. Pedro.

Após a morte de D. Rodrigo de Meneses, gentil-homem e estribeiro-mor de D. Pedro, em 1675, o cargo passou para o seu filho, D. José de Meneses, futuro 1º conde de Viana. Como este, à data, andaria pelos 15 anos de idade, o seu primo, D. Pedro António de Meneses, 2º marquês de Marialva, exerceu-o durante a sua minoridade.

---

<sup>779</sup> BA, 52-IX-4, Nº 111. Ofício de Pedro Vieira da Silva para o visconde de Vila Nova da Cerveira. Paço, 30 de Março 1668, fl. 219.

<sup>780</sup> BA, 52-IX-6, nº 166, fl. 327. Ofício de Pedro Sanches Farinha para o Visconde [de Vila Nova da Cerveira, D. Diogo de Lima]. Paço, 24 de Outubro 1668; Nº 201, fl. 394. Ofício de Pedro Sanches Farinha para o Visconde [de Vila Nova da Cerveira, D. Diogo de Lima]. Paço, 8 de Abril de 1669.

<sup>781</sup> BA, 52-IX-10, nº 117, fl. 234. Ofício de Pedro Sanches Farinha para o Visconde [de Vila Nova da Cerveira, D. Diogo de Lima], remetendo-lhe uma petição de Francisco Ferraz, moço da estribeira. Secretaria, 9 de maio de 1679.

<sup>782</sup> «terno» do conde de Vale de Reis, de apelido Mendonça que era sobrinho de D. Francisco de Mendonça.

Foi D. José de Meneses, à semelhança do seu pai, camarista e estribeiro-mor de D. Pedro, transitando, inclusive, para o reinado de D. João V<sup>783</sup>.

Porém, quase desde o início do governo de D. João V, D. José de Meneses esteve ausente da corte. Regressou em 1714 e morreu pouco tempo depois. Foi nomeado depois o 3º duque de Cadaval, D. Jaime de Melo, com protestos do marquês de Nisa e de Luís Guedes de Miranda que «tinham embargos que por ações que diziam ter a este lugar de Estribeiro Mor»<sup>784</sup>.

Como D. Pedro II, à hora da morte, perdoou a «todos», Luís Guedes de Miranda, entendendo que tal gesto o contemplava, tentou obter do novo monarca o ofício que a sua família desempenhava desde o tempo do cardeal rei D. Henrique. D. João V, porém, a 30 de janeiro de 1707, como já ficou dito, deu a propriedade do ofício ao conde de Viana, D. José de Meneses, filho de D. Rodrigo de Meneses<sup>785</sup>.

Queixando-se, mais tarde, a D. João V, temos a confirmação de que Luís Guedes de Miranda não exercitou o ofício de estribeiro-mor nem com D. Afonso VI, nem D. Pedro II<sup>786</sup>.

---

<sup>783</sup> ATAÍDE, Tristão da Cunha e (conde de Povolide) – **Portugal, Lisboa e a Corte nos reinados de D. Pedro II e D. João V**, p. 156.

<sup>784</sup> IDEM – **Ibidem**, p. 243.

<sup>785</sup> SILVA, José Soares da – **Memórias de José Soares da Silva: 1701-1715**, p. 97 e p. 121; ANTT, **Registo Geral de Mercês de D. João V**, livro 1, fl. 214: Mercê de propriedade do ofício de estribeiro-mor e apresentador dos moços da estribeira, sem embargo do alvará de 10 de dezembro de 1663 «pelo qual o senhor D. Afonso VI fez mercê do dito ofício a Luís Guedes de Miranda por ser livre ao dito senhor servir-se das pessoas que lhe parecer, e for em mais do seu real agrado, e por outros justos respeitos que para isso tem», 17 de janeiro de 1707.

<sup>786</sup> ATAÍDE, Tristão da Cunha e (conde de Povolide) – **Portugal, Lisboa e a Corte nos reinados de D. Pedro II e D. João V**, p. 187 e p. 191.

<b>Monarquia Dual</b>	<b>D. João IV</b>	<b>D. Afonso VI</b>	<b>D. Pedro II</b>	<b>D. João V</b>
Luís de Miranda Henriques	Luís de Miranda Henriques	[João Guedes de Miranda pede o ofício, mas morre entretanto]	[Luís Guedes de Miranda, filho de Pedro Guedes de Miranda tinha o ofício de propriedade, mas nunca exerceu]	D. José de Meneses, 1º conde de Viana
	Pedro Guedes de Miranda	D. Francisco de Sousa, 3º conde do Prado	D. Rodrigo de Meneses, camarista	D. Jaime de Melo, 3º duque de Cadaval
	D. Francisco de Sousa, 3º conde do Prado	D. Diogo de Lima, 7º visconde de Vila Nova de Cerveira, «serviu de estribeiro-mor e sucedeu ao conde de Prado <sup>787</sup> »	D. José de Meneses, camarista e filho do anterior	
			D. Pedro António de Meneses, 2º marquês de Marialva, serviu na menoridade do primo, D. José de Meneses	

**Tabela 19 – Estribeiros-mores da Casa Real**

---

<sup>787</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo VII, p. 232.

### 3.1 O camareiro-mor e os gentis-homens da câmara

Na cerimónia de juramento de D. Pedro em 1668, a ausência do camareiro-mor foi notada. Na sua vez, o camarista da semana, o 3º conde de S. João, desempenhava as funções usualmente desempenhadas pelo primeiro. Em mais nenhuma ocasião da regência ou do reinado de D. Pedro II, o camareiro-mor exerceu o seu lugar. Aliás, nem com D. João V que, neste ponto, não alterou a disposição tomada no governo do *Pacífico*.

Como se pode compreender, esta situação não foi acolhida com agrado pelo detentor do cargo de camareiro-mor, D. Francisco de Sá e Meneses, 4º conde de Penaguião e 1º marquês de Fontes, que tentou defender o seu lugar recorrendo ao uso da pena, colocando por escrito os seus argumentos.

Com efeito, numa longa carta<sup>788</sup> endereçada ao 1º marquês de Fronteira, o 1º marquês de Fontes narrou os acontecimentos que implicaram o seu afastamento de forma bastante pormenorizada. Ao conter os vários papéis e diligências feitos por D. Francisco de Sá e Meneses sobre esta questão, bem como as respostas por parte do regente D. Pedro, este documento revela-se de uma enorme importância pela riqueza das informações que possui. É com base neste manuscrito que em seguida analisamos este assunto, comparando e completando a versão dos factos apresentada pelo camareiro-mor com dados de outras fontes e diferentes perspetivas.

No memorando, começava D. Francisco por lembrar que o ofício de camareiro-mor andava na casa dos Sá e Meneses havia tantos anos que compreendia as sucessões de 7 vidas e as vidas de 7 sucessores. Os serviços prestados pelos seus antepassados levaram a que recaísse sobre ele a nomeação hereditária de seus avós, entrando a servir no ofício de camareiro-mor com D. Afonso VI. Não obstante a pouca idade com que começou a servir o dito cargo, D. Francisco de Sá e Meneses considerava que o tinha feito com satisfação «porque o desejo de servir bem adiantava os acertos aos anos».

Nas palavras do próprio 1º marquês de Fontes, em 1667 mudou-se o governo e variou a coroa não de príncipe mas de pessoa. Ainda assim, acreditava que a administração régia não se alterava apesar de esta passar a estar a cargo de D. Pedro, pelo que esperava

---

<sup>788</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 24, fls. 201-225v, Memorando de D. Francisco de Sá e Meneses, marquês de Fontes, camareiro-mor, endereçado ao marquês de Fronteira, justificando os direitos históricos de sua Casa àquele ofício régio [...]. Este memorando inclui cópias das petições, dos decretos e das várias diligências efetuadas por ambas as partes relativamente a este assunto.

continuar a servir enquanto camareiro-mor ao príncipe regente. Na realidade, a sua opinião era a de que o ofício respeitava a dignidade, ou seja, o soberano, e não a pessoa, mas afinal via-se obrigado a constatar que tal não se verificava posto que quando D. Pedro fizera a mudança de estado, não fez mudança do serviço, continuando assim com os mesmos gentis-homens que tinha.

Foi aqui que teve «princípio o meu sentimento», porém não julgava ainda ter motivos de queixa uma vez que D. Pedro não fazia função de rei, se bem que «podia por favor antecipar-me o meu exercício à sua função». Não obstante, D. Francisco de Sá e Meneses contava exercer o ofício de camareiro-mor de D. Pedro nas cortes de 1668, onde a «Alteza faria a figura de rei» ao ocupar a cadeira régia.

De facto era conforme aos estilos do reino e daquele ato, o camareiro-mor ficar detrás da cadeira real. Contudo, antes da celebração das cortes, D. Francisco de Sá e Meneses recebeu uma carta do Secretário de Estado, Pedro Vieira da Silva, através da qual D. Pedro ordenava que assistisse ao ato como «camareiro-mor da Casa Real», mas avisando-o que também havia de assistir com ele o seu gentil-homem como camarista da sua casa, ficando este com o lugar à mão direita de D. Pedro e D. Francisco à mão esquerda<sup>789</sup>.

Logo o 1º marquês de Fontes redigiu uma petição ao príncipe «entendendo que devia o negócio ser mais equivocação do secretário do que ditame do Príncipe». Advogava que tinha «muito justa razão de queixa» porquanto o ato das Cortes era, nas palavras de D. Francisco, o mais público, o mais régio e o mais autorizado que costuma acontecer nas monarquias (lembrando aqui as expressões tantas vezes usadas pelo 1º duque de Cadaval no contexto das querelas de precedência, como veremos na 3ª parte), no qual o cargo de camareiro-mor tinha a maior preeminência e em que os oficiais da Casa Real tinham os seus lugares destinados.

Acrescentava que ainda que nas Cortes não estivesse a Majestade em presença, esta estava representada na pessoa do regente, com todas as suas qualidades inerentes, caso contrário «impropriamente» lhe assistiriam os oficiais da Casa Real.

Posto isto, o camareiro-mor apontou o seu argumento: como D. Pedro representava a pessoa da Majestade e a do Infante sucessor dos reinos, não podiam os oficiais que serviam

---

<sup>789</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 24, fl. 202, Paço, 23 de janeiro de 1668.

D. Pedro como infante ter lugar algum entre os oficiais da Casa Real que haviam de assistir ao regente como rei, porque estes tinham preeminência sobre aqueles.

Os oficiais da Casa Real, lembrava, desde o nascimento do reino, tinham lugar certo e designado para assistirem nos atos públicos, modo que os reis antecessores não tinham alterado ou reformado por semelhantes atos serem já concomitantes e inerentes aos ditos ofícios. Queixava-se de que a decisão de D. Pedro prejudicava a Casa Real e por não ter sido ouvido «como pedia tão grande inovação», recordando que quando o Rei de Castela chegou a Portugal foi servido pelos seus gentis-homens, mas nas cortes que se realizaram tiveram função os oficiais da Casa Real de Portugal.

Dava igualmente o exemplo da regência de D. Luísa de Gusmão que, não obstante ter os seus próprios oficiais, os da Casa da Rainha, nos atos públicos era assistida pelos da Casa Real. Também com D. Afonso VI semelhante coisa tivera lugar. Durante a menoridade, tivera os camaristas da sua casa, mas nos atos públicos eram os oficiais da Casa Real que exercitavam cada qual o seu ofício sem preferência, sem embargo do camarista que assistia de semana. Deste modo, o monteiro-mor que servia o ofício de camareiro-mor «dele marquês», todas as vezes que D. Afonso VI descera à capela, pôs-lhe o manto e deu-lhe o chapéu e nas saídas régias acompanhou-o no lugar que lhe tocava como camareiro-mor. A este ponto da casa de D. Afonso VI durante a regência de D. Luísa voltaremos daqui a algumas páginas.

Perante estes exemplos, defendia D. Francisco de Sá e Meneses, D. Pedro devia seguir o mesmo, ordenando que ele ocupasse no dito acompanhamento e ato de cortes o lugar que tocava ao seu ofício, bem como que o gentil-homem da sua câmara não tivesse lugar algum no acompanhamento nem no ato de cortes.

Continuava a apresentar o seu pensamento referindo que, pelo contrário, se houvesse algum vice-rei no governo a representar a pessoa real, teriam então os melhores lugares os oficiais particulares do vice-rei, mas que essa não era a situação de D. Pedro: foi «posto por mercê de Deus para conservar a cada qual seu direito e suas preeminências para administrar boa justiça, extirpando abusos».

No fim deste rol de argumentos, o 1º marquês de Fontes esperava que «melhor informado, queira mudar a dita resolução, que prejudica a todos os cargos da dignidade suprema». Juntou ainda mais um considerando para suporte da sua posição ao referir que o rei Restaurador sempre mandara que semelhantes dúvidas fossem vistas no Conselho de



Estado ou no Desembargo do Paço, aceitando-se, por várias vezes, as suas resoluções como válidas por serem, respetivamente, um, o tribunal da razão e, o outro, da justiça.

Após D. Francisco de Sá e Meneses ter redigido este memorando sobre os motivos políticos da sua petição, escreveu outro fazendo referência detalhada às razões jurídicas do seu pedido. Para este efeito, recorreu a vários autores e obras da tratadística e da literatura política, dos quais destaque para **Epitome de las Historias Portuguesas** de Manuel de Faria e Sousa, de 1628<sup>790</sup> e para o jurista medieval Bártolo, com o intuito de lembrar a legitimidade do *status quo* dos oficiais da Casa Real que tentava defender.

Lembrava que o príncipe era o único competente juiz que podia decidir sobre matéria de tanta importância, sendo essa uma das suas regalias. Era ponto assente que D. Pedro representava o rei nas cortes que se iam realizar. Era com base nesse pressuposto que tinha direito a ser assistido pelos oficiais da Casa Real, que iria tomar o juramento de fidelidade dos Três Estados do Reino e que iria promulgar as leis que fossem necessárias para a boa conservação do governo e estado. Assim, nem sequer se poderia considerar que D. Pedro fosse assistir às cortes enquanto infante. Contudo, ainda que alguém assim pensasse, a dignidade de rei sempre se sobreporia à de infante, logo, os oficiais a terem lugar de preeminência teriam que ser os da Casa Real. Neste ponto, sublinhou outra vez os exemplos de Filipe III, de D. Luísa de Gusmão e de D. Afonso VI.

Muito embora se tenham sucedido os vários pedidos de D. Francisco de Sá e Meneses, apresentados tanto por escrito como oralmente, este assunto ficou por resolver. O príncipe regente não deferiu nem indeferiu esta questão porque, na opinião de D. Francisco de Sá e Meneses era tanta a justiça da sua petição que para «se decidir contra mim, não havia outro meio mais do que o não se decidir»<sup>791</sup>. No entanto, não tendo indeferido, D. Pedro ordenou ao 3º conde de S. João, gentil-homem da semana que o acompanhasse e estivesse detrás da sua cadeira em primeiro lugar.

Neste sentido, D. Francisco de Sá e Meneses optou por não assistir ao ato das Cortes, nem como camareiro-mor, nem como marquês, dado que lhe tinha sido retirada a

---

<sup>790</sup> SOUSA, Manuel de Faria e – **Epitome de las Historias Portuguesas dividido em dos partes**. Madrid: por Francisco Martinez, 1628.

Cita-o para referir que o estilo que sempre se verificou nas Cortes realizadas no reino.

<sup>791</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 24, fl. 206.

preeminência do seu ofício, não querendo, por isso, ser testemunha da sua injustiça. Apesar disso, tal não significou que desistia da sua causa. Com efeito, apresentou os seus protestos por escrito ao secretário de Estado, Pedro Vieira da Silva, e ao notário público das Cortes, Jacinto Fagundes, no dia 27 de janeiro de 1668, rogando que lhe fosse passada certidão do protesto, salvaguardando desta maneira o seu direito no que ao seu ofício dizia respeito<sup>792</sup>. Também pediu que os papéis por ele remetidos sobre esta matéria fossem enviados ao Tribunal competente e que se fosse necessário ser citado o Procurador da Coroa que se lhe passasse alvará ou provisão.

Como não obteve resposta à sua petição, o que muito surpreendeu o 1º marquês de Fontes, pois se «é voluntário nos príncipes o fazer favores, é contudo preciso o administrar justiça», D. Francisco apresentou às Cortes um outro papel para que, de acordo com as suas palavras, não fosse apenas ele testemunha da omissão de D. Pedro<sup>793</sup>.

Neste papel começava logo por lembrar que o motivo pelo qual se afastara D. Afonso VI fora a «falta de justiça», e que como o príncipe era fonte de Justiça e tesouro do Direito, quem o quebrava não servia para príncipe, nem para rei. A justiça consistia em dar a cada um o que era seu, valendo-se aqui novamente de diversas citações de obras e autores para assegurar a força e a validade dos seus argumentos.

Alegava Fontes que «não será logo bom vassalo aquele que persuadir a Sua Alteza que ofenda o direito, a honra, o estado ou o crédito do mais mínimo de seus vassalos; porque em lugar de o aconselhar a ser Príncipe perfeito, o persuade a ser Príncipe injusto; pouco acertado é querer que um Príncipe que foi colocado no trono para emendar sem razões principie o seu governo fazendo injustiças: é tirano conselho persuadir a um Príncipe que nasceu tão virtuoso, que seja tão injusto, manchando o excelente, o régio e o soberano de seu benigno natural com o incivil, o errado e o lisonjeiro de seus conselhos».

Fazia, pois, referência aos camaristas que aconselhavam o príncipe e que detinham, principalmente após o afastamento de D. Afonso VI, o quase exclusivo acesso a D. Pedro, como é referido em algumas fontes estrangeiras. De facto, D. Francisco de Sá e Meneses deixou bem clara a sua posição ao dizer que «não falta quem persuade a Sua Alteza que ou extinga os ofícios da Casa Real, ou os proveja em outras pessoas; e é isto tão malévolos, que

---

<sup>792</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 24, fl. 207.

<sup>793</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 24, fl. 208.

tendo S. Majestade bem ruins conselheiros nunca algum lhe chegou a persuadir alteração semelhante», comparando, assim, com o governo de D. Afonso VI e do 3º conde de Castelo Melhor para chegar à conclusão que nem naquela altura houvera desrespeito pela dignidade dos oficiais da Casa Real.

Em seguida, na sua exposição jurídica, D. Francisco recuou ao tempo em que o rei D. Manuel partiu para Castela e em que, prevenindo um possível contexto em que os seus descendentes pudessem passar a estar na corte de Castela (recorde-se que do seu casamento com D. Isabel, filha primogénita dos reis Católicos, nascera o príncipe D. Miguel e que era sucessor de ambas as coroas portuguesa e castelhana), deixou por carta consagrados os privilégios dos oficiais da Casa Real. Para tal, cita o Capítulo 5º da carta, na qual D. Manuel ordenava que no reino existam sempre os ofícios de mordomo-mor, camareiro-mor, capelão-mor, almotacé-mor, guarda-mor, aposentador-mor, aposentadores e esmoler, e que estes fossem exercidos por portugueses. D. Manuel advertia ainda, nesta carta de 18 de janeiro de 1499, que quando o príncipe, seu filho, ou os herdeiros viessem a Portugal que todos estes serviriam os seus ofícios por si e não por alguns. D. Sebastião «considerando o bom acordo dos ditos privilégios, e autoridade que com eles tinha este reino», confirmou-os individualmente, a 19 de dezembro de 1578.

Finalmente abordava o exemplo maior do governo de Portugal pelos reis castelhanos, recordando que quando o reino não tinha príncipes naturais se tinham conservado sempre os ofícios da Casa Real Portuguesa, interrogando-se como é que numa altura em que havia príncipes naturais se podia aceitar que estes fossem extintos.

Neste passo, acrescentava que o príncipe regente não podia de forma alguma diminuir aquilo que os seus predecessores introduziram para «crédito do reino», nem extinguir ou multiplicar os ofícios pelo prejuízo que resultava às pessoas que os ocupavam, resolução de Direito que considerava que era tão certa, «que se intervier causa pública, que peça se extinguisse algum ofício sempre o Príncipe é obrigado à satisfação dele»<sup>794</sup>.

D. Pedro era ainda obrigado a tomar o estado com a ordem, forma e governo político com que lho deixaram os seus «maiores», sendo que sucedera na regência por direito hereditário e assim, como herdeiro que era, não podia ir contra a disposição dos defuntos. Para ilustrar o seu pensamento, aludia à altura em que D. João IV tomou posse do reino e

---

<sup>794</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 24, fl. 210v.

jurou conservar as preeminências, foros e privilégios, estilos e costumes da monarquia, o que ratificou nos primeiros capítulos das cortes de 1641 e 1645<sup>795</sup>, ordenando com palavras imperativas a todos os seus sucessores a mesma observância, amaldiçoando aquele que o contrário ordenasse.

Ora, concluíam o 1º marquês de Fontes, entre os costumes, foros e preeminências deste reino estava a conservação dos ditos ofícios, pelo que D. Pedro não podia alterar a existência deles, ainda para mais tendo D. Francisco sido, à semelhança de outros, provido no cargo por um dos seus antecessores, neste caso pela rainha regente, em satisfação de serviços desempenhados. De facto, D. Afonso VI no ato da sua coroação jurou a guarda dos mesmos privilégios, o que também D. Pedro prometeu no decreto com que fez anunciar o afastamento do seu irmão.

Era costume do reino dar aos filhos dos proprietários os ofícios que foram dos seus pais, costume tão antigo que se no início era um ato liberal, era agora, ao fim de tanto tempo, uma obrigação. Neste contexto, lembrou a qualidade dos serviços do seu pai «que voluntariamente se expôs a perder a sua vida por o dito senhor [D. João IV] cobrar a sua coroa», pelos quais D. Francisco de Sá e Meneses recebeu de D. Luísa o título de 1º marquês de Fontes e a nomeação para camareiro-mor de D. Afonso VI sem que tivesse sido necessário fazer petição.

D. Pedro, ao tirar-lhe a preeminência do cargo, «mancha[va]» e desacreditava a honra das pessoas que ocupavam os tais ofícios e apelava à nobreza que se assegurasse que o regente não alterava a resolução dos seus antecessores «porque como estes ofícios andam nas casas mais aparentadas e qualificadas da nobreza, a eles mais conveniente toca pedir a sua conservação e segurança»<sup>796</sup>.

O papel foi redigido, como acima ficou dito, com o objetivo de ser apresentado às cortes de 1668, tendo sido lido numa sessão, causando reparo nuns e «em outros murmuração, e em todos novidade». De acordo com as informações que temos vindo a seguir escritas pelo próprio D. Francisco de Sá e Meneses, todos quiseram logo votar sobre o assunto, mas o 1º marquês de Marialva alertou que primeiro tinha que se tratar de outro

---

<sup>795</sup> Ver CARDIM, Pedro – **Cortes e Cultura Política no Portugal do Antigo Regime**.

<sup>796</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 24, fl. 213.

bem mais importante, designadamente se D. Pedro devia ou não tomar o título de rei, sendo que a conservação dos ofícios da Casa Real era acessório perante esta questão principal.

Assinale-se que o mesmo 1º marquês de Marialva era um dos camaristas do regente, ou seja, um dos que na prática substituiria o camareiro-mor, estando de semana.

A partir daqui, o desenvolvimento desta matéria parece ter-se acelerado. D. Pedro tomou conhecimento da apresentação do papel do 1º marquês de Fontes nas cortes e remeteu a última petição que D. Francisco de Sá e Meneses lhe enviara e os restantes papéis ao Desembargo do Paço, tal como este já antes lho solicitara.

Contudo, e continuando a seguir os dados de D. Francisco de Sá e Meneses, o príncipe enviou, juntamente com os documentos, um decreto no qual declarava a sua vontade. A sua «verdadeira» intenção, acreditava o marquês era a de «que vinha a ser o mesmo do que querer que lhe não advertissem o que havia de fazer, mas que lhe adulassem o que havia feito».

Como bom vassalo, D. Francisco de Sá e Meneses escreveu no memorando que enviou ao 1º marquês de Fronteira, que não acreditava que D. Pedro fosse o autor do decreto – que «continha palavras tão irreverentes à excelência da dignidade e tão contrárias à verdade dos sucessos» – destacando, uma vez mais, que junto do príncipe havia quem tratasse da sua própria conveniência «ainda que seja à custa da minha justiça».

O decreto de D. Pedro, de 31 de janeiro de 1668, principiava com a afirmação de que quando tomou o governo foi com o «suposto de não largar o serviço dos gentis-homens da minha câmara, que me criaram, sofreram e serviram com muito amor, entendendo seria ingratidão muito alheia do meu natural, servir-me deles quando havia mister e deixá-los quando lhes devia fazer mercê».

É certo que D. Francisco de Sá e Meneses pertencia a uma família com um historial de serviço à monarquia mais longo do que os gentis-homens. Contudo, note-se na importância do argumento utilizado por D. Pedro: o amor com que os camaristas o tinham servido. Era o laço amoroso, como Pedro Cardim bem demonstrou no seu incontornável estudo, o fundamento das relações entre o rei e a nobreza e que no Antigo Regime mantinha grande valência. Àqueles em que depositava maior confiança, àqueles que tinham prestado um bom serviço a D. Pedro, sentia o regente o dever de os recompensar, tal como um pai valorizava a

dedicação e lealdade dos seus filhos<sup>797</sup>. Ou seja, esta invocação ao vínculo afectivo não era inocente. Evocava-se a base do relacionamento entre a realeza e a nobiliarquia que a sustentava há séculos e que fazia parte da própria estrutura da comunidade social e da cultura destes séculos para justificar porque D. Pedro chamava à sua casa estes servidores.

Aludiu, por outro lado, à importância que tinha o serviço dos gentis-homens tanto no reino como na Europa, lembrando que «o teve quase admitido em sua casa o rei senhor meu pai» e que D. João IV deu o serviço dos gentis-homens ao príncipe D. Teodósio, bem como D. Luísa o deu a D. Pedro.

Deste modo, no dia em que foi jurado, o príncipe mandou dizer ao 1º marquês de Fontes, seu camareiro-mor, que o gentil-homem da câmara da semana havia de precedê-lo, «pois o gentil-homem ia fazendo sua função, que é a ocasião, em que ainda os oficiais menores precedem aos maiores»<sup>798</sup> e que se não quisesse acompanhá-lo como camareiro-mor podia ocupar o seu lugar nos títulos, ou, se nem assim quisesse, poderia não assistir às Cortes.

O marquês de Fontes, ao tomar conhecimento do decreto do regente enviado por Pedro Vieira da Silva, secretário de Estado – cujo conteúdo, ao que parece, não lhe foi imediatamente revelado – solicitou que lho fosse mostrado. Perante a recusa, dado que não era costume dar vista dos decretos dos príncipes, o D. Francisco de Sá e Meneses endereçou a D. Pedro o mesmo pedido «para ver se trazia alguma cláusula que ofendesse sua justiça, porquanto o dito secretário lhe é suspeito, e inimigo de sua casa». À semelhança dos argumentos que vinha apresentando nos vários papéis que entregou, uma vez mais o camareiro-mor falava na má vontade de terceiros contra ele, ora dos gentis-homens, ora do secretário de estado.

Não obstante não se costumar mostrar os decretos dos príncipes, como foi sublinhado pelos ministros do Desembargo do Paço, estes acabaram por mandar dar vista do decreto a 21 de fevereiro de 1668, que de imediato suscitou resposta do marquês.

Num papel a que chamou «comentário do decreto e apologia do meu direito», cujo introito consistia numa breve descrição dos expedientes a que ambas as partes tinham recorrido desde o início da queixa do marquês, D. Francisco de Sá e Meneses considerava

---

<sup>797</sup> Para tudo isto ver CARDIM, Pedro – **O Poder dos Afetos**, em especial os capítulos 6 e 7.

<sup>798</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 24, fl. 214.

que o decreto de D. Pedro insinuava que a preeminência do gentil-homem sobre o camareiro-mor voltaria a ter lugar em ocasiões futuras e que quando D. Pedro fosse rei, extinguiria mesmo o cargo de camareiro-mor passando a servir-se apenas com gentis-homens.

Para provar a sua perspectiva, estudou com detalhe cada parte do decreto, análise na qual nos vamos agora deter. Iniciando pela frase «Quando tomei o governo deste Reino foi com suposto de não largar o serviço dos gentis-homens de minha câmara», D. Francisco comentava que tal pressuposto teria sido mental, dado que não havia demonstração de que o príncipe só aceitaria o governo do reino com condição alguma. Todavia, mesmo que assim o fosse, o príncipe que entrava no governo tinha de respeitar o bem comum e não as questões particulares.

Recordava o que toda a boa política ensinava: que aquele que passava a ser pessoa pública tinha de deixar todas as paixões e propriedades que tinha quando era pessoa particular, ilustrando com o exemplo dos Sumos Pontífices que deixavam o seu próprio nome. D. Francisco considerava que D. Pedro não precisava de mudar nada para servir bem o ofício de rei, pois já era «príncipe perfeito», mas não podia manter os mesmos criados que tinha quando era infante, pois ao passar a ser rei os seus criados já estavam instituídos.

Ao comentar a frase seguinte – «Que me criaram, serviram e sofreram com muito amor, entendendo seria ingratidão muito alheia do meu natural servir-me deles quando os havia mister e deixá-los quando lhes devia fazer mercê» –, referia o marquês que «sobre a palavra criaram» tinha muito que dizer, pois que ainda que os gentis-homens que D. Pedro tinha fossem muito capazes para criarem todos os príncipes do mundo, estes, com exceção de D. Rodrigo de Meneses, apenas tiveram tempo para conhecer «as portas do seu cubículo». Na realidade, D. Rodrigo de Meneses era o único gentil-homem que se mantivera ao serviço da casa de D. Pedro desde a sua constituição em 1662, sendo que os restantes, precisamente aqueles que apenas tiveram tempo para conhecer «as portas do seu cubículo», tinham sido nomeados em 1666, pouco tempo antes da alteração política.

A expressão «sofreram» por causa do dito senhor levantava alguma ponderação. D. Francisco considerava que sendo um príncipe de maravilhosas partes e de heroicas virtudes não havia que «sofrer no seu serviço, antes havia muito que amar na sua assistência»<sup>799</sup>.

---

<sup>799</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 24, fl. 217.

No entanto, querendo D. Pedro agradecer e recompensar aos seus camaristas, o 1º marquês de Fontes lembrava que havia títulos, comendas, juro, tenças, privilégios, governos e lugares vagos, com que os poderia gratificar sem prejuízo para o ofício de camareiro-mor ou para outros. Assim, não ficava o camareiro-mor privado do exercício do seu ofício, principalmente quando este lhe fora concedido face aos serviços do seu pai.

A afirmação de D. Pedro – «Principalmente sendo isto o que costumam fazer os Reis em ocasiões semelhantes, assim nestes Reinos como nos estranhos» – remetia para o costume do país, costume esse que, defendia o marquês, com o que vinha a ser demonstrado, não existia tanto por razões jurídicas como por razões políticas. Os ofícios concedidos em satisfação de serviços tinham o título oneroso e passavam a via de contrato obrigando as suas doações tanto ao príncipe que as fez como a todos os seus sucessores, sobretudo tendo em conta a hereditariedade.

Assim, por motivos jurídicos, o sucessor hereditário do rei, entrando no reino a título de herança, estava obrigado a guardar todos os seus contratos. Por motivos políticos, o príncipe devia observar, guardar e conservar todas aquelas coisas que fizeram os reis seus antecessores para que assim lhe observassem, guardassem e conservassem os outros reis as suas. Mas não só. Devia conservar os seus vassallos naqueles privilégios, prerrogativas, dignidades e lugares em que os achou.

Para D. Pedro, «o serviço dos gentis-homens [era o] mais aprovado, e seguido em Europa, e por esta razão o teve quase introduzido em sua casa el-rei meu senhor e pai que Deus tem, e o deu ao Príncipe D. Teodósio meu sobre todos muito amado, e prezado irmão, e mo deu a mim a Rainha minha mãe e senhora que Deus tem», pelo que fazia todo o sentido a inclusão dos camaristas na Casa Real.

Por seu turno, D. Francisco de Sá e Meneses insistia na desvalorização do serviço dos gentis-homens, ao alegar que o reino não se devia governar pelos estilos dos reis estranhos, mas pelos estilos dos reis portugueses. Todos os reinos, assinalava, tinham os seus costumes particulares e cada qual tinha por sua honra a conservação deles, em especial, na conservação dos ofícios da Casa Real e, individualmente, no de camareiro-mor, cargo tão inveterado do reino de Portugal.

No que respeita ao serviço dos gentis-homens ser admitido em maior parte da Europa com extinção do ofício de camareiro-mor, o marquês discordava ilustrando com os exemplos do caso francês em que, não obstante o rei ter gentis-homens da câmara, o camareiro-mor



mantinha-se em funções, com exercício quotidiano<sup>800</sup>. Inclusivamente no próprio reino de Castela, onde embora sempre tenha existido o serviço dos ditos gentis-homens, havia também o de camareiro-mor. O ofício manteve este nome até ao tempo dos Reis Católicos, sendo que com a introdução da Casa da Borgonha, como refere Gil Gonçalves de Ávila na obra **Theatro das grandezas de Madrid**, passou a ser denominado por «somilher de corpus», o qual exercitava o mesmo que neste reino e em todos os mais exercitam os camareiros-mores.

D. Francisco fez ainda menção aos exemplos da Grã-Bretanha e do próprio estado do Sumo Pontífice, para concluir que onde existia o serviço dos gentis-homens havia também sempre o de camareiro-mor com funções e exercício quotidiano.

No passo seguinte, o 1º marquês de Fontes refutou a afirmação de que D. João IV teria tentado admitir os gentis-homens ao seu serviço, afirmando que o seu testamento revelava o contrário. No entanto, acrescentou que, se D. João IV alguma vez pensara em alterar o estilo e forma do serviço da Casa Real, essa mudança não foi concretizada certamente porque se deve ter revelado uma tarefa difícil.

Neste seguimento, desvalorizava a atribuição do serviço de gentis-homens ao príncipe D. Teodósio e a D. Pedro – aqui “esquece-se” o serviço da casa de D. Afonso VI por gentis-homens –, considerando que foi «previdência para conservação dos ofícios da Casa Real», isto é, para que subindo um ou o outro ao lugar de rei, não quisessem os seus oficiais subir juntamente com ele, perpetuando-se no seu exercício.

D. João IV e D. Luísa não queriam, pois, introduzir uma diferente forma de serviço na Casa Real e por essa razão não quiseram prover nem designar pessoas que ocupassem tais ofícios nas casas dos príncipes e infantes, o que se provava, sublinhava o 1º marquês de Fontes, pois não só não lhes deram camareiro-mor, como também não deram mordomo-mor, porteiro-mor, nem vedores.

Posto isto, D. Francisco de Sá e Meneses considerava que o decreto de D. Pedro não era sustentável em algumas das suas partes. Restava-lhe, pois, esperar que o Tribunal, ao qual competia a decisão de semelhantes dúvidas, como se praticou no tempo de D. João IV nos casos que ocorreram sobre os ofícios da Casa Real, devolvesse a dignidade ao cargo de

---

<sup>800</sup> Citando a obra de MALINGRE, Claude – **Histoire des dignités honoraires de France**. Paris: 1635 e **Le vray état de la France**. Paris: C. de Sercy, 1650.

camareiro-mor e que propusesse que não se pudesse introduzir o serviço de gentis-homens em prejuízo do camareiro-mor.

Para dar força aos seus argumentos, acrescentou uma certidão de Belchior do Rego, antigo secretário da rainha D. Luísa, na qual se transcrevia os passos do testamento de D. João IV que eram referentes ao serviço do camareiro-mor, bem como uma certidão do conde de Sandwich asseverando que nos lugares cimeiros da Casa Real inglesa estavam o mordomo-mor e o camareiro-mor<sup>801</sup>.

Tomando conhecimento de todo o material apresentado e reunido pelo 1º marquês de Fontes, o Procurador da Coroa remeteu a decisão final para o príncipe, justificando ser «esta matéria de tal consideração em razão da preeminência do ofício e alta qualidade das pessoas a que toca, que parece que só ao mesmo Príncipe com seus conselheiros pertence a resolução dela como regalia principal do seu estado», e não ao Procurador da Coroa.

Os ministros consultados do Desembargo do Paço sobre o assunto decidiram, contudo, a favor do marquês, alegando que se D. Pedro como governador do reino representava Sua Majestade, deviam então servir os oficiais da Casa Real, incluindo o camareiro-mor.

O assento do Tribunal, de 22 de março de 1668, subiu a D. Pedro, e apesar de D. Francisco ter ficado confiante no deferimento da resolução, a verdade é que não o foi. Em vez disso, em junho, o marquês recebeu uma proposta do príncipe pela mão do gentil-homem da câmara, o 3º conde de S. João, precisamente aquele que o substituíra na sua função na abertura das Cortes.

Não querendo D. Pedro desistir do serviço dos gentis-homens pelas razões que já antes assinalara, propunha então o regente tomar D. Francisco de Sá e Meneses também como seu gentil-homem da câmara, dando-lhe alvará no qual assegurava que na eventualidade de nova mudança no serviço, seria ele o camareiro-mor ou o representante da sua casa, se esta alteração ocorresse depois da sua morte.

Perante isto, Fontes manifestou a «muita estimação» que fazia daquela proposta, respondendo que, uma vez que D. Pedro não queria largar os gentis-homens pelo bem que eles tinham servido, se o príncipe lhe promettesse que não nomearia mais gentis-homens e que o ofício de camareiro-mor voltaria para a sua casa após as suas mortes, ambos

---

<sup>801</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 24, fls. 221v-222v. Certidão de Belchior do Rego de Andrade datada de Lisboa, 5 de Março de 1668; certidão do conde de Sandwich datada de Lisboa, 7 de Março de 1668.

conseguiriam o que queriam. Acrescentou que servindo como gentil-homem da sua câmara, era conveniente manter o título honorífico de camareiro-mor, sem embargo de não ter maior preferência pela denominação.

Por seu turno, o príncipe replicou que já tinha prometido nomear mais dois gentis-homens, nomeadamente o 2º conde de Sarzedas, D. Luís da Silveira<sup>802</sup>, e D. Miguel Carlos de Távora, futuro 4º conde de S. Vicente, ao que o marquês, «por não apertar a condição e lhe ensanchar mais o gosto», disse que por serem pessoas tão principais e tanto de sua satisfação, beijava a mão a D. Pedro pela mercê que lhes havia feito «como se fora mercê que S.A. me fizera».

O 1º marquês de Fontes saiu da presença de D. Pedro convencido de que a sua situação ia melhorar e «muito valido das suas palavras». Todavia, passado uns 15 dias, o Secretário de Estado, Pedro Vieira da Silva, falou-lhe sobre este assunto acrescentando *ex proprio Marte* – por força própria – que não parecia bem que o marquês impusesse ao príncipe a condição de não fazer mais gentis-homens, porque aos príncipes não se atavam as mãos para o exercício das regalias. Se a dignidade régia era indiscutível, pelo que se pode aferir das palavras (cautelosas?) do marquês ao longo dos seus escritos, certo é que Pedro Vieira da Silva considerou que D. Francisco atentara contra esta.

O marquês confessou ao destinatário de toda esta memória que quis responder que não era ele quem atava as mãos ao príncipe, mas sim a sua razão, e que à justiça bem se podia deixar condicionar o príncipe porque «a árvore da justiça assentava sobre as flores da Coroa». Porém não queria ser acusado de irreverência e acabou apenas por dizer que aceitava ser gentil-homem da câmara de D. Pedro, com a promessa do alvará já referido. Fazia grande questão em que o príncipe consentisse que ele pudesse reter o nome de camareiro-mor, pois perdia muita parte do seu direito trocando o cargo pelo de camarista, ainda que temporariamente.

Depois desta conferência com o Secretário de Estado, suspendeu-se o negócio, não obtendo o 1º marquês de Fontes resposta alguma no espaço de um ano. Não querendo esperar mais, D. Francisco de Sá e Meneses apresentou ao príncipe um memorial no qual lembrava todo o percurso e as diligências feitas sobre esta matéria, solicitando, uma vez

---

<sup>802</sup> Alcaide-mor da vila de Seia, governador e capitão general do reino do Algarve, vedor da Fazenda e do Conselho de Estado e da Guerra.

mais, e ao fim de quase um ano, o deferimento do príncipe, continuando sempre a tentar um equilíbrio entre a queixa e a cortesia a D. Pedro.

Apesar de todo este esforço, Francis Parry deu conta, numa carta datada de novembro de 1669, que o marquês de Fontes retirou-se da corte por esta altura, «discontented because the Prince refused to make him a Camerista upon his request, he having formely refused the proffer, being Camarero Mor to the King<sup>803</sup>».

Apresentadas as argumentações de D. Pedro e as do 1º marquês de Fontes, é tempo de fazer um ponto da situação.

Em primeiro lugar, o afastamento de oficiais da Casa Real não era uma novidade. Recorde-se o caso do mordomo-mor, o 2º marquês de Gouveia, D. João da Silva, durante o reinado de D. Afonso VI. Não podendo ser exonerado do seu ofício, dada a hereditariedade do mesmo, a ordem de afastamento da corte foi a forma encontrada de momentaneamente afastar o maior oficial da Casa Real<sup>804</sup>. Ou o caso do porteiro-mor, a quem coube semelhante sorte.

Tomando isto em consideração, é possível ver que D. Pedro foi mais longe: não afastou fisicamente o camareiro-mor, mas tirou a dignidade ao ofício e fê-lo na qualidade de regente do reino e não enquanto rei.

Não obstante o empenho de D. Francisco de Sá e Meneses pela manutenção do seu *status quo*, a verdade é que o marquês não foi bafejado pela sorte da suposta ordem natural das coisas, mesmo no reinado antecedente.

Após a passagem de poder de D. Luísa de Gusmão para D. Afonso VI, o camareiro-mor não chegou a ocupar o seu cargo um ano. Se antes fora o monteiro-mor quem, devido à falta de idade, o substituíra no serviço, no reinado do já monarca, a intervenção de terceiros levou a que fosse desterrado.

Com efeito, D. Francisco de Sá e Meneses pactuava com o comportamento de D. Afonso VI, apoiando-o nos seus divertimentos, contrariando assim os intentos da parcialidade afonsista que tentava convencer o rei a ajustar-se às obrigações que o ofício

---

<sup>803</sup> NA, SP 89/10, Lisbone, nov. 10/20 1669, fls. 135-136v.

<sup>804</sup> XAVIER, Ângela Barreto e CARDIM, Pedro – **D. Afonso VI, o Vitorioso**, p. 118.

régio impunha<sup>805</sup>. Deste modo, tornou-se um obstáculo e, como tal, foi-lhe armada uma cilada para que não cumprisse as suas funções de assistir ao despertar e deitar do rei, justificação válida para o seu afastamento.

Assim, apenas ocupou o cargo de camareiro-mor de D. Afonso VI entre 15 de julho de 1662 e 1 de abril de 1663, acabando por ser desterrado da corte para o Porto, sem permissão de regresso, facto que o marquês de Fontes, convenientemente, omitiu da sua longa exposição. Na realidade, a partir deste momento, a sua “morte política” parece ter ficado ditada<sup>806</sup>.

O 1º marquês de Fontes viu-se, pois, afastado do seu cargo com D. Afonso VI ao ser enviado para o Porto e substituído por Henrique Henriques de Miranda, “criatura” de Castelo Melhor.

A alteração do poder em 1667-1668, provavelmente ter-lhe-á dado a esperança de recuperar o seu lugar, mas D. Pedro acabou por “temporariamente extinguir” – expressão que em seguida clarificamos – o seu ofício e nem sequer o admitiu ao serviço como seu gentil-homem da câmara, embora tivesse dado a entender que o faria.

O infortúnio da vida acompanhou o camareiro-mor até ao fim. Em vão foi como voluntário na frota que combateu os Turcos para conseguir a nomeação para camarista, numa altura em que continuavam lugares por preencher após a morte de dois dos gentis-homens<sup>807</sup>. Veio a falecer em 1677, «desgraçadamente de uma granada que lhe rebentou, querendo observar o seu efeito»<sup>808</sup>.

Se inicialmente D. Pedro pareceu revelar alguma disponibilidade para integrar D. Francisco de Sá e Meneses na sua câmara como gentil-homem, certo é que tal acabou por não se concretizar. Pretendia D. Pedro com esta medida favorecer os gentis-homens da sua câmara, aqueles que, de facto, controlaram o acesso a D. Pedro, como teremos oportunidade de demonstrar? De quem teria partido a intenção de afastar o 1º marquês de

---

<sup>805</sup> IDEM – **Ibidem**, pp. 124-125.

<sup>806</sup> CARDIM, Pedro – A corte régia e o alargamento da esfera privada, p. 196.

<sup>807</sup> NA, SP 89/13, Francis Parry to Sir Joseph Williamson, July 6/16 1675, Lisbon, fl. 92.

<sup>808</sup> SOUSA, António Caetano de – **Memórias Históricas e Genealógicas dos Grandes de Portugal, que contém a origem, e antiguidade de suas famílias: os estados, e os nomes dos que atualmente vivem suas árvores de costado, as alianças das casas, e os escudos de armas, que lhes competem, até o ano de 1742.** Lisboa: Oficina de António Isidoro da Fonseca, MDCCXLII, p. 44.

Fontes? De D. Pedro ou dos camaristas? Estamos perante uma questão pessoal ou prende-se este afastamento com a tentativa de forçar a entrada dos camaristas na estrutura da casa? Muitas são as hipóteses que se podem considerar, ainda que, pessoalmente, nos inclinemos mais para esta última.

Apesar disso, e ao que tudo indica, o camareiro-mor, muito embora tenha sido prejudicado por Castelo Melhor, era muito a favor de D. Afonso VI<sup>809</sup>, pelo que não podemos também descartar a possibilidade de se querer afastar do poder alguém que, à partida, parecia estar mais conotado com o reinado anterior.

Certo é que D. Francisco de Sá e Meneses assinalou várias vezes nas suas exposições escritas a má vontade de terceiros em relação a ele próprio. Teriam os gentis-homens e o secretário de estado, Pedro Vieira da Silva, a quem chega a apontar o dedo como sendo um dos que atuava contra ele, receado que, à semelhança do que sucedera com D. Afonso VI, o 1º marquês de Fontes se tornasse um dos companheiros de divertimentos de D. Pedro? Recorde-se que a sua conduta não foi muito melhor do que a do irmão e que fora preciso algum esforço para a controlar.

Por outro lado, não podemos deixar de notar que o destinatário do memorando redigido pelo camareiro-mor advogando a sua causa, foi o 1º marquês de Fronteira, um dos gentis-homens da câmara. Com que objetivo lhe endereçou este memorial? Teria tentado insinuar que uma das pessoas que atuava contra ele, além do secretário de estado, era o 3º conde de S. João, rival de Fronteira? Teria sido uma tentativa de sair beneficiado da luta de poder entre estes dois camaristas? Ou seria apenas por uma questão de amizade?

Resumir-se-á tudo isto a uma questão mais prática: se D. Francisco de Sá e Meneses fosse tomado por gentil-homem da câmara esperar-se-ia que pressionasse o regente a recuperar em pleno o cargo de camareiro-mor?

Há ainda que acrescentar que, uma vez mais, D. Pedro pensava em D. Luís da Silveira, 2º conde de Sarzedas para camarista, tal como antes propusera a D. Afonso VI. Certo é que nem ele, nem D. Miguel Carlos de Távora, também indicado como possível nomeado, foram

---

<sup>809</sup> MACEDO, António de Sousa de – **D. Afonso VI segundo um manuscrito da Biblioteca da Ajuda**, p. 108.

providos no cargo em nenhuma altura. Em todo o caso, a 3 de abril de 1668, este foi chamado a tenente-coronel do regimento do príncipe<sup>810</sup> que era o terço da Armada.

Ao referirmos que o cargo de camareiro-mor foi temporariamente extinto, há que precisar que este continuou oficialmente a existir, mas na prática o camareiro-mor não exercia o seu ofício, sendo o seu serviço realizado pelos gentis-homens da câmara. Aliás, também D. João V não terá camareiro-mor, como menciona o próprio 3º duque de Cadaval, D. Jaime de Melo, afirmando que no «ofício [em 1726] servem alternativamente os gentis-homens da casa»<sup>811</sup>.

Como interpretar esta ascensão dos gentis-homens na estrutura da Casa Real? Em primeiro lugar, recorde-se que os principais ofícios desta instituição eram hereditários. Depois, tendo em conta que o desterro era uma solução provisória para o afastamento de algum dos seus detentores com quem se tivesse criado inimizade ou rivalidade – ainda que, no caso já citado do mesmo marquês de Fontes com D. Afonso VI este tenha acabado por ser substituído por Henrique Henriques de Miranda –, note-se que não ficava resolvida a questão de como integrar novos elementos que não fizessem parte desta elite. Ora, não só a promoção do serviço de gentil-homem tornava isto possível, como ainda permitia uma rotação dos seus membros. Ou seja, neste caso a hereditariedade não tinha, à partida, lugar, mas que como veremos assumirá os mesmos contornos de perpetuação de famílias em exercício.

De facto, se alguém de “fora” quisesse controlar a Casa Real, teria que tecer amizade com os detentores dos cargos mais importantes, o que implicaria ao mesmo tempo, inevitavelmente, uma dispersão de poder.

Mas quando e como aparecem os camaristas?

---

<sup>810</sup> MATOS, Gastão de Melo de – **Notícias da Corte em 1668**, p. 25, nota de fim de texto nº 15.

<sup>811</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 35, fl. 204.

#### 4. Os gentis-homens na Casa Real portuguesa

Do que acima ficou dito, interessa agora identificar a entrada dos gentis-homens da câmara nas casas reais europeias<sup>812</sup>. No caso francês, os «premiers gentilshommes de la chambre» surgiram com o desaparecimento do cargo de camareiro-mor, «principal (ou premier) chambellan» em 1544-1545, ou seja, também no século XVI, tal como em Inglaterra<sup>813</sup>.

Por seu turno, o cargo de «gentilhommes de la chambre» surgiu antes, em 1515, com Francisco I<sup>814</sup>, tendo sido depois copiado por Henrique VIII de Inglaterra. Ou seja, desenha-se aqui uma importante distinção entre «gentilhommes de la chambre» e «premiers gentilshommes de la chambre».

A importância do estudo dos gentis-homens da câmara na estrutura de uma Casa Real foi posta em evidência, sem dúvida, pelo trabalho pioneiro de David Starkey. Na senda, é certo, do trabalho que o seu mestre, G. R. Elton, vinha desenvolvendo sobre a governação e as alterações institucionais no século XVI em Inglaterra, já por nós referido, Starkey, contudo, chamou a atenção para a necessidade de analisar o espaço em que se moviam, a

---

<sup>812</sup> MARTÍNEZ MILLÁN, José – Las monarquías dinásticas: Francia, Inglaterra, España. In FLORISTÁN IMIZCOZ, I. (dir.) – **Manual de Historia Moderna Universal**. Barcelona: 2002, pp. 131-162.

<sup>813</sup> DUINDAM, Jeroen – **Vienna and Versailles. The Courts of Europe's Dynastic Rivals. (New Studies in European History)**. Cambridge: Cambridge University Press, 2003, p. 29. Ver ainda DUINDAM, J., ARTAN, T. e KUNT, I.M. (Eds.) – *Royal courts in dynastic states and empires: a global perspective*. Leiden; Boston: Brill, 2011; DUINDAM, Jeroen – **Myths of Power. Norbert Elias and the Early Modern European Court**. Amsterdam: Amsterdam University Press, 1995; IDEM – *Courts, Rulers and Elites in Early Modern Europe and Asia: les extrêmes se touchent?* In EICH, P., SCHMIDT-HOFNER, S., WIELAND, C. (Eds.) – **Der wiederkehrende Leviathan. Staatlichkeit und Staatswerdung in Spätantike und Früher Neuzeit**. Heidelberg: Universitätsverlag Winter, 2011, pp. 317-342; IDEM – *El legado borgoñón en la vida cortesana de los Habsburgo austriacos*. In – DE JONGE, Krista e GARCIA GARCIA, Bernardo (Eds.) – **El Legado de Borgoña. Fiesta y Ceremonia Cortesana en la Europa de los Austrias (1454-1648)**. Madrid: Fundación Carlos Amberes, 2010, pp. 35-58.

<sup>814</sup> Para tudo isto ver os trabalhos de VINHA, Mathieu da – **Les Valets de chambre de Louis XIV**. Paris: Perrin, coll. « Pour L'Histoire », 2004, resultado da sua investigação de doutoramento em História na Universidade Paris IV-Sorbonne.

Durante o reinado de Francisco I, o autor assinala que a expressão de « gentilshommes de la chambre » foi exclusiva dos «nobles de race qui n'acceptèrent plus de servir avec des « ignobles»» e que ao tempo de Luís XIV «ils furent appelés tour à tour valets de chambre, chambellans ou gentilshommes de la chambre. Leur fonction – toujours occupée par des hommes nobles – consistait essentiellement à habiller et à déshabiller le Roi».



«privy chamber», como o departamento da Casa Real com maior relevância, centro, por excelência, da vida política e do poder na corte dos Tudor<sup>815</sup>.

A estrutura tradicional da Casa Real inglesa, no século XVI, dividia-se em «Household» e «Chamber» e, dentro desta, enquadrava-se a «Privy Chamber». Esta, ainda que criada muito recentemente por Henrique VII, não teve com este monarca grande expressão, tratando-se apenas de um pequeno ajuste que decorria de novas necessidades.

Foi, pois, Henrique VIII, rei de Inglaterra entre 1509 e 1547, quem conferiu à «Privy Chamber» uma diferente organização, acentuando o seu carácter pessoal e íntimo e elevando a qualidade dos seus criados. A partir de 1518, a sua composição passou a incluir homens de linhagem e que tinham intervenção política, o que lhe conferiu grande relevância e que contribuiu para uma tendência de autonomia desta secção relativamente à câmara<sup>816</sup>.

Assim, em Inglaterra, os «gentlemen of the Privy Chamber» detinham, desde o século XVI, o seu lugar na Casa Real, com acesso privilegiado à câmara, aqui com significado de aposentos régios mais íntimos, o equivalente à «privy chamber». Com Henrique VIII, o destaque que tinham alcançado era já evidente.

No início do século XVII, à «Household» e à «Chamber», junta-se uma terceira área, a «Bedchamber», criada em 1603 por James I, toda ela muito inspirada na «privy chamber» de Henrique VIII.

Foi no reinado de James I que os membros da câmara ganharam uma cada vez maior influência, tanto na administração, como na política<sup>817</sup>.

---

<sup>815</sup> Ver STARKEY, David – *The King's Privy Chamber, 1485-1547*. Cambridge: Cambridge University, 1973. PhD Thesis; IDEM – *Intimacy and innovation: the rise of the Privy Chamber, 1485-1547*. In AA.VV. – **The English Court: from the Wars of the Roses to the Civil War**. London and New York: Longman, 1987, pp. 71-118; IDEM e COLEMAN, C. (eds.) – **Revolution Reassessed. Revisions in the History of Tudor Government and Administration**. Oxford: Clarendon Press, 1986.

<sup>816</sup> STARKEY, David – *Court and Government*. In COLEMAN, C. e STARKEY, D. (eds.) – **Revolution Reassessed. Revisions in the History of Tudor Government and Administration**. Oxford: Clarendon Press, 1986, especificamente p. 33; IDEM – *Intimacy and innovation: the rise of the Privy Chamber, 1485-1547*. In AA.VV. – **The English Court: from the Wars of the Roses to the Civil War**. London and New York: Longman, 1987, em especial pp. 72-82.

<sup>817</sup> CUDDY, Neil – *Reinventing a Monarchy: the changing structure and political function of the Stuart Court, 1603-88*. In CRUICKSHANKS, Eveline (ed.) – **The Stuart Courts**. Stroud: Sutton, pp. 59-85, p. 72. No reinado de Carlos I, o duque de Buckingham consegue a nomeação para «First Gentleman», reunindo em torno de si o monopólio de acesso ao monarca.

Ora, em Espanha, a influência da Borgonha começou a fazer-se sentir logo com o casamento de Filipe, o Belo, com a filha dos Reis Católicos, Joana, consolidando-se esta com o imperador Carlos V, Carlos I de Espanha.

Em Viena, a situação era idêntica à portuguesa até à regência de D. Pedro, ou seja, havia um camareiro-mor, Kämmerer, e, além deste, os Kammerdiener, algo semelhante aos «premiers valets de chambre» da corte francesa, ainda que com menor prestígio<sup>818</sup>.

Em Portugal, os termos «camarista» e «gentil-homem da câmara» surgem de forma indiscriminada na documentação para o período cronológico de que nos ocupamos. Não obstante, Bluteau e Morais da Silva distinguem-nos<sup>819</sup>.

Encontramos na definição de «gentil-homem da câmara d'el rei» a sua identificação nas cortes francesa e italiana no sentido de homem nobre, o mesmo que lhe atribuiu Tito Lívio, Cícero e Bócio. Posto esta incursão, o teatino conclui que gentil-homem significa «homem nobre, homem fidalgo, como se vê em vários Autores Portugueses, particularmente na Vida d'el-rei D. Manuel», obra em que Damião de Góis refere que vieram a Portugal três gentis-homens «polonos». Ainda Francisco Rodrigues Lobo em **Corte na Aldeia** refere que os gentis-homens «por curiosidade vem a saber o estilo, e gentilezas de Cortes estranhas», são aqueles que assistem ao lado do rei.

Para António Morais da Silva, gentil-homem, além de homem bem-apessoado e formoso, era um criado nobre de reis ou embaixadores.

Para Bluteau, «camarista d'el-rei» era o fidalgo que servia no palácio no lugar do ofício de camareiro-mor. Por seu turno, Morais da Silva começa por definir «camarista» como oficial do senado da câmara, acrescentando depois que era um homem nobre que tinha como insígnia uma chave dourada na aba do bolso, a qual era da câmara real e que servia ao rei com entrada na câmara do paço.

Em todo o caso, na documentação coeva, é com maior frequência que vemos a expressão «gentil-homem da câmara»<sup>820</sup> do que a de camarista.

---

<sup>818</sup> DUINDAM, Jeroen – **Vienna and Versailles. The Court's of Europe's Dynastic Rivals, 1550-1780.** Cambridge: Cambridge University Press, 2003, p. 40.

<sup>819</sup> Verbete «Gentil-homem».

<sup>820</sup> Por exemplo, BNF, **Fonds Portugais**, cód. 35, fl. 204.

Parece-nos ainda relevante sublinhar que, em 1737, foi promulgado um alvará pelo qual os gentis-homens da câmara passavam a gozar do privilégio de oficiais da Casa Real para trazerem os seus contendores à corte, como era «concedido ao Camareiro-mor, e outros Oficiais».

Esta questão leva-nos a reparar no facto de se continuar a fazer referência ao camareiro-mor, quando este cargo já deixara de ser provido com D. Pedro II, disposição que o seu filho optou por manter. Por outro lado, a crescente importância atribuída aos gentis-homens parece-nos evidente, ao passarem então a deter mais um privilégio<sup>821</sup>.

Na Relação francesa de 1684<sup>822</sup>, o autor ao mencionar os camaristas de então – o 2º marquês de Marialva, D. Pedro António de Meneses, e o 2º conde de Vilar Maior, D. Manuel Teles da Silva – explica que estes não faziam parte dos cargos da Coroa e que nunca antes os reis portugueses tinham tido sido assistidos por tais oficiais, acrescentando que o cargo de gentil-homem era atribuído à casa dos infantes que exercitavam as funções comumente atribuídas ao camareiro-mor.

Neste sentido, como D. Pedro não assumira o título de rei, mantivera os seus 6 camaristas. Depois da morte do rei legítimo, em 1683, os 2 camaristas que restavam continuavam ao serviço, notava o autor, apoiados no facto de o 2º marquês de Fontes, D. João Rodrigues de Sá, filho de D. Francisco, ser menor de idade.

Saliente-se também que os camaristas, a dada altura, passaram a desempenhar a função do porteiro-mor. A razão que encontrámos invocada para tal era o facto de se confiar as fortalezas do reino aos porteiros-mores, pelo que estavam ocupados com o governo destas<sup>823</sup> e, de facto, como veremos noutra parte do nosso texto, encontramos este modo de serviço em algumas audiências, indicativo do peso que os camaristas iam obtendo na Casa Real.

\*\*\*

---

<sup>821</sup> **Coleção da Legislação Antiga e Moderna do Reino de Portugal**. Parte II, **Coleção Cronológica de leis extravagantes posteriores à nova compilação das ordenações do reino, publicadas em 1603**. Coimbra: Real Imprensa da Universidade, 1819, pp. 464-465.

<sup>822</sup> SERRÃO, Joaquim Veríssimo – **Uma Relação do Reino em 1684**, pp. 72-73.

<sup>823</sup> BA, 50-V-36, fls. 285-286.

#### 4. 1 Os gentis-homens na Casa do príncipe D. Teodósio

De acordo com o que acima ficou, D. Pedro numa das respostas ao marquês de Fontes, identificou a entrada dos gentis-homens ao serviço na câmara na casa do príncipe D. Teodósio.

Neste sentido, e apesar o recuo cronológico, tem todo o cabimento analisar, na linha condutora do que temos vindo a fazer, o Regimento da Casa do príncipe D. Teodósio, redigido por Pedro Vieira da Silva e datado de 5 de janeiro de 1649<sup>824</sup>, altura em que o sucessor da coroa passou a residir num quarto situado na Ribeira das Naus, separado do paço.

Muito embora se trate de um texto bastante rico em detalhes e muito pormenorizado, aqui privilegiar-se-á apenas o que respeita ao serviço dos gentis-homens<sup>825</sup>.

Os camaristas de serviço eram logo os primeiros a ser nomeados n'«as pessoas que hão-de assistir ao serviço de Sua Alteza»: 4 gentis-homens da câmara que servissem às semanas, sendo que a semana em que cada um servisse teria à sua conta o governo da casa. Identificados no texto, por vezes, como «semaneiros», os gentis-homens tinham uma chave dourada para poderem entrar na casa de D. Teodósio, a toda a hora, e que usavam no cinto como insígnia «e a não reterão».

Ainda que tivessem o governo da câmara, não lhes competia a escolha dos criados que serviriam o príncipe, nem a disposição do serviço, apenas velando pelo cumprimento do que fora disposto. Assim, ao mestre-sala da Casa Real cabia repartir os moços fidalgos pelo quarto do rei e do príncipe, nomeando 4 para cada dia, 2 para o monarca e 2 para D. Teodósio. Havendo possibilidade, o ideal seriam 3 para cada. Correriam todos os moços fidalgos e no fim, aqueles que tinham servido ao príncipe passavam para D. João IV e vice-versa. Pelo contrário, o pajem da campainha e o moço das chaves não rodavam de serviço, sendo sempre os mesmos.

O camareiro-mor da Casa Real nomeava 2 moços da câmara da guarda-roupa dos do monarca para assistirem a D. Teodósio diariamente, seguindo o mesmo esquema que o

---

<sup>824</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 26, fls. 154-156v. O mesmo documento em ANTT, **Manuscritos da Livraria**, lv. 170, fls. 93-101. 5 de janeiro de 1649.

<sup>825</sup> A título ilustrativo «Quando Sua Alteza for ao eirado ou outro qualquer exercício o acompanharão de entre os seus criados, aqueles que ele quiser levar consigo»; «Os vestidos de Sua Alteza há-de mandar fazer o camareiro-mor assim como mandar fazer os do rei»; «Para acender os lampiões e varrer as casas se nomeará um dos varredores da Casa Real».

mestre-sala dava aos moços fidalgos. Procedia-se do mesmo modo com os 4 moços da câmara nomeados pelo vedor.

Seria da responsabilidade de D. João IV a indicação do porteiro da câmara, ao passo que o porteiro-mor nomearia os 2 porteiros da cana.

O gentil-homem da câmara da semana, enquanto estivesse de serviço, dormia e assistia continuamente na casa do príncipe. Para tal, foram-lhes atribuídas as casas do quarto baixo «que ficam vizinhas ao arco, junto a porta do armário dos mantimentos».

Os camaristas dormiam junto à porta da câmara onde D. Teodósio repousava e, quando fossem horas, «entrará ao chamar» para lhe dar a camisa, função idêntica à do camareiro-mor da Casa Real. O moço das chaves abria a janela e trazia a camisa num prato que entregava ao semaneiro.

O gentil-homem da câmara que fizesse a sua semana com o ofício de camareiro-mor, tinha indicações para assistir no vestir e despir do príncipe, semana em que jantava e ceava no paço. Tinha direito a 3 pratos ao jantar e outros tantos de ceia que viriam da mesma cozinha que servisse D. Teodósio<sup>826</sup>.

Quando o príncipe acabava de se vestir, ia almoçar. O camarista acompanhava, descoberto, os pratos da cozinha até à casa em que D. Teodósio comesse. O gentil-homem que tivesse servido na semana imediatamente antecedente dava a copa ao príncipe e chegava-lhe a cadeira, ao passo que o que estivesse de semana desempenharia as funções de trinchante.

A esta ocasião, podiam assistir à mesa os mais gentis-homens e moços fidalgos que se achassem presentes, mas nenhuma pessoa de fora porque o príncipe comia privadamente.

O príncipe almoçava a horas de acompanhar o monarca à Missa, recolhendo-se depois de terminada para se dedicar ao exercício que estivesse destinado. Um moço fidalgo seguiria diante de D. Teodósio, ao passo que o «semaneiro» ia detrás, forma que se continuava a seguir quando se deslocasse ao Conselho de Estado.

À hora de jantar dava-se recado para que o príncipe se juntasse aos seus pais. Nestas alturas, o moço fidalgo e o gentil-homem da câmara logo se recolheriam depois de D. Teodósio se sentar, sendo servido pelas mesmas pessoas que servissem os reis.

---

<sup>826</sup> «Os pratos que hão-de vir da cozinha para o gentil-homem hão-de vir descobertos e só os que forem para Sua Alteza ou os que ele mandar guardar da mesa, logo da mesma mesa, hão-de vir cobertos, como também hão-de vir os da cozinha».

Este mesmo estilo se seguia na ceia e «posto que por obrigação há-de servir a Sua Alteza um só gentil-homem [...] nem por isso hão-de deixar os outros de assistir o mais que puderem fazer».

Ao gentil-homem da câmara da semana competia dar recado a D. Teodósio das pessoas que lhe quisessem falar e depois de receber ordem sua as mandava entrar. À noite, depois do tenente da guarda fechar a porta da rua, este dava a chave ao gentil-homem da câmara da semana.

Tocava também ao «semaneiro» assistir ao príncipe na hora de despir, recolhendo-se em seguida ao seu quarto com advertência de que o gentil-homem ali se despiria até se pôr em calças e em gibão, tomando depois o seu lugar junto à porta de D. Teodósio. O reposteiro que lhe fizesse a cama deixaria uma bandeja para que lá pousasse o seu vestido e, pela manhã, vestia-se «no mesmo modo e se irá acabar de vestir à sua pousada», podendo ser servido pelos seus criados que, contudo, «o não hão-de acompanhar nem assistir no lugar junto à porta de Sua Alteza em que há-de dormir».

Quando o príncipe saía em companhia do seu pai, era o estribeiro-mor de D. João IV quem exercitava o seu ofício. Depois de se separarem, tocava então aos seus criados o serviço de qualquer qualidade que fosse. Contudo, nos acompanhamentos, ainda que D. Teodósio fosse com o rei, tocava ao gentil-homem «semaneiro» ir detrás do príncipe. No campo dava-lhe o estribo o camarista que tivesse estado em funções na semana antecedente.

Pormenor relevante era o de que quando o príncipe saía sem o monarca. Nestas ocasiões, o acompanhamento devia ser feito pelos oficiais da Casa Real que não estivessem ocupados com o monarca, excluindo-se logo o camareiro-mor que se pressupunha que estivesse a servir o rei.

Quando o gentil-homem da câmara da semana não pudesse assistir na semana que lhe competia, servia em seu lugar o gentil-homem da semana anterior.

Assim, aos gentis-homens da câmara tocava o governo da casa «em que há-de mandar o que lhe parecer conveniente em ordem ao melhor serviço de Sua Alteza nas coisas que não forem advertidos neste papel».

Para gentis-homens de D. Teodósio foram escolhidos D. Henrique de Sousa, 3º conde de Miranda, futuro 1º marquês de Arronches – irmão de D. Luís de Sousa, futuro capelão-mor e arcebispo de Lisboa, com quem D. Teodósio cultivara uma grande amizade –, D.

Fernão Teles de Meneses, 1º conde de Vilar Maior, governador da província da Beira, de Lisboa e da relação da Casa do Porto, conselheiro de estado e da Guerra, regedor da Casa da Suplicação, alferes-mor de D. João IV e mordomo-mor de D. Luísa; D. Nuno de Mendonça, 2º conde de Vale dos Reis, futuro mordomo-mor de D. Isabel Luísa Josefa, Presidente do Conselho Ultramarino, e D. Gregório de Castelo Branco, 3º conde de Vilanova de Portimão.

De acordo com o 3º conde da Ericeira<sup>827</sup>, estes terão sido os primeiros camaristas nomeados, juntando-se-lhes, pouco tempo depois, D. Luís de Portugal, 6º conde de Vimioso, almirante do reino; D. João Nunes da Cunha, futuro 1º conde de S. Vicente e camarista de D. Pedro, que, de acordo com outras fontes foi nomeado governador da casa de D. Teodósio; D. Tomás de Noronha, 3º conde dos Arcos, um dos aclamadores de D. João IV, presidente do Conselho Ultramarino e que pertencerá ao Conselho de Estado e de Guerra de D. Afonso VI, e D. João Lobo da Silveira, 2º conde de Oriola e 8º barão de Alvito.

Contudo, afirma o mesmo autor, «a mais família ficou separada da que servia a el-rei, sem diferença nas ocupações, nem no número. E como a franqueza d’el rei teve igualdade, começou (pela inveterada desordem do mundo) a ter emulação, opondo-se os ânimos de uma família aos ditames da outra: porém a prudência d’el-rei, e a obediência do príncipe mitigava o ardor do espírito dos seus criados».

A estes nomes, Afonso Martins Zúquete acrescenta ainda o do 1º marquês das Minas, 3º conde do Prado, D. Francisco de Sousa, como gentil-homem da Câmara do príncipe D. Teodósio, vedor da casa do rei e estribeiro-mor do mesmo soberano<sup>828</sup>, informação que não encontramos noutras fontes.

É, portanto, esta a referência mais antiga aos gentis-homens numa das casas da família régia. Ao avançarmos até ao texto do regimento dos ofícios da Casa Real, é feita menção, no título LXXI, à eventualidade de o monarca ficar doente na cama, caso em que entrariam somente na câmara o mordomo-mor e os «gentis-homens da câmara, se Sua Majestade os tiver, e o Gentil-homem da semana ou dia que servir a Sua Alteza e aos Infantes»<sup>829</sup>. Seria a

---

<sup>827</sup> MENESES, D. Luís de, (3º conde da Ericeira) – **História de Portugal Restaurado**. Ano 1649, pp. 309-310.

<sup>828</sup> ZÚQUETE, Afonso Eduardo Martins – **Nobreza de Portugal**, 2º volume, pp. 742-745. Diz ainda que D. Francisco de Sousa foi camareiro-mor de D. João IV, informação que não nos é confirmada pelas fontes. Assim a tê-lo desempenhado, não o fez oficialmente.

<sup>829</sup> Regimento dos Ofícios da Casa Real d’el rei Dom João IV. In SOUSA, António Caetano de – **Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Tomo IV,

este ponto do Regimento ao qual D. Pedro aludiu ao afirmar que D. João IV tivera intenção de introduzir o serviço dos camaristas na Casa Real?

Voltamos a encontrar referência aos gentis-homens na instrução de Pedro Vieira da Silva, quando a morte de D. Teodósio parecia a todos estar próxima. Atente-se, pois, no texto: «tanto que Sua Alteza falecer (o que Deus não permita se não daqui a muitíssimos anos) toca ao gentil-homem da Câmara da Semana cerrar-lhe os olhos, e logo beijar-lhe a mão, e os mais gentis-homens seus companheiros, e algumas pessoas seculares mais, se se acharem presentes, que convirão sejam poucas, e hão-de fazer esta cerimónia com as mesmas cortesias assim, e da maneira, que o faziam quando Sua Alteza estava vivo, reprimindo as lágrimas e os soluços o mais que puder ser; acabado isto, lhe há o mesmo Gentil-homem de semana de cobrir o rosto, e dar recado aos Confessores de Suas Majestades, que se hão-de achar na Casa»<sup>830</sup>.

No fundo, as mesmas funções reservadas ao camareiro-mor.

#### **4.2 Os gentis-homens na Casa de D. Afonso VI**

A 6 de abril de 1660, D. Luísa de Gusmão deu casa a D. Afonso VI. Antes, por carta de 15 de maio de 1659<sup>831</sup>, fora-lhe nomeado D. Francisco de Faro, 7º conde de Odemira, para seu aio.

D. Francisco de Faro, num parecer não datado e onde não hesitava em mencionar a dificuldade em disciplinar D. Afonso VI, aconselhava a regente sobre o modo de serviço a ser instituído ao jovem rei. As opções eram duas: o jovem rei de Portugal poderia ser assistido pelos oficiais da Casa Real ou por camaristas que se nomeariam para o efeito.

Perante estas hipóteses, o conde de Odemira considerava que «qualquer destes dois modos de serviço será bom»<sup>832</sup>. Na realidade, para o aio o maior perigo era que algum

---

<sup>830</sup> BNP, cód. 675, fls. 16-17. Sem data indicada. Mesmo documento em BGUC, ms. 498, fls. 11-20.

Trata-se certamente de D. Teodósio não só pela expressão utilizada de «Alteza», mas por se referir que o acompanhamento iria para Belém, onde efetivamente o príncipe veio a ser sepultado.

<sup>831</sup> SILVA, José Justino de Andrade e (compilação e anotação) – **Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa, 1657-1674**, pp. 32-33.

<sup>832</sup> BA, 51-IX-32, fls. 51-v, Parecer do conde de Odemira à Rainha D. Luísa sobre a educação de el rei D. Afonso, e o modo que se há-de ter no seu serviço.



destes inclinasse D. Afonso VI ao que não convinha, sendo que, num cenário desses, o remédio seria mudar essa pessoa para outra ocupação.

Neste parecer sugeria que havendo de assistir dois oficiais da Casa cada dia, deviam estes ser 8, o camareiro-mor, o mordomo-mor, o estribeiro-mor, o reposteiro-mor, o monteiro-mor, o porteiro-mor e os dois vedores. No caso de se optar pelos camaristas, estes deviam ser «ao menos» 6, todos da confiança da rainha, para irem servindo à semana, dormirem no paço e assistirem de dia.

Recomendava ainda que a nomeação devia «ser comunicada com o rei, porque de outra maneira a não sofrerá, segundo ouço». Lembrava ainda que se o serviço fosse efetuado por camaristas, este teria apenas um carácter interno, pois que em público, competiria aos oficiais da Casa desempenharem os seus habituais cargos.

Num outro documento sobre o modo que se havia de adotar no serviço do rei D. Afonso VI, uma vez mais, o assunto voltou a ser debatido<sup>833</sup>: recorrer aos oficiais da Casa ou aos gentis-homens da câmara?

O autor deste texto apresentou diferentes argumentos para as duas opções em análise, começando por lembrar que todas as Casas Reais da Europa tinham oficiais separados e destinados cada um à sua ocupação, passando o serviço a ser feito pelos gentis-homens e não por oficiais.

Este era o mais usado pelas cortes europeias «e sempre parece melhor o que mais se costuma». Além disso, considerando a idade de D. Afonso VI, «parecia mais acomodado» para estar assistido de duas, ou pelo menos, uma pessoa de «toda a autoridade».

Assim, é sugerido pelo texto, que havia maior assistência ao príncipe com os gentis-homens da câmara do que com os oficiais. Com os camaristas, «na semana que lhe toca não largam nunca a El Rei de vista dentro e fora da Casa, e de dia e de noite»<sup>834</sup>. Por outro lado, optando-se pelo serviço dos oficiais da Casa, podia-se escolher 6 oficiais de entre os maiores,

---

<sup>833</sup> BA, 51-IX-32, fls. 106-110. Sobre o modo que se há-de ter no serviço d'el rei D. Afonso. Mesmo documento em vários locais, entre eles, BA, 51-X-38, documento nº 4. Publicado em SOUSA, António Caetano de – **Provas da História Genealógica da Casa Real portuguesa**. Tomo V, pp. 3-6.

<sup>834</sup> Se fizermos um recuo ao documento sobre o modo das lições de armas de D. Teodósio, príncipe também ele assistido por gentis-homens, a verdade é que, a dado passo, se menciona que muitas vezes sucedia o camarista não estar presente para tirar a golilha ao príncipe e colocar o lenço ao pescoço quando as aulas de armas eram de tarde, no Verão. BA, 51-IX-32, fl. 102. Memória do que se usava no quarto do Sereníssimo Príncipe D. Teodósio que Deus haja quando tomava a lição das Armas.

com base na preeminência do ofício, ou na vantagem dos anos, ou noutro critério de escolha, para que o principal objetivo fosse cumprido: que o rei tivesse assistência contínua. Esta opção atalharia, sem dúvida, futuras queixas.

É que, na verdade, o costume dos gentis-homens não tinha sido até esta altura introduzido no reino, antes se conservando o serviço de oficiais, exceto no caso da Casa do Príncipe, «que não tinha criados». Neste sentido, havia que ponderar o quão conveniente seria para a regente D. Luísa, alterar esta forma porque mudando o serviço a gentis-homens, seria certo «que tudo o que se deu antes se tira aos oficiais que tem suas cartas», prevendo-se, obviamente, que tal geraria um grande descontentamento, mesmo que se alegasse que a alteração do serviço decorria da necessidade de melhorar o serviço do rei.

Em qualquer um dos casos, atingindo D. Afonso VI idade suficiente, podia depois decidir qual a forma de serviço que mais o contentaria.

Expostos e estudados os argumentos, optou-se pela assistência, às semanas, de gentis-homens da câmara, mas com correspondência aos cargos da Casa Real<sup>835</sup>. Alguns inclusive, como veremos, coincidiam mesmo com o lugar que ocupavam na Casa, como o caso de D. João da Silva, 2º marquês de Gouveia, nomeado por gentil-homem da câmara com equivalência ao lugar de mordomo-mor, ou o de Luís de Melo, que ficou com funções de porteiro-mor e capitão da guarda.

Por seu turno, o monteiro-mor, Garcia de Melo, ficou servindo com relação ao camareiro-mor da Casa, ainda que, refere o 1º marquês de Fontes, apenas porque este era menor de idade, sugerindo que também ele manteria a mesma correspondência de função da Casa Real na casa de D. Afonso VI.

D. Francisco de Sousa, 3º conde do Prado<sup>836</sup>, vedor da Casa, foi apontado como gentil-homem da casa, desempenhando o cargo de estribeiro-mor, que pertencia a Pedro Guedes de Miranda, estribeiro-mor de D. João IV. Quando foi chamado a governar a Província de Entre Douro e Minho, no seu lugar entrou D. Diogo de Lima, 7º visconde Vilanova de Cerveira.

---

<sup>835</sup> FÁRIA, Leandro Dorea Cáceres e [Francisco Correia de Lacerda] – **Catástofe de Portugal na deposição d’el-rei D. Afonso o Sexto e subrogação do príncipe d. Pedro**, pp. 28-29.

<sup>836</sup> Embaixador extraordinário a Clemente X, em 1669; em 1673, foi nomeado presidente do Conselho Ultramarino e pertencia ainda aos conselhos da Guerra e de Estado. Foi elevado a 1º marquês das Minas por carta de 7-1-1670 por D. Pedro. Cf. ZÚQUETE, Afonso Eduardo Martins – **Nobreza de Portugal e do Brasil**, vol. 2, pp. 742-743.

D. João de Almeida, vedor da casa, foi provido com o cargo equivalente ao de reposteiro-mor, sendo substituído, porém, por D. Luís de Vasconcelos e Sousa, 3º conde de Castelo Melhor. Este estava casado com a filha do reposteiro-mor da Casa Real, Bernardim de Távora.

Para auxiliarem estes oficiais que D. Luísa de Gusmão nomeou, foram ainda apontados D. Vasco Mascarenhas, 1º conde de Óbidos, do Conselho da Guerra de D. João IV, D. Nuno de Mendonça, 2º conde de Vale de Reis – também antes nomeado para a casa de D. Teodósio –, D. Luís da Silva Telo, 2º conde de Aveiras, futuro gentil-homem da casa do infante D. Pedro e depois, também, durante a sua regência, e Francisco de Sousa Coutinho que, por sua morte, foi substituído por D. Pedro de Castelo Branco, 1º conde de Pombeiro.

A 16 de julho de 1662, pouco tempo após o conhecido golpe de Alcântara, Pedro Vieira da Silva informava D. Diogo de Lima, 7º visconde de Vila Nova da Cerveira, que D. Afonso VI houvera por bem cessar o serviço das semanas dos gentis-homens da sua câmara, resolvendo que o 1º marquês de Fontes, D. Francisco de Sá e Meneses, passaria a exercer o ofício, que era seu, de camareiro-mor. Deste modo, terminava a ocupação de D. Diogo de Lima como gentil-homem da câmara, sem embargo continuava a deter as entradas e mais prerrogativas de gentil-homem da câmara que até então tinha tido<sup>837</sup>.

#### **4.3 Os gentis-homens na casa de D. Pedro**

Como vimos, de acordo com o regimento da casa do infante D. Pedro, este era assistido na sua casa, enquanto infante, por 6 gentis-homens. No regimento da casa que lhe foi constituída por D. Luísa de Gusmão, a 4 de junho de 1662, o serviço dos gentis-homens era definido de modo mais pormenorizado, quando em comparação com o regimento, já analisado, da casa de D. Teodósio.

Aos gentis-homens estava reservada a «assistência mais particular da pessoa do Infante»<sup>838</sup>. Serviam à semana, cabendo ao que ficava de semana vestir e despir o infante, dormir à porta da câmara «com ela aberta», acompanhá-lo detrás, dar e tomar os recados e

---

<sup>837</sup> BA, 52-IX-4, nº 30. Ofício de Pedro Vieira da Silva para o visconde de Vila Nova da Cerveira [D. Diogo de Lima] avisando-o de que el-rei [d. Afonso 6º] houve por bem cessar o serviço das semanas dos gentis-homens de sua câmara. Paço, 16 de Julho de 1662, fl. 52.

<sup>838</sup> BA, 51-II-15, fl. 1v.

as audiências, chegar e afastar a cadeira, estar detrás desta enquanto o infante comesse e acompanhá-lo no coche. Apenas neste último cenário o gentil-homem da câmara era precedido pelo gentil-homem que tomava conta da estribaria, por desempenhar o ofício de estribeiro-mor.

Outro dos gentis-homens ficava encarregado do «fazer dar lição, e ser presente a ela todos os dias, manhã e tarde», tanto nas lições de latim e de livros, como nas de armas, ajudando, deste modo, o mestre. Às lições de treino de cavalo assistia o gentil-homem responsável pela estribaria.

Por turno tocava, de igual modo, a um gentil-homem o governo da cozinha «e seus ministros», e tudo o que era necessário para a mesa. Outro ficava encarregue da copa, ao passo que a função de trincar era delegada num outro gentil-homem. Cada uma destas ocupações era, como já ficou assinalado, desempenhada alternadamente à semana: câmara, lições, estribaria e treino a cavalo, cozinha, copa e trinchante.

O serviço estava repartido de maneira a que a casa do infante ficasse bem servida, «ajudando-se, e conformando-se os gentis-homens uns aos outros em suas ocupações, sendo um só todos, e todos um só»<sup>839</sup>.

O gentil-homem da câmara que estivesse de semana, a quem cabia assistir a D. Pedro, além de dormir à porta da câmara, comia «em casa do infante» depois de este terminar a sua refeição, «assim e da maneira que o usam os gentis-homens que hoje me servem». Os restantes não eram obrigados a dormir e comer na casa, salvo em ocasiões particulares. Tocava ao que estava a servir na câmara, ainda, a responsabilidade de gerir o dia-a-dia do infante da forma que mais lhe parecesse conveniente, conjugando obrigações, como a de ouvir missa todos os dias ou as lições, com as restantes atividades, tal como o entretenimento.

De facto, tendo em conta a idade de D. Pedro, considerava-se que este precisava de «entretenimento moço», mas somente com os criados da sua casa. À data do regimento, o infante dava-se com algumas pessoas que a idade «pede já o afastar-se de sua comunicação». A idade e, certamente, a qualidade das companhias, pois é conhecida a tendência que D. Pedro tinha, tal como o seu irmão D. Afonso, para os desacatos. Neste

---

<sup>839</sup> BA, 51-II-15, fl. 2.

sentido, era tarefa dos gentis-homens impedir a entrada «daquelas pessoas em casa, fazendo-as castigar gravemente se intentarem o contrário».

O serviço dos gentis-homens era, segundo o texto do regimento, uma «ocupação de tanta importância».

Entre os gentis-homens começava a servir na câmara o 2º conde de S. Lourenço, Martim Afonso de Melo, por ser o mais antigo. Na estribaria, ficava o 2º mais antigo que era Rui de Moura Teles. Terá tido, entretanto, ocorrido uma mudança de planos, pois, contrariando estas informações, o ofício de Pedro Vieira da Silva informava D. Rodrigo de Meneses que D. Luísa de Gusmão o nomeara primeiro gentil-homem da semana a desempenhar o seu ofício<sup>840</sup>.

Na forma de acompanhamento da passagem de D. Pedro do palácio para a sua nova residência, afirmava-se que se verificaria o modo usual, não sendo necessário «declarar porque é coisa que se vê cada dia»<sup>841</sup>. Contudo, advertia-se «que leva um erro comum, e é, irem os gentis-homens que assistem a S. A. de semana de trás no acompanhamento, porque lhe não toca se não irem diante».

Erro comum de que usaram os gentis-homens de D. Teodósio, de acordo com o texto, por tomarem como exemplo o lugar do camareiro-mor «a que se assemelha a ocupação de gentil-homem na semana que lhe toca». Porém, este apenas acompanhava o monarca atrás quando este saía, levando fralda ou enquanto saía da câmara. Fora estas duas situações, o camareiro-mor seguia sempre acompanhando de frente.

Quando o príncipe saía, tocava ao estribeiro-mor ir atrás dele, mesmo ainda dentro de casa «e declara-se isto para que se não alegue pelo tempo adiante este papel, que segue o erro comum, e costume em que hoje estão as coisas»<sup>842</sup>.

\*\*\*

Feito este percurso, retomamos a pergunta: porque motivo foi introduzido no serviço da câmara o cargo de gentil-homem, ofício que não existira antes na estrutura da Casa Real?

---

<sup>840</sup> BA, 54-IX-24, nº 248 (9). Paço, 4 de Junho de 1662.

<sup>841</sup> BA, 51-II-15, fl. 5.

<sup>842</sup> BA, 51-II-15, fl. 5.

É difícil encontrar uma resposta pois há variantes distintas a considerar. Por um lado, temos que ter em conta que com o 1º de dezembro houve uma clara intenção de recuperar a tradição portuguesa. Por outro, a verdade é que durante o período da monarquia dual, houve novidades que naturalmente entraram na «constituição política portuguesa»<sup>843</sup>, como aliás já vinha sucedendo anteriormente, desde o século XVI.

Algumas destas foram evoluções ou transformações que acabaram por dar respostas a necessidades práticas. Assim, quando se menciona que a nova dinastia se empenhou na recuperação da tradição secular portuguesa, há que ter em linha de conta que houve efetivamente alterações introduzidas ao tempo da governação filipina que os Bragança mantiveram. Exemplo disso foram as novas configurações de comunicação entre a Coroa e o Reino nas reuniões de Cortes, a partir de então<sup>844</sup>.

Durante os 60 anos de governação filipina, não é, pois, de estranhar que os nobres portugueses tenham tomado um ainda maior conhecimento dos estilos da corte madrilena, sendo alguns desses passíveis de serem aproveitados e adaptados à realidade portuguesa.

A juntar a tudo isto, não podemos deixar de nos interrogar se, ao se integrar um modelo estrangeiro e comum a diversas cortes, se pretendia mostrar que a Casa Real portuguesa estava ao mesmo nível das demais. Relembre-se que a criação da Casa do Infantado para dar sustento ao filho segundo do monarca ia ao encontro do que era já habitual nas outras cortes.

Assim, apesar de uma referência muito básica aos gentis-homens no regimento da Casa Real que parece, de facto, indiciar que se preparava a entrada destes no serviço régio, o seu exercício aparece disposto e descrito nos textos regulamentares das casas do herdeiro da coroa e dos infantes. Ora isto merece ser analisado como uma forma de controlar o surgimento de contrapoderes que decorreriam da possibilidade de algum destes núcleos se tornar Casa Real. Ou seja, sendo os cargos desta, como é sabido, hereditários, em teoria os proprietários transitavam de um reinado para o outro.

Ao ser concedido ao herdeiro da coroa uma casa com mordomo-mor, camareiro-mor, estribeiro-mor, etc., seria expectável que, quando o herdeiro se tornasse rei, houvesse

---

<sup>843</sup> HESPAÑA, António Manuel – O governo dos Áustrias e a “modernização” da constituição política portuguesa. In **Penélope. Fazer e desfazer a história**, 2 (1989), pp. 50-73.

<sup>844</sup> CARDIM, Pedro – **Cortes e Cultura Política no Portugal do Antigo Regime**.

conflitos entre estes e aqueles que, a partir de então, passariam, por hereditariedade, a servir o novo rei. Daí que a casa de D. Afonso VI, durante a regência de D. Luísa de Gusmão, também fosse composta por gentis-homens, com a ressalva de que nos atos públicos, o monarca – recorde-se, já jurado – seria assistido pelos oficiais da Casa Real. Contudo, esta clarificação não significou que não existissem atropelos a esta disposição, como analisamos na 3ª parte do nosso trabalho.

Com efeito, a opção pelos gentis-homens podia, à partida, mitigar problemas e conflitos que se adivinhavam, ao mesmo tempo que o príncipe ou o infante tinham ao seu dispor um serviço condigno. Estes, como vimos, por seu turno, desempenhavam as funções equivalentes aos oficiais mais próximos da pessoa régia.

Não esqueçamos ainda outro pormenor de relevância. Os camaristas serviam à semana, o que também poderia significar que a influência destes nos espíritos, ainda pouco maduros e facilmente influenciáveis, do príncipe e dos infantes, seria, esperava-se, menor.

Porém, a verdade é que permanece em aberto a questão de saber quem propôs a adoção deste novo modelo para Portugal. Teria sido Pedro Vieira da Silva, profundo conhecedor do cerimonial da corte madrilena e autor dos regimentos mais importantes do funcionamento da Casa Real portuguesa após a Restauração?

Não obstante, certo é que com D. Pedro a integração dos camaristas na Casa Real foi uma realidade. Numa primeira fase, escudou-se, perante os vários protestos do 1º marquês de Fontes, camareiro-mor, um dos que saía lesado com esta alteração, no argumento de que assumia a regência e não a dignidade régia. Mas, em 1683, após a morte do irmão, quando seria expectável que os oficiais da Casa Real retomassem os seus lugares, os gentis-homens continuaram a assisti-lo.

#### 4.4 Os gentis-homens da câmara na Regência e Reinado de D. Pedro II

D. Pedro, tal como o seu pai, ficara a dever o governo do reino à nobreza. Em 1641 assinalou o castelhano Quevedo<sup>845</sup> que D. João IV não seria rei, mas sim réu dos seus conterrâneos. Referia outra fonte coeva que cada um destes nobres que tinham participado na Restauração julgava que «tem o rei de sua mão, e a seu mando, porque o tem por feita sua, como verdadeiramente é»<sup>846</sup>.

É certo que os contextos tinham sido diferentes, a nobreza não era a mesma, mas não é menos verdade que também com D. Pedro encontramos em diversos autores a afirmação que o regente e rei de Portugal estava condicionado na sua ação pelos homens que o tinham colocado no poder.

É a estes que dedicamos agora a nossa atenção, primeiro analisando-os como grupo, depois individualmente.

Como já ficou referido, alguns autores coevos mencionaram que D. Pedro não assumiu o título de rei e apenas a regência por pressão dos camaristas, sobretudo, do 2º conde da Torre e do 3º conde de S. João. Se D. Pedro fosse rei, sublinharam, os cargos-mores da corte voltariam a ser ocupados pelos seus proprietários, deixando assim de estar à disposição de D. Pedro e, conseqüentemente, dos gentis-homens. Referiram-se, por exemplo, aos casos do 2º marquês de Gouveia, mordomo-mor, e do 1º duque de Cadaval, condestável do reino<sup>847</sup>.

Ora esta passagem sugere que os camaristas teriam afastado o mordomo-mor das suas funções. Com efeito, muito embora o encontremos em funções públicas, isso não significa que na prática continuasse a ter exercício pleno na Casa Real. Em todo o caso, é

---

<sup>845</sup> QUEVEDO, Francisco de – **Descífrase el alevoso manifiesto con que previno el levantamento del duque de Berganza don Agustín Manuel de Vasconcelos. Obras Completas.** Madrid, 1932, citado por VALLADARES, Rafael – **A independência de Portugal. Guerra e Restauração 1640-1680.** Lisboa: Esfera dos Livros, 2006, p. 277.

<sup>846</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo – A Restauração (1640-1668). In RAMOS, Rui (coord.) – **História de Portugal**, p. 295.

<sup>847</sup> Por ordem cronológica, alguns dos autores que a isto se referem são Bernard Gascoigne (aprox. em 1668) e o abade Maserati (em 1674).

Ver MATOS, Gastão de Melo de – **Notícias da Corte em 1668**, p. 20; AGS, **Estado**, legajo 2626, carta de 7 de Março de 1674.



bom não esquecer a ausência do marquês de Gouveia quando foi enviado para a embaixada de Madrid entre 1670 e 1673.

Por outro lado, ao duque de Cadaval, o maior título do reino, era suposto estarem reservadas algumas regalias que à partida pareciam ficar limitadas com os gentis-homens. E, de facto, ficaram durante algum tempo.

O abade Maserati, diplomata que permaneceu em Portugal entre 1673 e 1679 e que rapidamente criou uma boa rede de informadores, entre os quais se destaca para D. António Álvares da Cunha, trinchante da Casa Real<sup>848</sup>, mencionou que depois do afastamento de D. Afonso VI, vários ofícios da Casa Real antes ocupados pelos denominados «Alfonsistas», pessoas fiéis ao rei mesmo depois de 1667, ficaram por ocupar.

Esta lacuna teria beneficiado um grupo de gentis-homens da câmara do regente, os camaristas. Reportando-se a 1674, lembrava que os camaristas tinham acesso direto à câmara do príncipe e, ponderava Maserati – à semelhança de outros autores<sup>849</sup>, alguns deles sugeriram-no antes –, estariam muito provavelmente contra a coroação de D. Pedro com receio de que os ofícios da Casa Real que estavam vazios voltassem a ser atribuídos, terminando assim o seu valimento junto de D. Pedro<sup>850</sup>.

A crer nas cartas do abade espanhol, em 1678, as notícias sobre o piorar do já muito debilitado estado de D. Afonso VI foram recebidas com alegria pelo 1º duque de Cadaval e pelo 1º marquês de Fronteira. A dúvida estava em perceber se era alegria verdadeira por ficar o regente livre da sombra do irmão, ou se era dissimulada. Mas, na verdade, Maserati não foi o primeiro a sugerir que estes homens que rodeavam D. Pedro o mantinham “refém” das suas imposições, não sendo o regente independente para atuar como queria<sup>851</sup>. Também o enviado inglês, Francis Parry, tinha reportado essa mesma impressão para Londres.

Em todo o caso, vale a pena aqui recordar a cuidadosa posição tomada nas Cortes de 1668 por quase todos os camaristas quanto à forma e ao título com que D. Pedro devia

---

<sup>848</sup> CARDIM, Pedro – «Nem tudo se pode escrever». Correspondencia diplomática e información «política» en Portugal durante el siglo XVII. In **Cuadernos de Historia Moderna. Anejos**, 2005, IV 95-128, p. 109.

<sup>849</sup> PAIXÃO, Alexandre da – **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna**, volume 1, p. 84.

<sup>850</sup> AGS, **Estado**, legajo 2626, carta de 7 de Março de 1674.

<sup>851</sup> AGS, **Estado**, Legajo 2633, carta de 4 de Abril de 1678.

governar. De todos, apenas o 2º conde de Vilar Maior defendia que D. Pedro devia governar como governava então, ou seja, como regente. Os restantes, o 3º conde de S. João, o 2º conde da Torre, D. Rodrigo de Meneses e o 2º conde de Aveiras votaram que tal decisão devia ser consultada por Letrados, Teólogos e Canonistas. De mesma opinião foi o 2º marquês de Gouveia, mordomo-mor da Casa Real, e o monteiro-mor, Garcia de Melo. O 1º duque de Cadaval, por seu turno, considerava que D. Pedro se devia coroar rei<sup>852</sup>.

Sublinhe-se ainda que em 1679, D. Simão de Vasconcelos escreveu ao seu irmão, D. Luís de Vasconcelos e Sousa, 3º conde de Castelo Melhor, exilado em Inglaterra junto de D. Catarina de Bragança, que os camaristas tinham intenção de fazer coroar o regente, «pelos seus particulares». Sendo certo que D. Pedro havia de sobreviver ao seu irmão, queriam os gentis-homens adiantar-se à natureza com «indústria». Concluía que os camaristas estavam «senhores de tudo e assim farão o que quiserem e o pior é que ainda aqueles mais empenhados no governo são os que mais o murmuram, ao ver a pouca resolução que aqui há para as coisas»<sup>853</sup>.

Recuando a 1673, Francis Parry, enviado inglês em Portugal, dizia que os homens que lideravam a corte portuguesa, os camaristas, eram tão contrários uns aos outros nos seus interesses, tão inquietos e incertos, que era impossível chegar a alguma conclusão quando era preciso tratar de negócios<sup>854</sup>.

Participavam em decisões referentes a importantes negócios de estado e da governação, nomeadamente em 1673, quando se tratava da audiência de despedida do conde de Humanes, embaixador espanhol, na sequência do complicado contexto da conspiração contra D. Pedro. Do grande debate que se gerou em torno do assunto, uma das propostas ia no sentido de prender o embaixador, considerando-o como um dos mentores da conspiração. A consulta foi aprovada no Conselho de Estado, mas D. Rodrigo de Meneses, o 1º marquês de Fronteira e o 2º conde de Vilar Maior «persuadiram» o príncipe a não

---

<sup>852</sup> CUNHA, Tristão da Cunha (conde de Povolide) – **Portugal, Lisboa e a Corte nos Reinados de D. Pedro II e D. João V**. pp. 96-97.

<sup>853</sup> PALHA, Fernando – **O conde de Castel Melhor no exílio. Ensaio biográfico**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1883, p. 152, carta de 6 de Novembro de 1679.

<sup>854</sup> NA, SP 89/12, Francis Parry to Lord Arlington, Apr. 26/May 6 1673m Lisbon, fl. 235.

enveredar por tal caminho, alegando que tais procedimentos levariam à guerra, cenário que, afinal, ninguém queria<sup>855</sup>.

Nem sempre os gentis-homens da câmara fizeram parte de órgãos relevantes, tais como no Conselho de Estado, o que não significa, contudo, que não tomassem parte na governação. Na realidade, Francis Parry, diversas vezes mencionou que os negócios principais eram conduzidos pelo 1º marquês de Fronteira e, após a morte do 1º marquês de Marialva, pelo 2º conde de Vilar Maior, ambos camaristas de D. Pedro<sup>856</sup>.

O comissário inglês chega mesmo a afirmar que era muito provável que os camaristas impedissem que os lugares vagos do Conselho de Estado fossem preenchidos, exatamente para não perderem o seu poder.

Em 1679, precisamente estes dois gentis-homens, o marquês de Fronteira e o conde de Vilar Maior, foram nomeados conselheiros de estado, aumentando assim a influência que tinham nos assuntos da governação<sup>857</sup>.

Contrário a este sistema dos gentis-homens era o confessor de D. Pedro, o padre Manuel Fernandes. Num texto que deixou manuscrito, questionava como era possível «governar bem» com 5 homens, 1 em cada semana. Defendia que «um só deve ser o que rege a barca, nunca foi bom ter muitas chaves de arca». Cada um tinha a sua opinião, de acordo com a qual dispunha a sua semana. Ora, como eram opiniões diferentes umas das outras, «não pode o governo ser igual»<sup>858</sup>, influenciando esta desigualdade no príncipe.

Também para os gastos, esta era uma má solução. Como podia a casa ser rica quando não era governada apenas por um, mas por cinco gentis-homens à semana? Não era possível delinear um plano a longo prazo, pois só se tratava de satisfazer a semana que se tinha a cargo. E assim, a casa do príncipe continuava por ordenar.

Seria intenção do confessor convencer o regente que era melhor ficar a ser servido por um gentil-homem apenas? Se sim, defenderia o seu poderoso amigo, o 1º marquês de Fronteira?

---

<sup>855</sup> NA, SP 89/12, Francis Parry to Sir Joseph Williamson, Nov. 12/22 1673, Lisbon, fl. 277.

<sup>856</sup> NA, SP 89/13, Francis Parry to Sir Joseph Williamson, Aug. 17/27 1675, Lisbon, fl. 99.

<sup>857</sup> AGS, **Estado**, Legajo 7056, carta de 4 de Setembro de 1679.

<sup>858</sup> BA, 51-V-78, fl. 39.

Para se resolver alguma questão, o serviço dos gentis-homens à semana também causava dificuldades. Referia o jesuíta que «quem tem negócio se fala com um, diz este, que se fora cousa do seu ofício fizera, mas que fale a Sua Alteza que ele que não é ministro e assim não há com que se conclua um negócio».

Criticava ainda o facto de os camaristas alterarem as resoluções tomadas pelo Conselho de Estado quando a estes eram comunicadas. O confessor mencionava claramente que os camaristas, além do poder que tinham na sua mão pela disposição das suas ocupações, falavam aos ministros «para seus encomendados» e que, como a dependência era tanta, os ministros faziam o que eles queriam. Aliás, o peso dos poderosos era de tal ordem elevado «que vai entrando medo nos ministros nos tribunais, e não se atrevem a dizer o que sentem com medo de caírem na indignação dos poderosos, e de Sua Alteza porque estão junto dele»<sup>859</sup>.

O confessor também não se coíbiu de fazer críticas diretas a D. Pedro, pois como orientador espiritual do regente, tinha por missão velar pela consciência régia e sentia o dever de nortear os seus passos na governação. Neste sentido, salientava que o príncipe não tinha voto ativo e que estava cercado pelos camaristas, sem ação própria<sup>860</sup>.

Reparava que se D. Pedro ouvia as matérias e assuntos do governo, só tomava, contudo, conhecimento da versão de quem as sugeria. Acrescentava ainda que «Sua Alteza não vê o que assina»<sup>861</sup> e que não ouvia ler certas petições<sup>862</sup>.

Do que ficou dito, parece ficar claro que neste grupo as parcialidades e fações reinavam.

---

<sup>859</sup> BA, 51-V-78, fl. 39v.

<sup>860</sup> BA, 51-V-78, fl. 40v.

<sup>861</sup> Novamente um comentário ao lado sugere que esta informação é falsa.

<sup>862</sup> Tal como noutras notas, esta tem um apontamento manuscrito onde se lê «falsamente».

CAMARISTAS	Datas	Funções que acumulavam
<b>D. João de Mascarenhas, 2º conde da Torre e 1º marquês de Fronteira</b>	Desde 1667 até morrer a 16.9.1681	Conselheiro de estado em 1679 Vedor da fazenda, do conselho da guerra e mestre de campo geral da corte e estremadura Junta dos Três Estados
<b>D. Luís Álvares de Távora, 3º conde de S. João e 1º marquês de Távora</b>	Desde 1667 até morrer a 25 /26 de novembro de 1672	Do conselho de Guerra e vereador da Câmara de Lisboa
<b>D. Luís da Silva Telo de Meneses, 2º conde de Aveiras</b>	Desde 1667 até morrer a 20 de novembro de 1672	Regedor da Casa da Suplicação e Presidente da Mesa da Consciência e Ordens
<b>D. Manuel Teles da Silva, 2º conde de Vilar Maior e 1º marquês de Alegrete</b>	Desde 1667 até morrer D. Pedro II, transitando para o reinado de D. João V. Morre em 1709	Conselheiro de estado em 1679 Regedor da Casa da Suplicação (1669) <sup>863</sup> , vedor da Fazenda da repartição de África (1672) e do Reino
<b>D. Rodrigo de Meneses</b>	Desde 1662 até morrer em junho de 1675	Estribeiro-mor da Casa Real. Foi desembargador do paço, regedor da Casa da Suplicação, da Junta dos Três Estados, governador da Relação do Porto. Presidente do Desembargo do Paço Conselheiro de Estado de D. Pedro
<b>D. António Luís de Meneses, 3º conde de Cantanhede e 1º marquês de Marialva</b>	Camarista de D. Pedro depois de 2 de março de 1668 <sup>864</sup> até morre a 16 agosto 1675	Conselho de estado de D. João IV, vedor da fazenda, governador das armas da corte, província da Estremadura e praça de Cascais, capitão general do exército da província do Alentejo
<b>D. Pedro António de Meneses, 4º conde de Cantanhede e 2º marquês de Marialva</b>	Data de entrada desconhecida, mas em 1684 a relação francesa do reino aponta-o como gentil-homem da câmara, acumulando naquela altura com o ofício de estribeiro-mor até o seu primo ter idade para o assumir <sup>865</sup> Passa para D. João V	Conselho de Estado, vedor da fazenda, governador das armas de Lisboa, da praça de cascais e da província da Estremadura, capitão general do exército, e província do Alentejo Presidente da Junta do Comércio
<b>D. José de Meneses, 1º conde de Viana</b>	Feito camarista a 3.2.1698 Passa para D. João V	Estribeiro-mor da Casa Real Do Despacho do rei, conselheiro de estado

**Tabela 20 – Gentis-homens da Câmara durante a Regência e Reinado de D. Pedro II**

#### 4.4.1 D. Rodrigo de Meneses

Filho de D. António de Meneses e de D. Inês de Ávila, era irmão mais novo de D. António Luís de Meneses, 3º conde de Cantanhede e 1º marquês de Marialva.

Foi, como já dissemos, o único gentil-homem da câmara que se manteve desde a constituição da casa para D. Pedro em 1662, feita por D. Luísa de Gusmão. Desde logo, a 27

<sup>863</sup> ANTT, **Casa de Cadaval**, nº 11, Juramentos prestados na chancelaria-mor do reino para o desempenho de cargos públicos, 17 de Setembro de 1669, fl. 6.

<sup>864</sup> Alvará para se publicar a paz com Espanha, sendo D. António Luís de Meneses referido como 1º marquês de Marialva, 3º conde de Cantanhede, do Conselho de Estado e vedor da Fazenda.

<sup>865</sup> SERRÃO, Joaquim Veríssimo – **Uma Relação do Reino em 1684**, p. 34.

de junho de 1662, era indicado para desempenhar funções de estribeiro-mor do infante, ofício que desempenhou na regência<sup>866</sup>.

Nas fontes coevas encontramos poucas referências à sua presença no início da regência. Terá havido um certo apagamento do seu papel? Terá sido estratégia de D. Rodrigo de Meneses deixar assentar um pouco a poeira e que as parcialidades se definissem em vista da nova situação, começassem a fazer o seu jogo, para ele próprio estudar como havia de atuar? Teria sido posto um pouco de lado por um D. Pedro pesaroso, que amaldiçoava<sup>867</sup> a hora em que se tinha deixado convencer a afastar o irmão? São perguntas de difícil resposta, em todo o caso, nas fontes coevas, é a partir de 1670 que (re)encontramos o seu nome a surgir com maior regularidade.

Não obstante, não podemos deixar de considerar o peso que teve em conseguir importantes nomeações para a sua família. D. António Luís de Meneses, 1º marquês de Marialva, foi nomeado gentil-homem da câmara e na Casa das Rainhas, o lugar de camareira-mor foi atribuído a D. Catarina Coutinho, que era sua cunhada e sogra, e como dona de honor colocou a sua mulher, D. Guiomar de Meneses.

Quando D. Antónia Luísa de Bourbon se conseguiu introduzir na tribuna da Capela Real a pedir clemência para o seu marido, Fernando Mascarenhas, a influência de D. Rodrigo de Meneses sobre D. Pedro era notória. De facto, conforme relatou o conde de Povolide: «Finalmente foi preso e degolado na Praça do Rossio de Lisboa Fernando Mascarenhas cuja mulher, irmã do Conde de Arcos, entrou com ele e dois filhos na tribuna, quinta-feira de Endoenças, aonde estava Sua Alteza, a pedir-lhe a vida de seu marido com muitas lágrimas. Sua Alteza enternecido olhou para D. Rodrigo de Meneses, que era um dos que ali estavam, e se disse que D. Rodrigo dissera com a cabeça que não, e Sua Alteza não perdoou»<sup>868</sup>. Apesar disso, D. Pedro acabou por perdoá-lo, enviando-o para a Índia, onde veio a falecer.

Teria sido através dele, refere Maserati, que o irmão, o 1º marquês de Marialva – o único que não tinha sido camarista do infante –, conseguiu também influência junto de D.

---

<sup>866</sup> BA, 54-IX-24, nº 248 (11). A 12 de Setembro, 17 de Outubro e 18 de Dezembro encontramos portarias de D. Rodrigo de Meneses aceitando moços da estriberia ao serviço de D. Pedro, com as moradias que lhes pertenciam.

<sup>867</sup> Como refere Francis Parry.

<sup>868</sup> ATAÍDE, Tristão da Cunha e (conde de Povolide) – **Portugal, Lisboa e a Corte nos reinados de D. Pedro II e D. João V**, p. 105.

Pedro, sugerindo a sua grande preeminência «cuya balia con este Principe era el principal apoyo de la autoridad del Marques»<sup>869</sup>.

Além disso, da família Meneses foi nomeada a camareira-mor de D. Maria Francisca, D. Catarina Coutinho, cunhada de D. Rodrigo.

A crer no texto da **Anti Catástrofe**, texto redigido por um partidário de D. Afonso VI, seria D. Rodrigo de Meneses o motor do afastamento entre os dois irmãos, tendo completo controle sobre o infante, propondo ele próprio as nomeações de gentis-homens que teria solicitado ao rei<sup>870</sup>. Por seu turno, a **Catástrofe** refere-se aos diversos esforços desenvolvidos no sentido de o afastar, nomeadamente com a nomeação para Presidente do Desembargo do Paço, a 27 de julho de 1663<sup>871</sup>, em substituição de Rui de Moura Teles, ou a nomeação para vice-rei da Índia<sup>872</sup>, o que, para lá da parcialidade de ambas as fontes, indicia, sem dúvida alguma, a importância de D. Rodrigo de Meneses. De facto, este manteve-se na casa do infante desde a sua constituição, transitando depois para a de D. Pedro enquanto regente de Portugal. Foi necessária astúcia para resistir, apesar das circunstâncias políticas internas.

O autor do texto partidário de D. Afonso VI traça uma imagem bastante negativa de D. Rodrigo de Meneses, a quem apelida de maquiavélico e identifica como «principal diretor de toda esta máquina perniciososa». Segundo este, o camarista «introduzia [...] em todas as suas conversações, que sua Alteza não punha o seu desvelo, senão em como poderia ser um príncipe perfeito; que a luz da razão o tinha ilustrado para emendar os divertimentos da idade passada, de tal sorte, que com insigne resplendor poderia governar o mundo; e que onde ele estava eram pouco poderosos e eficazes os maus exemplos, para que se deixassem os ditames mais justos»<sup>873</sup>.

Dava, pois, a ideia de que D. Pedro se preparava para um cenário hipotético em que teria de assumir maiores responsabilidades no reino. D. Rodrigo de Meneses tentaria

---

<sup>869</sup> AGS, **Estado**, Legajo 2629, fl. 290.

<sup>870</sup> **A Anti-catástrofe: história d'el-rei D. Afonso 6º de Portugal**. Publicado por SOUSA, Camilo Aureliano da Silva e. Porto: Tipografia da Rua Formosa, 1845, pp. 31-32 ; 36-37.

<sup>871</sup> MACEDO, António de Sousa de – **D. Afonso VI segundo um manuscrito da Biblioteca da Ajuda**, p. 161.

<sup>872</sup> FARIA, Leandro Dorea Cáceres e [Francisco Correia de Lacerda] – **Catástrofe de Portugal na deposição d'el-rei D. Afonso o Sexto**, p. 310.

<sup>873</sup> **A Anti-catástrofe: história d'el-rei D. Afonso 6º de Portugal**, p. 235.

também, por todos os expedientes disponíveis, evitar a união entre o rei e o infante, ainda que «os validos» assim o quisessem<sup>874</sup>.

Francis Parry também reconhecia D. Rodrigo de Meneses como um dos principais agentes do golpe palaciano de 1667. Ao falar do afastamento de todos camaristas de D. Pedro que tinham sido nomeados por D. Luísa de Gusmão, à exceção de Meneses – esquecendo-se ou desconhecendo que também D. Jorge de Melo se manteve, numa primeira fase, ao serviço –, comentou que se Castelo Melhor o tivesse afastado, conservando todos os outros, teria feito melhor<sup>875</sup>.

D. Rodrigo de Meneses, gentil-homem da câmara, estribeiro-mor do regente D. Pedro, supervisionava ainda o expediente do Despacho das Mercês, ou seja, pelas suas mãos passavam as petições de mercês e de remunerações de serviços.

Morreu em 1675, no mesmo ano que o seu irmão.

#### **4.4.2 D. António Luís de Meneses, 1º marquês de Marialva**

Nas instruções francesas, duas das pessoas apresentadas como sendo influentes eram o 1º marquês de Sande, D. Francisco de Melo e Torres, e o 1º marquês de Marialva. Trata-se de indicações referentes a 1665, já na altura do valimento do conde de Castelo Melhor<sup>876</sup>.

Com o fim da regência, D. Francisco de Melo e Torres apressou-se a escrever ao 3º conde de Castelo Melhor, manifestando a sua lealdade. Apesar disso, era conhecida a sua parcialidade por D. Luísa de Gusmão. A relação entre o 1º marquês de Sande e D. Luís de Vasconcelos e Sousa foi-se construindo na base de melhores serviços diplomáticos que o Escrivão da Pureza foi concedendo ao embaixador, nomeadamente, a negociação de casamento de D. Afonso VI. Em todo o caso, parece-nos que ser «influyente» com Castelo Melhor será demasiado.

Além disso, como já demonstrado, as relações entre o 1º marquês de Sande e o 3º conde de Castelo Melhor foram-se tornando tensas, ao ponto de D. Francisco de Melo e

---

<sup>874</sup> *Ibidem*, pp. 334-336.

<sup>875</sup> PARRY, Francis – *Relação da Revolução Palaciana de Portugal em 1668*, p. 16.

<sup>876</sup> CAIX DE SAINT-AMOUR – *Recueil des Instructions données aux ambassadeurs et ministres de France depuis les Traités de Westphalie jusqu'à la Révolution Française*. Tomo III *Portugal*. Paris: Félix Alcan, Éditeur, 1886, p. 98 ; SANTARÉM, visconde de – *Quadro Elementar*. Tomo IV, parte 2, p. CLXXIX.



Torres considerar D. Luís de Vasconcelos e Sousa como um inimigo, declarando-lhe na cara «que só o amor que ele tinha pelo seu país e pelo Rei de Portugal o impediam de estar à cabeça dos seus inimigos e que, se lá estivesse, saberia melhor que eles encontrar meios de o arruinar. Que não eram nem o seu mérito, nem a sua boa administração que lhe faziam temer expor o Estado perdendo-o, mas só a teima do Rei em mantê-lo»<sup>877</sup>.

Por outro lado, D. António Luís de Meneses, 1º marquês de Marialva, parece ter beneficiado com a perda de influência do 6º conde de Atouguia com os outros dois membros do triunvirato<sup>878</sup>. Na realidade, Marialva foi um dos novos conselheiros de estado nomeado por D. Afonso VI, onde também se encontrava o 1º marquês de Sande.

A crer no autor da **Anti Catástrofe**, D. António Luís era, contudo, da facção do príncipe. Com efeito, foi um dos que contribuiu para o afastamento do valido de D. Afonso VI. Mas como as relações que se desenvolviam no espaço da corte não eram simples e lineares, não é com grande surpresa que verificamos que, por volta de 1665, Marialva se tentou introduzir no favor do conde de Castelo Melhor.

Certamente este não perderia, por seu turno, a possibilidade de estar próximo do irmão de D. Rodrigo de Meneses, o camarista que resistira a todas as alterações na composição da casa de D. Pedro. Por seu turno, a tomarmos como válidas as informações de um papel anónimo, o marquês de Marialva assistia na câmara de D. Afonso VI como espião<sup>879</sup>.

Para lá disto, o marquês de Marialva granjeara reputação nas Guerras da Restauração, estando bastante ativo nos anos de 1664 a 1666. Em todo o caso, convém aqui sublinhar, como em trabalho recente se defendeu, que D. António Luís de Meneses, ainda conde de Cantanhede, não possuía uma grande experiência militar, ao contrário da construção que foi feita em torno desta ideia em textos coevos.

---

<sup>877</sup> BRANCO, Theresa Schedell de Castelo – **Vida de D. Francisco Mello Torres, 1º conde da Ponte – Marquês de Sande**, p. 525.

<sup>878</sup> «Quanto ao resto, Castelo Melhor e Sebastião César continuavam no valimento, mas Atouguia indispusera-se com eles, e em seu lugar introduzira-se Marialva, ‘são coisas deste mundo, em que não há firmeza’», IDEM – **Ibidem**, p. 467, citando Arquivo dos Condes da Ponte 552-31.

<sup>879</sup> BL, **Add.** 35099 – Papers relating to Portugal. Fl. 149. Papel anónimo e solto.

Também Francis Parry o menciona. PARRY, Francis – **Relação da Revolução Palaciana de Portugal em 1668**, p. 25.

Como nota Fernando Dores Costa, o conde cumprira algumas tarefas de índole militar, nomeadamente quanto às fortificações marítimas, logo após a aclamação de D. João IV, mas não há referência a quaisquer atividades neste domínio, entre 1643 e 1658. Além disto, conta-se uma participação forçada na expedição militar naval a Cádiz, a qual saiu fracassada.

Depois de regressar, D. António Luís de Meneses andou pelo reino a levantar tropas, notabilizando-se como governador de ações de recrutamento, como refere o citado autor.

Foi chamado ao comando do exército que se formou para ir socorrer Elvas enquanto chefe da parcialidade que se opunha ao grupo que até então influenciara as divisões do governo, com destaque para o conde de Odemira, e que fora responsável pelo avanço sobre Badajoz.

A falta de experiência militar de D. António Luís de Meneses levou a que a sua nomeação fosse encarada com estranheza. Continuando a seguir as informações de Fernando Dores Costa, Cominges qualificou o Cantanhede como um homem sem experiência e sem talento. Não obstante, o certo é que alcançou a vitória das Linhas de Elvas em janeiro de 1659. O mérito ficou a dever-se, porém, na opinião de Gastão de Melo de Matos, mais à capacidade das segundas figuras do exército que dirigia, entre os quais André de Albuquerque, do que a D. António Luís de Meneses. De facto, tal ver-se-ia nos dissabores que a campanha de 1662 lhe trouxe ao desprezar o saber de Schomberg. Mas, em 1665, a batalha dos Montes Claros conferiu-lhe um grande prestígio.

Assim, tudo parece indicar que o marquês de Marialva não era um dirigente militar, mas um fidalgo da corte que se destacou pela capacidade de levantar e reunir tropas. Não era um estratega, usando, uma vez mais, as palavras de Fernando Dores Costa, servindo sim de mediador entre uma ordem de urgência bélica e uma sociedade resistente à mobilização.

A sua imagem como militar da Guerra da Restauração foi, pois, uma construção<sup>880</sup>. Em todo o caso, não parece haver dúvidas da sua participação na conspiração para o rompimento com a monarquia filipina. Na realidade, D. António Luís de Meneses juntava na sua quinta, para os lados de Alcântara, várias das pessoas que intervieram no movimento<sup>881</sup>.

---

<sup>880</sup> COSTA, Fernando Dores – A nobreza é uma elite militar? O caso Cantanhede-Marialva em 1658-1665. In CARDIM, Pedro, CUNHA, Mafalda Soares da e MONTEIRO, Nuno Gonçalo (coords.) – **Optima Pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime**. Lisboa: ICS, 2005, pp. 169-190, em especial a partir de p. 178.

<sup>881</sup> BRANCO, Theresa Schedell de Castelo – **Vida de D. Francisco Mello Torres, 1º conde da Ponte**, p. 50.

De acordo com as fontes diplomáticas inglesas, o marquês de Marialva não era uma pessoa popular. Di-lo, por exemplo, o cônsul Maynard em abril de 1668<sup>882</sup>. Não esqueçamos a confusão gerada e a fúria da população que tentou forçar a entrada na sua casa, na sequência do descontentamento pela tomada de Évora mesmo antes da batalha do Ameixial, em 1663. Aos gritos «morram os traidores», Marialva terá acudido dizendo que todos eram bons portugueses e perguntando à população se o tomavam a ele por traidor, recebeu de resposta «traidor não, ladrão sim», no contexto dos rumores de que desviara fundos da fazenda.

Depois do afastamento de D. Afonso VI, D. António Luís de Meneses ter-se-á, numa primeira fase, aproximado da rainha D. Maria Francisca, mas ao que alguns relatos estrangeiros levam a crer, o marquês teria percebido que ficaria melhor sob o favor do príncipe e não de D. Maria Francisca.

D. António Luís de Meneses ter-se-á aproximado da casa da rainha na perspetiva de alcançar algum favor. Ora, isto sugere-nos dois cenários. Um primeiro, em que o terá feito na incerteza de conseguir algum cargo junto de D. Pedro. Não esqueçamos que o 1º marquês de Marialva não era um dos gentis-homens da casa do infante, sendo apenas integrado ao serviço de D. Pedro quando este já era regente, em data que, até agora, não nos foi possível apurar, mas possivelmente em março de 1668.

Num segundo cenário há que ponderar que, inicialmente, o marquês de Marialva terá considerado que estar ao serviço de D. Maria Francisca ser-lhe-ia favorável, chegando depois à conclusão de que esta não lhe proporcionaria a influência que lhe interessava no governo.

Esta maleabilidade de posição encontrará eco em alguns autores, nomeadamente em Parry e em Maserati que escreveram que os irmãos Meneses pendiam para quem oferecesse mais dinheiro<sup>883</sup>.

---

<sup>882</sup> NA, SP 89/9, Consul Maynard to Lord Arlington, 10/20 Abril, Lisboa, fl.53.

<sup>883</sup> AGS, **Estado**, legajo 2626, carta de 18 de dezembro de 1673; CARDIM, Pedro – «Nem tudo se pode escrever». Correspondencia diplomática e información «política» en Portugal durante el siglo XVII. In **op. cit.**, p. 113.

#### 4.4.3 D. Pedro António de Meneses, 2º marquês de Marialva

Relata o autor de **Monstruosidades** que em 1676, pouco tempo após a morte do pai, o entretanto elevado a marquês de Marialva, D. Pedro António de Meneses, ter-se-ia enamorado de uma dama e, ao «saber que o senhor de Pancas se lhe adiantava no direito da preferência, e com os olhos do ciúme presumiu a dama na liteira do competidor; sem mais exame fez um tiro á liteira, com que matou um macho, sem que nele houvesse pessoa que recebesse o emprego»<sup>884</sup>.

Este episódio chegou aos ouvidos do príncipe que resolveu mandar prender um no castelo e o outro no Limoeiro «ficando no ar o desafio e o agravo»<sup>885</sup>.

Além de camarista, D. Pedro António assumiu o cargo de estribeiro-mor na vez do seu primo, o 1º conde de Viana, até que este tivesse idade de o exercer. Em 1684, **État do Royaume**<sup>886</sup> identifica-o ainda neste posto, altura em que D. José de Meneses teria 14 anos de idade. Neste ano, além de ter à sua responsabilidade o regimento de Cascais, era também já camarista de D. Pedro II, não nos tendo possível precisar, até agora, a data em que começou a desempenhar tal função na Casa Real. Manteve-se neste mesmo posto com D. João V<sup>887</sup>.

Foi nomeado para o Conselho de Estado de D. Pedro II e ocupou ainda as funções de vedor da fazenda, governador das armas de Lisboa, da praça de Cascais e da província da Estremadura, capitão general do exército, e província do Alentejo, bem como a de Presidente da Junta do Comércio.

Casou com a sua prima, D. Catarina Coutinho, filha de D. Rodrigo de Meneses e de D. Guiomar de Meneses, de cujo casamento nasceu D. Joaquina Maria Madalena da Conceição de Meneses, 3ª marquesa de Marialva que casou com D. Diogo de Noronha, filho do 1º marquês de Angeja, D. Pedro António de Noronha.

---

<sup>884</sup> ATAÍDE, Tristão da Cunha e (conde de Povolide) – **Portugal, Lisboa e a Corte nos reinados de D. Pedro II e D. João V**, p. 152.

<sup>885</sup> PAIXÃO, Alexandre da – **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna**. Vol. 4, p. 40.

<sup>886</sup> Publicado por SERRÃO, Joaquim Veríssimo – **Uma Relação do reino de Portugal em 1684**, p. 34.

<sup>887</sup> ATAÍDE, Tristão da Cunha e (conde de Povolide) – **Portugal, Lisboa e a Corte nos reinados de D. Pedro II e D. João V**, p. 203.

#### **4.4.4 D. Luís da Silva Telo de Menezes, 2º conde de Aveiras**

Filho de D. João da Silva Telo de Menezes, 1º conde de Aveiras, e de D. Maria de Castro, descendente do 8º senhor de Unhão.

Regedor da Casa da Suplicação e Presidente da Mesa da Consciência e Ordens, D. Luís da Silva foi um dos últimos camaristas a ser nomeado quando D. Pedro era infante.

É de todos os camaristas aquele cujo percurso e influência menos conhecemos. Sabemos que seria partidário de D. Rodrigo de Menezes e que pediu licença ao regente para se retirar da corte para ir viver para a sua casa em Santarém, tendo sido recusado por D. Pedro.

Da leitura dos documentos e manuscritos da época, não parece tratar-se de alguém que teria um grande interesse em mover-se no espaço da câmara, tentando sim proteger o seu cargo de regedor da Casa da Suplicação. Como não o viu renovado, largou o cargo de Presidente da Mesa da Consciência e Ordens, tendo insistido em se retirar da corte com «porfia», como refere uma fonte.

É também o único cujos descendentes não foram beneficiados com cargos de camaristas, ainda que o seu filho Nuno Álvares de Portugal tenha sido sumilher da cortina de D. Pedro, o que nos leva a supor que a questão da licença terá azedado as relações.

#### **4.4.5 D. João Mascarenhas, 2º conde da Torre, 1º marquês de Fronteira**

Filho de D. Fernando Mascarenhas que foi dos conselhos de estado e guerra e do despacho das mercês, esteve envolvido na entrega da fortaleza de S. Gião e na reforma das fronteiras. Foi ainda presidente da câmara.

Assistiu D. João IV, acompanhando-o 2 vezes ao Alentejo. A sua irmã, D. Margarida de Noronha, foi dama da rainha D. Luísa de Gusmão, e casou com D. Pedro de Almeida futuro 1º conde de Assumar (por carta de 11-4-1677), filho primogénito de D. João de Almeida, vedor da casa<sup>888</sup>.

D. João Mascarenhas foi nomeado conselheiro da guerra ao tempo de D. Afonso VI, bem como o 3º conde de S. João, Luís Álvares de Távora. Estas nomeações eram de peso, ainda que na hierarquia do governo este conselho não fosse dos mais relevantes, como

---

<sup>888</sup> ANTT, **Registo Geral de Mercês**, livro de moradores da casa do rei, nº 1, fls. 18-v. Ano 1662.

consideraram Ângela Barreto Xavier e Pedro Cardim, uma vez que Portugal vivia uma situação de guerra<sup>889</sup>.

Recebeu o título de marquês da Vila de Fronteira, a 7 de janeiro de 1670, na província do Alentejo, com cláusula que o seria querendo os moradores, por ser até então «vila d'el-rei». Ao que tudo indica, o fidalgo «por sua altivez não se fez amável», e os moradores recusaram o seu novo senhor, tornando-se necessária, apesar dos esforços de D. João Mascarenhas, a intervenção de D. Pedro que através de uma provisão ordenou aos moradores que aceitassem que o conde da Torre se assenhorasse da vila<sup>890</sup>.

A sua relação com D. Pedro foi, por vezes, algo tensa. De acordo com o conde de Povolide, no contexto do perdão geral aos judeus «Sucedeu que Sua Alteza disse que fora mal aconselhado em permitir que os cristãos novos se queixassem ao Papa dos inquisidores e não lhe mandar dizer que os havia queimar primeiro. A isto lhe replicou o Marquês de Fronteira, que estava presente e tinha dado aquele conselho, e repetiu as razões que para isso teve de que Sua Alteza ficava livre de escrúpulo deixando obedecer os inquisidores ao que o Papa determinasse. Sua Alteza disse que não havia desemparrar a Inquisição com todo o seu poder e replicou a isto o Marquês, e Sua Alteza, que às vezes era colérico, puxou pela espada e tirou uma estocada ao Marquês, que torcendo o corpo se livrou, e a espada entrou na parede. E Sua Alteza que logo se arrependia das suas cóleras, e era piedoso, e a rogo de D. João de Lencastre que estava presente, de quem S.A. era amigo, ficou logo o Marquês na graça de Sua Alteza como de antes»<sup>891</sup>.

Recuando um pouco, o autor de **Monstruosidades** relata um episódio ocorrido antes de maio de 1669, em que estando o 2º conde da Torre na Sala dos Tudescos, por descuido, um «homem de bem» tocou-lhe num pé.

D. João de Mascarenhas «sem mais razão puxou pela espada e lhe deu algumas feridas». Violava assim o sagrado do palácio, pelo que D. Pedro o mandou prender por um

---

<sup>889</sup> XAVIER, Ângela Barreto e CARDIM, Pedro – **D. Afonso VI, o Vitorioso**, p. 121.

<sup>890</sup> PAIXÃO, Alexandre da – **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna**. Vol. 2, p. 66.

<sup>891</sup> ATAÍDE, Tristão da Cunha e (conde de Povolide) – **Portugal, Lisboa e a Corte nos reinados de D. Pedro II e D. João V**, p. 108.

corregedor da corte. Acabou por se esconder e o tempo tratou de compor tudo como de antes<sup>892</sup>.

O padre Manuel Bernardes descreveu-o como «capaz de uma só cutilada de descabeçar um touro»<sup>893</sup>.

Foi nomeado conselheiro de estado em 1679<sup>894</sup>, nomeação que foi, na opinião de D. João Mascarenhas, tardia. De facto, apresentou à rainha-princesa D. Maria Francisca um detalhado relato dos seus serviços, queixando-se por ainda não ter sido nomeado conselheiro de estado<sup>895</sup>.

Neste lembrava ter sido Mestre de Campo, Mestre de Campo General de Entre Douro e Minho, General da Cavalaria do Alentejo, Mestre de Campo general da corte e conselheiro da Guerra. Ocupou o cargo de vedor da Fazenda da Repartição da Índia durante 6 anos, e outros 5 na Repartição do Reino. Como tal, considerava que devia ser conselheiro de estado uma vez que não havia exemplo em Portugal de quem fosse reconduzido ao segundo triénio de vedor da fazenda e não fosse feito conselheiro de estado, principalmente depois de assistir em todas as juntas que D. Pedro mandara fazer.

Oferecera-se também para as embaixadas, nomeadamente para a de França, para a qual acabou poder ser escolhido o 1º marquês de Távora. Posto isto, o príncipe parecia querer fazer-lhe alguma mercê, que o marquês parecia esperar ser a da nomeação para o Conselho de Estado, contudo Francisco Correia de Lacerda «com mais oposição do que zelo» o contradisse, ficando este negócio suspenso.

Não faltavam exemplos de pessoas que com menos anos de serviço do que o marquês de Fronteira tinham entrado no conselho de estado: D. Rodrigo de Meneses não só foi feito conselheiro de Estado, como também do Despacho Universal, preferindo-o mesmo ao 1º

---

<sup>892</sup> PAIXÃO, Alexandre da – **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna**. Vol. 1, p. 128.

<sup>893</sup> **Os Cadernos de Duarte Ribeiro de Macedo: correspondência diplomática de Paris 1668-1676**. Introdução e notas de Ana Leal de Faria. Lisboa: Ministério dos Negócios Estrangeiros, 2007. P. 746.

<sup>894</sup> AGS, **Estado**, Legajo 7056, carta de 4 de Setembro de 1679. Foram também nomeados D. Luís de Sousa, irmão do marquês de Arronches e arcebispo de Lisboa, D. Veríssimo de Lencastre, inquisidor geral e D. Fernando de Meneses, o mais velho dos dois irmãos condes da Ericeira.

Ver também GAMA, Luísa – **O Conselho de Estado no Portugal Restaurado – teorização, orgânica e exercício do poder político na corte brigantina (1640-1706)**, p. 101.

<sup>895</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 24, fls. 117-118v.

duque de Cadaval, mais antigo e único no seu título. De todos os vedores da fazenda, ele, D. João Mascarenhas seria, sem dúvida, o que entraria mais tarde.

Referia ainda que eram 5 as chaves para o príncipe nomear ministros para o Conselho de Estado, bastando ter uma delas para ascender a esta ocupação. Queixava-se o marquês de Fronteira que apesar de ter «jubilado» em todas elas, ainda não recebera tal mercê.

Assim, de acordo com D. João Mascarenhas, os 5 requisitos eram: ser vedor da Fazenda; pertencer ao Conselho da Guerra; ocupar o cargo de Mestre de Campo general; ser gentil-homem da câmara; ou ir numa embaixada.

O motivo pelo qual o marquês de Fronteira elegia estas cinco condições tinha a ver com aqueles que tinham sido nomeados conselheiros de estado.

Assim, o 3º conde de Cantanhede e Rui de Moura foram indicados para o Conselho de Estado, no segundo triénio das suas reconduções como vedores da fazenda. Por outro lado, o conde de Odemira recebeu tal distinção logo de imediato.

Do Conselho da Guerra passaram o conde camareiro-mor, D. João Rodrigues de Sá e Meneses, o 1º conde de Vilar Maior e o 3º conde do Prado. O primeiro tinha 4 anos de exercício, o segundo 8 ou 9 e o terceiro tinha 10 ou 12.

Dos nomeados para embaixadas foram escolhidos para o Conselho de Estado Sebastião César de Meneses – que acabou por não ir –, o camareiro-mor, D. João Rodrigues de Sá e Meneses, antes de ir à de Inglaterra e ao conde de Odemira foi prometida a mercê pela embaixada de Holanda.

Do posto de Mestre de Campo General da corte foi feito conselheiro de estado D. Álvaro de Abranches, com 2 anos deste serviço.

Da câmara do príncipe, D. Rodrigo de Meneses alcançou a nomeação para Conselho de Estado, a que se juntou o do despacho no mesmo dia em que recebeu a Comenda da Idanha – 1 de dezembro de 1668<sup>896</sup> – pelos seus grandes serviços.

Luís de Mendonça e D. Pedro de Almeida tinham sido providos a título de serviços futuros «podendo mais para com eles o merecimento futuro do que podem em mim os serviços passados, e presentes».

Perante isto, o marquês de Fronteira recordava na sua queixa que já servia há 13 anos no lugar de gentil-homem da câmara «em que há mais de 6 anos que o faço com a

---

<sup>896</sup> ANTT, **Registo Geral de Mercês, Ordens**, liv.7, fl.238.



assistência ali contínua, que se não deu mais que em mim e no conde de Vilar Maior»; no de vedor da fazenda contava 9 anos em 3 triénios, encontrando-se no fim do quarto, com o que completava 12 anos; no Conselho de Guerra servia há 17 anos, chegando a 21 anos no posto de Mestre de Campo General.

Acrescentava que fora nomeado 2 vezes para as embaixadas de Inglaterra e de França e ainda esteve para ir a outra em Inglaterra, caso D. Pedro não tivesse ajustado com o marquês de Arronches (na altura do repúdio de D. Catarina de Bragança). Servia na Junta dos Três Estados e em todas as mais «com a experiência adquirida em todos os negócios».

Considerando, pois, os serviços, os postos, a experiência e os títulos, D. João Mascarenhas não compreendia a criação de conselheiros que não igualavam a sua condição, concluindo que ou D. Pedro antecipou a mercê a estes ou diferiu a dele. D. João Mascarenhas queixava-se mesmo que «entendendo eu que ninguém dos que concorrem hoje para este lugar, me hão-de fazer exemplo, e que poderia Sua Alteza sem queixa dos outros fazer-me a mim só, ou não podendo sem grande nota minha fazer-me juntamente com eles que não tem tantos serviços e lugares como eu, porque os eclesiásticos quando eu era general, e estava cheio de ocasiões e feridas, uns não tinham ordens, e outros não tinham lugares, e os seculares, ou eram meninos, ou não haviam tido postos, nem ocasiões na nossa guerra».

Continuou a sua exposição dizendo que se tinha difundido pelo reino que D. Pedro o faria conselheiro de Estado, pelo que até recebera uma carta de felicitação do Bispo da Guarda e que a dilação no recebimento desta mercê era tida por todos por dependente de «alguma alta e impenetrável razão de estado», que ele atribuía a «supostas antecedências, merecimentos, ocasiões e empenhos», persuadido ainda que haveria nele alguma falta no «ânimo secreto» de D. Pedro que pesasse mais do que as razões públicas. Sugere que se a falta era sua, era menor a calúnia dele do que a opinião exposta à desconsolação das gentes da atitude de D. Pedro por repararem na falta em que se achava o Conselho de Estado, desejando-o composto e ajustado. Rogava, pois, que lhe fosse feita a mercê de conselheiro de estado pelos títulos e virtudes, não obstante a sua incapacidade e limitação.

Francis Parry, agente inglês em Portugal, acreditava inicialmente que o 2º conde da Torre era um dos candidatos a «favorito», mas que este tinha a noção do quão perigoso isso

seria à vista do exemplo de Castelo Melhor. Dava a entender que o conde da Torre preferia ser uma eminência parda<sup>897</sup>.

Pouco tempo mais tarde, descreveu-o como um homem ambicioso, orgulhoso e vingativo, nada querido entre os Grandes e pelo povo, mas que tinha a maior das influências sob o príncipe, e que defendia os interesses franceses, algo que não nos é confirmado pelas informações dadas a mr. Guéneaud, onde é apresentado como um dos mais contrários a França<sup>898</sup>.

#### **4.4.6 D. Luís Álvares de Távora, 3º conde de S. João e 1º marquês de Távora**

Filho de D. Luís Álvares de Távora, 6º senhor de Mogadouro e de D. Leonor Henriques, nasceu em 1674 e serviu na guerra «com reputação, valor, e fortuna»<sup>899</sup>. Em 1657, foi Mestre de Campo, tendo participado na Batalha das Linhas de Elvas, em 1659, na qual foi ferido. Em 1661 passou por general da Cavalaria do Minho, de onde foi Mestre de Campo General e Governador das Armas de Trás-os-Montes. Participou na vitória de Montes Claros de 1665.

Foi gentil-homem da câmara de D. Pedro, sendo infante e regente, e do conselho de Guerra. Em 1671 foi vereador da Câmara de Lisboa.

Segundo Francis Parry, o 1º marquês de Távora era um homem afável e bem reputado a nível de valor e integridade. Há que ter em conta que esta perspetiva era em muito influenciada pelo facto de sempre ter manifestado abundante amizade pelos ingleses, declarando-se defensor dos interesses britânicos. Com o 1º marquês de Fronteira, não tão amigo dos ingleses, Parry foi, como vimos, mais crítico.

Era muito temido pelo partido contrário e por isso de tudo faziam para o retirar da corte, mas acrescenta que ele costumava dizer que «nasceu em Lisboa e morrerá em Lisboa».

O conde de Povolide narra nas suas memórias um episódio de conflito entre o 3º conde de S. João e D. Rodrigo de Meneses, de quem era inimigo. Apresenta o conde de S.

---

<sup>897</sup> NA, SP 89/10, Francis Parry to Joseph Williamson, Feb. 3, 1669, Lisbon, fl. 8.

<sup>898</sup> AGS, Estado, Legajo 2629, nº 5, 8 de Julho de 1675.

<sup>899</sup> SOUSA, António Caetano – **Memórias Históricas e Genealógicas dos Grandes de Portugal**, pp. 196-197.

João como uma pessoa desinteressada e «livre em dizer o que lhe parecia»<sup>900</sup>, o que fazia com que fosse mais temido do que amado.

Em certa ocasião, D. Pedro querendo fazer-lhe mercê de uma «grande comenda», o conde não a aceitou e terá dito que lhe parecia «que Sua Alteza não desse tudo só aos seus camaristas estando por despachar muitos cabos que tinham muitos merecimentos».

Diz Tristão da Cunha de Ataíde que quando D. Pedro contou a D. Rodrigo de Meneses, estribeiro-mor e camarista, o que sucedera, que «D. Rodrigo muito destro [...] respondeu que se ele estivera às sopas de seu irmão, como eu estou, ele a aceitara», acrescentando que D. Rodrigo estava em casa do seu irmão e sogro, o marquês de Marialva, «à sua mesa, poupando a sua renda».

Foi então, neste contexto, que o regente decidiu conceder a comenda que antes tinha oferecido ao 3º conde de S. João, ao seu estribeiro-mor. Quando D. Luís Álvares de Távora tomou conhecimento do que acontecera, terá ficado desagradado. Registou Povolide que numa ocasião, cruzando-se os dois no paço que o conde «dissera lá vai o ladrão e outras palavras piores», que D. Rodrigo ouviu, ficando inimigos a partir de então.

Aliás, Tristão da Cunha de Ataíde sugere que D. Rodrigo de Meneses tentara denegrir a imagem do 3º conde de S. João junto de D. Pedro, dizendo-lhe que «o Conde era capaz de tirar a El-Rei de Sintra».

Contrariando um pouco esta imagem tão idónea de D. Luís Álvares de Távora, escreveu o autor de **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna** que «Tinha o marquês de Távora uma quinta, passado o chafariz de Arroios, confiante com o Campo Pequeno; viu-se com o governo da câmara e com o favor do príncipe, e convidado da insaciável sede de poder pediu e alcançou o dito campo pequeno, para o recolher no circuito da quinta. Entendeu que o povo não havia de consentir na lesão, e antes que a notícia desse ocasião a algum tumulto, lhe fugiu com o corpo, fazendo-se desentendido e deixando a marquesa que obrasse matéria. Mandou ela sem tempo valar o dito campo; ouviu-se na corte o eco dos primeiros golpes das enxadas; encarecidos e exagerados pelo zelo de uns e inveja de outros; foram os marchantes à camara e depois a Sua Alteza, seguidos de uma multidão de povo, e Sua Alteza mandou chamar o marquês e entre repreensões e perguntas lhe mandou que logo tornasse

---

<sup>900</sup> ATAÍDE, Tristão da Cunha e (conde de Povolide) – **Portugal, Lisboa e a Corte nos reinados de D. Pedro II e D. João V**, p. 112.

a arrasar o que tinha valado. Desculpou-se o marquês com a própria ignorância e com a desinteligência da marquesa; e para se sanear do excesso, o fez no castigo dos que tinham cooperado na circunvalação tomada»<sup>901</sup>.

A sua relação com o 1º duque de Cadaval foi pautada por uma grande tensão que logo nas Cortes de 1668 tomou forma. De acordo com o conde de Povolide, quando o estado da nobreza se juntou em S. Roque para as Cortes, o 1º duque de Cadaval sentou-se no banquinho do secretário das Cortes. Nisto «Entrou na casa o Conde de Sabugal, [...], tinha alguma extravagância e amizade com o Duque, a quem chamava sempre só o seu nome, que é Nuno, e disse Nuno no taaibo [assento], isso não, e isto repetiu, e o Duque o chamou para onde estava e não foi para lá e repetiu as mesmas palavras. E olhando para os que estavam nos bancos disse como consentiam ao Duque o lugar que lhe não tocava. A isto disse o Conde de S. João que isso não lhe prejudicava, porque se assim fora não o consentiria. Respondeu-lhe então o Duque que se aquele lugar o tinham por melhor em ninguém estava mais bem empregado que nele, nem lho tiraria ninguém»<sup>902</sup>.

O 3º conde de S. João empunhou a espada, levantaram-se todos e ali tentaram conter a querela. Dos presentes, quase todos eram amigos e parentes do 3º conde de S. João. Por seu turno, o duque apenas ali tinha do seu lado o monteiro-mor, que por ser Melo se lhe chegou, ainda que apenas partilhassem o apelido. Na realidade, eram primos em sétimo grau.

Esta situação não é de somenos importância. De facto, note-se que nos primeiros anos da governação de D. Pedro, o duque foi afastado das suas pretensões, nomeadamente pelo conde de S. João.

Ainda nas Cortes foi o duque de Cadaval quem desempenhou o ofício de condestável do reino, «que por tantos e por tão notórios títulos lhe pertence»<sup>903</sup>, sucedendo ao infante D. Pedro, que o exercera em 1653 e em 1656.

Sabe-se, contudo, que esta nomeação não foi pacífica, tendo Cadaval enfrentado a ambição de D. Luís Álvares de Távora que pretendia desempenhar o mesmo ofício. Porém,

---

<sup>901</sup> PAIXÃO, Alexandre da – **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna**. Vol. 3, pp. 20-21.

<sup>902</sup> ATAÍDE, Tristão da Cunha e (conde de Povolide) – **Portugal, Lisboa e a Corte nos reinados de D. Pedro II e D. João V**, p. 99.

<sup>903</sup> Arquivo da Casa de Cadaval, cód. 869 a) KV a), fls. 492-493.

D. Nuno era o parente mais próximo da família régia e o maior título do reino<sup>904</sup>. Terá sido esse o motivo pelo qual o conde de S. João foi o gentil-homem da câmara escolhido para «fazer o ofício» de camareiro-mor?

Retomando o tópico da inimizade entre D. Rodrigo de Meneses e D. Luís Álvares de Távora, esta foi motivo para o surgir de rumores sobre o envolvimento de D. Rodrigo de Meneses na súbita morte do conde de S. João, entretanto já 1º marquês de Távora. Tendo regressado a casa no Campo Pequeno, após desempenhar as suas funções como camarista da semana, foi-se deitar e morreu<sup>905</sup>.

Um desses burburinhos que se levantou na corte foi o de que na noite da sua morte, o marquês saíra do paço com um marmelo, que o levava consigo no coche, comendo-o pelo caminho «e que um escrivão das cozinhas de Sua Alteza era feitura de D. Rodrigo que era fácil botar-lhe peçonha no comer que se dera ao Marquês de Távora».

Segundo consta, D. Rodrigo ao tomar conhecimento do falecimento, dissera «que fora grande felicidade para o governo do Reino».

#### **4.4.7 D. Manuel Teles da Silva, 2º conde de Vilar Maior e 1º marquês de Alegrete**

Filho de Fernão Teles de Meneses, 1º conde de Vilar Maior e de Mariana de Mendonça. Casou com D. Luísa Coutinho. Pai de Fernando Teles da Silva, 2º marquês de Alegrete, casado com D. Helena de Noronha e avô de Manuel Teles da Silva, 3º marquês de Alegrete.

Do Conselho de Estado desde 1679<sup>906</sup>, era vedor da Fazenda da Repartição dos Contos e, a partir de 1690, com a morte do conde da Ericeira, passou também a ter sob a sua

---

<sup>904</sup> ANTUNES, Ana Maria Pessoa de Oliveira – **D. Nuno Álvares Pereira de Melo, 1º duque de Cadaval**, vol. 1, p. 58.

<sup>905</sup> ATAÍDE, Tristão da Cunha e (conde de Povolide) – **Portugal, Lisboa e a Corte nos reinados de D. Pedro II e D. João V**, p. 112.

<sup>906</sup> AGS, **Estado**, Legajo 7056, carta de 4 de Setembro de 1679. Foram também nomeados D. Luís de Sousa, irmão do marquês de Arronches e arcebispo de Lisboa, D. Veríssimo de Lencastre, inquisidor geral e D. Fernando de Meneses, o mais velho dos dois irmãos condes da Ericeira. Ver também GAMA, Luísa – **O Conselho de Estado no Portugal Restaurado – teorização, orgânica e exercício do poder político na corte brigantina (1640-1706)**, p. 101.

responsabilidade a Repartição da Marinha e a dos Armazéns<sup>907</sup>. Por questões de disputas de autoridade sobre quem devia governar a armada dentro do rio com o conde de S. Vicente, em 1701, D. Pedro manteve-lhe apenas a repartição dos Contos, passando o lugar de vedor da Fazenda da Repartição dos Armazéns para o conde de Sarzedas, velho, D. Luís da Silveira e, meses depois, para o conde de Vila Verde.

Foi camarista do infante D. Pedro, estando ele de semana no tenso contexto da troca de ameaças entre D. Pedro e o 3º conde de Castelo Melhor. Era, além disso, inimigo de D. Luís de Vasconcelos e Sousa, tendo ficado muito insatisfeito com o seu regresso a Portugal em 1685<sup>908</sup>.

Segundo Povolide, acedeu a este lugar de camarista por nomeação de Francisco Correia de Lacerda<sup>909</sup>, dado que nos é confirmado através de memória espanhola não datada e anónima sobre o Conselho de Estado.

Neste documento, a sua entrada no tablado da corte ficou atribuída a Francisco Correia de Lacerda, mestre de D. Pedro, com quem Vilar Maior tinha alguma amizade e a quem encomendara «una porción de aquela intriga», sabendo como era importante poder aumentar a sua pouca fortuna.

Feito gentil-homem da câmara do regente, era contudo bastante pobre, «tanto que comia de fiado» a crédito de Manuel e Sousa, um antigo criado seu, pelo que o ordenado que passou a receber como vedor da fazenda lhe foi bastante útil para se começar a livrar de algumas das opressões em que vivia, usando a expressão do anónimo autor.

É ainda identificado como um dos mais «atendidos» e mais antigos conselheiros e a sua família como uma das mais ilustres e principais do reino<sup>910</sup>.

Em 1675 este gentil-homem fazia parte de uma «junta privada» que reunia com o regente, o duque de Cadaval, o marquês de Fronteira, o secretário de estado e, por vezes, com o confessor de D. Pedro<sup>911</sup>.

---

<sup>907</sup> ATAÍDE, Tristão da Cunha de (conde de Povolide) – **Portugal, Lisboa e a Corte nos Reinados de D. Pedro II e D. João V**, p. 144.

<sup>908</sup> IDEM – **Ibidem**, p. 128.

<sup>909</sup> ATAÍDE, Tristão da Cunha de (conde de Povolide) – **Portugal, Lisboa e a Corte nos Reinados de D. Pedro II e D. João V**, p. 128.

<sup>910</sup> BL, **Additional** 20958, fls. 197-203.

As fontes estrangeiras referem que tinha amizade com o Secretário de Estado, o que se pode comprovar por uma carta do 1º duque de Cadaval, não datada e sem destinatário conhecido, na qual referia que falara com o Secretário de Estado sobre o negócio da coroação, mas que ele não se atrevera a dar o seu voto de repente sem primeiro comunicar com o 2º conde de Vilar Maior<sup>912</sup>. É possível que esta carta seja de 1674, altura em que a coroação voltou a ser falada.

De acordo com o texto **Etát du Royaume de Portugal fait à la fin de l'année 1684**, Manuel Teles da Silva era um homem tímido e reservado que fazia questão em se afastar dos ministros estrangeiros. Era ainda instruído, como se percebia pelas frequentes citações de Tácito.

À altura teria perdido algum do seu crédito junto de D. Pedro, por se queixar demasiadamente ao rei por ter recusado dar o bispado de Coimbra a um parente seu. O seu objetivo era conservar-se no ministério, para o que teria de se alinhar com Cadaval<sup>913</sup>.

Recebeu o título de Alegrete, em 1687, como recompensa pelos serviços prestados à coroa no contexto do segundo casamento de D. Pedro II com D. Maria Sofia de Neoburgo, tendo sido escolhido como embaixador extraordinário para ir buscar a nova rainha de Portugal, em cuja viagem foi acompanhado por um dos seus filhos, João Gomes da Silva<sup>914</sup>.

Morreu a 12 de setembro de 1709.

#### **4.4.8 D. José de Meneses, 1º conde de Viana**

Filho de D. Rodrigo de Meneses, D. José de Meneses foi não só continuado na mesma ocupação do seu pai, estribeiro-mor, como também foi elevado a 1º conde de Viana em 1692.

Foi tomado por gentil-homem da câmara, a 3 de fevereiro de 1698, assistindo já na audiência pública do embaixador de França no dia 6 desse mês. A 8 de fevereiro recebeu a

---

<sup>911</sup> AGS, **Estado**, Legajo 2629. Carta de 18 de Fevereiro de 1675.

<sup>912</sup> BL, **Egerton 1535 – Cartas e papéis do duque de Cadaval**, fl. 9.

<sup>913</sup> SERRÃO, Joaquim Veríssimo – **Uma Relação do Reino em 1684**, pp. 27-28.

<sup>914</sup> Sobre a família Teles da Silva, ver o monumental trabalho de CLUNY, Isabel – **O Conde de Tarouca e a Diplomacia na Época Moderna**. Lisboa: Livros Horizonte, 2006.

chave dourada que lhe dava entrada na câmara do rei que Lourenço Pires, provedor das obras do paço, mandou fazer<sup>915</sup>.

Tal como o seu pai, D. José de Meneses pertenceu também ao Despacho do rei e foi nomeado conselheiro de estado em 1704, no contexto da jornada à Beira.

D. João V manteve-o na mesma ocupação de gentil-homem da câmara e estribeiro-mor, querendo inclusive dar-lhe propriedade do cargo.

---

<sup>915</sup> ANTT, **Ministério dos Negócios Estrangeiros**, livro 633, fl. 30.



## 5. Dinâmicas e redes de poder na corte de D. Pedro II

«Sempre os Palácios dos Príncipes foram uma campanha, onde briga a ambição, ou com as armas da lisonja, ou com os instrumentos da inveja; tendo uns, e outros tantos sequazes, quantos ao Príncipe lhe assistem cortesãos: E se mais custa vencer a guerra doméstica, porque mais dificultoso é livrar-se do inimigo de casa [...]»<sup>916</sup>.

Uma das definições de corte, como se sabe, é a de lugar onde se encontrava o rei a rainha, o príncipe e os infantes, bem como os oficiais e os ministros da Casa Real e todos os homens nobres que seguiam a corte, os cortesãos.

Interessa-nos nesta fase e antes de enveredar pelo estudo do governo do reino através da Casa Real, identificar algumas importantes figuras que se moviam no espaço áulico, atuando alguns deles como agentes formais de decisão política, ao passo que o papel de outros neste domínio foi mais subtil<sup>917</sup>.

Naturalmente, não traçamos aqui um perfil de todos aqueles que circularam em torno de D. Pedro. Escolhemos aqueles que nos pareceram mais significativos e que com maior frequência nos foram surgindo na documentação, como por exemplo os confessores de D. Pedro, cuja presença tanto na regência como no reinado foi bastante relevante.

O primeiro confessor de D. Pedro foi o padre Manuel Fernandes que ocupou o cargo entre 1667 e 1693, mantendo-se neste posto até ao dia em que veio a falecer, a 10 de junho de 1693, aos 79 anos de idade, ainda que nos últimos 6 anos «se negou totalmente a todos os negócios em que era consultado por El-Rei»<sup>918</sup> por ter ficado bastante debilitado na sequência de um acidente vascular cerebral<sup>919</sup>.

---

<sup>916</sup> PRAZERES, frei João dos – **O Príncipe dos Patriarcas S. Bento. Primeiro tomo**, p. 13.

<sup>917</sup> O método prosopográfico serviu-nos de base a estas páginas que se seguem, partindo da identificação deste grupo de pessoas ligado ao poder político e à governança ao tempo de D. Pedro II. Veja-se o artigo fundador e clássico de STONE, Lawrence sobre este assunto – Prosopography. In **The Past and the Present Revisited**. London and New York: Routledge and Kegan Paul, 1987 [publicado antes em 1981].

<sup>918</sup> MACHADO, Diogo Barbosa – **Bibliotheca Lusitana de Diogo Barbosa Machado**. [documento electrónico], [Lisboa]: C.N.C.D.P. e Biblioteca Nacional, 1998.

<sup>919</sup> DRUMOND BRAGA, Paulo – **D. Pedro II, 1648-1706. Uma biografia**, p. 141.

Era natural de Feroselha, pertencente ao bispado de Coimbra, e era filho de Manuel Fernandes e de Ana Rodrigues. A 5 de março de 1631, quando tinha 17 anos de idade, recebeu a roupeta da Companhia de Jesus no Noviciado de Coimbra, fazendo a profissão «do quarto voto» a 8 de setembro de 1652.

Ensinou Retórica, Filosofia e Teologia Moral, foi visitador das Ilhas, reitor dos Colégios do Faial, Santarém e do Noviciado de Lisboa e Propósito da Casa Professa de S. Roque.

Tornou-se confessor régio quando D. Pedro assumiu o governo de Portugal após o golpe palaciano que conduziu ao afastamento do rei D. Afonso VI, seu irmão.

Ainda que se desconheçam alguns dos pormenores da relação entre o jesuíta Manuel Fernandes e D. Pedro, nomeadamente se era ou não seu confessor antes de 1667<sup>920</sup>, sabe-se que cedo o padre se manifestou apoiante do infante na luta de poder que o conduziu à regência. Com efeito, em finais de 1666 trocava correspondência com D. João de Mascarenhas, conde da Torre e futuro marquês de Fronteira, na qual discutiam a possibilidade de substituição do rei pelo irmão<sup>921</sup>.

---

<sup>920</sup> A. A. Dória afirma na sua obra que o reitor do Noviciado era confessor do infante, provavelmente com base na afirmação de Francis Parry, que passamos a citar: «Mas a cabala do Príncipe não queria isto de maneira nenhuma; tinha outro plano em mente, qual era o casamento da Rainha com o Príncipe, para efectuar o que deram ao Príncipe novo confessor, um certo Manuel Fernandes, jesuíta, que, comunicando com De Villes, confessor da Rainha, francês, mas da mesma Ordem, entre si eles arranjam o acordo entre o Príncipe e a Rainha, embora eles tivessem certos encontros para tratarem dos seus amores no eirado do Paço». PARRY, Francis – **Relação da Revolução Palaciana de Portugal em 1668**, p. 20.

Como não possuímos, nesta altura, outros dados que o confirmem, apresentamo-lo como uma hipótese. Em todo o caso, o padre Manuel Fernandes foi chamado a desempenhar um papel em todo o contexto que levou ao afastamento do conde de Castelo Melhor e do secretário de estado de D. Afonso VI, António de Sousa de Macedo, como assinalamos no texto. Não podemos, contudo, afirmar que o tenha feito já na qualidade de confessor do infante porquanto não encontramos informações, ainda, que o sustentem. Cf. DÓRIA, António Álvaro – **A Rainha D. Maria Francisca de Saboia (1646-1683). Ensaio biográfico**, Porto, Livraria Civilização, 1944.

Na obra de SILVA, J. Seabra da – **Dedução Chronologica, e Analytica. Parte Primeira, na qual se manifestão pela successiva serie de cada hum dos Reynados da Morarquia Portuguesa, que decorrêrão desde o Governo do Senhor Rey D. João III. até o presente, os horrorosos estragos, que a Companhia denominada de Jesus fez em Portugal, e todos seus Dominios, por hum Plano, e Systema por ella inalteravelmente seguido desde que entrou neste Reyno, até que foi d'elle proscripta, e expulsa pela justa, sabia, e providente Ley de 3. de Setembro de 1759**. Em Lisboa, 1767-1768, 1º volume, p. 419 refere que o infante D. Pedro quando entrou na administração do reino declarou por seu confessor o padre Manuel Fernandes que era, à altura, Propósito da Casa Professa.

Esta obra deve ser lida com o devido cuidado, já que é uma obra redigida num contexto muito específico da história portuguesa de forte crítica e sentimento anti-jesuíta.

<sup>921</sup> BNP, cód. 4174, fls. 118-123.

Encontramo-lo ainda a desempenhar o papel de intermediário no episódio que opôs D. Pedro ao conde de Castelo Melhor, D. Luís de Vasconcelos e Sousa. Após a troca de acusações, entre ambos, de tentativas de assassinio e perante a irredutibilidade de D. Pedro que exigia que o rei desterrasse o seu ministro, o conde provavelmente percebendo que a sua posição se encontrava fragilizada, ao que parece escreveu a Manuel Fernandes para que se encontrassem na noite de 3 de setembro de 1667<sup>922</sup>.

Neste encontro, que terá tido lugar na casa de Henrique Henriques de Miranda, D. Luís de Vasconcelos e Sousa solicitou ao jesuíta que apaziguasse o infante, recomendando Manuel Fernandes ao conde, por seu turno, que pusesse por escrito as suas justificações num papel que ele depois entregaria a D. Pedro, tentando assim pôr um fim à sua participação nesta questão. Terá, contudo, ainda proporcionado uma audiência secreta entre D. Pedro e Henrique Henriques de Miranda, partidário do conde de Castelo Melhor.

A par da crescente oposição entre o conde e o infante, havia ainda o conflito entre a rainha D. Maria Francisca e o secretário de Estado, Dr. António de Sousa Macedo, que culminara com o afastamento deste da corte. Castelo Melhor tentou trazer de volta o secretário, mas como a rainha não autorizava, o monarca terá recorrido, uma vez mais, aos serviços de Manuel Fernandes que terá sido chamado ao paço para convencer D. Maria Francisca a permitir o regresso do Dr. António de Sousa Macedo, mas sem sucesso<sup>923</sup>.

A 10 de setembro tentou-se, uma vez mais, chegar a um entendimento entre o conde de Castelo Melhor, a rainha e o infante, para o que se juntaram na cela do confessor de D. Maria Francisca, o padre Francisco de Villes, no noviciado da Cotovia, com o padre Manuel Fernandes, o conde da Torre e Henrique Henriques de Miranda. Desta reunião saíram algumas resoluções, entre as quais, a de que o conde de Castelo Melhor estava com vontade de extinguir o ofício de Escrivão da Pureza, o que ficou testemunhado pelo sacerdote<sup>924</sup>.

---

<sup>922</sup> Aqui seguimos as informações de DÓRIA, António Álvaro – **A Rainha D. Maria Francisca de Saboia**, pp. 170-171.

<sup>923</sup> Uma vez mais, segundo as informações de IDEM – **Ibidem**, p. 173.

<sup>924</sup> IDEM – **Ibidem**, pp. 180-181.

Foi, portanto, um dos que participou no afastamento do conde de Castelo Melhor<sup>925</sup>, não deixando de ser curioso notar que o jesuíta será depois uma das pessoas a quem D. Luís de Vasconcelos e Sousa escreverá regularmente a partir do exílio<sup>926</sup>.

Não é, pois, de estranhar que o apoio que concedeu ao partido de D. Pedro fosse recompensado com a nomeação para confessor régio. Podemos supor que começou a desempenhar o cargo logo em 1667, sendo certo que, com o início da nova ordem governativa, se tornou rapidamente num dos que tinha «poder no governo de S.A.»<sup>927</sup>, de acordo com as memórias do conde de Povolide. Foi inclusive ele quem cumpriu a delicada missão de convencer D. Afonso VI a sair do paço da Ribeira quando o mudaram para a Ilha Terceira. Na noite de 24 de maio de 1669, o padre Manuel Fernandes, dirigindo-se ao quarto do rei, assegurou-lhe que o iam transferir para Almeirim onde ficaria em liberdade, persuadindo ainda o monarca de que se optara por fazer a mudança de noite para que não corresse o risco de ser atacado pelo povo porque este «tinha ódio a Vossa Majestade»<sup>928</sup>.

Em recente trabalho, Isabel Drumond Braga coloca ainda a interessante hipótese de o padre Manuel Fernandes se ter tornado confessor de D. Maria Francisca de Saboia depois da morte do padre Francisco de Villes<sup>929</sup>.

O confessor não só era um «ministro» dos assuntos eclesiásticos<sup>930</sup>, como também tinha mão nos assuntos de Estado. Testemunho disso é o comentário do marquês de Cascais, D. Álvaro Pires de Castro. Após ter sido afastado da corte por ter desrespeitado D. Pedro ao atirar, zangado, a sua espada aos pés do regente, exigindo a restituição do governo

---

<sup>925</sup> Cf. XAVIER, Ângela Barreto e CARDIM, Pedro – **D. Afonso VI, o Vitorioso**, p. 187.

<sup>926</sup> PRESTAGE, Edgar – **Correspondência do Conde de Castelmelhor com o pe. Manuel Fernandes e outros, 1668-1678**. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1917.

<sup>927</sup> ATAÍDE, Tristão da Cunha e (conde de Povolide) – **Portugal, Lisboa e a Corte nos reinados de D. Pedro II e D. João V**, pp. 116-117.

<sup>928</sup> PAIXÃO, Alexandre da – **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna**, vol. 1, 1938, pp. 134-136.

<sup>929</sup> Cidade do Vaticano, ASV, Lettere della Segreteria di Stato – Portogallo, vol. 36, fl. 315, Cit. por BRAGA, Isabel Drumond – **Duas Rainhas em Tempo de Novos Equilíbrios Europeus. Maria Francisca Isabel de Saboia. Maria Sofia de Neoburgo**. Lisboa: Círculo de Leitores, 2011.

<sup>930</sup> O que se pode atestar a partir dos diversos pareceres e votos que deu a D. Pedro. BA, 50-V-39. Nos fólhos 51-52 encontra-se o papel redigido pelo padre Manuel Fernandes quanto à hipótese de repúdio da rainha D. Catarina de Bragança, casada com Carlos II de Inglaterra, irmã de D. Pedro e de D. Afonso VI. Esta questão, que muito preocupou a coroa portuguesa, teve lugar em 1670, antes da conspiração papista de que foi acusada. Ver TRONI, Joana Pinheiro de Almeida – **Catarina de Bragança (1638-1705)**.

das armas de Cascais, o marquês passou a intrigar contra o jesuíta. Dizia que Manuel Fernandes «se metia em matérias do Conselho de Estado em lugar de fazer doutrina, tomando o ofício dele Marquês [...]»<sup>931</sup>.

Na realidade, em 1670, Manuel Fernandes foi uma das pessoas consultadas aquando do complicado episódio do repúdio de D. Catarina de Bragança, irmã do regente. Casada com Carlos II de Inglaterra desde 1662, a rainha não conseguia cumprir com a primordial missão de dar descendentes à dinastia Stuart. Este era o «maior dos perigos»<sup>932</sup> para uma mulher, pelo que a pressão em torno do monarca inglês no sentido de se divorciar da sua mulher e escolher outra fez-se sentir a ponto de preocupar a coroa portuguesa.

Com efeito, a questão da sucessão tornou as relações entre Carlos II e o parlamento inglês extremamente difíceis. A impossibilidade de D. Catarina em dar um legítimo herdeiro à coroa acarretou igualmente consequências políticas, desencadeando uma política de exclusão no sentido de afastar o único sucessor existente, o irmão do rei, Jaime, que também era católico, bem como a ideia de forçar o monarca a divorciar-se da rainha e voltar a casar-se ou ainda convencer Carlos II a legitimar um dos seus filhos, designadamente o protestante duque de Monmouth<sup>933</sup>.

Não esqueçamos que, além disso, D. Catarina era uma católica num país anglicano que desde que entrara em Londres granjeara inimizades pois a questão religiosa necessariamente adquiria implicações de foro político e de manobras de poder.

Neste contexto, quis D. Pedro saber quais as hipóteses que tinha ao seu dispor nos mais diversos cenários, sendo a opinião do confessor uma das auscultadas.

---

<sup>931</sup> ATAÍDE, Tristão da Cunha e (conde de Povolide) – **Portugal, Lisboa e a Corte nos reinados de D. Pedro II e D. João V**, p. 109. O marquês de Cascais morreu nos primeiros dias de Agosto de 1674, na sua vila de Ancião, perto de Coimbra, para onde se tinha retirado: «Por louco o avaliava a soberba de muitos, e sabemos que por este meio pretendia mortificar a vaidade própria e a de todos. Nas ocasiões de ostentação nenhum o excedeu, e nas de merecer não sabemos se algum o imitou. Viveu fiel a seu rei e morreu fiel a seu Deus», cf. PAIXÃO, Alexandre – **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna**. Vol. 4, p. 20.

<sup>932</sup> Cf. BEAUVALET-BOUTOUYRIE, Scarlett – **Les Femmes à l'époque moderne (XVIe-XVIII<sup>e</sup> siècles)**. Paris: Éditions Belin, 2003., p. 90.

<sup>933</sup> Cf. ORR, Clarissa Campbell (ed.) – **Queenship in Britain 1660-1837. Royal patronage, court culture and dynastic politics**. Manchester and New York: Manchester University Press, 2002, pp. 2-3.

A capacidade de influência que tinha na decisão do regente não passava despercebida aos demais reinos. Na instrução dada a Mr. Guénégaud<sup>934</sup> em 1675, a coroa francesa aconselhava o enviado extraordinário a visitar o confessor, além dos gentis-homens da câmara e ministros de D. Pedro<sup>935</sup>. Na realidade, em algumas situações, também o abade Juan Domingo Maserati, representante da Monarquia Hispânica em Lisboa na segunda metade do século XVII, falava com o confessor do príncipe em alternativa ao secretário de estado<sup>936</sup>, o que revela que o jesuíta era uma pessoa que não só conhecia os negócios do governo, como também era da inteira confiança de D. Pedro. De facto, fazia parte da «Junta Privada» do regente. Conta-nos Maserati que em 1675 a referida junta era composta pelo duque de Cadaval, pelo marquês de Fronteira e pelo conde de Vilar Maior, ambos seus gentis-homens da câmara, pelo secretário de estado e, às vezes, pelo confessor jesuíta do príncipe<sup>937</sup>.

Um dos episódios mais conhecidos na vida do confessor de D. Pedro ocorreu em 1673. Imediatamente após o regente ter partido para as Caldas da Rainha, começaram a circular rumores em Lisboa de que D. Pedro teria concedido um perdão geral aos cristãos-novos, o que contribuiu para o recrudescer do sentimento antissemita e conduziu à organização de um grupo conhecido primeiro por «12 Apóstolos» e, posteriormente, por «24 Apóstolos» que se proclamava contra o judaísmo. Numa noite, esse grupo dirigiu-se ao Noviciado da Cotovia, a Casa Professa dos Jesuítas, onde verbalmente ameaçou queimar o padre Manuel Fernandes e deixou na porta uma pintura de Cristo crucificado, ladeado de dois padres da companhia enforcados<sup>938</sup>. Era um sinal claro da influência que o confessor tinha nas decisões do regente e que não passava despercebida.

---

<sup>934</sup> Claude de Guénégaud des Brosses esteve em Portugal entre 1676 e 1681.

<sup>935</sup> AGS, **Estado**, Legajo 2630, carta de 30 de Dezembro de 1675. A cópia desta instrução a Mr. Guénégaud foi enviada por Maserati para Espanha, como se pode ver pela carta de 16 de janeiro de 1676.

<sup>936</sup> AGS, **Estado**, Legajo 2626, carta de 15 de janeiro de 1674.

<sup>937</sup> AGS, **Estado**, Legajo 2629, carta de 18 de Fevereiro de 1675.

<sup>938</sup> PAIXÃO, Alexandre da – **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna**, vol. 2, p. 64. Destaque-se o seu forte envolvimento em toda esta questão com os judeus, nomeadamente nas negociações com Roma, que não interessa aqui explorar.

Pouco tempo depois, no contexto da conspiração de um levantamento contra D. Pedro em 1673-1674<sup>939</sup>, na qual esteve envolvido o nome do diplomata hispânico, o conde de Humanes, D. Baltasar de Eraso y Toledo, Maserati voltou a privar com Manuel Fernandes. Um dos objetivos do abade era o de minorar as proporções que este episódio acarretara para as ligações diplomáticas ibéricas, esforçando-se por demonstrar que tal nunca tivera o apoio da coroa espanhola. Na realidade, a situação desencadeou um ambiente tenso e violento com a ocorrência de motins populares, acabando D. Pedro por proibir a entrada do diplomata espanhol no paço.

Maserati procurou então dissipar as dúvidas e desconfianças quanto ao envolvimento de Espanha e falou com o jesuíta, mas, de acordo com as informações que o abade enviou para Espanha, acabou por encontrar uma forte resistência por parte do confessor do regente, parecendo inclusive sugerir que o padre perdeu a compostura ao falar naquele assunto<sup>940</sup>.

Ainda em 1677, Manuel Fernandes foi nomeado para o lugar de Deputado da Junta dos Três Estados, juntamente com o 1º marquês de Fronteira, D. João Mascarenhas<sup>941</sup>. Esta nomeação levantou alguma controvérsia entre os jesuítas que alegavam que se tratava de uma função vedada pelos estatutos da congregação. Não obstante, D. Pedro insistiu na nomeação, mas Manuel Fernandes acabou por renunciar ao lugar por «ser incompatível com o instituto, que professava»<sup>942</sup>.

O padre António Franco, que registou alguns dados da vida de Manuel Fernandes<sup>943</sup>, refere que D. Pedro confiava no confessor não só a sua consciência como negócios de maior

---

<sup>939</sup> Tencionava-se casar o rei com a rainha-viúva de Espanha, ao passo que Juan de Áustria casaria com a filha bastarda de D. João IV, D. Maria.

<sup>940</sup> AGS, **Estado**, Legajo 2626, carta de 17 de janeiro de 1674.

<sup>941</sup> SILVA, J. Seabra da – **Dedução Chronologica, e Analytica ...** . tomo I, p. 420.

<sup>942</sup> MACHADO, Diogo Barbosa – **Biblioteca Lusitana**; BNF, **Fonds Portugais**, cód. 24, fl. 61.

De acordo com J. Seabra da Silva em **op. cit.**, tomo I, p. 421, a justificação de que teria entrado contra a vontade dos Prelados foi um estratagema usado para o afastar da Junta por afinal não considerarem necessária a sua presença e participação.

<sup>943</sup> MACHADO, Diogo Barbosa – **Biblioteca Lusitana**.

peso e que quando este ficara doente mandara os médicos da sua câmara assistirem-no, e da cozinha «com todo o regalo [...] que lhe temperassem o fastio»<sup>944</sup>.

Apresentando uma versão menos favorável sobre o confessor, o texto francês sobre Portugal em 1684 refere que Manuel Fernandes era reconhecido pelo próprio rei como um sujeito «interessé», pelo que quando este tomava um partido, era suficiente para que D. Pedro ficasse apreensivo<sup>945</sup>.

Na realidade, o autor de **Monstruosidades** narra um episódio ocorrido em julho de 1674, quando D. Pedro tratava de prover o bispado da Baía. Nesse sentido, tinha solicitado ao Conselho Ultramarino que consultasse sobre quem se poderia escolher, com indicação que fosse um homem letrado e exemplar, com idade e forças para fazer a longa viagem de barco e que pudesse «durar no lugar». De facto, D. Pedro pedira ao Papa que a catedral da Baía passasse a arcebispado metropolitana da América.

Era claro o empenho do padre Manuel Fernandes na escolha do padre mestre frei Constantino de Sampaio, geral da congregação de S. Bernardo em Portugal, recomendando a sua nomeação a D. Pedro. Foi assim o padre mestre frei Constantino nomeado. Depois, em presença do confessor, o regente disse: «não nos faça o bispo eleito alguma peça depois de sagrado, que não se embarque nos primeiros navios, como têm feito alguns ultramarinos». Nisto, o capelão-mor respondeu: «Peça não pode ele fazer, porque há oito meses que está entrevado em uma cama».

Seguindo as palavras do autor do texto citado, «turbou-se o príncipe e com olhos irados virou as costas ao confessor, significando-lhe o quanto sentia o tê-lo enganado»<sup>946</sup> ao ter apoiado a nomeação de um bispo que, por motivos de saúde, sabia que não poderia tomar posse do seu lugar no Brasil.

É certo que já antes, para fins de 1669, o autor do texto assinalara o declínio da importância do confessor, bem como o do padre António Vieira. Se, por um lado, a substituição de um confessor, não era uma situação muito vulgar, a verdade é que encontraremos o padre Manuel Fernandes como figura importante na governação na documentação de diplomatas estrangeiros.

---

<sup>944</sup> SILVA, J. Seabra da – **Dedução Chronologica, e Analytica**, tomo I, p. 422.

<sup>945</sup> SERRÃO, Joaquim Veríssimo – **Uma Relação do Reino em 1684**, pp. 33-34.

<sup>946</sup> PAIXÃO, Alexandre da – **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna**. Vol. 4, p. 18.



Em todo o caso, o padre Manuel Fernandes é o autor de um importante manuscrito sobre a governação de D. Pedro.

Como vimos, nos últimos anos de vida do padre Manuel Fernandes, o seu papel como confessor foi, por motivos de saúde, bastante limitado, mantendo contudo o seu cargo até 1693, altura em faleceu.

O seu sucessor, por ele próprio sugerido a D. Pedro, foi o padre Sebastião de Magalhães. Em todo o caso, é importante reparar que Fr. Cláudio da Conceição menciona que o padre Bartolomeu do Quintal rejeitou o lugar de confessor de D. Pedro II. Teria sido o monarca a propor-lhe o lugar? Quando? Durante a doença do 1º confessor? Depois da morte do padre Manuel Fernandes? À luz das informações de que dispomos neste momento, não nos é possível avançar com hipóteses interpretativas desta questão, pelo que nos ficamos apenas pela enunciação deste dado, de que o padre Bartolomeu do Quintal terá, provavelmente, sido ponderado para o cargo de confessor de D. Pedro II<sup>947</sup>.

O padre Sebastião de Magalhães nasceu no ano de 1635, em Tânger, filho de Manuel de Sousa Magalhães e de António Fernandes de Araújo.

Ingressou na Companhia de Jesus a 1 de maio de 1655, depois de ter estudado, em Coimbra, Teologia e Filosofia, disciplina esta que lecionou durante 4 anos em Évora. Foi ainda reitor do Colégio de Santo Antão, Prepósito da Casa de São Roque e Provincial.

Tal como Manuel Fernandes, nunca foi apontado como Conselheiro de Estado formal, como em recente estudo se invoca<sup>948</sup>, mas o certo é que D. Pedro se valia muito do conselho do confessor, tinha em consideração as suas opiniões, pelo que o confessor era, sem dúvida, uma pessoa de influência junto do monarca, como se deduz pelo comentário do conde de Povolide: «O padre Sebastião de Magalhães, da Companhia, confessor d’El-Rei Nosso Senhor e que com ele podia muito [...]»<sup>949</sup>.

Uma das suas intervenções mais citada e conhecida está relacionada com a intenção manifestada por D. Pedro em renunciar a coroa em nome da sua filha, a princesa D. Isabel

---

<sup>947</sup> CONCEIÇÃO, fr. Cláudio – **Gabinete Histórico**. Tomo 5, p. 62. O referido autor afirma que em 1654 D. João IV nomeou o padre Bartolomeu do Quintal como confessor da capela e da Casa Real, p. 59.

<sup>948</sup> GAMA, Luísa – **O Conselho de Estado no Portugal Restaurado – teorização, orgânica e exercício do poder político na corte brigantina (1640-1706)**, p. 147.

<sup>949</sup> ATAÍDE, Tristão da Cunha e (conde de Povolide) – **Portugal, Lisboa e a Corte nos reinados de D. Pedro II e D. João V**, p. 149.

Luísa Josefa, precisamente no dia em que assumiu a majestade plena com a morte de D. Afonso VI<sup>950</sup>.

O certo é que Sebastião de Magalhães estava a par das matérias governativas, às quais dedicava várias horas do seu dia, como se comprova pelos diversos votos e pareceres da sua autoria<sup>951</sup>. Aliás, a crer nas informações de uma carta anónima de 29 de novembro de 1698, o jesuíta assistia todos os dias às reuniões com os Secretários, bem como às sessões do Conselho de Estado<sup>952</sup>.

D. Pedro consultou o jesuíta em vários assuntos: quanto aos desmembramentos dos Arcebispados de Évora e de Braga, para a criação de novos bispados, nomeadamente o de Beja e o de Vila Real; a questão da contenda que opôs o conde da Vidigueira ao conde da Ponte por causa da união matrimonial das duas famílias e a consequente prisão do filho do marquês de Nisa, entre outros, como bem salientou Luísa Gama<sup>953</sup>.

Era ainda o responsável pelo assentamento das verbas que D. Catarina de Bragança, rainha-viúva da Grã-Bretanha e regressada à corte lisboeta em 1693, decidia aplicar nas consignações da Fazenda Real<sup>954</sup>.

Durante as duas regências de D. Catarina de Bragança em substituição do seu irmão, não deixa de ser interessante notar que os confessores ganharam um notável protagonismo: o de D. Catarina de Bragança, padre Manuel Pires, e o de D. Pedro, Sebastião de Magalhães, este atuando, muitas das vezes, como elo de ligação entre o rei e a regente.

Papel de destaque assumiu também o confessor de D. Pedro quanto ao envolvimento de Portugal na Guerra de Sucessão de Espanha. À definição da estratégia da coroa portuguesa não foi alheio o conselho de Magalhães que se mostrava favorável à Liga com a Grande Aliança como veio, por fim, a suceder em 1703.

---

<sup>950</sup> BA, 51-VI-11, nº 167, [12 de Setembro de 1683], Papel secreto do P. Sebastião de Magalhães, confessor de D. Pedro II, dissuadindo-o do intento que teve de renunciar o reino na Senhora Infanta [D. Isabel Luísa Josefa] e na pessoa que com ela casasse.

<sup>951</sup> Vejam-se, por exemplo, BNP, Mss 10, nº1; BA, 51-VI-27.

<sup>952</sup> GAMA, Luísa – Padre Sebastião de Magalhães: Conselheiro e Confessor de D. Pedro II, pp. 393-394.

<sup>953</sup> Para tudo isto ver IDEM – ibidem.

<sup>954</sup> Vide BA, 51-VI-20, fls. 53-55: «Mandei receber de minha Irmã a Senhora Rainha da Grã Bretanha [...] de que se lhe pagará juro de quatro por cento em casa um ano, por conta de minha fazenda; o qual juro começará a correr do dia da data deste, e se fará entrega dele cada ano».

Saliente-se o papel deste confessor na transmissão da memória de D. Pedro ao deixar manuscrita a biografia do seu rei. Num texto claramente laudatório, de natureza e cariz diferente de **Direção, e notícias para o governo, e do governo d’el rei D. Pedro** do seu antecessor registou a imagem física de D. Pedro, bem como o seu carácter, os seus gostos e interesses, as suas obras de caridade e piedade, o zelo do rei como pai dos seus súbditos e a liberalidade régia com que agraciava os seus vassallos. Destacava ainda a sua justiça distributiva, a punitiva, e algumas das opções diplomáticas de D. Pedro II, em particular, aludindo à Guerra da Sucessão de Espanha.

O confessor, sobrevivendo a D. Pedro II, foi, por fim, o fiel depositário de alguns conselhos para o filho, o futuro D. João V<sup>955</sup>, bem como o reconhecimento expresso dos filhos que tinham nascido de relações extraconjugais.

#### **D. Nuno Álvares Pereira de Melo, 1º duque de Cadaval**

O título de 5º conde de Tentúgal foi-lhe concedido em 1641, com condição de vigorar desde 1638, o que implicou o pagamento retroativo do assentamento de duzentos e setenta mil reis, valor consignado ao título de conde. Recebeu o título de 4º marquês de Ferreira após a morte do seu pai e, mais tarde, na ocasião do nascimento do D. Pedro II em 1648, o ducado de Cadaval, com assentamento de quinhentos mil reis.

Assumiu uma relevante posição em todo o processo que conduziu ao afastamento de D. Afonso VI, como foi possível ver. Com efeito, não só estava a par do andamento dos mais importantes passos do grupo pedrista, como também participou dos mesmos na medida em que o desterro lho permitiu.

Chamado a ter papel interveniente nas negociações de paz com Castela, tudo fez pela paz, apesar de ser conhecido pelas suas tendências pró-francesas que, naturalmente, neste contexto, tudo faziam para que o conflito entre os dois reinos ibéricos não terminasse.

Foi condestável do reino nas reuniões de Cortes em 1668 e em 1674, conselheiro de estado, ministro do despacho – motivo pelo qual tinha uma «casa» dentro do paço da Ribeira –, «e do seu supremo despacho das Mercês» e tinha uma vasta rede de

---

<sup>955</sup> BNP, Mss 10, nº1, fls. 36-37v, Papel que o Padre Sebastião de Magalhães deu a El-Rei Dom João o 5º em que lhe faz presentes várias coisas que lhe deixara encomendado el rei D. Pedro 2º.

informadores que o mantinham a par dos assuntos mais importantes, para lá do que era escrito na correspondência oficial<sup>956</sup>.

Não conseguiu, em 1669, a nomeação para Presidente do Conselho da Fazenda, tendo enfrentado neste ponto a oposição do 1º marquês de Marialva. No ano seguinte, a 29 de junho<sup>957</sup>, foi escolhido para Presidente do Conselho Ultramarino, no qual serviu durante um mandato de 3 anos, fazendo uma relação completa das rendas dos territórios ultramarinos.

Em 1672 ficou com funções de vedor da fazenda da Casa das Rainhas, da qual também era mordomo-mor.

Contudo, foi o seu desempenho como presidente da Junta do Tabaco que ficou mais conhecido, lugar que ocupou durante 20 anos, entre 1678 e 1698. A Junta, com alvará de 1674, recebeu regimento apenas a 6 de dezembro de 1698<sup>958</sup>.

A ação do duque relativamente ao controlo cada vez mais apertado ao estanco do tabaco valeu-lhe muitas críticas. Ao mesmo tempo, tornava mais lucrativo o monopólio deste produto para a coroa. Não obstante, em 1683, D. Nuno manifestou a D. Pedro a sua vontade em não continuar na Junta do Tabaco<sup>959</sup>, ao que o regente respondeu que lhe daria licença depois de deixar feito um regimento que colocasse ordem no «tribunal».

Desde 1682, D. Nuno acumulava também o ofício de Mestre de Campo General da Província da Corte e Estremadura e foi igualmente nomeado General da Cavalaria da Estremadura, cargo que fora desempenhado pelo 1º marquês de Fronteira – mas sem título – após a morte do 1º marquês de Marialva.

Em 1692 foi ainda designado para Presidente do Desembargo do Paço, responsabilidade que conservou até morrer, em 1727.

D. Nuno casou em primeiras núpcias com D. Maria de Faro, o que permitiu o estreitar das relações com uma das figuras mais relevantes durante a regência de D. Luísa de Gusmão,

---

<sup>956</sup> Para tudo isto ver ANTUNES, Ana Maria – **D. Nuno Álvares Pereira de Melo, 1º duque de Cadaval (1638-1727)**, vol. 1, em especial pp. 67-74.

<sup>957</sup> ANTT, **Chancelaria de D. Afonso VI**, livro 29, fl. 122. Mercê do cargo de Presidente do Conselho Ultramarino.

<sup>958</sup> A 18 de Outubro de 1702 recebeu um novo, com intenção de se definir cada vez com maior precisão a administração dos negócios tocantes ao tabaco, ver **Regimento da Junta da Administração do Tabaco**. Lisboa Ocidental: oficina de Domingos Gonçalves, 1741.

<sup>959</sup> Arquivo da Casa de Cadaval, cód. 869 b)KVb), fl. 293, 28 de Março de 1683.

já que a sua mulher era filha de D. Francisco de Faro, 7º conde de Odemira. Falecida em 1664, D. Nuno Álvares Pereira de Melo em 1669 começou a pensar num segundo enlace matrimonial. A filha dos duques de Arcos, do reino vizinho e de onde a família da sua mãe era oriunda, foi uma das hipóteses pensada. Mas D. Maria Francisca de Saboia não ficou agradada, incentivando-o a casar em França. Daqui surgiu D. Maria Angélica Henriqueta de Lorena com quem casou em 1671.

Morrendo D. Maria Angélica poucos anos depois na sequência de uma segunda gravidez, o 1º duque voltou a casar-se em 1675, desta vez com D. Maria Armanda de Lorena. Ao que tudo indica D. Maria Francisca tornou a intervir na escolha matrimonial do 1º duque de Cadaval, pois este terá estado para casar com alguém que não seria do gosto da princesa<sup>960</sup>.

Apesar de o 1º duque de Cadaval não ter ocupado nenhum cargo na casa do rei, foi mordomo-mor de D. Maria Francisca de Saboia e de D. Maria Sofia de Neuburgo. É conhecido o apoio que a rainha francesa lhe dispensava, tendo chegado a interceder pelo regresso do duque do desterro a que fora votado com Castelo Melhor, o que contribuiu para o agudizar do conflito entre a consorte e o valido de D. Afonso VI, e escolhendo-o como seu procurador no processo de nulidade do matrimónio. Com a rainha alemã, D. Maria Sofia de Neuburgo, os registos documentais sugerem que a relação não seria tão forte.

Enquanto conselheiro de estado e pelos outros postos que ocupava na governação do reino, a sua presença junto de D. Pedro foi praticamente uma constante.

Assim, não é de estranhar que encontremos nos registos dos protocolos da corte, a referência explícita a uma sala do palácio «chamada do duque» quando se faz menção à entrada pública do embaixador espanhol marquês de Castel de los Rios, em 1696. O conde de Alvor, condutor do embaixador, estava encarregado de o levar às audiências do rei e da rainha, sendo esta dada na antecâmara do «paço velho». Uma vez terminada, o conde tinha ordem para se retirar com o embaixador «para a casa chamada do duque que tem porta para a primeira cama em que não há dossel»<sup>961</sup>.

---

<sup>960</sup> Cidade do Vaticano, ASV, Lettere della Segreteria di Stato – Portogallo, vol. 29, fl. 36. Apud BRAGA, Isabel Drumond – **Duas Rainhas em Tempo de Novos Equilíbrios Europeus. Maria Francisca Isabel de Saboia**, p. 119.

<sup>961</sup> ANTT, **Ministério dos Negócios Estrangeiros**, livro 632, fls. 172-182.

Diz Ana Maria Antunes, que consultou o arquivo do duque de Cadaval, que se recorreu frequentemente aos conselhos de D. Nuno nas questões de cerimonial. Foi mesmo, considera, uma das personagens mais consultadas no que toca à regulamentação do cerimonial, «não só pela sua grande influência nos aspetos público e privado da vida dos soberanos mas também pelo seu conhecimento da história nacional e da etiqueta da corte de Versalhes no tempo de Luís XIV»<sup>962</sup>. Chegou também a recolher informações sobre a etiqueta castelhana e imperial, que, na opinião do duque, valorizavam mais o cerimonial.

Em 1669, D. Nuno tomou lugar de destaque ao ser ele a levar a infanta D. Isabel Luísa Josefa à pia batismal, lugar que lhe competia por ser mordomo-mor de D. Maria Francisca de Saboia. É então descrito como do Conselho de Estado de D. João IV, de D. Afonso VI e de D. Pedro, «e do seu supremo despacho das mercês»<sup>963</sup>.

As fontes estrangeiras não transmitem uma imagem lisonjeira de Cadaval. Em **État do Royaume fait à la fin de l'année 1684**<sup>964</sup>, diz-se que D. Nuno era encarado pelos portugueses como um homem sem mérito e que de tudo era capaz para se manter no favor e graças régias. A sua conduta, considerava o autor, tornava-o indigno dos lugares que ocupava. Tinha muitos inimigos, grupo que aumentava de número sempre que alguém se recusava a ser sua «criatura».

Continua este texto referindo que D. Nuno tentava manter a princesa feliz e satisfeita, esperando assim que ela se esquecesse como embaraçara o enlace matrimonial com Saboia. Ambicioso, mas limitado, desconhecia os «negócios estrangeiros», o que, à partida, parece contrariar a recolção de material, de informações e fontes sobre história, genealogia, geografia, política, medicina e arquitetura militar que se encontram no seu arquivo<sup>965</sup>.

---

<sup>962</sup> ANTUNES, Ana Maria de Oliveira – **D. Nuno Álvares Pereira de Melo, 1º duque de Cadaval (1638-1727)**, vol. 1, p. 141.

<sup>963</sup> CUNHA, D. António Álvares – **Obelisco Português, cronológico, genealógico e panegírico**, fl. 70.

<sup>964</sup> SERRÃO, Joaquim Veríssimo – **Uma Relação do Reino em 1684**, pp. 26-27.

<sup>965</sup> ANTUNES, Ana Maria – **D. Nuno Álvares Pereira de Melo, 1º duque de Cadaval (1638-1727)**, vol. 1, pp. 156-157. A autora discorda destas sugestões de limitação intelectual do 1º duque de Cadaval, defendendo que este era de «uma argúcia a toda a prova, adivinhava os passos do inimigo e compreendia com clarividência as situações».

Note-se que estas informações fazem eco em outros documentos de carácter diplomático, como nas instruções de 1688 em que o caracterizam de «peu etendue de son génie».

Cadaval foi ainda descrito no documento conhecido por **Memóire touchant le Portugal** como «grande renard», pronto para ser «barbier, apoticaire et bouffon»<sup>966</sup>. Uma vez mais, a sua flexibilidade aparece destacada, assim como o seu interesse em se manter no favor régio. Nesta altura, já tinha morrido D. Maria Francisca e D. Nuno Álvares Pereira de Melo não caíra tão facilmente nas graças da segunda mulher de D. Pedro.

Nas instruções francesas, referentes a 1688, o duque é descrito como um homem que mudava facilmente de posição e de opinião, não sendo, por isso, firme. Aplicar-se-ia pouco a dissipar as fações espanholas em Lisboa, não se sabendo se esta negligência se ficava a dever à sua pouca inteligência ou se teria alguns interesses escondidos com a corte de Madrid<sup>967</sup>.

D. Nuno figura também na narrativa de John Colbatch que o caracterizou como um homem que tinha provado ter as qualidades necessárias para desempenhar «toutes sortes d'emplois»<sup>968</sup>. O autor considerava Cadaval, entre 1693 e 1699, como um homem da maior autoridade e poder junto do rei. Ao contrário do marquês de Alegrete, D. Nuno Álvares Pereira de Melo, impor os seus próprios interesses, salientando Colbatch, neste contexto, a tendência pró-francesa de Cadaval. Por fim alude ao particular método do duque para impor a sua «grandeza», não recorrendo para isso a um grande séquito; pelo contrário, considerava que a autoridade da sua pessoa era suficiente para lhe granjear o respeito que julgava merecer.

Numa memória anónima espanhola sobre o Conselho de Estado<sup>969</sup>, é feito um resumo da vida de D. Nuno Álvares Pereira de Melo, algo completo e com informações acertadas nomeadamente quanto ao seu envolvimento no golpe de estado de 1667.

---

<sup>966</sup> PRESTAGE, Edgar (publ.) – **Memórias sobre Portugal no reinado de D. Pedro II**. Lisboa: E. Prestage, 1935, p. 18. Publicação do manuscrito da BL – Sloane 2294, fls. 1-63.

<sup>967</sup> CAIX DE SAINT-AMOUR – **Recueil des Instructions données aux ambassadeurs et ministres de France**, tomo III, pp. 183-184.

<sup>968</sup> COLBATCH, John – **Relation de la cour de Portugal sous D. Pedre II a presente regnant**, pp. 244-247.

<sup>969</sup> Consultámos a cópia existente em BL, **Add.** 20958, fls. 197-203.

Refere que querendo o duque «estabelecer sua fortuna», escolheu o eixo que entendeu ser mais seguro para uma estável relação com o príncipe que foi conservar-se na graça de D. Maria Francisca «cuyos influxos eran sobre el los mas eficazes».

Apesar disso, mostrava-se interessado em servir os dois príncipes, como o próprio duque escreveu, «porque são inseparáveis as conveniências de vossa majestade as do sereníssimo infante»<sup>970</sup>.

Conforme o autor anónimo do documento, o duque de Cadaval optou por servir a princesa de maneira que ela se julgasse obrigada ao seu serviço. Para a agradar ainda mais, casou em segundas bodas com Maria Angélica Henriqueta de Lorena, princesa de Harcourt, filha de D. Francisco de Lorena, conde de Rieux, prima-irmã de D. Maria Francisca de Saboia, ambas bisnetas<sup>971</sup> de Henrique IV, rei de França.

Após a morte desta em 1674, D. Nuno casou com D. Margarida Armanda de Lorena, prima da sua anterior mulher, filha de Luís de Lorena, conde de Armagnac, atando deste modo com ligas dobradas, mas fortes e indissolúveis, usando as expressões do manuscrito, a sua presença com aquela princesa tão acérrima partidária de tudo o que se referisse à sua pátria.

Foi assim que o duque de Cadaval se manteve no favor de D. Maria Francisca, logrando com ela tantas confidências, relata o autor, que houve ocasiões em que D. Pedro «mais com demonstrações do que palavras» mostrou que chegava a ter «zelo» de tanta amizade.

Acrescenta, em seguida, um episódio curioso. D. Maria Francisca queria enviar ao rei de França Luís XIV, a história de Tunes «debuxada en uma tapeçaria y por el primor de arte tan singular que es una de las mas preciosas do real tesouro» que fora oferecida pelo imperador Carlos V a D. João III, seu cunhado. O duque prontificou-se a ajudar e estava já o presente embarcado por sua ordem quando o secretário, Francisco Correia de Lacerda,

---

Não podemos deixar de fazer um pequeno reparo quanto às citações que faremos deste documento: a pressa para conseguir cumprir os objetivos de consulta e leitura na British Library e no National Archives, ambos em Londres, ao que acresceu um problema informático, não nos permitiu fazer uma revisão cuidada do texto que fixámos. Por isso, queremos chamar a atenção para a possibilidade de existência de alguma imprecisão, pela qual pedimos, desde já, desculpa.

<sup>970</sup> Arquivo Casa de Cadaval, cód. 936 KVIII 4, p. 190, cit. por ANTUNES, Ana Maria – **D. Nuno Álvares Pereira de Melo, 1º duque de Cadaval (1638-1727)**, vol. 1, p. 52.

<sup>971</sup> O pai de D. Maria Angélica de Lorena era filho de Catherine Henriette de Bourbon, filha de Henrique IV e de Gabrielle d'Estrées. Por seu turno, a mãe de D. Maria Francisca, Isabel de Bourbon-Vendôme, era filha de César de Bourbon, duque de Vendôme e de Mercoeur, irmão mais velho de Catherine Henriette de Bourbon.



descobriu e impediu que a tapeçaria saísse do reino. Não fosse o «zelo» do secretário, «con effecto surgiera en Francia».

Isto custou «la perdida del valimiento y aun se no pudo hallar más desde entonzes una pieza de aquella historia». O duque foi castigado, mas «haziendo su lisonja favor lo que fue castigo rendio algunos dias despues de restabelecido de su quexa a las gracias a su príncipe».

Um dos meios utilizado pelo duque para regressar às boas graças de D. Pedro foi o de conseguir acrescentar meio milhão de cruzados<sup>972</sup> às rendas da Casa Real, através do estanco do tabaco, ficando este reservado ao rei e proibido aos particulares, negócio para o qual até então tinham gozado de liberdade e que lhes chegara a render mais de 2 milhões. Ora, o duque que já se encontrava malquisto da população, passou também a ser alvo de ódio pela maior parte da nobreza. De acordo com o texto, era quase publicamente chamado de ambicioso, adulator, traidor e de tabaqueiro, sendo que às vezes também a duquesa seria vítima destes epítetos.

Façamos aqui um ponto de comparação com o texto das **Monstruosidades**, no qual o autor se refere também ao desconforto provocado pelo monopólio do tabaco para a coroa: «não deixava de haver grandes murmurações na corte pelo rigor que se executava nos que achavam compreendidos no tabaco que não fosse do estanque; e agora se inventaram outros de chocolate, rosa solis, aguardente, com que fica tudo nas mãos dos ministros, e de quem leva os ordenados».

Passou a circular então a seguinte décima:

«Portugal está feito Roma,  
O duque está condenado,  
No Reino nada é pecado,  
Em que veja o de Sodoma.  
Mais vale o que mais toma,  
Seja o prelado um velhaco,  
O ministro seja um Caco;  
Nada disto é contra lei,  
Só dizer bem del Rei

---

<sup>972</sup> A moeda não é referida no texto. Supomos tratar-se de cruzados.

Ou pisar algum tabaco»<sup>973</sup>.

Neste contexto, relata a fonte anónima espanhola, o duque passou a socorrer-se de uma nova máxima, fazendo-se surdo e cego. Assim, «cerrando los oídos a las injurias e a los requerimientos ny quedava obrigado a vengar las unas y siempre tenia desculpa con los pretendientes de no avarlos entendido haziendo interamente todo quanto se le antojava mas ventajoso a sus intereses».

Assim conservou o 1º duque a privança até à chegada da rainha D. Maria Sofia, momento a partir do qual o 1º marquês de Alegrete começou a singrar com o apoio da rainha. Apesar disso, Cadaval manteve-se como mordomo-mor da Casa das Rainhas, pelo que procurou agradá-la com a sua continuada assistência «en palacio afectando el maior zelo, amistad com sua majestad e con los príncipes».

Em todo o caso, como teremos oportunidade de ver, a partir da morte dos irmãos Meneses, camaristas de D. Pedro, o duque de Cadaval começou a ter maior influência junto do regente, sendo a sua intervenção na governação do reino aquando do seu reinado uma realidade. Ou seja, se não tinha favor com D. Maria Sofia como o tivera com D. Maria Francisca, a verdade é que, nesta altura, tinha-o com D. Pedro.

O autor desta memória considerava ainda que o duque chegou a desempenhar tarefas de menor graduação, como o de cirurgião e boticário dos elementos da família real. Deve ter-se inspirado na **Memoire touchant Portugal**<sup>974</sup>, na qual se afirma que o duque era capaz de desempenhar um trabalho abaixo da sua qualidade se isso significasse continuar no favor régio. Terá esta ideia nascido das cartas de D. Maria Francisca nas quais se refere a Cadaval como fiel enfermeiro<sup>975</sup>?

Finalmente, Cadaval é apresentado como um homem de grande estatura, corpulento, os seus vestidos eram simples «affectan de negligencia e modestia en eles el espirito vivo, sagaz, manhoso e lleno de malícia». Nos negócios políticos era «mui previsto, en los de su casa mui enconomico; ha sido en todos tiempos mormurado de francês».

---

<sup>973</sup> PAIXÃO, Alexandre – **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna**. Vol. 4, p. 45.

<sup>974</sup> PRESTAGE, Edgar (publ.) – **Memórias sobre Portugal no reinado de D. Pedro II**.

<sup>975</sup> BL, **Egerton** 1535 – Cartas e papéis do duque de Cadaval, «neste maço vão cartas de vossa família que está toda muito boa, nos logramos tão bem graças à perfeita saúde de todos e nós nos resguardamos muito na ausência do nosso zeloso e fiel enfermeiro», fl. 95 – 20 de junho de 1682.

Para o autor do texto, após a morte de D. Pedro ter-se-á começado a enublar o «valimento» de que gozava, graças a «zelosos» ministros que aspiravam à privança com o novo rei.

No contexto do embargo à nomeação de Castelo Melhor para embaixador de Portugal em Inglaterra para assistir a irmã do regente quando esta esteve em perigo de vida acusada de querer matar Carlos II e do atraso que isso originou no apoio do reino a D. Catarina, D. Simão de Vasconcelos, irmão de D. Luís de Vasconcelos e Sousa, 3º conde de Castelo Melhor, caracterizou o duque como um «velhaco, mau e pior para o serviço da rainha do que aí é o Bokingam [Buckingham], Vilar Maior, secretário e José da Fonseca são piores que os que votaram se não enfraquecesse o testemunho dos acusadores no parlamento, a rainha não ajuda aqui o serviço de Sua Majestade e Fronteira não se mata por ele»<sup>976</sup>.

D. Nuno parece ter gozado do favor de D. Pedro, a partir de 1675, mas de uma maneira mais consistente durante o seu reinado. Quando em 1704 o rei partiu para a Beira, encarregou o duque de ficar na corte, ajudando D. Catarina de Bragança na regência do reino e dando assistência aos filhos do monarca. D. Nuno não aceitou esta resolução de forma pacífica, escrevendo ao rei que não considerava justo sacrificar a sua honra e reputação, sendo «obrigado a governar as armas [como mestre de Campo General da Corte] e a assistir a Sua Alteza principalmente quando se vão alternando de modo todas estas coisas, que fica esta província exposta, e a reputação de quem a governar, não só arriscada, mas arriscadíssima»<sup>977</sup>.

Acrescentava ainda que «as obrigações com que nasci, não me deixam faltar à obediência de Majestade pois tive a incomparável fortuna de ser seu vassalo», mas recordava «que quando esta razão me não obrigava com pouca persuasão uma noite no adro da Cotovia, presente D. João da Silva pus a seus reais pés a vida e a honra».

Não obstante as suas reclamações, o duque de Cadaval permaneceu na corte, auxiliando D. Catarina na regência do reino – «fazendo-se da sua pessoa, e parecer toda a

---

<sup>976</sup> PALHA, Fernando – **O conde de Castel Melhor no exílio. Ensaio biográfico**, p. 127.

<sup>977</sup> BNP, cód. 749, fl. 128.

estimação, e confiança, para se aceitarem os seus conselhos»<sup>978</sup> –, com quem se veio a incompatibilizar fortemente.

Não podemos esquecer a pouca simpatia que a rainha-viúva inglesa nutria pelo duque, da qual D. Nuno se queixava amiúde em várias cartas pessoais<sup>979</sup>, nem a amizade entre D. Catarina e o conde de Castelo Melhor, um dos grandes inimigos do duque de Cadaval. Com efeito, além de o conde ter ordenado o desterro do duque, ainda procurou espoliá-lo das suas casas em Lisboa, alegando que constituíam bens de morgado o que lesava a Fazenda Real<sup>980</sup>.

D. Catarina acolhera o conde de Castelo Melhor em Londres e não hesitara em protegê-lo. Por outro lado, a rainha-viúva de Carlos II não gostou do afastamento de D. Afonso VI pelo irmão D. Pedro, o que contara com o apoio de vários nobres, entre os quais o duque.

Ainda quando Cadaval manifestou interesse em desposar D. Maria, filha ilegítima de D. João IV, D. Catarina não concedeu o seu apoio. Na realidade, perante tal suposição, a rainha da Inglaterra respondeu que lhe constara que a sua irmã queria ser freira<sup>981</sup>.

Por outro lado, D. Catarina tentava impor na corte do irmão o protocolo inglês, ao passo que o duque defendia a rígida manutenção dos costumes portugueses. A vinda do arquiduque Carlos de Áustria a Portugal, a 7 de março de 1704, suscitou questões de cerimonial quanto ao seu recebimento no palácio de D. Catarina. A rainha-viúva queria receber o rei de Castela como a rainha Ana de Inglaterra o fizera aquando do reconhecimento da sua legitimidade como rei de Espanha. D. Nuno Álvares Pereira de Melo não concordou afirmando que «os costumes do Norte eram muito diferentes dos de Portugal e dos de Castela»<sup>982</sup>.

---

<sup>978</sup> BA, 54-X-3, fl. 10, Para assistirem à Sereníssima Rainha.

<sup>979</sup> ANTUNES, Ana Maria – **D. Nuno Álvares Pereira de Melo, 1º duque de Cadaval (1638-1727)**, vol. 1, p. 130.

<sup>980</sup> IDEM – **ibidem**, vol. 1, p. 41.

<sup>981</sup> Sobre a relação entre D. Catarina de Bragança e o duque de Cadaval ver TRONI, Joana Pinheiro de Almeida – **Catarina de Bragança (1638-1706)**, em especial pp. 226-231.

<sup>982</sup> Vide BNP, cód. 749, fls. 216v.-217, Conferência do Duque com o Almirante de Castela sobre o cerimonial da Rainha de Inglaterra D. Catarina quando vier o Arquiduque a Lisboa.

Não é de estranhar que este historial de tensão entre ambos se polarizasse durante a regência. Na primeira reunião do Conselho de Estado presidida pela rainha, D. Catarina encontrava-se sentada, o secretário, Roque Monteiro Paim, de joelhos<sup>983</sup> e todos os conselheiros de pé dada a inexistência dos habituais banquinhos para se poderem sentar, de acordo com o estilo inglês. O costume do reino era desrespeitado, o que suscitou grande desagrado por parte do duque, que não voltou ao Conselho de Estado durante as duas regências de D. Catarina<sup>984</sup>.

O duque protestou e D. Pedro II acabou por chamá-lo a Santarém, em junho de 1704, onde se encontrava. Logo a rainha da Grã-Bretanha «vendo que o Duque não voltava para Lisboa, mandou a Santarém ao Conde de Sarzedas com alguns negócios, e entre eles, que representasse a El Rei seu Irmão, que se o Duque não voltasse logo para Lisboa, deixaria a Regência»<sup>985</sup>, mas D. Nuno não regressou a Lisboa, participando ativamente na campanha da Beira.

Convém ainda referir a intervenção do duque de Cadaval nos desentendimentos entre a rainha-regente e a cúria romana quanto à cobrança dos quindénios, tomando a parte do núncio apostólico. Notícias da época referem que «o negócio dos quindénios tem feito nesta corte grande bulha»<sup>986</sup>.

O Núncio Apostólico, Miguel Conti, cumprindo as ordens recebidas da Congregação dos Analistas – Sé Apostólica –, intimou ao Provincial da Companhia de Jesus o pagamento dos quindénios das igrejas que lhe foram anexas do Padroado Real dentro de um prazo estipulado em quatro meses.

Para lá de D. Catarina se queixar a D. Pedro do facto de não ter sido consultada sobre este assunto, censurou ainda a falta de respeito que Miguel Conti tivera para consigo.

---

<sup>983</sup> Esse era o lugar normal do secretário de Estado, «a genoux, au bout de la table», vide SERRÃO, Joaquim Veríssimo – **Uma Relação do reino de Portugal em 1684**, p. 32.

<sup>984</sup> ATAÍDE, Tristão da Cunha e (conde de Povolide) – **Portugal, Lisboa e a Corte nos reinados de D. Pedro II e D. João V**, p. 170.

<sup>985</sup> CONCEIÇÃO, Frei Cláudio da – **Gabinete Histórico**, tomo VII, p. 244.

<sup>986</sup> Vide BGUC, cód. 3008, p. 120.

A estes aspetos acresceu a não suspensão da notificação, permitindo apenas a dilação de mais dois meses para o referido pagamento antes que a Companhia ficasse privada da sua jurisdição, designadamente receber e professar noviços.

Após consultar os ministros do reino, resolveu a regente mandar escrever ao Núncio advertindo que se abstinhasse de aparecer na sua presença, mesmo enquanto embaixador e ministro público<sup>987</sup>.

D. Nuno Álvares foi nomeado conferente de Miguel Conti e assumiu-se a favor do representante do Papa contra a resolução de D. Catarina. Na qualidade de Presidente do Tribunal do Desembargo do Paço, suspendeu a ordem da regente de que se tomasse assento contra o Núncio<sup>988</sup>.

A tomada desta posição desagradou profundamente D. Catarina que, neste seguimento, decidiu deixar a regência do reino.

É bom lembrar que estavam em causa as relações diplomáticas entre Portugal e a Santa Sé que tanto tinham custado a restabelecer e que, anos antes, já tinham ficado fragilizadas com a questão dos cristãos-novos.

Por seu turno, de acordo com um estudo dedicado à figura do 1º duque de Cadaval, D. Nuno manteria boas relações com o secretário bispo Manuel Pereira<sup>989</sup>. Com Mendo de Foios Pereira o favor era recíproco e com Roque Monteiro Paim, juiz do Tribunal da Inconfidência, a troca de correspondência era grande por causa da necessidade de se manter a par dos segredos, crimes, conspirações. Contudo, seguindo as informações da autora, D. Nuno encarava-o com alguma desconfiança<sup>990</sup>.

Encontrou resistência no 1º marquês de Marialva e no seu irmão, D. Rodrigo de Meneses, que tentaram – e conseguiram – impedir a concretização de algumas das suas intenções. Com o arcebispo de Lisboa, D. Luís de Sousa, e com D. Tomás de Almeida,

---

<sup>987</sup> Vide BNP, cód. 749, fls. 161-161v., Carta do Bispo de Elvas Secretario de Estado mandado escrever pela Rainha de Inglaterra regente do governo a Monseigneur Conty Arcebispo de Nosso Núncio Apostólico sobre os quindénios dos Padres da Companhia de Jesus. Lisboa, 27 de Setembro de 1704.

<sup>988</sup> Cf. ANTUNES, Ana Maria – **D. Nuno Álvares Pereira de Melo, 1º duque de Cadaval (1638-1727)**, vol. 1, pp. 136-138.

<sup>989</sup> «Il est entièrement devoüé au Duc de Cadaval» in SERRÃO, Joaquim Veríssimo – **Uma Relação do Reino em 1684**, pp. 31-32.

<sup>990</sup> ANTUNES, Ana Maria – **D. Nuno Álvares Pereira de Melo, 1º duque de Cadaval (1638-1727)**, vol. 1, p. 186.

secretário de estado com D. Pedro II, a relação não era das melhores, como também não o era com o futuro mordomo-mor da Casa Real, o 5º conde de Santa Cruz. Com este, no contexto da conspiração de 1673, do receio que crescia quanto à libertação de D. Afonso VI e do clima de violência que se vivia, foram dadas ordens para a saída de quatro tropas a cavalo pela cidade. Contudo, estas tardavam em sair por causa da contenda que existia entre o duque de Cadaval e o conde de Santa Cruz relativamente ao comando das mesmas. O duque tinha recebido uma concessão do príncipe, mas o conde de Santa Cruz invocava um direito hereditário a capitão dos ginetes<sup>991</sup>.

D. Nuno Álvares Pereira de Melo acabou por “ganhar”, sendo ele confirmado como general das tropas.

A ideia de que o duque de Cadaval terá perdido algum do favor com o novo monarca, D. João V, a que já nos referimos ao falar no texto castelhano de autor anónimo, é secundada por madame de Verger, D. Ana Armada. A francesa viera para Portugal com o séquito de D. Maria Francisca e foi amante de D. Pedro, nascendo desta relação, em outubro de 1699, D. Miguel. Acusada de ser espiã ao serviço de França no contexto da guerra da Sucessão de Espanha, veio, contudo, a ser absolvida<sup>992</sup>.

A 4 de abril de 1707, D. Ana Armada relatava para França que as coisas em Portugal tinham «outra face» e que se todos pensavam que o duque de Cadaval «pai», ou seja D. Nuno, havia de ter o primeiro lugar na direção dos negócios públicos, a verdade é que o conde de Viana e o marquês de Alegrete, aproveitando um momento de doença de D. Nuno, se «apoderaram do ânimo do rei, que estava ainda no verdor da idade, e estavam apostados a nunca o deixarem»<sup>993</sup>.

Contudo, o 1º duque de Cadaval tinha uma posição bem consolidada na corte. Com efeito, através do casamento dos seus filhos, D. Nuno Álvares Pereira de Melo conseguiu tecer uma importante rede de relações, desenvolvendo uma teia de proteções e

---

<sup>991</sup> NA, SP 89/12, Francis Parry to Sir Joseph Williamson, 14/24 Outubro de 1673, Lisboa, fl. 273.

<sup>992</sup> MATOS, Gastão de Melo de – **Espiões e agentes secretos nos princípios do século XVIII**. Oeiras: Miscelânea, 1931.

<sup>993</sup> SANTARÉM, visconde de – **Quadro Elementar das Relações Políticas**. Tomo V, 1ª parte, p. XIII, nota 2.

cumplicidades que aumentaram a sua influência política ao ter no Conselho de Estado muitos parentes<sup>994</sup>.

Destaquem-se, neste ponto, em primeiro lugar o casamento dos seus dois filhos, D. Luís e D. Jaime, respetivamente 2º e 3º duques de Cadaval, com a filha bastarda de D. Pedro II, D. Luísa. O primeiro teve lugar em 1695 e o segundo, enviuvando D. Luísa sem descendência do primeiro matrimónio, em 1702.

D. Luísa, filha legitimada de D. Pedro II, casou na casa de Cadaval, com o apoio da rainha D. Maria Sofia de Neoburgo e a resistência de alguns cortesãos que consideravam esta união prova de um valimento excessivo do duque de Cadaval<sup>995</sup>.

Este casamento da filha legitimada do rei com o filho de D. Nuno Pereira de Melo, surgiu como recompensa pelos serviços efetuados.

Dando destaque apenas aos casamentos dos seus descendentes realizados ainda durante o reinado de D. Pedro II, temos D. Isabel Luísa Vicência de Lorena, nascida em 1673, que casou com D. Rodrigo Anes de Sá Almeida e Meneses, 7º conde de Penaguião e 1º marquês de Abrantes, cujo primeiro filho nasceu em 1691; D. Ana de Lorena, nascida em 1681, casou com Luís Bernardo de Távora<sup>996</sup>, 5º conde de São João da Pesqueira (marquês de Távora), cujo primeiro filho nasceu em 1699; D. Eugénia Rosa de Lorena, nascida em 1683, casou com D. Manuel Teles da Silva, 3º marquês de Alegrete, cuja primeira filha nasceu em 1700 e D. Joana de Lorena, nascida em 1687 casou com Bernardo António Filipe Néri de Távora, 2º conde de Alvor, nascendo o primeiro filho em 1703.

Daqui se pode ver que na década de 90, o 1º duque esforçou-se por se aliar à família dos marqueses de Távora, neste caso duplamente através dos casamentos com o 5º conde de S. João e com o 2º conde de Alvor, neto do 2º conde de S. João, e dos marqueses de Alegrete, famílias que pertenciam à nova categoria dos gentis-homens da câmara.

Casou ainda na família do camareiro-mor da Casa Real. D. Rodrigo Anes de Sá era filho do 1º marquês de Fontes e o presuntivo sucessor num cargo que, como vimos, não foi

---

<sup>994</sup> ANTUNES, Ana Maria – **D. Nuno Álvares Pereira de Melo, 1º duque de Cadaval (1638-1727)**. Volume 1, p. 184.

<sup>995</sup> COLBATCH, John – **An account [...]**. Pp. 160-161; ATAÍDE, ATAÍDE, Tristão da Cunha e (conde de Povolide) – **Portugal, Lisboa e a Corte nos reinados de D. Pedro II e D. João V**, p. 117.

<sup>996</sup> D. Nuno Álvares Pereira de Melo era avô de D. Leonor Tomásia de Lorena e Távora, 3ª marquesa de Távora, que foi executada em Belém juntamente com alguns dos seus familiares, no reinado de D. José I.



oficialmente extinto. Neste foi renovado o título da casa de Abrantes, agora com marquesado, cujo último detentor fora D. Miguel de Almeida, 4º conde de Abrantes, um dos primeiros aclamadores de D. João IV e mordomo-mor de D. Luísa de Gusmão.

### **Os Sousas: o capelão-mor e D. Henrique de Sousa Tavares, 3º conde de Miranda e 1º marquês de Arronches**

Filhos de Diogo Lopes de Sousa, 2º conde de Miranda, e de D. Leonor de Mendonça, descendente do 1º conde Penaguião, foram criados desde 1639 na corte de Madrid.

Regressando a Lisboa em 1646, D. Luís de Sousa cultivou uma estreita amizade com o príncipe D. Teodósio. Foi, refere fr. Cláudio da Conceição, o sucessor da coroa portuguesa quem o aconselhou a viajar pela Europa para se instruir.

D. Luís de Sousa saiu de Lisboa em 1651 tomando Roma como seu destino, corte em que privou com o Papa Inocêncio X e onde se graduou doutor canonista.

Continuando a seguir as informações do mesmo autor, D. Luís ao tomar conhecimento da morte de D. Teodósio, «se penetrou de tal sentimento, que esteve a ponto de se recolher na Cartuxa»<sup>997</sup>. Em sua memória, erigiu um monumento em Roma «em que as Quatro Partes do Mundo choram a sua morte».

Encontrava-se D. Luís de Sousa em Roma quando foi eleito o novo Papa, Alexandre VII, a 7 de abril de 1655, após a morte de Inocêncio X no princípio do mesmo ano. O novo Papa proveu-o no Deado da Catedral do Porto. Na viagem de regresso a Portugal passou por Veneza, Alemanha, Flandres, Holanda, França, chegando ao reino a 26 de setembro de 1656.

Em 1658, os cónegos da catedral elegeram-no para governador do bispado do Porto e no ano seguinte foi nomeado Governador da Relação e Armas do Porto, cargo que ocupava o seu irmão, entretanto ausente como embaixador extraordinário aos Estados da Holanda.

D. Luís de Sousa, arcebispo de Lisboa e cardeal, conseguiu a nomeação para capelão-mor da Capela Real em 1669<sup>998</sup>. O lugar fora prometido a D. Teodósio de Melo, irmão do 1º duque de Cadaval, por D. Luísa de Gusmão, mas as voltas saíram trocadas e o irmão de D. Henrique de Sousa Tavares conseguiu a nomeação.

---

<sup>997</sup> CONCEIÇÃO, fr. Cláudio – **Gabinete Histórico**. Tomo 5, pp. 73-81.

<sup>998</sup> Cite-se, para o caso espanhol, GRANDA, Sara – La Capilla Real: la presencia del capellán real en la élite del poder político. In GAMBRA GUTIÉRREZ, Andrés e LABRADOR ARROYO, Félix (coord.) – **Evolución y estructura de la Casa Real de Castilla**. Madrid: Ediciones Polifemo, 2010, vol. 2, pp. 761-808.

O capelão-mor foi descrito por Colbatch<sup>999</sup> como um homem capaz de ser bem-sucedido em todos os seus objetivos, mesmo sendo eles elevados, como até então tinham sido. Apesar da preeminência do 1º marquês de Alegrete e do 1º duque de Cadaval no Conselho de Estado, o autor escrevia que o capelão-mor de D. Pedro II, também ele conselheiro de estado desde 1679, tentava impor os seus interesses principalmente quando estava em causa o engrandecimento da casa do seu irmão, o marquês de Arronches.

Foi ainda eleito Bispo de Bona em 1671 e arcebispo de Lisboa em 1675. A sua eleição para arcebispo foi, tal como a de capelão-mor, disputada, enfrentando a resistência do mordomo-mor da Casa Real, D. João da Silva, 2º marquês de Gouveia, que tentava que fosse escolhido o seu irmão, D. Frei Álvaro de São Boaventura, bispo de Coimbra.

Era ainda amigo do secretário de estado Mendo de Foios Pereira porque o cardeal, como arcebispo que era de Lisboa e capelão-mor, acomodou muito 2 frades, irmãos do secretário, segundo relata Povolide<sup>1000</sup>.

No **État du Royaume de Portugal fait à la fin de l'année 1684**, são apresentadas duas opiniões divergentes entre os portugueses sobre D. Luís de Sousa. Para uns, era um homem limitado, ao passo que outros tinham-no em boa consideração. Identificado pelo autor como cabeça dos descontentes com o Governo, era descrito como muito ambicioso, disposto a tudo para conseguir o chapéu de cardeal – que recebeu em 1697 –, e grande cortesão, tendo feito larga assistência a D. Maria Francisca, para o final da sua vida, fazendo então o mesmo com a infante D. Isabel Luísa Josefa<sup>1001</sup>.

Quando foi elevado a cardeal, de acordo com fr. Cláudio da Conceição, D. Pedro II ter-lhe-á perguntado se continuaria a ser capelão-mor, ao que respondeu: «Senhor, se a Dignidade de Cardeal me pudesse embaraçar servir Vossa Majestade, por nenhum caso a aceitaria».

D. Henrique de Sousa Tavares, 3º conde de Miranda, elevado a 1º marquês de Arronches na regência de D. Pedro, nasceu no Porto em 1626. Partidário de D. João IV, foi

---

<sup>999</sup> COLBATCH, John – **Relation de la cour de Portugal sous D. Pedre II a presente regnant**, pp. 247-255.

<sup>1000</sup> ATAÍDE, Tristão da Cunha e (conde de Povolide) – **Portugal, Lisboa e a Corte nos reinados de D. Pedro II e D. João V**, p. 133.

<sup>1001</sup> SERRÃO, Joaquim Veríssimo – **Uma Relação do Reino em 1684**, pp. 28-29.

recompensado pela sua lealdade com a nomeação para gentil-homem da casa do príncipe D. Teodósio e, de acordo com algumas fontes, seu estribeiro-mor<sup>1002</sup>.

Foi embaixador à Holanda, um dos plenipotenciários da paz com Castela, e assumiu ainda novas responsabilidades diplomáticas na corte de Madrid e na de Inglaterra, no quadro do possível repúdio a D. Catarina de Bragança.

Foi do Conselho de Estado e do Conselho de Guerra de D. Pedro II.

À semelhança de Cadaval, Arronches promoveu importantes ligações familiares através dos casamentos dos seus filhos. Destes salientem-se o de D. Isabel Maria Antónia de Mendonça com D. Pedro António de Noronha, 1º marquês de Angeja; o de Leonor Teresa Rosa de Sousa com D. António Luís de Távora, 2º marquês de Távora; e o do primogénito D. Diogo Lopes de Sousa, 4º conde de Miranda, com D. Margarida de Vilhena, de cujo casamento nasceu D. Mariana Luísa Francisca de Sousa Tavares Mascarenhas e Silva, 2ª marquesa de Arronches que casou com o príncipe de Ligne, Carlos José.

De acordo com as instruções diplomáticas de Versalhes, o marquês de Arronches e o seu irmão, tinham pouco «crédito» junto do rei. Contudo, tinham-no junto da rainha, mas esta, no governo, não tinha crédito algum<sup>1003</sup>. Avisava-se ainda que o marquês era pró-espanhol, uma vez que fora criado naquele reino.

Para Colbatch, Henrique de Sousa Tavares, era um ministro de grande habilidade, mas muito dado aos seus prazeres<sup>1004</sup>.

O autor de **Monstruosidades** revela uma história diferente, focando a pouca habilidade do conde de Miranda: «avisou Sua Alteza ao conde de Miranda ordenando-lhe saber com toda a cautela como os castelhanos entendiam o capítulo das pazes que trata da restituição dos bens de confiscados e ausentes», isto a propósito do conde de Medelim vir reivindicar os bens da casa de Vila Real que lhe pertencia por sua mulher.

O conde de Miranda escreveu diretamente ao secretário de estado em Madrid expondo claramente esta dúvida, pelo que «ficaram os conselheiros [de estado] assombrados, não sabendo escusar ao conde, ou de limitado, ou de atrevido, pois

---

<sup>1002</sup> PRESTAGE, Edgar (publ.) – **Memórias sobre Portugal no reinado de D. Pedro II**, p. 5.

<sup>1003</sup> CAIX DE SAINT-AMOUR – **Recueil des instructions données aux ambassadeurs et ministres de France**, tomo III, p. 200.

<sup>1004</sup> COLBATCH, John – **Relation de la cour de Portugal sous D. Pedre II a presente regnant**, pp. 255-256.

ordenando-se-lhe que fizesse a diligência com a sagacidade e cautela que se lhe encomendava (sacando a conclusão sem dar a entender as premissas, que é a negociação dos embaixadores, colhendo pelas mãos do ardil a verdade e sentimento dos ânimos, sem que se entenda o intento nem ainda debaixo da dissimulação, porque se não acautela o contrário), fez pública a negociação, faltando às obrigações de fiel e de entendido, não se podendo escudar de culpado, ou na falta de talento ou na demasia do desprezo»<sup>1005</sup>.

Relata ainda que na chegada a Lisboa, o conde de Miranda deparou-se com uma recepção fria, já que em Madrid não ficara benquisto e «por esta mesma razão, o ficou menos em Portugal».

Um dos assuntos que envolveu o conde de Miranda foi o do governo do Porto. Partindo em missão diplomática para Madrid, D. Pedro decidiu nomear o 1º conde de Vila Flor, D. Sancho Manuel de Vilhena, sogro e cunhado do trinchante da Casa Real, D. António Álvares da Cunha, para aquele cargo. Logo nesta altura, o irmão do 3º conde de Miranda, D. Luís de Sousa, capelão-mor, ao saber que D. Pedro considerava nomear o conde de Vila Flor para governador do Porto, tentou «embaraçá-la». Por seu turno, Vila Flor não queria a nomeação tal como ela fora feita porque segundo esta governava em ausência do conde de Miranda, o que levou a que tal fosse retirado no decreto que entretanto saiu<sup>1006</sup>.

Entretanto, D. Henrique de Sousa Tavares ao regressar tentou obter a Presidência do Paço, o que lhe foi recusado. Neste seguimento, pediu a D. Pedro «que lhe desse licença para se retirar para sua casa; e suas são as em que vivem os governadores do porto, pelo mesmo fundamento que o era o mesmo governo. Sua Alteza lhe disse que fosse muito embora; não esperava sua presunção esta resposta, e devia esperá-la sua experiência; esta tem mostrado que em todos os reinos não faz falta no serviço um homem que se retira, pois há mil que o substituam».

O conde de Miranda escreveu então ao de Vila Flor que deixasse as casas e o governo, porquanto D. Pedro lhe tinha feito a mercê de o restituir no cargo. O regente ao saber disto mandou chamá-lo, perguntando-lhe em que fundava a diligência pois que apenas lhe dera licença para se ausentar «para vossa casa, sim; para o Porto, não».

---

<sup>1005</sup> PAIXÃO, Alexandre da – **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna**. Vol. 2, pp. 22-23; p. 85.

<sup>1006</sup> IDEM – **ibidem**. Vol. 1, p. 113.

Depois de várias insistências, o conde de Miranda acabou por conseguir levar a sua vontade adiante, causando grande desagrado em D. Sancho Manuel. Tomou posse do Governo do Porto a 20 de janeiro 1671: «Entrou de noite e foi sua entrada sem demonstração alguma de alegria».

Nas fontes francesas, era identificado como um dos mais descontentes com a disposição do governo e descrito como um homem sem talento, que, apesar das embaixadas de que fora incumbido, não se encontrava a par dos negócios estrangeiros.

Era ainda falso e mentia com grande atrevimento. O rei tinha-o em pouca conta<sup>1007</sup>, sendo que as mercês e remunerações que recebia eram fruto da influência do capelão-mor, seu irmão, que era «bem visto do príncipe»<sup>1008</sup>. Talvez isto explique porque D. Pedro II o enviou para servir de condutor da sua irmã, D. Catarina de Bragança, quando regressou a Portugal, quando ela própria manifestara o quanto a atitude dele em Londres a desagradara.

### **A Família Real**

Não podemos deixar de falar na família real, em especial das rainhas D. Maria Francisca e D. Maria Sofia e da irmã de D. Pedro, D. Catarina de Bragança.

Seguindo as informações do mais recente trabalho sobre D. Maria Francisca<sup>1009</sup>, não há dúvida que as fontes divergem bastante quanto ao peso que a consorte de D. Pedro teve junto do regente. Umas retratam-na como interventiva, ao passo que outras referem que a rainha-princesa foi posta de lado em tudo o que à governação tocava.

O padre D'Orléans descreveu-a como uma das mais hábeis rainhas da Europa que participava nos mais importantes assuntos do governo, não desejando mais poder do que aquele que lhe era dado pelo marido. Também o padre António Vieira a isto se refere no sermão de exéquias que pregou na Baía, a 11 de setembro de 1684, mencionando o prestimoso aconselhamento que prestava a D. Pedro e que este tanto estimava.

A crer nas informações do marquês de Saint-Romain, embaixador de França em Portugal, depois do afastamento de D. Afonso VI e do casamento entre os ex-cunhados,

---

<sup>1007</sup> SERRÃO, Joaquim Veríssimo – **Uma Relação do Reino em 1684**, pp. 28-29.

<sup>1008</sup> PAIXÃO, Alexandre da – **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna**. Vol. 3, p. 108.

<sup>1009</sup> BRAGA, Isabel Drumond – **Duas Rainhas em Tempo de Novos Equilíbrios Europeus. Maria Francisca Isabel de Saboia**, pp. 121-129.

ambos governavam, assumindo até D. Maria Francisca sozinha o poder quando D. Pedro se ausentava, fosse por necessidade ou ócio<sup>1010</sup>.

Nas fontes inglesas é divulgada a imagem contrária. De acordo com as informações enviadas a 16 de abril de 1669 por Sir Robert Southwell a Lord Arlington, D. Maria Francisca não tinha influência alguma no governo, o que muito a descontentava<sup>1011</sup>.

Também Francis Parry, comissário inglês em Portugal, era de opinião semelhante. Seguindo as suas informações, D. Pedro teria ficado com rancor a D. Maria Francisca pela participação e até incentivo ao afastamento de D. Afonso VI. A acreditar em Parry, o príncipe sentira-se obrigado a afastar o irmão, chegando a «amaldiçoar» as pessoas que o tinham colocado naquela posição, entre as quais, a sua mulher. Por isso, D. Pedro ter-se-ia afastado de D. Maria Francisca, o que acabara por se repercutir num alheamento desta em relação aos negócios e assuntos do governo. Contudo, na altura em que o duque de Cadaval começou a ter mais influência – depois da morte do marquês de Marialva e de D. Rodrigo de Meneses, em 1675 – e, em especial, com a negociação do casamento da filha em Saboia, Parry destaca o crédito que a rainha-princesa tinha junto do marido e no governo.

Referente a este mesmo período de 1675-1676, o abade Maserati sublinhava a importância de os embaixadores estrangeiros conquistarem o favor da princesa-rainha que tinha «muita mão» no governo. Aconselhava ainda a ter em conta o duque de Cadaval, pela sua ligação próxima com D. Maria Francisca<sup>1012</sup>.

Não há, pois, unanimidade quanto à participação de D. Maria Francisca no governo do reino após o golpe de estado. Para essa conturbada altura é conhecida a sua intervenção tanto nas tentativas de apaziguamento entre os irmãos, como no afastamento do conde de Castelo Melhor e do secretário de estado António de Sousa de Macedo.

Se com D. Maria Francisca as informações documentais são contraditórias, com a segunda mulher de D. Pedro II estas parecem não deixar grandes dúvidas quanto à fraca margem de manobra permitida à nova rainha.

---

<sup>1010</sup> AMAE, **Correspondance Politique. Portugal**, vol. 8, fl. 15v.

<sup>1011</sup> BOXER, C. R. – **Descriptive List of the State Papers Portugal 1661-1780 in the Public Record Office London**. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1979, p. 102.

<sup>1012</sup> AGS, **Estado**, Legajo 2630, carta de 29 de Junho de 1676.

O papel de D. Maria Sofia parece ter sido mais apagado do que o da primeira mulher de D. Pedro. Num papel cuja autoria se atribui à rainha, esta queixa-se que nunca consegue levar uma vontade sua adiante, nem mesmo a nível das retribuições dentro da sua própria casa<sup>1013</sup>.

Era a própria rainha quem se queixava de não estar a par dos assuntos de estado: «quanto se trata, quanto se concluye, quanto se haze y deshace, nada de esto llega à mi noticia si no por otra vía»<sup>1014</sup>.

Uma fonte francesa, de 1692, informa que a rainha só se deixava ver cinco ou seis vezes ao ano: quando ia para Salvaterra com o rei, em janeiro; na Quaresma; nos dias dos aniversários do rei e dela; no Pentecostes, no Natal, e quando recebia alguma boa notícia ou as condolências pela morte de algum familiar<sup>1015</sup>.

Dois anos depois, as saídas da rainha voltam a ser descritas como pontuais e raras, com destaque para os aniversários e audiências<sup>1016</sup>. Novamente dois anos volvidos, em 1700, Théophile Daupineaut mencionava que a corte não estava regulamentada e que as damas evitavam assistir a rainha fora dos dias de cerimónia. A vivência da rainha na corte portuguesa era, portanto, triste<sup>1017</sup>.

Nas **Memórias sobre Portugal no reinado de D. Pedro II**, D. Maria Sofia é apresentada como uma pessoa de carácter bizarro, invejosa, com maus humores, maltratando inclusive as pessoas em seu redor<sup>1018</sup>, contrariando assim a imagem afável divulgada pelos panegiristas, cujas benignidade e afabilidade eram elogiadas<sup>1019</sup>.

Não podemos deixar de destacar a intervenção, e até mesmo alguma pressão, por parte da rainha em fomentar as relações entre Portugal e o Império, empenhando-se na

---

<sup>1013</sup> Há pelo menos dois códices que reproduzem estas cartas de D. Maria Sofia. BA, 51-VII-46 e BA, 51-VI-21.

<sup>1014</sup> BA, 51-VI-21, fl. 63v.

<sup>1015</sup> Arquivo Distrital de Braga, manuscrito 944, fl. 24, citado por BRAGA, Paulo Drumond – **Duas Rainhas em Tempo de Novos Equilíbrios Europeus. Maria Sofia Isabel de Neoburgo**, p. 303.

<sup>1016</sup> BRAGA, Isabel Drumond – Impressões de Portugal nas correspondências de Le Grand e de Rouillé (1692-1700). In **Arquivos do Centro Cultural Português**, Paris, Centro Cultural Português, 1993, 32, p. 584.

<sup>1017</sup> PRESTAGE, Edgar (publ.) – **Memórias sobre Portugal no reinado de D. Pedro II**, pp. 15-16.

<sup>1018</sup> IDEM – **ibidem**, pp. 15-16.

<sup>1019</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo VII, pp. 415-416.

nomeação de um embaixador a Viena. A escolha recaiu sobre o 2º marquês de Arronches, uma vez mais com o seu apoio<sup>1020</sup>. Não podemos esquecer que também tentou casar, sucessivamente, a sua enteada com os seus irmãos, Carlos Filipe, depois o bispo de Breslau e, João Guilherme José. Como se sabe, todos falharam.

D. Maria Sofia, como já deixámos antes sublinhado, não teve com o seu mordomo-mor a mesma relação de amizade que Cadaval antes tivera com a primeira mulher de D. Pedro. Na realidade, além de a sua afeição se inclinar para D. Manuel Teles da Silva, 1º marquês de Alegrete, acresceu o facto de a rainha não ter escondido algum apoio ao regresso do grande inimigo de Cadaval: o 3º conde de Castelo Melhor, D. Luís de Vasconcelos e Sousa. Em sua defesa, o confessor jesuíta de D. Maria Sofia, o padre Fuess, redigira um panegírico realçando as qualidades do conde, em especial as políticas<sup>1021</sup>.

Quase 30 anos depois de partir para Inglaterra, a irmã de D. Pedro regressou ao seu reino de origem. Naquela manhã de janeiro de 1693, na entrada do Campo Grande, D. Pedro II e D. Catarina de Bragança viam-se pela primeira vez desde que, em 1662, a infanta partira para Londres.

Os abraços e as expressões de saudades dissiparam, pois, a tensão que marcou a relação destes dois irmãos no seguimento de D. Afonso VI da coroa. Na realidade, foi com profundo desagrado que D. Catarina recebera esta notícia, recusando inclusive ser madrinha da filha que nasceu do casamento de D. Pedro com a sua ex-cunhada, D. Maria Francisca.

O decorrer do tempo certamente contribuiu para esta mudança, principalmente se tivermos em conta que à rainha-viúva de Inglaterra não restavam muitas opções para viver em paz e segurança a não ser a de regressar ao seu reino, pelo que lhe interessava manter uma boa relação com D. Pedro II.

O vínculo que unia os dois irmãos depois do seu regresso a Portugal é-nos sugerido pela frequência das visitas entre ambos, sendo o rei muito amável e simpático para com a irmã<sup>1022</sup>.

---

<sup>1020</sup> Para tudo isto ver, BRAGA, Paulo Drumond – **Duas Rainhas em Tempo de Novos Equilíbrios Europeus. Maria Sofia Isabel de Neoburgo**, pp. 334-340.

<sup>1021</sup> LOURENÇO, Maria Paula Marçal – **Casa, Corte e Património das Rainhas de Portugal**. Vol. 1, p. 319.

<sup>1022</sup> Vide BL, **Add.** 75364, carta de Padre Manuel Dias, Lisboa 26 de Maio de 1693.



D. Catarina manteve, porém, uma atitude de independência em relação ao seu irmão, o que se traduziu na recusa em ir viver para o paço de Corte Real, como era vontade do rei, optando por mandar construir um palácio seu.

Partidária do 3º conde de Castelo Melhor, D. Catarina não gostava particularmente do 1º duque de Cadaval, D. Nuno Álvares Pereira de Melo.

Durante o seu exílio, D. Luís de Vasconcelos e Sousa foi para Londres e, num sinal claro de proteção e amizade, a consorte inglesa disponibilizou aposentos no seu palácio de Somerset-House para o conde aí poder habitar, permanecendo perto não só da corte, mas também da própria rainha<sup>1023</sup>. Neste sentido, D. Catarina concedeu a D. Luís honras e mercês dignas de embaixador, nomeadamente as guardas do palácio pegarem em armas na sua presença<sup>1024</sup> e intercedeu, inclusive, pelo seu regresso a Portugal várias vezes.

Castelo Melhor foi presenteado pela já rainha-viúva com um anel e uma joia, ambos de brilhantes<sup>1025</sup>, como demonstração da sua amizade, afeição que fora reforçada pelo incansável apoio do conde à rainha num quadro adverso e difícil em que a própria vida da consorte régia esteve em perigo. De facto, D. Luís de Vasconcelos e Sousa permaneceu quase 10 anos na corte inglesa ao serviço de D. Catarina, tendo ainda tido participação ativa na conversão de Carlos II ao catolicismo, quando estava no leito da morte, conseguindo introduzir na câmara do rei um padre católico, o padre Hudleston, para poder confessar o monarca no leito da morte<sup>1026</sup>.

Com o 1º marquês de Arronches, D. Henrique de Sousa Tavares, podemos supor que a relação de D. Catarina não terá sido das melhores a julgar pelo que sucedeu em Inglaterra. Na realidade, a sua conduta e ação na corte inglesa terá sido mesmo de desrespeito para com D. Catarina, de acordo com uma carta que ela própria escreveu ao seu irmão na qual dizia «e como temo que ele ouse escrever a Vossa Alteza da mesma maneira duvidosa que

---

<sup>1023</sup> Cf. RAU, Virgínia – D. Catarina de Bragança, p. 219.

<sup>1024</sup> Vide ATAÍDE, Tristão da Cunha e (conde de Povolide) – **Portugal, Lisboa e a Corte nos reinados de D. Pedro II e D. João V**, pp. 109-110.

<sup>1025</sup> Cf. RAU, Virgínia – Catarina de Bragança, pp. 279-280.

<sup>1026</sup> «Castelo Melhor viu que nada havia a fazer senão recorrer a um padre português, e quando entrou no gabinete onde eles estavam recitando as suas orações, encontrou aí o Padre João Hudleston, que D. Catarina mandara vir de Somerset-House», IDEM – *ibidem*, pp. 271-272.

ousou falar em minha presença, vejo-me forçada a dar razão de mim para fazer conhecer claramente a verdade. Não preciso dos louvores do Marquês»<sup>1027</sup>.

Mais tarde, D. Catarina ao solicitar um embaixador português na corte inglesa não se coibia de lembrar ao irmão que enviasse um «que faça os meus e os vossos negócios, para me ver convosco, digo meus, e não só seus dele mesmo Embaixador, porque tenho boa experiência que já alguém serviu assim atendendo às suas honras e não aos meus interesses», numa inequívoca referência ao 1º marquês de Arronches.

De muitas outras pessoas teríamos que aqui falar para dar uma imagem da corte de D. Pedro II. Contudo, na economia do texto, isso é manifestamente impossível, pelo que remetemos o leitor para a leitura do Anexo nº1 em que apresentamos, de forma mais abreviada e sucinta, notas biográficas sobre a maioria das pessoas que ocuparam as páginas deste trabalho. Apesar disso, considerámos que era importante destacar algumas destas figuras, principalmente aquelas que tiveram um relevante papel no governo do reino, assunto de que nos ocupamos no seguinte e último capítulo da segunda parte.

---

<sup>1027</sup> Cf. CASIMIRO, Augusto – **D. Catarina de Bragança**. Lisboa: Fundação da Casa de Bragança, Portugália Editora, 1956, pp. 386-387.

## 6. O bom governo do Príncipe

«Navega o Príncipe pelo mar de seu Império; a quem servem de vento os decretos, de velas os Ministros, e de leme a lei; e para governar a embarcação, que rege, é necessário sujeitar-se à lei, que promulga [...]»<sup>1028</sup>.

Antes de estudarmos a governação do reino através da Casa Real, interessa fazer referência a algumas das obras traduzidas e produzidas durante o período em que D. Pedro esteve no poder<sup>1029</sup> e que, de um modo geral, se destinavam a orientá-lo nas suas responsabilidades.

De inspiração aristotélica e com influência da Moral, do pensamento cristão e do pagão greco-latino<sup>1030</sup>, a tónica dominante destes textos prende-se com as virtudes ideais do governante, essenciais para a imagem de rei arquétipo<sup>1031</sup>, e as qualidades que este devia procurar na altura de eleger os seus conselheiros e ministros.

É de realçar que a maioria destas obras foi escrita por homens ligados à Igreja, que recorrendo a um conjunto de normas que visavam o aperfeiçoamento pessoal e a relação do homem na família e com a república, tentava disciplinar a sociedade.

---

<sup>1028</sup> PRAZERES, frei João dos – **O Príncipe dos Patriarcas S. Bento. Primeiro tomo**, p. 58.

<sup>1029</sup> Não tem aqui lugar desenvolver todas as obras de tratadística do poder desde a aclamação de D. João IV. Em todo o caso aqui ficam três das mais citadas obras dentro deste género: AFRICANO, António de Freitas – **Primores políticos e regalias do nosso rei**. [Lisboa]: por Manuel da Silva, 1641 (existe edição de 2005 com estudo introdutório de José Adelino Maltez, S. João do Estoril: Principia, 2005); PARADA, António Carvalho de – **Arte de Reinar**. Lisboa: Paulo Craesbeeck, 1643; MENESES, Sebastião César de – **Summa Política. Oferecida ao Príncipe D. Theodósio**. Em Lisboa: por António Alvarez Impressor Del Rei N.S., 1649.

Cite-se ainda a obra de D. Luís de Meneses, conde da Ericeira – **Instrução política ao sereníssimo príncipe Dom Pedro nosso senhor depois rey 2.º do nome em Portugal**. Não nos foi possível consultar, pelo que apenas a referimos em nota de rodapé.

<sup>1030</sup> OLIVAL, Fernanda – **As Ordens Militares e o Estado Moderno. Honra, Mercê e Venalidade em Portugal (1641-1789)**, p. 16.

<sup>1031</sup> MAGALHÃES, Joaquim Romero – As Estruturas Políticas da Unificação. In MATTOSO, José (dir.) – **História de Portugal**. Vol. 3, MAGALHÃES, Joaquim Romero (coord.) – **No Alvorecer da Modernidade**. Lisboa: Estampa, 1997, pp. 61-104.

Foi logo em 1668, ano em que D. Pedro assumiu formalmente a regência do reino, que Duarte Ribeiro de Macedo traduziu a obra **Aristippo, ou Homem de Corte**, dedicando-a ao príncipe D. Pedro<sup>1032</sup>.

O autor da tradução referia ter encontrado o pequeno volume, da autoria de Jean-Louis Guez de Balzac, em França, e, apreciando a sua importância ao conter «tantas máximas verdadeiramente Reais» que alcançaram a «estimação universal», quis oferecer a sua tradução ao regente de Portugal.

Mais importante é a referência ao facto de a ter conhecido durante a sua primeira viagem a França. Chegou a ponderar traduzi-la nessa altura, mas acabou por desistir por considerar que o contexto político não era o melhor. Mencionava mesmo expressamente: «condenar os vícios no tempo em que as virtudes não andam validas, foi ação avaliada sempre como delito»<sup>1033</sup>.

Deste modo, colocava-se, sem dúvida, do lado da nova ordem do poder, surgindo esta tradução como uma tomada de posição política, esperando, certamente, daí poder colher benefícios.

Balzac, um dos mais entendidos e sábios cortesãos de França, ensinava aos príncipes, através do seu texto, a escolher ministros e aos ministros a como servirem os príncipes. É que, recorrendo às tão claras palavras de Duarte Ribeiro de Macedo, na sua dedicatória, «a dificuldade desta eleição consiste em que regularmente os Príncipes escolhem por Ministros os amigos, e fazem a eleição filha de seu amor, e não de seu juízo; e nem sempre os que mereceram ser amados foram capazes das ocupações públicas».

Por seu turno, da parte dos ministros não havia grande dificuldade pois, continuando a cultivar o amor do príncipe, não tinham que se preocupar com o desempenho da ocupação para a qual tinham sido nomeados.

Entrando no texto de Balzac, os exemplos gregos e romanos sucedem-se. A ideia de que o príncipe não governava sozinho e precisava de apoio e conselho levantava algumas recomendações, como a da necessidade de fazer a diferença entre as pessoas agradáveis e

---

<sup>1032</sup> MACEDO, Duarte Ribeiro de – *Aristippo, ou Homem de Corte*. Escrito na língua francesa por Monsieur Balzac, e oferecido na língua Portuguesa ao Príncipe Nosso Senhor por Duarte Ribeiro de Macedo [1668]. In **Obras de Duarte Ribeiro de Macedo**. Lisboa: oficina de António Rodrigues Galhardo, 1767, 2<sup>o</sup> tomo, pp. 37-123.

<sup>1033</sup> IDEM – *ibidem*, pp. 39-40.

as úteis, entre a recreação do respeito e as necessidades do Estado. De facto, não atribuindo, de forma cautelosa, os empregos de que dispunha, o príncipe «fará equívocos tão danosas ao século presente, como condenadas nos séculos futuros»<sup>1034</sup>.

Com efeito, sublinhava, «os cortesãos são a matéria, o Príncipe o artífice». Podia este tornar a matéria mais formosa, mas não a podia melhorar. Podia aperfeiçoar a aparência, mas não a «bondade interior»<sup>1035</sup>. Daí que fosse tão importante escolher bons ministros e conselheiros, evitando aqueles cortesãos que se aconselhavam a si mesmo, em vez de aconselharem a seus senhores, colocando, em primeiro lugar, os seus particulares afetos<sup>1036</sup>.

Os maus validos e conselheiros eram aqueles que tentavam aprender as inclinações do príncipe e «uma vez apoderados do seu ânimo o cercam de sorte, que nem ao confessor deixam entrada livre»<sup>1037</sup>. Além disso, aconselhavam mal, desconsiderando o bem comum.

Para Ana Leal de Faria, um dos objetivos de Duarte Ribeiro de Macedo ao traduzir a obra francesa de Balzac era o de influenciar a sociedade de corte em Portugal<sup>1038</sup>. Aproveitava ainda para lembrar a D. Pedro que os reis em Portugal sempre tinham gozado de autoridade firme e que o momento político era propício à disciplinação da nobreza. O soberano devia impor-se e os nobres participarem na responsabilidade pelo bem comum. É, pois, neste seguimento que surge a **Suma Política**<sup>1039</sup>, uma compilação de normas e conselhos para o governo que «tirei das línguas Latina, e Italiana, para que a entendam os Portugueses, e os melhores a pratiquem».

---

<sup>1034</sup> IDEM – ibidem, p. 60.

<sup>1035</sup> IDEM – ibidem, p. 61.

<sup>1036</sup> IDEM – ibidem, p. 83.

<sup>1037</sup> IDEM – ibidem, p. 112.

<sup>1038</sup> FARIA, Ana Leal de – **Duarte Ribeiro de Macedo: um diplomata moderno (1618-1680)**. Lisboa, Ministério dos Negócios Estrangeiros, 2005. Ver, em especial, pp. 224-260.

<sup>1039</sup> Não nos interessa entrar na questão da autoria do texto que Duarte Ribeiro de Macedo publicou, numa versão reduzida, pois não é este o lugar. Este assunto levantou grande polémica entre Luís Reis Torgal e Martim de Albuquerque. FARIA, Ana Leal de – **Duarte Ribeiro de Macedo**. Pp. 261-265.

A versão de Duarte Ribeiro de Macedo encontra-se em MACEDO, Duarte Ribeiro de – **Suma Política** oferecida ao Príncipe Nosso Senhor por Duarte Ribeiro de Macedo. In **Obras de Duarte Ribeiro de Macedo**. Lisboa: oficina de António Rodrigues Galhardo, 1767, 2ª tomo, pp. 125-161.

Em 1671, da autoria de frei Jacinto de Deus, foi publicada a **Braquilogia de Príncipes**<sup>1040</sup>. Tal como o título indica, braquilogia significando brevíário ou epítome, este livro era um receituário para um príncipe perfeito. Foi escrito em Goa, entre 1668 e 1669, tendo em conta o facto de ser dedicado a D. Pedro bem como a data das licenças de publicação (de Dezembro de 1669).

O franciscano nasceu em Macau, em 1612, filho de Pedro Soares Vivas e de Cecília da Cunha, mulher nativa da China. Era ainda neto de Tomás Brás da Fonseca que chegou a ocupar o lugar de provedor da Misericórdia<sup>1041</sup>.

Frei Jacinto de Deus recebeu o hábito da ordem em 1630. Dezasseis anos depois foi eleito custódio e, em 1658, provincial. Foi ainda guardião do convento da Madre de Deus, em 1661, comissário-geral da ordem e deputado do Santo Ofício de Goa<sup>1042</sup>.

Faleceu em 1681 e deixou impressos vários textos de diversa natureza, entre os quais, este espelho de príncipes que dedicou a D. Pedro.

Na sua obra, começava por lembrar que nascia escolhido quem sobe ao governo. Pelos seus costumes, o príncipe deve ser diferente de todos, pois ninguém adora a seu semelhante. Recomendava, todavia, que fosse diferente na virtude e não apenas na roupa, pois o cetro era acidente e a virtude a verdadeira substância do trono<sup>1043</sup>.

Devia ainda o príncipe cultivar a Religião, adquirir Prudência, a Memória (a diversidade de negócios pedia fecundidade de memória), estimar e estimular a Inteligência, ter Docilidade, ser Circunspecto, Cuidadoso, gerir a Justiça, ser Clemente, entre outros.

Seria intenção de frei Jacinto com esta sua obra conseguir a atenção do regente para as questões que envolviam o Estado da Índia? É que a 1 de Outubro de 1671, frei Jacinto escreveu a D. Pedro lembrando, entre outras coisas, a importância da manutenção das boas relações entre Portugal e o Achem «porto muito necessário a Vossa Alteza e a seus vassallos».

---

<sup>1040</sup> DEUS, frei Jacinto de – **Braquilogia de Príncipes**. Lisboa: António Craesbeck de Mello, 1671.

<sup>1041</sup> Para tudo isto ver FARIA, Patrícia Souza – Literatura espiritual e história dos franciscanos no Oriente Português: a escrita de Jacinto de Deus, um frade nascido na Cidade do Nome de Deus de Macau. In **Locus: revista de história**, Juíz de Fora, v. 17, nº 1, 2011, pp. 217-238.

<sup>1042</sup> ANTT, **Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações**, Jacinto, mç. 3, doc. 47.

<sup>1043</sup> DEUS, frei Jacinto de – **Braquilogia de Príncipes**. Lisboa: António Craesbeck de Mello, 1671, pp. 19-21.

Recordava a D. Pedro que o seu pai, D. João IV, tomara a «província da Madre de Deus» sob a sua proteção, pedindo-lhe agora o mesmo. Recorde-se que depois da morte do vice-rei da Índia, D. João Nunes da Cunha (antigo camarista de D. Pedro quando infante), fora nomeado um conselho interino de 3 membros que, em 1671, terminava as suas funções, passando a haver, novamente, um vice-rei, o 1º conde do Lavradio.

É bem possível que frei Jacinto visse na oportunidade de dedicar uma obra ao regente uma maior abertura e atenção aos assuntos da Índia e aos da sua ordem. Pedia ainda a D. Pedro, no contexto da reformação das religiões, que não se admitissem «breves de Roma nas religiões deste Estado, que sejam de governo, porque a ambição dos lugares, e dignidades faz destruir nossa pobreza, e o direito da Índia se passa a Roma, e os sujeitos de ordinário são incapazes, que não tem méritos para os haver pela ordem, e os procuram por essa via de Roma, deve V.A. fechar de todo esta porta, ordenando aos vice-reis, e aos prelados das religiões, não admitam tais breves de ofícios, cargos e dignidades»<sup>1044</sup>.

Neste ano, saía também a tradução da obra do jesuíta italiano Luigi Giuglaris, intitulada **Escola das Verdades Aberta aos Príncipes**<sup>1045</sup>, na qual, uma vez mais, se encontram várias advertências sobre o ofício de reger.

Adquire particular relevância o facto de a tradução ter sido patrocinada por D. António Álvares da Cunha, trinchante da Casa Real. Membro da Academia dos Generosos, em Maio de 1669 corriam já as licenças para a publicação do texto que dedicou a D. João da Silva, 2º marquês de Gouveia e mordomo-mor da Casa Real.

Este período imediato ao afastamento de D. Afonso VI foi, sem dúvida, uma altura conturbada em que a oposição entre as parcialidades, ainda mal definidas, era uma realidade. Daí que D. António Álvares da Cunha optasse por traduzir a obra que Juglaris dedicara à educação do duque Carlos Emanuel de Saboia, oferecendo não os «primeiros rudimentos da vida», mas também «a mais perdurável política». O padre jesuíta recorria a vários exemplos de todos aqueles príncipes que «nos séculos passados dominaram o

---

<sup>1044</sup> BOXER, Charles – **Um macaense ilustre**. Macau: Esc. Tip. do Orfanato, 1937.

<sup>1045</sup> GIUGLARIS, Luigi – **Escola das Verdades Aberta aos Príncipes na língua italiana [...] e patente a todos na portuguesa por D. António Álvares Da Cunha**. Lisboa: por António Craesbeeck de Mello, 1671. A licença da tradução data de Maio de 1669.

mundo; porque só estes podem servir de exemplos aos que hoje o mandam», e disto D. Pedro precisava para governar na sua regência.

Nesta obra é notória a importância atribuída ao conselho, em particular ao «bom» Conselho de Estado que segurava a consciência do príncipe. O conselho era muito necessário a todos os homens, iluminando mas não condicionando o príncipe.

Na dedicatória que o trinchante faz a D. João da Silva justifica a tradução da obra com a sua vontade de «introduzir em Lisboa a verdade que já Demócrito supunha e Laertio sepultada nas mais profundas cavernas, e diante dos príncipes, onde (por desgraça dos séculos) tem tanto lugar a adulação; nem nós solicitamos menor defesa, ainda que não há tão perigoso empenho, porque nos sujeitou a onipotência a príncipe, diante de quem trocando os termos ao costume, é lisonja dizer-se a verdade<sup>1046</sup>».

Cite-se também da sua autoria **Obelisco Português, Cronológico, Genealógico e Panegírico** que ofereceu a D. Pedro na ocasião do batismo da infante D. Isabel Luísa Josefa, em 1669, na qual a comparava a «uma nova Estrela»<sup>1047</sup>. Defendia-se, pois, a nova ordem política que nascera no ano anterior. Também neste ano de 1669, Duarte Ribeiro de Macedo<sup>1048</sup> deu à estampa o **Panegírico Histórico Genealógico da Sereníssima Casa de Nemours**, na qual, como o título indica, se traçava a história da família de D. Maria Francisca de Saboia e se enaltecia as virtudes da Casa de Nemours enquanto progenitora de rainhas e princesas de Portugal.

Em 1672 publicava o jesuíta Diogo Henriques de Vilhegas a sua obra **Leer sin Libro. Direcciones acertadas para el gobierno ético, económico y político**<sup>1049</sup>, também esta dedicada a D. Pedro.

Na dedicatória, o autor começa por justificar a ação de D. Pedro lembrando que um homem não nascia apenas para si, mas para o serviço da pátria, desempenhando as

---

<sup>1046</sup> 3 de Janeiro de 1672.

<sup>1047</sup> CUNHA, António Álvares da – **Obelisco português, cronológico, genealógico e panegírico**. Lisboa: na Oficina de António Craesbeeck de Mello, Impressor de Sua Alteza, 1669.

<sup>1048</sup> MACEDO, Duarte Ribeiro de – **Panegírico Histórico Genealógico da Sereníssima Casa de Nemours**. In **Obras de Duarte Ribeiro de Macedo**. Lisboa: oficina de António Rodrigues Galhardo, 1767. 1º tomo, pp. 263. Note-se que foi oferecido à rainha da Grã-Bretanha, D. Catarina de Bragança, uma das pessoas que manifestara o seu desagrado pelo afastamento do seu irmão, D. Afonso VI.

<sup>1049</sup> VILHEGAS, Diogo Henriques – **Leer sin Libro. Direcciones acertadas para el gobierno ético, económico y político**. En Lisboa: En la Empronta de Antonio Craesbeeck de Mello, 1672.



obrigações que se impunham. Também aborda a questão do título de D. Pedro, chamando primeiro a atenção para o facto de ter sido aclamado e jurado príncipe herdeiro e regente de Portugal «e de todos os seus domínios» com a mesma potestade e soberania de rei. Com efeito, outros com título de príncipes herdeiros careceram da régia soberania pelo exercício. Depois, sublinhava que nem sempre o título permitia uma regência «livre» e «independente».

O príncipe era chamado a governar com pulso e liderança, para impedir a fragmentação da corte. O texto terá sido concluído por volta de 1670, a julgar pela data da licença, ou seja num período extremamente confuso para a governação, como teremos oportunidade de ver. As informações de que dispomos para esta altura são praticamente unânimes em mencionar que cada cortesão puxava para o seu lado e que nada se decidia.

Em 1674, Fernando Correia de Lacerda escreveu **Virtuosa Vida e Santa Morte da Princesa Dona Joana**<sup>1050</sup>, a qual dedicou ao conde de Vilar Maior «do conselho de S.A.», seu gentil-homem da câmara e vedor da fazenda. Recorde-se que o seu irmão, Francisco Correia de Lacerda, era o secretário de estado e da fação de Vilar Maior.

Nesta obra, do mesmo autor do conhecido texto **Catástrofe**<sup>1051</sup>, novamente o cuidado na escolha dos criados que serviam os príncipes domina o discurso: «no servir aos Príncipes há grande equivocação, todos dizem que os servem, e muitos não fazem que servir-se deles»<sup>1052</sup>. Alusão aos camaristas da fação oposta à de Vilar Maior?

Os vassallos não deviam fazer sombra ao príncipe, mas sim colocar-se à sombra deste. Não deviam desautorizar o príncipe e «que se não ponha o amor aonde se pôs o amor; porque bem podem ser signos do amor, os que não são capazes do poder». Note-se que nesta altura os irmãos Meneses eram quem mais dominava D. Pedro e a governação do reino, pelo que faz algum sentido pressupor que a intenção de Fernando Correia de Lacerda fosse a de lembrar ao príncipe como era importante eleger conselheiros que o apoiassem e não desautorisassem para o bem do reino e do próprio regente. Com efeito, como teremos

---

<sup>1050</sup> LACERDA, Fernando Correia de – **Virtuosa Vida e Santa Morte da Princesa Dona Joana: reflexões morais, e políticas sobre a sua vida, e morte**. Lisboa: na Impressão de António Craesbeeck de Mello, 1674.

<sup>1051</sup> FARIA, Leandro Dorea Cáceres e [Francisco Correia de Lacerda] – **Catástrofe de Portugal na deposição d’el rei D. Afonso VI e subrogação do príncipe D. Pedro o único [...] por Leandro Dorea Cáceres e Faria**. Em Lisboa: à custa de Miguel Manescal mercador de livros na Rua Nova, 1669.

<sup>1052</sup> LACERDA, Fernando Correia de – **Virtuosa Vida e Santa Morte da Princesa Dona Joana**, pp. 63-65.

oportunidade de ver, há informações que nos sugerem que alguns dos camaristas alteravam as decisões, por exemplo, as do Conselho de Estado.

Numa curiosa alusão lembra que «ainda que aquele não fora Rei único, e só fora segundo Rei, era impraticável, duas cabeças em um corpo, dois sóis em um Céu, dois Reis em um Reino, são incompatíveis: o Rei há-de ser único, por unidade, e por excelência; os Ministros suficientes no número, e singulares na capacidade». Recorde-se, também, que, em 1674, uma vez mais o assunto da coroação de D. Pedro voltava a ser falado. Seria esta uma tomada de posição do autor? Estaria ele do lado da coroação de D. Pedro?

Na realidade, Fernando Correia de Lacerda manifesta-se pelo centralizar do poder perante o risco da divisão do poder por muitas pessoas. Contudo, não era favorável à existência de um valido.

Neste passo, não podemos deixar de aqui referir a crítica do padre António Vieira ao governo de D. Pedro através do seu sermão da Quaresma em 1675<sup>1053</sup>. Este discurso, analisado por João Francisco Marques, apresenta várias considerações de teor providencialista em torno da mercê. Porém, num registo mais crítico refere-se à substituição dos conselheiros régios vindos do reinado anterior.

É bom não esquecer que estamos perante um padre António Vieira desapontado pelo desfavor do príncipe quando ele, como em diversas cartas escreveu, tinha-o apoiado no complicado contexto do afastamento de D. Afonso VI. Assim, o padre António Vieira, que tivera a estima dos reis restauradores, D. João IV e D. Luísa de Gusmão, viu-se longe do favor régio tanto com D. Afonso VI como com D. Pedro, apesar de, como referido, ter sido um dos seus apoiantes.

---

<sup>1053</sup> A edição *princeps* do Sermão situa-o em 1670, contudo João Francisco Marques discorda, uma vez que no ano anterior Vieira partira para Roma. Considera então que o Sermão terá sido proferido entre 1675 e 1680, inclinando-se, contudo, pela análise do texto para 1675.

MARQUES, João Francisco – A crítica de Vieira ao poder político na escolha de pessoas e concessão de mercês. In **Revista de História**. Nº 8, 1988, pp. 215-246.

Ver o interessante estudo de CARREIRA, José Nunes – **Vieira: a Escritura no Púlpito**. Lisboa: Universidade Católica Portuguesa, 2006, em que o autor analisa com detalhe a forma como o pregador usou os Textos Sagrados nos seus sermões.

A este propósito ver, para o caso espanhol, ÁLVAREZ-OSSORIO, A. – Facciones cortesanas y arte del buen gobierno en los sermones predicados en la Capilla Real en tiempos de Carlos II. in **Criticón**, Nº 90, 2004, pp. 99-123.

Neste sentido, o regente substituíra os antigos conselheiros do seu pai por outros, novos e bem mais moços, tendo sido estes que levaram D. Pedro a «introduzir novidades molestas ao povo e proceder diversamente do que antes era letra e prática»<sup>1054</sup>. Qual filho de Salomão que afastara as pessoas de confiança e de «maduro conselho» do sábio e prudente rei de Israel.

Vieira é claro na sua intenção ao afirmar que esta é: «a cegueira, em que ordinariamente caem os filhos dos Reis, e por isso em sucedendo no governo, mudam criados, e ofícios, e quanto seus Pais tinham ordenado; não advertindo que em matéria de prover lugares sabem mais os Pais com os olhos fechados, que os filhos, por mais sábios que sejam, com eles abertos»<sup>1055</sup>.

Em 1676, dava-se à estampa a célebre obra de António Sousa de Macedo, secretário de estado de D. Afonso VI, **Eva, e Ave, ou Maria Triunfante**<sup>1056</sup>, texto em que deixa transparecer alguns traços autobiográficos. Nesta encontramos alusões à efemeridade daquele que era privado ou valido do rei e à pouca aceitação que este encontrava na sociedade: «há-de ser murmurado nas casas de jogo, nos lugares de conversações, dentro do Paço, e até nos púlpitos se há-de conceituar, arrastando textos sagrados, para provarem que é malíssimo homem»<sup>1057</sup>.

Em 1683, frei João dos Prazeres publicava o primeiro volume da sua obra intitulada **O Príncipe dos Patriarcas S. Bento**<sup>1058</sup>, trabalho em que fala largamente do Príncipe, das qualidades dos ministros, do que evitar e cultivar<sup>1059</sup>.

---

<sup>1054</sup> MARQUES, João Francisco – A crítica de Vieira ao poder político na escolha de pessoas e concessão de mercês. In **Revista de História**. Nº 8, 1988, p. 244.

<sup>1055</sup> VIEIRA, padre António – Sermão da Terceira Quarta-feira da Quaresma [...] 1670. P. 123, citado por MARQUES, João Francisco – A crítica de Vieira ao poder político na escolha de pessoas e concessão de mercês. In **Revista de História**. Nº 8, 1988, p. 245.

<sup>1056</sup> MACEDO, António de Sousa de – **Eva, e Ave, ou Maria Triunfante. Teatro da Erudição, e da Filosofia Cristã: em que se representam os dois estados do mundo: caído em Eva, e levantado em Ave**. Impresso em Lisboa: à despesa de António Craesbeeck de Mello, impressor da Casa Real, 1676.

Estamos perante um texto diferente de todos os outros aqui analisados principalmente por se tratar de uma obra de alguém ligado à governação de D. Afonso VI e ao valimento de Castelo Melhor.

<sup>1057</sup> IDEM – **ibidem**, p. 209.

<sup>1058</sup> PRAZERES, frei João dos – **O Príncipe dos Patriarcas S. Bento. Primeiro tomo**. Lisboa: Impressão de Antonio Craesbeeck de Mello, impressor da Casa Real, 1683.

Chamava a atenção para a necessidade de dominar as lutas domésticas e para estar constantemente atento, mesmo saindo vitorioso. Governar significava estar sempre ocupado. Particular interesse é caso que o autor escolhe para ilustrar, citando o exemplo de D. João II, preocupado «em correr as ruas de sua Corte para emendar erros, e conhecer de delitos»<sup>1060</sup>. Ora, como teremos oportunidade de ver, as lutas entre as parcialidades cortesãs com D. Pedro acabavam por, muitas vezes, acabar num desmando gerando alguma confusão, o que prejudicava a governação.

Com efeito, «o ócio em os vassalos; faz lastimar a muitos; mas em o Príncipe faz chorar a todos»<sup>1061</sup>. Recorrendo diversas vezes a comparações com a água<sup>1062</sup>, frei João dos Prazeres menciona na sua obra que o príncipe era como a água «que quando está quieta, e não corre, logo se corrompe, e mata os peixes. O ócio em os Príncipes faz com que os lamentem mortos, ainda que estejam vivos»<sup>1063</sup>.

Quanto à amizade, esta, na maior parte dos homens, regulava-se «pela medida do interesse». Por isso, a atitude prudente a tomar era tratar o outro «sempre como a infiel, porque a amizade dos homens é como a fazenda, que anda a leilão, que quem dá mais, esse é, o que a leva; e amizade vendida, ainda que tem muito de escrava, nada tem de fiel»<sup>1064</sup>.

Recomendava cautela com os que falavam muito e ouviam pouco, ou com aqueles que falavam «ao gosto».

---

<sup>1059</sup> Frei João dos Prazeres nasceu João Alves, no Porto, a 31 de agosto de 1648 e era filho de Francisco Álvares e de Ana Barbosa. Ingressou com 14 anos na ordem monástica de S. Bento no convento de Tibães, onde professou.

Chamada de atenção para o trabalho dedicado inteiramente a esta obra de frei João dos Prazeres, fruto de uma tese de mestrado. ABREU, Ilda – **Simbolismo e Ideário Político: a educação ideal para o príncipe ideal seiscientista**. Lisboa: Estar, 2000.

<sup>1060</sup> PRAZERES, frei João dos – **O Príncipe dos Patriarcas S. Bento. Primeiro tomo**, p. 14.

<sup>1061</sup> IDEM – **ibidem**, p. 15.

<sup>1062</sup> Numa alusão aos textos dos Sábios antigos? Também o texto das **Siete Partidas** de Afonso X se refere à corte como mar. Ver II Partida, título IX, lei XXVIII.

<sup>1063</sup> PRAZERES, frei João dos – **O Príncipe dos Patriarcas S. Bento. Primeiro tomo**, p. 16.

<sup>1064</sup> IDEM – **ibidem**, p. 26.

Alertava ainda que o príncipe podia e devia ser auxiliado a governar, mas repartindo o trabalho e não dividindo o poder<sup>1065</sup>. Assim, porque era a «alma da república o ministro que a governa», devia ser com particular cuidado que este devia ser escolhido: «não queiram que entre pobre, porque se há-de enriquecer depois»<sup>1066</sup>.

Assim como Deus elege o príncipe, também este escolhe as pessoas mais acertadas para ter perto de si e ajudá-lo a governar o reino, «porque se o ser fiel depende de ser agradecido, só o mais ilustre entre escolhidos é o primeiro na lembrança do favor»<sup>1067</sup>. Afastar os ambiciosos era crucial.

A Prudência, a Justiça, a Obediência, a Virtude, prover os soldados do reino<sup>1068</sup>, tudo eram qualidades essenciais no príncipe<sup>1069</sup>.

Na relação com os vassallos, o príncipe devia investir especial cuidado: «Para ser louvado o cetro, sendo a justiça o fundamento da boa fama, há-se de haver nela para com os vassallos do modo que se há o Pintor para com a imagem. De tal sorte se empenha este em lhe aperfeiçoar os pés, do que em iluminar os dedos. É a república uma imagem, de quem é cabeça a lei; coração o Príncipe; peito o ilustre; braços a nobreza; pés o humilde»<sup>1070</sup>. Referência ainda à imagem do príncipe, já que a ostentação da majestade estava também na vestidura. O príncipe é superior a todos, negando-se à perfeição ao trajar-se de forma diminuta<sup>1071</sup>.

Mas no fim, afinal «sendo a experiência da capacidade, não segue, que quem tiver mais anos, seja o mais benemérito, porque como lhe faltam as forças tem a incapacidade»<sup>1072</sup>, numa alusão a D. Afonso VI.

---

<sup>1065</sup> IDEM – **ibidem**, p. 272.

<sup>1066</sup> IDEM – **ibidem**, p. 34.

<sup>1067</sup> IDEM – **ibidem**, p. 43.

<sup>1068</sup> IDEM – **ibidem**, pp. 321-323, em especial.

<sup>1069</sup> IDEM – **ibidem**, pp. 111-113.

<sup>1070</sup> IDEM – **ibidem**, p. 35.

<sup>1071</sup> IDEM – **ibidem**, p. 299.

<sup>1072</sup> IDEM – **ibidem**, p. 107.

Em trabalho recente, identifica-se o regente D. Pedro como destinatário deste primeiro tomo, publicado em 1683. De acordo com Ilda Abreu, não faz sentido tratar-se de uma obra dedicada a D. Isabel Luísa Josefa – por ser claro que se dialogava com um homem –, nem para o duque de Saboia com quem se desenvolviam negociações matrimoniais à data das licenças do texto que datam de 1682.

A autora conclui que frei João dos Prazeres escreveu para D. Pedro, pelo que esta obra se inclui no género dos Espelhos de Príncipe. Seria intenção de frei João preparar D. Pedro para um advento da majestade? É certo que não se sabia quando esse momento chegaria. Se, por um lado, a saúde de D. Afonso VI não era muito forte, a verdade é que os rumores sucediam-se, pelo menos, desde 1678<sup>1073</sup>.

Em todo o caso, convém reparar que neste mesmo ano em que a obra sai à estampa, 1683, frei João dos Prazeres foi eleito cronista geral da ordem, tendo antes exercitado o «ministério de orador evangélico na corte de Lisboa»<sup>1074</sup>.

Assim, é uma obra em que a defesa do reforço do poder do rei face aos súbditos está presente, a par da desvalorização das Cortes. Fala na importância dada à educação e experiência do príncipe – que desenvolve no tomo 2 –, e, ao contrário da tendência até então, valoriza a atividade do valido<sup>1075</sup>.

De facto, frei João dos Prazeres era claro: «tome o príncipe por valido, a quem o siga, como Pelicano, e não quem o acompanhe, como Abutre: Esta Ave segue aos exércitos, não para os reparar do calor com suas asas, assim como o Pelicano o faz aos domésticos; sim para se aproveitar dos corpos mortos»<sup>1076</sup>.

Contudo, a relação ideal entre o príncipe e o valido tinha limites. Neste ponto, o autor recorre à metáfora da roda de moinho para lembrar que o valido não podia dar passo sem o movimento da roda, ou seja, do príncipe. O valido devia aliviar o governante nas suas

---

<sup>1073</sup> AGS, **Estado**, Legajo 2633, carta de 4 de Abril de 1678.

<sup>1074</sup> MACHADO, Diogo de Barbosa de – **Biblioteca Lusitana**.

<sup>1075</sup> ABREU, Ilda – **Simbolismo e Ideário Político: a educação ideal para o príncipe ideal seiscentista**. Lisboa: Estar, 2000, p. 5.

<sup>1076</sup> IDEM – **ibidem**, p. 259.

funções, dentro dos limites que lhe eram conferidos<sup>1077</sup>. Teseu fora um válido exemplar, impedindo a tirania do rei Minos<sup>1078</sup>.

Deste modo, o válido devia ser peso na coluna, mas não devia ter a vara na mão.

No 2º tomo, publicado em 1690, é evidente que o visado era o príncipe herdeiro. Ainda que em 1689, ano em que D. João nasceu, o livro já circulasse entre os censores, não podemos esquecer que no ano anterior, em 1688, nascera outro João, o primeiro filho de D. Pedro, depois de rei, que veio a falecer pouco tempo depois.

Convém aqui recordar as referências, já analisadas noutra parte do nosso trabalho, à importância do aio e do mestre. Note-se que na obra parece inclusive haver uma relativa indistinção entre os dois, privilegiando, contudo, a definição do mestre “ideal”. Este era, sem dúvida, aquele cujo principal objetivo era o de doutrinar o príncipe em tudo o que pertencesse ao «verdadeiro conhecimento, e guarda da Lei Evangélica, e obediência ao Sumo Pontífice; porque, se for bom Católico, será bom Rei»<sup>1079</sup>.

Assinale-se, todavia, que os dois tomos desta obra – disfarçada de hagiografia de S. Bento – são dedicados ao Geral da sua ordem.

A partir desta altura, as obras que são dadas à estampa têm em comum o facto de serem dedicadas ao príncipe D. João, quando este começava a entrar em idade de ter mestres.

Assim, em 1692, frei João dos Prazeres deu à estampa mais uma obra. Esta, oficialmente dedicada ao príncipe D. João, filho de D. Pedro II, intitula-se **Abecedário Real, e Régia Instrução de Príncipes Lusitanos**<sup>1080</sup>. Composto por 63 discursos políticos e morais, frei João dos Prazeres propunha-se dar ao príncipe D. João os meios necessários à sua educação para que «no berço se aplique a usar das armas que depois lhe perpetuem o nome».

---

<sup>1077</sup> ABREU, Ilda – **Simbolismo e Ideário Político: a educação ideal para o príncipe ideal seiscentista**, p. 137.

<sup>1078</sup> PRAZERES, frei João dos – **O Príncipe dos Patriarcas S. Bento. Primeiro tomo**, p. 263.

<sup>1079</sup> IDEM – **O Príncipe dos Patriarcas S. Bento. Segundo Tomo de sua vida**, p. 303.

<sup>1080</sup> PRAZERES, frei João dos – **Abecedário Real, e Régia Instrução de Príncipes Lusitanos**. Lisboa: Of. de Miguel Deslandes, 1692 (existe nova edição com um estudo de Luís de Almeida Braga, Edições Gama, 1943). Consultámos a edição diplomática de Rolf Kemmler. Coimbra: Universidade de Coimbra, Faculdade de Letras, Centro de Estudos de Linguística Geral e Aplicada (CELGA), 2007. Disponível para consulta em <http://www.uc.pt/uid/celga/recursosonline/cecppc>. Último acesso a 3 de Fevereiro de 2011.

Recomendava precaução, lembrando que a confiança imprudente que D. Sancho, o *Capelo*, fizera dos seus ministros, o privara do trono. Sublinhe-se, aliás, que esta obra está carregada de exemplos dos reis antecessores numa clara intenção de formação do príncipe: «V.R.A. aplique-se às ciências, em que ocuparam o tempo os infantes D. Pedro irmão de el-rei D. Duarte, D. Henrique, e D. Luís, irmão de el-rei D. João o Terceiro, e o Príncipe D. Teodósio»<sup>1081</sup>.

Assim, era fundamental o príncipe conseguir o amor dos seus vassallos; ser «belicoso» pois pela força das armas D. João IV assegurara a posse do reino; ter benevolência e justiça, ser remunerador de serviços, como o foram D. João I e II e o rei D. Manuel; ser circunspecto e conhecer as matérias com pormenor; ter docilidade; ser discreto e desinteressado; ser expedito e dotado de prudência; ter eloquência e generosidade; ser misericordioso; aprender as lições dos livros; ser sábio; temer a Deus e ser zeloso do bem comum.

Quanto aos cortesãos, aconselhava «trate com aqueles que o podem aconselhar, e servir, não se inclinando a inúteis, e facinorosos, para livrar-se da opinião comum, que regula os procedimentos da pessoa pelos da companhia: divida as classes de seu valimento, pela qualidade, e préstimo dos que lhe assistem»<sup>1082</sup>.

Frei João dos Prazeres morreu a 4 de março de 1709, com 61 anos e não temos notícia de que tenha alcançado a nomeação para algum lugar ligado à educação de D. João. Seria a sua posição quanto ao valido do príncipe motivo de preocupação para a Casa Real? O certo é que, refere Inocêncio, ao que tudo indica frei João perdeu o juízo alguns anos antes, o que também poderá ser um dos motivos que explique porque não foi escolhido<sup>1083</sup>.

Em 1693, saiu à estampa a obra póstuma do franciscano frei Manuel dos Anjos. Tratava-se de **Política Predicável e Doutrina Moral do Bom Governo do Mundo**, dedicada ao príncipe D. João pela ordem de S. Francisco<sup>1084</sup>.

---

<sup>1081</sup> PRAZERES, frei João dos – **Abecedário Real, e Régia Instrução de Príncipes Lusitanos**, [p. 41].

<sup>1082</sup> IDEM – **ibidem**, [p. 43].

<sup>1083</sup> SILVA, Inocêncio Francisco – **Dicionário Bibliográfico Português**. Versão cd-rom. Lisboa: C.N.C.D.P. 2001.

<sup>1084</sup> ANJOS, frei Manuel dos – **Política Predicável e Doutrina Moral do Bom Governo do Mundo**. Lisboa: Of. Miguel Deslandes, 1693. Entrou na ordem a 3 de Maio de 1615.



Particular recomendação ia para os conselheiros do príncipe, notando que o bom conselho era a melhor joia que se podia oferecer a um príncipe.

Acautelava ainda para a necessidade de atalhar os males na corte, local onde devia começar o bom exemplo e reformação para todo o reino.

Quanto ao governo do reino, as advertências eram diversas. Neste devia-se cultivar o rigor e a clemência. Repartindo o governo em muitas pessoas, a Justiça acabava por perecer. Contudo, era de evitar entregar-se todo o poder ao ministro, pelo que, também este autor fala numa centralidade do príncipe e se posiciona contra a figura do valido.

À semelhança de outras obras, menciona como era preciso eleger ministros e privados retos, que zelassem pela conservação dos reinos. Estes deviam ser escolhidos por merecimentos próprios e não por respeitos particulares. Por seu turno, o príncipe devia ser superior nas consultas e direção do governo e assistir à expedição dos negócios e às consultas.

Lembrando as palavras de frei João dos Prazeres, o governo não dava lugar ao descanso, mas sim à luta e ao trabalho.

A obra não deixava de mencionar a relevância da boa criação do príncipe. Aliás, terá sido este um dos motivos para que a ordem patrocinasse a publicação de uma obra póstuma de um dos seus membros, como se sublinha na própria dedicatória: «Daqui toma confiança esta Santa Província da Terceira Ordem da Penitência do Patriarca S. Francisco deste Reino, para pôr aos pés de V. R. A. em este único Livro todos os documentos políticos, que para o governo feliz pode desejar um Príncipe». Lembre-se que o príncipe D. João, futuro D. João V, nascera em 1689 e frei Manuel dos Anjos escrevera sobre a importância do exemplo e suficiência do mestre que havia de ensinar os filhos dos reis, pelo que, ainda que sendo o livro «órfão de autor», esperava-se que alcançasse autoridade e valor<sup>1085</sup>.

Assim, através de **Política Predicável** e das normas que nela se incluíam, particularmente as que se referiam à prudência política tão necessária ao príncipe, os franciscanos mostravam como eram opção viável na altura da escolha do mestre para o sucessor de D. Pedro II.

---

<sup>1085</sup> Capítulo 11 do livro primeiro, por exº.

Finalmente, em 1702, Sebastião Pacheco Varela publicou **Número Vocal, Exemplar Católico, e Político**<sup>1086</sup>, dedicada também ao príncipe D. João, o sucessor da coroa, com o objetivo de enunciar avisos para o bom governo, focando-se nos princípios da Aritmética e da Música.

Esta obra foi escrita em 1697<sup>1087</sup>, no ano em que se preparava o juramento de D. João como sucessor da coroa. Como apenas foi publicada em 1702, o título incorporava já esta realidade: **Número vocal, Católico, e Político, proposto no maior dos santos o glorioso São João Baptista... para imitação do... sereníssimo D. João V.** Atente-se que trata o herdeiro da coroa por príncipe D. João V, dedicando parte do texto em torno da importância do nome João.

Tratava-se de «uma cartilha exemplar para a formação de um príncipe barroco»<sup>1088</sup>, lembrando como era importante o rei ser visto em majestade:

«O deleite dos nossos olhos é a vista do Sol: a alegria do povo é a presença do Rei. O Sol difunde o seu calor com a luz: o Rei comunica o amor com o aspeto. O Sol tira as exalações do coração do centro: o Rei atrai os afetos do coração dos súbditos. O Sol vivifica com o seu benévolo aspeto: o Rei dá vida com o seu benigno semblante. É um efeito que experimenta qualquer leal vassalo ser a vista do Rei um eficaz motivo para em seu serviço alentar os ânimos»<sup>1089</sup>.

De todos estes livros, o **Obelisco Português** de D. António Álvares da Cunha, a **Escola das Verdades** do italiano Luís Juglaris traduzida pelo trinchante D. António Álvares da Cunha, o 2º tomo da **Empresa de S. Bento** de frei João dos Prazeres, bem como a **Política predicável** de frei Manuel dos Anjos, encontravam-se na livraria de D. Pedro no paço de Corte-Real à data da sua morte<sup>1090</sup>.

---

<sup>1086</sup> VARELA, Sebastião Pacheco – **Número Vocal, Exemplar Católico, e Político, Proposto no Maior entre os Santos o Glorioso S. João Baptista**. Lisboa: Of. de Manuel Lopes Ferreira, 1702.

<sup>1087</sup> A dedicatória de Pacheco Varela é de 15 de abril de 1697.

<sup>1088</sup> BEBIANO, Rui – **D. João V. Poder e Espetáculo**. Aveiro: Livraria Estante, 1987.

<sup>1089</sup> VARELA, Sebastião Pacheco – **Número Vocal, Exemplar Católico, e Político, Proposto no Maior entre os Santos o Glorioso S. João Baptista**. Lisboa: Of. de Manuel Lopes Ferreira, 1702, p. 407.

<sup>1090</sup> RAU, Virgínia e NUNES, Eduardo Borges – **Inventário post-mortem del rei D. Pedro II**. Lisboa: Instituto de Alta Cultura, 1969, pp. 50-89.

Por último, falamos de uma obra que é anterior cronologicamente a esta última de Sebastião Pacheco Varela, mas que, por ser manuscrita, optámos por situá-la no final. Trata-se de **Notícias e direcção para o governo de D. Pedro**<sup>1091</sup> por Manuel Fernandes<sup>1092</sup>, jesuíta, primeiro confessor de D. Pedro, no qual, tal como o nome indica, faz vários comentários sobre a política governativa de D. Pedro e advertências sobre o ideal da governação do príncipe.

Cumprir fazer, antes de mais, uma clarificação quanto ao título. Se este alude ao «governo d’el-rei» D. Pedro, a verdade é que partindo da leitura de todo o manuscrito, se percebe que este foi escrito em diferentes fases. É provável que tenha sido redigido entre 1668 e 1683, já que quase sempre se refere a D. Pedro por «Sua Alteza», o que nos remete para o período da regência, dado que só assumirá o título de rei após a morte de D. Afonso VI, a 12 de Setembro de 1683.

O documento tem informações esparsas: escritos teológicos, pareceres que deu relativamente a algumas dúvidas que lhe foram colocadas por D. Pedro<sup>1093</sup> e máximas sobre o modo de governar<sup>1094</sup>, que desenvolve posteriormente na parte em que se pronuncia acerca da governação de D. Pedro<sup>1095</sup>.

Faz menção, por exemplo, ao que D. João IV teria dito ao padre André Fernandes quando a ele se confessou antes de o tornar seu confessor régio: «já estais sagrado: agora vos encomendo que não aceiteis petições porque vos malvis a vós e a mim. E também que não confesseis ninguém, porque com capa de confissão vos irão dizer muitas coisas em que

---

<sup>1091</sup> BA, 51-V-78, Direcção e notícias para o governo, e do governo do rei D. Pedro, pelo padre Manuel Fernandes da Companhia, seu confessor e da sua mesma letra.

<sup>1092</sup> Publicou também **Alma Instruída na Doutrina, e Vida Cristã**. 3 volumes. Lisboa: na Oficina de Miguel Deslandes, Impressor de S. Magestade, 1688-1699. (1º vol. **doutrina da criação do mundo até o símbolo dos Apóstolos**; 2º vol. **que contém a doutrina do símbolo, e Artigos da Fé até os Mandamentos da Lei**; 3º vol. que contém os Mandamentos da Lei, da Santa Madre Igreja, & Obras de Misericórdia.)

Deixou manuscritos alguns trabalhos, nomeadamente **Cygnus praemoriens, Vida do Irmão Afonso do Vale Coadjutor temporal da Companhia de Jesus; Vida do Irmão Manuel Henriques insigne Pinto**.

<sup>1093</sup> Por exemplo, sobre o vestir dos soldados para a vinda do príncipe de Saboia, BA, 51-V-78, fl. 12.

<sup>1094</sup> BA, 51-V-78, fl. 6. Citem-se apenas algumas «Melhor é dar a muitos pouco, do que a poucos muito»; «Despachar, e errar, que o maior erro é não despachar»; «1º procurar conhecer os homens; 2º ir vendo o que servem e podem servir; 3º pôr os olhos nos moços que têm talento para os ir acomodando».

<sup>1095</sup> BA, 51-V-78, fl. 17v: Versos que a rainha deu a el-rei D. Sebastião que lhe foram mandados de Chipre.

vos dê pena, e cause zelo, que vós cuideis ser assim, sendo que não são, e também me molesteis»<sup>1096</sup>.

É a única observação que faz acerca da forma como o confessor devia exercer a sua função<sup>1097</sup>, o cuidado que devia ter para não ser usado pelas fações contrárias na corte e que permite aferir a importância que o cargo adquiria pela proximidade à pessoa régia.

Importa, contudo, realçar a informação que o espanhol abade Maserati registou na correspondência que enviava para Espanha e na qual afirma que Manuel Fernandes era aliado de D. João Mascarenhas, 1º marquês de Fronteira, que, por sua vez, tinha grande influência em D. Pedro<sup>1098</sup>. Recorde-se que o marquês de Fronteira, 2º conde da Torre, um dos mais influentes camaristas do regente, trocou cartas com o padre relativamente ao afastamento de D. Afonso VI do poder. Teria sido sob o seu patrocínio que D. Pedro o escolheu para confessor? Ter-se-ia o jesuíta deixado manipular por este poderoso gentilhombre da câmara? Infelizmente, na atual fase do nosso trabalho ainda não possuímos dados suficientes para responder a estas interrogações e que nos permitam, deste modo, conhecer melhor a dinâmica da relação entre Manuel Fernandes e o marquês de Fronteira.

Voltando ao texto do manuscrito, antes de entrar nas observações sobre o governo de D. Pedro, o jesuíta cita a obra de Flávio Vopisco<sup>1099</sup> sobre o Imperador Aureliano para a partir daí definir quais os pecados do príncipe. Deste modo, o que fazia os príncipes maus, «desestimados e aborrecidos dos vassallos»<sup>1100</sup> era a «demasiada liberdade», a «muita abundância», as «más companhias», os «valentes abomináveis», «ministros cobiçosos», «áulicos detestáveis», «ignorância das coisas públicas», ou não saber o que acontecia no reino.

---

<sup>1096</sup> BA, 51-V-78, fl. 6.

<sup>1097</sup> Este assunto não nos interessa aqui explorar. Para trabalhos nessa área, consulte-se, entre outros, POUTRIN, I. – Los confesores de los reyes de España: carrera y función (siglos XVI y XVII). In CORTES PEÑA, A. L., BÉLTRAN, J. L. Betrán e SERRANO MARTÍN, E. (éds.) – **Religión y poder en la Edad Moderna**. Granada: Universidad de Granada, 2005, pp. 67-81.

<sup>1098</sup> AGS, **Estado**, Legajo 2626, Lisboa, 5 de Fevereiro de 1674 e [?? Tinta muito sumida] de Março de 1674.

<sup>1099</sup> Flavius Vopiscus.

<sup>1100</sup> BA, 51-V-78, fl. 17.

A «demasiada liberdade» traduzia-se na assunção por parte do governante de que tudo lhe era lícito. Rodear-se de más amizades era também uma falta grave<sup>1101</sup>, bastando para isso recordar os «valentes abomináveis» que tinham sido a razão da perdição de D. Afonso VI. Por causa destes valentes, para onde quer que o monarca fosse «fechava a gente as portas e janelas», e se ia a alguma terra, as mulheres honradas mudavam-se para outra.

Príncipes que usassem bem da liberdade e da fazenda constituía a maior felicidade dos vassallos. Era por isso importante que fossem cuidadosos com os gastos e que se fizessem acompanhar por homens virtuosos que desterrassem a cobiça. O governo requeria pessoas com sabedoria e que fossem zelosos das matérias a seu cargo, para que as de justiça e graça passassem por seu conselho e resolução «como se não tivera ministros». O jesuíta assinalou ainda sumariamente as três qualidades que o conselheiro devia possuir: Prudência, Benevolência e Honestidade, citando Aristóteles<sup>1102</sup>.

Posto isto, ao príncipe bastava ter os “3 S’s”: ser Santo, Sábio e São. Ser Santo na alma, através dos Sacramentos; ser são no corpo, não fazendo nada que prejudicasse a saúde; e sábio no governo revelando sapiência como Salomão na divisão da criança entre as duas requerentes mães<sup>1103</sup>.

Entrando pelo governo de D. Pedro, as observações do confessor incidem sobre diferentes áreas, as quais foram identificadas pelo próprio por «Paço», «Serviço de Estado», «Consciência», «Jurisdições», «Órfãos», «Comendas», entre outros, e onde encontramos espelhadas as máximas e as proposições que o padre Manuel Fernandes foi registando ao longo do manuscrito.

---

<sup>1101</sup> Como jesuíta que era, podemos supor que Manuel Fernandes conhecesse o trabalho de Juan Azor, obra em 3 volumes que versava sobre teologia moral, publicada originalmente em 1600, e que rapidamente se tornou numa referência dentro da ordem jesuíta. AZOR, J. – **Institutionum moralium, in quibus universae quaestiones ad conscientiam recte, aut prave factorum pertinentes, breviter tractantur**. 3 volumes, Lugduni: sumptibus Iacobi Cardon & Petri Cauellat, 1622-1625. O primeiro volume apareceu em Roma em 1600, o segundo volume em 1606 e o terceiro em 1611.

Segundo REINHARDT, N. – Spin Doctor of conscience. in **op. cit.**, p. 574, no que concerne aos pecados do príncipe, J. Azor inspira-se na obra de Martín de Azpilcueta. Numa versão portuguesa, AZPILCUETA, Martín de – **Manual de confesores & penitentes que clara & brevemente contém a universal decisão de quase todas as dúvidas q[ue] em as confissões soem ocorrer dos pecados, absolvições, restituições, censuras & irregularidades**. Coimbra: por João de Barreira, 1560.

<sup>1102</sup> BA, 51-V-78, fl. 19.

<sup>1103</sup> BA, 51-V-78, Direcção e notícias para o governo, e do governo do rei D. Pedro, pelo padre Manuel Fernandes da Companhia, seu confessor e da sua mesma letra, fl. 27.

Não obstante a variedade e a riqueza das suas «notas», interessa-nos neste texto salientar a visão que o confessor de D. Pedro tinha em relação à sua governação, e destacar, em particular, as críticas que lhe faz.

No que à Justiça dizia respeito, o jesuíta aludia às poucas e erróneas informações que chegavam a D. Pedro. Lembrava o caso específico de um Simão Cardoso, acusado de matar um soldado que o tinha ido desafiar. Num primeiro momento, as informações que se recolheram apresentavam o soldado como um homem de tão boa vida que se fez um «grande estrondo» contra Simão Cardoso, para depois, mais tarde, se chegar à conclusão que afinal o soldado, não só vivia amancebado com uma taberneira havia 6 anos, como fora excomungado já 4 vezes por faltar à obrigatória confissão na quaresma.

Por outro lado, não se guardava o segredo suposto em matérias sensíveis, sucedendo amiúde dar-se conta das queixas que eram apresentadas perante o regente à parte da qual se fazia queixa, como sucedera com Lourenço Pires de Carvalho<sup>1104</sup>. Lembre-se que a necessidade do segredo é uma constante nestas obras de carácter normativo.

As contendas de jurisdição na administração da justiça levavam a que algumas pessoas ficassem presas por longos períodos de tempo por não lhes serem expedidas as suas sentenças ou por nem sequer serem avocadas as suas culpas. Tais contendas, que existiam entre a jurisdição régia e as Casas do Infantado, a de Vila Real e a de Aveiro, continuavam sem resolução, arrastando, com elas, grandes perturbações.

No que ao «Serviço de Estado» concernia, o confessor aconselhava D. Pedro que quando quisesse saber secretamente o parecer de alguns letrados ou ministros, não colocasse a eleição destes na mão do secretário, porque ele havia de escolher os que sabia serem da sua própria opinião, «o qual têm sempre certos ministros e letrados que sabe não hão-de faltar ao que ele quiser»<sup>1105</sup>.

Reunindo algumas das suas notas mais significativas no que diz respeito ao que o confessor denominou por «Paço», uma das primeiras observações do jesuíta versava sobre a quantidade de oficiais e áulicos que se encontravam na antecâmara. Era essencial ver se

---

<sup>1104</sup> Há que chamar a atenção para o facto de ao lado desta nota estar registado um comentário manuscrito que não parece ser da mesma letra do padre Manuel Fernandes, o qual refere que tal não correspondia à verdade.

<sup>1105</sup> BA, 51-V-78, fl. 37.

todos tinham um ofício a desempenhar naquele espaço, uma vez que ali assistiam «homens sem ofício e que enganam as partes de muitos modos»<sup>1106</sup>.

Acrescentava que havia um número de moços muito superior ao necessário, dado que entravam para essa função os filhos de desembargadores e de ministros. Além disso, eram muito novos de idade e sem experiência, acabando por ficar de fora os «homens velhos e que autorizam as indicaturas»<sup>1107</sup>.

Ainda alertava para o perigo que era a uns dar muito e a outros negar, exemplificando com o caso das tenças, em que havia claras preferências na escolha das pessoas a quem elas se concediam. Na realidade, de acordo com duas das máximas do governo apontadas por Manuel Fernandes, não só era melhor dar a muitos pouco, do que a poucos muito, como o príncipe devia ser como o sol que a todos alumia e aquece<sup>1108</sup>.

Quanto à gestão da Fazenda considerava que os sobejos dos almoxarifados deviam ser enviados para o Tesoureiro-mor para que este pagasse o que se devia, em vez de irem para os Armazéns. Notava ainda que os contratos eram arrematados por valores muito abaixo do suposto «donde nasce defraudar-se a fazenda real de dinheiro muito considerável»<sup>1109</sup>. Dava os exemplos do contrato do Paço da Madeira, arrematado abaixo do preço por um criado do marquês de Marialva, e do Pescado, cujo valor subiu apenas por diligência do marquês de Fronteira<sup>1110</sup>.

Falava igualmente das perdas consideráveis para a Coroa e para a Fazenda que decorriam da não confirmação das doações, tanto quando morriam os reis, como quando morria a pessoa a quem tinham sido dadas, passando ao herdeiro diretamente sem antes se atestarem.

Relativamente à gestão da Casa Real, discordava, por exemplo, que ao cancelar-se uma jornada a Salvaterra – para onde D. Pedro se costumava deslocar com frequência para caçar

---

<sup>1106</sup> BA, 51-V-78, fl. 37.

<sup>1107</sup> BA, 51-V-78, fl. 37v.

<sup>1108</sup> BA, 51-V-78, fls. 6-v.

<sup>1109</sup> BA, 51-V-78, fl. 38v.

<sup>1110</sup> Veja-se, por exemplo, a propósito dos «conluios, que se cometem nos contratos», SILVA, José Justino de Andrade e (compilação e anotação) – **Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa, 1648-1656**, p. 53.

–, se tivesse optado por devolver as coisas que já se tinham comprado e a pedir-se o dinheiro de volta, em vez de as gastar com os criados, ou dar a religiões pobres.

Era dever de D. Pedro ser um bom governante em todas as áreas da administração da monarquia e era tarefa do confessor garantir que assim era. Não é por isso de estranhar, recordando o que o padre entendia por pecados do príncipe como já foi salientado, que fale não só na atitude governativa de D. Pedro, como também daqueles que o rodeavam. E uma das faltas que lhes apontava era a de que as resoluções tomadas pelo Conselho de Estado acabavam por ser alteradas quando eram comunicadas aos camaristas, acusando-os de modificarem o que se tinha assentado.

O confessor diz claramente que os camaristas, além do poder que tinham na sua mão pela disposição das suas ocupações, falavam aos ministros «para seus encomendados» e que, como a dependência era tanta, os ministros faziam o que eles queriam. Aliás, o peso dos poderosos era de tal ordem elevado que «que vai entrando medo nos ministros nos tribunais, e não se atrevem a dizer o que sentem com medo de caírem na indignação dos poderosos, e de sua Alteza porque estão junto dele»<sup>1111</sup>.

Uma das alterações na estrutura da Casa Real portuguesa com D. Pedro foi a substituição do cargo de camareiro-mor pelos camaristas ou gentis-homens da câmara. Na realidade, era este o modo de serviço que D. Pedro tinha na sua casa quando era infante e que manteve quando assumiu a regência, não obstante as várias queixas do camareiro-mor quando se viu privado do cargo.

Deste modo, os gentis-homens da câmara da casa de D. Pedro, enquanto infante, passaram a deter o mesmo cargo quando este tomou o poder, desempenhando o serviço à semana.

O padre Manuel Fernandes era contra esta forma de serviço, questionando como era possível «governar bem» com cinco homens cada semana um. Defendia que «um só deve ser o que rege a barca, nunca foi bom ter muitas chaves de arca». Cada um tinha a sua opinião, de acordo com a qual dispunha a sua semana. Ora como eram opiniões diferentes

---

<sup>1111</sup> BA, 51-V-78, fl. 39v.



umas das outras, «não pode o governo ser igual»<sup>1112</sup>, influenciando esta desigualdade no príncipe gerando, por conseguinte, uma fragmentação do poder, em vez de uma consolidação.

Também para os gastos, esta era uma má solução. Como podia a casa ser rica quando não era governada apenas por um, mas por cinco gentis-homens à semana? Não era possível delinear um plano a longo prazo, pois só se tratava de satisfazer a semana que se tinha a cargo. E assim, a casa do príncipe continuava por ordenar.

Para se resolver algum assunto, o serviço dos gentis-homens à semana também causava dificuldades. Referia o jesuíta que «quem tem negócio se fala com um, diz este, que se fora cousa do seu ofício fizera, mas que fale a Sua A. q ele que não é ministro e assim não há com que se conclua hum negócio».

O confessor também não se coibiu de fazer críticas diretas a D. Pedro, pois como orientador espiritual do regente, tinha por missão velar pela consciência régia e sentia o dever de nortear os seus passos na governação. Neste sentido, salientava que o príncipe não tinha voto ativo e que estava cercado pelos camaristas, sem ação própria<sup>1113</sup>.

Reparava que se D. Pedro ouvia as matérias e assuntos do governo, só tomava, contudo, conhecimento da versão de quem as sugeria. Acrescentava ainda que «Sua Alteza não vê o que assina»<sup>1114</sup> e que não ouvia ler certas petições<sup>1115</sup>. Encontra-se algum eco destas observações um pouco por todo o lado, mas em especial nos relatos de estrangeiros. Citem-se os comentários do embaixador francês em Portugal, o abade Saint-Romain que considerava que D. Pedro «laisse le gouvernement et la décision des affaires aux conseils et aux cabales qui sont autour de lui, donnant aujourd’hui louange à un parti, et demain à l’autre»<sup>1116</sup>; ou os de Francis Parry, representante inglês, que em Novembro de 1669 escrevia «The Prince, as you know allready, is as unfitt for, and as unwilling to settle himself to, the Government of a Kingdome as ever his Brother the King was»<sup>1117</sup>», apenas para referir dois exemplos.

---

<sup>1112</sup> BA, 51-V-78, fl. 39.

<sup>1113</sup> BA, 51-V-78, fl. 40v.

<sup>1114</sup> Novamente um comentário ao lado sugere que esta informação é falsa.

<sup>1115</sup> Tal como noutras notas, esta tem um apontamento manuscrito onde se lê «falsamente».

<sup>1116</sup> DÓRIA, António Álvaro – **A Rainha Maria Francisca Isabel de Saboia**, p. 282.

<sup>1117</sup> NA, SP 89/10, Francis Parry to Joseph Williamson, Lisboa, 10/20 Nov. 1669, fl. 135.

No final da obra, o confessor aponta vários enunciados, entre os quais se devem destacar as observações referentes às comendas. Não concordava com a existência de comendas em muitas vidas, nem com as muitas comendas que existiam numa só Casa. Continuava afirmando que tendo em conta que estas eram prémio pelo trabalho passado e não pelo futuro, não deviam ser dadas pelo que se há-de fazer, mas pelo que foi feito. Só assim, com a perspetiva de receber o prémio é que os «vassalos» se animam ao trabalho. Recebendo-as antes, não só não faz os homens voluntários para se arriscarem pelejando, como ainda os torna acautelados para que as não percam<sup>1118</sup>, recorrendo às expressões utilizadas por Manuel Fernandes.

Sublinhava igualmente a necessidade de D. Pedro pedir uma Bula ao papa para que «os cativos das comendas os possa aplicar nos efeitos em que se aplicam as comendas», segundo o tempo e necessidade das pessoas e do reino e para que, havendo causa, fosse possível repartir as comendas grandes. O confessor insistia na questão da não transmissão das comendas por herança, defendendo que uma vez vagando a comenda, esta devia mudar para outra pessoa «ainda que seja dar-se outra de outro lote aquele a quem se tirou para as fazer mais volantes, e não fixas nas casas»<sup>1119</sup>.

Considerava que existiam muitos ofícios supranumerários e não entendia como os ordenados continuavam na pessoa depois de esta ter servido o seu ofício. Alertava para os problemas que resultavam do facto de os governadores serem mercadores e chamava a atenção para o facto de as bandeiras das naus da Índia não terem coroa.

Julgava que seguia muito dinheiro para Roma por coisas que se podiam escusar e, para se perceber a amplitude dos comentários de Manuel Fernandes, cite-se por fim, um reparo bastante interessante que faz sobre os escrivães dos órfãos. Estes, dizia, tomavam em borrão o que havia e as respetivas avaliações, mas ao levarem para casa para «lançarem em limpo», eles ou pessoas interessadas nas partilhas vendo uma peça boa, «a tomam a sua parte» por valor ainda menor daquele que estava determinado pelos partidores. Depois, perante os partidores, afirmava-se que o documento final estava igual ao que se levava, sem que se fizesse uma nova leitura, concluindo Manuel Fernandes que era «um seminário de roubos»<sup>1120</sup>.

---

<sup>1118</sup> BA, 51-V-78, fl. 46.

<sup>1119</sup> BA, 51-V-78, fl. 41.

<sup>1120</sup> BA, 51-V-78, fl. 38.

## 7. O governo do reino através da Casa Real (1668-1706)

A pluralidade de interesses de diferentes grupos de pressão e de fações<sup>1121</sup> de poder – que se organizavam consoante recíprocas conveniências, fossem estas de natureza social, política ou religiosa –, e a vontade de as fazer valer junto do rei como meio para a obtenção de graças, mercês e até de ascensão social relevam o carácter multiforme e plural do poder político na Época Moderna. Estas vertentes polarizam-se na corte e na Casa Real, centros políticos de manipulação e de demonstração de poder – formal e informal –, onde os cortesãos se moviam e se organizavam de acordo com os intentos que procuravam atingir.

Este posicionamento historiográfico é tributário da conceção da existência de poderes concorrentes que, à margem da soberania do monarca, se desenvolvem, criando novas estruturas clientelares e diferentes modos de exercício formal e informal de poder, dentro do quadro da sociedade de corte.

Com este capítulo pretendemos dar a conhecer parte do enredo político entre 1668 e 1706, e mostrar como os elementos da Casa Real portuguesa, em particular os da câmara, estiveram presentes e foram figuras de destaque ao longo deste período, bem como realçar o seu contributo no processo de tomada de decisão política<sup>1122</sup>. Falamos de um método que não é fácil de caracterizar, que era, por vezes, confuso, e que ainda hoje se mantém numa relativa obscuridade.

Estamos conscientes de que as fações e as lutas de poder não se limitavam ao espaço do palácio. Para se obter uma visão de conjunto, há que sair portas fora do paço e entendê-las no contexto mais alargado da corte. Contudo, sendo o nosso tema a Casa Real, o nosso enfoque será precisamente a forma como os oficiais desta estrutura tentaram dominar a governação ao tempo de D. Pedro, tanto enquanto regente, como rei. Apesar disso, tentamos sempre que possível alargar o nosso âmbito, até porque se não o fizéssemos o

---

<sup>1121</sup> PECK, Linda Levy – **Court Patronage**. Para a autora, a palavra fação pode parecer bastante estática face ao dinamismo que marcava as relações sociais de então, em que as nuances modelavam o poder, p. 56. Usamos esta expressão exatamente neste sentido, isto é, de que as fações não eram estanques mas sim dinâmicas o que se refletia na sua composição.

Neste sentido ver, por exemplo, MARTÍNEZ MILLÁN, José – *Familia Real y Grupos Políticos: La Princesa Doña Juana de Austria (1535-1573)*. In IDEM (dir.) – **La Corte de Felipe II**. Madrid: Alianza, 1999, pp. 73-105, onde o autor fornece um quadro bem vivo das fações cortesãs em torno da filha de Carlos V e de D. Isabel de Portugal.

<sup>1122</sup> Ver o interessante artigo de MONTEIRO, Nuno Gonçalo – Identificação da política setecentista. Notas sobre Portugal no início do período joanino. **Análise Social**. Vol. XXXV (157), 2001, pp. 961-987.

nosso trabalho ficaria incompleto, já que tal significava que não se incluía uma das figuras mais importantes nestes anos, o 1º duque de Cadaval, que, recorde-se, não ocupava lugar na Casa do Rei.

Numa monarquia absoluta, mas de carácter pluralista, ou corporativista<sup>1123</sup>, o poder era partilhado. Já deixámos assinalada a partilha de poder entre o rei e os principais dignitários da nobreza, relação que constituía o núcleo central do sistema político. A decisão política estava assente em pareceres e ofícios de conselheiros, diplomatas, entre outros, naquilo a que podemos chamar canais de exercício de poder político formal, mas a praxis revela que a parte informal tomava grande parte nesta equação.

Não estamos perante um processo simples. De facto este parece, amiúde, incoerente e contraditório, sendo necessário tomar em linha de conta a influência que várias figuras iam tendo junto do monarca.

Assim, pretende-se com este capítulo perceber qual o lugar que ocupavam os oficiais da casa do rei na governação do reino e no final discutir se podemos falar em fações cortesãs<sup>1124</sup>.

\*\*\*

Bernardo Gascoigne deu conta dos primeiros tempos da regência de D. Pedro após o afastamento de D. Afonso VI<sup>1125</sup>. Desde logo, referia que o príncipe dirigia tudo em seu

---

<sup>1123</sup> Na expressão de António Manuel Hespanha e Ângela Barreto Xavier. HESPANHA, António Manuel e XAVIER, Ângela Barreto – A representação da sociedade e do poder. In MATTOSO, José (dir.) – **História de Portugal**. HESPANHA, António Manuel (coord.) – **Antigo Regime**, volume 4. Lisboa: Estampa, 1993.

<sup>1124</sup> Pedro Cardim identifica o seguinte conjunto de questões como pertencendo à categoria do governo do reino: as relações entre o monarca e os demais reis e príncipes estrangeiros; a nomeação de pessoas para determinados cargos e postos de governo de províncias, na metrópole ou no ultramar; lançamento de novos tributos sobre o reino; o levantamento de soldados; a concessão de mercês como recompensa de serviços. CARDIM, Pedro – **O Poder dos Afetos. Ordem amorosa e dinâmica política no Portugal do Antigo Regime**. p. 524.

A intimidade era requisito fundamental para aceder aos cargos mais restritos da Casa Real. Nestes incluem-se os camaristas. Ver IDEM – Intimacy and innovation: the rise of the Privy Chamber, 1485-1547. In AA.VV. – **The English Court: from the Wars of the Roses to the Civil War**. London and New York: Longman, 1987, p. 71; pp. 82-92; pp. 101-118.

Ver na p. 101: «Finally and most importantly there was a politics of intimacy. Power, that is came from influence over the king, which was fought for among a small group and with manipulation as the key weapon».

<sup>1125</sup> MATOS, Gastão de Melo de – **Notícias da Corte em 1668**, pp. 19-22.

nome, mas que estava constantemente cercado por 4 ou 5 pessoas que não o deixavam falar com ninguém, sem primeiro conhecerem o assunto. Tratava-se, certamente, dos camaristas, considerando que menciona que estes habitavam no palácio.

Ao encontro das informações de Francis Parry, Gascoigne identificou como «principais validos e pessoas de maior influência sobre o Príncipe», o 2º conde da Torre, o 3º conde de S. João e também o secretário de Estado, Pedro Vieira da Silva.

Por seu turno, junto da rainha D. Maria Francisca teriam maior relevância o 1º marquês de Nisa, D. Vasco Luís da Gama (conselheiro de estado de D. João IV, D. Afonso VI e de D. Pedro), e o 1º marquês de Marialva, D. António Luís de Meneses (conselheiro de estado de D. Pedro), seu principal confidente. D. António Luís de Meneses transitará, como veremos, para a esfera do príncipe, onde passou a exercer grande influência, e o duque de Cadaval aproveitará a sua promoção a mordomo-mor da Casa das Rainhas para se tornar uma das pessoas mais próximas e da maior confiança de D. Maria Francisca.

Segundo Francis Parry, as capacidades do 2º conde da Torre, D. João de Mascarenhas, que tinha o favor do príncipe, faziam-no ter ascendente não só sobre as outras pessoas, como dentro da sua própria facção. Refere mesmo que se se tivesse que eleger apenas um homem como «futuro favorito e homem de poder» que este seria escolhido de forma unânime, o que, acreditava o agente inglês, podia significar que o governo poderia ficar nas suas mãos.

Todavia, ao que tudo indica, o conde da Torre era muito «sensível» à questão de quão odioso tal o poderia tornar e como tinha sido perigoso para o 3º conde de Castelo Melhor. Por esse motivo, Parry diz que D. João Mascarenhas utilizava todos os meios possíveis para desconstruir essas opiniões que em seu redor se formavam, contentando-se por influenciar o príncipe através dos seus «conselhos secretos» e «to suffer others to hold the pen who have not the capacity to alter but barely enough to execute such commands»<sup>1126</sup>.

O autor de **Monstruosidades** tinha outra perspetiva sobre este assunto, considerando que tudo não passava de dissimulação: «O que nos cortesãos parece modéstia é hipocrisia; com a mira na maior presa, não lhe leva os olhos coisa de menos importância; mostra-os a cautela desinteressados, enquanto o tempo lhes traz à mão o que esperam fingidos; se alcançam ficam superiores à nota, e perdendo vão em opinião à censura, fazendo parecer a

---

<sup>1126</sup> NA, SP 89/10, Francis Parry to Joseph Williamson, Feb. 3, 1669, Lisbon, fl. 8.

muitos que pretendeu zeloso quem sempre se mostrou desinteressado»<sup>1127</sup>. Nada de novo. Nos seus conselhos, Antonio Pérez lembrava ao duque Lerma, a chave do sucesso para um valido do monarca: permanecer como o mais humilde servidor do rei e ser modesto nas suas aparições públicas<sup>1128</sup>.

Contudo, em maio de 1669, divulgou-se pela corte que D. Pedro fizera o conde da Torre seu Secretário da Pureza. Afirmava-se que tudo fora negociado pelos padres da Companhia, o confessor Manuel Fernandes e o padre António Vieira. Naturalmente, vários foram os que ficaram descontentes com esta notícia e terá sido nessa altura, conforme o texto de **Monstruosidades**, que Vieira caiu na «opinião da Corte», publicando-se em seguida que o Tribunal do Santo Ofício o mandara recolher a cumprir a penitência que se lhe deu no Auto da Fé que saiu em Coimbra<sup>1129</sup>.

Por seu turno, o 3º conde de S. João, na Quaresma de 1669, pediu licença para «ir ver as suas terras», a qual foi concedida. Não estaria bem com o Despacho, pelo que terá imaginado que com a sua ausência se tornaria muito estimado, «mas vendo que nisso se não fazia reparo, desenganou-se que, em se partir, ele era o que ficava de pior partido»<sup>1130</sup>.

Continuando a caracterização dos elementos ligados à nova ordem do poder, o secretário de estado, Pedro Sanches Farinha era, na opinião de Robert Southwell, um homem limitado, «narrow», e fraco que ficou doente na sequência do muito trabalho que tinha. Ele assumira interinamente a secretaria após o afastamento de Pedro Vieira da Silva até que fosse escolhido um sucessor. Durante o período de “baixa” de Pedro Sanches Farinha, de cerca de três semanas, foi Luís Teixeira de Carvalho, a quem Southwell qualificou de experiente e astuto, quem assegurou o funcionamento da secretaria. Quando Pedro Sanches Farinha regressou, Luís Teixeira de Carvalho que queria ser secretário, ameaçava deixar a corte, sabendo que tudo ficaria numa confusão na sua ausência.

O embaixador inglês acreditava na possibilidade de haver um ministro de estado, mas que ainda não fora escolhido. Por seu turno, considerava que o secretário de estado existia

---

<sup>1127</sup> PAIXÃO, Alexandre da – **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna**. Vol. 1, pp. 111-112.

<sup>1128</sup> FEROS, Antonio – **Kingship and Favoritism in the Spain of Philip III, 1598-1621**.

<sup>1129</sup> PAIXÃO, Alexandre da – **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna**. Vol. 1, p. 131.

<sup>1130</sup> IDEM – **ibidem**. Vol. 1, pp. 125-126.

apenas em papel, «pois não se atreve a dizer o que é um relógio sem antes consultar o príncipe ou o despacho»<sup>1131</sup>.

Francis Parry relatava que nos primeiros dias de junho, D. Pedro, cansado por um lado das queixas de que nada era despachado, e, por outro, com a ingerência da «rainha» que tinha esperanças de «colocar uma das suas criaturas no lugar» de secretário de estado, proveu-o no seu antigo tutor, Francisco Correia de Lacerda, a 14 de junho de 1669<sup>1132</sup>. Esta nomeação era, de acordo com Parry, resultado do afeto que o príncipe tinha pelo mestre, mas também como forma de agradecimento e recompensa pela **Catástrofe**<sup>1133</sup>. Por outro lado, a verdade é que ao nomear uma pessoa com quem tinha uma ligação próxima, D. Pedro escolhia alguém em quem confiava. Sublinhe-se ainda que até 1673, Pedro Sanches de Farinha e Francisco Correia de Lacerda coexistiram enquanto secretários de estado, como notou André Costa<sup>1134</sup>.

Opositor à proposta de coroação de D. Pedro, Francisco Correia de Lacerda era-lhe completamente dedicado, por oposição ao poder reinante da rainha, porém, era alheio aos assuntos de estado, o que, para o inglês, notar-se-ia<sup>1135</sup>. Mais tarde, contudo, Parry referir-se-á à sua eficiência.

Nos últimos dias de agosto de 1669, Francis Parry dá conta das alterações nos ofícios da corte<sup>1136</sup>: o 1º marquês de Nisa, D. Vasco Luís Gama, um dos «overseers of the treasury», vedor da fazenda, maior fonte de receita que tinha, acabando os três anos de indigitação, foi substituído pelo 2º conde da Torre, D. João de Mascarenhas; o 7º visconde de Ponte de Lima, D. Diogo de Lima Brito e Nogueira, foi substituído no cargo de Presidente da Junta do Comércio por Francisco Barreto, e antes já tinha sido substituído no cargo de estribeiro-mor; o 2º conde de Aveiras, D. Luís da Silva Telo de Meneses, que era regedor da Casa da

---

<sup>1131</sup> NA, SP 89/10, Sir Robert Southwell to Lord Arlington, Mar. 8/18 Lisbon, 1669, fls. 46-48.

<sup>1132</sup> ANTT, **Registo Geral de Mercês – Matrículas dos moradores da Casa Real**, nº 3. Alvará feito a 27 de Setembro de 1669, fls. 6v-7.

<sup>1133</sup> Livro redigido pelo seu irmão, Fernando Correia de Lacerda, sob o acrónimo Leandro Dorea Cáceres.

<sup>1134</sup> COSTA, André da Silva – **Os Secretários e o Estado do Rei: luta de corte e poder político, sécs. XVI-XVII**. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2008. Dissertação de Mestrado. p. 185, passim.

<sup>1135</sup> NA, SP 89/10, Francis Parry to Joseph Williamson, June 8/18 Lisbon, 1669, fl. 96.

<sup>1136</sup> NA, SP 89/10, Francis Parry to Joseph Williamson, Aug. 31/Sept. 10, 1669, Lisbon, fl. 125.

Suplicação, foi substituído pelo 2º conde de Vilar Maior, Manuel Teles da Silva, sendo por seu turno nomeado Presidente da Mesa da Consciência e Ordens; os marqueses de Marialva, D. António Luís de Meneses, e de Gouveia, D. João da Silva, e o 2º conde de S. Lourenço, Luís de Melo, foram dispensados do despacho do governo em virtude de um novo decreto segundo o qual ninguém que tenha um cargo «in any inferior tribunal shall have a vote in the ‘counsell of dispatch’»<sup>1137</sup>. No lugar do 1º marquês de Marialva sucedeu o seu irmão, D. Rodrigo de Meneses, sendo que os outros lugares ficaram por preencher<sup>1138</sup>.

Ainda apontou o 1º marquês de Távora (título de 6-8-1669), 3º conde de S. João, para lugar de Presidente do Conselho Ultramarino – depois foi provido no duque de Cadaval –, o qual recusou por querer pertencer ao Conselho de Estado, o que se lhe fosse negado, acreditava Parry, levaria a que partisse para o governo da sua província. Conferiu ainda o título de conde da Ericeira a D. Luís de Meneses.

Nesta altura o 1º duque de Cadaval pretendia ser Presidente do Conselho Ultramarino, que só lhe seria atribuído na condição de deixar o seu cargo de mordomo-mor da casa da rainha, o que D. Nuno não queria<sup>1139</sup>.

Note-se que em junho de 1669, outra pretensão do duque de Cadaval saíra frustrada. D. Nuno ambicionava o lugar de Presidente do Conselho da Fazenda. Na altura ainda eram vedores os marqueses de Nisa e o de Marialva, o conde de S. Lourenço e Luís Mendes de Elvas, ou seja, antes das alterações de agosto.

O 1º marquês de Marialva, ao saber da ambição do duque, «opôs-se à pretensão, mais descoberto, porque mais ofendido». Diz-nos o autor das **Monstruosidades** que a idade e os sucessos autorizavam a razão da queixa. Na verdade, não esqueçamos que os seus feitos militares granjearam-lhe fama e importância. D. António Luís de Meneses falou, neste sentido, com D. Pedro «não só como queixoso, senão como conselheiro, advertindo que as obrigações da coroa entre as do agravo que se fazia a tão grandes pessoas, desviando deste modo o excesso do duque e a inconsideração do príncipe».

---

<sup>1137</sup> NA, SP 89/10, Francis Parry to Joseph Williamson, Aug. 31/Sept. 10, 1669, Lisbon, fl. 125.

<sup>1138</sup> VIEIRA, António – **Cartas do padre António Vieira**. Coordenadas e anotadas por J. Lúcio de Azevedo, 3 tomos. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1970. Vol. 2, carta CXLIX, A D. Rodrigo de Meneses, 3 de Dezembro de 1669: dá-lhe os parabéns pelo lugar que lhe tinha sido dado no despacho ordinário, pp. 276-278.

<sup>1139</sup> NA, SP 89/10, Francis Parry to Joseph Williamson, Oct. 5/15 Lisbon, 1669, fl. 131.



Chamava a atenção do regente para o risco desta nomeação pois muitos sentir-se-iam ofendidos principalmente porque se atendia mais a qualidades do que a serviços: «E o príncipe, dócil e facilmente, caiu na razão»<sup>1140</sup>.

Este episódio originou, desde logo, divisão das parciais. A crer nas informações de **Monstruosidades**, o confessor de D. Pedro, padre Manuel Fernandes colocou-se do lado do duque, ao passo que o padre António Vieira apoiou o marquês de Marialva. No seu trabalho sobre o duque de Cadaval, Ana Maria Antunes<sup>1141</sup> refere que do lado de D. Nuno ficou o padre António Vieira.

Na verdade, havia uma grande ligação entre o padre António Vieira e o duque de Cadaval, contudo verificamos também através das suas cartas uma ligação com D. Rodrigo de Meneses, irmão do 1º marquês de Marialva. Mas, como tivemos oportunidade de ver quando falámos do primeiro confessor de D. Pedro, este parecia estar bem relacionado com o marquês de Fronteira e sendo este inimigo do marquês de Marialva, não é estranho pensar que Manuel Fernandes se colocasse do lado do duque se isso significasse não apoiar D. António Luís de Meneses.

Ora esta é uma das particularidades da natureza das relações humanas na corte. Não podemos esperar conseguir ler as posições dos cortesãos através de uma conceção maniqueísta. Há toda uma complexidade a considerar, ainda que se possam perceber algumas tendências de comportamentos e posturas.

Em todo o caso, o desentendimento não terá durado muito tempo, pois ambos sendo da Companhia de Jesus assentaram que a divisão de posição tinha sido razão de estado, para que pelo menos um ficasse dentro do favor de quem, por sua vez, tinha o favor do príncipe e mão no governo, segundo se refere em **Monstruosidades**.

Todavia, como é sabido, o padre António Vieira ficando fora do favor do regente acabou por partir para Roma, em agosto de 1669, onde permaneceu até 1673<sup>1142</sup>. Disto se

---

<sup>1140</sup> PAIXÃO, Alexandre da – **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna**, vol. 2, p. 5.

<sup>1141</sup> ANTUNES, Ana Maria – **D. Nuno Álvares Pereira de Melo, 1º duque de Cadaval (1638-1727)**, vol. 1, p. 70.

<sup>1142</sup> Queixas do padre António Vieira a D. Catarina de Bragança, irmã de D. Afonso VI e de D. Pedro, rainha de Inglaterra pelo casamento com Carlos II: «A quem me queixarei do príncipe D. Pedro, meu senhor, senão a V.M.? Por sua causa, depois do primeiro desterro padecia as indignidades que não me atrevo a referir; e quando, para o reparo delas, esperava o escudo de sua real protecção, nem uma folha de papel para o seu embaixador pude conseguir, em que lhe encomendasse me assistisse nesta Cúria, querendo antes favorecer

queixou tanto a D. Rodrigo de Meneses, como ao duque de Cadaval. À rainha D. Catarina de Bragança confessará, a 21 de dezembro de 1669, a sua mágoa: «A quem me queixarei do Príncipe D. Pedro, senão a V. M.? Por sua causa, depois do primeiro desterro padeci as indignidades que não me atrevo a referir; e quando, para o reparo delas, esperava o escudo de sua real proteção, nem uma folha de papel para o seu embaixador pude conseguir, em que lhe encomendasse me assistisse nesta Cúria [Roma]»<sup>1143</sup>. Apesar disso, sublinhe-se que Vieira foi o autor do Sermão por ocasião do aniversário de D. Maria Francisca, em 1669, o que lhe valera o desagrado de D. Catarina que, como se sabe, não vira com bons olhos o afastamento de D. Afonso VI do poder.

Também pouco favorecido nestes primeiros anos da regência de D. Pedro foi D. Nuno Álvares Pereira de Melo. É certo que passou a fazer parte do Conselho de Estado e assumiu o cargo de mordomo-mor da Casa das Rainhas, mas dentro da Casa Real encontrava sempre a resistência dos camaristas. Exemplo disso são os dois falhados intentos do duque de que já falámos, mas igualmente há que recordar o caso do seu irmão D. Teodósio e o lugar de capelão-mor.

Como abordado noutro passo do nosso trabalho, a D. Teodósio, irmão do duque de Cadaval, tinha D. Luísa de Gusmão prometido o lugar de capelão-mor. Contudo, chegada a hora da nomeação, D. Pedro alegou «escrúpulos» por ter prometido uma mercê a D. Luís de Sousa e querer cumpri-la, requisitando assim a D. Teodósio que largasse a mercê. O autor das **Monstruosidades** sugere a intervenção dos camaristas nesta questão, desfavorecendo assim os irmãos Melo. A isto também faz menção o padre António Vieira em carta para o duque lamentando que este não tivesse ido na embaixada a Roma «porque, ainda que se não ganhasse autoridade, não se perderia, e iria V. Ex.<sup>a</sup> casado, e com um capelo para o Sr.

---

com o nome de fé àqueles que, na vida e depois da morte de el-rei que está no Céu, faltaram provavelmente à sua, como testemunha a Torre de Belém e o Noviciado da Cotovia», VIEIRA, padre António – **Cartas do padre António Vieira**. Vol. 2, carta CLII, À rainha D. Catarina de Inglaterra, 21 de Dezembro de 1669, pp. 284-286.

Da leitura de **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna** fica-nos a sugestão de que a causa do desfavor do padre António Vieira junto de D. Pedro ter-se-á ficado a dever a Francisco Correia de Lacerda, secretário de Estado e antigo mestre de D. Pedro enquanto infante.

<sup>1143</sup> VIEIRA, Padre António – **Cartas**. Tomo 2, Carta à rainha D. Catarina. 21 de Dezembro de 1669, pp. 284-286.

D. Teodósio», precisamente no fim de novembro de 1669, altura em que D. Luís de Sousa assumiu o lugar de capelão-mor<sup>1144</sup>.

Na realidade, o duque de Cadaval foi, neste ano de 1669, sucessivamente afastado pelos camaristas de algum lugar que lhe pudesse permitir destaque. Nas **Monstruosidades** relata-se que, em novembro de 1669, o marquês de Távora e o conde da Torre eram «os mais bem vistos do príncipe», razão bastante para que fossem grandes inimigos do duque de Cadaval.

De facto, D. Nuno Álvares Pereira de Melo era, antes de mais, detentor do título de duque, superior em dignidade, por isso, aos marqueses. Crescera com D. Afonso e com D. Pedro e fora bastante acarinhado por D. Luísa de Gusmão. Participou também no processo que levou ao afastamento de D. Afonso VI, ainda que, na maioria do tempo, a partir do exílio. Ao que tudo indica, foi-lhe proposto, após o afastamento do 3º conde de Castelo Melhor, o cargo de Escrivão de Puridade de D. Afonso VI, pelo que, apesar de ter recusado, não é de admirar que fosse encarado como uma potencial ameaça pelos camaristas<sup>1145</sup>.

Assim, a crer em Alexandre da Paixão, os dois gentis-homens da câmara de D. Pedro terão construído uma suposta relação entre o duque de Cadaval e uma dama de D. Maria Francisca «tão crescida na idade como no corpo, dois ingredientes que fazem sobressair muito a fealdade». D. Nuno seria amigo dos irmãos desta dama, pelo que falaria mais com ela do que com outras senhoras do serviço da rainha.

A dama «tomou daqui motivo, ou a limitação do sexo, ou a viveza da emulação, ou tudo junto (como se presume)» e foi ter com D. Maria Francisca, «com cara lastimosa e palavras sentidas» a quem disse que convinha muito ao seu crédito e à sua própria honra casar com o duque, sugerindo, assim, que a relação entre ambos se teria consumado fora do casamento.

Perante isto, a rainha terá falado com D. Pedro, tendo o regente proibido o mordomo-mor de entrar no palácio de D. Maria Francisca e «porque caísse todo o edifício, acusaram a seu irmão D. Teodósio de embaraçar a mercê que SA tinha feito a Luís de Sousa do lugar de capelão-mor».

---

<sup>1144</sup> VIEIRA, António – **Cartas do padre António Vieira**. Vol. 2, carta CXLVII, Ao duque do Cadaval, 22 de Novembro de 1669, pp. 273-274.

<sup>1145</sup> DÓRIA, António Álvaro – **A Rainha D. Maria Francisca**, p. 211.

É fácil perceber que o autor do texto considerava que toda a história não passava de uma mentira orquestrada pelos condes de S. João e da Torre<sup>1146</sup>. Sobre estes dois chegou a circular um pasquim que dizia:

«Se o Príncipe governar  
Quer com satisfação  
Meta o São João na torre  
E o Torre em São Julião»<sup>1147</sup>.

Também parece ter existido alguma tensão entre o duque e D. Rodrigo de Meneses. Em 1662, numa altura em que D. Nuno estava desterrado, ao que tudo indica, o infante D. Pedro ter-se-á deslocado a Alcântara para se encontrar com o duque. A este encontro teria faltado D. Rodrigo de Meneses por motivos de saúde, tendo-se de imediato levantado rumores de que se «fingira doente» desagradado com este encontro<sup>1148</sup>.

Recorde-se, como já assinalado, que durante a regência de D. Luísa de Gusmão, o 3º conde de Cantanhede, D. António Luís de Meneses, futuro 1º marquês de Marialva e irmão de D. Rodrigo de Meneses, era rival do conde de Odemira, D. Francisco de Faro, genro do 1º duque de Cadaval, D. Nuno Álvares Pereira de Melo. É, por isso, possível que o antagonismo entre estes viesse já dessa altura, sendo provável que D. Nuno alinhasse pelo seu sogro na Junta Noturna à qual também pertenceu, opondo-se, por conseguinte, aos Meneses.

Mas Cadaval, a quem, em 1666, um pasquim identificara com a peça de Vega, «Obediência Laureada», tal como a personagem principal que caíra em desgraça, sairia triunfante<sup>1149</sup>.

Quanto à ação governativa de D. Pedro durante os primeiros anos da regência, temos as versões de dois ingleses: a de Bernardo Gascoigne e a de Francis Parry.

O primeiro referia que não existia o «menor aspeto de governo assente; pois aquele que existe só procede em geral como forçado pela violência do povo, ou em atenção às

---

<sup>1146</sup> PAIXÃO, Alexandre da – **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna**. Vol. 2, p. 45.

<sup>1147</sup> XAVIER, Ângela Barreto e CARDIM, Pedro – **D. Afonso VI, o Vitorioso**, p. 218.

<sup>1148</sup> Arquivo da Casa de Cadaval, cód. 890 KVII 17, fl. 337v, cit. por Ana Maria Antunes – **D. Nuno Álvares Pereira de Melo, 1º duque de Cadaval (1638-1727)**, p. 31.

<sup>1149</sup> PAIXÃO, Alexandre da – **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna**. Vol 1.

urgências de cada dia; ou cada um dos títulos do reino, individualmente, como o pede o próprio interesse»<sup>1150</sup>.

Sinal do peso dos camaristas com D. Pedro é a ilustrativa frase de Gascoigne: «O príncipe dirige tudo em seu próprio nome, mas está constantemente cercado por quatro ou cinco (Grandes) que não o deixam falar com ninguém sem conhecer o assunto que vem tratar, e com ele habitam». Menção, sem dúvida, aos gentis-homens.

Parry caracterizou D. Pedro como um governante preguiçoso – «The Prince, as you know already, is as unfit for, and as unwilling to settle himself to the Government of a Kingdome as ever his brother the king was»<sup>1151</sup>. Prova disso era o facto de permitir que todos os Conselhos, Tribunais e oficiais particulares da justiça fizessem aquilo que lhes parecia certo e cujos procedimentos o próprio D. Pedro muitas vezes desaprovava.

Fala mesmo na instabilidade das suas resoluções e dos afetos, notando que ninguém era favorito quando não estava a servir. Os camaristas não contrariavam esta atitude do príncipe e, até ao momento, nenhum deles se aventurara a persuadir D. Pedro a tomar a responsabilidade e o peso dos negócios do reino como era suposto.

Aliás, D. Pedro era tão dado aos «divertimentos» como o era o rei, seu irmão, com a diferença de não serem tão públicos, nem de tão «mau gosto».

Parry relata ainda que D. Pedro, segundo lhe fora «dito com segurança», à frente da rainha amaldiçoou os «autores» do golpe de estado, por o terem posto na problemática situação em que se encontrava<sup>1152</sup>. Quanto à relação entre D. Pedro e D. Maria Francisca, refere que os sentimentos do regente em relação à mulher eram muito frios e que ela queria dar audiência duas vezes por semana, aos «grandes e damas», mas que estes apareciam apenas por respeito e não para tratarem de assuntos com ela. Contudo, havia algumas semanas que ninguém aparecia para manter a cerimónia.

Por seu turno, os Grandes estavam desgostosos: o duque de Cadaval, D. Nuno, porque não conseguia ser Presidente do Conselho Ultramarino pois queria manter o cargo junto de D. Maria Francisca. Por outro lado, por causa de uma afronta «muito grande» que lhe fora

---

<sup>1150</sup> MATOS, Gastão – **Notícias da Corte em 1668**, p. 19.

<sup>1151</sup> NA, **SP** 89/10, Francis Parry to Joseph Williamson, Nov. 10/20, Lisbon, 1669, fl. 135.

<sup>1152</sup> «and I am told for certain that the other day to the Queen's face he [D. Pedro] cursed those that were Authors of bringing him to the troublesome state he now is in. It's certain that his affections are very cool to the Queen [...]». NA, **SP** 89/10, Francis Parry to Joseph Williamson, Nov. 10/20, Lisbon, 1669, fl. 135.

feita pelo 1º marquês de Távora, D. Luís Álvares de Távora, esteve algum tempo afastado da corte, regressando, porém, com medo de perder o seu lugar e os benefícios. Supomos tratar-se da questão da acusação da dama da rainha, de que teria tido um relacionamento ilícito com o duque, e do afastamento do irmão, D. Teodósio, do lugar de capelão-mor.

O conde de Pontével, D. Nuno da Cunha e Ataíde, e o irmão, D. Luís, estavam presos em Setúbal por resistirem à justiça, na procura de um malfeitor que se refugiara na casa do conde; o 1º marquês de Fontes, 4º conde de Penaguião, encontrava-se retirado da corte, descontente por D. Pedro ter-se recusado a fazê-lo camarista a seu pedido; D. Lourenço de Mendonça, 3º conde de Vale de Reis, fugiu para Castela para evitar ser preso por ordem do príncipe por ter desflorado a filha de Manuel de Sousa, vedor da rainha, com promessa de casamento.

O 1º marquês de Fronteira, D. João Mascarenhas, usava todos os meios ao seu dispor para afastar o 1º marquês de Távora da corte, esperando que assim conseguisse retirar o Secretário de Estado, um grande inimigo às suas pretensões de «ministry» e substituí-lo por um José da Fonseca, um padre também, sua criatura, homem astuto e que o conde já introduzira no favor do príncipe. Mas nisto enfrentava a oposição do 2º conde de Vilar Maior e de D. Rodrigo de Meneses.

Em maio de 1670, Parry relatava a Lord Arlington que a corte parecia calma para quem a observava de longe, mas reinavam as fações e eram muitos os desentendimentos entre os «líderes»<sup>1153</sup>. Os descontentamentos eram visíveis, principalmente por parte daqueles que foram excluídos de ter «tanta mão» no governo do príncipe como aspiravam.

Os sebastianistas ressuscitaram nas esperanças, reparava Alexandre da Paixão, «vendo o pontífice morto, o reino sem bispos, o governo sem leme, o reino sem rei, os povos com guerra, que lhe querem fazer os naturais, a princesa impossibilitada para conceber por achaque habitual que lhe procedeu do parto (outros querem que seja castigo merecido pelo casamento)»<sup>1154</sup>.

As duas fações eram encabeçadas pelo 1º marquês de Fronteira e pelo 1º marquês de Távora. O agente inglês descreveu o primeiro como um homem ambicioso, orgulhoso e vingativo, nada querido entre os Grandes, nem pelo povo, mas que tinha a maior das

---

<sup>1153</sup> NA, SP 89/10, Francis Parry to Joseph Williamson, May 16/26 1670, Lisbon, fl. 220.

<sup>1154</sup> PAIXÃO, Alexandre da – **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna**. Vol. 2, p. 60.

influências sob o príncipe. Era tido como grande amigo dos franceses e nada simpatizante dos ingleses.

O segundo, dizia Parry, era um homem mais afável e melhor reputado a nível de valor e integridade, que sempre manifestou abundante amizade pelos ingleses, declarando-se defensor dos interesses britânicos. Era muito temido pelo partido contrário e por isso de tudo faziam para o retirar da corte, mas ele diz que «nasceu em Lisboa e morrerá em Lisboa».

Acrescentava que muito embora nenhum deles fosse do Conselho de Estado, acreditava-se que ambos tinham nele uma influência enorme em todos os procedimentos, mais até do que se fizessem parte dele.

Numa curiosa nota digna de reparo, o inglês refere que o Secretário de Estado, Francisco Correia de Lacerda, estava à disposição do marquês de Fronteira apesar de este ter estado inicialmente ter estado contra a sua nomeação.

No que tocava à audiência pública de Parry, o agente inglês indica que os obstáculos levantados eram fruto do aconselhamento que o príncipe recebia por parte do secretário de estado, do oficial maior – Luís Teixeira de Carvalho –, e de um ou dois camaristas, que, contudo, não identificou.

Desenvolve porém a ideia de que os camaristas queriam alterar algumas formas de governo, pois tinham sido eles a sofrer todos os transtornos para colocarem as coisas no estado em que estavam, não tendo ainda recebido os proveitos que esperavam, nem a autoridade que pretendiam: «The Camaristas I hear have the design to alter some forms in the Government for they say that they have taken all the pains to bring things to the state they are now in, but has yet received little profit and no great authority thereby»<sup>1155</sup>.

Neste contexto, tentavam persuadir o príncipe D. Pedro a afastar o 1º marquês de Nisa, D. Vasco Luís da Gama, Rui de Moura Teles e António de Mendonça, arcebispo de Lisboa, do despacho ordinário para que o regente despachasse apenas com o secretário de estado e com o camarista da semana.

---

<sup>1155</sup> NA, SP 89/10, Francis Parry to Joseph Williamson, June 10/20 Lisbon 1670, fl. 241.

Nesta altura, os camaristas eram o 1º marquês de Fronteira, o 1º marquês de Távora, o 2º conde de Aveiras, o 2º conde de Vilar Maior e D. Rodrigo de Meneses, «of whom the conde de Aveiras is somewhat passive»<sup>1156</sup>.

Em julho de 1670, Parry informava que o marquês de Fronteira foi requisitado para assumir a embaixada de França. Dá conta das preparações, nomeadamente das diversas perguntas que o marquês fazia ao embaixador francês em Portugal, procurando todas as informações necessárias com a intenção de levar uma grandiosa e brilhante embaixada. Fala que na mesma altura se murmurava na possibilidade de nomear um embaixador para Inglaterra, surgindo o nome do marquês de Távora como hipótese. Embora Parry não desse grande crédito a esta notícia, ao não considerar fiável a fonte<sup>1157</sup>, a verdade é que o autor de **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna** refere que estas duas nomeações foram feitas na entrada do mês de julho, bem como a de D. Luís de Meneses para Saboia e a de Luís Mendes de Elvas para a Suécia.

Estas escolhas levantaram algumas dúvidas quanto ao objetivo. Diz-nos fr. Alexandre da Paixão que uns acreditavam que o motivo destas novas embaixadas se prendia com as notícias de D. Afonso VI ter sido levantado na Ilha Terceira como rei e que o príncipe queixar-se-ia, deste modo, aos demais príncipes; outros que tinha a ver com o divórcio dos reis de Inglaterra; outros que o fim destas embaixadas era para D. Pedro se justificar com todos os príncipes a razão que tinha para não dar cumprimento ao capítulo das pazes com Espanha quanto à restituição dos bens e casas dos ausentes.

Pormenor interessante é o facto de, segundo Parry, o marquês de Fronteira não ter aceitado de bom-grado a sua nomeação para a embaixada, mas que ter-se-ia sentido algo pressionado a apresentar a sua candidatura por D. Rodrigo de Meneses. Este, percebendo que o marquês tinha mais favor junto do príncipe, mostrou-se interessado em assumir a embaixada de França, induziu o marquês de Fronteira a fazer o mesmo, persuadindo, finalmente, o conselho a aceitar Fronteira como primeira escolha para o lugar.

O agente inglês dava conta que a cada dia que passava crescia o descontentamento entre os Grandes que se escusavam de aparecer na corte, a não ser que os cargos a isso os obrigassem.

---

<sup>1156</sup> NA, SP 89/10, Francis Parry to Joseph Williamson, June 10/20 Lisbon 1670, fl. 241v.

<sup>1157</sup> NA, SP 89/10, Francis Parry to Joseph Williamson, July 11/21 Lisbon 1670, fl.261.



O certo é que se suspendeu o efeito das embaixadas «por nossos acidentes que ocorreram, e só se mandou aviar com nova presteza ao marquês de Gouveia para Madrid»<sup>1158</sup>.

Nesta altura, o 2º conde de Aveiras, um dos camaristas, reclamava o seu antigo cargo de Regedor, que era hereditário e que lhe fora retirado quando se tornaram todos os cargos triunvirais. Ao mesmo tempo, o 3º conde de Miranda tinha as mesmas intenções quanto ao governo do Porto, alegando que não havia motivos para que o cargo lhe tivesse sido retirado enquanto servia de embaixador em Madrid. Ora, como o 1º conde de Vila Flor, D. Sancho Manuel de Vilhena, detinha então o governo do Porto<sup>1159</sup>, Parry refere que se dizia que iria ser chamado de volta e nomeado vice-rei do Algarve, satisfazendo, assim, a pretensão do conde de Miranda. Em todo o caso, o descontentamento de ambos chegara ao ponto de os dois ameaçarem abandonar a corte.

No início de 1671, o camarista 2º conde de Aveiras pediu licença para se retirar da corte e ir viver para Santarém, «com tanta instância, que chegou a porfia». Não obstante, D. Pedro negou a licença e «ele se acomodou com a vontade de SA, e que, ou o empenho não era muito ou foi muita a sua obediência»<sup>1160</sup>. Poucos meses depois, em junho, «despediu-se» o conde de Aveiras da Presidência da Mesa da Consciência e Ordens, «dizem que desgostado de lhe não darem o lugar de regedor das justiças, de que os reis de Castela o fizeram proprietário»<sup>1161</sup>.

O ano de 1670 ficava marcado pelas frequentes reuniões do Conselho de Estado nas quais se debatiam a questão do repúdio de D. Catarina de Bragança<sup>1162</sup>. Ao mesmo tempo,

---

<sup>1158</sup> PAIXÃO, fr. Alexandre da – **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna**. vol. 2, p. 90.

De acordo com Ana Leal de Faria, foi a escassez de verbas e o receio das consequências políticas de uma possível humilhação no caso de o embaixador não receber o tratamento reservado aos representantes dos monarcas. Na realidade, D. Pedro não era rei. FARIA, Ana Leal de – **Os cadernos de Duarte Ribeiro de Macedo**, p. 25.

<sup>1159</sup> ANTT, **Casa de Cadaval**, nº 11, Juramentos prestados na chancelaria-mor do reino para o desempenho de cargos públicos, 24 de Março de 1670, fls. 10-11.

<sup>1160</sup> PAIXÃO, Alexandre da – **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna**. Vol. 2, p. 110.

<sup>1161</sup> IDEM – **Ibidem**. Vol. 2, p. 129.

<sup>1162</sup> Esta questão foi largamente debatida em Portugal e a preocupação era clara. Ver, por exemplo, as cartas de D. Maria Francisca de Saboia referindo-se a este assunto em AMAE, **Correspondance Politique. Portugal**, vol. 11, fls. 3-v; 5-v; e passim.

parece claro que a partir deste ano, o Conselho de Estado foi sendo relegado para um segundo plano, ficando o processo de decisão maioritariamente nas mãos dos camaristas.

Uma vez resolvida a questão da credencial de Francis Parry e depois da sua audiência com D. Pedro que teve lugar em setembro de 1670, o agora comissário inglês dava conta de que tudo estava calmo na corte e que as «statists heads» trabalhavam para evitar roubos nas rendas e lucros do príncipe, cortando cargos extravagantes e reduzindo despesas. Neste sentido, fala de um tribunal que ia ser instituído chamado das «Inquisições»<sup>1163</sup>, do qual seria presidente o marquês de Marialva. Parry queixava-se bastante que este era pró-francês e que prejudicava os interesses ingleses. Chega a sugerir que o memorial sobre questões comerciais com comerciantes ingleses que entregou ao Conselho da Fazenda – do qual o marquês de Marialva era presidente – tinha sido rejeitado, desconfiando da pouca simpatia pelos ingleses do próprio presidente, mas também de Luís Mendes de Elvas, conselheiro da fazenda, «homem poderoso» que tinha parte com os contratantes<sup>1164</sup>.

Chegada a altura de ir para Pancas e Salvaterra caçar, D. Pedro ausentou-se em novembro. Esperava-se que quando regressasse fizesse alterações a antigos cargos, bem como a criação de novos. Segundo Parry, o 1º duque de Cadaval obtivera finalmente a «Presidentship of the Pallace»<sup>1165</sup>, que tanto tinha solicitado, ou seja, a presidência do Conselho Ultramarino, a 29 de junho de 1670<sup>1166</sup>; o 3º conde de Miranda seria nomeado governador do Porto, mas apenas por 3 anos e não hereditário, como ele pretendia; o 1º conde de Vila Flor, presentemente governador do Porto, ficaria com a Presidência da Câmara de Lisboa; o 1º marquês de Marialva continuava «overseer of the Treasury» por mais 3 anos, contrariando o decreto do príncipe pelo qual todos os cargos deviam ser trienais, e supunha-se sem renovação, razão que antes ditara o afastamento do conde de Aveiras do cargo de regedor.

No Dia de Reis de 1671 D. Pedro atribuiu uma pensão ao marquês de Nisa e o vice-reinado do Algarve ao conde da Ericeira. Ambos recusaram. A razão, desconfiava o

---

<sup>1163</sup> Sic. É mais provável que fosse Inquirições. NA, SP 89/10, Francis Parry to Lord Arlington, Sept. 20/30 1670, Lisbon, fl. 308.

<sup>1164</sup> NA, SP 89/11, Francis Parry to Lord Arlington, Nov. 15/25 1670, Lisbon, fl. 23.

<sup>1165</sup> NA, SP 89/11, Francis Parry to Joseph Williamson, Nov. 28/Dec.8 1670, Lisbon, fl. 33.

<sup>1166</sup> ANTT, Chancelaria de D. Afonso VI, livro 29, fl. 133.

comissário inglês, era o descontentamento da nobreza que estava contrariada por ver tudo ser dirigido por D. Rodrigo de Meneses, irmão do marquês de Marialva, e pelo 1º marquês de Fronteira. Este era também o motivo pelo qual a corte era tão frequentada como a «casa particular de um homem», sendo o príncipe raramente visto com acompanhamento, à exceção do camarista de semana.

O descontentamento reinava. De facto, refere o autor de **Monstruosidades** que «havia queixa dos ministros da Justiça, que pecavam por omissão, despachando tarde e mal; acudiu-se ao remédio aposentando velhos e imperitos; e foram muitos os aposentados, castigo de eleger para os ofícios ministros indignos, pagando com a retenção dos ordenados os erros da escolha e da eleição, dando de comer ao inútil porque se não deu lugar ao benemérito, com a pensão de ficar obrigado ao dano que ocasionou constituindo no posto ao inábil e ao flexo»<sup>1167</sup>.

Circulava ainda o rumor de que o secretário de Estado estava de saída, ao que Parry acrescenta que ainda não se sabem «quem é que os camaristas introduzirão»<sup>1168</sup>.

Em 1671, continuam as informações de que D. Rodrigo de Meneses tinha todo o poder sobre o príncipe nos assuntos mais importantes. Ele e o irmão, marquês de Marialva, estavam contra o secretário de Estado. O 1º marquês de Fronteira alinhava com eles neste ponto, ainda que entre os três não existisse grandes afinidades. Os irmãos Meneses queriam pôr no lugar de secretário de estado um padre de 30 anos, de nome José de Meneses, parente do marquês e de D. Rodrigo, na altura deputado da mesa da Consciência e Ordens mas que fora antes desembargador<sup>1169</sup>.

Em maio de 1671, chegava, finalmente o núncio. O atraso na vinda fazia-se sentir entre os portugueses que murmuravam que chegaria com o rei D. Sebastião. Foi recebido com salva real e com acompanhamento semelhante ao dos embaixadores, mas os primeiros dias ficaram marcados logo por desentendimentos que desagradaram a nobreza.

Quis D. Teodósio de Melo, irmão do 1º duque de Cadaval, ir visitar o núncio mandando saber, para isso, se o receberia e se lhe daria a mão. Como a resposta que obteve foi vaga, D. Teodósio assumindo que autorizava, fez a visita. Ao chegar, percebeu que lhe fora negada.

---

<sup>1167</sup> PAIXÃO, Alexandre da – **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna**. Vol. 3, p. 8.

<sup>1168</sup> NA, SP 89/11, Francis Parry to Lord Arlington, Jan. 9/19 1671, Lisbon, fl. 56.

<sup>1169</sup> NA, SP 89/11, Francis Parry to Lord Arlington, Apr. 11/21 1671, Lisbon, fl. 99

D. Teodósio redigiu uma exposição ao núncio manifestando a sua admiração com o sucedido, ao que o núncio respondeu que nunca daria a mão a um «clergyman». Ofendido, D. Teodósio respondeu que já dera a inquisidores e que ele não esperava nada menos do que o mesmo.

Todos os fidalgos empenharam-se na defesa de D. Teodósio, afinal era uma questão de precedências, o que significou não visitarem o núncio papal<sup>1170</sup>. Infelizmente, Parry não nos dá o desenvolvimento deste caso.

Este não foi o único incidente com o núncio. Também Alexandre da Paixão relata que no início do mês de julho, o arcebispo de Lisboa, D. António de Mendonça, deslocou-se à casa onde estava hospedado o núncio para o visitar. Foi com o seu séquito, «com todo o estado e pompa da dignidade, precedido de cruz alçada». Ao descer a última parte da Calçada do Combro, o núncio mandou que se baixasse a cruz, pois a não podia levantar em sua presença uma vez que era Legado a Latere. O arcebispo não obedeceu e regressou sem fazer a visita. Uma vez mais, as preeminências chocavam<sup>1171</sup>.

As alterações na câmara de Lisboa são apresentadas por Parry como uma forma de D. Pedro ali colocar pessoas que melhor aceitassem a sua vontade, isto após a câmara ter recusado aumentar taxas para angariar dinheiro. As pessoas que foram nomeadas para os lugares de vedores – que agora passavam a ser ocupados por nobres – foram o marquês de Távora, D. Rodrigo de Meneses e D. Garcia de Melo, monteiro-mor, que já ocupara o lugar de Presidente da Câmara<sup>1172</sup>. O inglês nota o descontentamento das pessoas que tinham agora muito receio de que o poder do Juiz do Povo fosse diminuído<sup>1173</sup>.

O ano de 1671 terminava como começara: titubeante. Os receios relativamente à vontade de colocar D. Afonso VI no trono aumentavam. A tensão sentia-se na corte, embora para Parry, os problemas que colocavam maior perigo não eram os que vinha de fora, mas estavam entre eles próprios, pois querendo o favor do príncipe, tentavam constantemente suplantarem-se prejudicando, a mais das vezes, os negócios do governo.

---

<sup>1170</sup> NA, SP 89/11, Francis Parry to Joseph Williamson, June 26/July 6 1671, Lisbon, fl. 150.

<sup>1171</sup> PAIXÃO, Alexandre da – **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna**. Vol. 2, p. 130.

<sup>1172</sup> IDEM – **Ibidem**. Vol. 2, p. 132.

<sup>1173</sup> NA, SP 89/11, Francis Parry to Lord Arlington, Aug. 19/29 1671, Lisbon, fl. 189.

Parry menciona que era opinião geral que o 1º marquês de Fronteira fora posto de lado com a questão da retenção do navio francês que ia para o Brasil, sem ter licença de D. Pedro. O inglês refere que o castigo que o príncipe lhe deu foi severo, tendo a isso sido persuadido, ao ser-lhe apresentado como um ato muito feio e perigoso. O marquês caíra na consideração do príncipe, não havia dúvidas, mas por pouco tempo.

Parry fala ainda na falta de dinheiro da Casa Real, mantendo o príncipe a sua casa através do rendimento da rainha que era escasso. Havia apenas 100 mil rs por mês para a mesa do príncipe, o que, de acordo com o próprio D. Pedro, era menos do que o seu irmão e que este tinha mais dinheiro da sua bolsa particular do que todos os rendimentos de que D. Pedro dispunha<sup>1174</sup>.

O 1º marquês de Marialva, presidente do Conselho da Fazenda, obteve um decreto do príncipe para a agricultura de vinhos para um amigo seu. O marquês de Fronteira, entretanto regressado à corte, vedor do mesmo conselho, disse ao príncipe que tal decreto era muito prejudicial e que se o outorgasse, receberia ainda menos dinheiro do que estava a receber. O príncipe, como precisava de dinheiro, recuou; o marquês de Marialva ficou arreliado com o marquês de Fronteira, não só por o privar dos seus ganhos, mas também por o expor daquela forma, resultando numa guerra entre os dois pelo favor do príncipe<sup>1175</sup>.

Em 1672, a chegada do enviado francês, monsieur d'Auberville, não alcançou grande contentamento entre os portugueses, como nota o comissário inglês, Francis Parry. Havia o receio de que viesse com o objetivo de convencer Portugal a entrar em guerra com Castela, quando não havia motivos para tal. Mesmo com as condições oferecidas por Luís XIV, a verdade é que o governo ainda estava muito instável. Até para os camaristas, um cenário de guerra não era favorável, pois já tinham muitos inimigos com que lidar.

Um deles era, sem dúvida, o 5º duque de Aveiro, D. Pedro de Lencastre, nomeado Inquisidor Geral em 1671<sup>1176</sup>, que estava apostado em recuperar o «velho estado» dos duques de Aveiro, reclamando os privilégios e preeminências que tinham antigamente, em particular ser assistido por uma Guarda de Alabardeiros quando saísse; ter cadeira debaixo

---

<sup>1174</sup> NA, SP 89/11, Francis Parry to Lord Arlington, Dec. 14/24 1671, Lisbon, fl. 254.

<sup>1175</sup> NA, SP 89/11, Francis Parry to Lord Arlington, Dec. 27/Jan. 6 1671/1672, Lisbon, fl. 261.

<sup>1176</sup> ANTT, **Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral**, liv. 102.

do dossel do príncipe; poder entrar com o coche no palácio; e, em todas as ocasiões de beija-mão ao príncipe, ter entrada solene.

A guarda foi-lhe negada, menos dentro da sua casa e foi-lhe recusada a entrada do coche no palácio, ainda que tal fosse permitido ao duque de Cadaval. Inicialmente decidiu-se permitir a entrada solene que o duque pretendia, mas acabou por ser recusado sob o pretexto do temperamento indisposto do príncipe, influência, dizia-se então, como refere Parry, de D. Rodrigo de Meneses que recusou firmemente aceder à pretensão do duque<sup>1177</sup>.

Quando o duque de Aveiro foi incógnito beijar a mão ao príncipe após receber a nomeação para Inquisidor Geral, tinha cadeira debaixo do dossel, contudo, ao visitar a rainha, na mesma ocasião, a cadeira estava já no degrau abaixo do dossel.

A leitura que Francis Parry faz desta situação é a de que os homens do poder de D. Pedro, isto é, os camaristas, teriam muito com que se preocupar com o duque de Aveiro. No dia 5 de abril, D. Pedro de Lencastre dirigiu-se ao paço da Inquisição, sem guarda, mas acompanhado por um séquito de 80 pessoas, tomando posse sem beijar a mão ao príncipe, atitude que o comissário tomava como amostra de um poder que surgia como contrário ao dos camaristas. Provavelmente teria alguma razão, pois parecia claro que o duque de Aveiro pretendia retomar o lugar, os privilégios e as preeminências que considerava que lhe eram devidos. A 23 de abril de 1673, D. Pedro de Lencastre morria, desaparecendo assim este foco de contrapoder dos camaristas.

Em outubro de 1672, em conformidade com a ordem de limitação trienal ao exercício de cargos, o 2º conde de Vilar Maior, um dos camaristas que era regedor da Casa da Suplicação, foi feito um dos vedores do Conselho de Fazenda, para grande decepção do 3º conde de Vale de Reis, entretanto recuperado na corte.

Depois de regressar do governo do Algarve, Vale de Reis foi escolhido para o lugar que estava vago desde a morte do 2º conde de S. Lourenço na vedoria da fazenda. No entanto recusou-o porque não queria dar precedência ao marquês de Fronteira porque este, ao contrário de Vale de Reis, não era conselheiro de estado, mas a regra era que o mais recente admitido teria o lugar mais baixo. Assim, resolveu o 3º conde de Vale de Reis esperar pelo fim dos 3 anos de serviço do marquês, não duvidando que entraria na nomeação seguinte sem prejudicar, porém, a sua posição como conselheiro de estado.

---

<sup>1177</sup> NA, SP 89/12, Francis Parry to Lord Arlington, Apr. 1/11, 1672, Lisbon, fl. 51.

Não obstante, o certo é que o conde de Vale de Reis parece não ter sido tão providente como cauteloso, pois o 2º conde de Vilar Maior acabou por ser nomeado para o lugar e tanto o marquês de Marialva como o de Fronteira continuaram nos seus lugares na vedoria da Fazenda, apesar do limite trienal dos ofícios e ao contrário do que sucedera com o conde de Aveiras, que, a despeito dos pedidos do próprio, não foi reconduzido na Presidência da Mesa da Consciência e Ordens, sendo substituído pelo conde da Ericeira e, mais tarde, por Garcia de Melo<sup>1178</sup>.

O final deste ano foi marcado por duas mortes: a do 2º conde de Aveiras e a do 1º marquês de Távora, ambos gentis-homens da câmara de D. Pedro, abrindo, deste modo, dois lugares para camaristas<sup>1179</sup>.

O ano de 1673 inaugurou-se com uma série de reuniões do Conselho de Estado, nos quais marcavam presença D. Pedro e D. Maria Francisca. O motivo, ouvira Francis Parry, tinha a ver com a pressão que os franceses faziam quanto à liga contra Espanha, com a ameaça incluída de que caso o príncipe não cumprisse a liga firmada, Luís XIV «will recall the King with whom it was made, who he is sure will confirme and stand to it». Novamente pairava a ameaça de D. Afonso VI.

O comissário inglês refere que, neste passo, D. Pedro estava numa situação complicada pois se, por um lado, a guerra era extremamente penosa para o reino, obrigando ao aumento de impostos, por outro, a nobreza e os «gentry» estavam muito descontentes com a presente «gestão dos assuntos», não tendo ocupação alguma para lá de gastarem o seu património, ao mesmo tempo que, na Terceira, o rei ia ganhando a afeição dos habitantes. Meses depois, D. Pedro decidia-se enviar fragatas à Ilha Terceira para trazer o rei para mais perto.

Nesta altura, Francis Parry referia que o governo estava extremamente dividido e fraco, sendo, por isso melhor tentar manter-se neutro. Os marqueses de Marialva e Fronteira eram inimigos e este último não andava nas boas graças do príncipe. Assim, a

---

<sup>1178</sup> NA, SP 89/12, Francis Parry to Sir Joseph Williamson, Oct. 1/11 1672, Lisbon, fl.150.

<sup>1179</sup> NA, SP 89/12, Francis Parry to Joseph Williamson, Nov.26/Dec.6 1672, Lisbon, fl. 190.

gestão dos assuntos mais importantes acabava por ser tratada pelo 1º duque de Cadaval, pelo 2º conde de Vilar Maior e pelo Secretário de Estado<sup>1180</sup>.

O ambiente era mesmo de grande descontentamento e desunião. Não só entre os apoiantes do rei, como dentro do partido de D. Pedro não havia coesão. Todos tinham medo de se meter em «assuntos públicos» e acabavam por ter apenas em conta os seus próprios interesses, pois o príncipe para além de não apoiar nenhum homem para «minister of state», ora delegava tais responsabilidades num, ora noutro. Deste modo, acabava por ser, como já acima sublinhado, o duque de Cadaval, com o conde de Vilar Maior e o Secretário de Estado quem tratavam das matérias de governo.

A generalidade da nobreza afastava-se dos cargos e ausentava-se da corte. Os rumores de que D. Afonso VI ou seria morto ou colocado novamente no poder circulavam com velocidade, dada a notória confusão no governo, com D. Pedro a ter pouca ou nenhuma autoridade, nem nomeando uma pessoa para tratar dos assuntos governativos.

De Madrid, o 2º marquês de Gouveia enviou um correio a D. Pedro pedindo-lhe licença para regressar ao reino, visto não que não havia negócio de importância que pedisse sua assistência na corte, principalmente tendo em consideração os gastos elevados que fazia. Este pedido surgia pouco tempo antes dos problemas com que o marquês de Gouveia se deparou em 1673 e que obrigaram ao seu rápido regresso.

O regente deferiu e nomeou ao 1º marquês de Fronteira para render Gouveia. D. João de Mascarenhas entendeu que a nomeação tinha «mais da indústria de seus émulos» do que da vontade de D. Pedro, de cujo valimento o queriam apartar, e com «ardilosa destreza se escusou»<sup>1181</sup>.

De facto, a inimizade entre os marqueses de Fronteira e Marialva crescia. Parry apelidou-os de «mortal enemys». De acordo ainda com o comissário inglês, soubera que o marquês de Marialva e o seu irmão, D. Rodrigo de Meneses, tinham-se encontrado com um partidário de D. Afonso VI para tentar a reconciliação com o rei: «I am told that Marialva and

---

<sup>1180</sup> NA, SP 89/12, Francis Parry to Lord Arlington, May 24/June 3 1673, Lisbon, fl. 236.

<sup>1181</sup> PAIXÃO, Alexandre da – **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna**. Vol. 3, p. 58.



his brother Dom Rodrigo de Meneses have treated with one of the King's party in reference to their reconciliation to his Majesty»<sup>1182</sup>.

É difícil precisar a veracidade desta afirmação até porque Parry apenas a mencionou uma única vez e até agora não foi possível encontrar eco deste encontro noutras fontes. Em todo o caso, não deixa de ser interessante interrogarmo-nos se de facto este teve lugar e com que objetivos. Se sim, tal parece indiciar que o marquês de Marialva e D. Rodrigo de Meneses seriam um caso paradigmático da flexibilidade cortesã, o que aliás vem no seguimento de alguns outros dados já por nós assinalados.

Neste ponto, recorramos às informações, ainda que ligeiramente posteriores, de Maserati, embaixador de Castela. O abade tinha uma missão espinhosa em Portugal: por um lado, tinha que limpar a imagem do suposto envolvimento de Espanha, através do conde de Humanes, numa conspiração contra D. Pedro em 1674; por outro, tinha que controlar as parcialidades cortesãs para tentar perceber as intenções do regente e do governo em relação às opções diplomáticas, nomeadamente quanto a uma possível guerra com Espanha, incentivada por França.

Em 1674, à semelhança de Francis Parry, o embaixador castelhano também identificou os irmãos Meneses como dois dos principais homens influentes na corte. Em conversa com Cesar Gersi, um homem de negócios genovês e «personaje de influencia en el ánimo del regente D. Pedro»<sup>1183</sup>, de quem o príncipe se socorria em momentos de aperto financeiro, este confidenciou ao abade que os dois irmãos não eram pró-franceses, pendendo sim para quem oferecesse mais dinheiro.

Muito embora a natureza das informações que Maserati transmite são de um cariz levemente diferente das de Francis Parry, o certo é que são conformes na fácil adaptação dos irmãos Meneses às circunstâncias que lhes pareciam mais favoráveis.

O ano de 1673 ficou marcado, como já antes destacado, pela questão do perdão aos judeus. D. Pedro e D. Maria Francisca tinham-se ausentado de Lisboa para ir a banhos quando, quase de imediato, a cidade se encheu de libelos contra o governo. Dizia-se que o motivo era o decreto de perdão aos judeus que D. Pedro teria assinado antes de partir,

---

<sup>1182</sup> NA, **SP** 89/12, Francis Parry to Lord Arlington, June 13/23 1673, Lisbon, fl. 244.

<sup>1183</sup> AGS, **Estado**, legajo 2626, carta de 18 de dezembro de 1673; CARDIM, Pedro – «Nem tudo se pode escrever». Correspondencia diplomática e información «política» en Portugal durante el siglo XVII, p. 113.

enfurecendo os cristãos-velhos que logo pediram ao Juiz do Povo que intercedesse por eles, protegendo a sua religião e comércio.

Um dos alvos desta raiva “descontrolada” era o marquês de Fronteira, promotor, dizia-se, deste perdão. Ainda que contra este perdão pareciam estar o marquês de Marialva e D. Rodrigo de Meneses, também eles foram alvo de ameaças e figuraram nos libelos junto ao príncipe e ao marquês de Fronteira.

Todas as noites reuniam-se várias pessoas armadas que queriam entrar em querelas com a justiça e com os guardas, e o receio de um motim levou a que muitos se ausentassem da cidade. Decidiu-se em Conselho mandar chamar das Caldas o príncipe D. Pedro, mas quando Parry o foi visitar para dar as boas-vindas notou «um ambiente quase vazio», não se via nem nobreza, nem povo.

Se os ânimos pareciam ter acalmado com o regresso de D. Pedro, com a proibição de libelos e de assembleias de pessoas sob pena de morte, certo é que tal não impediu a circulação de rumores diversos de que os Grandes tinham posto o rei em liberdade e se tinham declarado por ele. Henrique Henriques de Miranda, um dos partidários de D. Afonso VI que estava preso, foi retirado da cidade.

Nesta complicada conjuntura, D. Pedro mandou reformar a Junta da Inconfidência e nomeou a Roque Monteiro Paim, filho de Pedro Fernandes Monteiro, para seu presidente. Ordenou que averiguasse quem eram os autores dos pasquins e alvorotadores do povo, e dos que o desassossegavam, e ainda despachou uma carta a todos os bispos e prelados do reino para que encomendassem aos súbditos a moderação, assim nos púlpitos, como nas conversações em que se tocasse na sobredita matéria. Mandou preparar a artilharia do castelo e que nele assistissem os soldados do terço da armada, desalojando dele a gente inútil e conduziram-se algumas tropas de cavalaria<sup>1184</sup>.

Em setembro, com a apreensão de uma caravela que seguia caminho para a Terceira, a confusão instalou-se na corte. As prisões sucederam-se, entre as quais a de António Cavide, a de D. Fernando Mascarenhas, governador de Setúbal, a de D. Gaspar Maldonado, vedor da chancelaria, bem como a do seu filho. Em todo o lado da cidade viam-se guardas. Os barcos de pesca não podiam passar além da barra e nenhum barco atravessava o rio sem licença.

---

<sup>1184</sup> PAIXÃO, Alexandre da – **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna**. Vol. 3, pp. 100-102.

O ambiente foi mesmo de grande tensão. O 1º marquês de Marialva duplicou a guarda na sua casa e o 1º marquês de Fronteira não saía à rua sem guarda pessoal. O próprio príncipe quando saía do palácio fazia-o acompanhado de 60 homens. Mas agora, comentava Parry, a corte, até há tão pouco tempo vazia, estava cheia de nobres: uns, para ficarem a par das novidades; outros, para não serem considerados suspeitos<sup>1185</sup>. É ainda de destacar como consequência de todo este ambiente o reforçar do poder dos Secretários, destacando-se Roque Monteiro Paim no combate contra as conspirações contra D. Pedro.

No dia de Reis de 1674 esperava-se, uma vez mais, a confirmação de títulos de duques para os marqueses de Marialva e de Fronteira, mas a verdade é que D. Pedro suspendeu todas as mercês «por razão desconhecida»<sup>1186</sup>.

Na governação continuavam os camaristas a deter influência mas cada um dos ministros, como Parry chama aos camaristas, continuava a defender os seus próprios interesses. Ora, como cada um pertencia a um partido diferente, o príncipe era, por vezes, conduzido por um, outras, por outro, de maneira que ninguém conseguia antecipar a decisão que o regente tomaria. Maserati acrescenta a informalidade e a maleabilidade dos mecanismos de tomada de decisão do governo. Grande parte das vezes, D. Pedro reunia com 2 ou 3 pessoas da sua confiança, o que não significava que pertencessem ao Conselho de Estado. Aliás, normalmente eram os camaristas quem D. Pedro escolhia para o auxiliarem. Um dos descontentes com esta situação era o arcebispo de Lisboa que se sentia posto de lado<sup>1187</sup>.

Em julho de 1674, a influência de D. Rodrigo de Meneses começou a diminuir, devido a um acidente de apoplexia que lhe tirou a fala e o movimento de todo o corpo<sup>1188</sup>. Apesar dos esforços para a melhoria do seu estado de saúde – entre os quais, a ida aos banhos nas Caldas da Rainha dentro de um camarote portátil feito de madeira –, D. Rodrigo não melhorou, vindo a falecer no ano posterior.

Neste ano, destaque ainda para nas Cortes o 1º marquês de Fronteira ter aconselhado D. Pedro a jurar D. Maria Francisca como tutora e curadora da filha, D. Isabel Luísa Josefa, o

---

<sup>1185</sup> NA, **SP** 89/12, Francis Parry to Sir Joseph Williamson, Sept. 16/26 1673, Lisbon, fl. 258.

<sup>1186</sup> NA, **SP** 89/13, Francis Parry to Sir Joseph Williamson, Jan. 6/16 1674, Lisbon, fl. 1.

<sup>1187</sup> AGS, **Estado**, legajo 2626, carta de 15 de janeiro de 1674.

<sup>1188</sup> PAIXÃO, Alexandre – **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna**. Vol. 4, p. 6.

que terá gerado confusão entre a nobreza. Esta proposta foi interpretada por Maserati como uma tentativa de cair nas boas graças da princesa, tendo sido o marquês influenciado a isso pelo confessor de D. Maria Francisca<sup>1189</sup>. Nesta altura, recorde-se, estava também em discussão a coroação de D. Pedro.

Em 1675, em abril, altura em que se acabava de aprestar a armada que havia de partir para as Índias Orientais, o marquês de Fronteira, que tinha a tarefa de supervisionar a preparação desta, ausentou-se da corte uma semana antes para a sua quinta, a uma légua de distância. Sem motivo aparente que justificasse tal ausência, certo é que o marquês regressou no fim de abril, parecendo estar contente. Desconfiava-se, porém, que estivesse, de facto, muito desagradado pois a preparação dos navios que no verão partiam para combater os Turcos foi retirada da sua supervisão, passando para as mãos do 2º conde de Vilar Maior<sup>1190</sup>.

Neste ano, em agosto, outra alteração de poderes teve lugar no seio dos camaristas com as mortes dos dois irmãos Meneses, D. Rodrigo e o marquês de Marialva<sup>1191</sup>. Neste contexto, o 1º marquês de Fronteira passou a acumular os cargos do Marialva, nomeadamente de vedor da fazenda, mestre de campo, bem como o governo das armas da província da Estremadura, ainda que sem o título<sup>1192</sup>. Por seu turno, o 2º conde de Vilar Maior parece nesta altura emergir, sendo um dos que, nesta altura, é identificado como um dos que conduzia os negócios da governação juntamente com o marquês de Fronteira, o duque de Cadaval e o secretário de estado<sup>1193</sup>.

Esta informação é-nos confirmada por Maserati quando se refere à «Junta Privada» que tratava dos negócios do reino. Aos nomes avançados por Parry acrescenta o do

---

<sup>1189</sup> AGS, **Estado**, legajo 7052, carta de 25 de Junho de 1674.

<sup>1190</sup> NA, **SP** 89/13, Francis Parry to Sir Joseph Williamson, Apr. 27/May 7 1675, Lisbon, fl. 77.

<sup>1191</sup> No início do ano de 1670, já o marquês de Marialva tinha andado doente, como se pode ler na carta do padre António Vieira para D. Rodrigo de Meneses. VIEIRA, padre António – **Cartas do padre António Vieira**. Vol. 2, cartas CLIV e CLVI, pp. 288-290 e pp. 292-294.

<sup>1192</sup> NA, **SP** 89/13, Francis Parry to Sir Joseph Williamson, Sept. 28/Oct. 8 1675, Lisbon, fl. 107; AGS, **Estado**, Legajo 2629, 2 de Dezembro de 1675.

<sup>1193</sup> NA, **SP** 89/13, Francis Parry to Sir Joseph Williamson, Aug. 17/27 1675, Lisbon, fl. 99.

confessor do príncipe, o padre Manuel Fernandes, que, por vezes, também estava presente<sup>1194</sup>.

Parece que terá sido por estes anos que o 2º conde de Vilar Maior se começou a destacar. O abade espanhol ao fazer a leitura das parcialidades na reunião das cortes de 1674, identifica-o como um dos mais influentes a quem estava associado o conde de Sabugal não só por laços familiares – era o pai da sua mulher, D. Luísa Coutinho – como também por uma íntima amizade e confiança<sup>1195</sup>. Ao contrário do 1º marquês de Fronteira, por exemplo, o 2º conde de Vilar Maior era próximo das várias pessoas que compunham o Conselho de Estado, o que lhe dava um crédito particular. Todavia, era o marquês de Marialva, quando ainda estava vivo, quem tinha maior poder. Basta para isso atentar no pormenor de se pararem os trabalhos durante vários dias quando o marquês ficou doente.

Com as sucessivas mortes de D. Rodrigo de Meneses e do marquês de Marialva, ficavam mais lugares de camaristas por preencher. Um dos que foi ponderado para o ocupar foi o 4º conde de Atalaia, D. Luís Manuel de Távora, que em dezembro de 1675 regressava de Saboia, onde fora dar os pêsames dos príncipes pela morte do duque Carlos Emanuel II, quando foi atingido por tiros de mosquete ao cruzar-se com argelinos no cabo de S. Vicente. O 4º conde de Atalaia tinha entrado «em grande valimento com S.A.»<sup>1196</sup>, motivo pelo qual fora escolhido para a dita embaixada a Saboia, ficou muito reputado com este episódio, indo, inclusive, D. Pedro recebê-lo a bordo, começando, desde logo, a circular o rumor de que o conde de Atalaia seria feito marquês e nomeado camarista<sup>1197</sup>.

Contudo, relata Povolide, o valimento durou pouco tempo «por querer que S.A. não tivesse tanta familiaridade com algumas pessoas de menos esfera, as quais, unidas contra ele, lhe fizeram más ausências porque o Conde era elevado e não lhe dava a convivência nem o tratamento que queriam e outros lhe davam».

Recorde-se que o 4º conde de Atalaia acompanhara o seu sogro, o 1º marquês das Minas, na embaixada à cúria romana, onde o seu comportamento esteve longe de ser isento

---

<sup>1194</sup> AGS, **Estado**, Legajo 2629, nº 30, 18 de Fevereiro de 1675.

<sup>1195</sup> AGS, **Estado**, Legajo 2626, carta de 5 de febrero de 1674.

<sup>1196</sup> ATAÍDE, Tristão da Cunha (conde de Povolide) – **Portugal, Lisboa e a Corte nos reinados de D. Pedro II e D. João V**, pp. 116-117.

<sup>1197</sup> NA, **SP** 89/13, Francis Parry to Secretary Coventry, Dec. 21/31 1675, Lisbon, fl. 133.

de críticas. Conforme relata o autor de **Monstruosidades**, era estilo que quando passava o nepote do pontífice por qualquer rua, os principais e senhores, tanto eclesiásticos, como seculares, parassem as suas carroças, trocando-se então as recíprocas cortesias antes de cada um continuar o seu caminho.

Ora o conde de Atalaia ao cruzar-se na sua carroça com a do nepote do Papa, em novembro de 1670, mandou que o cocheiro andasse, não só violando o sagrado daquelas leis, mas também sem cumprir as manifestações usuais de cortesia, afirmando várias testemunhas que o conde não tirou o chapéu.

No final de dezembro desse ano, o conde voltou a Lisboa, mandado de Roma pelo marquês das Minas. Alexandre da Paixão refere que D. Pedro não o castigou, como todos o esperavam, concluindo que «há casos que mais escandalosos os faz o castigo que os lembra, que a dissimulação que os sepulta»<sup>1198</sup>.

Desde a morte dos irmãos Meneses, os camaristas ficaram reduzidos a dois: D. João Mascarenhas e D. Manuel Teles da Silva. Estes participavam na condução dos negócios do reino, em 1676, juntamente com o 1º duque de Cadaval e o Secretário de Estado e estavam divididos em 3 fações: o 2º conde de Vilar Maior e o Secretário de Estado; o 1º duque de Cadaval, com o apoio da rainha; o 1º marquês de Fronteira, por seu turno, isolado.

A ambos camaristas o príncipe favorecia de modo idêntico, consoante as semanas que serviam. Contudo, o marquês de Fronteira, ao perceber que Vilar Maior e o secretário de estado se aproximavam dos conselheiros de estado e da maior parte da principal nobreza, vendo-se sozinho e apoiado apenas pelo favor do príncipe – favor que era, recorde-se, partilhado com D. Manuel Teles da Silva –, juntou os seus interesses aos do duque de Cadaval e aos da rainha para destituir o outro partido.

Maserati, por seu turno, também se refere a esta união entre o duque de Cadaval e o marquês de Fronteira, em 1676. A intenção era descompor o Secretário de Estado, mas com o objetivo de atingir o conde de Vilar Maior, seu parcial<sup>1199</sup>.

Referindo-se ao período de maio de 1676, Parry conta que D. João Mascarenhas prevalecia muito, ultimamente, junto do príncipe. Este, por sua vez, mostrava-se também muito carinhoso com a rainha, de tal modo que os seus servidores percebiam que D. Pedro

---

<sup>1198</sup> PAIXÃO, Alexandre da – **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna**. Vol. 2, pp. 103-104 e p. 106.

<sup>1199</sup> AGS, **Estado**, Legajo 2630, 16 de Abril 1676.

não tinha tanta consideração por Vilar Maior e pelo secretário de estado como antes<sup>1200</sup>. Com efeito, poucos meses antes, em dezembro de 1675, Maserati referia-se a Fronteira como um dos validos de D. Pedro, com quem «tiene mas íntima inclusión en su confianza»<sup>1201</sup>. A morte do 1º marquês de Marialva abriu, sem dúvida, as portas a esta ascensão política e militar, como já vimos.

Na memória que Luís XIV passou a Guénégaud quando este veio para Portugal como enviado extraordinário em 1675, identifica-se D. João Mascarenhas e Francisco Correia de Lacerda como os principais ministros de D. Pedro<sup>1202</sup>.

Se até 1675, é possível ver os camaristas a dominarem os negócios do reino e a manobrem D. Pedro consoante os seus interesses, a partir deste momento, o duque de Cadaval começa, sem dúvida, a ser presença mais assídua nas fontes. Será este o momento de viragem que marca um crescimento do seu poder?

Na realidade, em fevereiro de 1675, o abade Maserati contava que o 1º duque de Cadaval se impusera no jogo de poderes e que alcançara grande influência junto de D. Pedro, conquistando a sua confiança<sup>1203</sup>. Também o conde de Povolide menciona o «valimento» do duque de Cadaval tanto com D. Maria Francisca, como com D. Pedro. Acrescenta ainda como companheiros assíduos das touradas em Salvaterra, Manuel Galvão, estribeiro-menor que «tinha com ele [S.A.] muito valimento», D. João de Lencastre, Lopo Furtado de Mendonça, D. Lourenço de Almada, o conde de Aveiras e o conde de Sarzedas<sup>1204</sup>.

Manuel Galvão de Andrade era natural de Vila Viçosa, onde nasceu em 1613, filho de Francisco Galvão de Andrade, estribeiro do duque de Bragança D. Teodósio, e de D. Inês Mouro, filha de André Álvares Mouro.

---

<sup>1200</sup> NA, **SP** 89/13, Francis Parry to Secretary Coventry, May 23/June 2 1676, Lisbon, fl. 174.

<sup>1201</sup> AGS, **Estado**, Legajo 2629, nº 175, carta de 2 de Dezembro de 1675.

<sup>1202</sup> CAIX DE SAINT-AMOUR – **Recueil des Instructions données aux ambassadeurs et ministres de France**, tomo III, p. 133. A cópia da instrução dada a Guénégaud foi feita pelo abade Maserati e encontramos-la em AGS, **Estado**, Legajo 2630-5.

<sup>1203</sup> AGS, **Estado**, Legajo 2629, nº 30, 18 de Fevereiro de 1675.

<sup>1204</sup> ATAÍDE, Tristão da Cunha (conde de Povolide) – **Portugal, Lisboa e a Corte nos reinados de D. Pedro II e D. João V**, p. 117.

Destacou-se muito na arte da cavalaria sendo a sua presença uma constante tanto com D. João IV, como com D. Afonso VI<sup>1205</sup> e D. Pedro. A este dedicou a obra **Arte de Cavalaria de gineta e estardiota; bom primor de ferrar e alveitaria**<sup>1206</sup>.

Faleceu a 9 de abril de 1689, sucedendo-lhe no cargo, ainda durante a sua vida, um dos seus filhos, Manuel Galvão. O estribeiro-menor de D. Pedro casou com uma dama francesa de D. Maria Francisca de Saboia, Louise Poumert d' Origny.

Tristão da Cunha referiu ainda que quem tinha poder no governo de S.A. era a «Rainha Princesa», o duque de Cadaval, mordomo-mor da rainha e conselheiro de estado, o confessor Manuel Fernandes, o 1º marquês de Fronteira e o 2º conde de Vilar Maior. Acrescentou, porém, o filho mais velho de Vilar Maior, D. Fernando Teles da Silva<sup>1207</sup>.

A influência do mordomo-mor da Casa das Rainhas começava então a impor-se nos negócios do reino. Não será por isso de estranhar que em 1676 circulassem pasquins contra o governo, particularmente contra o duque de Cadaval.

A inclinação pró-francesa que unia D. Nuno Álvares Pereira de Melo e D. Maria Francisca é conhecida. Em julho de 1676, Maserati intercetou uma carta secreta do Secretário de Estado para o residente de Portugal em Paris, ordenando-lhe que procurasse em França um partido para a infante D. Isabel Luísa Josefa. A leitura que o abade faz desta ainda incipiente negociação matrimonial com França, à partida com o delfim, é que para D. Maria Francisca esta era uma oportunidade de promoção, passando de vassala do rei de França à condição de sua «consuegra». Isto era fomentado pelo duque de Cadaval, o único «oráculo com quien consulta sus direcciones»<sup>1208</sup>.

---

<sup>1205</sup> Manuel Galvão de Andrade toureou com os seus dois filhos, Francisco e Manuel, a 28 de Agosto de 1662 na quinta do Conde de S. Lourenço, à vista de D. Afonso VI, cf. MACEDO, António de Sousa de – **D. Afonso VI segundo um manuscrito da Biblioteca da Ajuda**, pp. 68-69.

<sup>1206</sup> ANDRADE, Manuel Galvão de – **Arte de Cavalaria de gineta e estardiota; bom primor de ferrar e alveitaria: dividida em três tratados que contém vários discursos e experiencias novas desta arte. Dedicada ao Sereníssimo Príncipe de Portugal, D. Pedro nosso senhor, filho do Senhor Rei D. João IV de Portugal de gloriosa e saudosa memoria, composta por António Galvão de Andrade fidalgo de sua casa e seu estribeiro; comendador das comendas de Santiago d'Ourem, e de Nossa Senhora da Caridade, ambas da ordem de Cristo**. Lisboa, 1678.

<sup>1207</sup> ATAÍDE, Tristão da Cunha [conde de Povolidé] – **Portugal, Lisboa e a Corte nos reinados de D. Pedro II e D. João V**, p. 116.

<sup>1208</sup> AGS, **Estado**, Legajo 2629, nº 107, 20 de Julho de 1676.



Alheio a este projeto estava o Conselho de Estado, pois corria independentemente pela junta privada dos ministros mais confidentes do príncipe: o 1º duque de Cadaval, o 1º marquês de Fronteira, o 2º conde de Vilar Maior e o Secretário de Estado.

Confirmando as informações de Parry, Maserati refere que o duque de Cadaval adulava a rainha-princesa «com subtil subordinacion» sem outro fim a não ser o de se manter no favor do príncipe, «a qualquer custo». Ora como, desde há alguns meses, D. Maria Francisca se tinha apoderado da vontade do príncipe, o duque conservava-se também no favor do príncipe. O marquês de Fronteira, «nada afecto a la França», temendo a princesa, não se atrevia a contradizer o projeto. O mesmo sucedia com o conde de Vilar Maior e o secretário de estado que «abominam» a ideia. Estes últimos três sentiam-se ainda descaídos no favor do príncipe.

Por sua vez, o Conselho de Estado também era posto de lado nas decisões, acabando os conselheiros por votar mais por «contemplacion que com libertad». Ao tempo do 1º marquês de Marialva, D. António Luís de Meneses, o Conselho de Estado tinha outro papel. Agora as suas consultas ou não eram diferidas ou eram extraviadas do seu curso normal.

A nomeação do 4º conde de Atalaia para camarista de D. Pedro, que atrás deixámos apontada, ficou pendente. Dizia-se, primeiro, que se aguardava pela recuperação total dos seus ferimentos, mas a verdade é que o tempo foi passando e D. Luís Manuel de Távora não foi promovido. Maserati relata que tal teria sido obra do 1º marquês de Fronteira que fizera de tudo para o afastar do príncipe. Com efeito, surgiu, neste entretanto, a nomeação do 4º conde de Atalaia para governador da Torre de Belém, em substituição do 1º conde de Vila Flor<sup>1209</sup>. D. João Mascarenhas continuava a orquestrar grande parte dos negócios, não obstante o crescente poder do duque de Cadaval.

Maserati dá conta de que o 2º marquês de Gouveia, como presidente do Desembargo do Paço, estava a ser muito criticado por ter sido ele quem tinha dado a ordem das pragmáticas dos trajés. Segundo as informações do abade, em 1678, apareceu num poste da Rua Nova, em Lisboa, um pasquim que dizia «Viva o príncipe e morram o duque de Cadaval e o marquês de Gouveia»<sup>1210</sup>.

---

<sup>1209</sup> AGS, **Estado**, Legajo 2630, carta de 28 de Setembro de 1676.

<sup>1210</sup> AGS, **Estado**, Legajo 2634, carta de 12 de Agosto de 1678.

Assegurava que estes dois ministros eram certamente os mais odiados, em especial Cadaval por estar ligado ao imposto do tabaco. A sua ação à frente da Junta do Tabaco estava a ser lesiva para muitos. Refere que a sua atitude era de soberba e altivez e que por causa disso muitas pessoas tinham ficado pobres.

Neste ano, começaram a chegar a Portugal inquietantes notícias sobre a situação de D. Catarina de Bragança em Inglaterra. Desde há uns tempos que a situação vivida pela irmã de D. Afonso VI e D. Pedro não era a melhor, num crescente ambiente de antagonismo ao catolicismo.

A rainha consorte inglesa era agora acusada «de alta traição por querer dar peçonha a el-rei». Enfrentava – nunca presencialmente, note-se<sup>1211</sup> –, no Parlamento, a forte oposição da «sala baixa [que] com uma fúria extraordinária pedia que a separasse S. Majestade de si»<sup>1212</sup>.

Da delicada situação dava conta o 3º conde de Castelo Melhor, D. Luís de Vasconcelos e Sousa, que, como se sabe, depois de sair de Portugal e passar por Turim e Paris, encontrou em Inglaterra, e em Carlos II e D. Catarina de Bragança um apoio importante.

Era com frequência que trocava correspondência com o irmão, D. Simão de Sousa de Vasconcelos, relatando o preocupante cenário e o sofrimento da rainha consorte «de hoje lhe dizerem de a quererem acusar, de amanhã que vinha mais uma testemunha contra, os diferentes ataques que teve em muita gente da sua família».

Ora, nesta altura, não havia embaixador português em Inglaterra e tornava-se, a todos os títulos, cada vez mais urgente uma representação diplomática junto de D. Catarina, combatendo a seu lado, salvaguardando não só os seus interesses, como os de Portugal.

Foi, pois, nesta altura que D. Catarina de Bragança se empenhou junto do irmão, D. Pedro, para que este nomeasse D. Luís de Vasconcelos de Sousa como embaixador de Portugal. Nesse sentido, enviou para Portugal o padre Manuel Dias, a quem incumbiu desta espinhosa tarefa, o qual, mal chegou ao reino, reuniu, a 21 de novembro de 1678, com o 1º marquês de Fronteira para falar do assunto que tinha em mãos.

Seguindo as informações de D. Simão de Vasconcelos, D. Pedro chamou o padre à sua presença logo no dia seguinte. Ao escutar que era vontade de D. Catarina que se nomeasse

---

<sup>1211</sup> Carlos II nunca permitiu que D. Catarina de Bragança fosse chamada ao Parlamento.

<sup>1212</sup> PALHA, Fernando – **O conde de Castel Melhor no exílio. Ensaio biográfico**, p. 115.

embaixador de Portugal ao 3º conde de Castelo Melhor, o regente teria logo respondido que «não convinha e que não havia de ser».

Por seu turno, D. Maria Francisca, ao tomar conhecimento deste assunto, ficou «tão fera que parecia que se mudava o mundo». Em seguida, «começaram a ferver» as juntas sobre a matéria, nas quais participavam o 1º duque de Cadaval, o 1º marquês de Fronteira, o 2º conde de Vilar Maior, Francisco Correia de Lacerda, João de Roxas de Azevedo e José da Fonseca, «este acérrimo inimigo de V. S. [do 3º conde de Castelo Melhor] e por se lhe conhecer este génio é chamado a elas»<sup>1213</sup>.

A indecisão quanto ao que fazer marcava o tom destas reuniões, ao mesmo tempo que as notícias preocupantes da situação de D. Catarina em Inglaterra continuavam a chegar. Aumentava a inquietação de D. Pedro a tal ponto que, considerava D. Simão, o regente quase estava capaz de aceder ao pedido de D. Catarina, «mas prendem a sua vontade as disposições do duque; este com os mais não tomam nisto a parte que convinha sendo o quadrado [sic], Vilar Maior e José da Fonseca que nisto mais vagar lhe dão»<sup>1214</sup>. De facto, D. Simão de Vasconcelos, pese a sua parcialidade contra os camaristas que tinham sido responsáveis pelo seu afastamento da corte bem como do seu irmão, considerava que estes dominavam o príncipe de modo «que não pode o pobre príncipe o que quer».

É de realçar que, de acordo com o irmão do 3º conde de Castelo Melhor, o 1º marquês de Fronteira, D. João Mascarenhas, teria manifestado vontade em ir ele para Inglaterra: «ele por uma parte deseja ir servir a S.M. mas por outra não se fia nos que cá ficam não lhe façam a cama».

A dispersão de votos quanto ao embaixador a escolher atrasava a embaixada: «Aqui não há tomar pé em nada, cada um cuida o que lhe parece e como as resoluções têm tanta variedade não se sabe nenhuma coisa com certeza, assim tudo aqui é confusão».

Em janeiro do ano seguinte, finalmente decidiu-se nomear o 1º marquês de Arronches, D. Henrique de Sousa Tavares.

---

<sup>1213</sup> IDEM – **Ibidem**, p. 108.

<sup>1214</sup> IDEM – **Ibidem**, p. 122.

Nesta altura, dá-se uma alteração de poder: o secretário de estado, Francisco Correia de Lacerda caiu em desgraça, tendo vindo, todavia, a perder influência desde 1674<sup>1215</sup>. Este episódio, precipitado pela prisão de um criado do secretário de estado, acusado de revelar informações secretas a Maserati e ao legado de França, levou a que o 2º conde de Vilar Maior deixasse de poder contar com este valioso apoio<sup>1216</sup>.

No lugar de Lacerda foi provido o bispo frei Manuel Pereira, por seu turno interinamente substituído a partir de 1681, devido à sua fraca saúde, pelo secretário de Estado das mercês, Pedro Sanches de Farinha.

Apontamento curioso tem a ver com a relação entre D. Pedro e D. Maria Francisca por estes tempos. Se, por um lado, em agosto de 1678, o abade aludia à «mucha mano que [D. Maria Francisca] tiene con el marido y en no pocas materias del governo»<sup>1217</sup>, a verdade é que a 19 de setembro dava conta das «desabencias y disgustos domésticos» entre os dois por causa de uma relação extraconjugal de D. Pedro com uma antiga dama do palácio, da qual nascera um filho. Todavia, estas desavenças não afetavam apenas o casal. A princesa teria ficado convencida de que o 1º duque de Cadaval estivera a par desta relação, deixando o duque «temeroso de perder el agrado de la Princesa que unicamente ha posehido»<sup>1218</sup>.

Fazendo um ponto de situação, importa recordar os «ministros más confidentes»<sup>1219</sup>, o 1º duque de Cadaval, o 1º marquês de Fronteira, o 2º conde de Vilar Maior, o secretário de estado, mas também João de Roxas de Azevedo, secretário da assinatura e do Desembargo do Paço que Maserati, em 1674, identificara como «sujeito» dos validos de D. Pedro ocupavam os lugares de destaque na governação do reino<sup>1220</sup>.

Em 1679, os dois camaristas, D. João de Mascarenhas e D. Manuel Teles da Silva, alcançaram a nomeação para o Conselho de Estado, aumentando assim a sua esfera de

---

<sup>1215</sup> COSTA, André da Silva – **Os Secretários e o Estado do Rei: luta de corte e poder político, sécs. XVI-XVII**, pp. 185-189.

<sup>1216</sup> AGS, **Estado**, Legajo 2634, Carta de 29 de Agosto de 1678.

<sup>1217</sup> AGS, **Estado**, Legajo 2634, carta de 29 de Agosto de 1678.

<sup>1218</sup> AGS, **Estado**, Legajo 2634, carta de 19 de Setembro de 1678.

<sup>1219</sup> AGS, **Estado**, Legajo 2634, carta de 2 de Novembro de 1678.

<sup>1220</sup> AGS, **Estado**, Legajo 2626, carta de 7 de Maio de 1674.

ação<sup>1221</sup>. Para o abade espanhol, esta nomeação não acarretava grandes consequências dado que na prática Fronteira e Vilar Maior eram já conselheiros do príncipe havia muito tempo, consultando e conferindo com ele todas as matérias, em particular, as de maior importância. A esta influência refere-se o autor de **Monstruosidades**, ao reproduzir as frases de um panfleto que apareceu afixado na porta da Capela Real:

«Príncipe  
Fronteira, diga o que manda  
Vilar Maior e Miranda.  
Princesa  
Duque, juntemos dinheiro  
E destruamos o reino  
[...]  
Fidalgos  
É o governo de três  
Tirar-lho-ão em que lhes pez»<sup>1222</sup>.

O príncipe, nas palavras do mesmo embaixador, não tinha ação própria, não recorria aos tribunais confiando tudo a Cadaval, Fronteira e Vilar Maior que tinham entretanto juntado forças com o intuito de se conservarem no poder e «contemporizar con la Princeza»<sup>1223</sup>.

Neste ano, D. Simão de Vasconcelos faz uma descrição arrasadora do governo de D. Pedro. Uma vez mais chamamos a atenção para o facto de estarmos perante o relato de alguém que pertencera, tal como o irmão, à anterior ordem de poder, a que fora afastada pelos camaristas do regente. Não obstante, note-se como as informações que contém vão ao encontro das que temos vindo aqui a citar:

---

<sup>1221</sup> AGS, **Estado**, Legajo 7056, carta de 4 de Setembro de 1679. Foram também nomeados D. Luís de Sousa, irmão do marquês de Arronches e arcebispo de Lisboa, D. Veríssimo de Lencastre, inquisidor geral e D. Fernando de Meneses, o mais velho dos dois irmãos condes da Ericeira. Ver também GAMA, Luísa – **O Conselho de Estado no Portugal Restaurado – teorização, orgânica e exercício do poder político na corte brigantina (1640-1706)**, p. 101.

<sup>1222</sup> PAIXÃO, Alexandre da – **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna**. Vol. 4, pp. 70-72.

<sup>1223</sup> AGS, **Estado**, Legajo 7056, carta de 28 de Agosto de 1679.

«A confusão dos negócios é a maior que nunca se viu; nada se acaba nunca; fala-se em um esfria de modo que não se torna a falar nele em muito tempo, e assim vai tudo. Se houver qualquer alteração será a confusão aqui de modo que ninguém atinará com o que deve fazer. O secretário de estado é uma abóbora, não quer mais que comer e dormir, e o que faz é aguilhoado primeiro muitas vezes; o pobre príncipe todos têm dó dele, que a sua inclinação é que se faça o que convém e deles se fia, mas eles fazem o que lhes parece; todos murmuram o modo do governo pela quantidade de juntas que há para todo o negócio, mas nenhum o emenda, nem a S.A. diz o que todos gritam; assim se fala com liberdade no modo da direção dos negócios os quais vão a João Lampreia, João de Roxas, João Carneiro de Moraes; muitos a Manuel Bernardes Leitão, Lançarote, João Pinheiro, Meireles estes andam quase todos os dias de casa de Pedro Sanches para a Secretaria de Estado ou Confessor, e aqui entram alguns ministros do Conselho de Estado ou vedores da fazenda; este é o modo de governo e em a consulta indo de baixo com alguma dúvida se não resolve sem junta. S.A. faz despacho, que se chamava do governo, hoje só com o duque e secretário a quem toca, para consultas comuns, mas para as coisas de dúvida se juntam os camaristas, secretário e João de Roxas, às vezes o confessor; Roque Monteiro quando é coisa de inconfidência; isto é o como aqui dirige. Tenho dado conta a V.S. de tudo, agora me não fica mais que desejar que chegue esta a V.S. para que lhe conste como aqui se governam as coisas»<sup>1224</sup>.

Em 1680, o comissário inglês referia que o marquês de Fronteira e o conde de Vilar Maior eram subservientes ao duque de Cadaval, ainda que entre eles não houvesse grande amizade. Na realidade, Fronteira e Vilar Maior tinham objetivos e interesses contrários um ao outro, convergindo, contudo de vez em quando, como, por exemplo, na tentativa por parte de ambos de colocarem os seus filhos a servir na casa do duque de Saboia<sup>1225</sup>, cujas negociações para casamento com a infanta portuguesa pareciam ainda, nesta altura, bem encaminhadas.

---

<sup>1224</sup> PALHA, Fernando – **O conde de Castel Melhor no exílio. Ensaio biográfico**, pp. 147-148.

<sup>1225</sup> AGS, **Estado**, Legajo 7057, carta de janeiro de 1680.

É de destacar que o 3º conde da Ericeira, D. Luís de Meneses, também estava no favor de D. Pedro graças aos projetos de manufatura e plantações<sup>1226</sup>.

Em julho de 1680, a presidência da Junta do Tabaco passou do duque de Cadaval para o conde de Pontével, D. Nuno da Cunha e Ataíde. Maserati dá-nos mais detalhes sobre esta substituição ao acrescentar que fora o próprio Cadaval quem pedira para largar a presidência, agravado por saber que o príncipe tinha ordenado ao contador-mor de contas que verificasse as contas da dita junta, interpretando esta medida como um sinal de desconfiança para com o seu trabalho. Esta ocorrência a muitos espantou, pois todos sabiam o poderio do duque e a influência que tinha sobre o governo e sobre a vontade dos príncipes<sup>1227</sup>.

Na ordem do dia estava a marcação de Buenos Aires e o rio da Prata, reuniões nas quais marcava presença o 2º marquês de Gouveia, mordomo-mor da Casa Real, além do 1º duque de Cadaval, do 1º marquês de Fronteira e Pedro Sanches Farinha.

Na memória que o marquês d'Oppède recebeu, em janeiro de 1681, foram nomeados o marquês de Fronteira, o conde de Vilar Maior e o secretário de estado como os ministros com maior influência junto de D. Pedro<sup>1228</sup>. Porém, neste mesmo ano, a 16 de setembro, D. João de Mascarenhas morreu<sup>1229</sup>. A partir deste momento, o 2º conde de Vilar Maior e o 1º duque de Cadaval vão passar a dominar os assuntos da governação.

Chegando a 1682, a não concretização do enlace Portugal-Saboia tornou-se uma realidade difícil de não perceber. Cadaval, que entretanto fora encarregado da embaixada extraordinária ao Piemonte para conduzir o noivo à sua nova morada, regressou neste ano sem cumprir a sua missão. A saúde do príncipe era o motivo alegado para o adiar consecutivo da viagem o que, a par de questões políticas e diplomáticas<sup>1230</sup>, levou ao abandono deste projeto. Em todo o caso, D. Maria Francisca, que como se sabe acarinhara bastante este casamento, ficou desagradada com o assunto e com a atitude de D. Nuno que

---

<sup>1226</sup> NA, **SP** 89/14, Francis Parry to Sir Leoline Jenkins, June 1/11 1680, Lisbon, fl. 74.

<sup>1227</sup> AGS, **Estado**, Legajo 7057, carta de 2 de Setembro de 1680.

<sup>1228</sup> CAIX DE SAINT-AMOUR – **Recueil des Instructions données aux ambassadeurs et ministres de France**, tomo III, pp. 143-144.

<sup>1229</sup> NA, **SP** 89/14, Charles Fanshaw to Sir Leoline Jenkins, Sept. 29, 1681, Lisbon, fl. 137.

<sup>1230</sup> A questão da pressão francesa e da quase certa apropriação de Saboia por Luís XIV, por exemplo.

decidiu partir de Saboia sem o duque Vítor Amadeu. Neste seguimento, D. Nuno Álvares Pereira de Melo, ainda que tendo cumprido as instruções oficiais que recebera, viu-se privado, por uns tempos, do favor da rainha-princesa<sup>1231</sup>.

Em 1683, o marquês de Saint-Romain recebia por parte da coroa francesa as instruções que devia ter em conta quando chegasse a Portugal. Nestas fazia-se referência ao Conselho de Estado como o órgão que D. Pedro escutava sobre as matérias mais importantes, composto pelo mordomo-mor da Casa, o 2º marquês de Gouveia, pelo arcebispo de Braga, pelo 3º conde de Ericeira, pelo conde de Vale de Reis – não especifica se o 2º ou o 3º -, pelo Inquisidor-Geral, pelo 7º visconde de Ponte de Lima, D. Diogo de Lima, pelo 1º marquês de Arronches, pelo arcebispo de Lisboa, pelo 2º conde de Vilar Maior e pelo 1º duque de Cadaval.

Encontram-se aqui os dois elementos que vinham, desde há algum tempo, a dominar a governação. Quanto a D. Manuel Teles da Silva, também gentil-homem da câmara, destaca-se nas instruções que era da inteira confiança de D. Pedro<sup>1232</sup>.

Apesar desta advertência quanto ao Conselho de Estado, no ano seguinte assinalava-se, contudo, que muitas das vezes o rei não seguia as opiniões deste órgão, relegando as decisões para um «gabinete do rei» composto por D. Maria Francisca, quando viva, pelo duque de Cadaval, pelo conde de Vilar Maior, por Roque Monteiro Paim, por João de Roxas e pelo confessor do rei<sup>1233</sup>. Acrescentava-se que este gabinete surgira por iniciativa da rainha por não ter voz no Conselho de Estado, se bem que, como vimos, já D. Pedro decidia com alguns dos seus camaristas mesmo na altura em que D. Maria Francisca não estava nas “boas graças” do marido.

Aliás, note-se que, no início de 1685, o Conselho de Estado não se reunia havia, pelo menos, 4 semanas. Em carta de Roque Monteiro Paim para o duque de Cadaval é feita referência à falta de reunião deste órgão, porque «como não sucedeu, pela graça de Deus, coisa de novo, que o pedisse»<sup>1234</sup>.

---

<sup>1231</sup> PEREIRA, Ana Cristina Duarte – **Princesas e Infantas de Portugal (1640-1736)**.

<sup>1232</sup> CAIX DE SAINT-AMOUR – **Recueil des Instructions données aux ambassadeurs et ministres de France**, tomo III, pp. 155-156.

<sup>1233</sup> SERRÃO, Joaquim Veríssimo – **Uma Relação do Reino em 1684**, p. 33.

<sup>1234</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 26, fl. 225, Lisboa, 2 de Fevereiro de 1686.



Outra fonte estrangeira reconhece o duque de Cadaval e o conde de Vilar Maior como aqueles que dominavam a governação. Segundo Torcy, os dois tratavam de prover nos lugares e ofícios vazios apenas aqueles que sabiam que não constituíam risco ao seu poder, afastando aqueles que não lhes eram afetos<sup>1235</sup>. A fileira dos descontentes aumentava a cada dia, mas à falta de uma pessoa disposta a encabeçar este grupo, não faziam oposição de maior a D. Nuno Álvares Pereira de Melo e a D. Manuel Teles da Silva.

Contudo, o mesmo autor refere que D. Luís de Sousa, capelão-mor e arcebispo de Lisboa, era um dos maiores descontentes. A este juntava-se o irmão, 1º marquês de Arronches, e o 7º visconde de Ponte de Lima – conselheiro de Estado mas sem participação alguma na governação.

Pelo contrário, o jovem marquês de Marialva, filho de D. António Luís de Meneses, falecido em 1675, começara o seu percurso de ascensão, sendo já notado como tendo a amizade de D. Pedro «entrant dans tous les plaisirs»<sup>1236</sup>. De acordo com uma fonte gaulesa, em 1684 D. Pedro António de Meneses, 2º marquês de Marialva, era já gentil-homem da câmara.

Em 1688, nas instruções francesas considerava-se que Cadaval mantinha a sua influência, era a «principal autoridade», ao passo que Vilar Maior tinha perdido a sua<sup>1237</sup>. D. Manuel Teles da Silva manter-se-ia no círculo restrito de D. Pedro mais por causa do apoio do duque de Cadaval, a quem obedecia, do que por seu próprio crédito.

Nas fontes britânicas é, de igual modo, feita referência a estes dois homens como detentores de influência sobre D. Pedro, pelo que se tornava tão difícil advogar a causa de Castelo Melhor, de quem D. Nuno Álvares Pereira de Melo era grande inimigo<sup>1238</sup>.

Os restantes conselheiros de Estado eram inimigos de Cadaval e de Vilar Maior e estavam bastante insatisfeitos com a forma do governo pois não tinham palavra nos assuntos do governo.

---

<sup>1235</sup> SERRÃO, Joaquim Veríssimo – **Uma Relação do Reino em 1684**, p. 26.

<sup>1236</sup> IDEM – **Ibidem**, p. 34.

<sup>1237</sup> CAIX DE SAINT-AMOUR – **Recueil des Instructions données aux ambassadeurs et ministres de France**, tomo III, pp. 183-184.

<sup>1238</sup> NA, **SP** 89/16, Charles Scarborough to Earl of Sunderland, Apr. 10/20 1688, Lisbon, fl. 349.

A partir destes anos para a frente, o entretanto 1º marquês de Alegrete e o 1º duque de Cadaval passaram a dominar os assuntos da governação. O primeiro, como se sabe, gentil-homem da câmara de D. Pedro; o segundo, mordomo-mor de D. Maria Francisca de Saboia e de D. Maria Sofia de Neoburgo. As famílias unir-se-ão alguns anos mais tarde por laços matrimoniais através do casamento da filha de D. Nuno, D. Eugénia Rosa de Lorena, com o neto de Manuel Teles da Silva que tomou o mesmo nome do avô, a 8 de setembro de 1698<sup>1239</sup>.

Em toda a questão da participação de Portugal na Guerra da Sucessão de Espanha, alinhando com França ou com o Império, encontrá-los-emos sempre destacados nas fontes inglesas<sup>1240</sup>.

Em 1692, nas instruções diplomáticas francesas ao abade d'Estrées falava-se que os conselheiros de estado pouco participavam no governo, ao contrário dos «particulares» que tinham acesso a D. Pedro<sup>1241</sup>. Nesta altura, o duque de Cadaval parecia perder influência junto do rei para o conde de Vilar Maior, feito 1º marquês de Alegrete.

Caracteriza-se, uma vez mais, Cadaval como um homem dissimulado e que alterava de posição consoante os seus interesses.

D. Manuel Teles da Silva, antes de ser enviado à Alemanha para trazer a nova rainha de Portugal, nem sequer era consultado pelo rei, de acordo com as informações gaulesas, sendo que a sua presença junto do soberano era resultado do apoio do duque de Cadaval. Contudo, a partir daquele momento pelo qual lhe fora concedido o título de marquês de Alegrete conquistara crédito na corte, crédito este que tinha o sustento do secretário Mendo de Foios e de Roque Monteiro.

A crer nestas informações, Mendo de Foios tinha grande influência junto do rei, despachando muitas vezes diretamente com o monarca sem que os assuntos tivessem passado pelos conselheiros de estado. Por seu turno, Roque Monteiro teria sido introduzido junto de D. Pedro pela rainha D. Maria Sofia, merecendo grande confiança por parte do rei que o consultava amiúde.

---

<sup>1239</sup> SOUSA, António Caetano de – **Memórias históricas e genealógicas dos Grandes de Portugal**, pp. 72-73.

<sup>1240</sup> Veja-se, por exemplo, FRANCIS, Alan David – **The Methuens and Portugal**. Cambridge: The University Press, 1966, em especial pp. 72 e ss.

<sup>1241</sup> CAIX DE SAINT-AMOUR – **Recueil des Instructions données aux ambassadeurs et ministres de France**, tomo III, pp. 198-201.

Num intervalo de tempo entre 1693 e 1699<sup>1242</sup>, John Colbatch quis na sua obra caracterizar os principais «ministres» que identifica como pertencentes ao Conselho de Estado. A escolha recaiu sobre D. Manuel Teles da Silva, 2º conde de Vilar Maior e 1º marquês de Alegrete; D. Nuno Álvares Pereira de Melo, 1º duque de Cadaval; D. Luís de Sousa, arcebispo de Lisboa e capelão-mor do rei; D. Henrique de Sousa Tavares, 3º conde de Miranda e 1º marquês de Arronches.

Note-se que, em 1694, D. Pedro II quis enviar uma missão diplomática a Viena de Áustria. Para embaixador escolheu Carlos José de Ligne, príncipe senescal de Ligne e 2º marquês de Arronches por casamento com a filha de D. Henrique de Sousa Tavares, D. Mariana de Sousa. Esta escolha não terá sido pacífica e contou com a oposição do duque de Cadaval e do marquês de Alegrete. Uma vez mais, como vemos, dentro do círculo restrito de D. Pedro a oposição de interesses reinava.

Contudo, a vontade do rei, certamente influenciada pelo 1º marquês de Arronches, mas sobretudo por D. Luís de Sousa, arcebispo de Lisboa, capelão-mor do rei e irmão de D. Henrique de Sousa Tavares, foi cumprida. De acordo com o conde de Povolide, esta nomeação contou ainda com o apoio da rainha D. Maria Sofia<sup>1243</sup>.

Colbatch atribuía importância ao Conselho de Estado com D. Pedro II porque era, em parte, «composé de personnes qui ont fort contribué à élever Sa Majesté sur le Thrône de son Frére»<sup>1244</sup>.

Encontramos eco do peso de Sebastião de Magalhães, confessor do rei, no governo do reino numa carta anónima, mas que se sabe ser da autoria do padre Miguel Dias, seu confrade, datada de 22 de junho, na qual se referia que ao confessor recorriam inúmeros pretendentes na corte «porque bem sabe que tudo ou quase tudo se governa por sua direção. Ele os ouve, ele se encarrega de seus memoriais, e informa a el-rei, e os despacha com Sua Majestade; mas ainda os ofícios da república, as corregedorias e mais lugares de

---

<sup>1242</sup> Este intervalo é-nos sugerido por Colbatch se referir à rainha-viúva da Grã-Bretanha – regressada à corte lisboeta em 1693 -, e à rainha D. Maria Sofia de Neuburgo ainda viva, logo, antes de 1699. Apesar disso, a obra foi publicada na sua versão inglesa, original, em 1700.

<sup>1243</sup> ATAÍDE, Tristão da Cunha (conde de Povolide) – **Portugal, Lisboa e a Corte nos reinados de D. Pedro II e D. João V**, p. 133.

<sup>1244</sup> COLBATCH, John – **Relation de la cour de Portugal sous D. Pedre II a presente regnant**, p. 235.

letras, as capitanias e mais postos de guerra, enfim tudo se faz e provê por sua intervenção»<sup>1245</sup>.

Em 1698 teve lugar a última nomeação para gentil-homem de D. Pedro II. A escolha recaiu sobre D. José de Meneses, filho de D. Rodrigo de Meneses, um dos primeiros gentis-homens de D. Pedro. Elevado a 1º conde de Viana a 08-02-1692, D. José acumulou também o cargo de estribeiro-mor, tal como o seu pai.

Na altura da Guerra da Sucessão de Espanha, diz Povolide, os que «tinham valimento com El-Rei Nosso Senhor» eram o confessor, Sebastião de Magalhães, o secretário de Estado, Mendo de Foios, e Roque Monteiro Paim, Juiz da Inconfidência. Por esse motivo participavam nos encontros com os ministros do Imperador, de Inglaterra, de Holanda e o Almirante de Castela<sup>1246</sup>.

A 11 de julho de 1703, o duque de Cadaval reuniu-se secretamente com os representantes da Grande Aliança. Nessa altura, o padre Sebastião de Magalhães transmitiu-lhe a informação dada pelo padre Cienfuegos de que o almirante de Castela não confiava no conde de La Corsana, indício, uma vez mais, do peso do confessor nos assuntos da governação. Meses antes, o embaixador francês, Mr. De Rouillé, também conferenciara com o confessor quando Portugal assumiu uma posição de neutralidade<sup>1247</sup>. Aliás, o confessor seria, tal como outros ministros, uma das pessoas indicadas pela coroa francesa a quem se devia subornar<sup>1248</sup>.

Note-se ainda que Tristão da Cunha apelidou Sebastião de Magalhães de «valido» de D. Pedro quando se referiu à sua presença junto do rei à hora da morte, em 1706<sup>1249</sup>.

Depois de França ter rompido com o Tratado de Partilha com Inglaterra, Províncias Unidas e Império Austríaco, Portugal procurou manter uma posição neutral. Apesar disso,

---

<sup>1245</sup> Cit. por MARQUES, João Francisco – A crítica de Vieira ao poder político na escolha de pessoas e concessão de mercês. In **Revista de História**. Nº 8, 1988, pp. 215-246, p. 232.

<sup>1246</sup> ATAÍDE, Tristão da Cunha (conde de Povolide) – **Portugal, Lisboa e a Corte nos reinados de D. Pedro II e D. João V**, p. 152.

<sup>1247</sup> TUMA, Sofia Valdez – **A neutralidade portuguesa no século XVIII**, p. 310.

<sup>1248</sup> AMAE, **Correspondance politique, Portugal**, vol. 36, f. 351. Versailles, 22 de Julho de 1703. Citado por TUMA, Sofia Valdez – **A neutralidade portuguesa no século XVIII**, p. 311.

<sup>1249</sup> ATAÍDE, Tristão da Cunha (conde de Povolide) – **Portugal, Lisboa e a Corte nos reinados de D. Pedro II e D. João V**, p. 187.

Luís XIV tentava uma negociação de uma Liga com Portugal. Encetou vários contactos com diversas pessoas ligadas a D. Pedro II. Conseguiu o apoio do cardeal de Sousa, do marquês de Arronches, do irmão deste, de Mendo de Foios Pereira, secretário de estado, e sabe-se que contava com a simpatia do 1º duque de Cadaval<sup>1250</sup>.

Após um período de indecisão, Portugal acabou por se associar à liga antifrancesa. Nessa ocasião, o monarca francês queixou-se da ineficácia da atuação do seu embaixador, Mr. De Rouillé, junto do duque de Cadaval, do marquês de Alegrete e do 1º conde de Alvor, D. Francisco de Távora, porque sabia que D. Pedro não tomou resolução sem consultar o parecer destes<sup>1251</sup>. É de frisar que esta é a primeira vez que encontramos referência ao conde de Alvor como influente junto de D. Pedro. Note-se que D. Francisco de Távora era irmão do já falecido 1º marquês de Távora, 3º conde de S. João, um dos primeiros gentis-homens da câmara.

Com efeito, quando começou a ganhar contornos a possibilidade de guerra com França, D. Nuno Álvares Pereira de Melo, cuja fama de pró-francês era conhecida, recebeu ameaças diárias caso Portugal fosse afetado, tornando-se necessário adotar medidas de segurança, para o que destacou uma companhia da cavalaria<sup>1252</sup>.

Uma anónima memória castelhana faz referência precisamente a este triunvirato no Conselho de Estado, composto por Cadaval, Alegrete e o 1º conde de Alvor, D. Francisco de Távora, depois da morte do cardeal de Sousa, a 3 de janeiro de 1702, e antes das várias nomeações que D. Pedro fez em 1704. De facto, na ocasião da ida à Guarda, D. Pedro II deixou a regência do governo entregue à sua irmã, D. Catarina de Bragança e para a auxiliar na tarefa governativa, nomeou 18 conselheiros de Estado.

De acordo com esta fonte, uma das interpretações que corria na altura acerca destas nomeações era a de que fora uma forma velada de promover o 1º conde de Viana, D. José de Meneses, filho de D. Rodrigo de Meneses, e o 1º marquês de Marialva ao título de conselheiros de estado – ainda que, na prática, o desempenhassem – sem que tal despertasse queixas por haver outras pessoas com mais méritos e com mais idade: «quiso

---

<sup>1250</sup> TUMA, Sofia Valdez – **A neutralidade portuguesa no século XVIII**, p. 293.

<sup>1251</sup> ATAÍDE, Tristão da Cunha (conde de Povolide) – **Portugal, Lisboa e a Corte nos reinados de D. Pedro II e D. João V**, p. 154.

<sup>1252</sup> AMAE, **Correspondance Politique. Portugal**, vol. 35, f. 495v. Lisboa, 20 de Outubro de 1701. Citado por TUMA, Sofia Valdez – **A neutralidade portuguesa no século XVIII**, p. 294.

de un mismo jacto elevar los que para su confidencia los eran mais intimos y obligar a lo menos no dexar descontentes a los otros»<sup>1253</sup>.

Para o final da vida de D. Pedro, em especial na conjuntura da participação de Portugal na Guerra da Sucessão de Espanha, as fontes sugerem-nos que há uma indefinição grande em torno da governação. É bom não esquecer que D. Pedro II ausentou-se da corte em 1704 e com ele os seus camaristas, os marqueses de Marialva, de Alegrete, e o conde de Viana, também estribeiro-mor. De igual modo, acompanharam-no o mordomo-mor, o conde de Santa Cruz, os vedores da Casa Real, o conde de Assumar e Tomé de Sousa, o aposentador-mor, o conde de Santiago, o trinchante D. Pedro da Cunha, o monteiro-mor, D. Francisco de Melo, entre outros.

Terminada, com pouco sucesso, a campanha da Guarda, o rei começou a dar mostras de falta de saúde, tendo D. Catarina de Bragança, sua irmã, que assumir uma segunda vez a regência do reino em seu nome.

Neste passo, interessa descortinar algumas das particularidades da regência de D. Catarina de Bragança, nomeadamente a criação de uma Junta para despacho dos muitos assuntos criados pela difícil conjuntura de guerra em que o reino se encontrava.

Foi nesse âmbito que surgiu uma carta redigida pela mão do padre Manuel Pires, confessor da rainha-viúva, datada de 16 de janeiro de 1705, na qual «ordena-me Sua Majestade de Grã-Bretanha» que atendendo aos muitos negócios que decorriam no «tempo presente» e aos quais havia que expedir e resolver com a maior brevidade daquela que o tempo de despacho permitia e «que Sua Majestade pode ter em sua Real presença», era necessário imitar e seguir o exemplo que a rainha D. Luísa «deixou praticado na Junta, que para este efeito, e pela mesma causa mandou fazer em todos os dias à noite no tempo do seu governo»<sup>1254</sup>.

A regente determinava, assim, fazer «semelhantermente» esta Junta no Paço de sua majestade, que supomos tratar-se da Bemposta<sup>1255</sup>, na casa que João Carneiro teria pronta, todos os dias das duas às cinco da tarde para se verem os negócios de Estado e Guerra e «os mais que Sua Majestade for servida de lhe cometer».

---

<sup>1253</sup> BL, **Additional**, 20958, fls. 197-203.

<sup>1254</sup> Vide BA, 54-IX-19, nº 46. Paço, 16 de janeiro de 1705.

<sup>1255</sup> Deduzimos que seria a Bemposta uma vez que se refere a João Carneiro, oficial da Casa das Rainhas.

Durante a fase inicial da regência de D. Luísa de Gusmão, a Junta Noturna liderou o processo governativo. Os membros que a constituíam, aos quais já nos referimos noutro passo do nosso trabalho, provinham do Conselho de Estado<sup>1256</sup>.

Para esta Junta nomeavam-se o 1º duque de Cadaval e os camaristas do rei «quando cada um deles não estiver de semana, por não faltar à assistência, e serviço d’el Rei». A estes juntavam-se ainda os condes de S. Vicente, da Atalaia, das Galveias, o de Vila Verde e o 2º marquês de Fronteira.

Para não impedir o despacho ordinário dos secretários, a Junta seria presidida alternadamente pelo bispo do Algarve, D. António Pereira da Silva<sup>1257</sup>, e pelo secretário Diogo de Mendonça, começando os trabalhos no próprio dia da missiva sob a direção de D. António.

O modo de atuação deste órgão era claro: caso os votos fossem conformes, os despachos deviam ser logo expedidos e, no dia seguinte, informar-se-ia a regente da resolução adotada. Se não houvesse concordância nos votos e se os negócios pedissem maior brevidade, «vá logo o Secretario dar parte a Sua Majestade para os resolver».

Por fim, instruía quanto à prioridade e preferência a dar a algumas das matérias. De facto, os assuntos da guerra eram primordiais. Assim, são mencionados alguns exemplos, tais como o dinheiro necessário para as províncias e para os assentistas, ou sobre se alistarem as éguas, havendo falta de cavalos, para servir nas coudelarias, entre outros.

A 1 de janeiro de 1705, o rei acordou com uma grande sonolência e febre, tendo sido sangrado quatro vezes nesse dia<sup>1258</sup>. Agravando-se a sua condição física, confessou-se e foi-lhe dada a Extrema-Unção, chegando ainda a receber as Indulgências por parte do núncio apostólico uma vez que os médicos consideravam que o seu estado era crítico.

Perante a gravidade do estado de saúde de D. Pedro, é provável que tanto ele como D. Catarina pensassem que a regente teria que ficar a governar durante algum tempo.

Nesta delicada conjuntura político-militar, se o monarca estava incapaz de governar, impor o conselho daqueles da sua maior confiança à regência da irmã era essencial. Teria

---

<sup>1256</sup> XAVIER, Ângela e CARDIM, Pedro – **D. Afonso VI, o Vitorioso**, pp. 71-74.

<sup>1257</sup> ATAÍDE, Tristão da Cunha (conde de Povolide) – **Portugal, Lisboa e a Corte nos reinados de D. Pedro II e D. João V**, p. 156.

<sup>1258</sup> Cf. BNP, cód. 749, Doença de El Rei D. Pedro 2º Nosso Senhor e tudo o que nela se passou, fl. 267v.

sido o próprio rei a sugerir a criação da Junta? É que, se D. Pedro II morresse, a existência de um órgão governativo com participação de alguns dos seus conselheiros mais íntimos limitaria a atuação de D. Catarina caso esta tivesse que assumir o poder durante a menoridade do herdeiro, o príncipe D. João, que ainda não completara os 16 anos. Na verdade, não se sabia se o estado de saúde do monarca viria a melhorar ou não.

Contudo, falta-nos sustento documental que nos permita perceber se esta Junta chegou ou não a operar, principalmente se tivermos em conta que a 2 de fevereiro de 1705, 1 mês depois da data da criação da Junta, José da Cunha Brochado escreveu a D. Luís da Cunha que «El Rei bem tomara mandar o governo para a Bemposta, mas a Rainha de nenhuma sorte dá ouvidos a esta prática»<sup>1259</sup>.

Em todo o caso, interessa-nos salientar que se nomeava para assistência ao governo durante a regência de D. Catarina, aqueles que constituíam, de há uns anos a esta parte, o «gabinete privado» do rei, como alguns diplomatas estrangeiros apelidaram este grupo de homens.

Independentemente do facto de esta Junta ter ou não funcionado, a verdade é que continuava a ideia de que a governação era feita de forma confusa. Em julho de 1705, a regente escreveu a D. Pedro II expondo que não era conveniente nem ao governo, nem ao seu próprio decoro, que as deliberações e as instruções aos Conselhos fossem «na primeira parte tão confusas, e na segunda tão esquecidas, que para se deliberarem os negócios se não pode colher resolução, que seja a de que eles necessitam; e que para os Conselhos esteja na vontade dos ministros o tempo, e a forma em que os devem oferecer pela sua obrigação»<sup>1260</sup>.

Sugeria, neste sentido, a forte intromissão e peso dos ministros e conselhos no governo do reino, ao qual impunham os seus interesses particulares.

Na sequência do grave incidente entre o núncio apostólico, Miguel Conti, e a regente D. Catarina de Bragança, esta abandonou a regência do reino, como já por nós abordado em outro trabalho.

---

<sup>1259</sup> Vide BGUC, ms. 3008, Cartas de José da Cunha Brochado [versão dactilografada] p. 128. Não devemos esquecer de ponderar se o autor da missiva estava atualizado quanto a este assunto.

<sup>1260</sup> Vide BA, 51-VI-13, nº 2. Lisboa, 2 de Julho de 1705.



Esta decisão agradou, em especial, ao 1º duque de Cadaval que escreveu ao 1º marquês de Alegrete expondo as razões pelas quais entendia que D. Catarina deveria abandonar a regência. Entre os motivos aduzidos, apontava que seria melhor para o «sossego» do monarca e «quietação» pública<sup>1261</sup>.

Em agosto de 1705, segundo relatou José da Cunha Brochado, o marquês de Marialva deixou o cargo de mordomo-mor em favor do proprietário, o conde de Santa Cruz, acrescentando que «este fidalgo que conhece bem até os ladrilhos do nosso paço não quer meter-se em coisa alguma». Por seu turno, o 1º conde de Viana assumia-se como «ministro consumado»<sup>1262</sup>.

O autor sugere-nos inclusive uma estagnação da Casa Real nestes anos: «A nossa corte continua na mesma solidão, e o Sr. Marialva não toma semana porque anda com queixas grandes, o senhor de Viana há dois meses que toma leites, e creio que amanhã entra de semana, o senhor de Alegrete tem assistido todo este tempo com grande prejuízo do conselho da fazenda por onde creio que neste Inverno haverá novos camaristas»<sup>1263</sup>.

Após a morte de D. Pedro II, Brochado afirmava que «não houve grande sentimento neste povo, perdendo um príncipe tão pio e um rei tão oficioso, mas a razão deste desconcerto é por que el rei havia dois anos que estava morto, e respirava pela boca de alguns ministros que não tinham a graça do povo»<sup>1264</sup>.

A 9 de dezembro de 1706, eram 3 os camaristas: os marqueses de Alegrete e de Marialva e o conde de Viana. Mal o monarca morreu, logo entregaram a sua chave dourada a D. João V, que os mandou continuar o seu exercício, passando a despachar com estes, assim como com o duque de Cadaval, D. Nuno, e o secretário de estado.

---

<sup>1261</sup> Cf. ANTUNES, Ana Maria Pessoa de Oliveira – **D. Nuno Álvares Pereira de Melo, 1º duque de Cadaval (1638-1727)**, vol. 1, p. 138, citando Arquivo da Casa de Cadaval, KV10 I-869 I, pp. 252-252v. Carta datada de 30 de Agosto de 1705.

<sup>1262</sup> BGUC, ms. 3008, Cartas de José da Cunha Brochado enviadas a D. Luís da Cunha e a Francisco de Sousa Pacheco desde 7 de janeiro de 1703 até 15 de Março de 1710, [versão manuscrita], 1ª parte, fl. 125.

<sup>1263</sup> BGUC, ms. 3008, Cartas de José da Cunha Brochado enviadas a D. Luís da Cunha e a Francisco de Sousa Pacheco desde 7 de janeiro de 1703 até 15 de Março de 1710, [versão manuscrita], 1ª parte, fl. 175. Referindo-se a Junho de 1706.

<sup>1264</sup> BGUC, ms. 3008, Cartas de José da Cunha Brochado enviadas a D. Luís da Cunha e a Francisco de Sousa Pacheco desde 7 de janeiro de 1703 até 15 de Março de 1710, [versão manuscrita], 2ª parte, fls. 209-211.

Segundo José Soares da Silva, «aos outros criados, que até aqui eram como se não foram, se lhes intimou ordem para vir cada um exercer o seu ministério e a sua obrigação, e já este paço parece o que é, com a assistência da corte. Deu logo ao conde da Calheta o seu ofício de reposteiro-mor que se tinha tirado a seu pai; o mesmo requerimento fizeram o marquês de Fontes para o ofício de camareiro-mor, e Luís Guedes de Miranda, para o de estribeiro-mor, mas como este tocava na pessoa do conde de Viana, e aquele não só na sua, mas nas dos dois outros camaristas, não teve efeito»<sup>1265</sup>. Aliás, pouco tempo depois, a 30 de janeiro, o rei deu propriedade do ofício de estribeiro-mor ao conde de Viana.

Não obstante, mais tarde, D. João V restituiu a Luís Guedes de Miranda a sua casa de Murça, com todas as honras, privilégios, e rendas, dando-o por absolvido da culpa que se lhe imputava desde o tempo de D. Pedro II, ficando apenas por ser restituído ao seu ofício de estribeiro-mor «que lhe parece lhe quer largar o conde de Viana, que cadáver se acha pior»<sup>1266</sup>.

\*\*\*

Esteve a regência e governo de D. Pedro II refém dos fidalgos, aqueles que praticamente coincidiam com o seu grupo de camaristas enquanto infante? Como interpretar as referências de que com D. Pedro apenas estavam em favor os camaristas na semana que exerciam? Seria estratégia? Fomentava a divisão dentro do seu próprio partido como forma de impedir a concentração de poder num só? De facto, em que medida podia D. Pedro ter um valido quando tanto criticara a conduta de Castelo Melhor? É possível falar em fações cortesãs? Foi esta a maneira que o regente, depois rei, encontrou para manter o seu poder<sup>1267</sup>?

Feito este percurso, podemos concluir que a presença dos camaristas na cena política foi evidente, limitando largamente o acesso a D. Pedro, como foi possível ver. Trata-se de algo que era comum nas monarquias. Como refere David Starkey, «'Household' government

---

<sup>1265</sup> SILVA, José Soares da – **Memórias de José Soares da Silva: 1701-1715**, pp. 86-89.

<sup>1266</sup> IDEM – **Ibidem**, p. 97 e p. 121.

<sup>1267</sup> Recordamos os conselhos de Carlos V na Instrução Secreta ao seu filho, de 6 de Maio de 1543: «An able monarch, Charles wrote, must become the head of his entire realm and must do his best to prevent the formation of competing groups because their presence facilitates the development of conditions ripe for rebellion and dynastic conflict». Apud FEROS, Antonio – **Kingship and Favoritism in the Spain of Philip III, 1598-1621**, p. 15.

was the king's government *par excellence*, and the King naturally chose its agents from the men closest to him»<sup>1268</sup>.

Na realidade, de “fora” apenas o duque de Cadaval conseguiu ir entrando neste grupo, mas só de forma mais eficaz após a morte dos irmãos Meneses, em 1675. Em todo o caso, foi bem-sucedido e, em 1704, na altura em que D. Pedro II redigiu o seu testamento, o 1º duque de Cadaval e os camaristas eram destacados como aqueles «meus Criados, que me tem servido [...] que com tanto amor, fidelidade, e acerto, me tem assistido, assim à minha Pessoa, como na administração do governo [...]»<sup>1269</sup>.

No que às fações cortesãs toca, os equilíbrios da corte parecem ter sido frágeis. De facto, se tomarmos como certas as informações documentais, parece-nos inclusive difícil falar de “partidos” quando os grupos que se formavam não eram coesos e revelavam significativas oscilações na sua composição. É difícil encontrar objetivos comuns e fácil ver que estes se constituíam como resposta a situações concretas.

Estamos perante um governo de administração central, apoiado nos Conselhos, em especial no Conselho de Estado, monopolizado pela «façanhosa Aristocracia»<sup>1270</sup>? É certo que os aristocratas do reinado de D. Pedro II tenderam a ocupar as presidências dos Tribunais e a fazer parte dos principais Conselhos do reino.

Com D. Pedro retomou-se o governo por conselhos de D. João IV e parte dos registos estrangeiros que se referem ao Conselho de Estado mencionam que este órgão estava a par de tudo e conhecia todos os assuntos que havia para conhecer<sup>1271</sup>. Por outro lado, as queixas de que o Conselho de Estado não funcionava como nos tempos iniciais da regência de D. Pedro e de que não era consultado em matérias sensíveis, decididas sim à margem pelo rei e alguns dos gentis-homens da câmara e pelo duque de Cadaval, também existiram.

Era sinal de que o Conselho de Estado perdia relevância? Não cremos que o Conselho de Estado tivesse perdido a sua importância, contudo. Se assim fosse, como explicar que

---

<sup>1268</sup> STARKEY, David – Court and Government, in **op. cit.**, p. 36.

<sup>1269</sup> Testamento de D. Pedro II. In SOUSA, António Caetano de – **Provas da história Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Tomo V, pp. 83-89, p. 86.

<sup>1270</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo – A Monarquia Barroca (1668-1750). In RAMOS, Rui (coord.), MONTEIRO, Nuno Gonçalo e SOUSA, Bernardo Vasconcelos e – **História de Portugal**, p. 337.

<sup>1271</sup> SERRÃO, Joaquim Veríssimo – **Uma Relação do Reino em 1684**, p. 3.

todos os gentis-homens da câmara tenham acabado, mais cedo ou mais tarde, por serem nomeados para este órgão? Afinal, como se refere num documento do tempo da regência de D. Luísa de Gusmão, o Conselho de Estado era o órgão onde tinham assento os «maiores homens do Reino»<sup>1272</sup>.

Assim, o que nos parece mais correto é afirmar que a composição do Conselho de Estado foi-se alterando ao longo da regência e reinado de D. Pedro II, passando, por fim, a integrar os seus camaristas. Tal, porém, não significa que este grupo de fidalgos não tentasse aumentar a sua esfera de influência, ofuscando, o máximo possível, os restantes membros que participavam neste órgão. Além disso, tentaram controlar os secretários de estado, peças importantes na arquitetura de poderes, competências que Castelo Melhor conseguira chamar a si durante o seu valimento.

A tensão entre o governo centralizado e novas formas de controlo de poder existiu, mas não nos parece também certo afirmar que os camaristas substituíram o Conselho de Estado. O seu funcionamento não foi regular ao longo deste período, pelo que este jogo de forças teve vários cambiantes, não se podendo, nem devendo, fazer uma leitura simples deste processo.

---

<sup>1272</sup> Consulta do Conselho da Fazenda. 2 de janeiro de 1657. In PRESTAGE, Edgar – Três Consultas do Conselho da Fazenda de 1656 a 1657. In **Revista de História**, 34, 1920, p. 14, citado por CARDIM, Pedro – A Casa Real e os órgãos centrais de governo, p. 30.

### 3ª PARTE - A IMAGEM DA CASA REAL PORTUGUESA AO TEMPO DE D. PEDRO (1668-1706)

#### 1. Uma corte «temerosa»: tempos da regência

Quase ao mesmo tempo que se afastara D. Afonso VI do governo do reino, desenrolara-se o processo de nulidade do seu casamento<sup>1273</sup> com D. Maria Francisca Isabel de Saboia, o que permitiu que esta viesse depois a casar com D. Pedro.

Um dos aspetos a destacar relativamente ao segundo casamento desta princesa francesa, prende-se com a simplicidade da celebração: era vontade de D. Pedro assinalar esta data apenas com as cerimónias necessárias, pelo que ao recebimento dos príncipes, celebrado pelo bispo de Targa, apenas assistiram os gentis-homens da câmara.

Se a união matrimonial entre D. Pedro e D. Maria Francisca surgia como uma escapatória à devolução do dote e como forma de evitar problemas com França, certo é que se a rainha não tivesse solicitado a declaração de nulidade do casamento, haveria uma hipótese de D. Maria Francisca ser regente do reino. De facto, se D. Afonso VI fosse afastado, a rainha poderia assumir a regência do reino na vez do seu marido, prova de que todo o processo de 1667 envolveu a coordenação de uma variedade de interesses e pessoas. Terá, nestas circunstâncias, o seu segundo casamento com D. Pedro sido planeado pelos nobres que efetivamente conduziram todo o processo?<sup>1274</sup>.

A pressa na realização do casamento levou a que o 1º duque de Cadaval tentasse atalhar caminho, obtendo a dispensa não através do Papa, mas através de um representante que era, nada mais, nada menos, do que o cardeal de Vendôme, tio de D. Maria Francisca. Por outro lado, as datas da dispensa e da celebração do casamento não coincidem, como reparou António Álvaro Dória<sup>1275</sup>, o que levantou, mais tarde, dúvidas sobre a legitimidade do mesmo.

---

<sup>1273</sup> **Causa da nulidade de matrimónio entre partes entre a Rainha D. Maria Francisca Isabel de Saboia e D. Afonso VI.** Edição revista e prefaciada por António Baião. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1926.

<sup>1274</sup> Sugere ANTUNES, Ana Maria Pessoa de Oliveira – **D. Nuno Álvares Pereira de Melo**, volume 1, p. 65, que foi uma solução de compromisso entre D. Pedro e D. Maria Francisca.

<sup>1275</sup> DÓRIA, António Álvaro – **A rainha D. Maria Francisca**, p. 264.

Também as fontes divergem quanto ao dia em que teve lugar a cerimónia. Uns situam-na a 31 de março, outros a 2 de abril<sup>1276</sup>. Em todo o caso, e independentemente deste pormenor, interessa registar que o casamento foi realizado de forma apressada e discreta.

Os últimos tempos tinham sido verdadeiramente conturbados e o ambiente estava longe de se encontrar estabilizado e pacificado. Ao mesmo tempo que se murmurava contra a prisão de D. Afonso VI<sup>1277</sup>, circulavam na corte panfletos caluniosos contra o novo casal<sup>1278</sup>.

Na realidade, a união entre os dois ex-cunhados não foi recebida consensualmente, como registou Sir Bernard Gascoigne na carta que enviou ao barão de Arlington: «não há ninguém no Reino satisfeito com este casamento»<sup>1279</sup> e entre os opositores a este enlace estava Pedro Vieira da Silva, o secretário de Estado, «que se opôs tanto quanto pôde ao casamento do Príncipe com a Rainha»<sup>1280</sup>.

Havia um clima de mal-estar. O aniversário de D. Maria Francisca, a 22 de junho 1668, foi comemorado com poucos festejos, ficando quase resumido ao sermão do padre António Vieira. Este, como notam Ângela Barreto Xavier e Pedro Cardim, fez uma apologia do afastamento de D. Afonso VI, mas sobretudo do casamento, que, no fundo, mais não era do que a vontade Deus: «Ontem a sentença, hoje o breve, amanhã o casamento?! Assim o fez Deus, para provar que era obra sua»<sup>1281</sup>.

À murmuração e ao incómodo gerado pelos últimos acontecimentos, não foram alheios os príncipes. D. Maria Francisca, a rainha que agora era princesa, tentou adotar uma imagem que conquistasse mais simpatia, o que passou por adotar o traje à portuguesa, deixando de lado, pelo menos por uns tempos, a moda francesa e todo o significado que ela acarretava.

---

<sup>1276</sup> BA, 52-IX-4, nº 109, fl. 211. Ofício de Pedro Vieira da Silva para o Visconde [de Vila Nova da Cerveira] D. Diogo de Lima avisando-o de que no dia 2 de Abril vai S. A. [o Infante D. Pedro] tirar do Convento da Esperança a Princesa sua mulher [D. Maria Francisca Isabel de Saboia] para a levar à Quinta de Alcântara, pelo que deve estar no Paço às 3 horas para o acompanhar até á quinta. Paço, 31 de Março de 1668.

<sup>1277</sup> MATOS, Gastão de Melo de (publ.) – **Notícias da Corte em 1668**, p. 20.

<sup>1278</sup> BRAGA, Isabel Drumond – **Duas rainhas em tempo de novos equilíbrios europeus. D. Maria Francisca de Saboia**, em especial, pp. 69-74.

<sup>1279</sup> MATOS, Gastão de Melo de (publ.) – **Notícias da Corte em 1668**, p. 21.

<sup>1280</sup> IDEM – **ibidem**, p. 20.

<sup>1281</sup> Citado por XAVIER, Ângela Barreto e CARDIM, Pedro – **D. Afonso VI, o Vitorioso**, p. 216.

Após ter dado uma herdeira ao reino, a 6 de janeiro de 1669, D. Maria Francisca apareceu na varanda do paço vestida à portuguesa. Apostava, assim, numa atitude discreta e recatada. Mas, naquele dia, não se ouviram as aclamações e os gritos de alegria costumados, sinal do desconforto que se sentia na sociedade portuguesa<sup>1282</sup>.

Os acontecimentos dos últimos meses provocaram divisões na corte lisboeta. Nem todos concordavam com o que tinha sido feito e no seio da família o descontentamento também se fez sentir.

Foi o que sucedeu com D. Catarina de Bragança, irmã de D. Afonso VI e de D. Pedro, rainha consorte de Inglaterra<sup>1283</sup>. O seu desagrado foi, como já antes mencionado, de tal ordem que nem sequer aceitou ser madrinha de batismo da única bebé que nasceu do casamento de D. Pedro e de D. Maria Francisca, a princesa D. Isabel Luísa Josefa.

Com efeito, nem mesmo a justificação que D. Pedro deu à irmã de que tinham sido as Cortes a insistir no seu casamento com a cunhada a convenceram e o facto é que D. Catarina manteve com D. Pedro e com D. Maria Francisca, nestes primeiros tempos, uma relação algo tensa, não obstante as tentativas feitas por estes para que a rainha de Inglaterra aceitasse a sua relação<sup>1284</sup>.

Em setembro de 1668 já lhe escrevia o príncipe regente D. Pedro dando conta da falta de cartas. Percebendo a insatisfação da rainha da Grã-Bretanha face ao afastamento imposto a Afonso VI e consequente casamento entre os dois cunhados, o príncipe sentiu a necessidade de justificar a sua conduta.

Neste contexto, D. Catarina manifestou também o seu descontento para com o padre António Vieira que, numa carta dirigida a D. Rodrigo de Meneses, referia «que a senhora rainha de Inglaterra está de fogo e sangue contra mim; e falo por estes termos, porque ainda são muito moderados para o que me consta nesta parte» por «cuidar que tive eu parte nas mudanças de Portugal e ler que segui tão descobertamente no sermão dos anos», referência

---

<sup>1282</sup> DÓRIA, António Álvaro – **A rainha D. Maria Francisca**, p. 289.

<sup>1283</sup> ATAÍDE, Tristão da Cunha e (conde de Povolide) – **Portugal, Lisboa e a Corte nos reinados de D. Pedro II e D. João V**, pp. 109-110.

<sup>1284</sup> Cf. CASIMIRO, Augusto – **D. Catarina de Bragança**, pp. 315-316.

esta ao sermão de aniversário de D. Maria Francisca, de 1668, no qual Vieira, como já assinalado, justificara o casamento com D. Pedro e o afastamento de D. Afonso VI<sup>1285</sup>.

Face a este cenário, não é de estranhar que D. Pedro parecia viver «temeroso»<sup>1286</sup>, o que em parte se traduzia na apatia governativa que marcou fortemente os primeiros tempos da sua regência. A imagem que as fontes daqueles anos nos transmitem é a de um D. Pedro envergonhado pela forma como afastara do trono o irmão e que se tentava manter resguardado dos olhares cortesãos.

Na realidade, não podemos esquecer que os dois irmãos tinham crescido juntos, tinham brincado juntos, participando mesmo D. Pedro em alguns dos divertimentos menos próprios de D. Afonso VI antes de D. Luísa de Gusmão intervir e afastar o filho mais novo destas distrações.

Não obstante as questões políticas e as lutas palacianas de fações que acabaram por envolver D. Afonso VI e D. Pedro, eram irmãos que, ao que tudo indica, tinham tido uma relação próxima na infância, provavelmente ainda até à morte de D. Luísa de Gusmão. O desaparecimento da mãe precipitou, aliás, o antagonizar das posições cortesãs, com a relação de D. Pedro com o 3º conde de Castelo Melhor a atingir um nível de conflitualidade sem precedências, com troca de acusações de tentativa de envenenamento<sup>1287</sup>.

Não é fácil hoje imaginar a instabilidade vivida naquela altura e a incerteza do rumo que as coisas iam tomar.

### **1.1 Um «rei preso inimigo da conservação de Sua Alteza»<sup>1288</sup>**

Os primeiros tempos após o afastamento de D. Afonso VI revelaram-se de alguma fragilidade e até passividade. Ideia presente na correspondência dos embaixadores estrangeiros, encontramos-la também numa carta do duque de Cadaval para D. Maria

---

<sup>1285</sup> Vide VIEIRA, Padre António – **Cartas**. Coordenação e anotação de J. Lúcio de Azevedo. 3 tomos. Lisboa: Imprensa Nacional, 1970. 2º volume, p. 297, **Carta a D. Rodrigo de Meneses**, Roma, 10 de Maio de 1670.

<sup>1286</sup> BNP, mss. 22, nº 37, Papel que o duque deu à princesa de Nemours, mulher do infante D. Pedro, fls. 1-3v. Lisboa, 10 de Agosto de 1668.

<sup>1287</sup> BNP, Ms. 206, n. 140, Cartas de D. Pedro para D. Afonso VI acerca do conde Castelo Melhor.

<sup>1288</sup> BNP, mss. 22, nº 37, Papel que o duque deu à princesa de Nemours, mulher do infante D. Pedro, fls. 1-3v. Lisboa, 10 de Agosto de 1668.



Francisca, escrita pouco tempo antes da chegada do embaixador espanhol, barão de Batteville.

A primeira advertência que o duque fazia era a de que «não convém que pareça a nossos inimigos, nem que vejam vive Sua Alteza temeroso; mas será útil o achem acautelado».

O grande receio era o de que Castela fosse capaz de fomentar as parcialidades, vencendo «com os enganos o que não pode com a espada» e que algumas pessoas se deixassem «persuadir das conveniências».

Assim, era fundamental que a guarda de D. Afonso VI fosse feita com particular cuidado e entregue a pessoas de confiança, que não se deixassem comprar ou persuadir. Estas prevenções deviam ser tomadas antes da chegada do embaixador, sob pena de parecerem temor caso fossem adotadas depois que este já estivesse em Portugal.

Aliás, «a Sua Alteza é muito conveniente não mostrar que o tem [temor] de que se podem mudar as coisas mas para viver seguro nesta confiança é necessário executar prudentemente os meios de a não perder»<sup>1289</sup>.

Os conselhos do duque não se ficavam pelos cuidados a ter relativamente a D. Afonso VI. Iam ao ponto de recomendar como D. Pedro se devia comportar perante os seus «vassalos». Referia que as grandes cortesias com que tratava os vassalos não iriam criar uma boa imagem de D. Pedro junto do embaixador. Se esta atitude fosse resultado da sua «urbanidade», Batteville consideraria que era «coisa tão estranha, ou desusada» que não faria do Príncipe o conceito que merecia; se fosse uma opção política, o embaixador concluiria que era necessário tal nível de cortesia para a sua conservação à frente do poder.

Deste modo, D. Nuno Álvares Pereira de Melo dizia que D. Pedro não devia tratar os seus «vassalos» com mais cortesias do que aquelas com que os seus antecessores haviam tratado, por formalidade e não por obséquio, alertava ainda.

Era, pois, «melhor [...] que ache um Príncipe demasiadamente severo que demasiadamente urbano»<sup>1290</sup>, porque sendo severo conseguia infundir respeito, ao passo que através da urbanidade apenas facilitava o respeito.

---

<sup>1289</sup> BNP, mss. 22, nº 37, fl. 1v. Lisboa, 10 de Agosto de 1668.

<sup>1290</sup> BNP, mss. 22, nº 37, fl. 2v. Lisboa, 10 de Agosto de 1668.

À data desta carta, 10 de agosto de 1668, D. Maria Francisca não tinha dois dos oficiais superiores da sua casa: camareira-mor e mordomo-mor. A condessa de Castelo Melhor fora afastada por alturas do casamento de D. Maria Francisca com D. Pedro, a 31 de março<sup>1291</sup>, ou a 2 de abril de 1668, consoante as versões, e o mordomo-mor, D. João de Mascarenhas, conde de Santa Cruz, falecera 2 meses antes, a 10 de junho de 1668<sup>1292</sup>.

Face às sucessivas chegadas de embaixadores – França, Castela, o da Suécia que «também dizem vir», e o enviado inglês que se declarava embaixador –, os quais, nas palavras do duque, questionariam sobre o passado e o presente, tornava-se necessário dispor a casa de D. Maria Francisca da mesma forma como se servira D. Luísa de Gusmão. Importava que não encontrassem diferenças no serviço, principalmente nas ocasiões das audiências públicas.

No entanto, a instabilidade manteve-se durante muito tempo da regência de D. Pedro, sendo em parte alimentada pelo embaixador espanhol em Portugal. Era conhecida a opinião do barão de Batteville de que no reino havia «mais alfonsistas que pedristas»<sup>1293</sup>, imagem que o Secretário de Estado, Francisco Correia de Lacerda, tentou contrariar.

Passados quase 4 anos, a 22 de fevereiro de 1672, Francisco Correia de Lacerda escrevia ao duque de Cadaval acerca da entrada de D. Pedro em Lisboa, vindo de mais uma temporada de caça. Era essencial, lembrava o secretário, que o príncipe regente e a princesa viessem acompanhados de muita nobreza, não bastando que esta os esperasse em Lisboa «e isso o deve insinuar aos que aí se acham que é razão o façam». Deste modo, convinha estipular qual o caminho que D. Pedro havia de fazer para que se prevenisse atempadamente a nobreza.

Assim, a ideia era que entrasse pela Barra de Sacavém onde, dali para Lisboa, se incorporariam todos os nobres. Quando viesse por Loures, D. Pedro poderia «vir de espaço

---

<sup>1291</sup> SILVA, José Justino de Andrade e (compilação e anotação) – **Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa, 1657-1674**, p. 146.

<sup>1292</sup> Ver LOURENÇO, Maria Paula Marçal – **Casa, Corte e Património das Rainhas de Portugal**.

<sup>1293</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 30, fls. 523-524, carta de Francisco Correia de Lacerda, secretário de estado, a D. Nuno Álvares Pereira de Melo, duque de Cadaval, apresentando o plano de entrada em Lisboa, de D. Pedro, príncipe regente, acompanhado por um amplo séquito de gente nobre, s.l., 22 de Fevereiro de 1672.

Salientava que bastava a resolução de D. Pedro, não havendo necessidade de passar este assunto pelo Conselho de Estado este assunto.

porque o embaixador de Castela não está longe da estrada e pode a curiosidade castelhana querer por si ou por seus criados ver a autoridade e comitiva de S. A. para fazer conceito».

Pretendia-se, pois, desfazer a ideia que o embaixador espanhol tinha de que a nobreza estava muito dividida. Chegando a Santarém, D. Pedro devia tomar o «caminho debaixo» que ia dar à Madre Deus, uma vez que o príncipe ia fazer a entrada num sábado, dia em que havia «muito concurso da gente e o povo também nota a forma em que S.A. vem acompanhado». Depois, devia passar pela quinta do 1º marquês de Marialva que estava em casa com gota. Estava já combinado que o iam sentar numa cadeira em braços, ficando à consideração de D. Pedro se, ao passar pela dita quinta, iria ou não mandar saber dele.

Francisco Correia de Lacerda pedia ao duque de Cadaval que mostrasse aos príncipes o quanto era conveniente que, chegando D. Pedro, todos o fossem esperar ao chafariz de Arroios, onde se encontrariam também as guardas.

Tudo, concluía, para que «politicamente se desmentisse a contrária opinião», mostrando que sempre D. Pedro era recebido «com grande aplauso popular nesta cidade». Era importante que o Senado tomasse alguma iniciativa, registava o secretário de estado, nem que fosse apenas as «dançadeiras porque isto não custa nada e vale muito».

Posto isto, convinha com tempo fazer aviso aos títulos para que quem não tivesse cavalos, os pudesse arranjar. Por fim, dizia que esta forma era bastante melhor do que entrar à noite e aconselhava ainda que «fiquem os velhos para acompanharem a Princesa» e «traga S.A. consigo toda a mais nobreza».

No ano seguinte, contudo, uma conspiração contra D. Pedro mostrava a fragilidade da sua regência.

## **1.2 As conspirações contra D. Pedro**

O governo temeroso de D. Pedro, que começou titubeante com um golpe de estado e um casamento com a ex-cunhada que não alcançou o consenso geral da população, enfrentou ainda etapas que fizeram continuar a vacilar a estabilidade que se procurava: as conspirações contra o regente e a fraca sucessão.

De facto, o não nascimento de um filho varão enfraquecia a monarquia: do casamento de D. Pedro com D. Maria Francisca nasceu apenas uma filha, D. Isabel Luísa Josefa. Ora, em

1674, a infanta era menor, não havia nova gravidez de D. Maria Francisca, existindo inclusive já algumas suspeitas de que não podia engravidar novamente, e havia uma grande conspiração contra D. Pedro com o objetivo de recolocar D. Afonso VI no poder.

Não é por isso de entranhar que neste mesmo ano, além de se jurar em Cortes, a 20 de janeiro de 1674, D. Isabel Luísa Josefa como herdeira do trono, D. Pedro tenha definido as leis das tutorias e regência do reino, prevendo diversos cenários de falta de sucessão.

D. Pedro introduzia, assim, uma «Lei fundamental»<sup>1294</sup> para dar «certa forma às regências, e tutorias, na menoridade, ou incapacidade dos Reis sucessores, pela perturbação, que causava ao estado político, a incerteza da pessoa a quem tocava, e competência dos pretendentes, prevalecendo, as mais das vezes, o que menos convinha ao bem do Reino, com divisão nos Grandes, e seus parciais, e consecutivamente com faltas de respeito, e obediência, com que a Monarquia se expunha ao perigo de uma total ruína, e com mais justo receio na presente ocasião, em que o Reino se achava com a privação do Senhor Rei D. Afonso Sexto, meu irmão, pela sua perpétua insanável incapacidade, e na menoridade da Infante minha sobre todas muito amada, e prezada filha».

Ou seja, tentava-se evitar a repetição do cenário de 1667.

Faltando o «rei regente» por morte natural, deixando sucessor menor de 14 anos, fosse ele masculino ou feminina, ficaria como tutor quem o rei tivesse deixado apontado no testamento.

Caso não tivesse sido indicado tutor, ficaria a rainha-viúva como tutora dos filhos e governadora dos reinos.

No cenário possível de morrer o rei, a rainha já ter morrido ou falecer durante a tutoria, ou ainda se casasse nessa altura, a tutela do reino seria entregue a 5 conselheiros de estado, dos mais antigos em exercício, entre os quais o prelado, ou, em falta deste, o inquisidor geral. Se este não fosse sagrado, o arcebispo de Lisboa ocuparia tal lugar, à falta destes, o arcebispo de Braga ou o de Évora, de acordo com a sua antiguidade.

Na eventualidade de o rei deixar irmãos vivos, o mais velho assumiria o governo em regência, partilhando a tutela com os conselheiros de estado que teriam, contudo, apenas

---

<sup>1294</sup> SOUSA, António Caetano de – **Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo V, nº 83, pp. 93-96.

votos consultivos, cabendo a decisão final ao membro da família régia. Nas decisões de maior importância, como guerra e paz, a decisão seguia a maioria dos votos.

Não interessa aqui analisar todos os pormenores e *nuances* desta lei, nem a amplitude do seu impacto, pois o nosso objetivo é somente o de assinalar quanto esta questão era relevante e sensível, sobretudo em 1674, e como isso influenciou a corte de D. Pedro e o seu comportamento.

«E porque presentemente se acha deposto pelos mesmos Estados, do exercício do governo destes Reinos, e Senhorios, o Senhor Rei D. Afonso Sexto meu irmão, pela sua incapacidade, e eu Regente deles, com uma única filha, menor de catorze anos, jurada sucessora destes Reinos e Senhorios, na falta do Senhor Rei D. Afonso, e minha, na forma, em que fui jurado; querendo prover neste caso, e nos semelhantes, que ao diante sucederem, atendendo ao sossego e tranquilidade pública, concórdia entre os vassallos, e conservação do Reino. Ordeno, que todos os casos arriba providos, em ordem à tutela, e regência, se entendam e pratiquem na mesma forma»<sup>1295</sup>.

Quando o sucessor atingisse os 14 anos, acabava-se a tutela e a regência do reino.

Foi também neste ano que voltou a ser falada a hipótese de uma união entre a casa de Cadaval e a Casa Real, através da filha ilegítima de D. João IV, D. Maria.

D. Nuno Álvares Pereira de Melo encontrava-se, em 1674, viúvo pela segunda vez, permitindo assim que esta proposta voltasse a ser considerada, num período em que a sucessão do reino ainda inspirava alguns receios, principalmente à luz da conspiração contra D. Pedro<sup>1296</sup>.

Se é certo que desde 1665 se falava no assunto, sendo o padre António Vieira um dos principais entusiastas do projeto, este nunca ganhara forma.

Contudo, em 1674, face aos perigos internos e castelhanos, foi apresentada em Cortes a proposta de casamento de D. Maria com o duque de Cadaval. Neste parecer o casamento surge como forma de evitar que a coroa portuguesa caísse em mãos estrangeiras. D. Isabel Luísa, a herdeira do reino, teria que casar com um príncipe estrangeiro porque em Portugal

---

<sup>1295</sup> IDEM – **Ibidem**, tomo V, nº 83, pp. 93-96.

<sup>1296</sup> PEREIRA, Ana Cristina Duarte – **Princesas e Infantas de Portugal (1640-1736)**, em especial, pp. 69-74. Cf. ainda o documento nº 2, transcrito no apêndice documental.

não havia nenhum candidato válido, pelo que o reino corria o risco de perder a sua independência.

Do casamento de D. Maria com o duque de Cadaval, poderia nascer o futuro marido de D. Isabel Luísa Josefa, resolvendo-se, deste modo, um problema que ainda não se colocava, mas que poderia surgir.

Apesar de D. Pedro ter manifestado o seu apoio, a ideia não chegou a ser discutida em Cortes, uma vez que D. Maria, ao tomar conhecimento da intenção, respondeu que «não sairia da clausura» de Carnide, onde residia desde os seis anos de idade, e que já estava casada com Deus.

Não obstante, note-se a afirmação que, em 1672, o padre António Vieira regista numa das suas cartas: «Perdoe Deus aos que impediram o casamento da Senhora Dona Maria»<sup>1297</sup>. Referir-se-ia aos gentis-homens da câmara? Com efeito, o duque de Cadaval enfrentou, logo após o afastamento de D. Afonso VI, a oposição dos camaristas de D. Pedro, em especial do marquês de Marialva e do conde de S. João.

Não tendo sido este projeto bem-sucedido, recorde-se que foi possível concretizá-lo através dos casamentos dos filhos do duque de Cadaval, D. Luís e D. Jaime, com D. Luísa, a filha bastarda de D. Pedro II, unindo assim as duas famílias.

Não podemos deixar de caracterizar, brevemente, o ambiente que se vivia em Lisboa nestes primeiros anos da década de 70 e contextualizar estes 3 acontecimentos: o juramento de Isabel Luísa como herdeira da coroa; o regimento das tutorias e a autorização régia à proposta de casamento do duque de Cadaval com a filha bastarda de D. João IV.

Não sendo aqui nossa intenção entrar pelas questões do Santo Ofício e dos cristãos-novos há que sumariá-las pois fazem parte do enquadramento de 1674. Recuando alguns anos, o roubo que ocorreu na noite de 10 para 11 de maio de 1671, na igreja de Odivelas<sup>1298</sup>, alcançou proporções de grandes dimensões, conhecidas mesmo além-fronteiras.

O roubo de partículas sagradas da hóstia, entre outras peças, do qual foi acusado um jovem cristão-novo, foi rapidamente encarado como um sacrilégio e levou ao crescer de uma nova vaga antissemita em Portugal.

---

<sup>1297</sup> VIEIRA, Padre António – **Cartas**. Tomo 2, Carta a Duarte Ribeiro de Macedo, 25 de outubro de 1672, pp. 505-507.

<sup>1298</sup> BA, 54-IX-15, N<sup>o</sup>153, 11-16 maio 1671. Relação do roubo do Santíssimo Sacramento em Odivelas e do que S.A. mandou que se fizesse para reparar o ultraje.

O regente, procurando evitar distúrbios, ordenou a expulsão de todos os cristãos-novos que, desde o último perdão geral, tivessem sido penitenciados em autos e os que tivessem abjurado de *vehementi* no passado. Este decreto de 22 de junho de 1671, extensível aos descendentes destes cristãos-novos abrangidos pela normativa, não foi recebido sem resistência, enfrentando logo a oposição da própria Inquisição à ordem de expulsão – que nunca veio a ser posta em prática<sup>1299</sup>.

Este incidente aconteceu numa altura em que as relações diplomáticas entre Portugal e a Santa Sé retomavam o seu curso, com a recente chegada do núncio, Francesco Ravizza. No ano seguinte, os cristãos-novos, em troca de um perdão-geral, ofereceram a D. Pedro 20 mil cruzados por ano para ajudar a defender a Índia e a manter uma Companhia de Comércio da Índia Oriental. Esta ajuda implicaria também uma reforma dos estilos do Santo Ofício que passaria a adotar os procedimentos da Inquisição romana, ou seja, os réus tomariam conhecimento do que eram acusados e por quem, desaparecendo ainda os depoimentos singulares, como refere Isabel Drumond Braga.

A favor deste perdão-geral manifestaram-se os jesuítas, entre os quais o padre António Vieira e o confessor de D. Pedro, o padre Manuel Fernandes. Contra estavam Pedro Vieira da Silva, Secretário de Estado e bispo de Leiria, e Roque Monteiro Paim, juiz da Inconfidência.

Nesta altura e no contexto de uma deslocação da família real às Caldas, em 1673, os boatos de que o regente teria assinado o perdão-geral rapidamente começaram a circular, bem como de que teria autorizado a criação de uma sinagoga em Lisboa.

A população ficou descontente e depressa se assistiu à organização de um grupo conhecido primeiro por «12 Apóstolos» e, posteriormente, por «24 Apóstolos» que se proclamava contra o judaísmo. Numa noite, esse grupo dirigiu-se ao Noviciado da Cotovia, a Casa Professa dos Jesuítas, onde verbalmente ameaçou queimar o padre Manuel Fernandes, confessor do regente, e deixou na porta uma pintura de Cristo crucificado, ladeado de dois padres da Companhia enforcados<sup>1300</sup>.

---

<sup>1299</sup> Para tudo isto ver, BRAGA, Isabel Drumond – **Duas Rainhas em Tempo de Novos Equilíbrios Europeus. Maria Francisca Isabel de Saboia**, pp. 126-129.

<sup>1300</sup> PAIXÃO, Alexandre da – **Monstruosidades do tempo e da fortuna**, volume 3, p. 64. Destaque-se o seu forte envolvimento em toda esta questão com os judeus, nomeadamente nas negociações com Roma, que não interessa aqui explorar.

Só o regresso atempado de D. Pedro acalmou a situação<sup>1301</sup>.

Quase em simultâneo, vários descontentes com a governação conspiraram e planearam a deposição de D. Pedro. Contudo, a falta de entendimento em pormenores da maior importância, tais como a morte ou não de D. Pedro, a ajuda de Castela, o que fazer com o governo do reino, ditaram o insucesso da tentativa e possibilitaram fugas de informação.

A descoberta da conspiração<sup>1302</sup> conduziu a uma rápida tomada de posições, nomeadamente com a prisão dos responsáveis a 27 de setembro. Optou-se também por ordenar o regresso de D. Afonso VI para o continente, ao mesmo tempo que se reforçava a vigilância da fronteira e se ordenava ao embaixador espanhol, conde de Humanes, o abandono da corte lisboeta. Não tendo nunca ficado provada a sua participação, a verdade é que a sua atitude em Lisboa nunca fora muito clara.

Conta-nos o conde de Povolide que o embaixador espanhol tinha feito a sua entrada pública<sup>1303</sup> com o chapéu na cabeça o que era contrário ao estilo usado, pelo que teve que fazer uma segunda entrada, desta vez com o chapéu na mão<sup>1304</sup>. Esta informação é confirmada pelo comissário inglês, Francis Parry, que refere como os portugueses ficaram perturbados com este procedimento, acreditando ter sido propositado, ignorando os conselhos do marquês das Minas que fora o seu condutor.

O autor das **Monstruosidades**, contudo, aponta o dedo ao 1º marquês das Minas, dizendo que encaminhou tão mal no modo que havia de observar Humanes ao dar a embaixada, interrogando-se se «era o marquês o mais cego apaixonado que tinha França?»<sup>1305</sup>.

---

<sup>1301</sup> Cf. ANTT, **Armário Jesuítico**, mç. 29, n.º 41, Carta original do secretário Francisco Correia de Lacerda para o padre confessor sobre se impedir que o juiz do povo convocasse a Casa dos Vinte e Quatro e fosse às Caldas pedir ao príncipe D. Pedro que voltasse para Lisboa.

<sup>1302</sup> BNP, Ms. 13, n.º 130, Carta para o conde de Monsanto: «Conde amigo [...] há poucos dias que quase milagrosamente se descobriu uma conjuração que nesta corte havia conspirando-se contra minha Pessoa e Estado Real». Menção à convocação de cortes para 1 de dezembro 1673, para jurar a infanta. Lisboa, 7 de outubro de 1673.

<sup>1303</sup> BA, 54-XIII-16, n.º 169. Entrada pública do conde de Humanes. Sem data.

<sup>1304</sup> ATAÍDE, Tristão da Cunha e (conde de Povolide) – **Portugal, Lisboa e a Corte nos reinados de D. Pedro II [...]**, p. 103.

<sup>1305</sup> PAIXÃO, Alexandre da – **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna**. Vol. 3, p. 30.



Apesar de o embaixador se ter desculpado, alegando que pensou que o podia fazer por ter visto muitas pessoas em torno do príncipe com chapéu, os portugueses consideraram que não podia ser assim tão ignorante pois era prática em Espanha que só os Grandes permaneciam cobertos todo o tempo das audiências régias, logo, não teria porque pensar que também a ele seria permitido<sup>1306</sup>.

Por seu turno, a casa do embaixador português em Madrid, o marquês de Gouveia, D. João da Silva, foi atacada com violência: um criado foi morto, outros ficaram feridos e a família do embaixador acabou por ter que fugir. Foram seis horas de pilhagem.

Este ataque à casa do embaixador português levou a que também o embaixador espanhol em Portugal receasse pela sua situação. D. Pedro aceitou o pedido de proteção do conde de Humanes, garantindo-lhe que estaria protegido, mas a verdade é que a tensão foi aumentando em Lisboa.

A conspiração contra D. Pedro não veio ajudar a causa dos cristãos-novos que procuravam, junto de Roma, apoio para o perdão-geral e para a reforma dos estatutos do Santo Ofício.

O desenrolar deste processo passou pela suspensão dos processos, sentenças e autos-de-fé do Santo Ofício através de um Breve de Clemente X de 3 de outubro de 1674. Dois anos depois, o novo Papa, Inocêncio XI, pediu para ver processos da Inquisição portuguesa, mas o regente mandou confiscar as chaves dos arquivos dos três tribunais. Inocêncio XI por seu turno pressionava o inquisidor-geral, D. Veríssimo de Lencastre, acabando os bispos portugueses por se verem divididos entre a obediência ao papa e ao regente. Este, entretanto, foi privado pelo pontífice do sacramento da Penitência enquanto não cumprisse com a ordem papal<sup>1307</sup>.

Numa noite foi colocado nas portas do palácio do Santo Ofício um pasquim que dizia «quem quiser ser judeu, herege, somitigo, e casar três vezes, vá falar com o padre Manuel Fernandes, confessor de SA, e com Manuel da Gama de Pádua, e Pedralvares Caldas, que

---

<sup>1306</sup> NA, SP 89/12, Francis Parry to Lord Arlington, Apr. 1/11, 1672, Lisbon, fl. 51.

<sup>1307</sup> BRAGA, Isabel Drummond – **Duas Rainhas em Tempo de Novos Equilíbrios Europeus. Maria Francisca Isabel de Saboia**, pp. 128-129.

têm bulas do padre Quental para tudo»<sup>1308</sup>, sendo de assinalar uma vez mais a referência ao confessor de D. Pedro.

Foi em 1679 que o regente acedeu enviar ao papado sete processos de cristãos-novos. Em novembro desse ano, as Cortes de Lisboa solicitaram o restabelecimento da Inquisição em Portugal, ao passo que D. Pedro prometeu ao papa financiar um socorro à Polónia, assediada pelos Turcos. A 22 de agosto de 1681 foi restabelecido o Santo Ofício.

Retomando a questão das conspirações, em 1677, Roque Monteiro Paim obteve informações através de um religioso do convento de Santo António dos Capuchos, em Salvaterra, que em confissão tomara conhecimento de uma conjura para ser restituído D. Afonso «ao domínio desta coroa», restituição que seria feita com o auxílio da rainha de Castela e do seu embaixador<sup>1309</sup>.

Esta conjura não era de ofensa contra D. Pedro, mas com deliberado ânimo contra a «rainha» e mais contra duas pessoas «muito Grandes», que Roque Monteiro Paim considerava ser o duque de Cadaval e o marquês de Fronteira.

Em 1680, Maserati referia também a circulação de um rumor sobre uma suposta tentativa de envenenamento da infanta D. Isabel Luísa Josefa através da comida. Roque Monteiro Paim foi logo chamado para averiguar o sucedido, acabando por fazer algumas prisões nas cozinhas do palácio. Porém, rapidamente estas pessoas foram postas em liberdade por não haver fundamento para as prisões. Aliás, o abade espanhol considerava que tudo fora provocado por carne estragada pelo calor. Obviamente foi com brevidade que se propagou a ideia de um atentado por parte dos afonsistas.

Já em 1668, porém, se tinha receado atentados contra a vida de D. Pedro. Robert Southwell referiu-se à prisão de um «French engineer», em julho desse ano, sob suspeita de tentativa de envenenar o príncipe e a princesa<sup>1310</sup>. Tentativa real ou meio de granjear a simpatia do povo pelo novo governante, cuja popularidade não era a melhor?

---

<sup>1308</sup> PAIXÃO, Alexandre da – **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna**. Vol. 4, pp. 65-66.

<sup>1309</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 24, fl. 92, declaração de Roque Monteiro Paim acerca das informações obtidas por um religioso do convento de Santo António dos Capuchos, em Salvaterra, no decorrer de uma confissão, relativamente a uma conjura contra D. Pedro, príncipe regente. Santa Iria, 28 de Maio de 1677.

<sup>1310</sup> NA, **SP** 89/9, Aug. 22/Sept. 1, 1668, Lisbon, fl. 104; AGS, **Estado**, Legajo 7057, carta de 8 de Julho de 1680.

## 2. De regente a rei: o título e a coroação de D. Pedro II

Ao falarmos no título de D. Pedro, há que necessariamente fazer referência às Cortes de 1668, ainda que de forma sucinta, dado o assunto já se encontrar bem estudado na historiografia nacional<sup>1311</sup>.

Começemos primeiro por recordar que, neste ano, a situação de Portugal era a seguinte: afastara-se o rei D. Afonso VI através de uma conspiração que envolvia personalidades e grupos dos mais diversos quadrantes, como notam Ângela Barreto Xavier e Pedro Cardim, ao mesmo tempo que se vivia uma difícil situação económica e financeira. Durante longos anos a guerra e os combates tinham provocado grande devastação a diferentes níveis, havia carestia de alimentos e uma forte carga fiscal.

Aquando da reunião das Cortes de 27 de janeiro de 1668, já D. Pedro pedira pareceres de juristas e teólogos acerca do título que devia adotar<sup>1312</sup>. Um destes pareceres foi resultado da reunião que D. Pedro mandou convocar através de D. Rodrigo de Meneses, seu gentil-homem da câmara e estribeiro-mor, na casa que ocupava no paço, Pedro Fernandes Monteiro, do conselho d'el rei e seu desembargador, Martim Afonso de Melo, deputado da Mesa da Consciência e Ordens, José Pinheiro, do conselho da Fazenda, Luís Fernandes Teixeira, juiz dos Feitos da Coroa, João Lampreia de Vargas, corregedor do Crime da Coroa e João de Roxas e Azevedo, secretário de D. Pedro e desembargador dos Agravos da Casa da Suplicação<sup>1313</sup>.

---

É também de realçar que a 11 de Agosto de 1664, o francês Pedro de Feuro, tenente de cavalos no reino de Castela, foi condenado à morte pela culpa de vir a este reino por mandado de D. João de Áustria com o intento de matar D. Afonso VI. A sua cabeça foi posta num poste alto para que todos vissem o que acontecia a quem queria matar o rei. João Bedier, também francês de nação, trombeta do infante D. Pedro, foi também sentenciado à morte no mesmo dia por ter agasalhado Pedro de Feuro. BA, 51-VI-46, fls. 93-v

<sup>1311</sup> XAVIER, Ângela Barreto – “**El Rei Aonde Póde, & não aonde quer**”; CARDIM, Pedro – **Cortes e Cultura Política no Portugal do Antigo Regime**. Destes dois autores veja-se o já citado trabalho em co-autoria sobre a figura de D. Afonso VI, em especial as páginas 203-214.

<sup>1312</sup> BA, 51-VI-21, fls. 57-62.

<sup>1313</sup> Ângela Barreto Xavier chama a atenção para o facto de algumas destas pessoas terem participado noutra junta realizada em Setembro de 1667 para avaliar a queixa de D. Pedro contra Castelo Melhor, na qual o acusava de tentativa de envenenamento. O dr. Pedro Fernandes Monteiro e o Dr. Martim Afonso de Melo foram dois deles tendo votado, em 1667, pelo afastamento de D. Luís de Vasconcelos e Sousa e pela sua morte, se necessário. XAVIER, Ângela Barreto – “**El Rei Aonde Póde, & não aonde quer**”, p. 36, nota de rodapé 23.

Sinal dos novos tempos e da nova ordem de poder que em breve se imporá: assim que o infante recebeu os votos dos ministros, ordenou que se lessem na presença dos gentis-homens da câmara, contando já com o recém-chegado conde de S. João regressado da província de Trás-os-Montes<sup>1314</sup>.

Não sendo nosso objetivo perscrutar os argumentos apresentados de forma detalhada e nomear quem era a favor ou contra a ideia de D. Pedro adotar o título de rei, o que aliás já foi feito<sup>1315</sup>, destaquem-se apenas algumas das grandes linhas de pensamento que então circulavam.

Uns consideravam que os Três Estados eram os juízes que podiam e deviam examinar as causas da incapacidade e dos defeitos do príncipe e julgar se estas eram justas e bastantes para ser deposto da coroa (note-se que caso D. Pedro assumisse o título de rei, D. Afonso VI passaria, oficialmente, a ser um rei deposto e não “apenas” afastado).

A renúncia, lembravam estes, era um meio perfeitamente legal, usado inclusive pelos sumos pontífices e que permitia poupar a opinião e imagem do rei. Por seu turno, todos elogiariam D. Pedro pois quando se esperava a ruína e a desunião soube dispor as coisas de sorte que não só aceitou o governo «com admirável suavidade». Contudo, tinha que se ver se a renúncia era legítima, uma vez que foi feita após estar recluso, pelo que convinha que Afonso a ratificasse.

Outros eram de opinião que D. Pedro devia usar o título de curador e governador dos reinos enquanto D. Afonso VI fosse vivo por ser ele o legítimo detentor da coroa, ao passo que D. Pedro era o seu legítimo imediato sucessor. Neste seguimento, de nenhuma maneira podia ou devia consentir o título e mais qualidades de rei por estas serem inseparáveis da pessoa régia adquiridas com justo título pelos seus progenitores.

Consideravam alguns que «se Sua Alteza tomar o título de rei, não só dirá o Mundo dele, que foi ambição, mas coroará, antes que assim, ao conde de Castelo Melhor», ficando o mundo «abalizado pelo vassalo de maior fidelidade»<sup>1316</sup>.

---

<sup>1314</sup> MENESES, D. Luís de, (3º conde da Ericeira) – **História de Portugal Restaurado**, parte II, p. 525.

<sup>1315</sup> Ver máxime XAVIER, Ângela Barreto – “**El Rei Aonde Póde, & não aonde quer**”.

<sup>1316</sup> BA, 51-VIII-43, fls. 363-366, 376-380v: razões para se não fazer hoje rei um príncipe [D. Pedro] que amanhã o pode ser legitimamente, e que entretanto pode governar com o título de governador, com soberania de príncipe e poder de rei, [166...].

Estas eram as duas grandes correntes de opinião vigentes em 1668 acerca do assunto do título de rei ou de regente. Por curiosidade, assinale-se a posição do desembargador Martim Afonso de Melo cujo parecer era que se os «povos» quisessem dar o título de rei a D. Pedro este devia aceitá-lo, mas na sua opinião D. Pedro devia seguir o exemplo de D. Sancho e D. Afonso, em que nem o reino nem o pontífice lhe quiseram dar mais do que o título de curador e governador, numa alusão ao que sucedera com D. Sancho II afastado pelo irmão e que se tornaria, mais tarde, D. Afonso III.

Convém ainda referir que em todo este processo estava subjacente a existência de diferentes concepções de monarquia: uma, de cariz popular, na qual as Cortes tinham a capacidade de decidir sobre se D. Pedro poderia ou não tomar o título de rei; outra, uma monarquia real de justificação divina, segundo a qual D. Pedro não necessitava da sanção das Cortes para ser aclamado rei<sup>1317</sup>. A questão da titulação nas Cortes: rei ou regente. Regente salvaguardava a não abertura do precedente que consistia em as Cortes considerarem que podiam depor um rei cuja atuação fosse considerada prejudicial. A par de todas estas questões estava Luís XIV.

A defesa da jurisdição das Cortes nesta matéria encontrava a grande oposição da nobreza e do clero que consideravam que o Terceiro Estado não devia ter poder de decisão, argumentando que o assunto devia ser tratado por juntas de letrados e teólogos ou no Conselho de Estado, ou seja, tanto num caso como no outro, por eles próprios.

Questões em debate eram o juramento feito a D. Afonso, que uns queriam fazer crer que não fora válido, bem como a renúncia assinada por D. Afonso VI logo após o seu aprisionamento, a 23 de novembro de 1667, que se de acordo com uns era legítima, para outros não o era pelo que se tornava necessária uma segunda renúncia<sup>1318</sup>.

Daqui se pode ver a clara falta de consenso entre os juristas e teólogos quanto aos expedientes disponíveis – a validade do juramento e da renúncia, a incapacidade do rei, a tirania do governo –, assim como quanto à forma como os utilizar para justificar a substituição ou a deposição de D. Afonso VI.

Face a esta indefinição, quando as Cortes se reuniram, D. Pedro mandou dar recado através do seu mestre, Francisco Correia de Lacerda, que a sua intenção ao afastar o irmão

---

<sup>1317</sup> XAVIER, Ângela Barreto e CARDIM, Pedro – **D. Afonso VI, o Vitorioso**, p. 205.

<sup>1318</sup> Para tudo isto, que aqui é apenas apresentado de forma sucinta, ver IDEM – **Ibidem**, pp. 204-208.

do governo fora a de livrar o reino, pelo que bastava o título de governador e regente<sup>1319</sup>. Uma advertência que era, ao mesmo tempo, uma forma de precaução?

O que motivou D. Pedro a deixar de lado o título de rei? A manifesta falta de acordo que resultou da consulta feita por D. Pedro, como vimos? Pressão por parte dos nobres que o tinham colocado no poder, dado que com a regência teriam maior liberdade e talvez até maior “legitimidade” para se manterem ao serviço de D. Pedro, como sugere o autor de **Monstruosidades**<sup>1320</sup>? Prudência por parte destes e de D. Pedro para que não fosse colocada em questão a sua sucessão, evitando assim obstáculos maiores que o impedissem de assumir o poder? A imagem de D. Pedro no exterior e as suas implicações dentro do reino?

Ou seria vontade do próprio D. Pedro apenas adotar o título de regente, “envergonhado” pelo que fizera ao irmão e aproveitando a falta de consenso como uma escapatória? A colocação desta última hipótese faz sentido à luz do que acontecerá em 1683, após a morte de D. Afonso VI: D. Pedro torna-se rei mas não será coroado, não obstante até se ter marcado uma data, o que parece sugerir um D. Pedro algo incomodado com o poder, preferindo a descrição. A este assunto voltaremos em lugar próprio.

De qualquer modo, não se pode deixar de sublinhar, recorrendo às palavras de Ângela Barreto Xavier e Pedro Cardim, que também haveria uma certa repugnância em violar um ato com características tão vinculativas como era o juramento efetuado a D. Afonso VI<sup>1321</sup>.

A teoria jurídico-política vigente, que afirmava que uma substituição de poder ocorria em ausência do rei, tivera que ser contornada, porque, na verdade, não era essa a situação que se apresentava<sup>1322</sup>.

A regência estava justificada pelo mau governo do reino e D. Pedro, por cautela ou por vontade própria, escolheu assumir o título de regente e curador dos reinos de Portugal.

---

<sup>1319</sup> MENESES, D. Luís de, (3º conde da Ericeira) – **História de Portugal Restaurado**, parte II, p. 545.

<sup>1320</sup> PAIXÃO, Alexandre da – **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna**, vol. 1, p. 84.

<sup>1321</sup> XAVIER, Ângela Barreto e CARDIM, Pedro – **D. Afonso VI, o Vitorioso**, p. 205.

<sup>1322</sup> Recorria-se, por exemplo, ao argumento da renúncia assinada por D. Afonso VI, mas este argumento era polémico. D. Afonso VI afirmará durante o processo de nulidade que fora obrigado a assiná-la, já sob prisão, colocando em causa a sua validade.

Muitos outros expedientes foram analisados. Cite-se, a título meramente ilustrativo, a tese da não-validade do juramento feito, em 1656, a D. Afonso VI, o que significava que a sucessão pertencia a D. Pedro, legalmente. Cf. XAVIER, Ângela Barreto – “**El Rei Aonde Póde, & não aonde quer**”, em especial, pp. 58-61.

Em março de 1668, D. Pedro face às exposições apresentadas pelos delegados do Estado dos Povos que advogavam a tese da sua coroação, declarava-se favorável à proposição apresentada pelos representantes do estado eclesiástico e do estado da nobreza, declinando, assim, a proposta da coroação<sup>1323</sup>. Uma pequena chamada de atenção para o facto de o duque de Cadaval, D. Nuno Álvares Pereira de Melo, ser a favor que D. Pedro assumisse a coroa. Para o duque um rei que a natureza não dotara para assumir as suas funções, não devia ostentar a coroa<sup>1324</sup>.

De acordo com as memórias do conde de Povolide, o duque de Cadaval, os condes de Santa Cruz, da Ericeira, de Miranda e de Vila Verde, bem como Pedro Jacques de Magalhães queriam que D. Pedro se coroasse rei.

De opinião que «governasse como governa», ou seja, mantendo o estatuto de governador, eram: D. Veríssimo de Lencastre, os condes de Figueiró, de Sabugal, de Vilar Maior e de Vila Flor, bem como Diogo de Mendonça, Gil Vaz Lobo, Francisco Barreto, Tristão da Cunha e Francisco de Mendonça.

Por seu turno, o marquês de Gouveia, marquês de Nisa, conde de Pontével, conde do Prado, conde de S. João, conde da Torre, D. Rodrigo de Meneses, Luís da Cunha senhor de Povolide, marquês de Cascais, conde de Aveiras, conde de Sarzedas, Garcia de Mello e Luís de Mendonça<sup>1325</sup> eram de opinião que cada um dos 3 estados elegeisse 4 letrados, teólogos e canonistas para deliberarem sobre se podia coroar ou não, devendo D. Pedro seguir a maioria dos votos.

Conta-nos o conde da Ericeira que D. Pedro revelara a pessoas da sua confiança que enquanto o seu irmão fosse vivo nunca assumiria o título de rei e que não faria despesa nenhuma do fundo da coroa, suportando os gastos da casa com as suas próprias rendas, as

---

<sup>1323</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 24, fls. 286-291, Três exposições, apresentadas pelos delegados do estado dos povos a D. Pedro, advogando a tese da sua coroação, com as respostas do príncipe inscritas à margem dos mesmos documentos.

<sup>1324</sup> ANTUNES, Ana Maria Pessoa de Oliveira – **D. Nuno Álvares Pereira de Melo**, volume 1, p. 62.

<sup>1325</sup> ATAÍDE, Tristão da Cunha e (conde de Povolide) – **Portugal, Lisboa e a Corte nos reinados de D. Pedro II**, pp. 96-97.

da Casa do Infantado<sup>1326</sup>. Resposta àqueles que lembravam que se D. Pedro fosse aclamado regente teria que se sustentar duas casas reais<sup>1327</sup>?

Prender-se-á esta decisão de D. Pedro em não assumir o título de rei com a vontade de acalmar os ânimos? Ou seria resultado de algum constrangimento por ter afastado o seu irmão do trono? Seria esse o motivo pelo qual não há realização de festas quando da celebração do seu casamento com D. Maria Francisca, ex-mulher de D. Afonso VI?

D. Pedro legitimava assim a sua conduta, como ficou explícito no discurso que o próprio fez às Cortes de 27 de janeiro de 1668, nas quais lembrou que tinha sido obrigado pelo Senado da Câmara, pelo povo e por quase toda a nobreza a tomar o governo, coisa que nunca ambicionara. Aliás, estas palavras repetem-se nos papéis que ao longo da regência vão sendo entregues a D. Pedro instando-o a tomar a coroa. Certo é que D. Pedro manterá uma posição algo discreta e apagada, parecendo renitente até, num período inicial da regência.

Por último, não podemos deixar de considerar um comentário que encontramos em vários autores coevos estrangeiros: D. Pedro não assumiu a coroa por pressão dos camaristas, sobretudo, do conde da Torre e do conde de S. João, porque se assim o fizesse, os cargos-mores da corte voltariam a ser ocupados pelos seus proprietários, deixando de estar à disposição da vontade de D. Pedro e, conseqüentemente, dos gentis-homens. Referem-se, por exemplo, ao marquês de Gouveia, mordomo-mor, e ao duque de Cadaval, condestável do reino.

Deste modo, o receio de perderem a autoridade que tinham junto do príncipe terá sido o motivo principal para desaconselharem D. Pedro a assumir a dignidade régia<sup>1328</sup>.

Depois de 1668, a questão da coroação de D. Pedro voltará a ser abordada mais 3 vezes ao longo da regência. Uma delas, a de 1674, sucedeu numa altura específica de maior

---

<sup>1326</sup> MENESES, D. Luís de, (3º conde da Ericeira) – **História de Portugal Restaurado**, parte II, pp. 538-539.

<sup>1327</sup> Esta era uma das ideias defendidas pelo Dr. Pedro Fernandes Monteiro, defendendo assim a coroação de D. Pedro. Ao perceber, mais tarde, a intenção de D. Pedro em não se coroar, alterou a sua posição. Cf. XAVIER, Ângela Barreto – **“El Rei Aonde Póde, & não aonde quer”**, pp. 73-74.

<sup>1328</sup> Por ordem cronológica, alguns dos autores que a isto se referem são Bernard Gascoigne (aprox. em 1668) e o abade Maserati (em 1674).

Ver MATOS, Gastão de Melo de (publ.) – **Notícias da Corte em 1668**, p. 20; AGS, **Estado**, legajo 2626, carta de 7 de Março de 1674.



perigo, quando foi descoberta uma conjura para colocar D. Afonso VI novamente no poder<sup>1329</sup>. Além disso, D. Maria Francisca colocou especial empenho em procurar convencer D. Pedro a aceitar a coroa de Portugal.

Num memorando de autoria e data desconhecidas endereçado a D. Maria Francisca<sup>1330</sup>, um dos argumentos usados para que D. Pedro fosse coroado era o de que coexistindo com D. Afonso VI a obediência dos vassallos seria sempre devida a este. Se D. Afonso VI saísse da reclusão, facilmente se desmentiriam as incapacidades e rapidamente se lhe atribuiriam os acertos das ações, uma vez que sempre eram feitas em nome do rei e de D. Pedro só tinham a assinatura.

O papel, claramente redigido por um partidário de D. Pedro, assinalava o perigo que adviria do regresso de D. Afonso VI: o reino entraria em guerra civil, ficaria mais exposto e frágil a terceiros e entraria na ruína; seria mau para os vassallos porque D. Afonso VI procederia «sem dúvida» contra aqueles que por utilidade à pátria tinham seguido D. Pedro.

Neste documento sublinha-se a necessidade de D. Pedro ser coroado rei, alegando que tal não prejudicaria a sua reputação uma vez que haveria sempre quem estivesse disposto a publicamente manifestar a pouca ambição de D. Pedro em relação à coroa. Bastava fazer uso da renúncia do rei a favor do irmão, dada a notória inaptidão do primeiro, como afirmavam alguns juristas e teólogos, evitando-se assim um processo com sentença de inabilidade do rei ou mesmo, de acordo com a opinião de uns, o recurso ao Sumo Pontífice.

Em 1672, D. Maria Francisca entrava em contacto com Gaspar Abreu de Freitas, embaixador de Portugal em Roma, solicitando que este obtivesse do Papa e membros da cúria romana uma decisão favorável à coroação de D. Pedro. Neste sentido, referia que se anteriormente os reis e príncipes da Europa não tinham sido favoráveis, apesar de «a Coroa [ter sido] oferecida a S.A. pelo reino junto em Cortes», agora a situação mudara.

---

<sup>1329</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 25, fls. 468-v, proposta de coroação de D. Pedro, príncipe regente, votada pelo estado da nobreza no congresso de quarta-feira, 27 de Junho de 1674, a transmitir aos procuradores do povo pelo duque de Cadaval e pelo conde de Vilar Maior.

<sup>1330</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 25, fls. 40-41. Memorando remetido à rainha D. Maria Francisca de Saboia, no qual se enumeram as razões justificativas da coroação de D. Pedro, príncipe regente. S.l., s.d.

«Hoje», escrevia D. Maria Francisca, até o aconselhavam, à exceção dos reis de Castela e de Inglaterra<sup>1331</sup>.

A posição de Castela era compreensível; a de Inglaterra prendia-se com a pressão feita por D. Catarina de Bragança, irmã de D. Pedro, a quem tanto desagradara o afastamento de D. Afonso VI do poder e o seu consequente “desterro” para a Ilha Terceira.

Continuava a princesa dizendo que o que Gaspar Abreu de Freitas escrevera para Portugal sobre o assunto «não foi aqui desagradável, com que reputei por conveniente dizer-vos somente para vós que tereis está em inviolável segredo, e sobre ela só me escrevereis a mim».

Era necessário persuadir o príncipe e era Gaspar Abreu de Freitas quem estava na melhor posição para tal. Assim, devia o embaixador aproveitar todos os motivos que encontrasse para escrever a D. Pedro e introduzir a questão da coroação. D. Maria Francisca estava empenhada: «se pudésseis com o Papa falar na matéria, também por modo de discurso, colhendo-lhe alguma palavra, esta faria aqui maior fruto». E era bastante clara nas suas intenções: «possa eu chegar ao fim que pretendo vendo na cabeça de S.A. a coroa que tão justamente merecem as suas virtudes».

O embaixador cumpriu à risca as indicações de D. Maria Francisca: não só conseguiu falar com o Clemente X sobre a coroação de D. Pedro, como informou o regente de toda a conversa.

Contava Gaspar Abreu de Freitas ao regente que tivera audiência com o Papa e que depois de este ter perguntado por D. Pedro, D. Maria Francisca e D. Afonso VI, «dali veio a cair na coroação de V.A. e a dizer que se El Rei fora julgado por inábil nas Cortes que razão tivera V.A. para se não coroar»<sup>1332</sup>.

Respondeu o embaixador o mesmo que já antes tinha dito ao «Cardeal Patrão» – «que os que desejavam bem a V.A. ainda que o sentiam se não atreviam a falar nisso por não desagradar a V.A. que por uma modéstia e por uma desconfiança nascida de seu real ânimo nunca quiseram admitir esta prática».

---

<sup>1331</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 27, fls. 248-v, carta da rainha D. Maria Francisca de Saboia a Gaspar Abreu de Freitas, embaixador de Portugal em Roma, referindo o assentimento dos príncipes da Europa à coroação de D. Pedro, com exceção dos reis de Castela e Inglaterra. Lisboa, 24 de Julho de 1672.

<sup>1332</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 27, fls. 250-v, carta de Gaspar de Abreu, embaixador de Portugal em Roma, a D. Pedro, príncipe regente, dando conta da conversação que manteve com o Papa a respeito da sua coroação.

Desconfiança não era, no entanto, a palavra que o embaixador queria usar, e procurando «declarar em italiano aquela palavra [...] buscando alguma significativa para o intento pois na realidade não se podia chamar desconfiança, disse o Papa – sy capricho».

A conversa enveredou para os inconvenientes levantados pelo facto de D. Pedro não ter sido coroado, nomeadamente as dúvidas nas demais Cortes sobre como receber os embaixadores e na forma de assinar os tratados. De facto, note-se, que a maior parte dos diplomatas era a favor da coroação de D. Pedro, o que se prendia, sobretudo, com as dúvidas que a falta de título levantavam relativamente à receção<sup>1333</sup>.

Bernard Gascoigne antecipara este problema na carta que enviou ao barão de Arlington: «Esqueci uma dificuldade que os embaixadores deste Reino devem encontrar em todas as Cortes sobre o tratamento a dar-lhes, porque, sendo embaixadores de um Príncipe e as suas credenciais assinadas pelo Príncipe em seu nome próprio, é possível que os embaixadores de outros Reis e o próprio Rei a quem forem enviadas não os queiram receber como embaixadores de um Rei»<sup>1334</sup>.

Na verdade, foi o que sucedeu com D. Francisco de Melo em Inglaterra. Em outubro de 1671, a corte de Inglaterra não quis receber D. Francisco como embaixador extraordinário do príncipe regente, o que provocou grande embaraço pelo significado desta recusa, como voltaremos a mencionar.

Clemente X teria acrescentado, a crer nas informações de Gaspar Abreu, que o príncipe não fez bem em não se coroar – «não acertou» – uma vez que assim não tinha a jurisdição com o decoro devido, podendo dar inclusive lugar a que, algum dia, alguém duvidasse da validade das suas ações. Lembrava o embaixador que era o que já tinha sucedido com o Mestre da Câmara do Papa, msr. Crescencio, como informara D. Pedro por carta. Na altura, Gaspar de Abreu respondeu que os «letrados de Portugal» não o entendiam assim, pois pela renúncia do rei e pelo assento das Cortes foi passada toda a jurisdição na «Real Pessoa de Sua Alteza».

A partir daqui o conteúdo da carta é quase escrito como que em diálogo entre o Papa e o embaixador. Este perguntou porque o Pontífice não se manifestara contra a decisão de

---

<sup>1333</sup> FARIA, Ana Leal de – **Os Arquitetos da Paz. A Diplomacia Portuguesa de 1640 a 1815**. Lisboa: Tribuna, 2008.

<sup>1334</sup> MATOS, Gastão de Melo e (publ.) – **Notícias da Corte em 1668**, p. 22.

D. Pedro já que não a considerara correta, recebendo como réplica o argumento de que o teria demonstrado caso o regente tivesse perguntado.

Neste passo, o embaixador assinalou que D. Pedro não fizera nenhuma instância junto do Papa, dado que para se coroar «não necessita da Sé Apostólica para coisa alguma porque está na sua mão». Aproveitando este argumento, o Papa questionou Gaspar Abreu de Freitas como é que podia a Santa Sé, de *motu proprio*, intervir na matéria quando não houvera instância alguma por parte do regente, ao que o português respondeu que o Pontífice, como pai dos reis, tinha a obrigação de aconselhar um príncipe quando considerava que este «não acerta» ou de mandar passar um Breve Exortatório.

Neste sentido, Clemente X lembrou que os Estados do Reino poderiam insistir com D. Pedro para que este tomasse a coroa. O embaixador retorquiu que as Cortes não estavam reunidas e que mesmo que estivessem, não iriam contra a vontade de D. Pedro. Ele próprio também não o fazia, pois não queria exceder as ordens que lhe tinham sido dadas, ainda que fosse de opinião de que o regente se devia coroar rei.

Pedia, pois, licença ao Pontífice para que contasse a D. Pedro a conversa que ambos tinham tido, «bem lho pode dizer, respondeu o Papa, e a primeira vez que lhe escrever lhe diga da nossa parte que estamos com grande ânimo e afeto em tudo o agradar e servir».

No final da carta dirigida a D. Pedro, Gaspar de Abreu dizia que esta conversa tinha ocorrido apenas porque fora iniciada pelo Papa, de maneira a dar mais força a esta “exortação” para que tomasse a coroa, tal como fora instruído por D. Maria Francisca. Esta ficou bastante satisfeita com os progressos do embaixador: «Deus parece que é servido concorrer com este reino pois dos nossos descuidos tira a sua providência os maiores acertos»<sup>1335</sup>.

Esperava agora que o Pontífice aconselhasse D. Pedro através de um Breve Exortatório, «pois no conselho e obrigação do Papa se acha toda a justificação que alguma desconfiança sempre desejou».

O assunto da dignidade régia já vinha a ser levantado por Gaspar de Abreu, pelo menos, desde 1671. Foi nesse ano que escreveu a D. Rodrigo de Meneses, camarista do

---

<sup>1335</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 27, fl. 251, carta da rainha D. Maria Francisca de Saboia para Gaspar Abreu acerca da coroação de D. Pedro, príncipe regente, e com a recomendação de absoluta confidencialidade. Lisboa, 10 de Janeiro de 1673.

regente, propondo o meio pelo qual D. Pedro poderia tomar a coroa sem dar a entender que mudava de parecer ou de conselho.

No ano seguinte, aproveitou o facto de ter ido dar as Boas Páscoas à rainha da Suécia, para dar conta por escrito ao regente, da conversa que então teve lugar. Se a rainha dizia ser conveniente que o príncipe tomasse a coroa, alguns cardeais, que não eram da facção de Castela, consideravam que se o príncipe se quisesse coroar, iria enfrentar muito trabalho e que se deixasse passar mais tempo «será dificultosíssimo em vida de S. Majestade»<sup>1336</sup>.

Da leitura deste documento, fica-nos a sugestão, sustentada igualmente por informações de outras fontes, de que era D. Pedro quem não queria a coroação, principalmente se tivermos em linha de conta todas as indicações dadas por D. Maria Francisca a Gaspar de Abreu.

É de relevar que uma das ideias comuns a estes textos defensores da coroação de D. Pedro era a estabilidade do governo. No memorando anónimo entregue a D. Maria Francisca sublinhava-se que maior curiosidade levantava a questão de D. Pedro não assumir o título do que os motivos que o tinham levado a afastar o irmão. Com efeito, não podemos deixar de mencionar que a regência era uma solução frágil de poder e que, na maior parte das vezes, reunia em torno de si contestação.

Referia ainda que era importante que D. Pedro fosse rei para segurança da sucessão, além da dos «vassallos». Numa nota curiosa e que deve ser assinalada, o desconhecido autor deste texto aludia ao exemplo da sua mãe, D. Luísa de Gusmão, que governara o reino com o título de regente. Lembrava que o seu governo contou com a oposição de pessoas que não ignoravam a «inabilidade» de D. Afonso VI, o que não impediu, porém, que lhe entregassem o cetro.

A questão aparentemente ficou, no mínimo, sem resposta por parte de D. Pedro. Mas em 1674 a coroação voltaria, contudo, a estar na ordem do dia.

Nas primeiras semanas de 1674, reuniam-se Cortes. A conspiração de 1673 mostrara o quão frágil era um poder não coroado, pelo que jurar a infanta D. Isabel Luísa Josefa como herdeira presuntiva ao trono tornou-se uma prioridade.

---

<sup>1336</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 30, fl. 239, carta de Gaspar de Abreu de Freitas a D. Pedro, príncipe regente, dando conta de uma audiência com a rainha da Suécia. Roma, 7 de Maio de 1672.

Por outro lado, coroar D. Pedro, acreditavam alguns, era «o remédio com que seguraremos a saúde pública desta monarquia»<sup>1337</sup>. Após ser votada a proposta de coroação pelo estado da nobreza no ano de 1674, ao contrário do que sucedera antes, era «clamor universal de todos os vassallos e o justo poder dos Três Estados congregados em Cortes» persuadir D. Pedro «da nossa justiça e da sua obrigação, não recebendo até aqui a coroa oferecida, a devia aceitar agora como julgada legitimamente».

O povo pedia a coroação, a nobreza concordara, mas o clero recusou. Interessante é o apontamento de Francis Parry que afirma que a posição do clero ficou a dever-se às próprias palavras do príncipe D. Pedro que teria declarado a 1 ou 2 bispos que não aceitaria a coroa durante a vida do seu irmão<sup>1338</sup>. Mesmo quando a votação entre o clero começou a favorecer a coroação, circulava o rumor de que D. Pedro não queria assumir a coroa, mas não se falava no assunto<sup>1339</sup>.

Outro dos motivos pelos quais se reuniram Cortes prendia-se com a necessidade de aumentar a política fiscal para angariar dinheiro. O receio da guerra com Castela era uma das razões invocadas, mas esta questão não foi aceite pacificamente, muito embora os esforços dos nobres em tentar convencer o povo e o clero. A resistência por parte do clero às medidas fiscais foi recebida com indignação por parte de D. Pedro e do Conselho de Estado. Aumentou-se a pressão, nomeadamente sobre o bispo do Porto, Pedro Vieira da Silva, antigo Secretário de Estado. Exatamente por ter ocupado antes este cargo, esperava-se que fosse mais compreensivo relativamente aos problemas que a coroa enfrentava e, assim, persuadissem os elementos do clero a aceitarem o aumento fiscal<sup>1340</sup>.

O bispo da Guarda queixou-se ao regente da forma como os nobres tinham tratado os elementos do clero, em especial, o conde de Sabugal que os chamara de traidores por resistirem aos novos subsídios. D. Pedro respondeu de forma clara: que estava de acordo

---

<sup>1337</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 25, fls. 468, proposta de coroação de D. Pedro, príncipe regente [...]; o mesmo documento pode ser encontrado em ANTT, **Manuscritos da Livraria**, lv. 548, fls. 32-33v.

<sup>1338</sup> NA, **SP** 89/13, Francis Parry to Sir Joseph Williamson, Feb. 7/17 1674, Lisbon, fl. 6.

<sup>1339</sup> NA, **SP** 89/13, Francis Parry to Lord Arlington, Apr. 14/24 1674, Lisbon, fl. 10.

<sup>1340</sup> Para tudo isto ver CARDIM, Pedro – «Nem tudo se pode escrever». Correspondencia diplomática e información «política» en Portugal durante el siglo XVII. In **Cuadernos de Historia Moderna. Anejos**, 2005, IV 95-128, em especial pp. 30-34.

com as críticas da nobreza pois ao tomarem aquela posição estavam a fazer o jogo de Espanha, ao não contribuírem para a defesa do reino.

No que à coroação respeita, esta ficou novamente sem efeito. A noção que passa nas correspondências diplomáticas é a de que D. Pedro continuaria a ser pressionado pelos seus gentis-homens da câmara para não aceitar a coroação pois tal implicaria que alguns dos cargos da Casa Real teriam que voltar a funcionar. Era o caso do camareiro-mor que tinha deixado de exercitar a sua função passando esta a ser cumprida pelos gentis-homens da câmara, cargo este que, como vimos, até D. Pedro não fizera parte da estrutura da Casa Real, apenas das casas dos príncipes e infantes.

Em 1679, o projeto de casamento de D. Isabel Luísa Josefa com Vítor Amadeu, duque de Saboia, levantou dúvidas quanto à sucessão no poder ao trono português. De facto, de acordo com a Lei de Lamego<sup>1341</sup>, filha de rei que casasse com um estrangeiro não podia herdar o reino para que não saísse das mãos dos portugueses. Ora, casando a única herdeira de D. Pedro fora do reino, havia que arranjar forma de contornar esta situação de maneira que D. Isabel Luísa não perdesse os direitos à coroa.

Deste modo, o regente convocou Cortes. Viram alguns nesta medida uma forte probabilidade de D. Pedro se coroar, até para conferir maior prestígio e conseguir melhores condições para o casamento da sua filha com o duque de Saboia<sup>1342</sup>.

Como se sabe, o desfecho deste consórcio não teve lugar, e, uma vez mais, a questão da coroação ficou sem efeito.

A 12 de setembro de 1683, faleceu D. Afonso VI, no palácio de Sintra, o local onde residiu durante quase nove anos. Poder-se-ia, finalmente, tratar da coroação de D. Pedro II.

A 27 de setembro, o secretário de estado, D. Fr. Manuel Pereira referia-se a D. Pedro ainda por «Sua Alteza». De facto, a coroação ainda não tivera lugar: «Aqui agora tudo são lutos e Sua Alteza mais sentido que nós todos», escrevia o secretário de estado, remetendo para o período de luto pela morte do irmão.

---

<sup>1341</sup> Atente-se que a ata das cortes de Lamego, ocorridas em 1641, é considerada apócrifa, cf. LANGHANS, F. P. de Almeida – **Fundamentos Jurídicos da Monarquia Portuguesa**. Lisboa: [Empresa Nacional de Publicidade], 1951, em especial, pp. 62-66.

<sup>1342</sup> Carta de D. Luís de Sousa ao secretário de Estado. In SANTARÉM, visconde de – **Corpo Diplomático Português contendo os atos e relações políticas e diplomáticas de Portugal com as diversas potências do mundo desde o século XVI até aos nossos dias**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1959, vol. XV, 2ª parte, pp. 377-379. 20 de Janeiro de 1680.

D. Pedro esteve retirado 15 dias, «e neles com alguma opinião ou teima menos digna de seu grande juízo e é o mais que posso dizer». Encararia D. Pedro a morte do irmão como uma libertação ou como uma condenação? Sentiria sentimentos de culpa pelas condições em que D. Afonso VI fora afastado e como vivera desde então? É certo que não podemos ter a pretensão de saber quais os sentimentos de alguém que viveu séculos atrás. Contudo, tendo em conta as informações do enviado britânico, Francis Parry, de que D. Pedro amaldiçoara aqueles que o tinham posto na situação em que se encontrava, e as de que, durante o período de luto pela morte de D. Afonso VI, teria tido atitudes menos próprias, não nos parece despropositado ponderar se terão surgido sentimentos de responsabilidade em D. Pedro por tudo o que acontecera.

No dia 27 terminou o retiro de D. Pedro. Nesse dia ordenou a reabertura dos Tribunais e «admitiu» aos Grandes, títulos e fidalgos que beijassem a mão ao novo rei.

A coroação ficava para breve<sup>1343</sup>, prevendo-se que a «função»<sup>1344</sup> teria lugar ainda no final de setembro, ou início de outubro. Neste sentido, optava-se por esperar que esta formalidade tivesse lugar para então se enviar os avisos, aos príncipes e reis da Europa, da morte de D. Afonso VI e da coroação do rei D. Pedro II<sup>1345</sup>.

Entrara-se em outubro e a coroação não tivera lugar. Recorde-se que a rainha, D. Maria Francisca, encontrava-se em Palhavã, na casa do conde de Sarzedas, doente, com crise de hidropisia, o que pode ter sido a razão para que não se avançasse com a cerimónia, esperando, talvez, a sua melhoria.

O secretário de estado mencionava que a coroação «se tem dilatado até agora» mas que, vendo que continuava sem data marcada, trataria então de enviar os avisos da morte de D. Afonso VI.

---

<sup>1343</sup> BA, 54-IX-9, nº 120. Lisboa, 28 de Setembro de 1683.

<sup>1344</sup> BA, 54-VI-53, nº 98. 1683 Set. 27, Lisboa. Carta de D. Fr. Manuel Pereira para [Mendo de Foios Pereira] sobre o fim do retiro de S. M. [D. Pedro II] por morte de El-Rei [D. Afonso VI] e data da próxima função da coroação.

Sobre esta figura ver VALE, Teresa Leonor – **D. Fr. Manuel Pereira, bispo e secretário de estado: poder eclesiástico, poder político e mecenato artístico na 2ª metade do séc. XXII**. Lisboa: E.G., 1994.

<sup>1345</sup> BA, 54-IX-9, nº 116. Carta do Bispo D. Fr. Manuel Pereira para Mendo de Foios Pereira explicando que ainda não se participou oficialmente a morte de D. Afonso VI por se aguardar a coroação de S. M. [D. Pedro II] para se dar as duas notícias juntas.



Por outro lado, a questão do atraso no envio da notícia do falecimento do rei de Portugal não deveria constituir assunto de reparo, na opinião de D. Fr. Manuel Pereira. O próprio embaixador francês não dera conta da morte da sua rainha, mulher de Luís XIV, nem tinha feito demonstração alguma de luto.

Note-se que, apesar da dilação da coroação, D. Pedro era já tratado como rei em outubro de 1683<sup>1346</sup>. Outra coisa não faria sentido. Como a 19 de outubro, se continuava sem marcar a coroação, mandou-se ver em Conselho de Estado a forma como se deveria enviar os avisos da morte de D. Afonso VI<sup>1347</sup>.

Contudo, a 2 de novembro, o secretário dava conta de que as cartas para os príncipes com a notícia do falecimento do rei de Portugal ainda não tinham sido expedidas porque entretanto D. Fr. Manuel Pereira ficara doente. Em todo o caso, no que à coroação tocava, referia que era «segredo que Sua Majestade tem reservado assim»<sup>1348</sup>. Tratava D. Pedro II pelo título de majestade, contudo, quase dois meses após a morte de D. Afonso VI, a coroação do novo rei não tinha ainda data marcada.

Não obstante, há notícia de que o juramento de D. Pedro II teve lugar a 22 de outubro de 1683. Uma ordem de serviço lembrava a D. João de Almeida, vedor da Casa Real, que era necessário enviar quatro moços da câmara com quatro tochas para acompanharem os duques de Aveiro e de Cadaval até ao coche, quando se acabasse a função, que se previa terminar de noite<sup>1349</sup>.

Entretanto, D. Maria Francisca veio a falecer a 27 de dezembro de 1683, no palácio de Palhavã. D. Fr. Manuel Pereira mencionou numa carta que redigiu que D. Pedro II entrou «demasiadamente do sentimento», retirou-se para o palácio de Corte-Real e «até da luz se

---

<sup>1346</sup> BA, 54-IX-9, nº 127. Lisboa, 12 de Outubro de 1683.

<sup>1347</sup> BA, 54-IX-9, nº 114. Lisboa, 19 de Outubro de 1683. Carta de D. Fr. Manuel Pereira para Mendo de Foios Pereira.

<sup>1348</sup> BA, 54-VI-53, nº 100. Lisboa, 2 de Novembro de 1683. Carta de D. Fr. Manuel Pereira para Mendo de Foios Pereira.

<sup>1349</sup> BNP, ms. 206, nº 124. Sobre a maneira de acompanhar os duques de Aveiro e Cadaval no dia do juramento do rei D. Pedro II. 22 de Outubro de 1683.

escondeu»<sup>1350</sup>. Estava, de acordo com o secretário de estado, tão magoado que inspirava grande cuidado, pois nem admitia nenhum «alívio».

Cabe interrogarmo-nos como sentiria D. Pedro II esta morte tão pouco tempo depois da do seu irmão. Teriam algumas das últimas palavras de D. Afonso VI que, certamente, os criados de Sintra lhe transmitiram, ecoado na sua memória?: «Eu vou primeiro, mas a Rainha me seguirá logo a dar conta ante o Tribunal mais terrível dos males que me fez»<sup>1351</sup>.

Havia novo luto na corte portuguesa num curto espaço de tempo. Quando D. Pedro II terminou o retiro pela morte da sua mulher, deu audiência ao embaixador de França, o qual apresentou carta de Luís XIV dando notícia da morte da rainha de França, o que, como vimos, até então se dilatara<sup>1352</sup>.

A coroação, entretanto, ficou sem efeito. Seria resultado da atitude de D. Pedro II, que temos vindo a caracterizar de envergonhada e temerosa? O meio pelo qual chegara ao poder ser-lhe-ia incómodo ao ponto de preferir dispensar a coroação<sup>1353</sup>?

A verdade é que chegou a existir um discurso preparado para esta ocasião, que havia de ser lido pelo Procurador da Coroa, João Pinheiro. Neste lembrava que o reino oferecera a coroa a D. Pedro, por eleição, mas que este não a aceitara. Agora, era pela natureza que a coroa se colocava «em uma tão majestosa cabeça»<sup>1354</sup>. A matéria da não coroação em 1668 era várias vezes referida na oração, sendo utilizada como forma de enaltecer a atitude de D. Pedro, recebendo a coroa como herança e não «como tumulto».

---

<sup>1350</sup> BA, 54-VI-53, nº 106. 17 de Janeiro de 1684. Carta do Bispo D. Fr. Manuel Pereira para Mendo de Foios Pereira.

<sup>1351</sup> XAVIER, Ângela Barreto e CARDIM, Pedro – **D. Afonso VI. O Vitorioso**, p. 278.

<sup>1352</sup> BA, 54-IX-9, nº 122. Lisboa, 8 de Fevereiro de 1684. Carta do Bispo D. Fr. Manuel Pereira para Mendo de Foios Pereira falando na dilação da participação aos Príncipes estrangeiros da morte de D. Afonso VI e da coroação de S. M. [D. Pedro II].

<sup>1353</sup> Recordamos, «coroação» era o termo utilizado na documentação, ao invés de aclamação, como para os reinados anteriores e posteriores. Contudo é sabido que, nesta altura, os reis de Portugal não eram coroados. Contudo, para a época medieval, José Mattoso defende a probabilidade de o terem sido a partir de D. Sancho I, tese que defendeu em 1987 e que foi recusada por Peter Linehan. LINEHAN, Peter – *Utrum reges Portugalle coronabantur annon*. In **Atas dos 2º Congresso Histórico de Guimarães**. Guimarães: 1996, 2º volume, pp. 389-401. Ver MATTOSO, José – A coroação dos primeiros reis de Portugal. In BETHENCOURT, Francisco e CURTO, Diogo Ramada (orgs.) – **A memória da Nação**. Lisboa: Sá da Costa, 1991, pp. 187-200.

<sup>1354</sup> BA, 51-VI-39, fls. 463-467.

Assim, considerava que três parabéns estavam em ordem: à Coroa, «pela reverente porfia com que se ofereceu a Vossa Majestade»; ao rei D. Pedro II, «pela singular prudência com que rejeitou a coroa»; e ao Reino de Portugal pela «particular prerrogativa de ter sua Coroa tão fiel, e um Príncipe tão perfeito [...] que serviu ao seu Príncipe tão amante como se não estivesse queixosa».

Usar a coroa, que mais não era do que um adorno, distinguia, contudo, a qualidade e saía, neste caso, sublimada em tal príncipe «que sabendo-a enjeitar como arbítrio da razão, a veio admitir como obrigação da natureza».

Muito embora a existência deste texto, a documentação não esclarece os motivos pelos quais esta não se realizou. Aliás, a partir do momento em que a doença de D. Maria Francisca se agravou, parece existir um silêncio nas fontes quanto a este assunto.

Parece certo que a dilação da cerimónia começou logo em setembro de 1683, mas até que ponto a doença e morte de D. Maria Francisca, três meses depois, ditou a sua não efetivação, não é possível apurar.

### **2.1 D. Pedro rei. A renúncia à coroa?**

Foi pouco tempo após a morte de D. Afonso VI, a 12 de setembro de 1683, que se começou a tratar da coroação do agora rei D. Pedro. Como foi possível ver, encontramos algumas cartas do secretário de estado, o bispo D. frei Manuel Pereira, a falar no assunto e nas quais se afirma a dilação da notícia de D. Afonso VI aos príncipes estrangeiros para que ambas fossem dadas na mesma altura.

É possível que, numa primeira fase, se esperasse que o estado de saúde de D. Maria Francisca Isabel de Saboia melhorasse. Contudo, ela veio a morrer em dezembro de 1683 e D. Pedro II continuou sem ser coroado.

Aliás, D. Pedro terá considerado renunciar à coroa e ao governo na sua filha. Para isso, ter-se-ão feito, pelo menos, duas conferências nas quais se debateu este assunto, com conhecimento de um número limitado de pessoas.

Uma das pessoas que interveio nesta questão foi o confessor, o padre Sebastião de Magalhães. No «Papel secreto do Padre Sebastião confessor de El Rei D. Pedro; dissuadindo-o do intento que teve de renunciar o Reino na senhora Infanta sua Filha, e na Pessoa, que

com ela casasse»<sup>1355</sup> – título colocado posteriormente uma vez que Sebastião de Magalhães não era ainda, à altura, confessor de D. Pedro –, o jesuíta alertava para alguns dos problemas desta decisão.

O padre Sebastião de Magalhães lembrava, em primeiro lugar, que se estava perante uma matéria muito grave, pelo que devia ser ponderada e decidida num momento em que D. Pedro tivesse o «entendimento [...] mais desembaraçado», o que, na ocasião de luto em que se encontrava, não era possível<sup>1356</sup>.

Em seguida, recordava que naquele papel recuperaria alguns dos fundamentos que já apresentara nos dois dias de conferências, o que chama a atenção para o facto de D. Pedro não ter sido demovido à primeira tentativa, persistindo, pois, na resolução de renunciar à coroa que ainda não assumira.

Havia «muitos exemplos, e muito louvados» de casos de renúncia à coroa. Contudo, quando esta prejudicava terceiros, o «renunciante» ficava culpado de todos os danos, tornando o ato pecaminoso e viciado, empregando aqui os termos do «papel».

Por outro lado, não podia o príncipe trespassar em sua vida o governo do reino, sem o consentimento do mesmo. Entrando em matérias de conceção de poder, o jesuíta afirmava que D. Pedro não tinha mais poder do que aquele que o reino lhe concedera.

De acordo com o direito, citando para este efeito as pretensas Cortes de Lamego, a sucessão estava definida de pai para filho. Não tendo filho, passa para o irmão que, por seu turno, não poderia passar para o filho sem primeiro passar pela aprovação das Cortes.

O caso presente era o da morte «do senhor rei D. Afonso sem filhos», tocando, assim, a D. Pedro a coroa. Quando morresse, «os Povos dariam o seu consentimento» para que reinasse Isabel Luísa Josefa, a infanta, sua filha.

Ora, com a renúncia, na prática, não só D. Isabel Luísa ficaria rainha na vida do pai, quando fora antes sua herdeira jurada em 1674, mas passava-se a sucessão do tio para a sobrinha. «Com que jurisdição? Com que direito?», questionava o jesuíta.

---

<sup>1355</sup> Deste documento existem, pelo menos, dois exemplares: BA, 51-VI-11, fls. 248-255 e BA, 51-V-17, nº 167. O texto deste segundo códice foi publicado por João Pereira. PEREIRA, João – Tentativa de D. Pedro II para renunciar a coroa. Lisboa: Sep. de **Brotéria**, v. 57 (Jul. 1953). Foi esta a versão por nós utilizada.

<sup>1356</sup> O manuscrito não está datado. É certo que é posterior à morte de D. Afonso VI e que foi redigido num contexto de luto, pelo que poderá ser de Setembro-Outubro de 1683, após o irmão falecer, ou dos inícios de Janeiro de 1684, depois do passamento de D. Maria Francisca.

Com efeito, a infanta fora jurada herdeira e sucessora de D. Pedro «depois dos dias de V.A.», o que pressupunha que não sucedia a D. Afonso VI: «como pode ser sucessora de V.A. na coroa, que nunca possuiu V.A.?».

Lembrava, em seguida, o juramento que o próprio D. Pedro fizera quando assumiu o governo do reino, ou seja, o de guardar e conservar o reino, os seus costumes, privilégios e liberdades. E, reforçando, uma vez mais, o seu argumento, um sublinhava que um destes privilégios, foros e liberdades era a que em vida de um possuidor não se transferisse o governo a outro sem o consentimento dos Povos, «não havendo incapacidade no possuidor vivo». Deste modo, avançando com a renúncia, D. Pedro violava o juramento que prestara.

Se renunciasse ao governo do reino, correr-se-ia o perigo de este ficar em mãos estrangeiras, ainda que de um genro de D. Pedro: «Que discórdias, que tumultos, que estragos não se poderão temer?». Essa responsabilidade ficaria em D. Pedro. Mesmo que faltasse sucessão e que a coroa acabasse por passar para mãos estrangeiras – cenário que já antes sucedera –, os contextos faziam toda a diferença.

Para lá de referir várias vezes o sangue derramado por Portugal para se libertar do «jugo castelhano», alertava para o risco do poder de Castela, tão vizinho. Citava, neste passo, o exemplo de Carlos V, lembrando que se arrependera da renúncia que fizera dos seus reinos.

Falava ainda nos perigos da ambição. Assim, nada garantia que o homem que casasse com Isabel Luísa, sendo regente do reino, tentasse «segurar a V. A. em uma custódia. E não posso escrever isto, sem me fugir o sangue das veias, e brotar em lágrimas».

D. Pedro terá manifestado a ideia de passar para o Brasil, deixando à filha, e ao futuro genro, o governo de Portugal. Sebastião de Magalhães classificou esta resolução de «absurda»: «com que crédito fica então Portugal, e ainda a senhora Infante, e o genro futuro de V.A., dizendo o Mundo que desgostos deram a V.A. o obrigaram a tal desesperação?». Esquecera-se o jesuíta que, em 1647, num contexto particularmente difícil para Portugal a nível diplomático, o padre António Vieira, também ele jesuíta, levou a Paris uma proposta de divisão da coroa portuguesa em duas, pela qual Portugal ficava para o príncipe D. Teodósio,

coadjuvado pelo duque de Orleães que atuaria como regente, ao passo que D. João IV ficaria com o Brasil e os Açores<sup>1357</sup>?

O padre Sebastião de Magalhães considerava que o objetivo de D. Pedro ao renunciar a coroa era o de lograr um «aplausos universal no Mundo desmentindo a opinião que alguns poderiam conceber de que seria em V.A. ambição do governo a deposição do senhor rei D. Afonso que Deus tem».

Mas a imagem que transmitiria ao mundo, defendia o jesuíta, era a de ingratidão, deixando os seus vassallos desamparados.

Um pai querer mais para os seus filhos do que para si era de louvar. Por isso, ninguém duvidaria do grande amor de D. Pedro pela filha caso renunciasse nela a coroa. Contudo, ouvia-se na corte que D. Pedro uma vez dissera que amava tanto a sua filha «que gostava de não ter filho varão, só porque ela lograsse a coroa de Portugal». Acreditava o padre que os maldizentes pegariam nesta informação para deturparem a atitude de D. Pedro.

O príncipe tinha que se sujeitar a tudo o que fosse mais conveniente à conservação e aumento da República, mesmo que se mortificasse em ações que «repugnem a generosidade do seu ânimo». E a renúncia à coroa era ideia que nascia de um «ânimo generoso, mas particular, e por isso deve V.A. sujeitá-lo ao bem público que pede, e necessita que obre o contrário como bom Príncipe».

Caso contrário, certamente viver-se-iam tempos tumultuosos. O povo juntar-se-á para rogar ao príncipe que se mantenha no governo, mas «quem os há-de divertir dos insultos que costumam obrar?». E se o príncipe persistir na sua convicção, «o que acontecerá?», perguntava-se o jesuíta. E quem ainda garantia que o povo não tentaria depor quem governasse em vez de D. Pedro? Ou seja, o padre Sebastião tentava chamar a atenção do príncipe para o facto de ter que contar com vários imponderáveis que poderiam ter fins imprevistos.

Era um «capricho particular» este projeto de renunciar a coroa e o jesuíta não se coibia de o dizer a D. Pedro.

«Deponha V.A. tal pensamento», concluía o padre Magalhães no seu papel.

---

<sup>1357</sup> Esta era a segunda proposta neste sentido que se apresentava a Mazarino. Na primeira, no ano anterior de 1646, seria o infante D. Duarte, irmão do monarca que se encontrava preso no castelo de Milão, que casaria com a filha do duque de Orleães e ficaria à frente do governo de Portugal.

Outro parecer, não datado e de autor desconhecido, intitulado «Se pode Vossa Alteza sem pecado deixar de se coroar»<sup>1358</sup>, aborda o mesmo assunto. Num texto bastante mais curto do que o anterior, repetiam-se alguns argumentos, mas referiam-se também outros aspetos bastante relevantes.

Em primeiro lugar, D. Pedro não podia deixar de se coroar porque o reino jurara obediência ao príncipe, nomeando-o regente e administrador de Portugal «pelos achaques físicos e morais de seu irmão», no pressuposto de que, assim que parecesse oportuno, D. Pedro tomaria a coroa e cuidaria dela. De outro modo, o reino não entregaria o governo a D. Pedro, pois não queria ver diminuída a sua majestade «que tanto sangue derramou por não ser Província», numa clara alusão, tal como o fizera o padre Sebastião de Magalhães, à Restauração de Portugal.

Deste modo, o regente via-se obrigado «de justiça» a satisfazer o juramento «e contrato», alertando que ao não satisfazê-lo, cessava da parte dos povos a mútua obrigação.

Em segundo lugar, a ideia de pecado era igualmente mencionada por não haver causa legítima na vontade de D. Pedro. O seu ato poderia desencadear motins e inquietações várias. Além disso, exatamente pelo facto de não se ter coroado quando D. Afonso VI foi afastado, seguiram-se «traições que foi necessário degolar, enforcar, prender».

Dava, por isso, motivos aos seus inimigos, tanto aos do reino, como aos de Castela, para desafiarem a sua autoridade por não haver o vínculo do juramento. Lembrava ainda o rei de Inglaterra. Carlos II estava casado com D. Catarina de Bragança, a única descendente viva e legítima de D. João IV, além de D. Pedro. Ora, como se podia imaginar, o rei Stuart estava bem atento a situação portuguesa e como Catarina não cedera aos seus direitos de sucessão ao trono português no tratado de casamento celebrado, era parte interessada. Seguramente, renunciando D. Pedro à coroa na sua filha, o monarca britânico defenderia os direitos sucessórios da sua mulher que, por D. Pedro não ter aceitado a coroa em 1668, era, ao contrário de D. Isabel Luísa Josefa, filha de rei.

A não coroação de D. Pedro seria encarada como coisa insólita e levantaria muitas murmurações. Uns diriam, «nas juntas e conversações», que a ação de D. Pedro mais não era do que uma forma de se castigar por ter tirado o reino ao irmão. Outros que o regente

---

<sup>1358</sup> BA, 51-IX-34, fls. 434-435v. Sem data e autor desconhecido.

não tinha «espírito principal, nem génio» para o governo. Os «amigos de Castela» concluirão que era vontade de Deus que a coroa portuguesa se fosse «caducando» e que regressasse às mãos do país vizinho. Defenderiam outros que a coroa se guardava para «certo Rei» e que D. Pedro, por fatalidade ou «por feitiços», nunca se haveria de coroar.

É certo que haveria quem pensasse que o regente não se coroava por humildade, «mas que esta é boa para os anacoretas», não era, pois, uma virtude que se queria num Príncipe, pelo menos, a ponto de não assumir a majestade régia.

O autor deste texto que temos vindo a seguir recorda que quando se afastou D. Afonso VI, D. Pedro recebeu alguns pareceres no sentido da coroação. Não os aceitou, mas agora, reparava, não havia desculpa, nem mesmo a da «ignorância», em vista das razões apresentadas.

Advertia ainda que não bastava dizer «não me convencem», porque assim respondiam os hereges aos católicos, o que não os «desculpa» da heresia.

A pessoa que redigiu estas linhas não teve receio de acusar D. Pedro de macular a honra dos que lhe seguiriam no trono. Por outro lado, considerava que o ato do afastamento do irmão, além de justificado, estava purificado aos olhos do mundo porque D. Pedro acudira às «desordens públicas». A par disso, «com todo o cuidado de médicos, e medicinas conservou 16 [anos] a vida de seu irmão, como se nela interessara algum grande bem.

Por fim fazia menção, à semelhança de D. Fr. Manuel Pereira, da ideia de renunciar a coroa em D. Isabel Luísa Josefa, passando esta a governar com o seu futuro marido. Enquanto não casasse, a infanta seria ajudada por D. Pedro. Esta questão levantava alguns problemas. Por um lado, o facto de nunca tal cenário ter antes ocorrido, logo, o autor nem sequer avançava com hipóteses do que poderia suceder. Por outro lado, tal provocaria tanto desagrado que minaria a governação da sua filha e do seu genro.

E assim este assunto parece ter morrido. Poderá D. Pedro, perante a manifesta “impossibilidade” de renunciar à coroa, ter insistido numa solução de compromisso: a de que seria jurado, mas não coroado? É difícil dar uma resposta, mas a julgar por uma das pinturas invocativas da história de Portugal nas cerimónias fúnebres de D. Pedro II, realizadas em Roma em 1707, na qual se representava o rei a recusar a coroa «porque Su



Majestad nunca quiso ser coronado solemnemente»<sup>1359</sup>, somos levados a crer que apenas terá tido lugar o juramento e nenhuma aclamação formal. De facto, a expressão «nunca» indica que não se fazia somente referência ao que sucedera em 1668, mas também ao que ocorreu em 1683.

Em todo o caso, D. Pedro assumiu o título de rei. Os “tradicionais” ocupantes dos cargos da Casa Real contestaram, de imediato, o regresso ao seu exercício. Contudo, como vimos, tal não veio a acontecer.

---

<sup>1359</sup> **Funeral que se celebrou na Real Igreja de Santo António da Nação Portuguesa em Roma. Pela morte do Sereníssimo Rei de Portugal Dom Pedro II aos 13 de Setembro de 1707.** Roma: na Officina de Antonio de Rossi, 1707.

### 3. A imagem de D. Pedro, regente e rei

O monarca era o centro de gravidade do poder político-religioso da monarquia. Era em seu torno que se estruturava todo o ritual e cerimonial do espaço palatino. A organização dentro deste espaço e as cortesias a adotar levantavam dúvidas, principalmente em situações “novas”. Por exemplo, do tempo da regência de D. Catarina na menoridade do neto, D. Sebastião, encontramos uma súmula de advertências do modo das audiências aos nobres, aos infantes e infantas, da forma como a rainha-regente comia se acompanhada das infantas, enfim, das cortesias a adotar pelas pessoas da família real quando em público, num contexto que não se verificava havia algum tempo, em que havia uma rainha-regente, um rei menor, infantes e infantas<sup>1360</sup>.

A primazia real aflorava dos mais diversos modos, fosse através do aparato da celebração dos fastos da monarquia que infundia um misto de respeito ou terror aos vassallos e suscitava a veneração popular<sup>1361</sup>, ou através do controlo ou isenção de precedências no cerimonial cortesão, uma maneira subtil, mas bastante eficaz, como nota Canaveira, de a coroa reforçar, reiterar ou retirar a sua confiança aos nobres.

De facto, as precedências possuíam um enorme peso no cerimonial cortesão ao constituírem o principal testemunho público da preeminência social dos diferentes titulares e da proeminência da posição ocupada por cada um deles, num dado momento, na hierarquia da corte, circunstância a que não eram alheias as dileções e antipatias do soberano e daqueles áulicos que constituíam o seu círculo mais restrito.

O rei mostrava-se em público e em destaque em relação aos demais cortesãos, coisa que nos finais de quatrocentos não sucedia e que só veio a alterar-se de modo mais visível na 2ª metade do século XVI.

---

<sup>1360</sup> Das Cortesias que antigamente faziam os reis de Portugal, e outras cerimónias que se usavam no Paço em tempo de el-rei D. Sebastião. **Archivo Pitoresco**. Vol. 3, 1960, pp. 62-63. Cópia em BA, 50-V-35.

<sup>1361</sup> CANAVEIRA, Manuel Filipe Cruz – **Sua Majestade Fidelíssima: da Monarquia, imagem da realeza ideal e educação do Rei no Absolutismo português e europeu**. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 1996. Dissertação de doutoramento. Citando Pascal, p. 14.

Ver também GIESEY, Ralph : «l'entrée triomphale était l'un des moyens fondamentaux de révéler au peuple la majesté du roi. Il n'est pas toujours facile aujourd'hui d'apprécier le choc que devait produire l'apparition solennelle du roi» – Le roi ne meurt jamais. Les obsèques royales dans la France de la Renaissance. Paris: Flammarion, 1987, p. 126.

A interação entre rei e cortesãos cresceu, conduzindo a uma pressão sobre os comportamentos e a uma competição cada vez maior entre os oficiais da Casa Real, entre estes e os títulos e entre a própria nobreza.

Esta luta pela preferência nas precedências, continuando aqui a seguir Canaveira, «trazia vantagens evidentes para o fortalecimento do poder real, mas também comportava sérios riscos, porque era geradora de frequentes dissídios e quiproquós difíceis de gerir politicamente. Por essa razão, muitos soberanos, para evitarem conflitos entre os nobres, recorriam frequentemente ao expediente da dispensa das precedências nas numerosas receções e festas públicas promovidas pela Casa Real»<sup>1362</sup>. Tal foi o caso, por exemplo, das festas de casamento de D. Afonso VI e D. Maria Francisca Isabel de Saboia.

Diogo Ramada Curto, no seu artigo sobre o rito e as cerimónias da monarquia em Portugal<sup>1363</sup>, refletiu sobre o interesse desta temática na historiografia europeia, bem como no panorama nacional<sup>1364</sup>. Identifica uma busca de uma identidade nacional especialmente notória após a Restauração, procurada, inclusive, na regência e reinado de D. Pedro, como forma de legitimar a sua posição.

De facto, a alteração da corte com o reinado de D. Pedro II é algo que tem vindo a ser destacado em alguns trabalhos<sup>1365</sup>. Na verdade, se com D. João IV houve uma reorganização

---

<sup>1362</sup> CANAVEIRA, Manuel Filipe Cruz – Sedução dos Sentidos: o significado político da festa popular na celebração dos fastos da monarquia. Separata de *Revista da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas*, nº 8, 1995, pp. 29-30.

<sup>1363</sup> Para o período da monarquia dual, ver MEGIANI, Ana Paula Torres – **O rei ausente. Festa e cultura política nas visitas dos Filipes a Portugal (1581 e 1619)**. São Paulo: Alameda, 2004.

<sup>1364</sup> CURTO, Diogo Ramada – Ritos e Cerimónias da Monarquia em Portugal. In BETHENCOURT, Francisco e CURTO, Diogo Ramada (orgs.) – **A Memória da Nação**. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1991, pp. 201-265, em especial nas primeiras páginas. O autor destaca as obras de Marc Bloch – **Les rois thaumaturges : étude sur le caractère surnaturel attribué a la puissance royale particulièrement en France et en Angleterre**. [Paris]: Gallimard, 1983. Edição original de 1924; de Ernst Kantorowicz – **Kaiser Friedrich der Zweite**. Berlin: Georg Bondi, 1927 e a de Norbert Elias – **Die höfische Gesellschaft**. Neuwied/Berlin: Luchterhand, 1969, apresentada em 1933 como tese na Universidade de Francoforte.

Ver as restantes obras citadas ao longo do artigo.

<sup>1365</sup> Ver, por exemplo, BEBIANO, Rui – **D. João V. Poder e espetáculo**; ARAÚJO, Ana Cristina – Ritualidade e Poder na Corte de D. João V. A génese simbólica do regalismo político. In *Revista de História das Ideias*. Vol 22, 2001, pp. 175-208.

Destaque ainda para GUERREIRO, Luís Manuel Ramalhosa – **La Représentation du Pouvoir Royal à l'âge Baroque Portugais (1687-1753)**. 4 vols. Paris : École des Hautes Études en Sciences Sociales, 1995. Thèse pour le Doctorat en Histoire.

da corte, certo é que a guerra, a luta pelo reconhecimento, a falta de dinheiro, entre outros motivos, não permitiram a criação de uma corte faustosa e requintada. Aliás, veja-se a já citada falta de tempo para concluir o regimento dos ofícios ao tempo de D. João IV.

Com a regência de D. Luísa de Gusmão novas prioridades surgiram. Em primeiro lugar, estava uma mulher no poder, algo que não foi consensual sendo que a sua conduta governativa não esteve, de todo, isenta de críticas. Introduzir alterações à corte encontraria, certamente, forças de resistência. Ao mesmo tempo, D. Luísa era mãe de dois filhos, D. Afonso e D. Pedro, dos quais o reino dependia. O comportamento desajustado do herdeiro da coroa, ainda que não reinando, era fonte de preocupação, pelo que as tentativas de disciplinação multiplicavam-se.

No entanto, não podemos aqui deixar de referir o forte empenho de Pedro Vieira da Silva, secretário de estado, em organizar a corte, principalmente durante o governo do rei Restaurador. É da sua autoria conhecida o Regimento da Casa de D. Teodósio, de 5 de janeiro de 1649<sup>1366</sup>, que analisámos; um regimento, sem data, que trata do que se devia fazer na morte do príncipe D. Teodósio<sup>1367</sup>, ou o «Papel sobre a Forma da Mudança do Infante Dom Pedro dos Paços da Ribeira para os de Corte Real quando se lhe deu Casa: e das visitas que havia de fazer a el-rei seu irmão e de como El-rei o devia receber».

Ou seja, havia uma tentativa de regulamentar o espaço áulico e algumas das cerimónias a respeitar naquele local.

Com o reinado de D. Afonso VI, não obstante o cuidadoso programa de festas do casamento do rei com D. Maria Francisca Isabel de Saboia, não houve um desenvolvimento da corte.

Por seu turno, o golpe de estado de 1667 veio inaugurar um período de algum recolhimento, não havendo solidez política e social para empreender alterações. Nem mesmo económicas. Foram anos de cautela em que o regente ao assumir a regência<sup>1368</sup> optou por deixar de lado o modelo francês e adotar um traje associado a uma imagem mais tradicional e não atuava sem consultar diversas pessoas para obter distintos pareceres.

---

<sup>1366</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 26, fls. 154-156v. O mesmo documento em ANTT, **Manuscritos da Livraria**, lv. 170, fls. 93-101. 5 de Janeiro de 1649.

<sup>1367</sup> BNP, cód. 675, fls. 16-25; BGUC, ms. 498, fls. 11-20. Sem data.

<sup>1368</sup> XAVIER, Ângela Barreto – “**El Rei Aonde Póde, & não aonde quer**”, p. 30.

Havia mesmo uma grande preocupação em fazer tudo certo, pelo que, não se sabendo como agir ou não se fazia – como o caso da audiência a Francis Parry<sup>1369</sup> – ou copiava-se o exemplo castelhano, tentando-se assim dar uma imagem conforme da monarquia portuguesa<sup>1370</sup>.

É neste contexto que encontramos alguns documentos em que se nota a preocupação em perceber como determinados momentos eram celebrados nos reinos europeus, como se realizavam algumas das cerimónias, em particular, nas Cortes espanhola e francesa. Neste ponto há que destacar os livros de Formulário e Protocolo pertencentes ao fundo do Ministério dos Negócios Estrangeiros, no ANTT, em especial aos livros 632 e 633. Trata-se de autênticas compilações do que acontecia não só na corte portuguesa, mas também nas estrangeiras. Aqui encontramos, por exemplo, a indicação de que em 1699, o rei católico passou a dar ao duque de Parma o tratamento de «sereníssimo» e de «primo» por estar casado com uma irmã da rainha católica<sup>1371</sup>.

Não datado encontrámos também um documento com diversas perguntas ao mestre-de-cerimónias da apela Real de Madrid sobre questões práticas de funcionamento como, por exemplo, quem devia tirar o sitial quando o rei entrava na cortina<sup>1372</sup> ou sobre o que era costume dar em Castela às damas da Casa que se casavam<sup>1373</sup>.

Desde a Restauração foi possível assistir a uma crescente codificação da vida dos membros da família real. Quase todos os aspetos da sua existência estavam submetidos a uma rigorosa etiqueta, o que, se limitava os seus movimentos, servia, por outro lado, para sublimar a imagem da monarquia.

No caso da regência e reinado de D. Pedro, cumpre salientar um pormenor em particular. O golpe de estado de 1667 assentara na argumentação da incapacidade de D. Afonso VI para reinar, bem como no seu comportamento desadequado em várias

---

<sup>1369</sup> O facto de ser «Agente» suscitou grandes dúvidas

<sup>1370</sup> NA, **SP** 89/11, Francis Parry to Joseph Williamson, Feb. 24/Mar.6 1671, Lisbon, fl. 75.

<sup>1371</sup> ANTT, **Ministério dos Negócios Estrangeiros, Formulário e Protocolo**, livro 632, fl. 95.

<sup>1372</sup> ANTT, **Manuscritos da Livraria**, lv. 170, fls. 73-76. Perguntas a que respondeu Manuel Ribeiro mestre de cerimónias da Capela Real de Madrid. Sem data. Algumas das perguntas: Quem tira o sitial quando el rei entra na cortina; leva a beijar o livro dos evangelhos a el rei e quem acompanha ao que o leva; como se serve a el rei na cortina não havendo prelado.

<sup>1373</sup> ANTT, **Coleção de São Vicente**, vol. 20. Fls. 44-v.

circunstâncias. Fazia parte da legitimação do próprio ato o romper com a conduta desregrada de antes.

De facto, aqueles que acompanhavam de perto D. Pedro, desde cedo, mostraram preocupação pelo modo como este se devia comportar tanto pública como privadamente. É sabido que D. Pedro participava nas arruaças com o seu irmão, até que a rainha D. Luísa interveio e os afastou, para o que a mudança para o palácio de Corte Real foi decisiva, como se vê pelas palavras de D. Francisco de Sottomayor, bispo de Targa: «é uma pérola, e de tal modo se há desde que o afastaram de negros e de gentalha que todos se admiram»<sup>1374</sup>. Assinale-se, porém, que a companhia de negros e mulatos será uma constante ao longo da vida de D. Pedro II, ainda que bastante mais controlada do que durante a adolescência.

Por outro lado, enquanto prática política, o infante fora instruído na importância do papel dos nobres. Exemplo disso é o discurso de Francisco Correia de Lacerda quando foi nomeado mestre de D. Pedro, em 1662<sup>1375</sup>. No papel que redigiu lembrava as obrigações do infante, nomeadamente as de cristão, trazendo muito presente o temor a Deus, cumprindo os Dez Mandamentos da Lei de Deus, mas também o respeito com que devia tratar ao rei, seu irmão. O rei era a cabeça da República e os nobres os seus braços e, igualmente, «são cabeça, são cabeça pelo que aconselham», braços pelo que obram, e eram aqueles que engrateciam os reis, os que autorizavam os príncipes e aqueles com quem os reis mais tratavam. Por isso, «Vossa Alteza há-de amar muito a nobreza» porque se havia de servir dela.

Mencionava ainda que os infantes sempre tinham sido medianeiros entre os reis e o povo. Sem o povo não havia reino, pelo que D. Pedro devia também favorecer o povo, ajudando-o nos seus justos requerimentos com o rei.

---

<sup>1374</sup> BRANCO, Theresa Schedell de Castelo – **Vida de D. Francisco Mello Torres, 1º conde da Ponte – Marquês de Sande**, p. 444.

<sup>1375</sup> BA, 51-II-15, fls. 7-8v. Sem data.

Nestas próximas linhas, a nossa atenção centra-se na imagem do rei e da monarquia. Com efeito, o comportamento pessoal ou emocional do monarca diferenciava os tipos de identidade política dos soberanos da idade moderna, como sublinhou Paul Monod<sup>1376</sup>.

Como é óbvio, ao reportarmo-nos a D. Pedro temos sempre que distinguir o período da regência do período da realeza. Apesar disso, note-se que D. Pedro enquanto regente era a “cara” da monarquia e, nesse sentido, parece-nos fazer sentido considerar a imagem que é divulgada entre 1668-1683 é a «imagem da monarquia», ainda que, ao procedermos à análise far-se-ão as devidas contextualizações.

Como já deixámos sublinhado, D. Pedro seguia a moda francesa. Contudo, ao surgir nas Cortes que consagraram o afastamento do seu irmão, o infante apareceu trajado de negro. Era uma forma de mostrar uma identificação com a corte regrada do seu pai, regressando à austeridade, sobriedade e frugalidade do reinado de D. João IV, imagem que se conhece através de diversas fontes coevas.

Frei Rafael de Jesus escreveu que «estranhava el-rei D. João o pernicioso abuso e descoberta vaidade com que se empenhavam as rendas e os cabedais de muitos pelos excessivos e contínuos dispêndios de seus vestidos e ornatos de casas e paramento de coches e liteiras introduzidos em Portugal no tempo que governou Castela. Desejava atalhar o dano e primeiro que o remediasse por lei, o intentou persuadir com exemplo na moderação dos gastos da casa real e trato da sua pessoa»<sup>1377</sup>.

Assim, no inverno, usava um vestido de estamemha pardo. Para o verão, mandou o camareiro-mor fazer um vestido de tafetá dobre com gibão de telilha. Ora esta questão, que à partida pode parecer apenas um pormenor, tinha impacto na imagem do rei. Em «Carta de Parabéns, Advertências, Avisos e Conselhos Que se Supõem e Figura Escrever do Outro Mundo o Duque de Bragança D. Teodósio a Seu Filho o Sr. D. João o Quarto, logo depois Que pela Lealdade da Pátria foi Aclamado Legítimo Senhor e Rei de Portugal», da suposta autoria de Francisco de Lucena, tal opção era criticada no sentido em que não ajudava à conquista do respeito dos vassallos<sup>1378</sup>.

---

<sup>1376</sup> MONOD, Paul – **El poder de los reyes. Monarquía y religión en Europa, 1589-1715**. Madrid: Alianza, 2001.

<sup>1377</sup> Cit. por COSTA, Leonor Freire e CUNHA, Mafalda Soares da – **D. João IV**, p. 100.

<sup>1378</sup> Apud COSTA, Leonor Freire e CUNHA, Mafalda Soares da – **D. João IV**, pp. 135-136.

Exemplo da conduta a tomar face aos apertos financeiros pelos quais o reino passava? Retorno às origens “portuguesas” em oposição ao período filipino? Sinal de rusticidade da corte portuguesa?

O monarca restaurador preferia, de igual modo, usar apenas cabelo, pelo que a introdução das cabeleiras acabou por ser mais tardia. D. Pedro apreciava-as, aparecendo num dos seus retratos mais conhecidos usando uma. No **Inventário Post-Mortem** contam-se, por exemplo, 23 cabeleiras, 14 delas pretas compridas e 9 pretas atadas<sup>1379</sup>. Estas últimas eram uma moda europeia, que em Portugal se começava a usar.

Já D. Teodósio, com 9 anos de idade, também gostava de se vestir à francesa<sup>1380</sup>, tal como D. Pedro que, de acordo com Colbatch tanto podia aparecer publicamente vestido de negro, como à francesa, caso a pragmática tal não impedisse<sup>1381</sup>. D. Maria Francisca gostava, naturalmente, da moda à francesa, mas tentando agradar os portugueses, várias vezes vestiu-se à portuguesa. Por seu turno, D. Maria Sofia não gostava de nada do que era francês, exceção feita à moda a qual até promovia<sup>1382</sup>.

Não podemos deixar aqui de mencionar as leis pragmáticas que durante a governação de D. Pedro estiveram em vigor e que, aparentemente poder-se-ia pensar tratar-se de um contrassenso. De facto, D. Luís da Cunha comentava por carta «começando pois pela primeira droga, que França nos manda, que é a moda, já o senhor rei D. Pedro a quis inutilizar, mandando pôr um modelo em casa de todos os alfaiates, com pena não sei de quantos cruzados ao que de outra maneira cortasse alguns vestidos, a fim de que a

---

<sup>1379</sup> RAU, Virgínia e NUNES, Eduardo Borges – **Inventário post-mortem del rei D. Pedro II**, p. 149

<sup>1380</sup> Informação da correspondência do cônsul Lanier, cit. por COSTA, Leonor Freire e CUNHA, Mafalda Soares da – **D. João IV**, p. 246.

<sup>1381</sup> COLBATCH, John – **Relation de la cour de Portugal sous D. Pedre II a present regnant**. 2 tomos. A Amsterdam: chez Thomas Lombrail, Marchand Libraire, dans le Beurs-straat, 1702, tomo 1º, pp. 4-5. Para a versão inglesa – **An account of the court of Portugal under the reign of the present King Dom. Pedro II**. London: Printed for Thomas Bennet, 1700, tomo 1º, pp. 3-4.

<sup>1382</sup> Ver o mais recente trabalho sobre esta rainha de BRAGA, Paulo Drumond e BRAGA, Isabel Drumond – **Duas rainhas em tempos de novos equilíbrios europeus**, em particular a 2ª parte dedicada à segunda mulher de D. Pedro II.



variedade da moda se não multiplicasse, e proibiu o uso de galões e estofos de prata e ouro, exceto os que se despachassem na casa da Índia, para animar o seu comércio»<sup>1383</sup>.

O objetivo das pragmáticas era proteger as indústrias portuguesas e nada tinha a ver com o gosto pessoal de D. Pedro que, ao que tudo indica, apreciava e seguia as tendências francesas.

A verdade é que uma bela presença e majestade corporal davam autoridade<sup>1384</sup> pelo que não será de estranhar a descrição elogiosa que os escritores áulicos fazem de D. Pedro<sup>1385</sup>. A robustez física surge, por exemplo, em António Caetano de Sousa<sup>1386</sup> como um atributo fundamental e que, no fundo, talhara D. Pedro para ser rei, mesmo não tendo sido primogénito, apresentando, assim, mais uma justificação para legitimar o afastamento de D. Afonso VI.

Neste ponto, não podemos deixar de salientar o texto encomiástico<sup>1387</sup> redigido pelo confessor de D. Pedro, o padre Sebastião de Magalhães, no qual D. Pedro é apresentado como um rei «sumamente pio, e devoto». Grande parte do seu tempo era ocupado a rezar, com grande devoção ao Santíssimo Sacramento e à Imaculada Conceição, informação confirmada tanto pelo autor de **Monstruosidades** que acrescentava que o regente levantava-se às 7 horas no verão e uma hora mais tarde no inverno para ouvir missa, à qual assistia ajoelhado<sup>1388</sup>, como pelo inglês Colbatch que escreveu que era frequente ouvir o rei a rezar Pai-Nosso e Ave-maria; todo o ano jejuava rigoroso e mesmo quando, por motivos de

---

<sup>1383</sup> DELGADO, Maria Rosalina Pinto da Ponte – **José da Cunha Brochado (1651-1733). Um embaixador de Portugal nas Cortes de Paris, Londres e Madrid**. Lisboa: Universidade Lusíada, Lisboa, 1999. Tese de Doutoramento, p. 69.

<sup>1384</sup> CHESNE, André du – **Antiquités et recherches de la grandeur et majesté des rois de France**. Paris: Petit-Pas, 1609.

<sup>1385</sup> Não vamos aqui fazer referência a todas as descrições físicas de D. Pedro. Para isso, ver BRAGA, Paulo Drumond – **D. Pedro II, 1648-1706. Uma biografia**; LOURENÇO, Maria Paula Marçal – **D. Pedro II. O Pacífico**.

<sup>1386</sup> Ver SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Tomo VII.

<sup>1387</sup> BPE, Cód. CXII/1-21D. fls. 30-49v, Vida de D. Pedro II de Portugal Escrita pelo seu Confessor o Padre Sebastiam de Magalhaens e pela sua mesma letra.

<sup>1388</sup> PAIXÃO, Alexandre da – **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna**. Vol. 4, p. 50.

saúde, seria mais aconselhável comer carne em vez de peixe, não havia como o convencer<sup>1389</sup>; na quaresma comia pão e água e mortificava-se com o cilício<sup>1390</sup>.

D. Pedro aplicava consideráveis quantias de dinheiro da fazenda real às missões, através das quais esperava que se convertessem os mouros. Por diligência do monarca, refere o padre confessor, batizaram-se perto de 200. Aos que são seus escravos, os vestia «muito bem», dava-lhes liberdade e, a uns, ocupava no seu serviço, ao passo que a outros mandava que aprendessem ofícios. Desta «benignidade real» abusaram alguns, fugindo depois de serem batizados, «com grande dor de S. Majestade»<sup>1391</sup>.

A conversão à doutrina cristã por parte dos negros e dos mulatos era também uma preocupação de D. Pedro que chegou, inclusive, a incumbir aos padres da Companhia de Jesus da sua instrução. O próprio confessor, Sebastião de Magalhães, foi um deles.

Tinha compaixão pela forma como alguns dos negros eram tratados, muitas das vezes sem sequer terem roupa para vestir. Por isso, comprou muitos negros para o seu serviço e deu-lhes liberdade, vestindo-os muito bem, «e como todos os pretos do Reino conhecem este favor real, são inumeráveis os que concorrem a queixar-se de seus senhores».

Alguns dos mulatos aprendiam na picaria de cavalos «e são alguns grandes cavaleiros ensinando-os da janela S. Majestade que é o melhor homem de cavalo que há no reino»<sup>1392</sup>.

Além do empenho que tinha na conversão de mouros, negros e mulatos, cuja companhia apreciava, também se dedicava ao resgate de cativos.

D. Pedro é ainda apresentado como um rei liberal, que, por todos os meios, procurou conceder mercês aos seus «vassalos». Contudo, acrescenta o confessor, não lho agradeciam pois «El Rei com as demoras que faz nos despachos, deixando os requerimentos irresolutos por muitos meses, e anos, acha os ânimos tão exasperados, que nada lhe agradecem»<sup>1393</sup>,

---

<sup>1389</sup> Dado confirmado pelos oficiais da Secretaria da Estado – **Notícias da Doença, morte, & funeral do muito alto D. Pedro II, de boa memória, rei de Portugal que oferecem e dedicam à sereníssima Senhora D. Francisca Josefa, infanta de Portugal, os oficiais da secretaria de Estado.** Lisboa: oficina de António Pedrosa Galvão, 1707.

<sup>1390</sup> BPE, Cód. CXII/1-21D. fls. 32v-33.

<sup>1391</sup> BPE, Cód. CXII/1-21D. fls. 33-33v.

<sup>1392</sup> BPE, Cód. CXII/1-21D. fls. 33v-34.

<sup>1393</sup> BPE, Cód. CXII/1-21D. fls. 36-36v.

confirmando assim algo que o padre Manuel Fernandes, também ele confessor de D. Pedro antes de Sebastião de Magalhães, referia.

Dava como exemplo «grande e rica casa de Figueiró» que vagara pela morte do seu último possuidor, passando D. Pedro para o irmão «sem o ter servido nem na guerra, nem na paz»<sup>1394</sup>; vagou a casa do conde de Vimioso, deu-a a um filho bastardo do último possuidor, nem sequer reservando para si Pernambuco, sobre o qual andava o rei em demanda com o último possuidor<sup>1395</sup>; confiscou-se a quinta de Fernão Rodrigues Pinto, em Palhavã, pediu-a o duque de Cadaval, e D. Pedro deu-lha. Ao marquês de Fontes deu a casa do seu irmão<sup>1396</sup>; à filha de D. Francisco Mascarenhas deu todos os bens da coroa que vagaram por seu pai e a D. José de Meneses, o condado de Viana<sup>1397</sup>.

Confirmavam a liberalidade de D. Pedro o número de mercês. Dizia o confessor que nos primeiros cinco anos que D. Pedro teve de governo, fez mais mercês em «bens da coroa, vidas, comendas, e tenças»<sup>1398</sup> do que fizeram D. João IV e D. Afonso VI no total do tempo de governo.

Apresentado como inflexível e justo na justiça distributiva, não provia por quem tinha especial gosto, mas por quem mais merecia. Assim, aos ofícios e postos eram opositores uma elevada quantidade de pessoas «e daqui nasce a tardança em se despacharem os ofícios, porque ouve todos os serviços, e os vai apontando em folhas de papel pela sua letra, e depois os vai pesando».

---

<sup>1394</sup> Referência à morte de D. José Luís de Lancastre, 3º conde de Figueiró, que do seu casamento com D. Filipa de Vilhena, não teve descendência, passando assim os bens da casa para o seu irmão mais novo, D. Luís de Lancastre que era 4º conde de Vila Nova de Portimão.

<sup>1395</sup> Foi 8º conde D. Francisco de Portugal, filho natural do anterior que o teve de Antónia de Bulhões, a qual depois foi freira no convento de Sant'Ana. D. Pedro II vendo tão ilustre Casa em risco de extinção, legitimou-o por Carta de 13-XII-1681, e por outra da mesma data, o fez conde de Vimioso de juro e herdade com as honras de parente, como as gozara seu pai. Veio a ser o 2º marquês de Valença, ZÚQUETE, Afonso Eduardo Martins – **Nobreza de Portugal**, 2º volume, pp. 541-542.

<sup>1396</sup> D. João Rodrigues de Sá Menezes, 2º marquês de Fontes, faleceu em 1674. Os bens da casa passaram para o seu irmão, D. Rodrigo Anes de Sá Almeida e Menezes, 1º marquês de Abrantes.

<sup>1397</sup> Sobrinho do 1º marquês de Marialva, D. António Luís de Meneses, filho de D. Rodrigo de Meneses, gentil-homem da casa de D. Pedro desde que este era infante, assumindo o cargo de estribeiro-mor quando passou a regente do reino.

<sup>1398</sup> BPE, Cód. CXII/1-21d, fl. 36v.

Pio e compassivo na justiça punitiva, ainda era “excessivo” nas esmolas, tanto a cavalheiros «em segredo», como a pobres, às freguesias, ajudas de custo a portugueses e estrangeiros que chegavam muitas vezes a mil cruzados anuais. Interessante será notar o apontamento de Sebastião de Magalhães ao referir que muitas pessoas, ao saberem da natureza pia do rei, fingiam-se pobres e recebiam indevidamente ajudas de custo.

Poupador da fazenda do reino, «escrupuloso nesta matéria», não gastando nada dela «sem grande exame», deixando a Casa do Infantado empenhada em mais de 600 000 cruzados, pagando 30 000 cruzados de juro anuais, «porque muitos dos gastos que fazia como Rei, mandava lançar sobre a sua casa».

Sebastião Magalhães é, sem dúvida, autor de um dos relatos mais lisonjeiros e laudatórios do monarca, tanto a nível físico, como na descrição da natureza e temperamento de D. Pedro: «Foi El Rei D. Pedro agigantado de corpo, cabelo negro, moreno, olhos grandes, mui majestoso, e juntamente afável, os estrangeiros que com ele tratavam, vinham cativos assim da majestade da pessoa, como da urbanidade de suas palavras entendimento agudo, quando discorria feria o ponto com muitas, e excelentes razões, era pronto no perceber os negócios e dificuldades deles, nada queria obrar sem ouvir seus conselheiros mas não se atava a eles, era amoroso, compassivo e enternecido dos que lhe representavam suas calamidades, a todos desejava remediar, e todos se apartavam de seus pés ou remediados, ou consolados, e por isso o concurso às audiências era inumerável»<sup>1399</sup>.

O vigor físico era propagado, «ninguém privava forças com ele, que não ficasse vencido, era o melhor homem de cavalo que havia no reino, e deixou grandes discípulos, que depois foram grandes mestres», aspeto confirmado em diversos autores<sup>1400</sup>.

É possível que este texto tenha servido de base a alguns dos sermões das exéquias de D. Pedro II. É o que nos é dado a sugerir não só pela semelhança de frases, e com isto queremos dizer muitas expressões iguais usadas na descrição do rei, mas também pelo

---

<sup>1399</sup> BPE, Cód. CXII/1-21d, fl. 38.

<sup>1400</sup> Como por exemplo o conde de Povolide, António de Sousa Caetano, entre outros. Dos relatos estrangeiros ver SERRÃO, Joaquim Veríssimo – **Uma Relação do Reino em 1684**, em especial pp. 84-85: «il a bon air, e til est bien fait»; ou PRESTAGE, Edgar (publ.) – **Memórias sobre Portugal no reinado de D. Pedro II**, p. 12: «Il est d’un taile fort avantageuse, il a le visage fort brun, mas il est de fort bonne mine: il est très bom homme de cheval, personne n’a tant de force qu’il en a »; John Colbatch, capelão da feitoria inglesa, descreveu D. Pedro como «robust and vigorous [...] tal of person, somewath above the ordinary size, and proportionably big, of wonderful strenght, and great activity of body». **An account of the court of Portugal under the reign of the present King Dom. Pedro II**, tomo 1º, p. 3.

arcebispo D. Simão da Gama, autor do discurso proferido nas exéquias celebradas na Sé de Évora no qual algumas vezes menciona o «papel do confessor»<sup>1401</sup>.

D. António Caetano de Sousa traçou um retrato de D. Pedro como sendo um homem de estatura grande e bem proporcionado, com olhos pretos, grandes e formosos, nariz aquilino, cabelo preto, «boa cor de rosto», mas não branco, com presença e ar «tão majestoso» que se distinguia no meio de outras pessoas.

John Colbatch, pelo contrário, considerava que a sua figura nada tinha de majestoso. Talvez o impressionara o facto de D. Pedro II comer frequentemente sozinho, assistido de poucos oficiais, sentado no chão, em cima de um pequeno pedaço de cortiça<sup>1402</sup>.

Há notícias de que D. Pedro comia, por vezes, acompanhado de D. Maria Francisca e da filha, D. Isabel Luísa Josefa, mas certo é que grande parte das vezes comia sozinho. Este cenário parece também ter sido frequente em relação ao segundo casamento, informando os estrangeiros que era usual o casal régio comer em separado<sup>1403</sup>.

Por outro lado, é de salientar que no serviço de mesa seguir-se-ia o modelo francês. No final do século XVII, Luís XIV instituiu, em Versalhes, a comida pública do rei, inaugurando assim um protocolo de etiqueta denominado «serviço à francesa»<sup>1404</sup>, o qual, como refere Leila Algranti, compreendia três ou mais serviços concebidos como sequências sucessivas, cada um caracterizado por várias séries de pratos específicos, doces e salgados.

Ora, no livro de receitas de domingos Rodrigues, cozinheiro de D. Pedro II, publicado em 1680, há indícios de que o serviço na corte era já à francesa.

Colbatch registou ainda na sua obra que D. Pedro tinha um ar modesto, pouco comum às pessoas do seu grau e descreveu-o como sendo perspicaz.

Este último aspeto foi também focado pelos oficiais da Secretaria de Estado na relação da morte que ofereceram a D. Francisca Josefa, a única descendente feminina sobrevivente

---

<sup>1401</sup> GAMA, D. Simão da – **Sermão das exéquias do Sereníssimo Senhor Rei D. Pedro II que na Sé de Évora celebrou o arcebispo D. Simão da Gama**. Évora: Oficina da Universidade, 1707.

<sup>1402</sup> COLBATCH, John – **Relation de la cour de Portugal sous D. Pedre II a present regnant**. Tomo 1º, p. 9 ; **An account of the court of Portugal under the reign of the present King Dom. Pedro II**. Tomo 1º, p. 4.

<sup>1403</sup> BRAGA, Isabel Drumond – Impressões de Portugal nas correspondências de Le Grand e de Rouillé (1692-1700). In **Arquivos do Centro Cultural Português**. Lisboa/Paris: Fundação Calouste Gulbenkian, pp. 571-596, p. 584.

<sup>1404</sup> ALGRANTI, Leila Mezan – Rituais e protocolos das mesas reais no século XVIII. In BUESCU, Ana Isabel e FELISMINO, David (coords.) – **A mesa dos reis de Portugal**, pp. 244-259, p. 249.

do seu casamento com D. Maria Sofia, em 1706: «Tinha notável compreensão dos negócios, conhecia toda a pessoa que lhe falava uma vez e lhe sabia o nome se a tornasse a ver dali a muitos anos».

No mesmo texto sintetizavam em alguns parágrafos que D. Pedro era de elevada estatura, «respetivamente de admirável proporção, de semblante majestoso, barba negra, olhos entre pardo e negros, compleição robusta, que prometia mais larga vida se não a estragara a dar-se a si mesmo mau trato no comer fora de horas, contínuo despacho e outros exercícios em tempo desacomodado».

Acrescentavam que o monarca tinha sido muito inclinado à caça, muito ao manejo dos cavalos, em cuja arte fora insigne, como no jogar das armas.

Por fim, referiam que o rei se governara «sempre» por ministros de grande experiência e talento – para o francês Rouillé, D. Pedro não era capaz de tomar uma decisão sozinho<sup>1405</sup> –, mas nem sempre correspondiam os sucessos aos conselhos, como sucede nas coisas humanas em que a providência divina se guia por outros caminhos.

No Sermão das Exéquias da autoria de fr. José de Oliveira<sup>1406</sup>, o autor defendia que D. Pedro II, ao procurar constantemente reunir juntas de «pessoas doutas nas quais punha a sua consciência» para ver e discutir assuntos da governação, fazia-o não por indecisão política ou por ser remisso, contestando assim alguns dos relatos estrangeiros que o caracterizavam de lento e demorado, mas sim por ser timorato.

Tanto Colbatch como o autor das **Memoires sur le Portugal** referem que D. Pedro era bastante comedido, não gostando, inclusive, de vinho. A sua aversão era de tal grau que não só não o bebia, como levava a que os nobres evitassem estar na presença do monarca caso o tivessem bebido, pois o monarca sentia facilmente o odor e não hesitava em manifestar o seu desagrado<sup>1407</sup>.

---

<sup>1405</sup> BNF, **Fonds Clairambault**, 1005, Rouillé to Harcourt, Lisboa, 25 de Março, 1698, fl. 879.

<sup>1406</sup> OLIVEIRA, fr. José de – **Sermão pregado nas exéquias do Sereníssimo Senhor D. Pedro II rei de Portugal que se celebraram na Santa, e Real Casa da Misericórdia da Cidade de Lisboa em sete de Fevereiro de 1707 pelo ilustríssimo senhor D. Fr. José de Oliveira, bispo que foi de Angola, religioso dos Eremitas de Santo Agostinho, do Conselho de Sua Majestade**. Lisboa: oficina de Miguel Manescal, Impressor do Santo Ofício e da Sereníssima Casa de Bragança, 1707, fls. 8-9.

<sup>1407</sup> PRESTAGE, Edgar (publ.) – **Memórias sobre Portugal no reinado de D. Pedro II**, p. 12. COLBATCH, John – **Relation de la cour de Portugal sous D. Pedre II a present regnant**, tomo 1º, pp. 9-10 ; **An account of the court of Portugal under the reign of the present King Dom. Pedro II**, tomo 1º, pp. 4-5.

O inglês menciona ainda o pouco à-vontade com que D. Pedro II estava em público, que se notava especialmente quando falava com alguém com quem não estava acostumado<sup>1408</sup>, segundo sua opinião. A **Relação do Reino em 1684** regista como o monarca gostava de viver «retirado», não apreciando particularmente as ocasiões em que tinha que aparecer publicamente. Acreditava que esta era uma das possíveis explicações para o facto de não se ter coroadado.

Por outro lado, havia quem considerasse que D. Pedro II não tinha grande apetência para os assuntos de estado, preferindo sim passar o tempo nas suas casas de veraneio, dedicando-se à caça e às touradas<sup>1409</sup>.

Sem iniciativa, preguiçoso, com receio de tudo o que saísse da rotina são imagens praticamente unânimes nas fontes francesas<sup>1410</sup>.

Outros traços da personalidade de D. Pedro II que encontramos destacados em textos coevos são a melancolia<sup>1411</sup>, a sua seriedade<sup>1412</sup>, a instabilidade do seu humor, das suas afeições e inclinações, bem como a tendência para ter acessos de cólera.

Algumas descrições contemporâneas referem como D. Pedro era, com frequência, teimoso não sendo possível, por vezes, sequer possível aconselhá-lo em matérias de grande importância. Uma dessas terá ocorrido em 1697, na véspera da reunião das Cortes e do juramento do príncipe D. João, às quais o rei não levou opa, nem insígnia real «porque

---

<sup>1408</sup> COLBATCH, John – **Relation de la cour de Portugal sous D. Pedre II a present regnant**, tomo 1º, p. 4.

<sup>1409</sup> BNF, **Fonds Clairambault** nº 501, fl. 383 ; AMAE, **Correspondance Politique. Portugal**, vol. 34, Rouillé para Luís XIV, Lisboa, 4 de junho 1700, fl. 269; NA, **SP 89/10**, Francis Parry to Joseph Williamson, Nov. 10/20, Lisbon, 1669, fl. 135.

<sup>1410</sup> AMAE, **Correspondance Politique. Portugal**, vol. 32, D'Estrées para Luís XIV, Lisboa, 12 Março 1697, fl. 227 ; AMAE, **Correspondance Politique. Portugal**, vol. 33, Mémoire donné a Monsieur le President Rouillé au mois de juin 1697 par Monsieur Des Granges, en devant consul de la Nation française a Lisbonne, fl. 44, citado por SZARKA, Andrew Stephen – **Portugal, France and the coming of the war of the Spanish Succession, 1697-1703**. Ann Arbor, Michigan: UMI, imp. 1997 [edição fac-similada da versão original de 1976].

<sup>1411</sup> COLBATCH, John – **Relation de la cour de Portugal sous D. Pedre II a present regnant**, tomo 1º, p. 4 ; **An account of the court of Portugal under the reign of the present King Dom. Pedro II**, tomo 1º, p. 4. «Ce prince [...] est fort sensible & pensif, & a beaucoup de panchant à la melancolia» ; «This prince is sensible, thoughtful [...] inclinable to Melancholy».

<sup>1412</sup> PRESTAGE, Edgar (publ.) – **Memórias sobre Portugal no reinado de D. Pedro II**, p. 12.

ninguém o conseguiu convencer a isso»<sup>1413</sup>. Prender-se-ia esta teima com o facto de D. Pedro II não ter sido coroado, logo não querer levar a insígnia real para um ato tão formal e relevante como o juramento do sucessor da coroa?

Quanto à corte, em 1684, Colbert de Torcy considerava que a corte portuguesa seria «belle» se se deixasse ver. No dia-a-dia pouco aparecia, mas nos dias de audiência e de festas da Capela Real mostrava como era numerosa<sup>1414</sup>.

O secretário da embaixada francesa em Portugal, Joachin Le Grand, escrevia que não havia corte em Portugal e que D. Pedro passava o tempo todo fechado no palácio, sabendo-se pouco sobre o que se passava naquele espaço<sup>1415</sup>. Também a rainha D. Maria Sofia pouco saía, como já por nós mencionado, apontando um relato francês que não o faria mais do que 5 ou 6 vezes ao ano, nomeadamente, em janeiro quando acompanhava o rei nas suas tradicionais idas para o campo, na Quaresma, nos dias de aniversários, no Pentecostes, no Natal ou quando recebia condolências ou alguma boa notícia<sup>1416</sup>.

Alguns anos depois, em 1699-1700, François de Tours escrevia que «a corte do rei não se pode dizer que seja magnificente. Não há guarda, apenas uma sentinela à porta, e as guardas reais são constituídas por artífices que só estão de serviço quando o rei os convoca para cortejos de cerimónia, o que raramente acontece porque muitas vezes o vi em carruagem puxada apenas por dois cavalos, acompanhado somente por um fidalgo e um lacaios»<sup>1417</sup>.

É, pois, nos relatos dos franceses que encontramos os comentários mais explícitos sobre a simplicidade da corte portuguesa<sup>1418</sup>, o que não será de surpreender conhecendo

---

<sup>1413</sup> ANTT, **Casa de Fronteira e Alorna**, nº 268, cartas do conde de Assumar para o marquês de Fronteira, 29 de Novembro de 1697.

<sup>1414</sup> SERRÃO, Joaquim Veríssimo – **Uma relação do reino em 1684**, p. 23.

<sup>1415</sup> BRAGA, Isabel Drumond – Impressões de Portugal nas correspondências de Le Grand e de Rouillé (1692-1700).

<sup>1416</sup> Arquivo de Braga, ms. 944, fl. 24, citado por BRAGA, Paulo Drumond – **D. Pedro II, 1648-1706. Uma biografia**, p. 188.

<sup>1417</sup> TOURS, François de – Itinerário em Portugal. In **Portugal nos séculos XVII & XVIII. Quatro Testemunhos**. [Lisboa]: Lisóptima, imp. 1990 p. 62.

<sup>1418</sup> Mas não só. Veja-se o reparo que Samuel Pepys regista no seu **Diário** acerca de uma conversa que teve com o Captain Lambert sobre a corte de Portugal: «from whence he is lately come, and he tells me it is a very poor dirty place; I mean the City and Court of Lisbon; that the King [D. Afonso VI] is a very rude and simple



nós o fausto e a magnificência da corte de Luís XIV, a qual ensombrava as restantes Cortes europeias.

O italiano Gregório Leti fala na sua obra da corte portuguesa, dedicando algumas linhas a D. Pedro e nas quais confirma que o despacho dos assuntos era extremamente lento, numa menção que se reporta ao ano de 1684. Assinala ainda que no ano anterior a morte levara D. Afonso VI e D. Maria Francisca Isabel de Saboia, concluindo que era uma «grande fortuna» para o reino e para o rei, já que lhe abria as portas a umas segundas núpcias. Na realidade, o rei tinha 37 anos quando a mulher falecera e só tinha uma filha, D. Isabel Luísa Josefa, pelo que um segundo casamento era aconselhável<sup>1419</sup>.

Quanto à disposição da corte, refere, em primeiro lugar, que de entre as régias esta não era das mais «mediócras». Continua aludindo à disposição que D. João IV lhe deu, tendo sido impedido de desenvolver este trabalho por causa da guerra. Depois de morrer, D. Afonso VI não lhe deu continuidade, sendo «pouco apto» e D. Pedro, segundo parecia, não lhe dava grande atenção<sup>1420</sup>.

Apesar disso, o italiano considerava que havia guardas bastante honrosas, «uns 100 gentis-homens da câmara de três Ordens», trinta dos quais era Grandes Senhores, com grande número de oficiais e de cortesãos, bem como uma «ótima» cavalaria e bons cavalos. Elogiava ainda a Capela Real.

Não podemos ainda deixar de lembrar a perção que D. Catarina de Bragança, irmã de D. Pedro II, teve da corte portuguesa quando, cerca de 30 anos depois de ter partido para Inglaterra, regressou em 1692-1693.

---

fellow; and, for reviling of somebody a little while ago, and calling of him cuckold, was run into .... with a sword and had been killed, had he not told them that he was their king. That there are there no glass windows, nor will they have any».

PEPYS, Samuel – **The Diary of Samuel Pepys**. Entrada de Thursday 17 October 1661. Disponível para consulta em <http://www.pepysdiary.com/> (acesso a 24-07-2010).

<sup>1419</sup> LETI, Gregorio – **Il ceremoniale histórico, e politico, parte quinta dedicata agli Eccellentissimi Signori Borgomaestri della Città, e Republica d'Amsterdamo**. Amsterdamo; Giovanni e Edigio Janssonio, 1685, p. 532.

A descrição que faz de Portugal e dos portugueses é claramente elogiosa. Refere que todo o mundo tem a ideia que os portugueses eram extremamente arrogantes, mas na opinião dele – que conhecera três portugueses, o marquês de Arronches, o «senhor de Castelo Melhor» e José de Faria –, eram de uma grande generosidade e gentileza. Desenvolve a questão do governo filipino, expondo a má administração que foi feita. Nota que Portugal tem uma força imensa, comparando o país a um ovo pequeno, mas cheio.

<sup>1420</sup> LETI, Gregorio – **Il ceremoniale histórico, e politico**, p. 542.

Para a rainha-viúva de Carlos II, a vivência cortesã portuguesa era monótona, principalmente tomando como comparação a vibrante corte de Londres onde viveu tantos anos. Neste âmbito, D. Catarina queixava-se da grande formalidade e rigidez dos costumes do reino, sendo particularmente interessante notar que estes lhe pareciam ainda mais acentuados do que vivenciara em tempo de seu pai<sup>1421</sup>.

Com efeito, a acreditarmos no relato do conde de Povolide, D. Pedro não ligava nenhuma às pompas e «tirava-se do leite régio e dormia numa cortina»<sup>1422</sup>.

Por fim, é de assinalar que durante a regência e reinado de D. Pedro se assiste ao surgir de alguns edifícios relevantes, como o palácio Fronteira em S. Domingos de Benfica, o palácio Sarzedas à Palhavã, o palácio S. João, do marquês de Távora, no Campo Pequeno ou o da Ericeira à Anunciada. Todos, sublinhe-se, ligados à nova ordem política que se impôs neste período.

No palácio da Ericeira é de destacar o investimento em salas de aparato para a qual, em 1672, D. Luís de Meneses, conde da Ericeira, encomendou de França, com a ajuda de Duarte Ribeiro de Macedo, várias pinturas sobre as batalhas da restauração, nas quais se incluía um retrato seu e dos generais que o acompanharam, com claro objetivo de perpetuação da memória<sup>1423</sup>. Saliente-se que foi Charles Le Brun, pintor de Luís XIV, quem as fez.

Para o jardim encomendou uma estátua a Bernini, cuja supervisão ficou à responsabilidade de D. Luís de Sousa<sup>1424</sup>, outra figura de grande relevo e peso com D. Pedro, como vimos.

---

<sup>1421</sup> Vide BL, Add. 75364, carta de John Metheun, Lisboa 21 de fevereiro 1693, «she seems to be somewhat shocked with the great formality and stiffness here and beleives [...] Portugal is now extremely diferente».

<sup>1422</sup> ATAÍDE, Tristão da Cunha e (conde de Povolide) – **Portugal, Lisboa e a Corte nos reinados de D. Pedro II**, p. 188.

<sup>1423</sup> FLOR, Susana Varela de Almeida – **Marcos da Cruz e a pintura portuguesa do século XVII: do seu tempo fazia parelha aos mais...**. Lisboa: Universidade de Lisboa: Faculdade de Letras, 2002. Dissertação de Mestrado em Arte, Património e Restauro. 1º volume, p. 38.

<sup>1424</sup> GOMES, Paulo Varela – **Arquitetura, religião e política em Portugal no século XVII: a planta centralizada**. Porto: FAUP-Faculdade de Arquitetura, 2001, pp. 276-278; SOROMENHO, Miguel – D. Luís de Sousa (1637-1690). O gosto de um mecenas. In MATOS, Maria Antónia Pinto de e CAMPILHO, Maria de Sousa e Holstein (coord.) – **Uma família de colecionadores. Poder e Cultura. Antiga Coleção Palmela**. IPM, Casa-Museu Dr. Anastácio Gonçalves, 2001, pp. 15-41.

Aliás, D. Francisco de Sousa, capitão da Guarda Alemã, homenageou o seu irmão, D. Luís de Sousa, bispo de Lamego e Braga e embaixador em Roma, pelo feito de ter conseguido a autorização papal para a retoma das atividades do Santo Ofício com um novo retábulo para a capela da casa dos Sousas no Calhariz de Sesimbra.

Não sendo nosso propósito entrar por uma análise aprofundada da imagem da Casa Real através da arte, já tratado por outros autores<sup>1425</sup>, saliente-se o patrocínio à intervenção na capela de Salvaterra, em 1681, local para onde D. Pedro gostava de se retirar para se dedicar à caça, que ficou a cargo do pintor régio Francisco Ferreira de Araújo e da qual se conhece a pintura de brutesco visíveis nas abóbadas<sup>1426</sup>.

Dando continuidade ao que antes tinham feito a rainha D. Leonor, D. João III e a rainha D. Catarina, D. Pedro mandou renovar o convento da Madre de Deus em Lisboa, em especial o painel da tribuna e os tetos da igreja e coro-alto por volta de 1680<sup>1427</sup>.

Na Igreja de Nossa Senhora da Encarnação, D. Pedro II, bem como D. Miguel de Portugal, 7º conde do Vimioso, patrocinaram as obras na capela-mor<sup>1428</sup>.

---

<sup>1425</sup> SIMÕES, João – **Arte e Sociedade na Lisboa de D. Pedro II – Ambientes de Trabalho e Mecânica do Mecenato**. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 2002. Dissertação de Mestrado em Arte, Património e Restauro. Ver também FLOR, Susana Varela de Almeida – **Aurum Reginae or Queen-Gold: a Iconografia de D. Catarina de Bragança entre Portugal e Inglaterra de Seiscentos**. Lisboa: Universidade de Lisboa: Faculdade de Letras, 2010. Dissertação de Doutoramento em Arte, Património e Restauro. Foi recentemente publicada com o título **Retratos de D. Catarina de Bragança – Entre Portugal e a Inglaterra de Seiscentos**. Fundação Casa de Bragança, 2012.

Entre os muitos trabalhos, destaquem-se: SERRÃO, Vítor – **Estudos de Pintura Maneirista e Barroca**. Lisboa: Caminho, 1989; IDEM – **Josefa D'Óbidos**. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1985; IDEM – **A pintura maneirista em Portugal**. 2ª edição. Lisboa: Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, 1991; IDEM – **A pintura proto-barroca em Portugal, 1612-1657**. 2 volumes. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1992. Dissertação de Doutoramento [publicado com o sub-título **O triunfo do naturalismo e do tenebrismo**, em Lisboa: Edições Colibri, 2000].

<sup>1426</sup> GOMES, Paulo Varela – **Arquitetura, religião e política em Portugal no século XVII: a planta centralizada**, p. 229.

<sup>1427</sup> FLOR, Susana Varela de Almeida – **Marcos da Cruz e a pintura portuguesa do século XVII**, 1º volume, p. 71.

<sup>1428</sup> FERREIRA, Sílvia – **A talha barroca de Lisboa (1670-1720): os artistas e as obras**. 3 vols. Lisboa: Universidade de Lisboa, Faculdade de Letras, 2010. Dissertação de Doutoramento em Arte, Património e Restauro. 1º Vol., pp. 337-338.

#### 4. Codificação da vida áulica

Todos os passos, movimentos e atos dos membros da Casa Real eram objeto de grande atenção e escrutínio, pelo que a necessidade de ter um quotidiano codificado e organizado ao pormenor foi-se, cada vez mais, impondo como algo incontornável no espaço da corte.

As relações sociais que se desenvolviam neste lugar passaram também a ser cada vez mais reguladas. Exemplos bastante significativos são os regimentos das etiquetas a seguir no casamento de oficiais da Casa Real – em que o rei e a rainha ocupavam sempre um lugar de grande destaque<sup>1429</sup> – ou a regulação dos procedimentos a adotar entre D. Maria Sofia e D. Luísa, filha legitimada de D. Pedro II, nas visitas que teriam lugar entre as duas<sup>1430</sup>: até ao paço D. Luísa seria conduzida por um vedor da rainha e um porteiro da câmara ficava encarregue de lhe alumiar o caminho até à portaria. Quando regressasse, depois de ser recebida em público, seria novamente conduzida por um vedor e acompanhada por moços da câmara com tochas.

Se embaixadores e enviados quisessem visitar D. Luísa, esta iria esperá-los à porta da casa da parte de dentro e tornava com eles até ao mesmo lugar, reservando-se a melhor cadeira para a filha de D. Pedro II.

Quando saísse em coche com D. Maria Sofia, D. Luísa ficaria no estribo direito, e no esquerdo a camareira-mor e a aia. Na Tribuna da rainha tinha almofada detrás de D. Maria Sofia, precedendo a todas as damas que lá estivessem.

Já antes, em 1666, o Conselho de Estado debatera o tratamento que D. Maria Francisca de Saboia havia de dar a D. Maria, filha natural de D. João IV<sup>1431</sup>.

Recuando ao reinado do restaurador, é de frisar a importância das advertências que Pedro Vieira da Silva escreveu para D. João IV no que tocava à ida do monarca a Salvaterra e

---

<sup>1429</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 32, Fls. 122, Regimento da etiqueta a seguir na cerimónia de casamento das damas de companhia da rainha, s.l., s.d.; BNF, **Fonds Portugais**, cód. 32, Fl. 123, relação do casamento de D. Violante Henriques e Tristão de Mendonça, a 3 de Outubro de 1692, na quinta de Alcântara, estando presentes o rei e a rainha, s.l., s.d.

<sup>1430</sup> BNP, **PBA** 653, fls. 482-v. Paço, 23 de junho de 1695.

<sup>1431</sup> ANTT, **Coleção de São Vicente**, vol. 20, fls. 330-v. Assento do Conselho de Estado de 10 de Outubro de 1666.

Almeirim, acompanhado dos duques de Aveiro e de Cadaval<sup>1432</sup>. Estipulava-se tudo o que se haveria de fazer, nomeadamente que o rei podia mandar que os duques se pusessem a cavalo no mesmo pátio em que o monarca montasse «porque ainda que em Castela seja isto só prerrogativa do estribeiro mor, aos duques em Portugal fizeram sempre os senhores reis as maiores honras». Uma vez mais, referência ao exemplo castelhano.

Comendo D. João IV em público, se o duques quisessem «(como deve)» sublinhava-se, assistir, devia o rei fazer sinal dando licença para que saíssem antes de o monarca lavar as mãos.

Se o rei quisesse que eles o acompanhassem na caça, não deviam os seus nomes constar no rol que se faz das outras pessoas, nem se dava recado no mesmo tempo que a estas, a não ser pouco antes do monarca se pôr a cavalo para que esperassem menos tempo.

Nota-se, entretanto, uma distinção entre os duques que convém salientar. Pedro Vieira da Silva escrevia que o rei podia ainda medir a cortesia que haveria de fazer ao duque de Cadaval que era, repare-se mais novo em título, podendo permitir que tivesse direito a privilégios tal como o de Aveiro tinha, nomeadamente ao acompanhamento à noite por dois moços da câmara com duas tochas, mas com ressalva de que seriam menos regalias.

Apenas ao duque de Aveiro, andando D. João IV só com ele ou apartado podia se quisesse comer alguma coisa que levasse na algibeira ou no coxim e partir com ele. E se o rei quisesse fazer maior honra – «(mas isto poderá ser uma só vez)», destacava-se – chegando-lhe alguma coisa para almoçar ou merendar poderia diante das pessoas que os acompanhassem partir com o duque e comerem juntos. Mas isto, advertia-se, só se estivessem em pé e sem que o duque usasse o guardanapo ou toalha que o rei tivesse nas mãos.

Neste passo, importa falar no «Papel do duque»<sup>1433</sup> que consistia na estipulação dos vários procedimentos a tomar no que aos duques respeitava e que serviu de base à

---

<sup>1432</sup> ANTT, Manuscritos da Livraria nº 170, fls. 77-79. Advertências a el rei D. João 4º para Salvaterra e Almeirim por Pedro Vieira da Silva. Sem data.

<sup>1433</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 35, fls. 220- 228. Houve dois papéis : um primeiro que serviu de rascunho de trabalho, onde se apontaram dúvidas e passagens que precisavam de clarificações e o segundo que contemplava estas sugestões. É a este que nos referimos a este ao longo do nosso texto.

Igual documento em BNP, cód, 1551, fls. 242-244v.

argumentação de D. Nuno Álvares Pereira de Melo nas várias querelas de precedência que foi tendo ao longo da sua vida.

Feito a pedido de D. Raimundo de Lencastre, dava resposta às perguntas que colocara sobre o lugar que ele enquanto duque devia ocupar em diversas situações – na capela, na câmara, quando o rei comia, como devia acompanhar o monarca quando este saía a pé ou de coche, etc.:

«O duque de Aveiro D. Raimundo pediu a El-rei por um papel que lhe mandasse declarar as preeminências e prerrogativas que tocavam à grande dignidade de Duque; viu-se no Conselho de Estado o seu papel juntamente com os documentos antigos do que pertencia àquela dignidade, e depois de assentada a resposta do que o duque perguntou, o resolveu Sua Majestade»<sup>1434</sup>.

Assim, por exemplo, ficou definido que o lugar que pertencia ao duque na Capela era em cima da «gradinha», ficando a cadeira entre esta e a cortina do rei<sup>1435</sup>. Se o duque quisesse entrar na cortina, poderia fazê-lo, mas havia de estar em pé e descoberto.

Quando o duque ia pela primeira vez ao paço beijar a mão ao rei, dava-se-lhe cadeira rasa de «tercio pelo», com almofada com franjas de ouro, e esta lhe chegava o porteiro da câmara. Quando o duque chegava à presença do monarca, o rei saía 3 passos para o receber «e lhe tira o chapéu descobrindo toda a cabeça e voltando-o para baixo mas de maneira que não desça da orelha». Falava sentado e encoberto e quando saía, tornava o rei a dar 3 passos e a fazer-lhe a mesma cortesia com o chapéu.

Depois da solenidade da primeira vez em que o duque ia ao paço, este passava a falar ao rei em pé e coberto, mantendo a formalidade de o monarca dar 3 passos para o receber e para se despedir. Se o duque se ausentasse da corte por anos consideráveis, ao regressar o monarca dava-lhe a cortesia da primeira visita.

Os duques tinham o primeiro lugar da parede da mão direita quando assistiam à mesa do rei, precedendo, deste modo, a todos os restantes títulos.

Nas audiências ficava em igual posição. Se o rei desse audiência na sua câmara, com formalidade a um embaixador ou a outra pessoa semelhante, este espaço perdia a qualidade

---

<sup>1434</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 35, fl. 215v.

<sup>1435</sup> Cadeira rasa guarnecida de ouro, com almofada do mesmo; debaixo da cadeira tinha alcatifa pequena, sobre a qual tinha os pés e põe os joelhos.

de casa secreta pelo que os Grandes podiam cobrir-se, algo que não o fariam fora deste caso. Nesta ocasião, o duque tinha o mesmo lugar que nas duas situações anteriores.

Se o duque fosse falar ao rei quando estava na câmara, estaria descoberto e de joelhos. Costumava então o monarca pegar-lhe no braço e fazê-lo encostar com o cotovelo sobre a cama.

Nos acompanhamentos régios a pé e a cavalo o duque iria à mão direita do rei, 3 ou 4 passos adiante. Saindo de coche, o duque acompanhava o rei até este entrar. O monarca «pondo-lhe os olhos e fazendo-lhe a cortesia» dava licença para que o duque fosse para o seu próprio coche que havia de ir imediato ao coche de respeito do rei.

Quanto ao duque acompanhar o rei no seu coche não havia exemplos disso em Portugal, parecendo que isto só sucederia em ocasiões muito especiais.

O coche ou o cavalo do duque podiam entrar no pátio da capela quando este ia ao paço da Ribeira e podia avançar até à porta da casa onde rei estava «ficando da banda de fora».

As tochas que se dispensavam para o acompanhamento das pessoas que à noite se deslocavam ao palácio tinham significado. Para o caso do duque tinha direito a 4 tochas de cor branca.

A Guarda Real tinha ordem para tomar armas quando o duque passava sem, contudo, se pôr em fileira. Por seu turno, o duque não podia trazer guarda na corte, salvo em alturas de exceção.

Nas cartas, o duque recebia o tratamento de «Honrado Duque Sobrinho Amigo. Eu El-rei vos envio muito saudar como àquele que muito amo, e prezo».

No Conselho de Estado, tendo o duque assento nele, não devia haver precedência alguma entre os conselheiros. Assim todos estavam em cadeiras rasas de couro e todos estavam cobertos, descobrindo-se na altura de votar.

Os reis deviam mandar visitar os duques em ocasiões de gosto ou de sentimento, encarregando a visita a um dos vedores da casa. Se fosse um momento extraordinário podia, porém, aumentar a honra.

Também o tratamento que o rei devia dar às pessoas que frequentavam o espaço da corte ficou regulamentado. Assim, em doenças ordinárias, a todos o rei mandava fazer visitas por moços da câmara e quando sucedia haver perigo, tratando-se de pessoas titulares, estas podiam ser feitas por um capelão velho e autorizado da capela.

Em ocasiões de nojo de pais, mães, irmãos, tios e sobrinhos chegados a duques, marqueses, arcebispos e inquisidor geral, as visitas seriam feitas pelo tesoureiro da capela. A bispos, condes e outros títulos semelhantes, por um dos mestres-de-cerimónia da capela.

Aos mais fidalgos que não fossem títulos, se visitam nestas ocasiões por um capelão da capela. Morrendo na guerra algum filho ou irmão de desembargador, sendo fidalgo, se mandava visitar por um capelão e, não o sendo, por um moço da câmara.

Os conselheiros de estado, mesmo que não fossem títulos, deviam receber tratamento semelhante aos que eram.

Nas ocasiões de gosto, como casamentos e coisas semelhantes, conforme a circunstância da pessoa e da ocasião, o rei os mandava honrar como entender que convenha, lembrando que os que casarem com dama do paço tinham outras honras<sup>1436</sup>.

Como resulta óbvio, a regulamentação quotidiana dos elementos da família régia contemplava as necessidades e as responsabilidades etárias. Quando D. Pedro era infante, o seu dia-a-dia ficou assentado num regimento que D. Luísa de Gusmão ordenou lhe fosse dado e no qual se atendia, em especial, à sua formação. Saliente-se que este tem muitas semelhanças ao texto que Pedro Vieira da Silva redigiu em 1649 quando se deu casa a D. Teodósio.

Neste ficava determinado que D. Pedro assistia à missa na sua casa, o palácio de Corte Real, todos os dias que não fossem Santos, sendo que nos outros, principalmente os de festa, iria à Capela Real. O resto do seu dia era repartido entre as várias lições – latim, livros, armas, cavalo, entre outras –, podendo dar audiência a todas as pessoas que lhe quisessem falar, mas, sublinhava-se, somente audiência «porque conversação a não terá com mais pessoas que com os criados, que lhe nomeio por este papel».

Considerando a idade de D. Pedro, reservava-se tempo para «algum entretenimento de moço», salvaguardando que este apenas teria lugar na companhia dos criados, «sem entrar de fora pessoa sem particular ordem minha»<sup>1437</sup>.

Regulavam-se, de igual modo, a forma como deviam acontecer as visitas entre D. Pedro e D. Afonso VI, como também se estipulara como devia ser feita a transferência de D. Pedro do paço da Ribeira para o dos Corte-Real quando lhe foi constituída casa própria.

---

<sup>1436</sup> ANTT, **Manuscritos da Livraria**, lv. 170, fls. 28-30. Sem data.

<sup>1437</sup> BA, 51-II-15, fl. 2v.



Sublinhe-se ainda que estas casas que vão surgindo para os príncipes e infantes tinham sempre indicações quanto às ocasiões em que se deviam juntar à família real, nomeadamente nas refeições, e a maneira como tal se processava.

Assim, quando D. Pedro fosse visitar o rei, que, note-se, ainda não assumira o poder, D. Afonso VI devia recebê-lo no meio da casa onde se encontrasse, com indicação que fosse «antes mais que menos»<sup>1438</sup>. Advertia-se que D. Pedro não sairia sem que primeiro o rei lhe desse as costas.

Ao encontrarem-se, D. Afonso VI tiraria «todo o chapéu» sem fazer inclinação, ao passo que D. Pedro ao tirá-lo devia fazer uma grande inclinação. Permaneceriam os dois descobertos até que o infante chegasse junto do irmão, altura em que este se cobriria, imitando-o D. Pedro em seguida.

É certo que alguns destes pontos de etiqueta cortesã seriam repetidos tantas vezes que não era «necessário declarar porque é coisa que se vê cada dia»<sup>1439</sup>, mas como veremos, mesmo com normas fixadas em papel os atropelos sucediam-se.

Um texto já abordado noutra parte do nosso trabalho mas que faz sentido aqui citar, recordemos alguns pontos do regimento de 1656<sup>1440</sup>, do aio de D. Afonso VI, D. Francisco de Faro.

Conforme o texto, o príncipe, depois de assistir à missa, tinha lições, entre as quais de Gramática, de História e de cavalos. Terminadas estas, o príncipe comia, ao que se seguia um período de recolhimento durante o qual descansaria um pouco, regressando às lições e dedicando uma hora à leitura ou ao estudo, antes de cear.

Recuando um pouco mais no tempo até à constituição da casa de D. Teodósio, o texto de Pedro Vieira da Silva, datado de 5 de janeiro de 1649 e que lhe dava forma, previa inclusive o modo como o príncipe havia de falar às pessoas: «Quando S.A. falar a algumas pessoas o fará encostado ao bufete que há debaixo do dossel e à mão direita afastado uma vara da parede»<sup>1441</sup>.

---

<sup>1438</sup> BA, 51-II-15, fl. 4v.

<sup>1439</sup> BA, 51-II-15, fl. 5.

<sup>1440</sup> BNP, PBA 653, fls. 345-346v.

<sup>1441</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 26, fls. 154-156v. O mesmo documento em ANTT, **Manuscritos da Livraria**, lv. 170, fls. 93-101. 5 de janeiro de 1649.

Este quotidiano dos príncipes e infantes alterava-se não só com a idade, como também com o assumir de diferentes responsabilidades. Quando se tornavam reis, ou regente no caso de D. Pedro, as responsabilidades da governação passavam, naturalmente, a ocupar um dos lugares de destaque.

Através do Regimento da Casa Real, fica-se a saber que D. João IV quando se acabava de vestir ia assistir à missa, semelhante ao que se passava com o príncipe e infantes.

Acabada a missa, nos dias que não fossem feriados, o pajem da campainha dava os recados ao rei tanto das pessoas que quisessem falar com ele, como daquelas que o próprio monarca tivesse mandado chamar. O primeiro recado era o do secretário que viria despachar com o rei. O governo do reino era a primeira tarefa a fazer depois do ato religioso e enquanto estavam reunidos, não se entregava recado de pessoa alguma, salvo se o rei assim o ordenasse.

Quando acabava o despacho com os secretários, sendo terça-feira ou quinta-feira, o rei dava audiência geral assistido dos oficiais da casa na forma que já deixámos apontada na 1ª parte do nosso trabalho, almoçando em seguida. Aos sábados, D. João IV dava audiência particular aos fidalgos e a alguns ministros maiores.

Segundo alguns relatos coevos, D. Pedro manteve esta mesma disposição do seu pai, acrescentando que o rei recebia na audiência geral qualquer pessoa, mesmo do estrato mais inferior possível, fosse para «requerer serviços», apelar à sua caridade ou expor as suas queixas<sup>1442</sup>.

Alternadamente havia despacho com os Tribunais, que se reuniam com o monarca no paço, altura em que não se dava nenhum recado que não fosse de algum ministro, com exceção para os secretários, corregedor da corte ou «algum negócio de tal pressa» que não pudesse esperar, e com o secretário do expediente.

Advertia-se ainda que depois das onze da manhã não se dava recado algum ao rei e à noite, depois de se meterem as velas. Além disso, se o rei se encontrasse no jardim, ou

---

<sup>1442</sup> COLBATCH, John – **Relation de la cour de Portugal sous D. Pedre II a present regnant**, tomo 1º, pp. 17-18; **An account of the court of Portugal under the reign of the present King Dom. Pedro II**, tomo 1º, pp. 12-13.

noutra parte qualquer que não fosse as casas em que costumava assistir, não se devia ir chamá-lo<sup>1443</sup>.

Depois fechavam-se as portas do paço e só ficava aberta a da primeira sala. Sendo verão, os porteiros iam às duas da tarde cada um para a sala que tinham à sua conta e fechavam-nas. Se fosse inverno, faziam-no às 3 da tarde. Nessa altura, o rei tinha algum tempo para si, se não houvesse assuntos urgentes do reino para tratar, e podia dedicar-se então ao lazer. Entre a leitura, a música, a caça, os jogos, os passeios a pé ou no Tejo, os monarcas tinham, nesta altura, um período de escape.

A etiqueta era um instrumento relevante para legitimar a soberania do rei que contribuía, com um conjunto de regras e procedimentos mostrar um mundo rigorosamente ordenado, tanto dentro do palácio, como fora. Não é, pois, de estranhar que até a passagem do rei dos seus aposentos para o da rainha ficasse regulamentada. Assim, quando o rei ia do seu quarto para o da sua mulher, antes de se despir, ia acompanhado pelas pessoas que consigo estivessem presentes. Depois de levarem o monarca, estes saíam, e a partir de então mais ninguém poderia entrar na câmara a não ser o camareiro-mor e os moços da câmara da guarda-roupa, ou quem tivesse licença e ordem particular.

Também as ausências do rei estavam de certo modo programadas. É possível, assim, perceber que havia um “calendário da Casa Real”. As idas, por exemplo, para Salvaterra ocorriam normalmente em janeiro, no dia 19 ou próximos<sup>1444</sup>, com regresso em fevereiro, ao fim de cerca de um mês. Era aqui que se encontravam D. Afonso VI e D. Pedro quando souberam do agravamento do estado de saúde da mãe, D. Luísa de Gusmão, em 1666.

Além de D. Pedro gostar bastante de Salvaterra, a ida para lá no início do ano prendia-se com questões cinegéticas. Era uma das épocas propícias para a caça e montaria e onde era frequente ter a companhia da filha, D. Isabel Luísa Josefa, que aos 16 anos ali abateu a tiro um javali, tornando-se num feito muito falado na corte<sup>1445</sup>.

---

<sup>1443</sup> Regimento dos Ofícios da Casa Real d’el rei Dom João IV. In SOUSA, António Caetano de – **Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Tomo IV.

<sup>1444</sup> Em 1685, só lá chegaram em fevereiro. BA, 54-VIII-26, nº 260 – Carta de Pedro Sanches Farinha para Mendo de Foios Pereira com notícias da chegada a Salvaterra de S. M. [D. Pedro II] e da Senhora Infanta [D. Isabel Luísa Josefa] para a caça. Salvaterra de Magos, 5 de fevereiro de 1685.

<sup>1445</sup> GAMEIRO, José Gameiro – **Salvaterra de Magos, vila histórica no coração do Ribatejo**. 2ª edição. [s.l.: s.n.], 1992, p. 5.

O período da caça começava, contudo, nos últimos meses do ano, pelo que em novembro e dezembro era normal encontrar-se D. Pedro em Pancas ou em Salvaterra. É, aliás, bem conhecido o episódio, ocorrido em dezembro de 1670, em que D. Maria Francisca de Saboia indo juntar-se ao marido em Salvaterra – que estivera antes em Pancas –, perdeu um bebé durante a viagem<sup>1446</sup>.

Não quer isto dizer que não houvesse alguma margem de manobra na escolha das alturas em que se queria sair de Lisboa. Havia, contudo, algumas datas em que era quase obrigatória a presença na corte, como a época Pascal, altura de grande solenidade na Capela Real. Mas como há sempre exceções e em 1682, por motivos que não conseguimos apurar com precisão, D. Pedro passou a semana da Páscoa em Salvaterra<sup>1447</sup>.

A crescente codificação dos gestos surgia, por um lado, como maneira de prevenir a existência de “espaços mortos”. Daí podermos ver o quotidiano régio espelhado no Regimento da Casa Real, bem como nos avisos e nas advertências feitos especificamente para ocasiões concretas em que tudo ficava regulado, incluindo, por vezes, as palavras que se haviam de trocar.

Lembre-se a este propósito o dia em que D. Catarina de Bragança embarcou para Inglaterra, a 23 de abril de 1662. Terminada a celebração religiosa na Sé, teve lugar a despedida da infanta na varanda, com beija-mão pelos títulos e fidalgos e depois pelos oficiais da Casa. Caso alguém quisesse beijar a mão a D. Afonso VI, este, de acordo com o texto do programa das formalidades que se havia de cumprir, não o permitiria e diria o que atempadamente se deixara regulamentado: «antes dirá: (Não: á rainha) assim por não gastar tanto tempo, como por fazer esta cortesia á rainha sua irmã»<sup>1448</sup>.

Se a organização da vida e dos gestos a executar no espaço áulico tentava, por outro lado, impedir imprevistos, estes no entanto aconteciam. Alguns de menor importância, outros com um impacto maior como a querela de precedências entre o estribeiro-mor e o

---

<sup>1446</sup> PAIXÃO, Alexandre da – **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna**. Vol. 2, p. 104; ATAÍDE, Tristão da Cunha e (conde de Povolide) – **Portugal, Lisboa e a Corte nos reinados de D. Pedro II e D. João V**, p. 113.

<sup>1447</sup> BA, 54-IX-9, nº 112. Lisboa, 31 de Março de 1682.

<sup>1448</sup> Vide Programa das formalidades, que se haviam de seguir no dia da despedida e embarque da senhora infanta D. Catharina, Rainha da Inglaterra. In SANTARÉM, visconde de – **Quadro Elementar das Relações Políticas e Diplomáticas de Portugal**. Tomo XVII, 1859, p. 243.

duque de Cadaval naquele dia em que a infanta portuguesa partiu para a corte inglesa e que oportunamente desenvolveremos.

Com efeito, os percalços existiam. Bastava o esquecimento de alguma recomendação para que os nobres não agissem como se esperava, ainda que conhecessem o protocolo a que estavam sujeitos. Na ocasião do batizado do infante D. António, em 1695, os diversos escritos enviados omitiram a indicação de que os nobres deviam ir descobertos, o que levou a que o conde D. Luís da Silveira se cobrisse e, à sua imitação, os mais títulos. Só o presidente do paço foi descoberto. Esta situação gerou desconforto e para evitar repetição da «equivocação e abuso», ficava registado nos Livros da Secretaria para que nas próximas vezes não se omitisse tal advertência<sup>1449</sup>.

A regulamentação da vida quotidiana da família real era, pois, uma forma de sublimar a imagem da monarquia. Apesar disso, não podemos esquecer que falamos de pessoas e a natureza humana tem formas de contornar o que o protocolo dita. Um exemplo que consideramos bastante ilustrativo é o de D. Isabel Luísa Josefa, no contexto das negociações do seu casamento com Saboia quando estas chegaram a um ponto em que era claro o desinteresse de Vítor Amadeu II no enlace, ter deixado o enviado de Saboia à espera quatro horas para ser recebido, não manifestando qualquer agrado pela notícia das melhoras de saúde do duque, mostrando-se até abatida com a informação<sup>1450</sup>.

#### **4.1 As disputas de precedências no espaço da Corte e da Casa Real**

Como se sabe, as regras de precedências possuíam um enorme peso tanto no espaço doméstico, como nas cerimónias públicas. De facto, o lugar que se ocupava era o melhor e principal testemunho da preeminência social dos diferentes titulares e da importância da sua posição por cada um deles, num dado momento, na hierarquia da corte e na sociedade. A isto não eram alheios os gostos e antipatias do rei e as afinidades dos cortesãos que muitas vezes se agrupavam consoante interesses em comum.

---

<sup>1449</sup> ANTT, **Ministério dos Negócios Estrangeiros, Formulário e Protocolo**, livro 632, fl. 148v.

<sup>1450</sup> BRAGA, Isabel Drumond – **Duas Rainhas em Tempo de Novos Equilíbrios Europeus. Maria Francisca Isabel de Saboia**, p. 106.

Recorrentes ao longo da Época Moderna, as disputas de precedência eram, afinal, lutas de honra<sup>1451</sup> e de poder. Muitas delas, para o período de que nos ocupamos, são protagonizadas pelo duque de Cadaval com os oficiais domésticos da Casa do rei. Não sendo D. Nuno oficial da casa do rei – era mordomo-mor da Casa da Rainha –, tentava preceder ao mordomo-mor, ao camareiro-mor e ao estribeiro-mor do monarca, alegando a dignidade de duque<sup>1452</sup>. Eram frequentes as questões de precedência entre títulos e aqueles que detinham «empregos»<sup>1453</sup> na Casa Real, mas também entre os oficiais da casa surgiam dúvidas diversas relativamente aos lugares e jurisdições de cada um.

No espaço da capela, tal como na corte, tinham lugar disputas de poder, ainda que em número bastante inferior. De facto, os oficiais que ali assistiam eram menos dos que aqueles que conviviam no espaço palatino. Além disso, a hierarquia dentro da Capela parecia estar definida com maior clareza.

Apesar disso, em 1672, foi necessário convocar o Conselho de Estado para se tratar da dúvida que surgiu entre os sumilheres e o deão da Capela Real sobre o lançar da água benta na ausência do capelão-mor<sup>1454</sup>.

A questão que encontrámos com maior impacto decorreu da promoção de D. Veríssimo de Lencastre ao cardinalato. Esta situação ainda que não sendo nova no cenário português, não se verificava há muito tempo, levando a que se levantassem perguntas sobre quem devia batizar o primeiro filho de D. Pedro II e D. Maria Sofia: se o capelão-mor como pároco da Capela Real ou o cardeal de Lencastre como a maior dignidade<sup>1455</sup>.

---

<sup>1451</sup> MARAVALL, José Antonio – **Poder, Honor y Élités en el Siglo XVII**. 3ª ed. Madrid: Siglo Veintiuno Editores, 1989 [1ª edição de 1979].

Ver também ATIENZA HERNÁNDEZ, Ignacio – El señor avisado [...], p. 165: «Esta necesidad de obtener el favor real, no infinito, sino limitado y escaso, conseguido en dura competencia, explicaría gran parte de los conflictos cortesanos, nimios y ridículos algunos, como los relacionados con la etiqueta y el tratamiento, observados desde una equivocada óptica presentista, pero totalmente comprensibles desde la lucha de las facciones políticas, familiares, etc., enfrentadas por obtener el valimiento y patronazgo entre los nobles y el rey.».

<sup>1452</sup> À semelhança do que antes sucedera com os duques de Bragança. Ver CUNHA, Mafalda Soares da – **A Casa de Bragança 1560-1640**, pp. 29-36.

<sup>1453</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real portuguesa**. Vol. VIII, p. 240.

<sup>1454</sup> BA, 52-IX-4, nº 148, fl. 288. Paço, 30 de Abril de 1672.

<sup>1455</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 32, fl. 62.

Contudo, é interessante notar que no Regimento da Casa Real feito ao tempo de D. João IV, o lugar dos cardeais na Capela Real estava atribuído da parte do Evangelho, o mais chegado ao altar. Em 1687, em Conselho de Estado, uma vez mais, optou-se pelo tratamento da corte madrilena em tudo o que respeitava o cerimonial dos cardeais. Neste sentido, o cardeal Lencastre passou a ter assento na parte da Epístola acima dos embaixadores e em cadeira de espaldas<sup>1456</sup>.

Este local, o lugar mais próximo à cortina do rei era, naturalmente, o mais desejado. Aqui o monarca ficava num espaço reservado, afastado dos olhares pela cortina. Os lugares dos oficiais da Casa estavam estipulados, o que, como teremos oportunidade de ver neste capítulo, não significava que tal disposição não fosse questionada.

Em data que não nos foi possível apurar, o 1º duque de Cadaval, D. Nuno Álvares Pereira de Melo, redigiu um papel sobre a dúvida de precedências com o mordomo-mor na Capela Real.

À semelhança do que sucederá com as outras controvérsias referentes às preeminências de lugares, o rei ordenou que cada um apresentasse as suas razões. Neste caso, os motivos que o duque tinha para preceder no assento da capela ao marquês mordomo-mor para que a sua cadeira ficasse mais perto da cortina do que a deste.

Os fundamentos que invocava começavam pela lembrança dos serviços que o seu pai e avós tinham desempenhado, bem como pelos que ele próprio desejava fazer ao rei. A dignidade do título conferia-lhe, alegava, preeminências e precedências pelas quais os duques sempre precederam aos mordomo-mores, «o que se prova bem porque o marquês mordomo-mor na preferência que pretende alega os estilos de Castela tão encontrados a este reino de Vossa Majestade»<sup>1457</sup>.

Os duques deste reino, de acordo com o texto do 1º duque, sempre preferiram em lugar, honras e precedências aos mordomo-mores em todos os atos solenes. Quando falavam ao rei, o duque fazia-o sentado em cadeira com almofada, ao passo que o mordomo-mor fazia-o em pé, pelo que, concluía D. Nuno, a precedência tinha-a ele.

---

<sup>1456</sup> Regimento dos Ofícios da Casa Real d'el rei Dom João IV. In SOUSA, António Caetano de – **Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Tomo IV. cap. X e nota à margem.

<sup>1457</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 26, fls. 298-300. Papel sobre a precedência do duque com o mordomo-mor.

Nas Cortes era manifesta a preferência do assento do duque e até no beija-mão o mordomo-mor não tinha mais precedência do que a do seu título de marquês que era inferior ao de duque.

Na Capela Real, o duque assistia em público à pessoa régia e ali o mordomo-mor nunca tinha tido assento «se não o que tinha em tempo dos reis deste reino em cujo tempo os duques se assentaram junto à cortina que já a havia em tempo dos últimos reis de Portugal». Para manter este costume, Filipe III mantivera a resolução de que os duques ficassem junto à sua cortina, da grade para dentro, assistindo ao rei em público na Capela.

Para D. Nuno Álvares Pereira de Melo, se um «rei estranho» conservara aos duques as suas preeminências, sem contestação dos mordomos-mores, como seria justo que se admitissem os estilos castelhanos em Portugal «e que se consinta Vossa Majestade rei de Portugueses», perguntava.

As alegações do mordomo-mor basear-se-iam no cargo ou no título. Considerava o duque que se a fundamentação para a sua pretensão fosse o cargo, estava demonstrado o contrário. Ou seja, os duques precediam ao mordomo-mor no assento, nas honras e nas preeminências. Além disso, se nas Cortes, ocasião principal em que o rei se mostrava em soberania, os duques tinham precedência relativamente ao mordomo-mor, como podia ser que na Capela Real, ainda que lugar mais pio, mas menos solene, queria o mordomo-mor ser superior ao duque.

A precedência devia ser igual em todas as ocasiões, pelo que se o duque precedia nas Cortes, devia igualmente preceder na Capela Real.

Se o mordomo-mor alegasse que era pelo título que devia preceder «deve Vossa Majestade considerar que neste seu reino e não em outros houve sempre diferença de grandes». Deste modo, os marqueses precediam em lugar e assento aos condes e, por seu turno, os duques precediam aos marqueses. A razão desta preferência, referia o duque, tinha a ver com o facto de os reis honrarem os duques como a «vassalos maiores nas dignidades e mais chegados em o devido do sangue».

O aviso que o duque recebera do secretário de estado sobre a pretensão do mordomo-mor referia que este queria ter a sua cadeira junto à cortina, ao modo de Castela. A isto, respondia D. Nuno Álvares Pereira de Melo:



«eu sou Duque em Portugal, com todas as concessões e preeminências e privilégios que tiveram os mais Duques e isto basta para que o mordomo-mor não queira alterar nada na preferência que injustamente pede».

Por outro lado, se é certo que o uso da cortina viera de Castela, este foi aceite em Portugal por uma questão de soberania régia e sem prejuízo de terceiros, mas a preferência que o mordomo-mor queria alegar ao ter o assento mais perto da cortina régia, era um «abuso indigno de se praticar em que Vossa Majestade deve mandar pôr silêncio».

Estas eram as razões invocadas pelo duque para manter a preeminência de lugar na Capela Real. Terminava a sua exposição recordando que a sua mãe, marquesa de Ferreira, enquanto camareira-mor da rainha D. Luísa de Gusmão nunca intentou preferir em lugar a duquesa diante da rainha. Referir-se-ia, certamente, à mulher do duque de Aveiro, D. Raimundo de Lencastre.

Num documento de 1726<sup>1458</sup>, D. Jaime de Melo, filho de D. Nuno Álvares Pereira de Melo, apresentou vários memorandos e pareceres acerca das precedências dos duques de Cadaval em relação aos demais oficiais da Casa Real. As dúvidas que se colocavam naquele ano de 1726 sobre as precedências na Procissão do Corpo de Cristo, uma das celebrações religiosas mais importantes da sociedade portuguesa dos séculos XVII e XVIII, tinham-no motivado a escrever este memorial, recuando ao tempo de D. João IV, D. Afonso VI e D. Pedro. E, é neste sentido que tem informações importantes para o período em estudo.

Pretendeu sempre o duque de Cadaval, D. Nuno, preceder ao estribeiro-mor. Exemplos não faltavam, sendo talvez um dos mais paradigmáticos a contenda entre D. Nuno Álvares Pereira de Melo e o visconde de Vila Nova de Cerveira quando D. Catarina de Bragança foi à Sé, acompanhada pelo seu irmão, D. Afonso VI, no dia do seu embarque para Inglaterra, a 23 de abril de 1662.

De facto, e como já foi sublinhado, nas saídas régias, era o estribeiro-mor o oficial da Casa Real quem tinha a precedência. Apesar disso, os textos regulamentares não eram claros o suficiente quanto à forma do acompanhamento de coche. Depois de várias consultas, não se chegando a nenhuma conclusão, o monarca decidiu que, naquela ocasião específica da ida de D. Catarina à Sé, o duque teria a precedência. Não obstante, «não esteve o visconde

---

<sup>1458</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 35, fls. 206-264, Relatórios e correspondências sobre matéria de precedências envolvendo D. Nuno Álvares Pereira de Melo e D. Jaime de Melo, duques de Cadaval, e outros titulares do reino, [Lisboa], 1661-1726.

pela resolução de el-rei, não se opôs ao lugar em que o duque havia de ir, mas não querendo ser precedido, foi a cavalo da banda direita igual com a porta dianteira do coche em que iam os Reis, e o duque diante do coche de respeito»<sup>1459</sup>.

É interessante notar a forma como esta questão entre D. Nuno e o estribeiro-mor, D. Diogo de Lima, foi resolvida. O rei mandou o secretário, Gaspar de Faria de Severim, escrever ao duque e ao estribeiro-mor para que cada um apresentasse os seus fundamentos ou «documentos que tinham, para pretender ou negar esta precedência nos ditos atos»<sup>1460</sup>.

O duque de Cadaval apresentou a resposta de Pedro Vieira da Silva à sua carta, a qual incluía o papel que aquele secretário de estado tinha dado ao duque de Aveiro com o esclarecimento de várias questões acerca da dignidade do duque. Por seu turno, a “defesa” de D. Diogo de Lima era que quem tinha que apresentar justificações era o duque de Cadaval e que à vista dessas, ele depois responderia. Contudo, o monarca ordenou novamente que ele apresentasse os documentos que sustentassem a sua precedência. Sabemos que o fez, mas não conhecemos o conteúdo da sua resposta, pelo que apenas podemos apresentar a versão apresentada por D. Nuno Álvares Pereira de Melo.

Mas, na verdade, a resposta do duque não continha exemplos próprios de precedência sobre os oficiais da Casa Real. É que ao tempo de D. João IV, estava ainda D. Nuno na menoridade, pelo que, nas saídas régias, servia de «braceiro»<sup>1461</sup> da marquesa sua mãe.

E nem sequer apresentava exemplos referentes a D. Raimundo de Lencastre, duque de Aveiro. Este nunca tinha acompanhado o rei numa saída pública, pelo que não havia exemplos de outras querelas de precedência a partir das quais se tirasse o modelo de acompanhamento para a ida à Sé no dia da partida de D. Catarina de Bragança.

Assim, é o «papel do duque» com as respostas às várias perguntas que D. Raimundo de Lencastre colocara sobre o lugar que ele enquanto duque devia ocupar em diversas situações – na capela, na câmara, quando o rei comia, como devia acompanhar o monarca quando este saía a pé ou de coche, etc. –, que Cadaval apresenta como fundamento para preceder ao estribeiro-mor. Como teremos oportunidade de ver, destas respostas tirará o

---

<sup>1459</sup> Vide ACL, **série azul** 752, fl. 62 e fl. 66.

<sup>1460</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 35, fl. 206.

<sup>1461</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 35, fl. 213v.

duque D. Nuno as justificações e fundamentos para as contendas que foi tendo ao longo dos tempos com vários oficiais da Casa Real<sup>1462</sup>.

Apesar de o monarca ter decidido a favor do duque e de D. Nuno ter precedido somente no papel, ao estribeiro-mor no dia do embarque de D. Catarina, o visconde D. Diogo de Lima «não se acomodando» disse que «as partes que tinham que alegar»<sup>1463</sup>, o que levou a que o rei mandasse julgar a matéria no Desembargo do Paço. Mas como Cadaval se ausentou da corte – referência ao tempo que esteve desterrado por ordem de D. Afonso VI, logo após o afastamento de D. Luísa de Gusmão – «se não continuou a causa»<sup>1464</sup>.

Deste modo, entrando a regência de D. Pedro, a mesma dúvida voltou a surgir, agora entre o duque D. Nuno e D. Rodrigo de Meneses, estribeiro-mor e gentil-homem da câmara: «D. Pedro tomou o expediente de dizer ao Duque que o fosse esperar diante, porque ia com a Rainha, que é só o caso em que há a contenda, porque quando el-rei vai fora em coche sem a rainha, vai o Estribeiro-mor no estribo direito: e este é o facto sucedido até o estado presente»<sup>1465</sup>.

Em abril de 1668, voltavam-se a trocar argumentos e uma vez mais para o caso específico do acompanhamento de coche. Cadaval retomou a querela que protagonizou com o visconde de Vilanova da Cerveira, lembrando que o seu «coche foi imediato ao do respeito, e foi tão estranhado ao estribeiro não consentir a precedência do coche aos duques, que ainda hoje serão muitas pessoas lembradas de suceder neste ato o que digo»<sup>1466</sup>.

De acordo com D. Nuno, não fazia sentido o estribeiro-mor pretender preceder ao duque no acompanhamento a coche quando ele tinha precedência sobre todos os oficiais da Casa, nas Cortes, na capela e nos acompanhamentos a cavalo e a pé.

Precedia ainda ao mordomo-mor mesmo quando este exercitava o seu ofício, que era o mais preeminente da Casa Real, sublinhava, lembrando que quando houve dúvidas entre o

---

<sup>1462</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 35, fl. 225 : «Este segundo papel é o que El-Rei resolveu e o que hoje se pratica com o Duque e outros».

<sup>1463</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 35, fl. 213v.

<sup>1464</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 35, fl. 213v.

<sup>1465</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 35, fls. 213v-214.

<sup>1466</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 35, fl. 252-253. O mesmo documento encontra-se em BA, 52-X-10, fls. 5v-7v.

mordomo-mor e os duques sobre os lugares a ocuparem da capela e nos acompanhamentos, resolveu o monarca que os duques lhe precedessem, o que faziam em todos os atos, entre os quais nos das Cortes, que era o mais solene.

Dizendo o estribeiro-mor que devia ir perto do coche do rei, porque este pode querer-se aprear, o duque respondia que nunca os ofícios precederam pelo que haviam de exercer, mas pelo que estavam exercitando. Se assim não fosse, geraria imensa confusão querendo o camareiro-mor acompanhar de perto ao rei porque se podia desatar uma fita, ou o trinchante porque podia o rei querer comer. Assim, concluía Cadaval, estando o rei dentro do coche, não tem que fazer o estribeiro-mor nenhuma função senão quando se torna a aprear. No acompanhamento não exercita função, «e muito menos que há-de preceder aos duques, quando não foram nunca precedidos de ninguém, e precederão sempre a todos»<sup>1467</sup>.

Resumindo alguns dos aspetos invocados por D. Nuno Álvares Pereira de Melo: em primeiro lugar, os duques tinham o melhor lugar que todos os outros títulos e oficiais da Casa nas Cortes, referidas uma vez mais como «o mais solene ato que tem os Reis». Para o efeito, citava o antigo cronista-mor do reino João Baptista Lavanha, em particular o mapa que o autor incluiu na sua obra, de acordo com o qual os duques tinham assento no 2º degrau do trono, em cadeiras de veludo, almofadadas e franjadas de ouro; os «marqueses, os bispos e os condes» ficavam no pavimento da casa, onde estavam os seus assentos; os oficiais da Casa no pavimento da sala em pé, em cima do estrado onde estava o guarda-mor – ofício que, recorde-se, desaparecem com D. João IV. Este ficava do lado direito da cadeira do rei, o mordomo-mor do esquerdo e o camareiro-mor detrás.

Posto isto, D. Nuno notava que, apesar de estarem mais perto do rei, os oficiais da Casa não precediam pelos seus ofícios aos duques, alegando «dois fundamentos infalíveis». O primeiro, quem estava em pé não precedia quem estava sentado; o segundo, nos atos públicos, era costume regular-se a precedência pelos lugares que os reis determinavam para aquela «boa ordem», de modo que «na Casa de el-rei quem está fora da parede direita, não precede aos que estão nele, porque aquele lugar (respeitando as dignidades) é o melhor da

---

<sup>1467</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 35, fl. 213.

Casa, ali precede o grande que tem maior título, e entre os iguais tem a preferência pela antiguidade da Carta, na forma que o resolveu em Cortes el-rei D. Afonso 5º»<sup>1468</sup>.

Assim sucedera no juramento em Cortes de D. Teodósio. Nessa ocasião, não obstante ter sido ordenado que não haveria precedências, foi o duque de Caminha quem primeiro beijou a mão «reconhecendo que precedia a todos ainda nos atos em que se não dava concurso»<sup>1469</sup>. Este foi o momento a partir do qual, considerou mais tarde D. Jaime de Melo, os duques passaram a deter preeminência sobre os oficiais da Casa Real.

Regressando ao que D. Nuno mencionou sobre as Cortes, na parte esquerda ficavam os oficiais da Casa, sem ordem de preferência, e, naquela parede, nenhum oficial da Casa se cobria, mesmo se fosse título. Na Capela e demais Igrejas se praticava o mesmo.

O duque de Aveiro, D. Raimundo, pediu ao rei que lhe mandasse dar por escrito as preeminências e prerrogativas que tocavam à grande dignidade de Duque. D. João IV mandou ver este assunto no Conselho de Estado, juntamente com os documentos antigos do que pertencia àquela dignidade. Resolveu o rei, com o seu Conselho de Estado, dar-lhe um papel datado de 20 de agosto de 1650, já por nós analisado, que, considerava Cadaval, tinha «força de lei»<sup>1470</sup>. Neste estavam consignadas as preferências que os duques tinham e servia de base ao que se praticava então.

As dignidades eram mais preeminentes porque, de acordo com o duque, os oficiais da Casa podiam ser criados pelas rainhas, príncipes e infantes, mas a criação de títulos «só toca absolutamente à Majestade suprema»<sup>1471</sup>. E os duques eram a maior dignidade do reino, pelo que não podiam ser precedidos por ninguém. E, em Portugal, nunca o tinham sido, acrescentava o duque.

Por outro lado, ficava largamente demonstrado que os oficiais da casa se precediam às vezes uns aos outros, mas nunca aos Grandes, na ordem e lugares que as resoluções, o uso e a antiguidade lhes conferiam<sup>1472</sup>.

---

<sup>1468</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 35, fls. 214-v.

<sup>1469</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 35, fl. 204.

<sup>1470</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 35, fl. 216v.

<sup>1471</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 35, fl. 214v.

<sup>1472</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 35, fls. 216-v.

Entre o duque de Cadaval e o duque de Aveiro surgiram também dúvidas, apressando-se D. Nuno a defender a sua preeminência perante o argumento de D. Pedro de Lancastre de que tinha direito de precedência pela antiguidade do seu título. D. Nuno não o contrariou, muito pelo contrário, recordando inclusive a resolução de D. Afonso V tomada nas Cortes de Coimbra de que os títulos do reino precediam pela antiguidade. Argumentava, sim, que tinha laços mais estreitos com o ramo da família régia e lembrava os seus merecimentos: «eu sempre servi o reino, como pude e devia e quando se achava preso o duque D. Pedro na vila de Porto de Mós por um assento da Junta da Inconfidência por se provar haver aconselhado a seu sobrinho, D. Raimundo, a fugida que fez para Castela, me achava eu nos exércitos»<sup>1473</sup>.

\*\*\*

No espaço doméstico, as lutas pela defesa das atribuições prendia-se igualmente com a proximidade ao monarca. Neste domínio tem particular destaque o camareiro-mor que, ao longo de 27 anos, sentiu várias vezes a necessidade de salvaguardar as suas prerrogativas quase sempre em relação ao mordomo-mor.

A 18 de setembro de 1648, várias dúvidas surgiram entre o camareiro-mor e o mordomo-mor<sup>1474</sup>. Uma delas era sobre o provimento dos moços da guarda-roupa que o camareiro-mor defendia que devia ser feito através das suas portarias e não do mordomo-mor. Este assunto voltou a ser debatido em 1656<sup>1475</sup> e em data que não conseguimos identificar, mas posterior a 1658, ano em que o 3º conde de Penaguião faleceu, foi a vez de D. Francisco de Sá e Meneses, seu filho, sucessor no cargo de camareiro-mor, defender esta prerrogativa.

---

<sup>1473</sup> BL, **Add.** 20958, Resposta que deu o duque D. Nuno Álvares pereira de Melo a um papel que o duque de Aveiro D. Pedro de Lancastre apresentou a sua alteza sobre o intento de lhe querer preceder no lugar. Fl. 125. Sem data.

<sup>1474</sup> ANTT, **Manuscritos da Livraria**, lv. 1145, fls. 15-31. Dissertação sobre as prerrogativas do camareiro-mor em relação às do mordomo-mor. Sem data, mas como é do «marquês camareiro-mor» é posterior a 3-1-1659. A 2/1 D. Francisco de Sá e Meneses recebeu o título de 1º marquês de Fontes e a dia 3 o cargo de camareiro-mor.

<sup>1475</sup> É possível que o papel que D. João de Sá e Meneses terá entregue sobre o assunto seja o que se encontra, sem data, em BNP, **PBA** 687, fls. 137v-139v: Papel sobre as dúvidas de jurisdição do mordomo-mor com o camareiro-mor. Optámos por analisar o documento existente em ANTT, **Manuscritos da Livraria**, lv. 1145, fls. 15-31, por ser mais completo. Com efeito, integra as informações do papel que existe na Coleção Pombalina dos Reservados da Biblioteca Nacional de Portugal.

Neste seguimento, para lá da «preeminência, dignidade, e grandeza do seu ofício», lembrava a antiguidade. O ofício e cargo de camareiro-mor era tão antigo que já aparecia mencionado nas «Letras Sagradas» e nas «Leis Romanas», bem como no segundo capítulo dos Atos dos Apóstolos e no título quinto dos 12 livros do código.

Citava, em seguida, o texto das Partidas do rei Afonso, o Sábio, a par dos autores que escreverem as notícias dos impérios oriental e ocidental, grego e romano.

Em Portugal era possível atestar a antiguidade do ofício ao tempo do juramento de D. Afonso Henriques, «ascendente de Sua Majestade», como oportunamente recordou o camareiro-mor.

Posto isto, deu uma definição muito interessante do seu ofício, lembrando que o exercício do camareiro-mor não era menos do que guardar o corpo do príncipe na altura em que estava menos majestoso e mais «arriscado», deitado na sua cama e entregue ao sono.

Assim, o fim para o qual este ofício foi ordenado foi o de guardar a pessoa do rei do qual, concluía D. Francisco de Sá e Meneses, camareiro-mor de D. Afonso VI, se inferia que era o melhor e mais excelente do que qualquer outro ofício da Casa Real «e ainda do que o ofício do mordomo-mor». Com efeito, seguindo as palavras do marquês de Fontes, as funções do mordomo-mor estavam relacionadas com o governo da casa do príncipe, assim como os outros ofícios da casa. Mas como a pessoa do rei precedia tudo, era indubitável que o ofício que tinha por objetivo a guarda da pessoa régia precedia aos outros cujo fim principal era o governo da casa.

De tudo isto resultava que o camareiro-mor tinha prerrogativa de antiguidade, era o mais nobre, o mais ilustre e o melhor da casa real «geralmente e em particular». Independentemente de isto nem sempre ter sido assim, o provimento dos moços da guarda-roupa e dos restantes oficiais inferiores destinados ao serviço da câmara deviam pertencer ao camareiro-mor por diferentes razões.

A primeira que D. Francisco de Sá e Meneses invocava era a de ao passar os provimentos dos moços da guarda-roupa confirmava-se que estes lhe estavam subordinados e sujeitos, tal como estava patente no regimento de D. Afonso V: «Camareiro-mor nosso significa maioria sobre todos os outros camareiros que são ordenados para servir na dita câmara; porque todos devem ser a seu mandado, ou mandamento». Ainda de acordo com o regimento podia castiga-los caso não cumprissem o que lhes fosse ordenado.

Neste ponto aproveitava para comparar com os exemplos de reinos estrangeiros. Em Castela, o camareiro-mor tinha subordinados os gentis-homens da câmara «que chamam da chave dourada», as ajudas de câmara, guarda-joias, tapeceiros e aposentador-mor do paço, além de médicos da câmara, barbeiros e boticário-mor. Em França «como testemunham os autores daquele reino», seguia-se o mesmo estilo. Ainda na corte espanhola, os gentis-homens da câmara e os médicos juravam nas mãos do camareiro-mor em vez nas do rei quando recebiam mercê do lugar.

Deste modo, não havia dúvidas que ao camareiro-mor tocava o provimento dos moços da guarda-roupa e de todos os oficiais do serviço da câmara porque estando-lhe subordinados estava-lhe concedida «debaixo da dita generalidade» do regimento de D. Afonso V, o provimento de todos os oficiais pertencentes nelas pois era princípio legal «que na concessão geral se contém todos seus particulares e no dizer ‘tudo’ se não exclui coisa alguma».

Na realidade, o regimento de D. Afonso V não explicitava que o provimento também pertencia ao camareiro-mor. Contudo, o marquês de Fontes considerava que tal estava implícito uma vez que não podia acudir ao serviço sozinho, havendo necessidade de prover oficiais que o assistissem. Em direito, alegava, era axioma que sendo concedida alguma coisa, eram também concedidas «todas aquelas coisas sem as quais a tal coisa concedida se não pode sustentar ou exercitar».

Daqui era óbvio que era o camareiro-mor quem devia escolher a pessoa que tivesse «suficiência» para exercitar as funções necessárias. Como podia o mordomo-mor prover a pessoa em que não pode mandar?, perguntava o marquês de Fontes.

Ainda era ao camareiro-mor que competia apontar os erros do serviço destes oficiais, despedi-los se tal fosse preciso, castiga-los e dar-lhes ordens. Era princípio natural e jurídico que o fim de qualquer coisa se devia regular pelo princípio, pelo que se o camareiro-mor podia despedir os moços da guarda-roupa, também devia poder provê-los.

A segunda razão para o camareiro-mor passar as portarias tirava D. Francisco de Sá e Meneses das palavras do regimento de D. Afonso V, capítulo 3<sup>o</sup><sup>1476</sup>: «o nosso camareiro-mor

---

<sup>1476</sup> No documento vem «4<sup>o</sup> capítulo», contudo o texto transcrito pelo conde de Penaguião pertence ao 3<sup>o</sup> parágrafo.



deve assinar uma pessoa que seja homem de bem que com autoridade nossa tenha cargo de nossa guarda-roupa».

Na altura em que o regimento citado foi feito apenas havia o moço da guarda-roupa, ao passo que ao tempo de D. João IV estes oficiais, ainda que em número reduzido, chegavam a três, o que, contudo, não significava alteração na forma de gestão introduzida pelo dito texto de D. Afonso V. Ou seja, isto não alterava o facto de entretanto se ter introduzido o cargo de camareiro pequeno, o qual também devia ser o camareiro-mor a nomear.

O terceiro motivo que D. Francisco de Sá e Meneses apontava era que, à falta de regimento expresso que defina os procedimentos, se devia seguir o estilo da Casa Real de Portugal. Esse, ainda que por muitos esquecido «pelos muitos anos que se passaram no governo castelhano», era semelhante ao da Casa de Bragança. Assim, era estilo o camareiro-mor passar as portarias aos guarda-roupas, aos médicos e boticários. Acreditava o marquês que esta forma estivera bem presente na corte de D. João IV. O rei trouxera consigo de Vila Viçosa Lopo Vaz a quem, por motu próprio, decidiu nomeá-lo moço da sua guarda-roupa. Para isso, mandou ao camareiro-mor, «pai do dito marquês» que lhe passasse a portaria, do que se colhe, assinalava D. Francisco, que assim se devia observar na Casa Real no tempo de seus reis porque a casa de Bragança imitava o estilo desta.

Em quarto lugar, argumentava o marquês de Fontes que não havendo regimento se devia recorrer aos exemplos dos reinos vizinhos. Como já antes demonstrara, em França e em Castela todos os ofícios da câmara estavam subordinados ao camareiro-mor, incluindo os juramentos.

A quinta razão prendia-se com o facto de assim se fazer com os restantes ofícios-mores dando os exemplos do capelão-mor que passava as portarias dos capelães, músicos, moços e mais ministros da capela, do reposteiro-mor que provia a guarda da tapeçaria e os reposteiros de cavalo – como se julgou da sentença contra o mesmo mordomo-mor –, do capitão da guarda que provia o tenente, meirinho, oficiais e soldados dela, do aposentador-mor que nomeava e provia os seus oficiais, do monteiro-mor que fazia o mesmo para os monteiros e demais oficiais seus inferiores, do provedor das obras que usava semelhante forma com os seus subordinados e o do estribeiro-mor sobre o que teve também sentença contra o mesmo mordomo-mor.

Note-se que faz referência às disputas entre o mordomo-mor com os restantes oficiais, como se analisará em lugar próprio.

Em sexto lugar referia que se o camareiro-mor tinha como responsabilidade a guarda da câmara, devia-lhe pertencer a escolha dos guarda-roupas uma vez que tinham funções naquele espaço, pelo que deviam ser pessoas em quem o camareiro-mor confiava.

Por fim, o marquês aludia às alegações do mordomo-mor, em especial a de que tinha o maior ofício da Casa Real, conforme a etimologia do seu nome, como apontado por Afonso, o Sábio, no célebre texto das Partidas.

D. Francisco de Sá e Meneses discordava neste ponto, como já antes mencionara. Para ele o cargo de camareiro-mor tinha maior relevância por estar ligado à pessoa régia, ao passo que ao mordomo-mor competia a administração da casa, identificando o camareiro-mor com «prefecto pretorio» da Antiguidade Romana, tal como aparecia na obra de Alciato. De acordo com este, o camareiro-mor era igual ao prefecto pretorio, de maneira que não lhe precedia ofício algum pela antiguidade do cargo.

Neste sentido, sendo o «prefecto pretorio» imediato ao príncipe, de acordo com Alciato e outros autores, também o camareiro-mor o era. Além disso, Nicolau Boerio «grande cortesão e conselheiro no maior conselho de França»<sup>1477</sup> atribuía nos seus textos precedência aos camareiros-mores relativamente aos mordomos-mores.

O marquês de Fontes referia ainda que D. João IV estava a par do estilo francês através do teor das cartas do rei cristianíssimo e que teriam ficado em seu poder «de que sua majestade deve ter notícia», na qual, conforme alegava Boerio, o camareiro-mor tinha precedência. Esta mesma ordem teria sido confirmada pelo rei restaurador no assento que tomou sobre a que haviam de guardar os oficiais da casa no paço, nos acompanhamentos e lugares públicos. Um desses capítulos referia que «Na câmara, que se entende a casa, em que sua majestade deve ter a cama terá o camareiro-mor o melhor lugar». Este assento referido foi anterior a 23 de abril de 1643, uma vez que foi assinado por Francisco de

---

<sup>1477</sup> ANTT, **Manuscritos da Livraria**, lv. 1145, fl. 25.

Lucena<sup>1478</sup>. Outro seguiu-se-lhe no qual ficou registado o consentimento dos outros oficiais da Casa da preeminência do camareiro-mor na câmara.

Considerava-se, pois, que desde que o camareiro-mor entrava na câmara do rei, encontrava-se logo a exercitar o seu ofício. Logo, concluía-se que era o lugar que ditava a preeminência, por isso o estribeiro-mor estava mais perto da pessoa real e precedia aos restantes quando dava o estribo ou o reposteiro-mor quando chegava a cadeira, assim como o copeiro-mor com a copa.

No que tocava à nomeação dos moços da guarda-roupa e às portarias passadas em seu nome por ser o maior ofício da Casa Real, começava logo por lembrar a principal argumentação que marcou a justificação para a preferência de lugar do camareiro-mor na câmara: a dúvida de que o cargo de mordomo-mor fosse o primeiro por ser da Casa e não da Pessoa Real.

Resultava claro para o marquês que se era a ele que competia o serviço da câmara, também a responsabilidade de nomear e prover os moços da guarda-roupa era sua como «oficial-mor, prepósito, presidente e expeditor» da dita câmara.

Alegando o mordomo-mor que pela etimologia do nome era o maior da casa, contrapunha o marquês com a definição de Afonso, o Sábio, que, na sua opinião, limitava e restringia a esfera de ação do mordomo-mor:

«Mordomo-mor tanto quer dizer como maior homem na Casa de El-Rei para ordenar quanto é em seu mantimento»<sup>1479</sup>.

Para o marquês de Fontes, esta descrição significava que limitava-se e restringia-se a preeminência do mordomo-mor às contas e «comer», encontrando limitação principalmente nas áreas que tinham elas próprias oficiais-mores aos quais também estava concedida a primazia no governo dos particulares delas.

Defendendo-se o mordomo-mor com a justificação de que todos os filamentos passavam por si, novamente lembrava D. Francisco que isso era geral, tendo que se contar com as particularidades. Citou em seguida a obra **Le vrai état de France**, atribuída a Jean Pinson de la Martinière, na qual o mordomo-mor «grand maître» era descrito como aquele

---

<sup>1478</sup> Contudo, não se trata do Regimento da Casa Real, primeiro porque se tratava de um assento, em segundo lugar porque a frase que é transcrita em nada corresponde ao texto. Nesta data Francisco de Lucena foi degolado acusado de crime de lesa-majestade.

<sup>1479</sup> ANTT, **Manuscritos da Livraria**, lv. 1145, fl. 28. Tradução do próprio texto.

que fazia anualmente o rol da casa e o recenseamento dela, tomava os juramentos aos oficiais da casa exceto aos eclesiásticos, aos oficiais da câmara e aos da cavalaria.

O exemplo francês era, na opinião de D. Francisco de Sá e Meneses, modelar.

Depois voltava ao caso português, lembrando que D. Manuel «progenitor glorioso de Vossa Majestade» fez regimento dos oficiais maiores da Casa Real conformando-se em tudo com o regimento de D. Afonso V, declarando somente algumas particularidades que não estavam esclarecidas. No regimento de D. Manuel, o título dedicado ao camareiro-mor referia:

«Os oficiais inferiores da nossa câmara serão apresentados pelo camareiro-mor, e seguirão suas ordens em tudo o que for do serviço da dita nossa câmara e guarda-roupa».

O 1º marquês de Fontes considerava que este capítulo era tão exposto que não tinha como negar-se-lhe a autoridade. Recordava ainda que este regimento era do conhecimento de D. João IV porque a dúvida do provimento dos moços da guarda-roupa começara logo com o provimento de Lopo Vaz. Nessa ocasião, Jorge da Cunha copiou do Livro de Regimentos da Casa, escrito pelo secretário de D. Manuel, António Carneiro, que se encontrava na Torre do Tombo. Essa cópia foi entregue a D. João IV, bem como mais documentos que se fizeram sobre esta matéria.

Nessa altura, o rei restaurador tomara como moço da guarda-roupa a Lopo Vaz «que ainda hoje vive». Surgindo a dúvida sobre o provimento, o mordomo-mor quis impedir a nomeação, não deixando o camareiro-mor passar a portaria. Foi, pois, nesse contexto que se fizeram vários papéis sobre o assunto, mandando o monarca recolher quantos alvarás tinha passado o mordomo-mor aos moços da guarda-roupa, decidindo não assinar alguns deles e passando a fazer o provimento com o camareiro-mor vocalmente «dizendo-lhe de palavras os que fazia, e mandando-os servir o dito camareiro-mor, e tirar as capas».

Contudo, sem o mordomo-mor passar carta, os moços da guarda-roupa não podiam vencer as moradias, uma vez que estas diziam inteiramente respeito ao seu mantimento da casa, jurisdição essa do mordomo-mor. Optou-se então por mandar colocar na Casa de Bragança com título de ajudas de custo «que ainda hoje existem».

Por outro lado, os moços da câmara, como iam à cozinha e conduziam a comida, eram da jurisdição do mordomo-mor, pelo que se decidiu que estes não entrassem mais na câmara por não poderem ser subordinados ao camareiro-mor.

Perante tudo isto, e exposta a argumentação, o marquês de Fontes concluía que:

«Vossa Majestade deve resolver que o provimento dos moços da guarda-roupa, e dos mais oficiais menores destinados para o serviço da câmara real pertence ao marquês camareiro-mor: porque o regimento de El-Rei D. Afonso V o inculca, o de El-Rei D. Manuel o declara, o estilo da Casa de Bragança o comprova, o uso dos Reinos vizinhos o apadrinha»<sup>1480</sup>.

Em 1656 dizia-se que o camareiro-mor podia nomear o camareiro pequeno por sua portaria<sup>1481</sup>.

À semelhança dos argumentos apresentados pelo camareiro-mor, também os do mordomo-mor iam buscar fundamento a autores antigos.

Para o mordomo-mor, a etimologia do nome era argumento válido e de direito. Uma vez mais, recorre-se ao texto das **Siete Partidas** de Afonso, o Sábio para sustentar os argumentos que se queriam defender. A lei 17, título 9º da 2ª partida, referia que mordomo-mor «quiere dizer como el mayor de la Casa del Rey»<sup>1482</sup>, o mesmo que declarava Gregório Lopes.

A origem da dignidade do ofício de mordomo-mor era atestada por diferentes autores, citando a obra de Júlio César Bulingerio. De acordo com estes, o cargo era tão grande e o seu poder tão superior a todos que, durante uns tempos, os mordomos-mores se igualaram com os próprios reis de França.

Em Castela, tinham tido este cargo os príncipe herdeiros do reino. O infante D. Fernando, filho primogénito de D. Afonso, o Sábio, fora o seu mordomo-mor. O infante D. Pedro, filho segundo do rei D. Sancho, o Bravo, foi mordomo-mor do rei D. Fernando, o Quarto, seu irmão, como se referia em crónicas e histórias antigas Gil Gonçalves de Ávila, no livro **Grandezas de Madrid**.

Seguindo este papel do mordomo-mor, o ofício tivera vários nomes no tempo dos reis Godos, nomeadamente conde do real património e senescal, que queria dizer oficial sem o qual se não podia fazer despesa alguma na casa do rei.

---

<sup>1480</sup> ANTT, **Manuscritos da Livraria**, lv. 1145, fl. 31.

<sup>1481</sup> ANTT, **Manuscritos da Livraria**, lv. 1145, fl. 33. Paço, 4 de Dezembro de 1656.

<sup>1482</sup> BA, 51-VI-14, fls. 158.

O mordomo-mor ordenava tudo o que pertencia ao serviço do rei e por ele corria toda a despesa e rendas reais. Todos os demais oficiais estavam à sua ordem «como se relata na mesma lei das partidas da qual foi tirado quase ao pé da letra o Regimento que os senhores reis deste reino deram antigamente a este ofício que se acha nos livros que ficaram em Évora do senhor rei D. Henrique».

Daqui se entendia que eram estas razões bastantes para o cargo de mordomo-mor ser o maior ofício e maior dignidade da Casa Real. As regras de direito definiam ainda que quem tinha o maior grau, ordem ou dignidade, preferia aos outros no seu lugar, assento, voto, e em todas as mais prerrogativas, ainda que os outros fossem mais antigos. Este era o motivo pelo qual devia preceder ao guarda-mor da pessoa do rei, outro dos conflitos que teve lugar, como veremos em seguida.

Além disso falava também no lugar que lhe competia ter na Capela Real. A sua cadeira, rasa, ficava acima do banco dos condes e das cadeiras dos marqueses. Em Castela, ficava acima do banco dos Grandes, mesmo que não tivesse título. Tal fora o caso de Luís da Silva e Rui da Silva que sem título precederam aos demais oficiais.

Ainda entre o camareiro-mor e o estribeiro-mor existiram conflitos que precisaram de ser resolvidos. Em 1656 surgiram dúvidas sobre os lugares a tomar no acompanhamento régio a Santa Engrácia, decidindo-se, de acordo com o texto do Regimento que neste documento se aponta como sendo de 1653, ou seja desde que o rei saísse do paço até que regressasse ao seu aposento, o estribeiro-mor tinha precedência. Assim, ficava detrás do rei, à sua mão direita, no mesmo lugar que lhe era destinado na capela e em qualquer parte que entrar ainda que há dentro dos paços da Ribeira, desde que não fosse nos aposentos<sup>1483</sup>.

Logo esta disposição motivou o descontentamento do camareiro-mor que escreveu um «largo papel» ao monarca ao que este respondeu com um decreto:

«Tenho resoluto esta matéria com todas as informações e notícias necessárias ouvindo sobre ela, e sobre as mais do governo de minha casa as pessoas que nele podiam ser interessadas para tirar toda a justa razão de as alterar ao diante»<sup>1484</sup>.

---

<sup>1483</sup> BA, 51-VIII-26, Aviso que fez o secretário Pedro Vieira da Silva ao conde camareiro-mor que Deus tem. Alcântara, 12 de Junho de 1656. Fl. 113.

<sup>1484</sup> BA, 51-VIII-26. Alcântara, 12 de Julho de 1656. Fl. 113.

Várias foram as querelas de lugar que opuseram o mordomo-mor a restantes oficiais da Casa. Uma dessas, particularmente interessante, foi com o aio pois a este ficava reservado o melhor lugar mesmo fora da câmara.

Qual o lugar do aio face aos demais oficiais da Casa Real? No caso de D. Afonso VI, que era já rei ainda que na regência estivesse D. Luísa de Gusmão, ao aio competia o melhor lugar «por o Ofício de Vossa Senhoria preceder a todos os outros da Casa Real»<sup>1485</sup>. Aguardava o monarca na galeria e a partir de então permanecia detrás de D. Afonso VI.

Na importante festa do Corpo de Deus, na Capela Real, o aio ficava junto ao rei e era da sua responsabilidade advertir o monarca das pessoas que tinha de nomear para levarem as varas do pálido. No cortejo, tanto o aio como o camareiro-mor seguiam atrás de D. Afonso VI, mas o aio com preeminência sobre o outro. O camareiro-mor seguia ali porque ainda que o monarca levasse a fralda recolhida, poderia ser necessário compô-la caso caísse.

Contudo, como sempre sucedeu com outros cargos, a preeminência do aio nas cerimónias públicas suscitou logo dúvidas entre os restantes oficiais da Casa Real. É que, não esqueçamos, este cargo não era exercitado desde o tempo de D. Sebastião e, neste caso em particular, D. Afonso VI era rei sendo, por isso, servido ainda pelos oficiais da casa. À semelhança do que sucedera com os cargos da Casa Real, era preciso recuperar memórias e tradições. Daí que D. Francisco de Faro solicitasse à rainha que lhe fosse dado «regimento no secretário»<sup>1486</sup>.

De facto, tinha sido pouco tempo após a morte de D. João IV que D. Luísa de Gusmão manifestara a sua intenção de atribuir um aio ao seu filho D. Afonso VI. Aliás, este assim o deixara disposto no seu testamento: «Deixo nomeado à Rainha uma pessoa para aio do

---

<sup>1485</sup> BA, 51-IX-32, fls. 61-v. Carta de Pedro Vieira da Silva, secretário de estado, para o conde de Odemira, aio d'el rei D. Afonso sobre o que há de fazer quando S. Majestade e Alteza forem à capela em dia do Corpo de Deus; SOUSA, António Caetano de – **Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo V, nº 44, pp. 2-3.

<sup>1486</sup> BA, 51-IX-32, fl. 51, Parecer do conde de Odemira à Rainha D. Luísa sobre a educação de el rei D. Afonso e o modo que lhe há-de ser no seu serviço.

Príncipe»<sup>1487</sup>. Teria o monarca indicado a D. Luísa de Gusmão sobre quem devia recair a escolha? De acordo com António Caetano de Sousa, sim<sup>1488</sup>.

Assim, a 20 de dezembro de 1656, sentindo o mordomo-mor que poderia ser lesado com a instituição do cargo de aio, redigiu um parecer em resposta ao aviso de Pedro Vieira da Silva sobre a intenção de D. Luísa em, «querendo cumprir o disposto no testamento de D. João IV»<sup>1489</sup>, querer dar aio a D. Afonso.

Começava por lembrar que em Portugal não se conhecia a existência de aio, a não ser D. Aleixo de Meneses, em cujas memórias se tinham encontrado alguns apontamentos que sugeriam que tinha precedência sobre alguns oficiais da casa. Havendo dúvidas sobre a quem precedia em atos públicos, D. Aleixo tinha escrito que «ninguém pode duvidar Sr.<sup>a</sup> que o ofício de mordomo-mor da Casa é o maior de todos». Estava assim salvaguardado o lugar do mordomo-mor face ao aio.

Além disso, continuava, o ofício de aio tinha preeminência e precedência apenas «portas adentro pois é onde mais propriamente exercita seu ofício e não sabemos tivesse precedência a algum dos oficiais da casa maiores e muito menos ao mordomo-mor que é o maior de todos».

Precavia-se ainda o mordomo-mor afirmando que caso houvesse notícia da preeminência do aio relativamente a si, que queria ver um documento legítimo, uma lei, um costume ou um regimento assinado em forma que de tal fizesse fé, «o que eu não me persuado será por algum fragmento de papéis que não fazem prova por não serem jurídicos».

Lembrava, por fim, que no tempo de D. Sebastião «em que o aio precedia», não havia porteiro-mor, estribeiro-mor, camareiro-mor nem mordomo-mor, pelo que a preceder seria aos outros oficiais da Casa.

---

<sup>1487</sup> SOUSA, António Caetano de – **Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Tomo IV, p. 766.

<sup>1488</sup> «quando a Rainha D. Luísa, Regente do Reino, o nomeou [a D. Francisco de Faro, 7º conde de Odemira] Aio de seus filhos El-Rei D. Afonso, e o Infante D. Pedro, declarou, que El-Rei seu marido antes da sua morte lhe havia comunicado, que dele havia feito eleição para tão importante emprego». SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo IX, p. 384.

<sup>1489</sup> BNP, PBA 653, fls. 406-407. Pleitos do mordomo-mor. 20 de Dezembro de 1656.



Concluía a sua exposição pedindo que «se achar Sua Majestade justo dar alguma preeminência ao aio, mande-me dar vista do regimento que lhe der».

De facto, o «regimento de que há-de usar a pessoa que V. Majestade houver de nomear para lugar de aio»<sup>1490</sup> foi feito em dezembro de 1656.

De acordo com este, como vimos na 1ª parte, o aio tinha de estar sempre junto ao príncipe pela natureza da sua função: desde que o príncipe saía da câmara até que se recolhia à noite, o aio acompanhava-o em todas as alturas, na Capela, na mesa, nas lições e nas audiências.

Precisava, ainda, de estar perto de D. Afonso para o informar de quem queria falar ao príncipe, pelo que tinha precedência relativamente aos restantes oficiais da casa, nomeadamente mordomo-mor, camareiro-mor e estribeiro-mor.

Apesar disso, considerava-se que esta preferência não causava prejuízo aos mais oficiais. Com efeito, o aio tinha precedência mas não podia intrometer-se nas jurisdições dos outros oficiais.

Neste sentido, acreditava-se que esta situação não acarretaria problemas de maior, principalmente porque os ofícios da Casa eram perpétuos, ao passo que o de aio era temporal, pelo que era uma situação provisória.

Enquanto D. Afonso não mudava de quarto, o aio tinha entrada livre em todas as casas até ao quarto da rainha D. Luísa. Não entrava, porém, sem ordem particular, esperando que o príncipe saísse. Nas casas em que assistisse, nomeadamente a das lições, tinha cadeira rasa de veludo, sem almofada, podendo-se sentar mesmo na presença de D. Afonso. Podia-se ainda cobrir se não estivesse na casa interior. Nesta podia-se, contudo, sentar.

Mudando de quarto, como estava programado, o aio passaria viver no paço, com aposentos próximos aos do príncipe.

Registava-se ainda que tudo o que ordenasse para o serviço de D. Afonso tinha que ser primeiro dado a conhecer à rainha D. Luísa.

Além deste regimento, existem alguns apontamentos para ocasiões específicas como a da festa do Corpo de Deus. Aqui, uma vez mais, se referia que ao aio tocava o melhor lugar por ter preeminência sobre todos os outros oficiais da Casa Real<sup>1491</sup>.

---

<sup>1490</sup> BNP, PBA 653, fls. 345-346v.

O aio esperaria o príncipe na galaria e acompanhava-o até ao sitial, passando a tomar o lugar junto à cortina. Tal como indicado no regimento, o aio não se intrometia nas funções dos oficiais-mores em exercício. Assim, o reposteiro-mor chegava a cadeira ao príncipe, o camareiro-mor punha o manto e o mordomo-mor entregava a vela.

Competia-lhe, nesta celebração, nomear as pessoas que haviam de levar o pálio. Uma seria o próprio príncipe. No lugar mais próximo deste ficaria o aio, com precedência relativamente ao camareiro-mor cuja principal função seria a de compor a fralda de D. Afonso, caso necessário.

No papel do 3º duque de Cadaval, D. Jaime de Melo, em que este regista parte das disputas de precedências protagonizadas pelo seu pai e pelo estribeiro-mor, refere-se que na menoridade dos reis, quando havia aio estava resoluto «e assim praticado», que o aio precedia ao estribeiro-mor, «da mesma maneira que se executou na menoridade do senhor rei D. Afonso sendo seu aio o conde de Odemira, e estribeiro-mor o conde do Prado como se mostra do capítulo do regimento do aio, e da ordem que se mandou ao conde do Prado, para que tivesse entendido que havia de ir o aio no estribo direito, e ele no esquerdo com o mordomo-mor, a quem havia de preceder»<sup>1492</sup>.

Em documento sem data, o marquês de Gouveia<sup>1493</sup>, mordomo-mor da Casa Real portuguesa, apresentou a D. João IV um papel no qual apresentava as razões pelas quais, em geral, nenhum outro oficial da Casa Real lhe precedia no lugar. Em particular, este papel destinava-se a rebater as pretensões do guarda-mor, o conde de Vilanova, «entrando a servir este ofício quando Vossa Majestade baixou do seu aposento para a Sala das Cortes»<sup>1494</sup>.

Este manuscrito adquire particular relevância ao trazer luz sobre algumas hipóteses por nós avançadas na primeira parte do nosso trabalho.

---

<sup>1491</sup> BNP, **PBA** 653, fls. 347-v.

<sup>1492</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 35, fls. 206-264, Relatórios e correspondências sobre matéria de precedências envolvendo D. Nuno Álvares Pereira de Melo e D. Jaime de Melo, duques de Cadaval, e outros titulares do reino, [Lisboa], 1661-1726, fl. 216.

<sup>1493</sup> Por não termos data não sabemos se o autor foi D. Manrique da Silva ou o seu filho, D. João da Silva, que lhe sucedeu em 1647.

<sup>1494</sup> BA, 51-VI-14, fls. 160-161.

De facto, destaque para o facto de o mordomo-mor mencionar que durante cinco anos o guarda-mor tivera sempre precedência sobre ele. Assim, Pedro de Mendonça – o primeiro a ocupar este lugar durante o reinado de D. João IV<sup>1495</sup> – precedeu ao mordomo-mor nas audiências e comidas públicas.

O marquês de Gouveia referia que não se queixou desta preferência porque o monarca dissera várias vezes, «e a última há poucos dias», que queria «ordenar o modo dos lugares e preferências que cada um dos oficiais houvesse de ter em seu real serviço». Ora esta menção remete-nos, novamente, para a questão dos regimentos reforçando, em nosso entender, o que deixámos escrito na primeira parte do nosso trabalho.

O Regimento dos Ofícios da Casa Real não é, seguramente, anterior a 1645, principalmente se a estas informações acrescentarmos outra elucidativa frase do mordomo-mor: «e esperando esta resolução não quis impedir que Vossa Majestade honrasse ao dito Pedro de Mendonça quando seus serviços feitos na aclamação e restituição de Vossa Majestade a este reino podiam merecer maiores mercês».

Os fundamentos do mordomo-mor, em parte analisados quando tratámos das querelas com o camareiro-mor, giravam todos em torno de ter o maior e mais preeminente cargo na Casa Real. Assim o fora com todos os reis «deste reino», mas o mesmo se verificara nas casas de todos os outros reis da cristandade «o que não necessita de prova por ser notório, nem é necessário especificar pormenor as preeminências deste ofício na autoridade e exercício dele».

Neste seguimento, com base nas regras de direito, precedia a todos no lugar, tanto na presença do soberano, como em todos os restantes atos públicos e secretos em que concorriam os outros oficiais da Casa.

Ao mordomo-mor pertencia ficar na parte direita imediata à pessoa do rei, arrimado à parede do dossel porque era conforme ao direito que a pessoa que desempenhava o maior ofício tinha preferência a todos os outros no lugar.

Alegava o marquês de Gouveia que os oficiais que pusessem em causa a preeminência do seu lugar teriam de o provar, apresentando lei ou regimento em contrário que contrariasse aquele costume tão antigo, coisa que o guarda-mor não conseguira, até então, fazer.

---

<sup>1495</sup> Ver Anexos.

Continuava, pois, lembrando que «antes», não contemplando o tempo dos reis deste reino por não haver testemunhas vivas, o arquiduque Alberto guardou os estilos dos monarcas, pelo que o mordomo-mor precedeu sempre quando assistia às suas comidas e audiências. Disto eram testemunhas o conde de Abrantes, D. Miguel de Almeida, e Gonçalo Pires de Carvalho.

O mesmo compromisso tomara a duquesa de Mântua, precedendo o marquês de Gouveia ao guarda-mor de então, o conde de Vilanova de Portimão, D. Gregório Taumaturgo de Castelo Branco, que sucedeu no cargo do seu sogro, o 3º conde de Sortelha, D. Luís da Silveira, por casamento com D. Branca de Vilhena da Silveira, filha do segundo casamento deste com D. Maria de Vilhena, filha do 2º conde de Vilanova de Portimão, D. Manuel de Castelo Branco.

Concretizava com o episódio sucedido num dia em que a duquesa entrou na igreja de S. Jerónimo, em Belém. Quis o guarda-mor preceder ao conde de Castro «e ele lho não sofreu por ser conde mais antigo», logo, se o guarda-mor não tinha precedência em relação aos condes mais antigos, não podia ter sobre o mordomo-mor, que era marquês. Era, sublinhava, argumento fortíssimo que o direito chama de menor ao maior.

O marquês de Gouveia considerava ainda que o guarda-mor não podia alegar em seu favor que por ser guarda da pessoa real tinha direito a preceder os restantes. Já isto declarara Pedro de Mendonça quando desempenhava o ofício de guarda-mor, na contenda que o opusera ao camareiro-mor. Neste caso, o rei decidira resolver pelo camareiro-mor.

Desta forma, se se decidira que não tinha precedência relativamente ao camareiro-mor, não poderia esperar tê-la em relação ao mordomo-mor. Contudo, como vimos, também entre estes dois oficiais as dúvidas existiram, chegando os pleitos a encontrar caminho até aos reis D. João IV e D. Afonso VI, concretamente durante a regência de D. Luísa de Gusmão.

Desmontava ainda o argumento do guarda-mor quanto à precedência que lhe fora dada no ato de Cortes, ficando à mão direita do rei, afirmando que tal lugar fora concedido especialmente, o que não lhe conferia direito a ele. Continuava dizendo que se seguissem a disposição das Cortes, o guarda-mor precederia também ao condestável do reino «o que não é coisa que podia entrar na imaginação a alguém e se fica também daqui tirando outro argumento contra, ele que se chama absurdo».

Concluía o mordomo-mor a sua exposição pedindo ao rei que mandasse ver as suas razões pelos ministros que considerasse adequados, levando em conta que o conde guarda-mor não apresentara regimento, lei ou costume, em como tinha precedência. Assim, esperava o marquês que se declarasse que o mordomo-mor precedia nas audiências e comidas tocando-lhe o lugar à direita do soberano, arrimado à parede do dossel, o mesmo que todos os mordomos-mores do reino tinham tido, e que lhe fosse feita justiça, tal como fora feita ao camareiro-mor. Terminava pedindo licença para não assistir ao monarca durante o período em que não chegava uma resolução para não «sofrer que esteja em melhor lugar que ele o conde de Vilanova».

Em 1704, D. Pedro II ausentou-se à Beira<sup>1496</sup>, participando na Guerra de Sucessão de Espanha do lado dos Aliados.

Acompanhado por grande parte dos elementos da Casa Real, estava-se perante um contexto diferente. Como temos vindo a sublinhar, os atropelos entre os oficiais da Casa e principais elementos da nobreza marcou sempre as relações que se desenvolveram no espaço da corte e do palácio. Foi assim durante o período conhecido por Filipino<sup>1497</sup> e durante os primeiros tempos confusos da Restauração. Mesmo depois de sair o Regimento que regulava as precedências e lugares de cada um, os conflitos continuaram a suceder-se. Um deles, entre os duques de Cadaval e o estribeiro-mor, como veremos, será recorrente.

Ora, agora, estava-se numa situação nova o que, como se pode imaginar, desencadeou distúrbios diferentes.

Um deles foi entre o aposentador-mor e o estribeiro-mor sobre a quem pertencia entregar a chave da tenda a D. Pedro II<sup>1498</sup>. A dúvida foi comunicada por carta ao secretário de Estado, Diogo de Mendonça Corte Real, na qual o estribeiro-mor, o conde de Viana, escrevia «que esta questão é tão nova, como prova não haver em Portugal exemplo de semelhante matéria».

---

<sup>1496</sup> BNP, cód. 749, fls. 140-152. Jornada que fez à Beira El-rei de Portugal D. Pedro 2º nosso Senhor no Ano de 1704.

<sup>1497</sup> Ver na Bibliografia, em particular, os trabalhos de Félix Labrador Arroyo sobre este assunto.

<sup>1498</sup> BNP, cód. 11206, Estilos do Paço, fls. 21v- 22v. Carta que o conde Estribeiro-mor escreveu ao secretário Diogo de Mendonça Corte Real sobre a dúvida que moveu o aposentador-mor de quem havia de entregar el-rei a chave da tenda. [Cidade da Guarda] Casa, 15 de Setembro de 1704.

De facto, esta contenda não foi uma questão “repetente” como a que opôs o mordomo-mor e o camareiro-mor da Casa Real.

O que estava em causa era a jurisdição sobre a tenda do rei. O aposentador-mor, que prevenia as pousadas do monarca quando este se ausentava da corte, recordava, em seu favor, o exemplo do que sucedera ao tempo de Carlos V, ao passo que D. José de Meneses contrapunha com o caso castelhano no presente. Assim, de acordo com o estribeiro-mor, quando o rei castelhano saía da corte serviam os pajens da cavalharia e os restantes oficiais desta área até à mesa. Em França, o estribeiro-mor tinha as tendas à sua responsabilidade, mandando armar e desarmá-las, e organizando a disposição destas como melhor lhe parecesse. No melhor lugar, junto à tenda do rei, colocava-se a sua e da parte esquerda as dos outros oficiais da casa.

O conde de Viana entendia ainda que D. Pedro II lhe dera esta jurisdição quando, «sem eu fazer disso pleito, nem o pretender», ordenou que levasse da sua parte ao pretendente ao trono espanhol, o já intitulado Carlos III, as tendas que lhe oferecia de presente. Neste sentido, não estava subordinado ao aposentador-mor.

Além disso, acrescentava, se a «tenda na campanha» fosse equiparada como «casa», tais responsabilidades correriam pelo Provedor das Obras, mas tal não acontecia porque não eram casas. Do mesmo modo, o aposentador-mor não se devia intrometer nesta matéria por ser «fora da regra ordinária».

Caso alegassem que o mordomo-mor mandava armar as casas que o aposentador-mor repartia, o conde de Viana logo respondia que «é maior preeminência no mordomo-mor pôr na última perfeição as casas que estão repartidas por outro oficial dela, porque tanto que entra a sua jurisdição nenhuma outra pessoa lha interrompe».

Assim, D. José de Meneses considerava que ao aposentador-mor tocava repartir o campo e assinalar os sítios onde se colocariam as tendas, mas que estas estavam sob a sua jurisdição. Daqui se entendia que se o rei entregasse a chave da tenda (que não existia, mas a existir), devia fazê-lo ao estribeiro-mor e não ao aposentador-mor, ainda que se contentasse «com que ninguém fizesse esta função».

O seu ofício de estribeiro-mor era tão preeminente que nenhuma pessoa se intrometia no que lhe respeitava «e é sujeitá-lo a outrem ser ele quem lide com os almocreves, e mande carregar e descarregar o que o aposentador-mor há-de dispor».

Em seguida, justificava o motivo que o levava a queixar-se deste assunto a D. Pedro II:

«Não tenho por mim esta dúvida, porque teria grande honra em levar de rédea as azémolas, que fossem em qualquer serviço de Sua Majestade, que Deus guarde, mas pelo ofício com que foi servido honrar-me sou obrigado a requerer, sob pena de que o mesmo Senhor me tenha por tão desagradecido que deixe perder por minha negligência o que só a ela se pode atribuir [...]».

Alegava que não era costume o estribeiro-mor subordinar-se a outro oficial, o que, por várias vezes e em diversos atos, o monarca o confirmara. Recordava, neste contexto, a conversa que tivera com o «príncipe António» – tutor de Carlos III, o príncipe Anton Florian von Liechtenstein –, quando este o questionou sobre quando se mandariam as tendas para as jornadas, como se acomodariam, as carruagens que se haviam de mandar e várias outras questões sobre matérias que tocavam ao estribeiro-mor dispor. Isto só por si consignava o reconhecimento da sua preeminência nestas funções.

Ao findar a sua exposição, D. José de Meneses lembrava ainda as dúvidas que em tempos tinham surgido entre o aposentador-mor e o provedor das obras, tendo o rei ordenado a cada um que expusessem as suas razões «em juízo contencioso». Seguindo estas informações, além das várias sentenças produzidas, foi ainda necessário fazerem-se algumas juntas sobre este assunto para que ficasse resolvido.

Em vista deste papel que o estribeiro-mor entregou ao monarca quando estavam na Guarda, D. Pedro II mandou que fosse analisado pelos conselheiros de estado que naquela cidade se encontravam presentes: o duque de Cadaval, o marquês de Alegrete, o conde de Vila Verde – «que eram os que desde Lisboa acompanhavam o dito senhor» – e o marquês das Minas, o conde da Atalaia e de Alvor «que do exército tinham vindo a beijar a mão a el-rei»<sup>1499</sup>.

Cadaval e Alegrete votaram por Viana, ao passo que Minas, Atalaia e Alvor, pelo aposentador-mor<sup>1500</sup>. O rei seguiu a maioria dos votos e decidiu a favor do aposentador-mor, o que motivou o descontentamento do estribeiro-mor que, em seguida, «se lhe escusou de se intrometer mais com a condução, e armar das tendas, e por mais persuasões que El-rei lhe fez, não desistiu da escusa, e ficou isento da tal incumbência».

---

<sup>1499</sup> BNP, cód. 11206. Estilos do Paço, fls. 22v-23. Advertência.

<sup>1500</sup> BNP, cód. 749, fls. 140-152. Jornada que fez à Beira El-rei de Portugal D. Pedro 2º nosso Senhor no Ano de 1704, fl. 148v.

Ainda neste contexto de campanha, ao dar-se início aos preparativos da jornada, surgiram algumas dúvidas sobre as companhias da guarda real<sup>1501</sup>. O problema era o de que havia passado muito tempo desde que se vira, em Portugal, um rei em campanha, sendo necessário recorrer às práticas dos generais.

Neste passo, D. Pedro II socorria-se do parecer do duque de Cadaval cuja experiência militar era conhecida.

D. Nuno Álvares Pereira de Melo defendia que D. Pedro II devia fazer-se acompanhar por duas companhias, de cem cavalos cada, ambas de couraças. Cada um dos capitães governaria a sua companhia, tomando precedência à semana. Neste sentido, tirar-se-ia à sorte o nome do primeiro que tomaria a semana.

Esta era a forma ideal, considerava o duque, para evitar problemas de precedência entre os capitães, que seriam «grandes pessoas». Igualando-os às semanas e não por patente, não daria lugar a controvérsias «que às vezes, ou sempre, são mais do capricho, que da razão».

D. Pedro II acabou por nomear 4 capitães da guarda do corpo, com patentes passadas pelo Conselho de Guerra, para que fossem reputados como Tenentes Generais da Cavalaria. A escolha recaiu sobre os condes de Assumar – D. João de Almeida –, de Tarouca<sup>1502</sup> – D. João Gomes da Silva –, de Sarzedas e no visconde de Ponte de Lima, que exerciam à semana<sup>1503</sup>.

Até em momentos de maior gravidade e marcados pela tristeza, os problemas entre os oficiais da Casa Real continuavam a fazer-se sentir.

No funeral de D. Pedro II, na transição de um reinado para outro, o do seu filho, D. João V, os tenentes da Guarda ficaram descontentes com o lugar atribuído ao estribeiro-

---

<sup>1501</sup> BNP, cód. 749, fls. 84-86. Papel que o padre confessor Sebastião de Magalhães deu ao duque da parte do rei e parecer do duque sobre o papel acima. Alcântara, 20 de Outubro de 1703.

<sup>1502</sup> Filho do 1º marquês de Alegrete, casado com D. Joana Rosa de Menezes, 4ª condessa de Tarouca.

ANTT, **Registo Geral de Mercês de D. Pedro II**, liv. 3, fl.336. Carta. Conde de Tarouca em sua vida, 28/2/1688.

<sup>1503</sup> BNP, cód. 749, fls. 140-152. Jornada que fez à Beira El-rei de Portugal D. Pedro 2º nosso Senhor no Ano de 1704.



menor. A queixa foi colocada por escrito e motivou, como nos restantes exemplos analisados, a exposição e defesa das razões de cada uma das partes envolvidas.

Diziam os tenentes das Guardas Reais – Francisco Roiz de Almeida, António de Raposo de Andrade e Belchior de Matos de Carvalho –, que D. João V ordenara que, no funeral do monarca seu pai, o estribeiro menor fosse juntamente com o tenente da guarda, sem precedência<sup>1504</sup>.

Os tenentes da Guarda não entendiam tal ordem, uma vez que era alta prerrogativa da Guarda fazê-la só às pessoas reais. Assim, dentro daquele «cerco» que as duas alas formavam, consideravam que não podia ter lugar mais pessoa alguma fora daquelas que era suposto «nascendo esta eminente isenção do fausto, da pompa e aparato real só dedicado à Majestade».

Neste sentido, diziam os tenentes da guarda que se o lugar dos estribeiros-menores era junto dos tenentes, que estes deviam apresentar o alvará que os fazia adictos à dita Guarda. Na realidade, como sublinhavam, o corpo regular não contava com mais do que capitães, tenentes e soldados.

Os tenentes tinham lugar no início das alas da guarda. No fim, seguiam os capitães, na posição mais próxima à do rei. Por seu turno, os estribeiros-menores seguiam atrás do coche do estribeiro-mor e antes da Guarda. Sucedera que os estribeiros-menores se foram retraindo, acabando por se introduzir entre os tenentes, o que entendiam tratar-se de um abuso.

Reconheciam que os estribeiros-menores eram pessoas qualificadas, mas lembravam alguns dos antigos tenentes da guarda, nomeadamente D. João de Sousa «que morreu Prior do Crato» e Alexandre de Sousa que foi vedor da Casa Real, acreditando que estes não aceitariam que os estribeiros-menores lhes precedessem.

---

<sup>1504</sup> BNP, cód. 11206, Estilos do Paço. Fls. 26-v. Cópia de um escrito da Secretaria para o conde Estribeiro-mor:

«Sua Majestade que Deus guarde é servido que o Estribeiro António Rebelo da Fonseca no acompanhamento do enterro que se há-de fazer esta noite do corpo de el-rei nosso Senhor que está em glória, vá juntamente no lugar em que costumam ir os Tenentes da Guarda Real, sem prejuízo do direito que cada um pretende ter de preceder, e ter melhor lugar em semelhantes acompanhamentos de que faço a V. S.<sup>a</sup> este aviso, para que o tenha entendido, e faça executar da parte que lhe toca. Deus guarda a V. S.<sup>a</sup>. Do Paço, onze de Dezembro de 1706. D. Tomás de Almeida».

Recorriam, depois, ao exemplo de quando os reis saíam a cavalo, competindo aos estribeiros-menores seguirem a pé, ao passo que os tenentes iam a cavalo, tal como os restantes oficiais da casa. É certo que os estribeiros-menores iam mais próximo do rei, «perto dos pés de Vossa Majestade», mas a diferença «dos exercícios» resolvia a questão a favor dos tenentes da guarda.

Pediam, pois, a D. João V que nos acompanhamentos se tornasse à forma antiga, ordenando-se aos estribeiros-menores que fossem fora das alas da guarda e os tenentes dela no início das mesmas.

Por seu turno, o estribeiro-menor Manuel Galvão, um dos companheiros assíduos de D. Pedro II, apresentava as suas razões. Começava por dizer que os tenentes da guarda não solicitavam apenas excluí-lo da linha e lugar em que os precedia, mas também queriam «deitá-lo fora» das alas da Guarda, atribuindo-lhe um «novo lugar» atrás do coche do estribeiro-mor, com fundamento de que dentro do cerco que formam aquelas alas não devia ser admitida pessoa alguma<sup>1505</sup>.

Para legitimar esta pretensão de distinção de lugares, que, uma vez mais, Manuel Galvão apelida de «nova», o estribeiro-menor reparava que não alegavam «título específico» ou «posse atual». Pelo contrário, o estribeiro-menor precedia aos tenentes da guarda havia 30 anos, marchando com eles dentro das alas, na mesma linha e em melhor lugar:

«Ninguém ignora que na questão das precedências a posse continuada, e ainda último estado, faz título e regra, e muito mais quando os atos de que nasceu aquela quase posse foram sucedendo à vista do Príncipe, que é a fonte de donde se derivam a prerrogativas, e qualidades destes, e dos mais ofícios, de que é composta a sua real comitiva [...]».

Assim, para Manuel Galvão não havia quaisquer dúvidas de que o lugar que conservava fora legitimamente adquirido «com aprovação do Senhor Rei D. Pedro de gloriosa memória», pelo que não era necessário que fosse visto em Desembargo do Paço.

«Todos sabem que os Príncipes houveram sempre com desagrado a questão das precedências, importunados da ambição de novas honras, que está incessantemente sugerindo novos pretextos para elas: e por esta causa deixam ao

---

<sup>1505</sup> BNP, cód. 11206. Estilos do Paço. Fls. 27v-28v. Papel de Manuel Galvão sobre a mesma matéria acima. Lisboa, 23 de Fevereiro de 1707.

costume e ao estilo a decisão de uma disputa em que ordinariamente nem o serviço real, nem o esplendor do seu Estado tem interesse algum».

Continuava a afirmar que não queria entrar na justiça, mas que se o fizesse poderia alegar que sendo o seu lugar uma derivação subalterna do lugar de estribeiro-mor, devia ter, a respeito dos tenentes da guarda, a mesma precedência que tinha o estribeiro-mor em relação ao guarda-mor ou ao capitão da guarda. Com efeito, a mesma razão que fazia inseparável o estribeiro-mor relativamente ao rei quando este saía a cavalo ou coche, fazia necessário o estribeiro-menor «em lugar aonde com mais prontidão e em certa distância possa exercitar seu real serviço».

Recordava que no funeral de D. Pedro II a ordem para que não se guardassem as precedências foi geral para todos os oficiais da Casa, para todos os ministros e para todos os tribunais do reino para se evitar «a questão importuna das precedências sem entrar em conhecimento da causa e sem intenção alguma de dar ou tirar o direito adquirido em semelhantes funções».

O estribeiro-menor reconhecia que os ofícios de tenentes da guarda eram de grande confiança e que estavam providos em pessoas de muito nobre extração e que era costume alguns ofícios adquirirem prerrogativas de lugar sobre outros ofícios, ou pela urgência de serviço, ou pelo tempo, o que não fazia injúria à pessoa precedida, nem deixava menos decoroso o ofício e lugar.

A queixa foi enviada ao Desembargo do Paço nos últimos meses de 1708, ficando dela encarregue Gonçalo da Cunha Villas-Boas, corregedor do cível da corte, a cuja instância António Toscano de Vasconcelos, que era manteeiro da Casa Real, averiguou o costume praticado anteriormente e no presente, recolhendo os principais fundamentos que ambos apresentavam.

Neste passo, traçou a história da Guarda Real, atribuindo a sua origem à antiga guarda da pessoa que costumava ficar na antecâmara. Da extinção desta nascera a atual guarda com capitão ao qual correspondia o ofício de guarda-mor. Ora esta correspondência não é assim tão clara, como foi possível ver, chegando o guarda-mor a coexistir, ao tempo de D. João IV, com o capitão da Guarda Real. Aliás, António Toscano de Vasconcelos refere-se, inclusive, à dúvida de precedência que surgiu entre o camareiro-mor e o guarda-mor que teve lugar em 1648.

Os estribeiros-menores alegavam estarem de posse havia 30 anos de presidir aos tenentes. Toscano de Vasconcelos afirmava que as controvérsias entre estes se arrastavam há muito tempo, pelo que onde havia pleito não se podia adquirir posse.

Crescendo as dúvidas, D. Pedro II resolveu que os tenentes da guarda não participassem nos acompanhamentos até que esta matéria fosse decidida. Isto atestava D. Filipe de Sousa, capitão da guarda alemã e deputado da Junta dos Três Estados<sup>1506</sup>.

Desta forma, obedecendo eles à ordem do rei, não perderam posse, nem direito.

A opinião de Toscano Vasconcelos era a de que os tenentes tinham preferência por serem cabos da Guarda Real e dentro dela ninguém de fora poderia preceder.

Recordava ainda que no tempo de António Galvão, pai de Manuel Galvão, um dos estribeiros-menores que alegava ter de posse a preferência sobre os tenentes, não havia dúvidas sobre os lugares. Com efeito, cada um ocupava o seu destinado à sua ocupação.

Pedia-se também ao estribeiro-mor, o 1º conde de Viana, D. José de Meneses, que desse a sua opinião. Este confirmava que os conflitos entre os estribeiros-menores e os tenentes da guarda já se arrastavam há algum tempo. Regulando-se as precedências pelo mais preciso e maior exercício que os ofícios tinham no serviço do rei, considerava que os estribeiros-pequenos tinham-na relativamente aos tenentes da guarda porque estes apenas tinham de cuidar da ordem das alas da guarda, ao passo que os estribeiros-menores tinham de abrir o estribo antes do monarca entrar no coche. Ficavam também com o banquinho que o rei usava para subir depois do estribeiro-mor o tirar, que tornavam a dar quando fosse novamente necessário.

Se o estribeiro-menor não pudesse assistir o rei, por motivos de saúde ou outros, o monarca logo nomeava outra pessoa que o substituísse, o que mostrava como o seu cargo era necessário. O mesmo não sucedia com os tenentes da guarda. Aliás, reparava o estribeiro-mor, como faziam pouca falta, D. Pedro II decidiu que se abstivessem de comparecer nos acompanhamentos enquanto as dúvidas de precedência não se resolviam. Não ordenou o mesmo aos estribeiros-menores, indicador da importância que tinham no serviço do rei.

---

<sup>1506</sup> BNP, cód. 11206. Estilos do Paço. fl. 27, Certidão de D. Filipe de Sousa, capitão da Guarda Alemã: «Certifico, que movendo-se questão entre os Tenentes da Guarda e Estribeiros menores, sobre as precedências, ordenou Sua Majestade que Deus haja que os Tenentes se abstivessem dos acompanhamentos, aos quais não vão há muitos anos. [...] Certidão que juro pelo Hábito de Cristo, de que sou professor. Lisboa, 30 de Outubro de 1708. D. Filipe de Sousa».

Por outro lado, o conde de Viana concedia razão ao argumento dos tenentes da guarda de que os estribeiros-menores não pertenciam ao corpo da guarda. Contudo, não concordava que por esse motivo deixavam de ocupar o lugar que lhes tocava e esse era diante dos cavalos do sota-cocheiro do coche de respeito. Do mesmo modo, não podiam impedir os estribeiros-menores que os tenentes da guarda fossem imediatamente diante das carruagens do rei, sítio onde acabavam as alas da guarda.

Porém, nem sempre se mantinha esta ordem. Muitas vezes, referia D. José de Meneses, as alas da guarda não passavam dos cavalos das guias do coche de respeito. Isto acontecia frequentemente com D. Pedro II e D. Maria Sofia, pois quando saíam juntos, seguia também a liteira da rainha. A guarda não conseguia cobrir todas as carruagens «e nem por isso seria justo que dissesse o estribeiro-menor que não tinha lugar em sua companhia o tenente da guarda porque ia fora dela<sup>1507</sup>».

Afirmava ainda que os tenentes da guarda não tinham razão em dizer que não podia ir ninguém dentro das alas que não pertencesse ao corpo da guarda porque dentro das mesmas vão os moços da câmara e os moços da estribeira.

O conde de Viana não percebia qual a diferença entre os estribeiros-menores seguirem atrás do coche do estribeiro-mor ou diante do coche de respeito, uma vez que este ia imediato ao outro.

O estribeiro-menor desempenhava funções principais quando o rei saía, acompanhando-o desde as cocheiras até ao pátio da capela e no percurso contrário também. Muito embora os ofícios de tenentes da guarda tenham sido ocupados por ilustres pessoas, tal não significava que tivessem preeminência superior.

Concluía que o estribeiro-menor devia preferir em lugar aos tenentes da guarda. Não existindo estilo assentado nesta matéria, «porque se o houvera se devia observar», havendo de se assentar agora, devia ser com primazia para o estribeiro-menor, «sem que a isso me persuada a grande honra que tenho de ser estribeiro-mor de Vossa Majestade».

Além destas disputas entre os oficiais da Casa, havia ainda a considerar aquelas que tinham lugar entre estes e a nobreza, em particular com os detentores do maior título, o de

---

<sup>1507</sup> BNP, cód. 11206. Estilos do Paço. fls. 29v-31v. Papel do Sr. Conde Estribeiro-mor sobre a mesma matéria. Condeixa, em 28 de Novembro de 1708.

duque. Aqui damos especial ênfase ao 1º duque de Cadaval, D. Nuno Álvares Pereira de Melo, aquele que permaneceu mais tempo na corte.

Como já notámos, o duque de Cadaval não tinha lugar na Casa do rei, mas sim na Casa das Rainhas ocupando o cargo de mordomo-mor, além de cargos políticos.

Quando o rei saía em público, D. Nuno tentará em diferentes ocasiões reclamar para si um lugar de destaque.

Na realidade, a dúvida entre o lugar de preeminência entre os oficiais da casa e D. Nuno enquanto detentor do maior título da nobreza, não só tinha lugar nos acompanhamentos régios. Uma das questões surgiu com o camareiro-mor sobre quem tinha precedência no Conselho de Estado: «havendo entre ambos uma grande amizade assentaram que cada um escreve à rainha D. Luísa para que resolvesse a matéria», concluindo-se que se o duque fosse ao Conselho de Estado havia de preceder ao camareiro-mor pela dignidade<sup>1508</sup>.

\*\*\*

Para lá dos conflitos entre os oficiais da Casa Real, surgiram as contendas entre os elementos das diferentes casas. A 6 de abril de 1660, foi definida a forma do serviço de D. Afonso VI, com assistência de gentis-homens, o mesmo modo que dois anos depois foi adotado para a casa do infante D. Pedro.

Porém, enquanto o príncipe e infantes não atingiam a maioridade, era suposto que a sua educação estivesse à guarda da Casa da Rainha. Ora, como se pode imaginar, esta situação não foi pacífica, acabando por os oficiais da Casa do Rei e os oficiais da Casa da Rainha reclamarem para si este privilégio.

Assim, enquanto D. Afonso VI não assumia o governo do reino, era assistido por gentis-homens. Contudo, em ocasiões públicas e solenes devia ser acompanhado pelos oficiais da Casa Real, como ficou registado no regimento de 6 de abril de 1660:

«Advirta-se mais que esta forma de serviço [gentis-homens] não causará prejuízo a nenhum dos oficiais da casa porque há Sua Majestade por bem se lhes guardem os regimentos dos seus ofícios e tudo o que lhes toca para o exercitarem inteiramente logo que

---

<sup>1508</sup> Provavelmente de 1658 e certamente referente a D. João de Sá e Meneses que pertencia ao Conselho de Estado. Ver BNF, **Fonds Portugais**, cód. 35, fl. 30.

Sua Majestade tomar o governo de seus Reinos e estes mesmos da porta para fora ou aberta ela no quarto de Sua Majestade hão-de exercitar na forma que toca a cada um porque aquele serviço é só para enquanto o quarto de Sua Majestade estiver com a porta fechada»<sup>1509</sup>.

Contudo, essa não foi a interpretação de Rui de Moura Teles, estribeiro-mor da rainha D. Luísa, que em julho de 1660, reclamava para si o exercício da função de estribeiro-mor junto do príncipe.

No último dia de julho, na reunião de Conselho de Estado, o secretário Pedro Vieira da Silva foi interpelado por Rui de Moura Teles e pelo marquês de Nisa que queriam saber se D. Afonso VI e D. Pedro iam ao Jubileu, no dia 1 de agosto. O secretário de estado respondeu que sim, sendo de imediato questionado por Rui de Moura em que coche seguia. Pedro Vieira da Silva disse que D. Afonso VI iria no coche de «Sua Majestade». A isto, Rui de Moura logo lembrou que se assim era, tocava a ele fazer o ofício de estribeiro-mor, mas o secretário respondeu que entendia que tal tocava ao estribeiro-mor do rei.

Rui de Moura Teles ficou insatisfeito com a resposta e o no dia seguinte queixou-se à rainha D. Luísa por não ter recebido aviso para acompanhar D. Afonso VI. De acordo com Rui de Moura Teles, enquanto D. Afonso VI não tomava casa, tocava aos oficiais da rainha servir o príncipe e não aos do rei<sup>1510</sup>.

A queixa foi entregue ao Conselho de Estado, assim como o papel de Rui de Moura apresentando os seus argumentos, mandado redigir pela regente. Neste dizia-se que se fizera aviso ao estribeiro-mor do rei «por paixão». Vendo isto, Pedro Vieira da Silva recusou-se a lê-lo por considerar que era uma falta de respeito para a rainha e os seus criados<sup>1511</sup>.

Pedro Vieira da Silva redigiu um papel que enviou à rainha D. Luísa de Gusmão relatando tudo isto e acrescentando que não lera os exemplos anteriores registados nos livros da Secretaria de Estado por considerar que não se podia duvidar desta resolução, mas

---

<sup>1509</sup> SOUSA, António Caetano de Sousa – **Provas da História Genealógica da Casa Real portuguesa**. Vol. 5, pp. 3-6, nº 45: Ordens, que se mandaram praticar no serviço d’el rei D. Afonso VI quando se lhe pôs casa. 6 de Abril de 1660.

<sup>1510</sup> BNP, PBA 738, fls. 123-124. Lisboa, 8 de Agosto de 1660. Papel original de Pedro Vieira da Silva para a rainha acerca de precedências e cerimoniais de certos empregos na corte relativamente à queixa de Rui de Moura Teles não fazer de estribeiro-mor.

<sup>1511</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 25, fl. 153.

havendo um voto a duvidar e vendo que os últimos exemplos não estavam tão presentes na memória da rainha, o secretário de estado resolveu enviar uma relação do que sucedera com o funeral da infanta D. Joana.

Lembrava que nessa ocasião, enquanto o corpo não saiu da casa – «que é onde eles o servem» -, foram os oficiais da Casa da Rainha<sup>1512</sup> que exercitaram os seus cargos. Porém, quando foi altura de levar o corpo da infanta para a liteira, passaram a ser os oficiais da Casa Real a desempenhar funções, com expressa declaração de que o abrir da liteira tocava ao estribeiro-mor do rei:

«O exemplo da criança que Deus não deixou lograr, não ficou escrito; mas somos muitos vivos dos que o vimos, e todos sabem que o camareiro d’el rei a levou nos braços à sepultura.

Também vimos todos trazer a fralda do capuz de S.A. o monteiro-mor quando veio deitar água benta no corpo de el rei, seu pai que Deus tem no Céu»<sup>1513</sup>.

Rui de Moura Teles alegava dois motivos para ser ele a acompanhar os filhos do rei restaurador como estribeiro-mor da rainha, em vez do estribeiro-mor da Casa Real. O primeiro era o de ter levado D. Afonso VI, ainda enquanto infante, na jornada às Caldas. Contudo, Pedro Vieira da Silva desconsiderava este argumento. Para isso, apresentava o regimento da jornada no qual mostrava que Rui de Moura Teles participara efetivamente na jornada às Caldas, mas por estar encarregue do governo da casa, representando o oficialato da Casa das Rainhas por onde corriam as despesas<sup>1514</sup>.

O segundo exemplo que Rui de Moura Teles citava era o de quando deitava o manto ao infante D. Pedro<sup>1515</sup>. Uma vez mais, Pedro Vieira da Silva não concordava com o fundamento e apresentava o regimento que se deu da primeira vez que se fez esta ocupação, não se dando a Rui de Moura Teles enquanto criado, logo não era um regimento mas um aviso, e que se assim fosse ficaria especificado no texto.

---

<sup>1512</sup> PEREIRA, Ana Cristina Duarte – **Princesas e Infantas de Portugal (1640-1736)**. Pp. 111-113.

<sup>1513</sup> BNP, **PBA** 738, fl. 123.

<sup>1514</sup> ANTT, **Manuscritos da Livraria**, lv. 170, fls. 119-123; mesmo documento em ANTT, **Coleção de São Vicente**, vol. 20, fls. 108-113. Lembrança que serve para a jornada que faz às Caldas o infante D. Afonso.

<sup>1515</sup> Esta carta encontra-se em ANTT, **Manuscritos da Livraria**, lv.170, fl. 91 e em BNP, **PBA** 653, fl. 344.



Pedro Vieira da Silva lamentou-se pelo modo como Rui de Moura Teles o tratara no papel da sua queixa: «sinto muito de ver que me tratam diante de Vossa Majestade tão mal, como me trata aquele papel de Rui de Moura». Não convém perder de vista que não se tratam de quezílias de pormenor. Eram lutas de poder e o certo é que entre Pedro Vieira da Silva e Rui de Moura Teles havia conflitos.

Além disso, o secretário de estado, por ter uma palavra importante em todas estas disposições, não saía incólume. De facto, Pedro Vieira da Silva acompanhara de perto a disposição das jornadas «e com razão, porque não pode haver coisa mais de estado que dar forma a como a Real pessoa de Vossa Majestade há-de ser servida, assistida e guardada».

No final escrevia que após ter escrito o papel, recebeu um escrito do marquês de Nisa o qual dizia que o que se usava em Portugal era o costume de Castela, ou seja, no quarto serviam os criados da rainha. Fora deste, eram os criados do rei quem assumiam as funções.

No reinado do Magnânimo, as contendas de precedência ganham novo campo de desenvolvimento com a instituição da Patriarcal. Os conflitos atingiram tal proporção que foi necessário delimitar com muita clareza os tratamentos entre a nobreza, através da Lei de Tratamentos de 1739<sup>1516</sup>.

Data/dúvida de precedência	Resolução
1646: dúvida entre o mordomo-mor, D. Manrique da Silva, 1º marquês de Gouveia, e D. Pedro Mascarenhas, vedor da casa do rei, nas comidas solenes de D. João IV <sup>1517</sup>	Resolveu-se que o mordomo-mor ia descoberto buscar as iguarias à cozinha, ao passo que o vedor iria coberto
18 de setembro de 1648: dúvidas de precedência na câmara real entre o mordomo-mor e o camareiro-mor <sup>1518</sup>	D. João IV mandou a questão ao Desembargo do Paço <sup>1519</sup> : ficou decidido que o mordomo-mor tinha precedência na câmara «em razão de seu ofício», exceto quando o rei se recolhesse e desse as «boas noites» até ao outro dia estar vestido. Neste período específico, era o camareiro-mor quem tinha precedência, conforme seu regimento, «declarando que a câmara

<sup>1516</sup> Aqui evocado numa perspetiva muito simplista. Para saber mais ver MONTEIRO, Nuno Gonçalo – **O Crepúsculo dos Grandes**. A partir da p. 31.

<sup>1517</sup> Analisada no capítulo da recepção ao arquiduque Carlos de Áustria.

<sup>1518</sup> BNP, PBA 653, fl. 430v; fl. 433.

<sup>1519</sup> SILVA, José Justino de Andrade e (compilação e anotação) – **Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa, 1648-1656**, pp. 12-13.

	se entendia a casa em que estivesse o leito, ainda que Sua Majestade não dormisse nele <sup>1520</sup> ».
<p>18 de setembro de 1648: dúvidas sobre se pertencia ao camareiro-mor a apresentação do camareiro-pequeno, moços da câmara e guarda-roupa, já que pelo regimento do mordomo-mor a este pertencia a apresentação de todos os oficiais da casa<sup>1521</sup></p> <p>O camareiro-mor dizia que lhe tocava o provimento dos Moços da Câmara, dos moços da guarda-roupa, e mais pessoas que servem sob a sua jurisdição.</p> <p>O mordomo-mor respondeu que ao camareiro-mor somente tocava escolher dos moços da câmara do número, 1 que servisse de moços das chaves, que eram as dos baús das roupas do rei.</p> <p>Papel que o camareiro-mor apresentou – Manuscritos da Livraria 1145, fls. 15-31.</p>	<p>Resolveu o rei D. João IV que ao camareiro-mor pertencia assinar e apresentar o camareiro-pequeno e que o podia nomear, ainda que não fosse dos moços da câmara</p> <p>Por seu turno, os moços da guarda-roupa deviam ser nomeados dos moços da câmara porquanto o acrescentamento a moços da guarda-roupa não era foro, mas mercê de melhoramento porque ficavam escusos de outro serviço.</p> <p>Contudo, não estava indicado se pertencia ao camareiro-mor ou ao mordomo-mor, logo ficava à decisão do rei,</p>
<p>18 de setembro de 1648: dúvida entre o mordomo-mor e o guarda-mor sobre precedência entre eles<sup>1522</sup></p> <p>O guarda-mor considerava ter precedência relativamente ao mordomo-mor nas audiências e à mesa, sendo o seu lugar junto à pessoa régia e à sua mão direita</p>	<p>Resolveu-se que o mordomo-mor precedia ao guarda-mor em todos os atos públicos e particulares da casa, exceto no ato de Cortes no qual se mostrava estar em posse o guarda-mor de ficar à mão direita do rei</p>
<p>27 de março de 1648: dúvida entre o mordomo-mor e o estribeiro-mor sobre passar as portarias dos moços da estribeira<sup>1523</sup></p>	<p>Em presença de sua majestade resolveu-se que pertencia ao estribeiro-mor a apresentação dos moços da estribeira, bem como passar as portarias.</p>
<p>1649: Exéquias de D. Duarte<sup>1524</sup></p> <p>Precedências entre os duques e o mordomo-mor na Capela Real</p>	<p>D. João IV não mandou ver «por não haver tempo» e não decidiu sobre o assunto, escusando os duques de o assistirem naquela ocasião, decreto de Pedro Vieira da Silva de 27 de novembro de 1649</p>
<p>?? : dúvidas de precedência entre o camareiro-mor e o guarda-mor, Pedro de Mendonça<sup>1525</sup></p>	<p>Não possuímos dados sobre a natureza do conflito. Ter-se-á resolvido a favor do camareiro-mor.</p>
<p>?? : dúvidas de precedência entre o mordomo-mor, marquês de Gouveia, e o guarda-mor, visconde de Vilanova<sup>1526</sup></p>	
<p>? – posterior a 1655, data da morte do estribeiro-mor Pedro Guedes de Miranda</p> <p>Dúvidas entre o estribeiro-mor de D. João IV, D. Francisco de Sousa, conde do Prado e o camareiro-mor numa saída de</p>	<p>Foi decidido que tinha precedência o estribeiro-mor<sup>1527</sup></p>

<sup>1520</sup> ANTT, **Coleção de São Vicente**, vol. 12, fl. 157. 18 de Setembro de 1648.

<sup>1521</sup> BNP, **PBA** 653, fls. 430v-431; fl. 433.

<sup>1522</sup> BNP, **PBA** 653, fl. 431; fl. 433.

<sup>1523</sup> BNP, **PBA** 653, fl. 431; fl. 433v.

<sup>1524</sup> BNP, **PBA** 653, fl. 430; fl. 432.

<sup>1525</sup> BA, 51-VI-14, fls. 160-161.

<sup>1526</sup> BA, 51-VI-14, fls. 160-161.

<sup>1527</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 35, fls. 206-264, Relatórios e correspondências sobre matéria de precedências envolvendo D. Nuno Álvares Pereira de Melo e D. Jaime de Melo, duques de Cadaval, e outros titulares do reino, [Lisboa], 1661-1726, fls. 204-205.

bergantim	
1656: Sobre o camareiro-mor poder apresentar o camareiro pequeno	Recuperou-se o que se passara em 1648 ao tempo de D. João IV: «houve por bem resolver que se admita a nomeação de camareiro pequeno por portaria do camareiro-mor. Paço, 4 de dezembro de 1656 <sup>1528</sup> »
1656: dúvidas de preeminências entre o aio e o mordomo-mor <sup>1529</sup>	
12 de junho de 1656: dúvidas entre o camareiro-mor e o estribeiro-mor na ida a Santa Engrácia	Decidiu-se que tinha precedência o estribeiro-mor <sup>1530</sup>
Regência de D. Luísa de Gusmão: Precedência entre o camareiro-mor e o duque de Cadaval <sup>1531</sup>	
julho de 1660: dúvidas entre quem havia de desempenhar o cargo de estribeiro-mor junto de D. Afonso VI: se Rui de Moura enquanto estribeiro-mor da Casa das Rainhas ou os oficiais da Casa do Rei	Leu-se em Conselho de Estado, entendendo-se que tal competia aos oficiais da Casa Real e havendo um voto a duvidar, Pedro Vieira da Silva, secretário de Estado, recolheu exemplos anteriores, nomeadamente o do funeral da infanta D. Joana <sup>1532</sup>
1668: 18 de julho, dúvida entre o mordomo-mor e o duque de Cadaval sobre o lugar em que haviam de assistir a uma comédia no Paço	Ao marquês, mordomo-mor, compete estar na parede do dossel, com o lugar próprio e o duque no primeiro da mão direita <sup>1533</sup> .
«entrando a regência», abril de 1668: dúvida entre o duque de Cadaval e o estribeiro-mor, D. Rodrigo de Meneses	D. Pedro tomou o expediente de dizer ao Duque que o fosse esperar diante, porque ia com a Rainha, que é só o caso em que há a contenda, porque quando el-rei vai fora em coche sem a rainha, vai o Estribeiro-mor no estribo direito: e este é o facto sucedido até o estado presente <sup>1534</sup>
??? – Duque de Cadaval e marquês mordomo-mor – este queria preceder ao primeiro no assento na Capela Real, pretendendo ficar mais junto à cortina do rei <sup>1535</sup>	
? : dúvidas entre o aposentador-mor e o Provedor das Obras <sup>1536</sup>	[desconhecemos pormenores, apenas temos a indicação no texto que o estribeiro-mor envia sobre os seus problemas com o aposentador-mor]
16 de abril de 1695: no batismo do infante D. António, dúvidas de precedência entre os condes de Sarzedas e de Alvor	«O Conde de Sarzedas, que era mais antigo na Grandeza, do que o de Alvor, duvidou, que este lhe precedesse, o que ele

<sup>1528</sup> ANTT, **Manuscritos da Livraria**, lv. 1145, fl. 33. Paço, 4 de Dezembro de 1656.

<sup>1529</sup> BNP, **PBA** 653, fls. 406-407.

<sup>1530</sup> BA, 51-VIII-26, Aviso que fez o secretário Pedro Vieira da Silva ao conde camareiro-mor que Deus tem. Alcântara, 12 de Junho de 1656. Fl. 113.

<sup>1531</sup> BNF, cód. 35, fl. 30, Apontamento de Joane Mendes de Vasconcelos sobre o apoio a D. Nuno Álvares Pereira de Melo, duque de Cadaval, expresso pela rainha D. Luísa, no que concerne à ordem de precedência a respeitar entre este e o camareiro-mor. S.l., s.d.

<sup>1532</sup> BNP, **PBA** 738, fls. 123-124; BNF, **Fonds Portugais**, cód. 25, fls. 153-v.

<sup>1533</sup> SILVA, José Justino de Andrade e (compilação e anotação) – **Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa, 1657-1674**, p. 151.

<sup>1534</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 35, fls. 213v-214.

<sup>1535</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 26, fls. 298-300.

<sup>1536</sup> BNP, cód 11206, Estilos do Paço, fls. 21v- 22v. Carta que o conde Estribeiro-mor escreveu ao secretário Diogo de Mendonça Corte Real sobre a dúvida que moveu o aposentador-mor de quem havia de entregar el-rei a chave da tenda. [Cidade da Guarda] Casa, 15 de Setembro de 1704.

	intentou defender pela prerrogativa do lugar do Conselho de Estado: o de Sarzedas com o Secretário de Estado fez um protesto de lhe não prejudicar aquele ato, o qual o secretário aceitou. Depois em outros atos se resolveu, precederem os Grandes pela antiguidade da sua Carta, e não por empregos; precedendo aos Conselheiros de Estado quando são mais antigos <sup>1537</sup> ».
1704: dúvidas entre o aposentador-mor e o estribeiro-mor sobre quem havia de entregar a chave da tenda <sup>1538</sup>	Os votos dos conselheiros de Estado dividiram-se, pelo que D. Pedro II teve que decidir.  Fê-lo a favor do aposentador-mor
Funeral de D. Pedro II, 1706 – dúvida que se moveu entre os tenentes da guarda e os estribeiros menores <sup>1539</sup>	

**Tabela 21 - Querelas de precedência no século XVII**

\*\*\*

Fatores de distinção hierárquica, a etiqueta e as regras de precedência serviam, desta forma, objetivos concretos: por um lado, a superioridade da aristocracia relativamente ao resto da sociedade; por outro, a diferença de estatuto e prestígio entre os cortesãos<sup>1540</sup>.

Na realidade, se é certo que o rei e a rainha constituíam figuras de destaque e distanciadas em relação aos demais nobres, não é menos verdade que entre a elite aristocrática e outros estratos nobiliárquicos havia hierarquias. Neste seguimento, há que sublinhar a preocupação de definição de códigos de etiqueta e de conduta cujo cumprimento era fundamental possibilitando a criação de uma aparência de harmonia uniformizando disparidades e tensões sociais. Estas ganhavam maior destaque em atos públicos, em especial, nas celebrações ligadas à vida da família régia.

Vejamos, agora, a imagem da monarquia portuguesa através de algumas das festas e cerimónias.

<sup>1537</sup> SOUSA, D. António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Vol. VIII, p. 240.

<sup>1538</sup> BNP, cód 11206, Estilos do Paço, fls. 21v- 22v. Carta que o conde Estribeiro-mor escreveu ao secretário Diogo de Mendonça Corte Real sobre a dúvida que moveu o aposentador-mor de quem havia de entregar el-rei a chave da tenda. [Cidade da Guarda] Casa, 15 de Setembro de 1704.

<sup>1539</sup> BNP, cód. 11206. Estilos do Paço. Fls. 23v-25. Papéis sobre a dúvida que se moveu entre os tenentes da guarda e estribeiros menores.

<sup>1540</sup> Cf. BEBIANO, Rui – Etiqueta. In PEREIRA, José Fernandes (dir.) e PEREIRA, Paulo (coord.) – **Dicionário da Arte Barroca em Portugal**. Lisboa: Editorial Presença, 1989, pp. 181-182.

## 5. Festas e cerimónias da Família Real

### 5.1 Celebrar as etapas da vida: do nascimento à morte

Indissociável da imagem do rei e da afirmação e legitimidade do poder régio são as cerimónias da monarquia<sup>1541</sup>. A regularização dos programas, com fixação dos gestos, palavras, ações, a par da gradual formalização do protocolo, tanto privado como público, é um processo cujo crescimento e desenvolvimento podemos acompanhar desde D. João IV até D. Pedro II.

Um renovado interesse pelo estudo das práticas rituais e de cerimónias públicas, tributário da crescente valorização da conceção de sociedade de corte, tem vindo a sublinhar a importância deste espaço, sobretudo enquanto local privilegiado de carácter protocolar, pautado pela presença da etiqueta e formalidade cortesãs.

A produção historiográfica estrangeira<sup>1542</sup> tem sido profícua no que concerne a esta temática, e, em Portugal, alguns contributos importantes têm dado a conhecer a etiqueta e o cerimonial de corte na monarquia portuguesa<sup>1543</sup>.

---

<sup>1541</sup> MONTEIRO, Rodrigo Bentes – Aparente e essencial. Sobre a representação do poder na Época Moderna. In: SOUZA, Laura de Mello, FURTADO, Júnia Ferreira e BICALHO, Maria Fernanda (orgs.) – **O Governo dos Povos**. São Paulo: Alameda, 2009, pp. 519-538. Sobre a representação da monarquia portuguesa no Brasil ver MONTEIRO, Rodrigo Bentes – **O Rei no Espelho: A Monarquia Portuguesa e a Colonização da América: 1640-1720**. São Paulo: FAPESP/ Hucitec/ Instituto Camões, 2002.

Para o caso da aristocracia espanhola, BOUZA ÁLVAREZ, Fernando – **Palabra e imagen en la corte. Cultura oral y visual de la nobleza en el Siglo de Oro**. Madrid: Abada Editores, 2003.

Ver também ÁLVAREZ-OSSORIO, Antonio – Rango y apariencia. El decoro y la quiebra de la distinción en Castilla (ss. XVI-XVIII). In **Revista de Historia Moderna**, nº 17, 1996-1999, pp. 263-278, em que o autor partindo da ideia de que a cultura do barroco foi primordialmente uma cultura visual, sublinha como eram importantes determinados produtos: ter um coche, vestir seda, etc, serviam para competir pela preeminência social e analisa também algumas das formas de subir na sociedade de então. Neste sentido, cfr. também o trabalho de LOPEZ ALVAREZ, Alejandro – **Poder, lujo y conflicto: coches, carrozas y sillas de mano en la corte de los Austrias, 1500-1700**. Madrid: Universidad Autónoma, 2004. Tese de Doutoramento.

<sup>1542</sup> Citem-se alguns trabalhos marcantes neste domínio: GIESEY, Ralph – **Cérémonial et puissance souveraine: France XVe-XVIIe siècles**. Paris: Armand Colin, 1987, obra em que se reúnem diversos artigos e comunicações do autor; IDEM – **Le roi ne meurt jamais. Les obsèques royales dans la France de la Renaissance**. Paris: Flammarion, 1987; APOSTOLIDÈS, Jean-Marie – **O rei-máquina. Espetáculo e política no tempo de Luís XIV**. Rio de Janeiro e Brasília: José Olympio / Edunb, 1993, primeira edição de 1981; BURKE, Peter – **A construção de Luís XIV**. Casal de Cambra: Caleidoscópio, 2007 [primeira edição de 1992].

<sup>1543</sup> GOMES, Rita Costa – **A Corte dos reis de Portugal no final da Idade Média**; PAIVA, José Pedro – As festas de corte em Portugal no período Filipino, 1580-1640. Separata da **Revista de História da Sociedade e da Cultura**, n. 2, 2002; CURTO, Diogo Ramada – Ritos e Cerimónias da Monarquia em Portugal. In **op. cit.**, pp. 224-227; LOURENÇO, Maria Paula Marçal – **Casa, Corte e Património das Rainhas de Portugal**; IDEM – A Casa das

As cerimónias da monarquia eram centradas, como resulta óbvio, no rei e nos elementos da família real. Assim, nascimentos, batizados, casamentos, exéquias fúnebres<sup>1544</sup>, ou seja, as etapas cíclicas da existência humana, assumiam um papel preponderante na ligação entre os súbditos e o rei.

De facto, o reino era chamado a participar nestes momentos, associando-se à alegria e à tristeza da família real. É certo que a participação do reino era bastante restrita, mas o objetivo último destas celebrações era criar uma ideia de unidade e um sentido de pertença que era fundamental.

---

Rainhas e a formalização da sociedade de corte (1640-1754): etiqueta, cerimónias e práticas rituais. In **Biblos Revista da Faculdade de Letras**, vol. LXXVIII – Miscelânea em honra do Doutor Salvador Dias Arnaut, Universidade de Coimbra, 2002; IDEM – A entrada de D. Catarina de Áustria por Terras do Alentejo em 1525: Triunfo, Festa e Poder. In **SVMVS PHILOGVS NECNON VERBORVM IMPERATOR, Colectânea de Estudos em Homenagem ao Professor Dr. José Pedro Machado**. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 2004, pp. 333-356; BEBIANO, Rui – **D. João V – poder e espectáculo**. Lisboa: Estante Editora, 1987; IDEM – D. João V, Rei Sol. In **Revista de História das Ideias**, vol. 8, 1986, pp. 111-121; OLIVEIRA, Luís Vasco R. Salgado de – O Significado do Luxo no reinado de D. João V. Alguns Aspectos. In **Bracara Augusta**, 28, 1974; CARDIM, Pedro – Ceremonial, Political Allegiance and Religious Constraints in Seventeenth-Century Portugal. In PAIVA, José Pedro (ed.) – **Religious Ceremonials and Images: Power and social meaning (1400-1750)**. Coimbra: Centro de História da Sociedade e da Cultura e European Science Foundation, Imagem Palavra, 2002, pp. 351-368; IDEM – La aspiración imperial de la monarquía portuguesa (siglos XVI y XVII). In SABATINI, Gaetano (org.) – **Comprendere le Monarchie Iberiche: Risorse Materiali e Rappresentazione del Potere**. Roma: Viella, 2010, pp. 9-44. PEREIRA, João Castel-Branco – Arte Efémera. In PEREIRA, José Fernandes (dir. de) e PEREIRA, Paulo (coord.) – **Dicionário de Arte Barroca em Portugal**. Lisboa: Editorial Presença, 1989, pp. 48-51, PEREIRA, João Castel-Branco (coord. de) – **Arte Efémera em Portugal**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2000; TEDIM, José Manuel – A Festa e a Cidade no Portugal Barroco. In **Actas do II Congresso Internacional do Barroco**. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2001, pp. 317-323; LOPES, António e GUINOTE, Paulo – Os Tempos da Festa. Elementos para uma Definição, Caracterização e Calendário da Festa na Primeira Metade do Século XVIII. In SANTOS, Maria Helena Carvalho dos (coord. de) – **A Festa. Actas do VIII Congresso Internacional**. Lisboa: Sociedade Portuguesa de Estudos do Século XVIII, 1992, vol. I, pp. 365-385; JANEIRO, Helena Pinto – A Procissão do Corpo de Deus na Lisboa Barroca – O Espaço e o Poder. In **Arqueologia do Estado. Primeiras Jornadas sobre Formas de Organização e Exercício dos Poderes na Europa do Sul, Séculos XIII-XVIII**. Lisboa: História & Crítica, 1988, vol. II, pp. 723-742; BRAGA, Isabel Drumond – Entre o Sagrado e o Profano: As Procissões em Portugal no Século XVIII Segundo Alguns Relatos de Estrangeiros. In Maria Helena Carvalho dos SANTOS, Maria Helena Carvalho dos (coord. de) – **A Festa. Actas do VIII Congresso Internacional**. Lisboa: Sociedade Portuguesa de Estudos do Século XVIII, 1992, vol. I, pp. 455-468.

Para o cerimonial das Cortes, mas não só já que o autor fornece uma imagem mais ampla da corte, confronte-se com CARDIM, Pedro – **Cortes e Cultura Política no Final do Antigo Regime**, pp. 53-76.

As questões do cerimonial não se limitam à esfera da corte e mundo político. Por isso mesmo chamamos a atenção para este tipo de abordagem mas num âmbito diferente: PAIVA, José Pedro – Etiqueta e cerimónias públicas na esfera da igreja (séculos XVII-XVIII). in JANCSÓ, Istvan e KANTOR, Iris (orgs.) – **Festa: Cultura e Sociabilidade na América Portuguesa**. São Paulo: Editora Hucitec, 2001, vol. 1, p. 75-94.; IDEM (ed.) – **Public ceremonies ruled by the ecclesiastical-clerical sphere: language of political assertion (16th-18th centuries)**. Coimbra: Palimage, 2002; IDEM (ed.) – **Religious ceremonials and images: power and social meaning: 1400-1750**. Coimbra: Centro de História da Sociedade e da Cultura, 2002.

<sup>1544</sup> Neste capítulo não faremos menção às festas de nascimento e batizado de todos os filhos de D. Pedro. Escolhemos o de D. Isabel Luísa, por ser a primeira filha, e os dos dois filhos João por serem os primeiros que nascem depois de D. Pedro ser rei.

Quando a família real esperava um bebé e à medida que se aproximava a altura do parto, sucediam-se, pelas igrejas da capital, as missas pelo bom sucesso daquela hora.

Nascendo o novo elemento da Família Real, tinham início as costumadas manifestações de felicidade durante três dias: os repiques dos sinos, as salvas de artilharia e as luminárias – que, em 1696, custaram dois contos, trezentos e setenta mil novecentos e trinta rs. para 1902 tochas<sup>1545</sup> – anunciavam a todos o bem-aventurado nascimento. O despacho dos tribunais era suspenso neste período, dando-se lugar a procissões de Ação de Graças, festas e danças promovidas pelo senado da câmara.

As outras cidades do reino também se associavam no júbilo e rapidamente se despachavam cartas para os governadores das províncias, para os príncipes e reis das Cortes europeias e para o Papa.

Abria-se a Capela Real às várias religiões para dar graças pela nova vida. Naquele dia de Reis de 1669 em que veio ao mundo D. Isabel Luísa Josefa, toda a corte e o príncipe foram assistir ao Te Deum que se cantou na Capela Real e ao sermão gratulatório e panegírico do padre António Vieira. O jesuíta proferiu então um discurso legitimador da dinastia brigantina, mas também da nova ordem do poder, comparando D. Pedro ao rei David, que não sendo primogénito, foi «sublimado ao Trono Real, adorado, obedecido, e confirmado nele»<sup>1546</sup>:

«O príncipe Dom Pedro nosso Senhor, que Deus guarde, (como David em tudo) era o último Filho da Real Casa de seus Pais: o primeiro degrau da sua Fortuna foi, pôr-lhe Deus na mão o cetro de Portugal, & assentá-lo no Trono Real, não depois da morte, senão em vida do rei, bem assim como David em vida d'el-rei Saúl. Quando Sua Alteza tomou as rédeas do Governo, estava o Reino oprimido, & carregado de Tributos; as Províncias, & Campanhas fervendo em Armas; os Vassallos dentro, & fora, no Mar, & na Terra, padecendo os trabalhos, & opressões das Guerras: aqui subiu sua Fortuna o segundo degrau. Vem uma Paz, & outra Paz, não buscadas, senão trazidas a Portugal, cessam as Armas; levantam-

---

<sup>1545</sup> O preço ajustado com os cerieiros era de 270 rs o arrátel de cera, ANTT, **Ministério dos Negócios Estrangeiros, Formulário e Protocolo**, livro 632, fl. 150v.

<sup>1546</sup> VIEIRA, padre António – **Sermão gratulatório, e panegírico, que pregou o padre António Vieira, da Companhia de Jesus, pregador de Sua Majestade, na manhã de dia de Reis, sendo presente com toda a Corte o Príncipe nosso Senhor ao Te Deum: que se cantou na Capela Real, em Acção de Graças pelo feliz nascimento da Princesa Primogénita, de que Deus fez mercê a estes Reinos, na madrugada do mesmo dia, deste ano 1669.** Évora, Oficina da Universidade, 1669. P. 12

se os Tributos; (como também os tirou David [...]): respira o Reino; descansam os Povos, colhem-se as Novidades, & Frutos da Terra em tanta abundância; recolhem-se os Comércios, & Riquezas do Mar em tantas Frotas, em tantos Tesouros. Tens mais que desejar? Tens mais que pedir a Deus, reino de Portugal?»<sup>1547</sup>.

Lembrava ainda como D. João IV e D. Luísa de Gusmão estariam contentes com o «nascimento da Primogénita de seus Netos»<sup>1548</sup>, desvalorizando assim o nascimento de uma menina, considerando que era a primeira de muitos filhos: «enquanto não vier o Primogénito, já temos Herdeira»<sup>1549</sup>.

Pouco tempo depois, tinha lugar o batismo<sup>1550</sup> D. Isabel Luísa Josefa recebeu o sacramento a 2 de março, celebrado pelo deão da Capela Real, D. Francisco de Sotomaior, bispo de Targa, com vestidura pontifical: as primeiras roxas – «enquanto sujeitos ao pecado original» e as segundas brancas «sinal da graça, que comunica o sagrado banho do batismo».

Os padrinhos escolhidos refletiam, de forma geral, opções diplomáticas relevantes. Neste caso, foram convidados Luís XIV, de França, e Catarina de Bragança, rainha-consorte de Inglaterra, tia da bebé. A madrinha declinou o convite<sup>1551</sup>, mas Luís XIV aceitou e através do seu embaixador francês, que o representou nesta celebração, ofereceu à afilhada uma joia «com dez mil brilhantes grandes<sup>1552</sup>».

Como se verificará em todos os batismos dos filhos de D. Pedro, o mordomo-mor da Casa das Rainhas, o 1º duque de Cadaval, levou nos seus braços a infanta até ao batistério, que estava rodeado por 12 moços fidalgos<sup>1553</sup> com 12 tochas acesas. Seguraram nas varas do

---

<sup>1547</sup> IDEM – **ibidem**, p. 13.

<sup>1548</sup> IDEM – **ibidem**, p. 3.

<sup>1549</sup> IDEM – **ibidem**, p. 19.

<sup>1550</sup> PEREIRA, Ana Cristina – **Princesas e Infantas de Portugal**, pp. 30-40.

<sup>1551</sup> Os motivos para a recusa, além do desagrado pelo afastamento de D. Afonso VI, terá ainda que ver com questões de política de Carlos II.

<sup>1552</sup> SABUGOSA, conde de – **Donas de Tempos Idos**. 3ª ed., Lisboa; Imprensa Portugal-Brasil, 1912.

<sup>1553</sup> Eram: 1) D. Fernando Mascarenhas, filho de D. João Mascarenhas, conde da Torre, e da condessa D. Madalena de Mendonça, dama da rainha D. Luísa; 2) D. João da Gama, filho de D. Vasco Luís da Gama, marquês de Nisa e da marquesa D. Inês de Noronha; 3) D. Luís de Melo, filho de Cristóvão de Melo e de D. Mécia de



pálio D. Vasco de Mascarenhas, 1º conde de Óbidos, D. Francisco de Sousa, 3º conde do Prado; D. Diogo de Lima Brito e Nogueira, 8º visconde de Vilanova e D. Fernando de Meneses, 2º conde da Ericeira.

Imediatamente a seguir ao pálio seguia D. Luísa de Meneses, aia de D. Afonso VI, de D. Pedro, da infanta D. Catarina e, agora, da infanta Isabel Luísa Josefa, viúva de D. Lourenço de Sousa da Silva, aposentador-mor dos reis Filipe III e IV e neta de D. Aleixo de Meneses, aio do rei D. Sebastião.

O sal, a vela e o maço foram levados por D. Vasco Luís da Gama, 5º conde da Vidigueira, D. Francisco de Sá, 3º conde de Penaguião, 1º marquês de Fontes e por D. António Luís de Meneses, 1º marquês de Marialva.

Sublinhe-se que nesta ocasião os oficiais da Casa Real não guardaram precedência e os títulos dispuseram-se por antiguidade de título<sup>1554</sup>.

Da Casa das Rainhas destacavam-se, além do mordomo-mor, a camareira-mor, D. Francisca de Távora, condessa de Unhão; Rui de Moura Teles, estribeiro-mor; e os vedores Manuel de Sousa da Silva e D. João de Sousa.

Decorada especialmente para a feliz ocasião, a Capela Real, que se dividia em três naves, estava armada de vários brocados, telas e sanefas bordadas em vários ramos que sustentavam as armas reais de Portugal. O batistério ficava entre as grades e o altar-mor e sobre 4 colunas dóricas. Rematava a «máquina» as reais armas de Portugal e Saboia que uniam uma só coroa, com o mundo no centro. Quatro flores-de-lis encimavam as pilastras, entre as quais se encobriam 4 Cupidos: «quem podia no âmbito do Mundo mais dignamente defender o Português amor, que a Flor Francesa».

---

Vilhena; 4) D. António de Castelo Branco, filho de D. Pedro Castelo Branco, 1º conde de Pombeiro, e de D. Maria Ponce de León, dama de D. Luísa; 5) Tristão da Cunha, filho de Luís da Cunha, senhor de Povolide; 6) D. Francisco de Melo, filho de Garcia de Melo, monteiro-mor do reino, presidente do Senado da Câmara, e de D. Isabel de Castro, general da China e vice-rei da Índia, conselheiro de estado de D. João IV; 7) D. Lourenço de Almada, filho de D. Luís de Almada e de D. Luísa de Meneses; 8) Fernão Teles da Silva, filho de Manuel Teles da Silva, 2º conde de Vilar Maior, e de D. Luísa Coutinho; 9) D. Francisco Mascarenhas, filho de D. João Mascarenhas, conde da Torre, e de D. Madalena de Mendonça; 10) Rui Lourenço de Távora, filho de Luís Álvares da Távora, 3º conde de S. João e 1º marquês de Távora; 11) D. Francisco de Castro, filho de D. João de Castro, e de D. Mariana de Lencastre; 12) D. João Lourenço da Cunha, filho de D. António Álvares da Cunha, trinchante de D. João IV, D. Afonso VI e do príncipe D. Pedro, e de D. Maria Manuel.

A numeração é nossa, apenas para ajudar à leitura.

Para tudo isto ver, CUNHA, D. António Álvares da – **Obelisco Português**.

<sup>1554</sup> IDEM – **ibidem**, p. 76.

O pavimento estava coberto de terciopelo carmesim, bordado de ouro, prata e aljofres.

Os nascimentos e os batismos eram ocasiões de perdão e de discursos. O príncipe perdoava algumas penas, revelando a benevolência do poder, ao mesmo tempo que se enalteciam as suas virtudes da Justiça, da Piedade e da Prudência. Proferiam-se sermões em Ação de Graças que eram, no fundo, como vimos, importantes instrumentos de legitimação política<sup>1555</sup>.

Na altura do batizado de Isabel Luísa Josefa, princesa do Brasil, como é chamada nas fontes inglesas, o príncipe e os restantes nobres andavam todos os dias a cavalo a prepararem-se para o jogo de canas que estava planeado, e que pretendiam que fosse uma «exibição famosa»<sup>1556</sup>.

Como é sabido, deste enlace matrimonial, não nasceram mais filhos. Não é, por isso, de estranhar que em abril de 1688 se planeasse com antecipação<sup>1557</sup> a cerimónia de batizado do segundo filho legítimo de D. Pedro II, o primeiro do seu casamento com D. Maria Sofia de Neoburgo, com quem casara em 1687.

Tinham decorrido 17 anos desde a última celebração batismal de um membro da família régia, pelo que, naturalmente, a memória apagara parte dos pormenores. Tornava-se necessário recordar as cerimónias realizadas anteriormente e regulamentar os procedimentos a efetuar, mas também “atualizá-los”, porque «eram outros os tempos».

Além disso, não se pode esquecer que este batizado era o de um filho de rei, situação que não era idêntica à de 1669.

Apesar de a rainha estar ainda a quase 5 meses de dar à luz, era preciso preparar tão relevante festividade, pois que o nascimento de mais um herdeiro da Coroa era motivo de regozijo não só dos reis, como também do reino, e importante para a monarquia. Tratava-se do nascimento de D. João, o herdeiro masculino tão desejado, que viria, contudo, a falecer com duas semanas de vida.

---

<sup>1555</sup> CURTO, Diogo Ramada – **O discurso político em Portugal (1600-1650)**. Lisboa: Centro de Estudos de História e Cultura Portuguesa – Projeto Universidade Aberta, 1988.

<sup>1556</sup> NA, **SP** 89/10, Francis Parry to Joseph Williamson, Feb. 3, 1669, Lisbon, fl. 8.

<sup>1557</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 32, fls. 54-59, memorando de D. Nuno Álvares Pereira de Melo, duque de Cadaval, sobre as medidas e cerimónias a efetuar por altura do nascimento e baptismo do príncipe. Lisboa, 4 de Abril de 1688.

Quando chegasse a altura do parto, D. Pedro devia «encomendar a Deus o bom sucesso da Rainha». Para isso, o secretário de Estado devia ter preparadas cartas para serem enviadas aos prelados e preladas dos conventos, bem como o aviso que devia fazer ao Arcebispo para que a Sé desse as badaladas que advertiriam a toda a cidade para que pedisse ao «Céu a felicidade do sucesso».

Nascendo o bebé, D. Pedro deslocar-se-ia logo à Tribuna da Capela para dar graças. Sendo de dia, cantar-se-ia o *Te Deum*, caso fosse de noite esperar-se-ia pela manhã do dia seguinte para o fazer.

Desde logo, impunha-se decidir sobre os padrinhos da criança que havia de nascer. Para padrinho, escolhia-se o duque de Neoburgo que por ser «sogro e o avô mais digno, será o padrinho mais decoroso». Passaria uma procuração para este efeito, como era costume, dando poder ao cardeal D. Veríssimo de Lencastre – «a maior dignidade do reino» – para tirar da pia o príncipe, ou a princesa, que nascesse.

Na eventualidade de D. Catarina de Bragança, rainha de Inglaterra, se encontrar no reino, seria ela a madrinha. Caso contrário, a «senhora infante».

De facto, D. Catarina tentava, desde 1687, regressar a Portugal, tendo-se chegado a ponderar que viesse com D. Maria Sofia, implicando que a armada que trazia a nova rainha de Portugal fizesse um desvio pela Grã-Bretanha. Só 10 anos mais tarde é que voltaria ao seu reino natal, pelo que esta recomendação ficou sem efeito.

O batismo seria celebrado pelo capelão-mor, pároco dos reis, na forma dos Breves da Capela. Esta questão terá suscitado algumas dúvidas, uma vez que a maior dignidade era o cardeal de Lencastre, mas acabou por se optar pelo capelão-mor para celebrante do ofício<sup>1558</sup>. Por seu turno, o sermão seria pregado por D. Luís de Sousa, «grande orador», arcebispo de Braga Primaz e do Conselho de Estado.

Ao duque de Cadaval parecia que era muito apropriado escolher para aia do bebé, a marquesa de Fontes «pelas suas qualidades, e por haver criado muito bem seus filhos». Recorde-se que até aos 3 anos, as crianças eram criadas na Casa das Rainha, pelo que se entende que seja o duque de Cadaval, na sua qualidade de mordomo-mor, a sugerir qual das

---

<sup>1558</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 32, fl. 62, notas redigidas por D. Nuno Álvares Pereira de Melo, duque de Cadaval, quanto à dúvida surgida por ocasião do nascimento do primogénito de D. Pedro II e de D. Maria Sofia, no que toca ao celebrante do baptismo. S.l., s.d.

damas da rainha se há-de nomear para aia, assim como dispor tudo ao que ao batismo dizia respeito.

D. Pedro teria que nomear para o serviço do príncipe «que Deus lhe der», uma dama, como era costume, «sendo como deve ser do quarto da rainha me parece muito sisuda Dona Violante de Portugal». Cabia também ao rei nomear a açafata, a moça de retrete e duas moças de serviço.

Era necessário prover o enxoval do bebé, nomeadamente com cama, berço e prata. «Basta por ora» uma bacia grande, uma mais pequena, um «escalfador» para aquecer a água, duas salvas, uma bandeja grande para cueiros e outra mais pequena para a roupa branca.

Na capela punham-se assentos aos títulos e aos embaixadores, com advertência de que não se sentariam se não «depois que se acabar o ato enquanto o príncipe estiver debaixo da corte aonde há-de estar a sua ama compondo-o».

As portas do paço e as da capela «devem estar com todo o recato, e cuidado, para que não haja nelas bulha, nem embaraço». Os capitães da guarda vigiavam as portas que davam para a Sala dos Tudescos e o porteiro-mor as que davam para a escada.

Para começar o acompanhamento, um vedor da rainha nomeado pelo rei, chamava 3 marqueses: o mais velho para o saleiro; o que se lhe seguia para a vela e a oferta que levava num prato; e o «mais moderno» para o maço. Os três levariam toalhas brancas ao ombro, e seguiriam descobertos. No acompanhamento de regresso, tomavam os lugares conformes às suas antiguidades.

Se o bebé que nascesse fosse menina, as damas e donas de honor acompanhariam atrás do palio; se fosse um príncipe, detrás dele apenas teria lugar a sua aia, pois mesmo que a rainha de Inglaterra fosse madrinha, ou a infanta, nunca desceriam da Tribuna, uma vez que a madrinha não é «requisito expresso na Igreja»<sup>1559</sup>.

Os embaixadores, arcebispos e bispos costumavam seguir o soberano detrás, mas neste caso iriam à frente, por causa das damas e/ou da aia.

---

<sup>1559</sup> Estilo que se alterará no reinado de D. João V: em 1712, a infanta D. Francisca, madrinha do sobrinho, o infante D. Pedro, desce da tribuna para participar no ato batismal. Nos batismos régios de 1716, do infante D. Carlos, e de 1717, do infante D. Pedro, as respetivas madrinhas também descem da tribuna, cf. PEREIRA, Ana Cristina Duarte – **Princesas e Infantas de Portugal**, p. 173.

Logo que o acompanhamento saísse, soaria uma salva geral no castelo e fortalezas da barra, bem como o repique geral. Ao entrar o cortejo na capela, os menestréis começariam a tocar «na forma ordinária».

Na capela, vestido de pontifical, o capelão-mor celebraria o batismo, com os «ministros da Igreja».

O percurso do cortejo teria início no quarto da rainha, depois pela «galé buscar a galeria», antes de chegar à tribuna do rei. Em seguida, descia pela escadinha à casa de baixo, que tem a porta para o coro dos músicos. Durante este caminho, a guarda Tudesca estaria formada em duas alas.

O mordomo-mor da rainha, o duque de Cadaval, que trazia o príncipe, faria uma oração no sitial, de joelhos, sobre uma almofada. Em seguida, 12 moços da câmara entregariam 12 tochas acesas a 6 fidalgos e a 6 títulos, que as mantinham acesas até o fim da celebração. Nessa altura, voltavam a dá-las aos moços da câmara.

Acabada a função batismal, o cortejo voltava a cumprir o mesmo percurso, no sentido inverso. Uma vez mais, o mordomo-mor levaria a criança.

D. Pedro II, D. Maria Sofia e a princesa Isabel Luísa Josefa assistiriam à celebração a partir da Tribuna da Rainha.

Digno de registo é o facto do duque de Cadaval ser de opinião que não se deviam realizar festas «porque nem o património real tem com que as fazer nem os vassallos, e não será prudente ação vermos a luz da manhã na resplandecente vista de um príncipe, e chorar ao mesmo tempo a desolação do Reino de que há-de ser possuidor», numa clara alusão ao pouco dinheiro de que o país dispunha.

Contudo, independentemente das alterações culturais e económicas, o certo é que o rei tinha especiais obrigações cerimoniais que dificultavam o abandono das tradicionais formas de ostentação. Ou seja, o cancelamento de determinadas entradas ou festas, por motivos financeiros, não podia ser tomado de ânimo leve<sup>1560</sup>.

---

<sup>1560</sup> SMUTS, Malcolm – **Public ceremony and royal charisma, the English royal entry into London, 1485-1642.** In BEIER, A. L., CANNADINE, D. e ROSENHEIM, J. (eds.) – **The First Modern Society: essays In English history in honour of Lawrence Stone.** Cambridge: Cambridge University Press, 1989, pp. 65-126, p. 88. O autor chama a atenção para o facto de se ter que estar atento se a diminuição das aparições régias pode estar ligada a um período em que a coroa tem menos dinheiro.

Mas, como já assinalámos, o príncipe morreu com poucos dias de vida, tendo sido sepultado em S. Vicente de Fora. De acordo com as Memórias de Povolide, o batismo não chegou a ser público<sup>1561</sup>.

Foi a 19 de novembro de 1689 que teve lugar o batizado do futuro D. João V, segundo filho de D. Pedro II e de D. Maria Sofia de Neoburgo, nascido a 22 de outubro. Celebrado pelo capelão-mor, Luís de Sousa, na Capela Real, teve por padrinhos o avô materno, tal como se planeara para o bebé que nascera no ano anterior, e a princesa Isabel Luísa Josefa, representada por procuração por Nuno de Mendonça, conde de Vale de Reis, seu mordomo-mor, conselheiro de Estado e presidente do Conselho Ultramarino<sup>1562</sup>. De facto, as madrinhas assistiam à função a partir da Tribuna, alterando-se este cerimonial ao tempo de D. João V, quando a infanta D. Francisca participa no ato batismal do seu sobrinho.

Destaque nesta ocasião tiveram os duques de Cadaval, D. Nuno e o filho, D. Luís, que levou o saleiro, o marquês de Arronches, Henrique de Sousa Tavares, levando a vela e o marquês das Minas, D. António Luís de Sousa, o maçapão. O marquês de Cascais, D. Luís Álvares de Castro, levou a toalha dos santos óleos e o 2º marquês de Marialva, D. Pedro António de Meneses, a veste cândida ou toalha da purificação. As varas do pátio foram entregues ao marquês de Fronteira, D. Fernando de Mascarenhas, o marquês de Fontes, D. Rodrigo Anes de Sá Almeida e Meneses, o conde da Ericeira, D. Fernando de Meneses, o conde de Sarzedas, D. Luís da Silveira, o conde de Alvor, Francisco de Távora e Garcia de Melo, monteiro-mor e presidente do desembargo do Paço.

Se aqui não tem lugar abordar os batizados de todos os filhos de D. Pedro, cujos cerimonial e decorações eram, de um modo geral, semelhantes, é de salientar alguns pormenores das armações que se fizeram para esta ocasião para se ver a diferença de aparato relativamente ao batismo de D. Isabel Luísa Josefa.

Na realidade, a decoração, tanto do paço como da Capela Real, para o batizado do príncipe D. João foi preparada com minúcia e detalhe<sup>1563</sup>.

---

<sup>1561</sup> ATAÍDE, Tristão da Cunha e (conde de Povolide) – **Portugal, Lisboa e a Corte nos reinados de D. Pedro II e D. João V**, p. 129.

<sup>1562</sup> PEREIRA, Ana Cristina Duarte – **Princesas e Infantas de Portugal**, pp. 172-174.

<sup>1563</sup> Para tudo isto ver, BA, 51-VI-42, fls. 42-47. [1689]. Descrição do batizado do príncipe D. João, futuro D. João V.

As várias casas do palácio que seriam local de passagem estavam armadas com panos de rás de ouro, com importância histórica: no piso de cima, os panos de Tobias, os do conde D. Nuno Álvares Pereira – que ornamentavam a casa do estrado –, os «dos Planetas», os do roubo de Helena que enfeitavam a varanda, os da história de Zenóbia, outros com a história de Alexandre nas espaldeiras das portas e janelas, a história da rainha Artemisa numa das casas, os panos da tomada de Tunes da Casa da Galé, armações de fábulas noutra das divisões e na galeria junto às escadas viam-se panos de ouro e seda alusivos à história de S. João e de Nossa Senhora. Às portas das casas colocaram-se «guarda portas», um representando a Justiça, outro a Prudência. Recorrera-se ainda a alcatifas enormes, algumas delas da China para embelezar os espaços do palácio.

A escada que dava acesso ao piso inferior estava adornada com brocados, franjões de ouro e as salas armadas com panos com a história de Jesus.

Os dois lados dos três arcos das três naves da Capela Real estavam decorados com «riquíssimos» bordados de ouro sobre veludo carmesim, guarnecidas com rendas de ouro e prata finas. Em cima de cada arco, viam-se sanefas do mesmo tecido.

As janelas estavam ornamentadas, por dentro, com bordados de ouro sobre cetim carmesim com cortinas de tela da mesma cor e sanefas iguais com franjões de ouro.

Por cima das janelas, via-se um friso coberto dos mesmos bordados de ouro, guarnecidos também com regalos de ouro.

As naves da capela tinham sido armadas com ricas armações da China «que é de ponto de agulha retros» de ouro, com a história de «Plor e Filomena». As 5 janelas que continham cada nave estavam embelezadas com cortinas de tela branca e ouro, com sanefas de tela de prata e ouro «muito ricas».

Na capela-mor, sobre o arco do retábulo, seguia uma rica cortina em redondo de meia laranja de ouro carmesim, com rendas de ouro e prata.

No meio da capela-mor, fez-se uma tarima com altura de 6 degraus que ocupava toda a capela da grade para dentro. No meio da tarima, 4 balaústres de pau de ébano, cobertos com chaparia de prata, obra de «relevado e de espanto», com um sobrecéu de rás e ouro, com diversos debuxos e «maravilhosos brutescos», tudo de ouro.

Debaixo estava a pia de prata «de muito custo, e de grandes labores» posta sobre 6 garras de leão de prata sobre uma alcatifa de veludo verde, bordada de ouro. A pia estava coberta com toalha de cambraia feita à medida da pia, guarnecida com uma grande renda da

Flandres e por cima da toalha via-se um rico pano de tela de ouro de labores levantados com renda de ouro e prata.

Na parte do Evangelho, debaixo do arco, foram levantados 4 balaústres de pau de ébano, retorcidos, cobertos com folhas de prata, em que estava uma rica cama de tela repassada de ouro e azul, forrada de uma «primavera de cores», com 4 ramalhetes de prata.

Do outro lado do arco ficava um aparador onde se colocou uma grande quantidade de prata dourada toda de grandes labores. Junto ao aparador estava a Tribuna da Rainha, armada com rica tela verde, com ramos e franjões de ouro.

Defronte da tribuna estava o sitial no qual o duque de Cadaval, que levava «a pessoa do Príncipe», se ajoelhou. Este era de veludo carmesim, todo coberto de jarras de ouro, obra de bordador repartidas em círculos e triângulos de bordados de palheta de prata e ouro, com duas almofadas.

O altar-mor tinha um frontal rico de tela branca levantada, com sanefas bordadas de ouro sobre tela branca com uma banquetta da mesma tela do frontal, onde se colocaram 6 castiçais de prata dourada, no meio uma peanha de prata dourada onde estava posta a cruz do Santo Lenho, de ouro, «coisa de grande estimação», com altura de 3 palmos, toda coberta de diamantes e pedras de grande valor. No meio da cruz tinha um ovado transparente onde estava o Santo Lenho, do tamanho de um palmo, com um encaixe de cristal.

Todo o chão da Capela Real estava alcatifado com ricas e novas alcatifas.

Na porta da Casa do Estrado, o duque de Cadaval tomou a opa de tela branca e pôs a banda de cetim branco, em que recebeu o príncipe, metido numa toalha de cambraia, com riquíssimas rendas de ponto de Veneza, com uma mantilha de cetim branco, bordada de ouro com as armas da rainha entretecidas com as quinas de Portugal.

O acompanhamento seguiu a ordem que estava prevista para o batizado de 1688, igual, por seu turno, ao de 1669. Os títulos, antes de pegarem nas suas insígnias, beijaram a mão à rainha, entrando pela porta que ficava à mão esquerda da casa dos dosséis, e não pela porta do estrado porque estas duas casas estavam armadas com os panos de Aníbal e outra com os panos de Dário.

Note-se que também as duas casas da entrada do paço estavam decoradas para a ocasião. Na sala dos moços do monte puseram-se armações de Hércules e na segunda casa os panos com a história de Troia.



«Toda a nobreza de Portugal» participou nesta ocasião com galhardas galas e grandes joias e diamantes.

A título de curiosidade, note-se que o batismo da infanta D. Teresa, a 25 de março de 1696, coincidiu com a entrada pública do marquês de Castel dos Rios, embaixador extraordinário do rei católico na corte portuguesa.

Naquele domingo, o embaixador fez a sua entrada pública, conduzido pelo conde de Alvor. Teria audiência com o rei às 2 horas da tarde e, em seguida, falaria à rainha.

Acabada esta função, estava previsto o embaixador retirar-se para a «casa chamada do duque» e ali esperar que saísse o acompanhamento do batizado, que realizar-se-ia às três horas, incorporando-se no cortejo, diante do pálido, da parte direita.

É interessante assinalar que no final destes registos do expediente da secretaria de estado, surgem alguns apontamentos sobre este dia que ficou marcado por muita chuva, diminuindo o esplendor da embaixada, as librés da sua família e o ornato dos coches. Por seu turno, a frequência e «aplausos do povo» quase não se fez ouvir, porque poucos foram os que concorreram a ver.

Acrescentava-se que, apesar do dia ter sido muito chuvoso e escuro, as funções acabaram cedo, pelo que não foi preciso usar as tochas prevenidas para o acompanhamento. A causa da celebração ter terminado mais cedo foi ter-se antecipado o conde de Alvor em ir buscar o embaixador, não obstante os vários avisos que foram escritos para a ocasião<sup>1564</sup>.

No batizado do infante D. Manuel, nascido a 3 de agosto de 1697, foi celebrante o capelão-mor e arcebispo de Lisboa, o cardeal D. Luís de Sousa. Interessa-nos salientar este ato porque D. Luís de Sousa já fora indicado cardeal de Lisboa, mas ainda não recebera o barrete. Por esse motivo, fez a função vindo pela «portichela» e entrando na capela pela portinhola dos capelães.

Na vida dos príncipes e infantes, o batizado era o primeiro ato público em que participavam. No caso dos dois filhos mais velhos, D. João, futuro rei, e o infante D. Francisco, é em 1696 que os voltamos a encontrar em lugar de destaque, altura em que D.

---

<sup>1564</sup> ANTT, **Ministério dos Negócios Estrangeiros, Formulário e Protocolo**, livro 632.

Pedro II determinou que os seus filhos entrariam na ordem da Cavalaria de Cristo, da qual o rei era governador e perpétuo administrador.

Foi num sábado, dia 7 de abril de 1696, que baixaram à Capela Real o príncipe D. João e o infante D. Francisco, assistidos por D. Cristóvão de Almada e D. Diogo de Faro, vedores da casa de D. Maria Sofia de Neoburgo.

Acompanhado dos Grandes e Oficiais da Casa, entrou D. Pedro II com os seus dois filhos para dentro da cortina e a corte tomou o seu lugar costumado.

Depois do rei entrar na cortina com D. João e D. Francisco, cantou-se «alguma letra», dando-se início em seguida à cerimónia. Para isso, o mestre-de-cerimónias da capela chamou os dois assistentes para armar cavaleiro ao príncipe, dizendo: «Fr. D. Nuno Álvares Pereira e Fr. D. António Luís de Sousa<sup>1565</sup>», altura em que os dois saíram dos seus lugares, foram comungar, seguindo depois para os lugares indicados pelo mestre-de-cerimónias.

Posto isto, chamavam-se os assistentes para o infante.

Ao príncipe calçaram as esporas o Duque de Cadaval, D. Nuno Álvares Pereira de Melo, da parte direita, e da outra o marquês das Minas, D. António Luís de Sousa, ambos revestidos com os mantos da Ordem, de que eram comendadores. Enquanto se fazia esta função, D. Rodrigo Anes de Sá, marquês de Fontes, e genro do duque, segurava o prato onde estavam as armas e as esporas.

Calçaram as esporas ao infante o marquês de Távora, António Luís de Távora, genro do duque de Cadaval, e o marquês de Nisa, D. Francisco Baltazar da Gama.

Depois, no oratório do paço dos Corte-Real, Fr. Feliciano de Abreu, dom prior da ordem, revestido com capa rica, lançou o hábito ao príncipe e ao infante, acompanhado dos cavaleiros João de Saldanha de Albuquerque, D. João Rolim de Moura, D. Bernardo de Noronha, e António Luís da Câmara Coutinho, almotacé-mor, todos com mantos e tochas acesas nas mãos.

---

<sup>1565</sup> BNP, cód. 749, fls. 171-172. Papel que se mandou da Secretaria de Estado ao capelão-mor quando se armou cavaleiro o Príncipe D. João e o infante D. Francisco.

Apesar de a cerimónia ter sido feita neste local, António Caetano de Sousa refere que esta «se executou com grande respeito, sem que se apartasse, do que ordenam os Definitórios da mesma Ordem»<sup>1566</sup>.

No final tornou-se a cantar «uma letra», recolhendo-se em seguida o rei.

No ano seguinte, completando o príncipe D. João os 8 anos de idade, o seu pai considerou ser altura de ser jurado sucessor do reino. Estávamos em 1697 e o dia escolhido estava repleto de significado e carga simbólica: 1 de dezembro, «em memória de que em outro do mesmo mês da era de 1640 foi aclamado em Lisboa o senhor rei D. João o 4º de boa memória Avô de Sua Alteza para seu verdadeiro imitador»<sup>1567</sup>.

A rainha assistiu ao juramento retirada numa janela da galeria do seu quarto que caía sobre a sala dos Tudescos<sup>1568</sup>.

A cerimónia teve início às duas horas da tarde quando o monarca saiu da câmara acompanhado do príncipe à sua mão esquerda. Ambos iam vestidos de capa de seda preta forrada com seda branca, lavrada de ramos de ouro, no caso de D. Pedro, e de carmesim, no caso do príncipe. Os dois envergavam o hábito de Cristo, bem como o infante D. Francisco que desempenhava o ofício de condestável, mas o rei não levava opa com insígnia real.

Atrás deste seguia o conde barão de Alvito, vedor da casa da rainha, – de maneira que não tirasse precedência ao condestável, o infante D. Francisco, à altura com 6 anos – com o chapéu do infante nas mãos, uma vez que em funções semelhantes, era estilo o condestável ir descoberto.

Acompanhados dos oficiais e criados da casa, dirigiram-se à Sala dos Tudescos onde D. Pedro II e o príncipe subiram ao trono, sentaram-se e cobriram-se. Detrás ficou o estribeiro-mor e gentil-homem da câmara que estava de semana, o conde de Viana, D. José de Meneses.

Em seguida, o reposteiro-mor, D. Afonso de Vasconcelos e Sousa Cunha Câmara Faro e Veiga, conde de Calheta, pôs a cadeira rasa com almofada, e o sumilher da cortina que

---

<sup>1566</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo VIII, pp. 3-4 e p. 240.

<sup>1567</sup> BNP, cód. 749, fls. 12-15v. Juramento do Príncipe D. João e motivo para as Cortes. Ano de 1697.

<sup>1568</sup> BNP, cód. 749, fls. 12-15v. Juramento do Príncipe D. João e motivo para as Cortes. Ano de 1697.

estava de semana, Nuno da Silva Teles, pôs a cruz e os evangelhos, uma vez que o capelão-mor, o cardeal de Sousa, não se encontrava presente.

Fez o ofício de Escrivão da Puridade Mendo de Foios Pereira, do «Conselho d’el rei» e seu secretário de Estado<sup>1569</sup>, que acompanhou o infante D. Francisco no seu juramento. Pormenor de importante relevância é que D. Francisco não tinha idade suficiente para jurar, fazer preito e homenagem ao irmão. Apesar disso, D. Pedro II considerou que era capaz de o fazer, emitindo então um decreto através do qual supria o defeito da idade, dispensando-o de qualquer impedimento civil<sup>1570</sup>.

O conde barão de Alvito também auxiliou o pequeno infante, segurando o estoque enquanto D. Francisco jurava. Findo este passo, D. Francisco foi beijar a mão ao rei e depois ao irmão, dirigindo-se em seguida para o lado direito do rei, onde permaneceu com o estoque levantado, apoiando-se num encosto devido à sua tenra idade.

Seguiu-se, então, a prática por Sua Majestade por D. Diogo da Anunciação Justiniano, arcebispo de Cranganor, e a resposta do procurador de Lisboa, D. Paulo Carneiro de Araújo, do Conselho da Fazenda.

Em seguida, teve lugar o juramento, preito e homenagem.

Como já deixámos referido, o casamento de D. Pedro com a ex-cunhada foi realizado de modo discreto, não se encontrando registo de cerimónia específica.

O mesmo não se verificou com o segundo matrimónio de D. Pedro, entretanto rei, com D. Maria Sofia de Neoburgo, em 1687<sup>1571</sup>.

---

<sup>1569</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo VIII, p. 5.

<sup>1570</sup> IDEM – **ibidem**, tomo VIII, p. 14. Mais tarde, no juramento do príncipe D. João como rei de Portugal D. João V, também este fará o mesmo para que os seus irmãos, os infantes D. António e D. Manuel, pudessem prestar juramento ao novo monarca.

<sup>1571</sup> Sobre este assunto ver, BORGES, Nelson Correia – **A arte nas festas do casamento de D. Pedro II**. Porto: Paisagem Editora, [1986]; BRAZÃO, Eduardo – **O casamento de D. Pedro II com a princesa de Neoburg: documentos diplomáticos**. Coimbra: Coimbra Editora, 1936: IDEM – **A recepção de uma Rainha. Festas Lisboetas no século XVII**. Lisboa: Sep. Bol. Cultural e Estatístico da Câmara Municipal de Lisboa, v. 1-2, 1937.

**Relação da feliz chegada da sereníssima senhora D. Maria Sofia Isabel, Rainha de Portugal, à Cidade, & Corte de Lisboa, em 11 de Agosto de 1687, & descrição da ponte da Casa da Índia. Dedicada a Lourenço Pires Carvalho, do conselho de Sua Majestade, & seu Sumilher da cortina: Provedor das obras, & Paços Reaes, Deputado da Mesa da Consciência, & Ordens, & da Junta dos três Estados: & Arcediago de Santarém na Sé de Lisboa.** Por Sebastião de Fonseca, & Paiva, Freire Conventual do Convento Real de Palmela, da Ordem de

Foi em pleno verão, a 11 de agosto, que a nova rainha de Portugal chegou ao reino que a acolheu até à data da sua morte.

O monarca foi buscar a sua noiva à capitania inglesa, embarcando, no palácio de Corte-Real, num bergantim que tinha uma câmara guarnecida de vidraças cristalinas, com toldo, cortinas de cetim de ouro e carmesim, almofadas e alcatifas do mesmo tecido.

D. Pedro II apareceu vestindo uma casaca cor de fogo, bordada de ouro. Levava um espadim e na mão um bastão guarnecido de diamantes. Na gravata reluzia outro diamante e muitos outros ornamentavam o hábito de Cristo e o chapéu.

Na proa do bergantim seguiam os trombetas, tocando em instrumentos de prata, ao pé das bandeiras bordadas com as armas reais de Portugal.

Acompanhavam o soberano os «Grandes do Reino, Oficiais da Casa Real, Presidentes dos Tribunais, e mais pessoas que costumam acompanhar os Reis em semelhantes ocasiões». Estes tinham recebido, tal como habitual, aviso para irem vestidos magnificamente. O cuidado que se colocava nas vestimentas no dia em que se recebia a nova rainha era evidente. Cobertos de ouro e prata, «esgotavam o primor da arte».

No bergantim real, juntamente com o rei, embarcaram D. Luís de Meneses, 3º conde da Ericeira, vedor da Fazenda; D. Pedro de Meneses, 2º marquês de Marialva, gentil-homem da câmara do rei; D. João Mascarenhas, conde de Santa Cruz, mordomo-mor; D. José de Meneses<sup>1572</sup>, estribeiro-mor; Manuel de Melo, grão prior da ordem de S. João em Portugal, porteiro-mor e Luís de Sousa, arcebispo de Lisboa, conselheiro de estado e capelão-mor.

Da Casa da Rainha ia D. Francisco Mascarenhas, estribeiro-mor e D. Nuno Álvares Pereira de Melo, duque de Cadaval, do Conselho de Estado, mestre de campo general junto ao rei e mordomo-mor.

Além destes iam os restantes conselheiros de estado: Henrique de Sousa Tavares, marquês de Arronches; D. Luís de Sousa, arcebispo primaz das Espanhas; Nuno de Mendonça, conde de Vale de Reis, D. Fernando de Meneses, 2º conde da Ericeira e o secretário de Estado, D. Fr. Manuel Pereira.

Finalmente, por especial graça régia, embarcou Fr. domingos de Gusmão, arcebispo de Évora.

---

Santiago da Espada, & Mestre da Capella no Hospital Real de todos os Santos. Lisboa: oficina de Domingos Carneiro, 1687.

<sup>1572</sup> Filho de D. Rodrigo de Meneses. Gentil-homem da câmara a partir de 3 de Fevereiro de 1698.

Os restantes nobres distribuíram-se por 24 bergantins «muito bem equipados», também eles decorados com toldos de sedas de diferentes cores, com um grande número de remeiros, enquanto se faziam ouvir diversos coros de trombetas.

Para assinalar o momento em que D. Pedro II chegou à nau comandada pelo duque de Grafton, primo de Jaime II de Inglaterra, recolheu-se a bandeira e dispararam-se em seguida, três vezes, toda a artilharia, alternada com cargas de mosquetaria.

O duque de Grafton baixou ao bergantim real para falar a D. Pedro II, assim como o conde de Vilar Maior, embaixador e condutor da rainha D. Maria Sofia. Beijou a mão ao seu rei, recebendo-o este «com especial honra, mostrando o quanto se dava por bem merecido da sua comissão, como depois mostrou, fazendo-lhe a mercê do título de marquês de Alegrete».

D. Pedro II subiu à nau capitânia onde tiveram lugar os habituais cumprimentos aos fidalgos que acompanhavam a rainha. Em seguida, entrou na câmara, onde teve lugar o primeiro encontro dos reis de Portugal.

Feitos estes atos protocolares, os monarcas dirigiram-se ao bergantim régio e regressaram a terra.

Para esta ocasião, tal como se fizera com D. Maria Francisca, construiu-se uma ponte que fazia a ligação à Capela Real, atravessando a Casa da Índia e todo o pátio da capela.

A dimensão desta ponte e a profusão com que foi decorada criaram impacto nos diversos registos. No primeiro corpo da estrutura viam-se vários arcos, «para receber a luz», uma majestosa cimalha, por dentro e por fora, e uma fingida abóboda, tudo dourado e pintado.

No fim deste, a marcar a passagem para o segundo corpo da ponte, estava um portal com duas colunas mosaicas de cada lado assentes em pedestais e pilares que sustentavam capitéis, cimalha e frontispício ao estilo Dórico.

A segunda parte da estrutura, que atravessava os Armazéns e a Casa da Índia, perfazia 312 palmos, ao fim dos quais, cortando a rua da Capela, começava o terceiro corpo. Mais curto, era, no entanto, extremamente largo, contendo uma espaçosa sala com 3 janelas de cada lado, uma cimalha interior que fechava uma abóboda.

No pátio da Capela, onde a infanta D. Isabel Luísa Josefa, vestindo «primavera de ouro sobre cetim encarnado», esperava o seu pai e a nova rainha de Portugal, via-se uma magnífica fachada do quarto corpo da ponte, com duas colunas em cada lado e no meio uma

que dividia as duas entradas do portal. Nesta parte da ponte havia uma varanda de balaústres. No prumo das colunas estavam colocadas estátuas de meninos que espalhavam flores e formavam capelas. Nos intercolúnios, viam-se painéis pintados que representavam dois anjos de «avultada estatura» que seguravam, da parte direita, o escudo das armas de Portugal e, da esquerda, as armas da Casa Palatina.

Daqui entrava-se no palácio da Ribeira, dando a ponte passo à Sala dos Tudescos. D. Pedro II queria subir à Capela Real, onde os esposos iam receber as bênçãos pelo arcebispo capelão-mor, Luís de Sousa, para depois tornar a descer e entrar no Paço por outra escada.

De noite, Lisboa continuava em festa. As luminárias davam cor à noite e as salvas de artilharia das torres e navios continuavam a fazer-se ouvir.

Como notou Rui Bebiano, esta celebração destacou-se pela rigorosa arrumação dos atos, o seu encaminhamento e pelo estabelecimento da disposição dos participantes de forma a serem seguidos sem falha ou alteração alguma que perturbasse a grandeza do instante, como o demonstram disposições diversas<sup>1573</sup>.

Os dois casamentos de D. Pedro foram os únicos que tiveram lugar durante a sua regência e reinado. O príncipe herdeiro veio a casar já quando era rei, com D. Mariana de Áustria, e a infanta D. Isabel Luísa Josefa, apesar de se ter avançado nas negociações matrimoniais com Vítor Amadeu e de se ter, inclusive, celebrado em Lisboa os sponsais, não veio a casar.

A seguir ao casamento tinha, normalmente, lugar a entrada régia<sup>1574</sup>, neste caso das novas rainhas. Se a de D. Maria Francisca ocorreu no reinado de D. Afonso VI, a entrada de D. Maria Sofia aconteceu a 30 de agosto de 1686, na igreja de Santo António. Nestas ocasiões a câmara de Lisboa ganhava particular destaque por ser «cabeça imediata do governo público»<sup>1575</sup>, competindo-lhe o ato simbólico de entregar as chaves da cidade.

---

<sup>1573</sup> BEBIANO, Rui – **D. João V. Poder e espetáculo**, pp. 62-65.

<sup>1574</sup> Para uma época ligeiramente mais recuada, ver BUESCU, Ana Isabel – Entradas Régias em Portugal no século XVI. Uma revisita. In FARIA, Ana Leal de e BRAGA, Isabel Drumond (coord.) – **Problematizar a História. Estudos de História Moderna em Homenagem a Maria do Rosário Themudo Barata**. Lisboa: Centro de História e Caleidoscópio, 2007, pp. 143-163.

<sup>1575</sup> BNF, **Fonds Portugais**, cód. 32, fl. 152, relação das cerimónias promovidas pelo Senado da Câmara de Lisboa por ocasião das Entradas Régias, s.l., s.d.

Momentos privilegiados de exaltação do poder político<sup>1576</sup>, as exéquias fúnebres celebravam a morte do rei<sup>1577</sup>. Outras mortes não eram, no entanto, celebradas. Note-se o silêncio das fontes relativamente ao modo como era enterrado o corpo dos bebés que nasciam mortos ou que faleciam poucos dias após o nascimento. Apesar de se tratar de príncipes ou infantes, a discricção imperava nestes dolorosos momentos da Família Régia. Saliente-se, a título ilustrativo, o ofício, de 12 de julho de 1645, redigido por António Cavide para o visconde de Vilanova da Cerveira, D. Lourenço de Lima, em que o avisava do parto de D. Luísa de um filho varão que nascera morto, pedindo-lhe o seu parecer sobre a forma e o lugar onde deveria ser enterrado o infante. Este ofício, escrito às «duas horas da madrugada»<sup>1578</sup>, pedia resposta com toda a brevidade, para que ao amanhecer tudo estivesse resolvido.

Quando algum elemento da família morria, tiravam-se do paço todas as tapeçarias e os dosséis até «se abrirem os capuzes», altura em que voltar-se-iam a montar, sem limitação de cor, dado que o dossel era a insígnia da majestade<sup>1579</sup>.

Como era usual, os conselheiros de Estado, da Guerra, os ministros dos tribunais e todos os criados da Casa Real adotavam também o luto. Entre todos, apenas os soldados da guarda «costumam trazer menos luto», o que estava relacionado com uma questão prática

---

<sup>1576</sup> GIESEY, Ralph – **Cérimonial et puissance souveraine. France XVe – XVIIe siècles**. Paris: Armand Colin, 1987; COSANDEY, Fanny – **La Reine de France. Symbole et Pouvoir**. Paris: Éditions Gallimard, 2000, em especial, pp. 206-256; BOUZA ÁLVAREZ, Fernando – La majestad de Felipe II. Construcción del mito real. In MARTÍNEZ MILLÁN, José (dir.) – **La Corte de Felipe II**. Madrid: Alianza Editorial, 1994, pp. 37-72; ARAÚJO, Ana Cristina – Morte, Memória e Piedade Barroca. in **Revista de História das Ideias**, vol. 11, 1989, pp. 129-169; IDEM – **A morte em Lisboa. Atitudes e Representações**. Lisboa: Editorial Notícias, 1997; LOURENÇO, Maria Paula Marçal – Morte e exéquias das rainhas de Portugal (1640-1754). In **Actas do Barroco**. Porto: Departamento de Ciências e Técnicas do Património, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2003, pp. 579-591; GRINÉ, Euclides – **A construção da imagem pública do rei e da família real em tempo de luto (1649-1709)**, Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1997. Dissertação de Mestrado em História Moderna; MARQUES, João Francisco – A imagem do rei D. João V nas Orações Fúnebres. In **Portugal no século XVIII. De D. João V à Revolução Francesa**. Lisboa: Universitário, 1991.

<sup>1577</sup> O primeiro funeral da família real a que Lisboa assistiu depois da Restauração foi o do príncipe D. Teodósio. É certo que o infante D. Duarte, irmão de D. João IV, faleceu em Setembro de 1649 e teve direito à celebração de exéquias no mosteiro de Alcobaça, mas não houve enterro, uma vez que D. Duarte morreu em Milão.

<sup>1578</sup> BA, 52-IX-4, nº 12, fl. 21, 25v.

<sup>1579</sup> **Mercúrio Português com as novas da guerra entre Portugal, & Castela, do mês de Fevereiro de 1666**. Lisboa: na Oficina de Henrique Valente de Oliveira, Impressor d'el-Rei N.S., 1666, fl. 7.

Ver ROCHA, Maria Manuela Martins – **A promoção da imagem do rei D. Afonso VI e do governo de Castelo Melhor no Mercúrio Português**. Lisboa: Faculdade de Ciência Sociais e Humanas, 1990.



de roupa que não prendesse movimentos. Assim, ao passo que todos os restantes criados usavam capas com capelo, os soldados da guarda traziam capa sem capelo, roupeta de baeta uma mão abaixo do joelho, sapatos escudados, espadas envernizadas, chapéus de luto, com indicação de que as voltas caídas não podiam ser muito grandes<sup>1580</sup>.

O primeiro funeral que teve lugar durante o período em que D. Pedro esteve à frente do reino foi, precisamente, o do seu irmão, D. Afonso VI, o rei de Portugal, que faleceu em Sintra, a 12 de setembro de 1683.

Se, de imediato, se começaram a tratar dos preparativos, os correios que se costumavam despachar a todas as vilas e cidades do reino anunciando a morte do rei, não foram enviados.

Foi ordenado que o funeral de D. Afonso VI seguisse idêntica disposição à do enterro do seu pai, D. João IV. Ao contrário do que o rei restaurador deixou disposto no seu testamento, o rei, que desde 1667 estava afastado do poder, não foi, contudo, a sepultar no mosteiro de S. Vicente, mas sim em Santa Maria de Belém, num lugar modesto, sob o sacrário, ao lado dos seus irmãos, D. Teodósio e D. Joana, como se repara em trabalho recente.

Rapidamente Roque Monteiro Paim pôs em marcha os preparativos, mas estes demoraram mais do que o ideal. Ordenava-se que todos os criados do paço se vestissem de luto, porém através de uma carta de Roque Monteiro Paim, é possível ver que era necessário fazerem-se novas roupas, o que naturalmente contribuía para o atraso do funeral<sup>1581</sup>. Ao mesmo tempo, não podemos deixar de assinalar que em cada ocasião solene festiva, como batizados, se mandavam ajudas de custo para os oficiais da capela para novas roupas, o que indica que este era um procedimento normal.

Também o caixão, as essas e os pálios teriam que ser construídos de raiz.

D. Afonso VI falecera em Sintra, pelo que a distância a percorrer até Belém era grande. O calor que ainda se sentia naquele mês aumentava a pressa não só no embalsamamento do corpo do rei, mas também na realização, o quanto antes, do funeral. Só que a lentidão e a

---

<sup>1580</sup> BNP, cód. 749, fl. 291v.

<sup>1581</sup> RAU, Virgínia – Morte ou libertação de D. Afonso VI. In **Do Tempo e da História**. vol. 3, Lisboa, pp. 169-192, p. 181.

demora dos preparativos levou a que, temporariamente, se sepultasse o corpo de D. Afonso VI na capela do Paço de Sintra.

Para que ninguém se apercebesse desta situação, mandou-se abrir uma porta interior do Paço para a capela, «com todo o segredo»<sup>1582</sup>. É que, recorde-se, ainda não se informara o povo da morte do rei, o que não significa que não circulasse já a notícia. Foi, pois, a 14 de setembro que os sinos das igrejas e conventos do termo de Sintra começaram a tocar, anunciando, dois dias depois, a morte de D. Afonso VI.

A 18 de setembro tinham lugar as exéquias de D. Afonso VI celebradas pelo inquisidor-geral em vez do capelão-mor e arcebispo de Lisboa, D. Luís de Sousa.

Detenhamo-nos, muito brevemente, em alguns aspetos das cerimónias da morte do rei legítimo de Portugal em 1683, uma vez mais, note-se, com o enfoque na questão da Casa Real.

Interessa salientar que recuperaram o lugar, para esta ocasião, alguns dos oficiais “tradicionais” da Casa Real, em particular o visconde de Ponte de Lima, D. Diogo de Lima, que exercitou o seu cargo de estribeiro-mor, ao invés de D. Rodrigo de Meneses<sup>1583</sup>.

Todos os oficiais que costumavam estar presentes nestas funções marcaram presença. Não podemos aqui deixar de reparar na imagem que a Casa Real pretendia transmitir ao ter a preocupação em dar um funeral digno a D. Afonso VI. A ideia era mostrar que o funeral do rei de Portugal se fizera com toda a pompa régia «de tal maneira, que se el rei morrera no seu governo se não pudera fazer com maior grandeza nem com maior piedade»<sup>1584</sup>.

Apesar disso, a morte de D. Afonso VI não foi tratada como costume. Dois meses depois, ainda não tinham sido despachados os correios a informar os príncipes e reis europeus da morte do rei de Portugal, como já falámos. Por outro lado, parece ter havido um silêncio no domínio parenético, conhecendo-se apenas a publicação de um Sermão, em 1735, referente à celebração de exéquias na Sé de Portalegre, a 9 de outubro de 1683<sup>1585</sup>.

---

<sup>1582</sup> XAVIER, Ângela Barreto e CARDIM, Pedro – **D. Afonso VI, o Vitorioso**, p. 280.

<sup>1583</sup> ATAÍDE, Tristão da Cunha de (conde de Povolide) – **Portugal, Lisboa e a Corte nos Reinados de D. Pedro II e D. João V**, p. 107.

<sup>1584</sup> BA, 54-IX-9, nº 16. Lisboa, 20 de Setembro de 1683.

<sup>1585</sup> S. TOMÁS, Fr. Miguel – **Sermão que pregou o padre mestre Fr. Miguel de S. Tomás, religioso da Ordem dos Pregadores nas Exéquias do Sereníssimo Rei de Portugal, D. Afonso VI, celebradas na Sé de Portalegre**

Com menos de três meses de intervalo, morria a rainha, D. Maria Francisca Isabel de Saboia. Ordenava-se então o estilo do pranto e do luto a adotar – normalmente de um ano, 6 meses de luto carregado e 6 de aliviado, para o caso das rainhas –, substituindo-se as esteiras brancas e vermelhas do paço pelas pretas. Esta era a cor dominante em todos os adornos do palácio, incluindo nas câmaras dos infantes, quando se tratava do falecimento de pessoas próximas, como a rainha D. Maria Sofia<sup>1586</sup>.

Também os coches e as liteiras reais cobriam-se com panos pretos, numa das formas mais visíveis de demonstrar publicamente o luto.

Nestes períodos de luto, a aparição dos elementos da família real, mesmo quando se tratava de mortes de familiares além-fronteiras, ficava condicionada: assim, por exemplo, em 1696, D. Pedro II não participou na procissão do Corpo de Deus em sinal de luto pelo falecimento da sua sogra<sup>1587</sup>. É de salientar, como notou Rui Bebiano,

Quando, em 1690, morreu a única filha que nasceu do casamento de D. Pedro II e D. Maria Francisca de Saboia, decretou-se um ano de luto e suspensão do funcionamento dos tribunais do reino durante 3 dias.

Desde agosto que a princesa estava doente, mas foi em outubro que os médicos perceberam que a morte estava para breve. Tuberculosa desde os primeiros anos de vida, D. Isabel Luísa Josefa veio a falecer a 21 de outubro, de varicela, na sua câmara do paço real, aos 21 anos de idade.

O arcebispo de Lisboa ordenou ao prior da paróquia de São Julião que trouxesse até junto da princesa o Santíssimo Sacramento. O cortejo foi escoltado por 12 moços da câmara com tochas até à divisão onde se encontravam o rei, os oficiais da casa da princesa, o arcebispo de Lisboa, o cardeal de Lencastre e D. Simão da Gama, bispo do Algarve.

Aqui recebeu a extrema-unção e confessou-se. Três dias depois, transportou-se o caixão com o corpo de D. Isabel Luísa para a sala de audiências da princesa, onde foi velado

---

**em 9 de Outubro de 1683.** Lisboa Ocidental: oficina de Miguel Rodrigues, impressor do senhor Patriarca, ano 1735.

Este sermão foi analisado por GRINÉ, Euclides – – **A construção da imagem pública do rei e da família real em tempo de luto (1649-1709)**, pp. 160-169.

<sup>1586</sup> A 4 de Agosto de 1700, um ano após a morte da rainha, foram feitos avisos para se tirar o luto do palácio e dos coches e liteiras da cavalaria real.

<sup>1587</sup> ANTT, Ministério dos Negócios Estrangeiros, Formulário e Protocolo, livro 633, fl. 4.

durante a noite por várias damas do paço, pela camareira-mor e por 2 capelães da Capela Real.

No dia seguinte, teve lugar o seu enterro no convento do Santo Crucifixo das Religiosas Francesas, fundado pela sua mãe e onde esta rainha estava sepultada.

Marcaram presença, além dos oficiais da princesa, como D. Nuno de Mendonça, conde de Vale de Reis, mordomo-mor, o conde de Pontével, estribeiro-mor e os vedores, D. Diogo de Faro, D. Cristóvão de Almada e D. Lourenço de Lencastre, os elementos da Casa Real: os duques de Cadaval, D. Nuno e D. Luís; marqueses de Távora, Minas, Marialva, Arronches e Fontes.

A 9 de dezembro de 1706, D. Pedro II faleceu. Logo se quebraram os escudos, cerimónia com uma carga simbólica muito grande e de carácter teatral, protagonizada pela edilidade municipal. Era um momento curto, que apela ao pranto público diretamente: «Chorai, chorai, chorai», antes de se aclamar o novo rei. Como se nota em estudo aprofundado sobre as relações entre a morte e o poder durante os primeiros três reinados brigantinos, a quebra dos escudos ocorria em território do “estado”, como delimitador da geografia de poder, pelo que ocorre, por exemplo, na Baía.<sup>1588</sup>

A 13 de setembro de 1707 tiveram lugar as cerimónias fúnebres de D. Pedro II em Roma, na igreja de Santo António dos Portugueses, edifício ao qual estava muito ligada a comunidade lusa.

Carlo Fontana, um dos principais arquitetos de Roma, foi o responsável por todo o programa pictórico e arquitetónico das exéquias. A escolha foi justificada por Fontana ter «recebido da Coroa de Portugal o Hábito da Ordem de Cristo, & exercitado por muitos anos o posto de Arquitecto Régio, cujo entendimento se pode com razão chamar fecundíssima mina de nobres invectivas praticada sempre na ereção de magníficas, & sublimes fábricas, arcos triunfais, & de pomposos funerais, que se fizeram na morte de muitas, & diversas personagens, para que com as suas espirituosas fantasias ideasse, & pusesse em execução

---

<sup>1588</sup> GRINÉ, Euclides – **A construção da imagem pública do rei e da família real em tempo de luto (1649-1709)**, p. 26.

aquilo que melhor pudesse exprimir o generoso agradecimento do Sereníssimo Rei vivente, & o grande merecimento do gloriosíssimo Rei Dom Pedro defunto<sup>1589</sup>».

A opção por Fontana, como se refere em estudo aprofundado<sup>1590</sup>, não foi inocente. Todo o programa foi concebido com o intuito de propagandear as virtudes cívicas, religiosas, morais e políticas de D. Pedro II, mas sobretudo o domínio imperial do seu reino.

Como habitual, as quatro partes do mundo estavam representadas: Europa, Ásia, África e a América, por onde o domínio português se estendera: Portugal, ilha da Madeira, Terceiras, Cabo Verde, Maranhão, reino do Algarve, Macau, Brasil, ilha de S. Tomé, Goa, reino de Angola e Moçambique. Pretendia-se, pois, lembrar a dimensão ultramarina de Portugal, tal como sucederá com as exéquias da Baía, com destaque, contudo, para a América portuguesa em relação aos demais territórios.

Além de exaltar as virtudes do rei, como veremos um pouco com mais detalhe nas exéquias realizadas na Baía, o programa de Roma destacava a participação de Portugal e de D. Pedro II na luta contra os Muçulmanos, aspeto que merecia grande relevância pela defesa do Catolicismo. Por outro lado, e ao contrário do que sucede na Baía, não é feita qualquer participação portuguesa na Guerra da Sucessão de Espanha.

Recorde-se que Portugal alinhara neste conflito por Inglaterra e Holanda, estados protestantes, contra Espanha e França, o que, como se pode imaginar, levantava algum desconforto no centro católico do Papado.

Numa das pinturas, D. Pedro II era retratado com a figura da Liberalidade em ato de lançar uma grande quantidade de moedas de dentro de uma cornucópia, sendo também possível ver obreiros que escavavam a terra e tiravam metais dela. Era, sem dúvida, uma clara menção à riqueza que a descoberta das minas de ouro do Brasil proporcionava a Portugal, o que ganhava maior significado tendo em conta que estas exéquias foram encomendadas por D. João V. Curiosamente, nas exéquias da Baía não encontramos nenhuma referência à descoberta do ouro.

É certo que o volume de ouro que chegava, nesta altura, ao reino era pequena, especialmente se comparada com o reinado de D. João V, mas o que se queria destacar, sob

---

<sup>1589</sup> S. A. – **Funeral que se celebrou na Real Igreja de Santo António da nação portuguesa em Roma pela morte do sereníssimo rei de Portugal D. Pedro II aos 13 de Setembro de 1707**. Roma: oficina de António de Rossi na praça de Ceri, 1707, p. 5, citado por GRINÉ, Euclides – **op. cit.**, pp. 59-63.

<sup>1590</sup> GRINÉ, Euclides – **op. cit.**, p. 70.

forma de propaganda, era que Portugal e D. Pedro II tinham sido abençoados com tal descoberta, como se beneficiassem de uma proteção divina. E, naturalmente, D. João V também o seria. Era o primeiro passo no processo de 3 décadas de negociações que manteve com a Santa Sé e que culminaram com a obtenção do Papado do título de rei *fidelíssimo*, em 1748?

Esta mesma riqueza, como era posto em relevo, tinha por seu turno sido empregue no socorro dos pobres e no auxílio às missões religiosas, denotando, pois, grande sentido de responsabilidade.

Sublinhe-se que a ideia imperial que se pretendia passar, de D. Pedro II como senhor do mundo, procedia do Direito Romano. Era uma questão de afirmação política que ganhava maior sentido considerando que Roma era o palco desta propaganda. Não esqueçamos que, com esta mesma intenção, D. Manuel I enviou ao Papa Leão X uma magnífica embaixada, em 1514, e D. João III ofereceu a Maximiliano I o célebre elefante<sup>1591</sup>.

O aparato das exéquias fúnebres de D. Pedro II realizadas em Roma foi notório. Pela primeira vez, na essa, surge o retrato do rei: «um meio corpo, que em italiano chamam busto, de mármore branco, que representava o Rei vestido de armas brancas», assente numa base composta por escudos, bandeiras e insígnias militares<sup>1592</sup>. Nas exéquias de D. João V, surge já a estátua do rei de corpo inteiro.

Com efeito, os cerimoniais fúnebres de D. Pedro II em Roma, mais do que os de Lisboa, atingiram a sua maior expressão e influenciaram, por seu turno, as exéquias de D. João V, celebradas na Baía, em 1750<sup>1593</sup>.

A descrição das exéquias que decorreram na cidade da Baía, «cabeça da América Portuguesa», chegou até nós através da relação que Sebastião da Rocha Pita ofereceu a D. João V.

---

<sup>1591</sup> Para tudo isto, em especial para o desenvolvimento da questão da produção discursiva em torno da construção semântica do conceito imperial para o caso português e para outras realidades, nomeadamente a espanhola, ver CARDIM, Pedro – La aspiración imperial de la monarquía portuguesa (siglos XVI y XVII). In **op. cit.**

<sup>1592</sup> GRINÉ, Euclides – **op. cit.**, p. 66.

<sup>1593</sup> TEDIM, José Manuel – **Festa Régia no Tempo de D. João V**. 2 volumes. Porto: Universidade Portucalense, 1999. Tese de Doutoramento em História da Arte. Ver passim.

Não obstante o texto produzido apenas ter sido dado à estampa em 1709, estas tiveram lugar em 1707, quase um ano após a morte de D. Pedro. De facto, «ainda que já parece fora de tempo a presente lembrança, (pelo suave domínio de El-Rei nosso Senhor D. João o V que Deus guarde, fazer menos saudosas aquelas augustas memórias) a distância de uma a outra parte do mundo dá boa satisfação da demora»<sup>1594</sup>. Presente estava a ideia da consolidação da monarquia e da sua perpetuação como sistema de poder.

O autor do **Breve Compêndio**<sup>1595</sup> nascera na Baía em 1660 e era fidalgo da casa do rei, cavaleiro professo da Ordem de Cristo e coronel do Regimento da Ordenação da cidade da Baía.

Ocasão privilegiada para lembrar a boa governança, a justiça e o amor pelos vassallos, em suma, a dignidade da função régia, queriam pois os «Americanos Portugueses [...] daquela maior parte do mundo» perpetuar as heroicas virtudes de D. Pedro II. As exéquias régias eram o momento de identificação do reino como uma grande família, unida no infortúnio da morte do seu mais ilustre membro, o rei, pai dos seus súbditos.

Neste sentido, estas cerimónias não só eram preparadas com grande cuidado, como eram objeto de um enorme empenho. A natureza efémera desta forma artística levou à necessidade de deixar memória, algumas das vezes recorrendo à representação visual. Não é este o caso, ao contrário do que sucedeu com as exéquias de D. Pedro II celebradas em Roma, ainda que seja de registar a elevada pormenorização deste relato, descrevendo minuciosamente os programas pictóricos adotados.

A notícia do falecimento do monarca chegou à Baía – «a mais estendida Zona do seu domínio»<sup>1596</sup> – numa esquadra de naus, tendo-se dado imediatamente início às públicas

---

<sup>1594</sup> **Breve Compêndio e narração do fúnebre espetáculo, que na insigne Cidade da Bahia, cabeça da América Portuguesa, se viu na morte de El Rei D. Pedro II, de gloriosa memória, S. N. Oferecido Á Majestade do Sereníssimo Senhor Dom João V Rei de Portugal composto por Sebastião da Rocha Pitta, fidalgo da Casa de Sua Majestade, Cavaleiro professo da Ordem de Cristo, & Coronel do Regimento da Ordenança da Cidade da Bahia.** Lisboa: Oficina de Valentim da Costa Deslandes, 1709, [pp. 11-12].

<sup>1595</sup> **Ibidem.**

<sup>1596</sup> **Ibidem**, fl. 1.

demonstrações de pesar e dor. Com efeito, pregoaram-se os lutos, fecharam-se os palácios e suspendeu-se, por muitos dias, o funcionamento dos tribunais<sup>1597</sup>.

A mágoa dos portugueses é notada e exaltada pelo autor, sublinhando o profundo sentimento e o intenso ambiente que se gerara. Com o intento, talvez, de mostrar que a distância geográfica não era sinónimo de menor amor dos súbditos ao seu rei, Sebastião Pita acentua o dramatismo do que se vivera na Bahia após a notícia da morte de D. Pedro II, recorrendo à hiperbolização: «passando a veemência da dor já das criaturas racionais às insensíveis, se mostraram sentidas as pedras, nas inexpugnáveis Fortalezas pelos ecos dos tiros, & nos Templos sagrados pelo som dos metais»<sup>1598</sup>.

De igual modo, as milícias fizeram luto. Se bem que a sua atividade não podia ser suspensa, uma vez que era da sua vigilância que dependia a segurança das praças, justifica o autor, certo é que estavam rendidas e retiraram os adornos das suas armas.

Continuando a acompanhar o relato de Sebastião da Rocha Pita, teve lugar o segundo momento que caracterizam as festas fúnebres régias, o *quebrar dos Reais Escudos*<sup>1599</sup>. Neste sentido, os vereadores da câmara da cidade percorreram as mais frequentadas praças e «mais públicas ruas da Baía»<sup>1600</sup>, quebrando os escudos. De acordo com o estilo e tradição portugueses, os vereadores vestiam-se de luto e seguiam em cavalos aparelhados de forma fúnebre. Ao ruído provocado pelo quebrar dos escudos a população respondia com lastimosos ecos.

As reais exéquias, a fase de maior relevância no contexto destas cerimónias, completavam o programa das festas fúnebres. Se, como refere José Manuel Tedim, entre o quebrar dos escudos e esta última cerimónia eram erguidas as construções e obras necessárias para decorar o exterior e o interior do templo ou templos onde as exéquias iriam

---

<sup>1597</sup> A primeira das 3 etapas do programa das Festas Fúnebres, tal como enuncia TEDIM, José Manuel – Festas Barrocas no Brasil Colonial. Exéquias de D. João V em S. Salvador da Baía e S. João d’El-Rei. In **Actas del V Simposio Hispano-Portugués de Historia del Arte**. [s.l., s.n., 1990], p. 273.

<sup>1598</sup> **Breve Compêndio e narração do fúnebre espetáculo, que na insigne Cidade da Bahia**, fl. 2.

<sup>1599</sup> O quebrar dos escudos ocorre em território do “Estado”, como delimitador da geografia de poder, tal como sublinha GRINÉ, Euclides – **A construção da imagem pública do rei e da família real em tempo de luto (1649-1709)**, p. 26.

<sup>1600</sup> **Breve Compêndio e narração do fúnebre espetáculo, que na insigne Cidade da Bahia**, fl. 3.



decorrer, a verdade é que na Bahia foi preciso esperar algum tempo mais enquanto se construía o majestoso túmulo, em função do elevado trabalho que tal construção implicou.

Neste contexto, é necessário precisar que estas construções duravam só o seu preciso momento, a denominada arte efémera<sup>1601</sup>. Tal não significa, contudo, que a sua qualidade artística e função simbólica fosse descurada. Pelo contrário. Conhecendo o artista a sua curta duração e menor encargo na sua realização, havia a possibilidade de delinear projetos mais ambiciosos e mesmo artisticamente mais modernos, marcados, indiscutivelmente, pela sumptuosidade e pelo aparato<sup>1602</sup>.

Foi Gonçalo Ravasco Cavalcanti e Albuquerque, fidalgo da casa real, cavaleiro professo da Ordem de Cristo e secretário de estado, quem se encarregou da obra. O túmulo, de arquitetura dórica, de obra piramidal e oitava, tinha 71 palmos de altura e 38 de largura. Cada uma das faces principais tinha a largura de 30 palmos e entrava com 4 por cada lado nos oitavos dos cantos cujas faces ficavam com 8 palmos de largura cada uma.

Nos fechos das portadas que formavam o primeiro corpo da estrutura, em luzidias tarjas lia-se, em letras de ouro, versos dedicados a D. Pedro II.

Nos arcos interiores formados em perspetiva e que eram possíveis de observar através das 4 portadas do primeiro corpo, estava representada a Baía em quatro imagens, «efeitos» nascidos de uma só relevante causa, a morte de D. Pedro II.

Nos espaços que entre as colunas formavam os oitavos dos cantos no segundo corpo da «máquina», sobre represas de 5 palmos de altura assentes em pedestais de sete palmos, estavam com as cabeças recebendo os capitéis daquele vão e como que sustentando a pesada cúpula, as quatro partes do mundo, o «Domínio Lusitano»<sup>1603</sup>.

Neste âmbito, o leão domando a fereza de África representava o valor português; o elefante significava a luz da religião levada à cegueira da Ásia; o tigre relevava a barbaridade de América que fora domesticada e o touro lembrava a soberania do reino na Europa.

---

<sup>1601</sup> Atente-se no catálogo produzido em resultado de uma exposição patente na Fundação Calouste Gulbenkian entre 13 de Dezembro de 2000 a 25 de Fevereiro de 2001, subordinado ao tema da arte efémera e ao qual já nos referimos anteriormente. **Arte efémera em Portugal**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2000.

<sup>1602</sup> Veja-se João Castel-Branco Pereira, “Introdução” – **Arte efémera em Portugal**, pp. 6-7.

<sup>1603</sup> **Breve Compêndio e narração do fúnebre espetáculo, que na insigne Cidade da Bahia**, fl. 7.

Estas figuras, acompanhadas cada uma por versos latinos, assentavam em pedestais e represas onde se viam quatro caudalosos rios, sulcados pelas proas portuguesas e dominados da sua fortuna. Assinala o autor que os rios pareciam ser o espelho da tristeza e do desalento provocados pela morte do soberano. As imagens demonstravam o que os rios, pela força dos sentimentos, sentiriam caso não fossem «insensíveis»<sup>1604</sup>. Na Europa, o Tejo corria de tal forma triste que com a turvação dos cristais escurecia o ouro das suas áreas; o Indo, tão sentido se encontrava, que, com a desordem das suas águas, descompunha as flores das suas margens; na África, o Zaire estava tão alterado que com o ímpeto das suas correntes fugia da extensão dos seus braços, e, finalmente, na América, o Pará, perplexo, com a confusão das suas ondas impedia a respiração das suas bocas.

No meio dos 4 arcos via-se, como que remates, em quatro tarjas os reais escudos portugueses, «temidos em todos os lugares, & naquele mais respeitadas, que os Escudos de Anciles no Templo de Marte»<sup>1605</sup>.

Com cerca de 800 luzes brilhantes, o edifício fúnebre dedicado a D. Pedro II parecia, segundo Sebastião da Rocha Pita, o verdadeiro Olimpo ou Babel. Rematando-o encontrava-se a Morte como fim de todas as coisas humanas, ornada de uma coroa imperial. Ostentando o triunfo, segurava numa mão um clarim e na outra a Eternidade, onde não pode negar jurisdições à vida dos gloriosos heróis «que como o nosso Monarca se immortalizam na fama, & se eternizam no tempo»<sup>1606</sup>.

Todo o mausoléu estava coberto de epigramas e de imagens<sup>1607</sup>. Representava-se a Fé, a Piedade e o Zelo sustentando uma escada por cujos degraus iria subindo uma coroa. A Morte e o Esquecimento estavam de igual modo presentes, noutra painel, querendo deter umas coroas com duas asas que voaram livremente para o céu.

A noção de Império era dada através da representação de um gentio americano, um etíope, um chim e um malabar que entre si tentavam ser o primeiro a abrir uma porta por onde uma alma coroadada, com um livro na mão, passaria.

---

<sup>1604</sup> Recorrendo novamente à hipérbole.

<sup>1605</sup> **Breve Compêndio e narração do fúnebre espetáculo, que na insigne Cidade da Bahia**, fl. 10.

<sup>1606</sup> **Ibidem**, fl. 12.

<sup>1607</sup> **Ibidem**, fls. 36-45.

Neste seguimento, convém salientar a presença da Baía no programa pictórico. A catedral da Baía vacilante constituiu o tema de uma das imagens, ao passo que noutra pintase a Baía chorosa, olhando para uma alma que estará na parte interior do céu. Uma vez mais, noutra pintura, figurava o povo desta cidade, triste e pensativo, chorando sobre uma caveira.

Representando a ideia de «rei morto, rei posto», via-se uma mão fazendo subir uma cabeça coroada, enquanto outra cabeça com coroa estava debaixo de um dossel. Ou na imagem de duas coroas subindo, uma ao céu e a outra em direção a um trono.

O poder da coroa encontra concretização na imagem do cetro sobre um globo pisado por dois pés, com o claro objetivo de elevação da importância da monarquia portuguesa no seu âmbito imperial.

As virtudes do exercício do governo figuram também através de um braço que segura uma espada nua e uma tocha acesa. Noutra imagem, pintara-se uma balança com igualdade, tendo de uma parte um homem morto e da outra um defunto ressuscitando.

Por fim, as 4 figuras superiores da essa são imagens simbólicas do Império Português: a Europa sobre um touro, cercando-a o rio Tejo; a África sobre um leão, cercando-a o Zaire; a Ásia sobre um elefante, cercando-a o Indo e a América sobre um tigre, cercando-a o Grã Pará.

As paredes da catedral da Baía cobriram-se de negro com passamanes de prata no dia 19 de outubro de 1707.

No Sermão das exéquias lamenta-se o rei que Portugal perdeu. Um rei que, no entanto, nunca se quis coroar<sup>1608</sup>. Terceiro filho masculino de D. João IV e D. Luísa de Gusmão – D. Teodósio, D. Afonso e D. Pedro – parecia, contudo, destinado para primogénito. Alto, de majestosa estatura, membros bem proporcionados, compleição robusta e de forças excessivas, assim o descreve fisicamente o padre domingos Ramos. Mas acrescenta que o monarca era dotado de juízo compreensivo, memória rara, discurso pronto, língua expedita, voz clara, locução discreta, inclinado à eloquência, amante da elegância e «coração intrépido». Insigne na arte da cavalaria, tinha perícia no jogo e

---

<sup>1608</sup> Vide **Sermão nas Exéquias de El-Rei Dom Pedro II Senhor Nosso, celebradas na Catedral Metropolitana da Cidade da Bahia aos 20 de Outubro do ano 1707 que pregou o M. R. P. M. Domingos Ramos Religioso da Companhia de Jesus**, [integrado no **Breve Compêndio e narração [...]**], fl. 55.

exercício das armas. Era igualmente «muito prático nos estilos da política» e versado nas leis da disciplina militar.

O pregador jesuíta considerava que estas prerrogativas eram suficientes para formar uma «lustrosíssima coroa». Fora Deus quem escolheu este monarca, como o tempo o demonstrou: «quanto deve Portugal a Deus pelo grande Rei, que lhe deu»<sup>1609</sup>. Procede-se, neste sentido, à legitimação da dignidade régia de um rei que não fora coroado.

Recorrendo à referência cristã «Tu es Petrus, *ꝛ* super hanc petrum», em Pedro formou Deus uma coroa de virtudes, sendo esta a sua verdadeira coroa, pelo que não quis outra mais.

Lembrava, neste sentido, a celebração da paz com a Espanha ao fim de vinte e sete anos de guerra, condição essencial em que se estabelecia um reino. Oposto, deste modo, ao governo do monarca antecessor, D. Afonso VI, seu irmão. Referia que com este rei, intitulado de *O Vitorioso*, o reino estava exposto aos perigos e às contingências da guerra. Assinalava o pregador que «a felicidade das vitórias alegrava, mas não assegurava o Reino: para o assegurar, que fez o nosso Rei? O mesmo, que Salomão fez: *Primo initio sui regni: Logo no princípio do seu governo o estabeleceu com a felicidade das pazes*»<sup>1610</sup>, com valor acrescido pelo facto de ter sido Espanha a pedir a paz, escrevia domingos Ramos<sup>1611</sup>.

Ao contrário do reinado de seu irmão, o de D. Pedro beneficiou de um longo período de paz. Não obstante, quando as circunstâncias assim o impuseram, não se esqueceu das armas da justiça. Referência à Guerra da Sucessão de Espanha na qual o reino participou, alinhando, após um primeiro momento de aproximação a França, com a Inglaterra e os Países Baixos: «O ponto está, se foi tão feliz o seu governo no tempo da guerra como no tempo da paz: quem o duvida?»<sup>1612</sup>.

Menciona, neste sentido, a boa escolha de partido pois que D. Pedro II acabou por ser publicamente proclamado Protetor de Espanha<sup>1613</sup>. Convém lembrar que à data em que o

---

<sup>1609</sup> Breve Compêndio e narração do fúnebre espetáculo, que na insigne Cidade da Bahia, fl. 56.

<sup>1610</sup> *Ibidem*, fl. 59.

<sup>1611</sup> *Ibidem*, fl. 60.

<sup>1612</sup> *Ibidem*, fl. 65.

<sup>1613</sup> *Ibidem*, fl. 68.

sermão foi pregado, o desenlace da Guerra da Sucessão de Espanha ainda estava longe de terminar, pois que havia ainda de contar com várias reviravoltas até o seu término, nomeadamente quanto ao partido vencedor.

Põe-se o Sol para logo outro nascer<sup>1614</sup>. O sucessor prolonga a vida do pai ao manter as mesmas felicidades, a mesma liga e o mesmo governo, como se D. Pedro II não morrera<sup>1615</sup>.

Continuando a elencar as virtudes do monarca, o pregador relevou ainda a preocupação com as missões, para o que aumentou o número de missionários determinando rendas e consignações de «larga mão», ordenando a extensão da Junta das Missões às principais cidades ultramarinas.

Finalmente, outra virtude essencial e especialmente apropriada a um rei de Portugal era a piedade cristã. Com efeito, através das suas ações, D. Pedro conseguiu a insigne nomenclatura de Pio, título que só competia ao «Rei do Céu»<sup>1616</sup>:

«Grande foi o teu poder, grande a soberania, com que reinastes em uma Corte de tão grande opulência, em hum Trono de tão grande Majestade, em um Palácio, aonde assistiam, & serviam tantos Grandes»<sup>1617</sup>.

As exéquias celebradas em Roma e na Baía diferem em alguns aspetos essenciais, o que se refletiu nos programas pictóricos. Se a Baía chorava a perda do seu rei, seu pai, em Roma, havia uma intenção de propaganda política, encomendada por D. João V.

Feita esta breve incursão por alguns dos momentos mais marcantes da vida cortesã da família régia de D. Pedro, não esqueçamos ainda que grande parte do quotidiano de então era marcado pelo calendário religioso. Neste sentido, as festas religiosas eram ocasiões particularmente relevantes as quais contavam, de um modo geral, com a presença do rei<sup>1618</sup>.

---

<sup>1614</sup> **Ibidem**, fl. 69. Convém notar como estas celebrações contribuíram para a imagem de D. João V. De facto, as pompas fúnebres em honra de seu pai em muito contribuíram para a imagem de esplendor do seu reinado, quer dentro do reino, quer fora dele.

<sup>1615</sup> **Ibidem**, fl. 71.

<sup>1616</sup> **Ibidem**, fl. 85.

<sup>1617</sup> **Ibidem**, fl. 82.

<sup>1618</sup> Como refere ATIENZA HERNÁNDEZ, Ignacio – el señor avisado [...], p. 179: «[...] en el Antiguo Régimen no existe una confusión sino una integración entre lo civil y lo religioso, entre lo público y lo privado».

Era frequente a família real participar nestas funções e quando a saúde não o permitia, ou assistiam da janela do paço, se assim fosse possível, como no caso das procissões – a dos Passos, a do Corpo de Deus... –, ou mandavam alguém em sua representação, como aconteceu no dia do desagravo de Odivelas, em dois anos seguidos, 1697 e 1698, em que D. Pedro II, não podendo estar presente, mandou dois coches da cavalaria aos capelães e cantores da Capela Real para que estes lá assistissem<sup>1619</sup>.

Numa nota de curiosidade, repare-se que em 1698 D. Pedro não foi à festa de Nossa Senhora da Conceição por se ter magoado num pé ao saltar do bergantim quando foi à caça<sup>1620</sup>.

D. Pedro II deslocou-se a Santa Engrácia, a 16 de janeiro de 1703, na ocasião da celebração do Tríduo do Desagravo do Santíssimo Sacramento, acompanhado do príncipe D. João e do infante D. Francisco. Aqui, na parte do Evangelho, viam-se 3 cadeiras de espaldas de damasco de ouro carmesim, sem nenhuma distinção entre elas<sup>1621</sup>. Uma vez mais uma festa religiosa que dava mote a uma encenação de poder, em que o monarca associava claramente à imagem da Casa Real os seus dois filhos mais velhos.

A todas estas celebrações podiam assistir ministros estrangeiros. Porém é de assinalar que havia dias em que não se devia fazer aviso ao núncio e embaixadores para assistirem na capela. Eram estes o da Páscoa da Ressurreição e o da Exaltação da Cruz, por se tratar de duas funções que não eram régias, mas da ordem de Cristo. Neste sentido, o rei participava nelas não como rei, mas como mestre da ordem<sup>1622</sup>.

Sublinhem-se ainda os divertimentos promovidos pela câmara de Lisboa, em especial as touradas de Santo António, festejadas durante 3 dias. Como se sabe, D. Pedro II apreciava particularmente as touradas, participando inclusive em algumas, pelo que fazia questão em assistir, o que o fazia, de maneira geral, das janelas do paço da Inquisição<sup>1623</sup>.

---

<sup>1619</sup> ANTT, **Ministério dos Negócios Estrangeiros, Livros Protocolo**, 633, fl. 15; fl. 31.

<sup>1620</sup> ANTT, **Ministério dos Negócios Estrangeiros, Livros Protocolo**, 633, fl. 39.

<sup>1621</sup> BNP, cód. 11206, fls. 16v-17. 16 de Janeiro de 1703.

<sup>1622</sup> ANTT, **Ministério dos Negócios Estrangeiros, Livro de Protocolo**, 633, fl. 2v.

<sup>1623</sup> ANTT, **Manuscritos da Livraria**, lv. 168, fl. 220, 12 de Agosto de 1669.

## 5.2 Casamentos e Alianças

As estratégias matrimoniais da Coroa, em particular da dinastia de Bragança, merecem particular atenção. Os casamentos implicavam novas unidades familiares, o alargar de importantes redes de apoio e de solidariedade, e, principalmente podia garantir um suporte diplomático essencial ao país<sup>1624</sup>. Assim, procurava-se unir através de laços matrimoniais os membros da família real com casas de equivalente prestígio ou superior, com vista a aumentar e solidificar o prestígio e poder da dinastia reinante, garantindo ainda a sua reprodução social.

Até 1689<sup>1625</sup>, D. Isabel Luísa foi a única descendente da coroa portuguesa, pelo que o seu casamento era de uma relevância extrema. Talvez tenha sido, precisamente, esse o motivo pelo qual acabou por não se casar. Parece que ao se tentar negociar a melhor aliança matrimonial e, sem dúvida, diplomática, possível, as hipóteses foram-se perdendo. É certo que não podemos esquecer as influências e pressões existentes, nomeadamente a interferência francesa que pretendia impedir algumas das alianças que Portugal poderia alcançar pela via matrimonial<sup>1626</sup>.

Além disto, assinalem-se as próprias circunstâncias internas, em particular, a inclinação pessoal de D. Maria Francisca, como se verá na negociação do consórcio da filha com o duque de Saboia, seu sobrinho, as pretensões de D. Pedro e, mais tarde, a intenção de favorecimento da fação alemã com a segunda mulher do monarca, D. Maria Sofia de Neoburgo.

---

<sup>1624</sup> BOURDIEU, Pierre – Les stratégies matrimoniales dans le système de reproduction. In **Annales – Économies, Sociétés, Civilisations**, nº4-5 – **Famille et Société**, julho-outubro 1972, pp. 1005-1125 ; COSANDEY, Fanny – **La Reine de France. Symbole et Pouvoir**. Paris : Éditions Gallimard, 2000 ; BESTARD CAMPS, Joan – La estrechez del lugar. Reflexiones en torno a las estrategias matrimoniales cercanas. In CHACÓN JIMÉNEZ, Francisco e HERNÁNDEZ FRANCO, Juan (eds.) – **Poder, Familia y Consaguinidad en la España del Antiguo Regimen**. Barcelona: Editorial Anthropos, 1992, pp. 107-156.

RODRIGUES, José Damião Rodrigues – **S. Miguel no século XVIII: Casa, Elites e Poder**. 2º volume, pp. 599-608; MONTEIRO, Nuno Gonçalo – **O Crepúsculo dos Grandes**; IDEM – **Elites e Poder. Entre o Antigo Regime e o Liberalismo**.

<sup>1625</sup> Não esquecendo que em 1688 nasceu D. João, o primeiro filho de D. Pedro II e D. Maria Sofia de Neoburgo, mas que faleceu com poucos dias de vida.

<sup>1626</sup> Uma delas era o reforço da aliança entre as Casas de Bragança e a de Neoburgo através do casamento da infanta com Carlos de Neoburgo, cf. PEREIRA, Ana Cristina Duarte – **Princesas e Infantas de Portugal**, p. 91.

Um pormenor importante e que merece destaque é o facto de D. Pedro ter concedido à filha o direito de veto face às propostas de casamento que lhe eram dirigidas<sup>1627</sup>.

Destaque-se a existência de 3 fases distintas nas estratégias matrimoniais pensadas para D. Isabel Luísa Josefa: a primeira, de carácter francês, num período que vai desde o seu nascimento, em 1669, até 1678; a segunda, entre 1678 e 1682, em que o casamento com o duque de Saboia esteve na ordem do dia, tendo-se chegado a assinar os Tratados Esponsalícios; a terceira, após a morte de D. Maria Francisca em 1683, em que se passa a negociar, em conjunto, o casamento da infanta e do rei de Portugal. Dentro desta terceira fase, a autora sublinha ainda uma reorientação da política externa portuguesa após o casamento de D. Pedro II com D. Maria Sofia de Neoburgo, com a promoção dos interesses alemães.

Sucintamente, pois não é este o nosso objetivo, assinalem-se as propostas matrimoniais ponderadas mais seriamente – não falaremos de todas as dezassete – para a infanta portuguesa.

Meses após o nascimento de D. Isabel Luísa Josefa, o embaixador francês, abade de Saint-Romain, apresentou a proposta de a casar com o duque de Anjou<sup>1628</sup>, o segundo filho de Luís XIV. Considerada prematura, refere a autora, inclusive por D. Maria Francisca que pretendia, sim, casar a filha com o Delfim, o filho primogénito do rei de França, há ainda que considerar que para o insucesso da proposta terá certamente pesado a instabilidade política e governativa que se vivia, após o afastamento de D. Afonso VI. Uma aliança ao poderoso Luís XIV numa época de incertezas e fragilidades, poderia revelar-se perigosa para Portugal.

Os projetos de casamento com as casas de Florença e Parma conquistaram o apoio do jesuíta padre António Vieira, porém, em 1675, os Médicis retiraram a sua proposta, por insistência de França e de Castela. Passou depois a ser considerada a hipótese de aliança matrimonial com D. Duarte de Farnésio, filho primogénito do duque de Parma, príncipe que ainda tinha sangue português, por via de D. Manuel I.

Foi em 1678 que surgiu a proposta de casamento cujas negociações foram mais duradouras. Com o alto patrocínio de D. Maria Francisca, pretendia-se casar a infanta

---

<sup>1627</sup> PEREIRA, Ana Cristina Duarte – **Princesas e Infantas de Portugal**, p. 90.

<sup>1628</sup> Ver referências a este projeto em AMAE, **Correspondance Politique. Portugal**, vol. 10, fls. 52-55, Mémoire de Saint-Romain au Roy, Janvier 1670.



portuguesa com Vítor Amadeu, duque de Saboia, futuro Vítor Amadeu II. Filho de Carlos Manuel II e da duquesa D. Maria Joana Baptista, irmã de D. Maria Francisca, as negociações foram longas e terminaram em 1682, sem sucesso.

Em causa estava a sucessão do reino e do ducado. Portugal precisava que a infanta casasse e se mantivesse no reino, pelo menos até haver mais descendência – o que seria improvável de acontecer, pois, à data, eram já conhecidas as fracas possibilidades de D. Maria Francisca ter mais filhos –, e, no ducado de Saboia, a situação era idêntica. Carlos Manuel II tinha falecido em 1675 e Vítor Amadeu era o único descendente. Caso casasse com a infanta e viesse para Portugal, Saboia, ainda que D. Maria Joana Baptista pudesse a vir assumir a regência, ficaria à mercê das investidas militares francesas.

Se o projeto parecia, desde o início, destinado ao falhanço, certo é que as negociações foram avançando.

Com efeito, a 14 de maio de 1679, o Tratado Matrimonial entre Portugal e Saboia foi assinado, sendo depois ratificado por Vítor Amadeu, apesar das diversas dúvidas existentes acerca da sucessão à coroa portuguesa. Na realidade, em 1679, a situação era complexa: D. Afonso VI estava afastado do poder, mas vivo; D. Catarina de Bragança estava casada com Carlos II de Inglaterra, mas no seu contrato matrimonial não abdicara do direito hereditário de suceder na coroa, com a ressalva de que esta prerrogativa estava apenas reservada a si ou aos seus descendentes<sup>1629</sup>; não obstante a pouca probabilidade, a verdade é que D. Pedro estando casado, poderia ainda ter um filho varão; e, finalmente, D. Isabel Luísa Josefa fora jurada herdeira presuntiva do trono nas Cortes de 1674.

O clausulado do Tratado de 1679 impunha a realização de Cortes para que fosse revogada a Lei de Lamego<sup>1630</sup>, de maneira que D. Isabel Luísa não perdesse os direitos à coroa, e prevenia diferentes cenários quanto à sucessão de Portugal. Seguindo, uma vez mais o estudo citado: à falta de sucessão masculina de D. Pedro II, D. Isabel Luísa e Vítor Amadeu seriam reis de Portugal, pelo que, como salvaguarda, o duque deveria ser jurado em Cortes, logo após a celebração do casamento; nascendo um filho a D. Pedro, o casal poderia

---

<sup>1629</sup> TRONI, Joana Pinheiro de Almeida – Os dotes de D. Catarina de Bragança (1638-1705): a necessidade de legitimação da dinastia portuguesa e as negociações matrimoniais com França e Inglaterra. In ARAÚJO, Maria Marta Lobo de e ESTEVES, Alexandra (coord.) – **Tomar Estado: Dotes e Casamentos (séculos XVI-XIX)**. Braga: CITCEM – Centro de Investigação Transdisciplinar «Cultura, Espaço e Memórias», 2010, pp. 159-178.

<sup>1630</sup> Recorde-se, uma vez mais, que a ata das cortes de Lamego, ocorridas em 1641, é considerada apócrifa. cf. LANGHANS, F. P. de Almeida – **Fundamentos Jurídicos da Monarquia Portuguesa**, em especial, pp. 62-66.

ir viver para Saboia, mas caso o varão viesse a falecer, teria que regressar, com os seus filhos, se os houvesse; ficando D. Isabel Luísa e Vítor Amadeu como reis de Portugal, morrendo a rainha, o duque de Saboia ficaria regente<sup>1631</sup>.

O sustento do duque em Portugal ficava, de igual modo, consignado, o qual teria direito a casa própria, gerida e administrada por si, e eram definidos uma quantidade de pormenores como a composição da casa e as prerrogativas e os direitos dos saboianos na sociedade portuguesa.

Assim, a 20 de novembro de 1679, reuniram-se Cortes para levantar «por esta vez somente» a Lei de Lamego, bem como para o monarca pedir o contributo de um milhão de cruzados para o dote da filha, o que não foi de pacífica resolução. De acordo com o trabalho que temos vindo a citar, os procuradores do povo só pagavam o que lhes fosse atribuído, os nobres não aceitavam que se mexesse nos bens da coroa e os eclesiásticos só contribuiriam após a dispensa papal, essencial para o casamento entre primos direitos, como era o caso. Os arcebispos e os bispos comprometeram-se com o auxílio monetário de vinte mil cruzados para o dote, contributo, porém, contestado pelo núncio que alegou que o restante clero não se comprometera com tal pagamento. Esta situação arrastar-se-á, ficando resolvida em 1684, com a anulação dos esponsais e, conseqüentemente, do contributo para o dote. No entanto, D. Pedro II foi angariando o dinheiro para o dote através do aumento de imposto sobre o tabaco<sup>1632</sup>.

A 10 de março de 1681, o embaixador de Saboia fazia a sua entrada em Lisboa «com todo o luzimento seu e de sua família». Celebrar-se-iam brevemente os esponsais «com que cessarão as esperanças contrárias, que justamente chama Vossa Mercê mal fundadas»<sup>1633</sup>.

Dois meses depois, após a assinatura dos esponsais, partiu a armada que conduziria o duque de Saboia até Portugal, comandada pelo duque de Cadaval. Este, logo ao chegar a Turim em novembro, tomou conhecimento das preocupantes notícias que davam conta da falta de saúde do duque de Saboia, algo, contudo, que já Duarte Ribeiro de Macedo reparara

---

<sup>1631</sup> PEREIRA, Ana Cristina Duarte – **Princesas e Infantas de Portugal**, pp. 78-83.

<sup>1632</sup> IDEM – **Ibidem**, p. 82.

<sup>1633</sup> BA, 54-IX-9, nº 108. Lisboa, 11 de março de 1681.

em 1675<sup>1634</sup>. E, é a partir deste momento, que tudo se começa a desmoronar. Ora melhor, ora pior, certo é que os médicos saboianos alegavam que a saúde do duque o impossibilitava de vir para Portugal. Os rumores de que a doença o deixara estéril foram fortes o suficiente para que D. Maria Francisca encomendasse, secretamente, ao médico português, Fernando Mendes, um relatório pormenorizado sobre o estado de saúde do seu sobrinho. Este concluía que o duque não podia ter filhos, o que, provavelmente, terá conduzido a um “desinvestimento” por parte da rainha-princesa neste consórcio.

Por outro lado, estava a tornar-se incomportável o sustento da armada portuguesa em Saboia e os agentes envolvidos na negociação começavam a reclamar o pagamento das suas mesadas.

Finalmente, os vários rumores e boatos lançados por Portugal, por Saboia e, aparentemente, também por Espanha. Em 1680, circulava o rumor de que D. Pedro II fora vítima de um atentado, o que foi relacionado, de imediato, com os esponsais; por seu turno, em Saboia, uns diziam que D. Maria Joana Baptista queria que o filho fosse para Portugal para que ela própria pudesse ficar à frente do ducado, outros que o ducado passaria a ser governado por Portugal. Certo é que as forças francesas aguardavam na fronteira a saída do duque para invadirem o Piemonte e o anexarem a França, o que, naturalmente, se traduziu em pressões para que o duque não partisse.

A 4 de outubro de 1682, a armada portuguesa levantou âncora, seguindo as instruções do secretário de estado, bispo frei Manuel Pereira, chegando a Lisboa a 4 de novembro.

Este consórcio não reunia consenso na sociedade portuguesa, contando com a oposição do padre António Vieira e do duque de Cadaval, e parece ter sido gorado por responsabilidade do próprio D. Nuno Álvares Pereira de Mello, que preferiria uma aliança com França, em vez de Saboia. Em carta, o duque escreveria mesmo que Deus tinha livrado Portugal de «cair no mais perigoso barranco adonde cegamente caminhávamos», ao passo que Salvador Taborda considerava que a guerra com Castela seria o dote do duque<sup>1635</sup>.

---

<sup>1634</sup> O diplomata refere, em 1675, que Vítor Amadeu, então com 9 anos, tinha uma saúde muito delicada. Veja-se FARIA, Ana Leal de – **Os Cadernos de Duarte Ribeiro de Macedo: correspondência diplomática de Paris 1668-1676**, p. 473.

<sup>1635</sup> Cf. PEREIRA, Ana Cristina Duarte – **Princesas e Infantas de Portugal**, p. 87, citando BNF, **Fonds Portugais**, cód. 37, fl. 684v.

Não podemos esquecer que o regente de Portugal, por seu turno, poderia também ter desanimado face aos vários obstáculos que se levantavam. Parecia claro que o duque de Saboia não estava interessado no enlace e que os problemas de saúde poderiam afetar a sucessão. Por outro lado, D. Maria Francisca, que tanto tinha investido neste casamento, ficou, segundo os relatos do embaixador francês, bastante abatida preferindo que, mesmo fraco e delicado, o duque tivesse casado com a filha, ainda que não a fizesse feliz<sup>1636</sup>.

D. Maria Joana Baptista ainda tentou que a viagem do filho se fizesse em janeiro de 1683, por terra, hipótese que foi logo afastada. Aliás, precisamente neste mês e ano, já se encontrava em Lisboa um enviado secreto do ducado de Parma com intenções de voltar a negociar um casamento com Portugal. Em 1684, D. Francisco de Farnésio, duque de Parma, propunha casar D. Isabel Luísa com o seu filho primogénito, e o recém-enviuado D. Pedro II com a sua filha.

Uma vez mais, esta proposta não reuniu consenso, sendo de destacar a posição do bispo de Lamego, D. Luís, arcebispo primaz de Braga, que defendia que o ideal era um enlace com um dos filhos da casa de Neoburgo<sup>1637</sup>.

A morte de D. Maria Francisca de Saboia em 1683 mudou, naturalmente, o panorama. Agora a prioridade era o rei ainda em idade de um novo casamento que viesse reforçar a fraca sucessão que tinha apenas em D. Isabel Luísa Josefa.

Após o falecimento de D. Maria Luísa de Orleães, rainha de Espanha, o consórcio com Carlos II, que já teria sido antes abordado de forma pouco consistente, parece ter sido ponderado a julgar pelos pareceres apresentados ao monarca sobre este assunto. Um deles, do duque de Cadaval, era claro: «Vossa Majestade deve haver-se com os castelhanos, como a Igreja com o diabo»<sup>1638</sup>.

Além da oposição do duque de Cadaval e a de alguns conselheiros de estado, entre os quais Mendo de Foios Pereira, o conde de Soure, marquês de Alegrete, D. João da Silva e o conde da Ericeira, também a rainha D. Maria Sofia de Neoburgo não apoiava tal enlace, pretendendo o lugar de rainha de Espanha para a sua irmã, D. Mariana.

---

<sup>1636</sup> AMAE, **Correspondance Politique. Portugal**, vol. 20, fls. 19-20v. Cit. por BRAGA, Isabel Drumond – **Duas Rainhas em Tempo de Novos Equilíbrios Europeus. Maria Francisca Isabel de Saboia**, p. 106.

<sup>1637</sup> Cf. PEREIRA, Ana Cristina Duarte – **Princesas e Infantas de Portugal**, p. 88, citando ANTT, **Manuscritos da Livraria**, lv. 1630, fls. 2-8.

<sup>1638</sup> Cf. IDEM – **Ibidem**, p. 89, citando BNP, cód. 748, fls. 32-36v.

Entretanto, novos projetos foram surgindo, entre os quais com as casas de Módena, de Conti, com o principado de Baden, mas sem alcançarem uma consistência notória. O príncipe de La Roche-sur-Yon e um casamento com a casa de Neoburgo foram as hipóteses que conseguiram um maior consenso, chegando a ser esta última debatida no Conselho de Estado.

Em 1690, ainda o casamento em França voltou a ser falado, tendo chegado Luís XIV a ponderar, ao que parece, casar D. Isabel Luísa com o Delfim, a troco de uma liga ofensiva e defensiva entre França e Portugal. A infanta parece ter ficado entusiasmada com a ideia, escrevendo a D. Leonor Josefa «que entendam quanto melhor está a Sua Majestade ser eu rainha de França, e ter o maior reino do mundo que põe a seus pés, do que ser Duquesa de Juliers, e senhora do mais miserável estado da Alemanha<sup>1639</sup>».

Entretanto, do segundo casamento de D. Pedro com D. Maria Sofia de Neoburgo – numa opção diplomática que foi contrária aos interesses de Luís XIV – o desejado varão nasceu.

O primeiro filho do casal D. Pedro II e D. Maria Sofia de Neoburgo veio a falecer dezoito dias após o nascimento, mas em breve veio ao mundo o segundo filho, também ele João de nome, como o primeiro. A partir de então, o investimento no casamento da primeira filha de D. Pedro diminuiu, ainda que, não esqueçamos, a mortalidade infantil era elevada na época, mesmo entre os filhos da família real, pelo que não havia garantias que este segundo João chegaria à idade adulta.

No dia 21 de outubro de 1690, morria D. Isabel Luísa Josefa, a *sempre-noiva* que, apesar dos seus dezassete pretendentes, não contraiu matrimónio.

D. Pedro II não casou nenhum dos seus descendentes legítimos em dias da sua vida. Contudo, tal não significa que não tenha ponderado algumas propostas. Deixou, aliás, alinhavado o casamento do sucessor da coroa com D. Maria Ana de Áustria. Considerou-se, pois, casar o príncipe D. João e o infante D. Francisco, em Viena, com as filhas do Imperador.

---

<sup>1639</sup> Arquivo Casa de Cadaval, cód. 936-KVIII 4, fls. 344v-345, cit. por ANTUNES, Ana Maria – **D. Nuno Álvares Pereira de Melo, 1º duque de Cadaval**, vol. 1, pp. 99-100.

Num papel feito pelo marquês de Alegrete<sup>1640</sup>, D. Manuel Teles da Silva, este expôs os motivos pelos quais considerava esta opção não ser a mais correta.

Em primeiro lugar, porque as resoluções da corte de Viena e a sua execução eram muito lentas, mesmo nas mais importantes. Acreditava que este assunto seria igualmente atrasado num processo muito moroso. Pelo contrário, lembrava, o eleitor palatino fora muito expedito e «eficaz nos seus intentos» e como já «fabricava a liga contra a França, de que foi autor, e desejava incluir nela Portugal, e entendia, que a rainha minha Senhora que Deus tem poderia fomentar o seu desígnio, teve mais este estímulo a sua natural eficácia».

Em segundo lugar, apontava que a corte de Viena tinha uma grande altivez, querendo exceder em prerrogativas às maiores coroas da Europa de que resultaram em disputas cerimoniais, principalmente no que ao tratamento das arquiduquesas respeitava depois de recebidas. Lembrava o episódio em que a arquiduquesa, na altura mulher do príncipe eleitoral que atualmente era eleitor palatino, duvidou dar a D. Maria Sofia, em sua casa de Dusseldorf, o mesmo tratamento que antes lhe tinha sido dado pela eletriz, sua mãe.

Esta questão do tratamento não era de somenos relevância. Estava em causa a imagem e a dignidade da futura rainha de Portugal, pelo que o marquês de Alegrete de tudo fez para remediar esta situação, o que lhe «custou muito vencer». Além disso, considerava que a dificuldade ainda seria maior neste caso porque nem D. João, nem D. Francisco eram reis. Por seu turno, a arquiduquesa «que pôs a dúvida» não era na altura imperatriz, mas sim «só mulher de Príncipe, que ainda não era eleitor». Concluía que podia tudo poderia ser ultrapassado, mas não «sem disputas, que gastam tempo».

D. Manuel Teles da Silva anotava, em seguida, alguns motivos financeiros. Assim, poderia o imperador tentar que se mandasse de Portugal família de ambos os sexos e todos os foros para servir as duas irmãs, recorrendo ao exemplo de Filipe IV, que quando casou com a filha do imperador mandou de Espanha uma Casa Real inteiramente formada para ir buscar a nova rainha. Não sendo isto possível, o imperador haveria de enviar uma família alemã certamente numerosa para «permitir a decência», o que seria inconveniente para Portugal pelos custos que tal implicaria.

---

<sup>1640</sup> BA, 51-VI-11, fls. 356-357. Papel feito pelo marquês de Alegrete Manuel Teles quando El rei determinou casar a seus filhos, el rei que Deus guarde e o senhor Infante D. Francisco com as duas arquiduquesas.

Por outro lado, ainda que estes casamentos fossem do agrado do imperador, não se podia esperar que tudo se resolvesse rapidamente. Surgindo dúvidas, ou não, que atrasassem o tratado, a ratificação deste demoraria algum tempo, sem o qual não se poderia fazer o recebimento das arquiduquesas.

Ou seja, quanto mais dilatasse o embaixador português num corte de «tão grande luxo», maior seria o dispêndio. A isto acrescia o estilo da Alemanha nos casamentos dos príncipes em que era costume por parte do noivo mandar joias para toda a família da noiva, desde o foro mais baixo ao mais elevado. Ora, estes eram em grande número, sublinhava o marquês.

O eleitor palatino tinha suportado os gastos da condução da rainha D. Maria Sofia até esta se embarcar, mas com as arquiduquesas o Imperador apenas pagava as despesas da viagem para os seus Estados, ou seja, de Neoburgo para Viena, distância curta.

Logo, a condução das arquiduquesas seria muito custosa à fazenda de D. Pedro II porque de Viena aos portos da Holanda eram mais de 150 léguas. Além disso, por causa da guerra, não iria ser possível usar o porto do Rhim, pelo que para fugir às estradas em risco de ser invadidas, o caminho seria ainda mais comprido.

A tudo isto cresciam custos com a comitiva, a equipagem, com as mesas não só das pessoas régias mas de toda a família, bem como com as carruagens para todas as pessoas e as rendas próprias que se teriam que dar a estas senhoras pelo matrimónio. Lembrava também a despesa que se fazia com a libré do embaixador, algo que não acontecera com a da embaixada do casamento de D. Pedro II pois aproveitara-se a que se tinha feito para Saboia anos antes e que «era muito rica».

Ainda no contexto da Guerra de Sucessão de Espanha ponderou-se o matrimónio da infanta D. Teresa com o arquiduque Carlos, projeto que, porém, não veio a ser desenvolvido, falecendo D. Teresa a 16 de fevereiro de 1704, de varicela precedida de sarampo, a poucos dias de completar os 8 anos de idade.

Contudo, alguns meses depois, com a presença do arquiduque Carlos de Áustria em Portugal no contexto da participação portuguesa na guerra, o monarca soube aproveitar a oportunidade encarregando o conde de Assumar, D. João de Almeida, que de resto assistia o arquiduque no reino, de introduzir a questão do casamento do príncipe D. João com D. Mariana de Áustria. O bom acolhimento desta proposta motivou a nomeação de Fernando Teles da Silva, 3º conde de Vilar Maior, para embaixador extraordinário à corte de Viena,

vindo estas negociações do matrimónio apenas a ser concluídas já durante o reinado do filho.

Não podemos, por outro lado, deixar de referir ainda o casamento da filha natural de D. Pedro, D. Luísa, fruto de uma relação do regente com uma moça de varrer, de seu nome Maria da Cruz Mascarenhas, nascida a 9 de janeiro de 1679.

Se para os filhos legítimos a opção de casar fora do reino foi a única aparentemente concebida, para o matrimónio de D. Luísa, que foi legitimada por D. Pedro II, o seu destino passou por uma união com uma família nobiliárquica portuguesa<sup>1641</sup>.

D. Luísa casou na casa de Cadaval, com o apoio de D. Maria Sofia de Neoburgo e a resistência de alguns cortesãos que consideravam esta união prova de um valimento excessivo do duque de Cadaval, escusando-se alguns de estarem presentes na cerimónia de casamento<sup>1642</sup>.

Esta filha de D. Pedro II casou duas vezes com os filhos de D. Nuno Álvares Pereira de Melo. A primeira, em 14 de maio de 1695, com D. Luís Ambrósio de Melo, 2º duque de Cadaval, de quem enviuvou em 1700, e a segunda, em 26 de novembro de 1702, com o seu cunhado, que viria a ser o 3º duque.

---

<sup>1641</sup> A própria Casa de Bragança, enquanto casa ducal, tentara e conseguira unir-se à Família Real através de laços matrimoniais. Era uma opção que servia as estratégias da casa. Ver CUNHA, Mafalda Soares da – **A Casa de Bragança 1560-1640**. Pp. 21-26.

<sup>1642</sup> COLBATCH, John – **An account of the court of Portugal under the reign of the present King Dom. Pedro II**, pp. 160-161.



### 5.3 Representação portuguesa no Estrangeiro

Servir o rei no estrangeiro era representá-lo. A presença dos embaixadores nas Cortes estrangeiras – na «sociedade dos príncipes»<sup>1643</sup> – era, pois, um vínculo importante que recordava antigos e recentes laços e que tinha como objetivo principal reforçar o prestígio do monarca<sup>1644</sup>. A imagem do monarca era evocada através de mecanismos diversos, com a demonstração de aparato a ser procurado como meio ideal.

Contudo, para isso, eram precisos recursos financeiros. Tónica comum em cartas de grande parte dos embaixadores era, precisamente, a falta de dinheiro e o que isso significava nos Cortes que tinham de ser feitos, comprometendo-se o esplendor da missão. De Paris, a 19 de agosto de 1668, escrevia Duarte Ribeiro de Macedo ao duque de Cadaval, D. Nuno, queixando-se das dificuldades económicas que sentia para se «conservar no luzimento ao que pus» na corte de França. Acabara-se o provimento que levava para seis meses, e a continuar assim ver-se-ia obrigado a vender a sua carroça, como assinalava. Explicava ainda que o facto de Luís XIV estar em S. Germain aumentava os custos, uma vez que para lá chegar tinha que apanhar 4 carros de aluguer<sup>1645</sup>.

Como resulta óbvio, não sendo esta uma tese sobre História Diplomática, não vamos desenvolver largamente este assunto. Escolhemos, deste modo, algumas embaixadas específicas: a de Inglaterra, pelas dúvidas que houve no recebimento de D. Francisco de Melo; a de Roma, pela grande sumptuosidade que nela se colocou após um intervalo tão longo nas relações entre os dois reinos; e a de Viena de Áustria, em 1696, em que a imagem de D. Pedro, por causa do célebre episódio sucedido com o 2º marquês de Arronches, ficou fragilizada.

---

<sup>1643</sup> BÉLY, Lucien – **La Société des Princes, XVI-XVIII siècles**. Paris: Fayard, 1999.

<sup>1644</sup> Seguimos aqui a proposta de Isabel Cluny. A autora identifica que quando não estava em causa a negociação de um tratado ou acordo, mas sim uma solenidade, enviava-se um nobre para vincular o prestígio do monarca, logo, preferencialmente, um título.

CLUNY, Isabel – Os diplomatas de negociação e de representação em Portugal no século XVIII. In CASTRO, Zília Osório de (ed.) – **Diplomatas e Diplomacia: retratos, cerimónias e práticas**. Lisboa: Livros Horizonte, 2004, pp. 53-68, p. 56.

<sup>1645</sup> Cf. ANTUNES, Ana Maria Pessoa de Oliveira – **D. Nuno Álvares Pereira de Melo (1638-1727)**, 2º volume, Apêndice Documental, doc. 28, p. 65, citando Arq. Casa de Cadaval-Cod.869 a) KV a), p.149. Paris, 19 de Agosto de 1668.

Como dizíamos, para lá dos objetivos negociais e de estreitamento de relações entre reinos, as embaixadas passavam, pois, uma imagem do rei e do país<sup>1646</sup>. Não é por isso de estranhar a perturbação causada pela recusa de Carlos II de Inglaterra em receber D. Francisco de Melo como embaixador extraordinário do príncipe de Portugal.

Dias antes da sua entrada solene, em outubro de 1671, o embaixador português ao consultar o mestre-de-cerimónias foi informado que Carlos II mandara proibi-la. O monarca inglês «tendo evitado até então quaisquer demonstrações de que se pudesse inferir a sua aprovação às alterações e mudanças ocorridas em Portugal, não devia por isso mesmo consentir, que ele publicamente usasse do título de Embaixador<sup>1647</sup>».

O marido de D. Catarina de Bragança acrescentava, contudo, que ouviria todas as propostas que D. Francisco de Melo tivesse para apresentar, tal como se tivesse sido recebido publicamente como embaixador.

Esta situação provocou grande embaraço ao português que continuou a pedir entrada e audiência pública ao rei Stuart.

Foram precisos quase 3 meses para a situação ser desbloqueada e D. Francisco de Melo poder ser recebido na corte inglesa como embaixador do príncipe de Portugal, tendo-se chegado, inclusive, a ponderar retirar o embaixador.

Finalmente a 7 de dezembro de 1671, D. Francisco de Melo fez a sua entrada pública e teve audiência. Este caso, note-se, foi comentado entre os diplomatas portugueses, nomeadamente por Duarte Ribeiro de Macedo.

Com a Santa Sé, procurava-se recuperar a imagem de Portugal. Como sabemos, as relações entre a Cúria Romana e a dinastia de Bragança apenas vieram a normalizar em 1668, mais concretamente após a assinatura da paz com Espanha.

Além da questão da anulação do casamento de D. Afonso VI e D. Maria Francisca de Saboia, outros assuntos relevantes podiam agora ser resolvidos, entre os quais, o provimento dos bispados, com o primeiro bispo, o de Leiria, Pedro Vieira da Silva, antigo

---

<sup>1646</sup> Entre outros, ver CARDIM, Pedro – O embaixador seiscentista segundo António da Silva e Sousa, autor de *Instrução Política de Legados* (Hamburgo, 1656). In CASTRO, Zília Osório (coord.) – **Diplomatas e Diplomacia. Retratos, cerimónias e práticas**. Lisboa: Livros Horizonte, 2004, pp. 155-213; na mesma obra coletiva, o artigo de CLUNY, Isabel – Os diplomatas de negociação e de representação em Portugal no século XVIII, pp. 53-68.

<sup>1647</sup> SANTARÉM, visconde de – **Quadro Elementar das Relações Diplomáticas**. Vol. XVIII, pp. 114-117.

secretário de estado, a ser confirmado<sup>1648</sup>. Saliente-se também o direito de nómina cardinalícia que foi concedido a D. Pedro<sup>1649</sup>, até então exclusivo a Espanha, França e Áustria, bem como a recuperação do beneplácito régio, que fora abolido ao tempo de D. João II.

Esta aposta na afirmação de Portugal junto de Roma levou a que houvesse particular cuidado na magnificência das cerimónias de entrada dos embaixadores portugueses em Roma. Assim, era recomendado a Francisco de Sousa, conde do Prado, e primeiro enviado da coroa portuguesa à Santa Sé como embaixador extraordinário, depois de restabelecidos os contactos, que fizesse entrada a «mais luzida» possível<sup>1650</sup>.

Esta questão da representação não era de somenos importância pois mostrava também respeito pelo reino que se visitava. Por isso, quando o Papa Clemente IX morreu, D. Francisco de Sousa, entretanto feito marquês das Minas, rapidamente mandou fazer librés de veludo negro para 60 pessoas da sua família num prazo de 24 horas para substituir as galas vermelhas de veludo carmesim e poder ir ao palácio prestar homenagem<sup>1651</sup>.

Em 1694, o monarca português Carlos José de Ligne, príncipe senescal de Ligne e 2º marquês de Arronches, foi nomeado para a embaixada de Viena de Áustria.

A escolha do príncipe senescal de Ligne para esta missão, cujo objetivo parece ter sido a implementação de boas relações entre Portugal e o Império, foi particularmente relevante por o embaixador ter conseguido obter audiência privada do imperador, algo que

---

<sup>1648</sup> Cf. PAIVA, José Pedro – **Os bispos de Portugal e do Império: 1495-1777**. Coimbra: Imprensa da Universidade, 2006, p. 163. Do mesmo autor ver também – O cerimonial da entrada dos bispos nas suas dioceses: uma encenação de poder (1741-1757). Sep. **Revista de História das Ideias**, 15: IDEM – Missões, diretores de consciência, exercícios espirituais e simulações de santidade: o caso de Arcângela do Sacramento (1697-1701). Coimbra: Faculdade de Letras, 2000, entre outras.

<sup>1649</sup> Usou-o para propor a nomeação de D. Veríssimo de Lencastre em 1684.

<sup>1650</sup> BNP, Cód. 674, Embaixada que fez em Roma o conde do Prado, que foi a primeira depois do Governo de Castela, sendo príncipe regente o rei D. Pedro 2º, fls. 11; Instrução ao Embaixador o Conde do Prado. SANTARÉM, visconde – **Corpo Diplomático Português**. Tomo XIV, pp. 42-59. 1 de Maio de 1669; SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Vol. VII, p. 264: «fez em Roma a sua entrada pública a 22 de Maio do ano de 1670, que foi uma das mais magníficas, que viu aquela corte».

<sup>1651</sup> PAIXÃO, Alexandre da – **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna**. Vol. 2, p. 55.

normalmente só era concedida aos representantes dos reis de Espanha<sup>1652</sup>. De facto, o 2º marquês de Arronches era descendente do Príncipe de Ligne, um Grande de Espanha, pelo que foi possível obter tal tratamento o que prestigiava Portugal.

A sua entrada pública ocorreu a 13 de abril de 1696, com grande aparato tanto nos coches como nos trajes. No dia seguinte, Carlos José de Ligne foi recebido publicamente por Leopoldo I e pelos principais membros da família imperial, altura em que o embaixador aproveitou para entregar os presentes que de Portugal D. Maria Sofia tinha enviado para a irmã, a imperatriz, entre os quais peças raras da Índia e China.

Pouco tempo depois esta missão chegou ao fim porque se atribuiu ao embaixador a autoria da morte de um gentil-homem da câmara do imperador, o conde de Halweil, a quem se dizia que devia uma grande quantia de dinheiro por causa de jogo. O 2º marquês de Arronches, vendo negados os sucessivos pedidos de audiência ao Imperador para se defender, acabou por fugir para Itália.

A imagem de Portugal depois de este episódio, como se pode imaginar, não foi fácil de gerir. Assim que pôde, Alexandre da Costa Pinheiro, secretário da embaixada, comunicou o sucedido ao secretário de estado, Mendo de Foios Pereira, e aos representantes portugueses nas Cortes estrangeiras para desmentirem a responsabilidade do marquês no crime que lhe imputavam.

O Imperador também escreveu a D. Pedro II com a descrição do sucedido e enviou documentos que sustentavam a participação do embaixador português. Colocava, assim, o castigo nas mãos do rei português, afastando-se do caso.

O monarca remeteu tudo para a Mesa da Consciência e Ordens, uma vez que o príncipe de Ligne era comendador da ordem de Santiago, e encarregou o enviado português em Haia, Francisco de Sousa Pacheco, de se deslocar a Viena para manifestar ao imperador o desejo de manter «toda a boa amizade» e o pesar pelo «fatal incidente», como notou Luís Ferrand de Almeida.

Para reparar as relações entre os 2 reinos, em abril de 1697, Francisco de Sousa Pacheco chegou àquela corte e fez uma entrada pública também rica e cuidada. De facto,

---

<sup>1652</sup> ALMEIDA, Luís Ferrand de – Missões diplomáticas portuguesas em Viena de Áustria nos fins do século XVII. In **Revista de História da Sociedade e da Cultura**. 1, 2001, p. 13-60, p. 7.

como cita o mencionado autor, o próprio enviado refere que representava o rei de Portugal, pelo que fazer uma entrada digna de tal era importante.

Não se pense, porém, que as missões diplomáticas estavam isentas de problemas. Ainda durante o reinado de D. João IV, D. Pantaleão de Sá, irmão do embaixador português em Londres, ao querer vingar-se de um cavaleiro com quem se tinha envolvido numa altercação, acabou por provocar a morte de um inglês que nada tinha a ver com o assunto. Como se pode imaginar, tal provocou grande desagrado entre a coroa inglesa e um grande embaraço a Portugal que, por seu turno, tentou usar todos os expedientes possíveis para impedir a sua execução<sup>1653</sup>.

Ainda, entre 1695 e 1699, quando D. Luís Álvaro de Castro, marquês de Cascais, esteve encarregue da embaixada de Paris, foi censurado por se dedicar com excesso ao jogo, tendo chegado a sua entrada a ser proibida em diversas casas, como na da duquesa de La Ferté e na de madame de Touche<sup>1654</sup>.

#### 5.4 Receções em Portugal

Um dos primeiros representantes diplomáticos a pedir audiência ao regente D. Pedro foi o inglês Francis Parry. Interessa determo-nos, brevemente, neste episódio destacando as dúvidas que esta levantou e o aparente “não saber o que fazer” que reinava nos primeiros tempos da regência de D. Pedro.

Quando Parry recebeu as credenciais de Inglaterra, enviou ao secretário de estado um pedido de audiência «with such ceremonies as were due to my character<sup>1655</sup>».

Três dias depois, recebeu indicação de que enviasse a sua carta de «Agente» aos gentis-homens da câmara e que estes procurariam admiti-lo à presença de D. Pedro. Parry confessa ter ficado em «choque», pois esperava que D. Pedro enviasse o seu coche, com um condutor, como D. João IV fizera com o cônsul Maynard, quando este trouxera carta de Cromwell.

---

<sup>1653</sup> VALLADARES, Rafael – **A independência de Portugal**, pp. 154-155.

<sup>1654</sup> DELGADO, Maria Rosalina – **José da Cunha Brochado (1651-1733): o homem e a sua época**. Lisboa: Universidade Lusíada, 2000, p. 67.

<sup>1655</sup> NA, SP 89/10, Francis Parry to Joseph Williamson, May 16/26 1670, Lisbon, fls. 220-221.

Ao inquirir sobre os motivos pelos quais lhe fora negada a audiência, o secretário de estado respondeu que não havia registo de ninguém com o carácter de Agente ter sido recebido na corte portuguesa.

O inglês, indignado pois pessoas de «carácter mais baixo» já tinham sido recebidas, pediu auxílio ao padre Richard Russell que quando se tentou informar do que se passava, concluiu que o problema era que ao não haver registo algum de título de Agente nos livros da secretaria, não sabiam como tratar Francis Parry.

Neste contexto, Parry escreveu um memorial através do qual lembrava ao regente que o rei da Grã-Bretanha lhe dera uma carta credencial que o constituía ministro público na corte portuguesa e que, como tal, solicitara audiência ao secretário de estado, a qual lhe fora negada. Pedia, então, ao regente que considerasse se ele tinha ou não razão para ser introduzido na corte com maior solenidade do que a que lhe fora proposta através dos camaristas. Acrescentava que não tinha ambição de receber mais do que era costume e que se antes já haviam recusado um caso semelhante ao dele, que entenderia, mas não existindo tal recusa, não sabia como honrar o rei de Inglaterra começando uma tradição que parecia diminuir a autoridade do seu ministro, uma pessoa a quem fora dado crédito para tratar de todos os assuntos entre o rei inglês e o regente. Esperava, pois, uma pública demonstração de respeito.

Entretanto, Parry teve oportunidade de lembrar ao secretário de estado o que era costume em Espanha, nomeadamente não haver distinção entre Residente e Agente, recebendo a desconcertante resposta de que não eram obrigados a seguir exemplos e que eram portugueses e não castelhanos.

No dia 24 de maio, o secretário de estado transmitiu a resposta, novamente negativa, que o príncipe dera ao novo pedido do agente inglês. Este, insatisfeito, respondeu que não aceitava uma resposta de boca, ao que o secretário replicou não ter ordem para a pôr por escrito, mas que iria falar com o príncipe sobre o assunto. Às 23h, Parry recebeu uma carta com a recusa que já antes tinha ouvido.

O agente inglês encontrava-se, então, numa situação delicada. Ou era recebido sem mais cerimónia do que «aquela que era dada a um Porteiro»<sup>1656</sup>, e que considerava ser uma

---

<sup>1656</sup> NA, SP 89/10, Francis Parry to Joseph Williamson, May 16/26 1670, Lisbon, fls. 220v.

grande afronta e menosprezo pelo seu caráter; ou não entregava a sua credencial, travando os negócios entre os dois reinos.

Decidiu, neste enquadramento, aconselhar-se com aqueles que estavam mais familiarizados com estas formalidades da corte portuguesa e que eram amigos dos interesses dos ingleses e que, considerava, não ganhariam nada em enganá-lo: Pedro Vieira da Silva e António de Sousa Macedo. Ambos disseram claramente que o príncipe era obrigado a receber Parry em audiência pública e que os camaristas «have nothing to do with any public minister»<sup>1657</sup> e que, na altura deles, tinham sido dadas audiências públicas a pessoas com menos autoridade. Além disso, mesmo não havendo exemplos que servissem de orientação, uma credencial era razão suficiente para uma audiência pública ter lugar.

Por seu turno, o marquês de Távora era de parecer que, não havendo precedente, se devia seguir o exemplo de Castela.

Perante este cenário, Francis Parry optou por esperar notícias de Lord Arlington sobre o modo a proceder. Contudo, acreditava que, se se apresentasse ao camarista para ser recebido particularmente, como lhe fora dito, o mais provável era que o príncipe o mandasse voltar noutra altura dizendo estar a despachar ou empenhado nalgum divertimento.

Chegara-lhe, ainda, aos ouvidos que os franceses tinham parte neste caso, ao insinuarem que era uma afronta que o rei da Grã-Bretanha tivesse enviado apenas um Agente, quando França e Espanha, que não tinham tão boas relações com o príncipe, tivessem embaixadores em Portugal<sup>1658</sup>.

O agente inglês ao conversar com o Secretário de Estado disse-lhe que considerava que este assunto era de tal importância que devia ser consultado no Conselho de Estado, ao que este lhe respondeu que já o fora. Todavia, ao encontrar o duque de Cadaval, soube que esta informações não correspondia à verdade e que o assunto era totalmente alheio ao Conselho de Estado<sup>1659</sup>.

Nos finais de agosto de 1670, Parry recebeu a nova credencial que o acreditava como comissário e não como agente. Uma semana depois chegava a indicação do príncipe D.

---

<sup>1657</sup> NA, **SP** 89/10, Francis Parry to Joseph Williamson, May 16/26 1670, Lisbon, fl. 220v.

<sup>1658</sup> NA, **SP** 89/10, Francis Parry to Lord Arlington, May 19/29 1670, Lisbon, fl. 227.

<sup>1659</sup> NA, **SP** 89/10, Francis Parry to Joseph Williamson, June 10/20 Lisbon 1670, fl. 241.

Pedro para que a credencial fosse vista pelo Conselho de Estado. Mas o processo era lento e arrastava-se: ora os problemas com os bispos eram mais urgentes; ora se tinham posto dias de férias, aproveitando-os o príncipe para caçar<sup>1660</sup>...

No entanto, foi informado que seria recebido a 8/18 de setembro de 1670, da maneira costume aos comissários. Francis Parry foi conduzido por D. Lucas de Portugal e confessou que ao confrontar D. Pedro com a questão da credencial, este falou com mais eloquência do que a que ele esperava.

Um aspeto a salientar no que toca às receções a embaixadores ou pessoas estrangeiras é a preocupação em saber como era feito em Castela e “copiar”, algo a que já nos referimos anteriormente e que, como vimos, o marquês de Távora sugeriu fazer-se no caso do recebimento de Francis Parry. Assim, por exemplo, quando o príncipe de Florença visitou o reino, D. Pedro mandou saber a formalidade e o estilo com que foi recebido em Castela para que se adotasse os mesmos<sup>1661</sup>.

Diz o conde de Povolide, nas suas Memórias, que quando o embaixador de Saboia chegou a Portugal para negociar o enlace entre o duque de Saboia e D. Isabel Luísa Josefa, que o conde da Ericeira, vedor da fazenda da repartição dos Armazéns, foi cumprimentá-lo a bordo, sucedendo que, a partir daí, todos os embaixadores e núncios pretenderam «e conseguiram» que um título os fosse cumprimentar e conduzir a casa, o que até então não era prática em Portugal. Acrescenta ainda que na entrada pública dos embaixadores quando estes iam falar ao rei, eram conduzidos no coche do rei por um conselheiro de estado e título, «tudo com o exemplo deste Embaixador de Saboia<sup>1662</sup>». À presença do rei eram conduzidos pelo conselheiro de estado e ainda por dois oficiais da casa.

Em 1687, entrava em Lisboa a nova rainha de Portugal, D. Maria Sofia de Neoburgo, acompanhada pelo duque Grafton e pelo príncipe Jaques, a quem o rei deu audiência «secretamente». A estes o rei ainda agraciou com presentes: ao duque, o bastão e espadim que levava quando fora receber a sua nova mulher à nau, no valor de 24 mil cruzados; ao príncipe, um broche para o chapéu no valor de 15 mil cruzados. Os restantes criados

---

<sup>1660</sup> NA, SP 89/10, Francis Parry to Lord Arlington, Sept. 6/16 Lisbon 1670, fl. 298.

<sup>1661</sup> ANTT, **Manuscritos da Livraria**, lv. 168, fl. 256.

<sup>1662</sup> ATAÍDE, Tristão da Cunha e (conde de Povolide) – **Portugal, Lisboa e a Corte nos reinados de D. Pedro II e D. João V**, pp. 118-119.



principais, que tinham acompanhado D. Maria Sofia até ao palácio, receberam joias de 3 mil cruzados<sup>1663</sup>.

A hospedagem dos embaixadores era preparada com cuidado. Diversos avisos eram expedidos às pessoas que teriam um papel a desempenhar nestas ocasiões, desde o condutor designado para o embaixador, o estribeiro-mor que trataria dos coches, o vedor que assistia à hospedagem com o tudo o que fosse necessário; escolhia-se ainda a casa onde o embaixador ficaria, cujo estado se mandava verificar através de João de Leiro e, se preciso, mandava-se Lourenço Pires de Carvalho, provedor das obras do paço, consertar<sup>1664</sup>. Providenciava-se, ainda, a assistência de um capelão e de um moço da capela para se celebrar missa.

Não se esquecia a parte da cozinha, chamando-se os nobres a prescindirem dos serviços dos seus cozinheiros e moços da cozinha para a hospedagem dos embaixadores<sup>1665</sup>.

Como tivemos oportunidade de verificar, muitas das vezes D. Pedro ficava na quinta de Alcântara. Numa dessas ocasiões, D. Pedro quis ali receber o enviado que Muley Ismael mandou por embaixador à rainha Ana de Inglaterra. É de assinalar a recomendação registada de que «como na quinta de Alcântara são poucas as casas, porque o não parecessem assim ao Mouro, ordenou Sua Majestade, que entrasse pelo quarto que serve às Rainhas, para que vindo pelas antecâmaras, saindo ao quarto d’el rei, passasse à Galeria do mesmo, e fosse a casa donde o rei o esperava, que era a que está logo imediata à Câmara, em que despacha».

Ora esta anotação não é de somenos importância. Estes anos foram profícuos em visitas de estrangeiros e este enviado era embaixador à corte da rainha de Inglaterra. Importava dar uma imagem específica numa altura tão importante diplomaticamente para Portugal.

---

<sup>1663</sup> BNP, cód. 309, Anais das coisas mais notáveis que sucederam neste Reino e fora dele desde que veio a Rainha de Portugal D. Maria Sofia Isabel de Baviera escritos por João da Costa, fl. 6.

<sup>1664</sup> ANTT, **Ministério dos Negócios Estrangeiros, Formulário e Protocolo**, livro 632, fls. 172-182.

<sup>1665</sup> BA, 52-IX-6, N<sup>o</sup> 174, fl. 341. Ofício de Pedro Sanches Farinha para o Visconde [de Vila Nova da Cerveira, D. Diogo de Lima] pedindo-lhe, da parte de SA, para lhe mandar o seu cozinheiro chamado Domingos Rodrigues. Paço, 13 de Novembro de 1668; BA, 52-IX-7, n<sup>o</sup> 82, fl. 158. Ofício de Francisco Correia de Lacerda para o Visconde [de Vila Nova da Cerveira, D. Diogo de Lima], avisando-o de que é necessário o seu cozinheiro e um moço da cozinha para a hospedagem do núncio. Paço, 18 de Junho de 1678.

Assim, todas as casas por onde o Mouro passou estavam armadas e a câmara onde D. Pedro II o recebeu tinha bofete coberto com pano de veludo carmesim, coberto com um tafetá da mesma cor, sobre uma alcatifa onde o rei tinha os pés<sup>1666</sup>.

### 5.5 Receção ao arquiduque Carlos de Áustria

A 7 de março de 1704, desembarcou em Lisboa, o arquiduque Carlos de Áustria, pretendente ao trono espanhol<sup>1667</sup>. As cerimónias de receção e boas-vindas foram cuidadosa e atempadamente preparadas com um fausto invulgar<sup>1668</sup>. Lembre-se que a vinda do arquiduque Carlos de Áustria era uma garantia de que os aliados cumpririam as suas promessas. Nas negociações Portugal batera-se por este ponto, pelo que é natural que a ocasião fosse celebrada com esplendor e preparada cuidadosamente desde novembro de 1703, em conferência com o Almirante de Castela, D. João Tomás Henrique de Cabrera<sup>1669</sup>.

Se Portugal não tinha como escapar à política da neutralidade nos confrontos europeus, dada a incapacidade militar para participar neles, a sua intervenção na Guerra da Sucessão de Espanha foi incontornável, sendo que a partir de então esta foi encarada como uma forma de se afirmar Portugal na cena política internacional.

D. Pedro II, no meio dos interesses e das pressões francesa, inglesa, imperiais e neerlandesa, tentou impor algumas condições, entre as quais que Badajoz e Alcántara passassem para domínio português. Mais ainda, propunha que um dos infantes seus filhos

---

<sup>1666</sup> BNP, cód. 11206, Estilos do Paço, fls. 17-19v.

<sup>1667</sup> A vinda do arquiduque Carlos de Áustria a Lisboa estava prevista numa das cláusulas do tratado assinado a 16 de Maio de 1703 e que significou o alinhamento de Portugal com as potências coligadas, cf. MONTEIRO, Nuno Gonçalo – Portugal, a Guerra de Sucessão de Espanha e Methuen: algumas considerações gerais. In AAVV – **O Tratado de Methuen 1703: diplomacia, guerra, política e economia**. Lisboa: Livros Horizonte, 2003, pp. 97-110, em especial, pp. 99-100, e, do mesmo autor, A Guerra da Sucessão de Espanha. In BARATA, Manuel Themudo e TEIXEIRA, Nuno Severiano (dirs.) – **Nova História Militar de Portugal**. 2º volume coord. António Manuel Hespanha. Lisboa: Círculo de Leitores, 2003, pp. 301-306.

<sup>1668</sup> Veja-se a descrição feita por SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Vol. VII, pp. 296-303.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo – **História de Portugal**. 2ª edição revista, vol. V – **A Restauração e a Monarquia Absoluta (1640-1750)**. Lisboa: Editorial Verbo, 1982, pp. 226-227.

<sup>1669</sup> BNP, cód. 749, fls. 203-214. Conferência sobre as cerimónias que se hão-de praticar com o Arquiduque. Lisboa, 17 de Janeiro de 1704.

fosse substituto ao arquiduque no trono espanhol. Porém, estas suas condições foram postas de lado pelos demais reinos envolvidos na questão sucessória à coroa católica.

Rafael Valladares recorda que perante a crise dinástica espanhola, algumas vezes favoráveis à sucessão em D. Pedro II se fizeram ouvir em Madrid. É bom não esquecer que não faltavam laços de parentesco que justificassem a sucessão de D. Pedro II à coroa católica.

O conde de Oropesa, Manuel Joaquín Alvarez de Toledo y Portugal y Pimentel, foi um dos motores desta ideia<sup>1670</sup> e contou com o bom acolhimento da rainha D. Maria Sofia de Neoburgo, cuja irmã era rainha de Espanha.

Para dar força a este projeto, pôs-se a circular por toda a Europa, um escrito a favor da sucessão de Espanha no rei D. Pedro II de Portugal<sup>1671</sup>.

A possibilidade de concretização desta ideia é difícil de averiguar, mas o certo é que, além de nenhuma potência europeia ter manifestado o seu apoio a tal proposta, em 1699, pouco tempo depois da morte do príncipe da Baviera, o herdeiro escolhido por Carlos II para lhe suceder no trono, Luís XIV avisou as autoridades de Madrid que as coroas católica e portuguesa deviam permanecer sempre separadas. Assim, caso D. Pedro II fosse nomeado sucessor, o trono de Portugal teria que ser entregue ao príncipe D. João, na altura com dez anos.

Contudo, uma «evidente aversão e desprezo»<sup>1672</sup> perante um cenário em que um soberano português ficasse com a coroa espanhola levou à desintegração desta pretensão e à queda do conde de Oropesa.

---

<sup>1670</sup> Ver também TUMA, Sofia Valdez – **A neutralidade portuguesa no século XVIII. De Hugo Grócio à ação política e diplomática.** Universidade de Lisboa, Faculdade de Letras e Université Paris 1, Panthéon-Sorbonne. 2010. Doutoramento em História Moderna, em especial, pp. 290-315.

O conde de Oropesa, chamado à corte espanhola em 1696 após um período em que caiu em desgraça, foi ocupar, dois anos depois, o seu antigo lugar na presidência do Conselho de Castela, tornando-se primeiro-ministro ou valido, como repara a autora citada. Caiu novamente em desgraça com o “motim dos gatos”, em Abril de 1699, altura em que foi substituído pelo cardeal Portocarrero, partidário da sucessão de Filipe V. Veja-se IDEM – **ibidem**. p. 288, nota de rodapé 77.

<sup>1671</sup> BA, 51-II-33, fls. 122-155. Parecer que se fez em Castela por um título grande de Espanha, sobre pertencer a sucessão de seus reinos a El rei de Portugal D. Pedro 2º por falta de sucessão de El rei D. Carlos 2º de Castela.

<sup>1672</sup> TUMA, Sofia Valdez – **A neutralidade portuguesa no século XVIII. De Hugo Grócio à ação política e diplomática.** P. 288.

Não seria, porém, a última vez que se falaria no assunto. Na altura das negociações para o Tratado da Partilha da Sucessão de Espanha, uma das condições impostas por D. Pedro II para formar o Tratado era ser eleitor, assim como Luís XIV, Guilherme III e os Estados Gerais das Províncias Unidas. Se assim fosse, haveria novamente a possibilidade de colocar um filho seu no trono espanhol. No entanto, tal condição não foi aceite pelos restantes parceiros políticos, ficando Portugal sem voto na sucessão.

Não deixa, porém, de ser relevante o facto de D. Pedro II se mostrar interessado num projeto de união ibérica.

Em testamento o rei espanhol destinou o reino ao duque francês, neto de Luís XIV, que, imediatamente após a morte de Carlos, a 1 de novembro de 1700, foi proclamado e reconhecido por diversas potências como Filipe V de Espanha. O Rei Sol aceitou esta situação, bem como os restantes países. Todavia, o incumprimento por parte de França ao Tratado das Partilhas, nomeadamente através da pressão francesa nos Países Baixos espanhóis, levou a um segundo tratado da Grande Aliança entre o Império, Inglaterra e Holanda, a 7 de setembro de 1701.

E assim se reacendeu a disputa que se iniciara ainda antes do falecimento de Carlos II de Espanha.

Não nos interessa aqui entrar por todas as questões e negociações diplomáticas que implicou esta Guerra de Sucessão de Espanha<sup>1673</sup>. Saliente-se apenas que, numa primeira fase, após um período inicial de neutralidade (ou de tentativa de), Portugal inclinou-se para França, acabando depois por fazer exigências grandes ao rei francês em troca deste apoio para conseguir ganhar tempo na tomada definitiva de decisão. Por seu turno, com o propósito de garantir a continuação do apoio de Portugal, os ministros franceses prometiam, no Tratado assinado a 18 de junho de 1701, a manutenção do pagamento das mesadas que Inglaterra atribuía a D. Catarina de Bragança, rainha-viúva de Carlos II de Inglaterra, na eventualidade destas deixarem de ser pagas<sup>1674</sup>.

---

<sup>1673</sup> Vejam-se os diversos artigos reunidos no livro **O Tratado de Methuen (1703): diplomacia, guerra, política e economia**. Lisboa: Livros Horizonte, 2003.

<sup>1674</sup> Vide ATAÍDE, Tristão da Cunha e (conde de Povolide) – **Portugal, Lisboa e a Corte nos reinados de D. Pedro II e D. João V**, p. 142: «que França e Castela pagarão a Sereníssima Rainha D. Catarina o que lhe pagam os Ingleses se por causa da guerra lhe faltarem».

Não obstante, vários foram os motivos que levaram Portugal a não optar pela liga francesa, entre eles as pressões exercidas por Inglaterra, ao que se juntou o facto de França novamente não honrar os seus compromissos diplomáticos, nomeadamente quanto ao envio de socorros. Entre os conselheiros e ministros portugueses, como estudou Isabel Cluny, nota-se uma grande facilidade na alteração das opiniões quanto à opção diplomática a adotar<sup>1675</sup>.

Consagrada a adesão à liga antifrancesa, Portugal, pela sua posição estratégica, passou a plano de destaque e em 1704, o arquiduque Carlos de Áustria desembarcou em Lisboa com um corpo expedicionário constituído por tropas de várias nacionalidades.

O monarca português, D. Pedro II, manifestando o seu empenho em demonstrar a «justa e singular estimação que faço de sua Real pessoa, e do gosto e contentamento que aqui é recebido de mim e de todos os meus vassallos», convocou todos os Tribunais da Corte a fazerem as devidas expressões de obséquio ao rei católico, Carlos III de Espanha<sup>1676</sup>.

Com efeito, quando a esquadra britânica que transportava o arquiduque Carlos fundeu defronte ao palácio de Corte Real, já a Alemanha e os Estados Gerais da Holanda o tinham aclamado por rei de Castela e a sua dignidade régia fora, de igual modo, confirmada pela rainha Ana de Inglaterra<sup>1677</sup>.

A participação portuguesa na Guerra de Sucessão de Espanha, além do que significou em termos da projeção de Portugal e da sua imagem na Europa ao ver reconhecida, de forma inegável, a Restauração de 1 de dezembro de 1640, trouxe algumas relevantes alterações no reino.

---

<sup>1675</sup> CLUNY, Isabel – **O Conde de Tarouca e a Diplomacia na Época Moderna**. Lisboa: Livros Horizonte, 2006, pp. 95 e ss.

<sup>1676</sup> «O Arquiduque, ou para dizer melhor Carlos 3.º; (como ouvi que se tinham determinado)»; «S. Majestade Católica (que nesta corte desde a sua vinda não tem já outro nome nem outro tratamento; e com este o foi reconhecer todas a nobreza e os Tribunais todos por ordem de S. Majestade)», cf. SILVA, José Soares da – **Gazeta em forma de carta**. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1933, pp. 14-15.

<sup>1677</sup> BNP, cód. 749, fl. 221v.

De facto, a vinda do pretendente espanhol previa a entrada de D. Pedro II no conflito – que se fazia sentir na fronteira com Espanha –, o que se traduziu na jornada que ambos fizeram até Almeida, partindo de Lisboa em maio de 1704<sup>1678</sup>.

Desde logo, segundo José Soares da Silva, não obstante a nau capitânia ter dar ferro defronte da ponte antes da uma hora da tarde, o arquiduque fez a sua entrada já bem tarde nesse dia 7 de março de 1704, «demoras enfim para ajustes de continências, que vistas a outra luz também são grandezas»<sup>1679</sup>.

### 5.5.1 Dúvidas no recebimento do arquiduque

O recebimento do arquiduque Carlos de Áustria em Portugal começou a ser preparado com meses de antecedência. Como acima já se disse, este foi planeado com algum cuidado, dando-se especial atenção às ocasiões em que D. Pedro II e o pretendente ao trono espanhol tivessem que interagir.

Ora este era o caso da mesa régia. Não surpreende, pois, que em novembro de 1703, começassem a surgir papéis sobre este assunto, recuperando-se a memória do que se fazia ao tempo de D. João IV<sup>1680</sup>.

Começava o 1º duque de Cadaval por clarificar que ao tempo do rei restaurador, apenas tinham tido lugar duas comidas solenes<sup>1681</sup>. Foram estas no casamento do conde da Ericeira e no de Rui Lourenço de Távora, ambos com damas da rainha. Reparava D. Nuno que ainda que estes atos não fossem iguais, trariam alguma luz sobre o que fazer no dia em que D. Pedro II e o arquiduque comessem juntos.

Nestes dois momentos, o rei comeu na casa do paço, a que chamam Galé, com a rainha D. Luísa e com a dama «que vinha já recebida», lembrou Cristóvão de Almada. Na dita casa estava a mesa debaixo do dossel, no topo dela. Na mesa do lado direito ficava o rei e do

---

<sup>1678</sup> Partiram com alguns dias de diferença e seguiram caminhos diferentes, encontrando-se, depois, na Guarda.

<sup>1679</sup> SILVA, José Soares da – **Memórias de José Soares da Silva: 1701-1715**, p. 15.

<sup>1680</sup> BNP, cód. 749, fls. 87-90v. Papel de Cristóvão de Almada sobre a forma em que hão de comer os Reis de Portugal. Casa, 9 de Novembro de 1703.

<sup>1681</sup> BNP, cód. 749

lado esquerdo a rainha, com a dama que casou, a qual era servida por outra dama «ou mais parenta, ou mais amiga», ao passo que aos monarcas servia a dama da semana.

Naquele dia era o mordomo-mor quem ia à cozinha acompanhado do vedor da semana à sua mão esquerda e com todos os moços fidalgos que havia no quarto do rei e no quarto da rainha.

Para esta ocasião, armava-se a cozinha com muito boas roupas, de onde saíam as iguarias que eram depois colocadas num aparador<sup>1682</sup>, momento a partir do qual o vedor mandava dar recado ao rei de que tudo estava a postos para iniciar a comida régia.

Entravam então os reis, aos quais os respetivos mordomos-mores chegavam as cadeiras, permanecendo atrás destas durante a mesa. Uma vez sentados, o capelão-mor benzia a mesa, assistindo até ao fim.

O serviço da mesa começava a ser feito pelos moços fidalgos que levavam e tiravam os pratos. A copa era dada pela dama que estava de semana, tanto ao rei como à rainha, que a levava «no ar [...] sem assentá-la na salva», que ia na outra mão. Apresentava-a ao rei por cima da mesa – algo que não acontecia se o rei comesse sem a companhia da rainha – que a tomava, pondo a dama a salva por baixo. Acabando de beber, a dama fazia a sua mesura e «el rei que Deus tem era tão atento que não voltava para a Mesa, se não acabada a mesura». Em seguida, idêntico procedimento para o prato da água e o gomil.

No primeiro casamento, o de Rui Lourenço de Távora com D. Maior de Mendonça, moveu-se uma grande dúvida entre D. João Mascarenhas, vedor da casa do rei, com D. Manrique da Silva, 1º marquês de Gouveia, mordomo-mor, precisamente aquela que levou D. João Mascarenhas a largar o ofício<sup>1683</sup>. Seguindo as informações de Cristóvão de Almada, o mordomo-mor desempenharia a sua função coberto, ao passo que o vedor estaria descoberto quando fosse à cozinha buscar as iguarias.

O mestre-sala tivera particular cuidado para que os moços fidalgos servissem com quietação e com a maior brevidade possível para evitar faltas.

No que à disposição tocava, na parede das janelas ficaram os títulos por suas antiguidades. Na parede fronteira, as damas com a guarda-maior (da Casa das Rainhas), e

---

<sup>1682</sup> «Os pratos que vinham do coberto ao aparador, os mandava por sua ordem o escrivão da cozinha, onde assistia para isso». BNP, cód. 749, fl. 88v.

<sup>1683</sup> BNP, cód. 11234/65.

damas de honor no seu lugar. Abaixo das damas ficaram os Guarda Damas e os cavalheiros casados que com licença do rei puderam ficar no mesmo lugar que as damas.

Abaixo dos títulos estavam os mais fidalgos «que quiseram ver, e assistir e muita mais gente que pôde entrar porque se lhe permitiu, o que sempre fica à disposição do Porteiro-mor, ou do porteiro da câmara, até verem que não há confusão».

Um dos momentos marcados de forma particular foi a ida à cozinha para ir buscar as iguarias. Como se deixou dito, esta função cabia então ao mordomo-mor em ocasiões especiais. Acompanhava-o o vedor à mão esquerda e todo um acompanhamento cuja ordem era a seguinte<sup>1684</sup>: moços fidalgos; porteiro da cana; reis de armas com as suas cotas e passavantes; arautos; atabales; trombetas e charamelas.

Ao passo que uns enfileiravam no cortejo, outros estavam espalhados pela Sala dos Tudescos, «outros no trânsito» que vai para a Secretaria de Estado, outros no cimo da escada que dava para o pátio.

Quando o mordomo-mor e o vedor se dirigiram à cozinha, todos começaram a tanger e a Guarda que estava na sala tomou as armas.

D. João IV comia em público em alturas de enfermidade da rainha, assim como quando estava para nascer um novo filho dos monarcas. Escolhia a casa que lhe parecia mais conveniente e era servido pelo vedor da semana e pelo trinchante. O mordomo-mor chegava a cadeira ao rei e uma vez sentado, era o sumilher da semana, em vez do capelão-mor, quem benzia a mesa.

A comida era conduzida desde a cozinha pelos moços da câmara, pelo servidor da toalha, pelos prestes e porteiros da cana. Tudo o resto seguia a ordem já por nós descrita na 1ª parte.

Por fim, Cristóvão de Almada lembrava que em Salvaterra, onde também tinha acompanhado várias vezes D. João IV, o rei apenas ceava em público porque «madrugava tanto» que não era «hora de toda a cerimónia», nem assistiam o servidor da toalha e o manteeiro, fazendo o trinchante todas as funções sozinho, «como Sua Majestade estará lembrado, que era a forma em que se servia pelo seu gentil-homem da câmara que lhe trinchava, e o que tinha saído da semana, dava a copa». Recorde-se que Cristóvão de

---

<sup>1684</sup> A ordem é a do fim (mordomo-mor e vedor) para o início.



Almada fora ele próprio gentil-homem da casa do infante D. Pedro, pelo que estava bem a par da forma do serviço na casa.

Recorria-se, pois, uma vez mais à memória do serviço da Casa Real. Vistos os exemplos, o 1º duque de Cadaval aconselhava então D. Pedro II a comer com o arquiduque na 1ª ou 2ª casa do dossel, «aquela que julgar mais conveniente». A mesa ficaria debaixo do dossel, seria comprida e à hora conveniente os reposteiros colocariam uma alcatifa com a largura da mesa, mas de maneira que quem servisse à mesa não a pisasse. Os reposteiros da mantearia teriam ordem de colocar a mesa utilizando tudo o que de mais rico houvesse, privilegiando-se, por exemplo, as peças douradas em vez das de prata.

Quando D. Pedro II decidisse baixar à sala, entraria o mordomo-mor com todos os oficiais, reis de armas, arautos e passavantes, e todos usariam as suas insígnias.

O mordomo-mor trataria de organizar a disposição dos atabales, charamelas e trombetas pelas salas e escadas para que tocassem os seus instrumentos quando se fosse buscar a comida e durante todo o cortejo desta à mesa.

O serviço seguiria o procedimento da comida solene de D. João IV, pelo que não voltamos aqui a repetir, ressalvando-se que o 2º conde de Assumar, como vedor do arquiduque, desempenhou as suas funções em vez do mordomo-mor da Casa Real como era costume nas comidas solenes. Como veremos, isto estava relacionado com a questão dos tratamentos entre as suas casas, determinando-se que em Portugal se dava precedência ao pretendente espanhol.

Por impedimento do capelão-mor, foi o sumilher da cortina, D. Pedro de Sousa, prior de Guimarães, quem benzeu a mesa régia que juntou na ceia D. Pedro II, o arquiduque, o príncipe D. João e o infante D. Francisco<sup>1685</sup>.

D. Pedro Álvares da Cunha, trinchante, fez o seu ofício e Carlos de Áustria foi assistido pelo conde de Althen, seu gentil-homem da câmara.

D. Pedro II mandou «cobrir os Grandes» e enquanto durou a mesa, os músicos da Capela Real cantaram «muito suavemente» numa casa separada.

Não só a ocasião em que o arquiduque comesse com D. Pedro II suscitara dúvidas. O 2º conde de Assumar, D. João de Almeida, a cargo de quem estava a hospedagem da casa do

---

<sup>1685</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Tomo VII, p. 301.

arquiduque Carlos em Portugal – também antes designado para assistir D. Catarina de Bragança nos primeiros tempos após o seu regresso a Portugal em 1693<sup>1686</sup> – sentiu necessidade de colocar várias questões a Cadaval.

Entre elas perguntava a forma da mesa em que o arquiduque havia de comer ordinariamente – se redonda, quadrada ou comprida – e se se deviam colocar triunfos. D. Nuno respondia que devia ser comprida e de 4 lados, por ser este o costume dos reis de Portugal e como é o rei de Portugal quem hospeda o arquiduque, era assim que se devia proceder. Como veremos poucas linhas mais à frente, esta questão não será pacífica.

Quanto aos triunfos, era de opinião que não se devia colocar, contudo em dias especiais devia ornamentar. Lembrava neste passo que o rei D. João IV tivera em seu serviço um reposteiro alemão, «grande copeiro» de nome Nicolau Hercules que para mostrar a sua habilidade costumava pôr triunfos na mesa nos dias de Natal, de Reis e da Páscoa.

No que à forma de servir a mesa tocava, isto é, por pratos ou por cobertas, uma vez mais, Cadaval respondia que era com o estilo «da nossa Casa Real», ou seja, por pratos.

O quarto ponto focado pelo 2º conde de Assumar respeitava a mesa quotidiana do arquiduque, que devia ser servida com vedor, trinchante, prestes, manteeiros, servidor da toalha, guarda-reposta e moços da câmara<sup>1687</sup>, havendo apenas formalidade quando Carlos de Áustria comesse com o rei de Portugal.

Querendo as pessoas «da primeira hierarquia» ir à presença do arquiduque, questionava D. João de Almeida se haviam de comer separadas «cada uma no seu quarto» ou se se fazia mesa de estado em que todas comessem e se assim fosse, se o conde teria lugar nesta mesa como tinha quando o rei a costumava dar aos seus criados.

A resposta de D. Nuno recorria ao exemplo do que se passara antes com a vinda de D. Catarina de Bragança, tendo D. Pedro II decidido, na altura, que todas as fidalgas que a acompanhavam haviam de comer em sua casa. Deram-se 4 pratos ao jantar e 3 à noite, servido em prata. Assim o mesmo se devia fazer neste caso. As pessoas que acompanhassem ao arquiduque deviam comer nos seus aposentos, com serviço de prata e à mesma hora. Os

---

<sup>1686</sup> BNP, cód. 749, fls. 69v.-72. Chegada da Rainha de Inglaterra a Portugal e entrada em Lisboa.

<sup>1687</sup> Assim aconteceu nos primeiros dois dias, mas, de acordo com António Caetano de Sousa, o serviço passou depois a ser desempenhado pelos pajens do arquiduque, pelo que apenas se mantiveram no paço o manteeiro nomeado pelo rei para esta ocasião, João de Seixas, e alguns reposteiros. **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Tomo VII, p. 303.

reposteiros estavam encarregues desse serviço. Servir-se-iam, porém, 4 pratos ao jantar e 4 à noite. Acrescentava ainda que as pessoas de «diferente esfera» que ficassem no paço poderiam comer «em um tinelo»<sup>1688</sup>, devendo o conde de Assumar ajustar com o mordomo-mor do arquiduque quem estes seriam «porque desta maneira não haverá queixa, nem falta».

Clarificava-se que apenas os criados que ficassem dentro do palácio com o arquiduque poderiam comer por conta de D. Pedro II.

Por fim, D. João de Almeida mostrava-se interessado em saber qual o tratamento que devia ter com as pessoas principais que acompanhavam o arquiduque, assunto que foi largamente debatido entre Cadaval e o almirante de Castela nas conferências que antecederam a chegada do arquiduque.

É de notar que nestes encontros que tiveram lugar entre o 1º duque de Cadaval e o almirante de Castela, várias foram as dificuldades levantadas. Portugal queria que o arquiduque viesse ao portaló receber D. Pedro II de maneira que «tudo fosse recíproco»<sup>1689</sup>, ao passo que o almirante insistia em que isso não acontecesse. Sublinhe-se que o que estava em jogo era que dois “reis” encontravam-se fisicamente, algo que era raro acontecer. Como podemos imaginar, as formalidades de tratamento não eram fáceis de definir neste contexto.

Contudo, ficou assentado que o arquiduque viria ao portaló, 2 ou 3 passos mais afastado de modo a que se deixasse espaço para as pessoas de ambas comitivas passassem.

Outro problema de que se falou foi da guarda de corpo que acompanhava o arquiduque e que tinha precedência sobre todas as outras. Propunha-se, pois, que D. Pedro II criasse para esta ocasião uma guarda de corpo que precederia à do arquiduque quando este fosse a Castela – não esqueçamos que a ideia era D. Pedro II levar o arquiduque até Madrid para que assumisse o trono<sup>1690</sup> –, pois não se admitia que a guarda tudesca tivesse preferência de lugar à do corpo que era composta por homens muito nobres.

---

<sup>1688</sup> Mesa ou Refeitório de acordo com o verbete de BLUTEAU, Rafael – **Vocabulário Português**.

<sup>1689</sup> BNP, cód. 749, fl. 203v.

<sup>1690</sup> E, com efeito, assim que no contexto da campanha de 1704 passaram a fronteira, o «rei católico» deu o melhor lugar a D. Pedro II até regressarem de novo para os domínios da coroa portuguesa. SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Tomo VII, p. 320.

A isto o duque de Cadaval, conferente do almirante de Castela, respondeu que as guardas não se precederiam por nenhuma circunstância que lhe tocasse a não ser pelos seus anos e que se não fosse a grande estimação que D. Pedro fazia do arquiduque, referia, não consentiria que em Portugal lhe precedesse nenhuma outra. Dizia ainda que D. Pedro II não iria mudar o estilo da sua Casa Real, nem das suas guardas. No fim estipulou-se que a sua guarda precederia à Tudesca quando o arquiduque precedesse ao monarca português, ao passo que quando este tivesse preferência de tratamento, também a guarda tudesca a teria.

Pretendia também o almirante que houvesse diferença de tratamento entre os Grandes de Castela e os de Portugal, mas o duque apresentou vários argumentos acabando-se por decidir pela igualdade no trato.

Foi, então, preciso deixar ajustado todo o tratamento que se iria dar ao arquiduque na chegada e durante a sua estada em Portugal.

Assim, mal chegando a esta corte o pretendente ao trono de Castela, o vedor da fazenda da repartição do mar, o conde de Vila Verde, trataria de saber se a nau em que o príncipe vinha precisava de alguma amarração, levando para este efeito os oficiais da Ribeira com âncoras e amarras.

Quando a nau tivesse dado fundo, o mordomo-mor, «como maior oficial da sua casa», apresentaria os cumprimentos do seu soberano ao rei de Castela, ao passo que o duque de Cadaval, mordomo-mor da Casa das Rainhas, iria saudá-lo por parte de D. Catarina de Bragança, irmã do rei, do príncipe e dos infantes. Note-se que o primeiro recado que o duque D. Nuno Álvares Pereira de Melo entregou foi o de D. Catarina porque a «rainha precede ao príncipe»<sup>1691</sup>, sinal da sociedade fortemente hierarquizada de então.

Na altura em que o monarca português fosse cumprimentar o arquiduque a bordo, este viria esperá-lo ao portaló do navio, 3 ou 4 passos agastado para que os que acompanhavam D. Pedro II pudessem passar «com decência». Depois das demonstrações recíprocas de amor, o arquiduque passava a dar a sua mão direita ao rei de Portugal, considerando-se o navio como a casa do pretendente.

---

<sup>1691</sup> BNP, cód. 749, fls. 223-223v.

### 5.5.2 A chegada do pretendente ao trono espanhol a Portugal

Uma sumptuosa ponte foi mandada construir em frente do forte do Paço para o desembarque que foi assinalado, como era costume, por várias salvas das muitas embarcações que ocupavam o Tejo naquela ocasião<sup>1692</sup>. As salas do paço da Ribeira, em particular a dos Tudescos, foram intervencionadas, executando-se diversas obras de talha, bem como na tribuna onde o rei ouvia missa<sup>1693</sup>.

Assim que entrou no paço, o pretendente ao trono espanhol foi com D. Pedro II e com todo o seu acompanhamento à tribuna da Capela onde ouviram cantar um Te Deum. Em seguida, o já aclamado rei de Castela foi conduzido aos seus aposentos dentro do paço, seguindo à mão direita do monarca português.

É de assinalar que foi no palácio da Ribeira que foi feita a hospedagem do arquiduque austríaco, ao passo que D. Pedro II ficou na sua residência diletta, o paço de Corte-Real<sup>1694</sup>.

Quase de imediato as queixas dos alemães começaram a fazer-se ouvir e o ambiente rapidamente se tornou tenso e desagradável. Tinha menos de 20 anos quando chegou a Portugal aquele que viria a ser imperador Carlos VI após a morte do irmão mais velho. Veio, por isso, acompanhado pelo seu tutor, o príncipe Anton Florian von Liechtenstein.

Refere A. David Francis que o jovem arquiduque não se sentia bem com a submissão que devia ao rei D. Pedro II, considerando ele, tal como as restantes pessoas do seu séquito, que a categoria régia estava abaixo da imperial<sup>1695</sup>. É certo que Carlos assumia-se como rei de Espanha, mas o “processo” de governação régia era bastante diferente da imperial a que estava habituado. Além disso, certamente teria conhecimento de como fora difícil ajustar o tratamento entre o arquiduque e D. Pedro II e que algumas das suas imposições não foram acatadas, em particular quanto a ter que vir receber o monarca português ao portaló do navio, algo que não queria fazer. Aliás, o próprio almirante terá dito ao duque de Cadaval

---

<sup>1692</sup> ACL, **série azul** 388, fls. 192-192v. Carta do Conde da Ericeira, citado por CARDIM, Pedro – Portugal en la guerra por la sucesión de la Monarquía española. In GARCÍA GONZÁLEZ, Francisco (coord.) – **La Guerra de Sucesión en España y la Batalla de Almansa. Europa en la encrucijada**. Madrid: Silex Ediciones, 2009, pp. 205-256, p. 227.

<sup>1693</sup> FERREIRA, Sílvia – **A talha barroca de Lisboa (1670-1720): os artistas e as obras**. 3 vols. Dissertação de Doutoramento em História (Arte Património e Restauro). Lisboa: Universidade de Lisboa, Faculdade de Letras, 2010. 1º Vol., p. 138.

<sup>1694</sup> BPE, Cod. CXII/1-21d.

<sup>1695</sup> FRANCIS, Alan David – **The Methuens and Portugal**. Cambridge: The University Press, 1966, p. 220.

«que sempre fazia o que eu lhe mandava»<sup>1696</sup>, sugerindo pois que as suas indicações não eram aceites.

Por outro lado, a pequena corte de Portugal e as poucas comodidades eram os principais motivos de descontentamento dos alemães. Liechtenstein mostrava, inclusive, pouca consideração pelos portugueses. Por seu turno, Carlos granjeava alguma simpatia, mas foi vítima de diversos infortúnios: à chegada a Santarém, não aguentara com o calor e ficou confinado a uma pequena casa, onde recebia poucas visitas e com poucas formas de se distrair. Em julho, um surto de disenteria propagou-se por causa de água contaminada, vitimando, uma vez mais, o arquiduque, adiando a sua jornada para se juntar a D. Pedro II em Almeida. Quando finalmente o fez, não houve praticamente ação nenhuma, traduzindo-se toda a campanha de 1704 em insucesso<sup>1697</sup>.

Os dias seguintes à chegada do arquiduque foram ocupados com as restantes demonstrações de respeito e cortesia durante as quais o príncipe de Liechtenstein, mordomo-mor e aio do pretendente ao trono espanhol, levou os seus cumprimentos ao monarca português.

Providenciou-se a hospedagem do arquiduque, ficando a assistir o 2º conde de Assumar, D. João de Almeida, no ofício de vedor, como já assinalado. Para porteiro-mor destacou-se D. Carlos de Noronha, oficial da Casa das Rainhas<sup>1698</sup>, e Miguel Diogo para porteiro da câmara. Nomearam-se também um manteeiro e os reposteiros necessários para o serviço.

A estipulação das normas a adotar não preveniu, contudo, as usuais querelas de precedências, em especial entre o Almirante de Castela e o 1º duque de Cadaval<sup>1699</sup>. A situação foi particularmente melindrosa pois além de suceder na altura das celebrações da

---

<sup>1696</sup> BNP, cód. 749, fl. 210.

<sup>1697</sup> FRANCIS, Alan David – **The Methuens and Portugal**, pp. 266-267.

Ver também LÉON SANZ, Virginia – **Entre Austrias y Borbones. El Archiduque Carlos y la Monarquia de España (1700--1714)**, Madrid: Sigilo, 1993.

<sup>1698</sup> D. Carlos de Noronha, fidalgo da Casa, é nomeado vedor da Casa do príncipe e dos infantes em Abril de 1704, ANTT, **Casa das Rainhas**, livro 6, fl. 26.

<sup>1699</sup> BNP, cód. 749, fls. 221v.-249v., Relação da chegada do Arquiduque Carlos a Lisboa em 7 de Março de 1704, em especial fls. 232-233.

Páscoa, momento de grande solenidade e em que toda a corte estava presente, acabou por afetar a relação entre os dois reis, a qual já se ressentia das variadas queixas dos alemães.

Era uma ocasião de grande importância. Durante a Semana Santa, o monarca baixava todos os dias à Capela Real com o manto da Ordem de Cristo acompanhado pelos cavaleiros e comendadores da Ordem. Assim, a exposição pública era grande, pelo que os conflitos deviam ser evitados a todo o custo: «não era justo se desse a entender ao Mundo que Sua Majestade Católica estava desabrido»<sup>1700</sup>.

Assinale-se que D. Pedro aproveitou a participação do reino no conflito para projetar a sua imagem, ao mesmo tempo que se batia numa guerra panfletária contra Filipe V. O neto de Luís XIV e rei espanhol caracterizava Portugal como um reino no qual não se podia confiar e que não era leal. Contudo, não se ficava por aqui, recordando o afastamento de D. Afonso VI do trono, substituído no poder por D. Pedro, passando uma imagem de um rei traidor<sup>1701</sup>, algo que não passou incólume pois que, como nota Pedro Cardim, no sermão das exéquias de D. Pedro II celebradas na cidade de S. Salvador, o jesuíta domingos Ramos sentiu a necessidade de defender a imagem do rei falecido. Assim, não só elogiou a atuação dos portugueses na guerra, como a importância da aclamação de Carlos III como rei de Espanha, com o apoio de D. Pedro II<sup>1702</sup>.

Um dos aspetos que queremos destacar tem a ver com a representação da Casa Real nestes tempos de campanha militar, sendo de sublinhar o notório empenho em arranjar condignas instalações para D. Pedro II.

José Soares da Silva menciona que numa ida a Alcântara teve oportunidade de ver armada a barraca do monarca, «um segundo palácio da corte real, dividido em corredores, repartido em salas, elevado em pirâmides, todo vestido em sedas, todo vistoso em flâmulas». Com efeito, D. Pedro II mandou fazer selas, telizes e reposteiros na Holanda.

---

<sup>1700</sup> BNP, cód. 749, fl. 233.

<sup>1701</sup> Mogiganga de Mogigangas – **Papelón de Papelones, Manifiesto de Manifiestos, Idea de Ideas, Reflexion de Reflexiones, Cuento de Cuentos: Miscelanea de todo surtimento, Fiesta de capa, y espada, Tramoyas, y Cascabel gordo. Sueño Fantastico, Historico, Prognostico, y Juridico, en que se representa lo que fue, es, y será. Con Distincion de lo que es, y lo que no es....** Impreso en Lisboa: à costa de Don Pedro, que es quien lo ha de pagar todo, [17--?]. citado por CARDIM, Pedro – Portugal en la guerra por la sucesión de la Monarquía española, p. 224.

<sup>1702</sup> CARDIM, Pedro – Portugal en la guerra por la sucesión de la Monarquía española. In GARCÍA GONZÁLEZ, Francisco (coord.) – **La Guerra de Sucesión en España y la Batalla de Almansa. Europa en la encrucijada.** Madrid, Sílex Ediciones, 2009, pp. 224-225, nota 68.

Eram, de acordo com o citado autor, de uma riqueza enorme, com os arreios e rédeas cobertos de prata lavrada<sup>1703</sup>.

Para a jornada da Beira, ficou disposto que D. Pedro II e o arquiduque Carlos não seguiriam juntos, mas com uma diferença de 2 ou 3 jornadas, «pelos incómodos que haviam de padecer 2 Cortes se fossem juntas»<sup>1704</sup>. Apesar disso, o pretendente ao trono de Castela respondeu «que seu tio El Rei de Portugal estava em perigo por amor dele, o não havia de deixar».

Deste modo, foi em finais de maio que os dois monarcas partiram<sup>1705</sup>. Durante a viagem, alguns momentos foram aproveitados de forma especial, como a visita ao túmulo da rainha santa no Mosteiro de Santa-a-Clara, em Coimbra, bem como aos de D. Afonso Henriques e de D. Sancho I no mosteiro de Santa Cruz ou a visita aos Carmelitas Descalços, no Buçaco.

A 20 de junho de 1704, encontrando-se D. Pedro II em Santarém, o rei pôs por escrito algumas das queixas e problemas com que se deparava. Desde logo fazia referência aos poucos socorros enviados por Inglaterra e pelos Estados Gerais da Holanda, os quais se sentiam, em particular, na infantaria, na cavalaria e no dinheiro. Os gastos eram excessivos, «nem os efectos que nos temos bastam para a nossa quarta parte»<sup>1706</sup>.

Neste sentido, não haveria possibilidade alguma, caso fosse necessário, suprir algum gasto. Era, pois, preciso falar com o embaixador britânico e com o residente de Holanda para que os seus reinos concorressem com as quantidades proporcionadas ao «empenho presente».

Para a campanha ser bem-sucedida, reparava o monarca português, eram precisos dois exércitos «tão formidáveis» nas províncias do Alentejo e Beira, isto sem contar as

---

<sup>1703</sup> SILVA, José Soares da – **Memórias de José Soares da Silva: 1701-1715**. Oeiras: Miscelânea, 1931, pp. 16-17.

<sup>1704</sup> BNP, cód. 749, fls. 221v.-249v., Relação da chegada do Arquiduque Carlos a Lisboa em 7 de Março de 1704.

<sup>1705</sup> Houve paragens imprevistas mais alongadas pelo caminho por causa de notícias que davam conta de que as tropas de Filipe V estavam próximas. CARDIM, Pedro – Portugal en la guerra por la sucesión de la Monarquía española. In **op. cit.**, principalmente a partir da p. 229.

<sup>1706</sup> BNP, cód. 749, fls. 134-137. Papel que El-rei D. Pedro II fez em Santarém a 20 de Junho de 1704 e Resposta do Duque ao papel fl. 134 feito por Sua Majestade que lho mostrou em Santarém a 26 de Junho de 1704. Ver também CARDIM, Pedro – Portugal en la guerra por la sucesión de la Monarquía española. In **op. cit.**, ver passim.



restantes províncias e o reino do Algarve que podiam, a qualquer altura, ser invadidos pelo inimigo.

As forças tinham que conseguir ter capacidade ofensiva e não apenas defensiva. A ideia que movera «todo o ajuste» fora a da conquista, sendo esse «o único meio do repouso da Europa e quietação de todos os aliados, havendo de mais agora para que se façam mais fortes, os esforços, o crédito de todos os interessados e a liberdade comum, para o que só é meio a introdução d’el-rei Carlos, e esta unicamente faz certa esta felicidade».

D. Pedro II queixava-se de que os aliados não concorriam com o dinheiro necessário para os gastos e que tinha ficado acordado. Pelo Tratado, a Portugal competia suportar os gastos de 12 mil infantes e 3 mil cavalos «e é o mais a que poderemos chegar com despesas, não deixando de haver outras que nesta conta se não metem, que são abundantemente grandes». Referia-se aos custos que a coroa portuguesa tinha com o rei católico, a sua família «que sendo grande o gosto com que se faz, não é possível se tolere, e toda a origem dela ser tão prolongada».

No momento em que o monarca redigiu este papel, cujas informações temos vindo a seguir, o reino pagava 11 mil infantes e 2000 cavalos, mas eram precisos mais 5500 infantes e 1000 cavalos. Dos estrangeiros havia 10 mil infantes e 2 mil cavalos, devendo ser mais 5000 infantes e 1000 cavalos. Contudo, faltavam ainda muitos animais que cobrissem o número de pessoas a combater, pelo que teria que se mandar vir mais de Inglaterra ou da Berberia.

Outra das questões a ser abordada com os ministros estrangeiros era a de que tinham que ordenar aos seus soldados que não ocupassem mais barcos do que necessitassem, nem dilatassem a sua entrega, como sucedera no Ribatejo «sendo com esta demora causa de impedirem a expedição da condução das munições de boca, e guerra, embaraçando qualquer outro serviço necessário à República, e fazendo crescer as despesas com o tempo que inutilmente se lhe paga nas demoras». Além disso, deviam acomodar-se mais soldados em cada barco.

Também as «carruagens terrestres» deviam levar maior quantidade de soldados para evitar despesas desnecessárias.

Aos ministros portugueses nas Cortes estrangeiras devia-se também ordens no sentido de fazer ouvir estas queixas para que antes do inverno tudo estivesse provisionado como suposto.

D. Pedro II falara já com Paulo Methuen sobre alguns destes assuntos, o qual lhe garantiria que a rainha Ana «tinha uma vontade mui pronta para tudo o que convinha a Portugal» e que ele próprio iria a Londres apresentar estes problemas.

Interessante é o que o duque de Cadaval, D. Nuno, redige em resposta a este papel que D. Pedro II lhe deu a ler. Começando por dizer que o «papel está muito bem feito», lembrava logo que não votara pelo alinhamento de Portugal pelos Aliados.

Considerava que o «negócio» de querer conquistar Espanha, ou obrigar a que mudasse de rei, era árduo e dificultoso. Um dos fundamentos era o de que Espanha estava bem assistida de França, ao passo que D. Pedro II estava mal socorrido de Inglaterra e da Holanda:

«Que Castela era mais poderosa que Portugal, e que não tínhamos mais certeza da sublevação que esperávamos, que a do Almirante, a quem nunca dei crédito. Nestes termos, não bastará que se façam aos Ministros de Inglaterra e Holanda as expressões tão discretamente apontadas neste papel».

Continuava expondo a situação do reino:

«Se os Aliados nos faltam destruindo este Reino com os socorros que nos deram sem Vossa Majestade poder praticar o castigo da Capitulação, se não seguram os Portos de Vossa Majestade e não querem comboiar as nossas frotas, tudo prometido, e ratificado nos nossos Tratados, enganando-nos nas conferências, faltaram à verdade, e ultimamente parecer Senhor, que zombando de nós? Como nestes termos podemos esperar que estes homens informem bem seus amos».

Sugeria então que se enviasse alguém às Cortes de Inglaterra e Holanda, proposição que o monarca aceitou mandando aos conselheiros de estado que estavam em Lisboa que indicassem quem haviam de enviar ao «Norte».

Poucas semanas após a partida de Lisboa, ficava demonstrada a fraca preparação e até a desorganização das forças aliadas. Com efeito, esta campanha de verão revelou-se um verdadeiro fracasso.

D. Pedro II chegou à fronteira de Almeida a 25 de setembro e, alguns dias depois, foi a vez de Carlos, que demorara mais tempo pois estivera a recuperar de uma disenteria.

Neste sítio teve lugar um conselho de guerra, a 6 de outubro, para se decidir se se avançava ou não com um ataque. O monarca português mostrava-se impaciente para entrar

em combate e foi com grande desagrado e até irritação que ouviu as opiniões contrárias, entre elas, a do 1º duque de Cadaval<sup>1707</sup>.

Os relatos dão conta de um D. Pedro II irado por não se avançar na ofensiva e com todos aqueles que não o apoiavam. O monarca português acabou por delegar a decisão ao pretendente ao trono de Castela<sup>1708</sup>. Este confessou que não se atrevia a contradizer a opinião de tantos generais, o que despertou uma grande fúria em D. Pedro II que lhe terá dito em seguida «que daquela maneira não seria Rei de Castela, e tornaria para Alemanha», abandonando em seguida o Conselho, mas não sem antes afirmar que os portugueses iriam para o combate. Contudo, o ataque foi suspenso, apesar de se estudarem outras alternativas. Sucede que a falta de recursos também inviabilizava a continuação da jornada.

D. Pedro II regressou a Lisboa a 17 de novembro de 1704. A jornada fora um fracasso. O monarca voltou deprimido. Afinal, não fora o rei de Portugal quem conduziria o rei de Espanha ao seu trono, imagem que se pretendia passar<sup>1709</sup>. A inversão de forças entre Lisboa e Madrid que se previa não foi conseguida.

Além disso, a sua saúde, que já não estivera no seu melhor antes da partida em campanha, piorou pelo que a sua irmã, D. Catarina de Bragança, teve que voltar a assumir a regência do reino.

O arquiduque Carlos de Áustria também regressou, ficando entretanto hospedado em Belém<sup>1710</sup>. O pretendente ao trono espanhol, que se sentira algo humilhado junto do rei português aceitando com dificuldade a dependência que tinha em relação a D. Pedro II, como já registado, teve que contrair várias dívidas para sustentar-se a ele próprio e à família, não obstante grande parte dos gastos, como veremos, terem sido suportados pela coroa portuguesa.

---

<sup>1707</sup> ACL, **série vermelha 530 – Jornada d’el rei D. Pedro Segundo à Beira, na companhia do arquiduque Carlos de Áustria e um discurso a favor daquela guerra.**

<sup>1708</sup> Fernando Dores Costa considera que esta decisão não é de fácil interpretação. Ver COSTA, Fernando Dores – A participação portuguesa na Guerra da Sucessão de Espanha. In **O Tratado de Methuen, 1703**, pp. 77-78.

<sup>1709</sup> COSTA, Fernando Dores – A participação portuguesa na Guerra da Sucessão de Espanha. In **O Tratado de Methuen, 1703**, p. 77.

<sup>1710</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Tomo VII, p. 323.

O arquiduque partiu de Lisboa a 28 de julho de 1705, em direção ao Mediterrâneo com a armada que entretanto chegou capitaneada por Charles Mordaunt, conde de Peterborough. A partir deste momento, como já foi notado por alguns autores, Portugal deixou de ser o cenário principal da guerra.

Ao mesmo tempo, a imagem de D. Pedro II ia-se apagando à medida que a doença se apoderava do rei, levando a que José da Cunha Brochado escrevesse, pouco tempo depois da morte do monarca a 9 de dezembro de 1706, que «el rei havia dois anos que estava morto, e respirava pela boca de alguns ministros que não tinham a graça do povo<sup>1711</sup>».

Este conflito, cujo desfecho pertence já ao reinado de D. João V, conheceu algumas pequenas vitórias, nomeadamente em Barcelona e em Madrid, onde o arquiduque Carlos foi aclamado a 2 de julho de 1706. A estas seguiu-se a derrota das forças dos Aliados na batalha de Almanza, a 25 de abril de 1707 e terminou com a vitória final de Filipe V como rei de Espanha. Carlos, por seu turno, após a morte do irmão em 1711, tornou-se imperador.

\*\*\*

Há mais fausto e magnanimidade com D. Pedro? A verdade é que parece existir uma preocupação mais visível na preparação das cerimónias. Determinados momentos passam a ser vividos e celebrados de um modo diferente, apostados em mostrar a relevância política do rei e das suas ligações familiares. A questão da celebração dos lutos da família real além-fronteiras mostra bem esse aproveitamento, ainda que tal tivesse começado com D. Afonso VI que tomou, por exemplo, luto pela morte dos filhos do duque de Iorque. Porém, era uma prática que não estava ainda consolidada, o que passará a estar com D. Pedro e será continuada com o seu filho, D. João V.

Mas de quem parte esta iniciativa? Os indícios documentais parecem revelar um D. Pedro pouco preocupado com o fausto. Relembre-se não só a questão de não querer usar a opa real no juramento do príncipe D. João como herdeiro do reino, mas note-se também na questão do Crisma do príncipe e dos infantes, que teve lugar em 1701. Nesta ocasião, a igreja das Flamengas de Alcântara (da qual a família real se servia quando estava no paço de Alcântara) não foi decorada de forma especial porque D. Pedro II decidiu de um dia para o

---

<sup>1711</sup> BGUC, ms. 3008, Cartas de José da Cunha Brochado enviadas a D. Luís da Cunha e a Francisco de Sousa Pacheco desde 7 de janeiro de 1703 até 15 de Março de 1710, [versão manuscrita], 2ª parte, fls. 209-211.

outro que o Crisma seria realizado naquela altura. A mesma situação se verificou com a ida a Santa Engrácia em 1703, não se tendo avisado com antecedência suficiente desta visita para se decorar o local adequadamente. Quase ficamos com a sensação que estas decisões de última hora eram a forma de D. Pedro II fintar estas cerimónias que, muito provavelmente, seriam mais codificadas se planeadas antecipadamente. Estaria esta resistência relacionada com uma aversão pessoal do monarca a mostrar-se em público, como distintas fontes estrangeiras dão a entender? É possível que sim. Mas era papel do rei aparecer em público e participar nestas cerimónias, pelo que é natural que a aristocracia e os oficiais da monarquia pressionassem D. Pedro II no sentido de assumir em pleno a dimensão régia da sua imagem.

Em todo o caso, há a consciência de que a crescente regulamentação de tudo o que se passava no espaço áulico era fundamental. A forma como o rei se havia de relacionar com a nobreza ou com os oficiais da Casa, ou transformar em verdadeiras cerimónias do poder todos os momentos relevantes que respeitavam a vida dos elementos da família régia, é algo que vai ganhando corpo desde a Restauração, mas que com a regência e reinado de D. Pedro encontra condições para se desenvolver: um período de paz que permitiu que as atenções não estivessem presas à urgência da guerra, bem como as primeiras remessas de ouro, embora ainda em pequena quantidade.

Poderemos, assim, falar de uma tentativa de colocar Portugal no tablado político europeu? Na verdade, parece existir um claro investimento neste objetivo, o que passou por um grande empenho na organização interna da corte, mas também na projeção da imagem da Casa Real lá fora.

Atente-se, por exemplo, na questão do envio das faixas bentas pela Santa Sé pelo nascimento do futuro D. João V, em 1689. Sabemos que foi o monarca quem insistiu neste assunto, incumbindo o 1º marquês de Alegrete de dirigir ao núncio, Monsenhor Nicolini, uma nota queixando-se ao Papa por esta omissão.

Nesta, lembrando «os merecimentos que esta coroa teve sempre perante a Santa Sé Apostólica, não podia Sua Majestade supor que houvesse provas de benevolência e consideração que os pontífices costumassem dar aos príncipes herdeiros das outras coroas, as quais Sua Santidade não desse aos da coroa de Portugal»<sup>1712</sup>, D. Pedro II tentava um

---

<sup>1712</sup> ALMEIDA, Fortunato de, e PERES, Damião, (ed. lit.) – **História da igreja em Portugal**. Porto: Portucalense, 1968, volume 2, pp. 326-328.

tratamento idêntico àquele que se dava ao Império, a França e a Espanha, coisa que o seu filho conseguirá efetivar.

Foi em 1691 que, finalmente, o Papado as enviou. Consideram alguns autores este momento como o primeiro fruto da «política romana». Foi, de facto, a primeira vez que um herdeiro da coroa portuguesa as recebeu, o que tinha grande significado.

É ainda importante notar o facto de D. Pedro II se associar a importantes acontecimentos europeus, além da já citada participação do reino na Guerra da Sucessão de Espanha.

Quase no final da sua regência, as tensas relações entre o imperador do Sacro Império Romano Germânico e os súbditos magiares alcançaram um novo patamar. Ora, desde 1682 que a ameaça turca se começava a sentir de modo suficiente para que o Papa Inocêncio XI organizasse uma liga anti otomana, o que implicou grande auxílio financeiro. Portugal contribuiu monetariamente para esta liga, com uma ajuda de 100.000 cruzados, quantia que, na altura, D. Pedro não podia aumentar<sup>1713</sup>.

No verão de 1683, os Turcos cercaram Viena de Áustria com um poderoso exército e a praça esteve mesmo muito perto de cair. Foi ao fim de quase 2 meses que, graças a uma coligação de forças polacas, austríacas e alemãs, os Turcos foram derrotados e retiraram-se de volta para a Hungria.

Foi sob o comando supremo do rei da Polónia, João Sobieski, que esta importante vitória teve lugar. Ao júbilo por tal acontecimento quis-se juntar D. Pedro, entretanto já rei de Portugal, enviando Francisco Pereira da Silva, em 1684, para felicitar Sobieski e levar-lhe uma espada guarnecida de diamantes.

Ao que tudo indica, esta viagem teria também como objetivo iniciar possíveis contactos com vista ao matrimónio do rei português, viúvo desde dezembro de 1683. A arquiduquesa Maria Antónia, filha do primeiro matrimónio de Leopoldo I, seria a princesa pretendida. Neste sentido, partiu de Lisboa, em abril de 1685, António de Freitas Branco com destino a Viena de Áustria, com carta credencial. Rapidamente, contudo, este projeto se desvaneceu, sendo Freitas Branco informado logo à chegada da notícia do casamento da arquiduquesa com o duque da Baviera, Maximiliano Manuel.

---

<sup>1713</sup> Para tudo isto ver ALMEIDA, Luís Ferrand de – **Missões diplomáticas portuguesas em Viena de Áustria nos fins do século XVII**, pp. 2-3.

A verdade, porém, é que a guerra não terminou. Neste contexto, Portugal foi convidado a dar apoio naval à Liga Sagrada, ou Santa Liga, que a 5 de março de 1684 fora assinada pelo Imperador, Polónia e Veneza.

D. Pedro II acabou não conceder o que lhe era pedido, mas enviou uma missão militar à Polónia composta por 6 oficiais.

Há, portanto, uma tentativa por parte de D. Pedro II de se associar a importantes assuntos europeus, mas a falta de capacidade de resposta do reino, principalmente no que a nível financeiro e militar tocava, não permitia esse salto, o que ficou, aliás, bem patente com a participação desorganizada e confusa no conflito conhecido por Guerra de Sucessão de Espanha.





## CONCLUSÃO

A construção da Casa Real foi uma etapa importante para a legitimação do movimento da Restauração, em particular através da definição da estrutura de serviço, estabelecendo quais os cargos-mores que serviam o rei e as suas competências funcionais.

Contudo, as urgências da guerra não permitiram que o Restaurador levasse adiante esta tarefa como se queria, tornando-se necessário que a memória servisse de orientação nos primeiros tempos, memória que, recorde-se, a Casa de Bragança trazia consigo e conservou no seu quotidiano enquanto casa ducal.

Recorreu-se também às lembranças daqueles que serviram a Casa Real, postas em papel, vistas e confrontadas por alguns elementos escolhidos por D. João IV. Se daqui não saiu de imediato um Regimento, pelo motivo já apontado, a verdade é que existiu um rascunho provisório cujas linhas mestras conhecemos e que encontramos, mais tarde, espelhadas no Regimento da Casa Real que, lembramos, cremos ser de 1653 e não de 1643.

Além disso, foi com D. João IV que se determinou quais os cargos-mores da Casa, o que não foi totalmente consensual ao não contemplar, por exemplo, o esmoler-mor, decisão recebida com desagrado pelo titular do cargo, frei Luís de Sousa.

Perante todo este contexto, cedo se tornou claro que o investimento num trabalho sobre a Casa Real Portuguesa ao tempo de D. Pedro II não faria sentido sem recuar cronologicamente ao tempo de D. João IV, reinado em que esta começou novamente a ganhar forma.

Os três primeiros monarcas brigantinos chegaram ao poder graças a apoios estratégicos. Com o rei restaurador, os aclamadores desempenharam um papel crucial e por isso foram recompensados e integrados no serviço da Casa Real como mencionado. Mas D. João IV teve que conciliar 3 grupos distintos: os que tradicionalmente serviam a Casa Real, os que o tinham ajudado a conquistar o poder e aqueles que faziam parte do serviço da casa ducal.

Na Casa Real foram privilegiados os seus tradicionais ocupantes. Contudo a fuga do vedor e do mestre-sala permitiu uma reorganização dos detentores destes cargos. Por seu turno, a Casa das Rainhas surgiu como uma importante forma de retribuição da fidelidade dos aclamadores e do grupo de servidores alentejanos – que também ingressaram grande

parte na Capela Real –, como procurámos salientar. Mais tarde, a estas se juntaram a casa do príncipe D. Teodósio.

Foi com a ajuda do 3º conde de Castelo Melhor que D. Afonso VI conseguiu chegar, finalmente, ao governo do reino, pondo um fim à já longa regência de D. Luísa de Gusmão. D. Luís de Vasconcelos e Sousa foi gentil-homem da casa de D. Afonso VI antes de este assumir o poder, e alcançou as funções de reposteiro-mor graças ao seu casamento com a descendente de Bernardim de Távora. Com D. Afonso VI no governo foi agraciado com o recuperado cargo de Escrivão da Puridade.

É certo que, na teoria, não se tratava de uma inovação que afetasse diretamente a estrutura da Casa Real. Contudo, na prática, basta reparar nas funções que exerceu, enveredando pela história daquele reinado, para perceber como o desempenho dos oficiais da Casa Real foi mitigado. Exemplo disso foi o afastamento voluntário do 2º marquês de Gouveia, mordomo-mor da Casa Real ao ver algumas das suas funções serem assumidas pelo valido do rei, nomeadamente quanto ao provimento de ofícios.

Com o golpe de 1667, D. Pedro assumiu a regência de Portugal. Mas não chegou lá sozinho, contando para isso com o apoio dos seus gentis-homens da casa, e de outras figuras da corte, nomeadamente do 1º duque de Cadaval, D. Nuno Álvares Pereira de Melo. A alguns deles, como vimos, atribuiu funções tradicionais na estrutura da Casa Real, como o de estribeiro-mor a D. Rodrigo de Meneses, afastando o detentor “oficial” do mesmo, Luís Guedes de Miranda.

Mas mais importante foi o facto de passar a integrar os seus camaristas no serviço da Casa Real. Esta foi sem dúvida a alteração mais significativa na Casa Real portuguesa ao tempo de D. Pedro e que implicou o esvaziamento do cargo do camareiro-mor. Apesar das várias insistências de D. Francisco de Sá e Meneses, 1º marquês de Fontes, camareiro-mor da Casa Real, D. Pedro não voltou atrás na sua decisão.

É certo, como deixámos sublinhado, que esta mudança não teve um carácter oficial, figurando o ofício de camareiro-mor em várias obras entretanto publicadas como pertencente à estrutura da casa, mas nem ele, nem o seu filho, o 2º marquês de Fontes, desempenharam o ofício que andava na família Sá e Meneses desde há décadas.

D. Afonso VI também afastara alguns dos oficiais da Casa Real das suas funções, entre os quais o mordomo-mor, o porteiro-mor e o monteiro-mor, exilando-os. Contudo D. Pedro foi mais longe e, na prática, acabou com o cargo de camareiro-mor.

Na realidade, os camaristas de D. Pedro foram por ele muito beneficiados na regência e na governação. Alguns autores coevos referem como D. Pedro estava por eles condicionado, por ter sido à custa deles que ganhara o poder.

Todavia, como vimos, este grupo não era de todo coeso. As rivalidades internas eram muitas e o regente acabava por não favorecer nenhum em especial, ainda que de todos, talvez D. Rodrigo de Meneses, tenha sido aquele quem verdadeiramente exerceu uma influência mais consistente sobre D. Pedro, até 1675, ano em que morreu.

De igual modo, a governação do reino foi matéria dominada pelos camaristas ao longo da regência e reinado de D. Pedro. Se Castelo Melhor levava a cabo alterações no Conselho de Estado com o objetivo de afastar conselheiros ligados à anterior ordem de poder, substituindo-os por aliados seus, com D. Pedro este importante órgão foi, em algumas alturas, secundarizado não sendo escutado em determinadas matérias. As queixas dos conselheiros de estado comprovam-no.

Não queremos com isto dizer que o Conselho de Estado perdeu a sua validade consultiva enquanto instituição do tradicional sistema polissinodal português. Continuava a deter um relevante papel e nunca deixou de funcionar ainda que, uma ou outra vez, tenha reunido com menor frequência. Neste contexto, o secretário de estado tornou-se um relevante trunfo, fazendo a ponte entre os camaristas e o Conselho de Estado.

Outro indicador da importância que a pertença ao Conselho de Estado mantinha foi o manifesto do 1º marquês de Fronteira, D. João de Mascarenhas, entregue a D. Maria Francisca relembrando os serviços que prestara à coroa e “reclamando” uma nomeação que tardava para conselheiro de estado. Além disso, a partir de dada altura, como foi possível ver, todos os camaristas conseguiram integrar o Conselho de Estado.

Acompanhámos de igual modo a construção da imagem da Casa Real, valorizando a codificação do quotidiano da família régia. O salto que se verificou na regência e no reinado de D. Pedro II parece ter partido da insistência deste novo grupo formado em torno do monarca e que revelava ter a noção de que um rei devia, em todos os momentos e em todas as ocasiões, mostrar-se em majestade. Tudo contribuía para dar uma imagem de uma Casa Real forte e, principalmente na fase da regência, combater a ideia de uma corte «temerosa» e envergonhada por ter afastado o rei legítimo.

A recepção ao arquiduque Carlos de Áustria foi, neste ponto, um dos mais importantes meios de propaganda que D. Pedro II podia ter. As precedências e a etiqueta a adotar entre os “dois reis” foi discutida à exaustão para que tudo entre ambos fosse recíproco.

Com efeito, as precedências eram o melhor e o principal testemunho da preeminência social, razão pela qual encontramos numerosas disputas entre os oficiais por um lugar de maior destaque, tanto no que respeitava às suas funções domésticas, como no que tocava a lugares nos acompanhamentos régios, em que a exposição pública era evidente.

Estudados todos estes aspetos, pretendeu-se, pois, dar a conhecer o processo de construção da Casa Real com os primeiros Bragança, com especial atenção ao tempo de D. Pedro. Foi também nosso objetivo demonstrar a valência política da Casa Real portuguesa na época moderna, bem como dar a conhecer redes e dinâmicas cortesãs.

**ANEXOS**



## 1. NOTAS BIOGRÁFICAS

Para realizar estas pequenas notas biográficas dos intervenientes na corte dos primeiros Braganças recorreremos a SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**; às relações de aclamação de D. João IV, D. Afonso VI e D. Pedro II; às biografias dos Reis publicadas pela Círculo de Leitores e a alguns estudos biográficos que se assinalam em nota de rodapé.

Por fim, mas não em último, não podemos deixar de salientar o quão útil foi o website Geneall em <http://www.geneall.net> . Tem uma ou outra imprecisão – como naturalmente todos os trabalhos os têm – mas é de assinalar que sendo um trabalho desenvolvido por um grupo de genealogistas sem qualquer tipo de apoio estatal ou mecenático, como se explica na Apresentação da própria página, e com poucos recursos, é verdadeiramente de louvar.

Um último reparo: não listamos todos os filhos que nasceram dos casamentos de cada um destes áulicos, destacando somente aqueles que nos mereceram mais atenção pelos enlaces que eles próprios realizaram ou por algum papel que tenham desempenhado com relevância para o nosso assunto.

### Conteúdo

D. Afonso de Meneses, mestre-sala .....	636
D. Afonso de Vasconcelos e Sousa Cunha Camara Faro e Veiga, 5º conde de Calheta, reposteiro-mor .....	636
D. Aleixo de Sousa da Silva e Meneses, 2º conde de Santiago, aposentador-mor .....	636
D. Álvaro da Costa, capelão-mor .....	637
D. Álvaro de Abranches, comendador de S. João da Castanheira.....	637
D. Álvaro de Sousa, porteiro-mor.....	637
D. António Álvares da Cunha, trinchante da Casa Real.....	637
D. António de Mendonça, arcebispo de Lisboa .....	639
António Galvão de Andrade, estribeiro pequeno .....	639
D. António Luís Coutinho da Câmara, almotacé-mor.....	640
D. António Luís de Meneses, 1º marquês de Marialva, camarista de D. Pedro.....	640
D. António Luís de Sousa, 4º conde do Prado, 2º marquês das Minas .....	641
D. António Pereira da Silva, secretário de estado .....	642
António Toscano de Vasconcelos, manteeiro da Casa Real .....	642
Padre António Vieira .....	642
Cristóvão de Almada, senhor de Carvalhais, gentil-homem da câmara do infante D. Pedro .....	643

Cristóvão de Melo, porteiro-mor .....	643
D. Diogo de Faro, 7º senhor de Vimieiro, vedor da Casa das Rainhas .....	644
D. Diogo de Lima Brito e Nogueira, 7º visconde de Vilanova de Cerveira .....	644
Diogo de Meneses, reposteiro-mor .....	645
D. Diogo de Sousa, arcebispo de Évora .....	645
D. Duarte de Castelo-Branco, 7º conde de Redondo, vedor da Casa Real.....	646
D. Fernando de Meneses, 2º conde da Ericeira .....	646
D. Fernando Teles da Silva, 2º marquês de Alegrete .....	646
D. Fernão de Sousa de Castelo-Branco Coutinho e Meneses, 10º conde de Redondo .....	646
D. Fernão Teles de Meneses, 1º conde de Vilar Maior .....	647
D. Filipa de Vilhena .....	647
D. Filipe de Sousa, capitão da Guarda Alemã.....	647
Francisco Correia de Lacerda, secretário de estado .....	648
D. Francisco Coutinho, 6º conde de Redondo, caçador-mor .....	648
D. Francisco de Castro, almirante de Portugal .....	648
D. Francisco de Faro, 7º conde de Odemira.....	648
D. Francisco de Melo Manuel, alcaide-mor de Lamego, trinchante .....	649
D. Francisco de Melo e Torres, 2º conde da Ponte, 1º marquês de Sande .....	649
D. Francisco de Melo, 4º conde de Tentúgal, 3º marquês de Ferreira .....	650
D. Francisco de Melo, monteiro-mor .....	650
D. Francisco de Melo, monteiro-mor .....	650
D. Francisco de Sá de Meneses, 2º conde de Penaguião .....	651
D. Francisco de Sá e Meneses (1640-1677), 4º conde de Penaguião, 1º marquês de Fontes.....	651
D. Francisco de Sousa, 3º conde do Prado, 1º marquês das Minas.....	652
D. Francisco de Sousa, capitão da guarda Alemã.....	652
D. Francisco Luís Baltazar da Gama, 2º marquês de Nisa .....	653
Francisco Serrão da Veiga, manteeiro da Casa real .....	653
D. Francisco Sottomayor, deão da Capela Real e capelão-mor .....	654
D. Garcia de Melo, monteiro-mor .....	654
Gonçalo Toscano de Vasconcelos, manteeiro da Casa Real.....	655
D. Gregório de Castelo Branco, 3º conde de Vila Nova de Portimão.....	656
Henrique de Carvalho e Sousa, provedor das obras do paço .....	656
D. Henrique de Sousa Tavares da Silva, 1º marquês de Arronches, 3º conde de Miranda .....	657



D. Jerónimo de Ataíde, 6º conde de Atouguia .....	658
D. Joana Pimentel.....	658
D. João da Costa, 1º conde de Soure.....	659
D. João da Silva, 2º marquês de Gouveia, 7º conde de Portalegre, mordomo-mor.....	659
D. João de Almeida, alcaide-mor de Loures e Alcobaça, vedor da casa .....	660
D. João de Almeida, 2º conde de Assumar, vedor da Casa Real .....	660
D. João de Lencastre.....	661
D. João de Sousa, arcebispo de Braga e de Lisboa.....	662
D. João de Sousa, vedor da Casa Real .....	662
D. João Lobo, 8º barão de Alvito .....	663
D. João Mascarenhas, 2º conde da Torre, 1º marquês de Fronteira .....	663
D. João Mascarenhas Castelo-Branco, 3º conde de Sabugal .....	665
D. João Mascarenhas, 3º conde de Santa Cruz, mordomo-mor da Casa das rainhas.....	665
D. João Mascarenhas, 5º conde de Santa Cruz, mordomo-mor .....	666
João Nunes da Cunha, 1º conde de S. Vicente.....	666
D. João Rodrigues de Sá e Meneses, 3º conde de Penaguião.....	667
D. João Soares de Alarcão, mestre-sala .....	667
D. Jorge de Melo, mestre-sala.....	667
D. Jorge Mascarenhas, 1º marquês de Montalvão .....	668
D. Fr. José de Lencastre, capelão-mor e inquisidor-geral .....	668
D. José de Meneses de Távora, vedor da Casa das Rainhas.....	669
D. José de Meneses, 1º conde de Viana, estribeiro-mor e camarista.....	669
D. José de Meneses, sumilher da cortina, arcebispo de Braga .....	670
D. Lourenço de Almada, mestre-sala .....	670
D. Lourenço de Mendonça, 3º conde de Vale de Reis, almotacé-mor .....	670
D. Lourenço de Sousa Meneses, 1º conde de Santiago de Beduído, aposentador-mor .....	671
Lourenço Pires de Carvalho, sumilher da cortina, provedor das obras do paço .....	671
D. Luís Álvares de Castro e Sousa, 2º marquês de Cascais.....	672
D. Luís Álvares de Távora, 3º conde de S. João, 1º marquês de Távora, gentil-homem da câmara.....	673
D. Luís da Silva Telo de Meneses, 2º conde de Aveiras, gentil-homem da câmara .....	673
D. Luís da Silva, deão da capela real.....	674
D. Luís da Silveira, 2º conde de Sarzedas .....	674
D. Luís de Almada, mestre-sala .....	675

D. Luís de Melo da Silva, 3º conde de S. Lourenço.....	675
Luís de Melo, porteiro-mor .....	675
D. Luís de Melo, porteiro-mor .....	676
D. Luís de Meneses, 3º conde da Ericeira .....	676
Luís de Miranda Henriques, estribeiro-mor .....	677
D. Luís de Noronha, estribeiro-mor da Casa das Rainhas .....	677
D. Luís de Portugal, 6º conde de Vimioso, gentil-homem da câmara de D. Teodósio.....	677
D. Luís de Sousa de Meneses, copeiro-mor .....	678
D. Luís de Sousa, arcebispo de Lisboa, esmoler-mor e capelão-mor .....	678
D. Luís Vasconcelos e Sousa, 3º conde de Castelo Melhor, gentil-homem da câmara de D. Afonso VI, reposteiro-mor e escrivão da puridade.....	679
Luís Guedes de Miranda, estribeiro-mor .....	679
D. Luís Inocêncio de Castro, capitão da guarda portuguesa .....	680
D. Luís Manuel de Távora, 4º conde da Atalaia.....	680
D. Manrique da Silva, 1º marquês de Gouveia, mordomo-mor da Casa Real .....	681
D. Manuel de Melo, porteiro-mor.....	682
D. Manuel de Sousa da Silva e Meneses, aposentador-mor.....	682
D. Manuel de Vasconcelos e Sousa, trinchante da Casa Real .....	682
Manuel Galvão, estribeiro pequeno .....	683
D. Frei Manuel Pereira, secretário de estado .....	683
D. Manuel Teles da Silva, 2º conde de Vilar Maior, 1º marquês de Alegrete, gentil-homem da câmara .....	683
D. Marcos de Noronha, mestre-sala da Casa real .....	684
D. Mariana de Lencastre, aia de D. Teodósio.....	685
D. Martim Afonso de Melo, 2º conde de S. Lourenço.....	685
D. Martim de Sousa de Meneses, copeiro-mor do reino .....	686
D. Martim de Sousa de Meneses, copeiro-mor, 3º conde de Vila Flor .....	686
Mendo de Fóios Pereira, secretário de estado .....	687
D. Martinho Mascarenhas, mordomo-mor.....	687
D. Miguel Carlos de Távora, 4º conde de S. Vicente .....	687
D. Miguel de Portugal, 7º conde de Vimioso, estribeiro-mor da Casa das Rainhas.....	688
D. Nuno Álvares Pereira de Melo, 1º duque de Cadaval, marquês de Ferreira, conde de Tentúgal.....	688
D. Nuno da Cunha de Ataíde, sumilher da cortina de D. Pedro II, capelão-mor.....	691
D. Nuno da Cunha e Ataíde, 1º conde de Pontével.....	691

D. Nuno de Mendonça, 2º conde de Vale de Reis, mordomo-mor da infanta D. Isabel Luísa Josefa .....	692
D. Pedro Álvares da Cunha, 18º senhor de Tábua, trinchante da Casa Real .....	692
D. Pedro António de Meneses, 2º marquês de Marialva, 4º conde de Cantanhede, gentil-homem da câmara .....	692
D. Pedro da Costa, armeiro-mor .....	693
D. Pedro da Cunha, vedor da Casa de D. Luísa .....	693
D. Pedro de Almeida, 1º conde de Assumar, vedor da Casa Real .....	693
D. Pedro de Castelo Branco, 1º conde de Pombeiro.....	694
Pedro de Figueiredo de Alarcão .....	694
D. Pedro de Lencastre, 5º duque de Aveiro .....	694
Pedro de Mendonça, guarda-mor .....	695
Pedro Guedes de Miranda, estribeiro-mor .....	696
Pedro Jacques de Magalhães, visconde de Fonte Arcada.....	697
Pedro Vieira da Silva, secretário de estado.....	697
D. Rodrigo de Meneses, gentil-homem da câmara e estribeiro-mor .....	698
Roque Monteiro Paim, secretário de D. Pedro .....	698
Rui (Rodrigo) de Moura Teles, sumilher da cortina, bispo de Lamego .....	699
Rui de Figueiredo de Alarcão, gentil-homem da câmara do infante D. Pedro.....	699
Rui de Moura Teles, gentil-homem do infante D. Pedro .....	700
Rui Fernandes de Almada, gentil-homem da câmara do infante D. Pedro.....	701
D. Sancho de Noronha, 6º conde de Odemira .....	701
Sebastião César de Meneses .....	701
D. Simão Correia da Silva, conde da Castanheira.....	702
D. Simão da Gama, arcebispo metropolitano de Évora .....	702
D. Teodósio de Bragança de Melo, sumilher da cortina .....	702
D. Tomás de Almeida, secretário de Estado, chanceler-mor do reino, futuro 1º cardeal patriarca de Lisboa .....	703
D. Tomás de Noronha, 3º conde dos Arcos, gentil-homem da câmara de D. Teodósio.....	703
D. Tomé de Sousa, 8º senhor de Gouveia, vedor da Casa .....	704
D. Vasco Lobo, 2º conde de Oriola e 9º barão do Alvito, vedor da Casa das Rainhas .....	704
D. Vasco Luís da Gama, 1º marquês de Nisa, conde da Vidigueira, estribeiro-mor da Casa das Rainhas .....	705
D. Vasco Mascarenhas, 1º conde de Óbidos.....	705
D. Veríssimo de Lencastre, sumilher da cortina, arcebispo de Braga, cardeal .....	706

#### **D. Afonso de Meneses, mestre-sala**

Filho de D. Fradique de Meneses e de D. Isabel Henriques, casou com D. Joana de Magalhães, 9ª senhora de Ponte da Barca, era neto de D. Pedro de Meneses, 7º senhor de Cantanhede.

Era capitão-mor de Monção e comendador de Izeda na Ordem de Cristo.

De acordo com D. António Caetano de Sousa era irmão de D. Francisco de Meneses, cónego doutoral da Sé de Évora e deputado da Junta dos Três Estados e do seu casamento com D. Joana nasceu D. José de Meneses, arcebispo de Braga<sup>1714</sup>.

Carta de propriedade do ofício de **mestre-sala** a 22 de Abril de 1646.

#### **D. Afonso de Vasconcelos e Sousa Cunha Camara Faro e Veiga, 5º conde de Calheta, reposteiro-mor**

(1634-1734)

Filho do 3º conde de Castelo Melhor, Luís de Vasconcelos e Sousa e de D. Guiomar de Távora Sousa Faro e Veiga (filha do **reposteiro-mor** D. Bernardim de Távora e Sousa).

Casou duas vezes: a primeira com D. Mariana Francisca Xavier de Noronha, em 1690, da qual não teve descendência; a segunda com Emilie Sophronie Pelagie de Rohan, filha do primeiro príncipe de Soubise. Sucede-lhe o filho, 1º marquês de Castelo Melhor, José de Vasconcelos e Sousa Caminha Camara Faro e Veiga.

Recupera o cargo de **reposteiro-mor** com D. Pedro II.

Desempenha o cargo no juramento do príncipe D. João como sucessor do reino a 1 de Dezembro de 1697<sup>1715</sup>.

#### **D. Aleixo de Sousa da Silva e Meneses, 2º conde de Santiago, aposentador-mor**

(1675-1744)

Filho de D. Lourenço de Sousa Meneses, 1º conde de Santiago de Beduído, e de D. Luísa Maria de Mendonça.

Comendador de Santiago de Beduído e de Santa Maria de Castelo Bom na ordem de Cristo.

---

<sup>1714</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real portuguesa**, tomo XII, pp. 305-306.

<sup>1715</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real portuguesa**, tomo VIII, p. 5; BNP, PBA 151, Corte de Portugal que contém a origem de todos os ofícios que nela assistem, títulos que teve, tribunais com que se governa e pessoas que os reis ocuparam em cada um, fls. 243-250.

Sucedeu ao seu pai no ofício de **aposentador-mor**, mas sendo menor de idade foi substituído pelo tio D. Lourenço de Mendoça e Moura, 3º conde de Vale de Reis. Em todo o caso, em 1704, é já D. Aleixo quem o desempenha.

Foi deputado da Junta dos Três Estados (1715).

Casou com D. Leonor de Meneses filha de D. Fernando Mascarenhas, 2º marquês de Fronteira (conselheiro de estado, vedor da fazenda, presidente do paço, mordomo-mor da rainha D. Maria Ana de Áustria).

#### **D. Álvaro da Costa, capelão-mor**

Filho de D. Margarida de Noronha (filha de D. Rodrigo Lobo da Silveira, 4º senhor de Sarzedas) e de D. D. Gil Eanes da Costa, comendador de S. Miguel de Linhares na Ordem de Cristo, e Presidente do Senado da Câmara de Lisboa.

Foi colegial do Colégio Real de S. Paulo na Universidade de Coimbra, doutor em Teologia, deputado do Santo Ofício, foi reitor da Universidade e **capelão-mor** de Filipe IV de Espanha e de D. João IV.

Faleceu a 13 de Fevereiro de 1642.

#### **D. Álvaro de Abranches, comendador de S. João da Castanheira**

Participou na Restauração da Bahia e foi eleito governador e capitão general de Mazagão. Foi um dos aclamadores de D. João IV, do seu conselho de Estado, da Guerra, Governador das Armas da Província da Beira e das de Entre Douro e Minho, cidade do Porto, mestre de campo general da província da Estremadura, senhor do morgado de Abranches e de Almada.

Era filho de D. Francisco Coutinho da Câmara, comendador de S. João da Castanheira, e de D. Guiomar de Abranches, filha herdeira de D. João de Abranches, senhor desse morgado. Era ainda neto de Rui Gonçalves da Câmara, 1º conde de Vila Franca.

Avô de D. Nuno da Cunha de Ataíde, **sumilher da cortina** de D. Pedro II

#### **D. Álvaro de Sousa, porteiro-mor**

Filho de D. Manuel de Melo e de D. Francisca de Vilhena e Távora. Foi **porteiro-mor** depois do seu pai e morrendo sem deixar sucessão passou para os filhos de D. Francisca Josefa de Vilhena, filha de Cristóvão de Melo (n. 1625), porteiro-mor.

#### **D. António Álvares da Cunha, trinchante da Casa Real**

17º senhor de Tábua. Nascido na Índia em 1626, faleceu em 1690. Filho de D. Lourenço da Cunha, senhor do morgado de Távora e de Isabel de Aragão. Era sobrinho de D. Rodrigo

da Cunha que foi arcebispo de Lisboa, faleceu a 3 de Janeiro de 1643, com 65 anos (foi o primeiro prelado a ratificar o juramento a D. João IV em 28 de Janeiro de 1641; bispo de Portalegre e do Porto, Inquisidor, arcebispo Primaz e de Lisboa, cardeal nomeado «que não aceitou por libertar a pátria», governador do reino, conselheiro de estado).

Era neto, do lado paterno, de D. Pedro da Cunha, senhor de Tábua, comendador da ordem de Cristo, general das galés do reino e das costas do Algarve, conselheiro de Estado (filho de D. Aires da Cunha, senhor de Tábua), e de Maria da Silva, filha de Rui Pereira da Silva, alcaide-mor de Silves, senhor do morgado de Monchique, guarda-mor do príncipe D. João, pai do rei D. Sebastião.

Do lado materno descendia de Fradique Carneiro, filho de Luís Carneiro, senhor da Ilha do Príncipe, e de Melícia Pais.

Veio para Portugal com 11 anos e criou-se na casa do tio, D. Rodrigo da Cunha, com quem aprendeu as línguas Latina, Francesa e Italiana. Foi um dos 40 fidalgos da Aclamação. Serviu na guerra, foi capitão de cavalos couraças na província do Alentejo e governador de Évora.

Foi em 1682 a Saboia para conduzir o duque Vítor Amadeu a Portugal.

Teve a seu cargo o governo da casa de D. Maria, filha ilegítima de D. João IV.

Foi **trinchante da Casa Real**, ofício no qual sucedeu o filho Pedro Álvares da Cunha em 1687, deputado da Junta dos Três Estados, coronel de um dos Regimentos das Ordenanças da Corte e guarda-mor da Torre do Tombo.

É da sua autoria **Obelisco Português, cronológico, genealógico e panegírico, que afectuosamente construe D. António Álvares da Cunha. Ao mais fausto dia, em que muitos séculos viu Lisboa, no baptismo da sereníssima infante D. Isabel Maria Josefa, oferecido à Augusta, e Real Alteza do Príncipe D. Pedro N.S.** Lisboa: na Oficina de António Craesbeeck de Melo, Impressor de Sua Alteza, 1669.

Entre os filhos que teve com a sua mulher, D. Maria Manuel, filha de D. Cristóvão Manuel de Vilhena, comendador de Macains e de D. Joana de Faria, destacam-se:

- D. Joana Manuel que casou com D. Sancho Manuel de Vilhena, 1º conde de Vila Flor do Conselho de Estado e Guerra, governador das Armas da Província da Beira e Alentejo; comendador na Ordem de Cristo, governador do Porto, governador da Torre de Belém e Elvas, foi ainda nomeado vice-rei do Brasil em 1659 e faleceu em 1665. Depois de viúva, D. Joana Manuel foi **senhora de honor de D. Maria Francisca e de D. Maria Sofia**.

- D. Pedro Álvares da Cunha, 18º senhor de Tábua, sucessor do seu pai no ofício de Trinchante da Casa Real;

- D. Luís da Cunha, enviado extraordinário à corte de Londres em 1696, começando assim uma importante carreira diplomática que se desenvolveu durante o reinado de D. João V<sup>1716</sup>.

---

<sup>1716</sup> Sobre D. Luís da Cunha ver **Instruções políticas**. Ed de Abílio Diniz Silva. Lisboa: CNCDP, 2001; CLUNY, Isabel – **D. Luís da Cunha e a Ideia de Diplomacia em Portugal**. Lisboa: Livros Horizonte, 1999; SILVA, Abílio Diniz – D. Luís da Cunha e o Tratado de Methuen. In **Revista da Faculdade de Letras – História**. III série, vol. 4, 2003, pp. 59-84.

#### **D. António de Mendonça, arcebispo de Lisboa**

Filho 4º dos 1ºs condes de Vale de Reis, D. Nuno de Mendonça (c. 1540-01.04.1632) e D. Guiomar da Silva Teles de Meneses

Morreu a 14 de Fevereiro de 1675. Foi, seguindo aqui as informações de Fr. Cláudio da Conceição<sup>1717</sup>, porcionista do colégio real de S. Paulo na Universidade de Coimbra e estudou e graduou-se em cânones pela mesma universidade. Foi deputado do Santo Ofício da Inquisição de Lisboa e da de Coimbra, deputado da mesa da Consciência e Ordens, Sumilher da Cortina, comissário-geral da Bula da Santa Cruzada, de que tomou posse a 6 de Março de 1635.

Bispo nomeado de Lamego por D. João IV, foi neste reinado indicado para presidente da Mesa da Consciência e Ordens, entrando a 20 de Abril de 1654. Na regência de D. Luísa foi um dos deputados da Junta dos Três Estados e eleito arcebispo de Braga.

D. Afonso VI fê-lo seu conselheiro de Estado e ministro do despacho, em que continuou com D. Pedro. O regente nomeou-o ainda arcebispo de Lisboa em Setembro de 1668, tomando posse a 27 de Junho de 1669.

Rival de D. Luís de Sousa, **capelão-mor** com quem teve «vigorosas contendas<sup>1718</sup>».

Presente no juramento de D. Pedro 1668, ainda que reputado como partidário do 3º conde de Castelo Melhor, tendo sido nomeado para o Despacho deste, além de ser seu conselheiro de estado<sup>1719</sup>. Apesar disso, D. Pedro não só o manteve nas mesmas funções como o nomeou arcebispo de Lisboa.

Foi **sumilher da cortina**.

#### **António Galvão de Andrade, estribeiro pequeno**

Descendente de uma linhagem de estribeiros pequenos em Vila Viçosa e que passou para o mesmo cargo na Casa Real<sup>1720</sup>: «mestre de ambas as selas» dos príncipes da Real Casa de Bragança, D. João IV, D. Teodósio, D. Afonso VI e D. Pedro.

Pai de Francisco e Manuel Galvão.

---

<sup>1717</sup> CONCEIÇÃO, fr. Cláudio – **Gabinete Histórico**. Vol. 5, 1668-1710, pp. 8-9.

<sup>1718</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo XII, pp. 278-279.

<sup>1719</sup> BRANCO, Theresa Schedell de Castelo – **Vida de D. Francisco Mello Torres, 1º conde da Ponte – Marquês de Sande. Soldado e Diplomata da Restauração, 1620-1667**, pp. 538-540.

<sup>1720</sup> CUNHA, Mafalda Soares da – **A Casa de Bragança, 1560-1640**; COSTA, Leonor Freire e CUNHA, Mafalda Soares da – **D. João IV**, p. 99.

#### **D. António Luís Coutinho da Câmara, almotacé-mor**

Filho de D. Filipa de Meneses, filha do **aposentador-mor** D. Lourenço de Sousa da Silva e de D. Luísa de Meneses, e de Ambrósio de Aguiar Coutinho e Câmara, senhor da capitania do Espírito Santo no Brasil.

D. Filipa de Meneses após enviudar de Ambrósio casou com Francisco de Faria, **almotacé-mor do Reino** com quem não teve sucessão.

Nesse sentido, D. Francisco de Faria renunciou o cargo no seu enteado, D. António Luís Coutinho da Câmara.

Nasceu em 1638 e sucedeu ao pai na capitania do Espírito Santo que depois vendeu à coroa. Serviu ainda de **aposentador-mor** pelo seu primo D. Lourenço de Sousa Meneses, 1º conde de Santiago.

Serviu nas armadas, foi capitão do mar e guerra, governador de Pernambuco, capitão general do Estado do Brasil e vice-rei da Índia para onde partiu em 1698.

Casou em 1674 com D. Constança de Portugal, filha de D. Luís da Silva Telo de Meneses, 2º conde de Aveiras, e de D. Maria de Portugal, com quem teve João Gonçalves da Câmara Coutinho, **almotacé-mor**, que acompanhou D. Pedro II à Beira em 1704 e casou com D. Luísa de Meneses, **dama da rainha D. Maria Sofia de Neubrugo**; Pedro Gonçalves da Câmara e Luís Gonçalves da Câmara.

#### **D. António Luís de Meneses, 1º marquês de Marialva, camarista de D. Pedro**

Filho de D. Pedro de Meneses, 2º conde de Cantanhede e de D. Constança de Gusmão, filha de Rui Gonçalves da Camara, 1º conde de Vila Franca e de D. Joana Coutinho (filha de D. Francisco Coutinho, 3º conde de Redondo) e de Maria de Blaesvelt.

Era irmão de D. Francisca de Gusmão, que pertencia à casa da rainha D. Luísa de Gusmão, e que casou com D. João Lobo, 2º conde de Oriola e 8º barão do Alvito, e de D. Rodrigo de Meneses, também ele gentil-homem da casa do regente D. Pedro, bem como seu **estribeiro-mor**.

3º conde de Cantanhede, senhor das vilas de Melres, Mondim, Serva, Azan, Ermelo, Vilar de Ferreiros, Bilhó, Avelãs de Caminho, Leomil, Pinela, Pouta e Valongo.

Do conselho de estado e guerra de D. João IV e de D. Afonso VI<sup>1721</sup>

Conselho de estado e guerra do príncipe D. Pedro, «do seu supremo despacho» - ministro do despacho - vedor da fazenda real, governador das armas de Setúbal, Cascais e Estremadura, capitão general do Alentejo em 1659. Socorreu a praça de Elvas, rompendo as linhas dos inimigos a 14 de Janeiro, conseguindo uma gloriosa vitória; tomou a praça de Valença de Alcântara em 1664; em 1665 venceu o exército do marquês de Carracena na Batalha dos Montes Claros.

Foi um dos aclamadores de D. João IV e plenipotenciário da paz com Castela em 1668.

---

<sup>1721</sup> CUNHA, D. António Álvares – **Obelisco Português, cronológico, genealógico e panegírico**, pp. 74-75.



Foi escolhido para gentil-homem da câmara na regência de D. Pedro.

Faleceu a 16 de Agosto de 1675.

Casou com D. Catarina Coutinho, filha herdeira de D. Manuel Coutinho, senhor da Torre do Bispo e do morgado de Medelo e condado de Marialva e é pai de D. Pedro António de Meneses, 2º marquês de Marialva.

Tinha, segundo fr. Cláudio da Conceição, uma grande devoção a S. Pedro de Alcântara a quem fez o voto de lhe fundar um convento pelo bom sucesso da batalha de Montes Claros. Em 1672 começou a tratar desse assunto, com um pequeno hospício na rua das Flores, contíguas ao palácio do marquês, sendo mais tarde transferidos para as casas que deu Marcos Rodrigues Tinoco, secretário da mesa da consciência, e para outras que se compraram aos condes de Avintes por Manuel Delgado de Matos, desembargador dos Agravos. Numa instalou-se o convento de 20 celas «com todas as mais oficinas» e no meio uma igreja de 3 altares. Quando D. António Luís de Meneses faleceu, o seu corpo foi depositado na vila de Cantanhede e o seu coração no Convento de S. Pedro de Alcântara. De acordo com o Livro de Óbitos do Convento, o coração ficou depositado numa caixa de prata até que D. Pedro o mandou trasladar para o Mosteiro de S. Vicente de Fora.

#### **D. António Luís de Sousa, 4º conde do Prado, 2º marquês das Minas**

Filho de D. Francisco de Sousa, 3º conde do Prado, 1º marquês das Minas, e de D. Eufrásia Filipa de Noronha.

Assumiu o governo das Armas do Alentejo no contexto da participação portuguesa na Guerra de Sucessão de Espanha, em 1704, mas primeiro do Minho em 1703.

Participa activamente no cerco de Badajoz, em 1705, entrou em Madrid em 1706 com as tropas aliadas e nos restantes conflitos que continuam pelo reinado de D. João V.

Em 1688 foi nomeado conselheiro de guerra, com carta de 9 de Junho<sup>1722</sup>. Foi Presidente da Junta do Tabaco em 1698, ano em que o 1º duque de Cadaval saiu do lugar.

Foi muito estimado por D. Pedro II a ponto de «quando se falava no Marquês das Minas, dizia, que era outro Cipião. Em outra ocasião vendo a profusão, e magnificência, com que tratava o seu serviço, disse para os que o acompanhavam: *O Marquês das Minas é a honra da Nação*. Estes breves elogios mostram o alto conceito, com que El-rei tão distintamente o honrava, porque conhecia qual era o zelo do seu serviço; e assim se mostrava severo com os que lhe falavam com menos respeito no marquês».

Continuou a ser alvo de grande estima no reinado do Magnânimo que o nomeou para estribeiro-mor da rainha sua mulher, D. Maria Ana de Áustria.

---

<sup>1722</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo XIV, pp. 163-215.

### **D. António Pereira da Silva, secretário de estado**

Filho de D. Joana de Noronha e de Francisco Pereira da Silva, 3º senhor do morgadio de Bertandos.

Colegial do colégio de S. Paulo de Coimbra, doutor em Teologia, cónego magistral da Catedral de Évora em que **foi** provido em 1681. Deputado do Santo Ofício em Évora em 1684, foi deputado da Junta dos três Estados, bispo de Elvas de que tomou posse a 25 de Abril de 1701.

Secretário de Estado de D. Pedro II e nomeado bispo do Algarve em 1704.

### **António Toscano de Vasconcelos, manteeiro da Casa Real**

Tinha comenda de Stº André de Fiães, da Ordem de Cristo, bispado da Guarda com apresentação da Casa de Bragança.

Filho de Gonçalo Toscano de Vasconcelos, chamado para o serviço da Casa Real a 11 de Julho de 1643 como **manteeiro da Casa Real** e recebeu o foro de cavaleiro fidalgo a 21 de Dezembro deste mesmo ano, bem como a propriedade do ofício de Manteeiro da Casa Real. Manteve-se com D. Pedro II<sup>1723</sup>.

Casou com D. Ana Maria Quintana, filha de Roberto Torne, cavaleiro inglês, e de D. Catarina Lopes de Quintana, neta de Estevão Torne e de Rachel Phipos.

Gonçalo Toscano era filho de Manuel Foreiro Toscano, manteeiro da Casa de Bragança, e de D. Luísa de Vasconcelos, filha de Filipe Barreto da Silva, guarda-roupa do duque D. Teodósio, e de Helena Borges de Figueiredo<sup>1724</sup>.

António Toscano de Vasconcelos não casou, sendo pai de D. Ana Maria de Vasconcelos, dama de D. Catarina de Bragança.

### **Padre António Vieira**

Nasceu em Lisboa, a 6 de Fevereiro de 1608 e faleceu a 18 de Julho de 1697, em S. Salvador da Baía.

Filho de Cristóvão Vieira Ravasco e de D. Maria de Azevedo. Foi com poucos anos para S. Salvador da Baía e aqui ingressou na Companhia de Jesus,

Regressado a Portugal após a Restauração do 1º de Dezembro de 1640, D. João IV elegeu-o para seu pregador, confiando-lhe igualmente alguns negócios diplomáticos em Paris, Holanda e Roma.

---

<sup>1723</sup> ANTT, **Registo Geral de Mercês de D. Pedro II**, liv. 1, fl.119. Recebeu alvará de 12\$112 rs de vestimenta anual com o ofício de Manteeiro da Casa Real a 15 de Janeiro de 1682.

<sup>1724</sup> GAIO, Felgueiras – **Nobiliário das Famílias de Portugal**. Tomo 2, pp. 115-117, no título Alvarengas e Alvarengas de Guimarães.

Foi escolhido para confessor do infante D. Pedro, mas ao que tudo indica não assumiu essa função.

**Cristóvão de Almada, senhor de Carvalhais, gentil-homem da câmara do infante D. Pedro**

1632-1713

Filho de Rui Fernandes de Almada e de D. Madalena de Lencastre. Sucedeu por morte do pai na casa. Foi provedor da Casa da Índia, governador e capitão general de Mazagão.

Ficou com o lugar do pai de **gentil-homem da câmara** do infante D. Pedro quando saiu para assumir a presidência da câmara.

Casou duas vezes. A primeira com D. Luísa de Eça Corte-Real, filha de D. João de Eça e de Brites de Lencastre, filha de Martim Afonso de Oliveira, 12º senhor dos morgados de Oliveira e Patameira, e de D. Helena de Lencastre, ou seja, com a sua prima, filha da irmã da sua mãe.

A 2ª com D. Filipa Maria de Melo, filha de D. Luís de Almada, 11º senhor dos Lagares d'El-Rei, 6º senhor de Pombalinho, e de D. Luísa de Meneses (filha de D. Francisco e de D. Filipa de Meneses).

Teve vasta prole dos dois casamentos. Do seu casamento nasceu, entre outros, D. Inês Margarida José de Lancastre que casou com D. Vasco Lobo, 2º conde de Oriola e 9º barão do Alvito, **vedor da Casa das Rainhas D. Maria Francisca e D. Maria Sofia**, e D. Maria Antónia de Almada que sucedeu na casa do pai e casou com D. Bernardo de Noronha, filho de D. Tomás de Noronha, 3º conde dos Arcos, do conselho de estado, presidente do conselho ultramarino, **gentil-homem da casa de D. Teodósio**, e de D. Madalena de Bourbon, dama do paço.

Foi ainda pai de Luís de Almada, de uma relação extraconjugal, e que foi **deão da Capela Real** e deputado do Santo Ofício.

Foi, de acordo com António Caetano de Sousa, «mui cortesão, e estimado na corte, versado nas cerimónias, e etiquetas do Paço, que ninguém entendeu no seu tempo melhor do que ele, de sorte que era arquivo vivo, para as dúvidas que ocorriam<sup>1725</sup>», o que nos é confirmado pelas informações que prestou sobre o serviço da mesa ao tempo de D. João IV como deixámos escrito na 2ª parte do nosso trabalho a propósito da vinda do arquiduque Carlos de Áustria.

Ocupou ainda os cargos de **vedor de D. Maria Francisca e de D. Maria Sofia**.

**Cristóvão de Melo, porteiro-mor**

(n. 1625)

Filho de Luís de Melo, porteiro-mor, e de D. Guiomar de Vilhena (ou Coutinho).

---

<sup>1725</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo XI, p. 148.

Alcaide-mor de Serpa, comendador de Santa Maria de Algodres na Ordem de Cristo.

Fidalgo da Casa Real, sucedeu na casa e bens do seu pai e, em 1671, o regente D. Pedro tomou-o como porteiro-mor: «faço saber a vós D. João da Silva, marquês de Gouveia conde de Portalegre, meu prezado sobrinho, do meu conselho de estado e meu mordomo-mor que havendo respeito aos serviços de Cristóvão de Melo fidalgo que foi da minha casa e meu porteiro mor e por confiar de Luís de Melo outrossim fidalgo dela seu filho mais velho [...] hei por bem e me praz de lhe fazer mercê do ofício de meu porteiro mor [...]»<sup>1726</sup>», com 2 mil e 16 rs de vestimenta anual, que começou a vencer de 17 de Abril desse ano.

Casou com D. Mécia de Vilhena, filha de Lourenço Pires de Carvalho, senhor do Morgado de Patalim. Deste casamento nasceram Francisca Josefa de Vilhena que casou com D. Francisco de Castro, 17º **almirante de Portugal**; e Luís de Melo, que lhe sucedeu no cargo de **porteiro-mor**.

#### **D. Diogo de Faro, 7º senhor de Vimieiro, vedor da Casa das Rainhas**

Filho de D. Sancho de Faro, 6º senhor de Vimieiro e de D. Isabel de Luna y Carcamo.

Alcaide-mor de Rio Maior e da Vila de Mora, comendador na Ordem de Avis e na de Cristo, foi coronel de um dos regimentos das ordenanças da corte, **vedor da casa de D. Isabel Luísa Josefa e da rainha D. Maria Sofia**.

Casou com D. Francisca Maria de Meneses, filha de Gaspar de Faria Severim, comendador de Moura e de D. Mariana de Noronha. Entre os filhos que tiveram saliente-se D. Sancho de Faro, 2º conde de Vimieiro, que casou com D. Teresa Josefa de Mendonça, filha de D. Luís Manuel de Távora, 4º conde da Atalaia.

D. Sancho de Faro foi capitão de Infantaria, mestre de campo do Terço de Castelo de Vide no Alentejo, governador e capitão general da praça de Mazagão, governador da praça de Almeida na Beira e General de Artilharia.

#### **D. Diogo de Lima Brito e Nogueira, 7º visconde de Vilanova de Cerveira**

(1615-1685)

Filho de D. Lourenço de Lima Brito Nogueira, 6º visconde de Vila Nova de Cerveira e de D. Luísa de Távora, era seu irmão D. António de Lima, religioso da ordem do Patriarca S. Domingos, provincial da sua religião, **pregador** de D. João IV e de D. Afonso VI.

Senhor das vilas de Mafra, Enxara dos Cavaleiros, Arcos de Valdevez e dos concelhos de Coura, S. Estêvão, Gerás, Aregos, Folhais, Castelo de Fraiã, Beioal de Lima e Terra de S. Martinho, foi também senhor, governador e capitão general da Ilha do Fogo e alcaide-mor de Ponte de Lima e Castelbom .

Comendador da comenda de Santa Maria dos Passos da Ordem de Cristo.

---

<sup>1726</sup> ANTT, **Chancelaria de D. Afonso VI**, livro 42, fls. 77-v. Lisboa, 23 de abril de 1674.

Conselho de guerra de D. João IV, governador das Armas do Exército e Província de Entre Douro e Minho

**Estribeiro-mor e gentil-homem da câmara de D. Afonso VI**, do seu conselho de estado e também do Conselho de Estado do príncipe D. Pedro, presidente da Junta do Comércio do Brasil<sup>1727</sup>.

Casou com D. Joana de Vasconcelos e Meneses, senhora de Mafra, com quem teve, entre outros, D. Manuel, D. Lourenço e D. João, respetivamente 8º, 9º e 10º viscondes de Vila Nova de Cerveira.

#### **Diogo de Meneses, reposteiro-mor**

**Gentil-homem da câmara** de D. Pedro enquanto infante, desempenhou o ofício de **reposteiro-mor** no juramento de D. Pedro como sucessor do reino, tendo recebido em 1659 alvará de serventia desta função na menoridade do filho mais velho do conde de Castro D'Aire D. Gaspar de Távora e Sousa, a quem tinha se feito a mercê da propriedade.

#### **D. Diogo de Sousa, arcebispo de Évora**

Do conselho de estado, Geral do Santo Ofício, bispo eleito de Leiria, presente no juramento de D. Pedro em 1668.

Faleceu a 23 de Janeiro de 1678 e era filho de Fernão de Sousa, 6º senhor de Gouveia, moço-fidalgo do cardeal D. Henrique e vedor do duque de Bragança, D. Teodósio II, e de D. Maria de Castro, filha de D. Simão de Castro, senhor de Reriz, Bemviver. A sucessão desta casa faz-se em Tomé de Sousa, seu irmão, pai de D. Fernão de Sousa de Castelo-Branco Coutinho e Meneses, 10º conde Redondo e continuará pelo marquês de Borba, D. Tomé Xavier de Sousa Coutinho de Castelo-Branco e Meneses, 1º marquês de Borba.

Estudou Direito Canónico na Universidade de Coimbra, onde foi colegial de S. Pedro. Deputado do Santo Ofício em Évora e Lisboa. Inquisidor de Coimbra e Lisboa, foi também deputado do Conselho-Geral do Santo Ofício, a 27 de Setembro de 1642, e da Mesa da Consciência e Ordens, a 15 de Novembro de 1644.

**Sumilher da cortina, esmoler-mor**, do conselho de estado de D. Afonso VI e de D. Pedro. Foi bispo eleito de Leiria, mas como Roma não confirmou os bispos portugueses, acabou por ser eleito arcebispo de Évora em 1671<sup>1728</sup>.

Tio de D. João de Sousa, arcebispo de Braga e de Lisboa.

---

<sup>1727</sup> CUNHA, D. António Álvares – **Obelisco Português, cronológico, genealógico e panegírico**, pp. 72-73.

<sup>1728</sup> CONCEIÇÃO, fr. Cláudio da – **Gabinete Histórico**. Tomo 5, Pp. 19-21.

### **D. Duarte de Castelo-Branco, 7º conde de Redondo, vedor da Casa Real**

Filho de D. João de Castelo-Branco e de D. Cecília de Meneses Coutinho, filha de D. João Coutinho, 5º conde de Redondo e irmã de D. Francisco Coutinho, 6º conde de Redondo.

Foi **vedor da Casa Real** com D. João IV.

Casou duas vezes, a 1ª com D. Luísa de Mendonça, **dama da rainha D. Luísa**, e a 2ª com D. Mariana Josefa de Mendonça, também ela **dama de D. Luísa** e filha de D. Francisco de Melo, **monteiro-mor**. Deste segundo consórcio teve um filho, mas morreu pequenino, pelo que o título passou para o irmão de D. Duarte, D. Francisco de Castelo-Branco.

### **D. Fernando de Meneses, 2º conde da Ericeira**

5º senhor do Louriçal e do morgado da vila da Ericeira, comendador das comendas de S. Pedro de Elvas e Santa Cristina de Serzedelo da ordem de Cristo, capitão general de Tânger, foi do conselho de guerra de D. Afonso VI.

Recusou participar no acompanhamento da infanta D. Catarina até Londres, em 1662, atitude que desagradou a regente D. Luísa de Gusmão, decidindo, neste seguimento, enviar D. Fernando para o desterro. Foi posteriormente restituído à corte durante o reinado de D. Afonso VI.

Do conselho de Sua Alteza, regedor da Justiça na Casa da Suplicação<sup>1729</sup>, do Conselho de guerra do príncipe D. Pedro e seu **gentil-homem da câmara**<sup>1730</sup> enquanto infante.

### **D. Fernando Teles da Silva, 2º marquês de Alegrete**

Filho de D. Manuel Teles da Silva, 1º marquês de Alegrete, **gentil-homem de D. Pedro**, e de D. Luísa Coutinho.

Recebeu em 1694 a nomeação para deputado da Junta dos Três Estados. Foi um dos Ajudantes destacado por D. Pedro II para o auxiliar durante a campanha à Beira de 1704.

Em 1707 foi embaixador extraordinário à corte de Viana para ajustar o casamento de D. João V com D. Maria Ana de Áustria. Foi, à semelhança do seu pai, **gentil-homem da câmara** mas só durante o reinado do Magnânimo.

Casou com D. Helena de Noronha, viúva de D. Estêvão de Meneses, senhor da casa de Tarouca, filha de D. Tomás de Noronha, 3º conde dos Arcos, **gentil-homem do príncipe D. Teodósio**, do Conselho de Estado de D. Afonso VI e Presidente do Conselho Ultramarino.

### **D. Fernão de Sousa de Castelo-Branco Coutinho e Meneses, 10º conde de Redondo**

1640-05.07.1707

---

<sup>1729</sup> ANTT, **Casa de Cadaval**, nº 11, Juramentos prestados na chancelaria-mor do reino para o desempenho de cargos públicos, 5 de outubro de 1672, fls. 28v-29.

<sup>1730</sup> CUNHA, D. António Álvares – **Obelisco Português, cronológico, genealógico e panegírico**, p. 73.

Filho de D. Tomé de Sousa, 8º senhor de Gouveia, e de D. Francisca de Meneses (filha de D. João de Castelo-Branco, por cuja família corria o título de condes de Redondo).

Casou com D. Luísa Simoa de Portugal, filha de D. Rodrigo Lobo da Silveira, 1º conde de Sarzedas, e de D. Maria Antónia de Vasconcelos e Meneses (filha de D. Miguel de Noronha, 4º conde de Linhares).

Foi **vedor da Casa Real** de D. Afonso VI e D. Pedro II.

#### **D. Fernão Teles de Meneses, 1º conde de Vilar Maior**

Filho de D. Luís da Silva, alcaide-mor de Seia e de D. Mariana de Lancastre, **aia de D. Teodósio**.

Comendador de Moura, alcaide-mor e comendador-mor de Albufeira na ordem de Cristo, recebeu o título de conde por mercê de D. João IV.

Foi governador da província da Beira, de Lisboa e da relação da Casa do Porto, conselheiro de estado e da guerra, regedor da Casa da Suplicação.

D. Fernão Teles de Meneses foi ainda **Alferes-mor** de D. João IV nas Cortes de 1641, **mordomo-mor de D. Luísa de Gusmão e gentil-homem do príncipe D. Teodósio**.

Casou com D. Mariana de Mendonça, filha de D. Simão da Cunha, **trinchante da Casa Real** ao tempo de Filipe II.

Entre os filhos que tiveram conta-se D. Luísa da Silva, **dama da rainha D. Luísa** e D. Maria da Silva, também ela **dama** de D. Luísa, e ainda D. Manuel Teles da Silva, 2º conde de Vilar Maior, 1º marquês de Alegrete e **camarista de D. Pedro**.

#### **D. Filipa de Vilhena**

(m. 1651)

**Camareira-mor** de D. Luísa de Gusmão e **aia** de D. Afonso VI.

Filha de D. Jerónimo Coutinho e de D. Luísa de Faro. Casada com D. Luís de Ataíde, 5º conde de Atouguia, com quem teve D. Jerónimo de Ataíde, 6º conde de Atouguia (que fará parte do triunvirato que afasta D. Luísa de Gusmão da regência), D. Francisco de Ataíde e D. Luísa Maria de Faro, que casou com D. João Rodrigues de Sá e Meneses, 3º conde de Penaguião, e **camareiro-mor** da Casa Real.

Reza a história que no dia da aclamação, D. Filipa de Vilhena armou os seus dois filhos.

#### **D. Filipe de Sousa, capitão da Guarda Alemã**

(1666-1714)

Filho de D. Helena de Portugal (filha de D. João de Almeida, alcaide-mor de Alcobaça e **vedor da Casa Real**) e de D. Francisco de Sousa, **capitão da guarda Alemã**.

Casou em Agosto de 1690 com D. Catarina Coutinho, filha de D. Manuel Teles da Silva, 1º marquês de Alegrete, e de D. Luísa Coutinho. Tiveram D. Francisco de Sousa que continuou no cargo de **capitão da Guarda Alemã**.

Alcaide-mor da Sertã e comendador da Ordem de Cristo. Foi, como o pai, deputado da Junta dos Três Estados.

#### **Francisco Correia de Lacerda, secretário de estado**

Filho de Fernão Correia de Lacerda e de Maria Sotomaior.

Mestre de D. Pedro enquanto infante, foi escolhido para secretário de estado em Setembro de 1669 com a saída de Pedro Vieira da Silva.

Era irmão de Fernão Correia de Lacerda de quem se supõe ser a autoria de **Catástrofe de Portugal na deposição d'el rei D. Afonso VI**.

Casou com D. Mariana Cabral, filha de Fernão Cabral, chanceler-mor do reino, e de Catarina de Figueiredo.

#### **D. Francisco Coutinho, 6º conde de Redondo, caçador-mor**

Filho de D. João Coutinho, 5º conde de Redondo, e de D. Francisca da Silveira. Casou duas vezes, com D. Helena de Castro, filha de Nuno Mascarenhas, senhor de Palma, e com D. Violante Henriques, filha de D. Dinis de Lencastre, mas de nenhum destes consórcios teve sucessão.

Foi **caçador-mor** de Filipe IV de Espanha e de D. João IV, rei de Portugal, cargo que não foi mais provido com o Restaurador até D. João V. Foi ainda **estribeiro-mor** e **mordomo-mor** da rainha D. Luísa de Gusmão.

Comendador de S. Miguel do Banho e de S. Cipriano na Ordem de Cristo

#### **D. Francisco de Castro, almirante de Portugal**

Foi, de acordo com António Caetano de Sousa, capitão da Guarda Real, contudo as fontes da Chancelaria e Registo Geral de Mercês não o confirmam. Casou com D. Francisca Josefa de Vilhena, **dama da rainha D. Maria Francisca**, filha de Cristóvão de Melo, **porteiro-mor e capitão da guarda** e de D. Mécia de Vilhena filha de Lourenço Pires Carvalho, **provedor das obras do paço**.

#### **D. Francisco de Faro, 7º conde de Odemira**

(m. 15-3-1661)

Senhor de Penacova, de Mortágua, do Paúl de Muge, comendador de Cristo em várias comendas. Filho de D. Estevão de Faro, 2º conde de Faro e de D. Guiomar de Castro.

Serviu nas armadas da coroa, participou na restauração da Bahia e governou a Armada de Portugal em diversas ocasiões. Ao tempo de D. João IV, após a morte de D. Sancho de



Noronha, 6º conde de Odemira, parente de D. Francisco Faro, recebeu a mercê da casa de Odemira.

Recebeu assentamento de conde parente a 9 de julho de 1646.

Foi **aió de D. Afonso VI**, Presidente do Conselho Ultramarino, do Conselho de Estado de D. João IV e de D. Afonso VI, vedor da Fazenda e «ministro da Junta do Governo da Regência de D. Luísa<sup>1731</sup>». António Caetano de Sousa sublinha a sua competência nesta área: «porque ele foi um dos melhores políticos do seu tempo; porque sobre talento, era sério, e revestido de tal autoridade, que conseguiu universal respeito».

Casou com D. Mariana da Silveira, filha herdeira de Francisco Soares, um fidalgo a quem chamavam «da Cotovia», por viver numa quinta com esse nome, e de D. Maria Joaquina da Silveira.

Deste consórcio nasceram D. Maria de Faro, 8ª condessa de Odemira que veio a casar com D. João Forjaz Pereira Pimentel, 7º conde da Feira e depois com D. Nuno Álvares Pereira de Melo, 1º duque de Cadaval, e D. Guiomar de Castro que casou com D. Gregório Taumaturgo de Castelo-Branco, 3º conde de Vila Nova de Portimão, **guarda-mor de D. João IV**.

#### **D. Francisco de Melo Manuel, alcaide-mor de Lamego, trinchante**

Viseu, Lamego 15-02-1626 - Londres 09-08-1678

Filho de D. Gomes de Melo, alcaide-mor de Lamego e de D. Marinha Drago de Portugal. Era irmão da condessa de Penalva, D. Maria de Portugal, que foi com D. Catarina de Bragança para Londres.

Ele próprio foi para Londres em 1662 com a rainha de Inglaterra e ali permaneceu até morrer, em 1678, ausentando-se contudo uma vez para ir à Província Unida dos Países Baixos em missão diplomática, por volta de 1670.

Na corte inglesa viveu no palácio de Saint James desde 1671 até 1678<sup>1732</sup>.

#### **D. Francisco de Melo e Torres, 2º conde da Ponte, 1º marquês de Sande**

Filho de D. Garcia de Melo e Torres e de D. Margarida de Meneses.

Embaixador em Londres e Paris. Responsável pela negociação do casamento de D. Afonso VI com D. Maria Francisca de Saboia.

---

<sup>1731</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo IX, pp. 383-

<sup>1732</sup> Vide **Chronica da Provincia de Santa Maria da Arrabida da regular, e mais estreita observancia da Ordem do Serafico Patriarca S. Francisco**. Tomo Segundo, oferecido à sempre augusta majestade d'el-rei D. João V nosso Senhor por Fr. Joseph de Jesus Maria, leitor de Teologia Moral, Qualificador do Santo Ofício, Examinador das Três Ordens Militares, Custodio actual, e Cronista da mesma Província. Lisboa Ocidental: na oficina de José António da Silva, Impressor da Academia Real, M DCC XXXVII, p. 387.

Foi senhor das vilas de Sande e da Ponte, comendador de São Salvador de Fornelos e de Santiago da Guilha na Ordem de Cristo, alcaide-mor de Terena.

Do Conselho de Estado e da Guerra, recebeu o título de 1º marquês de Sande pelos serviços na negociação do tratado de casamento de Carlos II de Inglaterra com a infanta D. Catarina de Bragança.

Casou com D. Leonor de Mendonça com quem teve Garcia de Melo de Torres, 2º conde da Ponte que casou com D. Maria Caetana de Meneses, filha de D. Vasco Luís da Gama, 1º marquês de Nisa, 5º conde da Vidigueira.

Assassinado a 7 de Dezembro de 1667.

#### **D. Francisco de Melo, 4º conde de Tentúgal, 3º marquês de Ferreira**

Condestável no Auto de Levantamento de D. João IV em 1641.

Recebeu carta de mordomo-mor de D. Luísa de Gusmão de 4-1-1642 e morreu a 17-3-1645.

Um dos primeiros apoiantes de D. João IV.

Casou duas vezes, a 1ª com D. Maria de Moscoso e a 2ª com D. Joana Pimentel, filha de D. António Pimentel, 4º marquês de Tavara, e de D. Isabel de Moscoso, e que foi **camareira-mor de D. Luísa de Gusmão**. Sobrevivendo ao seu marido, D. Joana de Pimentel recebeu grandes distinções por parte de D. João IV e de D. Luísa de Gusmão. Faleceu a 11 de Setembro de 1657, recolhendo-se D. Luísa em sinal de luto aos seus aposentos durante 3 dias, despachando nos últimos dois debaixo da cortina para cumprir o tempo de encerramento.

Desta união nasceu D. Teodósio de Melo, **sumilher da cortina**, e D. Nuno Álvares Pereira de Melo, **mordomo-mor da Casa das Rainhas**.

#### **D. Francisco de Melo, monteiro-mor**

(1575)

filho de D. Manuel de Melo, monteiro-mor, e de D. Guiomar Henriques

Monteiro-mor de Filipe III e de D. João IV, comendador do Pinheiro e de Santiago de Santarém, dos Casais da Feiteira na Ordem de Cristo. Foi embaixador a França, primeiro General da Cavalaria da Província do Alentejo e governador do Algarve.

Casou com D. Luísa de Mendonça com quem teve Garcia de Melo, monteiro-mor do Reino.

#### **D. Francisco de Melo, monteiro-mor**

(c. 1659)

Filho de Garcia de Melo e de D. Isabel de Castro, casou com Mariana de Castelo Branco, de quem não teve descendência, e em segundas núpcias com D. Catarina de

Noronha, filha de D. Pedro António de Noronha, 1º marquês de Angeja (13-06-1661 – 16-06.1731) e de Isabel Maria Antónia de Mendonça, filha de Henrique de Sousa Tavares da Silva, 1º marquês de Arronches.

Deste casamento nasceram Isabel Inácia Caetana de Noronha e Maria Josefa de Melo que casou com D. Henrique de Noronha e depois com Fernão Teles da Silva (filho de João Gomes da Silva e de D. Joana Rosa de Meneses, 4ª condessa de Tarouca) que herdou o cargo de **monteiro-mor do reino**.

#### **D. Francisco de Sá de Meneses, 2º conde de Penaguião**

c 1598 – 15-08-1647

Filho de D. João Rodrigues de Sá, 1º conde de Penaguião, e de D. Isabel de Mendonça.

Genro de D. João Mascarenhas, 2º conde da Torre, 1º marquês de Fronteira, por casamento deste com a sua filha, D. Madalena de Castro.

Senhor de Sever, Matosinhos, Baltar, Paiva, capitão do castelo de S. João do Porto, comendador de Cristo e de Santiago.

Camareiro-mor de Filipe III.

#### **D. Francisco de Sá e Meneses (1640-1677), 4º conde de Penaguião, 1º marquês de Fontes**

(carta de 2-1-1659)

Filho de D. João Rodrigues de Sá e Meneses, 3º conde de Penaguião, e de D. Luísa Maria de Faro, filha de D. Luís de Ataíde, 5º conde de Atouguia.

Senhor de Sever, Pessegueiro e honra de Sobrado, Penaguião, Fonte Godim, Sanhoane, S. Marta e dos coutos do Peso de Moura morta

Alcaide-mor e capitão-mor da cidade do Porto, governador das Armas da mesma cidade, donatário das fortalezas de S. João da Foz e Nossa Senhora das Neves

Comendador de S. Pedro de Faro e de Santiago do Cacém na ordem de S. Tiago.

**«Camareiro-mor do rei D. Afonso VI, sétimo dos que da sua casa tiveram este ofício, & do Príncipe D. Pedro<sup>1733</sup>»**

Foi afastado do cargo com D. Pedro originando da sua parte inúmeras petições para que fosse novamente provido, mas sem sucesso. No entanto, leva a vela no batismo da infanta D. Isabel Luísa Josefa em 1669 e, como se assinalou no corpo do trabalho, é identificado como «camareiro-mor» do príncipe, ainda que não exercesse de facto este cargo.

Sobrinho de D. Henrique de Sousa Tavares, 1º marquês de Arronches e do capelão-mor da Casa Real, D. Luís de Sousa.

---

<sup>1733</sup> CUNHA, D. António Álvares – **Obelisco Português, cronológico, genealógico e panegírico**, pp. 75-76.

### **D. Francisco de Sousa, 3º conde do Prado, 1º marquês das Minas**

(1610-1674)

5º senhor do Prado, senhor de Beringel e Cuba, alcaide-mor de Beja, filho de D. António de Sousa e de D. Maria de Meneses.

Comendador das comendas de Stª Marta de Viana, Nª Srª do Azevo, Nª Srª da Purificação de Peneverde da ordem de Cristo

Governador das Armas do Exército e Província de Entre-Douro e Minho

Do conselho de guerra de D. João IV, **estribeiro-mor e vedor da sua casa, gentil-homem da câmara** da casa do príncipe D. Teodósio.

**Estribeiro-mor de D. Afonso VI** na menoridade de Luís Guedes de Miranda e substituído por D. Diogo de Lima, 7º visconde de Vila Nova de Cerveira por D. Francisco de Sousa ir assumir a governação das Armas da Província de Entre Douro e Minho mas com condição de que regressando o conde do Prado à corte, tornaria a exercitar o ofício de estribeiro-mor<sup>1734</sup>. Era também do **conselho de estado** de D. Afonso VI.

Do **conselho de estado** do príncipe D. Pedro, embaixador extraordinário do príncipe D. Pedro a dar obediência ao Papa Clemente IX, altura em que recebeu o título de marquês<sup>1735</sup>. De acordo com António Caetano de Sousa foi muito estimado pelo Papa.

Regressando ao reino, continuou no governo das Armas e foi nomeado Presidente do Conselho Ultramarino (15-7-1673), sucedendo ao 1º duque de Cadaval.

Casou com D. Maria Manuel de Vilhena, filha de D. Jorge Mascarenhas, 1º marquês de Montalvão, e de Francisca de Vilhena, com quem não teve filhos.

Do seu segundo casamento, com D. Eufrásia Filipa de Noronha (filha de D. Fernando Mascarenhas, 1º conde da Torre), teve D. António Luís de Sousa, 4º conde do Prado, 2º marquês das Minas; D. João de Sousa, que sucedeu ao pai no cargo de **vedor da Casa Real**; D. Pedro de Sousa, que seguiu a vida eclesiástica, acompanhou o pai a Roma e foi **sumilher da cortina de D. Pedro II**, chantre de Viseu, arcediogo de Vila Cova, Beneficiado de Salvaterra e Dom Prior da Colegiada de Santa Maria de Guimarães; D. Maria Madalena de Noronha que casou com D. Luís Manuel de Távora, 4º conde da Atalaia; e D. Eufrásia Filipa de Lima que casou com D. Francisco Carneiro de Sousa, 2º conde da Ilha do Príncipe

### **D. Francisco de Sousa, capitão da guarda Alemã**

Comendador de Santa Maria de Belmonte e de S. Salvador da Infesta na Ordem de Cristo, alcaide-mor do Crato e Belver. Era **capitão da Guarda Alemã**.

---

<sup>1734</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo XIV, p. 139.

<sup>1735</sup> CUNHA, D. António Álvares – **Obelisco Português, cronológico, genealógico e panegírico**, p. 72.

Filho de D. António de Sousa e de D. Leonor de Melo, casou com D. Helena de Portugal, filha de D. João de Almeida, alcaide-mor de Loures e de Alcobaça, **vedor da Casa Real**, com quem teve D. Filipe de Sousa que lhe sucedeu no cargo.

Deputado da Junta dos Três Estados, Presidente do Senado da Câmara, e do Tribunal da Mesa da Consciência e Ordens (em que lhe sucedeu D. Jaime, 3º duque de Cadaval), do Conselho de Estado e Guerra de D. Pedro II e de D. João V.

Era um «fidalgo de grandes partes; porque nele se unirão todas as que compõem um perfeito Cortesão, gravidade na pessoa, discreto na conversação, afável no trato, inteiro e bem intencionado; como Ministro, independente, e desinteressado; nos negócios foi de grande ponderação [...] Era muito aplicado ao estudo das belas letras, à História, em que a Genealógica lhe deveu muita estimação. Conseguiu universal aplauso na Nobreza, de quem eram as suas palavras atendidas com tanta estimação, que dizia um Fidalgo moço, muito entendido, que *D. Francisco de Sousa era um velho, de quem os moços não fugiam, e a nenhum tinham mais respeito*<sup>1736</sup>».

O cargo continuou na família. Morreu em 1711.

#### **D. Francisco Luís Baltazar da Gama, 2º marquês de Nisa**

(1636-1707)

Filho de D. Vasco Luís da Gama, 1º marquês de Nisa, e de D. Inês de Noronha.

Almirante na Índia, comendador na ordem de Cristo, mestre de campo da Infantaria do Alentejo, General da Cavalaria da Província da Beira, governador e capitão general do reino do Algarve, do Conselho da Guerra e General das Armas de Peniche.

Foi ainda conselheiro de estado de D. Pedro II e de D. João V.

Casou duas vezes. A 1ª em 1654 com D. Helena da Silveira e Noronha, irmã do 1º marquês de Fronteira, D. João Mascarenhas.

A 2ª vez casou com D. Brites de Vilhena, filha de D. Vasco Mascarenhas, 1º conde de Óbidos, vice-rei da Índia e do Brasil e conselheiro de estado, com quem teve D. Cristóvão José da Gama que foi vedor da casa de D. Maria Ana de Áustria.

#### **Francisco Serrão da Veiga, manteeiro da Casa real**

(baptizado em 1610)

Filho de Nicolau da Veiga e de uma mulher de apelido Serrão, casou com Catarina Vasconcelos e Silva, com quem um filho com o mesmo nome Francisco Serrão da Veiga, que morreu em Monção em 1695.

Cavaleiro da Ordem de Cristo com alvará de 10-3-1634.

Comendador de São Pedro e de São Gens de Parada daquela Ordem.

---

<sup>1736</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo X, pp. 489-490. Itálico do texto original.

**Manteiro da Casa Real** certamente pelas ligações à família Toscano. De facto, Catarina Vasconcelos e Silva era filha de Manuel Foreiro Toscano, manteiro da **Casa de Bragança**, e de Luísa de Vasconcelos da Silva, pelo que é possível que tenha servido na vez do seu cunhado, Gonçalo Toscano de Vasconcelos, entre 1640 e 1643.

Alcaide Mor de Bragança e capitão da guarda do Duque de Bragança.

#### **D. Francisco Sottomayor, deão da Capela Real e capelão-mor**

Natural de Lamego era filho de António de Sottomayor e de Inês da Costa Soares. Nasceu a 10 de Outubro de 1590 e era irmão de D. Maria de Sottomayor que casou com Fernão Correia de Lacerda pais de Francisco Correia de Lacerda, **mestre de D. Pedro** enquanto infante.

Professou na Ordem dos cônegos regrantes em Santa Cruz de Coimbra a 26 de Março de 1609. Foi prior de Nandim e de S. Vicente de Fora de Lisboa e visitador da Ordem. Em 1636 foi feito bispo de Targa, coadjutor do arcebispo de Lisboa, D. Rodrigo da Cunha.

Deão da Capela Real, serviu desde D. Afonso VI de capelão-mor, sendo depois este cargo provido ao tempo da regência em D. Luís de Sousa.

Foi sepultado em S. Vicente de Fora onde o seu epitáfio diz: «Aqui jaz D. Francisco de Sottomayor cônego regular de Santo Agostinho, prior de S. Vicente, deputado do Santo Ofício, deão da Capela Real, bispo de Targa, eleito de Lamego, preconizado Arcebispo de Braga, Primaz das Hespanhas. Foi onze anos o único Bispo que houve nestes Reinos, e suas conquistas. Em trinta e três anos que exercitou as funções Episcopais orddenou mais de vinte mil Sacerdotes, e confirmou inumeráveis Católicos. Cheio de anos, e merecimentos, acabou a vida temporal, e começou a eterna em 3 de Novembro de 1699<sup>1737</sup>».

#### **D. Garcia de Melo, monteiro-mor**

Lisboa, 03-11-1623 – 26-02-1706

**Monteiro-mor do reino**, filho de Francisco de Melo, e de D. Luísa de Mendonça. Irmão de Maria Ana Josefa de Mendonça que casou com D. Duarte de Castelo-Branco, 7º conde de Redondo, Garcia de Melo casou em 1657 com D. Isabel de Castro, com quem teve Francisco de Melo, monteiro-mor.

Serviu de **camareiro-mor** na casa de D. Afonso VI, durante a regência de D. Luísa de Gusmão, na vez do 1º marquês de Fontes, D. Francisco de Sá e Meneses, que era menor.

---

<sup>1737</sup> **Coleção dos Documentos, e Memórias da Academia Real da História Portuguesa, que neste ano de 1725 se compuseram [...] ordenada pelo marquês de Alegrete, Manuel Teles da Silva, secretário da mesma academia.** Lisboa Ocidental: oficina de Pascoal da Silva, Impressor de Sua Majestade e da Academia Real, 1725, pp. 151-152.

**Presidente da mesa da consciência e ordens** a partir de 1675, vendo-a renovada várias vezes, sendo o último registo que encontramos de 1684<sup>1738</sup>: «vendo como em Garcia de Mello meu monteiro mor concorrem as partes e qualidades para que este cargo se requerem e como por este respeito e pelo bom procedimento que teve nas coisas de que até agora foi encarregado se pode ter acerto que me servirá naquela presidência a toda a minha satisfação como já o fez e como convém as cousas das ordens militares que no dito tribunal se tratam correspondendo nisso a quem é e a confiança que faço de sua pessoa e por folgar muito de lhe fazer mercê por todos estes respeitos me faz: Hei por bem de lhe fazer do dito cargo de presidente da mesa da consciência e ordens opara o ter e servir por tempo de 3 anos<sup>1739</sup>».

Presidente da Camara de Lisboa, presidente do Desembargo do Paço e membro do **Conselho de Estado de D. Pedro II**<sup>1740</sup>, em 1686 recebeu nomeação para **Regedor da Casa da Suplicação**: «tendo por acerto de quem ele é que em tudo me servirá com muita satisfação me praz e hei por bem de lhe fazer mercê do dito **cargo de Regedor** para o ter e servir por tempo de 3 anos que com a jurisdição, honras, preeminências, privilégios e liberdades franquezas e prerrogativas que ao dito cargo de regedor são concedidas conforme as dispõem as ordenações provisões regimentos leis deste reino e terá com o dito cargo ordenado proes e emolumentos que tiveram os outros regedores seus antecessores<sup>1741</sup>».

Neste mesmo ano de 1686, temos notícia de que o seu filho, D. Francisco de Melo, servia já como monteiro-mor.

No ano de 1668 passou às comarcas de Évora e Beja a fazer levadas de infantaria e cavalaria e a conduzir as carruagens para o exército<sup>1742</sup>.

### **Gonçalo Toscano de Vasconcelos, manteeiro da Casa Real**

Chamado para o serviço da Casa Real a 11 de Julho de 1643 e recebeu o foro de cavaleiro fidalgo a 21 de Dezembro deste mesmo ano, bem como a propriedade do ofício de **Manteeiro da Casa Real**.

Casou com D. Ana Maria Quintana, filha de Roberto Torne, cavaleiro inglês, e de D. Catarina Lopes de Quintana, neta de Estevão Torne e de Rachel Phipos.

---

<sup>1738</sup> ANTT, **Chancelaria de D. Pedro II**, livro 17, fls. 10-10v. Lisboa, 15 de Novembro 1684.

<sup>1739</sup> ANTT, **Chancelaria de Afonso VI**, livro 32, fls. 163-v. Lisboa, 31 de outubro de 1678.

<sup>1740</sup> ANTT, **Chancelaria de D. Pedro II**, livro 17, fl. 43. 1684.

<sup>1741</sup> ANTT, **Chancelaria de D. Pedro II**, livro 17, fls. 53-v. Lisboa, 18 de Janeiro de 1686, fls. 53-53v.

<sup>1742</sup> ANTT, **Chancelaria de D. Pedro II**, livro 34, fls. 161-163. Ano de 1678.

Gonçalo Toscano era filho de Manuel Foreiro Toscano, manteeiro da **Casa de Bragança**, e de D. Luísa de Vasconcelos, filha de Filipe Barreto da Silva, guarda-roupa do duque D. Teodósio, e de Helena Borges de Figueiredo<sup>1743</sup>.

#### **D. Gregório de Castelo Branco, 3º conde de Vila Nova de Portimão**

(1600-1662)

Filho de D. Manuel de Castelo Branco, 2º conde de Vila Nova de Portimão, e de D. Branca de Vilhena.

Casou 3 vezes e de nenhum destes enlances teve descendência. A primeira com D. Branca de Vilhena da Silveira, filha de D. Luís da Silveira, 3º conde de Sortelha; a segunda com D. Guiomar de Castro, filha de D. Francisco de Faro, 7º conde de Odemira, e de Mariana da Silveira; a terceira com D. Mariana de Lencastre, filha de D. Lourenço de Lencastre, comendador de Coruche e que após enviuar casou com Luís da Silva Telo de Meneses, 2º conde de Aveiras, **gentil-homem da câmara** de D. Pedro.

Foi **gentil-homem** da casa do príncipe D. Teodósio e foi o último **guarda-mor da Casa Real**, tendo ocupado este cargo por ser herdeiro da Casa da Sortelha, proprietários do cargo desde D. João III e que se mantiveram com os Filipes.

Faleceu a 11 de Abril de 1662.

#### **Henrique de Carvalho e Sousa, provedor das obras do paço**

Filho de Lourenço Pires de Carvalho, senhor do morgado de Patalim, comendador de S. Pedro de Aguiar da Beira, provedor das Obras do Paço, que faleceu em 1641, e de D. Madalena de Vilhena, filha de Henrique de Sousa, 3º conde de Miranda (tia do 1º marquês de Arronches). Era neto de Gonçalo Pires de Carvalho, também provedor das obras do paço e que casou com D. Camila de Noronha, irmão de D. Francisco de Sá e Meneses, 1º conde de Penaguião, camareiro-mor da Casa Real.

Era irmão de Lourenço Pires de Carvalho (1642-1700) e casou com D. Helena de Távora, filha de Luís Francisco de Oliveira e Miranda, 13º senhor dos morgados de Oliveira e Patameira e de D. Luísa de Távora. Era também irmão de D. Mécia de Vilhena que casou com Cristóvão de Melo, **porteiro-mor da Casa Real**.

Era senhor da vila de Azambujeira e dos morgados de Patalim, comendador de S. Pedro de Aguiar na ordem de Cristo.

António Caetano de Sousa refere que morreu «infelizmente em uma pendência» com D. Luís de Lencastre, depois conde de Vila Nova, tendo sido «morto barbaramente por um Lacaio, estando brigando com seu Amo<sup>1744</sup>».

---

<sup>1743</sup> GAIO, Felgueiras – **Nobiliário das Famílias de Portugal**. Tomo 2, pp. 115-117, no título Alvarengas e Alvarengas de Guimarães.

<sup>1744</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo XI, pp. 141-143.



Foi pai de Gonçalo José Carvalho Patalim de Sousa que sucedeu ao seu pai nos morgados e casa. Foi senhor da Azambujeira, **provedor das Obras dos Paços e Casas Reais e capitão de cavalos na corte**. Morreu de bexigas a 30 de Agosto de 1698. Tinha casado 4 anos antes com a francesa Maria Clara de Bretanha de quem não teve descendência. Por esse motivo, o cargo de provedor das obras passou para o marido da sua irmã, D. Luísa Francisca de Távora.

D. Luísa Francisca de Távora casou com D. João da Costa, 3º conde de Soure, passando o cargo de provedor das obras do paço a ficar neste título, nomeadamente com D. Henrique da Costa Carvalho e Sousa, 4º conde de Soure. Foi **dama de D. Maria Sofia**.

#### **D. Henrique de Sousa Tavares da Silva, 1º marquês de Arronches, 3º conde de Miranda**

Nasceu no Porto a 17 de Janeiro de 1626, filho primogénito de D. Diogo Lopes de Sousa, 2º conde de Miranda, e de D. Leonor de Mendoça.

Foi criado na corte de Madrid para onde foi em criança e ali se encontrava à data da Restauração de D. João IV. Pediu licença a Filipe IV para ir militar para a Flandres, a qual lhe foi concedida. Saiu de Madrid no princípio de Abril de 1643 e chegando a Bilbao fretou um navio inglês com o pretexto de passar à Flandres. Desembarcou num porto de França na província da Bretanha e dali se transferiu para Paris. Nesta corte estava o marquês de Nisa como embaixador extraordinário de D. João IV que logo participou ao Restaurador a chegada àquela corte de D. Henrique de Sousa Tavares.

Pôs-se então a caminho de Portugal. A viagem foi muito acidentada, vendo-se o conde forçado a lutar 6 horas com as ondas apenas agarrado a uma tábua. Foi parar à praia da Vila do Conde bastante ferido.

Depois de curado e restabelecido foi beijar a mão ao rei brigantino.

Em 1645 serviu voluntariamente na Província do Alentejo que era governada pelo 2º conde de Castelo Melhor, D. João de Vasconcelos e Sousa, ano em que casou com D. Mariana de Castro, **dama do Paço**, filha herdeira de D. António Mascarenhas, comendador da ordem de Cristo, e de D. Isabel de Castro. Dos vários filhos que tiveram, destacamos D. Isabel Maria antónia de Mendonça que casou com D. Pedro António de Noronha, 1º marquês de Angeja; D. Leonor Teresa Rosa de Sousa que casou com D. António Luís de Távora, 2º marquês de Távora e D. Diogo Lopes de Sousa, 2º marquês de Arronches (1646-1672) e que foi pai de D. Mariana Luísa Francisca de Sousa Tavares Mascarenhas e Silva, 2ª marquesa de Arronches que casou com Carlos José de Ligne, príncipe de Ligne, embaixador a Viena e que foi acusado de assassinar um gentil-homem da câmara do imperador.

Em 1649 foi escolhido para compor a casa do príncipe D. Teodósio, como gentil-homem da câmara e depois como seu **estribeiro-mor**<sup>1745</sup>. Acompanhou o príncipe quando

---

<sup>1745</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo 13, p. 327.

este passou a Elvas, assistindo-o até regressar à corte. Com a morte de D. Teodósio (1653), D. Henrique retirou-se para a vila de Miranda onde esteve em perigo de vida.

Em 1655 regressou à Corte para o emprego de Mestre de Campo do Terço da Armada Real em que embarcou para segurar as costas e comboiar as frotas do Brasil.

Recebeu o governo militar e político da cidade e da Relação do Porto.

Em 1659 foi por embaixador aos Estados Gerais, substituindo D. Fernando Teles de Faro que entretanto fugira para Castela. António Caetano de Sousa elogia o seu talento, algo que como vimos nos últimos capítulos do nosso trabalho não foi assim tão grande. Em todo o caso, em 1661 conseguiu-se o Tratado de Paz entre Portugal e os Estados Gerais das Províncias Unidas.

Regressando a Lisboa, voltou a participar na guerra contra Espanha.

Foi um dos plenipotenciários na paz com Castela, em 1668<sup>1746</sup>, e embaixador extraordinário à corte de Madrid, no ano seguinte, até 1672, passando em seguida ao governo do Porto.

Foi depois chamado à corte onde foi integrado no Conselho de Estado e da Guerra com D. Pedro.

Recebeu o título marquês de Arronches a 27-4-1674.

Em 1680 foi enviado à corte inglesa para apoiar D. Catarina de Bragança no contexto da Conspiração Papista. Foi também enviado para conduzir a rainha-viúva de Inglaterra no seu regresso a Portugal em 1692-1693.

Teria a estima de D. Maria Sofia de Neuburgo.

Era irmão de D. Luís de Sousa (1630-1702), capelão-mor (1668-1702), arcebispo de Lisboa (1675), cardeal em 1697<sup>1747</sup>. Neto e sobrinho dos camareiros-mores da Casa Real, tio de D. Francisco de Sá e Meneses, 1º marquês de Fontes, afastado do cargo de camareiro-mor com D. Pedro.

### **D. Jerónimo de Ataíde, 6º conde de Atougua**

1610-1665

Filho de D. Luís de Ataíde, 5º conde de Atougua e de D. Filipa de Vilhena, marquesa de Atougua.

Compunha o triunvirato que afastou D. Luísa de Gusmão da regência, com D. Luís de Vasconcelos e Sousa, 3º conde de Castelo Melhor, e Sebastião César de Meneses.

### **D. Joana Pimentel**

(m. Lisboa, 11.09.1657)

---

<sup>1746</sup> MENESES, D. Luís de (3º conde da Ericeira) – **História de Portugal Restaurado**, tomo II, p. 575: tratado de paz de 1668.

<sup>1747</sup> PAIVA, José Pedro – **Os bispos de Portugal e do Império, 1495-1777**, pp. 448-450.

### **Camareira-mor de D. Luísa de Gusmão.**

Filha de D. **António Pimentel, 4º marquês de Tavara** e de D. Isabel de Moscoso, casou com D. Francisco de Melo, 3º marquês de Ferreira (05.08.1588 - 18.03.1645), **mordomo-mor de D. Luís de Gusmão**. Foram pais de D. Nuno Álvares Pereira de Melo, futuro 1º duque de Cadaval, e de D. Teodósio de Melo

### **D. João da Costa, 1º conde de Soure**

Foi um dos aclamadores de D. João IV, do seu Conselho de Guerra (1642), general da Artilharia, mestre de campo general da província do Alentejo e governador das Armas daquela província por volta de 1656.

Foi embaixador extraordinário a Luís XIV em 1659 e depois presidente do Conselho Ultramarino e gentil-homem da câmara do infante D. Pedro.

Morreu a 22 de Janeiro de 1664. Casou com D. Francisca de Noronha, 1ª marquesa de Soure após a morte do marido, e foi **aia e camareira-mor** da infanta D. Isabel Josefa<sup>1748</sup>.

Pai de D. Rodrigo da Costa que casou com D. Leonor Josefa de Vilhena, **dona de honor** da rainha D. Maria Francisca, e filha de D. Manuel de Melo, **porteiro-mor e Capitão da Guarda de D. Pedro II**.

### **D. João da Silva, 2º marquês de Gouveia, 7º conde de Portalegre, mordomo-mor**

Filho de D. Manrique da Silva, 1º marquês de Gouveia, e de D. Maria de Lencastre, filha dos 3.ºs duques de Aveiro.

Comendador na Ordem de Santiago, era do conselho de Estado, Presidente da Mesa do Desembargo do Paço, **mordomo-mor** de D. João IV, D. Afonso VI e de D. Pedro, tendo sido um dos plenipotenciários da paz de 1668<sup>1749</sup>.

Já servia de Presidente do Paço em 18 de Maio de 1677: acham-se na Chancelaria as cartas de recondução do mesmo lugar de 23 de Dezembro de 1682 e 16 de Janeiro de 1687<sup>1750</sup>.

Francis Parry refere que, em 1676, D. Pedro nomeou para cardeal de Portugal o seu irmão, D. Frei Álvaro de São Boaventura, 13º conde de Arganil, 48º bispo de Coimbra, acrescentando que era um homem que, para lá de ser irmão do marquês de Gouveia, nada

---

<sup>1748</sup> SOUSA, António Caetano de – **Memórias Históricas e Genealógicas dos Grandes**, pp. 358-359.

<sup>1749</sup> MENESES, D. Luís de (3º conde da Ericeira) – **História de Portugal Restaurado**, tomo II, p. 575: tratado de paz de 1668.

<sup>1750</sup> BA, 52-XIV-35, nº 43. Catálogo dos presidentes do desembargo do paço, 1576 a 1749.

mais tinha a abonar em seu favor, não era capaz de obter qualquer dignidade ou cargo na Igreja ou no Estado, por ser o mais ignorante da sua ordem<sup>1751</sup>.

Neste mesmo ano, Maserati refere que era necessário controlar as merendas e as juntas que o marquês de Gouveia organizava numa quinta sua, com alguma nobreza, entre ela o conde de Atalaia. Inimigos de longa data, tinham-se reconciliado por aquela altura. Por seu turno, o conde de Atalaia, para lá de umas quezílias pontuais com o príncipe, estava nas suas graças<sup>1752</sup>.

Foi embaixador extraordinário à corte de Madrid entre 1670 e 1673.

Casou duas vezes: com D. Maria Pimentel, filha de D. Manuel Pimentel e de D. Joana Forjaz Pereira, 7.os condes da Feira; a 2ª com D. Luísa Maria de Meneses, **dama da rainha D. Luísa de Gusmão**, filha de D. Pedro de Noronha, senhor de Vila Verde, e de D. Juliana de Noronha.

Não teve sucessão legítima, passando o cargo de mordomo-mor para o seu sobrinho, D. João Mascarenhas, 5º conde de Santa Cruz, filho de D. Juliana de Lencastre.

#### **D. João de Almeida, alcaide-mor de Loures e Alcobaça, vedor da casa**

Era serventuário exercitando estas funções na vez do 3º conde de Prado, proprietário, pelas «várias ocupações que o divertiram». Contudo, os seus filhos acabam por ser eles próprios também escolhidos para este cargo com D. Afonso VI e com D. Pedro II, uma vez que D. João de Almeida recebe-o de propriedade em 1661.

Foi ainda **reposteiro-mor** da casa de D. Afonso VI durante a regência de D. Luísa de Gusmão, sendo depois substituído pelo 3º conde de Castelo Melhor, D. Luís de Vasconcelos e Sousa.

Do casamento com D. Violante de Henriques nasceram D. Pedro de Almeida, 1º conde de Assumar, vedor da casa; D. João de Almeida, 2º conde de Assumar, também vedor da casa (por morte do seu irmão).

#### **D. João de Almeida, 2º conde de Assumar, vedor da Casa Real**

Filho de D. Margarida André de Noronha e de D. Pedro de Almeida, 1º conde de Assumar. Nasceu a 26 de Janeiro de 1663.

Foi **vedor da Casa Real**, do Conselho de Estado e Guerra, senhor da vila de Assumar, alcaide-mor de Santarém, Golegã e Almeirim, comendador na Ordem de Cristo.

Foi deputado da Junta dos Três Estados e um dos capitães da Guarda de Corpo de D. Pedro II criada em 1704 no contexto da campanha da Beira.

---

<sup>1751</sup> NA, SP 89/13, Francis Parry to Sir Joseph Williamson, Feb. 1/11 1676, Lisbon, fl. 141.

<sup>1752</sup> AGS, Estado, Legajo 2630, carta de 11 de Maio de 1676.

Responsável pela hospedagem de Carlos III de Espanha – o arquiduque Carlos de Áustria – em Portugal. Continuou a acompanhá-lo quando este foi para Barcelona como embaixador extraordinário nomeado por D. Pedro II.

Casou com D. Isabel de Castro, **dama da rainha D. Maria Francisca de Saboia e de D. Isabel Luísa Josefa**, filha do 1º marquês de Fronteira, D. João Mascarenhas. Tiveram vários filhos, entre os quais D. Pedro Miguel de Almeida, 1º marquês de Alorna.

#### **D. João de Lencastre**

Filho de D. Rodrigo de Lencastre, comendador de Coruche, e de D. Inês de Noronha, nascido em Aveiras em 1646.

Inicialmente inclinado para a vida religiosa, acabou por seguir a carreira de soldado. Foi capitão de cavalos tendo exercitado essa função na Batalha do Ameixial e na dos Montes Claros. Foi ainda capitão das guardas do marquês de Marialva.

Depois de 1668 ocupou o posto de Comissário Geral da Cavalaria. Em 1683 foi a Saboia para ir buscar o futuro marido da infanta D. Isabel Luísa Josefa, encarregue da nau capitânia, S. Francisco de Assis.

Mais tarde foi mestre de campo do Terço da Armada e governador e capitão general de Angola, com carta patente de 23 de Março de 1688.

Em 1694 foi mandado a governar o Estado do Brasil para onde foi com o posto de capitão general de mar. Assistiu na Bahia durante 9 anos «com grande satisfação d’el-rei D. Pedro II que o estimou muito, e atendia com particular atenção, por ser ele um daqueles senhores com quem o dito Rei se havia criado, muito da sua confiança; de sorte, que D. João de Lencastre foi um dos mais favorecidos do seu tempo, porque El-rei o distinguiu com tal afecto, que não sendo Criado da Casa Real, em que não tinha ofício: nas audiências tomava a parede dos Criados; o que nenhum lhe disputou pela sua grande pessoa, ainda sem a prerrogativa de título; e El-Rei o aprovava tanto, que dizia: **D. João de Lencastre não é criado da Casa Real; mas é meu Criado**<sup>1753</sup>».

Na campanha de 1704, D. João de Lencastre foi General da Cavalaria da Província do Alentejo, do Conselho da Guerra e depois governador e capitão general do Algarve por carta de 8 de Julho de 1705.

Foi comendador da Ordem de Cristo e ainda, de acordo com António Caetano de Sousa, «dotado de excelentes partes, com generosidade natural, bondade de coração, agradável, amigo de prestar, e servir».

D. José Barbosa descreveu a sua relação com D. Pedro II assinalando que este «nunca lhe pediu despacho algum, nem ainda que verificasse nele o Decreto, que o mesmo Senhor sendo Regente destes Reinos, a 2 de Dezembro de 1667, passara a favor de seu sogro D. Pedro de Almeida, confirmando a mercê d’el-rei D. Afonso VI feita no ano antecedente, em

---

<sup>1753</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo XI, pp. 213-214. Negrito nosso.

que lhe dava um Título para quem casasse com sua filha herdeira, sem mais condição, que a de ter em segredo esta mercê, pelo espaço de três anos, julgando o pedir por injúria do merecimento».

Casou com D. Maria Teresa de Portugal (m. 28 de Março de 1703), filha de D. Pedro de Almeida, governador de Pernambuco e comendador de S. João de Trancoso, e de D. Luísa de Portugal, filha de Miguel de Quadros e Távora, provedor das Valas de Santarém.

D. João de Lencastre faleceu em Fevereiro de 1707.

#### **D. João de Sousa, arcebispo de Braga e de Lisboa**

Nasceu em Lisboa em 1647, baptizado a 9 de Abril na freguesia de S. José. 2º filho de Tomé de Sousa e de D. Francisca de Meneses, filha de D. João de Castelo Branco, casado com D. Cecília de Meneses Coutinho, filha do 5º conde de Redondo, D. João Coutinho.

Foi educado na casa do seu tio, arcebispo de Évora, D. Diogo de Sousa. Entrou no colégio pontifício de S. Pedro na Universidade de Coimbra, em 1667, onde se doutorou nos Sagrados Cânones.

Esteve ao serviço do Santo Ofício, no lugar de Deputado de Évora, foi arcediogo de Santa Cristina, do arcebispado de Braga.

Foi presidente da Relação Eclesiástica e promovido a deputado da Inquisição de Lisboa, tomando posse a 9 de Julho de 1678, e, ao mesmo tempo, sumilher da cortina de D. Pedro.

Foi na armada a Turim, em 1681, para conduzir o duque de Saboia, ao qual serviria como **sumilher da cortina**.

Nomeado bispo do Porto pela renúncia de D. Fernando Correia de Lacerda, no qual foi confirmado em 1684.

Diz dele fr. Cláudio da Conceição que viveu sempre com muita parcimónia ao ponto de não ter outro vestido de seda além do que aquele que vestiu quando foi sagrado bispo do Porto. Era, igualmente, grande esmoler, gastando grandes quantidades de dinheiro na ajuda aos pobres.

Arcebispo de Braga em 1696 e em 1703 foi chamado para o arcebispado de Lisboa, sendo ao mesmo tempo nomeado Conselheiro de Estado.

Faleceu a 29 de Outubro de 1710, com 63 anos<sup>1754</sup>.

#### **D. João de Sousa, vedor da Casa Real**

Filho de D. Francisco de Sousa, 3º conde do Prado, 1º marquês das Minas, e de D. Eufrásia Filipa de Noronha.

Casou com D. Maria da Nazaré de Noronha, filha de D. Diogo de Lima Brito e Nogueira, 7º visconde de Vila Nova de Cerveira, e de D. Joana de Vasconcelos

---

<sup>1754</sup> CONCEIÇÃO, fr. Cláudio da – **Gabinete Histórico**. Tomo 5, Pp. 341-348.

Foi **vedor do rei D. Pedro II**, por lho ter cedido o seu pai por faculdade real (não era o filho primogénito).

Comendador de Santa Maria da vila do Prado, Governador de Pernambuco, General de Artilharia da província do Minho e do do Conselho de S.M., foi criado no exercício da vida militar, tendo chegado a ser Tenente de Couraças.

Em 1681 foi governar a capitania de Pernambuco por patente de 6 de Novembro «que governou suavemente, porque era prudente». Ao regressar ao reino continuou a servir o lugar de vedor da casa. Assumiu o governo das armas da província do Minho com patente de General de Artilharia, onde morreu a 6 de Fevereiro de 1703.

#### **D. João Lobo, 8º barão de Alvito**

Filho de D. Luís Lobo, 7º barão de Alvito e 1º conde de Oriola por mercê de D. João IV a 16 de Setembro de 1653, e de D. Eufrásia Maria de Távora, filha de D. Francisco da Gama, 4º conde da Vidigueira, e de D. Leonor Coutinho (filha do 19º vice-rei da Índia, D. Rui Lourenço de Távora), e irmã de D. Vasco Luís da Gama, 1º marquês de Nisa, 5º conde da Vidigueira.

Foi moço fidalgo de D. João IV e seu pajem da lança. Morreu na sequência de graves feridas depois de um desafio que teve com D. Vasco da Gama, capitão de cavalos.

Estava casado com D. Francisca de Gusmão, **dama de D. Luísa de Gusmão**, filha de D. Pedro de Meneses, 2º conde de Cantanhede, e da condessa D. Constança de Gusmão. Ao que tudo indica, foi nomeada aia da infanta D. Isabel Luísa Josefa, contudo sem efeito<sup>1755</sup>.

#### **D. João Mascarenhas, 2º conde da Torre, 1º marquês de Fronteira**

(1633-1681)

Filho 2º de D. Fernando Mascarenhas, 1º conde da Torre e de D. Maria de Noronha (filha de D. Luís Lobo da Silveira, 5º senhor de Sarzedas e irmã de D. Rodrigo Lobo da Silveira, 1º conde de Sarzedas).

D. Fernando Mascarenhas foi comendador da Torre, de Fonte Arcada e do Rosmaninhal na Ordem de Cristo. Foi governador e capitão general de Ceuta e Tânger. Recebeu o título de conde da Torre por Filipe IV de Espanha em 1638.

Foi ainda do conselho de Estado, capitão general do mar e guerra, capitão das armadas de Portugal e Castela. Por ter perdido muitos navios principais na sequência de uma tempestade, o rei filipino mandou-o prender na Fortaleza de S. Julião da Barra, privando-o da grandeza do Título.

Aderiu rapidamente à dinastia de Bragança e assim D. João IV restituiu-lhe o título de conde da Torre, criou-o do Conselho de Estado e Presidente do Senado da Câmara.

---

<sup>1755</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo XI, p. 160.

O irmão mais velho de D. João Mascarenhas era D. Manuel Mascarenhas que foi morto por D. Diogo de Eça por o ter encontrado a falar com a sua irmã, D. Helena, e por se recusar a recebê-la.

D. João Mascarenhas era também irmão de D. Francisca, dama do paço em Madrid, de D. Eufrásia de Lima, segunda mulher de D. Francisco de Sousa, 2º conde do Prado e 1º marquês das Minas, de D. Helena da Silveira e Noronha que casou com D. Luís Baltasar da Gama, 6º conde da Vidigueira e 2º marquês de Nisa e de D. Margarida André de Noronha, **dama da rainha D. Luísa** que casou com D. Pedro de Almeida, 1º conde de Assumar, **vedor da Casa Real**.

Por morte do seu irmão mais velho, D. Manuel Mascarenhas, D. João sucedeu na casa do pai. Foi comendador na Ordem de Cristo, do conselho de estado e guerra de D. Pedro, gentil-homem da câmara, vedor da Fazenda, mestre de campo general da província da Estremadura, grão-prior do Crato da ordem de S. João de Malta.

Serviu na guerra do Alentejo e foi mestre de campo do Alentejo em 1657, participou no assalto de Badajoz, na recuperação de Mourão, na defesa de Elvas e na batalha de Montes Claros. Foi ainda mestre de campo general na província do Minho, general da cavalaria da província do Alentejo, governador da praça de Campo-Maior.

D. Pedro elevou-o a 1º marquês de Fronteira a 7 de Janeiro de 1670.

Casou com D. Madalena de Castro, **dama do paço**, filha de D. Francisco de Sá e Meneses, 3º conde de Penaguião, **camareiro-mor** de Filipe III e de D. João IV de Portugal, e de D. Joana de Castro, filha de João Gonçalves de Ataíde 6º conde de Atouguia. Foram pais de D. Fernando Mascarenhas, 2º marquês de Fronteira.

Morreu a 16 de Setembro de 1681.

Francis Parry, agente inglês em Portugal, acreditava que era um dos candidatos a favorito, mas que este tinha a noção do quão perigoso isso seria à vista do exemplo de Castelo Melhor. Dá a entender que o conde da Torre preferia ser uma “eminência parda”<sup>1756</sup>.

Do partido oposto ao do marquês de Távora, queria substituir o Secretário de estado, Fernando Correia de Lacerda, que não lhe era favorável, de acordo com as fontes inglesas. Mais tarde, contudo, Parry refere que o Secretário de Estado está do lado do conde da Torre. Descreve-o como um homem ambicioso, orgulhoso e vingativo, nada querido entre os Grandes e pelo povo, mas que tinha a maior das influências sob o príncipe, e que defendia os interesses franceses.

Em 1671, manifesta interesse em avançar com um projeto de fazer todo o tipo de manufaturas em Portugal, mas foi logo avisado, segundo relata Parry, de que isso só seria possível se conseguisse ganhar o comércio aos estrangeiros. Para isso, teria que impor taxas mais altas para os obrigar a vender tecidos mais caros do que os portugueses. O comissário inglês considerava que o marquês estava pronto para colocar em marcha qualquer proposta

---

<sup>1756</sup> NA, SP 89/10, Francis Parry to Joseph Williamson, Feb. 3, 1669, Lisbon, fl. 8.



que tivesse em vista enriquecer o país, independentemente do grau de dificuldade ou mesmo da «irracionalidade» do mesmo<sup>1757</sup>.

Presente no juramento de D. Pedro como regente do reino; apresenta uma queixa a D. Maria Francisca pelo facto de ainda não ter sido nomeado conselheiro de Estado quando reúne todas as condições para tal (BNF, **Fonds Portugais**, cód. 24, fls. 117-118v).

Em 1671 assiste juntamente com o príncipe regente, com a princesa D. Maria Francisca, com o duque de Cadaval e D. Rodrigo de Meneses, da janela do paço a um auto-de-fé<sup>1758</sup>.

Recebeu carta de aviso de nomeação para o Conselho de Estado enviada pelo Secretário Francisco Correia de Lacerda para o Marquês de Fronteira, datada de **30 de Agosto de 1679**.

Em 1681 era vedor da fazenda, do conselho de estado e mestre de campo geral da corte e estremadura

Deixou duas obras inéditas **Relação das Províncias de Portugal, títulos, tribunais e rendas reais** e **Relação das coutadas e casas de campo dos reis de Portugal** que citamos no corpo do texto.

#### **D. João Mascarenhas Castelo-Branco, 3º conde de Sabugal**

(n. 1630)

**Meirinho-mor** no auto de juramento de D. Pedro.

Filho de D. Francisco Mascarenhas, descendente do senhor de Palma, e de D. Margarida de Vilhena. Foi 3º conde de Sabugal por casamento com D. Beatriz de Meneses, 3ª condessa de Sabugal.

A sua irmã, D. Isabel de Castro, estava casada com D. Garcia de Melo, **monteiro-mor** do reino (são pais de D. Francisco de Melo, também **monteiro-mor**).

#### **D. João Mascarenhas, 3º conde de Santa Cruz, mordomo-mor da Casa das rainhas**

c. 1600 – 10-06-1668

Filho de D. Fernão Martins Mascarenhas, senhor de Lavre, e de D. Maria de Lencastre, sua primeira mulher, descendente do alcaide-mor de Óbidos e de Soure, D. Dinis de Lencastre, e de D. Isabel Henriques.

---

<sup>1757</sup> NA, **SP** 89/11, Francis Parry to Lord Arlington. [...] Marquis of Fronteira very active in projects to improve Portuguese cloth manufactures and sales by increasing duties on foreign and particularly English imports, Apr. 29/May 9 1671, Lisbon, fl. 115.

<sup>1758</sup> Cidade do Vaticano, ASV, **Lettere della Segreteria di Stato – Portogallo**, vol. 25, fl. 85, citado por BRAGA, Isabel Drumond, **Maria Francisca Isabel de Saboia (1646-1683)**, pp. 137-148.

D. João Mascarenhas casou duas vezes, apenas tendo tido descendência do primeiro matrimónio com D. Beatriz Mascarenhas, 3ª condessa de Santa Cruz. Tiveram, entre outros, D. Martinho Mascarenhas, 4º conde de Santa Cruz, que casou com Juliana de Lancastre (pais de D. João Mascarenhas, 5º conde de Santa Cruz), e D. Joana Francisca de Vilhena que casou com D. Vasco Mascarenhas, 1º conde de Óbidos.

Foi mordomo-mor de D. Luísa de Gusmão e, por muito brevemente, de D. Maria Francisca Isabel de Saboia, tendo vindo a falecer a 10 de Junho de 1668.

#### **D. João Mascarenhas, 5º conde de Santa Cruz, mordomo-mor**

Filho de D. Juliana de Lancastre e de D. Martinho Mascarenhas, 4º conde de Santa Cruz, era neto de D. Manrique da Silva, 1º marquês de Gouveia e mordomo-mor da Casa Real.

Uma vez que o seu tio, D. João da Silva, 2º marquês de Gouveia, não teve sucessão, para si o ofício.

Era filho de D. Juliana de Lancastre, irmã de D. João da Silva 2º marquês de Gouveia, e de D. Martinho Mascarenhas, 4º conde de Santa Cruz.

Casou com D. Teresa de Moscoso Osório, 1ª marquesa de Santa Cruz (mercê de D. João V), filha de Gaspar de Moscoso Osório, 5º marquês de Almazán e de D. Inés de Mesia de Guzmán.

Do casamento nasceram, entre outros, D. Juliana Francisca de Lancastre que casou com D. Vasco Fernandes César, 1º conde de Sabugosa; D. Martinho Mascarenhas, 3º marquês de Gouveia que sucedeu no ofício de **mordomo-mor** e D. Gaspar Moscoso Silva que foi deão da Igreja Metropolitana de Lisboa Oriental, deputado do Santo Ofício com o nome de frei Gaspar da Encarnação.

Senhor das vilas de Lavre, Estepa, Santa Cruz, Lagens, Ilhas de Santo Antão, Flores e Corvo, comendador de Mértola na Ordem de Santiago e alcaide-mor de Mértola, Montemor-o-Novo, Grândola e Alcácer do Sal.

#### **João Nunes da Cunha, 1º conde de S. Vicente**

1619-1668

Filho de Nuno da Cunha, senhor do morgado de Refoios (filho de João Nunes da Cunha, senhor do morgado de S. Vicente da Beira), e de D. Francisca de Lima (filha de D. João Gonçalves de Ataíde, 4º conde de Atouguia).

Título criado a 2 de Abril de 1666<sup>1759</sup> quando foi enviado por vice-rei da Índia. Foi deputado da Junta dos Três Estados, gentil-homem da câmara do príncipe D. Teodósio e

---

<sup>1759</sup> ANTT, **Registo Geral de Mercês de D. Afonso VI**, liv.8, fl.381v.

governador da sua casa, do Conselho de Guerra, do Conselho de Estado de D. Afonso VI e do regente D. Pedro. Gentil-homem da câmara de D. Pedro. Faleceu em 1668 na Índia

#### **D. João Rodrigues de Sá e Meneses, 3º conde de Penaguião**

Filho de D. Francisco de Sá de Meneses, 2º conde de Penaguião, **camareiro-mor da Casa Real**, e de D. Joana de Castro. Casou com D. Luísa Maria de Faro, filha de D. Luís de Ataíde, 5º conde de Atouguia e de D. Filipa de Vilhena, marquesa de Atouguia, **camareira-mor de D. Luísa de Gusmão e aia de D. Afonso VI**.

Sucedeu ao pai, após a sua morte em 1647. Desempenha esta função até 1658, ano em que morre.

#### **D. João Soares de Alarcão, mestre-sala**

Filho de D. João Soares de Alarcão, 2º conde de Torres Vedras, e D. Isabel de Castro.

Alcaide-mor de Torres-Vedras, comendador na Ordem de Cristo, 3º conde de Torres Vedras, foi **mestre-sala** durante a governação filipina, lugar em que D. João IV o conservou, chegando a exercitá-lo no Auto de Levantamento em 1641.

Era governador e capitão general de Ceuta. Fugiu com o seu primo, D. Francisco Mascarenhas (filho de D. Jorge Mascarenhas, 1º marques de Montalvão) para Espanha onde foi agraciado com o título de marquês do Turcifal em 1652. Tornou-se **vedor da casa das rainhas** D. Isabel de Bourbon e D. Mariana de Áustria, do conselho da guerra e general da cavalaria do exército de Castela a Velha.

#### **D. Jorge de Melo, mestre-sala**

Filho de D. António de Melo (m. Évora, 1619) e de Francisca Henriques. Serviu a casa de Bragança em Vila Viçosa e depois da aclamação de D. João IV foi nomeado **mestre-sala** da Casa Real<sup>1760</sup>. Foi ainda **vedor** da casa de D. Luísa de Gusmão e **gentil-homem** do infante D. Pedro.

Comendador de Gualfar na ordem de Cristo, foi membro do **Conselho da Guerra e General das Galés**<sup>1761</sup>. Casou com D. Madalena de Távora, filha de Pedro Guedes, 8º senhor de Murça, governador da casa do Porto, vedor da fazenda e do conselho de Estado, e de D. Luísa de Távora.

As ligações entre estes Melo e os Guedes (de Miranda) perpetuaram-se nas gerações seguintes. O neto de D. Jorge de Melo, D. António José de Melo, filho de D. Pedro José de

---

<sup>1760</sup> GAIO, Felgueiras – **Nobiliário...**, tomo XVIII, p. 137, confrontado com [www.geneall.net](http://www.geneall.net) .

<sup>1761</sup> MENESES, D. Luís de (3º conde da Ericeira) – **História de Portugal Restaurado**, 1662- , p. 53.

Melo, governador do Maranhão, casou com Joana Mendonça, filha de Pedro Guedes de Miranda, 10º senhor de Murça, e de Maria Josefa de Mendonça.

Note-se que os Guedes ocupavam, desde o tempo do cardeal-rei, o lugar de estribeiros-mores da Casa Real.

#### **D. Jorge Mascarenhas, 1º marquês de Montalvão**

Filho de D. Francisco Mascarenhas e de D. Jerónima de Vilhena. Casou com D. Francisca de Vilhena, filha de D. Manuel de Melo de Magalhães, governador de Malaca e de D. Maria Manuel de Vilhena.

Comendador de S. Salvador de Vila Cova, de Santo Estevão de Aldroens e Santiago de Torres Vedras.

**Vedor da Casa Real** ao tempo de Filipe III, serviu em África e nas Armadas. Foi governador e capitão general de Mazagão. Foi ainda governador e capitão general do Brasil e depois vice-rei. Estava na Bahia quando D. João IV foi aclamado rei, fazendo reconhecer o Bragança como novo monarca.

Quando regressou ao reino foi vedor da Fazenda, Presidente do conselho Ultramarino, conselheiro de estado e um dos ministros do despacho.

Um dos seus filhos, D. Francisco Mascarenhas<sup>1762</sup> foi nomeado **vedor da Casa Real** mas este acabou por fugir para Espanha em Fevereiro de 1641. D. Jorge Mascarenhas foi preso por suspeita de ser fiel aos filipes, mas acabou por ser posto em liberdade com um decreto de D. João IV assinalando a sua inocência.

Foi, contudo, preso uma segunda vez acabando por vir a falecer no castelo de Lisboa.

#### **D. Fr. José de Lencastre, capelão-mor e inquisidor-geral**

Irmão de D. Veríssimo de Lencastre, nasceu em Lisboa em 1621. Tomou o hábito dos Carmelitas Descalços no mosteiro de Évora em 1636, continuando depois o noviciado em Lisboa, professando no mosteiro de Nossa Senhora dos Remédios.

Passou para a Província do Carmo Calçada e entrou no mosteiro de Setúbal, ao serviço da qual foi a Roma tratar da beatificação do condestável D. Nuno Álvares Pereira.

Foi nomeado por D. Pedro para o bispado de Miranda em 1677 e para o de Leiria em 1681.

Morando o seu irmão, D. Pedro nomeou D. fr. José de Lencastre para inquisidor-geral de que tomou posse em 1693.

Em 1702 foi elevado ao cargo de **capelão-mor**, sucedendo a D. Luís de Sousa.

---

<sup>1762</sup> Como já antes deixámos dito, D. Pedro Mascarenhas é o nome que figura no Auto de Juramento de D. João IV, mas na verdade ao confrontar as fontes o nome que nos aparece é o de Francisco Mascarenhas, o que é confirmado por alguns autores espanhóis com Fernando Bouza Álvarez e Félix Labrador Arroyo - **La Casa Real Portuguesa de Felipe II y Felipe III**, 1º vol., p. 99.

No contexto da participação portuguesa na Guerra de Sucessão de Espanha foi nomeado Conselheiro de Estado.

Faleceu a 13 de Setembro de 1705: «teve grande talento para os negócios políticos, que compreendia com admirável percepção, votando singularmente nas matérias de Estado; de sorte que o seu voto era de grande ponderação aos demais Ministros: a um, sem controvérsia grande em tudo daquele tempo, que foi o Duque de Cadaval D. Nuno, o ouvi muitas vezes<sup>1763</sup>».

#### **D. José de Meneses de Távora, vedor da Casa das Rainhas**

1663 - 02.10.1725

Filho de D. Diogo de Meneses, comendador de Valada da ordem de Cristo, governador da Torre de S. Sebastião na barra de Lisboa, e de D. Maria de Oliveira, 14ª senhora dos Morgados de Oliveira e Patameira (filha do morgado de Oliveira, D. Luís Francisco de Távora, e de D. Luísa de Távora).

Sucedeu na casa da sua mãe no morgado da Patameira e no da Torre da Caparica que também lhe pertenceu por morte da sua prima que foi a filha única do seu tio, Rui Lourenço de Távora.

Foi comendador da Valada, de Padrões e de Entradas na Ordem de Cristo, governador da Torre Velha e **vedor da Casa** de D. Maria Sofia de Neuburgo e mais tarde de D. Maria Ana de Áustria.

Casou com D. Brites de Mendonça, filha de D. Henrique de Sousa Tavares, conde de Miranda e 1º marquês de Arronches e de D. Mariana de Castro. Dos vários filhos que tiveram e filhas que tiveram destacam-se D. Mariana Josefa e D. Luísa Josefa, ambas damas do paço. A 2ª casou com D. Pedro da Cunha de Mendonça<sup>1764</sup>, senhor da vila de Valdige, que foi **vedor da casa** de D. Mariana de Áustria.

#### **D. José de Meneses, 1º conde de Viana, estribeiro-mor e camarista**

(1660-1713)

Filho de D. Rodrigo de Meneses, **gentil-homem da câmara e estribeiro-mor**, e de D. Guiomar de Meneses.

Sucedeu no ofício do pai como **estribeiro-mor** com D. Pedro II, recebendo propriedade do cargo com D. João V. Foi também gentil-homem da câmara a 3 de Fevereiro de 1698.

Foi do Conselho de Estado e do Despacho.

---

<sup>1763</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo XI, pp. 177-185.

<sup>1764</sup> Após enviudar casou com D. Josefa de Castro, filha de Garcia de Melo, monteiro-mor do reino.

Comendador de Idanha-a-Nova na Ordem de Cristo, comendador de Nossa Senhora do Loreto de Juromenha na Ordem de Avis, alcaide de Juromenha e de Idanha-a-Nova, alcaide-mor de Viana e donatário dos reguengos da vila de Almada.

Casou com D. Maria Rosa de Lancastre, filha de D. Luís da Silveira, 2º conde de Sarzedas e de D. Mariana da Silva e Lancastre, com quem não teve filhos.

#### **D. José de Meneses, sumilher da cortina, arcebispo de Braga**

Filho de D. Afonso de Meneses e de D. Joana Manuel de Magalhães, D. José de Meneses nasceu em 1642<sup>1765</sup>.

Foi doutor em cânones, porcionista do colégio de S. Paulo de Coimbra, desembargador da Relação do Porto e da Casa da Suplicação de Lisboa, da Mesa dos Agravos, Deputado da Inquisição de Lisboa, da Junta dos Três Estados, da Mesa da Consciência e Ordens (13 de Janeiro de 1670), **sumilher da cortina de D. Pedro** quando era regente.

A 3 de Março de 1685 foi feito bispo de Lamego e em 1692 tomou posse do arcebispado de Braga.

Ainda foi nomeado para Inquisidor Geral, mas recusou a mercê.

Faleceu a 16 de Fevereiro de 1696.

#### **D. Lourenço de Almada, mestre-sala**

1645 – 02-05-1729

Filho de D. Luís de Almada, 11º senhor dos Lagares d' El-Rei, 6º senhor de Pombalinho, e de D. Luísa de Meneses.

12º senhor dos Lagares d' El-Rei, 7º senhor de Pombalinho, comendador de dois terços de S. Vicente de Vimioso na Ordem de Cristo, alcaide-mor de Proença-a-Velha, **Mestre-sala** de D. Pedro II; deputado da Junta dos Três Estados; Governador da Ilha da Madeira; Governador de Angola; Governador do Brasil; Presidente da Junta do Comércio.

Casou com D. Catarina Henriques, **dama da rainha D. Maria Francisca** e filha de D. João de Almeida, alcaide-mor de Loures e Alcobaça, **vedor da Casa Real**, pelo que era cunhado dos 1º e 2º condes de Assumar, D. Pedro de Almeida e D. João de Almeida, respetivamente.

#### **D. Lourenço de Mendonça, 3º conde de Vale de Reis, almotacé-mor**

(1642-1707)

Filho do 2º conde de Vale de Reis, D. Nuno de Mendonça, e de D. Luísa de Castro e Moura, filha de Rui de Moura Teles, senhor de Póvoa e Meadas.

---

<sup>1765</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real portuguesa**, tomo XII, pp. 305-306.

Foi deputado da Junta dos Três Estados, Regedor das Justiças exercitando-o durante 14 anos, do conselho de Estado de D. Pedro II e de D. João V.

Serviu de almotacé-mor alguns anos na ausência de D. António Luís da Câmara Coutinho quando tomou posse do vice-reinado da Índia.

Casou com D. Maria Madalena de Mendonça, filha de D. Manuel de Sousa da Silva e Meneses que serviu de **aposentador-mor, mestre-sala de D. Teodósio e vedor da casa de D. Maria Francisca.**

**D. Lourenço de Sousa Meneses, 1º conde de Santiago de Beduído, aposentador-mor**

Filho de D. Aleixo de Sousa da Silva e Meneses, comendador de Santiago de Beduido, e de D. Luísa de Távora.

Foi 1º conde de Santiago de Beduído por carta de 12 de Novembro de 1667 e comendador da ordem de Cristo.

Serviu na guerra como capitão de cavalos, mestre de campo general da infantaria, general da batalha do exército do Alentejo e general da Cavalaria do Algarve.

Morreu em 1675.

Casou com D. Joana da Silva, **dama de D. Luísa de Gusmão** e depois de enviuar sem sucessão, com D. Luísa Maria de Mendonça, também ela **dama de D. Luísa**, filha de D. Nuno de Mendonça, 2º conde de Vale de Reis (do Conselho de Estado, gentil-homem de D. Teodósio, mordomo-mor de D. Isabel Luísa Josefa, presidente da Câmara e do Conselho Ultramarino).

Tiveram, entre outros, D. Luísa de Meneses, **dama da rainha D. Maria Sofia de Neubrugo** que casou com D. Pedro de Castelo-Branco, 3º conde de Pombeiro, **capitão da guarda** e D. Aleixo de Sousa da Silva e Meneses, 2º conde de Santiago e também **aposentador-mor.**

**Lourenço Pires de Carvalho, sumilher da cortina, provedor das obras do paço**

Nasceu em Lisboa, a 2 de Janeiro de 1642 e faleceu a 16 de Dezembro de 1700.

Filho de Lourenço Pires de Carvalho, senhor do morgado de Patalim, comendador de S. Pedro de Aguiar da Beira, provedor das Obras do Paço, que faleceu em 1641, e de D. Madalena de Vilhena, filha de Henrique de Sousa, 3º conde de Miranda (tia do 1º marquês de Arronches). Era neto de Gonçalo Pires de Carvalho, também provedor das obras do paço e que casou com D. Camila de Noronha, irmão de D. Francisco de Sá e Meneses, 1º conde de Penaguião, **camareiro-mor da Casa Real.**

Lourenço Pires de Carvalho foi porcionista do colégio real de Coimbra de S. Paulo, onde entrou em 1657, e ali se doutorou em cânones. Foi Chantre da Sé do Porto, desembargador dos Agravos, juiz da Coroa na Relação do Porto. Em Lisboa, ocupou os lugares de Desembargador dos Agravos, Deputado da Mesa da Consciência e Ordens (tomou posse a 15 de Maio de 1676), na Junta dos Três Estados, arcediogo de Santarém.

Foi **sumilher da cortina** de D. Pedro II que em 1692 o nomeou para bispo de Lamego, cargo que recusou.

Serviu de **Provedor das Obras do Paço** na menoridade do seu sobrinho que entretanto não chegou a ocupar o ofício por morrer moço, passando então para Henrique de Carvalho e Sousa, irmão de Lourenço Pires de Carvalho (1642-1700), que casou com D. Helena de Távora<sup>1766</sup>, filha de Luís Francisco de Oliveira e Miranda, 13º senhor dos morgados de Oliveira e Patameira e de D. Luísa de Távora (filha de D. Álvaro Pires de Távora, senhor do morgado e Torre da Caparica, e de D. Maria de Lima, filha de D. Lourenço de Lima Brito e Nogueira, 6º visconde de Vila Nova de Cerveira).

Lourenço Pires de Carvalho (1642-1700) e Henrique de Carvalho e Sousa eram ainda irmãos de D. Mécia de Vilhena que casou com Cristóvão de Melo, **porteiro-mor da Casa Real**.

Mandou edificar ao lado do palácio onde vivia, junto à Penha de França, uma ermida dedicada a Nossa Senhora do Monte Agudo, onde foi a sepultar<sup>1767</sup>.

Era primo de D. Henrique de Sousa Tavares, 1º marquês de Arronches e de D. Luís de Sousa, arcebispo de Lisboa.

A ele foi dedicada a obra por Sebastião da Fonseca e Paiva. **Relação da feliz chegada da sereníssima senhora D. Maria Sofia Isabel, Rainha de Portugal, à Cidade, & Corte de Lisboa, em 11 de Agosto de 1687, & descrição da ponte da Casa da Índia. Dedicada a Lourenço Pires Carvalho, do conselho de Sua Majestade, & seu Sumilher da cortina: Provedor das obras, & Paços Reaes, Deputado da Mesa da Consciência, & Ordens, & da Junta dos três Estados: & Arcediago de Santarém na Sé de Lisboa.** Por Sebastião de Fonseca, & Paiva, Freire Conventual do Convento Real de Palmela, da Ordem de Santiago da Espada, & Mestre da Capella no Hospital Real de todos os Santos. Lisboa: oficina de Domingos Carneiro, 1687

### **D. Luís Álvares de Castro e Sousa, 2º marquês de Cascais**

(1644-1720)

Filho de D. Álvaro Pires de Castro, 1º marquês de Cascais, 6º conde de Monsanto, e de D. Bárbara Estefânia de Lara (filha de D. António de Ataíde, 1º conde de Castro Daire).

Vereador da câmara de Lisboa em 1676<sup>1768</sup>, do conselho de estado, alcaide-mor de Lisboa e embaixador extraordinário à corte de Luiz XIV.

Casou com D. Maria Joana Coutinho, filha do 1º marquês de Marialva.

---

<sup>1766</sup> Casou duas vezes: a primeira com Rui Lourenço de Távora e a segunda com Henrique de Carvalho de Sousa.

<sup>1767</sup> CONCEIÇÃO, fr. Cláudio da – **Gabinete Histórico**. Tomo 5, pp. 71-73.

<sup>1768</sup> ANTT, **Casa de Cadaval**, nº 11, Juramentos prestados na chancelaria-mor do reino para o desempenho de cargos públicos, 13 de Maio de 1676, fl. 58.



Teve D. Ana Maria Coutinho, **dama do paço** que casou com D. António de Melo de Torres, 3º conde da Ponte que foi, mais tarde, vedor da casa da princesa do Brasil; D. Manuel José de Castro Noronha de Sousa Ataíde, 3º marquês de Cascais; D. Álvaro de Noronha e Castro, bispo de Portalegre; e D. Fernando de Noronha, 9º conde de Monsanto, entre outros.

**D. Luís Álvares de Távora, 3º conde de S. João, 1º marquês de Távora, gentil-homem da câmara**

(1634-1672)

Filho de D. António Luís de Távora, 2º conde de São João da Pesqueira, e de D. Arcângela Maria de Portugal.

Segundo Parry, o marquês de Távora era um homem afável e bem reputado a nível de valor e integridade. Há que ter em conta que esta perspetiva é em muito influenciada pelo facto de sempre ter manifestado abundante amizade pelos ingleses, declarando-se defensor dos interesses britânicos. Com o marquês de Fronteira, não tão amigo dos ingleses, Parry é mais crítico.

Era muito temido pelo partido contrário e por isso de tudo faziam para o retirar da corte, mas ele diz que *nasceu em Lisboa e morrerá em Lisboa*

Serviu na guerra «com reputação, valor, e fortuna<sup>1769</sup>». Em 1657, foi mestre de Campo, tendo participado na Batalha das Linhas de Elvas, em 1659, na qual foi ferido. Em 1661 passou por general da Cavalaria do Minho, de onde foi Mestre de Campo General e Governador das Armas de Trás-os-Montes. Participou na vitória de Montes Claros de 1665.

Foi **gentil-homem da câmara de D. Pedro, sendo infante e regente**, e do conselho de Guerra. Em 1671 foi vereador da Câmara de Lisboa.

Casou com D. Inácia de Meneses, filha do conde de Sarzedas, D. Rodrigo Lobo da Silveira.

Morreu a 25 de Novembro de 1672.

**D. Luís da Silva Telo de Meneses, 2º conde de Aveiras, gentil-homem da câmara**

Filho de D. João da Silva Telo de Meneses, 1º conde de Aveiras, e de Maria de Castro, filha de Rui Teles de Meneses, 8º senhor de Unhão.

**Gentil-homem da câmara** de D. Pedro enquanto infante e regente, foi também escolhido para auxiliar os gentis-homens da casa de D. Afonso VI, durante a regência de D. Luísa de Gusmão, acumulando ainda as funções de Regedor da casa da Suplicação e Presidente da Mesa da Consciência e Ordens.

---

<sup>1769</sup> SOUSA, António Caetano – **Memórias Históricas e Genealógicas dos Grandes de Portugal**, pp. 196-197.

Casou 2 vezes, tendo apenas descendência legítima da primeira mulher, D. Joana Inês de Portugal, senhora do morgado de Vale de Palma, filha de D. Álvaro Pires de Castro, 1º marquês de Cascais, 6º conde de Monsanto. Casou segunda vez com D. Mariana de Lencastre, viúva de D. Gregório Taumaturgo de Castelo-Branco, 3º conde de Vila Nova de Portimão.

Foi pai de: D. Nuno Álvares de Portugal, porcionista do Colégio de S. Paulo em Coimbra, cônego e tesoureiro-mor daquela Sé, **sumilher da cortina** de D. Pedro II, que faleceu a 25 de Agosto de 1703; D. Constança de Portugal que casou em 1674 com D. António Luís da Câmara Coutinho, almotacé-mor do reino, comendador de S. Miguel da Bobadela na Ordem de Cristo, foi governador e vice-rei da Índia e governador do Brasil. Serviu de aposentador-mor na vez do seu primo, o conde de Santiago.

Morreu a 20 de Novembro de 1672.

#### **D. Luís da Silva, deão da capela real**

(27-10-1626 – 13-01-1703)

Neto de D. Mariana de Lencastre, aia de D. Teodósio, e de D. Luís da Silva, alcaide-mor de Seia, foi filho de D. Francisco da Silva.

Foi frade da Santíssima Trindade, mestre em Teologia na sua religião, reitor do colégio de Coimbra, foi nomeado bispo de Titopoli para fazer os pontificais na Capela Real em 1670 e sagrado a 30 de Agosto de 1671.

Durante a regência de D. Pedro foi nomeado deputado da Junta dos Três Estados, **deão da Capela Real** e depois bispo de Lamego, onde entrou em 1677. Em 1684 passou para a Guarda e em 1691 foi promovido à Igreja Metropolitana de Évora<sup>1770</sup>.

#### **D. Luís da Silveira, 2º conde de Sarzedas**

1640-1706

Filho de D. Rodrigo Lobo da Silveira, 1º conde de Sarzedas, e de D. Maria Antónia de Vasconcelos e Meneses (filha de D. Miguel de Noronha, 4º conde de Linhares, e de D. Inácia de Meneses e Vasconcelos que era filha do alcaide-mor de Viseu).

Irmão de D. Maria Inácia de Meneses, que casou com o primo D. Luís Álvares de Távora, futuro 1º marquês de Távora (filho de D. Arcângela Maria de Portugal, que era irmã de D. Maria Antónia de Vasconcelos e Meneses) e de D. António Luís de Távora, 2º conde de São João da Pesqueira).

Era também irmão de D. Arcângela Maria de Portugal casada com D. João de Castro Teles, senhor do Paúl de Boquilobo, que fez parte da casa de D. Catarina de Bragança em Portugal.

---

<sup>1770</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo IX, pp. 335-336.

Foi o primeiro nobre a tourear nas festas de casamento de D. Catarina com Carlos II de Inglaterra.

Escolhido pelo infante D. Pedro para seu gentil-homem da câmara, indicação que contudo não confirmada por D. Afonso VI e que, em 1668, na resposta às queixas do 1º marquês de Fontes, D. Rodrigo de Sá e Meneses, por causa da extinção do cargo de camareiro-mor, voltou a ser ponderado para camarista.

#### **D. Luís de Almada, mestre-sala**

Filho de D. Lourenço de Almada e de D. Catarina Henriques, D. Luís sucedeu na casa do pai e foi 8º senhor de Pombalinho e alcaide-mor de Proença e comendador-mor na Ordem de Cristo.

Serviu nas Armadas, foi capitão de mar e guerra, mestre de campo da infantaria na cidade do Porto.

Foi à corte de Viena na companhia do 1º marquês de Arronches por ordem de D. Pedro II. Foi **mestre-sala** da Casa Real com D. João V.

#### **D. Luís de Melo da Silva, 3º conde de S. Lourenço**

Filho de D. Martim Afonso de Melo e de D. Madalena da Silva, 2ª condessa de São Lourenço.

Alcaide-mor de Elvas, comendador na Ordem de Cristo, **vedor de D. Maria Francisca e de D. Maria Sofia**.

Casou com D. Filipa de Faro, filha de D. Bernardim de Távora, **reposteiro-mor** de D. João IV. D. Filipa, após enviuar a 16 de Fevereiro de 1702, foi **dama da câmara** de D. Catarina de Bragança, rainha viúva da Grã-Bretanha e irmã de D. Pedro.

Deste casamento nasceram D. Martim Afonso de Melo, 4º conde de S. Lourenço, D. Rodrigo de Melo (**gentil-homem da casa do infante D. António**) e 5º conde de S. Lourenço após a morte do irmão e D. Leonor Maria de Faro que casou com D. António de Castelo-Branco e Cunha, 2º conde de Pombeiro.

#### **Luís de Melo, porteiro-mor**

(n. 1590)

Filho de Cristóvão de Melo e de Elena de Calatayud, foi comendador de Santa Maria de Algodres na Ordem de Cristo, e da Serpa na de Avis, e alcaide-mor de Serpa. **Porteiro-mor** com Filipe III e com D. João IV. Foi ainda **capitão da Guarda Portuguesa**<sup>1771</sup>.

Presidente da Câmara.

---

<sup>1771</sup> ANTT, **Chancelaria de D. Afonso VI**, livro 17, fls. 165v-170v, Lisboa, 28 de julho de 1674.

Casou com D. Guiomar de Vilhena (ou Coutinho), filha de D. Manuel Luís Baltazar da Câmara, 2º conde de Vila Franca, e de Leonor Enriquez de Vilhena, filha de Fadrique Enriquez, 6º conde de Alba de Liste, e de Guiomar de Vilhena, filha de D. Manuel da Câmara, 2º conde de Vila Franca.

Da união de Luís de Melo e de D. Guiomar nasceu Cristóvão de Melo, porteiro-mor de D. Pedro. Casou com D. Mécia de Vilhena que, de acordo com Felgueiras Gayo era filha de Lourenço Pires de Carvalho, **provedor das Obras do Paço**<sup>1772</sup>.

Tinha rendas das saboarias do sabão preto das vilas de Borba, Vila Viçosa, Avis e Campo Maior.

#### **D. Luís de Melo, porteiro-mor**

Filho de Cristóvão de Melo, **porteiro-mor**, e de D. Mécia de Vilhena.

Moço fidalgo, levou uma das tochas no baptizado de D. Isabel Luísa Josefa (1669)<sup>1773</sup>.

Sucedeu ao pai em 1674. Não deixando descendência, após a sua morte o cargo foi ocupado pelo seu tio, Manuel de Melo.

#### **D. Luís de Meneses, 3º conde da Ericeira**

(1632-1690)

D. Luís era filho de D. Henrique de Meneses, senhor do Lourical, e de sua mulher D. Margarida de Lima, filha dos Condes de Atouguaia, João Gonçalves de Ataíde e D. Maria de Castro.

Casou com D. Joana Josefa de Meneses, sua sobrinha, filha de D. Fernando de Meneses.

A Restauração de 1640 colocou-o aos sete anos de idade ao serviço do Príncipe D. Teodósio, com quem se criou e com quem aprendeu a primeira gramática e a lição das histórias.

Foi deputado da Junta dos Três Estados, regedor da Casa da Suplicação e Vedor da Fazenda em 1675.

Foi no bergantim real receber a rainha D. Maria Sofia de Neoburgo quando esta chegou a Lisboa, a 11 de Agosto de 1687.

Protagonizou o fomento industrial do reinado de D. Pedro II. Foi ainda o autor da conhecida obra **História de Portugal Restaurado** e foi presidente da academia dos Generosos.

Morreu a 26 de Maio de 1690, atirando-se de uma das janelas do palácio onde vivia.

---

<sup>1772</sup> GAIO, Felgueiras – **Nobiliário das Famílias de Portugal**, tomo XVIII, Melos, pp. 136-137.

<sup>1773</sup> CUNHA, D. António Álvares – **Obelisco Português, cronológico, genealógico e panegírico**, p. 110.

### **Luís de Miranda Henriques, estribeiro-mor**

Filho de Henrique Henriques de Miranda a quem se deu o regimento do ofício, portanto é provável que este tenha sido escolhido numa primeira fase.

Exerceu o cargo de **estribeiro-mor** da Casa Real entre 1641 a 1647.

A família entrou ao serviço régio através da casa do cardeal-rei D. Henrique.

Passou-o ao filho Pedro Guedes de Miranda, que tirou carta feita em Lisboa a 20 de Junho 1647<sup>1774</sup>.

Comendador de Cabeço de Vide, Alter Poderoso e Hospital da Granja na ordem de Avis.

### **D. Luís de Noronha, estribeiro-mor da Casa das Rainhas**

Filho de D. Diogo de Noronha, estribeiro-mor de D. Teodósio II, duque de Bragança e comendador de Santa Maria de Elvas na Ordem de Cristo, e de D. Mariana de Faro.

Primeiro estribeiro-mor de D. Luísa de Gusmão, fora estribeiro-mor do 8º duque de Bragança, D. João II, em Vila Viçosa.

Alcaide-mor de Monforte e comendador da Ordem de Cristo. Casou com D. Violante da Cunha.

Carta de 1 de Janeiro de 1641<sup>1775</sup>.

### **D. Luís de Portugal, 6º conde de Vimioso, gentil-homem da câmara de D. Teodósio.** (1620-1655)

Filho de D. Afonso de Portugal, 5º conde de Vimioso, 1º marquês de Aguiar, e de D. Maria de Mendonça.

Foi **gentil-homem da câmara de D. Teodósio**.

Combateu na guerra e faleceu em 1655 às mãos dos filhos do 2º conde de S. Lourenço e dos filhos de Castelo Melhor no seguimento de uma pendência no Jogo da Péla<sup>1776</sup>.

Foi provavelmente afastado do lugar de aio por Francisco de Lucena<sup>1777</sup>, recaindo pois em D. Francisco de Faro, 7º conde de Odemira.

Foi almirante do reino.

---

<sup>1774</sup> ANTT, **Chancelaria de D. João IV**, livro 18, fl. 370.

<sup>1775</sup> SOUSA, António Caetano – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Vol. VII, p. 140.

<sup>1776</sup> SOUSA, António Caetano de – **Memórias Históricas e Genealógicas dos Grandes de Portugal**, pp. 212-213; ZÚQUETE, Afonso Eduardo Martins – **Nobreza de Portugal**, 2º volume, pp. 541-542.

<sup>1777</sup> Intrigas por parte do marquês de Montalvão, suspeitava o próprio Lucena, ou do conde de Vimioso, sugerem Costa e Cunha na biografia de D. João IV, afastado do lugar de aio do príncipe D. Teodósio pelo secretário, **op. cit.**, p. 144.

Casou duas vezes, a 1ª com D. Maria Inês de Azevedo e a 2ª com D. Inácia Maria de Távora, irmã do 3º conde de S. João, futuro 1º marquês de Távora. Não teve filhos.

#### **D. Luís de Sousa de Meneses, copeiro-mor**

Filho de D. Martim de Sousa de Meneses, copeiro-mor, e de D. Maria de Sousa Coutinho.

Foi **copeiro-mor** de D. Pedro II.

Casou com D. Maria Ana Manuel de Noronha, filha de D. Sancho Manuel de Vilhena, 1º conde de Vila Flor, e de D. Ana de Noronha. Deste casamento nasceu D. Martim de Sousa de Meneses (1670 – 11-11-1733), que foi 3º conde de Vila Flor, e que também exerceu o cargo de **copeiro-mor** com D. João V.

#### **D. Luís de Sousa, arcebispo de Lisboa, esmoler-mor e capelão-mor**

(1630-1702)

Nasceu no Porto, a 6 de Outubro de 1630, filho de Diogo Lopes de Sousa, 2º conde de Miranda, governador do Porto, presidente do Conselho da Fazenda e conselheiro de estado de Portugal, na corte de Madrid, e de D. Leonor de Mendonça, filha do 1º conde de Penaguião. D. João Rodrigues de Sá, camareiro-mor da Casa Real, senhor de Sever e alcaide-mor do Porto.

Irmão de D. Henrique de Sousa Tavares, 3º conde de Miranda e futuro 1º marquês de Arronches.

D. Luís de Sousa passou em 1639, com 9 anos de idade, para Madrid, com a sua mãe e irmão. Nesta corte, onde assistia o pai, foi admitido ao serviço do paço.

Regressou a Lisboa em 1646 e cultivou uma estreita amizade com o príncipe D. Teodósio. Foi, refere fr. Cláudio da Conceição, o sucessor da coroa portuguesa quem o aconselhou a viajar pela Europa para se instruir. D. Luís de Sousa saiu de Lisboa em 1651 tomando Roma como seu destino, corte em que privou com o Papa Inocêncio X e onde se graduou doutor canonista.

Continuando a seguir as mesmas informações do autor citado, ao tomar conhecimento da morte de D. Teodósio, «se penetrou de tal sentimento, que esteve a ponto de se recolher na Cartuxa<sup>1778</sup>». Em sua memória, erigiu um monumento em Roma «em que as Quatro Partes do Mundo choram a sua morte».

Encontrava-se D. Luís de Sousa em Roma quando foi eleito o novo Papa, Alexandre VII, a 7 de Abril de 1655, após a morte de Inocêncio X no princípio do mesmo ano. O novo Papa proveu-o no Deado da Catedral do Porto. Na viagem de regresso a Portugal passou por Veneza, Alemanha, Flandres, Holanda, Franca, chegando ao reino a 26 de Setembro de 1656.

---

<sup>1778</sup> CONCEIÇÃO, fr. Cláudio – **Gabinete Histórico**. Tomo 5, pp. 73-81. Reproduz praticamente SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo XI, pp. 177-185.

Era ainda **esmoler-mor** do rei, ficando muito desagradado com o facto do cargo ter ficado de fora no Regimento da Casa Real, como analisámos.

Em 1658, os cónegos da catedral elegeram-no para governador do bispado do Porto e no ano seguinte foi nomeado Governador da Relação e Armas do Porto, cargo que ocupava o seu irmão, entretanto ausente como embaixador extraordinário aos Estados da Holanda.

Após o afastamento de D. Afonso VI, D. Pedro nomeou D. Luís de Sousa para capelão-mor da Capela Real. Em 1671, recebeu ainda o título de bispo de Bona.

A 17 de Setembro de 1675, foi nomeado arcebispo de Lisboa, tomando posse no início do ano seguinte. A 30 de Agosto de 1679 foi nomeado conselheiro de estado.

Em 1697 foi feito cardeal. Relata fr. Cláudio da Conceição que neste contexto D. Pedro II lhe perguntou se continuaria a ser capelão-mor, ao que respondeu: «Senhor, se a Dignidade de Cardeal me pudesse embaraçar servir Vossa Majestade, por nenhum caso a aceitaria».

Faleceu em Janeiro de 1702, com 71 anos de idade.

#### **D. Luís Vasconcelos e Sousa, 3º conde de Castelo Melhor, gentil-homem da câmara de D. Afonso VI, reposteiro-mor e escrivão da puridade**

Filho de D. João Rodrigues de Vasconcelos e Sousa, 2º conde de Castelo Melhor e de D. Mariana de Lancastre Vasconcelos e Camara.

Foi do Conselho de Estado e **reposteiro-mor** da Casa de D. Afonso VI durante a regência de D. Luísa de Gusmão. Participou no Golpe de Alcântara que pôs fim à regência de D. Luísa de Gusmão. Ao fim de algum tempo, recuperou-se nele o cargo de escrivão da puridade.

Afastado com D. Pedro, foi para Turim e depois para a corte de D. Catarina de Bragança onde privou com a infanta portuguesa e rainha de Inglaterra, recebendo muitas honras dos reis ingleses.

Regressou a Portugal depois da morte de D. Maria Francisca (1683), em 1686.

Casou com D. Guiomar de Távora Sousa Faro e Veiga (filha de D. Bernardim de Távora e Sousa, senhor das ilhas do Fogo e S. Antão e **reposteiro-mor da Casa Real**, e de D. Leonor Mascarenhas) com quem teve D. Afonso de Vasconcelos e Sousa Cunha Camara Faro e Veiga, 5º conde de Calheta, D. Bernardo de Távora de Vasconcelos e Sousa e D. Mariana de Lancastre.

#### **Luís Guedes de Miranda, estribeiro-mor (1640-1721)**

Casou em 1673 com D. Maria de Ataíde, filha de D. Nuno de Mendonça, 2º conde de Vale de Reis<sup>1779</sup> e que foi dama de D. Luísa de Gusmão.

Oficialmente era o **estribeiro-mor** da Casa Real, mas foi afastado por D. Rodrigo de Meneses (**camarista** de D. Pedro) e após a morte deste em 1675, não retoma o lugar.

De acordo com António Caetano de Sousa, Luís Guedes de Miranda «foi um fidalgo de notáveis paradoxos, que degeneravam em loucuras: pelo que esteve preso várias vezes<sup>1780</sup>».

Os Guedes de Miranda eram senhores da Bacalhôa.

#### **D. Luís Inocêncio de Castro, capitão da guarda portuguesa**

(1650-1693)

Filho de D. Francisco de Castro, 17º almirante de Portugal e de D. Francisca Josefa de Vilhena (filha de Cristóvão de Melo, porteiro-mor, e de D. Mécia de Vilhena).

D. Francisca Josefa de Vilhena pediu a D. Pedro para que a D. Manuel de Melo, seu irmão, sucedesse o seu filho, D. João de Castro, no cargo de Capitão da Guarda, no que o rei acedeu concedendo-lhe promessa do cargo. Em 1705, contudo, tinha morrido, pelo que passou para o filho segundo, D. Luís Inocêncio de Castro.

#### **D. Luís Manuel de Távora, 4º conde da Atalaia**

(1646 - 16.04.1706)

Filho de D. Álvaro Manuel, senhor de Tancos e de D. Inês de Lima e Távora

Casou duas vezes: a primeira com D. Maria Madalena de Noronha, filha do 1º marquês das Minhas, D. Francisco de Sousa, e de D. Eufrásia Filipa de Noronha (filha do 1º conde da Torre, D. Fernando Mascarenhas); e a segunda com D. Francisca Leonor de Mendonça, filha de D. Manuel Luís Baltazar da Câmara, 1º conde da Ribeira Grande e de D. Mécia de Mendoça, filha de Diogo Lopes de Sousa, 2º conde de Miranda, logo irmã de D. Henrique de Sousa Tavares e do capelão-mor D. Luís de Sousa.

Teve uma vasta prole da qual destacamos:

- D. Pedro Manuel, 5º conde de Atalaia, que casou com D. Margarida Coutinho, filha do 1º marquês de Alegrete, D. Manuel Teles da Silva, e que participou com o pai em algumas ocasiões, nomeadamente na embaixada à corte de Turim e na campanha de 1704;

- D. Mécia de Mendonça que casou com D. Francisco de Sousa **vedor da Casa Real**;

- D. João Manuel de Noronha, que foi 1º marquês de Tancos e 6º conde da Atalaia;

- D. Teresa Josefa de Mendonça que casou com D. Sancho de Faro, 2º conde de Vimieiro;

---

<sup>1779</sup> ANTT, **Chancelaria de Afonso VI**, livro 13, fl. 333; ANTT, **Chancelaria de Afonso VI**, livro 42, fl. 226v; ANTT, **Chancelaria de Afonso VI**, livro 47, fls. 165-166, Lisboa, 19 de Setembro de 1678; ANTT, **Chancelaria de D. Pedro II**, livro 58, fls. 339-340v.

<sup>1780</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo XI, p. 441.



- D. José Manuel da Camara, que foi o 2º cardeal-patriarca de Lisboa.

Em 1670, fez parte da embaixada do 1º marquês das Minas a Roma. Participou na armada comandada pelo 1º visconde de Fonte Arcada enviada para socorro de Orão, em 1675. Foi nomeado embaixador extraordinário a Saboia para dar os pêsames pela morte do 1º duque. No regresso, foi atacado por piratas argelinos e sofreu muitos ferimentos.

Regressando a Portugal, foi visitado por D. Pedro enquanto recuperava destes. Foi neste contexto pensado para **camarista** de D. Pedro depois de 1675 para substituição dos irmãos Meneses (D. António Luís de Meneses, 1º marquês de Marialva, e D. Rodrigo de Meneses).

A oposição interna dos camaristas foi um dos motivos que o levou a ser nomeado governador da Torre de Belém.

Foi capitão da cavalaria, mestre-de-campo de um terço da Infantaria e Tenente-general da cavalaria. Foi do Conselho da Guerra; em 1694 levou uma das varas do pátio no baptizado de D. António e em 1704 foi um dos nomeados conselheiros de estado.

Combateu e morreu na Guerra da Sucessão, vítima de uma bala de um mosquete.

#### **D. Manrique da Silva, 1º marquês de Gouveia, mordomo-mor da Casa Real**

Filho de D. João da Silva que foi embaixador de Filipe II em Portugal, gentil-homem da Boca e da Câmara do Príncipe D. Carlos, comendador de Torroba, Argamasilha e Obrero na Ordem de Calatrava<sup>1781</sup>. Casou com D. Filipa da Silva, 4ª condessa de Portalegre, e pelo casamento foi também ele 4º conde de Portalegre e mordomo-mor e capitão general de Portugal, um dos 5 governadores do reino.

Desta união nasceram 5 filhos, entre os quais D. Diogo da Silva, 5º conde de Portalegre, mordomo-mor da Casa Real mas que pediu licença a Filipe III para renunciar a casa e o ofício no irmão, D. Manrique da Silva.

Neste sentido, D. Manrique da Silva foi 6º conde de Portalegre e senhor da casa dos pais. Tornou-se 1º marquês de Gouveia por mercê de 1625 e gentil-homem da câmara de Filipe IV, bem como **mordomo-mor** em Portugal, estando presente no Auto de Levantamento de D. João IV.

O rei restaurador fê-lo também do seu Conselho de Estado e do Despacho.

Casou 3 vezes: com D. Margarida Coutinho, filha de D. Cristóvão de Moura, 1º marquês de Castelo Rodrigo, com quem não teve filhos; com D. Joana de Castro, filha de D. Nuno Álvares Pereira, 3º conde de Tentúgal, irmã de D. Francisco de Melo, 3º marquês de Ferreira, tornando-se assim tio de D. Nuno Álvares Pereira de Melo, 1º duque de Cadaval. Deste 2º casamento teve D. Mariana da Silva, dama da rainha D. Isabel de Bourbon.

O 3º matrimónio foi com D. Maria de Lencastre, filha de D. Álvaro e D. Juliana de Lencastre, 3.ºs duques de Aveiro, e com quem teve, entre outros: D. João da Silva, 2º marquês de Gouveia, D. Frei Álvaro de São Boaventura, 13º conde de Arganil, 48º bispo de

---

<sup>1781</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo X, pp. 76-77.

Coimbra e D. Juliana de Lancastre que casou com D. Martinho Mascarenhas, 4º conde de Santa Cruz.

**D. Manuel de Melo, porteiro-mor**

Filho de D. Luís de Melo (n. 1590), porteiro-mor, e de D. Guiomar de Vilhena (ou Coutinho), era irmão de D. Cristóvão de Melo (n. 1625).

Foi **porteiro-mor**, capitão de umas das companhias da Guarda Real, alcaide-mor de Campo-Maior.

Governador da Cavalaria do Alentejo, conselheiro da guerra, regedor das Justiças e depois de enviuar foi Grão-Prior do Crato na Ordem de S. João de Malta «a cuja dignidade é anexa a grandeza de se cobrir, e sentar com os Condes, de que teve Carta».

Casou com D. Francisca de Vilhena de Távora, com quem teve D. Álvaro de Sousa, **porteiro-mor**.

Morreu a 14 de Abril de 1695.

**D. Manuel de Sousa da Silva e Meneses, aposentador-mor**

Filho de Lourenço de Sousa da Silva, comendador de S. Tiago de Beduido e de D. Luisa de Meneses, era irmão de D. Aleixo de Sousa da Silva e Meneses e tio de D. Lourenço de Sousa Meneses, 1º conde de Santiago na vez de quem serviu de **aposentador-mor** enquanto este era menor.

Foi comendador na ordem de Avis, **mestre-sala de D. Teodósio e vedor da casa de D. Maria Francisca**.

Morreu em 1670.

Casou com D. Catarina de Meneses, filha de António da Gama Lobo Pereira, comendador da ordem de Cristo, e de D. Helena Mascarenhas, com quem não teve filhos. Casou segunda vez com D. Joana de Mendonça, filha herdeira de D. Diogo de Mendonça comendador da ordem de Avis e governador e capitão general do Brasil, e de D. Maria da Cunha. Entre os filhos que deste matrimónio nasceram destacamos D. Maria Madalena de Mendonça que veio a casar com D. Lourenço de Mendonça, 3º conde de Vale de Reis.

**D. Manuel de Vasconcelos e Sousa, trinchante da Casa Real**

Filho de D. João Rodrigues de Vasconcelos e Sousa, 2º conde de Castelo Melhor, era irmão de D. Luís de Vasconcelos e Sousa.

Sucedeu no cargo de **trinchante da Casa Real** na vez do seu sogro, Diogo de Brito Coutinho que era proprietário e após a morte do serventuário D. Francisco de Melo Manuel da Câmara.

### **Manuel Galvão, estribeiro pequeno**

Filho de António Galvão de Andrade, também estribeiro pequeno.

Presente na receção à rainha D. Maria Sofia de Neoburgo<sup>1782</sup>

Casou com uma dama francesa de D. Maria Francisca de Saboia, Louise Poumert d'Origny.

Tinha, de acordo com o conde de Povolide, muito «valimento» com D. Pedro<sup>1783</sup>.

### **D. Frei Manuel Pereira, secretário de estado**

Serviu entre 1680 e 1686<sup>1784</sup>, entrando depois da queda de Francisco Correia de Lacerda quando em 1676, um criado do secretário de estado foi preso, sendo acusado de revelar informação secreta a Maserati e ao legado de França<sup>1785</sup>.

Contudo, a partir de 1681, a saúde de D. Frei Manuel Pereira começou a enfraquecer pelo que vemos surgir outros nomes.

### **D. Manuel Teles da Silva, 2º conde de Vilar Maior, 1º marquês de Alegrete, gentil-homem da câmara**

(1641-1709)

Filho de Fernão Teles de Meneses, 1º conde de Vilar Maior, mordomo-mor de D. Luísa de Gusmão, e de D. Mariana de Mendonça, filha do **trinchante da Casa Real**, D. Simão da Cunha.

Foi **gentil-homem da câmara de D. Pedro**, sendo infante e regente e continua nesta função com D. João V.

Foi regedor da Casa da Suplicação (1669)<sup>1786</sup>, conselheiro de Estado e vedor da Fazenda da repartição de África (1672) e do Reino<sup>1787</sup>. Em 1686 foi encarregado de ir a

---

<sup>1782</sup> BNP, cód. 309, Anais das coisas mais notáveis que sucederam neste Reino e fora dele desde que veio a Rainha de Portugal D. Maria Sofia Isabel de Baviera escritos por João da Costa, fl. 7v; aparece também citado em BA, 52-X-10.

<sup>1783</sup> ATAÍDE, Tristão da Cunha [conde de Povolide] – **Portugal, Lisboa e a Corte nos reinados de D. Pedro II e D. João V. Memórias Históricas de Tristão da Cunha de Ataíde 1º conde de Povolide**. [Lisboa]: Chaves Ferreira – Publicações S.A., 1990, p. 117.

<sup>1784</sup> Ver VALE, Teresa Leonor – **D. Fr. Manuel Pereira, bispo e secretário de estado: poder eclesiástico, poder político e mecenato artístico na 2ª metade do séc. XXII**. Lisboa: E.G., 1994.

<sup>1785</sup> COSTA, André – **Os Secretários e o Estado do Rei: luta de corte e poder político, sécs. XVI-XVII**.

<sup>1786</sup> ANTT, **Casa de Cadaval**, nº 11, Juramentos prestados na chancelaria-mor do reino para o desempenho de cargos públicos, 17 de Setembro de 1669, fl. 6.

<sup>1787</sup> Vedor da Fazenda em anos sucessivos: 9-10-1675; 30-10-1684; 22-4-1706; 24-10-1687; 9-11-1690; 1-12-1693; 31-1-1700; 3-4-1703.

Heidelberga buscar a Princesa D. Maria Sofia de Neuburgo, filha do Eleitor Palatino, que vinha casar com D. Pedro II. Por este motivo foi distinguido com o título de Marquês de Alegrete em 19-8-1687. Dois anos depois ingressava na Repartição dos Armazéns, a de 23 de Dezembro.

Homem que lutou nas Guerras da Restauração, destacando-se na recuperação de Évora em 1663, e que ficou do lado do infante D. Pedro no contexto do afastamento de D. Afonso VI.

Foi também nomeado para o conselho de estado, pelo menos desde 1679: «tendo em consideração aos grandes merecimentos de Manuel Teles da Silva marquês de Alegrete do conselho de estado gentil homem de minha camara e vedor da fazenda e aos seus serviços continuados por espaço de 21 anos na ocupação de gentil homem da minha câmara e vedor da fazenda [...] e os mais na do reino e juntamente na repartição dos armazéns de 23 de Dezembro de 1689 até o presente e 19 anos de conselheiro de estado sempre com boa satisfação<sup>1788</sup>».

Casou com D. Luísa Coutinho, filha de D. Nuno Mascarenhas Costa, senhor de Palma, e de D. Beatriz de Meneses, 3ª condessa de Sabugal (filha do 2º conde de Sabugal, D. Francisco de Castelo-Branco meirinho-mor do reino).

Da sua descendência destacamos:

- Fernando Teles da Silva, 2º marquês de Alegrete
- Nuno Teles da Silva (n. 1666), deão da sé de Lamego, cónego da Sé de Évora, **sumilher da cortina** de D. Pedro II e do seu conselho, deputado da Inquisição de Lisboa e da Mesa da Consciência e Ordens, Lente de cânones na Universidade de Coimbra onde depois desempenhou as funções de reitor e reformador. Morreu em 1703;
- D. Mariana de Castelo-Branco que casou com D. Francisco de Melo, monteiro-mor do reino;
- D. João Gomes da Silva, conde de Tarouca por casamento com D. Joana Rosa de Meneses, 4ª condessa de Tarouca
- D. Catarina de Meneses que casou com D. Filipe de Sousa, **capitão da Guarda Alemã**
- D. Margarida Coutinho, **menina da vela de D. Maria Francisca**, que casou com D. Pedro Manuel, 5º conde de Atalaia
- D. Francisca Rosa de Meneses Coutinho que casou com D. Francisco de Paula de Portugal e Castro, 2º marquês de Valença.

#### **D. Marcos de Noronha, mestre-sala da Casa real**

Filho de D. Francisco de Noronha e de D. Maria de Azevedo e irmão de D. Violante de Noronha que casou com D. Pedro da Costa, **armeiro-mor**.

---

<sup>1788</sup> ANTT, **Chancelaria de D. Pedro II**, livro 24, fls. 313-314. 1698; **Chancelaria de D. Pedro II**, livro 53, fls. 38v-39. Lisboa, 30 de Agosto de 1698.

Governador e capitão general de Mazagão, foi do Conselho de Sua Majestade, governador da Fortaleza de S. Gião, deputado dos Três Estados e **mestre-sala** da Casa Real.

Casou com D. Isabel Coutinho, **dama do paço**, filha de D. Gonçalo da Costa, armeiro-mor e D. Joana Henriques.

#### **D. Mariana de Lencastre, aia de D. Teodósio**

(m. 3.12.1643)

Filha única de D. Francisco de Faro, 4º senhor de Vimieiro, e de Guiomar de Castro. Do casamento com D. Luís da Silva (m. 1636), alcaide-mor de Seia, vedor da Fazenda, do Conselho de Estado e que, de acordo com António Caetano de Sousa, «serviu algum tempo de **mordomo-mor**<sup>1789</sup>», teve, entre outros, João Gomes da Silva, alcaide e comendador-mor de Seia na ordem de Avis, governador do Porto e das armas da comarca de Setúbal<sup>1790</sup>, e Fernão Teles de Meneses, 1º conde de Vilar Maior (título de 1653), mordomo-mor de D. Luísa de Gusmão.

Foi escolhida para aia do príncipe D. Teodósio.

Avó de D. Joana de Távora, que casou com Simão de Vasconcelos e Sousa, irmão do 3º conde de Castelo Melhor, D. Luís de Vasconcelos e Sousa, governador da casa do infante D. Pedro, que foi **dama da câmara da casa de D. Catarina de Bragança** depois do seu regresso a Portugal em 1692-1693; e de Manuel Teles da Silva, 1º marquês de Alegrete, **gentil-homem da câmara** de D. Pedro (regência e reinado).

#### **D. Martim Afonso de Melo, 2º conde de S. Lourenço**

Filho de António de Melo, alcaide-mor de Elvas, e de Margarida da Silva, foi 2º conde de S. Lourenço por casamento com a sua prima D. Margarida da Silva e um dos quarenta aclamadores de D. João IV. Morreu a 31 de Julho de 1671.

Senhor da vila do Bispo e dos Reguengos de Sagres e Elvas, alcaide-mor de Elvas, comendador da Madalena de Elvas, Santiago de Lobão e Santiago de Pantalvos e de Rio Torto.

Governador das Armas da Província do Alentejo, do Conselho de Estado e Guerra, Vedor da Fazenda. Foi gentil-homem da câmara de D. Pedro – infante e regente<sup>1791</sup>.

Serviu na Índia onde casou pela primeira vez, com D. Francisca da Guerra, viúva de D. Gonçalo de Abranches.

---

<sup>1789</sup> Ao tempo dos Filipes. SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo IX, p. 335.

<sup>1790</sup> Vide BA, 50-IV-12, fls. 121v.-122. Faleceu em 16 de Dezembro de 1708.

<sup>1791</sup> SOUSA, António Caetano de – **Memórias Históricas e Genealógicas dos Grandes de Portugal**, p. 406.

Do casamento com a sua prima D. Madalena da Silva, filha de D. Pedro da Silva, nasceu Luís de Melo da Silva, 3º conde de S. Lourenço que casou com D. Filipa de Faro, filha de D. Bernardim de Távora, **reposteiro-mor** de D. João IV. D. Filipa, após enviudar, foi **dama da câmara** de D. Catarina de Bragança, rainha viúva da Grã-Bretanha e irmã de D. Pedro.

Diz António Caetano de Sousa que «conhecendo o Mundo, desistiu de todos os postos, e cargos, que ocupava; e retirado em sua casa, morreu em Agosto de 1671<sup>1792</sup>».

#### **D. Martim de Sousa de Meneses, copeiro-mor do reino**

(1610 – 1670)

Filho de D. Jorge de Sousa de Meneses, copeiro-mor dos reis espanhóis, e de D. Violante de Castro.

O avô, D. Francisco de Sousa de Meneses foi copeiro-mor de Filipe II de Portugal.

Casou duas vezes. A 1ª com D. Francisca Henriques e a 2ª com D. Maria de Sousa Coutinho, com quem teve D. Luís de Sousa de Meneses que se tornou também **copeiro-mor** de D. Pedro II.

#### **D. Martim de Sousa de Meneses, copeiro-mor, 3º conde de Vila Flor**

Filho de D. Luís de Sousa de Meneses, também **copeiro-mor**, e de D. Maria Ana Manuel de Noronha, filha de D. Sancho Manuel de Vilhena, 1º conde de Vila Flor e que fora dona de honor da Casa das Rainhas servindo D. Luísa de Gusmão, D. Maria Francisca e D. Maria Sofia.

D. Martim recebeu a promessa do ofício em 1687, ano em que foi tomado no foro de moço fidalgo com mil rs de moradia por mês e um alqueire de cevada por dia, foro que já tinha seu pai<sup>1793</sup>.

Recebe confirmação de ofício de Copeiro-mor por carta feita a 7 de novembro de 1693 e começou a vencer vestimenta ordinária a 25 de novembro de 1693, dia em que tomou posse:

«Houve por bem fazer mercê ao dito Martim de Sousa e Meneses fidalgo da sua casa e seu copeiro-mor de que haja daqui em diante 320160 rs da sua ordinária cada ano à razão de 120 rs para 10 arráteis de vaca que tem por dia e 5Us pelas iguarias que vem da mesa real e é outro tanto como tinha e havia Luís de Sousa de Meneses, seu pai [...]. Tudo lhe será pago pela folha dos oficiais da Casa Real no Tesoureiro data de 25 de novembro do ano passado em diante», alvará de 10 de Maio de 1694.

«houve por bem .... Que o alqueire de cevada que tem por dia com a moradia de seu foro se lhe pague daqui em diante em cevada na cevadaria com certidão do seu apontador de como vence moradia no livro da matrícula dos moradores da casa se porá verba de como

---

<sup>1792</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo XII, pp. 515-516.

<sup>1793</sup> ANTT, **Registo Geral de Mercês, D. Pedro II**, livro 3, fl. 285-v.

não há-de haver o dito alqueire de cevada porquanto o há de haver em cevada como dito é ...», alvará de 8 de junho de 1694.

Casou duas vezes: a 1ª com D. Maria Antónia da Silva, **dama da rainha D. Maria Sofia de Neuburgo**, e filha de D. Martim Correia de Sá e Benevides Velasco, 1º visconde de Asseca, e de D. Ângela de Melo; o 2º casamento foi com D. Luísa Maria de Mendouça.

#### **Mendo de Fóios Pereira, secretário de estado**

Foi juiz do cível em Lisboa, escrivão do Senado em Lisboa, oficial da Chancelaria Régia e enviado a Madrid entre 1679 e 1686, ano em que foi nomeado secretário de estado.

#### **D. Martinho Mascarenhas, mordomo-mor**

Foi filho de D. João Mascarenhas, 5º conde de Santa Cruz, **mordomo-mor da Casa Real**, e de D. Teresa de Moscoso Osório, 1ª marquesa de Santa Cruz.

Quando sucedeu ao pai não tinha idade suficiente pelo que foi o 2º marquês de Marialva a desempenhar o ofício quase até ao final do reinado de D. Pedro II. De facto, temos notícia de que terá sido em 1705 que começou a desempenhar a função<sup>1794</sup>.

Casou com D. Inácia Rosa de Távora, filha de D. António Luís de Távora, 2º marquês de Távora e de D. Leonor Teresa Rosa de Sousa, com quem teve:

- D. João Mascarenhas, 4º marquês de Gouveia, que sucedeu ao pai no ofício de **mordomo-mor**;

- D. José Mascarenhas da Silva de Lancastre, 8º duque de Aveiro, que morreu em Belém acusado de crime de lesa-majestade contra o rei D. José I, casado com D. Leonor Tomásia de Távora e Lorena.

#### **D. Miguel Carlos de Távora, 4º conde de S. Vicente**

1641-1726

Filho de D. António Luís de Távora, 2º conde de São João da Pesqueira e de D. Arcângela Maria de Portugal, filha de D. Miguel de Noronha, 4º conde de Linhares, e de D. Inácia de Meneses e Vasconcelos que era filha do alcaide-mor de Viseu.

Primo de D. Luís da Silveira, 2º conde de Sarzedas.

Casou com D. Maria Caetana da Cunha, 2ª condessa de São Vicente, por quem ficou com o título de 2º conde de São Vicente. Entre os descendentes contam-se D. João Alberto de Távora, 3º conde de São Vicente, D. Manuel Carlos de Távora, 4º conde de São Vicente, D. Arcângela Maria de Vilhena que casou com Tristão da Cunha Ataíde, 1º conde de

---

<sup>1794</sup> ANTT, **Registo Geral de Mercês de D. Pedro II**, liv. 6, fl.156. 20 de Agosto de 1705.

Povolide<sup>1795</sup> e Vitória de Távora que casou com D. Rodrigo Xavier Teles de Meneses Castro e Silveira, 4º conde de Unhão.

Escolhido pelo infante D. Pedro para seu gentil-homem da câmara, indicação que contudo não confirmada por D. Afonso VI e que, em 1668, na resposta às queixas do 1º marquês de Fontes, D. Rodrigo de Sá e Meneses, por causa da extinção do cargo de camareiro-mor.

General da artilharia de Trás-os-Montes e promovido em 1698 a Capitão General da Armada, era também do Conselho de Estado.

#### **D. Miguel de Portugal, 7º conde de Vimioso, estribeiro-mor da Casa das Rainhas**

Filho segundo de D. Afonso de Portugal, 5º conde de Vimioso, 1º marquês de Aguiar, e de D. Maria de Mendonça. Do seu casamento com Maria Margarida de Castro e Albuquerque não houve descendência. De linha natural teve com Antónia de Bulhões, D. Francisco de Paula de Portugal e Castro, 2º marquês de Valença.

Foi 6º conde de Vimioso o seu irmão mais velho, D. Luís de Portugal, que morreu em 1655 às mãos dos filhos do 2º conde de S. Lourenço e dos filhos de Castelo Melhor.

**Estribeiro-mor de D. Maria Francisca de Saboia** (1678). Mestre de campo general, governador de armas de Évora, foi nomeado para conselheiro de guerra de D. Afonso VI.

Foi escolhido por D. Pedro para **vedor da casa de D. Isabel Luísa Josefa**, e destinou-o para Regedor das Justiças «com a esperança do Conselho de Estado<sup>1796</sup>», mas a falta de saúde do conde impossibilitou-as.

Casou com D. Maria Margarida de Castro e Albuquerque, filha herdeira de Duarte de Albuquerque Coelho, intitulado marquês de Basto pela coroa de Espanha. Foram pais de D. Francisco de Portugal, 8º conde de Vimioso e de D. Maria de Portugal «dotada de muita discrição, e talento, que sendo procurada pela Rainha D. Maria Sofia para sua Dama do Paço».

Morreu em 1687.

#### **D. Nuno Álvares Pereira de Melo, 1º duque de Cadaval, marquês de Ferreira, conde de Tentúgal**

(1638-1727)

Após a aclamação de D. João IV, a família dos marqueses de Ferreira aderiu à nova ordem e transferiu-se de Évora para Lisboa, onde D. Nuno recebeu quarto no paço sendo ali criado junto do príncipe e infantes brigantinos.

---

<sup>1795</sup> Por mercê de D. João V. Foi na armada a Saboia em 1683 e foi coronel de um dos regimentos das ordenanças da Corte e depois de um terço pago de Pinhel.

<sup>1796</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Tomo X, pp. 456-457.



Tinha 7 anos quando o seu pai morreu, sucedendo-lhe na casa, tornando-se 4º marquês de Ferreira e 5º conde de Tentúgal.

Recebeu o título de duque a 26-4-1648, no dia em que nasceu o infante D. Pedro, e foi senhor das vilas de Póvoa, Santa Cristina, Vilanova de Anços, Rabaçal, Arega, Alvaiázere, Buarcos, Anobra, Carapito, Mortágua, Penacova, Vila Ruiva, Vilalva, Albergaria, Operal, Cercal, comendador da Grândola na ordem de S. Tiago, cavaleiro da ordem de Cristo.

Depois da sua mãe morrer em 1657, o 7º conde de Odemira, D. Francisco de Faro, tornou-se tutor de D. Nuno Álvares e, três anos depois, seu sogro.

Participou em algumas das campanhas militares contra Espanha durante a regência de D. Luísa de Gusmão que, a 10 de Março de 1659, o nomeou Conselheiro de Estado e ministro do despacho da Junta Noturna.

Em 1660 casou pela 1ª vez com a filha herdeira de D. Francisco de Faro, 7º conde de Odemira, D. Joana de Faro, viúva de D. João Forjaz Pereira Pimentel, 7º conde da Feira. Deste casamento nasceu uma única filha e em 1664 morreu D. Joana de Faro. Em 1669 morreu a filha, também ela D. Joana de Faro de nome, sucedendo o 1º duque de Cadaval em todos os bens que não fossem de morgado.

Responsável pelo sermão a D. Afonso VI em que o lembrava da sua condição régia e também um dos responsáveis por tirar António Conti do paço, atitudes aproveitadas por D. Luís de Vasconcelos e Sousa, 3º conde de Castelo Melhor, para o acusar de ter violado o sagrado do palácio.

Manteve-se do lado da regente e foi um dos primeiros a ser desterrado no reinado de D. Afonso VI para a vila de Almeida, altura em que voltou a estar activo no campo militar.

Com a regência de D. Pedro começou a recuperar o seu lugar. Desde logo foi plenipotenciário na paz com Espanha, em 1668 e procurador de D. Maria Francisca de Saboia tanto no processo de nulidade do casamento com D. Afonso VI como para o seu casamento com D. Pedro.

Do Conselho de Estado da rainha D. Luísa, do rei D. Afonso VI e do príncipe D. Pedro, «e do seu supremo despacho das Mercês»<sup>1797</sup>.

Foi **mordomo-mor da rainha-princesa D. Maria Isabel Francisca de Saboia, de D. Maria Sofia de Neuburgo.**

Detinha uma chave do paço da qual se servia para aceder ao quarto do rei e da rainha que lhe tinha sido dada por D. Luísa de Gusmão. D. Pedro permitiu que a continuasse a ter<sup>1798</sup>.

Em 1671 assiste juntamente com o príncipe regente, com a princesa D. Maria Francisca, com o marquês de Fronteira e D. Rodrigo de Meneses, da janela do paço a um auto-de-fé<sup>1799</sup>.

---

<sup>1797</sup> CUNHA, D. António Álvares – **Obelisco Português, cronológico, genealógico e panegírico**, p. 70; MENESES, D. Luís de (3º conde da Ericeira) – **História de Portugal Restaurado**, tomo II, p. 575: tratado de paz de 1668.

<sup>1798</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo VIII, p. 8.

Neste ano casou pela 2ª vez com D. Maria Angélica Henriqueta de Lorena, com quem teve D. Isabel Luísa Vicência de Lorena e D. Francisco de Melo, conde de Tentúgal, que morreu com dias.

Presidente do Conselho Ultramarino a 20 de Junho de 1670, lugar de que se despediu a 29 de Maio de 1673, e em que lhe sucedeu D. Francisco de Sousa, 1º marquês das Minas. Passou então a General da Cavalaria paga que o regente criou e general da Província da Estremadura.

Foi condestável nas cortes em que se jurou a infanta D. Isabel Luísa Josefa em 1674. No ano seguinte o 1º duque de Cadaval casou com D. Margarida Armanda de Lorena, com quem teve vários filhos, D. Francisco de Melo, conde de Tentúgal (1677-1678); D. Catarina de Lorena (1678, morreu com dias); D. Luís Ambrósio de Melo, 2º duque de Cadaval (n. 1679, casou com D. Luísa, filha natural de D. Pedro II e morreu em 1700); D. Ana de Lorena (n. 1681, casou com o 5º conde de S. João, D. Luís Bernardo de Távora, da família dos marqueses de Távora); D. Eugénia Rosa de Lorena (n. 1683, casou a 8 de Setembro de 1698 com D. Manuel Teles da Silva, 3º marquês de Alegrete); D. Jaime Álvares Pereira de Melo, 3º duque de Cadaval (n. 1684-1748) também casou em primeiras núpcias com D. Luísa, filha natural de D. Pedro II); D. Álvaro de Melo (1685-1701); D. Joana de Lorena (n. 1687, casou com D. Bernardo de Távora, 2º conde de Alvor); D. Rodrigo de Melo e D. Filipa de Lorena (n. 1694, foi condessa de Penaguião por casamento com Joaquim de Sá e Meneses, depois marquês de Fontes e Abrantes).

Dos filhos naturais que teve destaca-se D. Nuno Álvares Pereira de Melo (1668-1733) que acompanhou o pai na embaixada a Turim, foi cónego da Sé de Évora, deão de Portalegre, Deputado do Santo Ofício da Inquisição de Lisboa, Inquisidor de Coimbra, Deputado da Junta dos Três Estados, **sumilher da cortina** de D. Pedro II e de D. João V e pertenceu à Mesa da Consciência e Ordens. D. João V elevou-o a Bispo de Lamego.

Foi a Saboia como embaixador extraordinário para trazer Vítor Amadeu para Portugal como marido da infanta D. Isabel Luísa Josefa, o que acabou por não se concretizar.

Escolhido para executor do testamento de D. Maria Francisca de Saboia que faleceu a 27 de Dezembro de 1683.

Presidente da Junta do Tabaco em 1678, lugar que ocupou durante 20 anos, ao fim dos quais foi nomeado presidente do Desembargo do Paço por carta de 15 de Novembro de 1698: serviu por várias reconduções até o ano de 1727 em que morreu<sup>1800</sup>.

Diz António Caetano de Sousa que foi ao 1º duque de Cadaval, em representação do Conselho de Estado, quem tocou convencer D. Pedro II a casar segunda vez<sup>1801</sup>.

---

<sup>1799</sup> Cidade do Vaticano, ASV, **Lettere della Segreteria di Stato – Portogallo**, vol. 25, fl. 85, citado por BRAGA, Isabel Drumond – **Maria Francisca Isabel de Saboia (1646-1683)**, pp. 137-148.

<sup>1800</sup> BA, 52-XIV-35, nº 43, Catálogo dos presidentes do desembargo do paço, 1576 a 1749.

<sup>1801</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo X, pp. 155-202, em especial pp. 178-179.

Em 1704, no contexto da jornada da Beira, D. Nuno Álvares Pereira de Melo ficou encarregado de ajudar D. Catarina de Bragança na regência do reino, mas acabou por se juntar à campanha militar.

Foi também o executor do testamento de D. Pedro II. D. João V conservou-lhe a honra de manter a chave do paço que lhe fora dada por D. Luísa de Gusmão, tal como o fizera o seu pai.

#### **D. Nuno da Cunha de Ataíde, sumilher da cortina de D. Pedro II, capelão-mor**

Filho de D. Guiomar de Lencastre (filha de D. Álvaro de Abranches) e de Luís da Cunha de Ataíde, senhor do concelho de Povolide.

Foi porcionista do Colégio Real de S. Paulo em Coimbra, onde entrou em 1681. Estudou teologia e cânones, em que se graduou.

Deputado na Sé de Coimbra, beneficiado em Coruche, deputado da Inquisição a 2 de Novembro de 1691 de Coimbra passando para Lisboa dois anos depois.

Foi inquisidor-geral a 5 de Abril de 1700.

Sobrinho do conde de Pontével, **estribeiro-mor de D. Isabel Luísa Josefa** e presidente do Senado da Câmara, a quem acompanhou até Paris.

**Sumilher da cortina de D. Pedro II, deputado da Junta dos Três Estados** a 7 de Março de 1702, nomeado bispo de Elvas a 30 de Julho de 1705, que recusou.

**Capelão-mor da Capela Real** por nomeação de 14 de Março de 1706, lugar que ocupou a seguir a D. José de Lencastre, **bispo inquisidor geral**.

Com D. João V passou a fazer parte do conselho de Estado e do Despacho.

#### **D. Nuno da Cunha e Ataíde, 1º conde de Pontével**

(1610 – 10-02-1696)

Filho de Tristão da Cunha e Ataíde, 7º senhor de Povolide, e de D. Antónia de Vasconcelos.

Casou com D. Elvira Maria de Vilhena (1623 - 1718), uma das **damas** que acompanhou D. Catarina de Bragança até Londres, em 1662. Era **dama da rainha** D. Luísa de Gusmão desde 22 de Abril de 1652 e foi escolhida para **dama de honor** da infanta portuguesa com a promessa de título de condessa de Pontével (por carta de 2 de Abril de 1662) e para quem casasse com ela.

Serviu na guerra da Aclamação, foi presidente do Senado da Câmara de Lisboa, pertenceu à Junta do Comércio, ao Conselho da Guerra, foi **estribeiro-mor** da Infanta D. Isabel Luísa Josefa, e foi nomeado para ir a França buscar D. Catarina de Bragança, na 1ª tentativa falhada do regresso da rainha-viúva a Portugal.

**D. Nuno de Mendouça, 2º conde de Vale de Reis, mordomo-mor da infanta D. Isabel Luísa Josefa**

(1612 – 15-03-1692)

Filho de Lourenço de Mendouça e de D. Maria de Ataíde (filha de D. Francisco Luís de Noronha e Albuquerque, 8º senhor de Vila Verde dos Francos), era neto de D. Nuno de Mendouça, 1º conde de Vale de Reis.

Casou com a filha de Rui de Moura Teles (senhor de Póvoa e Meadas, alcaide-mor de Moura, senhor dos morgados patrimoniais da Negrita, governador e capitão general de Mazagão, **vedor** da Rainha D. Luísa de Gusmão, vedor da Fazenda, presidente do Desembargo do Paço), e de Luísa de Castro e Moura.

**Mordomo-mor** de D. Isabel Luísa Josefa, presidente do conselho ultramarino<sup>1802</sup>, fora antes escolhido por D. Luísa de Gusmão para auxiliar os gentis-homens da casa de D. Afonso VI (antes de assumir o governo) e também desempenhara funções na casa de D. Teodósio.

**D. Pedro Álvares da Cunha, 18º senhor de Tábua, trinchante da Casa Real**

Filho de António Álvares da Cunha e de D. Maria Manuel, foi 18º senhor de Tábua e administrador do antigo morgado de Bulhaco, senhor da vila de Ouguela, comendador na Ordem de Cristo.

Teve vasta prole dos seus dois casamentos com D. Inês Maria de Melo (filha do senhor de Pancas, Cristóvão da Costa Freire) e com D. Maria Teresa de Vilhena (filha do alcaide-mor de Sintra, D. António de Meneses).

Foi **trinchante da Casa Real de D. Pedro II**, com carta de 1686, e de **D. João V**, serviu na guerra como coronel de um regimento do Algarve, depois governador e capitão general da Ilha da Madeira.

Morreu a 18 de Janeiro de 1728.

**D. Pedro António de Meneses, 2º marquês de Marialva, 4º conde de Cantanhede, gentil-homem da câmara**

(1658-1711)

Filho de D. António Luís de Menezes, 1º marquês de Marialva, e de D. Catarina Coutinho. Casou com outra D. Catarina Coutinho (filha de D. Rodrigo de Meneses, seu tio, e de D. Guiomar de Meneses), com quem teve D. Joaquina Maria Madalena da Conceição de Meneses, 3ª marquesa de Marialva, que casou com D. Diogo de Noronha (filho de D. Pedro António de Noronha, 1º marquês de Angeja).

Comendador de Santa Maria de Almonda da Ordem de Cristo.

Plenipotenciário na paz com Espanha, em 1668.

---

<sup>1802</sup> ANTT, **Chancelaria de D. Afonso VI**, livro 47, fls. 35-v.

Conselho de Estado, vedor da fazenda, governador das armas de Lisboa, da praça de cascais e da província da Estremadura, capitão general do exército, e província do Alentejo<sup>1803</sup>, era também **gentil-homem de D. Pedro II**.

Serviu de **estribeiro-mor** na vez do primo, D. José de Meneses, 1º conde de Viana, e de **mordomo-mor** na menoridade de D. Martinho Mascarenhas (pelo menos, até 1705).

Recebeu a mercê de cargo de Presidente da Junta da Companhia Geral do Comércio, pelo menos desde 1697<sup>1804</sup>, renovado em 1701<sup>1805</sup>.

#### **D. Pedro da Costa, armeiro-mor**

Filho de D. Gonçalo da Costa e de D. Mariana Henriques.

Comendador de S. Vicente da Beira na ordem de Avis, **armeiro-mor** de D. João IV. Casou com D. Violante de Noronha, **dama da rainha D. Luísa**, filha de D. Francisco de Noronha, um dos aclamadores de D. João IV.

#### **D. Pedro da Cunha, vedor da Casa de D. Luísa**

Comendador de Monforte na Ordem de Cristo, alcaide-mor da vila de Aldeia Galega da Merceana.

Trinchante do 8º duque de Bragança, D. João, futuro D. João IV, em Vila Viçosa. Nos primeiros tempos assume o cargo de trinchante da Casa Real, mas logo em 1641 é nomeado vedor da casa de D. Luísa de Gusmão.

#### **D. Pedro de Almeida, 1º conde de Assumar, vedor da Casa Real**

Nasceu em 1630 e sucedeu na casa do pai, D. João de Almeida, bem como no seu ofício.

Foi comendador na ordem de Cristo, **vedor da casa do rei**, vereador da câmara de Lisboa, deputado da Junta dos Três Estados e vice-rei da Índia para onde foi em 1677.

Ocupou os postos de capitão de cavalos e mestre de campo de um terço da infantaria, pelos quais D. Pedro lhe fez a mercê do título de conde de Assumar a 11 de Abril de 1677 e nomeou-o conselheiro de estado.

Faleceu em Moçambique em 1679.

Casou com D. Margarida André de Noronha, filha de D. Fernando Mascarenhas, 1º conde da Torre com quem teve D. João de Almeida, 2º conde de Assumar.

---

<sup>1803</sup> MENESES, D. Luís de (3º conde da Ericeira) – **História de Portugal Restaurado**, parte II, p. 575: tratado de paz de 1668; BNF, **Fonds Portugais**, cód. 25, fl. 465, Lisboa 12 de Janeiro de 1671.

<sup>1804</sup> ANTT, **Chancelaria de D. Pedro II**, livro 41, fls. 170-v. 1697.

<sup>1805</sup> ANTT, **Chancelaria de D. Pedro II**, livro 26, fls. 527v-528. Lisboa, 5 de Outubro de 1701.

### **D. Pedro de Castelo Branco, 1º conde de Pombeiro**

Escolhido para auxiliar os gentis-homens da casa de D. Afonso VI, durante a regência de D. Luísa de Gusmão.

### **Pedro de Figueiredo de Alarcão**

Filho primogénito de Rui de Figueiredo de Alarcão<sup>1806</sup>, foi um dos escolhidos para acompanhar D. Catarina de Bragança de Inglaterra para Portugal na primeira tentativa da rainha-viúva regressar ao reino. Desempenhou ainda alguns serviços diplomáticos à coroa portuguesa, nomeadamente a D. Pedro II.

Familiar do Santo Ofício e participou na Guerra da Sucessão de Espanha sendo encarregado da compra de cavalos para as tropas, na comarca de Alenquer, e a 12 de Janeiro de 1704 foi nomeado para o governo da cidade de Portalegre.

Quando a cidade de Portalegre capitulou a 9 de Junho de 1704, foram feitos prisioneiros do exército castelhano todos os oficiais e militares que estavam na cidade, entre eles Pedro de Figueiredo de Alarcão.

Casou com D. Francisca Inês de Lencastre, filha de D. Miguel Luís de Meneses, 1º conde de Valadares.

### **D. Pedro de Lencastre, 5º duque de Aveiro**

(1608 - 23-04-1673)

5º duque de Aveiro, 5º duque de Torres Novas, marquês de Montemor-o-Velho, conde de Penela, senhor das terras e vilas de Segadães e Recardães, entre outras, alcaide-mor de Coimbra e de Setúbal, comendador na Ordem de Santiago das comendas das vilas de Sesimbra, Arrábida, Azeitão, Barreiro, Samora Correia, Belmonte, entre outras.

Filho de D. Álvaro de Lancastre e de D. Juliana de Lancastre, 3ª duquesa de Aveiro, de cujo casamento nasceram vários filhos.

Irmão da 3ª condessa de Faro, D. Madalena de Lencastre (casada com D. Dinis de Faro, 3º conde de Faro), do 1º duque de Torres Novas, D. Jorge de Lencastre, do 1º duque de Abrantes, D. Afonso de Lencastre. Era também irmão de D. Maria de Lencastre que casou com **D. Manrique da Silva, 1º marquês de Gouveia, mordomo-mor da Casa Real.**

---

<sup>1806</sup> SOUSA, Maria João d'Orey de Figueiredo Cabral da Câmara Andrade e – **Da Linhagem à Casa: estratégias de mobilidade num grupo familiar no Portugal Moderno (séculos XVI/XVII)**. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2006. Dissertação de Mestrado, principalmente a partir da pp. 135-142.

Não esteve presente no levantamento de D. João IV por indisposição<sup>1807</sup>, mas, de acordo com António Caetano de Sousa<sup>1808</sup>, depois da Aclamação foi beijar a mão ao novo rei. O restaurador nomeou-o Bispo da Guarda (não esqueçamos que não tinha validade perante a Santa Sé) e, em 1648 fê-lo conselheiro de estado.

Como vimos na 2ª parte do nosso trabalho, como era o filho dos duques de Aveiro, título vigente mais antigo do reino (comparativamente com Cadaval), a sua posição era de a maior prestígio junto do rei. Contudo, no primeiro beija-mão régio foi precedido pelo marquês de Ferreira e pelo 1º marquês de Gouveia, seu cunhado, precedendo por seu turno ao conde de Penaguião, camareiro-mor. Contudo, houve dúvidas dos lugares a tomar entre D. Pedro de Lencastre e os condes.

O caso foi analisado pelo Desembargo do Paço assentando-se em 1651 que o duque de Aveiro precedia aos condes, decisão que voltou a ser confirmada 3 anos depois. É bom lembrar que D. Pedro apenas recebeu o título de duque de Aveiro a 22 de Junho de 1668, pelo que até então era tratado como «filho de duques<sup>1809</sup>», ano em que também lhe foi favorável a sentença do Senado da Relação permitindo-lhe que ficasse na posse do ducado e estado da Casa de Aveiro confiscada a D. Raimundo de Lencastre, 4º duque de Aveiro<sup>1810</sup>.

D. Pedro de Lencastre foi Presidente do Desembargo do Paço (1651 e reconduzido em 1654). Em 1668, recusou o arcebispado de Évora na conturbada nomeação de 1668<sup>1811</sup> e em 1671 foi nomeado arcebispo de Seda e Inquisidor-Geral do Santo Ofício.

No dia 5 de Abril, D. Pedro de Lencastre dirigiu-se ao paço da Inquisição, sem guarda de alabardeiros como queria ter permissão, mas acompanhado por um séquito de 80 pessoas, tomando posse sem beijar a mão ao príncipe. De acordo com algumas fontes diplomáticas, D. Pedro de Lencastre estava em posição de colocar sérios problemas aos camaristas do regente<sup>1812</sup>.

Faleceu a 23 de Abril de 1673.

### **Pedro de Mendonça, guarda-mor**

Filho de D. Francisco de Mendonça, alcaide-mor de Mourão e de D. Joana de Noronha.

---

<sup>1807</sup> CARDIM, Pedro – **Cortes e Cultura Política**, p. 86.

<sup>1808</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, vol. XI, pp. 91-97.

<sup>1809</sup> ANTT, **Registo Geral de Mercês de D. Afonso VI**, livro 3, fl. 365. Carta de título de Duque de Aveiro de juro e herdade.

<sup>1810</sup> Apenas descrito em linhas gerais. Este caso conheceu várias etapas, nomeadamente depois da paz com Espanha altura em que novos oponentes à casa reclamaram os seus direitos.

<sup>1811</sup> PAIVA, José Pedro – **Os bispos de Portugal e do Império**, p. 453.

<sup>1812</sup> Ver último capítulo da 3ª parte da tese.

Foi o primeiro **guarda-mor** de D. João IV, servindo durante pouco tempo. Substituído por D. Gregório de Castelo Branco, 3º conde de Vila Nova de Portimão.

Foi alcaide-mor de Mourão e comendador de Santiago de Cacém. Foi um dos **aclamadores** de D. João IV. Recebeu a comenda de Vila Franca que pertencera à Casa de Vila Real.

Casou duas vezes. A primeira com D. Catarina de Melo, com quem teve D. Francisco de Mendonça Furtado, alcaide-Mor de Mourão.

Do seu segundo casamento, com D. Antónia de Mendonça, teve, entre outros:

D. Luís de Mendonça Furtado e Albuquerque, 1º conde de Lavradio, senhor da Quinta da Bacalhôa e governador e vice-rei da Índia. Serviu na província do Alentejo, foi 4 vezes à Índia, duas por capitão-mor das Armadas, a 3ª por General dos Galeões e, em 1668, por vice-rei (o 37º). D. Pedro fê-lo conde de Lavradio com a comenda de Beringel pelos seus serviços. Foi para Goa em 1671 e morreu na Bahia em 1677, sem deixar sucessão.

D. Jerónimo de Mendonça, cavaleiro de Malta, mas não professou. Foi capitão de cavalos, mestre de campo de um terço da guarnição de Lisboa. D. Afonso VI deu-lhe o governo de Pernambuco, mas acabou por vir preso para Lisboa após uma amotinação. Fugiu para castelã e ao voltar ao reino foi culpado do crime de lesa-majestade contra D. Pedro. Foi sentenciado à morte e os seus bens foram-lhe confiscados. Contudo, D. Pedro poupou-lhe a vida e degradou-o para a Índia onde veio a morrer.

D. Nuno de Mendonça que foi cónego em Évora. Renunciou à conezia para suceder à casa do irmão, o 1º conde de Lavradio. Casou com D. Madalena de Távora, **dama do paço**, viúva de D. João de Castelo-Branco, a quem D. Pedro fizera a mercê do título de conde de Redondo.

D. Maria Josefa de Mendonça, **dama da rainha D. Luísa**, que casou com Pedro Guedes de Miranda, 10º senhor de Murça, em cuja família corria o cargo de **estribeiro-mor** até à regência de D. Pedro, altura em que o cargo passou a ser desempenhado por D. Rodrigo de Meneses e depois pelo seu filho, D. José de Meneses, 1º conde de Viana.

### **Pedro Guedes de Miranda, estribeiro-mor**

(1600 – 1687)

Começou a servir como estribeiro-mor por carta de 1647.

Casado com D. Maria Josefa de Mendonça e Albuquerque, era 10º senhor de Murça, comendador de Cabeço de Vide, Alter Poderoso e Hospital da Granja na ordem de Avis; senhor de Murça, Branchaes, Agua-Reves e Torre de Dona Chama, comendador de Cabeço de Vide e das mais comendas de seu pai.

O neto de Jorge de Melo, **mestre-sala** de D. João IV e gentil-homem do infante D. Pedro, D. António José de Melo, casa com a filha de Pedro Guedes de Miranda, **estribeiro-mor** apenas em título, de D. Pedro, D. Joana de Mendonça. Ambas famílias serviam os



Bragança desde que eram duques<sup>1813</sup>. Já as políticas matrimoniais entre estas duas famílias antes se tinham entrecruzado, com o casamento de D. Jorge de Melo com D. Madalena de Távora, filha de Pedro Guedes, 8º senhor de Murça, avô de Pedro Guedes de Miranda pelo casamento de sua filha, D. Joana de Távora com Luís de Miranda Henriques.

Sucedeu-lhe o filho Luís Guedes de Miranda (n. 1640), casado com D. Maria de Ataíde, filha de D. Nuno de Mendonça, 2º conde de Vale de Reis, dama de D. Luísa de Gusmão<sup>1814</sup>.

### **Pedro Jacques de Magalhães, visconde de Fonte Arcada**

Faleceu a 8 de Dezembro de 1688, em Lisboa.

Ocupou diversos postos militares, distinguindo-se nas Guerras da Restauração, em especial na de Linha de Elvas, na do Ameixial e na de Montes Claros.

Governador das Armas da Província da Beira e General da Armada de Portugal<sup>1815</sup>.

### **Pedro Vieira da Silva, secretário de estado**

Nasceu em Leiria a 15 de Setembro de 1598, diz fr. Cláudio da Conceição<sup>1816</sup>. Filho de Gaspar Rebelo da Guerra e de D. Clemência Vieira da Silva e foi batizado a 22 de Setembro.

Seguiu Letras na Universidade de Coimbra, onde foi colegial de S. Paulo. Ocupou os lugares de desembargador das Relações do Porto e na Casa da Suplicação de Lisboa, depois dos Agravos. Foi conselheiro da fazenda e Juiz da Coroa. Sucedeu a Francisco de Lucena no cargo de secretário de estado de D. João IV, lugar que também ocupou com D. Luísa de Gusmão e com D. Pedro.

Em 1662, Pedro Vieira da Silva foi afastado e substituído por António de Sousa Macedo (1606-1682). Voltou a exercer o cargo de 1667 a 1669. Foi um dos plenipotenciários da paz de 1668<sup>1817</sup>.

Casou com D. Leonor de Noronha (ou de Távora), filha de Martim de Távora e Noronha, Senhor do Morgado de Campo Belo, e de Maria Leme com quem teve Gaspar Vieira da Silva e Martim de Távora.

Após enviuar, tomou ordens e foi ordenado bispo de Leiria por D. Pedro, em 1671.

---

<sup>1813</sup> GAIO, Felgueiras – **Nobiliário das Famílias de Portugal**. Livro 18, p. 138.

<sup>1814</sup> ANTT, **Chancelaria de Afonso VI**, livro 13, fl. 333; ANTT, **Chancelaria de Afonso VI**, livro 42, fl. 226v; ANTT, **Chancelaria de Afonso VI**, livro 47, fls. 165-166, Lisboa, 19 de Setembro de 1678; ANTT, **Chancelaria de D. Pedro II**, livro 58, fls. 339-340v.

<sup>1815</sup> CONCEIÇÃO, fr. Cláudio da – **Gabinete Histórico**. Tomo 5, Pp. 38-40.

<sup>1816</sup> CONCEIÇÃO, fr. Cláudio da – **Gabinete Histórico**. Tomo 5, pp. 13-17.

<sup>1817</sup> MENESES, D. Luís de (3º conde da Ericeira) – **História de Portugal Restaurado**, tomo II, p. 576: tratado de paz de 1668.

Faleceu a 12 de Setembro de 1676, com 78 anos de idade.

**D. Rodrigo de Meneses, gentil-homem da câmara e estribeiro-mor**

(1610 - 30-6-1675)

Filho segundo dos condes de Cantanhede, era irmão do 1º marquês de Marialva, D. António Luís de Meneses.

Frequentou o colégio real de S. Paulo de Coimbra, estudou cânones e tomou o grau de doutor. Foi ainda arceidiago e cónego da Sé de Évora.

Regedor das justiças de D. Afonso VI por carta de 29 de Julho de 1663<sup>1818</sup>.

Procurador de D. Pedro para o casamento com a ex-cunhada, foi **gentil-homem da câmara** do infante e regente D. Pedro, seu **estribeiro-mor** e do seu conselho de estado e do despacho. Foi regedor das Justiças e presidente do Desembargo do Paço.

Em 1671 assiste juntamente com o príncipe regente, com a princesa D. Maria Francisca, com o marquês de Fronteira e D. Rodrigo de Meneses, da janela do paço a um auto-de-fé<sup>1819</sup>.

Casou com D. Guiomar de Meneses, sua sobrinha, de quem teve D. José de Meneses, futuro 1º conde de Viana.

**Roque Monteiro Paim, secretário de D. Pedro**

Filho de Pedro Fernandes Monteiro e de D. Constança Paim.

Do Conselho do rei, da Fazenda e secretário de D. Pedro II, senhor da Honra de Alva.

Foi Juiz da Inconfidência e defensor da expulsão dos cristãos-novos.

Casou com Joana Francisca de Meneses, filha de Lourenço de Melo da Silva de Mesquita e de Bernarda Micaela da Silva.

Morre em 24 de Junho de 1706<sup>1820</sup>.

---

<sup>1818</sup> ANTT, **Chancelaria D. Afonso VI**, livro 25, fl. 29.

<sup>1819</sup> Cidade do Vaticano, ASV, **Lettere della Segreteria di Stato – Portogallo**, vol. 25, fl. 85, citado por BRAGA, Isabel Drumond – **Maria Francisca Isabel de Saboia (1646-1683)**, pp. 137-148.

<sup>1820</sup> «Sepultura de Roque Monteiro Paim, Secretario de Estado de El Rei D. Pedro II., e do seu Conselho, e Fazenda. Senhor da Honra de Alva, e dos Direitos Reais da Villa-Cahins, e dos Reguengos da Maia, e Agrélla com toda a sua jurisdição. Senhor das Saboarias de Portalegre, Juiz que foi da Inconfidencia, e Commendador de Santa Maria da Companhà, e de Santa Maria de Gemunde, da Ordem de Christo. Falleceu em 24 de Junho de 1706», citado por FERREIRA, Sílvia - **A talha barroca de Lisboa (1670-1720) : os artistas e as obras**. 3 vols. Dissertação de Doutoramento em História (Arte Património e Restauro). Lisboa: Universidade de Lisboa, Faculdade de Letras, 2010. 1º Vol., p. 277, nota de rodapé nº 460.

### **Rui (Rodrigo) de Moura Teles, sumilher da cortina, bispo de Lamego**

Em algumas obras aparece como Rodrigo de Moura Teles.

Neto de Rui de Moura Teles, gentil-homem da câmara de D. Pedro, estribeiro-mor e vedor da casa de D. Luísa de Gusmão e de D. Luísa de Castro. Filho do 2º conde de Vale de Reis, D. Nuno de Mendonça.

Nasceu em 1644 e estudou Direito Canónico em Coimbra. Foi porcionista do Colégio Real de S. Paulo (1658) e graduou-se doutor em 1667, passando a residir na Sé de Évora onde era cônego e tesoureiro-mor.

Foi nomeado por D. Pedro para deputado da Junta dos Três Estados em 1677 e no ano seguinte foi escolhido para **sumilher da cortina**.

Eleito reitor da Universidade de Coimbra em 1690. Em 1691 foi nomeado bispo de Lamego, mas recusou. Três anos depois foi escolhido para bispo da Guarda e em 1704 para arcebispo de Braga.

Foi conselheiro de estado de D. Pedro.

### **Rui de Figueiredo de Alarcão, gentil-homem da câmara do infante D. Pedro**

Senhores da Ota<sup>1821</sup>

Rui de Figueiredo de Alarcão era filho primogénito de Jorge de Figueiredo e de D. Maria Brandão de Sousa.

Casou duas vezes: a 1ª com Teresa de Noronha, filha de Cristóvão Soares Lasso, secretário de Estado e de Catarina de Noronha, com quem não teve filhos. Do seu segundo casamento com Margarida Antónia de Meneses, filha de Pedro Álvares Cabral, alcaide-mor de Belmonte, nasceram 6 filhos, entre eles Pedro de Figueiredo de Alarcão.

Rui de Figueiredo contou com um total de 36 anos de serviço à Coroa, servindo antes e depois da aclamação de D. João IV. Participou na chamada «Jornada dos Vassalos» (1625), juntamente com seus irmãos António e Luís Gomes de Figueiredo. Foi capitão de cavalos em Alenquer.

Enquanto conjurados, Rui de Figueiredo de Alarcão e seu irmão Luís inseriram-se no pequeno grupo de fidalgos de estatuto mediano dentro do grupo nobiliárquico, que levou a cabo o golpe do 1º de Dezembro de 1640.

Rui de Figueiredo de Alarcão foi nomeado governador de armas de Trás-os-Montes, onde chegou a 3 de Fevereiro de 1641, continuando neste governo de Janeiro a Setembro de 1642.

Participou também na defesa de Elvas, em 1644.

---

<sup>1821</sup> Para tudo isto ver SOUSA, Maria João d'Orey de Figueiredo Cabral da Câmara Andrade e – **Da Linhagem à Casa: estratégias de mobilidade num grupo familiar no Portugal Moderno (séculos XVI/XVII)**. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2006. Dissertação de Mestrado, principalmente a partir da pp. 128-133.

Foi incumbido por provisão de 5 de Novembro de 1647, da fortificação de Miranda, voltando para Lisboa em 1649, altura em que estava a concluir mais um período de 3 anos de governo.

Rui de Figueiredo foi de seguida nomeado «capitão de aventureiros» a 26 de Julho de 1650.

Esteve ao serviço do infante D. Pedro como **gentil-homem da sua câmara**.

Morreu a 17 de Janeiro de 1679.

### **Rui de Moura Teles, gentil-homem do infante D. Pedro**

(1595-1676)

Participou na restituição deste reino na recuperação da Bahia no governo do terço da armada; conselheiro da junta da guerra que se formou para defesa do reino; coronel de um dos terços da infantaria «com que juntamente teve a seu cargo a administração de um baluarte da fortificação que se intentou fazer nesta cidade sendo um dos eleitos pela nobreza para o pedido que se fez no cargo de governador e capitão geral de Mazagão donde serviu passante de 3 anos»

Foi **vedor da casa de D. Luísa de Gusmão** e depois de seu **estribeiro-mor**.

Foi vedor da fazenda em que foi reconduzido e promovido ao de presidente do desembargo do paço assistindo de mais do referido à pessoa do sereníssimo infante D. Pedro em todos os actos e funções públicas e secretas nos Conselhos de Estado e Guerra, achando-se em todas as cortes que se celebraram no tempo que não esteve ausente sendo um dos 30 eleitos pela nobreza.

Deputado da Mesa da Consciência e Ordens<sup>1822</sup>.

Camarista do infante D. Pedro, era senhor de Póvoas e Meadas e filho de António de Moura Teles, senhor de Meadas, e de D. Luísa de Noronha (filha de D. Rodrigo Lobo da Silveira, 4º senhor de Sarzedas).

Reputado como partidário do 3º conde de Castelo Melhor, tendo sido escolhido para o Despacho<sup>1823</sup>.

Casou com D. Luísa de Castro, com quem teve D. Luísa de Castro e Moura que casou com o 2º conde de Vale de Reis, D. Nuno de Mendonça, pais de outro Rui de Moura Teles, por vezes grafado com Rodrigo de Moura Teles.

Morreu em 1676.

---

<sup>1822</sup> ANTT, **Chancelaria de D. Afonso VI**, livro 47, fls. 174v-175. Lisboa, 24 de Março de 1678.

<sup>1823</sup> BRANCO, Theresa Schedell de Castelo – **Vida de D. Francisco Mello Torres, 1º conde da Ponte – Marquês de Sande. Soldado e Diplomata da Restauração, 1620-1667**, pp. 538-540.

### **Rui Fernandes de Almada, gentil-homem da câmara do infante D. Pedro**

Filho de Cristóvão de Almada, senhor da vila de Carvalhais, Ílhavo e Verdemilho, e de Luísa de Melo, filha de André Pereira de Miranda, senhor da vila de Carvalhais, Ílhavo e Verdemilho. Comendador de São Miguel de Rio de Moinhos na Ordem de Cristo.

Casou com D. Madalena de Lencastre, filha de Martim Afonso de Oliveira, 12º senhor dos morgados de Oliveira e Patameira, e de D. Helena de Lencastre.

Presidente da Câmara de Lisboa por carta de 27 de Julho de 1667<sup>1824</sup> e foi ainda deputado da Junta dos Três Estados e **gentil-homem do infante D. Pedro**.

Pai de Cristóvão de Almada, senhor de Carvalhais, também ele gentil-homem da câmara do infante D. Pedro.

### **D. Sancho de Noronha, 6º conde de Odemira**

Filho de D. Afonso de Noronha, 5º conde de Odemira e de D. Violante de Castro, D. Sancho de Noronha nasceu em 1679, 8 meses depois da morte do pai na batalha de Alcácer-quivir. Logo nesse ano o cardeal-rei D. Henrique deu-lhe o tratamento de sobrinho, tratamento que os reis espanhóis mantiveram. Além disso, confirmaram-lhe o condado de Odemira de juro e herdade por carta de 18 de Outubro de 1609.

Com a aclamação de D. João IV foi logo nomeado **mordomo-mor da rainha D. Luísa de Gusmão**, cargo que ocupou até morrer a 12 de Dezembro de 1641.

Recebeu carta a 6.3.1641, mas desempenhava essa função desde 25.12.1640

Era 6º conde de Odemira, senhor de Mortágua, de Penacova, de Ois da Ribeira, do Eixo e Requeixo, alcaide-mor de Estremoz e de Alvor. O seu avô, do mesmo nome, 4º conde de Odemira, foi mordomo-mor de D. Catarina de Áustria.

Casou com D. Juliana de Lara, filha de D. Manuel de Meneses 1º duque e 5º marquês de Vila Real, e de D. Maria da Silva, **dama da rainha D. Catarina de Áustria**.

Morreu sem descendência. O título e casa passou para um parente, D. Francisco de Faro.

### **Sebastião César de Meneses**

Eleito arcebispo de Lisboa em 1662. Em 1663 foi nomeado Inquisidor-Geral e recebeu o título de Arcebispo de Fez.

Compunha o triunvirato que afastou D. Luísa de Gusmão da regência, com D. Luís de Vasconcelos e Sousa, 3º conde de Castelo Melhor, e com o 6º conde de Atouguia, D. Jerónimo de Ataíde.

Morreu em 1672.

---

<sup>1824</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo VII, p. 235.

#### **D. Simão Correia da Silva, conde da Castanheira**

Do Conselho de Estado de D. Pedro, vedor da Fazenda e da Casa da Rainha, senhor das Vilas de Castanheira, Povos, Cheleiros e Castro D’Aire.

No estado do Brasil foi perpétuo donatário e senhor da capitania dos Ilhéus, Vilas de S. Jorge, Camamú, Cairú, S. António de Boipeba & Vilanova de Nossa Senhora da Assumpção, e da Ilha de Taparica, Tamarandiva, Rio Vermelho, Petuba e da Torre de Garcia d’Ávila.

Alcaide-mor das vilas de Guimarães e Colares, comendador das comendas de Santa Maria de Langriva, Satão, S. Salvador de Valdreu e S. Marinha de Moreira<sup>1825</sup>.

#### **D. Simão da Gama, arcebispo metropolitano de Évora**

Filho de D. Vasco Luís da Gama, 1º marquês de Nisa, e de D. Inês de Noronha, nasceu a 25 de Julho de 1642.

Foi porcionista no colégio de S. Pedro na Universidade de Coimbra, de profissão Teólogo e depois colegial, cónego da Sé de Lisboa, reitor da Universidade de Coimbra (1679) e deputado do Santo Ofício da Inquisição de Évora (1674) e na de Coimbra (1682).

Bispo do Algarve (1685), arcebispo metropolitano de Évora (1703).

Em 1704 foi nomeado conselheiro de estado.

Morreu em 1715.

#### **D. Teodósio de Bragança de Melo, sumilher da cortina**

(1642 – 07-07-1672)

Irmão mais novo do 1º duque de Cadaval, D. Nuno Álvares Pereira de Melo, filho de D. Joana Pimentel, **camareira-mor** de D. Luísa de Gusmão, e de D. Francisco de Melo, 3º marquês de Ferreira, **mordomo-mor** da mesma rainha .

Foi sumilher da cortina de D. Afonso VI<sup>1826</sup>, mas queria o cargo de capelão-mor no qual foi provido D. Luís de Sousa (BNF, cód. 24, fl. 154)

Cónego da Sé de Lisboa, **sumilher da cortina** de D. Afonso VI, faleceu a 9 de Julho de 1672.

---

<sup>1825</sup> GOVERNATIS, D. Jerónimo Marcelo de – **Compêndio genealógico da Real Casa de Saboia, com um apêndice, em que se dá sucinta notícia dos estados, rendas, forças e títulos, que tem esta Augustíssima Casa. Oferecido à Sereníssima Infanta de Portugal pelo conde D. Jerónimo Marcelo de Governatis, presidente no Supremo Senado de Nisa, Conselheiro de Estado e Enviado extraordinário de S.A.R. de Saboia nesta corte. Traduzido do Italiano em Português pelo seu secretário Mateus Bosio e por ele mesmo dedicado ao conde da Castanheira.** Lisboa: Oficina de Miguel Deslandes, 1682.

<sup>1826</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo VII, p. 234.

#### **D. Tomás de Almeida, secretário de Estado, chanceler-mor do reino, futuro 1º cardeal patriarca de Lisboa**

Filho de D. António de Almeida, 2º conde de Avintes (comendador na Ordem de Cristo, Tenente General da Cavalaria do Algarve, governador e capitão general, conselheiro da guerra, governador das armas da província de Trás-os-Montes e conselheiro de estado ao tempo de D. João V), e de D. Maria Antónia de Bourbon (filha de D. Tomás de Noronha, 3º conde dos Arcos, do Conselho de Estado, Presidente do Conselho Ultramarino e de D. Madalena de Bourbon e Lima).

Nasceu em Lisboa a 11 de Setembro de 1670. Estudou Humanidades e Filosofia no Colégio de Santo Antão, passando depois a Coimbra onde foi porcionista no colégio real de S. Paulo (1688).

Em 1695 foi nomeado deputado do Santo Ofício na Inquisição de Lisboa, ano em que também foi Desembargador da Relação do Porto. Em 1698 passou para o lugar de Desembargador da Casa da Suplicação, «sendo empregado na serventia da Mesa dos Agravos<sup>1827</sup>». Foi, ao mesmo tempo, prior de S. Lourenço por apresentação do seu primo, D. Tomás de Lima, 12º visconde de Vilanova da Cerveira.

Passou a Deputado da Mesa da Consciência e Ordens, assistindo também a D. Pedro II como **sumilher da cortina**. Vagando o cargo de **chanceler-mor do reino** passou a exercê-lo<sup>1828</sup>.

No contexto da participação de D. Pedro II na jornada à Beira, D. Tomás de Almeida foi escolhido para Secretário das Mercês e Expediente, ocupando meses depois o lugar de Secretário de Estado.

Após a morte de D. Pedro II, D. Tomás de Almeida permaneceu no lugar de Secretário de Estado e, em 1717, foi nomeado 1º cardeal Patriarca de Lisboa e do Conselho de estado.

#### **D. Tomás de Noronha, 3º conde dos Arcos, gentil-homem da câmara de D. Teodósio**

Um dos aclamadores da Restauração. Foi coronel de um dos terços das ordenanças de Lisboa, **gentil-homem da câmara do príncipe D. Teodósio**<sup>1829</sup>, presidente do Conselho Ultramarino, pertenceu ao Conselho de Estado e de Guerra de D. Afonso VI<sup>1830</sup>.

Filho de D. Marcos de Noronha, **mestre-sala da Casa Real**, e de D. Maria Henriques.

Herdou o título por casar com a filha do 1º conde dos Arcos, D. Luís de Lima Brito e Nogueira, 1º conde dos Arcos (1610-1647) que foi pai do 2º conde que não teve descendência.

---

<sup>1827</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo X, pp. 496-501.

<sup>1828</sup> ANTT, **Casa Real**, caixa 3738. Morte de D. Pedro II (cópia).

<sup>1829</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo VII, p. 269.

<sup>1830</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo XII, p. 533.

Deste casamento com D. Madalena de Brito e Bourbon, **dama do paço**, nasceram, entre outros:

- D. Marcos de Noronha, 4º conde dos Arcos;

- D. Vitória de Bourbon que casou com D. Manuel Luís de Ataíde, 7º conde de Atouguia e com D. João Fernandes de Lima Vasconcelos de Brito e Nogueira, 10º visconde de Vila Nova de Cerveira;

-D. Maria Antónia de Bourbon, **dama da casa de D. Maria Francisca**, que casou com D. António de Almeida, 2º conde de Avintes;

- D. Helena de Noronha, **dama da casa de D. Maria Francisca**, que casou com D. Estevão de Meneses e em segundas núpcias com D. Fernando Teles da Silva, 2º marquês de Alegrete.

#### **D. Tomé de Sousa, 8º senhor de Gouveia, vedor da Casa**

Senhor de Gouveia, Riba-Tâmega, Alvoco da Serra, padroeiro da Abadia de Santa Maria de Vilaça e alcaide-mor de Montalegre.

Foi **Vedor da Casa do rei D. João IV**.

Pai de D. Fernão de Sousa de Castelo Branco Coutinho, 10º conde de Redondo, e de D. João de Sousa, arcebispo de Braga e de Lisboa.

#### **D. Vasco Lobo, 2º conde de Oriola e 9º barão do Alvito, vedor da Casa das Rainhas**

Filho de D. Luís Lobo, 7º barão de Alvito e 1º conde de Oriola por mercê de D. João IV a 16 de Setembro de 1653, e de D. Eufrásia Maria de Távora, filha de D. Francisco da Gama, 4º conde da Vidigueira, e de D. Leonor Coutinho (filha do 19º vice-rei da Índia, D. Rui Lourenço de Távora), e irmã de D. Vasco Luís da Gama, 1º marquês de Nisa, 5º conde da Vidigueira.

Era irmão de D. João Lobo, 8º barão de Alvito.

Por ser 4º filho, o seu percurso foi orientado para a Igreja, pelo que estudo cânones na Universidade de Coimbra e foi porcionista do colégio de S. Pedro, passando depois a colegial. Foi ainda escolhido para arcepreste da Sé de Lisboa, renunciando em seguida para casar com a sua sobrinha.

**Escolhido** pelo infante D. Pedro para seu **gentil-homem da câmara**, indicação que tendo sido confirmada por D. Afonso VI, acabou por não ser concretizada. Foi contudo **vedor de D. Maria Francisca e de D. Maria Sofia, de Suas Altezas** e deputado da Junta dos Três Estados.

Casou duas vezes, a primeira com a sobrinha, D. Bernarda Caetana Lobo (m. 1687), filha de D. João Lobo, 8º senhor de Alvito, sucedendo assim na casa do irmão; a segunda com D. Inês Margarida de Lencastre, **dama de D. Maria Francisca e D. Maria Sofia, e da infanta D. Isabel Luísa Josefa**, que era filha de Cristóvão de Almada, senhor de Carvalhais, e da sua 2ª mulher, D. Filipa de Melo.



**D. Vasco Luís da Gama, 1º marquês de Nisa, conde da Vidigueira, estribeiro-mor da Casa das Rainhas**

(1612 - 28-10-1676)

Filho de D. Francisco da Gama, 4º conde da Vidigueira, e de Leonor Coutinho, era 5º conde da Vidigueira, senhor da Vila de Frades e Trovões

Almirante da Índia, comendador de S. Tiago de Beja e da Ordem de Cristo, embaixador em França.

Deputado da Junta dos Três Estados, ministro do despacho da Junta Noturna da regência de D. Luísa de Gusmão, conselheiro de estado e de guerra de D. João IV, D. Afonso VI e D. Pedro, Vedor da Fazenda com D. Afonso VI<sup>1831</sup> (11-06-1660, Chancelaria livro 27, fl. 226), foi ainda **estribeiro-mor de D. Maria Francisca de Saboia**.

Procurador do regente D. Pedro para o casamento com a ex-cunhada e plenipotenciário na paz com Espanha, em 1668.

Segundo Francis Parry, foi beneficiado no dia de Reis, altura em que se davam dignidades e gratificações a quem o príncipe considerava merecedor, com uma pensão de mil cruzados na sua vida. Para espanto de todos, recusou. Acrescentava que o marquês de Nisa era pobre e nunca exercera cargo algum que lhe garantisse dinheiro<sup>1832</sup>. Contudo, é sabido que foi o segundo estribeiro-mor de D. Maria Francisca de Saboia (já casada com D. Pedro).

Casado com D. Inês de Noronha, filha de Simão Gonçalves da Câmara, 3º conde da Calheta, e de Margarida de Meneses Vasconcelos (filha do 1º conde de Castelo Melhor, Rui Mendes de Vasconcelos, e irmã de D. Mariana de Lencastre Vasconcelos e Sousa, camareira-mor de D. Maria Francisca Isabel de Saboia, ou seja, tia do 3º conde de Castelo Melhor, D. Luís de Vasconcelos e Sousa). Do casamento nasceram vários filhos, entre os quais, D. Francisco Luís Baltazar da Gama, 2º marquês de Nisa e D. Maria Caetana de Meneses que casou com Garcia de Melo e Torres, 2º conde da Ponte e D. Simão da Gama, arcebispo de Évora e conselheiro de estado de D. Pedro II em 1704.

Os Castelo Melhor e os condes da Vidigueira/marqueses de Nisa rivalizarão pela sucessão à casa dos condes da Calheta com quem as duas tinham laços de parentesco.

**D. Vasco Mascarenhas, 1º conde de Óbidos**

Conselho da Guerra de D. João IV, conselheiro de estado de D. Afonso VI e do príncipe D. Pedro. Foi escolhido para auxiliar os gentis-homens da Casa de D. Afonso VI durante a regência de D. Luísa de Gusmão.

---

<sup>1831</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo VII, p. 234.

<sup>1832</sup> NA, **SP** 89/11, Francis Parry to Lord Arlington, Jan. 9/19 1671, Lisbon, fl. 56.

Irmão do 3º conde de Santa Cruz, D. João Mascarenhas, mordomo-mor da Casa de D. Luísa de Gusmão e de D. Maria Francisca.

Governador das Armas da Província do Alentejo e do Reino do Algarve; comendador das comendas da Lourinhã, Santarém, Mesão Frio, Idanha-a-Velha e de S. Salvador de Barbães da ordem de Cristo e vice-rei da Índia.

Condutor do embaixador de Espanha em Portugal em 1669, o barão de Batteville.

Presente no batismo da infanta D. Isabel Luísa Josefa.

#### **D. Veríssimo de Lencastre, sumilher da cortina, arcebispo de Braga, cardeal**

Nasceu em Lisboa, foi baptizado a 15 de Novembro de 1615 na freguesia dos Santos Mártires Veríssimo, Máxima e Júlia. Filho de D. Francisco Luís de Lencastre, 3º comendador-mor de Avis e de D. Filipa de Mendonça.

Estudou e doutorou-se em Cânones na Universidade de Coimbra. Foi cônego, tesoureiro-mor da Sé de Évora e aqui entrou ao serviço do Santo Ofício como deputado e promotor, a 19 de Dezembro de 1644.

Inquisidor em Évora passando para a de Lisboa em 1660. Deputado do Conselho-Geral do Santo Ofício em 1664.

**Sumilher da cortina** de D. Pedro na regência após a recusa de D. Afonso VI em provê-lo neste cargo. Foi também durante a regência nomeado bispo de Lamego, «dignidade que não aceitou». Eleito arcebispo de Braga em 1671, entrou naquela cidade a 3 de Novembro desse ano. Renunciou o arcebispado em Março de 1677 para ocupar o lugar de Inquisidor-Geral de que tomou posse em 1678.

Irmão de fr. José de Lencastre, bispo de Leiria e que foi Inquisidor-Geral depois da morte de D. Veríssimo<sup>1833</sup>.

Conselheiro de estado de D. Pedro II, foi elevado à nómima de **cardeal** em 1686. Era muito estimado pelo rei.

Faleceu a 13 de Dezembro de 1692, com 76 anos de idade.

---

<sup>1833</sup> CONCEIÇÃO, fr. Cláudio da – **Gabinete Histórico**. Tomo 5, Pp. 46-54.

## 2. CASA REAL DE D. JOÃO IV

1640-1656<sup>1834</sup>

<b>Mordomo-mor</b>	<b>D. Manrique da Silva</b> até 1647 <i>Auto do Levantamento</i> <i>Serviu Filipe III de 15-3-1614 a 1621</i>	<b>D. João da Silva, 2º marquês de Gouveia, 6º conde de Portalegre</b> , carta de 18 de Maio de 1647, livro 16, fl. 522. Sucedeu « <i>por ser filho do marquês de Gouveia, do meu conselho de estado, etc e haver o dito seu pai renunciado o dito ofício</i> » <sup>1835</sup> .
--------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Camareiro-mor</b>	<b>D. Francisco de Sá e Meneses, 2º conde de Penaguião</b> Camareiro-mor com Filipe III Falece em 1647, sucedendo-lhe o filho no cargo	<b>D. João de Sá e Meneses, 3º conde de Penaguião</b> , do conselho de estado, do conselho da guerra, embaixador a Inglaterra <i>aclamador de D. João IV; Auto do Levantamento</i> carta de 24 de Abril de 1647 morre em 21/10/1658 <sup>1836</sup>
----------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Guarda-mor</b>	<b>Pedro de Mendonça Furtado</b> , alcaide-mor de Mourão Exercita o ofício nas cortes de 1641 <i>Aclamador de D. João IV</i>	<b>D. Gregório Taumaturgo de Castelo Branco 3º conde de Vilanova</b> <sup>1837</sup>
-------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------

<b>Porteiro-mor</b>	<b>Luís de Mello</b> , alcaide-mor de Serpa, comendador de Santa Maria de Algodres na Ordem de Cristo, e de Serpa na Ordem de Avis <i>Auto do Levantamento</i> foi também <b>capitão da guarda portuguesa</b> <b>ocupou estes dois cargos – porteiro-mor e capitão da guarda portuguesa – até à data da</b>	
---------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

<sup>1834</sup> Esta listagem não é o resultado de uma procura sistemática, pelo que poderá conter algumas imprecisões. Em todo o caso, tentámos confirmar em diversa documentação os registos que apresentamos. Confrontámos informações de SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo VII, pp. 123-130; COSTA, Leonor Freire e CUNHA, Mafalda Soares da – **D. João IV**, passim; BNP, cód. 11234/65; ANTT, **Chancelaria de D. João IV**.

<sup>1835</sup> De acordo com D. António Caetano de Sousa, D. João da Silva exerceu já o ofício de mordomo-mor no Levantamento de D. João IV a 15 de Dezembro de 1640, embora não o encontremos explícito na confrontação com a fonte, **Auto do Levantamento e Juramento d' El-Rei Dom João IV**.

<sup>1836</sup> ANTT, **Registo Geral de Mercês, D. Afonso VI**. Livro 3, fls. 129v-131: João Rodrigues de Sá, conde de Penaguião, que foi do conselho de estado e camareiro-mor. Referem-se os serviços prestados a D. João IV: «na ocasião da restituição à coroa e nas campanhas que se lhe seguiram, assistindo com despesa e trabalho e perigo em todas elas até no de se embarcar na armada que no ano de 1656 saiu a correr a costa, ao serviço que fez na embaixada com que foi a Inglaterra ajustar a paz que se celebrou com aquela república, assistir a el rei meu senhor nos conselhos de estado e no serviço ordinário de seu posto, muito particular em suas doenças e na que faleceu; e tendo outrossim respeito ao serviço que me fez a minha campanha passada em que saiu ferido de uma bala no rosto».

<sup>1837</sup> CASTRO, Damião de Lemos de Faria e – **Política moral, e civil, aula da nobreza lusitana autorizada com todo o género de erudição sagrada, e profana para a doutrina, e direção dos príncipes e mais políticos**, p. 488.

	<b>morte de D. João IV</b> <i>serviu Filipe III (13-II-161 /1621)</i>
--	--------------------------------------------------------------------------

<b>Estribeiro-mor</b>	<b>Luís de Miranda Henriques</b>  <i>Auto do Levantamento</i>  Exerce de 1641 a 1647  comendador de Cabeço de Vide, Alter Poderoso e Hospital da Granja na ordem de Avis; filho de Henrique Henriques de Miranda a quem se deu o regimento do ofício  <b>ocupou ainda o cargo com Filipe III</b>	<b>Pedro Guedes de Miranda</b>  Exerce de 1647 até 1655  senhor de Murça, Branchaes, Agua-Reves e Torre de Dona Chama, comendador de Cabeço de Vide e das mais comendas de seu pai  sucedeu no ofício de estribeiro-mor de que tirou carta feita em Lisboa a 20 de Junho 1647	<b>D. Francisco de Sousa, conde do Prado</b> Vedor da casa e do conselho de guerra Assiste já como estribeiro-mor à ocasião em que se armou cavaleiro ao infante D. Pedro (6 de Janeiro de 1655)  Estribeiro-mor por alvará de 22 de Setembro de 1653: <i>“por lho pedir Pedro Guedes no seu Testamento”</i> <b>Presente na entrega do corpo de D. João IV ao convento de S. Vicente como ESTRIBEIRO-MOR</b>
-----------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Reposteiro-mor</b>	<b>Bernardim de Távora</b> No mesmo ofício de seu pai, também ele Bernardim de Távora de nome (25-11-1606 / 1621) <i>Auto do Levantamento</i> Carta 1 de Agosto de 1644, livro 16, fls. 254v-255
-----------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Mestre-sala</b>	<b>D. João Soares de Alarcão</b> , alcaide-mor de Torres Vedras, comendador de S. Pedro na mesma vila da Ordem de Cristo  Foi titular deste cargo por pouco tempo, acabando por fugir para Espanha em <b>Fevereiro de 1641</b> , acompanhado pelos filhos do 1º marquês de Montalvão, seus sobrinhos por estar casado com a irmã deste, D. Isabel de Castro. <i>Serviu Filipe III</i> <i>Auto do Levantamento</i>	<b>Jorge de Melo</b> , conselho da guerra, capitão-geral das galés da coroa <i>Aclamador de D. João IV</i> Desempenha o ofício a 20/4/1641 Carta de 2 de Abril de 1641 Será vedor da casa de D. Luísa de Gusmão e gentil-homem da câmara do infante D. Pedro	<b>D. Afonso de Meneses</b> <i>Do conselho de estado</i> Carta de propriedade do ofício de «mestre sala de minha casa», a 22 de Abril de 1646	<b>D. Lucas de Portugal</b>  Carta de <u>propriedade</u> , 12 de Abril de 1652 Está presente na entrega do corpo de D. João IV ao mosteiro de S. Vicente como MESTRE-SALA
--------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Trinchante</b>	<p><b>Pedro/João da Cunha</b><sup>1838</sup>, comendador de Monforte na Ordem de Cristo, alcaide-mor da vila de Aldeia Galega da Merceana</p> <p>Foi escolhido para vedor da casa da rainha em 1641</p> <p><i>Auto do Levantamento</i></p>	<p><b>Tomé de Sousa, trinchante</b></p> <p>A 22 de Abril 1641</p> <p>Morre em 1648</p> <p><i>Aclamador de D. João IV</i></p> <p><i>Chancelaria de D. João IV</i>, livro 11, fl. 302v-303,</p>	<p><b>Diogo de Brito Coutinho</b></p> <p>Carta de 20 de Setembro de 1641. Sucedeu ao tio, D. Diogo Lobo</p> <p>Livro 12, fl. 206</p> <p>Mestre de campo general</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 5px 0;"> <p>Em sua serventia serve <b>D. Francisco de Mello</b></p> </div> <p>Alvará de 9 de Janeiro de 1651</p> <p>Livro 23, fl. 194</p> <p>Presente na cerimónia de 6 de Janeiro de 1655 na qual D. Pedro foi feito cavaleiro<sup>1839</sup></p> <p>Está presente na entrega do corpo de D. João IV ao mosteiro de S. Vicente como TRINCHANTE</p>	<p><b>D. António Álvares</b></p> <p>Está presente na entrega do corpo de D. João IV ao mosteiro de S. Vicente como TRINCHANTE</p>
-------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Monteiro-mor</b>	<p><b>Francisco de Mello</b>, comendador do Pinheiro e de Santiago de Santarém, e dos Casais da Feiteira na Ordem de Cristo, e outras. Foi embaixador a França e primeiro general da Província do Alentejo</p> <p><i>Auto do Levantamento</i></p>	<p><b>Garcia de Melo</b></p> <p>Assiste à ocasião em que D. Pedro foi feito cavaleiro, a 6 de Janeiro de 1655<sup>1840</sup></p> <p>Está presente na entrega do corpo de D. João IV ao mosteiro de S. Vicente como MONTEIRO-MOR</p>
---------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Aposentador-mor</b>	<p><b>Manuel de Sousa da Silva</b>, comendador do Casal e S. Martinho do Bispo na ordem de S. Bento de Avis,</p> <p>era mestre-sala do príncipe D. Teodósio; depois vedor da casa da rainha D. Maria Francisca, serviu também de reposteiro-mor em algumas ocasiões<sup>1841</sup>.</p>
------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<sup>1838</sup> Por vezes aparece como João da Cunha, mas é, sem dúvida, Pedro da Cunha.

<sup>1839</sup> BNP, PBA 653, fl. 352.

<sup>1840</sup> BNP, PBA 653, fl. 352.

<sup>1841</sup> BNP, PBA 151, fls. 65-72; CUNHA, D. António Álvares da – **Obelisco Português, cronológico, genealógico e panegírico, que afectuosamente construe D. António Álvares da Cunha. Ao mais fausto dia, em que muitos séculos viu Lisboa, no baptismo da sereníssima infante D. Isabel Maria Josefa, oferecido à Augusta, e Real Alteza do Príncipe D. Pedro N.S.** Lisboa: na Oficina de António Craesbeeck de Melo, Impressor de Sua Alteza,

	<i>Auto do Levantamento</i> Servia na vez do seu sobrinho <b>D. Lourenço de Sousa Meneses</b> , 1º conde de Santiago de Beduído Recebe alvará de vestimenta com o ofício de aposentador-mor em 1658 <sup>1842</sup>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Armeiro-mor armador-mor</b> <sup>1843</sup>	<b>D. Pedro da Costa</b> , comendador de S. Vicente da Beira na Ordem de Avis <i>Auto do Levantamento</i>
----------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Copeiro-mor</b>	<b>Martim de Sousa de Meneses</b> <i>Auto do Levantamento</i> Carta de 22 de Abril de 1641, sucessor do seu pai Jorge de Sousa <i>Chancelaria de D. João IV</i> , livro 11, fl. 122
--------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Vedor da casa</b>	<b>D. Francisco Mascarenhas</b> <sup>1844</sup>	<b>D. João de Mascarenhas</b> , futuro 3º conde de Santa Cruz	<b>D. Tomé de Sousa</b> Carta de 22 de Janeiro de 1646, onde se diz que o lugar estava vago	<table border="1"> <tr> <td><b>D. Francisco de Sousa, conde do Prado</b> a 17 de Janeiro de 1650.</td> <td><b>Fernão de Sousa</b><sup>1846</sup>, a 17 de Janeiro de 1650.</td> </tr> <tr> <td>Do conselho</td> <td><u>Proprietário do cargo</u></td> </tr> </table>	<b>D. Francisco de Sousa, conde do Prado</b> a 17 de Janeiro de 1650.	<b>Fernão de Sousa</b> <sup>1846</sup> , a 17 de Janeiro de 1650.	Do conselho	<u>Proprietário do cargo</u>
	<b>D. Francisco de Sousa, conde do Prado</b> a 17 de Janeiro de 1650.	<b>Fernão de Sousa</b> <sup>1846</sup> , a 17 de Janeiro de 1650.						
Do conselho	<u>Proprietário do cargo</u>							
ou	<b>D. Pedro Mascarenhas, de acordo com outras fontes</b> <sup>1845</sup> ,	Ocupou o ofício entre 1641 e 1646 Em Abril de 1641, D. João IV	23 de Fevereiro 1646 a 1649					

1669, fl. 114; SALAZAR Y CASTRO, D. Luís – **Historia Genealogica de la Casa de Silva**, tomo II. En Madrid: por Melchor Alvarez, y Mateo de Llanos, 1685, fl. 776.

<sup>1842</sup> ANTT, **Registo Geral de Mercês, D. Afonso VI**, liv.3, fl.103.

<sup>1843</sup> **Auto do levantamento e juramento de D. João IV** aparece **armador-mor**; António Caetano de Sousa regista-o como **armeiro-mor**.

<sup>1844</sup> Não há concordância de nomes nas fontes. LABRADOR ARROYO, Félix – **La Casa Real Portuguesa de Felipe II y Felipe III**, 1º vol., p. 99 e pp. 249-250, identifica que quem sucedeu a D. Jorge de Mascarenhas, marquês de Montalvão, como vedor da Casa Real foi D. Francisco de Mascarenhas, tendo inclusive chegado a desempenhar o cargo em vez do seu pai, em 1627.

No documento da BGUC, ms. 537, fl. 219, sobre as dúvidas do regimento de 1641, também vem referido o nome de D. Francisco Mascarenhas: «disse o marques de Montalvão que o vedor não tinha obrigação de ir nos acompanhamentos de sua majestade porque ficava em casa dispondo o necessário para quando el rei vier, e que se devia declarar que o porteiro mor não precedia ao vedor, antes o vedor precedia ao porteiro mor e que por esta razão entrava a servir no oficio de mordomo mor quando ele faltava. D. Francisco Mascarenhas se conformou com a lembrança do marquês pela razão que tinha para o saber». Ora, para D. Francisco se conformar com a lembrança, sugere que era ele o vedor.

No entanto, tanto no **Auto de Levantamento de D. João IV** como na **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, vem identificado D. Pedro Mascarenhas como vedor da casa. O segundo vedor da Casa foi D. João de Mascarenhas, nomeado em Abril de 1641, futuro 3º conde de Santa Cruz.

<sup>1845</sup> **Auto de Levantamento de D. João IV** e SOUSA, D. António Caetano de, **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo VII, p. 125.

	<p>comendador de Mértola e alcaide-mor de Montemor-o-Novo, fidalgo da casa Filho primogénito do 1º marquês de Montalvão</p> <p><b>fugiu para Castela em Fevereiro de 1641</b></p>	<p>fez seu vedor a D. João de Mascarenhas que depois foi 3º conde de Santa Cruz e mordomo-mor da casa da rainha tendo deixado o ofício de vedor em 1646 por dúvidas que teve com o marquês de Gouveia e mordomo-mor do rei (BNP, cód. 11234/65);</p>	<p>(morte)</p> <p>(avô do conde de Redondo que serve no final do reinado de D. Pedro)</p> <p>«servirá conforme ao regimento que lhe mandarei dar e gozará de todas as honras, preeminências, privilégios e liberdades concedidas ao dito cargo»</p> <p>Recebia de ordenado 120 mil rs por ano à razão de 10 mil rs por mês desde 7 de Janeiro em diante que é o dia em que entrou no cargo.</p>	<p><u>Proprietário do cargo</u></p> <p><b>D. João de Almeida</b> era <u>serventuário</u> exercitando pelo conde de Prado, proprietário, pelas «várias ocupações que o divertiram»</p> <p>Alvará de 18 de Outubro de 1653</p> <p>Assiste à cerimónia de cavaleiro de D. Pedro a 6 de Janeiro de 1655<sup>1847</sup>.</p> <p><u>É D. João de Almeida que está presente na entrega do corpo de D. João IV ao mosteiro de S. Vicente em 1656 como VEDOR DA CASA.</u></p> <p>«Esta foi a causa e a 1ª vez que começou a haver juntos vários vedores no serviço dos reis de Portugal, depois em 55 por morte do estribeiro mor Pedro Guedes mandou s.m servir o dito ofício pelo conde de prado».</p>	<p><b>D. Duarte de Castelo Branco</b> era <u>serventuário</u> do proprietário que era menor de idade</p> <p>Assiste à cerimónia de cavaleiro de D. Pedro a 6 de Janeiro de 1655<sup>1848</sup>.</p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Guarda Real</b>	<b>D. Lourenço de Sousa</b> , comendador da Ordem de Cristo	<b>Luís de Melo</b> alcaide-mor de Serpa,	<b>D. Pedro de Castelo Branco</b> , visconde de
--------------------	-------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	-------------------------------------------------

<sup>1846</sup> O rei esquecera-se que havia sucessão de D. Tomé de Sousa, ainda que menor de idade, por isso proveu também o sucessor por alvará de 17 de Janeiro de 1650, que à falta de idade seria servido pelo tio.

<sup>1847</sup> BNP, PBA 653, fl. 352.

<sup>1848</sup> BNP, PBA 653, fl. 352.

	<p>Capitão da guarda <b>alemã</b></p> <p><i>Auto do Levantamento</i></p> <p><i>Exercitou o ofício com Filipe III</i></p> <p>No contexto da fuga de nobres portugueses para Castela, D. Lourenço e o seu irmão, D. João, foram considerados suspeitos de conspirarem contra D. João IV e foram afastados da corte. Um para a Beira e o outro para o Algarve<sup>1849</sup>.</p>	<p>comendador de Santa Maria de Algodres na Ordem de Cristo, e de Serpa na Ordem de Avis</p> <p>foi <b>porteiro-mor</b> no <i>Auto do Levantamento</i> e continuou com o ofício até à morte de D. João IV, assistindo à entrega do seu corpo ao mosteiro de S. Vicente</p>	<p><b>Castelo Branco, 1º conde de Pombeiro</b></p> <p>Capitão da guarda</p> <p>Presente na entrega do corpo de D. João IV ao mosteiro de S. Vicente, em 1656, ocupando este cargo</p> <p><i>Desterrado por D. Afonso VI em Agosto de 1662</i><sup>1850</sup></p> <p>Morre em 1675</p>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Capitão-mor dos ginetes do reino</b>	<p><b>D. Fernando Mascarenhas</b>, na ausência do irmão, <b>o conde de Santa Cruz</b></p> <p>Alvará de 27 de Março de 1641</p>
-----------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Caçador-mor</b>	<p><b>D. Francisco Coutinho, 6º conde de Redondo</b><sup>1851</sup></p> <p>Foi estribeiro de D. Luísa<sup>1852</sup></p> <p>Este ofício não teve continuidade para lá do reinado de D. João IV<sup>1853</sup></p>
--------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Esmoler-mor</b>	<b>Fr. Luís de Sousa</b>	<b>D. Cristóvão de Távora</b> <sup>1854</sup>
--------------------	--------------------------	-----------------------------------------------

<b>Capelão-mor</b>	<b>D. Álvaro da Costa</b> <i>Auto do Levantamento</i>	<b>D. Manuel da Cunha, bispo de Elvas</b> <sup>1855</sup>
--------------------	----------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------

<b>Alferes-mor</b>	<p><b>Fernão Teles da Silva/Meneses</b></p> <p><i>Aclamador de D. João IV, filho de D. Mariana de Lencastre, irmão de António Teles da Silva</i></p>	
--------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

<sup>1849</sup> Apud COSTA, Leonor Freire e CUNHA, Mafalda Soares da – **D. João IV**, p. 106.

<sup>1850</sup> BRAZÃO, Eduardo – **D. Afonso VI** [António de Sousa de Macedo].

<sup>1851</sup> SILVA, José da Silva – **Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa, 1648-1656**, p. 82, 1 de Julho de 1651.

<sup>1852</sup> BNP, **PBA 151**, fls. 81-90.

<sup>1853</sup> Cfr. BA, 51-VI-22, fl. 309 com o documento de 1 de Julho de 1652, SILVA, José da Silva – **Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa, 1648-1656**, p. 82.

<sup>1854</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo 13, p. 54.

<sup>1855</sup> BNP, **PBA 151**, fls. 99-106; BNP, cód. 163, Catálogo cronológico e histórico dos capelães mores de Portugal, fls. 59-70v.



	<i>Auto do Levantamento</i> Do Conselho de Estado e da Guerra (1641), coronel de um terço de Lisboa (1641), governador das armas da Beira <u>Mordomo-mor da rainha D. Luísa</u>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Almirante do reino</b>	<b>D. Luís de Portugal, conde de Vimioso</b> Carta de 9 de Setembro de 1647 60 mil rs de tença cada ano <sup>1856</sup>
---------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Adail-mor</b>	Pedro Peixoto da Silva <sup>1857</sup> que tinha sido de el-rei Filipe III por carta de 2 de outubro de 1632 e o foi de D. João IV por carta de 1 de maio de 1641 <sup>1858</sup> .	Manuel Peixoto da Silva <sup>1859</sup> sucedeu por carta de 1655
------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------

<b>Almotacé-mor</b>	<b>Francisco de Faria</b> tinha exercido com Filipe III de Portugal e exercerá no Levantamento de D. Afonso VI
---------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Meirinho-mor</b>	<b>D. Francisco de Castelo Branco, conde de Sabugal</b> , de quem era o ofício	<b>D. João Mascarenhas, conde de Palma</b> , neto de D. Francisco de Castelo Branco, conde de Sabugal alvará de 17 de Outubro de 1653, mercê de <u>propriedade menor de idade</u>
	<b>D. João de Castelo Branco</b> , comendador de S. Gabriel da Granja de Ulmeiro, da dos Casais de Palião e Casa Velha na Ordem de Cristo, e da Espada de Elvas na Ordem de Santiago, irmão de D. Francisco, foi no entanto quem desempenhou a função no <i>Auto do Levantamento</i> por	Durante a menoridade do conde de Palma, serviu de meirinho-mor <b>D. João Mascarenhas, conde de Sabugal</b>  Alvará de 19 de Dezembro de 1653 Livro 25, fl. 64

<sup>1856</sup> No texto da Chancelaria é dito que a D. Luís de Portugal «meu muito amado sobrinho» foi feita mercê do cargo vago por morte do ocupante, sem no entanto o nomear apenas acrescentando que antes fizera mercê deste ofício «a dona Guiomar da Silva [...] para casamento de dona maria Inês de Meneses sua filha».

<sup>1857</sup> Pedro Peixoto da Silva, 20/01/1645, ANTT, **Registo Geral de Mercês, Ordens**, liv.2, fl.37v, Alvará de Hábito da Ordem de Cristo com promessa de uma Comenda de 100\$000 rs; ANTT, **Registo Geral de Mercês, Ordens**, liv.3, fl.291v, Carta de Cavaleiro do hábito da Ordem de Cristo.

<sup>1858</sup> BNP, **PBA 151**, fls. 20-26v.

<sup>1859</sup> Manuel Peixoto da Silva, 17/05/1683, ANTT, **Registo Geral de Mercês de D. Pedro II**, liv. 3, fl.20, Alvará de Foro de Fidalgo Cavaleiro.

	este estar ausente	
--	--------------------	--

<b>Mestre dos Infantes</b>	<b>D. Pedro Pueros</b> <i>Família de Vila Viçosa</i>	<b>D. Nicolau Monteiro</b> , prior de Cedofeita, eleito bispo de Portalegre 13 de Outubro de 1647
----------------------------	---------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Confessor</b>	<p><b>Frei Dionísio dos Anjos</b>, eremita de Santo Agostinho</p> <p>Alvará de 18 de Março de 1641</p> <p>Recebia 170 mil rs ano, assentados na Alfândega de Lisboa, desde 1 de Janeiro de 1641 em diante</p> <p>Foi qualificador do Santo Ofício e examinador das três Ordens Militares. Foi nomeado bispo do Algarve, mas não chegou a tomar posse da dignidade, vindo a falecer a 24 de Novembro de 1654<sup>1860</sup>.</p>	<p><b>Padre André Fernandes</b>, bispo eleito do Japão, do conselho</p> <p>De acordo com Diogo Barbosa Machado, D. João IV elegeu-o por seu confessor depois da morte do príncipe D. Teodósio</p> <p>Carta do conselho do rei, 1655<sup>1861</sup></p>
------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<sup>1860</sup> «Fr. Dionísio dos Anjos». MACHADO – Diogo Barbosa – **Biblioteca Lusitana**. Edição cd-rom.

<sup>1861</sup> ANTT, **Chancelaria de D. João IV**, livro 25, fl. 144v, carta de nomeação do padre André Fernandes, da companhia de Jesus e bispo eleito do Japão, para o conselho do rei «e que ele goze de todas as honras, graças, franqueza, privilégios e liberdades de que gozam os do meu conselho; e ele jurará na chancelaria [...] que me dará  
conselho verdadeiro e fiel tal como deve, quando lhe mandar. 28 de março[?] de 1655.

### 3. CASA DO PRÍNCIPE D. TEODÓSIO

<b>Governador da Casa de D. Teodósio</b>	<b>João Nunes da Cunha, 1º conde de S. Vicente</b>  Foi deputado da Junta dos Três Estados, <b>gentil-homem da Câmara do Príncipe D. Teodósio</b> e depois de Afonso VI e do Príncipe-regente D. Pedro, <b>governador da Casa de D. Teodósio</b> , conselheiro da Guerra, Conselheiro de Estado de D. Afonso VI, e depois do Príncipe-regente D. Pedro	
<b>Aio</b> <sup>1862</sup>	<b>D. Pedro Pueros, fidalgo irlandês</b> Morreu em 1649	
<b>Mestre-sala</b>	<b>Manuel de Sousa da Silva</b> , comendador do Casal e S. Martinho do Bispo na ordem de Avis, <b>serviu de</b> aposentador-mor e foi vedor da casa de D. Maria Francisca de Saboia.	
<b>Gentis-homens</b>	<b>Henrique de Sousa Tavares</b> , 3º conde de Miranda e 1º marquês de Arronches (17-1-1626 a 10-4-1706). Participou as campanhas do Alentejo em 1645 e 1646 e acompanhou o príncipe D. Teodósio a Elvas, de cuja casa era gentil-homem <sup>1863</sup> . Foi um dos plenipotenciários na paz com Castela, em 1668, e embaixador extraordinário à corte de Madrid, no ano seguinte. Participou em missões diplomáticas e pertenceu ao Conselho de Estado de D. Pedro II.	<b>D. Fernão Teles de Meneses, 1º conde de Vilar Maior</b> Alferes-mor de D. João IV Mordomo-mor de D. Luísa de Gusmão <sup>1864</sup>
	<b>D. Gregório de Castelo Branco, 3º conde de Vila Nova de Portimão</b>  Em 1649 é apanhado na luta entre o rei e a Inquisição, na sequência da qual foi ordenada a sua prisão <sup>1865</sup>	<b>D. Luís de Portugal, 6º conde de Vimioso</b> , gentil-homem da câmara de D. Teodósio. Combateu na guerra e faleceu em 1655 <sup>1866</sup> . Foi afastado do lugar de aio por Francisco de Lucena <sup>1867</sup> . Foi almirante do reino.
	<b>João Nunes da Cunha, 1º conde de S. Vicente</b> , gentil-homem e também <b>governador da Casa de D. Teodósio</b>	D. Tomás de Noronha, 3º conde dos Arcos <sup>1868</sup>

<sup>1862</sup> O conde de Vimioso terá sido afastado deste lugar.

<sup>1863</sup> ZÚQUETE, Afonso Eduardo Martins – **Nobreza de Portugal**, 2º volume, pp. 322-323.

<sup>1864</sup> BRAZÃO, Eduardo – **D. Afonso VI** [António de Sousa de Macedo], p. 80.

<sup>1865</sup> COSTA, Leonor Freire e CUNHA, Mafalda Soares da – **D. João IV**, p. 247.

<sup>1866</sup> SOUSA, António Caetano de – **Memórias Históricas e Genealógicas dos Grandes de Portugal**, pp. 212-213; ZÚQUETE, Afonso Eduardo Martins – **Nobreza de Portugal**, 2º volume, pp. 541-542.

<sup>1867</sup> Intrigas por parte do marquês de Montalvão, suspeitava o próprio Lucena, ou do conde de Vimioso, sugerem Costa e Cunha, afastado do lugar de aio do príncipe D. Teodósio pelo secretário, **op. cit.**, p. 144.

<sup>1868</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Vol. VII, p. 269.

	1º marquês das Minas [...] o 3º conde do Prado, D. Francisco de Sousa Foi a seguir gentil-homem da Câmara do príncipe D. Teodósio, vedor da Casa de el-rei (17-I-1650) e camareiro-mor e estribeiro-mor do mesmo soberano <sup>1869</sup>	D. João Lobo da Silveira, conde de Oriola e barão de Alvito
<b>Estribeiro-mor</b>	<b>Henrique de Sousa Tavares</b> , 3º conde de Miranda e 1º marquês de Arronches (17-1-1626 a 10-4-1706). Era gentil-homem da câmara do príncipe.	
<b>Sumilher</b>	<b>D. Rodrigo da Cunha Saldanha</b> , chantre da Sé de Lisboa e Deputado do Santo Ofício <sup>1870</sup>	
<b>Mestre de espada</b>	<b>Diogo Gomes de Figueiredo</b> <sup>1871</sup> <i>Também foi de D. Afonso VI</i>	
<b>Mestre de matemáticas</b>	Jesuíta flamengo <b>Cosmander</b> <sup>1872</sup>	
<b>Confessor</b>	<b>Padre André Fernandes</b> <i>Depois foi confessor de D. João IV</i> <sup>1873</sup>	

---

<sup>1869</sup> ZÚQUETE, Afonso Eduardo Martins – **Nobreza de Portugal**, 2º volume, pp. 742-745.

<sup>1870</sup> FARIA, Leandro Dorea Cáceres e [Francisco Correia de Lacerda] – **Catástrofe de Portugal na deposição d’el-rei D. Afonso o sexto**, p. 50.

<sup>1871</sup> FARIA, Leandro Dorea Cáceres e [Francisco Correia de Lacerda] – **Catástrofe de Portugal na deposição d’el-rei D. Afonso o sexto**, p. 23.

<sup>1872</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**. Vol. VII, p. 149.

<sup>1873</sup> «Padre André Fernandes», MACHADO, Diogo Barbosa – **Biblioteca Lusitana**. Edição cd-rom.

#### 4. CASA DE D. AFONSO VI<sup>1874</sup>

Decidimos dividir a tabela da Casa Real ao tempo de D. Afonso VI em dois momentos:

1º, o período que corresponde à regência de D. Luísa de Gusmão até à altura do seu afastamento;

2º, desde o golpe de Alcântara, a 20 de Junho de 1662, quando D. Afonso VI toma rédeas do poder, até à data da sua morte, em 1683, ainda que afastado da governação desde 1667.

Esta divisão prende-se com uma questão de clareza de leitura dos dados.

Primeiro damos destaque à casa que foi dada a D. Afonso VI no específico contexto da sua mudança para o quarto novo do Forte, durante a regência de D. Luísa de Gusmão.

Esta forma de apresentação parece-nos mais legível para se poder fazer a comparação.

##### 1656-1662

A 6 de Abril de 1660, D. Afonso VI recebeu casa e foram destacados cinco oficiais mores da casa para assistirem à semana, por turnos: mordomo-mor, camareiro-mor, estribeiro-mor, reposteiro-mor, porteiro-mor<sup>1875</sup>.

<b>Aio</b>	<b>D. Francisco de Faro, conde de Odemira</b> do conselho de estado, presidente do Conselho Ultramarino  carta de 15 de Maio de 1659 Registo Geral de Mercês, D. Afonso VI, liv.12, fl.202	
<b>Mestre de espada</b>	<b>Diogo Gomes de Figueiredo</b>  <i>Também o fora do príncipe D. Teodósio<sup>1876</sup></i>	
<b><i>No contexto da passagem de D. Afonso VI para o quarto novo do Forte, D. Luísa de Gusmão nomeou para o seu serviço gentis-homens com correspondências aos cargos da Casa Real<sup>1877</sup></i></b>		
<b>Gentil-homem</b>	<b>D. João da Silva, marquês de</b>	<b>Garcia de Melo, monteiro-mor,</b>

<sup>1874</sup> Tal como para D. João IV, esta listagem não é o resultado de uma procura sistemática, pelo que poderá conter algumas imprecisões. Em todo o caso, tentámos confirmar em diversa documentação os registos que apresentamos. Confrontámos informações de SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo VII, pp. 231-235; XAVIER, Ângela Barreto e CARDIM, Pedro, *D. Afonso VI*, passim; BNP, cód. 11234/65; ANTT, *Chancelaria de D. Afonso VI*, entre outros que vão citados em notas de rodapé.

<sup>1875</sup> SOUSA, António Caetano de – **Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo V, nº 45, pp. 3-6.

<sup>1876</sup> *Catastrophe de Portugal na deposição d'el-rei D. Afonso o sexto e subrogação do príncipe d. Pedro*, por Leandro Dorea Cáceres e Faria [Francisco Correia de Lacerda], Em Lisboa, a custa de Miguel Manescal mercador de livros na Rua Nova, 1669, p. 23.

<sup>1877</sup> *Catastrophe de Portugal na deposição d'el-rei D. Afonso o sexto e subrogação do príncipe d. Pedro*, por Leandro Dorea Cáceres e Faria [Francisco Correia de Lacerda], Em Lisboa, a custa de Miguel Manescal mercador de livros na Rua Nova, 1669, pp. 28-29.

	<b>Gouveia</b> <sup>1878</sup> Como <b>MORDOMO-MOR</b>	como <b>CAMAREIRO-MOR</b>  o monteiro-mor que servia o ofício de camareiro-mor «dele marquês <sup>1879</sup> » porque este não tinha idade suficiente x
	<b>D. Francisco de Sousa, 3º conde do Prado</b> <sup>1880</sup> , vedor da Casa, como <b>ESTRIBEIRO-MOR</b> <i>é substituído quando vai governar a Província de Entre Douro e Minho</i> →	<b>D. Diogo de Lima, visconde Vilanova de Cerveira</b> Em substituição de D. Francisco de Sousa
	<b>D. João de Almeida</b> , vedor da casa, no de <b>REPOSTEIRO-MOR</b>  <i>é substituído</i> →	<b>D. Luís de Vasconcelos e Sousa, 3º conde de Castelo Melhor</b>  Estava casado com a filha do <u>reposteiro-mor da Casa Real</u> , Bernardim de Távora
	<b>Luís de Melo</b> , como <b>PORTEIRO-MOR E CAPITÃO DA GUARDA</b> <sup>1881</sup>	
Para auxiliarem os gentis-homens no exercício das suas funções foram destacados <sup>1882</sup> :		
	<b>D. Vasco Mascarenhas, conde de Óbidos</b> <sup>1883</sup>	<b>D. Nuno de Mendonça, conde de Vale de Reis</b>
	<b>D. Luís da Silva Telo, conde de Aveiras</b> , futuro gentil-homem da casa do infante D. Pedro e depois, também, durante a sua regência	<b>Francisco de Sousa Coutinho</b>  <u>Por sua morte, foi substituído por</u>  <b>D. Pedro de Castelo Branco, conde de Pombeiro</b>

## 1662-1667

<sup>1878</sup> Aqui não há alterações relativamente ao cargo que ocupava na Casa Real.

<sup>1879</sup> BNF, *Fonds Portugais*, cód. 24, fls. 201-225v.

<sup>1880</sup> Embaixador extraordinário a Clemente X, em 1669; em 1673, foi nomeado presidente do Conselho Ultramarino e pertencia ainda aos conselhos da Guerra e de Estado. Foi elevado a 1º marquês das Minas por carta de 7-I-1670, por D. Pedro. Cf. ZÚQUETE, Afonso Eduardo Martins – **Nobreza de Portugal e do Brasil**, vol. 2, pp. 742-743.

<sup>1881</sup> Aqui não há alterações relativamente ao cargo que ocupava na Casa Real.

<sup>1882</sup> *Catastrophe de Portugal na deposição d'el-rei D. Afonso o sexto e subrogação do príncipe d. Pedro*, por Leandro Dorea Cáceres e Faria [Francisco Correia de Lacerda], Em Lisboa, a custa de Miguel Manescal mercador de livros na Rua Nova, 1669, p. 29.

<sup>1883</sup> Esteve no governo do Algarve; em 1642 foi transferido para o governo das Armas do Alentejo; em 1646, foi, de novo, nomeado para o governo do Algarve. Em 1652, foi nomeado vice-rei da Índia, onde chegou a 3 de Setembro desse ano; foi do conselho da Guerra com D. João IV e passou a fazer parte do Conselho de Estado, por nomeação de D. Afonso VI (1662). O mesmo soberano, no ano seguinte, nomeou-o vice-rei do Brasil; regressou ao reino em 1667 e foi nomeado estribeiro-mor da rainha D. Maria Francisca Isabel de Sabóia, cargo que desempenhou até à sua morte, em 1678. ZÚQUETE

Em segundo lugar, damos conta da constituição da Casa Real de D. Afonso VI a partir da altura em que assume o poder. Uma das alterações imediatas feita foi a suspensão do serviço dos gentis-homens e entrada do camareiro-mor<sup>1884</sup>.

<b>Mordomo-mor</b>	<b>D. João da Silva, marquês de Gouveia</b> <b>Conselho de estado</b>  <i>Auto do Levantamento</i>  <b><u>Um dos primeiros cinco nomeados para a casa de D. Afonso VI</u></b>
--------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Camareiro-mor</b>	<b>D. João de Sá e Meneses, 3º conde de Penaguião</b> , do conselho de estado, do conselho da guerra, embaixador a Inglaterra <i>aclamador de D. João IV; Auto do Levantamento</i> carta de 24 de Abril de 1647 morre em 21/10/1658 <sup>1885</sup>	<b>D. Francisco de Sá e Meneses, 4º conde Penaguião, 1º marquês de Fontes</b> , filho do anterior  carta assinada por d. Luísa de Gusmão da mercê do ofício de camareiro mor a d. Francisco de Sá. Lisboa, 13 de janeiro de 1659 <sup>1886</sup> .  começou a exercitar o seu ofício a 17 de Julho de 1662, uma Segunda-feira <sup>1887</sup> . «por nele concorrerem todas as qualidades e partes que devem ter as pessoas que nos ofícios maiores da minha casa me servirem principalmente naqueles que a mim e a meu serviço ande mais chegados»
----------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Guarda-mor</b>	<b>D. Gregório Taumaturgo de Castelo Branco</b> <b>3º conde de Vilanova</b> <sup>1888</sup>
-------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------

<sup>1884</sup> *Catastrophe de Portugal na deposição d'el-rei D. Afonso o sexto e subrogação do príncipe d. Pedro*, por Leandro Dorea Cáceres e Faria [Francisco Correia de Lacerda], Em Lisboa, a custa de Miguel Manescal mercador de livros na Rua Nova, 1669, p. 87.

<sup>1885</sup> ANTT, **Registo Geral de Mercês, D. Afonso VI**. Livro 3, fls. 129v-131: João Rodrigues de Sá, conde de Penaguião, que foi do conselho de estado e camareiro-mor. Referem-se os serviços prestados a D. João IV: «na ocasião da restituição à coroa e nas campanhas que se lhe seguiram, assistindo com despesa e trabalho e perigo em todas elas até no de se embarcar na armada que no ano de 1656 saiu a correr a costa, ao serviço que fez na embaixada com que foi a Inglaterra ajustar a paz que se celebrou com aquela república, assistir a el rei meu senhor nos conselhos de estado e no serviço ordinário de seu posto, muito particular em suas doenças e na que faleceu; e tendo outrossim respeito ao serviço que me fez a minha campanha passada em que saiu ferido de uma bala no rosto».

<sup>1886</sup> ANTT, **Registo Geral de Mercês, D. Afonso VI**, livro 3, fls. 190v-191. Lisboa, 13 de Janeiro de 1659.

<sup>1887</sup> BRAZÃO, Eduardo, *D. Afonso VI* [António de Sousa de Macedo], Porto, Livraria Civilização, 1940, p. 62.

<b>Porteiro-mor</b>	<p><b>Luís de Melo e Capitão da guarda portuguesa</b></p> <p><b><u>Um dos primeiros cinco nomeados para a casa de D. Afonso VI</u></b></p> <p>A 7 de Agosto de 1662, Luís de Melo, o seu filho Manuel de Melo, e o monteiro-mor, Garcia de Melo, receberam ordem para que não fossem ao Paço sem ordem de Sua Majestade e que saíssem fora da corte 14 léguas até outra ordem<sup>1889</sup></p> <p>Na jornada de Salvaterra, em Janeiro de 1664, D. Afonso VI chamou de volta Garcia de Melo que, a partir daí, voltou à corte<sup>1890</sup>.</p>
---------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Estribeiro-mor</b>	<p><b>João Guedes de Miranda</b> Senhor de Murça, filho de Pedro Guedes de Miranda, estribeiro-mor de D. João IV</p>	<p><b>D. Francisco de Sousa, conde de Prado</b>, do conselho de guerra</p> <p>Já tinha servido ao pai, D. João IV: “E sendo mandado o conde governar as Armas da Província do Minho, lhe mandou ElRei passar um decreto, para que em voltando tornasse a servir o dito ofício de Estribeiro-mor, e teria na câmara do rei a mesma assistência, que tinha antes de ir ao governo, o qual decreto foi passado 25 de Agosto de 1660<sup>1891</sup>”.</p>	<p><b>D. Diogo de Lima, visconde de Vila Nova de Cerveira</b>, “serviu de estribeiro-mor e sucedeu ao conde de Prado<sup>1892</sup>”</p> <p><b><u>Um dos primeiros cinco nomeados para a casa de D. Afonso VI</u></b></p> <p><i>Assiste no funeral de D. Luísa de Gusmão, sendo identificado como estribeiro-mor do rei</i></p>
-----------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Reposteiro-mor</b>	<p><b>D. Luís de Vasconcelos e Sousa, conde de Castelo Melhor</b><sup>1893</sup></p> <p><b><u>Um dos primeiros cinco nomeados para a casa de D.</u></b></p>	<p><b>Manuel de Sousa da Silva</b>, aposentador-mor, serviu de <b>reposteiro-mor</b> em 1656 no levantamento e juramento de D. Afonso VI</p>	<p><b>D. Diogo de Meneses</b>, alvará de serventia de reposteiro-mor de 7 de Agosto de 1659</p>
-----------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------

<sup>1888</sup> CASTRO, Damião de Lemos de Faria e – **Política moral, e civil, aula da nobreza lusitana autorizada com todo o género de erudição sagrada, e profana para a doutrina, e direção dos príncipes e mais políticos**, p. 488.

<sup>1889</sup> BRAZÃO, Eduardo, *D. Afonso VI* [António de Sousa de Macedo], Porto, Livraria Civilização, 1940.

<sup>1890</sup> BRAZÃO, Eduardo, *D. Afonso VI* [António de Sousa de Macedo], Porto, Livraria Civilização, 1940, p. 201.

<sup>1891</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo VII, p. 232; IDEM – **Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo V, nº 51, p. 18.

<sup>1892</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo VII, p. 232.

<sup>1893</sup> *Mercúrio Português com as novas do mês de Fevereiro do ano de 1666*, fl. 10v. Era gentil-homem da câmara, de acordo com SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo VII, p. 232.



	<p><b><u>Afonso VI</u></b></p> <p>O conde de Castelo Melhor era casado com D. Guiomar de Távora, filha e herdeira de <b>Bernardim de Távora, reposteiro-mor</b>, senhor das ilhas do Fogo, Santo Antão e Santa Maria, comendador de Santa Maria de Cacela na ordem de Cristo, e de sua mulher, D. Leonor de Faro, filha do conde de Faro, D. Estêvão de Faro</p>	Foi vedor de D. Maria Francisca Isabel de Saboia	“na menoridade do filho mais velho do conde de Castro D’Aire D. Gaspar de Távora e Sousa, a quem tinha feito a mercê da propriedade”
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Mestre-sala</b>	<p><b>D. Lucas de Portugal</b> Carta. Propriedade do ofício de Mestre de Sala da Casa Real. 11/12/1656</p> <p>RGM, D. Afonso VI, liv.3, fl.239</p>		
--------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

<b>Trinchante</b>	D. Francisco de Melo Manuel da Câmara	<p>D. António Álvares da Cunha, 17º senhor de Tábua Registo Geral de Mercês, D.Afonso VI, liv.6, fl.202</p> <p>Trinchante da Casa Real, mercê de 6\$000 rs de vestimenta, cada ano.</p>
-------------------	---------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Monteiro-mor</b>	<b>Garcia de Melo</b>
---------------------	-----------------------

<b>Aposentador-mor</b>	<p><b>D. Lourenço de Sousa Meneses</b>, 1º conde de Santiago de Beduído Registo Geral de Mercês, D. Afonso VI, liv.3, fl.103: alvará de 3\$000 rs de vestimenta cada ano, com o ofício de Aposentador-mor.</p>
------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Armeiro-mor armador-mor</b> <sup>1894</sup>	<b>D. Pedro da Costa</b> <sup>1895</sup>
------------------------------------------------	------------------------------------------

<b>Copeiro-mor</b>	<b>Martim de Sousa de Meneses</b>
--------------------	-----------------------------------

<b>Vedor da casa</b>	<b>Conde do Prado, D.</b>	<b>D. João de Almeida</b>	<b>D. Pedro de Almeida</b> , depois	<b>D. Fernão de Sousa Coutinho</b>	<b>D. Duarte</b>
----------------------	---------------------------	---------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	------------------

<sup>1894</sup> **Auto do levantamento e juramento de D. João IV** aparece **armador-mor**; António Caetano de Sousa regista-o como **armeiro-mor**.

<sup>1895</sup> BNP, PBA 151, fls. 73-80.

	<b>Francisco de Sousa</b> <u>Propriedade</u>	Era serventuário do lugar do conde do Prado, mas a 15 de Julho de 1661 recebeu também <u>propriedade</u> , passando a existirem 3 vedores	<b>conde de Assumar</b>  Filho do anterior Alvará 15 de Julho de 1661 Livro 19, fl. 151v-152	Sucessor de Tomé de Sousa  Carta passada a 15 de Março de 1664 <i>Na ocasião do funeral de D. Luísa de Gusmão, quem assiste e é identificado como vedor da casa do rei é D. Pedro de Almeida</i> <sup>1896</sup>	<b>de Castelo Branco,</b> depois <b>7º conde de Redondo</b>
--	-------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------

<b>Guarda Real</b>	<b>D. Lourenço de Sousa</b>  substituído pelo sobrinho por alvará de 1 de agosto de 1662	<b>Luís de Melo</b> alcaide-mor de Serpa, comendador de Santa Maria de Algodres na Ordem de Cristo, e de Serpa na Ordem de Avis	<b>D. Pedro de Castelo Branco, visconde de Castelo Branco, 1º conde de Pombeiro</b> Capitão da guarda  Morre em 1675
	<b>D. Francisco de Sousa</b> <b>Sucessor do tio</b>  <i>Assiste no funeral de D. Luísa de Gusmão, sendo identificado como capitão da Guarda Alemã</i>		

<b>Capitão-mor dos ginetes e cavaleiros da sua guarda</b>	<b>D. João Mascarenhas, conde de Santa Cruz</b> mordomo-mor de D. Luísa de Gusmão carta de 18 de Janeiro de 1660
-----------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Esmoler-mor</b>	<b>Fr. Francisco Brandão,</b> religioso de S. Bernardo  <b>Esmoler-mor</b> por carta de 27 de Junho de 1660	Bispo do Porto, tio do conde de Castelo Melhor <sup>1897</sup>	Frei Luís de Sousa, da ordem de S. Bernardo, eleito bispo do Porto e governador do arcebispado de Évora <sup>1898</sup>
--------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Capelão-mor</b>	<b>D. Manuel da Cunha, bispo de Elvas</b> <sup>1899</sup>	D. Francisco de Sotomaior, bispo de Targa
--------------------	-----------------------------------------------------------	-------------------------------------------

<sup>1896</sup> *Mercúrio Português com as novas do mês de Fevereiro do ano de 1666*, fl. 10.

<sup>1897</sup> *Mercúrio Português com as novas do mês de Março de 1664*, fl. 2v.

<sup>1898</sup> *Mercúrio Português com as novas do mês de Fevereiro de 1666*, fl. 9.

<sup>1899</sup> BNP, PBA 151, fls. 99-106; BNP, cód. 163, *Catálogo cronológico e histórico dos capelães mores de Portugal*, fls. 59-70v.

	Do conselho de estado <i>Auto do Levantamento</i>	«deão da Capela Real, que serve de Capelão mor <sup>1900</sup> », pelo menos, desde 1664
--	------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Alferes-mor</b>	<b>Luís César de Meneses</b> Carta de 23 de Julho de 1664 Registo Geral de Mercês, D. Afonso VI, liv.8, fl.374	
--------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

<b>Almirante do reino</b>	<b>D. João de Castro, senhor de Roriz e Resende</b> Carta a 26 de Abril de 1662 ANTT, Chancelaria D. Afonso VI, livro 27, fl. 366	
---------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

<b>Almotacé-mor</b>	<b>Francisco de Faria</b> exerceu no Levantamento de D. Afonso VI	D. António Luís da Câmara Coutinho, vice-rei da Índia <sup>1901</sup>
---------------------	----------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------

<b>Meirinho-mor</b>	<b>D. João Mascarenhas, conde de Sabugal</b> Na menoridade do conde de Palma	
---------------------	---------------------------------------------------------------------------------	--

<b>Deão da Capela Real</b>	<b>D. Francisco de Sottomaior, bispo de Targa</b> <i>Auto do Levantamento</i> <i>Serve de capelão-mor pelo menos até à morte de D. Luísa de Gusmão, oficiando o funeral</i>	
----------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

<b>Confessor</b>	<b>Dr. Nicolau Monteiro</b> , bispo eleito de Angra, seu mestre e confessor	<b>Frei Pedro de Sousa, da ordem Patriarca de S. Bento</b> , eleito bispo de Angra <sup>1902</sup>  Fevereiro de 1663  Tio do 3º conde de Castelo Melhor
------------------	-----------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Sumilher da cortina</b>	<b>D. Diogo Lobo da Silveira</b> Presente na	<b>António de Mendonça, presidente da mesa da consciência e ordens, comissário geral da Bula da Santa Cruzada, sumilher da cortina de el rei, do seu conselho de estado e arcebispo eleito de Braga</b>	<b>Manuel de Saldanha</b> <sup>1903</sup>
----------------------------	-------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------

<sup>1900</sup> *Mercúrio Português com as novas do mês de Janeiro do ano de 1664*, Lisboa, na oficina de Henrique Valente de Oliveira, 1664, fl. 2v; *Mercúrio Português com as novas do mês de Fevereiro do ano de 1666*, fls. 4v-5.

<sup>1901</sup> BNP, PBA 151, fls. 45-52.

<sup>1902</sup> ANTT, **Registo Geral de Mercês. D. Afonso VI**. Livro 6, fl. 245v.

<sup>1903</sup> *Mercúrio Português com as novas do mês de Fevereiro do ano de 1666*, fl. 11v estavam presentes os três sumilheres da cortina.

	entrega do corpo de D. João IV ao mosteiro de S. Vicente em 1656	<i>Em Fevereiro de 1666 é quem assiste ao funeral de D. Luísa de Gusmão</i>	
--	------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------	--

## 5. CASA REAL DE D. PEDRO II

<b>Camaristas</b>	<b>D. João de Mascarenhas, 2º conde da Torre e 1º marquês de Fronteira</b> Conselheiro de estado em 1679 Vedor da fazenda, do conselho da guerra e mestre de campo geral da corte e estremadura Junta dos Três Estados	<b>D. Luís Álvares de Távora, 3º conde de S. João e 1º marquês de Távora</b> Do conselho de Guerra e vereador da Câmara de Lisboa
	<b>D. Luís da Silva Telo de Meneses, 2º conde de Aveiras</b> Regedor da Casa da Suplicação e Presidente da Mesa da Consciência e Ordens	<b>D. Manuel Teles da Silva, 2º conde de Vilar Maior e 1º marquês de Alegrete</b> Conselheiro de estado em 1679 Regedor da Casa da Suplicação (1669) <sup>1904</sup> , vedor da Fazenda da repartição de África (1672) e do Reino
	<b>D. Rodrigo de Meneses</b> Estribeiro-mor da Casa Real. Foi desembargador do paço, regedor da Casa da Suplicação, da Junta dos Três Estados, governador da Relação do Porto. Presidente do Desembargo do Paço Conselheiro de Estado de D. Pedro	<b>D. António Luís de Meneses, 3º conde de Cantanhede e 1º marquês de Marialva</b> Conselho de estado de D. João IV, vedor da fazenda, governador das armas da corte, província da Estremadura e praça de Cascais, capitão general do exército da província do Alentejo
	<b>D. Pedro António de Meneses, 4º conde de Cantanhede e 2º marquês de Marialva</b> Conselho de Estado, vedor da fazenda, governador das armas de Lisboa, da praça de cascais e da província da Estremadura, capitão general do exército, e província do Alentejo Presidente da Junta do Comércio	<b>D. José de Meneses, 1º conde de Viana</b> Estribeiro-mor da Casa Real Do Despacho do rei, conselheiro de estado

<b>Mordomo-mor</b>	<b>D. João da Silva, 2º marquês de Gouveia (até 1686)</b>  Morreu a 16 de Março de 1686  «do conselho de estado de S. Majestade», presidente do Desembargo do Paço  Aparece referido por Gregorio Leti como mordomo-mor, anos 1684-1685 <sup>1905</sup>	<b>D. João Mascarenhas, 5º conde de Santa Cruz (até 1691)</b> sobrinho do anterior  carta de propriedade do ofício de 24 de Setembro de 1686	<b>D. Martinho Mascarenhas, que foi 3º marquês de Gouveia</b> Sucedeu ao pai  Carta de 8 de Outubro de 1701  Recebeu o título de conde a 22 de Novembro de 1691 por morte do pai Assentamento do título de 102U864 rs por ano por carta de 29 de janeiro de 1692	<b>D. Pedro António de Meneses, 2º marquês de Marialva, 4º conde de Cantanhede.</b>  <u>Intermitente</u>  (n. 1658). «Serviu de estribeiro-mor e de mordomo-mor alguns anos a el rei D. Pedro 2º» (Caetano de Sousa, <i>Memórias históricas e genealógicas</i> ) – 1691, 1694 <sup>1906</sup> , 1695 <sup>1907</sup> , 1696,
--------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<sup>1904</sup> ANTT, **Casa de Cadaval**, nº 11, Juramentos prestados na chancelaria-mor do reino para o desempenho de cargos públicos, 17 de Setembro de 1669, fl. 6.

<sup>1905</sup> LETI, Gregorio- **Il ceremoniale histórico, e politico**, p. 541.

<sup>1906</sup> BNP, Mss. 240, nº 6, Lisboa, 29 de Outubro de 1694.

<sup>1907</sup> Encontramo-lo a desempenhar este ofício no batismo do infante.

			Filho de D. Teresa de Moscoso  A 20 de agosto de 1705, recebeu carta de mordomo-mor por já ter idade para o exercitar Durante a menoridade exerceu o marquês de Marialva	1697, 1701, 1703, 1704 Foi gentil-homem da câmara.
--	--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------

<b>Camareiro-mor</b>	<b>D. Francisco de Sá e Meneses, marquês de Fontes</b>  Acabou por nunca exercer o cargo, nem sequer no juramento de D. Pedro como regente de Portugal, onde o <b>conde de S. João, gentil-homem da casa</b> , o exercita. Contudo, o marquês de Fontes continuava a deter a nomeação, dado que a “extinção” do cargo nunca é oficial, de tal modo que o italiano Gregorio Leti refere-se a ele como detentor do cargo de <i>cammariero Maggiore</i> em 1684 <sup>1908</sup> .			
----------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

<b>Porteiro-mor</b>	<b>Luís de Melo 1668 – Auto do Levantamento</b>	<b>Cristóvão de Melo (1671)</b>  Carta de 2 de Julho de 1671 sucedeu ao seu pai <sup>1909</sup>	<b>Luís de Melo</b>  filho do anterior, sucede em 1674 <sup>1910</sup>	<b>Manuel de Melo (irmão de Cristóvão de Melo)</b>  No batizado do infante D. Manuel, em 1695, não exerce por causa dos seus achaques. Na sua vez, desempenha o ofício D. Fernão de Sousa <sup>1911</sup>	<b>Álvaro de Sousa de Melo</b>  filho do anterior, sucede em 1696 <sup>1912</sup>
---------------------	-------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------

<b>Guarda Real Portuguesa</b>	<b>Luís de Melo</b>  Era o porteiro-mor  <b>1668 – Auto do Levantamento</b>	<b>Manuel de Melo, grão-prior da ordem de S. João em Portugal</b>  Era o porteiro-mor  Filho de Luís de Melo. Recebeu carta a 30 de Maio de 1671 <sup>1913</sup>	<b>Álvaro de Sousa de Melo</b>  Sucedeu ao pai, Manuel de Melo  Carta de 30 de Abril de 1696	<b>D. Luís Inocêncio de Castro</b> , filho segundo de D. Francisca Josefa, irmã de Manuel de Melo  O rei prometera, a 21 de Janeiro de 1697, passar o cargo o sucessor, D. João
-------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<sup>1908</sup> LETI, Gregorio – **Il ceremoniale histórico, e politico**, p. 541.

<sup>1909</sup> ANTT, **Registo Geral de Mercês, D. Afonso VI**, liv.15, fl.36.

<sup>1910</sup> ANTT, **Registo Geral de Mercês, D. Afonso VI**, liv.18, fl.63v.

<sup>1911</sup> ANTT, **Ministério dos Negócios Estrangeiros**, Formulário e Protocolo, livro 632, fl. 146v.

<sup>1912</sup> ANTT, **Registo Geral de Mercês de D. Pedro II**, liv. 10, fl.175.

<sup>1913</sup> ANTT, **Registo Geral de Mercês de Afonso VI**, liv.15, fl.262.

			Participou nas touradas de Setembro de 1697 <sup>1914</sup> Era porteiro-mor	de Castro. Como este faleceu, D. Luís pediu para que passasse para ele
--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------

<b>Guarda Real Alemã</b>	<b>D. Francisco de Sousa</b> <i>Capitão da <u>Guarda Tudesca a pé</u></i> <sup>1915</sup>  Filho de António de Sousa, sobrinho de D. João de Sousa que foi prior do Crato (vedor da Casa da Rainha de 1664 a 1679) e sobrinho de Luís de Sousa que foi arcebispo de Braga  Recebeu carta a 24 de Agosto de 1669 <sup>1916</sup> .	<b>D. Filipe de Sousa</b> (filho do anterior, exerce entre 1682 e 1691)  A 2 de Outubro de 1691, D. Pedro II faz-lhe mercê do «dito ofício de capitão da guarda para seu filho <sup>1917</sup> »
--------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Guarda Real</b>	<b>D. Pedro de Castelo Branco, visconde de Castelo Branco, 1º conde de Pombeiro</b>  Capitão da guarda  Presente na entrega do corpo de D. João IV ao mosteiro de S. Vicente, em 1656, ocupando este cargo  Morre em 1675	<b>D. António de Castelo Branco, 2º conde de Pombeiro, capitão de uma das companhias</b>  Exercitou o cargo até à morte em 1-9-1696	<b>D. Pedro de Castelo Branco, 3º conde de Pombeiro</b>  Exerce o seu posto nas entradas públicas da rainha D. Maria Sofia de Neuburgo e do capelão-mor, arcebispo de Lisboa, como cardeal em Novembro de 1697
--------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Aposentador-mor</b>	<b>Lourenço de Sousa de Meneses, 1º conde de Santiago</b>  <i>D. António Luís da Câmara Coutinho, vice-rei da Índia, futuro governador-geral do Brasil<sup>1918</sup>, almotacé-mor do reino, «serviu também algum tempo de aposentador-mor</i>	<b>D. Aleixo de Sousa de Meneses, 2º conde de Santiago (menor de idade em 1675)</b>  Em 1676, por morte do pai, D. Lourenço de Sousa de Meneses, passa a ter o cargo de aposentador-mor	<b>D. Lourenço de Mendoça e Moura, 3º conde de Vale de Reis</b>  Exercia o cargo pelo seu sobrinho, D. Aleixo de Meneses, 2º conde de Santiago, enquanto não tinha idade suficiente <sup>1923</sup>  Em 1684 ainda o ocupa e
------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<sup>1914</sup> BNP, cód. 309, Anais das coisas mais notáveis que sucederam neste Reino e fora dele desde que veio a Rainha de Portugal D. Maria Sofia Isabel de Baviera escritos por João da Costa, fl. 12.

<sup>1915</sup> LETI, Gregorio – **Il ceremoniale histórico, e politico**, p. 541.

<sup>1916</sup> ANTT, **Registo Geral de Mercês, D. Afonso VI**, liv.9, fl.439.

<sup>1917</sup> ANTT, **Chancelaria de D. Pedro II**, livro 19, fls. 252v-253v.

<sup>1918</sup> Ver GOUVÊA, Maria de Fátima Silva, FRAZÃO, Gabriel Almeida e SANTOS, Marília Nogueira dos – Redes de poder e conhecimento na governação do Império Português, 1688-1715. **Topoi**. V. 5, nº 8, Jan-Jun 2004, pp. 96-137.

	<i>pelo 1º conde de Santiago, Lourenço de Sousa da Silva<sup>1919</sup>»</i>	com 40 mil rs de ordenado, tal como o pai tinha <sup>1920</sup> , contudo não tinha idade para o exercitar.  Recebe em 1684 carta de confirmação de sucessão no título por morte do seu pai, D. Lourenço, sendo seu filho único <sup>1921</sup> .  Assume o cargo pelo menos em 1704, quando assiste D. Pedro II na jornada à Beira <sup>1922</sup>	recebe carta em 1695 <sup>1924</sup>
--	------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------

<b>Monteiro-mor</b>	<b>D. Garcia de Melo</b>  <b>1668 – Auto do Levantamento</b>  Carta de 10 de Março de 1668 <sup>1925</sup>	<b>D. Francisco de Melo</b>  Recebeu carta em 1706 <sup>1926</sup> , mas em 1696, na festa do Corpo de Deus, servia o ofício em lugar do seu pai <sup>1927</sup> e temos também notícia de que em 1686 <sup>1928</sup> também o desempenhou, possivelmente fê-lo pontualmente até 1706
---------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Copeiro-mor</b>	<b>D. Martim de Sousa de Meneses</b>  <b>1668 – Auto do Levantamento</b>	<b>D. Luís de Sousa de Meneses</b>  Em 1671 recebeu carta de copeiro-mor <sup>1929</sup>	<b>D. Martim de Sousa de Meneses, 3º conde de Vila Flor</b>  Recebeu mercê do ofício de copeiro-mor para o ter e servir quando tivesse idade
--------------------	--------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<sup>1923</sup> SERRÃO, Joaquim Veríssimo – **Uma Relação do Reino em 1684**, pp. 74-75.

<sup>1919</sup> BNP, **PBA** 151, fls. 45-52.

<sup>1920</sup> ANTT, **Chancelaria de D. Afonso VI**, livro 38, fls. 174v-175v, Lisboa, 4 de Agosto de 1676.

<sup>1921</sup> ANTT, **Chancelaria de Afonso VI**, livro 15, fls. 371v-376, Lisboa, 12 dezembro de 1684.

<sup>1922</sup> BNP, cód. 749, fls. 140-152. Jornada que fez à Beira El-rei de Portugal D. Pedro 2º nosso Senhor no Ano de 1704.

<sup>1924</sup> ANTT, **Registo Geral de Mercês de D. Pedro II**, liv. 9, fl.345.

<sup>1925</sup> ANTT, **Registo Geral de Mercês, D. Afonso VI**, liv.12, fl.314.

<sup>1926</sup> ANTT, **Registo Geral de Mercês de D. Pedro II**, liv. 5, fl.28v.

<sup>1927</sup> ANTT, **Ministério dos Negócios Estrangeiros**, Formulário e Protocolo, livro 633, fl.

<sup>1928</sup> ANTT, **Chancelaria de D. Pedro II**, livro 17, fls. 262v-263. 1686.

<sup>1929</sup> ANTT, **Registo Geral de Mercês, D. Afonso VI**, liv.13, fl.227v.



			<p>por alvará de 2 de Junho de 1687, ano em que foi tomado no foro de moço fidalgo com mil rs de moradia por mês e um alqueire de cevada por dia, foro que já tinha seu pai<sup>1930</sup>, RGM, D. Pedro II, livro 3, fl. 379</p> <p>Recebe Confirmação de ofício de Copeiro-mor por carta feita a 7 de novembro de 1693</p> <p>Começou a vencer vestimenta ordinária a 25 de novembro de 1693, dia em que tomou posse</p>
--	--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Reposteiro-mor</b>	<b>D. Diogo de Meneses</b>	<b>D. Luís de Melo da Silva, 3º conde de S. Lourenço</b>  Faz a função nas cortes de 1669	<b>D. Fernão de Sousa Coutinho</b>  <b>Era o vedor da Casa Real</b>  Desempenha funções em 1691 (na trasladação do corpo de D. Luísa de Gusmão <sup>1931</sup> ), e fez as vezes de D. Afonso da Calheta por causa dos seus achaques	<b>D. Afonso de Vasconcelos e Sousa Cunha Câmara Faro e Veiga, 5º conde de Calheta</b> , e filho do 3º conde de Castelo Melhor  Filho do 3º conde de Castelo Melhor, Luís de Vasconcelos e Sousa  Desempenha o cargo no juramento do príncipe D. João como sucessor do reino a 1 de Dezembro de 1697 <sup>1932</sup>
-----------------------	----------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Trinchante</b>	<b>D. Francisco de Melo Manuel da Câmara</b>  Serventuário no lugar de Diogo de Brito Coutinho que foi trinchante dos reis filipinos.  Morreu em 1678.	<b>D. Manuel de Vasconcelos e Sousa</b>  Sucedeu no lugar Diogo de Brito Coutinho, seu sogro, proprietário do cargo cujo serventuário era D. Francisco de Melo Manuel da Câmara  Carta de 9 de Dezembro de 1703  Era irmão do 3º conde de	<b>D. António Álvares da Cunha, 17º senhor de Tábua</b>	<b>D. Pedro Álvares da Cunha, 18º senhor de Tábua</b>  Foi trinchante por renúncia de seu pai com carta de 6 de Junho de 1687
-------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<sup>1930</sup> ANTT, **Registo Geral de Mercês, D. Pedro II**, lv. 3, fl. 379.

<sup>1931</sup> SOUSA, António Caetano de- **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo VII, p. 252.

<sup>1932</sup> SOUSA, António Caetano de- **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo VIII, p. 5; BNP, **PBA 151**, Corte de Portugal que contém a origem de todos os ofícios que nela assistem, títulos que teve, tribunais com que se governa e pessoas que os reis ocuparam em cada um, fls. 243-250.

		Castelo Melhor, D. Luís de Vasconcelos e Sousa.		
--	--	-------------------------------------------------	--	--

<b>Mestre-sala</b>	<b>D. Lucas de Portugal</b> Deputado da Junta dos Três Estados <b>1668 – Auto do Levantamento</b>	<b>D. Marcos de Noronha</b> deputado da Junta dos Três Estados, capitão general de Mazagão e governador da fortaleza de S. Julião da Barra  Carta de 25 de Janeiro de 1685 <sup>1933</sup>  Morre em finais de 1695 (? <sup>1934</sup> )	<b>D. Lourenço de Almada, 7º senhor de Pombalinho</b> senhor de Pombalinho, deputado da Junta dos Três Estados, governador e capitão general da Ilha da Madeira, do reino de Angola e do estado do Brasil  Carta de 22 de Outubro de 1696 <sup>1935</sup> mas a 22 de Dezembro de 1696, ainda há referência a D. Marcos de Noronha como mestre-sala <sup>1936</sup>
--------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Vedor da Casa Real</b>	<b>D. Fernão de Sousa</b> depois conde do Redondo  1668 – <i>Auto do Levantamento</i>	<b>D. Pedro de Almeida, 1º conde de Assumar</b>  Carta de propriedade a 6 de Novembro de 1668 <sup>1937</sup>	<b>D. João de Almeida, 2º conde de Assumar</b> (em substituição do pai)  depois 2º <b>conde de Assumar</b> , embaixador extraordinário a Carlos III Filho do anterior  Alvará em 1681 <sup>1938</sup>
	D. Francisco de Sousa, 3º conde do Prado	D. João de Sousa general da Artilharia do Minho, com o governo das Armas daquela província filho do 3º conde do Prado  recebeu carta em 1675, mas em 1673 já desempenhava <sup>1939</sup>	D. Francisco Xavier Pedro de Sousa Filho do anterior  Alvará de 20 de Maio de 1706 Livro 63, fl. 198
	D. Tomé de Sousa Coutinho, 11º conde		

<sup>1933</sup> ANTT, **Registo Geral de Mercês de D. Pedro II**, liv. 2, fl.100.

<sup>1934</sup> ANTT, **Ministério dos Negócios Estrangeiros**, Formulário e Protocolo, livro 633, fl. 1v.

<sup>1935</sup> Note-se que houve um intervalo entre as nomeações de D. Marcos de Noronha e D. Lourenço de Almada. Com efeito, na cerimónia de batismo da infanta D. Teresa, a 25 de Março de 1696, foi o vedor da Casa Real, o conde de Assumar, quem desempenhou estas funções. ANTT, **Ministério dos negócios estrangeiros**, Livros de Protocolo, livro 632, fl. 181v.

<sup>1936</sup> ANTT, **Ministério dos Negócios Estrangeiros**, Formulário e Protocolo, livro 632, fl. 169.

<sup>1937</sup> ANTT, **Registo Geral de Mercês, Chancelaria de D. Afonso VI**, liv.19, fl.241.

<sup>1938</sup> ANTT, **Registo Geral de Mercês de D. Pedro II**, lv. 1, fl.38v.

<sup>1939</sup> ANTT, **Registo Geral de Mercês, D. Afonso VI**, liv.17, fl.232v.

	de Redondo		
--	------------	--	--

<b>Estribeiro-mor</b>	<p><b>Luís Guedes de Miranda</b></p> <p>Tinha propriedade do cargo, <b><u>mas não o exercitava</u></b>, sendo que encontramos D. Rodrigo de Meneses como estribeiro-mor a partir de 1668<sup>1940</sup></p> <p>Foi preso em Abril de 1677<sup>1941</sup>, por ter enviado cartas para o vice-rei da Índia, interceptadas por Roque Monteiro Paim, nas quais se faziam críticas à governação de D. Pedro</p> <p>Filho de Pedro Guedes de Miranda, 10º senhor de Murça, e de D. Maria de Mendonça, irmã do conde de Lavradio.</p> <p>Proibido de ir ao paço<sup>1942</sup></p>	<p><b>D. Rodrigo de Meneses</b> (também seu gentil-homem da câmara)</p> <p><b>1668 – Auto do Levantamento</b></p>	<p><b>D. Miguel de Portugal, 7º conde de Vimioso</b></p> <p>Nomeado em Setembro de 1678<sup>1943</sup></p>	<p><b>D. Pedro António de Meneses, 2º marquês de Marialva</b> filho de D. António Luís de Meneses</p> <p>camarista de d. Pedro, pelo menos, desde 1684 era, nesta altura, também seu <b>estribeiro-mor</b> enquanto o seu primo, D. José de Meneses, não tinha idade<sup>1944</sup></p>	<p><b>D. José de Meneses, conde de Viana Filho de D. Rodrigo de Meneses</b></p> <p><u>Não tirou carta</u> Foi depois gentil-homem da câmara e do conselho de estado</p> <p>Pelo menos desde 1687<sup>1945</sup></p>
-----------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Armador-mor</b> <sup>1946</sup>	<p><b>D. Pedro da Costa</b></p> <p><b>1668 – Auto do Levantamento</b></p>	<p><b>D. António Estevão da Costa</b></p> <p>Carta de 7 de Maio de 1704: «Dom António da Costa Armador Mor. Eu El Rei vos envio muito saudar, por convir muito a meu serviço, que na ocasião presente, em que passo à Província da Beira com El rei católico [...] me vão acompanhar, e servir, aquelas pessoas, de cujas obrigações me possa prometer seguramente, me assistirão com grande valor, e fidelidade, com</p>
------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<sup>1940</sup> AGS, **Estado**, legajo 2631, carta de 19 de Abril de 1677.

<sup>1941</sup> «terno» do conde de Vale de Reis, de apelido Mendonça que era sobrinho de D. Francisco de Mendonça.

<sup>1942</sup> ATAÍDE, Tristão da Cunha de (conde de Povolide) – **Portugal, Lisboa e a Corte nos reinados de D. Pedro II e D. João V.** p. 187.

<sup>1943</sup> PAIXÃO, Alexandre da – **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna.** Vol. 4, p. 52. Informação que não encontramos confirmada em nenhuma outra fonte.

<sup>1944</sup> SERRÃO, Joaquim Veríssimo – **Uma Relação do Reino em 1684,** p. 34.

<sup>1945</sup> BA. 52-X-10, fls. 9v-10.

<sup>1946</sup> SOUSA, António Caetano de- **História Genealógica da Casa Real Portuguesa,** tomo VII, p. 398.

como armeiro-mor		que sempre o fizeram aqueles de quem descendem, aos Senhores Reis destes Reino, meus predecessores. E por concorrerem todas estas razões na vossa pessoa, me pareceu encarregar-vos me acompanheis nesta jornada, e na Campanha, e tenho por certo me servireis de sorte, que cresça em mim muito a boa vontade, que vos tenho, e se multipliquem os motivos de vos fazer honra, e mercê. Escrita em Lisboa, a 7 de Maio de 1704. Rei. Para D. Antônio da Costa, armador mor <sup>1947</sup> ».
------------------	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Capelão-mor</b>	<b>D. Francisco de Sotomaior</b> , bispo de Targa, deão da Capela Real, bispo eleito de Lamego «que fazia o ofício»  <b>1668 – Auto do Levantamento</b>	<b>D. Luís de Sousa</b> , bispo do Porto  depois arcebispo de Lisboa, do conselho de Estado e cardeal da Santa Igreja de Roma Sagrado bispo de Bona a 28 de Agosto de 1671  Faz a sua entrada pública como cardeal em 1697.	<b>Fr. José de Lencastre</b>  que tinha sido bispo de Leiria e foi inquisidor geral e do conselho de estado  Carta de 17 de Janeiro de 1702	<b>D. Nuno da Cunha de Ataíde</b> seu sumilher da <u>cortina</u> , inquisidor de Lisboa, deputado da junta dos Três Estados, que recusou o bispado de Elvas sendo depois sagrado bispo de Targa  Carta de 7 de Setembro de 1705
--------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Deão da Capela Real</b>	<b>D. Francisco de Sotomaior</b> , bispo de Targa, deão da Capela Real  Servia desde o reinado de D. Afonso VI de capelão-mor	<b>D. Luís da Silva</b> Deão da Capela Real, bispo de Lamego
----------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------

<b>Esmoler-mor</b>	<b>D. Luís de Sousa</b> , depois capelão-mor	<b>Francisco Brandão</b> Carta de cargo de esmoler-mor de 27 de Junho de 1669 <sup>1948</sup>	<b>Padre frei Luís Coutinho</b> <sup>1949</sup>	<b>Fr. Pedro de Lencastre</b> , geral de Alcobaça e esmoler-mor
--------------------	----------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------

<b>Sumilheres da cortina</b>	<b>D. Teodósio de Bragança, irmão do duque de Cadaval</b>  <b>1668 – Auto do Levantamento</b>	<b>D. António de Mendonça</b> , presidente da mesa da Consciência e Ordens e arcebispo eleito de Braga, «do conselho de estado de S. Majestade»  <b>1668 – Auto do</b>	<b>D. Veríssimo de Lencastre</b> , Geral do Santo Ofício, «do conselho de S. Majestade»  Depois arcebispo de Braga, inquisidor geral e do conselho de estado  <b>1668 – Auto do</b>	<b>Manuel de Saldanha</b> , cónego da Sé de Lisboa  <b>1668 – Auto do Levantamento</b>	<b>D. Luís de Sousa</b> , lente de prima de Teologia na Universidade de Coimbra (de 1658 a 1671). Deputado da Mesa da Consciência e Ordens (1664), e do Santo Ofício (1668) Depois Bispo de
------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<sup>1947</sup> SOUSA, António Caetano de- **Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo V, nº 75, pp. 80-81.

<sup>1948</sup> ANTT, **Registo Geral de Mercês, D. Afonso VI**, liv.19, fl.362.

<sup>1949</sup> SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real Portuguesa**, tomo XI, p. 206.

		<i>Levantamento</i>	<i>Levantamento</i>		Lamego (1671), embaixador extraordinário a Roma (1675), e, ultimamente arcebispo primaz, do Conselho de Estado (1682)
	<b>Lourenço Pires de Carvalho</b> , deputado do Santo Ofício, da Mesa da Consciência e Ordens, da Junta dos Três Estados, arceidiago da Sé de Lisboa, comissário Geral da Bula da Cruzada Recusou o bispado de Lamego	<b>D. Álvaro de Abranches</b> , cónego na Sé de Lisboa e deputado da inquisição Depois bispo de Leiria	<b>D. João de Sousa</b> , deputado do Santo Ofício Depois bispo do Porto, arcebispo de Braga e Lisboa, do Conselho de Estado  Em 1678	<b>D. António de Vasconcelos</b> , deputado do Santo Ofício, deão da Sé de Lisboa, bispo de Lamego e de Coimbra  Irmão de Simão de Vasconcelos e do conde de Castelo Melhor  Segundo o texto das <b>Monstruosidades</b> , no contexto dos desterrados e prisões ordenados por D. Pedro, «absolveu S.A. do ofício de Sumilher da Cortina <sup>1950</sup> ».	<b>D. Simão da Gama</b> , cónego da Sé de Lisboa, deputado do Santo Ofício, reitor da Universidade de Coimbra Depois bispo do Algarve, arcebispo de Évora e do conselho de estado
	<b>D. José de Meneses</b> , que foi D. prior de Guimarães Foi arcebispo primaz das Espanhas	<b>Diogo de Sousa</b> , do conselho de estado e do geral do Santo Ofício Depois arcebispo de Évora	<b>Rui de Moura Teles</b> , tesoureiro-mor, cónego da Sé de Évora, reitor da Universidade de Coimbra, deputado da Mesa da Consciência e Ordens Depois bispo da Guarda, arcebispo primaz e do conselho de estado  Sumilher em 1678	<b>D. Pedro de Sousa</b> , dom prior da colegiada de Guimarães	<b>Nuno Teles da Silva</b> , deão de Lamego, cónego de Évora, reitor e reformador da Universidade de Coimbra, deputado do Santo Ofício e da Mesa da Consciência e Ordens <u>Filho do 1º marquês de Alegrete</u>  <i>Desempenha o cargo no juramento do príncipe D. João a 1 de Dezembro de 1697</i>
	<b>D. Nuno Álvares de Portugal</b> , cónego da Sé de Coimbra, deputado do Santo Ofício e do Tribunal da Bula da Cruzada	<b>D. João de Sousa</b> , inquisidor da Inquisição de Lisboa e dom prior de Guimarães	<b>D. José de Almada</b> , arcipreste da Sé de Lisboa	<b>D. Nuno Álvares Pereira de Melo</b> , deão da Sé de Portalegre, deputado do Santo Ofício e da	<b>António de Saldanha</b> , cónego da Sé de Lisboa, deputado do Santo Ofício Depois bispo de

<sup>1950</sup> PAIXÃO, Alexandre – **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna**. Vol. 1, p. 85.

	Filho do 2º conde de Aveiras, D. Luís da Silva Telo, camarista de d. Pedro.			junta dos Três Estados, inquisidor de Coimbra e reformador da Universidade de Coimbra Depois bispo de Lamego	Portalegre e da Guarda
	D. João Mascarenhas, cónego e arceidiago da Sé de Lisboa Deputado da inquisição Bispo de Portalegre e da Guarda	D. Álvaro Pires de Castro e Noronha, arceidiago da Sé de Lisboa, deputado do Santo Ofício Foi bispo de Portalegre	D. Fernando de Faro, deputado da Mesa da Consciência e Ordens Foi bispo de Elvas	D. Francisco de Sousa, conselho geral do Santo Ofício, deputado da Mesa da Consciência e Ordens, cónego doutoral da Sé da Guarda, comissário geral da Bula da Cruzada	D. José de Melo, cónego de Coimbra, deputado da Junta dos Três Estados
	D. Tomás de Almeida, sumilher da cortina, deputado da mesa da consciência e ordens, do Santo Ofício, chanceler-mor do reino, secretário de estado por carta de 3 de março de 1705.  Futuro Cardeal Patriarca de Lisboa				

<b>Meirinho-mor</b>	D. João Mascarenhas, conde do Sabugal,  <b>1668 – Auto do Levantamento</b>  «fazendo o ofício»  Gregorio Leti refere que é o meirinho-mor em 1684 <sup>1951</sup> .	D. Fernando Martins Mascarenhas, 2º conde de Óbidos e de Sabugal  Carta de 8 de Fevereiro de 1672
---------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Almotacé-mor</b>	Francisco de Faria  <b>1668 – Auto do Levantamento</b>	António Luís da Câmara Coutinho, depois vice-rei da Índia  Sobrinho de Francisco de Faria, carta de 8 de Janeiro de 1671 <sup>1952</sup>  Está presente quando o príncipe D. João e o infante D. Francisco são armados cavaleiros, a 7 de Abril de 1696  Casou com D. Constança de Portugal, filha do	João Gonçalves da Câmara Coutinho  Recebeu carta a 14 de Outubro de 1702, com 100\$000 de ordenado <sup>1953</sup> Filho do anterior Participou na jornada à Beira Casou com D. Luísa de Meneses, filha do mestre-sala da Casa Real, D.
---------------------	--------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<sup>1951</sup> LETI, Gregorio – **Il ceremoniale histórico, e politico**, p. 541.

<sup>1952</sup> ANTT, **Registo Geral de Mercês, D. Afonso VI**, liv.18, fl.100.

<sup>1953</sup> ANTT, **Registo Geral de Mercês de D. Pedro II**, liv. 13, fl.53; lv. 15, fl. 97.

		conde de Aveiras, gentil-homem da câmara de D. Pedro, em 1674. Foi comendador de S. Miguel da Bobadela na Ordem de Cristo, governador e vice-rei da Índia e governador do Brasil. Serviu de aposentador-mor na vez do seu primo, o conde de Santiago. Morreu em 1702	Lourenço de Almada.
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------

<b>Provedor das Obras Reais</b>	<b>Henrique de Carvalho e Sousa</b> , senhor da Azambujeira	<b>Gonçalo José Carvalho Patalim</b> , senhor da Azambujeira  Filho do anterior. Sem sucessão  Na sua menoridade serviu o tio, Lourenço Pires de Távora	<b>D. João da Costa, 3º conde de Soure</b>  Carta de 24 de Março de 1703
---------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------

<b>Alferes-mor</b>	<b>Luís César de Meneses</b>  Não o encontramos no Auto de Juramento de D. Pedro pois como não assume o título de rei, não faz sentido exercer o alferes-mor exercer o ofício, sendo o responsável pela bandeira real e pelo grito “Real, Real, Real, pelo muito Alto, muito Poderoso Senhor Rei Dom -----Nosso Senhor”  Contudo, as informações de que dispomos sugerem que apesar desta situação, Luís César de Meneses era o alferes-mor do reino <sup>1954</sup> .	<b>Vasco Fernandes de Meneses</b>  Filho de Luís César de Meneses
--------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------

<b>Coudel-mor e fronteiro-mor</b>	<b>D. Álvaro Pires de Castro, 1º marquês de Cascais</b>		
-----------------------------------	---------------------------------------------------------	--	--

<b>Almirante do Reino</b>	<b>D. Francisco de Castro</b>  Morre em 1695 e D. Pedro II nomeia o filho, D. João de Castro	<b>Simão Correia da Silva, conde da Castanheira</b> , vedor da fazenda  Sirva o ofício de «almirante destes reinos» por dois anos  Na menoridade de D. João de Castro, filho de D. Francisco de Castro, alvará de 10 de Junho de 1695 <sup>1955</sup>	<b>D. Luís Inocêncio de Castelo, 2º filho de D. Francisco de Castro</b> <sup>1956</sup>  D. João de Castro falece, pelo que, à semelhança do que aconteceu com o cargo de Capitão da Guarda Portuguesa, D. Luís Inocêncio pede para que a mercê passe para ele
---------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<sup>1954</sup> LETI, Gregorio – **II cerimoniale histórico, e politico**, p. 541., diz que alferes-mor era o alferes do reino e que o cargo era hereditário e andava na casa dos Meneses.

<sup>1955</sup> ANTT, **Chancelaria de D. Pedro II**, livro 51, fls. 313-314.

<sup>1956</sup> BNP, **PBA 151**, fls. 37-44.





## FONTES E BIBLIOGRAFIA

### **1. FONTES MANUSCRITAS**

#### ACADEMIA DAS CIÊNCIAS DE LISBOA

**Série Vermelha** 530

**Série Azul** 752

#### ARCHIVO GENERAL DE SIMANCAS, ESPANHA

**Estado:** legajos 2626; 2627; 2629; 2630; 2633; 2634; 7052; 7056; 7057

#### ARCHIVE DU MINISTERE DES AFFAIRES ÉTRANGERES, FRANÇA

**Correspondance Politique. Portugal,** vols. 8, 10, 11, 12, 20, 32, 33, 34, 35 e 36.

#### ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO

**Armário Jesuítico,** mç. 29, n.º 41

**Casa das Rainhas,** livro 6, fl. 26

**Casa de Cadaval:** nº11, 12 e 13

**Casa de Fronteira e Alorna,** nº 37 e nº 268

**Casa Real,** caixas 3736 e 3738

**Coleção de São Vicente,** vols. 12, 17, 20, 23, 25 e 26.

#### **Chancelarias Régias**

**Filipe II** livro 22;

**D. João IV,** livro 17;

**D. Afonso VI** 61 livros

**D. Pedro II** 70 livros

**Registo Geral de Mercês do Reinado de Vários Reis,** livro 1

**Registo Geral de Mercês, Matrículas dos Moradores da Casa Real,** nº 3

**Registo Geral de Mercês**

**D. Afonso VI** 26 livros;

**D. Pedro II**, 20 livros;

**D. João V**, livro 1

**Manuscritos da Livraria** livros 167; 168; 170; 171; 548; 868; 1102; 1145

**Ministério dos Negócios Estrangeiros (Formulário e Protocolo)**, livros 632 e 633

**Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações**, Jacinto, mç. 3, doc. 47

**Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral**, liv. 102

#### ARQUIVO DA CASA DE CADAVAL, MUGE

Cód.869 a) KV a) ; cód. 869 b) KV b) ; Cód. 1064-KVII 18 ; Cód. 878-KVIII if ; cód. 936-KVIII 4 ; cód. 890 KVII 17, fl. 337v

#### BIBLIOTECA DA AJUDA

Códices: 50-V-35; 50-V-36; 51-II-15; 51-II-28; 51-II-33; 51-IX-2; 51-IX-32; 51-IX-34; 51-V-78; 51-VI-11; 51-VI-14; 51-VI-15; 51-VI-17; 51-VI-19; 51-VI-20; 51-VI-21; 51-VI-22; 51-VI-27 ; 51-VI-39; 51-VI-42; 51-VI-46; 51-VII-46; 51-VIII-26; 51-VIII-43; 51-X-16; 52-IX-10; 52-IX-4; 52-IX-6; 52-X-10

Manuscritos Avulsos: 54-IX-15; 54-IX-19; 54-IX-24; 54-IX-9; 54-VI-14; 54-VI-53; 54-VIII-26; 54-X-3; 54-XI-40; 54-XIII-16

#### BIBLIOTECA GERAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Manuscritos: 490; 498; 537; 619;714; 3008

#### BRITISH LIBRARY, REINO UNIDO

**Additional Manuscripts**: 20844; 20958; 28461; 35099; 75364;

**Egerton** 1535

#### BIBLIOTHÈQUE NATIONALE DE FRANCE, FRANÇA

**Fonds Clairambault** nº 501 e 1005

**Fonds Portugais**, códices 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 35

BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL

**Coleção Reservados**

Códices 163, 309, 427; 674; 675; 682; 749; 1551, 2632; 4173; 4174; 8810; 10563; 11059; 11206, 11234, 13212

Manuscritos: ms. 13, nº 130; ms. 206, nº. 140; ms. 206, nº 124; ms. 243, nº 4; ms. 10, nº1; ms. 135, nº 14; ms. 22, nº 37;

**Pombalina:** 151; 152; 527; 653; 687; 738

BIBLIOTECA PÚBLICA DE ÉVORA

Cód. CXII/1-21D.

ARCHIVO SECRETO VATICANO, CIDADE DO VATICANO

Lettere della Segreteria di Stato – Portogallo, vols. 29 e 36

NATIONAL ARCHIVES, REINO UNIDO

**State Papers Foreigner:** 89/9; 89/10; 89/11; 89/12; 89/13; 89/14; 89/16

## **2. FONTES IMPRESSAS**

**A Anti-catástrofe: história d'el-rei D. Afonso 6º de Portugal.** SOUSA, Camilo Aureliano da Silva e (publicado por). Porto: Tipografia da Rua Formosa, 1845.

AFRICANO, António de Freitas – **Primos políticos e regalias do nosso rei.** [Lisboa]: por Manoel da Silva, 1641 (existe edição de 2005 com estudo introdutório de José Adelino Maltez, S. João do Estoril: Principia, 2005).

**Almanaque de Lisboa para o ano de 1789.** Lisboa: na Oficina Patriarcal, 1789.

ANDRADE, António Galvão de – **Arte da Cavalaria de Gineta, e Estardiota, bom primor de ferrar, & alveitaria: dividida em três tratados.** Lisboa: na oficina de João da Costa, 1678.

ANDRADE, Lucas – **Breve relação do sumptuoso enterro que se fez em 17 de Maio de 1653 ao sereníssimo príncipe o Senhor D. Teodósio, desde os Paços de Alcântara, ao Real convento de Belém, onde foi depositado.** Lisboa: por António Alvarez, 1653.

- ANJOS, frei Manuel dos – **Política Predicável e Doutrina Moral do Bom Governo do Mundo**. Lisboa: Of. Miguel Deslandes, 1693.
- Archivo Pitoresco**. Vol. 3, 1960, pp. 62-63.
- Assento feito em cortes pelos Três Estados dos Reinos de Portugal da aclamação, restituição & juramento dos mesmos Reinos ao [...] Rei Dom João o Quarto deste nome**. [Lisboa]: por Paulo Craesbeeck, 1641.
- ATAÍDE, Tristão da Cunha e (conde de Povolide) – **Portugal, Lisboa e a Corte nos reinados de D. Pedro II e D. João V. Memórias Históricas**. Lisboa: Publicações Chaves Ferreira, 1990.
- Auto de levantamento e juramento de El-Rei D. João IV**. In *Revista municipal*. Lisboa, A. 1, n. 4 (1940), pp. 39-46.
- Auto do Levantamento, e Juramento, que os Grandes, Títulos, Seculares, Eclesiásticos, & mais pessoas que se acharam presentes fizeram a el-rei D. Afonso VI**. Lisboa: na oficina de Henrique Valente de Oliveira, 1658-
- Auto do Juramento, Preito, e Homenagem, que os Três Estados destes Reinos fizeram ao Sereníssimo Infante Dom Pedro de Príncipe, e Sucessor na Coroa deles, depois dos dias do muito Alto, & muito Poderoso Rei Dom Afonso VI**. Lisboa: António Craesbeeck de Mello, Impressor de Sua Alteza, Ano 1669.
- AZOR, J. – **Institutionum moralium, in quibus universae quaestiones ad conscientiam recte, aut prave factorum pertinentes, breviter tractantur**. 3 volumes, Lugduni: sumptibus Iacobi Cardon & Petri Cauellat, 1622-1625.
- AZPILCUETA, Martín de – **Manual de confesores & penitentes que clara & brevemente contém a universal decisão de quase todas as dúvidas q[ue] em as confissões soem ocorrer dos pecados, absolvições, restituições, censuras & irregularidades**. Coimbra: por João de Barreira, 1560.
- BRANDÃO, frei Francisco – **Monarquia Lusitana**. Introdução de A. da Silva Rego, notas de A. Dias Farinha e Eduardo dos Santos. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1976.
- Breve Compêndio e narração do fúnebre espetáculo, que na insigne Cidade da Bahia, cabeça da América Portuguesa, se viu na morte de El Rei D. Pedro II, de gloriosa memória, S. N. Oferecido Á Majestade do Sereníssimo Senhor Dom João V Rei de Portugal composto por Sebastião da Rocha Pitta, fidalgo da Casa de Sua Majestade, Cavaleiro professo da Ordem de Cristo, & Coronel do Regimento da Ordenança da Cidade da Bahia**. Lisboa: Oficina de Valentim da Costa Deslandes, 1709.
- CAIX DE SAINT-AMOUR – **Recueil des Instructions données aux ambassadeurs et ministres de France depuis les Traités de Westphalie jusqu'à la Révolution Française**. Tomo III **Portugal**. Paris: Félix Alcan, Éditeur, 1886.
- CASTRO, Damião de Lemos de Faria e – **Política moral, e civil, aula da nobreza lusitana autorizada com todo o género de erudição sagrada, e profana para a doutrina, e direção dos príncipes e mais políticos**. 7 volumes. Lisboa: Na Oficina de Francisco Luiz Ameno, 1749-1761.
- CASTRO, João Baptista de – **Mapa de Portugal Antigo e Moderno**. 2ª ed. revista e aumentada. Tomo I, parte 1 e 2, e tomo III, parte 5ª. Lisboa: na Oficina Patriarcal de Francisco Luiz Ameno, 1762-1763.
- Causa da nulidade de matrimónio entre partes entre a Rainha D. Maria Francisca Isabel de Saboia e D. Afonso VI**. Edição revista e prefaciada por António Baião. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1926.
- COLBATCH, John – **An account of the court of Portugal under the reign of the present King Dom. Pedro II**. 2 tomos. London: Printed for Thomas Bennet, 1700.

- COLBATCH, John – **Relation de la cour de Portugal sous D. Pedre II a present regnant**. 2 tomos. A Amsterdam: chez Thomas Lombraill, Marchand Libraire, dans le Beurs-straat, 1702.
- Coleção da Legislação Antiga e Moderna do Reino de Portugal**. Parte II, **Coleção Cronológica de leis extravagantes posteriores à nova compilação das ordenações do reino, publicadas em 1603**. Coimbra: Real Imprensa da Universidade, 1819.
- CONCEIÇÃO, frei Cláudio da – **Gabinete Histórico: que a Sua Majestade fidelíssima o Senhor rei D. João VI em o dia de seus felicíssimos anos 13 de maio de 1818**. Lisboa: Impressão Régia 1819, tomo IV.
- COSTA, Manuel Gonçalves da – **Fontes Inéditas portuguesas para a História de Irlanda**. Braga: [s.n.] 1981.
- CUNHA, D. António Álvares – **Obelisco Português, cronológico, genealógico e panegírico, que afectuosamente construe D. António Álvares da Cunha. Ao mais fausto dia, em que muitos séculos viu Lisboa, no baptismo da sereníssima infante D. Isabel Maria Josefa, oferecido à Augusta, e Real Alteza do Príncipe D. Pedro N.S.** Lisboa: na Oficina de António Craesbeeck de Melo, Impressor de Sua Alteza, 1669.
- CUNHA, Luís da – **Instruções Políticas**. Introdução, estudo e edição crítica de Abílio da Silva Diniz. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001.
- CUSATIS, Brunelo de – **O Portugal de Seiscentos na “Viagem de Pádua a Lisboa” de Domenico Laffi: Estudo Crítico**. Lisboa: Presença, 1998.
- CHESNE, André du – **Antiquités et recherches de la grandeur et majesté des rois de France**. Paris: Petit-Pas, 1609.
- DEUS, frei Jacinto de – **Braquiologia de Príncipes**. Lisboa: António Craesbeck de Mello, 1671.
- DOMINGUES, João Baptista – **Vida do Príncipe D. Teodósio**. Lisboa, Oficina dos Herdeiros de Antonio Pedrozo Galvão, 1747.
- FARIA, Leandro Dorea Cáceres e [Francisco Correia de Lacerda] – **Catástrofe de Portugal na deposição d’el-rei D. Afonso o sexto e subrogação do príncipe D. Pedro**. Em Lisboa: a custa de Miguel Manescal mercador de livros na Rua Nova, 1669.
- FARIA, Manuel Severim de – **Notícias de Portugal**. Introdução, atualização e notas de Francisco Lourenço Vaz. Lisboa, Edições Colibri, 2003.
- FERNANDES, Manuel - **Alma Instruída na Doutrina, e Vida Cristã**. 3 volumes. Lisboa: na Oficina de Miguel Deslandes, Impressor de S. Majestade, 1688-1699.
- FREIRE, António de Oliveira – **Descrição corográfica do reino de Portugal**. Lisboa Ocidental: na Oficina de Miguel Rodrigues, 1739.
- FREIRE, António de Oliveira – **Descrição corográfica do reino de Portugal**. Lisboa: oficina de Bernardo António de Oliveira, 1755.
- Funeral que se celebrou na Real Igreja de Santo António da Nação Portuguesa em Roma. Pela morte do Sereníssimo Rei de Portugal Dom Pedro II aos 13 de Setembro de 1707**. Roma: na Officina de Antonio de Rossi, 1707.
- GAMA, D. Simão da – **Sermão das exéquias do Sereníssimo Senhor Rei D. Pedro II que na Sé de Évora celebrou o arcebispo D. Simão da Gama**. Évora: Oficina da Universidade, 1707.
- GIUGLARIS, Luigi – **Escola das Verdades Aberta aos Príncipes na língua italiana [...] e patente a todos na portuguesa por D. António Álvares Da Cunha**. Lisboa: por António Craesbeeck de Mello, 1671.

LACERDA, Fernando Correia de – **Virtuosa Vida e Santa Morte da Princesa Dona Joana: reflexões morais, e políticas sobre a sua vida, e morte.** Lisboa: na Impressão de António Craesbeeck de Mello, 1674.

**Las Siete Partidas del Rey Don Afonso el sabio, cotejadas con varios códices antiguos por la Real Academia de la Historia.** Madrid: Imprenta Real, 1807.

**Le vray état de la France.** Paris: C. de Sercy, 1650

LETI, Gregorio – **Il ceremoniale histórico, e politico,** parte quinta dedicada agli Eccellentissimi Signori Borgomaestri della Città, e Republica d'Amsterdamo. Amsterdamo: Giovanni e Edigio Janssonio, 1685.

MACEDO, António de Sousa de – **D. Afonso VI segundo um manuscrito da Biblioteca da Ajuda.** Apresentação e publicação de Eduardo Brasão. Porto: Livraria Civilização, 1940.

MACEDO, António de Sousa de – **Eva, e Ave, ou Maria Triunfante. Teatro da Erudição, e da Filosofia Cristã: em que se representam os dois estados do mundo: caído em Eva, e levantado em Ave.** Impresso em Lisboa: à despesa de António Craesbeeck de Mello, impressor da Casa Real, 1676

MACEDO, Duarte Ribeiro de – **Aristipo, ou Homem de Corte.** Escrito na língua francesa por Monsieur Balzac, e oferecido na língua Portuguesa ao Príncipe Nosso Senhor por Duarte Ribeiro de Macedo [1668]. In **Obras de Duarte Ribeiro de Macedo.** Lisboa: oficina de António Rodrigues Galhardo, 1767, 2º tomo, pp. 37-123.

MACEDO, Duarte Ribeiro de – **Obras do Doutor Duarte Ribeiro de Macedo.** 2 tomos. Lisboa: oficina de António Rodrigues Galhardo, 1767.

MACEDO, Duarte Ribeiro de – **Os Cadernos de Duarte Ribeiro de Macedo: correspondência diplomática de Paris 1668-1676.** Introdução e notas de Ana Leal de Faria. Lisboa: Ministério dos Negócios Estrangeiros, 2007.

MACEDO, Duarte Ribeiro de – **Panegírico Histórico Genealógico da Sereníssima Casa de Nemours.** In **Obras de Duarte Ribeiro de Macedo.** Lisboa: oficina de António Rodrigues Galhardo, 1767. 1º tomo.

MALINGRE, Claude – **Histoire des dignités honoraires de France.** Paris: 1635.

MATOS, Gastão de Melo de (publ.) – **Notícias da Corte em 1668.** Coimbra: Coimbra Ed., 1950.

MENESES, D. Luís de (3º conde da Ericeira) – **História de Portugal Restaurado.** Lisboa: na Oficina de Domingos Rodrigues, aos Anjos a custa de Luiz de Moraes, Mercador de livros, morador à Praça da Palha, 1751.

MENESES, D. Luís de (conde da Ericeira) – **Instrução política ao sereníssimo príncipe Dom Pedro nosso senhor depois rey 2.º do nome em Portugal.**

MENESES, Sebastião César de – **Suma Política. Oferecida ao Príncipe D. Teodósio.** Em Lisboa: por António Alvarez Impressor Del Rei N.S., 1649.

**Mercúrio Português com as novas da guerra entre Portugal, & Castela, do mês de Fevereiro de 1666.** Lisboa: na Oficina de Henrique Valente de Oliveira, Impressor d'el-Rei N.S., 1666.

Mogiganga de Mogigangas – **Papelon de Papelones, Manifiesto de Manifiestos, Idea de Ideas, Reflexion de Reflexiones, Cuento de Cuentos: Miscelanea de todo surtimento, Fiesta de capa, y espada, Tramoyas, y Cascabel gordo. Sueño Fantastico, Historico, Prognostico, y Juridico, en que se representa lo que fue, es, y será. Con Distincion de lo que es, y lo que no es....** Impresso en Lisboa: à costa de Don Pedro, que es quien lo ha de pagar todo, [17--?].

MOREIRA, Manuel de Sousa – **Teatro Histórico, genealógico, e panegírico erigido a la immortalidad de la Excelentíssima Casa de Sousa.** Paris: En la Empronta Rea, 1694.

- O Portugal de D. João V visto por três forasteiros.** Tradução, prefácio e notas de Castelo Branco Chaves. 2ª edição. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1989.
- Oficiais da Secretaria da Estado – **Notícias da Doença, morte, & funeral do muito alto D. Pedro II, de boa memória, rei de Portugal que oferecem e dedicam à sereníssima Senhora D. Francisca Josefa, infanta de Portugal, os oficiais da secretaria de Estado.** Lisboa: oficina de António Pedroso Galvão, 1707.
- OLIVEIRA, Eduardo Freire de – **Elementos para a História do Município.** Lisboa, Tipografia Universal, 1894-1899.
- OLIVEIRA, fr. José de – **Sermão pregado nas exéquias do Sereníssimo Senhor D. Pedro II rei de Portugal que se celebraram na Santa, e Real Casa da Misericórdia da Cidade de Lisboa em sete de Fevereiro de 1707 pelo ilustríssimo senhor D. Fr. José de Oliveira, bispo que foi de Angola, religioso dos Eremitas de Santo Agostinho, do Conselho de Sua Majestade.** Lisboa: oficina de Miguel Manescal, Impressor do Santo Ofício e da Sereníssima Casa de Bragança, 1707.
- PAIXÃO, Alexandre da – **Monstruosidades do Tempo e da Fortuna.** Edição literária de Damião Peres, 4 volumes. Porto: F. Machado, 1938.
- PARADA, António Carvalho de – **Arte de Reinar.** Lisboa: Paulo Craesbeeck, 1643.
- PARRY, Francis – **Relação da Revolução Palaciana de Portugal em 1668.** Tradução e notas de António Álvaro Dória. Lisboa: edição da Revista 'Ocidente', 1957-1958.
- Portugal, Séculos XVII & XVIII: quatro testemunhos.** Lisboa: Lisóptima Edições, 1990.
- PRAZERES, frei João dos – **Abecedário Real, e Régia Instrução de Príncipes Lusitanos.** Lisboa: Of. de Miguel Deslandes, 1692 (existe nova edição com um estudo de Luís de Almeida Braga, Edições Gama, 1943). Consultámos a edição diplomática de Rolf Kemmler. Coimbra: Universidade de Coimbra, Faculdade de Letras, Centro de Estudos de Linguística Geral e Aplicada (CELGA), 2007. Disponível para consulta em <http://www.uc.pt/uid/celga/recursosonline/cecppc> . Último acesso a 3 de Fevereiro de 2011.
- PRAZERES, frei João dos – **O Príncipe dos Patriarcas S. Bento. Primeiro tomo.** Lisboa: Impressão de Antonio Craesbeeck de Mello, impressor da Casa Real, 1683.
- PRAZERES, frei João dos – **O Príncipe dos Patriarcas S. Bento. Segundo Tomo de sua vida.** Lisboa: oficina de João Galvão, 1690.
- PRESTAGE, Edgar – **Correspondência do Conde de Castel-Melhor com o padre Manuel Fernandes e outros, 1668-1678.** Coimbra: Imprensa da Universidade, 1917.
- PRESTAGE, Edgar (publicadas por) – **Memórias sobre Portugal no reinado de D. Pedro II.** Lisboa: E. Prestage, 1935.
- QUEVEDO, Francisco de – **Descífrase el aleroso manifiesto con que previno el levantamiento del duque de Berganza don Agustín Manuel de Vasconcelos. Obras Completas.** Madrid, 1932.
- RAU, Virgínia – **Inventário dos bens da Rainha da Grã-Bretanha D. Catarina de Bragança.** Separata de **Boletim da Biblioteca**, vol. 18, Coimbra: Biblioteca da Universidade, 1947.
- RAU, Virgínia e NUNES, Eduardo Borges – **Inventário post-mortem del rei D. Pedro II.** Lisboa: Instituto de Alta Cultura, 1969.
- Recueil des Nouvelles Ordinaires et Extraordinaires. Relations des Choses Avenues, tant en ce Royaume q'ailleurs, pendant l'anné mil six cents quatre-vingt-treize, n° 13, 28 mars 1693.** Paris: Buereau d' J. Adresse, 1689.

**Regimento da Junta da Administração do Tabaco.** Lisboa Ocidental: oficina de Domingos Gonçalves, 1741.

**Regimento das mercês e decretos relativos.** Rio de Janeiro: Tipografia Imperial e Nacional, 1826.

**Relação da feliz chegada da sereníssima senhora D. Maria Sofia Isabel, Rainha de Portugal, à Cidade, & Corte de Lisboa, em 11 de Agosto de 1687, & descrição da ponte da Casa da Índia. Dedicada a Lourenço Pires Carvalho, do conselho de Sua Majestade, & seu Sumilher da cortina: Provedor das obras, & Paços Reaes, Deputado da Mesa da Consciência, & Ordens, & da Junta dos três Estados: & Arcediago de Santarém na Sé de Lisboa.** Por Sebastião de Fonseca, & Paiva, Freire Conventual do Convento Real de Palmela, da Ordem de Santiago da Espada, & Mestre da Capella no Hospital Real de todos os Santos. Lisboa: oficina de Domingos Carneiro, 1687.

RIBEIRO, João Pedro (org.) – **Índice Cronológico Remissivo da Legislação Portuguesa Posterior à Publicação do Código Filipino com um Apêndice.** 2ª Impressão. Lisboa: Tipografia da Academia Real das Ciências de Lisboa, 1805.

S. A. – **Funeral que se celebrou na Real Igreja de Santo António da nação portuguesa em Roma pela morte do sereníssimo rei de Portugal D. Pedro II aos 13 de Setembro de 1707.** Roma: oficina de António de Rossi na praça de Ceri, 1707.

S. TOMÁS, Fr. Miguel – **Sermão que pregou o padre mestre Fr. Miguel de S. Tomás, religioso da Ordem dos Pregadores nas Exéquias do Sereníssimo Rei de Portugal, D. Afonso VI, celebradas na Sé de Portalegre em 9 de Outubro de 1683.** Lisboa Ocidental: oficina de Miguel Rodrigues, impressor do senhor Patriarca, 1735.

SALAZAR Y CASTRO, D. Luís – **Historia Genealogica de la Casa de Silva,** tomo II. En Madrid: por Melchor Alvarez, y Mateo de Llanos, 1685.

SAMPAIO, António de Vilas Boas – **Nobiliarquia portuguesa: tratado da nobreza hereditária, & política.** Em Lisboa: na Oficina de Francisco Vilela, 1676, bem como a de 1727, já ao tempo de D. João V. Lisboa Ocidental: Na Off. Ferreyriana, 1727.

SANTARÉM, visconde de – **Corpo Diplomático Português contendo os actos e relações politicas e diplomáticas de Portugal com as diversas potências do mundo desde o século XVI até aos nossos dias.** vol. XV, 2ª parte. Lisboa: Imprensa Nacional, 1959.

SANTARÉM, visconde de – **Quadro Elementar das relações políticas e diplomáticas de Portugal com as diversas potências do mundo, desde o princípio da Monarchia Portuguesa até aos nossos dias.** Tomo IV, parte 2. Paris: J. P. Aillaud 1844.

**Sermão nas Exéquias de El-Rei Dom Pedro II Senhor Nosso, celebradas na Catedral Metropolitana da Cidade da Bahia aos 20 de Outubro do ano 1707 que pregou o M. R. P. M. Domingos Ramos Religioso da Companhia de Jesus, [integrado no Breve Compêndio e narração do fúnebre espetáculo, que na insigne Cidade da Bahia, cabeça da América Portuguesa, se viu na morte de El Rei D. Pedro II, de gloriosa memória, S. N. Oferecido Á Majestade do Sereníssimo Senhor Dom João V Rei de Portugal composto por Sebastião da Rocha Pitta].**

SERRA, abade Correia da (ed.) – **Coleção de Livros Inéditos de História Portuguesa dos reinados de D. João I, D. Duarte, D. Afonso V e D. João II.** Tomo 3. Lisboa: Academia Real das Ciências, 1793.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo – **Uma Relação do Reino em 1684.** Coimbra: [s.n.], 1960.

SILVA, António Delgado da (ed.) – **Coleção Oficial da Legislação Portuguesa. Ano de 1850.** Lisboa: Imprensa Nacional, 1851.

SILVA, J. Seabra da – **Dedução Cronológica, e Analítica. Parte Primeira, na qual se manifestam pela sucessiva serie de cada hum dos Reinados da Monarquia Portuguesa, que decorreram desde o Governo do**



**Senhor Rei D. João III. até o presente, os horrorosos estragos, que a Companhia denominada de Jesus fez em Portugal, e todos seus Domínios, por um Plano, e Sistema por ela inalteravelmente seguido desde que entrou neste Reino, até que foi dele proscrita, e expulsa pela justa, sabia, e providente Lei de 3. de Setembro de 1759.** Em Lisboa, 1767-1768.

SILVA, José Justino de Andrade e (compilação e anotação) – **Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa, 1640-1647, 1648-1656, 1657-1674, 1675-1683, 1683-1700, 1701.** Lisboa: Imprensa de J. J. A. Silva, 1858-1859. Disponível para consulta em <http://iuslusitaniae.fcsh.unl.pt>.

SILVA, José Soares da – **Gazeta em forma de carta.** Lisboa: Biblioteca Nacional, 1933.

SILVA, José Soares da – **Memórias de José Soares da Silva: 1701-1715.** Oeiras: Miscelânea, 1931.

SOUSA, António Caetano de – **História Genealógica da Casa Real portuguesa.** M. Lopes de Almeida e César Pegado (org.). 2ª edição. Coimbra: Atlântida, 1949-51.

SOUSA, António Caetano de – **Memórias Históricas e Genealógicas dos Grandes de Portugal, que contém a origem, e antiguidade de suas famílias: os estados, e os nomes dos que atualmente vivem suas árvores de costado, as alianças das casas, e os escudos de armas, que lhes competem, até o anno de 1742.** Lisboa: Oficina de António Isidoro da Fonseca, MDCCXLII.

SOUSA, António Caetano de – **Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa.** Edição revista por M. Lopes de Almeida e César Pegado. Tomos IV, V. Coimbra: Atlântida, 1946-1954.

SOUSA, Manuel de Faria e – **Epítome de las Historias Portuguesas dividido em dos partes.** Madrid: por Francisco Martinez, 1628.

VARELA, Sebastião Pacheco – **Número Vocal, Exemplar Católico, e Político, Proposto no Maior entre os Santos o Glorioso S. João Baptista.** Lisboa: Of. de Manuel Lopes Ferreira, 1702.

**Vida d’el rei D. Afonso VI escrita no ano de 1684.** Prefácio de Camilo Castelo Branco. Porto: Braga, Livraria Internacional de Ernesto Chardron, 1873.

VIEIRA, Padre António – **Cartas.** Coordenação e anotação de J. Lúcio de Azevedo. 3 tomos. Lisboa: Imprensa Nacional, 1970.

VIEIRA, padre António – **Sermão gratulatório, e panegírico, que pregou o padre António Vieira, da Companhia de Jesus, pregador de Sua Majestade, na manhã de dia de Reis, sendo presente com toda a Corte o Príncipe nosso Senhor ao Te Deum: que se cantou na Capela Real, em Acção de Graças pelo feliz nascimento da Princesa Primogénita, de que Deus fez mercê a estes Reinos, na madrugada do mesmo dia, deste ano 1669.** Évora, Oficina da Universidade, 1669.

VILHEGAS, Diogo Henriques – **Leer sin Libro. Direcciones acertadas para el gobierno ético, económico y político.** En Lisboa: En la Empronta de Antonio Craesbeeck de Mello, 1672.

### **3. OBRAS DE REFERÊNCIA, DICIONÁRIOS E HISTÓRIAS DE PORTUGAL**

ALMEIDA, Fortunato de – **História de Portugal.**, tomo IV, livro VIII, [Coimbra]: [Imprensa da Universidade], 1922-1929.

ALMEIDA, Fortunato de, e PERES, Damião, (ed. lit.) – **História da igreja em Portugal.** Volume 2. Porto: Portucalense, 1968.

- As Gavetas da Torre do Tombo.** 11 volumes. Lisboa: Centro de Estudos Históricos ultramarino, 1960-1975.
- BLUTEAU, Rafael – **Vocabulário português & latino: áulico, anatómico, arquitectónico.** Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 8 volumes, disponível para consulta em <http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/edicao/1>.
- BOXER, C. R. – **Descriptive List of the State Papers Portugal 1661-1780 in the Public Record Office London.** Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1979, p. 102.
- BRANDÃO, Fernando de Castro – **Para uma Bibliografia da História Diplomática Portuguesa.** Lisboa: Ministério dos Negócios Estrangeiros, 1989.
- BUCHOLZ, Robert e SAINTY, J. C. – **Officials of the Royal Household 1660-1837.** 2 vols. Londres: Institute of Historical Research, 1997-98, parte do texto disponível para consulta em [http://luc.edu/history/fac\\_resources/bucholz/DCO/DCO.html](http://luc.edu/history/fac_resources/bucholz/DCO/DCO.html).
- Catálogo de Manuscritos Série Vermelha.** Prefácio de Joaquim Veríssimo Serrão, 2 volumes. Lisboa: Academia de Ciências de Lisboa, 1978.
- Dicionário da Arte Barroca em Portugal.** José Fernandes Pereira (dir.), Paulo Pereira (coord.). Lisboa: Editorial Presença, 1989.
- Dicionário de História de Portugal,** Joel Serrão (dir.), 6 volumes. Porto: Livraria Figueirinhas, [s.d.].
- Encyclopédie ou dictionnaire raisonné des sciences, des arts et de métiers** de Diderot e d’Alembert, Paris : 1756.
- FARIA, Maria Isabel Ribeiro de e FARIA, Maria da Graça Pericão – Índice do «Mercúrio Português». Separata do **Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra**, vol. XXXII, 1975.
- FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias – **Os Documentos dos Negócios Estrangeiros na Torre do Tombo.** Lisboa: Arquivo Nacional da Torre do Tombo, 1990.
- FURETIERE, Antoine – **Dictionnaire Universel Contenant généralement tous les mots François tant vieux que modernes, & les termes de toutes les Sciences & des Arts.** A Rotterdam, 1690. Disponível para consulta em <http://gallica.bnf.fr> (acesso a 24-02-2011).
- GAYO, Felgueiras – **Nobiliário das Famílias de Portugal.** Braga: Oficinas Gráficas da «Pax», 1938, vol. III, pp. 233-234, 498-499, vol. IV, p. 17.
- História de Portugal.** José Mattoso (dir.), volume III – **No Alvorecer da Modernidade**, Joaquim Romero Magalhães (coord.), [Lisboa]: Círculo de Leitores, 1992-1993.
- História de Portugal**, volume IV – **O Antigo Regime (1620-1807)**, António Manuel Hespanha (coord.). [Lisboa]: Círculo de Leitores, 1992-1993
- História de Portugal**, José Mattoso (dir.), volume VIII – **O Antigo Regime**, António Manuel Hespanha (coord.). Rio de Mouro: Lexicultural, 2002.
- MACHADO, Diogo de Barbosa de – **Biblioteca Lusitana.** Edição cd-rom. Ophir, Biblioteca Virtual dos Descobrimientos Portugueses, [19--].
- Manuscritos do Fonds Portugais da Biblioteca Nacional de França.** Luís Ramalhosa Guerreiro (elab.), prefácio de Artur Teodoro de Matos. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, Centro de Estudos Damião de Góis, 2001.

- Nova História de Portugal**, Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques (dir.), volume VII – **Portugal da Paz da Restauração ao Ouro do Brasil**, Avelino de Freitas de Meneses (coord.). Lisboa: Editorial Presença, 2001.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo – **História de Portugal**, volume V – **A Restauração e a Monarquia Absoluta (1640-1750)**. 2ª edição, revista. Lisboa: Editorial Verbo, 1982.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo – **Manuscritos Portugueses ou referentes a Portugal da Biblioteca Nacional de Paris**. Paris: Fundação Calouste Gulbenkian, Centro Cultural Português, 1969.
- SILVA, António Moraes – **Dicionário da língua portuguesa - recopilado dos vocabulários impressos até agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado**. Lisboa: Tipographia Lacerdina, 1813. Disponível para acesso na Internet através da página do Instituto de Estudos Brasileiros, USP, em <http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>.
- SILVA, Inocêncio Francisco – **Dicionário Bibliográfico Português**. Versão cd-rom. Lisboa: C.N.C.D.P. 2001.
- TOVAR, Conde de – **Catálogo dos Manuscritos Portugueses ou relativos a Portugal, existentes no Museu Britânico**. Lisboa: Academia das Ciências, 1932.
- VITERBO, Joaquim de Santa Rosa – **Elucidário das Palavras, Termos e Frases**. edição crítica de Mário Fiuza. Porto: Livraria Civilização, 1983-1984.
- ZÚQUETE, Afonso Eduardo Martins – **Nobreza de Portugal e do Brasil**. 2ª edição, 3 volumes. Lisboa e Rio de Janeiro: Editorial Enciclopédia, 1989.

#### **4. ESTUDOS**

- AAVV – **O Tratado de Methuen (1703): diplomacia, guerra, política e economia**. Lisboa: Livros Horizonte, 2003.
- ABREU, Ilda – **Simbolismo e Ideário Político: a educação ideal para o príncipe ideal seiscentista**. Lisboa: Estar, 2000.
- ADAMSON, John (ed.) – **The Princely Courts of Europe, 1500–1750. Ritual, Politics and Culture under the Ancien Regime, 1500-1750**. London: Weidenfeld & Nicolson, 1999.
- ALBUQUERQUE, Martim de – As Regências na História do Direito Público e das Ideias Políticas em Portugal. In **Estudos de Cultura Portuguesa**, 1º volume, Lisboa, IN-CM, 1983, pp. 13-33.
- ALDEN, Dauril – **The making of an enterprise: The society of Jesus in Portugal, its Empire, and beyond 1540-1750**. [Estados Unidos]: Stanford University Press, 1996.
- ALGRANTI, Leila Mezan – Rituais e protocolos das mesas reais no século XVIII. In BUESCU, Ana Isabel e FELISMINO, David (coords.) – **A mesa dos reis de Portugal. Consumos, cerimónias e representações (séculos XIII-XVIII)**. Lisboa: Círculo de Leitores, 2011, pp. 244-259.
- ALMEIDA, D. Francisco de – **As Camareiras-mores das Rainhas Portuguesas**. Lisboa: Tipografia Augusto Duarte, 1941.
- ALMEIDA, Luís Ferrand de – Missões diplomáticas portuguesas em Viena de Áustria nos fins do século XVII. In **Revista de História da Sociedade e da Cultura**. 1, 2001, p. 13-60

- ALVAR EZQUERRA, A. – Aspectos de la vida diaria en la corte del rey de España. In **La vida cotidiana en la España de Velázquez**. Madrid: Temas de Hoy, 1989, pp. 91-108.
- ÁLVAREZ-OSSORIO, Antonio – Corte y Cortesanos en la Monarquía de España. In PATRIZI, G. e QUONDAM, A. (eds.) – **Educare il corpo, Educare la parola nella trattatistica del Rinascimento**. Roma: Bulzoni Editore, 1999, pp. 297-365.
- ÁLVAREZ-OSSORIO, Antonio – El laberinto de la corte. In RIBOT, Luis e HERRERO, Maira (dir.) NOGUÉS, Paloma et allí (coord.) – **Las tierras y los hombres del rey : Felipe II, un monarca y su época : Museo Nacional de Escultura, Palacio de Villena, Valladolid, 22 de octubre 1998-10 de enero 1999**. [Madrid]: Sociedad Estatal para la conmemoración de los centenarios de Felipe II y Carlos V, cop. 1998.
- ÁLVAREZ-OSSORIO, Antonio – La corte: un espacio abierto para la historia social. In CASTILLO, Santiago (coord.) – **La historia social en España: actualidad y perspectivas: actas del I Congreso de la Asociación de Historia Social : Zaragoza, septiembre 1990**. Madrid: Siglo XXI de España, 1991, pp. 247-260.
- ÁLVAREZ-OSSORIO, Antonio – Virtud coronada: Carlos II y la piedad de la Casa de Austria. In FERNÁNDEZ ALBALADEJO, Pablo, PINTO CRESPO, Virgilio e MARTÍNEZ MILLÁN, José (coord.) – **Política, religión e inquisición en la España moderna: homenaje a Joaquín Pérez Villanueva**. Madrid: Universidad Autónoma, 1996, pp. 29-58.
- ALVES, Ana Maria – **As entradas régias portuguesas**. Lisboa: Livros Horizonte, [s.d.].
- ALVES, Francisco Manuel (abade de Baçal) – **Bragança. Memórias Arqueológico-Históricas do distrito de Bragança ou Repositório amplo de notícias corográficas, hidro-orográficas, geológicas, mineralógicas, hidrológicas, bio-bibliográficas, heráldicas, etimológicas, industriais e estatísticas interessantes tanto à história profana como eclesiástica do distrito de Bragança**. coord. Gaspar Martins Pereira. Bragança: Câmara Municipal de Bragança/Instituto Português de Museus – Museu do Abade de Baçal 2000, tomo II.
- AMARAL, Augusto Ferreira do – **História de Mazagão**. Lisboa: Publicações Alfa, 1989.
- AMARAL, Augusto Ferreira do – **A epopeia portuguesa em Marrocos**. Lisboa: Tribuna da História, 2007.
- ANTUNES, Ana Maria de Oliveira – **D. Nuno Álvares Pereira de Melo, 1º Duque de Cadaval (1638-1727)**. 2 volumes. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 1997. Dissertação de Mestrado.
- APOSTOLIDÈS, Jean-Marie – **O rei-máquina. Espetáculo e política no tempo de Luís XIV**. Rio de Janeiro e Brasília: José Olympio / Edunb, 1993, [primeira edição de 1981].
- ARAÚJO, Ana Cristina – **A morte em Lisboa. Atitudes e Representações**. Lisboa: Editorial Notícias, 1997.
- ARAÚJO, Ana Cristina – Morte, Memória e Piedade Barroca. In **Revista de História das Ideias**, vol. 11, 1989, pp. 129-169.
- ARAÚJO, Ana Cristina – Ritualidade e Poder na Corte de D. João V. A génese simbólica do regalismo político. In **Revista de História das Ideias**. Vol 22, 2001, pp. 175-208.
- AYMARD, M. e ROMANI, M. A. (dirs.) – **La cour comme institution économique**. Paris: Éditions de la Maison des sciences de l'homme, 1998.
- AZEVEDO, João Lúcio de – **Épocas de Portugal Económico: Esboços de História**. 4ª ed. Lisboa: Clássica Editora, 1988.
- AZEVEDO, Pedro de – **O arquivo da Torre do Tombo**. Lisboa: Imp. Comercial, 1905.
- BARCLAY, Andrew – Charles II's failed Restoration: administrative reform below stairs, 1660-4. in CRUICKSHANKS, Eveline (ed.) – **The Stuart Courts**. Stroud: Sutton, 2000.

- BARCLAY, Andrew – Mary Beatrice of Modena: the “Second Bless’d of Woman-kind?”. In ORR, Clarissa Campbell (ed.) – **Queenship in Britain 1660-1837. Royal patronage, court culture and dynastic politics**. Manchester and New York, Manchester University Press, 2002, pp. 74-93.
- BARCLAY, Andrew – The inventories of the English royal collection, *temp.* James II. In **Oxford Journals**, Volume 22, Issue 1, 2010, pp. 1-13.
- BEAUVALET-BOUTOUYRIE, Scarlett – **Les Femmes à l’époque moderne (XVIe-XVIII<sup>e</sup> siècles)**. Paris : Éditions Belin, 2003.
- BEBIANO, Rui – D. João V, Rei Sol. In **Revista de História das Ideias**, vol. 8, 1986, pp. 111-121.
- BEBIANO, Rui – **D. João V. Poder e Espetáculo**. Aveiro: Livraria Estante, 1987.
- BEBIANO, Rui – Etiqueta. In PEREIRA, José Fernandes (dir.) e PEREIRA, Paulo (coord.) – **Dicionário da Arte Barroca em Portugal**. Lisboa: Editorial Presença, 1989, pp. 181-182.
- BÉLY, Lucien – **La Société des Princes, XVI-XVIII siècles**. Paris: Fayard, 1999.
- BESTARD CAMPS, Joan – La estrechez del lugar. Reflexiones en torno a las estrategias matrimoniales cercanas. In CHACÓN JIMÉNEZ, Francisco e HERNÁNDEZ FRANCO, Juan (eds.) – **Poder, Familia y Consaguinidad en la España del Antiguo Regimen**. Barcelona: Editorial Anthropos, 1992, pp. 107-156.
- BIRKE, Adolf; ASCH, Ronald (ed.) – **Courts, Patronage and the Nobility at the Beginning of the Modern Period, 1450–1650**. Oxford: Oxford University Press, 1991.
- BLACK, Maria Luísa de Bívar – **Um Escrivão da Puridade no Poder: o conde de Castelo Melhor**. Lisboa: S.P.B. Editores & Livreiros, 1996.
- BORGES, Nelson Correia – **A arte nas festas do casamento de D. Pedro II**. Porto: Paisagem Editora, [1986].
- BOTTINEAU, Yves – **El arte cortesano en la España de Felipe V (1700-1746)**. Madrid: Fundación Universitaria Española, 1986 (original em francês de 1962).
- BOTTINEAU, Yves – **L’art de cour dans l’Espagne des lumières. 1746-1808**. Paris: De Boccard, 1986.
- BOTTINEAU, Yves – L’Alcázar de Madrid et l’inventaire de 1686. Aspects de la cour d’Espagne au XVIII<sup>e</sup> siècle. In **Bulletin Hispanique**. Tome 58, N°4, 1956, pp. 421-452.
- BOTTINEAU, Yves – **Le gout de Jean V: art et gouvernement**. Braga : [s.n.], 1974.
- BOUCHER, Jacqueline – **La Cour de Henri III**. Rennes: Ouest France, 1986.
- BOURDIEU, Pierre – De la maison du roi à la raison d’État. In **Actes de la recherche en sciences sociales**. Vol. 118, 1997, pp. 55-68.
- BOURDIEU, Pierre – Les stratégies matrimoniales dans le système de reproduction. In **Annales – Économies, Sociétés, Civilisations**, nº4-5 – **Famille et Société**, Julho-Outubro 1972, pp. 1005-1125.
- BOUZA ÁLVAREZ, Fernando – Cortes festejantes y ocio en el cursus honorum cortesano. In **Manuscripts**. 13, 1995, pp. 185-203.
- BOUZA ÁLVAREZ, Fernando – El Rey y los cortesanos. In **Torre de los Lujanes**. 32, 1996, pp. 77-88.
- BOUZA ÁLVAREZ, Fernando – La majestad de Felipe II. Construcción del mito real. In MARTÍNEZ MILLÁN, José (dir.) – **La Corte de Felipe II**. Madrid: Alianza Editorial, 1994, pp. 37-72.

- BOUZA ÁLVAREZ, Fernando – **Locos, enanos y hombres de placer en la corte de los Austrias. Oficio de burlas.** Madrid: Temas de Hoy, 1991.
- BOUZA ÁLVAREZ, Fernando – **Portugal no tempo dos Filipes: politica, cultura, representações (1580-1668).** Lisboa: Edições Cosmos, 2000.
- BOXER, Charles – **Um macaense ilustre.** Macau: Esc. Tip. do Orfanato, 1937.
- BRAGA, Isabel Drumond – A Casa da Rainha D. Catarina e as Dádivas ao Clero. Separata de **Itinerarium. Revista Quadrimestral de Cultura publicada pelos Franciscanos de Portugal**, ano XXXV, nº 133-134, Janeiro-Agosto de 1989.
- BRAGA, Isabel Drumond – As Realidades Culturais. In SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.) – **Nova História de Portugal.** volume VII, MENESES, Avelino de Freitas de (coord.) – **Portugal da Paz da Restauração ao Ouro do Brasil.** Lisboa: Editorial Presença, 2001, pp. 465-565.
- BRAGA, Isabel Drumond – Entre o Sagrado e o Profano: As Procissões em Portugal no Século XVIII Segundo Alguns Relatos de Estrangeiros. In Maria Helena Carvalho dos SANTOS, Maria Helena Carvalho dos (coord. de) – **A Festa. Actas do VIII Congresso Internacional.** Lisboa: Sociedade Portuguesa de Estudos do Século XVIII, 1992, vol. I, pp. 455-468.
- BRAGA, Isabel Drumond – Impressões de Portugal nas correspondências de Le Grand e de Rouillé (1692-1700). In **Arquivos do Centro Cultural Português.** Lisboa/Paris: Fundação Calouste Gulbenkian, pp. 571-596.
- BRAGA, Isabel Drumond – O «Deve» e o «Haver» da Casa da Rainha D. Catarina (1525-1557). Separata dos **Arquivos do Centro Cultural Português.** Lisboa-Paris: Fundação Calouste Gulbenkian, 1990.
- BRAGA, Isabel Drumond e BRAGA, Paulo Drumond – **Duas Rainhas em Tempo de Novos Equilíbrios Europeus. Maria Francisca Isabel de Saboia. Maria Sofia de Neuburgo.** Lisboa: Círculo de Leitores, 2011 [autora da 1ª parte, **D. Maria Francisca Isabel de Saboia**].
- BRAGA, Paulo Drumond – **D. Pedro II, 1648-1706. Uma biografia.** Lisboa: Tribuna da História, 2006.
- BRAGA, Paulo Drumond – Esmoler mor e esmoler menor do reino. Nótulas sobre funções de Corte (séculos XIII-XVII). Separata de **Itinerarium**, XLI, 1995, 491-504.
- BRAGA, Paulo Drumond – Igreja, Igrejas e Culto. In SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.) – **Nova História de Portugal.** volume VII, MENESES, Avelino de Freitas de (coord.) – **Portugal da Paz da Restauração ao Ouro do Brasil.** Lisboa: Editorial Presença, 2001, pp. 90-129.
- BRAGA, Paulo Drumond e BRAGA, Isabel Drumond – **Duas Rainhas em Tempo de Novos Equilíbrios Europeus. Maria Francisca Isabel de Saboia. Maria Sofia de Neuburgo.** Lisboa: Círculo de Leitores, 2011. [autor da 2ª parte, **D. Maria Sofia de Neuburgo**].
- BRANCO, Theresa Schedell de Castelo – **Vida de D. Francisco Mello Torres, 1º conde da Ponte – Marquês de Sande. Soldado e Diplomata da Restauração, 1620-1667.** Lisboa, Livraria Ferin, 1971.
- BRAZÃO, Eduardo – **A recepção de uma Rainha. Festas Lisboetas no século XVII.** Lisboa: Sep. Bol. Cultural e Estatístico da Câmara Municipal de Lisboa, v. 1-2, 1937.
- BRAZÃO, Eduardo - **O casamento de D. Pedro II com a princesa de Neuburgo: documentos diplomáticos.** Coimbra: Coimbra Editora, 1936.
- BRUNNER, Otto – **Adeliges Landleben und europaeischer Geist. Leben und Werke Helmhards von Honberg (1612-1688).** Salzburg, 1949.

- BRUNNER, Otto – **Das 'ganze Haus' und die alteuropäische Oekonomie e Die Freiheitsrechte in der altstaendischen Gesellschaft.** In **Neue Wege der Verfassungs- und Sozialgeschichte.** Göttingen, 1968.
- BRUNNER, Otto – **Land und Herrschaft. Grundfragen der territorialen Verfassungsgeschichte Oesterreichs im Mittelalter.** Wien, 1939.
- BRYANT, Lawrence – ‘What Face to Put On?’ Splendid Extravagances, Royal Authority, and Louis XI’s Ceremonies. In CASCIANI, Santa e CONTRENI, John J. (eds.) – **Word, Image, Number: Communication in the Middle Ages.** Sismel-Edizioni del Galluzzo, 2002, pp.319-350.
- BRYANT, Lawrence – Making History: Ceremonial Texts, Royal Space, and Political Theory in the Sixteenth Century. in WRITE, Michael (ed.) – **Changing Identities in Early Modern France.** Dunham: Duke University Press, 1997, pp. 46-47.
- BRYANT, Lawrence – Some Observations on the Staging of Royal Entries (1450-1600): From Ritual to Spectacle. in RUSSEL, Nicolas e VISENTIN, Hélène (eds.) – **French Ceremonial Entries in the Sixteenth Century: Event, Image, Text.** Toronto: University of Toronto/Centre for Reformation and Renaissance Studies.
- BRYANT, Lawrence – The King and the City in the Parisian Royal Entry Ceremony: Politics, Art, and Ritual in the Renaissance. In **Travaux d'Humanisme et Renaissance.** Geneva: Librairie Droz, 1986.
- BUESCU, Ana Isabel – Corte, poder e utopia: O Relox de Príncipes (1529) de Fr. Antonio de Guevara e a sua fortuna na Europa do século XVI. In **eHumanista**, Volume 12, 2009.
- BUESCU, Ana Isabel – Entradas Régias em Portugal no século XVI. Uma revisita. In FARIA, Ana Leal de e BRAGA, Isabel Drumond (coord.) – **Problematizar a História. Estudos de História Moderna em Homenagem a Maria do Rosário Themudo Barata.** Lisboa: Centro de História e Caleidoscópio, 2007, pp. 143-163.
- BUESCU, Ana Isabel – **Imagens do Príncipe. Discurso Normativo e Representação (1525-1549).** Lisboa: Cosmos, 1996.
- BUESCU, Ana Isabel – **Memória e Poder. Ensaio de História Cultural (séculos XV-XVIII).** Lisboa: Edições Cosmos, 2000.
- BUESCU, Ana Isabel – Um discurso sobre o Príncipe. A «Pedagogia Especular» em Portugal no século XVI. In **Penélope**, 17, 1997, pp. 33-50.
- BUESCU, Ana Isabel e FELISMINO, David (dir.) – **A mesa dos reis de Portugal. Consumos, cerimónias e representações (séculos XIII-XVIII).** Lisboa: Círculo de Leitores, 2011.
- BURKE, Peter – **A construção de Luís XIV.** Casal de Cambra: Caleidoscópio, 2007 [primeira edição de 1992].
- CAMPOS, Maria do Rosário Castiço de – A educação e a vida de D. Miguel e de D. José de Bragança, filho do rei D. Pedro II. In **Revista Portuguesa de História**, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1997-1998, tomo XXXII, pp. 331-344.
- CAMPOS, Maria do Rosário Castiço de – **D. José de Bragança: estadia e educação no «Colégio e Universidade» de Évora**, Separata das **Actas do Congresso de História no IV Centenário do Seminário de Évora**, Évora, [s.n], 1994.
- CAMPOS, Nuno Silva – **D. Pedro de Meneses e a construção da Casa de Vila Real (1415-1437).** Lisboa: Edições Colibri, 2004.
- CANAIVEIRA, Manuel Filipe Cruz – Sedução dos Sentidos: o significado político da festa popular na celebração dos fastos da monarquia. Separata de **Revista da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas**, nº 8, 1995, pp. 29-30.

- CANAVEIRA, Manuel Filipe Cruz – **Sua Majestade Fidelíssima: da Monarquia, imagem da realeza ideal e educação do Rei no Absolutismo português e europeu**. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 1996. Dissertação de doutoramento.
- CARDIM, Pedro – «Nem tudo se pode escrever». Correspondencia diplomática e información «política» en Portugal durante el siglo XVII. In **Cuadernos de Historia Moderna. Anejos**, 2005, IV 95-128.
- CARDIM, Pedro – A Casa Real e os órgãos centrais de governo no Portugal da segunda metade de Seiscentos. In **Tempo**. Rio de Janeiro. nº 13, Julho de 2002, pp. 13-57.
- CARDIM, Pedro – A corte régia e o alargamento da esfera privada. In MATTOSO, José (dir.) – **História da Vida Privada em Portugal**. MONTEIRO, Nuno Gonçalo (coord.) – **A Idade Moderna**. Lisboa: Círculo de Leitores e Temas e Debates, 2011, pp. 160-201.
- CARDIM, Pedro – Ceremonial, Political Allegiance and Religious Constraints in Seventeenth-Century Portugal. In PAIVA, José Pedro (ed.) – **Religious Ceremonials and Images: Power and social meaning (1400-1750)**. Coimbra: Centro de História da Sociedade e da Cultura e European Science Foundation, Imagem Palavra, 2002, pp. 351-368.
- CARDIM, Pedro – **Cortes e Cultura Política no Portugal do Antigo Regime**. Lisboa: Edições Cosmos, 1998.
- CARDIM, Pedro – D. Afonso VI (1656-1668). A «privação» do Conde de Castelo Melhor. In MATTOSO, José (dir.) – **História de Portugal**. volume VIII, HESPANHA, António (coord.) – **O Antigo Regime**. Rio de Mouro: Lexicultural, 2002, pp. 261-262.
- CARDIM, Pedro – La aspiración imperial de la monarquía portuguesa (siglos XVI y XVII). In SABATINI, Gaetano (org.) – **Comprendere le Monarchie Iberiche: Risorse Materiali e Rappresentazione del Potere**. Roma: Viella, 2010, pp. 9-44.
- CARDIM, Pedro – O embaixador seiscentista segundo António da Silva e Sousa, autor de *Instrução Política de Legados* (Hamburgo, 1656). In CASTRO, Zília Osório (coord.) – **Diplomas e Diplomacia. Retratos, cerimónias e práticas**. Lisboa: Livros Horizonte, 2004, pp. 155-213.
- CARDIM, Pedro – **O Poder dos Afectos. Ordem amorosa e dinâmica política no Portugal do Antigo Regime**. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2000. Dissertação de Doutoramento.
- CARDIM, Pedro – Portugal en la guerra por la sucesión de la Monarquía española. In GARCÍA GONZÁLEZ, Francisco (coord.) – **La Guerra de Sucesión en España y la Batalla de Almansa. Europa en la encrucijada**. Madrid: Silex Ediciones, 2009, pp. 205-256.
- Cargo e ofício de armador mor dos reis de Portugal, e de armeiro mor do reino. In **O Panorama. Jornal Litterario e Instructivo da Sociedade Propagadora dos Conhecimentos Úteis**. Lisboa, publicado de Janeiro a Dezembro de 1839, volume terceiro, pp. 326-327. [artigo não assinado]
- CARLOS MORALES, C. J. – La participación en el gobierno a través de la conciencia regia: fray Diego de Chaves, O. P., confesor de Felipe II. In RURALE, Flavio (dir.) – **I religiosi a corte. Teologia, politica e diplomazia in antico regime**. Rome: Bulzoni Editore, 1998, pp. 131-157.
- CARREIRA, José Nunes – **Vieira: a Escritura no Púlpito**. Lisboa: Universidade Católica Portuguesa, 2006.
- CARRERAS ARES, Juan José e GARCÍA GARCÍA, Bernardo José (eds.) – **La Capilla Real de los Austrias. Música y ritual de corte en la Europa moderna. Actas del Seminario Internacional 14-16 diciembre 2000**. Madrid: Fundación Carlos de Amberes, 2001.
- CASIMIRO, Augusto – **D. Catarina de Bragança**. Lisboa: Fundação da Casa de Bragança, Portugália Editora, 1956.



- CASTELO BRANCO, Camilo – **O Judeu**. 3ª edição. Lisboa: Livraria Editora e Oficinas Tipográfica e de Encadernação, 1906.
- CHECA CREMADES, F. (comissário) – **Felipe II: un monarca y su época. Un príncipe del Renacimiento**. Madrid: Sociedad Estatal para la Conmemoración de los Centenarios de Felipe II y Carlos V, 1998.
- CLUNY, Isabel – **O Conde de Tarouca e a Diplomacia na Época Moderna**. Lisboa: Livros Horizonte, 2006.
- CLUNY, Isabel – Os diplomatas de negociação e de representação em Portugal no século XVIII. In CASTRO, Zília Osório de (ed.) – **Diplomatas e Diplomacia: retratos, cerimónias e práticas**. Lisboa: Livros Horizonte, 2004, pp. 53-68.
- COSANDEY, Fanny – **La Reine de France. Symbole et Pouvoir**. Paris: Éditions Gallimard, 2000.
- COSME, João – Mazagão em 1677. In **Arquipélago História**. 2ª série, VII (2003), pp. 79-98.
- COSTA, André da Silva – **Os Secretários e o Estado do Rei: luta de corte e poder político, sécs. XVI-XVII**. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2008. Dissertação de Mestrado.
- COSTA, Fernando Dores – A nobreza é uma elite militar? O caso Cantanhede-Marialva em 1658-1665. In CARDIM, Pedro, CUNHA, Mafalda Soares da e MONTEIRO, Nuno Gonçalo (coords.) – **Optima Pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime**. Lisboa: ICS, 2005, pp. 169-190.
- COSTA, Fernando Dores – A participação portuguesa na Guerra da Sucessão de Espanha. In **O Tratado de Methuen, 1703**, pp. 77-78.
- COSTA, Leonor Freire e CUNHA, Mafalda Soares da – **D. João IV**. Lisboa: Círculo de Leitores, 2006.
- COSTA, Leonor Freire, LAINS, Pedro e MIRANDA, Susana Münch – **História Económica de Portugal, 1143-2010**. 1ª ed. Lisboa: Esfera dos Livros, 2011.
- COSTA, Maria Helena Alves Porto – Esmoler mor. **Dicionário de História de Portugal**, dir. Joel Serrão, vol. 2, Porto, Figueirinhas, 1981, p. 443.
- CRUZ, Maria do Rosário Sampaio Themudo Barata de – **As regências na menoridade de D. Sebastião. Elementos para uma história estrutural**. 2 volumes. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1992.
- CUDDY, Neil – Reinventing a Monarchy: the changing structure and political function of the Stuart Court, 1603-88. In CRUICKSHANKS, Eveline (ed.) – **The Stuart Courts**. Stroud: Sutton, pp. 59-85.
- CUNHA, Mafalda Soares da – A Casa de Bragança (Séculos XIV-XVIII). Permanência, plasticidade e participação política. In **Anais do Seminário Internacional 'D. João VI Um Rei Aclamado na América'**. Rio de Janeiro: Museu Histórico Nacional, 2000, pp. 276-289.
- CUNHA, Mafalda Soares da – **A Casa de Bragança 1560-1640. Práticas senhoriais e redes clientelares**. Lisboa: Editorial Estampa, 2000 (dissertação de 1988).
- CUNHA, Mafalda Soares da – A casa de Bragança e a expansão (séculos XV-XVII). In **Actas do Congresso Internacional A Alta Nobreza e a Fundação do Estado da Índia**. Lisboa: Centro de História de Além-Mar – Universidade Nova de Lisboa, 2004, pp. 303-319.
- CUNHA, Mafalda Soares da – Cortes señoriales, corte regia y clientelismo. El caso de la corte de los Duques de Braganza. In BRAVO LOZANO, Jesus (ed.) – **Espacios de Poder: Cortes, Ciudades y villas (s. XVI-XVIII). Actas do Congresso de 4-6 de Outubro de 2001**. Madrid: Universidade Autónoma de Madrid, 2002, volume 1, pp. 51-68.

- CUNHA, Mafalda Soares da e MONTEIRO, Nuno Gonçalo – *Aristocracia, Poder e Família em Portugal, séculos XV-XVIII*. In **Sociedade, Família e Poder na Península Ibérica. Elementos para uma História Comparativa/ Sociedad, Familia y Poder en la Península Ibérica. Elementos para una Historia Comparada**. Lisboa/Murcia: Edições Colibri/ CIDEHUS – Universidade de Évora, 2010, pp. 47-75.
- CURTO, Diogo Ramada – **O discurso político em Portugal (1600-1650)**. Lisboa: Centro de Estudos de História e Cultura Portuguesa – Projecto Universidade Aberta, 1988.
- CURTO, Diogo Ramada – *Ritos e Cerimónias da Monarquia em Portugal*. In BETHENCOURT, Francisco e CURTO, Diogo Ramada (orgs.) – **A Memória da Nação**. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1991, pp. 201-265.
- DANTAS, Vinícius Orlando de Carvalho – **O conde de Castelo Melhor e a questão do valimento no Portugal restaurado (1662-1667)**. Dissertação de Doutoramento a apresentar à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
- DANTAS, Vinícius Orlando de Carvalho – **O conde de Castelo Melhor. Valimento e razões de Estado no Portugal Seiscentista (1640-1667)**. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2009.
- DELGADO, Maria Rosalina Pinto da Ponte – **José da Cunha Brochado (1651-1733). Um embaixador de Portugal nas Cortes de Paris, Londres e Madrid**. Lisboa: Universidade Lusíada, Lisboa, 1999. Tese de Doutoramento.
- DICKENS, Arthur Geoffrey – **The Courts of Europe: Politics, Patronage and Royalty, 1400–1800**. New York: McGraw-Hill, 1977.
- DÓRIA, António Álvaro – **A Rainha Maria Francisca Isabel de Sabóia**. Porto: Biblioteca Histórica, 1944.
- DUINDAM, J., ARTAN, T. e KUNT, I.M. (Eds.) – *Royal courts in dynastic states and empires: a global perspective*. Leiden; Boston: Brill, 2011.
- DUINDAM, Jeroen – *Courts, Rulers and Elites in Early Modern Europe and Asia: les extrêmes se touchent?* In EICH, P., SCHMIDT-HOFNER, S., WIELAND, C. (Eds.) – **Der wiederkehrende Leviathan. Staatlichkeit und Staatswerdung in Spätantike und Früher Neuzeit**. Heidelberg: Universitätsverlag Winter, 2011, pp. 317-342.
- DUINDAM, Jeroen – *El legado borgoñón en la vida cortesana de los Habsburgo austriacos*. In – DE JONGE, Krista e GARCIA GARCIA, Bernardo (Eds.) – **El Legado de Borgoña. Fiesta y Ceremonia Cortesana en la Europa de los Austrias (1454-1648)**. Madrid: Fundación Carlos Amberes, 2010, pp. 35-58.
- DUINDAM, Jeroen – **Myths of Power. Norbert Elias and the Early Modern European Court**. Amsterdam: Amsterdam University Press, 1995.
- DUINDAM, Jeroen – **Vienna and Versailles. The Courts of Europe's Dynastic Rivals. (New Studies in European History)**. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.
- ELIAS, Norbert – **A Sociedade de Corte**. Lisboa: Editorial Estampa, 1995.
- ELIAS, Norbert – **A Sociedade dos Indivíduos**. 2ª ed. [1ª de 1993]. Lisboa: Publicações D. Quixote, 2004.
- ELIAS, Norbert – **O processo civilizacional: investigações sociogenéticas e psicogenéticas**. 2 volumes. Lisboa: Edições D. Quixote, 1989-1990.
- ELLIOTT, John – *Philip IV of Spain. Prisoner of ceremony*. In DICKENS, A. G. (ed) – **The Courts of Europe. Politics, Patronage and Royalty, 1400-1800**. London: Thames and Hudson, 1977, pp. 169-189.
- ELTON, Geoffrey – **The Tudor Revolution in Government: Administrative Changes in the Reign of Henry VIII**. Cambridge: Cambridge University Press, 1953.

- FANTONI e SMUTS (co-eds.) – **The Politics of Space: European Courts, ca. 1500-1750**. Rome: Bulzoni Editori, 2009.
- FANTONI, Marcello – **La corte del Granduca: Forma e simboli del potere mediceo fra Cinque e Seicento**. 1994; FOSI, Irene – **All’ombra dei Barberini. Fedeltà e servizio nella Roma barocca**. Roma: Bulzoni, 1997.
- FARIA, Ana Leal de – **Duarte Ribeiro de Macedo: um diplomata moderno (1618-1680)**. Lisboa, Ministério dos Negócios Estrangeiros, 2005.
- FARIA, Ana Leal de – **Os Arquitetos da Paz. A Diplomacia Portuguesa de 1640 a 1815**. Lisboa: Tribuna, 2008.
- FARIA, Patrícia Souza – Literatura espiritual e história dos franciscanos no Oriente Português: a escrita de Jacinto de Deus, um frade nascido na Cidade do Nome de Deus de Macau. In **Locus: revista de história**, Juiz de Fora, v. 17, nº 1, 2011, pp. 217-238.
- FELISMINO, David – **“El Rey mandou da sua Ucharia Real o Jantar”. Casa, Ofício e Cultura Alimentar na Corte de D. José I (1750-1777)** a apresentar à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
- FELISMINO, David – As ucharias da Casa Real Portuguesa (1706-1777). Alimentar, servir e representar o rei. In MARTÍNEZ MILLÁN, José e LOURENÇO, Maria Paula Marçal (coords.) – **Las relaciones discretas entre las monarquías hispana y portuguesa: la Casa de las Reinas (siglos XV-XVIII)**. 3 volumes. Madrid: Ediciones Polifemo, 2008, volume 1, pp. 417-458.
- FERNANDES, Maria de Lurdes – Francisco de Monzón e a ‘princesa cristã’. In **Revista da Faculdade de Letras. Línguas e Literaturas**, Anexo V, **Espiritualidade e Corte em Portugal (séculos XVI a XVIII)**. Porto: 1993, pp. 109-121.
- FERNÁNDEZ, Henry Dietrich – The Patrimony of St. Peter. The Papal court at Rome c. 1450-1700. In ADAMSON, J. (ed) – **The princely courts of Europe: Ritual, politics and culture under the Ancien Régime, 1500-1700**. London: Weidenfeld & Nicolson, 1999, pp. 141-163.
- FEROS CARRASCO, A. – Capítulo 1. Felipe III. Gobierno de Corte. «Gobierno de hechuras». In DOMÍNGUEZ ORTIZ, A. – **Historia de España**. t. 6: **La crisis del siglo XVII**. Barcelona: Planeta, 1988, pp. 22-37.
- FEROS CARRASCO, A. – **Gobierno de corte y patronazgo real en el reinado de Felipe III**. Madrid: Universidad Autónoma de Madrid, 1986.
- FEROS, Antonio – **Kingship and Favoritism in the Spain of Philip III, 1598-1621**. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.
- FERREIRA, Sílvia – **A talha barroca de Lisboa (1670-1720): os artistas e as obras**. 3 vols. Lisboa: Universidade de Lisboa, Faculdade de Letras, 2010. Dissertação de Doutoramento em Arte, Património e Restauro.
- FLOR, Susana Varela de Almeida – **Aurum Reginae or Queen-Gold: a Iconografia de D. Catarina de Bragança entre Portugal e Inglaterra de Seiscentos**. Lisboa: Universidade de Lisboa: Faculdade de Letras, 2010. Dissertação de Doutoramento em Arte, Património e Restauro.
- FLOR, Susana Varela de Almeida – **Marcos da Cruz e a pintura portuguesa do século XVII: do seu tempo fazia parelha aos mais...** Lisboa: Universidade de Lisboa: Faculdade de Letras, 2002. Dissertação de Mestrado em Arte, Património e Restauro.
- FLOR, Susana Varela de Almeida – **Retratos de D. Catarina de Bragança – Entre Portugal e a Inglaterra de Seiscentos**. Fundação Casa de Bragança, 2012.
- FRAGNITO, Gigliola – “Parenti” e “familiari” nelle corti cardinalizie del Rinascimento. In **“Família” del Principe e famiglia aristocratica**. Roma: Bulzoni, 1988;

- FRANCIS, Alan David – **The First Peninsular War, 1702-1713**. London Tonbridge: Ernest Benn, 1975.
- FRANCIS, Alan David – **The Grand Alliance in 1698**. London: [s.n.], 1967.
- FRANCIS, Alan David – **The Methuens and Portugal**. Cambridge: The University Press, 1966.
- FRIGO, Daniela – «Disciplina Rei Familiariae»: a *Economia* como Modelo Administrativo de *Ancien Régime*. In **Penélope. Fazer e Desfazer a História**. Nº 6, 1991, pp. 47-62.
- FRIGO, Daniela – **Il padre di famiglia. Governo della casa e governo civile nella tradizione dell'economica tra Cinque e Seicento**. Roma: Bulzoni, 1985.
- GAMA, Luísa – **O Conselho de Estado no Portugal Restaurado – teorização, orgânica e exercício do poder político na corte brigantina (1640-1706)**. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2011. Tese de Mestrado.
- GAMA, Luísa – Padre Sebastião de Magalhães: Conselheiro e Confessor de D. Pedro II. In **Brotéria**, 173, 2011, p. 389-403.
- GAMEIRO, José Gameiro – **Salvaterra de Magos, vila histórica no coração do Ribatejo**. 2ª edição. [s.l.: s.n.], 1992.
- GARCÍA GARCÍA, B. – El confesor fray Luis Aliaga y la conciencia del rey. In RURALE, Flavio (dir.) – **I religiosi a corte. Teologia, politica e diplomazia in antico regime**. Rome: Bulzoni Editore, 1998, pp. 159-194.
- GAUDE-FERRAGU, Muriel, LAURIOUX, Bruno e PAVIOT, Jacques – **La cour du prince. Cour de France, cours d'Europe, XII-XVe siècle**. Paris: Champion, 2011.
- GENDZEL, Glen – Political Culture: Genealogy of a Concept. In **The Journal of Interdisciplinary History**. Vol. 28, No. 2 (Autumn, 1997), pp. 225-250.
- GIESEY, Ralph – **Cérémonial et puissance souveraine: France XVe-XVIIe siècles**. Paris: Armand Colin, 1987.
- GIESEY, Ralph – **Le roi ne meurt jamais. Les obsèques royales dans la France de la Renaissance**. Paris: Flammarion, 1987.
- GOMES, Paulo Varela – **Arquitetura, religião e política em Portugal no século XVII: a planta centralizada**. Porto: FAUP-Faculdade de Arquitectura, 2001.
- GOMES, Rita Costa – **A corte dos reis de Portugal no final da Idade Média**. Lisboa: Difel, 1995.
- GÓMEZ-CENTURIÓN JIMÉNEZ, Carlos María – Al cuidado del cuerpo del Rey: los sumilleres de corps en el siglo XVIII. In **Cuadernos de Historia Moderna. Anejos**. Nº. 2, 2003, pp. 199-239.
- GÓMEZ-CENTURIÓN JIMÉNEZ, Carlos María – Etiqueta y ceremonial palatino durante el reinado de Felipe V: el reglamento de entradas de 1709 y el acceso a la persona del rey. In **Hispania. Revista Española de Historia**. 194, 1996, pp. 965-1005.
- GÓMEZ-CENTURIÓN JIMÉNEZ, Carlos María – La Corte de Carlos III. In Enciso Alonso-Muñumer, Isabel (coord.) – **Carlos III y su época: la monarquía ilustrada**. 2003, pp. 271-294.
- GÓMEZ-CENTURIÓN JIMÉNEZ, Carlos María – La Corte de Felipe V: el ceremonial y las casas reales durante el reinado del primer Borbón. In SERRANO MARTÍN, Eliseo (coord.) – **Felipe V y su tiempo: congreso internacional**. Vol. 1, 2004, pp. 879-914.
- GÓMEZ-CENTURIÓN JIMÉNEZ, Carlos María – La reforma de las casas reales del Marqués de la Ensenada. In **Cuadernos de historia moderna**. Nº 20, 1998, pp. 59-83.

- GÓMEZ-CENTURIÓN JIMÉNEZ, Carlos María e SÁNCHEZ BELÉN, Juan Antonio – **La herencia de Borgoña. La hacienda de las Reales Casas durante el reinado de Felipe V.** Madrid: Centro de Estudios Políticos e Institucionales, 1999.
- GORSE, George – Agricultural Practice and Garden Design in Renaissance Genoa. In **Design and Construction in the Middle Ages and Early Modern Era: Essays in Honor of Bradford Blaine.** Ottawa: Institute for Medieval Music, 1998.
- GORSE, George – Genova: repubblica dell'Impero. in CONFORTI, C. e TUTTLE, R. (eds.) – **Storia dell' architettura italiana: il secondo Cinquecento, 240-265.** Milano: Electa, 2001.
- GOUVÊA, Maria de Fátima Silva, FRAZÃO, Gabriel Almeida e SANTOS, Marília Nogueira dos – Redes de poder e conhecimento na governação do Império Português, 1688-1715. **Topoi.** V. 5, nº 8, Jan-Jun 2004, pp. 96-137.
- GRINÉ, Euclides – **A construção da imagem pública do rei e da família real em tempo de luto (1649-1709),** Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1997. Dissertação de Mestrado em História Moderna.
- GUERREIRO, Luís Manuel Ramalhosa – **La Représentation du Pouvoir Royal à l'âge Baroque Portugais (1687-1753).** 4 vols. Paris : École des Hautes Études en Sciences Sociales, 1995. Thèse pour le Doctorat en Histoire.
- GUILLEMAIN, Bernard – **La cour pontificale d'Avignon: (1309–1376). Étude d'une société.** Paris : De Boccard, 1962.
- HESPANHA, António Manuel – Carne de uma só carne: para uma compreensão dos fundamentos histórico-antropológicos da família na época moderna. In **Análise social,** 123/124, 1993, 951-974.
- HESPANHA, António Manuel – Fundamentos Antropológicos da Família de Antigo Regime: os sentimentos familiares. In MATTOSO, José (dir.) – **História de Portugal.** Vol. 4º, HESPANHA, António Manuel (coord.) – **O Antigo Regime (1620-1807).** Lisboa: Círculo de Leitores, 1993, pp. 273-279.
- HESPANHA, António Manuel – O governo dos Áustrias e a “modernização” da constituição política portuguesa. In **Penélope. Fazer e desfazer a história,** 2 (1989), pp. 50-73.
- HESPANHA, António Manuel – Os Poderes do Centro. A Fazenda. In MATTOSO, José (direcção de) – **História de Portugal.** Vol. 4º, coord. de António Manuel Hespánha – **O Antigo Regime (1620-1807).** Lisboa: Círculo de Leitores, 1993, pp. 203-239.
- HESPANHA, António Manuel – Un autre paradigme d'administration: la Cour en Europe du Sud à l'époque modern. In **Annuaire d'Histoire Administrative Européenne.** nº 4, Baden Baden, pp. 1-21.
- HESPANHA, António Manuel e XAVIER, Ângela Barreto – A representação da sociedade e do poder. In MATTOSO, José (dir.) – **História de Portugal.** HESPANHA, António Manuel (coord.) – **Antigo Regime,** volume 4. Lisboa: Estampa, 1993.
- Houben, Birgit e RAEYMAEKERS, Dries – **Changing Formats. Court and Household in the Habsburg Netherlands, 1598-1641.** (Paper for the second Low Countries Conference, Antwerp 2006), disponível em [http://www.lowcountries.nl/papers/2006-1\\_raeymakers.pdf](http://www.lowcountries.nl/papers/2006-1_raeymakers.pdf) (último acesso em Fevereiro de 2012).
- HURTUBISE, Pierre – Familiarité et fidélité à Rome au XVIe siècle: les ‘familles’ des cardinaux Giovanni, Bernardo et Antonio Maria Salvati. In DURAND, Y. (ed.) – **Hommage à Roland Mousnier. Clientèles et fidélité en Europe à l'époque moderne.** Paris, 1981.
- HURTUBISE, Pierre – La “familia” del cardinale Giovanni Salviati (1517–1553). In MOZZARELLI, Cesare (ed.) – **“Familia” del Principe e famiglia aristocratica.** Roma : Bulzoni, 1988.

- IGLESIAS, C. (comissário) – **Felipe II: un monarca y su época. La monarquía Hispánica**. Madrid: Sociedad Estatal para la Conmemoración de los Centenarios de Felipe II y Carlos V, 1998.
- JANEIRO, Helena Pinto – A Procissão do Corpo de Deus na Lisboa Barroca – O Espaço e o Poder. In **Arqueologia do Estado. Primeiras Jornadas sobre Formas de Organização e Exercício dos Poderes na Europa do Sul, Séculos XIII-XVIII**. Lisboa: História & Crítica, 1988, vol. II, pp. 723-742.
- JORDAN, Anne-Marie – **The development of Catherine of Austria's collection in the Queen's Household: its character and cost**. Providence: Universidade de Brown, 1994. Dissertação de Doutoramento em História de Arte e Arquitetura.
- KEAY, Anna – **The Magnificent Monarch: Charles II and the Ceremonies of Power**. London and New York: Continuum, 2008.
- Korobtchenko, Júlia Platonovna – A Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra. A Instituição, os Instrumentos e os Homens (1736-1756). Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2011. Dissertação de Mestrado.
- LABRADOR ARROYO, Félix – A função integradora da Casa Real Portuguesa de D. João I a D. Filipe I (1385-1598). In MARTÍNEZ HERNÁNDEZ, Santiago (dir.) – **Governo, política e representações do poder no Portugal Habsburgo e nos seus territórios ultramarinos (1581-1640)**. Lisboa: CHAM, 2011, pp. 21-44.
- LABRADOR ARROYO, Félix – El sostenimiento económico de la Casa de la reina. In MARTÍNEZ MILLÁN, José e VISCEGLIA, María Antonieta (dirs.) – **La monarquía de Felipe III: la casa del rey**. Madrid: Fundación Mapfre-Tavera, 2008, vol. I, pp. 1258-1322.
- LABRADOR ARROYO, Félix – La casa de la reina Catalina de Portugal: estructura y facciones políticas (1550-1560). in **Miscelánea Comillas: Revista de teología y ciencias humanas**, vol. 61, Nº 118, 2003, pp. 203-252.
- LABRADOR ARROYO, Félix – La casa de la reina Margarita. In MARTÍNEZ MILLÁN, José e VISCEGLIA, María Antonieta (dirs.) – **La monarquía de Felipe III: la casa del rey**. Madrid: Fundación Mapfre-Tavera, 2008, vol. I, pp. 1125-1168.
- LABRADOR ARROYO, Félix – La Casa Real portuguesa (1598-1621). In MARTÍNEZ MILLÁN, José e VISCEGLIA, María Antonieta (dirs.) – **La monarquía de Felipe III: la casa del rey**. Madrid: Fundación Mapfre-Tavera, 2008, vol. IV, pp. 809-858.
- LABRADOR ARROYO, Félix – **La Casa Real Portuguesa de Felipe II y Felipe III: la articulación del reino a través de la integración de las elites de poder (1580-1621)**. Madrid: Universidad Autónoma, 2006. Dissertação de Doutoramento [publicado com o título **Corte y casa real en Portugal durante los reinados de Felipe II y Felipe III (1580-1621)**. Madrid: Polifemo, 2009].
- LABRADOR ARROYO, Félix – La casa real portuguesa en tiempos de Felipe I (1581-1598). In MARTÍNEZ MILLÁN, José e FERNÁNDEZ CONTI, Santiago (coords.) – **La monarquía de Felipe II: la Casa del Rey**. vol. 1, 2005, pp. 820-945.
- LABRADOR ARROYO, Félix – La emperatriz Isabel de Portugal, esposa de Carlos V. Casa real y facciones cortesanas (1526-1539). In **Portuguese Studies Review**, vol. 13, núm. 1-2 (2005), pp. 135-171.
- LABRADOR ARROYO, Félix – La influencia de la Casa de Castilla en la organización de la Casa de las Reinas hispanas. In GAMBRA GUTIÉRREZ, Andrés e LABRADOR ARROYO, Félix (coord.) - **Evolución y estructura de la Casa Real de Castilla**. Madrid: Ediciones Polifemo, 2010, vol. 1, pp. 227-262.
- LABRADOR ARROYO, Félix – Un proyecto de revitalización de la casa real de Portugal: el virreinato de la duquesa de Mantua. In **Librosdelacorte.es**, nº 4, año 4, invierno-primavera, 2012.

- LABRADOR ARROYO, Félix e FERNÁNDEZ CONTI, Santiago – “Entre Madrid y Lisboa”. El servicio de la nación portuguesa a través de la Casa Real, 1581-1598. In GARCÍA GARCÍA, Bernardo e ALVAREZ-OSSORIO ALVARIÑO, Antonio (coords.) – **La monarquía de las naciones : patria, nación y naturaleza en la monarquía de España**, 2004, pp. 163-192
- LABRADOR ARROYO, Félix e LÓPEZ ÁLVAREZ, Alejandro – Las caballerizas de las reinas en la monarquía de los Austria: cambios institucionales y evolución de las etiquetas, 1559-11611. In **Studia historica. Historia moderna**, Nº 28, 2006, pp. 87-140.
- LADURIE, Emmanuel Le Roy – *Auprès du roi, la Cour*. In **Annales. Économies, Sociétés, Civilisations**. 38e année, N. 1, 1983. pp. 21-41.
- LADURIE, Emmanuel Le Roy – **Saint-Simon ou o sistema da Corte**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004. [versão brasileira de **Saint-Simon ou le système de la cour**. Paris: Fayard, 1997].
- LAMEIRA, Francisco e SERRÃO, Vítor – O Retábulo proto-barroco da capela do antigo Paço Real de Salvaterra de Magos (c. 1666) e os seus autores. In **Actas do II colóquio internacional do Barroco**. Porto: Faculdade de Letras, da Universidade do Porto, 2001, pp. 215-226.
- LANGHANS, F. P. de Almeida – **Fundamentos Jurídicos da Monarquia Portuguesa**. Lisboa: [Empresa Nacional de Publicidade], 1951.
- LE ROUX, Nicolas – **La faveur du roi: mignons et courtisans au temps des derniers Valois (vers 1547-vers 1589)**. Seyssel: Éditions Champ-Vallon, 2000.
- LÉON SANZ, Virginia – **Entre Austrias y Borbones. El Archiduque Carlos y la Monarquía de España (1700--1714)**, Madrid: Sigilo, 1993.
- LEVIN, C. e BUCHOLZ, R. (eds.) – **Queens and Power in Medieval and Early Modern England**. University of Nebraska Press, 2009.
- LINEHAN, Peter – *Utrum reges Portugalle coronabantur annon*. In **Actas dos 2º Congresso Histórico de Guimarães**. Guimarães: 1996, 2º volume, pp. 389-401.
- LOLO HERRANZ, Begoña – **La música en la Real Capilla de Madrid, José de Torres y Martínez Bravo (h. 1670-1738)**. Madrid: Universidad Autónoma de Madrid, 1990.
- LOLO HERRANZ, Begoña – *Phelipe Falconi, maestro de música de la Real Capilla (1721-1738)*. In **Anuario musical: Revista de musicología del CSIC**. Nº 45, 1990, pp. 117-132.
- LOPES, António e GUINOTE, Paulo – *Os Tempos da Festa. Elementos para uma Definição, Caracterização e Calendário da Festa na Primeira Metade do Século XVIII*. In SANTOS, Maria Helena Carvalho dos (coord. de) – **A Festa. Actas do VIII Congresso Internacional**. Lisboa: Sociedade Portuguesa de Estudos do Século XVIII, 1992, vol. I, pp. 365-385.
- LÓPEZ-CORDÓN, Victoria e FRANCO RUBIO, Gloria (coord.) – **La Reina Isabel y las reinas de España: realidad, modelos e imagen historiográfica**. Madrid: Fundación Española de Historia Moderna, 2005.
- LOURENÇO, Maria Paula e FERNANDO, Ricardo Pinto – *A mesa das rainhas de Portugal (séculos XV-XVIII): etiqueta e simbólica*. In BUESCU, Ana Isabel e FELISMINO, David (coords.) – **A mesa dos Reis de Portugal. Consumos, cerimónias e representações (séculos XIII-XVIII)**. Lisboa: Círculo de Leitores, 2011, pp. 260-284.
- LOURENÇO, Maria Paula Marçal – *A Casa das Rainhas e a formalização da sociedade de corte (1640-1754): etiqueta, cerimónias e práticas rituais*. In **Biblos Revista da Faculdade de Letras**, vol. LXXVIII – Miscelânea em honra do Doutor Salvador Dias Arnaut, Universidade de Coimbra, 2002.

- LOURENÇO, Maria Paula Marçal – **A Casa e o Estado do Infantado (1654-1706). Formas e práticas administrativas de um património senhorial**. Lisboa: JNICT, Centro de História da Universidade de Lisboa, Lisboa, 1995 (dissertação de 1988).
- LOURENÇO, Maria Paula Marçal – A entrada de D. Catarina de Áustria por Terras do Alentejo em 1525: Triunfo, Festa e Poder. In **SVMVS PHILOLOGVS NECNON VERBORVM IMPERATOR, Colectânea de Estudos em Homenagem ao Professor Dr. José Pedro Machado**. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 2004, pp. 333-356.
- LOURENÇO, Maria Paula Marçal – **Casa, Corte e Património das Rainhas de Portugal (1640-1754). Poderes, Instituições e Relações Sociais**. 4 volumes. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 1999. Dissertação de doutoramento.
- LOURENÇO, Maria Paula Marçal – **D. Pedro II. O Pacífico (1648-1706)**. Lisboa: Círculo de Leitores, 2006.
- LOURENÇO, Maria Paula Marçal – Morte e exéquias das rainhas de Portugal (1640-1754). In **Actas do Barroco**. Porto: Departamento de Ciências e Técnicas do Património, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2003, pp. 579-591.
- MAGALHÃES, Joaquim Romero – As Estruturas Políticas da Unificação. In MATTOSO, José (dir.) – **História de Portugal**. Vol. 3, MAGALHÃES, Joaquim Romero (coord.) – **No Alvorecer da Modernidade**. Lisboa: Estampa, 1997. pp. 61-104.
- MANSEL, Philip – **Dressed to Rule: Royal and Court Costume from Louis XIV to Elizabeth II**. New Haven and London: Yale University Press, 2005.
- MANSEL, Philip – **Prince of Europe: The Life of Charles-Joseph de Ligne (1735-1814)**. London, Weidenfeld & Nicolson, 2003.
- MANSEL, Philip e RIOTTE, Torsten (eds.) – **Monarchy and Exile: The Politics of Legitimacy from Marie de Medicis to Wilhelm II**. London: Palgrave Macmillan, 2011.
- MARQUES, J. F. – Confesseurs des princes, les jésuites à la cour de Portugal. In GIARD, L. de Vaucelles (dir.) – **Les jésuites à l'âge baroque, 1540-1640**. Grenoble: Jérôme Millon, 1996, p. 213-228.
- MARQUES, J. F. – Franciscanos e Dominicanos Confessores dos Reis Portugueses das duas Primeiras Dinastias. Espiritualidade e Política. In **Revista da Faculdade de Letras, Anexo V - Espiritualidade e Corte em Portugal, sécs. XVI-XVIII**. Porto, 1993, pp. 53-60.
- MARQUES, J. F. – Os jesuítas, confessores da corte portuguesa na época barroca (1550-1700). In **Revista da Faculdade de Letras – História**. XII 2ª série, 1995, pp. 231-270.
- MARQUES, João Francisco – A crítica de Vieira ao poder político na escolha de pessoas e concessão de mercês. In **Revista de História**. Nº 8, 1988, pp. 215-246.
- MARQUES, João Francisco – A imagem do rei D. João V nas Orações Fúnebres. In **Portugal no século XVIII. De D. João V à Revolução Francesa**. Lisboa: Universitário, 1991.
- MARQUES, Maria Alegria e SOALHEIRO, João – **A corte dos primeiros reis de Portugal: Afonso Henriques, Sancho I, Afonso II**. Gijón: Trea, 2009.
- MARTÍNEZ MILLÁN, José – Elites de poder en tiempos de Felipe II (1539-1572). In **Hispania: Revista española de historia**. Vol. 49, Nº 171, 1989, pp. 111-149.
- MARTÍNEZ MILLÁN, José – Grupos de poder en la corte durante el reinado de Felipe II: la facción ebolista, 1554-1573. In MARTÍNEZ MILLÁN, José (ed.) – **Instituciones y élites de poder en la monarquía hispana durante el siglo XVI**. Madrid: Universidad Autónoma, 1992, pp. 137-197.



- MARTÍNEZ MILLÁN, José – Las elites de poder durante el reinado de Carlos V a través de los miembros del Consejo de Inquisición (1516-1558). In **Hispania: Revista española de historia**. Vol. 48, Nº 168, 1988, pp. 103-168.
- MARTÍNEZ MILLÁN, José – Las monarquías dinásticas: Francia, Inglaterra, España. In FLORISTÁN IMIZCOZ, I. (dir.) – **Manual de Historia Moderna Universal**. Barcelona: 2002, pp. 131-162.
- MARTÍNEZ MILLÁN, José (coord.) – **La monarquía de Felipe II: la Casa del Rey**. Madrid: Fundación MAPFRE Tavera, 2005.
- MARTÍNEZ MILLÁN, José (dir.) – **La corte de Carlos V**. Madrid: Sociedad Estatal para la Conmemoración de los Centenarios de Felipe II y Carlos V, 2000.
- MARTÍNEZ MILLÁN, José (dir.) – **La corte de Felipe II**. Madrid; Alianza Editorial, 1994.
- MARTÍNEZ MILLÁN, José e FERNÁNDEZ CONTI, Santiago (dirs.) – **La Monarquía de Felipe II: La Casa del Rey**. volume I. Madrid: Fundación MAPFRE Tavera, 2005.
- MARTÍNEZ MILLÁN, José e LOURENÇO, Maria Paula Marçal (coords.) – **Las relaciones discretas entre las monarquías hispana y portuguesa: la Casa de las Reinas (siglos XV-XVIII)**. 3 volumes. Madrid: Ediciones Polifemo, 2008.
- MARTÍNEZ PEÑAS, Leandro – **El confesor del rey en el Antiguo Regimen**. Madrid: Complutense, 2007.
- MARTINHO, Bruno – **O Paço da Ribeira nas vésperas do terramoto**. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova, 2009. Dissertação de Mestrado em História de Arte.
- MATTOSO, José – A coroação dos primeiros reis de Portugal. In BETHENCOURT, Francisco e CURTO, Diogo Ramada (orgs.) – **A memória da Nação**. Lisboa: Sá da Costa, 1991, pp. 187-200.
- MEGIANI, Ana Paula Torres – **O rei ausente. Festa e cultura política nas visitas dos Filipes a Portugal (1581 e 1619)**. São Paulo: Alameda, 2004.
- MENÉNDEZ REXACH, A. – La separación entre la casa del rey y la administración del estado. In **Revista de Estudios Políticos**. Nº 55, 1987, pp. 55-121.
- MERLIN, Pierpaolo – Il tema della corte nella storiografia italiana ed europea. In **Studi Storici**. Ano 27, nº 1, 1986, pp. 203-244.
- MOITA, Luís – **A Bemposta: O “Paço da Rainha”**. Lisboa: Livros Horizonte, 2005.
- MONOD, Paul – **El poder de los reyes. Monarquía y religión en Europa, 1589-1715**. Madrid: Alianza, 2001.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo – A Guerra da Sucessão de Espanha. In BARATA, Manuel Themudo e TEIXEIRA, Nuno Severiano (dirs.) – **Nova História Militar de Portugal**. 2º volume coord. António Manuel Hespanha. Lisboa: Círculo de Leitores, 2003, pp. 301-306.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo – A Monarquia Barroca (1668-1750). In RAMOS, Rui (coord.), MONTEIRO, Nuno Gonçalo e SOUSA, Bernardo Vasconcelos e – **História de Portugal**. Lisboa: Esfera dos Livros, 2009.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo – A Restauração (1640-1668). In RAMOS, Rui (coord.), MONTEIRO, Nuno Gonçalo e SOUSA, Bernardo Vasconcelos e – **História de Portugal**. Lisboa: Esfera dos Livros, 2009.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo – Casa e Linhagem: o vocabulário aristocrático em Portugal nos séculos XVII e XVIII. **Penélope. Fazer e Desfazer a História**. Nº 12, 1993.

- MONTEIRO, Nuno Gonçalo – Casamento, celibato e reprodução social: a aristocracia portuguesa nos séculos XVII e XVIII. **Análise Social**. Nºs 123-124, 1993; IDEM – Os poderes locais no Antigo Regime. In OLIVEIRA, César (dir.) – **História dos Municípios e do Poder Local em Portugal**. Lisboa, 1996.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo – **Elites e Poder. Entre o Antigo Regime e o Liberalismo**. Lisboa: Imprensa das Ciências Sociais, 2003.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo – Notas sobre nobreza, fidalguia e titulares nos finais do Antigo Regime. In **Ler História**. Nº 10, 1987.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo – **O Crepúsculo dos Grandes. A Casa e o Património da Aristocracia em Portugal (1750-1850)**. 2ª ed. revista. Lisboa: Imprensa Nacional, 2003 (dissertação de 1995).
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo – Os rendimentos da aristocracia portuguesa na crise do Antigo Regime. In **Análise Social**. Nº 111, 1991.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo – Poder Senhorial, estatuto nobiliárquico e aristocracia. MATTOSO, José ( direcção de) – **História de Portugal**. Vol. 4º, coord. de António Manuel Hespanha – **O Antigo Regime (1620-1807)**. Lisboa: Círculo de Leitores, 1993, pp. 333-379.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo – Poder Senhorial, estatuto nobiliárquico e aristocracia. In MATTOSO, José (dir.) – **História de Portugal**. Vol. 4, HESAPANHA, António Manuel (coord.) – **O Antigo Regime (1620-1807)**. Lisboa: Estampa, 1993.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo – Poderes e circulação das elites em Portugal: 1640-1820. In **Elites e Poder. Entre o Antigo Regime e o Liberalismo**. Lisboa: Imprensa das Ciências Sociais, 2003, pp. 105-138.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo – Portugal, a Guerra de Sucessão de Espanha e Methuen: algumas considerações gerais. In AAVV – **O Tratado de Methuen 1703: diplomacia, guerra, política e economia**. Lisboa: Livros Horizonte, 2003, pp. 97-110.
- MONTEIRO, Rodrigo Bentes – Aparente e essencial. Sobre a representação do poder na Época Moderna. In: SOUZA, Laura de Mello, FURTADO, Júnia Ferreira e BICALHO, Maria Fernanda (orgs.) – **O Governo dos Povos**. São Paulo: Alameda, 2009, pp. 519-538.
- MONTEIRO, Rodrigo Bentes – **O Rei no Espelho: A Monarquia Portuguesa e a Colonização da América: 1640-1720**. São Paulo: FAPESP/ Hucitec/ Instituto Camões, 2002.
- MORENO, Humberto Baquero e FREITAS, Isabel Vaz de – **A corte de Afonso V: o tempo e os homens**. Gijón: Trea, 2006.
- MOZZARELLI, Cesare – Corte e amministrazione nel Principato gonzaghesco. In **Società e storia**. Nº 16, 1982, pp. 245-262.
- MOZZARELLI, Cesare – **L' Europa delle corti alla fine dell'Antico Regime**. Roma: Bulzoni, 1991.
- MOZZARELLI, Cesare e OLMÍ (ed.) – **La corte nella cultura e nella storiografia: immagini e posizioni tra otto e novecento**. Roma, Bulzoni, 1983.
- NERY, Rui Vieira – A Música. In SERRÃO, Joel e MARQUES, A H. de Oliveira (eds.) – **Nova História de Portugal**. Vol. V, DIAS, João José Alves (ed.) – **Portugal: Do Renascimento à Crise Dinástica**. Lisboa: Editorial Presença, 1998, pp. 615-618.
- NERY, Rui Vieira – **The Music Manuscripts in the Library of King D. Joao IV of Portugal (1604-1656): A Study of Iberian Music Repertoire in the Sixteenth and Seventeenth Centuries**. Texas: Universidade do Texas, 1990. Dissertação de Doutoramento.

- NOEL, Charles Curties – Madrid: City of The Enlightenment. In **History Today**. Vol. 45 nº: 10, 1995.
- OLIVAL, Fernanda - **As ordens militares e o estado moderno. Honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)**. Évora: Estar, 2000.
- OLIVEIRA, Luís Vasco R. Salgado de – O Significado do Luxo no reinado de D. João V. Alguns Aspectos. In **Bracara Augusta**, 28, 1974.
- ORESKO, Robert – Power and Politics in Early Modern Italy. In **History Today**. Vol. 39, nº 9, 1989.
- ORESKO, Robert – **Royal and Republican Sovereignty in Early Modern Europe: Essays in Memory of Ragnhild Hatton**. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.
- ORESKO, Robert – The Duchy of Savoy and the Kingdom of Sardinia. The Sabaudian Court 1563-c. 1750. in ADAMSON, J. (ed) – **The princely courts of Europe: Ritual, politics and culture under the Ancien Régime, 1500-1700**. London: Weidenfeld & Nicolson, 1999, pp. 231-253.
- ORR, Clarissa Campbell (ed.) – **Queenship in Britain 1660-1837. Royal patronage, court culture and dynastic politics**. Manchester and New York: Manchester University Press, 2002.
- ORR, Clarissa Campbell (ed.) – **Queenship in Europe 1660-1815: the role of the consort**. Cambridge, Cambridge University Press, 2004.
- PAIVA, José Pedro – As festas de corte em Portugal no período Filipino, 1580-1640. Separata da **Revista de História da Sociedade e da Cultura**, n. 2, 2002.
- PAIVA, José Pedro – Etiqueta e cerimônias públicas na esfera da igreja (séculos XVII-XVIII). In JANCSÓ, Istvan e KANTOR, Iris (orgs.) – **Festa: Cultura e Sociabilidade na América Portuguesa**. São Paulo: Editora Hucitec, 2001, vol. 1, p. 75-94.
- PAIVA, José Pedro – Missões, directores de consciência, exercícios espirituais e simulações de santidade: o caso de Arcângela do Sacramento (1697-1701). Coimbra: Faculdade de Letras, 2000.
- PAIVA, José Pedro – O cerimonial da entrada dos bispos nas suas dioceses: uma encenação de poder (1741-1757). Sep. **Revista de História das Ideias**, 15.
- PAIVA, José Pedro – **Os bispos de Portugal e do Império: 1495-1777**. Coimbra: Imprensa da Universidade, 2006.
- PAIVA, José Pedro – **Religious ceremonials and images: power and social meaning: 1400-1750**. Coimbra: Centro de História da Sociedade e da Cultura, 2002.
- PAIVA, José Pedro (coord. científica) – **Padre António Vieira, 1608-1697: bibliografia**. 1ª ed. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1999.
- PAIVA, José Pedro (ed.) – **Public ceremonies ruled by the ecclesiastical-clerical sphere: language of political assertion (16th-18th centuries)**. Coimbra: Palimage, 2002.
- PALHA, Fernando – **O Conde de Castel Melhor no exílio. Ensaio Biográfico**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1883.
- PAPAGNO, Giuseppe e QUONDAM, Amedeo (dirs.) – **La corte e lo spazio. Ferrara estense**. 3 vols. Roma: Bulzoni, 1982.
- PECK, Linda Levy – **Consuming Splendor: Society and Culture in Seventeenth Century England**. Cambridge: Cambridge University Press, 2005.
- PECK, Linda Levy – **Court Patronage and Corruption in Early Stuart England**. Boston: Unwin Hyman, 1990.

- PECK, Linda Levy (ed.) – **The Mental World of the Jacobean Court**. Cambridge: Cambridge University Press, 1991.
- PEREIRA, Ana Cristina Duarte – **Princesas e Infantas de Portugal (1640-1736)**. Lisboa: Edições Colibri, 2008.
- PEREIRA, Ana Marques – «Ofícios de boca» na Casa Real Portuguesa (séculos XVII e XVIII». In BUESCU, Ana Isabel e FELISMINO, David (dir.) – **A mesa dos reis de Portugal. Consumos, cerimónias e representações (séculos XIII-XVIII)**. Lisboa: Círculo de Leitores, 2011, pp. 82-99.
- PEREIRA, João – Tentativa de D. Pedro II para renunciar a coroa. Lisboa: Sep. de **Brotéria**, v. 57, Jul. 1953.
- PEREIRA, João Castel-Branco – Arte Efémera. In PEREIRA, José Fernandes (dir. de) e PEREIRA, Paulo (coord.) – **Dicionário de Arte Barroca em Portugal**. Lisboa: Editorial Presença, 1989, pp. 48-51.
- PEREIRA, João Castel-Branco (coord. de) – **Arte Efémera em Portugal**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2000.
- PERSSON, Fabian – **Servants of Fortune. The Swedish court between 1598 and 1721**. Lund: Wallin and Dalholm, 1999.
- PESTANA, Manuel Inácio – A Casa de Bragança: um sereníssimo Estado dentro do Estado. In **Revista de História**. Volume VII. Porto: Instituto Nacional de Investigação Científica, Centro de História da Universidade do Porto, 1988, pp. 259-272.
- PESTANA, Manuel Inácio – **A reforma setecentista do cartório da Casa de Bragança: documentos apógrafos e originais do séc. XIII ao séc. XVIII**. Lisboa: Fundação Casa de Bragança, 1985.
- PESTANA, Manuel Inácio – **Cronistas da Sereníssima Casa de Bragança: notícias documentais**. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 2001.
- PESTANA, Manuel Inácio – **O Arquivo Histórico da Casa de Bragança: História Sumária de um notável acervo documental**. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1996.
- PIMENTEL, António Filipe – Absolutismo, corte e palácio. Em torno dos palácios de D. João V. In **Arqueologia do Estado**. Comunicações. Lisboa: 1988. 2º tomo.
- PIMENTEL, António Filipe – Arquitetura e Poder. O Real Edifício de Mafra. In **Instituto de História da Arte, col. Subsídios para a História da Arte Portuguesa XXXV**. Universidade de Coimbra: Faculdade de Letras: 1992.
- PIMENTEL, António Filipe – **Arquitectura e Poder: o Real Edifício de Mafra**. Lisboa: Livros. Horizonte, 2002 [publicação da tese de Mestrado apresentada à Universidade de Coimbra, 1990].
- PIZARRO LLORENTE, Henar – La capilla real, espacio de la lucha faccional. In MARTÍNEZ MILLÁN, José e FERNÁNDEZ CONTI, Santiago (coord.) – **La monarquía de Felipe II: la Casa del Rey**. Vol. 1, pp. 181-225.
- PIZARRO LLORENTE, Henar – La elección de confesor de la infanta María de Austria en 1628. In MARTÍNEZ MILLÁN, José e GONZÁLEZ CUERVA, Rubén (coord.) – **La dinastía de los Austria: las relaciones entre la Monarquía Católica y el Imperio**. Vol. 2. Colección "La Corte en Europa" Temas. Madrid: Editorial Polifemo 2011, pp. 759-800.
- PIZARRO LLORENTE, Henar e MARTÍNEZ MILLÁN, José – La capilla real: integración social y definición de la ortodoxia religiosa. In MARTÍNEZ MILLÁN, José e FERNÁNDEZ CONTI, Santiago (coord.) – **La monarquía de Felipe II : la Casa del Rey**, vol. 1, pp. 517-540.
- PIZZARO LLORENTE, H. – El control de la conciencia regia. El confesor real fray Bernardo de Fresneda. In MARTÍNEZ MILLÁN, José (dir.) – **La corte de Felipe II**. Madrid: Alianza, 1994, pp. 149-188.

- POUTRIN, Isabelle – Cas de conscience et affaires d'État: le ministère du confesseur royal en Espagne sous Philippe III. In **Revue d'histoire moderne et contemporaine**. 2006/3, nº 53-3, pp. 7-28.
- POUTRIN, Isabelle – L'oeil du souverain: Luis de Aliaga et le métier de confesseur royal sous Philippe III. In SCHOLZ, J.-M. e HERZOG, T. (dir.) – **Observation and Communication: The Construction of Realities in the Hispanic World**. Frankfurt am Main : Vittorio Klostermann, 1997, pp. 253-270.
- POUTRIN, Isabelle – Los confesores de los reyes de España: carrera y función (siglos XVI y XVII). In CORTES PEÑA, A. L., BÉLTRAN, J. L. Betrán e SERRANO MARTÍN, E. (éds.) – **Religión y poder en la Edad Moderna**. Granada: Universidad de Granada, 2005, pp. 67-81.
- PROSPERI, Adriano e OSSOLA, Carlo (eds.) – **La corte e il "Cortegiano"**. 2 vols. Roma: Bulzoni, 1980.
- RAEYMAEKERS, Dries – **The Court and Household of the Archdukes Albert and Isabella in Brussels (1598-1621)**. Antwerp: University of Antwerp, 2009. Dissertação de Doutoramento.
- RAPOSO, Hipólito – **Dona Luísa de Gusmão, duquesa e rainha: duquesa e rainha, 1613-1666**. Lisboa: Empresa Nacional de Publicidade, 1947.
- RAU, Virgínia – **A Torre do Tombo em 1631**. Lisboa: Tip. Bertrand, 1945.
- RAU, Virgínia – D. Catarina de Bragança. Separata de **O Instituto**, vol. 98, Coimbra, 1941.
- RAU, Virgínia – Morte ou libertação de D. Afonso VI. In **Do Tempo e da História**. Vol. 3, Lisboa, pp. 169-192.
- REDWORTH, Glynn e CHECA, Fernando – The kingdoms of Spain: the courts of the Spanish Habsburgs, 1500-1700. in ADAMSON, J. (ed) – **The princely courts of Europe: Ritual, politics and culture under the Ancien Régime, 1500-1700**. London: Weidenfeld & Nicolson, 1999, pp. 42-65.
- REGO, João de Figueiroa – Gente de guerra que passou à Índia no século XVII; a partir dos Livros de Matrícula de Moradores da Casa Real. in **Genealogia & Heráldica**, nº 9/10 revista do Centro de Estudos de Genealogia, Heráldica e História da Família, da Universidade Moderna do Porto, Porto: Universidade Moderna, 2003.
- REINHARDT, Nicole – Spin doctor of conscience? The royal confessor and the Christian prince. In **Renaissance Studies**. Vol. 23, Nº. 4, 2009, pp. 568-590.
- REINHARDT, Nicole – The King's Confessor: Changing Images. SCHAID, M. (ed.) – **Monarchy and Religion: The Transformation of Royal Culture in Eighteenth Century Europe**. Oxford: Oxford University Press, 2007.
- RIBOT, Luis (comissário) – **Felipe II: un monarca y su época. Las tierras y los hombres del rey**. Madrid: Sociedad Estatal para la Conmemoración de los Centenarios de Felipe II y Carlos V, 1998.
- ROCHA, Maria Manuela Martins – **A promoção da imagem do rei D. Afonso VI e do governo de Castelo Melhor no Mercúrio Português**. Lisboa: Faculdade de Ciência Sociais e Humanas, 1990.
- RODRIGUES, José Damião – **S. Miguel no século XVIII: Casa, Elites e Poder**. 2 volumes. Ponta Delgada: Instituto Cultural da Ponta Delgada, 2003.
- RODRÍGUEZ GIL, M. – **La nueva planta de la Real Casa. Los oficios de Contralor y Grefier General**. Madrid: Universidad Complutense, 1989.
- RODRÍGUEZ SÁNCHEZ, Ángel – El poder y la familia. Formas de control y de consaguinidad en la Extremadura de los tiempos modernos, In CHACÓN JIMÉNEZ, Francisco e HERNÁNDEZ FRANCO, Juan (eds.) – **Poder, Familia y Consaguinidad en la España del Antiguo Regimen**. Barcelona: Editorial Anthropos, 1992, pp. 15-33.

- RODRIGUEZ-SALGADO, Mia – Honour and profit in the court of Philip II of Spain. In AYMARD, M. e ROMANI, M. A. (dirs.) – **La cour comme institution économique**. Paris : Éditions de la Maison des Sciences de l'Homme, 1998, pp. 67-88.
- RODRIGUEZ-SALGADO, Mia – The Court of Philip II of Spain. In ASCH, R. G., e BIRKE, A. M. (eds.) – **Princes, Patronage and the Nobility. The Court at the beginning of the Modern Age, c. 1450-1650**. Oxford: Oxford U. P., 1991, pp. 205-244.
- ROMANI, Marzio A. e QUONDAM, Amedeo (eds.) – **Le corti farnesiane di Parma e Piacenza 1545-1622**. 2 vols., Roma: Bulzoni, 1978.
- SAAVEDRA ZAPATER, Juan Carlos – La Capilla Real de Felipe V durante la Guerra de Sucesión. In **Homenaje a Antonio de Béthencourt Massieu**. Vol. 3, 1995, pp. 367-402.
- SABUGOSA, conde de – **Donas de Tempos Idos**. 3ª ed., Lisboa; Imprensa Portugal-Brasil, 1912.
- SALGUEIRO, Tiago – A arte de caçar e a Casa de Bragança - Prática secular. In **Callipole: Revista de Cultura**, nº 17, 2009, pp. 41-54.
- SÁNCHEZ BELÉN, Juan – Los capellanes de honor de la Capilla Real (1701-1757): aproximación a su estudio. In SUÁREZ GRIMÓN, Vicente J.; MARTÍNEZ RUIZ, Enrique; LOBO CABRERA, Manuel (coords.) – **III Reunión Científica de Historia Moderna. Asociación Española de Historia Moderna**. Vol. 1, **Iglesia y sociedad en el Antiguo Régimen**, 1995, pp. 177-186.
- SÁNCHEZ BELÉN, Juan – Corte, fiesta y diplomacia: la embajada española del Conde de Mansfel al Ducado de Lorena en 1569. In por RIBOT GARCÍA, Luis Antonio e Belenguer Cebrià, Ernest (coords.) – **Las sociedades ibéricas y el mar a finales del siglo XVI: Congreso Internacional**. Vol. 1, **La Corte. Centro e imagen del poder**. Sociedad Estatal Lisboa '98, 1998, pp. 239-255.
- SÁNCHEZ BELÉN, Juan – El cortesano. **Historia** 16, Nº 259, 1997, pp. 10-15.
- SÁNCHEZ BELÉN, Juan – La Capilla Real de palacio a finales del siglo XVII. In GARCÍA GARCÍA, Bernardo José e CARRERAS ARES, Juan José (eds. lit.) – **La capilla real de los Austrias: música y ritual de corte en la Europa moderna**. 2001, pp. 411-448.
- SÁNCHEZ, Magdalena – Confession and Cumplicity: Margarita de Austria and Richard Haller, S. J., and the court of Philip III. In **Cuadernos de Historia Moderna**, Madrid: Editorial Complutense, 1993, pp. 133-149.
- SANCHEZ, Magdalena – **The Empress, the Queen and the Nun. Women and Power at the Court of Philip III of Spain**. Baltimore and London: The John Hopkins University Press, 1998.
- SANTOS, Diana Teresa Fanha da Graça Gonçalves dos – Resenha histórico-artística do Paço da Bemposta e suas dependências urbanísticas. In **D. Catarina de Bragança e o Paço da Rainha [1705-2005]**. Edição comemorativa. Lisboa: Academia Militar, pp. 67-120.
- SENOS, Nuno – **O palácio da Ribeira: 1501-1581**. Lisboa: Notícias, 2002.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo – **História de Portugal**. 2ª edição revista, vol. V – **A Restauração e a Monarquia Absoluta (1640-1750)**. Lisboa: Editorial Verbo, 1982, pp. 226-227.
- SERRÃO, Vítor – **A pintura maneirista em Portugal**. 2ª edição. Lisboa: Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, 1991.
- SERRÃO, Vítor – **A pintura proto-barroca em Portugal, 1612-1657**. 2 volumes. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1992. Dissertação de Doutoramento [publicado com o sub-título **O triunfo do naturalismo e do tenebrismo**, em Lisboa: Edições Colibri, 2000].

- SERRÃO, Vítor – **Estudos de Pintura Maneirista e Barroca**. Lisboa: Caminho, 1989; IDEM – **Josefa D’Óbidos**. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1985.
- SERRÃO, Vítor – **História da Arte em Portugal - O Barroco**. Lisboa: Presença, 2003.
- SERRÃO, Vítor – Vida artística. In SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.) – **Nova História de Portugal**. Vol. VII, MENESES, Avelino Freitas de (ed.) – **Portugal da Paz da Restauração ao Ouro do Brasil**. Lisboa: Editorial Presença, 2001, p. 567-621.
- SILVA, José Justino de Andrade e (compilação e anotação) – **Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa**. Lisboa: Imprensa de F. X. de Souza, 1856,
- SILVA, Nuno Vassallo e – **As Coleções de D. João IV no Paço da Ribeira**. Lisboa: Livros Horizonte, 2003.
- SIMÕES, João – **Arte e Sociedade na Lisboa de D. Pedro II – Ambientes de Trabalho e Mecânica do Mecenato**. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 2002. Dissertação de Mestrado em Arte, Património e Restauro.
- SMUTS, Malcolm – Art and the material culture of majesty in early Stuart England. In **The Stuart court and Europe: essays in politics and political culture**. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.
- SMUTS, Malcolm – **Court Culture and the Origins of a Royalist Tradition in Early Stuart England**. University of Pennsylvania Press, 1987.
- SMUTS, Malcolm – **Culture and power in England, 1585-1685**. Basingstoke: Macmillan, 1999.
- SMUTS, Malcolm – **Public ceremony and royal charisma, the English royal entry into London, 1485-1642**. In BEIER, A. L., CANNADINE, D. e ROSENHEIM, J. (eds.) – **The First Modern Society: essays in English history in honour of Lawrence Stone**. Cambridge: Cambridge University Press, 1989, pp. 65-126.
- SMUTS, Malcolm – The Court and the Emergence of a Royalist Party. in MCELLIGOTT, Jason e SMITH, David (eds.) – **Royalists and Royalism during the English Civil War**. Cambridge University Press, 2007, pp. 43-65.
- SMUTS, Malcolm – **The Stuart Court and Europe: Essays in Politics and Political Culture**. Cambridge University Press, 1996.
- SOARES, Sérgio Cunha – Nobreza e arquétipo fidalgo: a propósito de um Livro de Matrículas de Filhamentos (1641-1724). In **Revista de História das Ideias**. 1998, Vol. 19 – **A Cultura da Nobreza**, pp. 403-455.
- SOLNON, Jean-François – **La Cour de France**. Paris: Fayard, 1987.
- SOROMENHO, Miguel – A Administração da Arquitetura: o Provedor das Obras Reais em Portugal no século XVI e na 1ª metade do século XVII. in **Anuario del Departamento de Historia y Teoría del Arte**. (UAM), vols. IX-X, (1997-1998), pp. 197-209.
- SOROMENHO, Miguel – D. Luís de Sousa (1637-1690). O gosto de um mecenas. In MATOS, Maria Antónia Pinto de e CAMPILHO, Maria de Sousa e Holstein (coord.) – **Uma família de colecionadores. Poder e Cultura. Antiga Coleção Palmela**. IPM, Casa-Museu Dr. Anastácio Gonçalves, 2001, pp. 15-41.
- SOUSA, Francisco da Silveira de Vasconcelos e – **O ministro de Dom Afonso VI: Luís de Vasconcelos e Sousa 3º conde de Castelo Melhor**. Vila Nova de Foz Côa: Câmara Municipal, 2001.
- SOUSA, Ivo Carneiro de – **A Rainha D. Leonor (1458-1525): poder, misericórdia e espiritualidade no Portugal do Renascimento**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian e Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2002.

- SOUSA, Ivo Carneiro de – Introdução ao Estudo do Património, da Casa e da Corte de D. Leonor. In **Espiritualidade e Corte em Portugal, séculos XVI-XVIII**. Porto: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1993, pp. 23-52.
- SOUSA, Maria João d'Orey de Figueiredo Cabral da Câmara Andrade e – **Da Linhagem à Casa: estratégias de mobilidade num grupo familiar no Portugal Moderno (séculos XVI/XVII)**. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2006. Dissertação de Mestrado.
- SPANGLER, Jonathan – Aulic Spaces Transplanted: the design and layout of a Franco-Burgundian court in a Scottish palace, **Court Historian**, vol. 14, no. 1 (Summer, 2009).
- SPANGLER, Jonathan – **The Society of Princes: The Lorraine-Guise and the Conservation of Power and Wealth in Seventeenth-Century France**. London: Ashgate, 2009.
- STARKEY, David – Court and Government. In COLEMAN, C. e STARKEY, D. (eds.) – **Revolution Reassessed. Revisions in the History of Tudor Government and Administration**. Oxford: Clarendon Press, 1986, pp. 29-58.
- STARKEY, David – Foreword. In CRUICKSHANKS, Eveline (ed.) – **The Stuart Courts**. Stroud: Sutton, 2000.
- STARKEY, David – Intimacy and innovation: the rise of the Privy Chamber, 1485-1547. in AAVV. – **The English Court: from the Wars of the Roses to the Civil War**. London and New York: Longman, 1987, pp. 71-118.
- STARKEY, David – **The King's Privy Chamber, 1485-1547**. Cambridge: University of Cambridge, 1973. Dissertação de Doutoramento.
- STARKEY, David e COLEMAN, C. (eds.) – **Revolution Reassessed. Revisions in the History of Tudor Government and Administration**. Oxford: Clarendon Press, 1986.
- SUBTIL, José Manuel – Os poderes do Centro. in MATTOSO, José (dir.) – **História de Portugal**. Vol. 4º, HESPANHA, António Manuel (coord.) – **O Antigo Regime (1620-1807)**. Lisboa: Círculo de Leitores, 1993, pp. 157-158.
- SZARKA, Andrew Stephen – **Portugal, France and the coming of the war of the Spanish Succession, 1697-1703**. Ann Arbor, Michigan: UMI, imp. 1997 [edição fac-similada da versão original de 1976].
- TEDIM, José Manuel – A Festa e a Cidade no Portugal Barroco. In **Actas do II Congresso Internacional do Barroco**. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2001, pp. 317-323,
- TEDIM, José Manuel – **Festa Régia no Tempo de D. João V**. 2 volumes. Porto: Universidade Portucalense, 1999. Tese de Doutoramento em História da Arte.
- TEDIM, José Manuel – Festas Barrocas no Brasil Colonial. Exéquias de D. João V em S. Salvador da Baía e S. João d'El-Rei. In **Actas del V Simposio Hispano-Portugués de Historia del Arte**. [s.l., s.n., 1990].
- TEIXEIRA, José de Monterroso – **El palacio de Palhavã. Arquitectura y Representación**. Portugal: Embajada de España, 2008.
- TERREIRO, Á. do Nascimento – **Um pedagogo Espanhol na Corte Portuguesa no século XVI: Francisco de Monçon e os seus tratados de educação de príncipes**. Salamanca: Universidade Pontifícia, 1972. Dissertação de doutoramento Universidade Pontifícia.
- THURLEY, Simon – A Country House fit for a King Charles II, Winchester and Greenwich. In CRUICKSHANKS, Evelyne (ed.) – **The Stuart Courts**. Stroud: Sutton, 2000, pp. 214-239.
- THURLEY, Simon – Henry VIII and the Building of Hampton Court: A Reconstruction of the Tudor Palace. In **Architectural History**, 31, (1998), pp. 1-57.



- THURLEY, Simon – **Somerset House, The Palace of England's Queens 1551-1692**. London: Topographical Society Publication 168, 2009.
- THURLEY, Simon – **The King's Privy Garden at Hampton Court Palace, 1689-1995**. Apollo, 1995.
- THURLEY, Simon – The Stuart Kings, Oliver Cromwell and the Chapel Royal 1618-1685. In **Architectural History**, 45, (2002), pp.238-274.
- THURLEY, Simon – The Tudor Kitchens at Hampton Court. In **Journal of the British Archaeological Association**, CXLIII, (1990), pp.1-28.
- THURLEY, Simon – **Whitehall Palace: an architectural history of the royal apartments 1240-1648**. Yale University Press, 1999.
- TRONI, Joana Pinheiro de Almeida – **Catarina de Bragança (1638-1705)**. Lisboa: Edições Colibri, 2008. [dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2005].
- TRONI, Joana Pinheiro de Almeida – Os dotes de D. Catarina de Bragança (1638-1705): a necessidade de legitimação da dinastia portuguesa e as negociações matrimoniais com França e Inglaterra. In ARAÚJO, Maria Marta Lobo de e ESTEVES, Alexandra (coord.) – **Tomar Estado: Dotes e Casamentos (séculos XVI-XIX)**. Braga: CITCEM – Centro de Investigação Transdisciplinar «Cultura, Espaço e Memórias», 2010, pp. 159-178.
- TUMA, Sofia Valdez – **A neutralidade portuguesa no século XVIII. De Hugo Grócio à ação política e diplomática**. Universidade de Lisboa, Faculdade de Letras e Université Paris 1, Panthéon-Sorbonne. 2010. Doutoramento em História Moderna.
- VALE, Teresa Leonor – **D. Fr. Manuel Pereira, bispo e secretário de estado: poder eclesiástico, poder político e mecenato artístico na 2ª metade do séc. XXII**. Lisboa: E.G., 1994.
- VALE, Teresa Leonor – D. Francisco de Castro (1574-1653) reitor da Universidade de Coimbra, bispo da Guarda e Inquisidor Geral. In **Lusitania Sacra**. 2ª série, 7, 1995, pp. 339-358, em especial, pp. 353-354.
- VALLADARES, Rafael – **A independência de Portugal. Guerra e Restauração 1640-1680**. Lisboa: Esfera dos Livros, 2006.
- VALLADARES, Rafael – **La conquista de Lisboa: Violencia militar y comunidad política en Portugal, 1578-1583**. Madrid: Marcial Pons, 2008.
- VALLANCE, Monique – **A rainha restauradora, D. Luísa de Gusmão**. Lisboa: Círculo de Leitores, 2012.
- VÁZQUEZ-GESTAL, Pablo – **El espacio del poder. La corte en la historiografía modernista española y europea**. Valladolid: Univ. de Valladolid (Colección Estudios y Documentos), 2005.
- VENTURA, Leontina – **A Nobreza de Corte de Afonso III**. 2 volumes. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1992. Dissertação de Doutoramento.
- VINHA, Mathieu da – **Alexandre Bontemps, premier valet de chambre de Louis XIV**. Paris : Perrin, coll. "Les métiers de Versailles", 2011.
- VINHA, Mathieu da – **Les Nyert, exemple d'une ascension sociale dans la Maison du Roi au XVIIe siècle**. In **XVIIe siècle**, 54e année, 2002-1, pp. 15-34.
- VINHA, Mathieu da – **Les Valets de chambre de Louis XIV**. Paris: Perrin, coll. « Pour L'Histoire », 2004.
- VINHA, Mathieu da – **Les valets de chambre du Roi et le duc de Saint-Simon**. In **Cahiers Saint-Simon**, n° 31, 2003, p. 38-49.

- VISCEGLIA, Maria Antonietta – The Pope’s household and Court in the Modern Age. In DUINDAM, Jeroen (ed.) – **Royal Courts in Dynastic States and Empires. A global perspective**. Leiden: Brill, 2011, pp. 239-264.
- WAGNER, Mafalda de Noronha - A Casa de Vila Real e a conspiração de 1641 contra D. João IV. Lisboa: Edições Colibri, 2007.
- WORTMAN, Richard – **Scenarios of Power: Myth and Ceremony in Russian Monarchy. Volume One: From Peter the Great to the Death of Nicholas I**. Princenton: Princeton University Press, 1995.
- XAVIER, Ângela Barreto – “**El Rei Aonde Póde, & não aonde quer**”. **Razões da Política no Portugal Seiscentista**. Lisboa: Edições Colibri, 1998.
- XAVIER, Ângela Barreto e CARDIM, Pedro – **D. Afonso VI, o Vitorioso**. Lisboa: Círculo de Leitores, 2006.
- XAVIER, Ângela Barreto e HESPANHA, António Manuel – A representação da sociedade e do Poder. in MATTOSO, José (dir.) – **História de Portugal**. Vol. 4º, HESPANHA, António Manuel (coord.) – **O Antigo Regime (1620-1807)**. Lisboa: Círculo de Leitores, 1993, pp. 121-145.